Memorando 2.749/2023

De: Thais D. - SMS-CLI

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 12/06/2023 às 10:51:09

Setores envolvidos:

SMA, SMAPMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMECE-TE, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, SMASMF-CO, SMDEIT, SMAPMA-AGRI, PGM-LIC, GAB-LC, CPL, SMS-CLI-M, IMO, SMA-C-E-EDU

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA 26 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E VIAÇÃO.

Senhor Prefeito,

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de Apólice de Seguro para 26 (vinte e seis) veículos da Frota Municipal, sendo 08 (oito) pertencentes à Secretaria de Saúde, 01 (um) pertencente à Secretaria de Administração, 07 pertencentes a Secretaria de Educação, 01 (um) pertencente a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, 03 (três) pertencentes a Secretaria de Agricultura, 04 (quatro) pertencentes a Secretaria de Viação, e 02 (dois) pertencentes a Secretaria de Assistência Social, sendo assim, a **Secretaria Municipal de Saúde**, solicita a Vossa Excelência, autorização para a contratação de empresa, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens relacionados no Termo de Referência anexo ao Despacho 2.

As responsabilidades técnicas pelo acompanhamento e fiscalização ficam a cargo das secretarias.

Nestes termos pede deferimento.

_

Thais Aparecida Dalfovo
Auxiliar Administrativo - Ouvidoria SUS

Anexos:

AUTORIZACAO_DO_PREFEITO_docx.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	12/06/2023 10:58:03	1Doc	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **55C6-EA86-B65F-2865**

Governo Municipal de
CHOPINZINHO
Secretaria de Saúde

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 12/06/2023

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE FINANÇAS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGURO PARA 26 (VINTE E SEIS) VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PERTENCENTES AS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, VIAÇÃO, AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Recebido a solicitação para contratação de prestação de Apólice de Seguro para 26 (vinte e seis) veículos da Frota Municipal, protocolada pela Secretaria Municipal de Saúde, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/55C6-EA86-B65F-2865 e informe o código 55C6-EA86-B65F-2865

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 55C6-EA86-B65F-2865

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 12/06/2023 10:58:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/55C6-EA86-B65F-2865

Memorando 1- 2.749/2023

De: Thais D. - SMS-CLI

Para: SMF-C - Contabilidade

Data: 12/06/2023 às 10:53:09

Prezados(as),

Segue para assinatura, Termo de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de Apólices de Seguro para 26 (vinte e seis) veículos da Frota Municipal.

_

Thais Aparecida Dalfovo
Auxiliar Administrativo - Ouvidoria SUS

Anexos:

DOTACAO_ORCAMENTARIA_docx.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rodrigo Jazynski	13/06/2023 11:32:06	1Doc	RODRIGO JAZYNSKI CPF 053.XXX.XXX-41
Luciani Monteiro Cenci	15/06/2023 17:14:48	1Doc	LUCIANI MONTEIRO CENCI CPF 820.XXX.XXX-04

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **1628-2B33-EA03-5049**

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 12/06/2023

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGURO PARA 26 (VINTE E SEIS) VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PERTENCENTES AS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, VIAÇÃO, AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

VALOR R$: 76.194,78 (SETENTA E SEIS MIL, E CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS.

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Lei n° 3.982/2022 (LOA), Lei n° 3.932/2021 (PPA) e Lei n° 3.958/2022 (LDO) e alterações, na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE: 07.02.10301.0004.2.035.3.3.90.39 (973) F: 303

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE: 06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 (1352) F:103

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS: 05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 (2010) F:000

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE: 10.01.206080006.2.049.3.3.90.39 (2012) F:000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 (974) F:000

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 (1871) F:000

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA: 09.01236910006.2.053.3.3.90.39 (2011) F: 000

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1628-2B33-EA03-5049 e informe o código 1628-2B33-EA03-5049

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1628-2B33-EA03-5049 e informe o código 1628-2B33-EA03-5049

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1628-2B33-EA03-5049

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 13/06/2023 11:32:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUCIANI MONTEIRO CENCI (CPF 820.XXX.XXX-04) em 15/06/2023 17:14:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1628-2B33-EA03-5049

Memorando 2- 2.749/2023

De: Thais D. - SMS-CLI

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 12/06/2023 às 11:02:40

Prezados(as),

Segue em anexo Termo de Referência e seus respectivos anexos, referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de Apólices de Seguro para 26 (vinte e seis) veículos da Frota Municipal.

_

Thais Aparecida Dalfovo
Auxiliar Administrativo - Ouvidoria SUS

Anexos:

12_06_TR_Apolices_de_Seguro_para_Veiculos_da_Secretaria_de_Saude.docx
12_06_TR_Apolices_de_Seguro_para_Veiculos_da_Secretaria_de_Saude_docx.pdf
COTACAO_GENTE_SEGURADORA.pdf
cotacao_GIASSON.pdf
COTACAO_MAPFRE.pdf
COTACAO_PORTO_SEGURO.pdf
Gmail_Fwd_Renovacao_Seguro_Municipio_de_Chopinzinho_Vencimento_17_03_2023.pdf
Gmail_PARECER_DA_PROCURADORIA_REFERENTE_AO_ADITAMENTO_DO_CONTRATO_68_2022.pdf
PE_86_2021_CONTRATO_67_2022_MAPFRE_SEGUROS_GERAIS_S_A_.pdf
PE_86_2021_CONTRATO_68_2022_PORTO_SEGURO_CIA_DE_SEGUROS_GERAIS.pdf
PP_31_2018_4_TERMO_DE_ADITAMENTO_AO_CONTRATO_190_2018_GENTE_SEGURADORA_SA.pdf
PP_31_2018_5_TERMO_ADITIVO_AO_CONTRATO_191_2018_PORTO_SEGURO_CIA_DE_SEGUROS_GERAIS.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	12/06/2023 11:09:39	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Edina Accorsi	12/06/2023 11:26:48	1Doc	EDINA ACCORSI CPF 053.XXX.XXX-55
Roberto Alencar Przendziuk	12/06/2023 11:37:33	ICP-Brasil	ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK CPF 546.XXX.XXX-4...
Cristiani Scariot Rosa da ...	12/06/2023 13:12:15	1Doc	CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ CPF 727.XXX.X...
Glacir Zanata	12/06/2023 13:54:02	1Doc	GLACIR ZANATA CPF 441.XXX.XXX-04
Mari Lúcia Lazarotto	12/06/2023 21:00:46	1Doc	MARI LÚCIA LAZAROTTO CPF 759.XXX.XXX-34

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **ADF0-C1A6-DA28-6B4C**

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de Apólice de Seguro para 26 (vinte e seis) veículos da Frota Municipal, pertencentes as Secretarias de Saúde, Educação, Viação, Agricultura, Administração, Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, sendo assim, estas solicitam a Vossa Excelência, autorização para a contratação de empresa, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

As responsabilidades técnicas pelo acompanhamento e fiscalização ficam a cargo da Secretaria de Saúde.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho/PR, 12 de junho de 2023.

CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ
Secretária Municipal de Saúde

EDINA ACORSI
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário Municipal de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

GLACIR ZANATTA
Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos

EDSON LUIZ CENCI
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; e de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de Apólice de Seguro para 26 (vinte e seis) veículos da Frota Municipal, pertencentes as Secretarias de Saúde, Educação, Viação, Agricultura, Administração, Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

SEGURO VEICULAR					
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR MÁXIMO A SER PAGO PARA A FRANQUIA R$**	**INDENIZAÇÃO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**ONIBUS VOLARE WL LIMOUSINE - EURO V - ANO/MODELO 2016/2016 - DIESEL - COR PRATA - 36 PASSAGEIROS NÚMERO MOTOR U1A008454 CHASSI 93PB68N36GC057049 RENAVAN 01081299573**			

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

		PLACA BAK7H45			**4.529,87**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**16.224,00**	-----	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	Sim	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**207,61**	-----	
02	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**ONIBUS MARCOPOLO ESCOLAR - AMARELO E PRETO - MODELO VOLARE V8L 4X4 - ANO/MODELO 2017/2017 - DIESEL PLACAS BBL-8879 CHASSI 93PB58M1MHC058513 RENA VAM 01124453137**			**4.290,79**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**15.349,00**	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	Sim	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**220,69**	-----	
03	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	**VEÍCULO PAS/AUTOMÓVEL RENAULT LOGAN EXPRESSION 1.6 SCE ANO 2017 MODELO 2018 RENAVAM 01124708178 CHASSI 93Y4BRFH4JJ865156, COR BRANCA, PLACAS BBM-0947**			**1.754,44**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.500,00**	--------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**106,18**	--------	

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANE SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

1Doc: Memorando 2.749/2023 | Anexo: emissao_E7D461F757000413FB978063_memorando-37--2.749-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (13/23) 12/1154

04	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3402875 PLACAS RHH-0G88**			**1.906,73**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.423,20**	-------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**39,46**	-------	
05	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3403675 PLACAS RHH-3F57**			**1.906,73**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.423,20**	-------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**39,46**	-------	
06	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3403616 PLACAS RHH-3G21**			**1.906,73**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.423,20**	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**39,46**	-------	
07	VEÍCULO PARA SECRETARI	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3401064 PLACAS RHD-9E58.**			

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e VARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

	A DE EDUCAÇÃO	Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	**1.906,73**
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.423,20**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**39,46**	-------	
08	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEÍCULO RENAULT - MASTER NIKS - 16 PASSAGEIROS - ANO 2016 - MODELO 2017 - COR BRANCA – PLACAS BAQ-8670 CHASSI93YVE347CHJ330303 RENAVAM 01088500720**			**4.477,41**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**12.859,20**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**145,33**	---------	
09	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**VEICULO RENAULT – LOGAN EXP 16SCE ANO 2017 COR BRANCA GASOLINA PLACAS BBM0851 CHASSI 93YASRFH4HJ773008 RENAVAN 01124721387**			**1.705,21**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.500,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**104,16**	-------	
10	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE	**VEICULO VW/NOVO GOL TRENDLINE MCV, COR BRANCA, 1.0, FLEX, MOTOR CSE261676, ANO/MODELO 2017/2018, PLACAS BBQ-4905 RENAVAM 01132360401**			

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

1Doc: Memorando 2.749/2023 | Anexo: emissao_E7D461F757000413FB978063_memorando-37--2.749-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (15/23) 14/1154

	AGRICULTURA	**CHASSI 98WAG45U6JT049647**			**1.766,24**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.289,01**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**106,18**	------	
11	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	**VEICULO CHEVROLET CAMIONETE MONTANA LS 1.4 - OFICIAL - BRANCA - FLEX ANO/MODELO 2018/2018 PLACAS BBY-3468 RENAVAM 01144400187 CHASSI 9BGCA8030JB221933**			**2.299,33**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.280,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**175,77**	------	
12	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	**CAMINHAO BASCULANTE CACAMBA, MARCA IVECO, MODELO TECTOR 260E30 - ANO MODELO 2018/2018, COR BRANCA, RENAVAM 01145389241 PLACAS BBY7D22 CHASSI 93ZE12NMZJ8933126**			**5.956,09**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**19.468,00**	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**220,69**	-------	
13	VEÍCULO PARA	**VEICULO ONIBUS VW/MPOLO VIAGGIO R, MARCA VOLKSWAGEN, COR PRATA, DIESEL, ANO 2010, MODELO 2011**			

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINEZ ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANE CARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**RENAVAM 00284614742 CHASSI 9532J8273BR113404 PLACAS MIN-9221**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**15.592,00**	---------	**3.623,50**
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**300,00**	------	
14	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	**VEICULO VW/NOVO GOL TRENDLINE MCV, COR BRANCA, 1.0, TOTALFLEX, MOTOR CSE284248, ANO/MODELO 2018/2018, PLACAS BBW-7704 RENAVAM 1142191661 CHASSI 9BWAG45U6JT104145**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.289,01**	------	**1.766,24**
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**106,18**	-------	
15	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R.C.0	**SEGURO (R.C.0.) PARA PASSAGEIROS USUÁRIOS DO VEICULO ONIBUS VW/MPOLO VIAGGIO R, MARCA VOLKSWAGEN, COR PRATA, DIESEL, ANO 2010, MODELO 2011, RENAVAM 00284614742 CHASSI 9532J8273BR113404 PLACAS MIN-9221**			**4.375,71**
		Danos corporais e/ou materiais causados a passageiros	--	3.800.000,00	
		Danos Materiais	--	200.000,00	
		Danos Morais	--	100.000,00	
		App. Morte, invalidez permanente	--	50.000,00	
		DMH	--	20.000,00	
16	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ, ANO/MODELO 2017/2018, COR BRANCA, FLEX, MOTOR GFN019099 RENAVAM 01138575710 CHASSI 9BGJC7520JB197893 PLACAS BBU-5824**			

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARILUCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	**2.053,85**
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.731,20**	--------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**206,22**	------	
17	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ, ANO/MODELO 2017/2018, COR BRANCA ,FLEX, MOTOR GFN019528 RENAVAM 01138577330 CHASSI 9BGJC7520JB200062 PLACAS BBU-5825**			**2.053,85**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.731,20**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**206,22**	-------	
18	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	**CAMINHAO BASCULANTE MARCA VOLVO VM 270 6X4R, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2012 MOTOR Y1A002085 PLACAS ITC-9036 RENAVAM 00467848220 CHASSI 93KK0R1D4CE134514**			**5.391,38**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**16.548,00**	-------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**162,60**	------	
19	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE	**CAMINHAO BASCULANTE MARCA VOLVO VM 270 6X4R, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2013 MOTOR Y1 A006735 PLACAS ITZ-7035 RENAVAM 00507310470 CHASSI 93KK0R1D4DE137958**			

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA AS CORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

1Doc: Memorando 2.749/2023 | Anexo: emissao_E7D461F757000413FB978063_memorando-37--2.749-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (18/23) 17/1154

	VIAÇÃO	Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	**5.391,38**
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**17.409,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**162,60**	-------	
20	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	**VEÍCULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE, NA COR BRANCA CRISTAL, 4 PORTAS, FLEX, ANO/MODELO 2017/2018, RENAVAM 01151349361 CHASSI 9BWDB45U2JT095858 PLACAS BCC-8944**			**1.864,92**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.500,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**108,75**	----	
21	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEÍCULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE, NA COR BRANCA CRISTAL, 4 PORTAS, FLEX, ANO/MODELO 2017/2018, RENAVAM 0115134533 CHASSI 9BW0B45U2JT097321 PLACAS BCC-8945**			**1.864,92**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.500,00**	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**108,75**	-------	
22	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCI	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ, COR BRANCA, ANO/MODELO 2018/2018, FLEX PLACAS BCE-1464 RENAVAM 01153163958 CHASSI 9BGJC7520JB242201**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

1Doc: Memorando 2.749/2023 | Anexo: emissao_E7D461F757000413FB978063_memorando-37--2.749-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (19/23) 18/1154

	A SOCIAL	Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.731,20**	------	**2.258,79**
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**217,26**	------	
23	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**VEÍCULO RENAUT/MASTER FUN L3H2, CAMIONETE/FUTGÃO NO FAB./MOD. 2019/2020 PLACAS BDJ6H05 CHASSI 93YMAF4XELI064212**			**4.814,93**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**15.397,20**	-------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**57,19**	------	
24	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA	**GM MONTANA MODELO LS 1.4, COR BRANCA, ANO 2017, MODELO 2018 CHASSI 9BGCA8030JB12556 Placas BBN-5279**			**2.299,33**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.280,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**175,77**	------	
25	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**MARCA CITROEN AIRCROSS START 1.6 CHASSI935SUNFN1KB502864 NOVO**			**2.177,29**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.000,00**	----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**41,73**	-------	
26	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEÍCULO CHEVROLET ÔNIX JOYE 1.0 COR BRANCA ,04 PORTAS, ANO/MODELO 2019/2019 RENAVAM 01184400960 CHASSI 9BGKL48U0KB196052 PLACAS BCX-6G71**			**1.852,39**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.263,60**	----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**38,49**	-------	
				VALOR TOLTAL R$	**76.194,78**

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando que a contratação de seguro pela Administração Pública visa resguardar o patrimônio público, que, numa perspectiva subjetiva, é formado pelos bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno, conforme dispõem os artigos 98 e 99 do Código Civil.

2.2 Considerando que é dever do gestor zelar pela integridade dos bens de titularidade das pessoas jurídicas de direito público e que a contratação de um seguro para os veículos pertencentes aos entes municipais é forma eficiente de zelo com o patrimônio público, garantindo a recomposição do erário e/ou cobertura de despesas frente a eventuais danos ou perdas que possam atingir os veículos segurados pertencente ao Patrimônio Público Municipal, e respaldar o passageiro diante de eventualidades que possam ocorrer no percurso do trajeto principalmente por se tratar de veículo que circula diariamente, estando assim em plena atividade.

2.3 Considerando que o Contrato nº 67/2022, firmado com a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (em anexo), não será aditado, pois a empresa não apresentou interesse na prorrogação do mesmo, conforme e-mail recebido (em anexo), havendo a necessidade de realização de novo Processo para os veículos que nele estavam englobados, e que não poderiam circular sem seguro.

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

2.4 Considerando a importância de termos seguro no veículo PAS/AUTOMÓVEL RENAULT LOGAN EXPRESSION 1.6 de placas BBM 0851, da Secretaria de Educação, onde este realiza viagens para fora do município e em visitas a várias escolas da sede e também na zona rural do município, com as equipes pedagógica e multifuncional, faz-se necessário que este veículo tenha o seguro para prevenção e segurança dos servidores públicos.

2.5 Considerando o veículo Camionete/Furgão Renault/Master FUR L3112 placas BDJ 6H05, (convênio com a SEAB),da Secretaria de Educação, o qual transporta os produtos da alimentação escolar a todas as escolas da rede municipal, principalmente da agricultura familiar, também em eventuais viagens para busca de material nos municípios vizinhos necessitando que rode com segurança e com o cumprimento das regras de trânsito, pois manter em dia o seguro dos Veículos faz parte do compromisso que a administração tem com a população que faz uso do transporte realizado com os veículos públicos.

2.6 Considerando o Contrato nº 68/2022 (em anexo), firmado com a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, com vigência até 17/03/2023, o qual a empresa apresentou manifestação de interesse ao aditivo, porém não foram encaminhadas as documentações pertinentes com tempo hábil para realização da prorrogação, conforme consta no Memorando nº 1.195/2023 via 1doc e e-mail enviado para empresa com parecer da procuradoria em anexo, sendo assim necessário um novo processo.

2.7 Considerando o veículo ONIBUS VOLARE WL LIMOUSINE placas BAK7H45 que faz viagens diárias ao Município de Pato Branco auxiliando no transporte dos pacientes para consultas e exames.

2.8 Considerando os veículos Siena da secretaria de Saúde, os quais fazem viagens para Cascavel, Curitiba, Beltrão e demais destinos, levando pacientes para tratamentos de saúde, não podendo estar sem seguro.

2.9 Considerando o Contrato nº 190/2018 firmado com a empresa GENTE SEGURADORA S.A., o qual foi realizado o 4º termo de aditivo (em anexo) na data de 18/05/2022 tendo o prazo dilatado por mais 12 meses, e levando em consideração que o mesmo não é mais passível de aditivo é necessário um novo processo.

2.10 Considerando a importância do transporte acadêmico para as faculdades da região, sendo que o município possui uma quantidade significativa de acadêmicos, necessitamos que o veículo ônibus MIN 9221, rode com segurança e com o cumprimento das regras de trânsito, por isso manter em dia o seguro do Veículo ônibus faz parte do compromisso que a administração tem com a população que faz uso do transporte realizado com os ônibus públicos.

2.11 Considerando o contrato nº 191/2018, firmado com a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, o qual foi realizado o 5º termo de aditivo (em anexo) na data de 18/05/2022 com finalidade de dilatar o prazo para mais 12 meses, não sendo mais passível de prorrogação.

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

2.12 Considerando os caminhões da secretaria de viação os quais são fundamentais para o desenvolvimento do trabalho e com uso diário sendo necessário estar a assegurado.

2.13 Considerando as Spin da secretaria de Saúde as quais fazem viagem dentro e fora do município diariamente, transportando munícipes para realização de tratamentos de saúde, sendo indispensável o seguro destes veículos.

2.14 Considerando o veículo VOYAGE placas BCC8945 o qual é utilizado pela secretaria de saúde para fazer o transporte dos pacientes do interior para a cidade e demais viagens dentro do município todos os dias.

2.15 Considerando que a contratação da seguradora tem por finalidade indenizações em casos acidentais (colisão, incêndio, roubo e furto), danos materiais e corporais a terceiros, bem como acidente por passageiros (morte, invalidez e despesas hospitalares) tanto dos servidores, usuários e terceiros.

2.16 Considerando a necessidade da contratação de apólice de seguro para o veículo da Secretaria Municipal de Saúde, sendo: VEÍCULO RENAULT - MASTER NIKS, Placas: BAQ-8670, tendo em vista que o mesmo realiza deslocamento diários e constantes, tanto no território, quanto fora do Município de Chopinzinho, sendo imprescindível a cobertura por seguro para ambos, para que assim possam desempenhar efetivamente suas atividades, oferecendo maior segurança ao atendimento e locomoção dos servidores e passageiros do transporte do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.17 Considerando que na 3ª linha do objeto (de cada Item), consta "Valor máximo a ser pago para a Franquia", valores estes utilizados com base no menor valor apresentado nas cotações recebidas para franquia do casco, sendo que o mesmo só será pago caso haja um sinistro, e a não fixação deste valor poderá acarretar cobranças indevidas por parte da contratada caso necessidade de acionamento do seguro. Por fim, o menor valor pago por ano do seguro, não interfere no valor da franquia, que só é paga em caso de acionamento, por este motivo a divergência de valores em relação ao menor valor do seguro e o valor máximo a ser pago para a franquia.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.1 Justifica-se o preço total do Termo de Referência com base no menor preço global, dentre os preços obtidos junto às seguintes empresas:

a) GENTE SEGURADORA;

b) PORTO SEGURO;

c) MAPFRE SEGUROS S/A;

d) GIASSON SEGUROS.

3.2 De modo a comprovar que não há superfaturamento no preço, segue demonstrativo dos valores:

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

SEGURO VEICULAR – VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE									
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**GENTE SEGURADORA**	**PORTO SEGURO**	**MAPFRE SEGUROS**	**GIASSON SEGUROS**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**GENTE SEGURADORA**	**PORTO SEGURO**	**MAPFRE SEGUROS**	**GIASSON SEGUROS**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**ONIBUS VOLARE WL LIMOUSINE - EURO V - ANO/MODELO 2016/2016 - DIESEL - COR PRATA - 36 PASSAGEIROS** **NÚMERO MOTOR U1A008454** **CHASSI 93PB68N36GC057049** **RENAVAN 01081299573** **PLACA BAK7H45** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro.	12.630,11	**4.529,87**	----------	15.564,41	**4.529,87**	**4.529,87**
02	1	Veículo da Secretaria de Educação	**ONIBUS MARCOPOLO ESCOLAR - AMARELO E PRETO - MODELO VOLARE V8L 4X4 - ANO/MODELO 2017/2017 -DIESEL** **PLACAS BBL-8879** **CHASSI 93PB58M1MHC058513** **RENA VAM 01124453137** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro.	13.847,05	**4.290,79**	8.500,00	----------	**4.290,79**	**4.290,79**

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ VENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATTA e MARLÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-91A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-91A6-DA28-6B4C

1Doc: Memorando 2.749/2023 | Anexo: emissao_266B69BFD4215E9B1BA10F99_memorando-33--2.749-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (24/38) 23/11

03	1	Veículo da Secretaria de Desenvolvimento	**VEÍCULO PAS/AUTOMÓVEL RENAULT LOGAN EXPRESSION 1.6 SCE ANO 2017 MODELO 2018 RENAVAM 01124708178 CHASSI 93Y4BRFH4JJ865156, COR BRANCA, PLACAS BBM-0947** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro.	4.505,00	**1.754,44**	2.800,00	----------	**1.754,44**	**1.754,44**
04	1	Veículo da Secretaria de Desenvolvimento	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3402875 PLACAS RHH-0G88** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro.	4.430,00	**1.906,73**	2.800,00	----------	**1.906,73**	**1.906,73**
05	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3403675 PLACAS RHH-3F57** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	4.430,00	**1.906,73**	2.800,00	----------	**1.906,73**	**1.906,73**

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ZACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

1Doc: Memorando 2.749/2023 | Anexo: emissao_266B69BFD4215E9B1BA10F99_memorando-33--2.749-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (25/38) 24/1154

06	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA,** **ANO 2021, MODELO 2021** **CHASSI 9BD19710HM3403616** **PLACAS RHH-3G21** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	4.430,00	1.906,73	2.800,00	----------	**1.906,73**	**1.906,73**
07	1	Veículo da Secretaria de Educação	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA,** **ANO 2021, MODELO 2021** **CHASSI 9BD19710HM3401064** **PLACAS RHD-9E58** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	4.430,00	1.906,73	2.800,00	----------	**1.906,73**	**1.906,73**
08	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**VEÍCULO RENAULT - MASTER NIKS - 16 PASSAGEIROS - ANO 2016 - MODELO 2017 - COR BRANCA –** **PLACAS BAQ-8670** **CHASSI93YVE347CHJ330303** **RENAVAM 01088500720** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	11.779,41	**4.477,41**	8.500,00	----------	**4.477,41**	**4.477,41**

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA CCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

09	1	Veículo da Secretaria de Educação	**VEICULO RENAULT – LOGAN EXP 16SCE ANO 2017 COR BRANCA GASOLINA** **PLACAS BBM0851** **CHASSI 93YASRFH4HJ773008** **RENAVAN 01124721387** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	4.434,90	**1.705,21**	2.800,00	----------	**1.705,21**	**1.705,21**
10	1	Veículo da Secretaria de Agricultura	**VEICULO VW/NOVO GOL TRENDLINE MCV, COR BRANCA, 1.0, FLEX, MOTOR CSE261676, ANO/MODELO 2017/2018,** **PLACAS BBQ-4905** **RENAVAM 01132360401** **CHASSI 98WAG45U6JT049647** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	3.859,34	**1.766,24**	2.800,00	----------	**1.766,24**	**1.766,24**
11	1	Veículo da Secretaria de Viação	**VEICULO CHEVROLET CAMIONETE MONTANA LS 1.4 - OFICIAL - BRANCA - FLEX** **ANO/MODELO 2018/2018** **PLACAS BBY-3468** **RENAVAM 01144400187** **CHASSI 9BGCA8030JB221933** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	4.781,71	**2.299,33**	6.500,00	----------	**2.299,33**	**2.299,33**

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDNA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

1Doc: Memorando 2.749/2023 | Anexo: emissao_266B69BFD4215E9B1BA10F99_memorando-33--2.749-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (27/38) 26/1154

12	1	Veículo da Secretaria de Viação	**CAMINHAO BASCULANTE CACAMBA, MARCA IVECO, MODELO TECTOR 260E30 - ANO MODELO 2018/2018, COR BRANCA, RENAVAM 01145389241 PLACAS BBY7D22 CHASSI 93ZE12NMZJ8933126** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	14.068,42	**5.956,09**	8.000,00	----------	**5.956,09**	**5.956,09**
13	1	Veículo da Secretaria de Educação	**VEICULO ONIBUS VW/MPOLO VIAGGIO R, MARCA VOLKSWAGEN, COR PRATA, DIESEL, ANO 2010, MODELO 2011 RENAVAM 00284614742 CHASSI 9532J8273BR113404 PLACAS MIN-9221** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	10.608,78	**3.623,50**	----------	22.568,90	**3.623,50**	**3.623,50**
14	1	Veículo da Secretaria de Desenvolvimento	**VEICULO VW/NOVO GOL TRENDLINE MCV, COR BRANCA, 1.0, TOTALFLEX, MOTOR CSE284248, ANO/MODELO 2018/2018, PLACAS BBW-7704 RENAVAM 1142191661 CHASSI 9BWAG45U6JT104145** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	3.859,34	**1.766,24**	2.800,00	----------	**1.766,24**	**1.766,24**

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, DINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA, MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

1Doc: Memorando 2.749/2023 | Anexo: emissao_266B69BFD4215E9B1BA10F99_memorando-33--2.749-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (28/38) 27/1154

15	1	Veículo da Secretaria de Educação R.C.O.	**SEGURO (R.C.0.) PARA PASSAGEIROS USUÁRIOS DO VEICULO ONIBUS VW/MPOLO VIAGGIO R, MARCA VOLKSWAGEN, COR PRATA, DIESEL, ANO 2010, MODELO 2011, RENAVAM 00284614742 CHASSI 9532J8273BR113404 PLACAS MIN-9221** -Danos corporais e/ou materiais causados a passageiros -Danos Materiais -Danos Morais -App. Morte, invalidez permanente -DMH	4.850,00	**4.375,71**	SEM COTAÇÃO	12.564,41	**4.375,71**	**4.375,71**
16	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ, ANO/MODELO 2017/2018, COR BRANCA, FLEX, MOTOR GFN019099 RENAVAM 01138575710 CHASSI 9BGJC7520JB197893 PLACAS BBU-5824** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	6.257,50	**2.053,85**	5.500,00	----------	**2.053,85**	**2.053,85**
17	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ, ANO/MODELO 2017/2018, COR BRANCA, FLEX, MOTOR GFN019528 RENAVAM 01138577330 CHASSI 9BGJC7520JB200062 PLACAS BBU-5825** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	6.257,50	**2.053,85**	5.500,00	----------	**2.053,85**	**2.053,85**

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ASCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIAN SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

1Doc: Memorando 2.749/2023 | Anexo: emissao_266B69BFD4215E9B1BA10F99_memorando-33--2.749-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (29/38) 28/1154

18	1	Veículo da Secretaria de Viação	**CAMINHAO BASCULANTE MARCA VOLVO VM 270 6X4R, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2012 MOTOR Y1A002085** **PLACAS ITC-9036** **RENAVAM 00467848220** **CHASSI 93KK0R1D4CE134514** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	11.804,87	**5.391,38**	8.500,00	----------	**5.391,38**	**5.391,38**
19	1	Veículo da Secretaria de Viação	**CAMINHAO BASCULANTE MARCA VOLVO VM 270 6X4R, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2013 MOTOR Y1 A006735** **PLACAS ITZ-7035** **RENAVAM 00507310470** **CHASSI 93KK0R1D4DE137958** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	12.004,97	**5.391,38**	8.500,00	----------	**5.391,38**	**5.391,38**
20	1	Veículo da Secretaria de Administração	**VEÍCULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE, NA COR BRANCA CRISTAL, 4 PORTAS, FLEX, ANO/MODELO 2017/2018,** **RENAVAM 01151349361** **CHASSI 9BWDB45U2JT095858** **PLACAS BCC-8944** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	4.505,00	**1.864,92**	2.800,00	----------	**1.864,92**	**1.864,92**

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, DINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA E MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

1Doc: Memorando 2.749/2023 | Anexo: emissao_266B69BFD4215E9B1BA10F99_memorando-33--2.749-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (30/38) 29/1154

21	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**VEÍCULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE, NA COR BRANCA CRISTAL, 4 PORTAS, FLEX, ANO/MODELO 2017/2018,** **RENAVAM 0115134533** **CHASSI 9BW0B45U2JT097321** **PLACAS BCC-8945** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	4.505,00	**1.864,92**	2.800,00	----------	**1.864,92**	**1.864,92**
22	1	Veículo da Secretaria de Assistência Social	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ, COR BRANCA, ANO/MODELO** **2018/2018, FLEX** **PLACAS BCE-1464** **RENAVAM 01153163958** **CHASSI 9BGJC7520JB242201** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	6.257,50	**2.258,79**	5.500,00	----------	**2.258,79**	**2.258,79**
23	1	Veículo da Secretaria de Educação	**VEÍCULO RENAUT/MASTER FUN L3H2, CAMIONETE/FUTGÃO NO FAB./MOD. 2019/2020** **PLACAS BDJ6H05** **CHASSI 93YMAF4XELI064212** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	14.203,00	**4.814,93**	8.500,00	----------	**4.814,93**	**4.814,93**

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDNA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA E MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

24	1	Veículo da Secretaria de Agricultura	**GM MONTANA MODELO LS 1.4, COR BRANCA, ANO 2017, MODELO 2018** **CHASSI 9BGCA8030JB12556** **Placas BBN-5279** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	4.781,71	**2.299,33**	7.500,00	----------	**2.299,33**	**2.299,33**
25	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**MARCA CITROEN AIRCROSS START 1.6** **CHASSI935SUNFN1KB502864 NOVO** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	4.576,53	**2.177,29**	3.400,00	----------	**2.177,29**	**2.177,29**
26	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEÍCULO CHEVROLET ÔNIX JOYE 1.0 COR BRANCA ,04 PORTAS, ANO/MODELO 2019/2019** **RENAVAM 01184400960** **CHASSI 9BGKL48U0KB196052** **PLACAS BCX-6G71** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	3.917,70	**1.852,39**	3.400,00	----------	**1.852,39**	**1.852,39**
							VALOR TOTAL R$		**76.194,78**

3.3 Justifica-se a escolha das referidas companhias devido ao prazo de urgência em relação seguro dos veículos a cima citados, sendo que as empresas a cima foram as mais ágeis na elaboração e envio dos orçamentos.

3.4 Por fim, justifica-se a adoção do critério de julgamento pelo menor preço global por ser a medida econômica e operacional mais viável para o cenário que se apresenta.

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

4. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

4.1.1 O veículo deverá estar segurado contra os riscos previstos na apólice desde a data de HOMOLOGAÇÃO do Certame Licitatório, ainda que não emitida a Apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

4.2 Os serviços serão analisados pelos fiscais, se estão em conformidade com o solicitado.

4.3 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos serviços ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

4.4 O Município registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

4.5 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos serviços executados e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

4.6 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

4.7 O Município reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

4.8 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

4.9 A vigência do Contrato e do seguro será de 12 (doze) meses após assinatura, independente dos prazos de garantias diversos, especificadas no Termo de Referência, sendo prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para esta Administração.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Compete à Contratante:

5.1.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

5.1.2 Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à prestação de serviços.

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

5.1.3 Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

5.1.4 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

5.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros.

5.1.6 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, sendo o preço fixo e irreajustável.

5.1.7 Cumprir todas as normas e condições do presente edital.

5.1.8 Permitir e facilitar a vistoria do bem a ser segurado.

5.1.9 Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura do seguro objeto desta licitação.

5.1.10 Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas.

5.1.11 Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qual quer anormalidade constatada com o serviço ora contratado para as providências cabíveis.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Compete à Contratada:

6.1.1 Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.

6.1.2 Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

6.1.3 Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho-Pr.

6.1.4 Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela Contratante, em caso e sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução.

6.1.5 Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) trinta dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.

6.1.6 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.

6.1.6 Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-PR, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

6.1.7 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

6.1.8 Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.

6.1.9 Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

6.1.10 Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.

6.1.11 Fornecer em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.

6.1.12 Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.

6.1.13 Entregar a apólice, tão logo emitida, à Secretaria de Saúde do Município de Chopinzinho – PR.

6.1.14 O proponente contratado fica obrigado, no prazo de vigência do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente, Art. 65, § 10 da Lei Federal n° 8.666/93.

7. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Fica estipulado o valor de R$ 76.194,78 (setenta e seis mil, e cento e noventa e quatro reais, e setenta e oito centavos), no valor Total do Contrato, com todas as despesas inclusas (encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados, etc).

7.2 Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 (973) Fonte: 303; Secretaria de Educação, Cultura e Esporte:06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 (1352) F:103; Secretaria de Viação e Serviços Urbanos:05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 (2010) F:000; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:10.01.206080006.2.049.3.3.90.39 (2012) F:000; Secretaria de Administração:03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 (974) F:000; Secretaria de Assistência Social:08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 (1871) F:000; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia:09.01236910006.2.053.3.3.90.39 (2011) F: 000.

7.3 Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R$), conforme preço unitário contratado, conforme o resultado do processo licitatório, mediante a entrega da Apólice e da Nota Fiscal ou Boleto, correspondente aos serviços efetivamente executados.

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

1Doc: Memorando 2.749/2023 | Anexo: emissao_266B69BFD4215E9B1BA10F99_memorando-33--2.749-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (35/38) 34/1154

7.4 O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 01 (um) do mês corrente, relativa aos serviços executados, que atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento

7.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

7.6 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

7.7 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

7.8 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

7.9 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

7.10 Os preços não serão reajustados durante a vigência contratual.

7.11 Os valores só poderão ser revistos nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso "II" da Lei Federal nº 8.666/93.

7.12 No caso da prorrogação do contrato serão levados em consideração os descontos de bônus eventualmente concedidos, sendo que em caso de reajustamentos será concedido no máximo o Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA).

7.13 Na hipótese de renovação do contrato, a CONTRATADA deverá oferecer desconto e aplicar sobre o prêmio do seguro, liquido de emolumentos, um sistema de bônus, de acordo com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - do Ministério da Fazenda e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

7.14 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

7.15 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente a franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR a seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

7.16 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

8. VISTORIA E FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 A empresa interessada em vistoriar o veículo a ser segurado, para fins de obtenção de informações para formulação de sua proposta, deverá fazê-lo no local onde estiver o veículo, em dias úteis. A vistoria deverá ser agendada previamente pelo telefone (46) 3242-1836, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

8.2 A dispensa da realização de vistoria pela licitante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.

8.3 A licitante deverá ofertar em sua proposta valores consonantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total relativo aos veículos.

9. ENDOSSO

9.1 Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Chopinzinho-PR e processadas pela seguradora mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo de Referência.

9.2 Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.

9.3 A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pela Secretaria Municipal de Saúde.

10. DA FRANQUIA

10.1 A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

10.1.1 A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio/apólice).

10.1.2 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

1Doc: Memorando 2.749/2023 | Anexo: emissao_266B69BFD4215E9B1BA10F99_memorando-33--2.749-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (37/38) 36/1154

10.1.3 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizara pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

10.1.4 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

10.1.5 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de deposito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

11. DOS SINISTROS

11.1 Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstancias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

11.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

11.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

11.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

11.5 Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

11.6 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros é de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.

11.7 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficara sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

12. DA INDENIZAÇÃO

12.1 Na ausência de cobertura especifica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

12.1.1 Da Indenização Integral:

12.1.1.1 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

12.1.1.2 Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

12.1.1.3 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

12.1.2 Da Inclusão e Substituição:

12.1.2.1 Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame.

12.1.2.2 Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o premio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

12.1.2.3 A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho-PR.

12.1.2.4 Caberá ao Município de Chopinzinho-PR, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos.

12.1.3. Da Exclusão:

12.1.3.1 Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa devera calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido a Administração Pública, mediante a fórmula:

$$X \div 12 = Y \text{ e } Y \times Z = VT \text{ onde:}$$

X = Valor anual do prêmio por veículo;
12 = Número de meses;
Y = Valor mensal do prêmio por veículo;
Z = Número de meses restantes para o término do contrato;
VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

12.1.3.2 O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopinzinho à operadora do referido seguro.

12.1.3.3 Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

12.1.3.4 Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

12.1.3.5 A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho.

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

13.2 A Gestão do Contrato gerado ficarão a cargo:

13.2.1 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – CPF 759.111.409-34 – Secretária;

13.2.2 Secretarias de Administração: Roberto Alencar Przendziuk – CPF 546.462.519-49 - Secretário;

13.2.3 Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Edson Luis Cenci – CPF 518.894.719-68 - Prefeito;

13.2.4 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani – CPF 530.439.959-53;

13.2.5 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta – CPF 441.394.979-04 – Secretário;

13.2.6 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – CPF 053.271.259-55 – Secretária;

13.2.7 Secretaria de Saúde: Cristiani Scariot Rosa da Cruz – CPF 727.196.801-68 – Secretária.

13.3 A responsabilidade pela fiscalização do Contrato gerado, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

13.3.1 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Simone Biava – CPF 058.356.339-20, Agente Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcurtivo – CPF 078.459.009-58 – Secretaria Escolar;

13.3.2 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – CPF 021.532.509-51– Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva – CPF 026.046.899-10, Agente Fiscal;

13.3.3 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal Marcia Mitrut – CPF 036.877.229-29, Auxiliar Administrativo - Substituto – Diogo Antônio Margreiter – CPF

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

058.727.969-94, Auxiliar Adminstrativo;
13.3.4 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara – CPF 081.645.379-93, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão CPF 074.426.699-80, Agente Fiscal;
13.3.5 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Robert Ademar Fuchs – CPF 709.227.999-20, Diretor de Vição, Almoxarifado e Frotas; Substituto – Juliane Aparecida Alves – CPF 077.701.229-45, Auxiliar Administrativo;
13.3.6 Secretaria de Assistência Social: Ana Flavia Mafioletti Zuconelli – CPF 060.597.929-44; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi – CPF 054.423.769-22, Assistente Social;
13.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Adnilson Schwabacher- CPF 640.260.009-15, Motorista; Substituto – Michel Giacomini- CPF 091.921.539-41, Motorista.

13.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

13.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme este termo de referência, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

13.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

14. DA RESCISÃO

14.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

14.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

14.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

14.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

14.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

14.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

14.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

14.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

14.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

14.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

14.7.1 A não entrega dos produtos contratados;

14.7.2 Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

14.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

14.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

14.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

14.8.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

14.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo do Contrato;

14.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

14.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;

14.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

14.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas neste Termo.

15. DAS ALTERAÇÕES

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

15.1 O(s) presente(s) Contrato(s) poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

15.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei n° 8.666/93.

16. DAS PENALIDADES

16.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento do Contrato e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

16.2 O CONTRATANTE decide aplicar ao presente Contrato, na hipótese de inexecução das ações, obrigações e serviços pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal do Contrato, quando verificada distorções graves;

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

16.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

16.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

16.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

16.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

16.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula Oitava, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

16.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

16.7.2 Manifestação do Gestor do Contrato e/ou do Secretária Municipal de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

16.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo Gestor do Contrato;

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

16.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

16.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;

16.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

16.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

17. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

17.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

17.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

17.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

17.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

18. DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

18.1 Certidão de regularidade firmada pela empresa licitante de que está registrada e apta na Superintendência de Seguros Privados SUSEP e que a Seguradora não se encontra sob regime de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

18.2 Certidão de Administradores junto a Superintendência de Seguros Privados SUSEP.

18.3 Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP.

18.4 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com as notas explicativas do Último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicilio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicilio da licitante.

a) A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um). [NOTA: os índices deverão ser indicados com duas casas decimais]

b) A Licitante deverá apresentar o cálculo dos índices com base nos valores extraídos cio balanço patrimonial, utilizando as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \qquad LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

18.5 Caso um ou mais índices seja menor que 1, as empresas participantes deverão comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

19. RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

19.1 A pesquisa de preços ficou a cargo da Servidora Senhora Thais Aparecida Dalfovo.

Chopinzinho/PR, 12 de junho de 2023.

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ
Secretária Municipal de Saúde

EDINA ACORSI
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário Municipal de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

GLACIR ZANATTA
Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos

EDSON LUIZ CENCI
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; e de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

Porto Alegre, 05 de maio de 2023.

Ao Municipio de Chopinzinho, do Estado do Paraná.
Apresentamos nossa proposta de preços com a finalidade de abertura de PREGÃO para a contratação de serviço de seguro de veículos.

MODELOS DOS VEÍCULOS, COBERTURAS E CUSTO UNITÁRIO

SEGURO VEICULAR					
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**INDENIZAÇÃO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
01	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**ONIBUS VOLARE WL LIMOUSINE - EURO V - ANO/MODELO 2016/2016 - DIESEL - COR PRATA - 36 PASSAGEIROS NÚMERO MOTOR U1A008454 CHASSI 93PB68N36GC057049 RENAVAN 01081299573 PLACA BAK7H45**		12.630,11
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
			Perda parcial do veículo	100% FIPE	
			Franquia de casco	**16.224,00**	
			Danos materiais a terceiros - Mínimo	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros - Mínimo	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	Sim	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	-----	
02	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**ONIBUS MARCOPOLO ESCOLAR - AMARELO E PRETO - MODELO VOLARE V8L 4X4 - ANO/MODELO 2017/2017 - DIESEL PLACAS BBL-8879 CHASSI 93PB58M1MHC058513 RENA VAM 01124453137**		13.847,05
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
			Perda parcial do veículo	100% FIPE	

1Doc: Memorando 2.749/2023 | Anexo: KIT_BALANCO_2021_2022_2023__compressed.pdf (48/59) 47/1154
Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ , GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

			Franquia de casco	**15.349,00**	
			Danos materiais a terceiros	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	Sim	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	-----	
03	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	**VEÍCULO PAS/AUTOMÓVEL RENAULT LOGAN EXPRESSION 1.6 SCE ANO 2017 MODELO 2018 RENAVAM 01124708178 CHASSI 93Y4BRFH4JJ865156, COR BRANCA, PLACAS BBM-0947**		4.505,00
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
			Perda parcial do veículo	100% FIPE	
			Franquia de casco	5.257,50	
			Danos materiais a terceiros	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	--------	
04	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3402875 PLACAS RHH-0G88**		4.430,00
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
			Perda parcial do veículo	100%FIPE	
			FRANQUIA DE CASCO	5.145,00	
			Danos materiais a terceiros	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ , GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	-------	
05	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3403675 PLACAS 1RHH-3F57**		4.430,00
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100%FIPE	
			Perda parcial do veículo	100%FIPE	
			Franquia de casco	5.145,00	
			Danos materiais a terceiros	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	-------	
06	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3403616 PLACAS RHH-3G21**		4.430,00
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100%FIPE	
			Perda parcial do veículo	100%FIPE	
			Franquia de casco	5.145,00	
			Danos materiais a terceiros	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	-------	
07	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3401064 PLACAS RHD-9E58.**		4.430,00
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100%FIPE	
			Perda parcial do veículo	100%FIPE	

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ , GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

			Franquia de casco	5.145,00	
			Danos materiais a terceiros	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	-------	
08	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEÍCULO RENAULT - MASTER NIKS - 16 PASSAGEIROS - ANO 2016 - MODELO 2017 - COR BRANCA – PLACAS BAQ-8670 CHASSI93YVE347CHJ330303 RENAVAM 01088500720**		11.779,41
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
			Perda parcial do veículo	100% FIPE	
			Franquia de casco	15.833,00	
			Danos materiais a terceiros	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	---------	
09	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**VEICULO RENAULT – LOGAN EXP 16SCE ANO 2017 COR BRANCA GASOLINA PLACAS BBM0851 CHASSI 93YASRFH4HJ773008 RENAVAN 01124721387**		4.434,90
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
			Perda parcial do veículo	100% FIPE	
			Franquia de casco	5.152,35	
			Danos materiais a terceiros	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ , GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	-------	
10	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA	**VEICULO VW/NOVO GOL TRENDLINE MCV, COR BRANCA, 1.0, FLEX, MOTOR CSE261676, ANO/MODELO 2017/2018, PLACAS BBQ-4905 RENAVAM 01132360401 CHASSI 98WAG45U6JT049647**		3.859,34
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
			Perda parcial do veículo	100% FIPE	
			Franquia de casco	4.289,01	
			Danos materiais a terceiros	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	------	
11	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	**VEICULO CHEVROLET CAMIONETE MONTANA LS 1.4 - OFICIAL - BRANCA - FLEX ANO/MODELO 2018/2018 PLACAS BBY-3468 RENAVAM 01144400187 CHASSI 9BGCA8030JB221933**		4.781,71
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
			Perda parcial do veículo	100% FIPE	
			Franquia de casco	5.672,56	
			Danos materiais a terceiros	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	------	
12	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	**CAMINHAO BASCULANTE CACAMBA, MARCA IVECO, MODELO TECTOR 260E30 - ANO MODELO 2018/2018, COR BRANCA, RENAVAM 01145389241**		14.068,42

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ , GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

			PLACAS BBY7D22 **CHASSI 93ZE12NMZJ8933126**		
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
			Perda parcial do veículo	100% FIPE	
			Franquia de casco	19.468,00	
			Danos materiais a terceiros	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	-------	
13	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**VEICULO ONIBUS VW/MPOLO VIAGGIO R,** **MARCA VOLKSWAGEN, COR PRATA, DIESEL,** **ANO 2010, MODELO 2011** **RENAVAM 00284614742** **CHASSI 9532J8273BR113404** **PLACAS MIN-9221**		10.608,78
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
			Perda parcial do veículo	100% FIPE	
			Franquia de casco	15.592,00	
			Danos materiais a terceiros	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	------	
14	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA	**VEICULO VW/NOVO GOL TRENDLINE MCV,** **COR BRANCA, 1.0, TOTALFLEX, MOTOR** **CSE284248, ANO/MODELO 2018/2018,** **PLACAS BBW-7704** **RENAVAM 1142191661** **CHASSI 9BWAG45U6JT104145**		3.859,34
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
			Perda parcial do veículo	100% FIPE	
			Franquia de casco	4.289,01	
			Danos materiais a terceiros	200.000,00	

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ , GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

			Danos corporais a terceiros	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	-------	
15	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R.C.0	**SEGURO (R.C.0.) PARA PASSAGEIROS USUÁRIOS DO VEICULO ONIBUS VW/MPOLO VIAGGIO R, MARCA VOLKSWAGEN, COR PRATA, DIESEL, ANO 2010, MODELO 2011, RENAVAM 00284614742 CHASSI 9532J8273BR113404 PLACAS MIN-9221**		4.850,00
			Danos corporais e/ou materiais causados a passageiros	3.800.000,00	
			Danos Materiais	200.000,00	
			Danos Morais	100.000,00	
			App. Morte, invalidez permanente	50.000,00	
			DMH	20.000,00	
16	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ, ANO/MODELO 2017/2018, COR BRANCA, FLEX, MOTOR GFN019099 RENAVAM 01138575710 CHASSI 9BGJC7520JB197893 PLACAS BBU-5824**		6.257,50
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
			Perda parcial do veículo	100% FIPE	
			Franquia de casco	7.886,25	
			Danos materiais a terceiros	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	------	
17	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ, ANO/MODELO 2017/2018, COR BRANCA,FLEX, MOTOR GFN019528 RENAVAM 01138577330 CHASSI 9BGJC7520JB200062**		6.257,50

1Doc: Memorando 2.749/2023 | Anexo: KIT_BALANCO_2021_2022_2023__compressed.pdf (54/59) 53/1154
Página 7 de 12

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ , GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

			PLACAS BBU-5825		
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
			Perda parcial do veículo	100% FIPE	
			Franquia de casco	7.886,25	
			Danos materiais a terceiros	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	-------	
18	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	**CAMINHAO BASCULANTE MARCA VOLVO VM 270 6X4R, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2012 MOTOR Y1A002085 PLACAS ITC-9036 RENAVAM 00467848220 CHASSI 93KK0R1D4CE134514**		11.804,87
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
			Perda parcial do veículo	100% FIPE	
			Franquia de casco	16.548,00	
			Danos materiais a terceiros	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	------	
19	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	**CAMINHAO BASCULANTE MARCA VOLVO VM 270 6X4R, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2013 MOTOR Y1 A006735 PLACAS ITZ-7035 RENAVAM 00507310470 CHASSI 93KK0R1D4DE137958**		12.004,97
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
			Perda parcial do veículo	100% FIPE	
			Franquia de casco	17.409,00	
			Danos materiais a terceiros	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ , GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	-------	
20	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	**VEÍCULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE, NA COR BRANCA CRISTAL, 4 PORTAS, FLEX, ANO/MODELO 2017/2018, RENAVAM 01151349361 CHASSI 9BWDB45U2JT095858 PLACAS BCC-8944**		4.505,00
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
			Perda parcial do veículo	100% FIPE	
			Franquia de casco	5.257,50	
			Danos materiais a terceiros	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	----	
21	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEÍCULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE, NA COR BRANCA CRISTAL, 4 PORTAS, FLEX, ANO/MODELO 2017/2018, RENAVAM 0115134533 CHASSI 9BW0B45U2JT097321 PLACAS BCC-8945**		4.505,00
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
			Perda parcial do veículo	100% FIPE	
			Franquia de casco	5.257,50	
			Danos materiais a terceiros	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	-------	
22	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ, COR BRANCA, ANO/MODELO 2018/2018, FLEX PLACAS BCE-1464 RENAVAM 01153163958 CHASSI 9BGJC7520JB242201**		6.257,50

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ , GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
			Perda parcial do veículo	100% FIPE	
			FRANQUIA DE CASCO	7.886,25	
			Danos materiais a terceiros	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	------	
23	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**VEÍCULO RENAUT/MASTER FUN L3H2, CAMIONETE/FUTGÃO NO FAB./MOD. 2019/2020 PLACAS BDJ6H05 CHASSI 93YMAF4XELI064212**		14.203,00
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
			Perda parcial do veículo	100% FIPE	
			Franquia de casco	19.520,00	
			Danos materiais a terceiros	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	------	
24	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA	**GM MONTANA MODELO LS 1.4, COR BRANCA, ANO 2017, MODELO 2018 CHASSI 9BGCA8030JB12556 Placas BBN-5279**		4.781,71
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
			Perda parcial do veículo	100% FIPE	
			Franquia de casco	5.672,56	
			Danos materiais a terceiros	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ , GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	------	
25	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**MARCA CITROEN AIRCROSS START 1.6 CHASSI935SUNFN1KB502864 NOVO**		4.576,53
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
			Perda parcial do veículo	100% FIPE	
			FRANQUIA DE CASCO	5.364,79	
			Danos materiais a terceiros	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	------	
26	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**VEÍCULO CHEVROLET ÔNIX JOYE 1.0 COR BRANCA ,04 PORTAS, ANO/MODELO 2019/2019 RENAVAM 01184400960 CHASSI 9BGKL48U0KB196052 PLACAS BCX-6G71**		3.917,70
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
			Perda parcial do veículo	100% FIPE	
			Franquia de casco	4.376,54	
			Danos materiais a terceiros	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	------	
				VALOR TOTAL R$	**181.219,02**

VALOR TOTAL: R$ 181.219,02 (cento e oitenta e um mil e duzentos e dezenove reais e dois centavos).

1Doc: Memorando 2.749/2023 | Anexo: KIT_BALANCO_2021_2022_2023__compressed.pdf (58/59) 57/1154
Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ , GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

FRANQUIA DE VIDROS

TIPO DO VEICULO	VIDROS DIANTEIRO/ E OU TRASEIRO	VIDROS LARERAIS	LANTERNAS	FAROIS	RETROVISORES
PASSEIO E PICK -UP LEVE	R$ 220,00	R$ 90,00	R$ 180,00	R$ 245,00	R$ 140,00
PICK UP PESADA E VAN	R$ 650,00	R$ 550,00	R$ 260,00	R$ 460,00	R$ 405,00
CAMINHÃO	R$ 320,00	R$ 150,00	R$ 295,00	R$ 335,00	R$ 380,00
ONIBUS E DEMAIS CATEGORIAS	R$ 550,00	R$ 300,00	R$ 595,00	R$ 420,00	R$ 465,00

OBS: Os acessórios dos veículos que não sejam originais de fábrica (Ex: carrocerias, equipamentos de ambulâncias, giro-flex, etc.) **NÃO POSSUEM COBERTURA** a não ser que seja solicitada explicitamente a cobertura de “CARROCERIAS” e/ou “EQUIPAMENTOS” e que seja informado um valor de Importância Segurada para estes itens.

A **seguradora somente intercederá para a regularização de franquias junto às oficinas se houver exigência contratual. Caso não haja, será de responsabilidade da prefeitura as tratativas com as oficinas, mesmo as credenciadas.**

A presente cotação tem validade de 60 (sessenta) dias.

Vigência: 12 (doze) meses.

A apresentação da referida cotação não nos obriga à contratação ou participação da licitação sem antes analisar o edital ou condições de contratação.

Atenciosamente,

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

1Doc: Memorando 2.749/2023 | Anexo: KIT_BALANCO_2021_2022_2023__compressed.pdf (59/59) 58/1154

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ , GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

Proposta Comercial

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

GIASSON SEGUROS

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

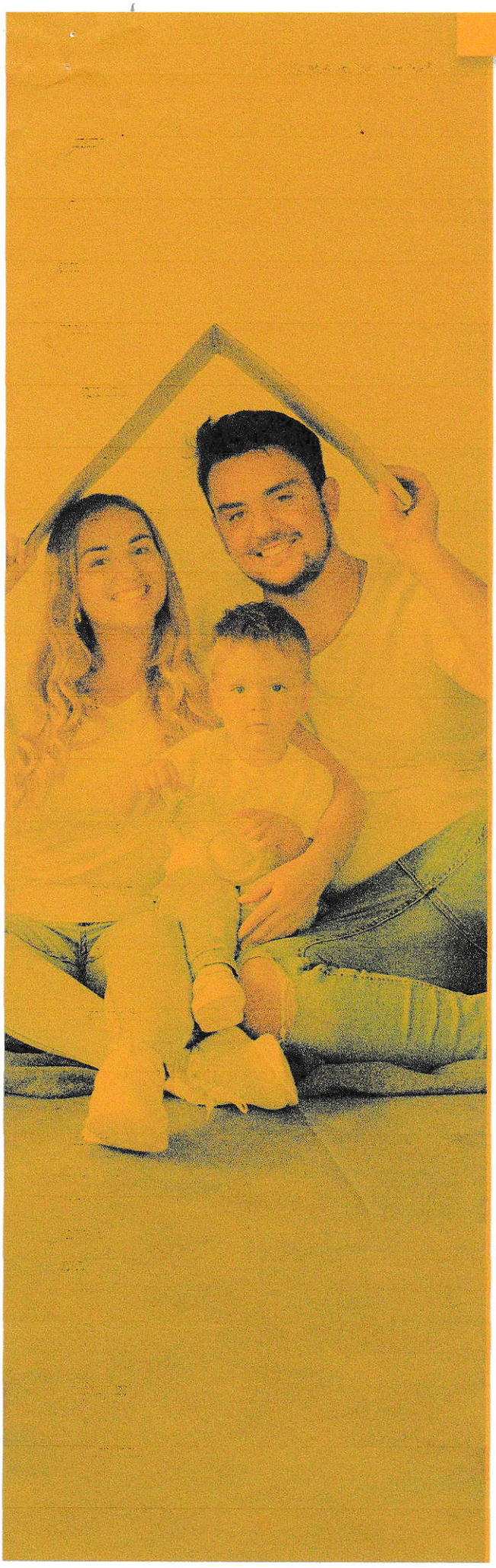

Dispomos de uma solução completa para corretagem de seguros com amplas opções de corretoras, garantindo dessa forma a melhor contratação aos nossos clientes.

A constante melhoria está em nosso DNA! Nossa história é feita de muitas boas relações e conquistas, onde nos encaminhamos para nosso 25º aniversário.

GIASSON SEGUROS

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

EMPRESA: GIASSON SEGUROS
CNPJ: 47.501.567/0001-05
Porte da Empresa: Pequena
Endereço: Av. XV de novembro, 4320, sala, Centro – Chopinzinho/PR
Responsável: Clovis Ambrosio
Telefones: (46) 3242-3071 // (46) 99974-5248
Chopinzinho, 15 de maio de 2023.

Chopinzinho, 15/05/2023, válida até 25/05.

Cotação para o veículo: MARCOPOLO Volare WL Limousine;

* **Cobertura:** 100% TABELA FIPE (Incêndio, Roubo, Furto e Colisão)

* **Danos materiais a terceiros:** R$ 200.000,00;

* **Danos corporais a terceiros:** R$ 240.000,00;

* **Danos morais:** R$ 20.000,00;

* **Morte/Invalidez p/ passageiro:** R$ 20.000,00;

* **Assistência 24hrs:** 100 Km;

* **Cobertura Vidros: ( ) Sim (X) Não**

Valor da franquia do seguro **R$ 53.606,00.**

Valor final do seguro **R$ 15.564,41.**

Formas de Pagamento:

- Á vista R$ 15.564,41 no boleto;
- Até 01x sem juros no boleto;
- Até 04x sem juros no débito em conta;

Giasson Seguros
FONE (46) 3242-3071

GIASSON SEGUROS

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

Scanned with CamScanner

Cotação para o veículo: VOLKSWAGEN MPOLO VIAGGIO R;

* **Cobertura:** 100% TABELA FIPE (Incêndio, Roubo, Furto e Colisão)

* **Danos materiais a terceiros: R$** 200.000,00;

* **Danos corporais a terceiros: R$** 240.000,00;

* **Danos morais: R$** 20.000,00;

* **Morte/Invalidez p/ passageiro: R$** 20.000,00;

* **Assistência 24hrs:** 100 Km;

* **Cobertura Vidros: ( ) Sim (X) Não**

Valor da franquia do seguro **R$ 48.976,00.**

Valor final do seguro **R$ 22.568,90.**

Formas de Pagamento:

- Á vista R$ 22.568,90 no boleto;
- Até 01x sem juros no boleto;
- Até 04x sem juros no débito em conta;

Cotação para o veículo: VOLKSWAGEN MPOLO VIAGGIO R;

* **Cobertura:** RCO PASSAGEIROS

* **Danos materiais a terceiros: R$** 200.000,00;

* **Danos corporais a terceiros: R$** 3.800.000,00;

* **Danos morais: R$** 100.000,00;

* **Morte/Invalidez p/ passageiro: R$** 50.000,00;

* **DMH: R$** 20.000,00;

Valor final do seguro **R$ 12.564,41.**

Formas de Pagamento:

- Á vista R$ 12.564,41 no boleto;
- Até 01x sem juros no boleto;
- Até 04x sem juros no débito em conta;

Giasson Seguros
FONE (46) 3242-3071

GIASSON SEGUROS

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

Scanned with CamScanner

Solução completa para corretagem de seguros, confira:

- Veicular
- Empresarial
- Residencial
- Agro
- Vida

- Multirrisco
- Trasporte de Cargas
- Entre outros

GIASSON SEGUROS

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

MATRIZ – Edifício MAPFRE

Av. das Nações Unidas, 14.261 – Vila Gertrudes

04578-000 – São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br

AO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO-PR

Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38. Inscrição Estadual: 108.244.683.111 Inscrição Municipal: 1.069.937-6

Endereço: Avenida das Nações Unidas, 14.261, ALA A, 18º ANDAR - Vila Gertrudes São Paulo/SP, CEP: 04794-000

E-mail: atendimento@gnpseguros.com.br

SEGURO VEICULAR					
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**INDENIZAÇÃO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
01	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**ONIBUS VOLARE WL LIMOUSINE - EURO V - ANO/MODELO 2016/2016 - DIESEL - COR PRATA - 36 PASSAGEIROS NÚMERO MOTOR U1A008454 CHASSI 93PB68N36GC057049 RENAVAN 01081299573 PLACA BAK7H45**		
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	VD?	
			Perda parcial do veículo	100% FIPE	
			Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	-----	
			Danos materiais a terceiros - Mínimo	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros - Mínimo	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	Sim	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	-----	
02	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**ONIBUS MARCOPOLO ESCOLAR - AMARELO E PRETO - MODELO VOLARE V8L 4X4 - ANO/MODELO 2017/2017 - DIESEL PLACAS BBL-8879 CHASSI 93PB58M1MHC058513 RENA VAM 01124453137**		**8.500,00**
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
			Perda parcial do veículo	100% FIPE	
			FRANQUIA CASCO R$ 30.000,00	-----	
			Danos materiais a terceiros	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	Sim	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais. **FRANQUIA R$ 800,00**	-----	
03	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	**VEÍCULO PAS/AUTOMÓVEL RENAULT LOGAN EXPRESSION 1.6 SCE ANO 2017 MODELO 2018 RENAVAM 01124708178 CHASSI 93Y4BRFH4JJ865156, COR BRANCA, PLACAS BBM-0947**		**2.800,00**
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
			Perda parcial do veículo	100% FIPE	
			FRANQUIA CASCO R$ 4.500,00	--------	
			Danos materiais a terceiros	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais. **FRANQUIA R$ 400,00**	--------	

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATTA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

04	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3402875 PLACAS RHH-0G88**		**2.800,00**
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
			Perda parcial do veículo	100%FIPE	
			FRANQUIA CASCO R$ 4.500,00	-------	
			Danos materiais a terceiros	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais. **FRANQUIA R$ 400,00**	-------	
05	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3403675 PLACAS 1RHH-3F57**		**2.800,00**
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100%FIPE	
			Perda parcial do veículo	100%FIPE	
			FRANQUIA CASCO R$ 4.500,00	-------	
			Danos materiais a terceiros	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais. **FRANQUIA R$ 400,00**	-------	
06	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3403616 PLACAS RHH-3G21**		**2.800,00**
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100%FIPE	
			Perda parcial do veículo	100%FIPE	
			FRANQUIA CASCO R$ 4.500,00	-----	
			Danos materiais a terceiros	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais. **FRANQUIA R$ 400,00**	-------	
07	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3401064 PLACAS RHD-9E58.**		**2.800,00**
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100%FIPE	
			Perda parcial do veículo	100%FIPE	
			FRANQUIA CASCO R$ 4.500,00	------	
			Danos materiais a terceiros	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais. **FRANQUIA R$ 400,00**	-------	
08	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEÍCULO RENAULT - MASTER NIKS - 16 PASSAGEIROS - ANO 2016 - MODELO 2017 - COR BRANCA – PLACAS BAQ-8670 CHASSI93YVE347CHJ330303 RENAVAM 01088500720**		**8.500,00**
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
			Perda parcial do veículo	100% FIPE	
			FRANQUIA CASCO R$ 22.000,00	------	
			Danos materiais a terceiros	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros	240.000,00	

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais. **FRANQUIA R$ 800,00**	---------	
09	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**VEICULO RENAULT – LOGAN EXP 16SCE ANO 2017 COR BRANCA GASOLINA PLACAS BBM0851 CHASSI 93YASRFH4HJ773008 RENAVAN 01124721387**		**2.800,00**
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
			Perda parcial do veículo	100% FIPE	
			FRANQUIA CASCO R$ 4.500,00	------	
			Danos materiais a terceiros	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais. **FRANQUIA R$ 400,00**	-------	
10	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA	**VEICULO VW/NOVO GOL TRENDLINE MCV, COR BRANCA, 1.0, FLEX, MOTOR CSE261676, ANO/MODELO 2017/2018, PLACAS BBQ-4905 RENAVAM 01132360401 CHASSI 98WAG45U6JT049647**		**2.800,00**
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
			Perda parcial do veículo	100% FIPE	
			FRANQUIA CASCO R$ 4.500,00	------	
			Danos materiais a terceiros	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais. **FRANQUIA R$ 400,00**	------	
11	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	**VEICULO CHEVROLET CAMIONETE MONTANA LS 1.4 - OFICIAL - BRANCA - FLEX ANO/MODELO 2018/2018 PLACAS BBY-3468 RENAVAM 01144400187 CHASSI 9BGCA8030JB221933**		**6.500,00**
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
			Perda parcial do veículo	100% FIPE	
			FRANQUIA CASCO R$ 16.000,00	------	
			Danos materiais a terceiros	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais. **FRANQUIA R$ 600,00**	------	
12	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	**CAMINHAO BASCULANTE CACAMBA, MARCA IVECO, MODELO TECTOR 260E30 - ANO MODELO 2018/2018, COR BRANCA, RENAVAM 01145389241 PLACAS BBY7D22 CHASSI 93ZE12NMZJ8933126**		**8.000,00**
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
			Perda parcial do veículo	100% FIPE	
			FRANQUIA CASCO R$ 25.000,00	-----	
			Danos materiais a terceiros	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais. **FRANQUIA R$ 800,00**	-------	
13	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**VEICULO ONIBUS VW/MPOLO VIAGGIO R, MARCA VOLKSWAGEN, COR PRATA, DIESEL, ANO 2010, MODELO 2011 RENAVAM 00284614742 CHASSI 9532J8273BR113404 PLACAS MIN-9221**		

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	VD?	
			Perda parcial do veículo	100% FIPE	
			Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	---------	
			Danos materiais a terceiros	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	------	
14	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA	**VEICULO VW/NOVO GOL TRENDLINE MCV, COR BRANCA, 1.0, TOTALFLEX, MOTOR CSE284248, ANO/MODELO 2018/2018, PLACAS BBW-7704 RENAVAM 1142191661 CHASSI 9BWAG45U6JT104145**		**2.800,00**
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
			Perda parcial do veículo	100% FIPE	
			FRANQUIA CASCO R$ 4.500,00	------	
			Danos materiais a terceiros	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais. **FRANQUIA R$ 400,00**	-------	
15	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R.C.0	**SEGURO (R.C.0.) PARA PASSAGEIROS USUÁRIOS DO VEICULO ONIBUS VW/MPOLO VIAGGIO R, MARCA VOLKSWAGEN, COR PRATA, DIESEL, ANO 2010, MODELO 2011, RENAVAM 00284614742 CHASSI 9532J8273BR113404 PLACAS MIN-9221**		**SEM COTAÇÃO**
			Danos corporais e/ou materiais causados a passageiros	3.800.000,00	
			Danos Materiais	200.000,00	
			Danos Morais	100.000,00	
			App. Morte, invalidez permanente	50.000,00	
			DMH	20.000,00	
16	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ, ANO/MODELO 2017/2018, COR BRANCA, FLEX, MOTOR GFN019099 RENAVAM 01138575710 CHASSI 9BGJC7520JB197893 PLACAS BBU-5824**		**5.500,00**
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
			Perda parcial do veículo	100% FIPE	
			FRANQUIA CASCO R$ 9.500,00	--------	
			Danos materiais a terceiros	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais. **FRANQUIA R$ 600,00**	------	
17	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ, ANO/MODELO 2017/2018, COR BRANCA,FLEX, MOTOR GFN019528 RENAVAM 01138577330 CHASSI 9BGJC7520JB200062 PLACAS BBU-5825**		**5.500,00**
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
			Perda parcial do veículo	100% FIPE	
			FRANQUIA CASCO R$ 9.500,00	------	
			Danos materiais a terceiros	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais. **FRANQUIA R$ 600,00**	-------	

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

18	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	**CAMINHAO BASCULANTE MARCA VOLVO VM 270 6X4R, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2012 MOTOR Y1A002085 PLACAS ITC-9036 RENAVAM 00467848220 CHASSI 93KK0R1D4CE134514**		**8.500,00**
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
			Perda parcial do veículo	100% FIPE	
			FRANQUIA CASCO R$ 25.000,00	-------	
			Danos materiais a terceiros	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais. **FRANQUIA R$ 800,00**	------	
19	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	**CAMINHAO BASCULANTE MARCA VOLVO VM 270 6X4R, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2013 MOTOR Y1 A006735 PLACAS ITZ-7035 RENAVAM 00507310470 CHASSI 93KK0R1D4DE137958**		**8.500,00**
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
			Perda parcial do veículo	100% FIPE	
			FRANQUIA CASCO R$ 25.000,00	------	
			Danos materiais a terceiros	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais. **FRANQUIA R$ 800,00**	-------	
20	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	**VEÍCULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE, NA COR BRANCA CRISTAL, 4 PORTAS, FLEX, ANO/MODELO 2017/2018, RENAVAM 01151349361 CHASSI 9BWDB45U2JT095858 PLACAS BCC-8944**		**2.800,00**
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
			Perda parcial do veículo	100% FIPE	
			FRANQUIA CASCO R$ 4.500,00	------	
			Danos materiais a terceiros	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais. **FRANQUIA R$ 400,00**	----	
21	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEÍCULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE, NA COR BRANCA CRISTAL, 4 PORTAS, FLEX, ANO/MODELO 2017/2018, RENAVAM 0115134533 CHASSI 9BW0B45U2JT097321 PLACAS BCC-8945**		**2.800,00**
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
			Perda parcial do veículo	100% FIPE	
			FRANQUIA CASCO R$ 4.500,00	-----	
			Danos materiais a terceiros	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais. **FRANQUIA R$ 400,00**	-------	
22	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ, COR BRANCA, ANO/MODELO 2018/2018, FLEX PLACAS BCE-1464 RENAVAM 01153163958 CHASSI 9BGJC7520JB242201**		**5.500,00**
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
			Perda parcial do veículo	100% FIPE	
			FRANQUIA CASCO R$ 9.500,00	------	
			Danos materiais a terceiros	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros	240.000,00	

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais. **FRANQUIA R$ 600,00**	------	
23	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**VEÍCULO RENAUT/MASTER FUN L3H2, CAMIONETE/FUTGÃO NO FAB./MOD. 2019/2020 PLACAS BDJ6H05 CHASSI 93YMAF4XELI064212**		8.500,00
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
			Perda parcial do veículo	100% FIPE	
			FRANQUIA CASCO R$ 22.000,00	-------	
			Danos materiais a terceiros	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais. **FRANQUIA R$ 800,00**	------	
24	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA	**GM MONTANA MODELO LS 1.4, COR BRANCA, ANO 2017, MODELO 2018 CHASSI 9BGCA8030JB12556 Placas BBN-5279**		7.500,00
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
			Perda parcial do veículo	100% FIPE	
			FRANQUIA CASCO R$ 16.000,00	------	
			Danos materiais a terceiros	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais. **FRANQUIA R$ 600,00**	------	
25	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**MARCA CITROEN AIRCROSS START 1.6 CHASSI935SUNFN1KB502864 NOVO**		3.400,00
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
			Perda parcial do veículo	100% FIPE	
			FRANQUIA CASCO R$ 5.000,00	------	
			Danos materiais a terceiros	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais. **FRANQUIA R$ 600,00**	100% FIPE	
26	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**VEÍCULO CHEVROLET ÔNIX JOYE 1.0 COR BRANCA ,04 PORTAS, ANO/MODELO 2019/2019 RENAVAM 01184400960 CHASSI 9BGKL48U0KB196052 PLACAS BCX-6G71**		3.400,00
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
			Perda parcial do veículo	100% FIPE	
			FRANQUIA CASCO R$ 5.000,00	------	
			Danos materiais a terceiros	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais. **FRANQUIA R$ 600,00**	------	
				VALOR TOTAL R$	

VALOR DA PROPOSTA ESTIMADA R$ 115.800,00(Cento e quinze mil e oitocentos reais)

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

OBS* VEICULOS QUE NAÃO APARCEM NATABELA FIPE, DEVERÁ SER CO VALOR DETERMINADO(VD)

TECNICAMENTE SEM COTAÇÃO PARA SEGURO RCO

SUGERIMOS QUE O FUTURO PROCESSO LICITATORIO SEJA POR ITEM, POIS PODERÁ HAVER ALGUMA RESTRIÇÃO TECNICA EM ALGUM ITEM,O QUE PODERÁ INVIABILIZAR NOSSA PARTICIPAÇAO NO CERTAME OCASIONANDO MENOS CONCORRENCIA E ASSIM PREJUDICANDO A ECONOMICIDADE DO MUNICIPIO.

VALIDADE DA PROPOSTA ESTIMADA: 60(SESSENTA) DIAS

Chopinzinho-PR, 11 de maio de 2023.

Maristela Faccio – Por Credenciamento
CPF – 485.502.130-04 / RG – 2060232606
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ/MF nº 61.074.175/0001-38

61.074.175/0001-38
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.
Av das Nações Unidas, 14261 - 18º andar
Chácara Santo Antônio - CEP 04794-000
SÃO PAULO - SP
Negócios Públicos

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

ORÇAMENTO - PORTO SEGURO AUTO FROTA

Orçamento: 701988343	
Operação de Negócio: Convencional	
Tipo de Emissão: Seguro Novo	**Tarifa:** Abril/2023
Início da Vigência: 05/05/2023	**Data do Orçamento:** 28/04/2023
Término da Vigência: 05/05/2024	**Versão do cálculo:** 2
Quantidade de Itens: 26	**Última Liberação:** 05/05/2023

Dados do corretor

Nome	Telefone	Código SUSEP
CAMPINAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(19) 32412550	LI0A3J

Dados do cliente

Razão Social: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

CNPJ: 76.995.414/0001-60	**Tipo Pessoa:** Jurídica

Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

Descrição	Prêmio
CASCO	R$ 40.914,50
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R$ 15.019,57
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R$ 5.782,12
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R$ 4.160,14
DANOS MORAIS - 1º RISCO	R$ 34,78
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R$ 3.148,23
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada	R$ 7.135,44
ACESSÓRIO CARROCERIA	R$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R$ 0,00
ACESSÓRIO SOM	R$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R$ 0,00

Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ): 26

Prêmio do Seguro

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

Prêmio Líquido do Seguro: R$ 76.194,78

IOF: 0,00%	**Prêmio à vista do seguro:** R$ 76.194,78

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 28/05/2023

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Boleto

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 76.194,78	R$ 76.194,78

PAGAMENTO: Carnê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 76.194,78	R$ 76.194,78

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 76.194,78	R$ 76.194,78
2	0,00%	R$ 38.097,39	R$ 76.194,78
3	0,00%	R$ 25.398,26	R$ 76.194,78
4	0,00%	R$ 19.048,70	R$ 76.194,80
5	0,00%	R$ 15.238,96	R$ 76.194,80
6	0,00%	R$ 12.699,13	R$ 76.194,78
7	0,00%	R$ 10.884,97	R$ 76.194,79
8	0,00%	R$ 9.524,35	R$ 76.194,80
9	0,00%	R$ 8.466,09	R$ 76.194,81
10	0,00%	R$ 7.619,48	R$ 76.194,80

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Carnê

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
2	0,00%	R$ 38.097,39	R$ 76.194,78
3	0,00%	R$ 25.398,26	R$ 76.194,78
4	0,00%	R$ 19.048,70	R$ 76.194,80
5	0,00%	R$ 15.238,96	R$ 76.194,80
6	0,00%	R$ 12.699,13	R$ 76.194,78

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ GENCI, EDINA CONCI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
7	0,00%	R$ 10.884,97	R$ 76.194,79
8	0,00%	R$ 9.524,35	R$ 76.194,80
9	0,00%	R$ 8.466,09	R$ 76.194,81
10	0,00%	R$ 7.619,48	R$ 76.194,80

PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 76.194,78	R$ 76.194,78
2	0,00%	R$ 38.097,39	R$ 76.194,78
3	0,00%	R$ 25.398,26	R$ 76.194,78
4	0,00%	R$ 19.048,70	R$ 76.194,80
5	0,00%	R$ 15.238,96	R$ 76.194,80
6	0,00%	R$ 12.699,13	R$ 76.194,78
7	0,00%	R$ 10.884,97	R$ 76.194,79
8	0,00%	R$ 9.524,35	R$ 76.194,80
9	0,00%	R$ 8.466,09	R$ 76.194,81
10	0,00%	R$ 7.619,48	R$ 76.194,80

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 76.194,78	R$ 76.194,78
2	0,00%	R$ 38.097,39	R$ 76.194,78
3	0,00%	R$ 25.398,26	R$ 76.194,78
4	0,00%	R$ 19.048,70	R$ 76.194,80
5	0,00%	R$ 15.238,96	R$ 76.194,80
6	0,00%	R$ 12.699,13	R$ 76.194,78
7	0,00%	R$ 10.884,97	R$ 76.194,79
8	0,00%	R$ 9.524,35	R$ 76.194,80
9	0,00%	R$ 8.466,09	R$ 76.194,81
10	0,00%	R$ 7.619,48	R$ 76.194,80

PAGAMENTO: 1ª Boleto / Demais Carnê

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
2	0,00%	R$ 38.097,39	R$ 76.194,78
3	0,00%	R$ 25.398,26	R$ 76.194,78
4	0,00%	R$ 19.048,70	R$ 76.194,80
5	0,00%	R$ 15.238,96	R$ 76.194,80
6	0,00%	R$ 12.699,13	R$ 76.194,78

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARILÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://oficinazinho1.doc.com.br/verificacao/ADF5-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF5-C1A6-DA28-6B4C

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
7	0,00%	R$ 10.884,97	R$ 76.194,79
8	0,00%	R$ 9.524,35	R$ 76.194,80
9	0,00%	R$ 8.466,09	R$ 76.194,81
10	0,00%	R$ 7.619,48	R$ 76.194,80

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 76.194,78	R$ 76.194,78
2	0,00%	R$ 38.097,39	R$ 76.194,78
3	0,00%	R$ 25.398,26	R$ 76.194,78
4	0,00%	R$ 19.048,70	R$ 76.194,80
5	0,00%	R$ 15.238,96	R$ 76.194,80
6	0,00%	R$ 12.699,13	R$ 76.194,78
7	0,00%	R$ 10.884,97	R$ 76.194,79
8	0,00%	R$ 9.524,35	R$ 76.194,80
9	0,00%	R$ 8.466,09	R$ 76.194,81
10	0,00%	R$ 7.619,48	R$ 76.194,80

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARILÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 701988343

Dados do Cliente:

Razão Social:	MUNICIPIO DE CHOPINZINHO		
CNPJ:	76.995.414/0001-60	Tipo de Pessoa:	Jurídica
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Data:	28/04/2023	Validade:	28/05/2023
Tarifa:	Abril/2023	Última Liberação:	05/05/2023
Vigência:	05/05/2023 - 05/05/2024	Quantidade de Itens:	26
Operação de Negócio:	Convencional	Data da impressão:	05/05/2023

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ , GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
1	VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS WL LIMOUSINE E5 ANO/MODELO: 2016/2016 CÓDIGO FIPE: 5080606 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 26.404,80 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 240.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Vidro Traseiro: R$ 1.345,00 Faróis: R$ 1.204,00 Faróis LED: R$ 7.044,00 Faróis XENON: R$ 7.044,00 Parabrisa: R$ 1.394,00 Lanternas: R$ 1.094,00 Lanternas LED: R$ 2.680,00 Retrovisores: R$ 1.168,00 Laterais: R$ 635,00 TOTAL	R$ 4.840,72 R$ 440,36 R$ 96,88 R$ 561,53 R$ 382,77 R$ 207,61 R$ 4.529,87
2	VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS V8L ESCOLAR 4X4 E5 ANO/MODELO: 2017/2017 CÓDIGO FIPE: 5080398 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 24.952,80 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 240.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Retrovisores: R$ 1.168,00 Laterais: R$ 529,00 Lanternas: R$ 922,00 Lanternas LED: R$ 2.262,00 Parabrisa: R$ 1.180,00	R$ 4.676,30 R$ 440,36 R$ 96,88 R$ 473,79 R$ 382,77 R$ 420,69

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARPATI ROSA DA CRUZ , GLACIELE ZANATA e MARI LUCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
2	VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS V8L ESCOLAR 4X4 E5 ANO/MODELO: 2017/2017 CÓDIGO FIPE: 5080398 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Faróis XENON: R$ 5.938,00 Faróis LED: R$ 5.938,00 Faróis: R$ 1.014,00 Vidro Traseiro: R$ 1.138,00 TOTAL	R$ 4.290,79
3	VEÍCULO: RENAULT - NOVO LOGAN EXPRESSION 1.6 16V SCE FLEX ANO/MODELO: 2017/2018 CÓDIGO FIPE: 252530 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 5.235,60 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 240.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS: Parabrisa: R$ 362,00 Faróis: R$ 352,00 Vidro Traseiro: R$ 349,00 Faróis XENON: R$ 1.635,00 Faróis LED: R$ 1.180,00 Lanternas LED: R$ 566,00 Lanternas: R$ 320,00 Laterais: R$ 176,00 Retrovisores: R$ 320,00 TOTAL	R$ 774,51 R$ 438,62 R$ 197,85 R$ 87,74 R$ 149,54 R$ 106,18 R$ 1.754,44
4	VEÍCULO: FIAT - GRAND SIENA 1.4 8V EVO FLEX ANO/MODELO: 2021/2021 CÓDIGO FIPE: 15326 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 4.423,20 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 240.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00	R$ 970,10 R$ 438,62 R$ 197,85 R$ 87,74

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PREZENDZIUK, CRISTIANI SCARLOT ROSA DA CRUZ , GLACIA ZANATTA e MARI LÚCIA LAZZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
4	VEÍCULO: FIAT - GRAND SIENA 1.4 8V EVO FLEX ANO/MODELO: 2021/2021 CÓDIGO FIPE: 15326 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Vidro Traseiro: R$ 310,00 Faróis: R$ 290,00 Faróis LED: R$ 996,00 Faróis XENON: R$ 996,00 Parabrisa: R$ 322,00 Laterais: R$ 129,00 Retrovisores: R$ 98,00 Lanternas LED: R$ 221,00 Lanternas: R$ 117,00 TOTAL	R$ 172,96 R$ 39,46 R$ 1.906,73

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR ARZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA SILVA , GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
5	VEÍCULO: FIAT - GRAND SIENA 1.4 8V EVO FLEX ANO/MODELO: 2021/2021 CÓDIGO FIPE: 15326 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 4.423,20 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 240.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Retrovisores: R$ 98,00 Laterais: R$ 129,00 Lanternas: R$ 117,00 Lanternas LED: R$ 221,00 Faróis LED: R$ 996,00 Faróis XENON: R$ 996,00 Vidro Traseiro: R$ 310,00 Faróis: R$ 290,00 Parabrisa: R$ 322,00 TOTAL	R$ 970,10 R$ 438,62 R$ 197,85 R$ 87,74 R$ 172,96 R$ 39,46 R$ 1.906,73
6	VEÍCULO: FIAT - GRAND SIENA 1.4 8V EVO FLEX ANO/MODELO: 2021/2021 CÓDIGO FIPE: 15326 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 4.423,20 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 240.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Vidro Traseiro: R$ 310,00 Parabrisa: R$ 322,00 Lanternas: R$ 117,00 Faróis XENON: R$ 996,00 Faróis LED: R$ 996,00	R$ 970,10 R$ 438,62 R$ 197,85 R$ 87,74 R$ 172,96 R$ 39,46

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARPIT ROSA DA CRUZ , GLACIELE ZANATA e MAGALI LUCIA AZZOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
6	VEÍCULO: FIAT - GRAND SIENA 1.4 8V EVO FLEX ANO/MODELO: 2021/2021 CÓDIGO FIPE: 15326 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Faróis: R$ 290,00 Laterais: R$ 129,00 Lanternas LED: R$ 221,00 Retrovisores: R$ 98,00 TOTAL	R$ 1.906,73
7	VEÍCULO: FIAT - GRAND SIENA 1.4 8V EVO FLEX ANO/MODELO: 2021/2021 CÓDIGO FIPE: 15326 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 4.423,20 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 240.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Laterais: R$ 129,00 Parabrisa: R$ 322,00 Vidro Traseiro: R$ 310,00 Faróis: R$ 290,00 Faróis LED: R$ 996,00 Faróis XENON: R$ 996,00 Lanternas: R$ 117,00 Lanternas LED: R$ 221,00 Retrovisores: R$ 98,00 TOTAL	R$ 970,10 R$ 438,62 R$ 197,85 R$ 87,74 R$ 172,96 R$ 391,46 R$ 3.906,73
8	VEÍCULO: RENAULT - MASTER CHASSI-CABINE 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2016/2017 CÓDIGO FIPE: 251950 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 12.859,20 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 240.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00	R$ 1.352,98 R$ 1.062,27 R$ 370,82 R$ 1.[illegible],21

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PEZENDZIUK, CRISTIANI SCARLOT ROSA DA CRUZ , GLACIA e MARI LÚCIA LAZZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
8	VEÍCULO: RENAULT - MASTER CHASSI-CABINE 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2016/2017 CÓDIGO FIPE: 251950 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 20.000,00 / FRANQUIAS: Faróis: R$ 379,00 Faróis LED: R$ 2.127,00 Parabrisa: R$ 389,00 Vidro Traseiro: R$ 375,00 Lanternas LED: R$ 811,00 Retrovisores: R$ 676,00 Faróis XENON: R$ 2.127,00 Lanternas: R$ 344,00 Laterais: R$ 176,00 TOTAL	R$ 460,30 R$ 145,33 R$ 4.477,41

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR ARZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ , GLACI ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
9	VEÍCULO: RENAULT - NOVO LOGAN EXPRESSION 1.6 16V SCE FLEX ANO/MODELO: 2017/2017 CÓDIGO FIPE: 252530 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 5.235,60 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 240.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS: Laterais: R$ 176,00 Lanternas: R$ 320,00 Faróis XENON: R$ 1.635,00 Retrovisores: R$ 320,00 Lanternas LED: R$ 566,00 Vidro Traseiro: R$ 349,00 Parabrisa: R$ 362,00 Faróis LED: R$ 1.180,00 Faróis: R$ 352,00 TOTAL	R$ 727,30 R$ 438,62 R$ 197,85 R$ 87,74 R$ 149,54 R$ 104,16 R$ 1.705,21
10	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL TRENDLINE 1.0 12V FLEX GVI ANO/MODELO: 2017/2018 CÓDIGO FIPE: 54550 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 5.019,60 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 240.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS: Faróis LED: R$ 1.045,00 Faróis: R$ 257,00 Lanternas: R$ 234,00 Faróis XENON: R$ 1.266,00 Vidro Traseiro: R$ 246,00	R$ 786,31 R$ 438,62 R$ 197,85 R$ 87,74 R$ 149,54 R$ 106,18

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARPIT ROSA DA CRUZ , GLACIELE ZANATA e MAYLI LUCIA AZZOLIN TOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
10	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL TRENDLINE 1.0 12V FLEX GVI ANO/MODELO: 2017/2018 CÓDIGO FIPE: 54550 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Parabrisa: R$ 255,00 Laterais: R$ 94,00 Lanternas LED: R$ 443,00 Retrovisores: R$ 123,00 TOTAL	R$ 1.766,24
11	VEÍCULO: CHEVROLET - MONTANA PICK-UP LS 1.4 ECONOFLEX ANO/MODELO: 2018/2018 CÓDIGO FIPE: 43702 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 5.280,00 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 240.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Faróis: R$ 280,00 Faróis LED: R$ 1.033,00 Faróis XENON: R$ 1.401,00 Lanternas: R$ 135,00 Parabrisa: R$ 282,00 Vidro Traseiro: R$ 272,00 Lanternas LED: R$ 492,00 Retrovisores: R$ 148,00 Laterais: R$ 129,00 TOTAL	R$ 998,77 R$ 525,13 R$ 235,33 R$ 35,10 R$ 329,23 R$ 175,77 R$ 3.299,33
12	VEÍCULO: IVECO/FIAT - TECTOR 260E 30 6X4 E5 ANO/MODELO: 2018/2018 CÓDIGO FIPE: 5061504 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 23.113,20 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 240.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00	R$ 1.626,53 R$ 1.168,01 R$ 404,85 R$ 1

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZEZDZIAK, CRISTIANI SCARLOT ROSA DA CRUZ , GLAUCIA e MARI LÚCIA LAZZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
12	VEÍCULO: IVECO/FIAT - TECTOR 260E 30 6X4 E5 ANO/MODELO: 2018/2018 CÓDIGO FIPE: 5061504 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Laterais: R$ 506,00 Lanternas LED: R$ 2.151,00 Retrovisores: R$ 1.168,00 Lanternas: R$ 885,00 Faróis XENON: R$ 5.655,00 Faróis LED: R$ 5.655,00 Faróis: R$ 974,00 Vidro Traseiro: R$ 1.074,00 Parabrisa: R$ 1.113,00 TOTAL	R$ 460,30 R$ 220,69 R$ 5.956,09

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR DRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ , GLACI ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
13	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - MICRO ONIBUS 8.150 OD ANO/MODELO: 2010/2011 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R$ 155.917,00 / FRANQUIA: R$ 19.148,40 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 240.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 Cls. 45V TOTAL	R$ 4.299,89 R$ 440,36 R$ 96,38 R$ 403,60 R$ 382,77 R$ 5.623,50
14	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL TRENDLINE 1.0 12V FLEX GVI ANO/MODELO: 2018/2018 CÓDIGO FIPE: 54550 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 5.019,60 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 240.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS: Laterais: R$ 94,00 Retrovisores: R$ 123,00 Lanternas LED: R$ 443,00 Parabrisa: R$ 255,00 Vidro Traseiro: R$ 246,00 Faróis: R$ 257,00 Faróis LED: R$ 1.045,00 Faróis XENON: R$ 1.266,00 Lanternas: R$ 234,00 TOTAL	R$ 786,31 R$ 438,62 R$ 197,35 R$ 87,74 R$ 149,54 R$ 106,18 R$ 1.766,24
15	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - MICRO ONIBUS 8.150 OD ANO/MODELO: 2010/2011 0Km: Não	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ)	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R$ 155.917,00 / FRANQUIA: R$ 19.148,40	R$ [illegible]9

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO VALENCIAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARDT ROSA DA CRUZ , GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C com o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
15	COMBUSTÍVEL: Diesel	CLASSE BÔNUS:0	DMT 1R - IS R$ 200.000,00	R$ 440,36
			DCT 1R - IS R$ 240.000,00	R$ 96,38
			APP C/ DMH - IS R$ 50.000,00	R$ 1.009,01
			DMO 1R - IS R$ 100.000,00	R$ 34,78
			Cls. 45V	R$ 382,77
			Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS:	R$ 112,02
			Parabrisa: R$ 697,00	
			Lanternas: R$ 553,00	
			Lanternas LED: R$ 1.340,00	
			Retrovisores: R$ 836,00	
			Laterais: R$ 317,00	
			Vidro Traseiro: R$ 673,00	
			Faróis: R$ 609,00	
			Faróis LED: R$ 3.528,00	
			Faróis XENON: R$ 3.528,00	
			TOTAL	R$ 4.375,71
16	VEÍCULO: CHEVROLET - SPIN LS 1.8 8V ECONOFLEX ANO/MODELO: 2017/2018 CÓDIGO FIPE: 44350 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	
			CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 5.731,20	R$ 897,60
			DMT 1R - IS R$ 200.000,00	R$ 438,62
			DCT 1R - IS R$ 240.000,00	R$ 197,85
			APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00	R$ 87,74
			Cls. 45V	R$ 225,82
			Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS:	R$ 206,22
			Retrovisores: R$ 332,00	
			Laterais: R$ 153,00	
			Lanternas: R$ 332,00	
			Lanternas LED: R$ 529,00	
			Faróis LED: R$ 1.365,00	
			Faróis XENON: R$ 1.660,00	
			Vidro Traseiro: R$ 375,00	

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARPIT DOSA DA CRUZ , GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA AZZOLIN TOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
16	VEÍCULO: CHEVROLET - SPIN LS 1.8 8V ECONOFLEX ANO/MODELO: 2017/2018 CÓDIGO FIPE: 44350 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Faróis: R$ 470,00 Parabrisa: R$ 389,00 TOTAL	R$ 2.053,35

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ , GLACI ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
17	VEÍCULO: CHEVROLET - SPIN LS 1.8 8V ECONOFLEX ANO/MODELO: 2017/2018 CÓDIGO FIPE: 44350 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 5.731,20 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 240.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Faróis XENON: R$ 1.660,00 Faróis LED: R$ 1.365,00 Faróis: R$ 470,00 Vidro Traseiro: R$ 375,00 Laterais: R$ 153,00 Retrovisores: R$ 332,00 Lanternas LED: R$ 529,00 Lanternas: R$ 332,00 Parabrisa: R$ 389,00 TOTAL	R$ 897,60 R$ 438,62 R$ 197,35 R$ 87,74 R$ 225,82 R$ 206,22 R$ 3.053,35
18	VEÍCULO: VOLVO - CAMINHAO VM 270 6X4 E5 ANO/MODELO: 2012/2012 CÓDIGO FIPE: 5161401 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 21.610,80 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 240.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Parabrisa: R$ 496,00 Faróis: R$ 500,00 Vidro Traseiro: R$ 479,00 Faróis XENON: R$ 5.852,00 Faróis LED: R$ 5.852,00	R$ 2.144,98 R$ 1.168,01 R$ 464,85 R$ 150,14 R$ 450,80 R$ 152,60

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARPIT ROSA DA CRUZ , GLACIA ZANATA e MAYLI LUCIA AZZOLIN TOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
18	VEÍCULO: VOLVO - CAMINHAO VM 270 6X4 E5 ANO/MODELO: 2012/2012 CÓDIGO FIPE: 5161401 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Lanternas LED: R$ 2.237,00 Lanternas: R$ 455,00 Laterais: R$ 165,00 Retrovisores: R$ 529,00 TOTAL	R$ 5.391,38
19	VEÍCULO: VOLVO - CAMINHAO VM 270 6X4 E5 ANO/MODELO: 2012/2012 CÓDIGO FIPE: 5161401 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 21.610,80 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 240.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Retrovisores: R$ 529,00 Laterais: R$ 165,00 Lanternas: R$ 455,00 Lanternas LED: R$ 2.237,00 Faróis LED: R$ 5.852,00 Faróis XENON: R$ 5.852,00 Vidro Traseiro: R$ 479,00 Faróis: R$ 500,00 Parabrisa: R$ 496,00 TOTAL	R$ 3.144,98 R$ 1.168,01 R$ 404,85 R$ 50,14 R$ 460,80 R$ 162,60 R$ 5.391,38
20	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO VOYAGE COMFORT.IMOTION 1.6 FLEX GVI ANO/MODELO: 2017/2018 CÓDIGO FIPE: 53139 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 5.275,20 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 240.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00	R$ 832,42 R$ 288,62 R$ 197,85 R$ 24,74

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARLOT ROSA DA CRUZ , GLACIA ZANATTA e MARI LÚCIA LAZZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
20	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO VOYAGE COMFORT.IMOTION 1.6 FLEX GVI ANO/MODELO: 2017/2018 CÓDIGO FIPE: 53139 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Laterais: R$ 94,00 Retrovisores: R$ 172,00 Lanternas: R$ 172,00 Lanternas LED: R$ 492,00 Faróis LED: R$ 1.279,00 Faróis XENON: R$ 1.561,00 Vidro Traseiro: R$ 246,00 Faróis: R$ 189,00 Parabrisa: R$ 255,00 TOTAL	R$ 149,54 R$ 108,75 R$ 1.864,92

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR ARZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ , GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
21	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO VOYAGE COMFORT.IMOTION 1.6 FLEX GVI ANO/MODELO: 2017/2018 CÓDIGO FIPE: 53139 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 5.275,20 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 240.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Retrovisores: R$ 172,00 Laterais: R$ 94,00 Parabrisa: R$ 255,00 Vidro Traseiro: R$ 246,00 Faróis: R$ 189,00 Faróis LED: R$ 1.279,00 Faróis XENON: R$ 1.561,00 Lanternas: R$ 172,00 Lanternas LED: R$ 492,00 TOTAL	R$ 882,32 R$ 438,62 R$ 197,85 R$ 87,74 R$ 149,54 R$ 108,75 R$ 1.864,92
22	VEÍCULO: CHEVROLET - SPIN ACTIV 1.8 8V ECONOFLEX AUT. ANO/MODELO: 2018/2018 CÓDIGO FIPE: 44580 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 5.731,20 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 240.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Faróis: R$ 470,00 Vidro Traseiro: R$ 375,00 Parabrisa: R$ 389,00 Lanternas LED: R$ 627,00 Lanternas: R$ 393,00	R$ 2.091,60 R$ 438,62 R$ 197,85 R$ 87,74 R$ 225,82 R$ 217,26

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARPIT ROSA DA CRUZ , GLACIELE ZANATA e MAELI LUCIA AZZOLIN TOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
22	VEÍCULO: CHEVROLET - SPIN ACTIV 1.8 8V ECONOFLEX AUT. ANO/MODELO: 2018/2018 CÓDIGO FIPE: 44580 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Faróis XENON: R$ 2.078,00 Faróis LED: R$ 1.475,00 Retrovisores: R$ 443,00 Laterais: R$ 129,00 TOTAL	R$ 4.258,79
23	VEÍCULO: RENAULT - MASTER CHASSI-CABINE 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2019/2020 CÓDIGO FIPE: 251950 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 15.397,20 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 240.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Laterais: R$ 176,00 Faróis LED: R$ 2.127,00 Faróis: R$ 379,00 Vidro Traseiro: R$ 375,00 Parabrisa: R$ 389,00 Retrovisores: R$ 676,00 Lanternas LED: R$ 811,00 Lanternas: R$ 344,00 Faróis XENON: R$ 2.127,00 TOTAL	R$ 2.788,64 R$ 1.062,27 R$ 370,82 R$ 75,21 R$ 460,80 R$ 57,19 R$ 4.814,93
24	VEÍCULO: CHEVROLET - MONTANA PICK-UP LS 1.4 ECONOFLEX ANO/MODELO: 2017/2018 CÓDIGO FIPE: 43702 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 5.280,00 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 240.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00	R$ 998,77 R$ 525,13 R$ 235,33 R$ [illegible]0

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZNJK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ , GLAUCIA e MARI LÚCIA LAZZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
24	VEÍCULO: CHEVROLET - MONTANA PICK-UP LS 1.4 ECONOFLEX ANO/MODELO: 2017/2018 CÓDIGO FIPE: 43702 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Retrovisores: R$ 148,00 Lanternas LED: R$ 492,00 Laterais: R$ 129,00 Faróis LED: R$ 1.033,00 Faróis: R$ 280,00 Lanternas: R$ 135,00 Faróis XENON: R$ 1.401,00 Parabrisa: R$ 282,00 Vidro Traseiro: R$ 272,00 TOTAL	R$ 329,23 R$ 175,77 R$ 2.299,33

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ , GLACIELE ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
25	VEÍCULO: CITROEN - NOVO C3 HATCH FEEL 1.6 16V FLEX ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 112259 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 7.646,40 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 240.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Parabrisa: R$ 364,00 Vidro Traseiro: R$ 351,00 Laterais: R$ 198,00 Lanternas LED: R$ 472,00 Retrovisores: R$ 299,00 Faróis XENON: R$ 1.369,00 Lanternas: R$ 299,00 Faróis: R$ 329,00 Faróis LED: R$ 1.369,00 TOTAL	R$ 4.261,31 R$ 438,62 R$ 197,85 R$ 87,74 R$ 149,54 R$ 413,73 R$ 5.177,29
26	VEÍCULO: CHEVROLET - ONIX HATCH JOY 1.0 8V FLEX ANO/MODELO: 2019/2019 CÓDIGO FIPE: 44733 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 4.263,60 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 240.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 20.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Faróis: R$ 189,00 Faróis LED: R$ 910,00 Faróis XENON: R$ 1.020,00 Lanternas: R$ 172,00 Lanternas LED: R$ 455,00	R$ 863,67 R$ 438,62 R$ 197,85 R$ 87,74 R$ 225,82 R$ 438,49

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARPIT ROSA DA CRUZ , GLACIELE ZANATA e MAIQUI LUCIA AZZOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
26	VEÍCULO: CHEVROLET - ONIX HATCH JOY 1.0 8V FLEX ANO/MODELO: 2019/2019 CÓDIGO FIPE: 44733 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Retrovisores: R$ 148,00 Laterais: R$ 118,00 Vidro Traseiro: R$ 323,00 Parabrisa: R$ 335,00 TOTAL	R$ 1.852,39

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARLOT ROSA DA CRUZ , GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

Índice de Cobertura:	
DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS 2º RISCO

Carro Reserva:	
26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:	
78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ , GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

Assistência 24h:	
45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA

Índice de Cláusulas:	
CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:	
CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ , GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

Gmail orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com>

Fwd: Renovação Seguro - Município de Chopinzinho - Vencimento: 17/03/2023

2 mensagens

Neide/Roberto <prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br> 14 de fevereiro de 2023 às 09:57
Para: Secretaria Educação <educacao@chopinzinho.pr.gov.br>, Lidiane Saúde <orcamentosaudechz@gmail.com>, Compras Assistência <comprasassistencia@chopinzinho.pr.gov.br>

-------- Mensagem original --------

Assunto: Fwd: Renovação Seguro - Município de Chopinzinho - Vencimento: 17/03/2023
Data:14/02/2023 09:15
De: Divisão de Licitações e Contratos Chopinzinho - PR <chopinzinholicitacontratos@gmail.com>
Para:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

---------- Forwarded message ---------
De: **Sabrina Nunes Paim** <sabrina@gnpseguros.com.br>
Date: seg., 13 de fev. de 2023 às 15:43
Subject: Renovação Seguro - Município de Chopinzinho - Vencimento: 17/03/2023
To: <licita2@chopinzinho.pr.gov.br>, <chopinzinholicitacontratos@gmail.com>

Prezados, boa tarde.

Infelizmente a seguradora optou por não renovar a apólice, visto o motivo abaixo:

NÃO APRESENTAREMOS RENOVAÇÃO, MÉDIA DE SINISTRALIDADE 7281% COM TICKET MÉDIO MUITO BAIXO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO AS CATEGORIAS DA FROTA.

Permanecemos à disposição para futuros negócios.

Atenciosamente.

Sabrina Nunes Paim
Gerente comercial **(54) 3223-4200**

--
Divisão de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Bairro São Miguel
85560-000 - Chopinzinho - Paraná - (46) 3242-8614
--
Secretaria de Administração
Prefeitura de Chopinzinho
(46) 3242 8600/8620/8621

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

Divisão de Licitações e Contratos Chopinzinho - PR 14 de fevereiro de 2023 às 14:10
<chopinzinholicitacontratos@gmail.com>
Para: orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

Gmail orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com>

PARECER DA PROCURADORIA REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONTRATO 68/2022

1 mensagem

orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com> 17 de março de 2023 às 10:01
Para: Coleta Licitacoes <coleta.licitacoes@portoseguro.com.br>

Bom dia, segue em anexo parecer do procurador em relação ao aditivo do contrato 68/2022 com vencimento hoje dia 17/03/2023. Aguardo confirmação de recebimento.

Atenciosamente,

--
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Coronel Santiago Dantas, 4864, Centro
Chopinzinho - PR
CEP: 85.560-000
Fone: (46) 3242-1836
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Parecer_Prorrogacao_de_execucao_e_vigencia_com_reajuste_servicos_sem_aditivo_Contrato_68_2022.pdf
400K

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 86/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **GLOBAL POR ITEM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

ANEXO – VII

TERMO DE CONTRATO 67/2022

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor Edson Luiz Cenci, inscrito no CPF sob o nº 518.894.719-68, RG nº 3.533.5934 SSP/PR, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e, de outro **Alexandre Ponciano Serra**, portador do CPF n° 219.802.708-99, RG n° 29499596 SSP SP, gerente técnico de automóveis da Empresa: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.,** inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14261, Vila Gertrudes, Cidade de São Paulo, Estado São Paulo, CEP: 04794-000, e-mail gnpseguros@gnpseguros.com.br, telefone: (54) 3226 4133, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 86/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

ÍTEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MAXIMO A SER PAGO PARA AS FRANQUIAS R$	INDENIZAÇÃO/ PRÊMIOS R$	VALOR MÁXIMO A SER PAGO PELOS SEGUROS R$
01	Veículo Sec. Saúde	**VEÍCULO RENAULT - MASTER NIKS - 16 PASSAGEIROS - ANO 2016 - MODELO 2017 - COR BRANCA - PLACAS BAQ-8670 - CHASSI 93YVE347CHJ330303 - RENAVAM 01088500720**			**R$ 540,00**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor Máximo a ser pago para a Franquia	**6.370,35**	--	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas Médico-hospitalares)	--	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**520,00**	--	
02	Veículo Sec. Saúde	**VEÍCULO RENAULT - MASTER NIKS - 16 PASSAGEIROS - ANO 2016 - MODELO 2017 - COR BRANCA - PLACAS BAQ-8678 - CHASSI 93YVE347CHJ330300 - RENAVAM 01088522529**			**R$ 540,00**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor Máximo a ser pago para a Franquia	**6.370,35**	--	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	

Assinado por 10 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA E MARILUCIA LAZAROTTO, GRAZIELE MATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C
Assinado por 6 pessoas: ALEXANDRE PONCIANO SERRA, RAFAEL CHARNETI VANDERLEI, JOSÉ CARLOS MIANI, FABIANE FERNANDA MARIA, LUCIANA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2676-CB7A-E3FD-B7AE e informe o código 2676-CB7A-E3FD-B7AE

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas Médico-hospitalares)	--	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**520,00**	--	
05	**Veículo Sec. Educação**	**VEÍCULO PAS/AUTOMÓVEL RENAULT LOGAN EXPRESSION 1.6 SCE ANO 2017 MODELO 2017 RENAVAM 01124721387CHASSI 93Y4BRFH4HJ773008, COR BRANCA, PLACAS BBM-0851**			**R$ 350,00**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia	**1.626,45**	--	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas Médico-hospitalares)	--	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**250,00**	--	
06	**Veículo Sec. Educação**	**Veículo Camionete/Furgão Renault/Master FUR L3H2, Diesel, Ano Fabricação 2019, Ano Modelo 2020 RENAVAM 01204201070, Chassi 93YMAF4XELJ064212, Cor Branca, Placas BDJ-6H05:**			**R$ 540,00**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia	**4.500,00**	--	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas Médico-hospitalares)	--	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**500,00**	--	
08	**Veículo Sec. Agricultura**	**GM MONTANA MODELO LS 1.4, COR BRANCA, CHASSI 9BGCA8030JB125569, ANO 2017, MODELO 2018 – Placas BBN-5279**			**R$ 350,00**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia	**1.561,35**	--	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas Médico-hospitalares)	--	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**250,00**	--	
Total			**R$ 2.320,00**		

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

2.1 A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

Michel

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA FERRO CORSO, HOBERTO ALENCAR FRANDOZO, CHRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLAUCIA ZANATA BUSATTO, MARILOGIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C
Assinado por 1 pessoa: ADRIELE MATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2676-CB7A-E3FD-B7AE e informe o código 2676-CB7A-E3FD-B7AE

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.1.1 O veículo deverá estar segurado contra os riscos previstos na apólice desde a data de HOMOLOGAÇÃO do Certame Licitatório, ainda que não emitida a Apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.
2.2 Os serviços serão analisados pelos fiscais, se estão em conformidade com o solicitado.
2.3 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos serviços ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relati-vas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais pre-vistos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.
2.4 O Município registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.
2.5 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos serviços executados e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.
2.6 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPIN-ZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.
2.7 O Município reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
2.8 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.
2.9 A vigência do Contrato e do seguro será de 12 (doze) meses após assinatura, independente dos prazos de garantias diversos, especificadas no Termo de Referência, sendo prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para esta Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA VISTORIA E FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 A empresa interessada em vistoriar o veículo a ser segurado, para fins de obtenção de informações para formulação de sua proposta, deverá fazê-lo no local onde estiver o veículo, em dias úteis. A vistoria deverá ser agendada previamente pelos telefone (46) 3242-1511, junto à Secretaria Municipal de Saúde, (46) 3242-8605 junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, (46) 3242-2503 junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e (46) 3242-3828 junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia.
3.2 A dispensa da realização de vistoria pela licitante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.
3.3 A licitante deverá ofertar em sua proposta valores consonantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total relativo aos veículos.
3.4. ENDOSSO
3.4.1 Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Chopinzinho - PR e processadas pela seguradora mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo de Referência.
3.4.2 Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR FELIZENDZIUK, CRISTIANE SCAFF ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARIA LUCIA CAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C
DOSSIÊ ASSINADO POR 10 PESSOAS - ALEXANDRE FRANCISCO DA CRUZ, GRAZIELE MATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2676-CB7A-E3FD-B7AE e informe o código 2676-CB7A-E3FD-B7AE

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.4.3 A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pelas Secretarias.
3.5 DA FRANQUIA
3.5.1 A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:
3.5.2 A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio/apólice).
3.5.3 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.
3.5.4 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizara pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.
3.5.5 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.
3.5.6 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de deposito na Conta bancária de titularidade da Contratada.
3.6 DOS SINISTROS
3.6.1 Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.
3.6.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.
3.6.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.
3.6.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.
3.6.5 Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.
3.6.6 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros é de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.
3.6.7 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficara sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.
3.7 DA INDENIZAÇÃO
3.7.1 Na ausência de cobertura especifica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.
3.7.2 Da Indenização Integral:
3.7.3 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.
3.7.4 Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

Michel

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINARA CONSUL, ROBERTO ALENCAR DE SOUZA, CRISTIANA SCARANTO ROSA DA CRUZ, GUILHERME ZANATA E MARIA LUCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2676-CB7A-E3FD-B7AE e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C
POSSUI ASSINATURA DIGITAL CERTIFICADO DIGITAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2676-CB7A-E3FD-B7AE e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.7 5 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.
3.7.6 Da Inclusão e Substituição:
3.7.7 Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame.
3.7.8 Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o premio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.
3.7.9 A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho-PR.
3.7.10 Caberá ao Município de Chopinzinho-PR, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos.
3.7.11 Da Exclusão:
3.7.12 Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa devera calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido a Administração Pública, mediante a fórmula:
X ÷ 12 =Y e Y x Z = VT onde:
X = Valor anual do prêmio por veículo;
12 = Número de meses;
Y = Valor mensal do prêmio por veículo;
Z = Número de meses restantes para o término do contrato;
VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.
3.7.13 O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopinzinho à operadora do referido seguro.
3.7.14 Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.
3.7.15 Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.
3.7.16 A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho.

CLÁUSULA QUARTA –QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1 Certidão de regularidade firmada pela empresa licitante de que está registrada e apta na Superintendência de Seguros Privados SUSEP e que a Seguradora não se encontra sob regime de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.
4.2 Certidão de Administradores junto a Superintendência de Seguros Privados SUSEP.
4.3 Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP.
4.4 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com as notas explicativas do Último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicilio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicilio da licitante.

Assinado por 10 pessoas: ALEXANDRE CENCI, EDINAIA COSTA, ROBERTO ALENCAR DE ZENDRON, CRISTIANE SCARPIN ROSA DA CRUZ, GLAUCIA ZANATA, MARILUCIA ZAROMATTO, DOSVALDA EDSON LUIZ CENCI SANDRI, ELIANE DOS ANJOS PACHECO, RICARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2676-CB7A-E3FD-B7AE e informe o código 2676-CB7A-E3FD-B7AE

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

a) A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um). [NOTA: os índices deverão ser indicados com duas casas decimais]

b) A Licitante deverá apresentar o cálculo dos índices com base nos valores extraídos cio balanço patrimonial, utilizando as seguintes fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

4.5 Caso um ou mais índices seja menor que 1 (um), as empresas participantes de comprovar Patrimônio Líquido no mínimo de 10% (dez po cento) do valor estimado da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Fica estipulado o valor de R$ **2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais)**, no valor Total da licitação, com todas as despesas inclusas (encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados, etc).

5.2 Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 07.02.103010016.2.039.3.3.90.39 (1331) Fonte: 303. Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - 10.01.206080022.2.066.3.3.90.39 (1416) F: 000. Secretaria de Educação, Cultura e Esporte - 06.02.123610010.2.016.3.3.90.39 (1902) F: 103. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia - 09.01.226610020.2.063.3.3.90.39 (2188) F:000.

5.3 Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R$), conforme preço unitário contratado, conforme o resultado do processo licitatório, mediante a entrega da Apólice e da Nota Fiscal ou Boleto, correspondente aos serviços efetivamente executados.

5.4 Os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Apólice e da Nota Fiscal ou Boleto, que serão atestadas pela Secretaria solicitante e encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

5.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.6 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.7 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

5.8 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

5.9 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

5.10 Os preços não serão reajustados durante a vigência contratual.

5.11 Os valores só poderão ser revistos nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso "II" da Lei Fede-ral nº 8.666/93.

5.12 No caso da prorrogação do contrato, o preço proposto no lance final será reajustado, mediante negociação entre as partes, tendo como base as estatísticas de sinistro da seguradora, devidamente comprovadas, de acordo com as condições fixadas pelo órgão regulamentador competente, no caso, Superintendência de Seguros privados (SUSEP), respeitando o desconto progressivo decorrente da classe de bônus de cada veículo da frota.

5.13 Na hipótese de renovação do contrato, a CONTRATADA deverá oferecer desconto e aplicar sobre o prêmio do seguro, liquido de emolumentos, um sistema de bônus, de acordo com as normas

Michel

Assinado por 10 pessoas: ALEXANDRE CENCI EDINA ACCORSI ROBERTO ALENCAR PHAZENDZIUK CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ GLADIR ZANATTA e MARI LUCIA LAZAROTTO
Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ FERNANDES DANIELE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2676-CB7A-E3FD-B7AE e informe o código 2676-CB7A-E3FD-B7AE

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - do Ministério da Fazenda e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

5.14 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

5.15 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente a franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR a seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

5.16 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1 Compete à Contratante:

6.1.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

6.1.2 Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à prestação de serviços.

6.1.3 Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

6.1.4 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

6.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros.

6.1.6 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, sendo o preço fixo e irreajustável.

6.1.7 Cumprir todas as normas e condições do presente edital.

6.1.8 Permitir e facilitar a vistoria do bem a ser segurado.

6.1.9 Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura do seguro objeto desta licitação.

6.1.10 Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas.

6.1.11 Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com o serviço ora contratado para as providências cabíveis.

6.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.2.1 Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratamte.

6.2.2 Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

6.2.3 Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho-Pr.

6.2.4 Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela Contratante, em caso de sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução.

6.2.5 Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) trinta dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.

6.2.6 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.

Michel

Assinado por 10 pessoas: ALEXANDRE PONCIANO SERRA, RAFAEL GUARIENTI VANDERLEI JOSÉ CRESTANI MICHAEL RENAN BONOLO FABIANE BIEDLINGMEIER, MARLI LÚCIA ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO GRAZIELE MATTE
Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCOSTI ROBERTO ALENCAR PREZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
DOSSIVAL EDSON LUIZ CENCI, SANDRELI DOS ANJOS DAL CANTIVO e RICARDO STANDOLL ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2676-CB7A-E3FD-B7AE e informe o código 2676-CB7A-E3FD-B7AE

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.2.6 Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-PR, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
6.2.7 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
6.2.8 Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.
6.2.9 Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.
6.2.10 Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.
6.2.11 Fornecer em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.
6.2.12 Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.
6.2.13 Entregar a apólice, tão logo emitida, às Secretarias de Saúde, Educação, Cultura e Esporte, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia do Município de Chopinzinho – PR.
6.2.14 O proponente contratado fica obrigado, no prazo de vigência do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente, Art. 65, § 10 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

7.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias.
7.2 A Gestão do Contrato gerado ficará a cargo da Senhora Grazziele Matte Dossena - Secretária de Saúde, Mari Lucia Lazarotto, Secretária de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia e Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
7.3 A responsabilidade pela fiscalização do Contrato gerado ficará a cargo do Servidor Senhor Rafael Guarienti, Fabiane Riedi Rossi, Márcia Mitrut e Ricardo Scandolara, e como fiscais substitutos, os senhores Michel Giacomini, Sandrieli dos Anjos Dalcurtivo, Cristiane Adrieli Salomão e Diogo Antônio Margreiter, respectivamente, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.
7.3.1 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
7.4 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme este termo de referência, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
7.5 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

Michel

Assinado por 10 pessoas: ALEXANDRE PONCIANO SERRA, RAFAEL GUARIENTI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, MICHAEL RENAN BONOMI, FABIANE RIEDI ROSSI, MARLI LÚCIA LAZAROTTO, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI ROBERTO e LENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARION ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATTA e MARI LUCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C
Assinado por 10 pessoas: ALEXANDRE PONCIANO SERRA, RAFAEL GUARIENTI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, MICHAEL RENAN BONOMI, FABIANE RIEDI ROSSI, MARLI LÚCIA LAZAROTTO, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI ROBERTO e LENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARION ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATTA e MARI LUCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2676-CB7A-E3FD-B7AE e informe o código 2676-CB7A-E3FD-B7AE

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

8.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

8.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

8.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

8.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

8.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

8.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

8.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

8.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

8.7.1 A não entrega dos produtos contratados;

8.7.2 Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

8.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

8.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

8.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.8.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo do Contrato;

8.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

8.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;

8.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

8.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação

Assinado por 10 pessoas: ALEXANDRE PONCIANO SERRA, RAFAEL GUARIENTI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, MICHAEL RENAN BONONI, FABIANE RIEDI ROSSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GRAZZIELE MATTE
Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, SANDRI DOS SANTOS, ANGELA CRISTINA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2676-CB7A-E3FD-B7AE e informe o código 2676-CB7A-E3FD-B7AE

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 6.7 deste Termo.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

9.1 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução e vigência (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

9.2 - Aplica-se ao(s) Contrato(s), sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

10.2 - O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

MICHEL

Assinado por 10 pessoas: ALEXANDRE RONCIANO SERRA, RAFAEL GUARIENTI VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, MICHAEL RENAN BONOW, FABIANE RIEDI ROSSI, MARLI LUCIA LAZAROTTO, GRAZIELE MATTE
Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LUCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2676-CB7A-E3FD-B7AE e informe o código 2676-CB7A-E3FD-B7AE

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
10.5 - Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
10.6 - Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
10.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
10.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.3 - Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
10.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
10.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
10.7.6 - Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
11.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
11.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um agente, em

Assinado por 10 pessoas: ALEXANDRE BONCIANI DOS SANTOS, CARLOS ROBERTO ALENCAR FAZENDEIRO, CRISTIANI SCATTOLIN ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATTA E MARIA LUCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C
DOSSIÊ: EDSON LUIZ CENCI, SANDRELI DO SANTOS DALCURTIVO E RICARDO MATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2676-CB7A-E3FD-B7AE e informe o código 2676-CB7A-E3FD-B7AE

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

11.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1 - Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.

13.2 - E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmam este instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Chopinzinho, 17 de março de 2022.

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO - CONTRATANTE
Edson Luiz Cenci - Prefeito

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - CONTRATADA
Alexandre Ponciano Serra

Gestores

Grazziele Matte Dossena
Gestora da Secretaria de Saude

Mari Lucia Lazarotto
Gestora da Secretaria de Educação

Michael Renan Bonomi
Gestor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Vanderlei José Crestani
Gestor da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Ficais

Rafael Guarienti
Secretaria de Saude

Fabiane Riedi Rossi
Secretaria de Educação

Assinado por 10 pessoas: ALEXANDRE PONCIANO SERRA, RAFAEL GUARIENTI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, MICHAEL RENAN BONOMI, ROBERTO ALENCAR PRAZERES JUNIOR, CRISTIANE SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA E MARI LUCIA LAZAROTTO
Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO e RICARDO SCANDOLARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2676-CB7A-E3FD-B7AE e informe o código 2676-CB7A-E3FD-B7AE

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Márcia Mitrut
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Ricardo Scandolara
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Fiscais Substitutos

Michel Giacomini
Secretaria de Saude

Sandrieli dos Anjos Dalcurtivo
Secretaria de Educação

Cristiane Adrieli Salomão
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Diogo Antônio Margreiter
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

TESTEMUNHAS:

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ALEXANDRE ROBERTO ALENCAR HELZENDORF, CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO, DIOGO ANTÔNIO MARGREITER, ROSSANA CRUZ GLACIR ZANATTA e MARIA LUCIA MARCAZZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C
Assinado por 10 pessoas: DOSSENA, EDSON LUIZ CENCI, SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, DIOGO ANTÔNIO MARGREITER, MICHEL GIACOMINI, CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO, MÁRCIA MITRUT, RICARDO SCANDOLARA e ROSSANA CRUZ GLACIR ZANATTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2676-CB7A-E3FD-B7AE e informe o código 2676-CB7A-E3FD-B7AE

776

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2676-CB7A-E3FD-B7AE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ALEXANDRE PONCIANO SERRA (CPF 219.XXX.XXX-99) em 23/03/2022 13:29:36 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- RAFAEL GUARIENTI (CPF 989.XXX.XXX-68) em 24/03/2022 11:57:15 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- VANDERLEI JOSÉ CRESTANI (CPF 469.XXX.XXX-00) em 24/03/2022 13:05:03 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MICHAEL RENAN BONOMI (CPF 065.XXX.XXX-47) em 24/03/2022 13:08:02 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FABIANE RIEDI ROSSI (CPF 039.XXX.XXX-10) em 24/03/2022 14:45:55 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 24/03/2022 15:00:49 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GRAZZIELE MATTE DOSSENA (CPF 027.XXX.XXX-27) em 24/03/2022 15:14:22 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 24/03/2022 16:01:22 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

777

SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO (CPF 078.XXX.XXX-58) em 25/03/2022 16:25:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RICARDO SCANDOLARA (CPF 081.XXX.XXX-93) em 25/03/2022 16:45:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2676-CB7A-E3FD-B7AE

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 86/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **GLOBAL POR ITEM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

ANEXO – VII

TERMO DE CONTRATO 68/2022

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor Edson Luiz Cenci, inscrito no CPF sob o nº 518.894.719-68, RG nº 3.533.5934 SSP/PR, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e, de outro **Roberto de Souza Dias**, portador do CPF n° 115.838.468-83, RG n° 18.304.552-X SSP/SP, e **Neide Oliveira Souza**, portadora do CPF n° 205.408.568-51, RG n° 28.543.390 SSP / SP, representantes legais da Empresa: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, 1489 – Campos Elíseos - CEP: 01205 -905, Cidade de São Paulo, Estado São Paulo, telefone (11) 3366.3258 / FAX: (11) 3366 5263, e-mail edital.licitacoes@portoseguro.com.br, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 86/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

ÍTEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MAXIMO A SER PAGO PARA AS FRANQUIAS R$	INDENIZAÇÃO/ PRÊMIOS R$	VALOR MÁXIMO A SER PAGO PELOS SEGUROS R$
03	Veículo Sec. Saúde	**ONIBUS VOLARE WL LIMOUSINE - EURO V - ANO/MODELO 2016/2016 - DIESEL - COR PRATA - 36 PASSAGEIROS - NÚMERO MOTOR U1A008454 - CHASSI 93PB68N36GC057049 - RENAVAN 01081299573 - PLACA BAK-7745**			**R$ 900,00**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor Máximo a ser pago para a Franquia	**5.768,00**	–	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas Médico-hospitalares)	--	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**520,00**	–	
04	Veículo Sec. Educação	**ÔNIBUS MARCOPOLO ESCOLAR - AMARELO E PRETO - MODELO VOLARE V8L 4X4 - ANO/MODELO 2017/2017 - DIESEL - PLACAS BBL-8879 - CHASSI 93PB58M1MHC058513 - RENAVAM 01124453137**			**R$ 900,00**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia	**5.768,00**	–	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas Médico-hospitalares)	--	20.000,00	

Assinado por 11 pessoas: NEIDE OLIVEIRA SOUZA, ROBERTO DE SOUZA DIAS, VANDERLEI LUIZ CORTEZ, CRISTIANI SCATOLIN CENCI, EDSON LUIZ CENCI, MICHAEL RENAN BONOMI, MARILUCIA LAZAROTTO
Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, RAFAEL GUARIENTI, SANDRELI DOS ANJOS DALCURTIVO e FABIANE ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9DF4-BF2E-87E7-678B e informe o código 9DF4-BF2E-87E7-678B

779

		Assistência 24 h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**520,00**	–	
07	**Veículo Sec. Desen. Econômico**	**VEÍCULO PAS/AUTOMÓVEL RENAULT LOGAN EXPRESSION 1.6 SCE ANO 2017 MODELO 2018 RENAVAM 01124708178, CHASSI 93Y4BRFH4JJ865156, COR BRANCA, PLACAS BBM-0947**			**R$ 300,00**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor Máximo a ser pago para a Franquia	**1.626,00**	–	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas Médico-hospitalares)	--	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**250,00**	–	
09	**Veículo Sec. Saúde**	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, CHASSI 9BD19710HM3402875, ANO 2021, MODELO 2021, PLACAS RHH-0G88.**			**R$ 300,00**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia	**1.282,00**	–	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas Médico-hospitalares)	--	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**250,00**	–	
10	**Veículo Sec. Saúde**	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, CHASSI 9BD19710HM3403675, ANO 2021, MODELO 2021, PLACAS RHH-3F57**			**R$ 300,00**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia	**1.282,00**	–	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas Médico-hospitalares)	--	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**250,00**	–	
11	**Veículo Sec. Saúde**	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, CHASSI 9BD19710HM3403616, ANO 2021, MODELO 2021, PLACAS RHH-3G21**			**R$ 300,00**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia	**1.282,00**	–	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas Médico-hospitalares)	--	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**250,00**	–	
12	**Veículo Sec. Educação**	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, CHASSI 9BD19710HM3401064, ANO 2021, MODELO 2021, PLACAS RHD-9E58.**			**R$ 300,00**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia	**1.282,00**	–	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas Médico-hospitalares)	--	20.000,00	

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, ANGELA APARECIDA DE SOUZA, GLACIR ZANATTA E MARILUCIA LAZARO TTO
MARILUCIA LAZARO TTO, RAFAEL GUARIENTI, SANDRELI DOS SANTOS DALCUCHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9DF4-BF2E-87E7-678B e informe o código 9DF4-BF2E-87E7-678B
Assinado por 11 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, ANGELA APARECIDA DE SOUZA, GLACIR ZANATTA E MARILUCIA LAZARO TTO, RENAN BONOMI, MARILUCIA LAZARO TTO, RAFAEL GUARIENTI, SANDRELI DOS SANTOS DALCUCHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9DF4-BF2E-87E7-678B e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Assistência 24 h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	250,00	–	
Total			**RS 3.300,00**		

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

2.1 A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

2.1.1 O veículo deverá estar segurado contra os riscos previstos na apólice desde a data de HOMOLOGAÇÃO do Certame Licitatório, ainda que não emitida a Apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

2.2 Os serviços serão analisados pelos fiscais, se estão em conformidade com o solicitado.

2.3 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos serviços ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relati-vas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais pre-vistos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

2.4 O Município registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

2.5 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos serviços executados e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

2.6 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPIN-ZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

2.7 O Município reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

2.8 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

2.9 A vigência do Contrato e do seguro será de 12 (doze) meses após assinatura, independente dos prazos de garantias diversos, especificadas no Termo de Referência, sendo prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para esta Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA VISTORIA E FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 A empresa interessada em vistoriar o veículo a ser segurado, para fins de obtenção de informações para formulação de sua proposta, deverá fazê-lo no local onde estiver o veículo, em dias úteis. A vistoria deverá ser agendada previamente pelos telefone (46) 3242-1511, junto à Secretaria Municipal de Saúde, (46) 3242-8605 junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, (46) 3242-2503 junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e (46) 3242-3828 junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia.

3.2 A dispensa da realização de vistoria pela licitante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.

3.3 A licitante deverá ofertar em sua proposta valores consonantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total relativo aos veículos.

3.4. ENDOSSO

3.4.1 Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Chopinzinho - PR e processadas pela seguradora mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo de Referência.

MICHEL

Assinado por 11 pessoas: NEIDE OLIVEIRA SOUZA, PROCURADOR, VANDERLEI ZENDRON, CONTADOR, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO A. VENCATO, PREFEITO, MICHAEL RENAN BONOMI, MARI LUCIA LAZAROTTO, RAFAEL GUARIENTI, SANDRI ELI DOS ANJOS DALCURTIVO e FABIANE ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C
Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO A. VENCATO, MICHAEL RENAN BONOMI, MARI LUCIA LAZAROTTO e RAFAEL GUARIENTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9DF4-BF2E-87E7-678B e informe o código 9DF4-BF2E-87E7-678B

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.4.2 Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.
3.4.3 A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pelas Secretarias.
3.5 DA FRANQUIA
3.5.1 A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:
3.5.2 A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio/apólice).
3.5.3 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.
3.5.4 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizara pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.
3.5.5 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.
3.5.6 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de deposito na Conta bancária de titularidade da Contratada.
3.6 DOS SINISTROS
3.6.1 Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.
3.6.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRA-TADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRA-TADA arcar com o ônus da execução integralmente.
3.6.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CON-TRATANTE.
3.6.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.
3.6.5 Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.
3.6.6 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros é de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.
3.6.7 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficara sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.
3.7 DA INDENIZAÇÃO
3.7.1 Na ausência de cobertura especifica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.
3.7.2 Da Indenização Integral:
3.7.3 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.
3.7.4 Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

Michel

Assinado por 11 pessoas: NEIDE OLIVEIRA SOUZA, ROBERTO ALENCAR FRAZENDZUK, CRISTIANE FRANCISCA DA CRUZ, CLAUDIA ZANATA E MARILUCIA LAZAROTTO
Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, MARILUCIA LAZAROTTO, RAFAEL GUARIENTI, MICHAEL RENAN BONOMI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9DF4-BF2E-87E7-678B e informe o código 9DF4-BF2E-87E7-678B

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.7 5 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.
3.7.6 Da Inclusão e Substituição:
3.7.7 Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame.
3.7.8 Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o premio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.
3.7.9 A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho-PR.
3.7.10 Caberá ao Município de Chopinzinho-PR, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos.
3.7.11 Da Exclusão:
3.7.12 Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa devera calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido a Administração Pública, mediante a fórmula:
X ÷ 12 =Y e Y x Z = VT onde:
X = Valor anual do prêmio por veículo;
12 = Número de meses;
Y = Valor mensal do prêmio por veículo;
Z = Número de meses restantes para o término do contrato;
VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.
3.7.13 O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopinzinho à operadora do referido seguro.
3.7.14 Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.
3.7.15 Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.
3.7.16 A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho.

CLÁUSULA QUARTA –QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1 Certidão de regularidade firmada pela empresa licitante de que está registrada e apta na Superintendência de Seguros Privados SUSEP e que a Seguradora não se encontra sob regime de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.
4.2 Certidão de Administradores junto a Superintendência de Seguros Privados SUSEP.
4.3 Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP.
4.4 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com as notas explicativas do Último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicilio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicilio da licitante.
a) A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um). [NOTA: os índices deverão ser indicados com duas casas decimais]

MICHEL

Assinado por 11 pessoas: NEIDE CLAVERA SOUZA, ROBERTO DE SOUZA PAULA LANCAROTTI, CRISTIANE FERNANDES DOS SANTOS, GISELE CRISTINA DE OLIVEIRA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ARCOVERDE, RODRIGO CHAVES, MARIA LUCIA LAZARO TOFFOLI, MICHAEL RENAN BONOMI, MARIA LUCIA LAZARO TOFFOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C
Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ARCOVERDE, RODRIGO CHAVES, MARIA LUCIA LAZARO TOFFOLI, MICHAEL RENAN BONOMI, MARIA LUCIA LAZARO TOFFOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9DF4-8F2E-87E7-678B e informe o código 9DF4-8F2E-87E7-678B

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

b) A Licitante deverá apresentar o cálculo dos índices com base nos valores extraídos cio balanço patrimonial, utilizando as seguintes fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

4.5 Caso um ou mais índices seja menor que 1 (um), as empresas participantes de comprovar Patrimônio Líquido no mínimo de 10% (dez po cento) do valor estimado da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Fica estipulado o valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), no valor Total da licitação, com todas as despesas inclusas (encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados, etc).

5.2 Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 07.02.103010016.2.039.3.3.90.39 (1331) Fonte: 303. Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - 10.01.206080022.2.066.3.3.90.39 (1416) F: 000. Secretaria de Educação, Cultura e Esporte - 06.02.123610010.2.016.3.3.90.39 (1902) F: 103. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia - 09.01.226610020.2.063.3.3.90.39 (2188) F:000.

5.3 Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R$), conforme preço unitário contratado, conforme o resultado do processo licitatório, mediante a entrega da Apólice e da Nota Fiscal ou Boleto, correspondente aos serviços efetivamente executados.

5.4 Os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Apólice e da Nota Fiscal ou Boleto, que serão atestadas pela Secretaria solicitante e encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

5.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.6 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.7 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

5.8 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

5.9 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

5.10 Os preços não serão reajustados durante a vigência contratual.

5.11 Os valores só poderão ser revistos nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso "II" da Lei Fede-ral nº 8.666/93.

5.12 No caso da prorrogação do contrato, o preço proposto no lance final será reajustado, mediante negociação entre as partes, tendo como base as estatísticas de sinistro da seguradora, devidamente comprovadas, de acordo com as condições fixadas pelo órgão regulamentador competente, no caso, Superintendência de Seguros privados (SUSEP), respeitando o desconto progressivo decorrente da classe de bônus de cada veículo da frota.

5.13 Na hipótese de renovação do contrato, a CONTRATADA deverá oferecer desconto e aplicar sobre o prêmio do seguro, liquido de emolumentos, um sistema de bônus, de acordo com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - do Ministério da Fazenda e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

5.14 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

5.15 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente a franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR a seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

Michel

Assinado por 11 pessoas: NEIDE LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO DE SOUZA DIAS, VANESSA LUCIANE FREZENDZOR, CRISTIANO SCARTON, ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATTA E MARILDA CASSIANO OTTO
Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ AROTTO, RAFAEL GUARIENTI, SANDRELI DOS ANJOS DALCURTIVO e FABIANE RIEDI ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C
Assinado por 11 pessoas: NEIDE LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO DE SOUZA DIAS, VANESSA LUCIANE FREZENDZOR, CRISTIANO SCARTON, ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATTA E MARILDA CASSIANO OTTO
MARI LUCIA LAZAROTTO, RAFAEL GUARIENTI, SANDRELI DOS ANJOS DALCURTIVO e FABIANE RIEDI ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9DF4-BF2E-87E7-678B e informe o código 9DF4-BF2E-87E7-678B

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.16 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1 Compete à Contratante:

6.1.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

6.1.2 Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à prestação de serviços.

6.1.3 Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

6.1.4 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

6.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros.

6.1.6 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, sendo o preço fixo e irreajustável.

6.1.7 Cumprir todas as normas e condições do presente edital.

6.1.8 Permitir e facilitar a vistoria do bem a ser segurado.

6.1.9 Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura do seguro objeto desta licitação.

6.1.10 Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas.

6.1.11 Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com o serviço ora contratado para as providências cabíveis.

6.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.2.1 Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratam-te.

6.2.2 Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

6.2.3 Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho-Pr.

6.2.4 Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela Contratante, em caso de sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução.

6.2.5 Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) trinta dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.

6.2.6 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.

6.2.6 Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-PR, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

6.2.7 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

6.2.8 Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.

6.2.9 Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

6.2.10 Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.

MICHAEL

Assinado por 11 pessoas: NEIDE OLIVEIRA SOUZA, ROBERTO DE SOUZA DIAS, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, EDSON LUIZ CENCI, RICARDO SCANDOLARA, GRAZZIELE MATTEDI ASSENA, MICHAEL RENAN BONOMI, MARIO JOSE LAZARO TTO, EDSON LUIZ CENCI, RAFAEL GUARIENTI, SANDRA DELIZA, ALVES DALCURTIVO e FABIANE SIEVERDING
Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, FERNANDA CORSO, ROBERTO ALENCAR PREZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARILUCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9DF4-BF2E-87E7-678B e informe o código 9DF4-BF2E-87E7-678B

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.2.11 Fornecer em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.
6.2.12 Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.
6.2.13 Entregar a apólice, tão logo emitida, às Secretarias de Saúde, Educação, Cultura e Esporte, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia do Município de Chopinzinho – PR.
6.2.14 O proponente contratado fica obrigado, no prazo de vigência do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente, Art. 65, § 10 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

7.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias.
7.2 A Gestão do Contrato gerado ficará a cargo da Senhora Grazziele Matte Dossena - Secretária de Saúde, Mari Lucia Lazarotto, Secretária de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia e Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
7.3 A responsabilidade pela fiscalização do Contrato gerado ficará a cargo do Servidor Senhor Rafael Guarienti, Fabiane Riedi Rossi, Márcia Mitrut e Ricardo Scandolara, e como fiscais substitutos, os senhores Michel Giacomini, Sandrieli dos Anjos Dalcurtivo, Cristiane Adrieli Salomão e Diogo Antônio Margreiter, respectivamente, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.
7.3.1 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
7.4 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme este termo de referência, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apu-rados.
7.5 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
8.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
8.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
8.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
8.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
8.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
8.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o

Michel

Assinado por 11 pessoas: NEIDE OLIVEIRA SOUZA, ROBERTO DE SOUZA DIAS, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, EDSON LUIZ CENCI, RICARDO SCANDOLARA, GRAZIELE MATTE DOSSENA, MICHAEL RENAN BONOMI, EDSON LUIZ CENCI, RAFAEL GUARIENTI, MARI LUCIA LAZAROTTO
Assinado por 6 pessoas: FABIANE RIEDI ROSSI, MARCIA MITRUT, CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO, DIOGO ANTÔNIO MARGREITER, SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, MICHEL GIACOMINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9DF4-8F2E-87E7-678B e informe o código 9DF4-8F2E-87E7-678B

valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

8.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

8.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

8.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

8.7.1 A não entrega dos produtos contratados;

8.7.2 Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

8.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

8.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

8.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.8.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo do Contrato;

8.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

8.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;

8.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

8.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 6.7 deste Termo.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

9.1 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução e vigência (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

9.2 - Aplica-se ao(s) Contrato(s), sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

10.2 - O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

Assinado por 11 pessoas: NEIDE OLIVEIRA SOUZA, ROBERTO DE SOUZA DIAS, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, FERNANDA KUZMA, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATTA E MARI LUCIA LAZARO TTO
Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, MICHAEL RENAN BONOMI, MARI LUCIA LAZAROTTO, RAFAEL GUARIENTI SANDRELI DOS ANJOS DAL CURTIVO e FABIANE RUFATO BASSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9DF4-BF2E-87E7-678B e informe o código 9DF4-BF2E-87E7-678B

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

10.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

10.5 - Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

10.6 - Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

10.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:

10.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.3 - Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

10.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

10.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

10.7.6 - Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

10.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de

Michel

Assinado por 11 pessoas: NEIDE OLIVEIRA SOUZA ROBERTO DE SOUZA DIAS VANDERLEI JOSÉ CRESTANI EDSON LUIZ CENCI RICARDO SCANDOLARA GRAZZIELE MATTE POSSENA MICHAEL RENAN BONOMI
Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI EDNA ACCORSI ROBERTO CLEMENTE FABIANI DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9DF4-BF2E-87E7-678B e informe o código 9DF4-BF2E-87E7-678B

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

11.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

11.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1 - Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.

13.2 - E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmam este instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Chopinzinho, 17 de março de 2022.

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO - CONTRATANTE
Edson Luiz Cenci - Prefeito

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - CONTRATADA
Neide Oliveira Souza

Michel

Assinado por 11 pessoas: NEIDE OLIVEIRA SOUZA, ROBERTO DE SOUZA DIAS, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, EDSON LUIZ CENCI, RICARDO SCANDOLARA GRAZZIELE MATTE POSSEBON, MICHAEL RENAN BONOMI, MARILUCIA TAZZARIOTTO, EDSON LUIZ CENCI, RAFAEL GUARENTI, SANDRA ELI DOS ANJOS DALCORSI, ROBERTO ALENCAR PREZENDOZUTI, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARILUCIA TAZZARIOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C
Assinado por 11 pessoas: NEIDE OLIVEIRA SOUZA, ROBERTO DE SOUZA DIAS, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, EDSON LUIZ CENCI, RICARDO SCANDOLARA GRAZZIELE MATTE POSSEBON, MICHAEL RENAN BONOMI, MARILUCIA TAZZARIOTTO, EDSON LUIZ CENCI, RAFAEL GUARENTI, SANDRA ELI DOS ANJOS DALCORSI, ROBERTO ALENCAR PREZENDOZUTI, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARILUCIA TAZZARIOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9DF4-8F2E-87E7-678B e informe o código 9DF4-8F2E-87E7-678B

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - CONTRATADA
Roberto de Souza Dias

Gestores

Grazziele Matte Dossena
Gestora da Secretaria de Saude

Mari Lucia Lazarotto
Gestora da Secretaria de Educação

Michael Renan Bonomi
Gestor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Vanderlei José Crestani
Gestor da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Ficais

Rafael Guarienti
Secretaria de Saude

Fabiane Riedi Rossi
Secretaria de Educação

Márcia Mitrut
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Ricardo Scandolara
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Fiscais Substitutos

Michel Giacomini
Secretaria de Saude

Sandrieli dos Anjos Dalcurtivo
Secretaria de Educação

Cristiane Adrieli Salomão
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Diogo Antônio Margreiter
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

TESTEMUNHAS:

Assinado por 11 pessoas: NEIDE OLIVEIRA SOUZA, ROBERTO DE SOUZA DIAS, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, EDSON LUIZ CENCI, RICARDO SCANDOLARA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, MICHAEL RENAN BONOMI, MARI LUCIA LAZAROTTO, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LUCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C
Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PERZENDZUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, RAFAELE RIEDI ROSSI, MICHAEL RENAN BONOMI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9DF4-BF2E-87E7-678B e informe o código 9DF4-BF2E-87E7-678B

790

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9DF4-BF2E-87E7-678B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- NEIDE OLIVEIRA SOUZA (CPF 205.XXX.XXX-51) em 21/03/2022 17:27:42 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ROBERTO DE SOUZA DIAS (CPF 115.XXX.XXX-83) em 21/03/2022 17:27:57 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- VANDERLEI JOSÉ CRESTANI (CPF 469.XXX.XXX-00) em 22/03/2022 10:33:48 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 22/03/2022 10:34:27 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- RICARDO SCANDOLARA (CPF 081.XXX.XXX-93) em 22/03/2022 10:58:46 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GRAZZIELE MATTE DOSSENA (CPF 027.XXX.XXX-27) em 22/03/2022 11:12:34 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MICHAEL RENAN BONOMI (CPF 065.XXX.XXX-47) em 22/03/2022 12:11:26 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 22/03/2022 12:59:29 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

RAFAEL GUARIENTI (CPF 989.XXX.XXX-68) em 23/03/2022 07:35:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO (CPF 078.XXX.XXX-58) em 29/03/2022 16:03:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FABIANE RIEDI ROSSI (CPF 039.XXX.XXX-10) em 29/03/2022 16:29:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9DF4-BF2E-87E7-678B

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 450, Bairro Centro Histórico, no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, telefone (51) 3023-8888, e-mail licitação@genteseguradora.com.br, leticiaalmeida@outlook.com.br, neste ato representado pelo Senhor Marcelo Wais, portador do RG-SSP/RS n° 7009036166 e inscrito no CPF sob nº 632.005.380-15, ora denominado CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Processo Licitatório nº 88/2018, na modalidade de Pregão Presencial Edital nº 31/2018, o qual gerou o Contrato nº 190/2018, celebrado em 22 de maio de 2018, objetivando a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Apólices de Seguros para Veículos da Frota Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, pela dilação do prazo de execução e vigência contratual, bem como alteração da gestão e fiscalização do Contrato, conforme segue:

DO PRAZO – Dilatar o prazo de execução e vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo o novo prazo de execução e vigência contratual 22 de maio de 2023.

DO VALOR – O valor do presente contrato permanece inalterado sendo de R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais), da seguinte forma:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	INDENIZAÇÃO R$	VALOR R$
01	Veículo Sec. AGR.	**VEICULO VW/NOVO GOL TRENDLINE MCV, COR BRANCA, 1.0, FLEX, MOTOR CSE261676, ANO/MODELO 2017/2018, PLACAS BBQ-4905, RENAVAM 01132360401, CHASSI 9BWAG45U6JT049647**		1.150,00
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	100% FIPE	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	**2.220,00**	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas Médico-hospitalares)	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros: Retrovisores, Farol de milha, Laterais, Farois e lanternas, Para-brisa e vidro traseiro.	SIM	

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Assinado por 13 pessoas: CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, MARCIA MITRUT, VANDERLEI JOSE CRESSANI, FABIANE RIEDI ROSSA, EDSON LUIZ CENCI, SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, GLACIR ZANATA, JULIANE APARECIDA ALVES, RICARDO SCANDOLARA, MICHAEL RENAN BONOMI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, DIOGO ANTONIO MARGREITER e VALDEMIR DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E490-BEC5-C625-155E e informe o código E490-BEC5-C625-155E

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

04	Veículo Sec. VIAÇÃO	**VEICULO CHEVROLET CAMIONETE MONTANA LS 1.4 - OFICIAL - BRANCA - FLEX ANO/MODELO 2018/2018 - PLACAS BBY-3468 RENAVAM 01144400187 - CHASSI 9BGCA8030JB221933**		1.300,00
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	100% FIPE	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	**3.238,20**	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas Médico-hospitalares)	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros: Retrovisores, Farol de milha, Laterais, Farois e lanternas, Para-brisa e vidro traseiro.	SIM	
05	Veículo Sec. VIAÇÃO	**CAMINHAO BASCULANTE CACAMBA, MARCA IVECO, MODELO TECTOR 260E30 – ANO MODELO 2018/2018, COR BRANCA, RENAVAM 01145389241,PLACAS BBY-7322 CHASSI 93ZE12NMZJ8933126**		4.900,00
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	100% FIPE	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	**17.100,00**	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas Médico-hospitalares)	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros: Retrovisores, Farol de milha, Laterais, Farois e lanternas, Para-brisa e vidro traseiro.	SIM	
07	Veículo Sec. EDUC.	**VEICULO ONIBUS VW/MPOLO VIAGGIO R, MARCA VOLKSWAGEN, COR PRATA, DIESEL, ANO 2010, MODELO 2011, RENAVAM 00284614742, CHASSI 9532J8273BR113404, PLACAS MIN-9221**		6.350,00
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	100% FIPE	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	**13.320,00**	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas Médico-hospitalares)	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros: Retrovisores, Farol de milha, Laterais, Farois e lanternas, Para-brisa e vidro traseiro.	SIM	
08	Veículo Sec. AGR.	**VEICULO VW/NOVO GOL TRENDLINE MCV, COR BRANCA, 1.0, TOTALFLEX, MOTOR CSE284248, ANO/MODELO 2018/2018, PLACAS BBW-7704, RENAVAM 1142191661**		1.400,00

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA AGOSTINI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Assinado por 13 pessoas: CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, MARCIA MITRUT, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, FABIANE RIEDI ROSSI, EDSON LUIZ CENCI, SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO , GLACIR ZANATA , JULIANE APARECIDA ALVES, RICARDO SCANDOLARA, MICHAEL RENAN BONOMI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, DIOGO ANTONIO MARGREITER e VALDEMIR DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C
Para verificar a validade das assinaturas deste https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E480-BE05-C625-155E e informe o código E480-BE05-C625-155E

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		CHASSI 9BWAG45U6JT104145		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	100% FIPE	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	**2.220,00**	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas Médico-hospitalares)	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros: Retrovisores, Farol de milha, Laterais, Farois e lanternas, Para-brisa e vidro traseiro.	SIM	
10	**Veículo Sec. EDUC.** **R.C.O.**	**SEGURO (R.C.O.) PARA PASSAGEIROS USUÁRIOS DO VEÍCULO ONIBUS VW/MPOLO VIAGGIO R, MARCA VOLKSWAGEN, COR PRATA, DIESEL, ANO 2010, MODELO 2011, RENAVAM 00284614742, CHASSI 9532J8273BR113404, PLACAS MIN-9221**		**4.300,00**
		Danos corporais e/ou materiais causados a passageiros	3.800.000,00	
		Dano Materiais	200.000,00	
		Danos Morais	100.000,00	
		App. Morte, invalidez permanente	50.000,00	
		DMH	20.000,00	
Valor Total R$				**19.400,00**

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO – A Gestão do Contrato será de responsabilidade da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - Senhor Vanderlei Crestani, Secretário de Viação e Serviços Urbanos - Senhor Glacir Zanata, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia - Senhor Michael Renan Bonomi e Secretária de Educação, Cultura e Esporte - Senhora Mari Lucia Lazarotto. Os fiscais titulares serão os servidores Ricardo Scandolara, Valdemir de Mattos, Márcia Mitrut, Fabiane Riedi Rossi. Os fiscais suplentes serão os servidores Cristiani A. Salomão, Juliane Aparecida Alves, Diogo Antônio Margreiter e Sandrieli dos Anjos Dalcurtivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O contrato será prorrogado em virtude da solicitação das Secretarias de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Viação e Serviços Urbanos, Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, de Educação, Cultura e Esporte e da empresa Gente Seguradora S.A., as quais solicitam prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, bem como alteração da gestão e fiscalização, por previsão através da Cláusula Quinta do Contrato n° 190/2018, com fundamento legal no Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato original e os demais termos, não atingidas por este, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PREVENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Assinado por 13 pessoas: CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, MARCIA MITRUT, VANDERLEI JOSE CRESTANI, FABIANE RIEDI ROSSI, EDSON LUIZ CENCI, SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO , GLACIR ZANATA , JULIANE APARECIDA ALVES, RICARDO SCANDOLARA, MICHAEL RENAN BONOMI, MARI LUCIA LAZAROTTO, DIOGO ANTONIO MARGREITER e VALDEMIR DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C
Para verificar a validade das assinaturas deste https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E490-BE25-0525-155E e informe o código E490-BE25-0525-155E

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho - PR, 18 de maio de 2023

Município de Chopinzinho – PR
Edson Luiz Cenci – Prefeito
Contratante

Gente Seguradora S.A.
Marcelo Wais – Representante Legal
Contratada

Vanderlei Crestani
Gestor do Contrato

Michael Renan Bonomi
Gestor do Contrato

Glacir Zanata
Gestor do Contrato

Mari Lucia Lazarotto
Gestora do Contrato

Ricardo Scandolara
Fiscal do Contrato

Márcia Mitrut
Fiscal do Contrato

Valdemir de Mattos
Fiscal do Contrato

Fabiane Riedi Rossi
Fiscal do Contrato

Cristiani A. Salomão
Fiscal Substituta

Diogo Antônio Margreiter
Fiscal Substituto

Juliane Aparecida Alves
Fiscal Substituta

Sandrieli dos Anjos Dalcurtivo
Fiscal Substituta

Testemunhas:

NOME:
CPF:

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SOARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C
Assinado por 13 pessoas: CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, MARCIA MITRUT, VANDERLEI CRESTANI, JOSE CARLOS ALVES, FABIANE RIEDI ROSSI, EDSON LUIZ CENCI, SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, GLACIR ZANATA, JULIANE APARECIDA ALVES, RICARDO SCANDOLARA, MICHAEL RENAN BONOMI, MARI LUCIA LAZAROTTO, DIOGO ANTONIO MARGREITER e VALDEMIR DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E480-BE05-0525-1555 e informe o código E480-BE05-0525-1555

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 190/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Gente Seguradora S.A. CNPJ: 90.180.605/0001-02. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual, bem como alteração da gestão e fiscalização. Novo prazo: 22/05/2023. Valor do Aditivo R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais). Origem: Pregão Presencial nº 31/2018. Fundamento Legal: Artigo 57 Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 18/05/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Marcelo Wais, pela Empresa.

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LUCIA LAZAROTTO
Assinado por 13 pessoas: CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, MARCIA MITSUT VANDERLEI, JOSE CRISTIANO FABIANE RIEDI ROSSI, EDSON LUIZ CENCI, SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO , GLACIR ZANATA , JULIANE APARECIDA ALVES, RICARDO SCANDOLARA, MICHAEL RENAN BONOMI, MARI LUCIA LAZAROTTO, DIOGO ANTONIO MARGREITER e VALDEMIR DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E480-BE25-052E-155E e informe o código E480-BE25-052E-155E

421

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E480-BEC5-C525-15F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA (CPF 616.XXX.XXX-49) em 23/05/2022 14:22:55 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- MÁRCIA MITRUT (CPF 036.XXX.XXX-29) em 24/05/2022 09:19:57 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- VANDERLEI JOSÉ CRESTANI (CPF 469.XXX.XXX-00) em 24/05/2022 09:33:33 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FABIANE RIEDI ROSSI (CPF 039.XXX.XXX-10) em 24/05/2022 09:34:31 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 24/05/2022 10:03:12 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO (CPF 078.XXX.XXX-58) em 24/05/2022 11:46:03 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GLACIR ZANATA (CPF 441.XXX.XXX-04) em 24/05/2022 13:17:31 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JULIANE APARECIDA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-45) em 25/05/2022 20:05:57 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

RICARDO SCANDOLARA (CPF 081.XXX.XXX-93) em 26/05/2022 08:28:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MICHAEL RENAN BONOMI (CPF 065.XXX.XXX-47) em 26/05/2022 13:51:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 26/05/2022 16:40:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

DIOGO ANTÔNIO MARGREITER (CPF 058.XXX.XXX-94) em 27/05/2022 16:45:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VALDEMIR DE MATTOS (CPF 017.XXX.XXX-31) em 30/05/2022 10:05:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E480-BEC5-C525-15F6

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PORTARIA Nº 190/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o término do trâmite do Memorando 341/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses à servidora Cristiane Adrieli Salomao, matrícula funcional nº 1819-4, ocupante do cargo de Agente Fiscal, referente ao quinquênio aquisitivo de **22 de fevereiro de 2016 a 21 de fevereiro de 2021,** para fruição de 05 de abril a 07 de julho de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração

Publicado no DIOEMS - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná http://www.dioems.com.br
Edição Nº 2560 de 03/03/2022 Pg. 05

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/159F-AFA4-6ED1-7C07 e informe o código 159F-AFA4-6ED1-7C07

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

gente seguradora

424

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, RG-SSP/RS nº 1005619679, e seu Diretor, **EDUARDO WAIS,** brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Attilio Bilibio, nº 120, casa 22, Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 002.533.430-11, RG-SJS/RS nº 3058746359, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

OUTORGADO: **MARCELO WAIS,** brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166.

PODERES: Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE;** (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE,** retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

VALIDADE: A presente procuração é valida até o dia 31 de março de 2023.

Porto Alegre-RS, 07 de março de 2022.

1º Tabelionato

Sérgio Suslik Wais
Diretor-Presidente

1º Tabelionato

Eduardo Wais
Diretor

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
Ouvidoria: 0800.6078888
CNPJ n º 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/dfe/qrcode?chDFe=ADF0C1A6DA286B4C49A0F51A e informe o código ADF0.C1A6.DA28.6B4C.49A0.F51A
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/dfe/qrcode?chDFe=ADF0C1A6DA286B4C49A0F51A e informe o código ADF0.C1A6.DA28.6B4C.49A0.F51A
DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de SERGIO SUSLIK WAIS E EDUARDO WAIS, indicada com a seta de uso deste tabelionato
EM TEST DA VERDADE
Porto Alegre, 08 de março de 2022
Rec. Firma: RS-17.60 + Selo digital RS 3.60
0450.01.2100006.32454 a 32455

ZOLIM

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ , GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ CARLOS TADILHA FILHO, em terça-feira, 8 de março de 2022 16:39:44 GMT-03:00, eNS 095603 e - 1 TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 57,50 + Selo digital: R$ 4,40 - 0450.04.2100005.04160-

LUIZ CARLOS PADILHA FILHO:03037284005 em 08/03/2022 16:38:44 -03:00

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ , GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ CARLOS PADILHA FILHO, em terça-feira, 8 de março de 2022 16:39:44 GMT-03:00, CNS 09.065, (TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O prese

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de MARCELO WAIS, indicada com a seta de uso deste tabelionato.
EM TEST. DA VERDADE
Porto Alegre, 21 de março de 2022
Rec. Firma: R$ 8,80 + Selo digital: R$ 1,80
0450.01.2100006.37176

1º Tabelionato de Notas
RICARDO LUIS VIEIRA DEDERDAS
ESCREVENTE AUTORIZADO

427

gente seguradora

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, substabeleço o **Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza,** brasileiro, portador do RG nº 1044731451 expedida pela SJS/RS e do CPF/MF sob nº 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, 325/103, bloco 07, bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS à **Sra. Fernanda da Silva Jesuíno**, brasileira, portadora do RG nº 1079273445 e do CPF/MF nº 000.583.300-03, residente e domiciliada na Rua São Benedito, 50/303, bairro Bom Jesus, Porto Alegre/RS e à **Sra. Victória Maccari Soares**, brasileira, portadora do RG 7114867703 e CPF 848.122.650-53, residente e domiciliada na Av. Panamericana, 358/301, bairro Jardim Lindóia, Porto Alegre/RS, **nos poderes que me foram outorgadas por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, **o período de 01 de abril a 30 de junho de 2022.**

Porto Alegre-RS, 15 de março de 2022.

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

MANICA
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1195 - CENTRO HISTÓRICO
PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2121.5200

F. 431.174

=AUTENTICAÇÃO=
Autentico a presente cópia que confere com o documento originário. Dou fé. ++++++++++++++++
Porto Alegre, 22 de março de 2022
Emol R$ 6,00 (09:49, func: 182)
Selo (s) 0458.00.2100003.61202= R$ 1,80
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0C1A6DA286B4C49A0F51A.
Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Sandra Oliveira e Serviço Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 20 de Maio de 2022 Ano XI – Edição Nº 2614

428

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 190/2018.

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Gente Seguradora S.A. CNPJ: 90.180.605/0001-02. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual, bem como alteração da gestão e fiscalização. Novo prazo: 22/05/2023. Valor do Aditivo R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais). Origem: Pregão Presencial nº 31/2018. Fundamento Legal: Artigo 57 Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 18/05/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Marcelo Wais, pela Empresa.

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO DE ADITAMENTO 190-2018 - GENTE SEGURADORA S.A

Espécie: Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 190/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Gente Seguradora S.A. CNPJ: 90.180.605/0001-02. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual, bem como alteração da gestão e fiscalização. Novo prazo: 22/05/2023. Valor do Aditivo R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais). Origem: Pregão Presencial nº 31/2018. Fundamento Legal: Artigo 57 Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 18/05/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Marcelo Wais, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:371413A2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/05/2022. Edição 2522
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, n° 1489, Bairro Campos Elíseos - CEP: 01.205-905 e Av. Rua Guaianazes, n° 1238 – Campos Elíseos - CEP: 01.204-001 Cidade de São Paulo, Estado São Paulo, Fone (11) 3366.3258 / FAX: (11) 3366 5263, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, neste ato representada pelos Senhores Roberto de Souza Dias, inscrito no CPF sob o nº 115.838.468-83, RG nº 18.304.552-X SSP/SP - Procurador e Neide Oliveira Souza, inscrita no CPF sob o nº 205.408.568-51, RG nº 28.543.390 SSP/SP – Procuradora, ora denominado CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Processo Licitatório nº 88/2018, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 31/2018, o qual gerou o Contrato nº 191/2018, celebrado em 22 de maio de 2018, objetivando a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Apólices de Seguros para Veículos da Frota Municipal e Seguro R.C.O.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, pela dilação do prazo de execução e vigência contratual, bem como a alteração da fiscalização do Contrato, conforme segue:

DO PRAZO – Dilatar o prazo de execução e vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo o novo prazo de execução e vigência contratual 22 de maio de 2023.

DO VALOR – O valor do Contrato n° 191/2018 juntamente com os itens acrescidos através do 1º Termo Aditivo, permanece em R$ 21.285,95 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) de acordo com a proposta apresentada pela empresa:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	INDENIZAÇÃO R$	VALOR R$
02	Veículo Sec. SAÚDE	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ, ANO/MODELO 2017/2018, COR BRANCA, PLACAS BBU-5824, FLEX, MOTOR GFN019099, RENAVAM 01138575710 CHASSI 9BGJC7520JB197893**		**3.799,99**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	100% FIPE	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	**4.199,40**	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA E MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0C1A6DA286B4C49A0F51A
Assinado por 15 pessoas: NEIDE OLIVEIRA SOUZA, ROBERTO DE SOUZA DIAS, MICHEL GIACOMINI, EDSON LUIZ CENCI, CISLAINE TANIA GALEAZZI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK , GRAZZIELE MATTE DOSSENA, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, CLEVIS T. DA SILVA, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, ROBERT ADEMAR FUCHS, CLECIA STEILMANN WEBER e ADNILSON SCHWAMBACH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0C1A6DA286B4C49A0F51A

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Danos corporais a terceiros	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas Médico-hospitalares)	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros: Retrovisores, Farol de milha, Laterais, Farois e lanternas, Para-brisa e vidro traseiro.	SIM	
03	Veículo Sec. SAÚDE	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ, ANO/MODELO 2017/2018, COR BRANCA, PLACAS BBU-5825, FLEX, MOTOR GFN019528, RENAVAM 01138577330 CHASSI 9BGJC7520JB200062**		**3.799,99**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	100% FIPE	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	**4.199,40**	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas Médico-hospitalares)	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros: Retrovisores, Farol de milha, Laterais, Farois e lanternas, Para-brisa e vidro traseiro.	SIM	
06	Veículo Sec. VIAÇÃO	**CAMINHAO BASCULANTE MARCA VOLVO VM 270 6X4R, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2012 MOTOR Y1A002085 PLACAS ITC-9036, RENAVAM 00467848220, CHASSI 93KK0R1D4CE134514**		**4.799,99**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	100% FIPE	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	**10.550,00**	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas Médico-hospitalares)	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros: Retrovisores, Farol de milha, Laterais, Farois e lanternas, Para-brisa e vidro traseiro.	SIM	
09	Veículo Sec.	**CAMINHAO BASCULANTE MARCA VOLVO VM 270 6X4R, DIESEL, COR**		**4.799,99**

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0C1A6DA286B4C49A0F51A
Assinado por 15 pessoas: NEIDE OLIVEIRA SOUZA, ROBERTO DE SOUZA DIAS, MICHEL GIACOMIN, EDSON LUIZ CENCI, GISLAINE TANIA CALEGARI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, CLEVIS T. DA SILVA, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, ROBERT ADEMAR FUCHS, CLECIA STEILMANN WEBER e ADNILSON SCHWAMBACH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0C1A6DA286B4C49A0F51A

594

	VIAÇÃO	**BRANCA, ANO/MODELO 2012/2013 MOTOR Y1A006735 PLACAS ITZ-7035, RENAVAM 00507310470, CHASSI 93KK0R1D4DE137958**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	100% FIPE	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	**10.560,00**	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas Médico-hospitalares)	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros: Retrovisores, Farol de milha, Laterais, Farois e lanternas, Para-brisa e vidro traseiro.	SIM	
10	**Veículo Sec. Administração**	**VEÍCULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE, NA COR BRANCA CRISTAL, 4 PORTAS, FLEX, ANO/MODELO 2017/2018, RENAVAM 01151349361, CHASSI 9BWDB45U2JT095858, PLACAS BCC-8944.**		**1.322,60**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	100% FIPE	
		Valor Máximo a ser pago para a Franquia	**3.276,00**	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas Médico-hospitalares)	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros: Retrovisores, Farol de milha, Laterais, Faróis e lanternas, Para-brisa e vidro traseiro.	SIM	
11	**Veículo Sec. Saúde**	**VEÍCULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE, NA COR BRANCA CRISTAL, 4 PORTAS, FLEX, ANO/MODELO 2017/2018, RENAVAM 01151345331, CHASSI 9BWDB45U2JT097321, PLACAS BCC-8945.**		**1.322,60**
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	100% FIPE	
		Valor Máximo a ser pago para a Franquia	**3.276,00**	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	240.000,00	

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ GENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Assinado por 1 pessoa: NEIDE OLIVEIRA SOUZA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-CC1A-6A28-6B4C e informe o código ADF0-CC1A-6A28-6B4C
MATTE DOSSENA, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, CLEVIS T. DA SILVA, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, ROBERT ADEMAR FUCHS, CLECIA STEILMANN WEBER e ADNILSON SCHWAMBACH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1307-DD2E-6CAE-7771 e informe o código 1307-DD2E-6CAE-7771

		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas Médico-hospitalares)	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros: Retrovisores, Farol de milha, Laterais, Faróis e lanternas, Para-brisa e vidro traseiro.	SIM	
12	Veículo Sec. Assistência Social	**VEÍCULO CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ, COR BRANCA, ANO/MODELO 2018/2018, FLEX, PLACAS BCE-1464, RENAVAM 01153163958, CHASSI 9BGJC7520JB242201.**		1.440,79
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	100% FIPE	
		Valor Máximo a ser pago para a Franquia	**3.665,00**	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas Médico-hospitalares)	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros: Retrovisores, Farol de milha, Laterais, Faróis e lanternas, Para-brisa e vidro traseiro.	SIM	
VALOR TOTAL R$				**21.285,95**

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO – Fica como responsável pela gestão do contrato a Secretária da Saúde - Senhora Grazziele Matte Dossena, Secretário de Viação e Serviços Urbanos - Senhor Glacir Zanatta, Secretário de Administração - Senhor Roberto Alencar Przendziuk e Secretária de Assistência Social - Senhora Édina Accorsi.
A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores, Adnilson Schwambach, Robert Ademar Fuchs, Clécia Steilmann Weber e Ana Flávia Mafioletti Zuconelli (titulares), e Michael Giacomini, Juliane Aparecida Tavares, Clévis Trindade da Silva e Gislaine Tânia Galeazzi (substitutos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O Contrato será prorrogado em virtude da solicitação das Secretarias de Saúde, Viação e Serviços Urbanos, Administração e Assistência Social, e da empresa Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, as quais solicitam a prorrogação da execução e vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, bem como alteração da gestão e fiscalização do Contrato, por previsão através da Cláusula Quinta do Contrato nº 191/2018, com fundamento legal no Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato original e os demais termos, não atingidas por este, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AD40-C1A6-DA28-6B4D e informe o código ADD40-C1A6-DA28-6B4D
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4D6C-1A6F-EA28-8E4C e informe o código 4D6C-1A6F-EA28-8E4C
ALENCAR PRZENDZIUK, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, CLEVIS T. DA SILVA, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, ROBERT ADEMAR FUCHS, CLECIA STEILMANN WEBER e ADNILSON SCHWAMBACH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1307-DD2E-6CAE-7771 e informe o código 1307-DD2E-6CAE-7771

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho - PR, 18 de maio de 2022

Município de Chopinzinho – PR
Edson Luiz Cenci – Prefeito
Contratante

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Roberto de Souza Dias – Procurador
Contratada

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Neide Oliveira Souza – Procuradora
Contratada

Grazziele Matte Dossena
Gestora do Contrato - Saúde

Roberto Alencar Przendziuk
Gestor do Contrato - Administração

Glacir Zanatta
Gestor do Contrato - Viação

Édina Accorsi
Gestora do Contrato - Assistência Social

Adnilson Schwambach
Fiscal do Contrato - Saúde

Michael Giacomini
Fiscal Substituto - Saúde

Robert Ademar Fuchs
Fiscal do Contrato - Viação

Juliane Aparecida Alves
Fiscal Substituta - Viação

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AD06-C1A6-BA28-6B4C e informe o código AD06-C1A6-BA28-6B4C
Assinado por 14 pessoas: NEIDE OLIVEIRA SOUZA, MICHAEL GIACOMINI, GISLAINE TONIOLO, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, CLEVIS T. DA SILVA, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, ROBERT ADEMAR FUCHS, CLECIA STEILMANN WEBER e ADNILSON SCHWAMBACH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1307-DD3E-6CAE-7771 e informe o código 1307-DD3E-6CAE-7771

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Clécia Steilmann Weber
Fiscal do Contrato - Administração

Clévis Trindade da Silva
Fiscal Substituto - Administração

Ana Flávia Mafioletti Zuconelli
Fiscal do Contrato - Assistência Social

Gislaine Tânia Galeazzi
Fiscal Substituta - Assistência Social

Testemunhas:

NOME:
CPF:

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LUCIA LAZAROTTO
Assinado por 15 pessoas: NEIDE OLIVEIRA SOUZA, ROBERTO DE SOUZA DIAS, MICHELI GIACOMINI, EDSON LUIZ CENCI, GISLAINE TANIA GALEAZZI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, CLEVIS T. DA SILVA, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, ROBERT ADEMAR FUCHS, CLECIA STEILMANN WEBER e ADNILSON SCHWAMBACH
Para verificar as assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1307-DD2E-6CAE-7771 e informe o código 1307-DD2E-6CAE-7771

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato nº 191/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, bem como alteração da gestão e fiscalização do Contrato. Novo Prazo 22/05/2023. Valor Total R$ 21.285,95 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Origem: Pregão Presencial nº 31/2018. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 18/05/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci pelo Município, Neide Oliveira Souza e Roberto de Souza Dias – Procuradores da Empresa.

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LUCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-8B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-8B4C
Assinado por 15 pessoas: NEIDE OLIVEIRA SOUZA, ROBERTO DE SOUZA DIAS, MICHELI [illegible], EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK , GRAZZIELE MATTE DOSSENA, JULIANE APARECIDA ALVES, GLACIR ZANATA, CLEVIS T. DA SILVA, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, ROBERT ADEMAR FUCHS, CLECIA STEILMANN WEBER e ADNILSON SCHWAMBACH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1307-DD2E-6CAE-7771 e informe o código 1307-DD2E-6CAE-7771

599

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1397-DD2F-6CAF-7771

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- NEIDE OLIVEIRA SOUZA (CPF 205.XXX.XXX-51) em 24/05/2022 10:47:46 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ROBERTO DE SOUZA DIAS (CPF 115.XXX.XXX-83) em 24/05/2022 10:48:02 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- MICHEL GIACOMINI (CPF 091.XXX.XXX-41) em 25/05/2022 09:06:55 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 25/05/2022 09:17:28 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- GISLAINE TANIA GALEAZZI (CPF 054.XXX.XXX-22) em 25/05/2022 10:33:10 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 25/05/2022 11:15:44 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 25/05/2022 11:42:09 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- GRAZZIELE MATTE DOSSENA (CPF 027.XXX.XXX-27) em 25/05/2022 16:26:14 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

600

JULIANE APARECIDA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-45) em 25/05/2022 20:05:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GLACIR ZANATA (CPF 441.XXX.XXX-04) em 25/05/2022 20:18:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLEVIS T. DA SILVA (CPF 026.XXX.XXX-10) em 26/05/2022 09:37:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 26/05/2022 11:47:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROBERT ADEMAR FUCHS (CPF 709.XXX.XXX-20) em 26/05/2022 15:45:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 27/05/2022 16:23:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ADNILSON SCHWAMBACH (CPF 640.XXX.XXX-15) em 30/05/2022 07:53:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1397-DD2F-6CAF-7771

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 20 de Maio de 2022 Ano XI – Edição Nº 2614

601

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato nº 191/2018.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, bem como alteração da gestão e fiscalização do Contrato. Novo Prazo 22/05/2023. Valor Total R$ 21.285,95 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Origem: Pregão Presencial nº 31/2018. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 18/05/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município, Neide Oliveira Souza e Roberto de Souza Dias – Procuradores da Empresa.

Cod280367

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO DE ADITAMENTO 191-2018 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato nº 191/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, bem como alteração da gestão e fiscalização do Contrato. Novo Prazo 22/05/2023. Valor Total R$ 21.285,95 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Origem: Pregão Presencial nº 31/2018. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 18/05/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município, Neide Oliveira Souza e Roberto de Souza Dias – Procuradores da Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:261695D4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/05/2022. Edição 2522
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Assinado por 6 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C e informe o código ADF0-C1A6-DA28-6B4C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: ADF0-C1A6-DA28-6B4C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 12/06/2023 11:09:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 12/06/2023 11:26:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 12/06/2023 11:37:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ (CPF 727.XXX.XXX-68) em 12/06/2023 13:12:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GLACIR ZANATA (CPF 441.XXX.XXX-04) em 12/06/2023 13:53:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 12/06/2023 21:00:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ADF0-C1A6-DA28-6B4C

Memorando 3- 2.749/2023

De: Thais D. - SMS-CLI

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 12/06/2023 às 11:09:16

Segue em anexo tabela FIPE e documento dos veículos.

_

Thais Aparecida Dalfovo
Auxiliar Administrativo - Ouvidoria SUS

Anexos:

BCC_8944.pdf
CAMINHAO_ITC9036.pdf
CAMINHAO_ITZ7035.pdf
CITROEN_PBL2C40.pdf
GOL_BBQ4905.pdf
GOL_BBW7704.pdf
LOGAN_BBM0851_FURGAO_BDJ6H05.PDF
LOGAN_BBM0947.pdf
MONTANA_BBN5279.pdf
MONTANA_BBY3468.pdf
ONIBUS_BAK7H45.pdf
ONIBUS_BBL8879.pdf
ONIBUS_MIN9221.PDF
ONIX_BCX6G71.pdf
RENAULT_MASTER_BAQ8670.pdf
SIENA_RHD9E58.pdf
SIENA_RHH0G88.pdf
SIENA_RHH3F57.pdf
SIENA_RHH3G21.pdf
SPIN_BBU5824.pdf
SPIN_BBU5825.pdf
SPIN_BCE1464.pdf
TABELA_FIPE.pdf
VOYAGE_BCC8945.pdf

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01151349361

PLACA
BCC8944

EXERCÍCIO
2022

ANO FABRICAÇÃO
2017

ANO MODELO
2018

NÚMERO DO CRV
****

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
16892074861

CAT
****

MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/NOVO VOYAGE TL MBV

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF
*********/****

CHASSI
9BWDB45U2JT095858

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE
.

POTÊNCIA/CILINDRADA
104CV/1598

PESO BRUTO TOTAL
1.48

MOTOR
CCRX87915

CMT
1.88

EIXOS
2

LOTAÇÃO
05P

CARROCERIA
NãO APLICAVEL

NOME
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

CPF / CNPJ
76.995.414/0001-60

LOCAL
CHOPINZINHO PR

DATA
22/07/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN PRODUTO | SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00467848220

PLACA
ITC9036

EXERCÍCIO
2022

ANO FABRICAÇÃO
2012

ANO MODELO
2012

NÚMERO DO CRV
****

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
20567021001

CAT
****

MARCA / MODELO / VERSÃO
VOLVO/VM 270 6X4R

ESPÉCIE / TIPO
CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF
*********/****

CHASSI
93KK0R1D4CE134514

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE
12.2

POTÊNCIA/CILINDRADA
270CV/****

PESO BRUTO TOTAL
23.0

MOTOR
Y1A002085

CMT
40.0

EIXOS
3

LOTAÇÃO
03P

CARROCERIA
BASCULANTE

NOME
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

CPF / CNPJ
76.995.414/0001-60

LOCAL
CHOPINZINHO PR

DATA
22/07/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00507310470

PLACA
ITZ7035

EXERCÍCIO
2022

ANO FABRICAÇÃO
2012

ANO MODELO
2013

NÚMERO DO CRV
***

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
06670006387

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
VOLVO/VM 270 6X4R

ESPÉCIE / TIPO
CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
93KK0R1D4DE137958

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE
11.69

POTÊNCIA/CILINDRADA
270CV/**

PESO BRUTO TOTAL
23.0

MOTOR
Y1A006735

CMT
40.0

EIXOS
3

LOTAÇÃO
03P

CARROCERIA
BASCULANTE

NOME
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

CPF / CNPJ
76.995.414/0001-60

LOCAL
CHOPINZINHO PR

DATA
22/07/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Google Play

App Store

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN-PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01159775270

PLACA
PBL2C40

EXERCÍCIO
2022

ANO FABRICAÇÃO
2018

ANO MODELO
2019

NÚMERO DO CRV
***

Valide este QR Code com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
97567470744

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
CITROEN/AIRCROSS STARTMT

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
935SUNFN1KB502861

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE
.

POTÊNCIA/CILINDRADA
122CV/1587

PESO BRUTO TOTAL
1.66

MOTOR
10DGAB0011930

CMT
2.06

EIXOS
2

LOTAÇÃO
05P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

CPF / CNPJ
76.995.414/0001-60

LOCAL
CHOPINZINHO PR

DATA
22/07/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF.	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento do seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagá-las com desconto
- Acessar a versão digital do CNH (para DPR validas este recurso)
- Acessar a versão digital deste licenciamento (se houver)
- Compartilhar o licenciamento com as 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber alertas de recall

Baixe a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Google Play

App Store

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN/PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01132360401

PLACA
BBQ4905

EXERCÍCIO
2023

ANO FABRICAÇÃO
2017

ANO MODELO
2018

NÚMERO DO CRV
***

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
74383168485

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/NOVO GOL TL MCV

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
9BWAG45U6JT049647

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE
.

POTÊNCIA/CILINDRADA
82CV/999

PESO BRUTO TOTAL
1.41

MOTOR
CSE261676

CMT
1.61

EIXOS
2

LOTAÇÃO
05P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
INSTITUTO PAR DE ASSIST TEC E EXTENSAO R

CPF / CNPJ
78.133.824/0001-27

LOCAL
CURITIBA PR

DATA
09/02/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT, você pode:

- Consultar suas infrações e pagá-las com desconto
- Acessar a versão digital da CNH
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 3 pessoas
- Indicar o condutor infrator
- Receber avisos de recall

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Google Play

App Store

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN-PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01142191661

PLACA
BBW7704

EXERCÍCIO
2022

ANO FABRICAÇÃO
2018

ANO MODELO
2018

NÚMERO DO CRV
***

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
74374624441

CVT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/NOVO GOL TL MCV

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
9BWAG[illegible]5U6JT104145

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
ALCOOL/GAS[illegible]LINA

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE
.

POTÊNCIA/CILINDRADA
82CV/999

PESO BRUTO TOTAL
1.41

MOTOR
CSE284248

CMT
1.61

EIXOS
2

LOTAÇÃO
05P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
SECRET.DE EST. DA JUSTICA TRABALHO E DIR

CPF / CNPJ
40.245.920/0001-94

LOCAL
CURITIBA PR

DATA
01/06/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança.

Google Play

App Store

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01124721387

PLACA	EXERCÍCIO
BBM0851	**2022**

ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2017	**2017**

NÚMERO DO CRV
***

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
58505081266	***

MARCA / MODELO / VERSÃO
RENAULT/LOGAN EXP 16 SCE

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
*******/**	**93Y4SRFH4HJ773008**

COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
BRANCA	**ALCOOL/GASOLINA**

CATEGORIA	CAPACIDADE
OFICIAL	*.*

POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
118CV/1598	**1.52**

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
H4ME734Q000979	**2.3**	**2**	**05P**

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

CPF / CNPJ
76.995.414/0001-60

LOCAL	DATA
CHOPINZINHO PR	**22/07/2022**

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Google Play

App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

BILHETE DE SEGURO DPVAT 984

PR Nº 014677098570

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2019	04/09/19

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
01	76. 416. 957/0001-85	BDJ-6H05

RENAVAM	MARCA / MODELO
01204201070	RENAULT/MASTER FUR L3H2

ANO FAB	QUITAÇÃO	Nº CHASSI
2019	10	93YMAF4XELJ064212

PRÊMIO TARIFÁRIO

PNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
**********	********	**********

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	DPVAT 50% PELO SEGURADO (R$)
**********	********	9,38

PAGAMENTO: ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

DATA DE QUITAÇÃO:

Seguradora Líder dos Consórcios
do Seguro DPVAT S/A
CNPJ: 09.248.608/0001-04

86650000000-9 09380924860-7
80012042010-7 70001111916-6

PR Nº 014677098570 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO
2019

CPF / CNPJ	PLACA
76. 416. 957/0001-85	BDJ-6H05

SBL-2019

DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - PR Nº 014677098570

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	COD RENAVAM	RNTRC	EXERCÍCIO
01	01204201070	**********	2019

NOME
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

CPF/CNPJ	PLACA
76. 416. 957/0001-85	BDJ-6H05

PLACA ANTERIOR	CHASSI
**********	93YMAF4XELJ064212

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
CAR/CAMIONETE/FURGAO	DIESEL

MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD
RENAULT/MASTER FUR L3H2	2019	2020

CAP. PROTOT.	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
1,43T/130CV	OFICIAL	BRANCA

IPVA	VENC. COTA ÚNICA
VEICULO IMUNE DO	1ª ********
PAGAMENTO DO IPVA	2ª ********
	3ª ********

25.3.11775800-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

gov.br

DETRAN PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01124708178

PLACA
BBM0947

EXERCÍCIO
2022

ANO FABRICAÇÃO
2017

ANO MODELO
2018

NÚMERO DO CRV
***

Valide este QRCode com app Vlo

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
65198854558

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
RENAULT/LOGAN EXP 16 SCE

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
93Y4SRFH4JJ865156

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE
.

POTÊNCIA/CILINDRADA
118CV/1598

PESO BRUTO TOTAL
1.52

MOTOR
H4ME734Q018760

CMT
2.3

EIXOS
2

LOTAÇÃO
05P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

CPF / CNPJ
76.995.414/0001-60

LOCAL
CHOPINZINHO PR

DATA
17/12/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(ONLY Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM	
01127048705	
PLACA	EXERCÍCIO
BBN5279	2022
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2017	2018
NÚMERO DO CRV	
***	

Valide este QRCode com app Vio

CATEGORIA	CAPACIDADE
OFICIAL	0.7
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
99CV/1400	1.8

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
GK8018793	3.0	*	02P

CARROCERIA
CARROCERIA ABERTA

NOME
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

CPF / CNPJ
76.995.414/0001-60

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
66554491134	***

LOCAL	DATA
CHOPINZINHO PR	22/07/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

MARCA / MODELO / VERSÃO
CHEVROLET/MONTANA LS2

ESPÉCIE / TIPO
CARGA CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
*******/**	9BGCA8030JB125569

COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
BRANCA	ALCOOL/GASOLINA

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Google Play

App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01144400187

PLACA
BBY3468

EXERCÍCIO
2022

ANO FABRICAÇÃO
2018

ANO MODELO
2018

NÚMERO DO CRV
****

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
00600061310

CAT
****

MARCA / MODELO / VERSÃO
CHEVROLET/MONTANA LS2

ESPÉCIE / TIPO
CARGA CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF
*********/****

CHASSI
9BGCA8030JB221933

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE
0.7

POTÊNCIA/CILINDRADA
99CV/1400

PESO BRUTO TOTAL
1.8

MOTOR
GK8024494

CMT
3.0

EIXOS
*****

LOTAÇÃO
02P

CARROCERIA
CARROCERIA ABERTA

NOME
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

CPF / CNPJ
76.995.414/0001-60

LOCAL
CHOPINZINHO PR

DATA
22/10/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Disponível no Google Play

Baixar na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN-PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01081299573

PLACA
BAK7H45

EXERCÍCIO
2021

ANO FABRICAÇÃO
2016

ANO MODELO
2016

NÚMERO DO CRV
213227359189

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
57018266512

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
MARCOPOLO/VOLARE WL ON

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
93PB68N36GC057049

COR PREDOMINANTE
PRATA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE
.

POTÊNCIA/CILINDRADA
165CV/**

PESO BRUTO TOTAL
10.0

MOTOR
U1A008454

CMT
10.0

EIXOS
2

LOTAÇÃO
36P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

CPF / CNPJ
76.995.414/0001-60

LOCAL
CHOPINZINHO PR

DATA
20/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

VEICULO COM ACESSIBILIDADE H
SEM RESERVA
18/02/16MP VOLAREF2016M2016

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 03/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber alertas de recall

Google Play

App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

BILHETE DE SEGURO DPVAT

5903

PR Nº 012429961441 | EXERCÍCIO 2016 | DATA EMISSÃO 08/04/16

VIA 01 | CPF / CNPJ 76.995.414/0001-60 | PLACA BAK-7745

RENAVAM 01081299573 | MARCA / MODELO MARCOPOLO/VOLARE WL ON

ANO FAB 2016 | CAT.TARIF. 04 | Nº CHASSI 93PB68N36GC057049

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
**********	********	**********

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
**********	********	226,29

PAGAMENTO: ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO | DATA DE QUITAÇÃO

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
CNPJ: 09.248.608/0001-04

86650000002-5 26290924860-7
80010812995-1 73401111616-1

PR Nº 012429961441 — BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2016 | CPF / CNPJ 76.995.414/0001-60 | PLACA BAK-7745

JAN-2016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN — VALID

DETRAN - PR — Nº 012429961441

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	RNTRC	EXERCÍCIO
01	01081299573	**********	2016

NOME: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

CPF/CNPJ	PLACA
76.995.414/0001-60	BAK-7745

PLACA ANT/UF	CHASSI
**********	93PB68N36GC057049

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS	DIESEL

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
MARCOPOLO/VOLARE WL ON	2016	2016

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
36P/165CV	OFICIAL	PRATA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC/COTAS
VEICULO IMUNE DO		1ª ********
FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO/COTAS	2ª ********
PAGAMENTO DO IPVA		3ª ********

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
SEGURO COM VENCIMENTO EM 08/05/16			

OBSERVAÇÕES:
MOTOR U1A008454
VEICULO COM ACESSIBILIDADE H
SEM RESERVA
18/02/16MP VOLAREF2016
CMT=010,00T PBT=010,00
CHOPINZINHO/PR

MARCOS ELIAS TRAND DA SILVA
DIRETOR GERAL
08/04/16

CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01124453137

PLACA: **BBL8879** | EXERCÍCIO: **2022**

ANO FABRICAÇÃO: **2017** | ANO MODELO: **2017**

NÚMERO DO CRV
213107369500

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: **08768319700** | CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF: *******/** | CHASSI: **93PB58M1MHC058513**

COR PREDOMINANTE: **AMARELA** | COMBUSTÍVEL: **DIESEL**

CATEGORIA: **OFICIAL** | CAPACIDADE: *.*

POTÊNCIA/CILINDRADA: **152CV/****** | PESO BRUTO TOTAL: **7.5**

MOTOR: **36562362** | CMT: **7.5** | EIXOS: **2** | LOTAÇÃO: **27P**

CARROCERIA
TRANSPORTE DE ESCOLARES

NOME
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

CPF / CNPJ: **76.995.414/0001-60**

LOCAL: **CHOPINZINHO PR** | DATA: **22/07/2022**

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Disponível no Google Play

Baixar na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00284614742

PLACA: **MIN9221** | EXERCÍCIO: **2022**

ANO FABRICAÇÃO: **2010** | ANO MODELO: **2011**

NÚMERO DO CRV
***

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: **82429217120** | CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/MPOLO VIAGGIO R

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF: *******/** | CHASSI: **9532J82Z3BR113404**

COR PREDOMINANTE: **PRATA** | COMBUSTÍVEL: **DIESEL**

CATEGORIA: **OFICIAL** | CAPACIDADE: *.*

POTÊNCIA/CILINDRADA: **320CV/****** | PESO BRUTO TOTAL: **16.0**

MOTOR: **36229480** | CMT: **29.0** | EIXOS: **2** | LOTAÇÃO: **46P**

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

CPF / CNPJ: **76.995.414/0001-60**

LOCAL: **CHOPINZINHO PR** | DATA: **22/07/2022**

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN PRODUTO | SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Google Play

App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01184400960

PLACA
BCX6G71

EXERCÍCIO
2022

ANO FABRICAÇÃO
2019

ANO MODELO
2019

NÚMERO DO CRV
****

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
48444088191

CAT
****

MARCA / MODELO / VERSÃO
CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF
*********/****

CHASSI
9BGKL48U0KB196052

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE
.

POTÊNCIA/CILINDRADA
80CV/1000

PESO BRUTO TOTAL
1.3

MOTOR
JTS041807

CMT
1.3

EIXOS
*****

LOTAÇÃO
05P

CARROCERIA
NãO APLICAVEL

NOME
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

CPF / CNPJ
76.995.414/0001-60

LOCAL
CHOPINZINHO PR

DATA
22/07/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN PRODUTO | SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

PR Nº 012652312148

EXERCÍCIO: 2016 | DATA EMISSÃO: 25/07/16

VIA: 01 | CPF / CNPJ: 76. 995. 414/0001-60 | PLACA: BAQ-8670

RENAVAM: 01088500720 | MARCA / MODELO: RENAULT/MASTER NIKS 16 P

ANO FAB: 2016 | CAT TARIF: 04 | Nº CHASSI: 93YVE347CHJ330303

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
**********	********	**********

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
**********	********	145, 51

PAGAMENTO: ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO | DATA DE QUITAÇÃO:

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT-S/A
CNPJ: 09.248.608/0001-04

86600000001-2 45510924860-5
80010885007-7 20401111616-5

PR Nº 012652312148 **BILHETE DE SEGURO DPVAT**

EXERCÍCIO: 2016

CPF / CNPJ: 76. 995. 414/0001-60 | PLACA: BAQ-8670

JUN-2016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

DETRAN - PR — Nº 012652312148
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	RNTRC	EXERCÍCIO
01	01088500720	**********	2016

NOME: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

CPF/CNPJ	PLACA
76. 995. 414/0001-60	BAQ-8670

PLACA ANT/UF	CHASSI
**********	93YVE347CHJ330303

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/MICROONIB	DIESEL

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
RENAULT/MASTER NIKS 16 P	2016	2017

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
16P/130CV	OFICIAL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC/COTAS
VEICULO IMUNE DO		1ª ********
FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO/COTAS	2ª ********
PAGAMENTO DO IPVA		3ª ********

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
SEGURO COM VENCIMENTO EM 24/08/16			

OBSERVAÇÕES:
MOTOR M9TD882C016562
SEM RESERVA
CMT=005, 80T PBT=003, 75T

MARCUS ELIAS TRAAD DA SILVA
DIRETOR GERAL

LOCAL: CHOPINZINHO/PR
25/07/16

EXPEDIDOR

CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN-PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01264769617

PLACA	EXERCÍCIO
RHD9E58	**2021**

ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2021	**2021**

NÚMERO DO CRV
213126323707

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
46890747589	***

MARCA / MODELO / VERSÃO
FIAT/SIENA 1.4

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
*******/**	**9BD19710HM3401064**

COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
BRANCA	**ALCOOL/GASOLINA**

CATEGORIA	CAPACIDADE
OFICIAL	*

POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
88CV/1368	**1.51**

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
327A0114532540	**1.91**	**2**	**05P**

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

CPF / CNPJ
76.995.414/0001-60

LOCAL	DATA
CHOPINZINHO PR	**02/06/2021**

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

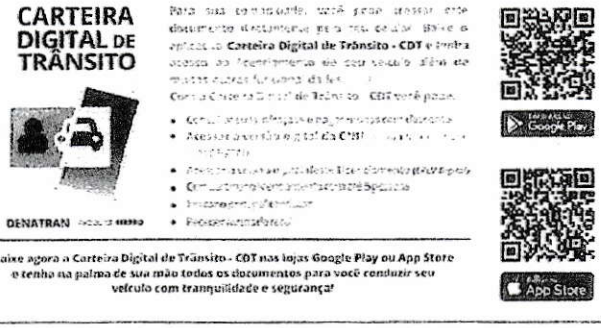

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01270132617

PLACA
RHH0G88

EXERCÍCIO
2021

ANO FABRICAÇÃO
2021

ANO MODELO
2021

NÚMERO DO CRV
213170900498

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
51710156621

CAT
****

MARCA / MODELO / VERSÃO
FIAT/SIENA 1.4

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF
*********/****

CHASSI
9BD19710HM3402875

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE
.

POTÊNCIA/CILINDRADA
88CV/1368

PESO BRUTO TOTAL
1.51

MOTOR
327A0114564372

CMT
1.91

EIXOS
2

LOTAÇÃO
05P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

CPF / CNPJ
76.995.414/0001-60

LOCAL
CHOPINZINHO PR

DATA
23/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN PRODATA MOBILE

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com descontos
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 07/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Google Play

App Store

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01270682781

PLACA
RHH3F57

EXERCÍCIO
2021

ANO FABRICAÇÃO
2021

ANO MODELO
2021

NÚMERO DO CRV
213175444644

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
54853545664

CAT
****

MARCA / MODELO / VERSÃO
FIAT/SIENA 1.4

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF
*********/****

CHASSI
9BD19710HM3403675

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE
.

POTÊNCIA/CILINDRADA
88CV/1368

PESO BRUTO TOTAL
1.51

MOTOR
327A0114577927

CMT
1.91

EIXOS
2

LOTAÇÃO
05P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

CPF / CNPJ
76.995.414/0001-60

LOCAL
CHOPINZINHO PR

DATA
29/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Disponível no Google Play

Disponível na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN-PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01270530957

PLACA: RHH3G21 | EXERCÍCIO: 2021

ANO FABRICAÇÃO: 2021 | ANO MODELO: 2021

NÚMERO DO CRV
213175608620

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 80075435905 | CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
FIAT/SIENA 1.4

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF: *******/** | CHASSI: 9BD19710HM3403616

COR PREDOMINANTE: BRANCA | COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA: OFICIAL | CAPACIDADE: * *

POTÊNCIA/CILINDRADA: 88CV/1368 | PESO BRUTO TOTAL: 1.51

MOTOR: 327A0114573293 | CMT: 1.91 | EIXOS: 2 | LOTAÇÃO: 05P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

CPF / CNPJ: 76.995.414/0001-60

LOCAL: CHOPINZINHO PR | DATA: 29/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Disponível no Google Play

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Baixe na App Store

BILHETE DE SEGURO DPVAT

8910

PR Nº 013455356337

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2017	21/12/17

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
01	76.995.414/0001-60	BBU-5824

RENAVAM	MARCA / MODELO
01138575710	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ

ANO FAB	CAT TARIF	Nº CHASSI
2017	01	9BGJC7520JB197893

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
**********	********	**********

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
**********	********	9,46

PAGAMENTO: ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

DATA DE QUITAÇÃO:

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT-S/A

CNPJ: 09.248.608/0001-04

86610000000-3 09460924860-7
80011385757-0 10101111716-1

PR Nº 013455356337 **BILHETE DE SEGURO DPVAT**

EXERCÍCIO	CPF / CNPJ	PLACA
2017	76.995.414/0001-60	BBU-5824

MAI-2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

CONTRAN

853.0074032-9

DETRAN - PR Nº 013455356337

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	RNTRC	EXERCÍCIO
01	01138575710	**********	2017

NOME: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

CPF/CNPJ	PLACA
76.995.414/0001-60	BBU-5824

PLACA ANT/UF	CHASSI
**********	9BGJC7520JB197893

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMOVEL	ALCO/GASOL

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	2017	2018

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
7P/111CV	OFICIAL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC/COTAS
VEICULO IMUNE DO		1ª *********
FAIXA IPVA	PARCELAMENTO/COTAS	2ª *********
PAGAMENTO DO IPVA		3ª *********

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
SEGURO COM VENCIMENTO EM			18/01/18

OBSERVAÇÕES:

MOTOR GFN019099
SEM RESERVA

DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATÓRIO
NÃO VÁLIDO PARA TRANSITAR

MARCOS ELIAS TRAD DA SILVA
DIRETOR GERAL

LOCAL: CHOPINZINHO/PR

21/12/17

8911

BILHETE DE SEGURO DPVAT

PR Nº 013455356345

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2017	21/12/17

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
01	76.995.414/0001-60	BBU-5825

RENAVAM	MARCA / MODELO
01138577330	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ

ANO FAB	CAT.TARIF.	Nº CHASSI
2017	01	9BGJC7520JB200062

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
**********	*********	**********

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
**********	*********	9,46

PAGAMENTO: ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

DATA DE QUITAÇÃO:

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT-S/A

CNPJ: 09.248.608/0001-04

866700000000-7 09460924860-7
800113857737-7 30101111716-7

PR Nº 013455356345 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO	CPF / CNPJ	PLACA
2017	76.995.414/0001-60	BBU-5825

MAI-2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

85.3.00740034-5

DETRAN - PR Nº 013455356345

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	RNTRC	EXERCÍCIO
01	01138577330	**********	2017

NOME: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

CPF/CNPJ	PLACA
76.995.414/0001-60	BBU-5825

PLACA ANT/UF	CHASSI
**********	9BGJC7520JB200062

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMOVEL	ALCO/GASOL

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	2017	2018

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
7P/111CV	OFICIAL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC/COTAS
VEICULO IMUNE DO		1ª *********
FAIXA I.P.V.A	PARCELAMENTO/COTAS	2ª *********
PAGAMENTO DO IPVA		3ª *********

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
SEGURO COM VENCIMENTO EM 18/01/18			

OBSERVAÇÕES:
MOTOR GFN019528
SEM RESERVA

DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATÓRIO
VÁLIDO PARA TRÂNSITO

MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA
DIRETOR GERAL

LOCAL: CHOPINZINHO/PR

DATA: 21/12/17

CONTRAN

EXPEDIDOR

154

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - PR Nº 014826384676
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	01153163958	**********	2019

NOME
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

CPF / CNPJ	PLACA
76.995.414/0001-60	BCE-1464

PLACA ANT. / UF	CHASSI
**********	9BGJC7520JB242201

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMOVEL	ALCO/GASOL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	2018	2018

CAP. POT. / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
7P/111CV	OFICIAL	BRANCA

IPVA	COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC. / COTAS
	IPVA 2019 IMUNE		1º ********
	FAIXA / PVA	PARCELAMENTO / COTAS	2º ********
	********	**********	3º ********

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2019 QUITADO			

OBSERVAÇÕES
MOTOR GFN023836
SEM RESERVA

CESAR VINICIUS KIKUTI
DIRETOR GERAL

LOCAL	
CHOPINZINHO, 31/07/19	18/05/18

DETRAN
PARANÁ

DENATRAN
CONTRAN

AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 014826384676 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2019	31/07/19

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	76.995.414/0001-60	BCE-1464

RENAVAM	MARCA / MODELO
01153163958	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2018	01	9BGJC7520JB242201

PRÊMIO TARIFÁRIO

DNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
5,40	0,60	0,00

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	0,00	16,15

PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO
[X] COTA ÚNICA	[ ] PARCELADO	30/07/19

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

CHOPINZINHO

005937

Imprimir

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa por código Fipe - FIPE

Mês de referência:	maio de 2023
Código Fipe:	508060-6
Marca:	MARCOPOLO
Modelo:	VOLARE LIMOUSINE W-L (diesel)(E5)
Ano Modelo:	2016
Autenticação	lfqz5cysg2c00
Data da consulta	sexta-feira, 19 de maio de 2023 11:27
Preço Médio	R$ 214.424,00

47% da FIPE = 19.009,68

Imprimir

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa por código Fipe - FIPE

Mês de referência:	maio de 2023
Código Fipe:	508039-8
Marca:	MARCOPOLO
Modelo:	VOLARE ESCOLAR V8L 4x4 (diesel)(E5)
Ano Modelo:	2017
Autenticação	kt7lgncjh5c37
Data da consulta	sexta-feira, 19 de maio de 2023 13:18
Preço Médio	R$ 198.648,00

67% da FIPE = 13.905,36

Imprimir

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	maio de 2023
Código Fipe:	025253-0
Marca:	Renault
Modelo:	LOGAN Expression Flex 1.6 16V 4p
Ano Modelo:	2017 Gasolina
Autenticação	vcv8j1259118
Data da consulta	sexta-feira, 19 de maio de 2023 13:24
Preço Médio	R$ 42.435,00

47% da FIPE = 2.970,45.

Imprimir

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	maio de 2023
Código Fipe:	001532-6
Marca:	Fiat
Modelo:	Grand Siena 1.4 EVO Flex 8V 4p
Ano Modelo:	2021 Gasolina
Autenticação	14mq5lshl2fx
Data da consulta	sexta-feira, 19 de maio de 2023 13:30
Preço Médio	R$ 60.325,00

60% da FIPE = 4.222,75

Imprimir

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	maio de 2023
Código Fipe:	025195-0
Marca:	Renault
Modelo:	Master 2.3 dCi Chassi 16V Diesel
Ano Modelo:	2016 Diesel
Autenticação	g02pyby6jbc0y
Data da consulta	sexta-feira, 19 de maio de 2023 13:43
Preço Médio	R$ 124.312,00

67% da FIPE: 8.701,84

Imprimir

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	maio de 2023
Código Fipe:	005455-0
Marca:	VW - VolksWagen
Modelo:	Gol Trendline 1.0 T.Flex 12V 5p
Ano Modelo:	2017 Gasolina
Autenticação	v6sw3s4kbk18
Data da consulta	sexta-feira, 19 de maio de 2023 13:46
Preço Médio	R$ 44.646,00

70% da FIPE: 3.125,22

Imprimir

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	maio de 2023
Código Fipe:	004370-2
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	MONTANA LS 1.4 ECONOFLEX 8V 2p
Ano Modelo:	2018 Gasolina
Autenticação	zpy8l5t4r45h
Data da consulta	sexta-feira, 19 de maio de 2023 13:50
Preço Médio	R$ 53.872,00

70% da FIPE = 37.71,04

Imprimir

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa por código Fipe - FIPE

Mês de referência:	maio de 2023
Código Fipe:	506150-4
Marca:	IVECO
Modelo:	TECTOR 260E30 6x4 2p (diesel)(E5)
Ano Modelo:	2018
Autenticação	m10tbywqc3c7g
Data da consulta	sexta-feira, 19 de maio de 2023 13:52
Preço Médio	R$ 257.311,00

67% da FIPE: 18.011,77

Placa MIN-9221

Placa MIN9221 - Tabela FIPE

A placa MIN9221 corresponde a um ônibus Volkswagen MPOLO VIAGGIO R 2010 de cor Prata final de chassi R113404 e com registro em CHOPINZINHO (PR).

No Brasil foram registrados 1.642 ônibus da mesma marca e modelo.

Volkswagen

Marca:	Volkswagen
Modelo:	MPOLO VIAGGIO R
Ano:	2010
Ano Modelo:	2011
Cor:	Prata
Potencia:	320 cv
Combustivel:	Diesel
Chassi:	*****R113404
UF:	PR
Municipio:	CHOPINZINHO
Importado:	Não
Peso Bruto total:	1600
Cap. Max. Tração:	2900
Tipo Veiculo:	Ônibus
Especie Veiculo:	Passageiro
Passageiros:	46
Segmento:	Ônibus

Esta placa foi emitida pelo DETRAN Paraná.

Nota: Esta placa foi emitida originalmente no estado Santa Catarina.

Veja de seguida os valores FIPE e de IPVA para o ônibus com placa MIN9221:

Valores FIPE para o ônibus MIN9221

Não foram encontrados veículos na Tabela FIPE que correspondem a Volkswagen MPOLO VIAGGIO R 2010

Veja a Tabela FIPE Volkswagen.

IPVA 2023 do ônibus MIN9221

Paraná

Valor Venal: R$ 155.917,00 → 7% da FIPE = 10.914,19
Aliquota: 1,00 %
Valor IPVA: R$ 1.559,17

Veja o IPVA em outros estados para o ônibus Volkswagen MPOLO VIAGGIO R 2010:

Es al l a or IPVA

Imprimir

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	maio de 2023
Código Fipe:	004435-0
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	SPIN LS 1.8 8V Econo.Flex 5p Mec.
Ano Modelo:	2017 Gasolina
Autenticação	yss6x7w6zw18
Data da consulta	sexta-feira, 19 de maio de 2023 15:27
Preço Médio	R$ 51.470,00

67% da FIPE = 3.602,90

Imprimir

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa por código Fipe - FIPE

Mês de referência:	maio de 2023
Código Fipe:	516140-1
Marca:	VOLVO
Modelo:	VM 270 6x4 2p (diesel) (E5)
Ano Modelo:	2012
Autenticação	llrz6hpqphcl3
Data da consulta	sexta-feira, 19 de maio de 2023 16:40
Preço Médio	R$ 218.716,00

60 % da FIPE = 15.310,12

Imprimir

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

Mês de referência:	maio de 2023
Código Fipe:	005313-9
Marca:	VW - VolksWagen
Modelo:	VOYAGE I MOTION COMF/Hghli.1.6 T.Flex 8V
Ano Modelo:	2017 Gasolina
Autenticação	yylh281spc18
Data da consulta	sexta-feira, 19 de maio de 2023 16:44
Preço Médio	R$ 51.878,00

47% da FIPE: 3.631,46

Imprimir

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	maio de 2023
Código Fipe:	004458-0
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	SPIN ACTIV 1.8 8V Econo. Flex 5p Aut.
Ano Modelo:	2018 Gasolina
Autenticação	419f6j50q85h
Data da consulta	quinta-feira, 25 de maio de 2023 16:10
Preço Médio	R$ 68.058,00

67% da FIPE: 47.764,06.

Imprimir

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	maio de 2023
Código Fipe:	025195-0
Marca:	Renault
Modelo:	Master 2.3 dCi Chassi 16V Diesel
Ano Modelo:	2019 Diesel
Autenticação	h0z0zrzjvldbm
Data da consulta	quinta-feira, 25 de maio de 2023 16:13
Preço Médio	R$ 150.678,00

47% da FIPE: 10.547,46

Imprimir

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	maio de 2023
Código Fipe:	004370-2
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	MONTANA LS 1.4 ECONOFLEX 8V 2p
Ano Modelo:	2017 Gasolina
Autenticação	x4ndz8dtvg18
Data da consulta	quinta-feira, 25 de maio de 2023 16:21
Preço Médio	R$ 49.751,00

67% da Fipe 3.482,57

46.268,43

Imprimir

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

Mês de referência:	maio de 2023
Código Fipe:	011225-9
Marca:	Citroën
Modelo:	C3 Feel 1.6 Flex 16V 5p Mec.
Ano Modelo:	2023 Gasolina
Autenticação	9l72sqkpnkdqw
Data da consulta	quinta-feira, 25 de maio de 2023 16:26
Preço Médio	R$ 80.080,00

67% da FIPE: 5.605,60

Imprimir

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

Mês de referência:	maio de 2023
Código Fipe:	004473-3
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	ONIX HATCH Joy 1.0 8V Flex 5p Mec.
Ano Modelo:	2019 Gasolina
Autenticação	y3jjq82vzj8q
Data da consulta	quinta-feira, 25 de maio de 2023 16:27
Preço Médio	R$ 52.299,00

60 7% da FIPE: 3.660,93.

48 638,07

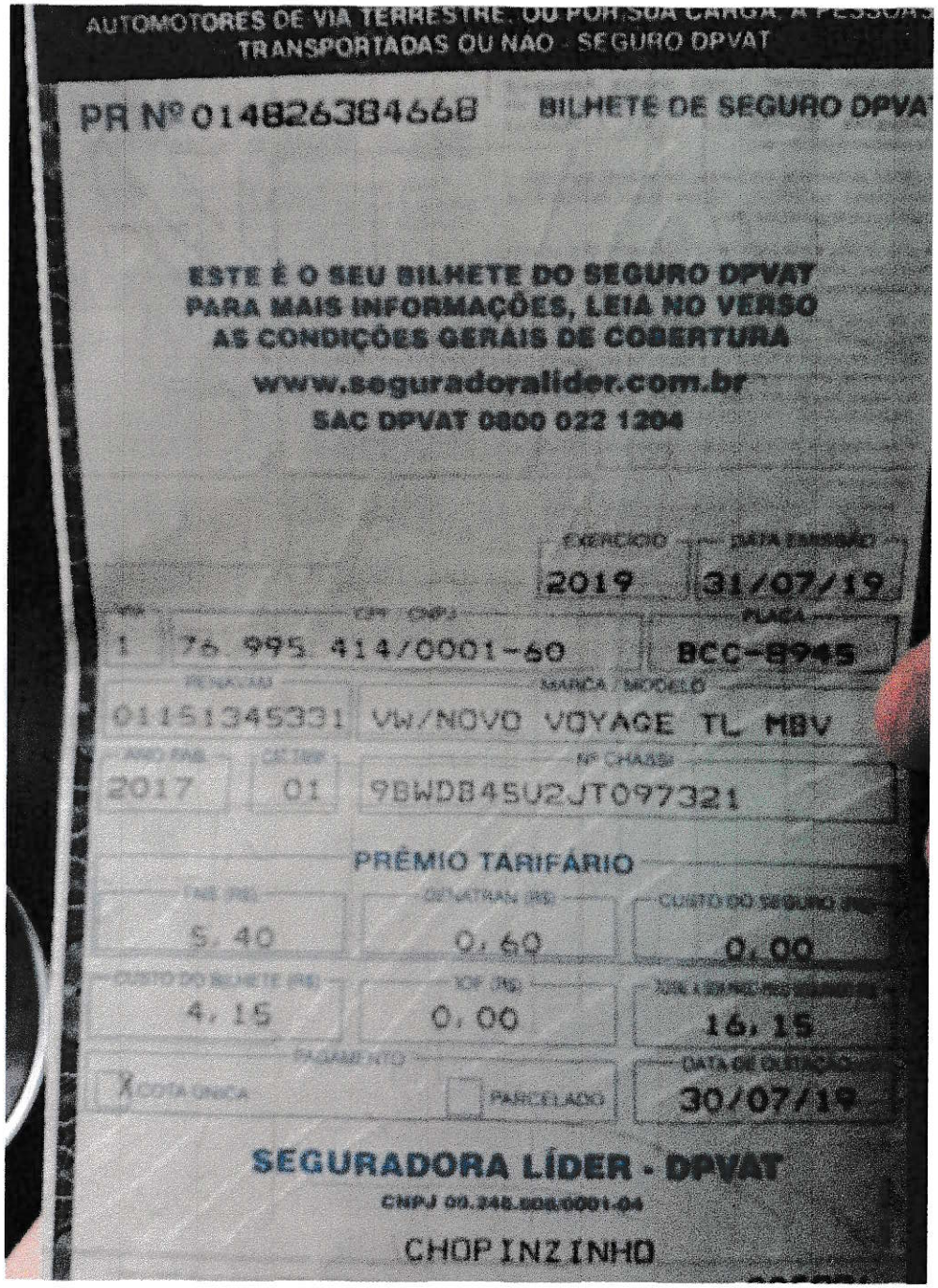

AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOA
TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 014826384668 BILHETE DE SEGURO DPVA

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2019 | DATA EMISSÃO 31/07/19

VIA 1 | CPF / CNPJ 76.995.414/0001-60 | PLACA BCC-8945

RENAVAM 01151345331 | MARCA / MODELO VW/NOVO VOYAGE TL MBV

ANO FAB. 2017 | CILIND. 01 | Nº CHASSI 9BWDB45U2JT097321

PRÊMIO TARIFÁRIO

TAR (R$) 5,40 | DETRAN (R$) 0,60 | CUSTO DO SEGURO (R$)

CUSTO DO BILHETE (R$) 4,15 | IOF (R$) 0,00 | TOTAL A SER PAGO (R$) 16,15

PAGAMENTO X COTA ÚNICA ☐ PARCELADO | DATA DE EMISSÃO 30/07/19

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

CHOPINZINHO

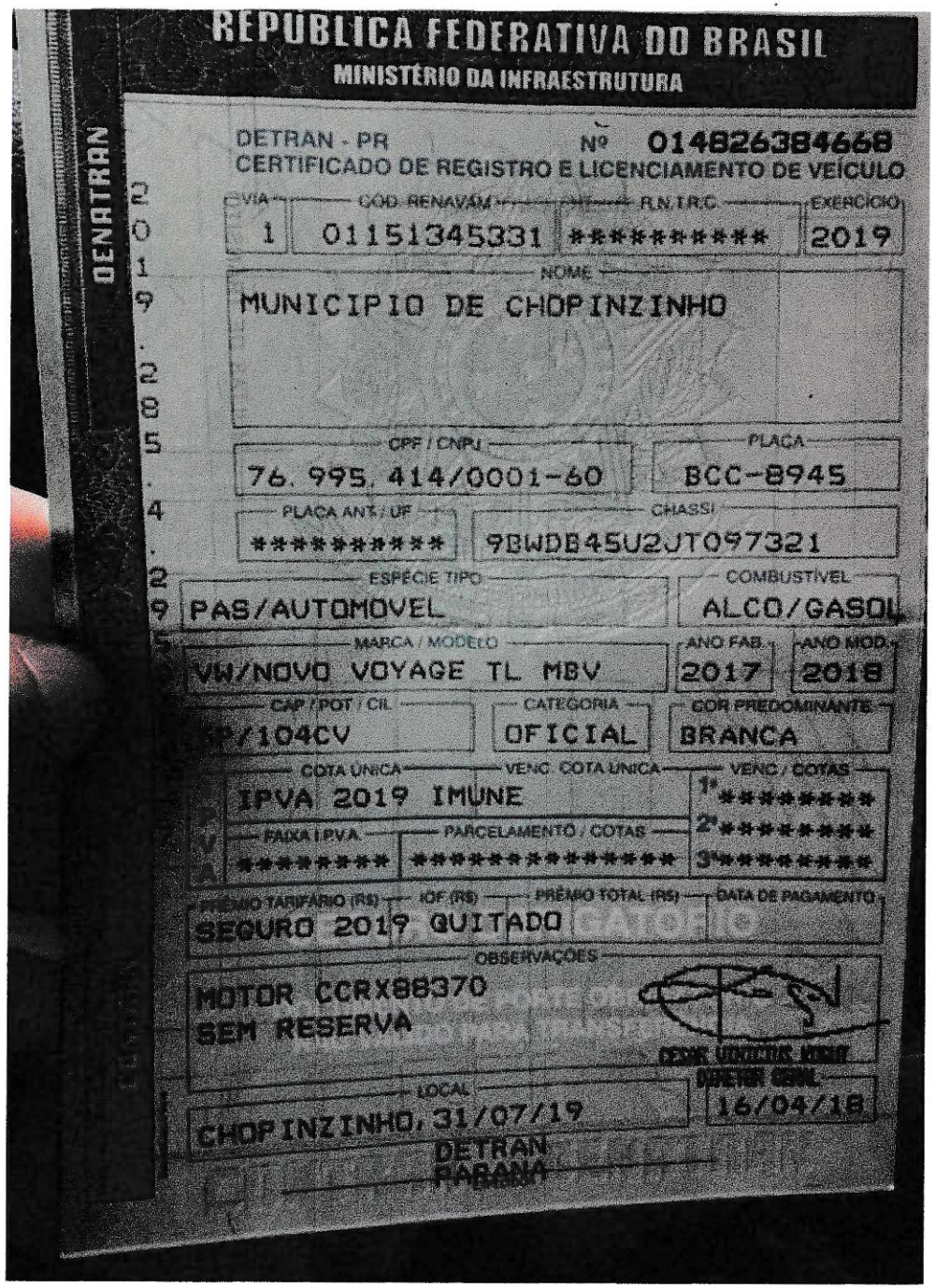

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DENATRAN

DETRAN - PR Nº 014826384668
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

2019.285.429

VIA 1 | COD RENAVAM 01151345331 | R.N.T.R.C. ********** | EXERCÍCIO 2019

NOME MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

CPF / CNPJ 76.995.414/0001-60 | PLACA BCC-8945

PLACA ANT. / UF ********** | CHASSI 9BWDB45U2JT097321

ESPÉCIE TIPO PAS/AUTOMOVEL | COMBUSTÍVEL ALCO/GASOL

MARCA / MODELO VW/NOVO VOYAGE TL MBV | ANO FAB. 2017 | ANO MOD. 2018

CAP / POT / CIL 1P/104CV | CATEGORIA OFICIAL | COR PREDOMINANTE BRANCA

IPVA
COTA ÚNICA IPVA 2019 IMUNE | VENC. COTA ÚNICA | VENC / COTAS 1ª ********* 2ª ********* 3ª *********
FAIXA I.P.V.A. ********* | PARCELAMENTO / COTAS **********

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$) SEGURO 2019 QUITADO | IOF (R$) | PRÊMIO TOTAL (R$) | DATA DE PAGAMENTO

OBSERVAÇÕES
MOTOR CCRX88370
SEM RESERVA

DIRETOR GERAL

LOCAL CHOPINZINHO, 31/07/19 | 16/04/18

DETRAN PARANÁ

Memorando 4- 2.749/2023

De: Edina A. - SMASMF

Para: SMASMF-CLIFA - Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado da Assistência Social ...

Data: 12/06/2023 às 17:02:20

_

Edina Accorsi
Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto 008/2021 de 01/01/2021

Memorando 5- 2.749/2023

De: Micheli D. - SMA-LC

Para: SMS-CLI - Licitações e Infraestrutura da Saúde - A/C Thais D.

Data: 15/06/2023 às 15:59:19

Faço remessa dos presentes autos a Secretaria solicitante, para adequações no Termo de Referencia, do que lavro o presente termo.

–

Micheli Leticia Dietrich
Auxiliar Administrativo

Memorando 6- 2.749/2023

De: Thais D. - SMS-CLI

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos - A/C Micheli D.

Data: 16/06/2023 às 10:36:46

Bom dia!

Segue Termo de Referência alterado.

_

Thais Aparecida Dalfovo
Auxiliar Administrativo - Ouvidoria SUS

Anexos:

16_06_TR_Apolices_de_Seguro_para_Veiculos_da_Secretaria_de_Saude_2_.docx
16_06_TR_Apolices_de_Seguro_para_Veiculos_da_Secretaria_de_Saude_docx_2_.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	16/06/2023 10:56:56	1Doc	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Vanderlei José Crestani	16/06/2023 11:31:07	1Doc	VANDERLEI JOSÉ CRESTANI CPF 469.XXX.XXX-00
Glacir Zanata	16/06/2023 11:35:50	1Doc	GLACIR ZANATA CPF 441.XXX.XXX-04
Roberto Alencar Przendziuk	16/06/2023 14:59:49	ICP-Brasil	ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK CPF 546.XXX.XXX-4...
Mari Lúcia Lazarotto	18/06/2023 17:54:26	1Doc	MARI LÚCIA LAZAROTTO CPF 759.XXX.XXX-34
Cristiani Scariot Rosa da ...	20/06/2023 09:35:55	1Doc	CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ CPF 727.XXX.X...
Edina Accorsi	20/06/2023 15:56:41	1Doc	EDINA ACCORSI CPF 053.XXX.XXX-55
Luciani Monteiro Cenci	26/06/2023 13:15:48	1Doc	LUCIANI MONTEIRO CENCI CPF 820.XXX.XXX-04

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6BDA-78BC-D7A6-0297**

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de Apólice de Seguro para 26 (vinte e seis) veículos da Frota Municipal, pertencentes as Secretarias de Saúde, Educação, Viação, Agricultura, Administração, Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, sendo assim, estas solicitam a Vossa Excelência, autorização para a contratação de empresa, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

As responsabilidades técnicas pelo acompanhamento e fiscalização ficam a cargo da Secretaria de Saúde.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho/PR, 16 de junho de 2023.

CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ
Secretária Municipal de Saúde

EDINA ACORSI
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ , EDINA ACCORSI e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BDA-78BC-D7A6-0297 e informe o código 6BDA-78BC-D7A6-0297
1Doc: 202/1154

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário Municipal de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

GLACIR ZANATTA
Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos

EDSON LUIZ CENCI
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; e de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de Apólice de Seguro para 26 (vinte e seis) veículos da Frota Municipal, pertencentes as Secretarias de Saúde, Educação, Viação, Agricultura, Administração, Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

SEGURO VEICULAR					
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR MÁXIMO A SER PAGO PARA A FRANQUIA R$**	**INDENIZAÇÃO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**ONIBUS VOLARE WL LIMOUSINE - EURO V - ANO/MODELO 2016/2016 - DIESEL - COR PRATA - 36 PASSAGEIROS NÚMERO MOTOR U1A008454 CHASSI 93PB68N36GC057049 RENAVAN 01081299573**			

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ , EDINA ACCORSI e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BDA-78BC-D7A6-0297 e informe o código 6BDA-78BC-D7A6-0297

		PLACA BAK7H45			**4.529,87**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**16.224,00**	-----	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	Sim	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**207,61**	-----	
02	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**ONIBUS MARCOPOLO ESCOLAR - AMARELO E PRETO - MODELO VOLARE V8L 4X4 - ANO/MODELO 2017/2017 - DIESEL PLACAS BBL-8879 CHASSI 93PB58M1MHC058513 RENA VAM 01124453137**			**4.290,79**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**15.349,00**	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	Sim	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**220,69**	-----	
03	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	**VEÍCULO PAS/AUTOMÓVEL RENAULT LOGAN EXPRESSION 1.6 SCE ANO 2017 MODELO 2018 RENAVAM 01124708178 CHASSI 93Y4BRFH4JJ865156, COR BRANCA, PLACAS BBM-0947**			**1.754,44**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.500,00**	--------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**106,18**	--------	

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, CRISTIANI SCARET ROSA DA CRUZ , EDINA ACCORSI e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BDA-78BC-D7A6-0297 e informe o código 6BDA-78BC-D7A6-0297
1Doc: 204/1154

04	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3402875 PLACAS RHH-0G88**			**1.906,73**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.423,20**	-------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**39,46**	-------	
05	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3403675 PLACAS RHH-3F57**			**1.906,73**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.423,20**	-------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**39,46**	-------	
06	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3403616 PLACAS RHH-3G21**			**1.906,73**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.423,20**	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**39,46**	-------	
07	VEÍCULO PARA SECRETARI	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3401064 PLACAS RHD-9E58.**			

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ , EDINA ACCORSI e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BDA-78BC-D7A6-0297 e informe o código 6BDA-78BC-D7A6-0297
1Doc: 205/1154

	A DE EDUCAÇÃO	Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.423,20**	------	**1.906,73**
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**39,46**	-------	
08	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEÍCULO RENAULT - MASTER NIKS - 16 PASSAGEIROS - ANO 2016 - MODELO 2017 - COR BRANCA – PLACAS BAQ-8670 CHASSI93YVE347CHJ330303 RENAVAM 01088500720**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**12.859,20**	------	**4.477,41**
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**145,33**	---------	
09	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**VEICULO RENAULT – LOGAN EXP 16SCE ANO 2017 COR BRANCA GASOLINA PLACAS BBM0851 CHASSI 93YASRFH4HJ773008 RENAVAN 01124721387**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.500,00**	------	**1.705,21**
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**104,16**	-------	
10	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE	**VEICULO VW/NOVO GOL TRENDLINE MCV, COR BRANCA, 1.0, FLEX, MOTOR CSE261676, ANO/MODELO 2017/2018, PLACAS BBQ-4905 RENAVAM 01132360401**			

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, CRISTIANI SGARIOT ROSA DA CRUZ , EDINA ACCORSI e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BDA-78BC-D7A6-0297 e informe o código 6BDA-78BC-D7A6-0297

1Doc: 206/1154

	AGRICULTURA	**CHASSI 98WAG45U6JT049647**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.289,01**	------	**1.766,24**
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**106,18**	------	
11	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	**VEICULO CHEVROLET CAMIONETE MONTANA LS 1.4 - OFICIAL - BRANCA - FLEX ANO/MODELO 2018/2018 PLACAS BBY-3468 RENAVAM 01144400187 CHASSI 9BGCA8030JB221933**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.280,00**	------	**2.299,33**
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**175,77**	------	
12	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	**CAMINHAO BASCULANTE CACAMBA, MARCA IVECO, MODELO TECTOR 260E30 - ANO MODELO 2018/2018, COR BRANCA, RENAVAM 01145389241 PLACAS BBY7D22 CHASSI 93ZE12NMZJ8933126**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**19.468,00**	-----	**5.956,09**
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**220,69**	-------	
13	VEÍCULO PARA	**VEICULO ONIBUS VW/MPOLO VIAGGIO R, MARCA VOLKSWAGEN, COR PRATA, DIESEL, ANO 2010, MODELO 2011**			

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, CRISTIANI SGARIOT ROSA DA CRUZ , EDINA ACCORSI e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BDA-78BC-D7A6-0297 e informe o código 6BDA-78BC-D7A6-0297

1Doc: 207/1154

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**RENAVAM 00284614742 CHASSI 9532J8273BR113404 PLACAS MIN-9221**			**3.623,50**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**15.592,00**	---------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**300,00**	------	
14	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	**VEICULO VW/NOVO GOL TRENDLINE MCV, COR BRANCA, 1.0, TOTALFLEX, MOTOR CSE284248, ANO/MODELO 2018/2018, PLACAS BBW-7704 RENAVAM 1142191661 CHASSI 9BWAG45U6JT104145**			**1.766,24**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.289,01**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**106,18**	-------	
15	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R.C.0	**SEGURO (R.C.0.) PARA PASSAGEIROS USUÁRIOS DO VEICULO ONIBUS VW/MPOLO VIAGGIO R, MARCA VOLKSWAGEN, COR PRATA, DIESEL, ANO 2010, MODELO 2011, RENAVAM 00284614742 CHASSI 9532J8273BR113404 PLACAS MIN-9221**			**4.375,71**
		Danos corporais e/ou materiais causados a passageiros	--	3.800.000,00	
		Danos Materiais	--	200.000,00	
		Danos Morais	--	100.000,00	
		App. Morte, invalidez permanente	--	50.000,00	
		DMH	--	20.000,00	
16	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ, ANO/MODELO 2017/2018, COR BRANCA, FLEX, MOTOR GFN019099 RENAVAM 01138575710 CHASSI 9BGJC7520JB197893 PLACAS BBU-5824**			

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ , EDINA ACCORSI e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BDA-78BC-D7A6-0297 e informe o código 6BDA-78BC-D7A6-0297
1Doc: 208/1154

		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	**2.053,85**
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.731,20**	--------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**206,22**	------	
17	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ, ANO/MODELO 2017/2018, COR BRANCA ,FLEX, MOTOR GFN019528 RENAVAM 01138577330 CHASSI 9BGJC7520JB200062 PLACAS BBU-5825**			**2.053,85**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.731,20**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**206,22**	-------	
18	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	**CAMINHAO BASCULANTE MARCA VOLVO VM 270 6X4R, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2012 MOTOR Y1A002085 PLACAS ITC-9036 RENAVAM 00467848220 CHASSI 93KK0R1D4CE134514**			**5.391,38**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**16.548,00**	-------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**162,60**	------	
19	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE	**CAMINHAO BASCULANTE MARCA VOLVO VM 270 6X4R, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2013 MOTOR Y1 A006735 PLACAS ITZ-7035 RENAVAM 00507310470 CHASSI 93KK0R1D4DE137958**			

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, CRISTIANI SGARIOT ROSA DA CRUZ , EDINA ACCORSI e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BDA-78BC-D7A6-0297 e informe o código 6BDA-78BC-D7A6-0297

1Doc: 209/1154

	VIAÇÃO	Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	**5.391,38**
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**17.409,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**162,60**	-------	
20	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	**VEÍCULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE, NA COR BRANCA CRISTAL, 4 PORTAS, FLEX, ANO/MODELO 2017/2018, RENAVAM 01151349361 CHASSI 9BWDB45U2JT095858 PLACAS BCC-8944**			**1.864,92**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.500,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**108,75**	----	
21	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEÍCULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE, NA COR BRANCA CRISTAL, 4 PORTAS, FLEX, ANO/MODELO 2017/2018, RENAVAM 0115134533 CHASSI 9BW0B45U2JT097321 PLACAS BCC-8945**			**1.864,92**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.500,00**	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**108,75**	-------	
22	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCI	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ, COR BRANCA, ANO/MODELO 2018/2018, FLEX PLACAS BCE-1464 RENAVAM 01153163958 CHASSI 9BGJC7520JB242201**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, CRISTIANI SCARLET ROSA DA CRUZ , EDINA ACCORSI e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BDA-78BC-D7A6-0297 e informe o código 6BDA-78BC-D7A6-0297
1Doc: 210/1154

	A SOCIAL	Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.731,20**	------	**2.258,79**
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**217,26**	------	
23	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**VEÍCULO RENAUT/MASTER FUN L3H2, CAMIONETE/FUTGÃO NO FAB./MOD. 2019/2020 PLACAS BDJ6H05 CHASSI 93YMAF4XELI064212**			**4.814,93**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**15.397,20**	-------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**57,19**	------	
24	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA	**GM MONTANA MODELO LS 1.4, COR BRANCA, ANO 2017, MODELO 2018 CHASSI 9BGCA8030JB12556 Placas BBN-5279**			**2.299,33**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.280,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**175,77**	------	
25	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**MARCA CITROEN AIRCROSS START 1.6 CHASSI935SUNFN1KB502864 NOVO**			**2.177,29**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.000,00**	----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, CRISTIANI SCARLET ROSA DA CRUZ , EDINA ACCORSI e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BDA-78BC-D7A6-0297 e informe o código 6BDA-78BC-D7A6-0297
1Doc: 211/1154

		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**41,73**	-------	
26	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEÍCULO CHEVROLET ÔNIX JOYE 1.0 COR BRANCA ,04 PORTAS, ANO/MODELO 2019/2019 RENAVAM 01184400960 CHASSI 9BGKL48U0KB196052 PLACAS BCX-6G71**			**1.852,39**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.263,60**	----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**38,49**	-------	
				VALOR TOLTAL R$	**76.194,78**

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando que a contratação de seguro pela Administração Pública visa resguardar o patrimônio público, que, numa perspectiva subjetiva, é formado pelos bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno, conforme dispõem os artigos 98 e 99 do Código Civil.

2.2 Considerando que é dever do gestor zelar pela integridade dos bens de titularidade das pessoas jurídicas de direito público e que a contratação de um seguro para os veículos pertencentes aos entes municipais é forma eficiente de zelo com o patrimônio público, garantindo a recomposição do erário e/ou cobertura de despesas frente a eventuais danos ou perdas que possam atingir os veículos segurados pertencente ao Patrimônio Público Municipal, e respaldar o passageiro diante de eventualidades que possam ocorrer no percurso do trajeto principalmente por se tratar de veículo que circula diariamente, estando assim em plena atividade.

2.3 Considerando que o Contrato nº 67/2022, firmado com a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (em anexo), não será aditado, pois a empresa não apresentou interesse na prorrogação do mesmo, conforme e-mail recebido (em anexo), havendo a necessidade de realização de novo Processo para os veículos que nele estavam englobados, e que não poderiam circular sem seguro.

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, GLACIR ZANATA, ROBERTO LENCAR PRZENDZIUK, MARLÚCIA LAZAROTTO, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ , EDINA ACCORSI e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BDA-78BC-D7A6-0297 e informe o código 6BDA-78BC-D7A6-0297
1Doc: 212/1154

2.4 Considerando a importância de termos seguro no veículo PAS/AUTOMÓVEL RENAULT LOGAN EXPRESSION 1.6 de placas BBM 0851, da Secretaria de Educação, onde este realiza viagens para fora do município e em visitas a várias escolas da sede e também na zona rural do município, com as equipes pedagógica e multifuncional, faz-se necessário que este veículo tenha o seguro para prevenção e segurança dos servidores públicos.

2.5 Considerando o veículo Camionete/Furgão Renault/Master FUR L3112 placas BDJ 6H05, (convênio com a SEAB),da Secretaria de Educação, o qual transporta os produtos da alimentação escolar a todas as escolas da rede municipal, principalmente da agricultura familiar, também em eventuais viagens para busca de material nos municípios vizinhos necessitando que rode com segurança e com o cumprimento das regras de trânsito, pois manter em dia o seguro dos Veículos faz parte do compromisso que a administração tem com a população que faz uso do transporte realizado com os veículos públicos.

2.6 Considerando o Contrato nº 68/2022 (em anexo), firmado com a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, com vigência até 17/03/2023, o qual a empresa apresentou manifestação de interesse ao aditivo, porém não foram encaminhadas as documentações pertinentes com tempo hábil para realização da prorrogação, conforme consta no Memorando nº 1.195/2023 via 1doc e e-mail enviado para empresa com parecer da procuradoria em anexo, sendo assim necessário um novo processo.

2.7 Considerando o veículo ONIBUS VOLARE WL LIMOUSINE placas BAK7H45 que faz viagens diárias ao Município de Pato Branco auxiliando no transporte dos pacientes para consultas e exames.

2.8 Considerando os veículos Siena da secretaria de Saúde, os quais fazem viagens para Cascavel, Curitiba, Beltrão e demais destinos, levando pacientes para tratamentos de saúde, não podendo estar sem seguro.

2.9 Considerando o Contrato nº 190/2018 firmado com a empresa GENTE SEGURADORA S.A., o qual foi realizado o 4º termo de aditivo (em anexo) na data de 18/05/2022 tendo o prazo dilatado por mais 12 meses, e levando em consideração que o mesmo não é mais passível de aditivo é necessário um novo processo.

2.10 Considerando a importância do transporte acadêmico para as faculdades da região, sendo que o município possui uma quantidade significativa de acadêmicos, necessitamos que o veículo ônibus MIN 9221, rode com segurança e com o cumprimento das regras de trânsito, por isso manter em dia o seguro do Veículo ônibus faz parte do compromisso que a administração tem com a população que faz uso do transporte realizado com os ônibus públicos.

2.11 Considerando o contrato nº 191/2018, firmado com a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, o qual foi realizado o 5º termo de aditivo (em anexo) na data de 18/05/2022 com finalidade de dilatar o prazo para mais 12 meses, não sendo mais passível de prorrogação.

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ , EDINA ACCORSI e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BDA-78BC-D7A6-0297 e informe o código 6BDA-78BC-D7A6-0297
1Doc: 213/1154

2.12 Considerando os caminhões da secretaria de viação os quais são fundamentais para o desenvolvimento do trabalho e com uso diário sendo necessário estar a assegurado.

2.13 Considerando as Spin da secretaria de Saúde as quais fazem viagem dentro e fora do município diariamente, transportando munícipes para realização de tratamentos de saúde, sendo indispensável o seguro destes veículos.

2.14 Considerando o veículo VOYAGE placas BCC8945 o qual é utilizado pela secretaria de saúde para fazer o transporte dos pacientes do interior para a cidade e demais viagens dentro do município todos os dias.

2.15 Considerando que a contratação da seguradora tem por finalidade indenizações em casos acidentais (colisão, incêndio, roubo e furto), danos materiais e corporais a terceiros, bem como acidente por passageiros (morte, invalidez e despesas hospitalares) tanto dos servidores, usuários e terceiros.

2.16 Considerando a necessidade da contratação de apólice de seguro para o veículo da Secretaria Municipal de Saúde, sendo: VEÍCULO RENAULT - MASTER NIKS, Placas: BAQ-8670, tendo em vista que o mesmo realiza deslocamento diários e constantes, tanto no território, quanto fora do Município de Chopinzinho, sendo imprescindível a cobertura por seguro para ambos, para que assim possam desempenhar efetivamente suas atividades, oferecendo maior segurança ao atendimento e locomoção dos servidores e passageiros do transporte do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.17 Considerando que na 3ª linha do objeto (de cada Item), consta "Valor máximo a ser pago para a Franquia", valores estes utilizados com base no menor valor apresentado nas cotações recebidas para franquia do casco, sendo que o mesmo só será pago caso haja um sinistro, e a não fixação deste valor poderá acarretar cobranças indevidas por parte da contratada caso necessidade de acionamento do seguro. Por fim, o menor valor pago por ano do seguro, não interfere no valor da franquia, que só é paga em caso de acionamento, por este motivo a divergência de valores em relação ao menor valor do seguro e o valor máximo a ser pago para a franquia.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.1 Justifica-se o preço total do Termo de Referência com base no menor preço global, dentre os preços obtidos junto às seguintes empresas:

a) GENTE SEGURADORA;

b) PORTO SEGURO;

c) MAPFRE SEGUROS S/A;

d) GIASSON SEGUROS.

3.2 De modo a comprovar que não há superfaturamento no preço, segue demonstrativo dos valores:

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ , EDINA ACCORSI e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BDA-78BC-D7A6-0297 e informe o código 6BDA-78BC-D7A6-0297
1Doc: 214/1154

SEGURO VEICULAR – VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE									
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**GENTE SEGURADORA**	**PORTO SEGURO**	**MAPFRE SEGUROS**	**GIASSON SEGUROS**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**GENTE SEGURADORA**	**PORTO SEGURO**	**MAPFRE SEGUROS**	**GIASSON SEGUROS**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**ONIBUS VOLARE WL LIMOUSINE - EURO V - ANO/MODELO 2016/2016 - DIESEL - COR PRATA - 36 PASSAGEIROS** **NÚMERO MOTOR U1A008454** **CHASSI 93PB68N36GC057049** **RENAVAN 01081299573** **PLACA BAK7H45** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro.	12.630,11	**4.529,87**	----------	15.564,41	**4.529,87**	**4.529,87**
02	1	Veículo da Secretaria de Educação	**ONIBUS MARCOPOLO ESCOLAR - AMARELO E PRETO - MODELO VOLARE V8L 4X4 - ANO/MODELO 2017/2017 -DIESEL** **PLACAS BBL-8879** **CHASSI 93PB58M1MHC058513** **RENA VAM 01124453137** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro.	13.847,05	**4.290,79**	8.500,00	----------	**4.290,79**	**4.290,79**

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARILENCIA LAZAROTTO, CRISIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ , EDINA ACCORSI e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BDA-78BC-D7A6-0297 e informe o código 6BDA-78BC-D7A6-0297
1Doc: 215/1154

03	1	Veículo da Secretaria de Desenvolvimento	**VEÍCULO PAS/AUTOMÓVEL RENAULT LOGAN EXPRESSION 1.6 SCE ANO 2017 MODELO 2018 RENAVAM 01124708178 CHASSI 93Y4BRFH4JJ865156, COR BRANCA, PLACAS BBM-0947** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro.	4.505,00	**1.754,44**	2.800,00	----------	**1.754,44**	**1.754,44**
04	1	Veículo da Secretaria de Desenvolvimento	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3402875 PLACAS RHH-0G88** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro.	4.430,00	**1.906,73**	2.800,00	----------	**1.906,73**	**1.906,73**
05	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3403675 PLACAS RHH-3F57** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	4.430,00	**1.906,73**	2.800,00	----------	**1.906,73**	**1.906,73**

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, GLACIR ZANATA, ROBERTO LENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ , EDINA ACCORSI e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BDA-78BC-D7A6-0297 e informe o código 6BDA-78BC-D7A6-0297
1Doc: 216/1154

06	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA,** **ANO 2021, MODELO 2021** **CHASSI 9BD19710HM3403616** **PLACAS RHH-3G21** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	4.430,00	1.906,73	2.800,00	----------	**1.906,73**	**1.906,73**
07	1	Veículo da Secretaria de Educação	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA,** **ANO 2021, MODELO 2021** **CHASSI 9BD19710HM3401064** **PLACAS RHD-9E58** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	4.430,00	1.906,73	2.800,00	----------	**1.906,73**	**1.906,73**
08	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**VEÍCULO RENAULT - MASTER NIKS - 16 PASSAGEIROS - ANO 2016 - MODELO 2017 - COR BRANCA –** **PLACAS BAQ-8670** **CHASSI93YVE347CHJ330303** **RENAVAM 01088500720** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	11.779,41	**4.477,41**	8.500,00	----------	**4.477,41**	**4.477,41**

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, GLACIR ZANATA, ROBERTO LENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ , EDINA ACCORSI e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BDA-78BC-D7A6-0297 e informe o código 6BDA-78BC-D7A6-0297
1Doc: 217/1154

09	1	Veículo da Secretaria de Educação	**VEICULO RENAULT – LOGAN EXP 16SCE ANO 2017 COR BRANCA GASOLINA** **PLACAS BBM0851** **CHASSI 93YASRFH4HJ773008** **RENAVAN 01124721387** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	4.434,90	**1.705,21**	2.800,00	----------	**1.705,21**	**1.705,21**
10	1	Veículo da Secretaria de Agricultura	**VEICULO VW/NOVO GOL TRENDLINE MCV, COR BRANCA, 1.0, FLEX, MOTOR CSE261676, ANO/MODELO 2017/2018,** **PLACAS BBQ-4905** **RENAVAM 01132360401** **CHASSI 98WAG45U6JT049647** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	3.859,34	**1.766,24**	2.800,00	----------	**1.766,24**	**1.766,24**
11	1	Veículo da Secretaria de Viação	**VEICULO CHEVROLET CAMIONETE MONTANA LS 1.4 - OFICIAL - BRANCA - FLEX** **ANO/MODELO 2018/2018** **PLACAS BBY-3468** **RENAVAM 01144400187** **CHASSI 9BGCA8030JB221933** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	4.781,71	**2.299,33**	6.500,00	----------	**2.299,33**	**2.299,33**

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, VALDERLEI JOSÉ CRESTANI, GLACIR ZANATA, ROBERTA ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ , EDINA ACCORSI e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BDA-78BC-D7A6-0297 e informe o código 6BDA-78BC-D7A6-0297
1Doc: 218/1154

12	1	Veículo da Secretaria de Viação	**CAMINHAO BASCULANTE CACAMBA, MARCA IVECO, MODELO TECTOR 260E30 - ANO MODELO 2018/2018, COR BRANCA, RENAVAM 01145389241 PLACAS BBY7D22 CHASSI 93ZE12NMZJ8933126** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	14.068,42	**5.956,09**	8.000,00	----------	**5.956,09**	**5.956,09**
13	1	Veículo da Secretaria de Educação	**VEICULO ONIBUS VW/MPOLO VIAGGIO R, MARCA VOLKSWAGEN, COR PRATA, DIESEL, ANO 2010, MODELO 2011 RENAVAM 00284614742 CHASSI 9532J8273BR113404 PLACAS MIN-9221** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	10.608,78	**3.623,50**	----------	22.568,90	**3.623,50**	**3.623,50**
14	1	Veículo da Secretaria de Desenvolvimento	**VEICULO VW/NOVO GOL TRENDLINE MCV, COR BRANCA, 1.0, TOTALFLEX, MOTOR CSE284248, ANO/MODELO 2018/2018, PLACAS BBW-7704 RENAVAM 1142191661 CHASSI 9BWAG45U6JT104145** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	3.859,34	**1.766,24**	2.800,00	----------	**1.766,24**	**1.766,24**

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, ANDERLEI JOSÉ CRESTANI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ , EDINA ACCORSI e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BDA-78BC-D7A6-0297 e informe o código 6BDA-78BC-D7A6-0297

15	1	Veículo da Secretaria de Educação R.C.O.	**SEGURO (R.C.0.) PARA PASSAGEIROS USUÁRIOS DO VEICULO ONIBUS VW/MPOLO VIAGGIO R, MARCA VOLKSWAGEN, COR PRATA, DIESEL, ANO 2010, MODELO 2011, RENAVAM 00284614742 CHASSI 9532J8273BR113404 PLACAS MIN-9221** -Danos corporais e/ou materiais causados a passageiros -Danos Materiais -Danos Morais -App. Morte, invalidez permanente -DMH	4.850,00	**4.375,71**	SEM COTAÇÃO	12.564,41	**4.375,71**	**4.375,71**
16	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ, ANO/MODELO 2017/2018, COR BRANCA, FLEX, MOTOR GFN019099 RENAVAM 01138575710 CHASSI 9BGJC7520JB197893 PLACAS BBU-5824** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	6.257,50	**2.053,85**	5.500,00	----------	**2.053,85**	**2.053,85**
17	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ, ANO/MODELO 2017/2018, COR BRANCA, FLEX, MOTOR GFN019528 RENAVAM 01138577330 CHASSI 9BGJC7520JB200062 PLACAS BBU-5825** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	6.257,50	**2.053,85**	5.500,00	----------	**2.053,85**	**2.053,85**

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALEXCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ , EDINA ACCORSI e LUCIANI MONTEIRO CENC
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BDA-78BC-D7A6-0297 e informe o código 6BDA-78BC-D7A6-0297
1Doc: 220/1154

18	1	Veículo da Secretaria de Viação	**CAMINHAO BASCULANTE MARCA VOLVO VM 270 6X4R, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2012 MOTOR Y1A002085** **PLACAS ITC-9036** **RENAVAM 00467848220** **CHASSI 93KK0R1D4CE134514** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	11.804,87	**5.391,38**	8.500,00	----------	**5.391,38**	**5.391,38**
19	1	Veículo da Secretaria de Viação	**CAMINHAO BASCULANTE MARCA VOLVO VM 270 6X4R, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2013 MOTOR Y1 A006735** **PLACAS ITZ-7035** **RENAVAM 00507310470** **CHASSI 93KK0R1D4DE137958** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	12.004,97	**5.391,38**	8.500,00	----------	**5.391,38**	**5.391,38**
20	1	Veículo da Secretaria de Administração	**VEÍCULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE, NA COR BRANCA CRISTAL, 4 PORTAS, FLEX, ANO/MODELO 2017/2018,** **RENAVAM 01151349361** **CHASSI 9BWDB45U2JT095858** **PLACAS BCC-8944** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	4.505,00	**1.864,92**	2.800,00	----------	**1.864,92**	**1.864,92**

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, ANDERLEI JOSÉ CRESTANI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ , EDINA ACCORSI e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BDA-78BC-D7A6-0297 e informe o código 6BDA-78BC-D7A6-0297
1Doc: 221/1154

21	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**VEÍCULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE, NA COR BRANCA CRISTAL, 4 PORTAS, FLEX, ANO/MODELO 2017/2018,** **RENAVAM 0115134533** **CHASSI 9BW0B45U2JT097321** **PLACAS BCC-8945** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	4.505,00	**1.864,92**	2.800,00	----------	**1.864,92**	**1.864,92**
22	1	Veículo da Secretaria de Assistência Social	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ, COR BRANCA, ANO/MODELO** **2018/2018, FLEX** **PLACAS BCE-1464** **RENAVAM 01153163958** **CHASSI 9BGJC7520JB242201** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	6.257,50	**2.258,79**	5.500,00	----------	**2.258,79**	**2.258,79**
23	1	Veículo da Secretaria de Educação	**VEÍCULO RENAUT/MASTER FUN L3H2, CAMIONETE/FUTGÃO NO FAB./MOD. 2019/2020** **PLACAS BDJ6H05** **CHASSI 93YMAF4XELI064212** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	14.203,00	**4.814,93**	8.500,00	----------	**4.814,93**	**4.814,93**

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, VALDERLEI JOSÉ CRESTANI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ , EDINA ACCORSI e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BDA-78BC-D7A6-0297 e informe o código 6BDA-78BC-D7A6-0297
1Doc: 222/1154

24	1	Veículo da Secretaria de Agricultura	**GM MONTANA MODELO LS 1.4, COR BRANCA, ANO 2017, MODELO 2018** **CHASSI 9BGCA8030JB12556** **Placas BBN-5279** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	4.781,71	**2.299,33**	7.500,00	----------	**2.299,33**	**2.299,33**
25	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**MARCA CITROEN AIRCROSS START 1.6** **CHASSI935SUNFN1KB502864 NOVO** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	4.576,53	**2.177,29**	3.400,00	----------	**2.177,29**	**2.177,29**
26	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEÍCULO CHEVROLET ÔNIX JOYE 1.0 COR BRANCA ,04 PORTAS, ANO/MODELO 2019/2019** **RENAVAM 01184400960** **CHASSI 9BGKL48U0KB196052** **PLACAS BCX-6G71** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	3.917,70	**1.852,39**	3.400,00	----------	**1.852,39**	**1.852,39**
							VALOR TOTAL R$	**76.194,78**	

3.3 Justifica-se a escolha das referidas companhias devido ao prazo de urgência em relação seguro dos veículos a cima citados, sendo que as empresas a cima foram as mais ágeis na elaboração e envio dos orçamentos.

4. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, VANDERLEI JOSE CRESTANI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ , EDINA ACCORSI e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BDA-78BC-D7A6-0297 e informe o código 6BDA-78BC-D7A6-0297
1Doc: 223/1154

4.1 A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

4.1.1 O veículo deverá estar segurado contra os riscos previstos na apólice desde a data de HOMOLOGAÇÃO do Certame Licitatório, ainda que não emitida a Apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

4.2 Os serviços serão analisados pelos fiscais, se estão em conformidade com o solicitado.

4.3 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos serviços ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

4.4 O Município registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

4.5 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos serviços executados e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

4.6 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

4.7 O Município reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

4.8 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

4.9 A vigência do Contrato e do seguro será de 12 (doze) meses após assinatura, independente dos prazos de garantias diversos, especificadas no Termo de Referência, sendo prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para esta Administração.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Compete à Contratante:

5.1.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

5.1.2 Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à prestação de serviços.

5.1.3 Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ , EDINA ACCORSI e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BDA-78BC-D7A6-0297 e informe o código 6BDA-78BC-D7A6-0297
1Doc: 224/1154

5.1.4 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

5.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros.

5.1.6 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, sendo o preço fixo e irreajustável.

5.1.7 Cumprir todas as normas e condições do presente edital.

5.1.8 Permitir e facilitar a vistoria do bem a ser segurado.

5.1.9 Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura do seguro objeto desta licitação.

5.1.10 Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas.

5.1.11 Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qual quer anormalidade constatada com o serviço ora contratado para as providências cabíveis.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Compete à Contratada:

6.1.1 Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.

6.1.2 Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

6.1.3 Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho-Pr.

6.1.4 Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela Contratante, em caso e sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução.

6.1.5 Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) trinta dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.

6.1.6 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.

6.1.6 Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-PR, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

6.1.7 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ , EDINA ACCORSI e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BDA-78BC-D7A6-0297 e informe o código 6BDA-78BC-D7A6-0297
1Doc: 225/1154

6.1.8 Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.

6.1.9 Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

6.1.10 Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.

6.1.11 Fornecer em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.

6.1.12 Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.

6.1.13 Entregar a apólice, tão logo emitida, à Secretaria de Saúde do Município de Chopinzinho – PR.

6.1.14 O proponente contratado fica obrigado, no prazo de vigência do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente, Art. 65, § 10 da Lei Federal n° 8.666/93.

7. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Fica estipulado o valor máximo de R$ 76.194,78 (setenta e seis mil, e cento e noventa e quatro reais, e setenta e oito centavos), no valor Total do Contrato, com todas as despesas inclusas (encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados, etc).

7.2 Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 (973) Fonte: 303; Secretaria de Educação, Cultura e Esporte:06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 (1352) F:103; Secretaria de Viação e Serviços Urbanos:05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 (2010) F:000; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:10.01.206080006.2.049.3.3.90.39 (2012) F:000; Secretaria de Administração:03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 (974) F:000; Secretaria de Assistência Social:08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 (1871) F:000; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia:09.01236910006.2.053.3.3.90.39 (2011) F: 000.

7.3 Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R$), conforme preço unitário contratado, conforme o resultado do processo licitatório, mediante a entrega da Apólice e da Nota Fiscal ou Boleto, correspondente aos serviços efetivamente executados.

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ , EDINA ACCORSI e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BDA-78BC-D7A6-0297 e informe o código 6BDA-78BC-D7A6-0297
1Doc: 226/1154

7.4 O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 01 (um) do mês corrente, relativa aos serviços executados, que atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento

7.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

7.6 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

7.7 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

7.8 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

7.9 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

7.10 Os preços não serão reajustados durante a vigência contratual.

7.11 Os valores só poderão ser revistos nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso "II" da Lei Federal nº 8.666/93.

7.12 No caso da prorrogação do contrato serão levados em consideração os descontos de bônus eventualmente concedidos, sendo que em caso de reajustamentos será concedido no máximo o Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA).

7.13 Na hipótese de renovação do contrato, a CONTRATADA deverá oferecer desconto e aplicar sobre o prêmio do seguro, liquido de emolumentos, um sistema de bônus, de acordo com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - do Ministério da Fazenda e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

7.14 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

7.15 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente a franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR a seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

7.16 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ , EDINA ACCORSI e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BDA-78BC-D7A6-0297 e informe o código 6BDA-78BC-D7A6-0297
1Doc: 227/1154

concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

8. VISTORIA E FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 A empresa interessada em vistoriar o veículo a ser segurado, para fins de obtenção de informações para formulação de sua proposta, deverá fazê-lo no local onde estiver o veículo, em dias úteis. A vistoria deverá ser agendada previamente pelo telefone (46) 3242-1836, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

8.2 A dispensa da realização de vistoria pela licitante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.

8.3 A licitante deverá ofertar em sua proposta valores consonantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total relativo aos veículos.

9. ENDOSSO

9.1 Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Chopinzinho-PR e processadas pela seguradora mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo de Referência.

9.2 Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.

9.3 A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pela Secretaria Municipal de Saúde.

10. DA FRANQUIA

10.1 A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

10.1.1 A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio/apólice).

10.1.2 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ , EDINA ACCORSI e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BDA-78BC-D7A6-0297 e informe o código 6BDA-78BC-D7A6-0297
1Doc: 228/1154

10.1.3 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizara pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

10.1.4 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

10.1.5 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de deposito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

11. DOS SINISTROS

11.1 Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstancias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

11.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

11.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

11.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

11.5 Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

11.6 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros é de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.

11.7 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficara sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

12. DA INDENIZAÇÃO

12.1 Na ausência de cobertura especifica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ , EDINA ACCORSI e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BDA-78BC-D7A6-0297 e informe o código 6BDA-78BC-D7A6-0297
1Doc: 229/1154

12.1.1 Da Indenização Integral:

12.1.1.1 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

12.1.1.2 Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

12.1.1.3 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

12.1.2 Da Inclusão e Substituição:

12.1.2.1 Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame.

12.1.2.2 Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o premio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

12.1.2.3 A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho-PR.

12.1.2.4 Caberá ao Município de Chopinzinho-PR, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos.

12.1.3. Da Exclusão:

12.1.3.1 Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa devera calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido a Administração Pública, mediante a fórmula:

$$X \div 12 = Y \text{ e } Y \times Z = VT \text{ onde:}$$

X = Valor anual do prêmio por veículo;
12 = Número de meses;
Y = Valor mensal do prêmio por veículo;
Z = Número de meses restantes para o término do contrato;
VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ , EDINA ACCORSI e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BDA-78BC-D7A6-0297 e informe o código 6BDA-78BC-D7A6-0297
1Doc: 230/1154

12.1.3.2 O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopinzinho à operadora do referido seguro.

12.1.3.3 Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

12.1.3.4 Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

12.1.3.5 A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho.

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

13.2 A Gestão do Contrato gerado ficarão a cargo:

13.2.1 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – CPF 759.111.409-34 – Secretária;

13.2.2 Secretarias de Administração: Roberto Alencar Przendziuk – CPF 546.462.519-49 - Secretário;

13.2.3 Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Edson Luis Cenci – CPF 518.894.719-68 - Prefeito;

13.2.4 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani – CPF 530.439.959-53;

13.2.5 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta – CPF 441.394.979-04 – Secretário;

13.2.6 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – CPF 053.271.259-55 – Secretária;

13.2.7 Secretaria de Saúde: Cristiani Scariot Rosa da Cruz – CPF 727.196.801-68 – Secretária.

13.3 A responsabilidade pela fiscalização do Contrato gerado, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

13.3.1 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Simone Biava – CPF 058.356.339-20, Agente Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcurtivo – CPF 078.459.009-58 – Secretaria Escolar;

13.3.2 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – CPF 021.532.509-51– Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva – CPF 026.046.899-10, Agente Fiscal;

13.3.3 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal Marcia Mitrut – CPF 036.877.229-29, Auxiliar Administrativo - Substituto – Diogo Antônio Margreiter – CPF

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ , EDINA ACCORSI e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BDA-78BC-D7A6-0297 e informe o código 6BDA-78BC-D7A6-0297
1Doc: 231/1154

058.727.969-94, Auxiliar Adminstrativo;
13.3.4 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara – CPF 081.645.379-93, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão CPF 074.426.699-80, Agente Fiscal;
13.3.5 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Robert Ademar Fuchs – CPF 709.227.999-20, Diretor de Vição, Almoxarifado e Frotas; Substituto – Juliane Aparecida Alves – CPF 077.701.229-45, Auxiliar Administrativo;
13.3.6 Secretaria de Assistência Social: Ana Flavia Mafioletti Zuconelli – CPF 060.597.929-44; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi – CPF 054.423.769-22, Assistente Social;
13.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Adnilson Schwabacher- CPF 640.260.009-15, Motorista; Substituto – Michel Giacomini- CPF 091.921.539-41, Motorista.

13.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

13.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme este termo de referência, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

13.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

14. DA RESCISÃO

14.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

14.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

14.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

14.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

14.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

14.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ , EDINA ACCORSI e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BDA-78BC-D7A6-0297 e informe o código 6BDA-78BC-D7A6-0297
1Doc: 232/1154

14.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

14.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

14.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

14.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

14.7.1 A não entrega dos produtos contratados;

14.7.2 Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

14.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

14.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

14.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

14.8.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

14.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo do Contrato;

14.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

14.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;

14.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

14.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas neste Termo.

15. DAS ALTERAÇÕES

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ , EDINA ACCORSI e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BDA-78BC-D7A6-0297 e informe o código 6BDA-78BC-D7A6-0297
1Doc: 233/1154

15.1 O(s) presente(s) Contrato(s) poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

15.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei n° 8.666/93.

16. DAS PENALIDADES

16.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento do Contrato e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

16.2 O CONTRATANTE decide aplicar ao presente Contrato, na hipótese de inexecução das ações, obrigações e serviços pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal do Contrato, quando verificada distorções graves;

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ , EDINA ACCORSI e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BDA-78BC-D7A6-0297 e informe o código 6BDA-78BC-D7A6-0297
1Doc: 234/1154

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

16.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

16.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

16.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

16.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

16.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula Oitava, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

16.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

16.7.2 Manifestação do Gestor do Contrato e/ou do Secretária Municipal de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

16.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo Gestor do Contrato;

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ , EDINA ACCORSI e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BDA-78BC-D7A6-0297 e informe o código 6BDA-78BC-D7A6-0297
1Doc: 235/1154

16.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

16.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;

16.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

16.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

17. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

17.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

17.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

17.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ , EDINA ACCORSI e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BDA-78BC-D7A6-0297 e informe o código 6BDA-78BC-D7A6-0297
1Doc: 236/1154

17.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

18. DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

18.1 Certidão de regularidade firmada pela empresa licitante de que está registrada e apta na Superintendência de Seguros Privados SUSEP e que a Seguradora não se encontra sob regime de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

18.2 Certidão de Administradores junto a Superintendência de Seguros Privados SUSEP.

18.3 Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP.

18.4 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com as notas explicativas do Último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicilio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicilio da licitante.

a) A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um). [NOTA: os índices deverão ser indicados com duas casas decimais]

b) A Licitante deverá apresentar o cálculo dos índices com base nos valores extraídos cio balanço patrimonial, utilizando as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \qquad LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

18.5 Caso um ou mais índices seja menor que 1, as empresas participantes deverão comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

19. RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

19.1 A pesquisa de preços ficou a cargo da Servidora Senhora Thais Aparecida Dalfovo.

Chopinzinho/PR, 16 de junho de 2023.

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ , EDINA ACCORSI e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BDA-78BC-D7A6-0297 e informe o código 6BDA-78BC-D7A6-0297
1Doc: 237/1154

CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ
Secretária Municipal de Saúde

EDINA ACORSI
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário Municipal de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

GLACIR ZANATTA
Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos

EDSON LUIZ CENCI
Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, GLACIR ZANATA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ , EDINA ACCORSI e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BDA-78BC-D7A6-0297 e informe o código 6BDA-78BC-D7A6-0297
1Doc: 238/1154

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6BDA-78BC-D7A6-0297

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 16/06/2023 10:56:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VANDERLEI JOSÉ CRESTANI (CPF 469.XXX.XXX-00) em 16/06/2023 11:31:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GLACIR ZANATA (CPF 441.XXX.XXX-04) em 16/06/2023 11:35:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 16/06/2023 14:59:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 18/06/2023 17:54:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ (CPF 727.XXX.XXX-68) em 20/06/2023 09:35:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 20/06/2023 15:56:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUCIANI MONTEIRO CENCI (CPF 820.XXX.XXX-04) em 26/06/2023 13:15:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BDA-78BC-D7A6-0297

Memorando 7- 2.749/2023

De: Thais D. - SMS-CLI

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 26/06/2023 às 14:58:19

Boa tarde!

Ainda em tempo solicito que seja alterado o fiscal perante a secretaria de Desenvolvimento Econômico, tendo em vista que o Sr. Diogo encontra-se afastado, a fiscal perante a referida secretaria passa a ser a Sra. Francinele Dalmolin - CPF 038.791.409-95.

Atenciosamente,

_

Thais Aparecida Dalfovo
Auxiliar Administrativo

Memorando 8- 2.749/2023

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 26/06/2023 às 16:10:04

Em anexo:

- Decreto CPL e Pregoeiro.

_

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Anexos:

Decreto_041_2023_altera_art_1__decreto_422_2023_Nomeia_a_Comissao_Permanente_de_Licitacoes.pdf
Decreto_422_2022_Comissao_Permanente_de_Licitacao_exercicio_2023.pdf
Decreto_423_2022_Nomeia_Pregoeiro_e_Equipe_de_apoio_exercicio_2023_2_.pdf

DECRETO Nº 041/2023, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera art. 1° do Decreto n.° 422/2022, de 16 de dezembro de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a solicitação constante no Memorando Eletrônico n.° 6.977/2022, que informa o afastamento da servidora pública Sra. Neide Marinêz Caldato, por motivos de saúde, e solicita a alteração do Decreto n.° 422/2022, que dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1° do Decreto n.° 422/2022, de 16 de dezembro de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Licitações, passando a ter a seguinte redação:

> "**Art.1°.** *Ficam nomeados o Sr. Helder Felipe Klassen, CPF n° 079.263.659-71, RG n° 9.415.072-8 SSP/PR, como Presidente, o Sr. Paulo Egídio Dalssasso, CPF n° 037.281.239-27 e RG n° 6.815.803-6/PR, e o Sr. Marcos Renato Bueno de Souza, CPF nº 093.562.539-94 e RG nº 10.614.396-0 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2023.*"

Art. 2º - Os demais artigos do Decreto n.° 422/2022, de 16 de dezembro de 2022, permanecem inalterados.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
do Estado do Paraná – **AMP**
SIGPUB – Sistema Gerenciador de Publicações Legais
EDIÇÃO Nº 2716 de 23 /02/2023

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ALTERA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DECRETO Nº 041/2023, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera art. 1° do Decreto n.° 422/2022, de 16 de dezembro de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:
CONSIDERANDO a solicitação constante no Memorando Eletrônico n.° 6.977/2022, que informa o afastamento da servidora pública Sra. Neide Marinêz Caldato, por motivos de saúde, e solicita a alteração do Decreto n.° 422/2022, que dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1° do Decreto n.° 422/2022, de 16 de dezembro de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Licitações, passando a ter a seguinte redação:
"**Art.1°.** *Ficam nomeados o Sr. Helder Felipe Klassen, CPF n° 079.263.659-71, RG n° 9.415.072-8 SSP/PR, como Presidente, o Sr. Paulo EgídioDalssasso, CPF n° 037.281.239-27 e RG n° 6.815.803-6/PR, e o Sr. Marcos Renato Bueno de Souza, CPF nº 093.562.539-94 e RG nº 10.614.396-0 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2023."*
Art. 2º - Os demais artigos do Decreto n.° 422/2022, de 16 de dezembro de 2022, permanecem inalterados.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:838A69A3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/02/2023. Edição 2716
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 422/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. Neide Marinêz Caldato, CPF n° 023.594.429-70, RG n° 7.722.329-0 SSP/PR, como Presidente, o Sr. Helder Felipe Klassen, CPF nº 079.263.659-71 e RG nº 9.415.072-8 SSP/PR e o Sr. Marcos Renato Bueno de Souza, CPF nº 093.562.539-94 e RG nº 10.614.396-0 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2023.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4° do art. 51, da Lei n° 8.666/1993.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023, ficando revogado o Decreto nº 506/2021, de 30 de dezembro de 2021 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO N° 2759 de 19 /12/2022

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 19 de Dezembro de 2022 Ano XI – Edição Nº 2759

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECRETO Nº 422/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. Neide Marinêz Caldato, CPF n° 023.594.429-70, RG n° 7.722.329-0 SSP/PR, como Presidente, o Sr. Helder Felipe Klassen, CPF nº 079.263.659-71 e RG nº 9.415.072-8 SSP/PR e o Sr. Marcos Renato Bueno de Souza, CPF nº 093.562.539-94 e RG nº 10.614.396-0 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2023.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4° do art. 51, da Lei n° 8.666/1993.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023, ficando revogado o Decreto nº 506/2021, de 30 de dezembro de 2021 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Cod404209

DECRETO Nº 423/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia Pregoeiros do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF n° 062.575.819-66 e RG n° 9.429.975-6, Sra. Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR e o Sr. Sílvio Alves da Rosa, CPF n° 032.805.189-62 e RG n° 7.944.207-0 /PR para exercerem a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2023.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados Sra. Micheli Leticia Dietrich, CPF nº 081.079.229-05 e RG nº 10.612.160-5 SSP/PR, Sra. Clécia Steilmann Weber, CPF n° 021.532.509-51, RG n° 6.539.685-8/PR e a Sra. Andréia da Silva CPF nº 069.545.749-70 e RG nº 9.673.657-6 SSP/PR, como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023, ficando revogado o Decreto nº 507/2021, de 30 de dezembro de 2021, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO N° 2759 de 19 /12/2022

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 19 de Dezembro de 2022 Ano XI – Edição Nº 2759

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECRETO Nº 423/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia Pregoeiros do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF n° 062.575.819-66 e RG n° 9.429.975-6, Sra. Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR e o Sr. Silvio Alves da Rosa, CPF n° 032.805.189-62 e RG n° 7.944.207-0 /PR para exercerem a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2023.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados Sra. Micheli Leticia Dietrich, CPF nº 081.079.229-05 e RG nº 10.612.160-5 SSP/PR, Sra. Clécia Steilmann Weber, CPF n° 021.532.509-51, RG n° 6.539.685-8/PR e a Sra. Andréia da Silva CPF nº 069.545.749-70 e RG nº 9.673.657-6 SSP/PR, como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023, ficando revogado o Decreto nº 507/2021, de 30 de dezembro de 2021, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Cod404211

Memorando 9- 2.749/2023

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações

Data: 26/06/2023 às 16:10:44

Encaminha-se para parecer da CPL.

–

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Memorando 10- 2.749/2023

De: Helder K. - CPL

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 26/06/2023 às 16:52:30

Setores envolvidos:

SMA, SMAPMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, CPL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA 26 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E VIAÇÃO.

Segue parecer CPL.

_

Helder Felipe Klassen

Anexos:

PARECER_CPL_94_.pdf

Assinado por 1 pessoa: HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B920-F01C-2B62-4537 e informe o código B920-F01C-2B62-4537

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 26/06/2023

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: SECRETARIA DE SAÚDE / DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER REFERENTE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA 26 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à autorização para início de Procedimento Licitatório para a Contratação de Empresa para Fornecimento de Apólices de Seguro para 26 Veículos da Frota Municipal, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Saúde, entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que a mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Atenciosamente,

Helder Felipe Klassen
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Assinado por 1 pessoa: HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B920-F01C-2B62-4537 e informe o código B920-F01C-2B62-4537

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B920-F01C-2B62-4537

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HELDER FELIPE KLASSEN (CPF 079.XXX.XXX-71) em 26/06/2023 16:53:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B920-F01C-2B62-4537

Memorando 11- 2.749/2023

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 27/06/2023 às 07:13:45

Encaminha-se para autorização do Senhor Prefeito.

_

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Memorando 12- 2.749/2023

De: Edson C. - GAB

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 27/06/2023 às 07:50:50

Setores envolvidos:

SMA, SMAPMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, GAB-LC, CPL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA 26 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E VIAÇÃO.

Segue em anexo a autorização.

Atenciosamente,

_

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Anexos:

AUTORIZACAO_2023_06_27T074935_812.pdf

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/90AE-23CB-4A70-54C3 e informe o código 90AE-23CB-4A70-54C3

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o Memorando Eletrônico nº **2.749/2023** e considerando a formação de preços estipulada pela Secretarias Municipais, **autorizo o Processo Licitatório**, na Modalidade Pregão, forma Eletrônica, menor preço por item, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE SAÚDE: 07.02.10301.0004.2.035.3.3.90.39 (973) F: 303
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE: 06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 (1352) F:103
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS: 05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 (2010) F:000
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE: 10.01.206080006.2.049.3.3.90.39 (2012) F:000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 (974) F:000
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 (1871) F:000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA: 09.01236910006.2.053.3.3.90.39 (2011) F: 000

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93.

Chopinzinho - PR, 27 de junho de 2023.

_____

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/90AE-23CB-4A70-54C3 e informe o código 90AE-23CB-4A70-54C3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 90AE-23CB-4A70-54C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 27/06/2023 07:51:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/90AE-23CB-4A70-54C3

Memorando 13- 2.749/2023

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 27/06/2023 às 08:34:19

Prezados, bom dia

Segue em anexo minuta de Edital e Aviso de Licitação para Pregão Eletrônico.

Faço remessa à Procuradoria Geral do Município, para emissão de parecer jurídico.

–

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_PE_XX_2023_PE_CONTRATACAO_DE_EMPRESA_PARA_FORNECIMENTO_DE_APOLICES_DE_SEGURO.pdf
EDITAL_PE_XX_2023_PE_CONTRATACAO_DE_EMPRESA_PARA_FORNECIMENTO_DE_APOLICES_DE_SEGURO.pdf

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº ____/2023. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia ____ de _____ de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Apólices de Seguro para os Veículos da Frota Municipal. Valor Máximo Estimado: R$ 76.194,78 (setenta e seis mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (046) 9 8401-3560.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MEMORANDO ELETRÔNICO 2.749/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2023

PREGÃO

EDITAL Nº _____/2023

FORMA: ELETRÔNICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° ____/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 88/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: ____/____/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br

"Sistema COMPRASNET - Acesso Identificado"

LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná**,** inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.414/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO – GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria de Saúde, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, em conformidade com as condições das cláusulas adiante estabelecidas.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

____ de _____ de 2023 às 09h00min

UASG: 987503 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br(Sistema COMPRASNET)

O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/14, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar Municipal nº. 083/2016, Decreto Municipal nº 387/2022, Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

O Pregoeiro será um dos servidores, designados pelo Decreto 423/2022, de 16 de dezembro de 2022, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição n.º 2759, de 19 de dezembro de 2022.

1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO.

1.1 - Os documentos referentes às **propostas comerciais**, **documentação de habilitação e anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados de forma concomitante, a partir da disponibilização do Edital no Sistema "COMPRASNET", até ____ **de** _____ **de 2023 às 09h00min**, no site **www.comprasgovernamentais.gov.br.**

1.2 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia ____ de _____ de 2023 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3 - É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 10.024/19, art. 30, § 5º).

2 – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste **PREGÃO** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

2.1.1 - Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo I deste Edital.

2.2 - Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br e www.chopinzinho.pr.gov.br**

2.3 - As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3242-8614 ou (46) 9 8401-3560.
2.4 - As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, telefone nº (46) 3242-1511.
2.5 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
2.6 - O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
2.7 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
3.1 - Poderão participar todas as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal www.comprasgovernamentais.gov.br – Sistema COMPRASNET.
3.2 - As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao Portal www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.3 - Será vedada a participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, conforme item 9.2 deste Edital;
d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

e) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
f) Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:
f.1) Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:
a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;
b) Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;
c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;
d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).

3.4 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
3.4.1 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
3.4.1.1 - Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.
3.4.1.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
3.4.1.3 - Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
3.4.1.4 - Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
3.4.1.5 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3.4.1.6 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
3.4.1.7 - Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
3.4.1.8 - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
3.4.1.9 - Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
3.4.1.10 - Na ausência das Declarações solicitadas no item 9.7, consideram-se válidas as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que estas serão solicitadas como documento complementar pelo pregoeiro.

4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com

antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, conforme Art. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

4.1.1 - As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro por e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, Correio via SEDEX, ou protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Divisão de Licitações e Contratos, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR.

4.1.2 - Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.

4.1.3 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.1.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1.5 - Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

4.2 - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2 - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6 – DO ENVIO CONCOMITANTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
6.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
6.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
6.7 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
6.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
7.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
7.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.9 - O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
7.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.11 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.12 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
7.13 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
7.14 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
7.15 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam

ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.16 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.17 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.18 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.19 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.20 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

7.21 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.22 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.23 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.24 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.25 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.26 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.27 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.28 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.29 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.30 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.30.1 - no pais;

7.30.2 - por empresas brasileiras;

7.30.3 - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.30.4 - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.31 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.32 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.33 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.34 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
7.35 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
8.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
8.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
8.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
8.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.
8.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
8.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
8.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
8.11 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
8.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.14 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 - SICAF.

9.1.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/.

9.1.3 - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx.

9.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente.

9.2.1 - Consoante o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdãos 266/2019 e 269/2019 – Plenário) e Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdãos 3962/20 e 301/21 – Tribunal Pleno), a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração possui efeitos restritos ao âmbito do órgão ou entidade que aplicou a penalidade.

9.2.2 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3 - Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

9.3.1 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 - No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

9.4 - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

9.4.1 - Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

9.5 - A documentação relativa **à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.5.1 - Certidão de regularidade firmada pela empresa licitante de que está registrada e apta na Superintendência de Seguros Privados SUSEP e que a Seguradora não se encontra sob regime de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

9.5.2 - Certidão de Administradores junto a Superintendência de Seguros Privados SUSEP.

9.5.3 - Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP.

9.5.4 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com as notas explicativas do Último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicilio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicilio da licitante.
a) A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um). [NOTA: os índices deverão ser indicados com duas casas decimais]
b) A Licitante deverá apresentar o cálculo dos índices com base nos valores extraídos do balanço patrimonial, utilizando as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \qquad LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.5.5 - Caso um ou mais índices seja menor que 1 (um), as empresas participantes deverão comprovar Patrimônio Líquido no mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação".

9.6 - A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.6.1 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**
9.6.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta Relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
9.6.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;
9.6.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
9.6.5 - Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**
9.6.6 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão (CNDT),** nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
9.6.7 - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
9.6.7.1 - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
9.6.8 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
9.6.9 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.7 - Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

9.7.1 - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. **(ANEXO III).**
9.7.2 - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV).**
9.7.3 - Declaração de enquadramento como ME ou EPP, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - **(ANEXO V).**

9.7.4 - A não apresentação da declaração prevista no item 9.7.3, implica no declínio ao tratamento diferenciado previsto na Lei 123/2006.
9.7.5 - Declaração de Não Parentesco - conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. **(ANEXO VI)**

9.8 - No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.9 - O não atendimento das exigências constantes deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
9.10 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
9.11 - No julgamento da habilitação, a pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.12 - O não atendimento das exigências constantes do item 9 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
9.12 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
9.13 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
9.14 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 – DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA
10.1 - A proposta de preços classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **02 (duas) horas,** contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.
10.1.1 - A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
10.2 - O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
10.3 - A proposta deverá **conter:**
10.3.1 - proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
10.3.2 - **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
10.3.3 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
10.3.4 - prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
10.3.5 - **indicação/especificação** do serviço;

10.3.6 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
10.3.7 - A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
10.3.8 - O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos
10.3.9 - A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
10.3.10 - A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

11 – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL OU AUTENTICADA
11.1 - Os documentos apresentados nesta licitação deverão obedecer ao disposto no parágrafo § 3° do Art. 4 do Decreto Municipal nº 387/2022:

> ***§ 3° Fica reconhecido como estamento de referência o disposto na Medida Provisória n° 2.200 2, de 24 de agosto de 2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil) para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos eletrônicos, reconhecendo que os documentos em meio eletrônico produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma doa artigo 219 da lei nº 10.406/2002 (código civil sem prejuízos das demais disposições em normas especificas.***

11.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
11.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12 – DA VERIFICAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
12.1 - Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
12.1.1 - Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
12.1.2 - Ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.
12.1.3 - Ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil.
12.1.4 - Ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias.
12.1.5 - Ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”.
12.1.6 - Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc) e no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame.

12.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
12.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 – DOS RECURSOS
13.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro declarará aberto o prazo de recurso, que será de 20 (vinte) minutos, quando qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso. Manifestada a intenção, lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
13.2 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
13.4 - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.
13.5 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
13.6 - Os recursos terão efeito suspensivo.
13.7 - Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
14.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
14.1.1 - Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
14.2 - A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
14.2.1 - A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO
15.1 - As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo VII** deste Edital.
15.2 - O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações e Contratos do Município, localizada no prédio da Prefeitura, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
15.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço

Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

15.4 - Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

15.5 - O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16 – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 - A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

16.1.1 - Os veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data de HOMOLOGAÇÃO do Certame Licitatório, ainda que não emitida a Apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

16.2 - Os serviços serão analisados pelos fiscais, se estão em conformidade com o solicitado

16.3 - A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos serviços ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

16.4 - O Município registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

16.5 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos serviços executados e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

16.6 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

16.7 O Município reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

16.8 - É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.

16.9 - A vigência do Contrato e do seguro será de 12 (doze) meses após assinatura, independente dos prazos de garantias diversos, especificadas no Termo de Referência, sendo prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para esta Administração.

17 – VISTORIA E FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

17.1 - A empresa interessada em vistoriar o veículo a ser segurado, para fins de obtenção de informações para formulação de sua proposta, deverá fazê-lo no local onde estiver o veículo, em dias úteis. A vistoria deverá ser agendada previamente pelo telefone (46) 3242-1836, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

17.2 - A dispensa da realização de vistoria pela licitante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.

17.3 - A licitante deverá ofertar em sua proposta valores consonantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e

quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total relativo aos veículos.

17.4 ENDOSSO

17.4.1 - Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Chopinzinho-PR e processadas pela seguradora mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo de Referência.

17.4.2 - Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.

17.4.3 - A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pela Secretaria Municipal de Saúde.

17.5. - DA FRANQUIA

17.5.1 - A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

17.5.1.1 - A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio/apólice).

17.5.2 - Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

17.5.3 - Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizara pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

17.5.4 - Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

17.5.5 - Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de deposito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

17.6. - DOS SINISTROS

17.6.1 - Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstancias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

17.6.2 - Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

17.6.3 - Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

17.6.4 - Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

17.6.5 - Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

17.6.6 - O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros é de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.

17.6.7 - Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficara sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

17.7 - DA INDENIZAÇÃO

17.7.1 - Na ausência de cobertura especifica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente

causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.
17.7.1.1 - Da Indenização Integral:
17.7.1.1.1 - Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.
17.7.1.1.2 - Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.
17.7.1.1.3 - Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.
17.7.2 - Da Inclusão e Substituição:
17.7.2.1 - Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame.
17.7.2.2 - Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.
17.7.2.3 - A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho-PR.
17.7.2.4 - Caberá ao Município de Chopinzinho-PR, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos.
17.7.3. - Da Exclusão:
17.7.3.1 - Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa devera calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido a Administração Pública, mediante a fórmula:

X ÷ 12 =Y e Y x Z = VT onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;
12 = Número de meses;
Y = Valor mensal do prêmio por veículo;
Z = Número de meses restantes para o término do contrato;
VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

17.7.3.2 - O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopinzinho à operadora do referido seguro.
17.7.3.3 - Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.
17.7.3.4 - Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.
17.7.3.5 - A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho.

18 – DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
18.1 - Certidão de regularidade firmada pela empresa licitante de que está registrada e apta na Superintendência de Seguros Privados SUSEP e que a Seguradora não se encontra sob regime de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.
18.2 - Certidão de Administradores junto a Superintendência de Seguros Privados SUSEP.

18.3 - Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP.
18.4 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com as notas explicativas do Último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicilio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicilio da licitante.
a) A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um). [NOTA: os índices deverão ser indicados com duas casas decimais]
b) A Licitante deverá apresentar o cálculo dos índices com base nos valores extraídos do balanço patrimonial, utilizando as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \qquad LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

18.5 - Caso um ou mais índices seja menor que 1, as empresas participantes deverão comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

19 – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
19.1 - Fica estipulado o valor máximo de R$ 76.194,78 (setenta e seis mil, e cento e noventa e quatro reais, e setenta e oito centavos), no valor Total do Contrato, com todas as despesas inclusas (encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados, etc).
19.2 - O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 01 (um) do mês corrente, relativa aos serviços executados, que atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento
19.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
19.4 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
19.5 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
19.6 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
19.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
19.8 - Os preços não serão reajustados durante a vigência contratual.
19.9 - Os valores só poderão ser revistos nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso “II” da Lei Federal nº 8.666/93.
19.10 - No caso da prorrogação do contrato serão levados em consideração os descontos de bônus eventualmente concedidos, sendo que em caso de reajustamentos será concedido no máximo o Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA).
19.11 - Na hipótese de renovação do contrato, a CONTRATADA deverá oferecer desconto e aplicar sobre o prêmio do seguro, liquido de emolumentos, um sistema de bônus, de acordo com as normas

da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - do Ministério da Fazenda e da proposta apresentada pela CONTRATADA.
19.12 - Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.
19.13 - Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente a franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR a seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.
19.14 - Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.
19.15 - O proponente contratado fica obrigado, no prazo de vigência do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente, Art. 65, § 10 da Lei Federal n° 8.666/93.

20 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
20.1 - Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 (973) Fonte: 303; Secretaria de Educação, Cultura e Esporte:06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 (1352) F:103; Secretaria de Viação e Serviços Urbanos:05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 (2010) F:000; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:10.01.206080006.2.049.3.3.90.39 (2012) F:000; Secretaria de Administração:03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 (974) F:000; Secretaria de Assistência Social:08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 (1871) F:000; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia:09.01236910006.2.053.3.3.90.39 (2011) F: 000.

21 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
21.1 - Compete à Contratante:
21.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
21.1.2 - Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à prestação de serviços.
21.1.3 - Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
21.1.4 - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;
21.1.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros.
21.1.6 - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, sendo o preço fixo e irreajustável.
21.1.7 - Cumprir todas as normas e condições do presente edital.
21.1.8 - Permitir e facilitar a vistoria do bem a ser segurado.
21.1.9 - Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura do seguro objeto desta licitação.
21.1.10 - Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas.
21.1.11 - Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qual quer anormalidade constatada com o serviço ora contratado para as providências cabíveis.

22 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
22.1 - Compete à Contratada:

22.1.1 - Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.
22.1.2 - Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.
22.1.3 - Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho-Pr.
22.1.4 - Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela Contratante, em caso e sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução.
22.1.5 - Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) trinta dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.
22.1.6 - Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.
22.1.6 - Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-PR, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
22.1.7 - Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
22.1.8 - Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.
22.1.9 - Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.
22.1.10 - Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.
22.1.11 - Fornecer em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.
22.1.12 - Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.
22.1.13 - Entregar a apólice, tão logo emitida, à Secretaria de Saúde do Município de Chopinzinho – PR.
22.1.14 - O proponente contratado fica obrigado, no prazo de vigência do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente, Art. 65, § 10 da Lei Federal n° 8.666/93.

23 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
23.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.
23.2 - A Gestão do Contrato gerado ficará a cargo:
23.2.1 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – CPF 759.111.409-34 – Secretária;
23.2.2 - Secretarias de Administração: Roberto Alencar Przendziuk – CPF 546.462.519-49 – Secretário;
23.2.3 - Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Edson Luis Cenci – CPF 518.894.719-68 - Prefeito;
23.2.4 - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani – CPF 530.439.959-53;
23.2.5 - Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta – CPF 441.394.979-04 – Secretário;

23.2.6 - Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – CPF 053.271.259-55 – Secretária;
23.2.7 - Secretaria de Saúde: Cristiani Scariot Rosa da Cruz – CPF 727.196.801-68 – Secretária.
23.3 - A responsabilidade pela fiscalização do Contrato gerado, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:
23.3.1 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Simone Biava – CPF 058.356.339-20, Agente Administrativo; Substituta – Sandrieli dos Anjos Dalcurtivo – CPF 078.459.009-58 – Secretaria Escolar;
23.3.2 - Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – CPF 021.532.509-51– Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva – CPF 026.046.899-10, Agente Fiscal;
23.3.3 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal Marcia Mitrut – CPF 036.877.229-29, Auxiliar Administrativo - Substituta – Francinele Dalmolin – CPF 038.791.409-95, Fiscal de Tributos;
23.3.4 - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara – CPF 081.645.379-93, Técnico Agrícola; Substituta – Cristiane Adrieli Salomão CPF 074.426.699-80, Agente Fiscal;
23.3.5 - Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Robert Ademar Fuchs – CPF 709.227.999-20, Diretor de Viação, Almoxarifado e Frotas; Substituta – Juliane Aparecida Alves – CPF 077.701.229-45, Auxiliar Administrativo;
23.3.6 - Secretaria de Assistência Social: Ana Flavia Mafioletti Zuconelli – CPF 060.597.929-44; Substituta - Gislaine Tânia Galeazzi – CPF 054.423.769-22, Assistente Social;
23.3.7 - Secretaria de Saúde: Fiscal – Adnilson Schwabacher- CPF 640.260.009-15, Motorista; Substituto – Michel Giacomini- CPF 091.921.539-41, Motorista.
23.4 - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
23.5 - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme este termo de referência, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
23.6 - Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

24 – DA RESCISÃO
24.1 - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
24.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da **CONTRATADA**, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
24.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do **CONTRATANTE**;
24.1.3 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
24.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a **CONTRATADA** declara expressamente conhecer.
24.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
24.4 - Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos

cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
24.5 - Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo **CONTRATANTE** será cobrado judicialmente.
24.6 - Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
24.7 - A inexecução do contrato pela **CONTRATADA** poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
24.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;
24.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
24.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
24.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
24.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
24.8.2 - Manifestação do Gestor do Contrato e/ou da Secretaria Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados.
24.8.3 - Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
24.8.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
24.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
24.8.6 - Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
24.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 24.7 deste Instrumento.

25 – DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)
25.1 - O Contrato poderá ser alterado, inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
25.2 - Aplica-se ao Contrato, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

26 – DAS PENALIDADES
26.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
26.2 - O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - Advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - Advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - Penalidades pecuniárias:
a) Multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;
b) Multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) Multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) Multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) Multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) Multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - Suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - Rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
26.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
26.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
26.5 - Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
26.6 - Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
26.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
26.7.1- Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
26.7.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou da Secretaria Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
26.7.3 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
26.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
26.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
26.7.6 - Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
26.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da

apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

27 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

27.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

27.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

27.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

27.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

28 – DA PUBLICAÇÃO

28.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

29 – DO FORO

29.1 - Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.

29.2 - E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmarão o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

30 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.chopinzinho.pr.gov.br/**.

30.2 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e ao Município de Chopinzinho não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
30.3 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
30.4 - Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
30.5 - Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.
30.6 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
30.7 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
30.8 - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
30.9 - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
30.10 - Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
30.11 - Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
30.12 - Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
30.13 - Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
30.14 - O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
30.15 - O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
30.16 - Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
30.17 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
30.18 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Chopinzinho.
30.19 - Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.
30.20 - As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
30.21 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
ANEXO VI	Declaração de Não Parentesco
ANEXO VII	Modelo de Minuta do Contrato

Chopinzinho, ____ de _____ de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
PREFEITO

HELDER FELIPE KLASSEN
PRESIDENTE DA CPL

EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL **POR ITEM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de Apólice de Seguro para 26 (vinte e seis) veículos da Frota Municipal, pertencentes as Secretarias de Saúde, Educação, Viação, Agricultura, Administração, Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

SEGURO VEICULAR					
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR MÁXIMO A SER PAGO PARA A FRANQUIA R$**	**INDENIZAÇÃO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**ONIBUS VOLARE WL LIMOUSINE - EURO V - ANO/MODELO 2016/2016 - DIESEL - COR PRATA – 36 PASSAGEIROS NÚMERO MOTOR U1A008454 CHASSI 93PB68N36GC057049 RENAVAN 01081299573 PLACA BAK7H45**			**4.529,87**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**16.224,00**	**-----**	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	Sim	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**207,61**	-----	
02	LO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**ONIBUS MARCOPOLO ESCOLAR - AMARELO E PRETO - MODELO VOLARE V8L 4X4 - ANO/MODELO 2017/2017 - DIESEL PLACAS BBL-8879 CHASSI 93PB58M1MHC058513 RENA VAM 01124453137**			**4.290,79**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	

1Doc: 284/1154

		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**15.349,00**	**-----**	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	Sim	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**220,69**	-----	
03	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	**VEÍCULO PAS/AUTOMÓVEL RENAULT LOGAN EXPRESSION 1.6 SCE ANO 2017 MODELO 2018 RENAVAM 01124708178 CHASSI 93Y4BRFH4JJ865156, COR BRANCA, PLACAS BBM-0947**			**1.754,44**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.500,00**	--------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**106,18**	--------	
04	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3402875 PLACAS RHH-0G88**			**1.906,73**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.423,20**	-------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**39,46**	-------	
05	VEÍCULO PARA	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3403675**			

		PLACAS RHH-3F57			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.423,20**	-------	**1.906,73**
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**39,46**	-------	
06	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3403616 PLACAS RHH-3G21**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.423,20**	-----	**1.906,73**
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**39,46**	-------	
07	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3401064 PLACAS RHD-9E58.**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.423,20**	------	**1.906,73**
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**39,46**	-------	
08	VE ÍC UL	**VEÍCULO RENAULT - MASTER NIKS - 16**			

		PASSAGEIROS - ANO 2016 - MODELO 2017 – COR BRANCA – PLACAS BAQ-8670 CHASSI93YVE347CHJ330303 RENAVAM 01088500720			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**12.859,20**	------	**4.477,41**
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**145,33**	---------	
09	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**VEICULO RENAULT – LOGAN EXP 16SCE ANO 2017 COR BRANCA GASOLINA PLACAS BBM0851 CHASSI 93YASRFH4HJ773008 RENAVAN 01124721387**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	**1.705,21**
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.500,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**104,16**	-------	
10	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA	**VEICULO VW/NOVO GOL TRENDLINE MCV, COR BRANCA, 1.0, FLEX, MOTOR CSE261676, ANO/MODELO 2017/2018, PLACAS BBQ-4905 RENAVAM 01132360401 CHASSI 98WAG45U6JT049647**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	**1.766,24**
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.289,01**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-	**106,18**	------	

		brisa/vidro traseiro/vidros laterais.			
11	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	**VEICULO CHEVROLET CAMIONETE MONTANA LS 1.4 - OFICIAL - BRANCA - FLEX ANO/MODELO 2018/2018 PLACAS BBY-3468 RENAVAM 01144400187 CHASSI 9BGCA8030JB221933**			**2.299,33**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.280,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**175,77**	------	
12	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	**CAMINHAO BASCULANTE CACAMBA, MARCA IVECO, MODELO TECTOR 260E30 - ANO MODELO 2018/2018, COR BRANCA, RENAVAM 01145389241 PLACAS BBY7D22 CHASSI 93ZE12NMZJ8933126**			**5.956,09**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**19.468,00**	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**220,69**	-------	
13	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**VEICULO ONIBUS VW/MPOLO VIAGGIO R, MARCA VOLKSWAGEN, COR PRATA, DIESEL, ANO 2010, MODELO 2011 RENAVAM 00284614742 CHASSI 9532J8273BR113404 PLACAS MIN-9221**			**3.623,50**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**15.592,00**	---------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas)	--	20.000,00	

		Médico-hospitalares			
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**300,00**	------	
14	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	**VEICULO VW/NOVO GOL TRENDLINE MCV, COR BRANCA, 1.0, TOTALFLEX, MOTOR CSE284248, ANO/MODELO 2018/2018, PLACAS BBW-7704 RENAVAM 1142191661 CHASSI 9BWAG45U6JT104145**			**1.766,24**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.289,01**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**106,18**	-------	
15	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R.C.0	**SEGURO (R.C.0.) PARA PASSAGEIROS USUÁRIOS DO VEICULO ONIBUS VW/MPOLO VIAGGIO R, MARCA VOLKSWAGEN, COR PRATA, DIESEL, ANO 2010, MODELO 2011, RENAVAM 00284614742 CHASSI 9532J8273BR113404 PLACAS MIN-9221**			**4.375,71**
		Danos corporais e/ou materiais causados a passageiros	--	3.800.000,00	
		Danos Materiais	--	200.000,00	
		Danos Morais	--	100.000,00	
		App. Morte, invalidez permanente	--	50.000,00	
		DMH	--	20.000,00	
16	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ, ANO/MODELO 2017/2018, COR BRANCA, FLEX, MOTOR GFN019099 RENAVAM 01138575710 CHASSI 9BGJC7520JB197893 PLACAS BBU-5824**			**2.053,85**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.731,20**	--------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-	**206,22**	------	

		brisa/vidro traseiro/vidros laterais.			
17	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ, ANO/MODELO 2017/2018, COR BRANCA ,FLEX, MOTOR GFN019528 RENAVAM 01138577330 CHASSI 9BGJC7520JB200062 PLACAS BBU-5825**			**2.053,85**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.731,20**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**206,22**	-------	
18	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	**CAMINHAO BASCULANTE MARCA VOLVO VM 270 6X4R, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2012 MOTOR Y1A002085 PLACAS ITC-9036 RENAVAM 00467848220 CHASSI 93KK0R1D4CE134514**			**5.391,38**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**16.548,00**	-------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**162,60**	------	
19	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	**CAMINHAO BASCULANTE MARCA VOLVO VM 270 6X4R, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2013 MOTOR Y1 A006735 PLACAS ITZ-7035 RENAVAM 00507310470 CHASSI 93KK0R1D4DE137958**			**5.391,38**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**17.409,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas)	--	20.000,00	

		Médico-hospitalares			
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**162,60**	-------	
20	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	**VEÍCULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE, NA COR BRANCA CRISTAL, 4 PORTAS, FLEX, ANO/MODELO 2017/2018, RENAVAM 01151349361 CHASSI 9BWDB45U2JT095858 PLACAS BCC-8944**			**1.864,92**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.500,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**108,75**	----	
21	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEÍCULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE, NA COR BRANCA CRISTAL, 4 PORTAS, FLEX, ANO/MODELO 2017/2018, RENAVAM 0115134533 CHASSI 9BW0B45U2JT097321 PLACAS BCC-8945**			**1.864,92**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.500,00**	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**108,75**	-------	
22	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ, COR BRANCA, ANO/MODELO 2018/2018, FLEX PLACAS BCE-1464 RENAVAM 01153163958 CHASSI 9BGJC7520JB242201**			**2.258,79**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.731,20**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	

		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**217,26**	------	
23	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**VEÍCULO RENAUT/MASTER FUN L3H2, CAMIONETE/FUTGÃO NO FAB./MOD. 2019/2020 PLACAS BDJ6H05 CHASSI 93YMAF4XELI064212**			**4.814,93**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**15.397,20**	-------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**57,19**	------	
24	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA	**GM MONTANA MODELO LS 1.4, COR BRANCA, ANO 2017, MODELO 2018 CHASSI 9BGCA8030JB12556 Placas BBN-5279**			**2.299,33**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.280,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**175,77**	------	
25	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**MARCA CITROEN AIRCROSS START 1.6 CHASSI935SUNFN1KB502864 NOVO**			**2.177,29**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.000,00**	----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas)	--	20.000,00	

		Médico-hospitalares			
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**41,73**	-------	
26	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEÍCULO CHEVROLET ÔNIX JOYE 1.0 COR BRANCA ,04 PORTAS, ANO/MODELO 2019/2019 RENAVAM 01184400960 CHASSI 9BGKL48U0KB196052 PLACAS BCX-6G71**			**1.852,39**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.263,60**	----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**38,49**	-------	
				VALOR TOLTAL R$	**76.194,78**

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando que a contratação de seguro pela Administração Pública visa resguardar o patrimônio público, que, numa perspectiva subjetiva, é formado pelos bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno, conforme dispõem os artigos 98 e 99 do Código Civil.

2.2 Considerando que é dever do gestor zelar pela integridade dos bens de titularidade das pessoas jurídicas de direito público e que a contratação de um seguro para os veículos pertencentes aos entes municipais é forma eficiente de zelo com o patrimônio público, garantindo a recomposição do erário e/ou cobertura de despesas frente a eventuais danos ou perdas que possam atingir os veículos segurados pertencente ao Patrimônio Público Municipal, e respaldar o passageiro diante de eventualidades que possam ocorrer no percurso do trajeto principalmente por se tratar de veículo que circula diariamente, estando assim em plena atividade.

2.3 Considerando que o Contrato nº 67/2022, firmado com a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (em anexo), não será aditado, pois a empresa não apresentou interesse na prorrogação do mesmo, conforme e-mail recebido (em anexo), havendo a necessidade de realização de novo Processo para os veículos que nele estavam englobados, e que não poderiam circular sem seguro.

2.4 Considerando a importância de termos seguro no veículo PAS/AUTOMÓVEL RENAULT LOGAN EXPRESSION 1.6 de placas BBM 0851, da Secretaria de Educação, onde este realiza viagens para fora do município e em visitas a várias escolas da sede e também na zona rural do município, com as equipes pedagógica e multifuncional, faz-se necessário que este veículo tenha o seguro para prevenção e segurança dos servidores públicos.

2.5 Considerando o veículo Camionete/Furgão Renault/Master FUR L3112 placas BDJ 6H05, (convênio com a SEAB),da Secretaria de Educação, o qual transporta os produtos da alimentação escolar a todas as escolas da rede municipal, principalmente da agricultura familiar, também em eventuais viagens para busca de material nos municípios vizinhos necessitando que rode com segurança e com o cumprimento das regras de trânsito, pois manter em dia o seguro dos Veículos faz parte do

compromisso que a administração tem com a população que faz uso do transporte realizado com os veículos públicos.

2.6 Considerando o Contrato nº 68/2022 (em anexo), firmado com a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, com vigência até 17/03/2023, o qual a empresa apresentou manifestação de interesse ao aditivo, porém não foram encaminhadas as documentações pertinentes com tempo hábil para realização da prorrogação, conforme consta no Memorando nº 1.195/2023 via 1doc e e-mail enviado para empresa com parecer da procuradoria em anexo, sendo assim necessário um novo processo.

2.7 Considerando o veículo ONIBUS VOLARE WL LIMOUSINE placas BAK7H45 que faz viagens diárias ao Município de Pato Branco auxiliando no transporte dos pacientes para consultas e exames.

2.8 Considerando os veículos Siena da secretaria de Saúde, os quais fazem viagens para Cascavel, Curitiba, Beltrão e demais destinos, levando pacientes para tratamentos de saúde, não podendo estar sem seguro.

2.9 Considerando o Contrato nº 190/2018 firmado com a empresa GENTE SEGURADORA S.A., o qual foi realizado o 4º termo de aditivo (em anexo) na data de 18/05/2022 tendo o prazo dilatado por mais 12 meses, e levando em consideração que o mesmo não é mais passível de aditivo é necessário um novo processo.

2.10 Considerando a importância do transporte acadêmico para as faculdades da região, sendo que o município possui uma quantidade significativa de acadêmicos, necessitamos que o veículo ônibus MIN 9221, rode com segurança e com o cumprimento das regras de trânsito, por isso manter em dia o seguro do Veículo ônibus faz parte do compromisso que a administração tem com a população que faz uso do transporte realizado com os ônibus públicos.

2.11 Considerando o contrato nº 191/2018, firmado com a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, o qual foi realizado o 5º termo de aditivo (em anexo) na data de 18/05/2022 com finalidade de dilatar o prazo para mais 12 meses, não sendo mais passível de prorrogação.

2.12 Considerando os caminhões da secretaria de viação os quais são fundamentais para o desenvolvimento do trabalho e com uso diário sendo necessário estar a assegurado.

2.13 Considerando as Spin da secretaria de Saúde as quais fazem viagem dentro e fora do município diariamente, transportando munícipes para realização de tratamentos de saúde, sendo indispensável o seguro destes veículos.

2.14 Considerando o veículo VOYAGE placas BCC8945 o qual é utilizado pela secretaria de saúde para fazer o transporte dos pacientes do interior para a cidade e demais viagens dentro do município todos os dias.

2.15 Considerando que a contratação da seguradora tem por finalidade indenizações em casos acidentais (colisão, incêndio, roubo e furto), danos materiais e corporais a terceiros, bem como acidente por passageiros (morte, invalidez e despesas hospitalares) tanto dos servidores, usuários e terceiros.

2.16 Considerando a necessidade da contratação de apólice de seguro para o veículo da Secretaria Municipal de Saúde, sendo: VEÍCULO RENAULT - MASTER NIKS, Placas: BAQ-8670, tendo em vista que o mesmo realiza deslocamento diários e constantes, tanto no território, quanto fora do Município de Chopinzinho, sendo imprescindível a cobertura por seguro para ambos, para que assim possam desempenhar efetivamente suas atividades, oferecendo maior segurança ao atendimento e locomoção dos servidores e passageiros do transporte do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.17 Considerando que na 3ª linha do objeto (de cada Item), consta “Valor máximo a ser pago para a Franquia”, valores estes utilizados com base no menor valor apresentado nas cotações recebidas para franquia do casco, sendo que o mesmo só será pago caso haja um sinistro, e a não fixação deste valor poderá acarretar cobranças indevidas por parte da contratada caso necessidade de acionamento do seguro. Por fim, o menor valor pago por ano do seguro, não interfere no valor da franquia, que só é paga em caso de acionamento, por este motivo a divergência de valores em relação ao menor valor do seguro e o valor máximo a ser pago para a franquia.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.1 Justifica-se o preço total do Termo de Referência com base no menor preço global, dentre os preços obtidos junto às seguintes empresas:

a) GENTE SEGURADORA;

b) PORTO SEGURO;

c) MAPFRE SEGUROS S/A;

d) GIASSON SEGUROS.

3.2 De modo a comprovar que não há superfaturamento no preço, segue demonstrativo dos valores:

SEGURO VEICULAR – VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE									
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**GENTE SEGURADORA**	**PORTO SEGURO**	**MAPFRE SEGUROS**	**GIASSON SEGUROS**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**ONIBUS VOLARE WL LIMOUSINE - EURO V - ANO/MODELO 2016/2016 - DIESEL - COR PRATA – 36 PASSAGEIROS NÚMERO MOTOR U1A008454 CHASSI 93PB68N36GC057049 RENAVAN 01081299573 PLACA BAK7H45** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro.	12.630,11	**4.529,87**	----------	15.564,41	**4.529,87**	**4.529,87**

02	1	Veículo da Secretaria de Educação	**ONIBUS MARCOPOLO ESCOLAR - AMARELO E PRETO - MODELO VOLARE V8L 4X4 - ANO/MODELO 2017/2017 -DIESEL PLACAS BBL-8879 CHASSI 93PB58M1MHC058513 RENA VAM 01124453137** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro.	13.847,05	**4.290,79**	8.500,00	----------	**4.290,79**	**4.290,79**
03	1	Veículo da Secretaria de Desenvolvimento	**VEÍCULO PAS/AUTOMÓVEL RENAULT LOGAN EXPRESSION 1.6 SCE ANO 2017 MODELO 2018 RENAVAM 01124708178 CHASSI 93Y4BRFH4JJ865156, COR BRANCA, PLACAS BBM-0947** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro.	4.505,00	**1.754,44**	2.800,00	----------	**1.754,44**	**1.754,44**
04	1	Veículo da Secretaria de Desenvolvimento	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021, CHASSI 9BD19710HM3402875 PLACAS RHH-0G88** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro.	4.430,00	**1.906,73**	2.800,00	----------	**1.906,73**	**1.906,73**

05	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021, CHASSI 9BD19710HM3403675 PLACAS RHH-3F57** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	4.430,00	**1.906,73**	2.800,00	----------	**1.906,73**	**1.906,73**
06	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021, CHASSI 9BD19710HM3403616 PLACAS RHH-3G21** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	4.430,00	1.906,73	2.800,00	----------	**1.906,73**	**1.906,73**
07	1	Veículo da Secretaria de Educação	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021, CHASSI 9BD19710HM3401064 PLACAS RHD-9E58** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	4.430,00	1.906,73	2.800,00	----------	**1.906,73**	**1.906,73**

08	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**VEÍCULO RENAULT - MASTER NIKS - 16 PASSAGEIROS - ANO 2016 - MODELO 2017 – COR BRANCA – PLACAS BAQ-8670 CHASSI93YVE347CHJ330303 RENAVAM 01088500720** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	11.779,41	**4.477,41**	8.500,00	----------	**4.477,41**	**4.477,41**
09	1	Veículo da Secretaria de Educação	**VEICULO RENAULT – LOGAN EXP 16SCE ANO 2017 COR BRANCA GASOLINA PLACAS BBM0851 CHASSI 93YASRFH4HJ773008 RENAVAN 01124721387** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	4.434,90	**1.705,21**	2.800,00	----------	**1.705,21**	**1.705,21**
10	1	Veículo da Secretaria de Agricultura	**VEICULO VW/NOVO GOL TRENDLINE MCV, COR BRANCA, 1.0, FLEX, MOTOR CSE261676, ANO/MODELO 2017/2018, PLACAS BBQ-4905 RENAVAM 01132360401 CHASSI 98WAG45U6JT049647** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	3.859,34	**1.766,24**	2.800,00	----------	**1.766,24**	**1.766,24**

11	1	Veículo da Secretaria de Viação	**VEICULO CHEVROLET CAMIONETE MONTANA LS 1.4 - OFICIAL - BRANCA – FLEX ANO/MODELO 2018/2018** **PLACAS BBY-3468** **RENAVAM 01144400187** **CHASSI 9BGCA8030JB221933** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	4.781,71	**2.299,33**	6.500,00	----------	**2.299,33**	**2.299,33**
12	1	Veículo da Secretaria de Viação	**CAMINHAO BASCULANTE CACAMBA, MARCA IVECO, MODELO TECTOR 260E30 - ANO MODELO 2018/2018, COR BRANCA, RENAVAM 01145389241** **PLACAS BBY7D22** **CHASSI 93ZE12NMZJ8933126** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	14.068,42	**5.956,09**	8.000,00	----------	**5.956,09**	**5.956,09**
13	1	Veículo da Secretaria de Educação	**VEICULO ONIBUS VW/MPOLO VIAGGIO R, MARCA VOLKSWAGEN, COR PRATA, DIESEL, ANO 2010, MODELO 2011** **RENAVAM 00284614742** **CHASSI 9532J8273BR113404** **PLACAS MIN-9221** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	10.608,78	**3.623,50**	----------	22.568,90	**3.623,50**	**3.623,50**

14	1	Veículo da Secretaria de Desenvolvimento	**VEICULO VW/NOVO GOL TRENDLINE MCV, COR BRANCA, 1.0, TOTALFLEX, MOTOR CSE284248, ANO/MODELO 2018/2018, PLACAS BBW-7704 RENAVAM 1142191661 CHASSI 9BWAG45U6JT104145** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	3.859,34	**1.766,24**	2.800,00	----------	**1.766,24**	**1.766,24**
15	1	Veículo da Secretaria de Educação R.C.O.	**SEGURO (R.C.0.) PARA PASSAGEIROS USUÁRIOS DO VEICULO ONIBUS VW/MPOLO VIAGGIO R, MARCA VOLKSWAGEN, COR PRATA, DIESEL, ANO 2010, MODELO 2011, RENAVAM 00284614742 CHASSI 9532J8273BR113404 PLACAS MIN-9221** -Danos corporais e/ou materiais causados a passageiros -Danos Materiais -Danos Morais -App. Morte, invalidez permanente -DMH	4.850,00	**4.375,71**	SEM COTAÇÃO	12.564,41	**4.375,71**	**4.375,71**
16	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ, ANO/MODELO 2017/2018, COR BRANCA, FLEX, MOTOR GFN019099 RENAVAM 01138575710 CHASSI 9BGJC7520JB197893 PLACAS BBU-5824** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	6.257,50	**2.053,85**	5.500,00	----------	**2.053,85**	**2.053,85**

17	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ, ANO/MODELO 2017/2018, COR BRANCA, FLEX, MOTOR GFN019528 RENAVAM 01138577330 CHASSI 9BGJC7520JB200062 PLACAS BBU-5825** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	6.257,50	**2.053,85**	5.500,00	----------	**2.053,85**	**2.053,85**
18	1	Veículo da Secretaria de Viação	**CAMINHAO BASCULANTE MARCA VOLVO VM 270 6X4R, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2012 MOTOR Y1A002085 - PLACAS ITC-9036 RENAVAM 00467848220 CHASSI 93KK0R1D4CE134514** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	11.804,87	**5.391,38**	8.500,00	----------	**5.391,38**	**5.391,38**
19	1	Veículo da Secretaria de Viação	**CAMINHAO BASCULANTE MARCA VOLVO VM 270 6X4R, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2013 MOTOR Y1 A006735 PLACAS ITZ-7035 RENAVAM 00507310470 CHASSI 93KK0R1D4DE137958** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	12.004,97	**5.391,38**	8.500,00	----------	**5.391,38**	**5.391,38**

20	1	Veículo da Secretaria de Administração	**VEÍCULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE, NA COR BRANCA CRISTAL, 4 PORTAS, FLEX, ANO/MODELO 2017/2018, RENAVAM 01151349361 CHASSI 9BWDB45U2JT095858 PLACAS BCC-8944** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	4.505,00	**1.864,92**	2.800,00	----------	**1.864,92**	**1.864,92**
21	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**VEÍCULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE, NA COR BRANCA CRISTAL, 4 PORTAS, FLEX, ANO/MODELO 2017/2018, RENAVAM 0115134533 CHASSI 9BW0B45U2JT097321 PLACAS BCC-8945** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	4.505,00	**1.864,92**	2.800,00	----------	**1.864,92**	**1.864,92**
22	1	Veículo da Secretaria de Assistência Social	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ, COR BRANCA, ANO/MODELO 2018/2018, FLEX - PLACAS BCE-1464 RENAVAM 01153163958 CHASSI 9BGJC7520JB242201** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	6.257,50	**2.258,79**	5.500,00	----------	**2.258,79**	**2.258,79**

23	1	Veículo da Secretaria de Educação	**VEÍCULO RENAUT/MASTER FUN L3H2, CAMIONETE/FUTGÃO NO FAB./MOD. 2019/2020 - PLACAS BDJ6H05 CHASSI 93YMAF4XELI064212** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	14.203,00	**4.814,93**	8.500,00	----------	**4.814,93**	**4.814,93**
24	1	Veículo da Secretaria de Agricultura	**GM MONTANA MODELO LS 1.4, COR BRANCA, ANO 2017, MODELO 2018 CHASSI 9BGCA8030JB12556 Placas BBN-5279** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	4.781,71	**2.299,33**	7.500,00	----------	**2.299,33**	**2.299,33**
25	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**MARCA CITROEN AIRCROSS START 1.6 CHASSI935SUNFN1KB502864 NOVO** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	4.576,53	**2.177,29**	3.400,00	----------	**2.177,29**	**2.177,29**

26	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEÍCULO CHEVROLET ÔNIX JOYE 1.0 COR BRANCA ,04 PORTAS, ANO/MODELO 2019/2019 – RENAVAM 01184400960 CHASSI 9BGKL48U0KB196052 PLACAS BCX-6G71** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	3.917,70	**1.852,39**	3.400,00	----------	**1.852,39**	**1.852,39**
								VALOR TOTAL R$	**76.194,78**

3.3 Justifica-se a escolha das referidas companhias devido ao prazo de urgência em relação seguro dos veículos a cima citados, sendo que as empresas a cima foram as mais ágeis na elaboração e envio dos orçamentos.

4. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

4.1.1 O veículo deverá estar segurado contra os riscos previstos na apólice desde a data de HOMOLOGAÇÃO do Certame Licitatório, ainda que não emitida a Apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

4.2 Os serviços serão analisados pelos fiscais, se estão em conformidade com o solicitado.

4.3 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos serviços ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

4.4 O Município registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

4.5 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos serviços executados e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

4.6 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

4.7 O Município reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

4.8 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

4.9 A vigência do Contrato e do seguro será de 12 (doze) meses após assinatura, independente dos prazos de garantias diversos, especificadas no Termo de Referência, sendo prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para esta Administração.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Compete à Contratante:

5.1.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

5.1.2 Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à prestação de serviços.

5.1.3 Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

5.1.4 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

5.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros.

5.1.6 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, sendo o preço fixo e irreajustável.

5.1.7 Cumprir todas as normas e condições do presente edital.

5.1.8 Permitir e facilitar a vistoria do bem a ser segurado.

5.1.9 Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura do seguro objeto desta licitação.

5.1.10 Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas.

5.1.11 Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qual quer anormalidade constatada com o serviço ora contratado para as providências cabíveis.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Compete à Contratada:

6.1.1 Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.

6.1.2 Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

6.1.3 Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho-Pr.

6.1.4 Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela Contratante, em caso e sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução.

6.1.5 Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) trinta dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.

6.1.6 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.

6.1.6 Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-PR, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

6.1.7 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

6.1.8 Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.

6.1.9 Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

6.1.10 Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.

6.1.11 Fornecer em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.

6.1.12 Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.
6.1.13 Entregar a apólice, tão logo emitida, à Secretaria de Saúde do Município de Chopinzinho – PR.
6.1.14 O proponente contratado fica obrigado, no prazo de vigência do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente, Art. 65, § 10 da Lei Federal n° 8.666/93.

7. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1 Fica estipulado o valor máximo de R$ 76.194,78 (setenta e seis mil, e cento e noventa e quatro reais, e setenta e oito centavos), no valor Total do Contrato, com todas as despesas inclusas (encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados, etc).
7.2 Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 (973) Fonte: 303; Secretaria de Educação, Cultura e Esporte:06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 (1352) F:103; Secretaria de Viação e Serviços Urbanos:05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 (2010) F:000; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:10.01.206080006.2.049.3.3.90.39 (2012) F:000; Secretaria de Administração:03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 (974) F:000; Secretaria de Assistência Social:08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 (1871) F:000; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia:09.01236910006.2.053.3.3.90.39 (2011) F: 000.
7.3 Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R$), conforme preço unitário contratado, conforme o resultado do processo licitatório, mediante a entrega da Apólice e da Nota Fiscal ou Boleto, correspondente aos serviços efetivamente executados.
7.4 O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 01 (um) do mês corrente, relativa aos serviços executados, que atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento
7.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
7.6 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
7.7 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
7.8 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
7.9 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
7.10 Os preços não serão reajustados durante a vigência contratual.
7.11 Os valores só poderão ser revistos nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso “II” da Lei Federal nº 8.666/93.
7.12 No caso da prorrogação do contrato serão levados em consideração os descontos de bônus eventualmente concedidos, sendo que em caso de reajustamentos será concedido no máximo o Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA).
7.13 Na hipótese de renovação do contrato, a CONTRATADA deverá oferecer desconto e aplicar sobre o prêmio do seguro, liquido de emolumentos, um sistema de bônus, de acordo com as normas

da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - do Ministério da Fazenda e da proposta apresentada pela CONTRATADA.
7.14 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.
7.15 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente a franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR a seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.
7.16 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

8. VISTORIA E FORMULAÇÃO DA PROPOSTA
8.1 A empresa interessada em vistoriar o veículo a ser segurado, para fins de obtenção de informações para formulação de sua proposta, deverá fazê-lo no local onde estiver o veículo, em dias úteis. A vistoria deverá ser agendada previamente pelo telefone (46) 3242-1836, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
8.2 A dispensa da realização de vistoria pela licitante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.
8.3 A licitante deverá ofertar em sua proposta valores consonantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total relativo aos veículos.
9. ENDOSSO
9.1 Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Chopinzinho-PR e processadas pela seguradora mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo de Referência.
9.2 Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.
9.3 A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pela Secretaria Municipal de Saúde.
10. DA FRANQUIA
10.1 A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:
10.1.1 A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio/apólice).
10.1.2 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.
10.1.3 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizara pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.
10.1.4 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

(FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.
10.1.5 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de deposito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

11. DOS SINISTROS

11.1 Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstancias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.
11.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.
11.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.
11.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.
11.5 Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.
11.6 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros é de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.
11.7 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficara sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

12. DA INDENIZAÇÃO

12.1 Na ausência de cobertura especifica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.
12.1.1 Da Indenização Integral:
12.1.1.1 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.
12.1.1.2 Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.
12.1.1.3 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.
12.1.2 Da Inclusão e Substituição:
12.1.2.1 Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame.
12.1.2.2 Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o premio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.
12.1.2.3 A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho-PR.
12.1.2.4 Caberá ao Município de Chopinzinho-PR, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos.
12.1.3. Da Exclusão:

12.1.3.1 Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa devera calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido a Administração Pública, mediante a fórmula:

X ÷ 12 =Y e Y x Z = VT onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;
12 = Número de meses;
Y = Valor mensal do prêmio por veículo;
Z = Número de meses restantes para o término do contrato;
VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

12.1.3.2 O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopinzinho à operadora do referido seguro.
12.1.3.3 Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.
12.1.3.4 Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.
12.1.3.5 A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho.

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.
13.2 A Gestão do Contrato gerado ficarão a cargo:
13.2.1 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – CPF 759.111.409-34 – Secretária;
13.2.2 Secretarias de Administração: Roberto Alencar Przendziuk – CPF 546.462.519-49 - Secretário;
13.2.3 Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Edson Luis Cenci – CPF 518.894.719-68 - Prefeito;
13.2.4 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani – CPF 530.439.959-53;
13.2.5 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta – CPF 441.394.979-04 – Secretário;
13.2.6 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – CPF 053.271.259-55 – Secretária;
13.2.7 Secretaria de Saúde: Cristiani Scariot Rosa da Cruz – CPF 727.196.801-68 – Secretária.
13.3 A responsabilidade pela fiscalização do Contrato gerado, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:
13.3.1 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Simone Biava – CPF 058.356.339-20, Agente Administrativo; Substituta – Sandrieli dos Anjos Dalcurtivo – CPF 078.459.009-58 – Secretaria Escolar;
13.3.2 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – CPF 021.532.509-51– Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva – CPF 026.046.899-10, Agente Fiscal;
13.3.3 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal Marcia Mitrut – CPF 036.877.229-29, Auxiliar Administrativo - Substituta – Francinele Dalmolin – CPF 038.791.409-95, Fiscal de Tributos;
13.3.4 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara – CPF 081.645.379-93, Técnico Agrícola; Substituta – Cristiane Adrieli Salomão CPF 074.426.699-80, Agente Fiscal;
13.3.5 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Robert Ademar Fuchs – CPF 709.227.999-20, Diretor de Viação, Almoxarifado e Frotas; Substituta – Juliane Aparecida Alves – CPF 077.701.229-45, Auxiliar Administrativo;

13.3.6 Secretaria de Assistência Social: Ana Flavia Mafioletti Zuconelli – CPF 060.597.929-44; Substituta - Gislaine Tânia Galeazzi – CPF 054.423.769-22, Assistente Social;
13.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Adnilson Schwabacher - CPF 640.260.009-15, Motorista; Substituto – Michel Giacomini- CPF 091.921.539-41, Motorista.
13.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
13.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme este termo de referência, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
13.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

14. DA RESCISÃO
14.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
14.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
14.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
14.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
14.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
14.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
14.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
14.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
14.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
14.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
14.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
14.7.2 Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
14.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
14.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
14.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

14.8.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
14.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo do Contrato;
14.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
14.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
14.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
14.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas neste Termo.

15. DAS ALTERAÇÕES
15.1 O(s) presente(s) Contrato(s) poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
15.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei n° 8.666/93.

16. DAS PENALIDADES
16.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento do Contrato e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
16.2 O CONTRATANTE decide aplicar ao presente Contrato, na hipótese de inexecução das ações, obrigações e serviços pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
16.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
16.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
16.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
16.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
16.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula Oitava, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
16.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
16.7.2 Manifestação do Gestor do Contrato e/ou do Secretária Municipal de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
16.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo Gestor do Contrato;
16.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
16.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
16.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
16.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

17. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

17.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
17.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
17.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
17.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

18. DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
18.1 Certidão de regularidade firmada pela empresa licitante de que está registrada e apta na Superintendência de Seguros Privados SUSEP e que a Seguradora não se encontra sob regime de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.
18.2 Certidão de Administradores junto a Superintendência de Seguros Privados SUSEP.
18.3 Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP.
18.4 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com as notas explicativas do Último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicilio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicilio da licitante.
a) A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um). [NOTA: os índices deverão ser indicados com duas casas decimais]
b) A Licitante deverá apresentar o cálculo dos índices com base nos valores extraídos do balanço patrimonial, utilizando as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \qquad LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

18.5 Caso um ou mais índices seja menor que 1, as empresas participantes deverão comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

19. RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS
19.1 A pesquisa de preços ficou a cargo da Servidora Senhora Thais Aparecida Dalfovo.

Chopinzinho/PR, 16 de junho de 2023.

CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ
Secretária Municipal de Saúde

EDINA ACORSI
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário Municipal de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

GLACIR ZANATTA
Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos

EDSON LUIZ CENCI
Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL **POR ITEM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

ANEXO – II

MODELO - PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº ___/2023, conforme abaixo discriminado:

SEGURO VEICULAR					
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR MÁXIMO A SER PAGO PARA A FRANQUIA R$**	**INDENIZAÇÃO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**ONIBUS VOLARE WL LIMOUSINE - EURO V - ANO/MODELO 2016/2016 - DIESEL - COR PRATA – 36 PASSAGEIROS NÚMERO MOTOR U1A008454 CHASSI 93PB68N36GC057049 RENAVAN 01081299573 PLACA BAK7H45**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**16.224,00**	**-----**	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	Sim	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**207,61**	-----	
02	VEÍCULO PARA SECRETARIA	**ONIBUS MARCOPOLO ESCOLAR - AMARELO E PRETO – MODELO VOLARE V8L 4X4 - ANO/MODELO 2017/2017 - DIESEL PLACAS BBL-8879 CHASSI 93PB58M1MHC058513 RENAVAN 01124453137**			

		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**15.349,00**	**-----**	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	Sim	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**220,69**	-----	
03	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	**VEÍCULO PAS/AUTOMÓVEL RENAULT LOGAN EXPRESSION 1.6 SCE ANO 2017 MODELO 2018 RENAVAM 01124708178 CHASSI 93Y4BRFH4JJ865156, COR BRANCA, PLACAS BBM-0947**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.500,00**	--------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**106,18**	--------	
04	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3402875 PLACAS RHH-0G88**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.423,20**	-------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**39,46**	-------	
05	VEÍCULO PARA	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3403675**			

		PLACAS RHH-3F57			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.423,20**	-------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**39,46**	-------	
06	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3403616 PLACAS RHH-3G21**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.423,20**	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**39,46**	-------	
07	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3401064 PLACAS RHD-9E58.**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.423,20**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**39,46**	-------	

08	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEÍCULO RENAULT - MASTER NIKS – 16 PASSAGEIROS - ANO 2016 - MODELO 2017 – COR BRANCA – PLACAS BAQ-8670 CHASSI93YVE347CHJ330303 RENAVAM 01088500720**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**12.859,20**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**145,33**	---------	
09	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**VEICULO RENAULT – LOGAN EXP 16SCE ANO 2017 COR BRANCA GASOLINA PLACAS BBM0851 CHASSI 93YASRFH4HJ773008 RENAVAN 01124721387**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.500,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**104,16**	-------	
10	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA	**VEICULO VW/NOVO GOL TRENDLINE MCV, COR BRANCA, 1.0, FLEX, MOTOR CSE261676, ANO/MODELO 2017/2018, PLACAS BBQ-4905 RENAVAM 01132360401 CHASSI 98WAG45U6JT049647**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.289,01**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**106,18**	------	

11	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	**VEICULO CHEVROLET CAMIONETE MONTANA LS 1.4 - OFICIAL - BRANCA – FLEX ANO/MODELO 2018/2018 PLACAS BBY-3468 RENAVAM 01144400187 CHASSI 9BGCA8030JB221933**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.280,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**175,77**	------	
12	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	**CAMINHAO BASCULANTE CACAMBA, MARCA IVECO, MODELO TECTOR 260E30 - ANO MODELO 2018/2018, COR BRANCA, RENAVAM 01145389241 PLACAS BBY7D22 CHASSI 93ZE12NMZJ8933126**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**19.468,00**	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**220,69**	-------	
13	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**VEICULO ONIBUS VW/MPOLO VIAGGIO R, MARCA VOLKSWAGEN, COR PRATA, DIESEL, ANO 2010, MODELO 2011 RENAVAM 00284614742 CHASSI 9532J8273BR113404 PLACAS MIN-9221**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**15.592,00**	---------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	

		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**300,00**	------	
14	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	**VEICULO VW/NOVO GOL TRENDLINE MCV, COR BRANCA, 1.0, TOTALFLEX, MOTOR CSE284248, ANO/MODELO 2018/2018, PLACAS BBW-7704 RENAVAM 1142191661 CHASSI 9BWAG45U6JT104145**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.289,01**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**106,18**	-------	
15	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R.C.0	**SEGURO (R.C.0.) PARA PASSAGEIROS USUÁRIOS DO VEICULO ONIBUS VW/MPOLO VIAGGIO R, MARCA VOLKSWAGEN, COR PRATA, DIESEL, ANO 2010, MODELO 2011, RENAVAM 00284614742 CHASSI 9532J8273BR113404 PLACAS MIN-9221**			
		Danos corporais e/ou materiais causados a passageiros	--	3.800.000,00	
		Danos Materiais	--	200.000,00	
		Danos Morais	--	100.000,00	
		App. Morte, invalidez permanente	--	50.000,00	
		DMH	--	20.000,00	
16	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ, ANO/MODELO 2017/2018, COR BRANCA, FLEX, MOTOR GFN019099 RENAVAM 01138575710 CHASSI 9BGJC7520JB197893 PLACAS BBU-5824**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.731,20**	--------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	

		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**206,22**	------	
17	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ, ANO/MODELO 2017/2018, COR BRANCA, FLEX, MOTOR GFN019528 RENAVAM 01138577330 CHASSI 9BGJC7520JB200062 PLACAS BBU-5825**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.731,20**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**206,22**	-------	
18	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	**CAMINHAO BASCULANTE MARCA VOLVO VM 270 6X4R, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2012 MOTOR Y1A002085 PLACAS ITC-9036 RENAVAM 00467848220 CHASSI 93KK0R1D4CE134514**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**16.548,00**	-------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**162,60**	------	
19	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	**CAMINHAO BASCULANTE MARCA VOLVO VM 270 6X4R, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2013 MOTOR Y1 A006735 PLACAS ITZ-7035 RENAVAM 00507310470 CHASSI 93KK0R1D4DE137958**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**17.409,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	

		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**162,60**	-------	
20	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	**VEÍCULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE, NA COR BRANCA CRISTAL, 4 PORTAS, FLEX, ANO/MODELO 2017/2018, RENAVAM 01151349361 CHASSI 9BWDB45U2JT095858 PLACAS BCC-8944**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.500,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**108,75**	----	
21	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEÍCULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE, NA COR BRANCA CRISTAL, 4 PORTAS, FLEX, ANO/MODELO 2017/2018, RENAVAM 0115134533 CHASSI 9BW0B45U2JT097321 PLACAS BCC-8945**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.500,00**	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**108,75**	-------	
22	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE AS-	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ, COR BRANCA, ANO/MODELO 2018/2018, FLEX PLACAS BCE-1464 RENAVAM 01153163958 CHASSI 9BGJC7520JB242201**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	

		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.731,20**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**217,26**	------	
23	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**VEÍCULO RENAUT/MASTER FUN L3H2, CAMIONETE/FUTGÃO NO FAB./MOD. 2019/2020 PLACAS BDJ6H05 CHASSI 93YMAF4XELI064212**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**15.397,20**	-------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**57,19**	------	
24	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA	**GM MONTANA MODELO LS 1.4, COR BRANCA, ANO 2017, MODELO 2018 CHASSI 9BGCA8030JB12556 Placas BBN-5279**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.280,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**175,77**	------	
25	VEÍCULO PARA SECRETARIA	**MARCA CITROEN AIRCROSS START 1.6 CHASSI935SUNFN1KB502864 NOVO**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.000,00**	----	

		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**41,73**	-------	
26	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEÍCULO CHEVROLET ÔNIX JOYE 1.0 COR BRANCA ,04 PORTAS, ANO/MODELO 2019/2019 RENAVAM 01184400960 CHASSI 9BGKL48U0KB196052 PLACAS BCX-6G71**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.263,60**	----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**38,49**	-------	
				VALOR TOTAL R$	

Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega e conferência dos produtos e através da apresentação da nota fiscal.

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência, em Chopinzinho-PR.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local e data

_____
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL **POR ITEM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

ANEXO – III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

_____
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL **POR ITEM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

ANEXO – IV

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

_____
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL **POR ITEM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

ANEXO – V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: ---------- (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

_____
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)

EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL **POR ITEM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

ANEXO – VI

(MODELO)
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município. Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).
DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº___, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinatura de Representante Legal

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padastro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padastro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL **POR ITEM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

ANEXO – VII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ___/2023

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor Edson Luiz Cenci, inscrito no CPF sob o nº 518.894.719-68, RG nº 3.533.5934 SSP/PR, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a Empresa: --------, inscrita no CNPJ sob o nº ------- , com sede na Rua: -------, no município de --------, Estado -------, neste ato representada pelo Senhor -------, portador do CPF ------- e do RG ------- , doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº ____/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

SEGURO VEICULAR					
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR MÁXIMO A SER PAGO PARA A FRANQUIA R$**	**INDENIZAÇÃO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**ONIBUS VOLARE WL LIMOUSINE - EURO V - ANO/MODELO 2016/2016 - DIESEL - COR PRATA – 36 PASSAGEIROS NÚMERO MOTOR U1A008454 CHASSI 93PB68N36GC057049 RENAVAN 01081299573 PLACA BAK7H45**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**16.224,00**	**-----**	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	Sim	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**207,61**	-----	

02	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**ONIBUS MARCOPOLO ESCOLAR - AMARELO E PRETO – MODELO VOLARE V8L 4X4 - ANO/MODELO 2017/2017 - DIESEL PLACAS BBL-8879 CHASSI 93PB58M1MHC058513 RENAVAN 01124453137**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**15.349,00**	**-----**	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	Sim	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**220,69**	-----	
03	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	**VEÍCULO PAS/AUTOMÓVEL RENAULT LOGAN EXPRESSION 1.6 SCE ANO 2017 MODELO 2018 RENAVAM 01124708178 CHASSI 93Y4BRFH4JJ865156, COR BRANCA, PLACAS BBM-0947**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.500,00**	--------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**106,18**	--------	
04	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3402875 PLACAS RHH-0G88**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.423,20**	-------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	

		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**39,46**	-------	
05	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3403675 PLACAS RHH-3F57**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.423,20**	-------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**39,46**	-------	
06	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3403616 PLACAS RHH-3G21**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.423,20**	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**39,46**	-------	
07	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3401064 PLACAS RHD-9E58.**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.423,20**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	

		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**39,46**	-------	
08	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEÍCULO RENAULT - MASTER NIKS – 16 PASSAGEIROS - ANO 2016 - MODELO 2017 – COR BRANCA – PLACAS BAQ-8670 CHASSI93YVE347CHJ330303 RENAVAM 01088500720**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**12.859,20**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**145,33**	---------	
09	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**VEICULO RENAULT – LOGAN EXP 16SCE ANO 2017 COR BRANCA GASOLINA PLACAS BBM0851 CHASSI 93YASRFH4HJ773008 RENAVAN 01124721387**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.500,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**104,16**	-------	
10	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA	**VEICULO VW/NOVO GOL TRENDLINE MCV, COR BRANCA, 1.0, FLEX, MOTOR CSE261676, ANO/MODELO 2017/2018, PLACAS BBQ-4905 RENAVAM 01132360401 CHASSI 98WAG45U6JT049647**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.289,01**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	

		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**106,18**	------	
11	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	**VEICULO CHEVROLET CAMIONETE MONTANA LS 1.4 - OFICIAL - BRANCA – FLEX ANO/MODELO 2018/2018 PLACAS BBY-3468 RENAVAM 01144400187 CHASSI 9BGCA8030JB221933**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.280,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**175,77**	------	
12	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	**CAMINHAO BASCULANTE CACAMBA, MARCA IVECO, MODELO TECTOR 260E30 - ANO MODELO 2018/2018, COR BRANCA, RENAVAM 01145389241 PLACAS BBY7D22 CHASSI 93ZE12NMZJ8933126**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**19.468,00**	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**220,69**	-------	
13	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**VEICULO ONIBUS VW/MPOLO VIAGGIO R, MARCA VOLKSWAGEN, COR PRATA, DIESEL, ANO 2010, MODELO 2011 RENAVAM 00284614742 CHASSI 9532J8273BR113404 PLACAS MIN-9221**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não	**15.592,00**	---------	

		poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE			
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**300,00**	------	
14	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	**VEICULO VW/NOVO GOL TRENDLINE MCV, COR BRANCA, 1.0, TOTALFLEX, MOTOR CSE284248, ANO/MODELO 2018/2018, PLACAS BBW-7704 RENAVAM 1142191661 CHASSI 9BWAG45U6JT104145**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.289,01**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**106,18**	-------	
15	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R.C.0	**SEGURO (R.C.0.) PARA PASSAGEIROS USUÁRIOS DO VEICULO ONIBUS VW/MPOLO VIAGGIO R, MARCA VOLKSWAGEN, COR PRATA, DIESEL, ANO 2010, MODELO 2011, RENAVAM 00284614742 CHASSI 9532J8273BR113404 PLACAS MIN-9221**			
		Danos corporais e/ou materiais causados a passageiros	--	3.800.000,00	
		Danos Materiais	--	200.000,00	
		Danos Morais	--	100.000,00	
		App. Morte, invalidez permanente	--	50.000,00	
		DMH	--	20.000,00	
16	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ, ANO/MODELO 2017/2018, COR BRANCA, FLEX, MOTOR GFN019099 RENAVAM 01138575710 CHASSI 9BGJC7520JB197893 PLACAS BBU-5824**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não	**5.731,20**	--------	

		poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE			
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**206,22**	------	
17	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ, ANO/MODELO 2017/2018, COR BRANCA, FLEX, MOTOR GFN019528 RENAVAM 01138577330 CHASSI 9BGJC7520JB200062 PLACAS BBU-5825**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.731,20**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**206,22**	-------	
18	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	**CAMINHAO BASCULANTE MARCA VOLVO VM 270 6X4R, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2012 MOTOR Y1A002085 PLACAS ITC-9036 RENAVAM 00467848220 CHASSI 93KK0R1D4CE134514**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**16.548,00**	-------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**162,60**	------	
19	VEÍCULO PARA SECRETARIA	**CAMINHAO BASCULANTE MARCA VOLVO VM 270 6X4R, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2013 MOTOR Y1 A006735 PLACAS ITZ-7035 RENAVAM 00507310470 CHASSI 93KK0R1D4DE137958**			

		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**17.409,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**162,60**	-------	
20	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	**VEÍCULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE, NA COR BRANCA CRISTAL, 4 PORTAS, FLEX, ANO/MODELO 2017/2018, RENAVAM 01151349361 CHASSI 9BWDB45U2JT095858 PLACAS BCC-8944**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.500,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**108,75**	----	
21	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEÍCULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE, NA COR BRANCA CRISTAL, 4 PORTAS, FLEX, ANO/MODELO 2017/2018, RENAVAM 0115134533 CHASSI 9BW0B45U2JT097321 PLACAS BCC-8945**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.500,00**	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**108,75**	-------	

22	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ, COR BRANCA, ANO/MODELO 2018/2018, FLEX PLACAS BCE-1464 RENAVAM 01153163958 CHASSI 9BGJC7520JB242201**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.731,20**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**217,26**	------	
23	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**VEÍCULO RENAUT/MASTER FUN L3H2, CAMIONETE/FUTGÃO NO FAB./MOD. 2019/2020 PLACAS BDJ6H05 CHASSI 93YMAF4XELI064212**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**15.397,20**	-------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**57,19**	------	
24	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA	**GM MONTANA MODELO LS 1.4, COR BRANCA, ANO 2017, MODELO 2018 CHASSI 9BGCA8030JB12556 Placas BBN-5279**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.280,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	

		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**175,77**	------	
25	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**MARCA CITROEN AIRCROSS START 1.6 CHASSI935SUNFN1KB502864 NOVO**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.000,00**	----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**41,73**	-------	
26	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEÍCULO CHEVROLET ÔNIX JOYE 1.0 COR BRANCA ,04 PORTAS, ANO/MODELO 2019/2019 RENAVAM 01184400960 CHASSI 9BGKL48U0KB196052 PLACAS BCX-6G71**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.263,60**	----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**38,49**	-------	
				VALOR TOTAL R$	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

2.1 A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

2.1.1 Os veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data de HOMOLOGAÇÃO do Certame Licitatório, ainda que não emitida a Apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

2.2 Os serviços serão analisados pelos fiscais, se estão em conformidade com o solicitado

2.3 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos serviços ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

2.4 O Município registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.
2.5 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos serviços executados e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.
2.6 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPIN-ZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.
2.7 O Município reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
2.8 É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.
2.9 A vigência do Contrato e do seguro será de 12 (doze) meses após assinatura, independente dos prazos de garantias diversos, especificadas no Termo de Referência, sendo prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para esta Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VISTORIA E FORMULAÇÃO DA PROPOSTA
3.1 A empresa interessada em vistoriar o veículo a ser segurado, para fins de obtenção de informações para formulação de sua proposta, deverá fazê-lo no local onde estiver o veículo, em dias úteis. A vistoria deverá ser agendada previamente pelo telefone (46) 3242-1836, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
3.2 A dispensa da realização de vistoria pela licitante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.
3.3 A licitante deverá ofertar em sua proposta valores consonantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total relativo aos veículos.
3.4 ENDOSSO
3.4.1 Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Chopinzinho-PR e processadas pela seguradora mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo de Referência.
3.4.2 Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.
3.4.3 A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pela Secretaria Municipal de Saúde.
3.5 DA FRANQUIA
3.5.1 A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:
3.5.1.1 A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio/apólice).
3.5.2 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.
3.5.3 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizara pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.
3.5.4 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a

apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

3.5.5 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de deposito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

3.6 DOS SINISTROS

3.6.1 Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstancias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

3.6.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

3.6.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

3.6.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

3.6.5 Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

3.6.6 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros é de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.

3.6.7 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficara sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

3.7 DA INDENIZAÇÃO

3.7.1 Na ausência de cobertura especifica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

3.7.1.1 Da Indenização Integral:

3.7.1.1.1 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

3.7.1.1.2 Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

3.7.1.1.3 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

3.7.2 Da Inclusão e Substituição:

3.7.2.1 Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame.

3.7.2.2 Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o premio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

3.7.2.3 A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho-PR.

3.7.2.4 Caberá ao Município de Chopinzinho-PR, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos.

3.7.3 Da Exclusão:
3.7.3.1 Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa devera calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido a Administração Pública, mediante a fórmula:

X ÷ 12 =Y e Y x Z = VT onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;
12 = Número de meses;
Y = Valor mensal do prêmio por veículo;
Z = Número de meses restantes para o término do contrato;
VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.
3.7.3.2 O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopinzinho à operadora do referido seguro.
3.7.3.3 Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.
3.7.3.4 Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.
3.7.3.5 A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
4.1 Fica estipulado o valor máximo de R$ _____ (_____), no valor Total do Contrato, com todas as despesas inclusas (encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados, etc).
4.2 O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 01 (um) do mês corrente, relativa aos serviços executados, que atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento
4.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
4.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
4.5 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
4.6 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
4.7 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
4.8 Os preços não serão reajustados durante a vigência contratual.
4.9 Os valores só poderão ser revistos nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso “II” da Lei Federal nº 8.666/93.
4.10 No caso da prorrogação do contrato serão levados em consideração os descontos de bônus eventualmente concedidos, sendo que em caso de reajustamentos será concedido no máximo o Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA).

4.11 Na hipótese de renovação do contrato, a CONTRATADA deverá oferecer desconto e aplicar sobre o prêmio do seguro, liquido de emolumentos, um sistema de bônus, de acordo com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - do Ministério da Fazenda e da proposta apresentada pela CONTRATADA.
4.12 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.
4.13 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente a franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR a seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.
4.14 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.
4.15 O proponente contratado fica obrigado, no prazo de vigência do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente, Art. 65, § 10 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1 Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 (973) Fonte: 303; Secretaria de Educação, Cultura e Esporte:06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 (1352) F:103; Secretaria de Viação e Serviços Urbanos:05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 (2010) F:000; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:10.01.206080006.2.049.3.3.90.39 (2012) F:000; Secretaria de Administração:03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 (974) F:000; Secretaria de Assistência Social:08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 (1871) F:000; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia:09.01236910006.2.053.3.3.90.39 (2011) F: 000.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
6.1 Compete à Contratante:
6.1.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
6.1.2 Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à prestação de serviços.
6.1.3 Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
6.1.4 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;
6.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros.
6.1.6 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, sendo o preço fixo e irreajustável.
6.1.7 Cumprir todas as normas e condições do presente edital.
6.1.8 Permitir e facilitar a vistoria do bem a ser segurado.
6.1.9 Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura do seguro objeto desta licitação.
6.1.10 Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas.
6.1.11 Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qual quer anormalidade constatada com o serviço ora contratado para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 Compete à Contratada:

7.1.1 Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.

7.1.2 Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

7.1.3 Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho-Pr.

7.1.4 Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela Contratante, em caso e sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução.

7.1.5 Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) trinta dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.

7.1.6 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.

7.1.6 Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-PR, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

7.1.7 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

7.1.8 Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.

7.1.9 Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

7.1.10 Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.

7.1.11 Fornecer em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.

7.1.12 Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.

7.1.13 Entregar a apólice, tão logo emitida, à Secretaria de Saúde do Município de Chopinzinho – PR.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

8.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

8.2 A Gestão do(s) Contrato(s) gerado(s) ficará(ão) a cargo:

8.2.1 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – CPF 759.111.409-34 – Secretária;

8.2.2 Secretarias de Administração: Roberto Alencar Przendziuk – CPF 546.462.519-49 - Secretário;

8.2.3 Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Edson Luis Cenci – CPF 518.894.719-68 - Prefeito;

8.2.4 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani – CPF 530.439.959-53;

8.2.5 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta – CPF 441.394.979-04 – Secretário;

8.2.6 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – CPF 053.271.259-55 – Secretária;

8.2.7 Secretaria de Saúde: Cristiani Scariot Rosa da Cruz – CPF 727.196.801-68 – Secretária.

8.3 A responsabilidade pela fiscalização do Contrato gerado, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

8.3.1 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Simone Biava – CPF 058.356.339-20, Agente Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcurtivo – CPF 078.459.009-58 – Secretaria Escolar;
8.3.2 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – CPF 021.532.509-51– Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva – CPF 026.046.899-10, Agente Fiscal;
8.3.3 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal Marcia Mitrut – CPF 036.877.229-29, Auxiliar Administrativo - Substituta – Francinele Dalmolin – CPF 038.791.409-95, Fiscal de Tributos;
8.3.4 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara – CPF 081.645.379-93, Técnico Agrícola; Substituta – Cristiane Adrieli Salomão CPF 074.426.699-80, Agente Fiscal;
8.3.5 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Robert Ademar Fuchs – CPF 709.227.999-20, Diretor de Viação, Almoxarifado e Frotas; Substituta – Juliane Aparecida Alves – CPF 077.701.229-45, Auxiliar Administrativo;
8.3.6 Secretaria de Assistência Social: Ana Flavia Mafioletti Zuconelli – CPF 060.597.929-44; Substituta - Gislaine Tânia Galeazzi – CPF 054.48.769-22, Assistente Social;
8.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Adnilson Schwabacher- CPF 640.260.009-15, Motorista; Substituto – Michel Giacomini- CPF 091.921.539-41, Motorista.
8.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
8.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme este termo de referência, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
8.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:
9.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
9.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da **CONTRATADA**, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
9.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do **CONTRATANTE**;
9.1.3 A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
9.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a **CONTRATADA** declara expressamente conhecer.
9.3 Na hipótese de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
9.4 Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

9.5 Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo **CONTRATANTE** será cobrado judicialmente.
9.6 Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
9.7 A inexecução do contrato pela **CONTRATADA** poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
9.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
9.7.2 Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
9.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
9.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
9.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.2 Manifestação do Gestor do Contrato e/ou da Secretaria Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados.
9.8.3 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato; **9.8.4** - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
9.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
9.8.6 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
9.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES:
10.1 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser alterado(s) mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte (Artigo 57, §1º e ss. e 65, da Lei 8.666/93).
10.2 Aplica-se ao presente Contrato, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93. (Artigo 65, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:
11.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
11.2 O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - Advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.
II - Advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - Penalidades pecuniárias:
a) Multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;
b) Multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) Multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) Multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) Multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) Multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - Suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - Rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII- O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
11.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
11.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
11.5 Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
11.6 Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
11.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
11.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretaria Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.3 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
11.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
11.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
11.7.6 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
11.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

12.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
12.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
12.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
12.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:
13.1 A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:
14.1 Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.
14.2 E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmarão o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Chopinzinho, ___ de _____ de 2023.

Municipio de Chopinzinho – CONTRATANTE
Edson Luiz Cenci - Prefeito

Empresa – CONTRATADA
- Representante Legal

Gestores

Mari Lucia Lazarotto
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Roberto Alencar Przendziuk
Secretarias de Administração

Edson Luis Cenci
Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Vanderlei José Crestani
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Glacir Zanatta
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Édina Accorsi
Secretaria de Assistência Social

Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Secretaria de Saúde

Fiscais

Simone Biava
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Clecia Steilmann Weber
Secretaria de Administração

Marcia Mitrut
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Ricardo Scandolara
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Robert Ademar Fuchs
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Secretaria de Assistência Social

Adnilson Schwabacher
Secretaria de Saúde

Fiscais Substitutos

Sandrieli dos Anjos Dalcurtivo
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Clevis Trindade da Silva
Secretaria de Administração

Francinele Dalmolin
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Cristiane Adrieli Salomão
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Juliane Aparecida Alves
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Gislaine Tânia Galeazzi
Secretaria de Assistência Social

Michel Giacomini
Secretaria de Saúde

Memorando 14- 2.749/2023

De: Maria S. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES - A/C Thiago S.

Data: 27/06/2023 às 09:58:25

Setores envolvidos:

SMA, SMAPMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, GAB-LC, CPL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA 26 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E VIAÇÃO.

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal Thiago Voracoski Santos - PGM-LIC, do que lavro o presente termo.

_

Maria Antonia Schizzi

Assessora Jurídica

Decreto 102/2023

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/44AC-0869-8E7B-ACDB e informe o código 44AC-0869-8E7B-ACDB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 44AC-0869-8E7B-ACDB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 27/06/2023 09:58:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/44AC-0869-8E7B-ACDB

Memorando 15- 2.749/2023

De: Thiago S. - PGM-LIC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 04/07/2023 às 14:52:31

Setores envolvidos:

SMA, SMAPMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, GAB-LC, CPL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA 26 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E VIAÇÃO.

_

Sem mais para o momento, renovo a Vossa(s) Senhoria(s) os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Chopinzinho(PR), datado e assinado eletronicamente (Certificado Digital – AC OAB G3)

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Anexos:

Parecer_Pregao_Eletronico_contratacao_de_servicos_varias_secretarias.pdf

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8BBD-0B41-AC4D-E055 e informe o código 8BBD-0B41-AC4D-E055

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 2749/2023.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 88/2023.

PARECER

1. DO RELATÓRIO

Cuida-se de análise de legalidade do **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 2749/2023**, no qual a **Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias municipais**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar **pregão eletrônico** para **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de apólices de seguro para a frota municipal.**

Os autos foram regularmente formalizados em processo eletrônico (1Doc)[1], e encontram-se instruídos com os seguintes documentos a saber: solicitação, justificativa e termo de referência elaborado pela Secretaria Municipal interessada; pesquisa de preços praticados no mercado; indicação de disponibilidade orçamentária e financeira; autorização do Prefeito Municipal; manifestação do Presidente da Comissão Permanente de Licitações; decretos de nomeação do pregoeiro e membros da Comissão Permanente de Licitações; minutas do edital e contrato.

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 38, inc. VI da Lei nº 8.666/1993, o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído, entres outros documentos, com "*(...) pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade*". O parágrafo único desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que "*(...) as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração*".

Porém, de acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*".

[1] Processo eletrônico autorizado mediante o Decreto Municipal nº 291/2019 e Decreto Municipal nº 489/2020.

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8BBD-0B41-AC4D-E055 e informe o código 8BBD-0B41-AC4D-E055

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise a regularidade das planilhas de quantitativos, **valores, cálculos e especificação técnica do objeto**, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.2. Da Obrigatoriedade da Contratação Via Licitação e Suas Exceções

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI, da CRFB/1988[2]) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

2.3. Da Análise do Caso Concreto

A **Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias municipais**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar **pregão eletrônico** para **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de apólices de seguro para a frota municipal.**

2.3.1. Da Modalidade

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações manifestou-se favorável à contratação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

De fato, o Pregão é a modalidade de licitação mais adequada para o caso, quer pela possibilidade de flexibilização das propostas de preços e, com ela, o potencial aumento da probabilidade da Administração obter uma proposta econômica mais vantajosa, quer porque o objeto que almeja adquirir se enquadra no conceito de "serviços comuns", previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002[3].

[2] "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

[3] "Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8BBD-0B41-AC4D-E055 e informe o código 8BBD-0B41-AC4D-E055

O conceito de "bens e serviços comuns" inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e, ainda, aqueles que podem ser descritos objetivamente. Afora isso, a doutrina, a jurisprudência e as Cortes de Contas têm admitido a adoção do pregão em licitações cujos objetos extrapolam o conceito legal.

A complementar o raciocínio, o Tribunal de Contas da União decidiu em plenário que a modalidade licitatória Pregão somente não será utilizada *"para a contratação de serviços de natureza predominantemente intelectual, assim considerados aqueles que podem apresentar diferentes metodologias, tecnologias e níveis de desempenho e qualidade, sendo necessário avaliar as vantagens e desvantagens de cada solução"*. (Acórdão 1667/2017-Plenário).

Para que não haja dúvida acerca da viabilidade do Pregão, à guisa de exemplos, temos a Súmula 257/2010 do TCU que assim estabelece: O uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei nº 10.520/2002.

Ainda, vejamos o entendimento exarado pelo TCU através do Acórdão 2.749/2010 - Plenário:

> Pregão para serviços de coleta seletiva conteinerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos. Representação oferecida ao TCU apontou possíveis irregularidades na Concorrência Pública n.º 06/2010, promovida pela Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp), tendo como objeto a prestação de serviços de coleta seletiva conteinerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos provenientes das áreas de operação e comercialização de produtos situados dentro do Entreposto Terminal de São Paulo. Instada a se manifestar quanto à não adoção da modalidade pregão, a Ceagesp argumentou que os serviços não seriam de natureza comum, envolvendo o objeto licitado a execução de obras, a produção de adubos e a coleta seletiva de milhares de toneladas de lixo, os quais demandariam expertise por parte da empresa contratada e de seus profissionais. Acrescentou, ainda, que a responsabilidade técnica pela execução dos serviços – incluindo a responsabilidade sanitária, ambiental, ecológica e civil – é de fundamental importância, cuja negligência traria o risco de comprometer os avanços ambientais, ecológicos e sanitários que a companhia teria alcançado nos últimos anos. Por essas razões, a Ceagesp considerou inadequada

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8BBD-0B41-AC4D-E055 e informe o código 8BBD-0B41-AC4D-E055

a modalidade pregão para a contratação dos serviços pretendidos. Para o relator, os argumentos oferecidos não eram suficientes para descaracterizar o fato de que o objeto do certame "trata-se de serviço de natureza comum, a ser licitado mediante pregão, de acordo com a jurisprudência desta Corte". Bastaria mencionar que, como o critério de classificação era o menor preço, o simples fato de a modalidade ser concorrência "não garante que será selecionada empresa capaz de executar o serviço. Necessário sim que os critérios de habilitação sejam bem delineados, independentemente da modalidade de licitação empregada". Acolhendo o voto do relator, deliberou o Plenário no sentido de determinar à Ceagesp a anulação da Concorrência Pública n.º 06/2010 (TCU. Acórdão n.º 2.749/2010-Plenário, TC-017.914/2010-8, rel. Min. Raimundo Carreiro, 13.10.2010).

Cumpre, a seguir, analisar se nos autos estão presentes os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei nº 10.520/2002[4] e Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.

2.3.2. Da Autoridade Competente

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento licitatório e, depois, a preparação da minuta e o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer.

2.3.3. Da Justificativa

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a justificativa apresentada pelo gestor da Secretaria Municipal interessada contempla motivos legítimos e expõe os benefícios resultantes da contratação.

2.3.4. Da Definição do Objeto

[4] "Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e, IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor."

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8BBD-0B41-AC4D-E055 e informe o código 8BBD-0B41-AC4D-E055

As especificações dos serviços que a Administração pretende contratar são claros, objetivos e vinculados às necessidades apontadas, não indicam direcionamento e estão materializadas nos autos através do Termo de Referência.

2.3.5. DAS MINUTAS DO EDITAL E ANEXOS

As minutas do edital e dos anexos elaborados pela Divisão de Licitações e Contratos atendem as exigências dos artigos 40 e 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos c/c o art. 4º, inc. I, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Trazem seus elementos essenciais: sujeitos, objetos, prazo de validade do contrato, condições de pagamento, dotação orçamentária, condições de execução, penalidades e rescisão.

Da minuta do edital ainda se destaca a previsão expressa e objetiva dos seguintes itens:

a) critério de julgamento;

b) impedidos de licitar;

c) habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e de regularidade fiscal e trabalhista;

d) vigência;

e) dotação orçamentária;

f) gestão e fiscalização do contrato.

2.3.6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A Secretaria Municipal interessada anexou aos autos orçamentos para aferição dos preços praticados no mercado, em relação aos serviços a serem executados.

Reitera-se que, de acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*".

Logo, não se incluem no âmbito desta análise jurídica a regularidade das planilhas de quantitativos, **valores**, **cálculos e especificação técnica do objeto**, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.3.7. DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8BBD-0B41-AC4D-E055 e informe o código 8BBD-0B41-AC4D-E055

De acordo com os artigos 3º[5] e 48, inc. I,[6] da LC nº 123/2006, alterada pelas LC nº 147/2014 e 155/2015, em vista do valor da licitação e o valor de cada lote, a restrição da participação às micro e pequenas empresas **não se aplica**, uma vez que o critério de julgamento é o menor preço por item.

2.3.8. Da Dotação Orçamentária

A Secretaria Municipal de Finanças emitiu parecer favorável, assegurando a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações.

2.3.9. Da Designação da Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio

Constam nos autos os respectivos decretos municipais, que comprovam a designação da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiros e Equipe de Apoio.

2.3.10. Das Publicações

A Divisão de Licitações e Contratos deverá garantir a devida publicidade do certame, como de praxe, anexando-as aos autos.

3. Da Conclusão

Ante o exposto, a Procuradoria Geral do Município **aprova** as minutas de edital e contrato anexadas no **Memorando Eletrônico nº 2749/2023**, no qual a **Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias municipais**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar **pregão eletrônico** para **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de apólices de seguro para a frota municipal, desde que atendidas as seguintes recomendações:**

Divisão de Licitações e Contratos:

Recomendação 1: incluir no processo o extrato de publicação do edital;

Recomendação 2: providenciar as publicações, nos termos da lei, como de praxe.

[5] "Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: I - no caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)."

[6] "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8BBD-0B41-AC4D-E055 e informe o código 8BBD-0B41-AC4D-E055

Em atenção aos princípios da eficiência, celeridade e economicidade que norteiam os procedimentos administrativos, competem à Divisão de Licitações e Contratos e Secretaria Municipal interessada na contratação em comento, a observância, adequações cabíveis e o cumprimento das recomendações contidas no parecer jurídico, sendo desnecessário o retorno do processo à Procuradoria Geral do Município, salvo requerimento fundamentado contendo nova questão jurídica a ser resolvida.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria Geral do Município os elementos técnicos pertinentes à execução dos serviços e da contratação, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

Chopinzinho, PR, datado e assinado eletronicamente.

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8BBD-0B41-AC4D-E055 e informe o código 8BBD-0B41-AC4D-E055

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8BBD-0B41-AC4D-E055

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THIAGO VORACOSKI SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-99) em 04/07/2023 14:52:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8BBD-0B41-AC4D-E055

Memorando 16- 2.749/2023

De: Micheli D. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 17/07/2023 às 13:44:22

Edital de Pregão Eletrônico nº 46/2023 e Aviso.

_

Micheli Leticia Dietrich
Auxiliar Administrativo

Anexos:

Aviso_PE_46_2023_PE_CONTRATACAO_DE_EMPRESA_PARA_FORNECIMENTO_DE_APOLICES_DE_SEGURO.pdf
EDITAL_PE_46_2023_PE_CONTRATACAO_DE_EMPRESA_PARA_FORNECIMENTO_DE_APOLICES_DE_SEGURO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Helder Felipe Klassen	17/07/2023 13:49:06	ICP-Brasil	HELDER FELIPE KLASSEN CPF 079.XXX.XXX-71
Edson Luiz Cenci	17/07/2023 13:51:17	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Edson Luiz Cenci	17/07/2023 13:52:57	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **829E-3880-CC3E-076B**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 46/2023. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 31 de julho de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Apólices de Seguro para os Veículos da Frota Municipal. Valor Máximo Estimado: R$ 76.194,78 (setenta e seis mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (046) 9 8401-3560.

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MEMORANDO ELETRÔNICO 2.749/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2023

PREGÃO

EDITAL Nº 46/2023

FORMA: ELETRÔNICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 46/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 88/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 31/07/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br

"Sistema COMPRASNET - Acesso Identificado"

LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná**,** inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.414/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO – GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria de Saúde, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, em conformidade com as condições das cláusulas adiante estabelecidas.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

31 de julho de 2023 às 09h00min

UASG: 987503 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br(Sistema COMPRASNET)

O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/14, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar Municipal nº. 083/2016, Decreto Municipal nº 387/2022, Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

O Pregoeiro será um dos servidores, designados pelo Decreto 423/2022, de 16 de dezembro de 2022, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição n.º 2759, de 19 de dezembro de 2022.

1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO.

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B
1Doc: 365/1154

1.1 - Os documentos referentes às **propostas comerciais**, **documentação de habilitação e anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados de forma concomitante, a partir da disponibilização do Edital no Sistema "COMPRASNET", até **31 de julho de 2023 às 09h00min**, no site **www.comprasgovernamentais.gov.br.**

1.2 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia 31 de julho de 2023 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3 - É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 10.024/19, art. 30, § 5º).

2 – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste **PREGÃO** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

2.1.1 - Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo I deste Edital.

2.2 - Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br e www.chopinzinho.pr.gov.br**

2.3 - As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3242-8614 ou (46) 9 8401-3560.
2.4 - As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, telefone nº (46) 3242-1511.
2.5 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
2.6 - O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
2.7 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
3.1 - Poderão participar todas as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal www.comprasgovernamentais.gov.br – Sistema COMPRASNET.
3.2 - As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao Portal www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.3 - Será vedada a participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, conforme item 9.2 deste Edital;
d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B
1Doc: 366/1154

e) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
f) Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:
f.1) Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:
a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;
b) Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;
c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;
d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).

3.4 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
3.4.1 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
3.4.1.1 - Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.
3.4.1.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
3.4.1.3 - Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
3.4.1.4 - Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
3.4.1.5 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3.4.1.6 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
3.4.1.7 - Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
3.4.1.8 - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
3.4.1.9 - Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
3.4.1.10 - Na ausência das Declarações solicitadas no item 9.7, consideram-se válidas as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que estas serão solicitadas como documento complementar pelo pregoeiro.

4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B
1Doc: 367/1154

antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, conforme Art. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

4.1.1 - As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro por e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, Correio via SEDEX, ou protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Divisão de Licitações e Contratos, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR.

4.1.2 - Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.

4.1.3 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.1.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1.5 - Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

4.2 - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2 - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6 – DO ENVIO CONCOMITANTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B
1Doc: 368/1154

6.3 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
6.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
6.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
6.7 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
6.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
7.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
7.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.9 - O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
7.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.11 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.12 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
7.13 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
7.14 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
7.15 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B
1Doc: 369/1154

ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.16 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.17 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.18 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.19 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.20 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

7.21 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.22 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.23 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.24 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.25 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.26 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.27 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.28 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.29 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.30 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.30.1 - no pais;

7.30.2 - por empresas brasileiras;

7.30.3 - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.30.4 - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.31 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.32 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B
1Doc: 370/1154

7.33 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.34 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
7.35 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
8.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
8.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
8.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
8.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.
8.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
8.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
8.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
8.11 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
8.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.14 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B
1Doc: 371/1154

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 - SICAF.

9.1.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/.

9.1.3 - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx.

9.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente.

9.2.1 - Consoante o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdãos 266/2019 e 269/2019 – Plenário) e Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdãos 3962/20 e 301/21 – Tribunal Pleno), a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração possui efeitos restritos ao âmbito do órgão ou entidade que aplicou a penalidade.

9.2.2 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3 - Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

9.3.1 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 - No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

9.4 - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

9.4.1 - Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

9.5 - A documentação relativa **à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.5.1 - Certidão de regularidade firmada pela empresa licitante de que está registrada e apta na Superintendência de Seguros Privados SUSEP e que a Seguradora não se encontra sob regime de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

9.5.2 - Certidão de Administradores junto a Superintendência de Seguros Privados SUSEP.

9.5.3 - Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP.

9.5.4 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com as notas explicativas do Último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B
1Doc: 372/1154

Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicilio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicilio da licitante.
a) A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um). [NOTA: os índices deverão ser indicados com duas casas decimais]
b) A Licitante deverá apresentar o cálculo dos índices com base nos valores extraídos do balanço patrimonial, utilizando as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \qquad LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.5.5 - Caso um ou mais índices seja menor que 1 (um), as empresas participantes deverão comprovar Patrimônio Líquido no mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação".

9.6 - A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.6.1 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**
9.6.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta Relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
9.6.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;
9.6.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
9.6.5 - Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**
9.6.6 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão (CNDT),** nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
9.6.7 - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
9.6.7.1 - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
9.6.8 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
9.6.9 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.7 - Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

9.7.1 - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. **(ANEXO III).**
9.7.2 - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV).**
9.7.3 - Declaração de enquadramento como ME ou EPP, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - **(ANEXO V).**

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B
1Doc: 373/1154

9.7.4 - A não apresentação da declaração prevista no item 9.7.3, implica no declínio ao tratamento diferenciado previsto na Lei 123/2006.
9.7.5 - Declaração de Não Parentesco - conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. **(ANEXO VI)**

9.8 - No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.9 - O não atendimento das exigências constantes deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
9.10 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
9.11 - No julgamento da habilitação, a pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.12 - O não atendimento das exigências constantes do item 9 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
9.12 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
9.13 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
9.14 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 – DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA
10.1 - A proposta de preços classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **02 (duas) horas,** contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.
10.1.1 - A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
10.2 - O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
10.3 - A proposta deverá **conter:**
10.3.1 - proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
10.3.2 - **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
10.3.3 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
10.3.4 - prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
10.3.5 - **indicação/especificação** do serviço;

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B
1Doc: 374/1154

10.3.6 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
10.3.7 - A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
10.3.8 - O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos
10.3.9 - A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
10.3.10 - A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

11 – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL OU AUTENTICADA

11.1 - Os documentos apresentados nesta licitação deverão obedecer ao disposto no parágrafo § 3° do Art. 4 do Decreto Municipal nº 387/2022:

> ***§ 3° Fica reconhecido como estamento de referência o disposto na Medida Provisória n° 2.200 2, de 24 de agosto de 2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil) para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos eletrônicos, reconhecendo que os documentos em meio eletrônico produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma doa artigo 219 da lei nº 10.406/2002 (código civil sem prejuízos das demais disposições em normas especificas.***

11.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
11.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12 – DA VERIFICAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1 - Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
12.1.1 - Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
12.1.2 - Ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.
12.1.3 - Ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil.
12.1.4 - Ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias.
12.1.5 - Ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”.
12.1.6 - Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc) e no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame.

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B
1Doc: 375/1154

12.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
12.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 – DOS RECURSOS
13.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro declarará aberto o prazo de recurso, que será de 20 (vinte) minutos, quando qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso. Manifestada a intenção, lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
13.2 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
13.4 - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.
13.5 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
13.6 - Os recursos terão efeito suspensivo.
13.7 - Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
14.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
14.1.1 - Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
14.2 - A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
14.2.1 - A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO
15.1 - As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo VII** deste Edital.
15.2 - O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações e Contratos do Município, localizada no prédio da Prefeitura, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
15.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B
1Doc: 376/1154

Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

15.4 - Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

15.5 - O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16 – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 - A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

16.1.1 - Os veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data de HOMOLOGAÇÃO do Certame Licitatório, ainda que não emitida a Apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

16.2 - Os serviços serão analisados pelos fiscais, se estão em conformidade com o solicitado

16.3 - A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos serviços ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

16.4 - O Município registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

16.5 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos serviços executados e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

16.6 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

16.7 O Município reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

16.8 - É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.

16.9 - A vigência do Contrato e do seguro será de 12 (doze) meses após assinatura, independente dos prazos de garantias diversos, especificadas no Termo de Referência, sendo prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para esta Administração.

17 – VISTORIA E FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

17.1 - A empresa interessada em vistoriar o veículo a ser segurado, para fins de obtenção de informações para formulação de sua proposta, deverá fazê-lo no local onde estiver o veículo, em dias úteis. A vistoria deverá ser agendada previamente pelo telefone (46) 3242-1836, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

17.2 - A dispensa da realização de vistoria pela licitante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.

17.3 - A licitante deverá ofertar em sua proposta valores consonantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B
1Doc: 377/1154

quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total relativo aos veículos.

17.4 ENDOSSO

17.4.1 - Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Chopinzinho-PR e processadas pela seguradora mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo de Referência.

17.4.2 - Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.

17.4.3 - A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pela Secretaria Municipal de Saúde.

17.5. - DA FRANQUIA

17.5.1 - A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

17.5.1.1 - A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio/apólice).

17.5.2 - Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

17.5.3 - Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizara pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

17.5.4 - Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

17.5.5 - Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de deposito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

17.6. - DOS SINISTROS

17.6.1 - Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstancias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

17.6.2 - Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

17.6.3 - Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

17.6.4 - Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

17.6.5 - Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

17.6.6 - O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros é de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.

17.6.7 - Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficara sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

17.7 - DA INDENIZAÇÃO

17.7.1 - Na ausência de cobertura especifica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B
1Doc: 378/1154

causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.
17.7.1.1 - Da Indenização Integral:
17.7.1.1.1 - Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.
17.7.1.1.2 - Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.
17.7.1.1.3 - Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.
17.7.2 - Da Inclusão e Substituição:
17.7.2.1 - Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame.
17.7.2.2 - Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.
17.7.2.3 - A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho-PR.
17.7.2.4 - Caberá ao Município de Chopinzinho-PR, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos.
17.7.3. - Da Exclusão:
17.7.3.1 - Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa devera calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido a Administração Pública, mediante a fórmula:

X ÷ 12 =Y e Y x Z = VT onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;
12 = Número de meses;
Y = Valor mensal do prêmio por veículo;
Z = Número de meses restantes para o término do contrato;
VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

17.7.3.2 - O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopinzinho à operadora do referido seguro.
17.7.3.3 - Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.
17.7.3.4 - Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.
17.7.3.5 - A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho.

18 – DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
18.1 - Certidão de regularidade firmada pela empresa licitante de que está registrada e apta na Superintendência de Seguros Privados SUSEP e que a Seguradora não se encontra sob regime de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.
18.2 - Certidão de Administradores junto a Superintendência de Seguros Privados SUSEP.

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B
1Doc: 379/1154

18.3 - Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP.
18.4 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com as notas explicativas do Último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicilio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicilio da licitante.
a) A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um). [NOTA: os índices deverão ser indicados com duas casas decimais]
b) A Licitante deverá apresentar o cálculo dos índices com base nos valores extraídos do balanço patrimonial, utilizando as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \qquad LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

18.5 - Caso um ou mais índices seja menor que 1, as empresas participantes deverão comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

19 – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
19.1 - Fica estipulado o valor máximo de R$ 76.194,78 (setenta e seis mil, e cento e noventa e quatro reais, e setenta e oito centavos), no valor Total do Contrato, com todas as despesas inclusas (encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados, etc).
19.2 - O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 01 (um) do mês corrente, relativa aos serviços executados, que atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento
19.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
19.4 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
19.5 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
19.6 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
19.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
19.8 - Os preços não serão reajustados durante a vigência contratual.
19.9 - Os valores só poderão ser revistos nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso “II” da Lei Federal nº 8.666/93.
19.10 - No caso da prorrogação do contrato serão levados em consideração os descontos de bônus eventualmente concedidos, sendo que em caso de reajustamentos será concedido no máximo o Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA).
19.11 - Na hipótese de renovação do contrato, a CONTRATADA deverá oferecer desconto e aplicar sobre o prêmio do seguro, liquido de emolumentos, um sistema de bônus, de acordo com as normas

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B
1Doc: 380/1154

da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - do Ministério da Fazenda e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

19.12 - Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

19.13 - Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente a franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR a seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

19.14 - Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

19.15 - O proponente contratado fica obrigado, no prazo de vigência do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente, Art. 65, § 10 da Lei Federal n° 8.666/93.

20 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 - Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 (973) Fonte: 303; Secretaria de Educação, Cultura e Esporte:06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 (1352) F:103; Secretaria de Viação e Serviços Urbanos:05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 (2010) F:000; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:10.01.206080006.2.049.3.3.90.39 (2012) F:000; Secretaria de Administração:03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 (974) F:000; Secretaria de Assistência Social:08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 (1871) F:000; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia:09.01236910006.2.053.3.3.90.39 (2011) F: 000.

21 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21.1 - Compete à Contratante:

21.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

21.1.2 - Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à prestação de serviços.

21.1.3 - Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

21.1.4 - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

21.1.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros.

21.1.6 - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, sendo o preço fixo e irreajustável.

21.1.7 - Cumprir todas as normas e condições do presente edital.

21.1.8 - Permitir e facilitar a vistoria do bem a ser segurado.

21.1.9 - Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura do seguro objeto desta licitação.

21.1.10 - Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas.

21.1.11 - Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qual quer anormalidade constatada com o serviço ora contratado para as providências cabíveis.

22 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1 - Compete à Contratada:

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B
1Doc: 381/1154

22.1.1 - Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.
22.1.2 - Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.
22.1.3 - Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho-Pr.
22.1.4 - Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela Contratante, em caso e sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução.
22.1.5 - Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) trinta dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.
22.1.6 - Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.
22.1.6 - Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-PR, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
22.1.7 - Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
22.1.8 - Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.
22.1.9 - Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.
22.1.10 - Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.
22.1.11 - Fornecer em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.
22.1.12 - Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.
22.1.13 - Entregar a apólice, tão logo emitida, à Secretaria de Saúde do Município de Chopinzinho – PR.
22.1.14 - O proponente contratado fica obrigado, no prazo de vigência do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente, Art. 65, § 10 da Lei Federal n° 8.666/93.

23 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
23.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.
23.2 - A Gestão do Contrato gerado ficará a cargo:
23.2.1 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – CPF 759.111.409-34 – Secretária;
23.2.2 - Secretarias de Administração: Roberto Alencar Przendziuk – CPF 546.462.519-49 – Secretário;
23.2.3 - Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Edson Luis Cenci – CPF 518.894.719-68 - Prefeito;
23.2.4 - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani – CPF 530.439.959-53;
23.2.5 - Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta – CPF 441.394.979-04 – Secretário;

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B
1Doc: 382/1154

23.2.6 - Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – CPF 053.271.259-55 – Secretária;
23.2.7 - Secretaria de Saúde: Cristiani Scariot Rosa da Cruz – CPF 727.196.801-68 – Secretária.
23.3 - A responsabilidade pela fiscalização do Contrato gerado, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:
23.3.1 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Simone Biava – CPF 058.356.339-20, Agente Administrativo; Substituta – Sandrieli dos Anjos Dalcurtivo – CPF 078.459.009-58 – Secretaria Escolar;
23.3.2 - Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – CPF 021.532.509-51– Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva – CPF 026.046.899-10, Agente Fiscal;
23.3.3 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal Marcia Mitrut – CPF 036.877.229-29, Auxiliar Administrativo - Substituta – Francinele Dalmolin – CPF 038.791.409-95, Fiscal de Tributos;
23.3.4 - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara – CPF 081.645.379-93, Técnico Agrícola; Substituta – Cristiane Adrieli Salomão CPF 074.426.699-80, Agente Fiscal;
23.3.5 - Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Robert Ademar Fuchs – CPF 709.227.999-20, Diretor de Viação, Almoxarifado e Frotas; Substituta – Juliane Aparecida Alves – CPF 077.701.229-45, Auxiliar Administrativo;
23.3.6 - Secretaria de Assistência Social: Ana Flavia Mafioletti Zuconelli – CPF 060.597.929-44; Substituta - Gislaine Tânia Galeazzi – CPF 054.423.769-22, Assistente Social;
23.3.7 - Secretaria de Saúde: Fiscal – Adnilson Schwabacher- CPF 640.260.009-15, Motorista; Substituto – Michel Giacomini- CPF 091.921.539-41, Motorista.
23.4 - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
23.5 - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme este termo de referência, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
23.6 - Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

24 – DA RESCISÃO
24.1 - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
24.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da **CONTRATADA**, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
24.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do **CONTRATANTE**;
24.1.3 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
24.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a **CONTRATADA** declara expressamente conhecer.
24.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
24.4 - Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B
1Doc: 383/1154

cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

24.5 - Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo **CONTRATANTE** será cobrado judicialmente.

24.6 - Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

24.7 - A inexecução do contrato pela **CONTRATADA** poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

24.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;

24.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

24.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

24.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:

24.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

24.8.2 - Manifestação do Gestor do Contrato e/ou da Secretaria Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados.

24.8.3 - Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

24.8.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

24.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

24.8.6 - Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

24.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 24.7 deste Instrumento.

25 – DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

25.1 - O Contrato poderá ser alterado, inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

25.2 - Aplica-se ao Contrato, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

26 – DAS PENALIDADES

26.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

26.2 - O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - Advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B
1Doc: 384/1154

II - Advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - Penalidades pecuniárias:
a) Multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;
b) Multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) Multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) Multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) Multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) Multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - Suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - Rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
26.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
26.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
26.5 - Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
26.6 - Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
26.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
26.7.1- Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
26.7.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou da Secretaria Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
26.7.3 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
26.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
26.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
26.7.6 - Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
26.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B
1Doc: 385/1154

apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

27 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

27.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

27.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

27.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

27.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

28 – DA PUBLICAÇÃO

28.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

29 – DO FORO

29.1 - Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.

29.2 - E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmarão o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

30 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.chopinzinho.pr.gov.br/**.

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B
1Doc: 386/1154

30.2 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e ao Município de Chopinzinho não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
30.3 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
30.4 - Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
30.5 - Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.
30.6 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
30.7 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
30.8 - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
30.9 - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
30.10 - Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
30.11 - Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
30.12 - Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
30.13 - Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
30.14 - O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
30.15 - O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
30.16 - Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
30.17 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
30.18 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Chopinzinho.
30.19 - Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.
30.20 - As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
30.21 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B
1Doc: 387/1154

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
ANEXO VI	Declaração de Não Parentesco
ANEXO VII	Modelo de Minuta do Contrato

Chopinzinho, 17 de julho de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
PREFEITO

HELDER FELIPE KLASSEN
PRESIDENTE DA CPL

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B

EDITAL DE PREGÃO Nº 46/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL **POR ITEM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de Apólice de Seguro para 26 (vinte e seis) veículos da Frota Municipal, pertencentes as Secretarias de Saúde, Educação, Viação, Agricultura, Administração, Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

SEGURO VEICULAR					
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR MÁXIMO A SER PAGO PARA A FRANQUIA R$**	**INDENIZAÇÃO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**ONIBUS VOLARE WL LIMOUSINE - EURO V - ANO/MODELO 2016/2016 - DIESEL - COR PRATA – 36 PASSAGEIROS NÚMERO MOTOR U1A008454 CHASSI 93PB68N36GC057049 RENAVAN 01081299573 PLACA BAK7H45**			**4.529,87**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**16.224,00**	**-----**	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	Sim	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**207,61**	-----	
02	LO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**ONIBUS MARCOPOLO ESCOLAR - AMARELO E PRETO - MODELO VOLARE V8L 4X4 - ANO/MODELO 2017/2017 - DIESEL PLACAS BBL-8879 CHASSI 93PB58M1MHC058513 RENA VAM 01124453137**			**4.290,79**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B
1Doc: 389/1154

		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**15.349,00**	**-----**	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	Sim	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**220,69**	-----	
03	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	**VEÍCULO PAS/AUTOMÓVEL RENAULT LOGAN EXPRESSION 1.6 SCE ANO 2017 MODELO 2018 RENAVAM 01124708178 CHASSI 93Y4BRFH4JJ865156, COR BRANCA, PLACAS BBM-0947**			**1.754,44**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.500,00**	--------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**106,18**	--------	
04	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3402875 PLACAS RHH-0G88**			**1.906,73**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.423,20**	-------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**39,46**	-------	
05	VEÍCULO PARA	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3403675**			

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B
1Doc: 390/1154

		PLACAS RHH-3F57			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.423,20**	-------	**1.906,73**
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**39,46**	-------	
06	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3403616 PLACAS RHH-3G21**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.423,20**	-----	**1.906,73**
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**39,46**	-------	
07	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3401064 PLACAS RHD-9E58.**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.423,20**	------	**1.906,73**
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**39,46**	-------	
08	VE ÍC UL	**VEÍCULO RENAULT - MASTER NIKS - 16**			

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B
1Doc: 391/1154

		PASSAGEIROS - ANO 2016 - MODELO 2017 – COR BRANCA – PLACAS BAQ-8670 CHASSI93YVE347CHJ330303 RENAVAM 01088500720			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**12.859,20**	------	**4.477,41**
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**145,33**	---------	
09	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**VEICULO RENAULT – LOGAN EXP 16SCE ANO 2017 COR BRANCA GASOLINA PLACAS BBM0851 CHASSI 93YASRFH4HJ773008 RENAVAN 01124721387**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	**1.705,21**
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.500,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**104,16**	-------	
10	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA	**VEICULO VW/NOVO GOL TRENDLINE MCV, COR BRANCA, 1.0, FLEX, MOTOR CSE261676, ANO/MODELO 2017/2018, PLACAS BBQ-4905 RENAVAM 01132360401 CHASSI 98WAG45U6JT049647**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	**1.766,24**
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.289,01**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-	**106,18**	------	

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B
1Doc: 392/1154

		brisa/vidro traseiro/vidros laterais.			
11	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	**VEICULO CHEVROLET CAMIONETE MONTANA LS 1.4 - OFICIAL - BRANCA - FLEX ANO/MODELO 2018/2018 PLACAS BBY-3468 RENAVAM 01144400187 CHASSI 9BGCA8030JB221933**			**2.299,33**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.280,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**175,77**	------	
12	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	**CAMINHAO BASCULANTE CACAMBA, MARCA IVECO, MODELO TECTOR 260E30 - ANO MODELO 2018/2018, COR BRANCA, RENAVAM 01145389241 PLACAS BBY7D22 CHASSI 93ZE12NMZJ8933126**			**5.956,09**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**19.468,00**	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**220,69**	-------	
13	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**VEICULO ONIBUS VW/MPOLO VIAGGIO R, MARCA VOLKSWAGEN, COR PRATA, DIESEL, ANO 2010, MODELO 2011 RENAVAM 00284614742 CHASSI 9532J8273BR113404 PLACAS MIN-9221**			**3.623,50**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**15.592,00**	---------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas)	--	20.000,00	

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B
1Doc: 393/1154

		Médico-hospitalares			
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**300,00**	------	
14	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	**VEICULO VW/NOVO GOL TRENDLINE MCV, COR BRANCA, 1.0, TOTALFLEX, MOTOR CSE284248, ANO/MODELO 2018/2018, PLACAS BBW-7704 RENAVAM 1142191661 CHASSI 9BWAG45U6JT104145**			**1.766,24**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.289,01**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**106,18**	-------	
15	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R.C.0	**SEGURO (R.C.0.) PARA PASSAGEIROS USUÁRIOS DO VEICULO ONIBUS VW/MPOLO VIAGGIO R, MARCA VOLKSWAGEN, COR PRATA, DIESEL, ANO 2010, MODELO 2011, RENAVAM 00284614742 CHASSI 9532J8273BR113404 PLACAS MIN-9221**			**4.375,71**
		Danos corporais e/ou materiais causados a passageiros	--	3.800.000,00	
		Danos Materiais	--	200.000,00	
		Danos Morais	--	100.000,00	
		App. Morte, invalidez permanente	--	50.000,00	
		DMH	--	20.000,00	
16	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ, ANO/MODELO 2017/2018, COR BRANCA, FLEX, MOTOR GFN019099 RENAVAM 01138575710 CHASSI 9BGJC7520JB197893 PLACAS BBU-5824**			**2.053,85**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.731,20**	--------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-	**206,22**	------	

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B
1Doc: 394/1154

		brisa/vidro traseiro/vidros laterais.			
17	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ, ANO/MODELO 2017/2018, COR BRANCA ,FLEX, MOTOR GFN019528 RENAVAM 01138577330 CHASSI 9BGJC7520JB200062 PLACAS BBU-5825**			**2.053,85**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.731,20**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**206,22**	-------	
18	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	**CAMINHAO BASCULANTE MARCA VOLVO VM 270 6X4R, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2012 MOTOR Y1A002085 PLACAS ITC-9036 RENAVAM 00467848220 CHASSI 93KK0R1D4CE134514**			**5.391,38**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**16.548,00**	-------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**162,60**	------	
19	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	**CAMINHAO BASCULANTE MARCA VOLVO VM 270 6X4R, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2013 MOTOR Y1 A006735 PLACAS ITZ-7035 RENAVAM 00507310470 CHASSI 93KK0R1D4DE137958**			**5.391,38**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**17.409,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas)	--	20.000,00	

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B
1Doc: 395/1154

		Médico-hospitalares			
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**162,60**	-------	
20	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	**VEÍCULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE, NA COR BRANCA CRISTAL, 4 PORTAS, FLEX, ANO/MODELO 2017/2018, RENAVAM 01151349361 CHASSI 9BWDB45U2JT095858 PLACAS BCC-8944**			**1.864,92**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.500,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**108,75**	----	
21	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEÍCULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE, NA COR BRANCA CRISTAL, 4 PORTAS, FLEX, ANO/MODELO 2017/2018, RENAVAM 0115134533 CHASSI 9BW0B45U2JT097321 PLACAS BCC-8945**			**1.864,92**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.500,00**	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**108,75**	-------	
22	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ, COR BRANCA, ANO/MODELO 2018/2018, FLEX PLACAS BCE-1464 RENAVAM 01153163958 CHASSI 9BGJC7520JB242201**			**2.258,79**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.731,20**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B
1Doc: 396/1154

		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**217,26**	------	
23	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**VEÍCULO RENAUT/MASTER FUN L3H2, CAMIONETE/FUTGÃO NO FAB./MOD. 2019/2020 PLACAS BDJ6H05 CHASSI 93YMAF4XELI064212**			**4.814,93**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**15.397,20**	-------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**57,19**	------	
24	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA	**GM MONTANA MODELO LS 1.4, COR BRANCA, ANO 2017, MODELO 2018 CHASSI 9BGCA8030JB12556 Placas BBN-5279**			**2.299,33**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.280,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**175,77**	------	
25	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**MARCA CITROEN AIRCROSS START 1.6 CHASSI935SUNFN1KB502864 NOVO**			**2.177,29**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.000,00**	----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas)	--	20.000,00	

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B
1Doc: 397/1154

		Médico-hospitalares			
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**41,73**	-------	
26	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEÍCULO CHEVROLET ÔNIX JOYE 1.0 COR BRANCA ,04 PORTAS, ANO/MODELO 2019/2019 RENAVAM 01184400960 CHASSI 9BGKL48U0KB196052 PLACAS BCX-6G71**			**1.852,39**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.263,60**	----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**38,49**	-------	
				VALOR TOLTAL R$	**76.194,78**

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando que a contratação de seguro pela Administração Pública visa resguardar o patrimônio público, que, numa perspectiva subjetiva, é formado pelos bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno, conforme dispõem os artigos 98 e 99 do Código Civil.

2.2 Considerando que é dever do gestor zelar pela integridade dos bens de titularidade das pessoas jurídicas de direito público e que a contratação de um seguro para os veículos pertencentes aos entes municipais é forma eficiente de zelo com o patrimônio público, garantindo a recomposição do erário e/ou cobertura de despesas frente a eventuais danos ou perdas que possam atingir os veículos segurados pertencente ao Patrimônio Público Municipal, e respaldar o passageiro diante de eventualidades que possam ocorrer no percurso do trajeto principalmente por se tratar de veículo que circula diariamente, estando assim em plena atividade.

2.3 Considerando que o Contrato nº 67/2022, firmado com a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (em anexo), não será aditado, pois a empresa não apresentou interesse na prorrogação do mesmo, conforme e-mail recebido (em anexo), havendo a necessidade de realização de novo Processo para os veículos que nele estavam englobados, e que não poderiam circular sem seguro.

2.4 Considerando a importância de termos seguro no veículo PAS/AUTOMÓVEL RENAULT LOGAN EXPRESSION 1.6 de placas BBM 0851, da Secretaria de Educação, onde este realiza viagens para fora do município e em visitas a várias escolas da sede e também na zona rural do município, com as equipes pedagógica e multifuncional, faz-se necessário que este veículo tenha o seguro para prevenção e segurança dos servidores públicos.

2.5 Considerando o veículo Camionete/Furgão Renault/Master FUR L3112 placas BDJ 6H05, (convênio com a SEAB),da Secretaria de Educação, o qual transporta os produtos da alimentação escolar a todas as escolas da rede municipal, principalmente da agricultura familiar, também em eventuais viagens para busca de material nos municípios vizinhos necessitando que rode com segurança e com o cumprimento das regras de trânsito, pois manter em dia o seguro dos Veículos faz parte do

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B
1Doc: 398/1154

compromisso que a administração tem com a população que faz uso do transporte realizado com os veículos públicos.

2.6 Considerando o Contrato nº 68/2022 (em anexo), firmado com a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, com vigência até 17/03/2023, o qual a empresa apresentou manifestação de interesse ao aditivo, porém não foram encaminhadas as documentações pertinentes com tempo hábil para realização da prorrogação, conforme consta no Memorando nº 1.195/2023 via 1doc e e-mail enviado para empresa com parecer da procuradoria em anexo, sendo assim necessário um novo processo.

2.7 Considerando o veículo ONIBUS VOLARE WL LIMOUSINE placas BAK7H45 que faz viagens diárias ao Município de Pato Branco auxiliando no transporte dos pacientes para consultas e exames.

2.8 Considerando os veículos Siena da secretaria de Saúde, os quais fazem viagens para Cascavel, Curitiba, Beltrão e demais destinos, levando pacientes para tratamentos de saúde, não podendo estar sem seguro.

2.9 Considerando o Contrato nº 190/2018 firmado com a empresa GENTE SEGURADORA S.A., o qual foi realizado o 4º termo de aditivo (em anexo) na data de 18/05/2022 tendo o prazo dilatado por mais 12 meses, e levando em consideração que o mesmo não é mais passível de aditivo é necessário um novo processo.

2.10 Considerando a importância do transporte acadêmico para as faculdades da região, sendo que o município possui uma quantidade significativa de acadêmicos, necessitamos que o veículo ônibus MIN 9221, rode com segurança e com o cumprimento das regras de trânsito, por isso manter em dia o seguro do Veículo ônibus faz parte do compromisso que a administração tem com a população que faz uso do transporte realizado com os ônibus públicos.

2.11 Considerando o contrato nº 191/2018, firmado com a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, o qual foi realizado o 5º termo de aditivo (em anexo) na data de 18/05/2022 com finalidade de dilatar o prazo para mais 12 meses, não sendo mais passível de prorrogação.

2.12 Considerando os caminhões da secretaria de viação os quais são fundamentais para o desenvolvimento do trabalho e com uso diário sendo necessário estar a assegurado.

2.13 Considerando as Spin da secretaria de Saúde as quais fazem viagem dentro e fora do município diariamente, transportando munícipes para realização de tratamentos de saúde, sendo indispensável o seguro destes veículos.

2.14 Considerando o veículo VOYAGE placas BCC8945 o qual é utilizado pela secretaria de saúde para fazer o transporte dos pacientes do interior para a cidade e demais viagens dentro do município todos os dias.

2.15 Considerando que a contratação da seguradora tem por finalidade indenizações em casos acidentais (colisão, incêndio, roubo e furto), danos materiais e corporais a terceiros, bem como acidente por passageiros (morte, invalidez e despesas hospitalares) tanto dos servidores, usuários e terceiros.

2.16 Considerando a necessidade da contratação de apólice de seguro para o veículo da Secretaria Municipal de Saúde, sendo: VEÍCULO RENAULT - MASTER NIKS, Placas: BAQ-8670, tendo em vista que o mesmo realiza deslocamento diários e constantes, tanto no território, quanto fora do Município de Chopinzinho, sendo imprescindível a cobertura por seguro para ambos, para que assim possam desempenhar efetivamente suas atividades, oferecendo maior segurança ao atendimento e locomoção dos servidores e passageiros do transporte do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.17 Considerando que na 3ª linha do objeto (de cada Item), consta “Valor máximo a ser pago para a Franquia”, valores estes utilizados com base no menor valor apresentado nas cotações recebidas para franquia do casco, sendo que o mesmo só será pago caso haja um sinistro, e a não fixação deste valor poderá acarretar cobranças indevidas por parte da contratada caso necessidade de acionamento do seguro. Por fim, o menor valor pago por ano do seguro, não interfere no valor da franquia, que só é paga em caso de acionamento, por este motivo a divergência de valores em relação ao menor valor do seguro e o valor máximo a ser pago para a franquia.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.1 Justifica-se o preço total do Termo de Referência com base no menor preço global, dentre os preços obtidos junto às seguintes empresas:

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B
1Doc: 399/1154

a) GENTE SEGURADORA;

b) PORTO SEGURO;

c) MAPFRE SEGUROS S/A;

d) GIASSON SEGUROS.

3.2 De modo a comprovar que não há superfaturamento no preço, segue demonstrativo dos valores:

SEGURO VEICULAR – VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE									
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**GENTE SEGURADORA**	**PORTO SEGURO**	**MAPFRE SEGUROS**	**GIASSON SEGUROS**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**ONIBUS VOLARE WL LIMOUSINE - EURO V - ANO/MODELO 2016/2016 - DIESEL - COR PRATA – 36 PASSAGEIROS** **NÚMERO MOTOR U1A008454** **CHASSI 93PB68N36GC057049** **RENAVAN 01081299573** **PLACA BAK7H45** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro.	12.630,11	**4.529,87**	----------	15.564,41	**4.529,87**	**4.529,87**

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B
1Doc: 400/1154

02	1	Veículo da Secretaria de Educação	**ONIBUS MARCOPOLO ESCOLAR - AMARELO E PRETO - MODELO VOLARE V8L 4X4 - ANO/MODELO 2017/2017 -DIESEL PLACAS BBL-8879 CHASSI 93PB58M1MHC058513 RENA VAM 01124453137** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro.	13.847,05	**4.290,79**	8.500,00	----------	**4.290,79**	**4.290,79**
03	1	Veículo da Secretaria de Desenvolvimento	**VEÍCULO PAS/AUTOMÓVEL RENAULT LOGAN EXPRESSION 1.6 SCE ANO 2017 MODELO 2018 RENAVAM 01124708178 CHASSI 93Y4BRFH4JJ865156, COR BRANCA, PLACAS BBM-0947** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro.	4.505,00	**1.754,44**	2.800,00	----------	**1.754,44**	**1.754,44**
04	1	Veículo da Secretaria de Desenvolvimento	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021, CHASSI 9BD19710HM3402875 PLACAS RHH-0G88** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro.	4.430,00	**1.906,73**	2.800,00	----------	**1.906,73**	**1.906,73**

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B
1Doc: 401/1154

05	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021, CHASSI 9BD19710HM3403675 PLACAS RHH-3F57** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	4.430,00	**1.906,73**	2.800,00	----------	**1.906,73**	**1.906,73**
06	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021, CHASSI 9BD19710HM3403616 PLACAS RHH-3G21** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	4.430,00	1.906,73	2.800,00	----------	**1.906,73**	**1.906,73**
07	1	Veículo da Secretaria de Educação	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021, CHASSI 9BD19710HM3401064 PLACAS RHD-9E58** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	4.430,00	1.906,73	2.800,00	----------	**1.906,73**	**1.906,73**

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B

08	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**VEÍCULO RENAULT - MASTER NIKS - 16 PASSAGEIROS - ANO 2016 - MODELO 2017 – COR BRANCA – PLACAS BAQ-8670 CHASSI93YVE347CHJ330303 RENAVAM 01088500720** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	11.779,41	**4.477,41**	8.500,00	----------	**4.477,41**	**4.477,41**
09	1	Veículo da Secretaria de Educação	**VEICULO RENAULT – LOGAN EXP 16SCE ANO 2017 COR BRANCA GASOLINA PLACAS BBM0851 CHASSI 93YASRFH4HJ773008 RENAVAN 01124721387** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	4.434,90	**1.705,21**	2.800,00	----------	**1.705,21**	**1.705,21**
10	1	Veículo da Secretaria de Agricultura	**VEICULO VW/NOVO GOL TRENDLINE MCV, COR BRANCA, 1.0, FLEX, MOTOR CSE261676, ANO/MODELO 2017/2018, PLACAS BBQ-4905 RENAVAM 01132360401 CHASSI 98WAG45U6JT049647** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	3.859,34	**1.766,24**	2.800,00	----------	**1.766,24**	**1.766,24**

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B
1Doc: 403/1154

11	1	Veículo da Secretaria de Viação	**VEICULO CHEVROLET CAMIONETE MONTANA LS 1.4 - OFICIAL - BRANCA – FLEX ANO/MODELO 2018/2018** **PLACAS BBY-3468** **RENAVAM 01144400187** **CHASSI 9BGCA8030JB221933** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	4.781,71	**2.299,33**	6.500,00	----------	**2.299,33**	**2.299,33**
12	1	Veículo da Secretaria de Viação	**CAMINHAO BASCULANTE CACAMBA, MARCA IVECO, MODELO TECTOR 260E30 - ANO MODELO 2018/2018, COR BRANCA, RENAVAM 01145389241** **PLACAS BBY7D22** **CHASSI 93ZE12NMZJ8933126** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	14.068,42	**5.956,09**	8.000,00	----------	**5.956,09**	**5.956,09**
13	1	Veículo da Secretaria de Educação	**VEICULO ONIBUS VW/MPOLO VIAGGIO R, MARCA VOLKSWAGEN, COR PRATA, DIESEL, ANO 2010, MODELO 2011** **RENAVAM 00284614742** **CHASSI 9532J8273BR113404** **PLACAS MIN-9221** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	10.608,78	**3.623,50**	----------	22.568,90	**3.623,50**	**3.623,50**

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B
1Doc: 404/1154

14	1	Veículo da Secretaria de Desenvolvimento	**VEICULO VW/NOVO GOL TRENDLINE MCV, COR BRANCA, 1.0, TOTALFLEX, MOTOR CSE284248, ANO/MODELO 2018/2018, PLACAS BBW-7704 RENAVAM 1142191661 CHASSI 9BWAG45U6JT104145** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	3.859,34	**1.766,24**	2.800,00	----------	**1.766,24**	**1.766,24**
15	1	Veículo da Secretaria de Educação R.C.O.	**SEGURO (R.C.0.) PARA PASSAGEIROS USUÁRIOS DO VEICULO ONIBUS VW/MPOLO VIAGGIO R, MARCA VOLKSWAGEN, COR PRATA, DIESEL, ANO 2010, MODELO 2011, RENAVAM 00284614742 CHASSI 9532J8273BR113404 PLACAS MIN-9221** -Danos corporais e/ou materiais causados a passageiros -Danos Materiais -Danos Morais -App. Morte, invalidez permanente -DMH	4.850,00	**4.375,71**	SEM COTAÇÃO	12.564,41	**4.375,71**	**4.375,71**
16	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ, ANO/MODELO 2017/2018, COR BRANCA, FLEX, MOTOR GFN019099 RENAVAM 01138575710 CHASSI 9BGJC7520JB197893 PLACAS BBU-5824** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	6.257,50	**2.053,85**	5.500,00	----------	**2.053,85**	**2.053,85**

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B
1Doc: 405/1154

17	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ, ANO/MODELO 2017/2018, COR BRANCA, FLEX, MOTOR GFN019528 RENAVAM 01138577330 CHASSI 9BGJC7520JB200062 PLACAS BBU-5825** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	6.257,50	**2.053,85**	5.500,00	----------	**2.053,85**	**2.053,85**
18	1	Veículo da Secretaria de Viação	**CAMINHAO BASCULANTE MARCA VOLVO VM 270 6X4R, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2012 MOTOR Y1A002085 - PLACAS ITC-9036 RENAVAM 00467848220 CHASSI 93KK0R1D4CE134514** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	11.804,87	**5.391,38**	8.500,00	----------	**5.391,38**	**5.391,38**
19	1	Veículo da Secretaria de Viação	**CAMINHAO BASCULANTE MARCA VOLVO VM 270 6X4R, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2013 MOTOR Y1 A006735 PLACAS ITZ-7035 RENAVAM 00507310470 CHASSI 93KK0R1D4DE137958** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	12.004,97	**5.391,38**	8.500,00	----------	**5.391,38**	**5.391,38**

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B
1Doc: 406/1154

20	1	Veículo da Secretaria de Administração	**VEÍCULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE, NA COR BRANCA CRISTAL, 4 PORTAS, FLEX, ANO/MODELO 2017/2018, RENAVAM 01151349361 CHASSI 9BWDB45U2JT095858 PLACAS BCC-8944** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	4.505,00	**1.864,92**	2.800,00	----------	**1.864,92**	**1.864,92**
21	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**VEÍCULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE, NA COR BRANCA CRISTAL, 4 PORTAS, FLEX, ANO/MODELO 2017/2018, RENAVAM 0115134533 CHASSI 9BW0B45U2JT097321 PLACAS BCC-8945** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	4.505,00	**1.864,92**	2.800,00	----------	**1.864,92**	**1.864,92**
22	1	Veículo da Secretaria de Assistência Social	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ, COR BRANCA, ANO/MODELO 2018/2018, FLEX - PLACAS BCE-1464 RENAVAM 01153163958 CHASSI 9BGJC7520JB242201** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	6.257,50	**2.258,79**	5.500,00	----------	**2.258,79**	**2.258,79**

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B
1Doc: 407/1154

23	1	Veículo da Secretaria de Educação	**VEÍCULO RENAUT/MASTER FUN L3H2, CAMIONETE/FUTGÃO NO FAB./MOD. 2019/2020 - PLACAS BDJ6H05 CHASSI 93YMAF4XELI064212** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	14.203,00	**4.814,93**	8.500,00	----------	**4.814,93**	**4.814,93**
24	1	Veículo da Secretaria de Agricultura	**GM MONTANA MODELO LS 1.4, COR BRANCA, ANO 2017, MODELO 2018 CHASSI 9BGCA8030JB12556 Placas BBN-5279** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	4.781,71	**2.299,33**	7.500,00	----------	**2.299,33**	**2.299,33**
25	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**MARCA CITROEN AIRCROSS START 1.6 CHASSI935SUNFN1KB502864 NOVO** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	4.576,53	**2.177,29**	3.400,00	----------	**2.177,29**	**2.177,29**

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B
1Doc: 408/1154

26	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEÍCULO CHEVROLET ÔNIX JOYE 1.0 COR BRANCA ,04 PORTAS, ANO/MODELO 2019/2019 – RENAVAM 01184400960 CHASSI 9BGKL48U0KB196052 PLACAS BCX-6G71** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	3.917,70	**1.852,39**	3.400,00	----------	**1.852,39**	**1.852,39**
								VALOR TOTAL R$	**76.194,78**

3.3 Justifica-se a escolha das referidas companhias devido ao prazo de urgência em relação seguro dos veículos a cima citados, sendo que as empresas a cima foram as mais ágeis na elaboração e envio dos orçamentos.

4. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

4.1.1 O veículo deverá estar segurado contra os riscos previstos na apólice desde a data de HOMOLOGAÇÃO do Certame Licitatório, ainda que não emitida a Apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

4.2 Os serviços serão analisados pelos fiscais, se estão em conformidade com o solicitado.

4.3 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos serviços ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

4.4 O Município registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

4.5 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos serviços executados e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

4.6 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

4.7 O Município reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

4.8 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B
1Doc: 409/1154

4.9 A vigência do Contrato e do seguro será de 12 (doze) meses após assinatura, independente dos prazos de garantias diversos, especificadas no Termo de Referência, sendo prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para esta Administração.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Compete à Contratante:

5.1.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

5.1.2 Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à prestação de serviços.

5.1.3 Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

5.1.4 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

5.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros.

5.1.6 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, sendo o preço fixo e irreajustável.

5.1.7 Cumprir todas as normas e condições do presente edital.

5.1.8 Permitir e facilitar a vistoria do bem a ser segurado.

5.1.9 Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura do seguro objeto desta licitação.

5.1.10 Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas.

5.1.11 Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qual quer anormalidade constatada com o serviço ora contratado para as providências cabíveis.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Compete à Contratada:

6.1.1 Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.

6.1.2 Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

6.1.3 Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho-Pr.

6.1.4 Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela Contratante, em caso e sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução.

6.1.5 Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) trinta dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.

6.1.6 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.

6.1.6 Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-PR, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

6.1.7 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

6.1.8 Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.

6.1.9 Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

6.1.10 Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.

6.1.11 Fornecer em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B
1Doc: 410/1154

6.1.12 Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.
6.1.13 Entregar a apólice, tão logo emitida, à Secretaria de Saúde do Município de Chopinzinho – PR.
6.1.14 O proponente contratado fica obrigado, no prazo de vigência do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente, Art. 65, § 10 da Lei Federal n° 8.666/93.

7. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1 Fica estipulado o valor máximo de R$ 76.194,78 (setenta e seis mil, e cento e noventa e quatro reais, e setenta e oito centavos), no valor Total do Contrato, com todas as despesas inclusas (encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados, etc).
7.2 Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 (973) Fonte: 303; Secretaria de Educação, Cultura e Esporte:06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 (1352) F:103; Secretaria de Viação e Serviços Urbanos:05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 (2010) F:000; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:10.01.206080006.2.049.3.3.90.39 (2012) F:000; Secretaria de Administração:03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 (974) F:000; Secretaria de Assistência Social:08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 (1871) F:000; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia:09.01236910006.2.053.3.3.90.39 (2011) F: 000.
7.3 Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R$), conforme preço unitário contratado, conforme o resultado do processo licitatório, mediante a entrega da Apólice e da Nota Fiscal ou Boleto, correspondente aos serviços efetivamente executados.
7.4 O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 01 (um) do mês corrente, relativa aos serviços executados, que atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento
7.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
7.6 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
7.7 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
7.8 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
7.9 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
7.10 Os preços não serão reajustados durante a vigência contratual.
7.11 Os valores só poderão ser revistos nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso “II” da Lei Federal nº 8.666/93.
7.12 No caso da prorrogação do contrato serão levados em consideração os descontos de bônus eventualmente concedidos, sendo que em caso de reajustamentos será concedido no máximo o Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA).
7.13 Na hipótese de renovação do contrato, a CONTRATADA deverá oferecer desconto e aplicar sobre o prêmio do seguro, liquido de emolumentos, um sistema de bônus, de acordo com as normas

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B
1Doc: 411/1154

da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - do Ministério da Fazenda e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

7.14 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

7.15 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente a franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR a seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

7.16 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

8. VISTORIA E FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 A empresa interessada em vistoriar o veículo a ser segurado, para fins de obtenção de informações para formulação de sua proposta, deverá fazê-lo no local onde estiver o veículo, em dias úteis. A vistoria deverá ser agendada previamente pelo telefone (46) 3242-1836, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

8.2 A dispensa da realização de vistoria pela licitante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.

8.3 A licitante deverá ofertar em sua proposta valores consonantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total relativo aos veículos.

9. ENDOSSO

9.1 Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Chopinzinho-PR e processadas pela seguradora mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo de Referência.

9.2 Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.

9.3 A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pela Secretaria Municipal de Saúde.

10. DA FRANQUIA

10.1 A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

10.1.1 A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio/apólice).

10.1.2 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

10.1.3 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizara pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

10.1.4 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B
1Doc: 412/1154

(FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

10.1.5 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de deposito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

11. DOS SINISTROS

11.1 Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstancias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

11.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

11.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

11.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

11.5 Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

11.6 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros é de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.

11.7 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficara sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

12. DA INDENIZAÇÃO

12.1 Na ausência de cobertura especifica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

12.1.1 Da Indenização Integral:

12.1.1.1 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

12.1.1.2 Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

12.1.1.3 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

12.1.2 Da Inclusão e Substituição:

12.1.2.1 Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame.

12.1.2.2 Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o premio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

12.1.2.3 A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho-PR.

12.1.2.4 Caberá ao Município de Chopinzinho-PR, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos.

12.1.3. Da Exclusão:

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B
1Doc: 413/1154

12.1.3.1 Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa devera calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido a Administração Pública, mediante a fórmula:

X ÷ 12 =Y e Y x Z = VT onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;
12 = Número de meses;
Y = Valor mensal do prêmio por veículo;
Z = Número de meses restantes para o término do contrato;
VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

12.1.3.2 O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopinzinho à operadora do referido seguro.
12.1.3.3 Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.
12.1.3.4 Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.
12.1.3.5 A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho.

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.
13.2 A Gestão do Contrato gerado ficarão a cargo:
13.2.1 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – CPF 759.111.409-34 – Secretária;
13.2.2 Secretarias de Administração: Roberto Alencar Przendziuk – CPF 546.462.519-49 - Secretário;
13.2.3 Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Edson Luis Cenci – CPF 518.894.719-68 - Prefeito;
13.2.4 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani – CPF 530.439.959-53;
13.2.5 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta – CPF 441.394.979-04 – Secretário;
13.2.6 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – CPF 053.271.259-55 – Secretária;
13.2.7 Secretaria de Saúde: Cristiani Scariot Rosa da Cruz – CPF 727.196.801-68 – Secretária.
13.3 A responsabilidade pela fiscalização do Contrato gerado, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:
13.3.1 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Simone Biava – CPF 058.356.339-20, Agente Administrativo; Substituta – Sandrieli dos Anjos Dalcurtivo – CPF 078.459.009-58 – Secretaria Escolar;
13.3.2 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – CPF 021.532.509-51– Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva – CPF 026.046.899-10, Agente Fiscal;
13.3.3 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal Marcia Mitrut – CPF 036.877.229-29, Auxiliar Administrativo - Substituta – Francinele Dalmolin – CPF 038.791.409-95, Fiscal de Tributos;
13.3.4 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara – CPF 081.645.379-93, Técnico Agrícola; Substituta – Cristiane Adrieli Salomão CPF 074.426.699-80, Agente Fiscal;
13.3.5 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Robert Ademar Fuchs – CPF 709.227.999-20, Diretor de Viação, Almoxarifado e Frotas; Substituta – Juliane Aparecida Alves – CPF 077.701.229-45, Auxiliar Administrativo;

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B
1Doc: 414/1154

13.3.6 Secretaria de Assistência Social: Ana Flavia Mafioletti Zuconelli – CPF 060.597.929-44; Substituta - Gislaine Tânia Galeazzi – CPF 054.423.769-22, Assistente Social;
13.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Adnilson Schwabacher - CPF 640.260.009-15, Motorista; Substituto – Michel Giacomini- CPF 091.921.539-41, Motorista.
13.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
13.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme este termo de referência, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
13.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

14. DA RESCISÃO
14.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
14.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
14.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
14.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
14.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
14.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
14.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
14.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
14.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
14.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
14.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
14.7.2 Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
14.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
14.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
14.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B
1Doc: 415/1154

14.8.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
14.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo do Contrato;
14.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
14.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
14.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
14.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas neste Termo.

15. DAS ALTERAÇÕES

15.1 O(s) presente(s) Contrato(s) poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
15.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei n° 8.666/93.

16. DAS PENALIDADES

16.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento do Contrato e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
16.2 O CONTRATANTE decide aplicar ao presente Contrato, na hipótese de inexecução das ações, obrigações e serviços pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B
1Doc: 416/1154

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
16.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
16.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
16.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
16.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
16.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula Oitava, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
16.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
16.7.2 Manifestação do Gestor do Contrato e/ou do Secretária Municipal de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
16.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo Gestor do Contrato;
16.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
16.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
16.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
16.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

17. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

17.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
17.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B
1Doc: 417/1154

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
17.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
17.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

18. DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
18.1 Certidão de regularidade firmada pela empresa licitante de que está registrada e apta na Superintendência de Seguros Privados SUSEP e que a Seguradora não se encontra sob regime de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.
18.2 Certidão de Administradores junto a Superintendência de Seguros Privados SUSEP.
18.3 Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP.
18.4 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com as notas explicativas do Último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicilio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicilio da licitante.
a) A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um). [NOTA: os índices deverão ser indicados com duas casas decimais]
b) A Licitante deverá apresentar o cálculo dos índices com base nos valores extraídos do balanço patrimonial, utilizando as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \qquad LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

18.5 Caso um ou mais índices seja menor que 1, as empresas participantes deverão comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

19. RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS
19.1 A pesquisa de preços ficou a cargo da Servidora Senhora Thais Aparecida Dalfovo.

Chopinzinho/PR, 16 de junho de 2023.

CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ
Secretária Municipal de Saúde

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B
1Doc: 418/1154

EDINA ACORSI
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário Municipal de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

GLACIR ZANATTA
Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos

EDSON LUIZ CENCI
Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B

EDITAL DE PREGÃO Nº 46/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL **POR ITEM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

ANEXO – II

MODELO - PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº ___/2023, conforme abaixo discriminado:

SEGURO VEICULAR					
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR MÁXIMO A SER PAGO PARA A FRANQUIA R$**	**INDENIZAÇÃO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**ONIBUS VOLARE WL LIMOUSINE - EURO V - ANO/MODELO 2016/2016 - DIESEL - COR PRATA – 36 PASSAGEIROS NÚMERO MOTOR U1A008454 CHASSI 93PB68N36GC057049 RENAVAN 01081299573 PLACA BAK7H45**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**16.224,00**	**-----**	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	Sim	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**207,61**	-----	
02	VEÍCULO PARA SECRETARIA	**ONIBUS MARCOPOLO ESCOLAR - AMARELO E PRETO – MODELO VOLARE V8L 4X4 - ANO/MODELO 2017/2017 - DIESEL PLACAS BBL-8879 CHASSI 93PB58M1MHC058513 RENAVAN 01124453137**			

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B
1Doc: 420/1154

		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**15.349,00**	**-----**	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	Sim	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**220,69**	-----	
03	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	**VEÍCULO PAS/AUTOMÓVEL RENAULT LOGAN EXPRESSION 1.6 SCE ANO 2017 MODELO 2018 RENAVAM 01124708178 CHASSI 93Y4BRFH4JJ865156, COR BRANCA, PLACAS BBM-0947**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.500,00**	--------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**106,18**	--------	
04	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3402875 PLACAS RHH-0G88**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.423,20**	-------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**39,46**	-------	
05	VEÍCULO PARA	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3403675**			

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B

		PLACAS RHH-3F57			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.423,20**	-------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**39,46**	-------	
06	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3403616 PLACAS RHH-3G21**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.423,20**	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**39,46**	-------	
07	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3401064 PLACAS RHD-9E58.**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.423,20**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**39,46**	-------	

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B

08	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEÍCULO RENAULT - MASTER NIKS – 16 PASSAGEIROS - ANO 2016 - MODELO 2017 – COR BRANCA – PLACAS BAQ-8670 CHASSI93YVE347CHJ330303 RENAVAM 01088500720**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**12.859,20**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**145,33**	---------	
09	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**VEICULO RENAULT – LOGAN EXP 16SCE ANO 2017 COR BRANCA GASOLINA PLACAS BBM0851 CHASSI 93YASRFH4HJ773008 RENAVAN 01124721387**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.500,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**104,16**	-------	
10	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA	**VEICULO VW/NOVO GOL TRENDLINE MCV, COR BRANCA, 1.0, FLEX, MOTOR CSE261676, ANO/MODELO 2017/2018, PLACAS BBQ-4905 RENAVAM 01132360401 CHASSI 98WAG45U6JT049647**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.289,01**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**106,18**	------	

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B

11	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	**VEICULO CHEVROLET CAMIONETE MONTANA LS 1.4 - OFICIAL - BRANCA – FLEX ANO/MODELO 2018/2018 PLACAS BBY-3468 RENAVAM 01144400187 CHASSI 9BGCA8030JB221933**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.280,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**175,77**	------	
12	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	**CAMINHAO BASCULANTE CACAMBA, MARCA IVECO, MODELO TECTOR 260E30 - ANO MODELO 2018/2018, COR BRANCA, RENAVAM 01145389241 PLACAS BBY7D22 CHASSI 93ZE12NMZJ8933126**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**19.468,00**	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**220,69**	-------	
13	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**VEICULO ONIBUS VW/MPOLO VIAGGIO R, MARCA VOLKSWAGEN, COR PRATA, DIESEL, ANO 2010, MODELO 2011 RENAVAM 00284614742 CHASSI 9532J8273BR113404 PLACAS MIN-9221**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**15.592,00**	---------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B

		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**300,00**	------	
14	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	**VEICULO VW/NOVO GOL TRENDLINE MCV, COR BRANCA, 1.0, TOTALFLEX, MOTOR CSE284248, ANO/MODELO 2018/2018, PLACAS BBW-7704 RENAVAM 1142191661 CHASSI 9BWAG45U6JT104145**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.289,01**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**106,18**	-------	
15	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R.C.0	**SEGURO (R.C.0.) PARA PASSAGEIROS USUÁRIOS DO VEICULO ONIBUS VW/MPOLO VIAGGIO R, MARCA VOLKSWAGEN, COR PRATA, DIESEL, ANO 2010, MODELO 2011, RENAVAM 00284614742 CHASSI 9532J8273BR113404 PLACAS MIN-9221**			
		Danos corporais e/ou materiais causados a passageiros	--	3.800.000,00	
		Danos Materiais	--	200.000,00	
		Danos Morais	--	100.000,00	
		App. Morte, invalidez permanente	--	50.000,00	
		DMH	--	20.000,00	
16	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ, ANO/MODELO 2017/2018, COR BRANCA, FLEX, MOTOR GFN019099 RENAVAM 01138575710 CHASSI 9BGJC7520JB197893 PLACAS BBU-5824**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.731,20**	--------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B

		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**206,22**	------	
17	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ, ANO/MODELO 2017/2018, COR BRANCA, FLEX, MOTOR GFN019528 RENAVAM 01138577330 CHASSI 9BGJC7520JB200062 PLACAS BBU-5825**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.731,20**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**206,22**	-------	
18	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	**CAMINHAO BASCULANTE MARCA VOLVO VM 270 6X4R, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2012 MOTOR Y1A002085 PLACAS ITC-9036 RENAVAM 00467848220 CHASSI 93KK0R1D4CE134514**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**16.548,00**	-------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**162,60**	------	
19	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	**CAMINHAO BASCULANTE MARCA VOLVO VM 270 6X4R, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2013 MOTOR Y1 A006735 PLACAS ITZ-7035 RENAVAM 00507310470 CHASSI 93KK0R1D4DE137958**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**17.409,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B

		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**162,60**	-------	
20	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	**VEÍCULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE, NA COR BRANCA CRISTAL, 4 PORTAS, FLEX, ANO/MODELO 2017/2018, RENAVAM 01151349361 CHASSI 9BWDB45U2JT095858 PLACAS BCC-8944**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.500,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**108,75**	----	
21	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEÍCULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE, NA COR BRANCA CRISTAL, 4 PORTAS, FLEX, ANO/MODELO 2017/2018, RENAVAM 0115134533 CHASSI 9BW0B45U2JT097321 PLACAS BCC-8945**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.500,00**	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**108,75**	-------	
22	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE AS-	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ, COR BRANCA, ANO/MODELO 2018/2018, FLEX PLACAS BCE-1464 RENAVAM 01153163958 CHASSI 9BGJC7520JB242201**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B

		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.731,20**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**217,26**	------	
23	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**VEÍCULO RENAUT/MASTER FUN L3H2, CAMIONETE/FUTGÃO NO FAB./MOD. 2019/2020 PLACAS BDJ6H05 CHASSI 93YMAF4XELI064212**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**15.397,20**	-------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**57,19**	------	
24	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA	**GM MONTANA MODELO LS 1.4, COR BRANCA, ANO 2017, MODELO 2018 CHASSI 9BGCA8030JB12556 Placas BBN-5279**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.280,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**175,77**	------	
25	VEÍCULO PARA SECRETARIA	**MARCA CITROEN AIRCROSS START 1.6 CHASSI935SUNFN1KB502864 NOVO**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.000,00**	----	

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B

		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**41,73**	-------	
26	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEÍCULO CHEVROLET ÔNIX JOYE 1.0 COR BRANCA ,04 PORTAS, ANO/MODELO 2019/2019 RENAVAM 01184400960 CHASSI 9BGKL48U0KB196052 PLACAS BCX-6G71**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.263,60**	----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**38,49**	-------	
				VALOR TOTAL R$	

Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega e conferência dos produtos e através da apresentação da nota fiscal.

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência, em Chopinzinho-PR.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local e data

_____

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B

EDITAL DE PREGÃO Nº 46/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL **POR ITEM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

ANEXO – III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

_____
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B

EDITAL DE PREGÃO Nº 46/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL **POR ITEM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

ANEXO – IV

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

_____
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B

EDITAL DE PREGÃO Nº 46/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL **POR ITEM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

ANEXO – V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: ---------- (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

_____
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B

EDITAL DE PREGÃO Nº 46/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL **POR ITEM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

ANEXO – VI

(MODELO)
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município. Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).
DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº___, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinatura de Representante Legal

1Doc: 433/1154
Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padastro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padastro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B

EDITAL DE PREGÃO Nº 46/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL **POR ITEM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

ANEXO – VII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ___/2023

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor Edson Luiz Cenci, inscrito no CPF sob o nº 518.894.719-68, RG nº 3.533.5934 SSP/PR, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a Empresa: --------, inscrita no CNPJ sob o nº ------- , com sede na Rua: -------, no município de --------, Estado -------, neste ato representada pelo Senhor -------, portador do CPF ------- e do RG ------- , doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 46/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

SEGURO VEICULAR					
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR MÁXIMO A SER PAGO PARA A FRANQUIA R$**	**INDENIZAÇÃO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**ONIBUS VOLARE WL LIMOUSINE - EURO V - ANO/MODELO 2016/2016 - DIESEL - COR PRATA – 36 PASSAGEIROS NÚMERO MOTOR U1A008454 CHASSI 93PB68N36GC057049 RENAVAN 01081299573 PLACA BAK7H45**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**16.224,00**	**-----**	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	Sim	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**207,61**	-----	

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B
1Doc: 435/1154

02	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**ONIBUS MARCOPOLO ESCOLAR - AMARELO E PRETO – MODELO VOLARE V8L 4X4 - ANO/MODELO 2017/2017 - DIESEL PLACAS BBL-8879 CHASSI 93PB58M1MHC058513 RENAVAN 01124453137**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**15.349,00**	**-----**	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	Sim	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**220,69**	-----	
03	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	**VEÍCULO PAS/AUTOMÓVEL RENAULT LOGAN EXPRESSION 1.6 SCE ANO 2017 MODELO 2018 RENAVAM 01124708178 CHASSI 93Y4BRFH4JJ865156, COR BRANCA, PLACAS BBM-0947**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.500,00**	--------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**106,18**	--------	
04	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3402875 PLACAS RHH-0G88**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.423,20**	-------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B

		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**39,46**	-------	
05	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3403675 PLACAS RHH-3F57**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.423,20**	-------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**39,46**	-------	
06	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3403616 PLACAS RHH-3G21**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.423,20**	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**39,46**	-------	
07	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3401064 PLACAS RHD-9E58.**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.423,20**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B

		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**39,46**	-------	
08	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEÍCULO RENAULT - MASTER NIKS – 16 PASSAGEIROS - ANO 2016 - MODELO 2017 – COR BRANCA – PLACAS BAQ-8670 CHASSI93YVE347CHJ330303 RENAVAM 01088500720**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**12.859,20**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**145,33**	---------	
09	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**VEICULO RENAULT – LOGAN EXP 16SCE ANO 2017 COR BRANCA GASOLINA PLACAS BBM0851 CHASSI 93YASRFH4HJ773008 RENAVAN 01124721387**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.500,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**104,16**	-------	
10	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA	**VEICULO VW/NOVO GOL TRENDLINE MCV, COR BRANCA, 1.0, FLEX, MOTOR CSE261676, ANO/MODELO 2017/2018, PLACAS BBQ-4905 RENAVAM 01132360401 CHASSI 98WAG45U6JT049647**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.289,01**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B

		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**106,18**	------	
11	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	**VEICULO CHEVROLET CAMIONETE MONTANA LS 1.4 - OFICIAL - BRANCA – FLEX ANO/MODELO 2018/2018 PLACAS BBY-3468 RENAVAM 01144400187 CHASSI 9BGCA8030JB221933**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.280,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**175,77**	------	
12	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	**CAMINHAO BASCULANTE CACAMBA, MARCA IVECO, MODELO TECTOR 260E30 - ANO MODELO 2018/2018, COR BRANCA, RENAVAM 01145389241 PLACAS BBY7D22 CHASSI 93ZE12NMZJ8933126**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**19.468,00**	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**220,69**	-------	
13	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**VEICULO ONIBUS VW/MPOLO VIAGGIO R, MARCA VOLKSWAGEN, COR PRATA, DIESEL, ANO 2010, MODELO 2011 RENAVAM 00284614742 CHASSI 9532J8273BR113404 PLACAS MIN-9221**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não	**15.592,00**	---------	

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B

		poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE			
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**300,00**	------	
14	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	**VEICULO VW/NOVO GOL TRENDLINE MCV, COR BRANCA, 1.0, TOTALFLEX, MOTOR CSE284248, ANO/MODELO 2018/2018, PLACAS BBW-7704 RENAVAM 1142191661 CHASSI 9BWAG45U6JT104145**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.289,01**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**106,18**	-------	
15	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R.C.0	**SEGURO (R.C.0.) PARA PASSAGEIROS USUÁRIOS DO VEICULO ONIBUS VW/MPOLO VIAGGIO R, MARCA VOLKSWAGEN, COR PRATA, DIESEL, ANO 2010, MODELO 2011, RENAVAM 00284614742 CHASSI 9532J8273BR113404 PLACAS MIN-9221**			
		Danos corporais e/ou materiais causados a passageiros	--	3.800.000,00	
		Danos Materiais	--	200.000,00	
		Danos Morais	--	100.000,00	
		App. Morte, invalidez permanente	--	50.000,00	
		DMH	--	20.000,00	
16	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ, ANO/MODELO 2017/2018, COR BRANCA, FLEX, MOTOR GFN019099 RENAVAM 01138575710 CHASSI 9BGJC7520JB197893 PLACAS BBU-5824**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não	**5.731,20**	--------	

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B
1Doc: 440/1154

		poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE			
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**206,22**	------	
17	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ, ANO/MODELO 2017/2018, COR BRANCA, FLEX, MOTOR GFN019528 RENAVAM 01138577330 CHASSI 9BGJC7520JB200062 PLACAS BBU-5825**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.731,20**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**206,22**	-------	
18	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	**CAMINHAO BASCULANTE MARCA VOLVO VM 270 6X4R, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2012 MOTOR Y1A002085 PLACAS ITC-9036 RENAVAM 00467848220 CHASSI 93KK0R1D4CE134514**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**16.548,00**	-------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**162,60**	------	
19	VEÍCULO PARA SECRETARIA	**CAMINHAO BASCULANTE MARCA VOLVO VM 270 6X4R, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2013 MOTOR Y1 A006735 PLACAS ITZ-7035 RENAVAM 00507310470 CHASSI 93KK0R1D4DE137958**			

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B

		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**17.409,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**162,60**	-------	
20	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	**VEÍCULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE, NA COR BRANCA CRISTAL, 4 PORTAS, FLEX, ANO/MODELO 2017/2018, RENAVAM 01151349361 CHASSI 9BWDB45U2JT095858 PLACAS BCC-8944**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.500,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**108,75**	----	
21	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEÍCULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE, NA COR BRANCA CRISTAL, 4 PORTAS, FLEX, ANO/MODELO 2017/2018, RENAVAM 0115134533 CHASSI 9BW0B45U2JT097321 PLACAS BCC-8945**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.500,00**	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**108,75**	-------	

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B

22	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ, COR BRANCA, ANO/MODELO 2018/2018, FLEX PLACAS BCE-1464 RENAVAM 01153163958 CHASSI 9BGJC7520JB242201**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.731,20**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**217,26**	------	
23	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**VEÍCULO RENAUT/MASTER FUN L3H2, CAMIONETE/FUTGÃO NO FAB./MOD. 2019/2020 PLACAS BDJ6H05 CHASSI 93YMAF4XELI064212**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**15.397,20**	-------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**57,19**	------	
24	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA	**GM MONTANA MODELO LS 1.4, COR BRANCA, ANO 2017, MODELO 2018 CHASSI 9BGCA8030JB12556 Placas BBN-5279**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.280,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B

		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**175,77**	------	
25	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**MARCA CITROEN AIRCROSS START 1.6 CHASSI935SUNFN1KB502864 NOVO**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.000,00**	----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**41,73**	-------	
26	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEÍCULO CHEVROLET ÔNIX JOYE 1.0 COR BRANCA ,04 PORTAS, ANO/MODELO 2019/2019 RENAVAM 01184400960 CHASSI 9BGKL48U0KB196052 PLACAS BCX-6G71**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.263,60**	----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**38,49**	-------	
				VALOR TOTAL R$	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

2.1 A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

2.1.1 Os veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data de HOMOLOGAÇÃO do Certame Licitatório, ainda que não emitida a Apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

2.2 Os serviços serão analisados pelos fiscais, se estão em conformidade com o solicitado

2.3 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos serviços ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B

2.4 O Município registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.
2.5 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos serviços executados e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.
2.6 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPIN-ZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.
2.7 O Município reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
2.8 É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.
2.9 A vigência do Contrato e do seguro será de 12 (doze) meses após assinatura, independente dos prazos de garantias diversos, especificadas no Termo de Referência, sendo prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para esta Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VISTORIA E FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 A empresa interessada em vistoriar o veículo a ser segurado, para fins de obtenção de informações para formulação de sua proposta, deverá fazê-lo no local onde estiver o veículo, em dias úteis. A vistoria deverá ser agendada previamente pelo telefone (46) 3242-1836, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
3.2 A dispensa da realização de vistoria pela licitante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.
3.3 A licitante deverá ofertar em sua proposta valores consonantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total relativo aos veículos.

3.4 ENDOSSO

3.4.1 Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Chopinzinho-PR e processadas pela seguradora mediante endosso aplicando-se as regras constantes deste Termo de Referência.
3.4.2 Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.
3.4.3 A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.5 DA FRANQUIA

3.5.1 A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:
3.5.1.1 A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio/apólice).
3.5.2 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.
3.5.3 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizara pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.
3.5.4 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B

apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

3.5.5 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de deposito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

3.6 DOS SINISTROS

3.6.1 Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstancias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

3.6.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

3.6.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

3.6.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

3.6.5 Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

3.6.6 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros é de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.

3.6.7 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficara sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

3.7 DA INDENIZAÇÃO

3.7.1 Na ausência de cobertura especifica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

3.7.1.1 Da Indenização Integral:

3.7.1.1.1 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

3.7.1.1.2 Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado valores concernentes a avarias previamente constatadas.

3.7.1.1.3 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

3.7.2 Da Inclusão e Substituição:

3.7.2.1 Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame.

3.7.2.2 Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o premio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

3.7.2.3 A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho-PR.

3.7.2.4 Caberá ao Município de Chopinzinho-PR, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos.

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B

3.7.3 Da Exclusão:
3.7.3.1 Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa devera calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido a Administração Pública, mediante a fórmula:

X ÷ 12 =Y e Y x Z = VT onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;
12 = Número de meses;
Y = Valor mensal do prêmio por veículo;
Z = Número de meses restantes para o término do contrato;
VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.
3.7.3.2 O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopinzinho à operadora do referido seguro.
3.7.3.3 Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.
3.7.3.4 Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.
3.7.3.5 A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
4.1 Fica estipulado o valor máximo de R$ _____ (_____), no valor Total do Contrato, com todas as despesas inclusas (encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados, etc).
4.2 O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 01 (um) do mês corrente, relativa aos serviços executados, que atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento
4.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pela CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
4.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
4.5 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
4.6 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
4.7 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
4.8 Os preços não serão reajustados durante a vigência contratual.
4.9 Os valores só poderão ser revistos nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso “II” da Lei Federal nº 8.666/93.
4.10 No caso da prorrogação do contrato serão levados em consideração os descontos de bônus eventualmente concedidos, sendo que em caso de reajustamentos será concedido no máximo o Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA).

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LOZZER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B

4.11 Na hipótese de renovação do contrato, a CONTRATADA deverá oferecer desconto e aplicar sobre o prêmio do seguro, liquido de emolumentos, um sistema de bônus, de acordo com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - do Ministério da Fazenda e da proposta apresentada pela CONTRATADA.
4.12 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.
4.13 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente a franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR a seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.
4.14 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.
4.15 O proponente contratado fica obrigado, no prazo de vigência do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente, Art. 65, § 10 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1 Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 (973) Fonte: 303; Secretaria de Educação, Cultura e Esporte:06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 (1352) F:103; Secretaria de Viação e Serviços Urbanos:05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 (2010) F:000; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:10.01.206080006.2.049.3.3.90.39 (2012) F:000; Secretaria de Administração:03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 (974) F:000; Secretaria de Assistência Social:08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 (1871) F:000; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia:09.01236910006.2.053.3.3.90.39 (2011) F: 000.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
6.1 Compete à Contratante:
6.1.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
6.1.2 Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à prestação de serviços.
6.1.3 Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
6.1.4 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;
6.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros.
6.1.6 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, sendo o preço fixo e irreajustável.
6.1.7 Cumprir todas as normas e condições do presente edital.
6.1.8 Permitir e facilitar a vistoria do bem a ser segurado.
6.1.9 Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura do seguro objeto desta licitação.
6.1.10 Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas.
6.1.11 Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qual quer anormalidade constatada com o serviço ora contratado para as providências cabíveis.

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 Compete à Contratada:

7.1.1 Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.

7.1.2 Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

7.1.3 Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho-Pr.

7.1.4 Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela Contratante, em caso e sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução.

7.1.5 Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) trinta dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.

7.1.6 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.

7.1.6 Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-PR, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

7.1.7 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

7.1.8 Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.

7.1.9 Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

7.1.10 Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.

7.1.11 Fornecer em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.

7.1.12 Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.

7.1.13 Entregar a apólice, tão logo emitida, à Secretaria de Saúde do Município de Chopinzinho – PR.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

8.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

8.2 A Gestão do(s) Contrato(s) gerado(s) ficará(ão) a cargo:

8.2.1 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – CPF 759.111.409-34 – Secretária;

8.2.2 Secretarias de Administração: Roberto Alencar Przendziuk – CPF 546.462.519-49 - Secretário;

8.2.3 Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Edson Luis Cenci – CPF 518.894.719-68 - Prefeito;

8.2.4 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani – CPF 530.439.959-53;

8.2.5 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta – CPF 441.394.979-04 – Secretário;

8.2.6 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – CPF 053.271.259-55 – Secretária;

8.2.7 Secretaria de Saúde: Cristiani Scariot Rosa da Cruz – CPF 727.196.801-68 – Secretária.

8.3 A responsabilidade pela fiscalização do Contrato gerado, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B

8.3.1 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Simone Biava – CPF 058.356.339-20, Agente Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcurtivo – CPF 078.459.009-58 – Secretaria Escolar;
8.3.2 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – CPF 021.532.509-51– Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva – CPF 026.046.899-10, Agente Fiscal;
8.3.3 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal Marcia Mitrut – CPF 036.877.229-29, Auxiliar Administrativo - Substituta – Francinele Dalmolin – CPF 038.791.409-95, Fiscal de Tributos;
8.3.4 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara – CPF 081.645.379-93, Técnico Agrícola; Substituta – Cristiane Adrieli Salomão CPF 074.426.699-80, Agente Fiscal;
8.3.5 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Robert Ademar Fuchs – CPF 709.227.999-20, Diretor de Viação, Almoxarifado e Frotas; Substituta – Juliane Aparecida Alves – CPF 077.701.229-45, Auxiliar Administrativo;
8.3.6 Secretaria de Assistência Social: Ana Flavia Mafioletti Zuconelli – CPF 060.597.929-44; Substituta - Gislaine Tânia Galeazzi – CPF 054.48.769-22, Assistente Social;
8.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Adnilson Schwabacher- CPF 640.260.009-15, Motorista; Substituto – Michel Giacomini- CPF 091.921.539-41, Motorista.
8.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
8.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme este termo de referência, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
8.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:
9.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
9.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da **CONTRATADA**, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
9.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do **CONTRATANTE**;
9.1.3 A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
9.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a **CONTRATADA** declara expressamente conhecer.
9.3 Na hipótese de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
9.4 Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B

9.5 Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo **CONTRATANTE** será cobrado judicialmente.
9.6 Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
9.7 A inexecução do contrato pela **CONTRATADA** poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
9.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
9.7.2 Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
9.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
9.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
9.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.2 Manifestação do Gestor do Contrato e/ou da Secretaria Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados.
9.8.3 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato; **9.8.4** - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
9.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
9.8.6 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
9.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES:
10.1 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser alterado(s) mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte (Artigo 57, §1º e ss. e 65, da Lei 8.666/93).
10.2 Aplica-se ao presente Contrato, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93. (Artigo 65, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:
11.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
11.2 O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - Advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.
II - Advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

Assinado por 2 pessoas: HEADER PELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B

III - Penalidades pecuniárias:
a) Multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;
b) Multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) Multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) Multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) Multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) Multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - Suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - Rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII- O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
11.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
11.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
11.5 Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
11.6 Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
11.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
11.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretaria Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.3 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
11.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
11.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
11.7.6 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo em decisão irrecorrível;
11.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B

12.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
12.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
12.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
12.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:
13.1 A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:
14.1 Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.
14.2 E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmarão o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Chopinzinho, ___ de _____ de 2023.

Municipio de Chopinzinho – CONTRATANTE
Edson Luiz Cenci - Prefeito

Empresa – CONTRATADA
- Representante Legal

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B

Gestores

Mari Lucia Lazarotto
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Roberto Alencar Przendziuk
Secretarias de Administração

Edson Luis Cenci
Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Vanderlei José Crestani
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Glacir Zanatta
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Édina Accorsi
Secretaria de Assistência Social

Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Secretaria de Saúde

Fiscais

Simone Biava
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Clecia Steilmann Weber
Secretaria de Administração

Marcia Mitrut
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Ricardo Scandolara
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Robert Ademar Fuchs
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Secretaria de Assistência Social

Adnilson Schwabacher
Secretaria de Saúde

Fiscais Substitutos

Sandrieli dos Anjos Dalcurtivo
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B

Clevis Trindade da Silva
Secretaria de Administração

Francinele Dalmolin
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Cristiane Adrieli Salomão
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Juliane Aparecida Alves
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Gislaine Tânia Galeazzi
Secretaria de Assistência Social

Michel Giacomini
Secretaria de Saúde

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B e informe o código 829E-3880-CC3E-076B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 829E-3880-CC3E-076B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HELDER FELIPE KLASSEN (CPF 079.XXX.XXX-71) em 17/07/2023 13:48:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 17/07/2023 13:51:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 17/07/2023 13:52:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/829E-3880-CC3E-076B

Memorando 17- 2.749/2023

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 18/07/2023 às 09:17:39

Em anexo as publicações.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_AMP.pdf
Aviso_Jornal_de_Beltrao.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PE 46-2023 - PE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 46/2023. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 31 de julho de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Apólices de Seguro para os Veículos da Frota Municipal. Valor Máximo Estimado: R$ 76.194,78 (setenta e seis mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (046) 9 8401-3560.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:4B23E84F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/07/2023. Edição 2816
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Prefeitura Municipal de Mariópolis

– 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (104). 08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (01303). 11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (504). 11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (510). 11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (511). 11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços urbanos – 1101.15.452.0017.2.034 – manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). Despesa 1850. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes. Mariópolis, 14 de Julho de 2023. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMPÉRE
Rua Capanema, nº 459, Sala 02, Centro
João Paulo Finn
Agente Delegado

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULAR DE DIREITOS REAIS PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

JOÃO PAULO FINN, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampére, Estado do Paraná, na forma da lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, em especial o senhor **JOÃO BIALESKI, JULIA MORASKE BIALESKI, ERVIRA LORENZATO, TEREZA GONDASKI, MARTA OISSA, MARIA IVANI DA COSTA e DANIEL BIALESKI**, ou seus herdeiros, se falecidos forem, que ocorre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Capanema, nº 459, Sala 02, Centro, nesta Cidade e Comarca de Ampére-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade Extraordinário, que está prescrita no art. 1.238 do Código Civil e está autuado sob o nº 002/2023, em 05 de maio de 2023, com tempo de posse não inferior à 19 (dezenove) anos, formulado por EVANDRO HENRIQUE NAUJALIS TORRES e sua esposa CARLA CRISTINA MARTINI, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele vigilante patrimonial, portador da C.I. nº 6.199.041-0-PR e do CPF nº 007.615.609-55, ela psicóloga, portadora da C.I. nº 14.399.512-7-PR e do CPF nº 772.809.890-04, residentes e domiciliados na Rua Maringá, nº 622, centro, na cidade de Ampére-PR, no ato representados por seu advogado Sidinei Roque Cichocki, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 23.396, com endereço eletrônico: adv.sidinei@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Guaíra, nº 1265, centro, na cidade de Ampére-PR, tendo como objeto o imóvel denominado de Lote Urbano nº 12 (doze), da Quadra nº 04 (quatro), do Patrimônio Ampére 1ª Parte, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, situado na Planta Geral da Cidade de Ampére, Estado do Paraná, com área de 895,40 m² (oitocentos e noventa e cinco vírgula quarenta metros quadrados), devidamente matriculado sob o nº 1.802, do livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste-PR, e consta ser de propriedade tabular de João Bialeski, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF nº 062.395.299-34, residente e domiciliado na cidade de Ampére-PR, sendo confinantes A Nordeste com Antônio Bezerra Torres Neto e sua esposa Julia Naujalis Torres, brasileiros, casados, ele de serviços gerais, portador da C.I. nº 1.092.143-3-PR e do CPF nº 190.644.209-63, ela professora, portadora da C.I. nº 838.526-PR e do CPF nº 995.001.16987, residentes e domiciliados na Rua Salvador, nº 09, Bairro Vila C Nova, na cidade de Foz do Iguaçu-PR, proprietária do Lote Urbano nº 11 e 11-A, da Quadra nº 04, conforme matrícula nº 8.586, do livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza-PR e A Noroeste com Jucelino Franke, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, em 17.12.1983, com Terezinha Neri Pinto de Moraes Franke, conforme escritura pública de pacto antenupcial registrada sob o nº 16.104, do livro nº 03, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza-PR, ele aposentado, portador da C.I. nº 3681.75-RO e do CPF nº 679.794.249-72, ela brasileira, professora, portadora da C.I. nº 3.173.717-6-PR e do CPF nº 498.586.109-04, residentes e domiciliados na Rua Maringá, nº 678, Centro, na cidade de Ampére-PR, proprietários do Lote Urbano nº 01, da Quadra 04, conforme matrícula nº 8.790, do livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampére-PR, sendo que todos os confinantes citados acima manifestaram-se favorável ao pedido. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por 02 (duas) vezes em jornal local de circulação diária para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis.

Dado e passado neste Município e Comarca de Ampére, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, ao 13 de julho de 2023. Eu, João Paulo Finn, Agente Delegado digitei e assino eletronicamente.

JOAO PAULO FINN:03591097993 — Assinado de forma digital por JOAO PAULO FINN:03591097993 Dados: 2023.07.13 15:00:15 -03'00'

Câmara de Vereadores de Renascença

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO N.º 003/2023
(Vinculado ao Processo Dispensa n.º 004/2023)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA

CONTRATADA: AÚDIO K ELETRONICOS LTDA CNPJ: 78.775.988/0001-58

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de áudio (sistema de som), caixa de som, tela de projeção e materiais necessários para instalação, a serem utilizados nas sessões legislativas, reuniões e eventos internos da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Getúlio Vargas, n.º 129, Renascença-Pr.

Sendo o valor de R$ 10.526,00 (Dez mil, quinhentos e vinte e seis reais).

FUNDAMENTO: De acordo no que dispõe o inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

ASSINAM: Vanderson Rodrigo Zanini e Álvaro Pessatto de Lima.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Julho de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença (PR), 17 de julho de 2023.
Vanderson Rodrigo Zanini
Presidente

Câmara de Vereadores de Palmas

PORTARIA 23/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador Marcos Antonio da Silva Gomes, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 30º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 2213/14, resolve:

EXONERAR

Marcos Roberto Carneiro Terencio, portador da cédula de identidade civil nº 5.816875-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 819.841.119-49, do cargo de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, a contar do dia 17 de julho de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 17 de julho de 2023.

Marcos Antonio da Silva Gomes
Presidente do Legislativo Municipal

Câmara de Vereadores de Salto do Lontra

PORTARIA Nº 035/2023

Revoga a Portaria nº. 034/2023, e dá outras providências.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar em seu inteiro teor a Portaria nº. 034/2023.

Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 17de julho de 2023.
VALDECIR BALDESSAR
Presidente

CIRUSPAR
SAMU 192 SUDOESTE - PR

Evento de Retificação do Pregão Eletrônico nº 11/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - PROCESSO Nº 23/2023

O Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, torna público aos interessados no Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2023, que tem por objeto a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática para o CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste/PR - CIRUSPAR O item citado continua com a mesma quantidade e valor unitário e total, sendo alterado a descrição para os referidos itens.

ONDE SE LÊ:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R$	Valor Total Estimado R$
2	20	UN	**MONITOR 21,5"** **APRESENTAR PROSPECTO** **... "- Dimensões: 48.73 cm x 17.96 cm x 48.19 cm - com apoio.' ...**	**1.245,00**	**24.900,00**
22	10,0	UN	**SWITCH 08 PORTAS** **APRESENTAR PROSPECTO.** **... "- Dimensões (LxPxA): 6,2 x 4,0 x 1,0 pol. "...**	**367,80**	**3.768,00**
25	3,0	UN	**SWITCH POE GERENCIÁVEL 24 PORTAS** **APRESENTAR PROSPECTO.** **"Dimensões:** **- Largura 44,25 cm** **- Profundidade 26,47 cm** **- Altura 4,39 cm (1U)** **Peso:** **- Aproximadamente 3.67 kg"**	**7.350,39**	**22.051,17**

LEIA-SE:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R$	Valor Total Estimado R$
2	20	UN	**MONITOR 21,5"** **APRESENTAR PROSPECTO** **..." Sem dimensões especificadas"**	**1.245,00**	**24.900,00**
22	10,0	UN	**SWITCH 08 PORTAS** **APRESENTAR PROSPECTO.** **..." sem Dimensões especificadas" ...**	**367,80**	**3.768,00**
25	3,0	UN	**SWITCH POE GERENCIÁVEL 24 PORTAS** **APRESENTAR PROSPECTO.** **... *"Dimensões*:** - 1U (Para Rack 19")"	**7.350,39**	**22.051,17**

Como há alterações de descrição, porém não foi alterado quantidade nem o valor unitário do item bem como o valor total, o certame manterá a sua data sua data de abertura reagendada para às 09:00 horas do dia 28/07/2023, uma vez que as retificações podem alterara a formulação das propostas do certame.

Pato Branco, 18 de Julho de 2023.

CIRUSPAR - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 11/2023-PROCESSO Nº 23/2023

O CIRUSPAR, torna público que no dia 28 de julho de 2023, às 09 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "Menor Valor Unitário". Objeto Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática para o CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste/PR. A partir das 09 horas do dia 28/07/2023 estará realizando a sessão de disputa preços através do Portal COMPRASNET através do site: http://www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital está presente em www.ciruspar.pr.gov.br – Informações: (46) 3225-2731. E-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br Pato Branco, 18 de Julho de 2023. Keli Roberta Zocche Cesa – Pregoeira do CIRUSPAR.

CIRUSPAR - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 12/2023-PROCESSO Nº 24/2023

O CIRUSPAR, torna público que no dia 31 de julho de 2023, às 09 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "Menor Valor por Lote". Objeto a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes EPI´s e equipamentos de trabalho em altura para os colaboradores do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste/PR. A partir das 09 horas do dia 31/07/2023 estará realizando a sessão de disputa preços através do Portal COMPRASNET através do site: http://www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital está presente em www.ciruspar.pr.gov.br – Informações: (46) 3225-2731. E-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br Pato Branco, 18 de Julho de 2023. Keli Roberta Zocche Cesa – Pregoeira do CIRUSPAR.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 162/2023
b) Nr. Licitação: 129/2023 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 17/07/2023
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE – destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Honório Serpa/PR, consorciado ao CONIMS

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
DARIANE M. ZANATTO CLINICA MEDICA LTDA				
1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA C/VISITA DOMICILIAR	UND	2.880,000	160,0000	R$ 460.800,00
			Total fornecedor:	R$ 460.800,00
			Total geral:	R$ 460.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 160/2023
b) Nr. Licitação: 127/2023 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 17/07/2023
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE – FONOAUDIOLOGIA destinada ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Itapejara D' Oeste/PR, consorciado ao CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
KEILA PAULA DA SILVA				
1 - ATENDIMENTO EM FONOTERAPIA	SESSÃO	2.016,000	110,0000	R$ 221.760,00
			Total fornecedor:	R$ 221.760,00
			Total geral:	R$ 221.760,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 129/2023

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 129/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE – destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Honório Serpa/PR, consorciado ao CONIMS
Valor Global: 460.800,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 17/07/2023

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 127/2023

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 127/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE – FONOAUDIOLOGIA destinada ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Itapejara D' Oeste/PR, consorciado ao CONIMS.
Valor Global: 221.760,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 17/07/2023

PAULO HORN
Presidente

Prefeitura de Bom Sucesso do Sul

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 04
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2019

CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 07.075.504/0001-10

Cláusula Primeira - Prazo

Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preços mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, tendo início na data de 01 de agosto de 2023 até 31 de julho de 2024.

Clausula Segunda – Reajuste

Fica reajustado o valor contratual em 3,16% (três, dezesseis por cento), com base na variação acumulada no IPCA/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurada no período compreendido entre julho de 2022 a junho de 2023, passando a ser de R$ 2.656,23 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos).

Clausula Quarta – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 14 de julho de 2023.
Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 46/2023. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/ptbr/. Data da Licitação: Dia 31 de julho de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Apólices de Seguro para os Veículos da Frota Municipal. Valor Máximo Estimado: R$ 76.194,78 (setenta e seis mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (046) 9 8401-3560.

Memorando 18- 2.749/2023

De: Silvio R. - SMA-LC

Para: SMS-CLI - Licitações e Infraestrutura da Saúde - A/C Thais D.

Data: 20/07/2023 às 15:25:33

Prezada;

Segue pedido de esclarecimentos da Empresa Mapfre Seguros Gerais S/A

Encaminhar resposta a Divisão de Licitações e Contratos

–

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

Webmail____licita2_chopinzinho_pr_gov_br.pdf

ESCLARECIMENTOS - MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

De Bruna Vitória Bazanella <gnpseguros@gnpseguros.com.br>
Para <licita2@chopinzinho.pr.gov.br>
Data 20/07/2023 14:36

Prezados, boa tarde!

Por parte da Mapfre Seguros Gerais S/A (CNPJ 61.074.175/0001-38), temos interesse em participar do Pregão Eletrônico Nº 46/2023, objeto contratação de seguros, que está previsto para o dia 31/07/2023.

Para que nossa participação seja possível, segue questionamentos:

1) Observamos que o edital solicita cobertura de 100% FIPE para o ônibus – item 13, o mesmo não possui valor informado na tabela de referência, sendo impossível a oferta de 100% FIPE, tornando-se necessário a compra através de VALOR DETERMINADO para a cobertura do casco. Desta forma, sugerimos o valor determinado de R$ 160.000,00.
Lembrando que para a indenização e cobertura securitária, o órgão não sofrerá nenhum prejuízo pois a contratação na modalidade Valor Determinado, que é mais vantajosa. O valor do ônibus não sofrerá depreciação no período de 12 meses, diferente da contratação na modalidade de 100% FIPE, que sofre depreciação mensal, e ainda, o valor do prêmio cobrado não sofrerá nenhum tipo de acréscimo. Podemos seguir dessa forma?
Observação: o valor determinado trata-se de uma sugestão, caso esta administração determine outro valor para a cobertura de casco, favor informar, para que possamos alterá-lo.

2) O edital solicita 100% FIPE para os ônibus Marcopolo – itens listados abaixo. A companhia tem conhecimento que os mesmos possuem valor informado nesta tabela de referência, mas, por questões sistêmicas, em nossa proposta e apólice a cobertura de casco terá a nomenclatura "valor determinado", seguindo o mesmo valor constante na Tabela Fipe. Estão de acordo?
Observação: para indenização e cobertura securitária, a modalidade valor determinado para o casco é mais vantajosa, os valores dos ônibus não depreciam no período de 12 meses, diferente da contratação na modalidade 100% Fipe, que deprecia mensalmente. O valor do seguro não terá acréscimo e além disso, os valores determinados são sugestões, caso esta administração determine outro valor para a cobertura de casco, favor informar, para que possamos alterá-lo.

ITEM 1 - VALOR DETERMINADO R$ 220.000,00
ITEM 2 - VALOR DETERMINADO R$ 235.000,00

3) Observamos que o edital estipula o máximo de franquia casco através de percentual (7%), porém, o valor de franquia apresentado na proposta e apólice será em reais (R$), sendo fixo e irreajustável durante a vigência contratual. Podemos seguir desta forma? Além disso, os valores podem ultrapassar 7%? Pois esse percentual estipulado fica abaixo do praticado pelo mercado segurador.

Aguardamos retorno, obrigada!

Atenciosamente,

Bruna Vitória Bazanella **(54) 3223-4200**
(54) 99927-4133

Memorando 19- 2.749/2023

De: Thais D. - SMS-CLI

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 27/07/2023 às 15:41:55

Setores envolvidos:

SMA, SMAPMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, GAB-LC, CPL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA 26 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E VIAÇÃO.

Prezados,

Solicita-se a suspensão do Pregão Eletrônico nº 46/2023, para adequação no Termo de Referência, tendo em vista o questionamento de nº 1 do despacho anterior, da Empresa Mapfre, o qual pontua que o Item 13 não possui valor informado na Tabela FIPE, havendo assim a necessidade de retificação do mesmo. Quanto o questionamento 2, a secretaria opta por manter a base de 100% FIPE para cobertura do casco, não estando de acordo com a sistêmica de adotar a nomenclatura "valor determinado". Em relação ao questionamento 3, informamos que é estipulado o valor percentual (7%) objetivando transparência para ambas as partes, o valor percentual será de acordo com o valor atual, não podendo ultrapassar, vale ressaltar que as cotações foram com base no 7%.

–

Thais Aparecida Dalfovo
Auxiliar Administrativo

Assinado por 1 pessoa: THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EACE-8182-82AD-3439 e informe o código EACE-8182-82AD-3439

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EACE-8182-82AD-3439

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS APARECIDA DALFOVO (CPF 103.XXX.XXX-03) em 28/07/2023 08:10:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EACE-8182-82AD-3439

Memorando 20- 2.749/2023

De: Silvio R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 27/07/2023 às 16:13:57

Setores (CC):

SMA-LC, SMS-CLI

Segue aviso de suspensão solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

Aviso_de_Suspensao_PE_462023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Silvio Alves da Rosa	27/07/2023 16:14:18	ICP-Brasil	SILVIO ALVES DA ROSA CPF 032.XXX.XXX-62

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6E9A-4833-4F99-8FCF**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 27/07/2023;

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 46/2023;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Tendo recebido, pedido de esclarecimento referente ao Edital supracitado, decido:

Suspender Temporariamente o certame marcado para o dia 31/07/2023 as 09:00 horas.

Após análise, o referido processo será republicado.

Silvio Alves da Rosa

Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6E9A-4833-4F99-8FCF e informe o código 6E9A-4833-4F99-8FCF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6E9A-4833-4F99-8FCF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SILVIO ALVES DA ROSA (CPF 032.XXX.XXX-62) em 27/07/2023 16:14:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6E9A-4833-4F99-8FCF

Memorando 21- 2.749/2023

De: Silvio R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 27/07/2023 às 16:22:43

Setores (CC):

SMA-LC, SMS-CLI

Segue comprovante de de envio de resposta dos questionamentos a empresa Mapfre Seguros Gerais S/A

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

Webmail____licita2_chopinzinho_pr_gov_br.pdf

Re: ESCLARECIMENTOS - MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

De <licita2@chopinzinho.pr.gov.br>
Para Bruna Vitória Bazanella <gnpseguros@gnpseguros.com.br>
Data 27/07/2023 16:18

Aviso suspensão assinado.pdf (~214 KB) Resposta questionamento.pdf (~100 KB)

Em 27/07/2023 10:39, Bruna Vitória Bazanella escreveu:

Bom dia,

Ok, obrigada pelo retorno!

Atenciosamente,

Bruna Vitória Bazanella **(54) 3223-4200**
(54) 99927-4133

Em qui., 27 de jul. de 2023 às 10:09, <licita2@chopinzinho.pr.gov.br> escreveu:

Em 26/07/2023 10:12, Bruna Vitória Bazanella escreveu:

1Doc: 470/1154

Bom dia,

Há algum retorno por parte da secretaria demandante?

Estamos no aguardo, obrigada!

Atenciosamente,

Bruna Vitória Bazanella **(54) 3223-4200**
(54) 99927-4133

Em seg., 24 de jul. de 2023 às 10:46, Bruna Vitória Bazanella <gnpseguros@gnpseguros.com.br> escreveu:

OK, iremos aguardar.

Obrigada!

Atenciosamente,

Bruna Vitória Bazanella **(54) 3223-4200**
(54) 99927-4133

Em seg., 24 de jul. de 2023 às 09:43, <licita2@chopinzinho.pr.gov.br> escreveu:

Em 24/07/2023 09:29, Bruna Vitória Bazanella escreveu:

Bom dia,

Há retorno sobre os questionamentos realizados?

Estamos no aguardo, obrigada!

Atenciosamente,

Bruna Vitória Bazanella **(54) 3223-4200**
(54) 99927-4133

Em qui., 20 de jul. de 2023 às 14:36, Bruna Vitória Bazanella <gnpseguros@gnpseguros.com.br> escreveu:

Prezados, boa tarde!

Por parte da Mapfre Seguros Gerais S/A (CNPJ 61.074.175/0001-38), temos interesse em participar do Pregão Eletrônico Nº 46/2023, objeto contratação de seguros, que está previsto para o dia 31/07/2023.

Para que nossa participação seja possível, segue questionamentos:

1) Observamos que o edital solicita cobertura de 100% FIPE para o ônibus – item 13, o mesmo não possui valor informado na tabela de referência, sendo impossível a oferta de 100% FIPE, tornando-se necessário a compra através de VALOR DETERMINADO para a cobertura do casco. Desta forma, sugerimos o valor determinado de R$ 160.000,00.
Lembrando que para a indenização e cobertura securitária, o órgão não sofrerá nenhum prejuízo pois a contratação na modalidade Valor Determinado, que é mais vantajosa. O valor do ônibus não sofrerá depreciação no período de 12 meses, diferente da contratação na modalidade de 100% FIPE, que sofre depreciação mensal, e ainda, o valor do prêmio cobrado não sofrerá nenhum tipo de acréscimo. Podemos seguir dessa forma?
Observação: o valor determinado trata-se de uma sugestão, caso esta administração determine outro valor para a cobertura de casco, favor informar, para que possamos alterá-lo.

2) O edital solicita 100% FIPE para os ônibus Marcopolo – itens listados abaixo. A companhia tem conhecimento que os mesmos possuem valor informado nesta tabela de referência, mas, por questões sistêmicas, em nossa proposta e apólice a cobertura de casco terá a nomenclatura "valor determinado", seguindo o mesmo valor constante na Tabela Fipe. Estão de acordo?
Observação: para indenização e cobertura securitária, a modalidade valor determinado para o casco é mais vantajosa, os valores dos ônibus não depreciam no período de 12 meses, diferente da contratação na modalidade 100% Fipe, que deprecia mensalmente. O valor do seguro não terá acréscimo e além disso, os valores determinados são sugestões, caso esta administração determine outro valor para a cobertura de casco, favor informar, para que possamos alterá-lo.

ITEM 1 - VALOR DETERMINADO R$ 220.000,00
ITEM 2 - VALOR DETERMINADO R$ 235.000,00

3) Observamos que o edital estipula o máximo de franquia casco através de percentual (7%), porém, o valor de franquia apresentado na proposta e apólice será em reais (R$), sendo fixo e irreajustável durante a vigência contratual. Podemos seguir desta forma? Além disso, os valores podem ultrapassar 7%? Pois esse percentual estipulado fica abaixo do praticado pelo mercado segurador.

Aguardamos retorno, obrigada!

Atenciosamente,

Bruna Vitória Bazanella **(54) 3223-4200**
(54) 99927-4133

Bom dia, o pedido de questionamento foi encaminhado a Secretaria demandante, assim que recebermos a resposta, lhe encaminharemos.

Att;

Bom dia, peço desculpas pela demora, a Secretaria ainda não emitiu nenhum parecer, porem provavelmente será suspenso para correção do termo de referencia, ainda hoje definiremos e reportarei a decisão.

Att;

Boa tarde, segue manifestação da Secretaria Municipal de Saúde e aviso de suspensão. Estamos a disposição para quaisquer duvidas que ainda persistam

Att;

Memorando 22- 2.749/2023

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 28/07/2023 às 08:23:30

Em anexo, publicação do Aviso de Suspensão.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_de_Suspensao_AMP.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO PE 46 - 2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 27/07/2023;
REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 46/2023;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Tendo recebido, pedido de esclarecimento referente ao Edital supracitado, decido:
Suspender Temporariamente o certame marcado para o dia 31/07/2023 as 09:00 horas.
Após análise, o referido processo será republicado.

Silvio Alves da Rosa
Pregoeiro

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:E88505F1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/07/2023. Edição 2824
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Memorando 23- 2.749/2023

De: Silvio R. - SMA-LC

Para: SMS-CLI - Licitações e Infraestrutura da Saúde

Data: 28/07/2023 às 08:38:49

Prezada;

Considerando pedido de esclarecimento da Empresa Mapfre Seguros Gerais S/A, despacho 18/2023

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde no Despacho 19/2023

Encaminho processo licitatório para correção do Termo de Referência.

–

Silvio Alves da Rosa

Memorando 24- 2.749/2023

De: Thais D. - SMS-CLI

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 15/08/2023 às 15:21:04

Boa tarde!

Prezados, segue em anexo Termo de Referência retificado quanto ao Item 13, bem como nova cotação para o mesmo, tendo em vista o valor determinado, o qual foi embasado no valor venal do veículo. Vale ressaltar que a empresa Porto Seguro, manteve a mesma cotação antes fornecida, como demonstra no e-mail em anexo.

_

Thais Aparecida Dalfovo
Auxiliar Administrativo

Anexos:

15_08_TR_Apolices_de_Seguro_para_Veiculos_da_Secretaria_de_Saude.pdf
15_08_TR_Apolices_de_Seguro_para_Veiculos_da_Secretaria_de_Saude_2_.docx
GMAIL_PORTO_SEGURO.pdf
ORCAMENTOS_ATUALIZADOS.pdf
Portal_IPVA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	15/08/2023 15:22:46	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Thais Aparecida Dalfovo	15/08/2023 15:23:38	1Doc	THAIS APARECIDA DALFOVO CPF 103.XXX.XXX-03
Roberto Alencar Przendziuk	15/08/2023 15:32:31	ICP-Brasil	ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK CPF 546.XXX.XXX-4...
Cristiani Scariot Rosa da ...	15/08/2023 15:37:59	ICP-Brasil	CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ CPF 727.XXX.X...
Glacir Zanata	15/08/2023 16:31:05	1Doc	GLACIR ZANATA CPF 441.XXX.XXX-04
Vanderlei José Crestani	15/08/2023 17:41:38	1Doc	VANDERLEI JOSÉ CRESTANI CPF 469.XXX.XXX-00
Edina Accorsi	16/08/2023 10:41:02	1Doc	EDINA ACCORSI CPF 053.XXX.XXX-55
Mari Lúcia Lazarotto	17/08/2023 19:22:06	1Doc	MARI LÚCIA LAZAROTTO CPF 759.XXX.XXX-34

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **EEFA-7E4A-CB19-D995**

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de Apólice de Seguro para 26 (vinte e seis) veículos da Frota Municipal, pertencentes as Secretarias de Saúde, Educação, Viação, Agricultura, Administração, Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, sendo assim, estas solicitam a Vossa Excelência, autorização para a contratação de empresa, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

As responsabilidades técnicas pelo acompanhamento e fiscalização ficam a cargo da Secretaria de Saúde.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho/PR, 15 de agosto de 2023.

CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ
Secretária Municipal de Saúde

EDINA ACORSI
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, THAIS APARECIDA DALFOVO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI , EDINA ACCORSI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EEFA-7E4A-CB19-D995 e informe o código EEFA-7E4A-CB19-D995

1Doc: 478/1154

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário Municipal de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

GLACIR ZANATTA
Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos

EDSON LUIZ CENCI
Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de Apólice de Seguro para 26 (vinte e seis) veículos da Frota Municipal, pertencentes as Secretarias de Saúde, Educação, Viação, Agricultura, Administração, Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

SEGURO VEICULAR					
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR MÁXIMO A SER PAGO PARA A FRANQUIA R$**	**INDENIZAÇÃO R$**	**VALOR TOTAL R$**

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, THAIS APARECIDA DALFOVO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI , EDINA ACCORSI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EEFA-7E4A-CB19-D995 e informe o código EEFA-7E4A-CB19-D995

01	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**ONIBUS VOLARE WL LIMOUSINE - EURO V - ANO/MODELO 2016/2016 - DIESEL - COR PRATA - 36 PASSAGEIROS NÚMERO MOTOR U1A008454 CHASSI 93PB68N36GC057049 RENAVAN 01081299573 PLACA BAK7H45**			**4.529,87**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**16.224,00**	-----	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	Sim	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**207,61**	-----	
02	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**ONIBUS MARCOPOLO ESCOLAR - AMARELO E PRETO - MODELO VOLARE V8L 4X4 - ANO/MODELO 2017/2017 - DIESEL PLACAS BBL-8879 CHASSI 93PB58M1MHC058513 RENA VAM 01124453137**			**4.290,79**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**15.349,00**	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	Sim	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**220,69**	-----	
03	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	**VEÍCULO PAS/AUTOMÓVEL RENAULT LOGAN EXPRESSION 1.6 SCE ANO 2017 MODELO 2018 RENAVAM 01124708178 CHASSI 93Y4BRFH4JJ865156, COR BRANCA, PLACAS BBM-0947**			**1.754,44**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.500,00**	--------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, THAIS APARECIDA DALFOVO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI , EDINA ACCORSI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EEFA-7E4A-CB19-D995 e informe o código EEFA-7E4A-CB19-D995
1Doc: 480/1154

		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**106,18**	--------	
04	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3402875 PLACAS RHH-0G88**			**1.906,73**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.423,20**	-------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**39,46**	-------	
05	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3403675 PLACAS RHH-3F57**			**1.906,73**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.423,20**	-------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**39,46**	-------	
06	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3403616 PLACAS RHH-3G21**			**1.906,73**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.423,20**	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**39,46**	-------	

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CONCI, THAIS APARECIDA DALFOVO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI , EDINA ACCORSI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EEFA-7E4A-CB19-D995 e informe o código EEFA-7E4A-CB19-D995
1Doc: 481/1154

07	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3401064 PLACAS RHD-9E58.**			**1.906,73**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.423,20**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**39,46**	-------	
08	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEÍCULO RENAULT - MASTER NIKS - 16 PASSAGEIROS - ANO 2016 - MODELO 2017 - COR BRANCA – PLACAS BAQ-8670 CHASSI93YVE347CHJ330303 RENAVAM 01088500720**			**4.477,41**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**12.859,20**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**145,33**	---------	
09	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**VEICULO RENAULT – LOGAN EXP 16SCE ANO 2017 COR BRANCA GASOLINA PLACAS BBM0851 CHASSI 93YASRFH4HJ773008 RENAVAN 01124721387**			**1.705,21**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.500,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**104,16**	-------	
10	VEÍCULO	**VEICULO VW/NOVO GOL TRENDLINE MCV,**			

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, THAIS APARECIDA DALFOVO, ROBERTO ALENCAR PRENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI , EDINA ACCORSI e MARI LUCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EEFA-7E4A-CB19-D995 e informe o código EEFA-7E4A-CB19-D995
1Doc: 482/1154

	PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA	**COR BRANCA, 1.0, FLEX, MOTOR CSE261676, ANO/MODELO 2017/2018, PLACAS BBQ-4905 RENAVAM 01132360401 CHASSI 98WAG45U6JT049647**			**1.766,24**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.289,01**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**106,18**	------	
11	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	**VEICULO CHEVROLET CAMIONETE MONTANA LS 1.4 - OFICIAL - BRANCA - FLEX ANO/MODELO 2018/2018 PLACAS BBY-3468 RENAVAM 01144400187 CHASSI 9BGCA8030JB221933**			**2.299,33**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.280,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**175,77**	------	
12	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	**CAMINHAO BASCULANTE CACAMBA, MARCA IVECO, MODELO TECTOR 260E30 - ANO MODELO 2018/2018, COR BRANCA, RENAVAM 01145389241 PLACAS BBY7D22 CHASSI 93ZE12NMZJ8933126**			**5.956,09**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**19.468,00**	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-	**220,69**	-------	

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ GENCI, THAIS APARECIDA DALFOVO, ROBERTO ALENCAR ORZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACI ZANATA, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI , EDINA ACCORSI e MARI LUCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EEFA-7E4A-CB19-D995 e informe o código EEFA-7E4A-CB19-D995

		brisa/vidro traseiro/vidros laterais.			
13	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**VEICULO ONIBUS VW/MPOLO VIAGGIO R, MARCA VOLKSWAGEN, COR PRATA, DIESEL, ANO 2010, MODELO 2011 RENAVAM 00284614742 CHASSI 9532J8273BR113404 PLACAS MIN-9221**			**3.378,53**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	155.917,00	Valor Determinado	
		Perda parcial do veículo	155.917,00	Valor Determinado	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% do valor determinado.	**7.500,00**	---------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**300,00**	------	
14	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	**VEICULO VW/NOVO GOL TRENDLINE MCV, COR BRANCA, 1.0, TOTALFLEX, MOTOR CSE284248, ANO/MODELO 2018/2018, PLACAS BBW-7704 RENAVAM 1142191661 CHASSI 9BWAG45U6JT104145**			**1.766,24**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.289,01**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**106,18**	-------	
15	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R.C.0	**SEGURO (R.C.0.) PARA PASSAGEIROS USUÁRIOS DO VEICULO ONIBUS VW/MPOLO VIAGGIO R, MARCA VOLKSWAGEN, COR PRATA, DIESEL, ANO 2010, MODELO 2011, RENAVAM 00284614742 CHASSI 9532J8273BR113404 PLACAS MIN-9221**			**4.375,71**
		Danos corporais e/ou materiais causados a passageiros	--	3.800.000,00	
		Danos Materiais	--	200.000,00	
		Danos Morais	--	100.000,00	
		App. Morte, invalidez permanente	--	50.000,00	
		DMH	--	20.000,00	
16	VEÍCULO	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ, ANO/MODELO 2017/2018, COR**			

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, THAIS APARECIDA DALFOVO, ROBERTO ATENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI , EDINA ACCORSI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EEFA-7E4A-CB19-D995 e informe o código EEFA-7E4A-CB19-D995
1Doc: 484/1154

	PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**BRANCA, FLEX, MOTOR GFN019099 RENAVAM 01138575710 CHASSI 9BGJC7520JB197893 PLACAS BBU-5824**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.731,20**	--------	**2.053,85**
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**206,22**	------	
17	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ, ANO/MODELO 2017/2018, COR BRANCA ,FLEX, MOTOR GFN019528 RENAVAM 01138577330 CHASSI 9BGJC7520JB200062 PLACAS BBU-5825**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.731,20**	------	**2.053,85**
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**206,22**	-------	
18	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	**CAMINHAO BASCULANTE MARCA VOLVO VM 270 6X4R, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2012 MOTOR Y1A002085 PLACAS ITC-9036 RENAVAM 00467848220 CHASSI 93KK0R1D4CE134514**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**16.548,00**	-------	**5.391,38**
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**162,60**	------	
19	VEÍCULO	**CAMINHAO BASCULANTE MARCA VOLVO VM 270 6X4R, DIESEL,**			

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, THAIS APARECIDA DALFOVO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACI ZANATA, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI , EDINA ACCORSI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EEFA-7E4A-CB19-D995 e informe o código EEFA-7E4A-CB19-D995

1Doc: 485/1154

	PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	**COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2013 MOTOR Y1 A006735 PLACAS ITZ-7035 RENAVAM 00507310470 CHASSI 93KK0R1D4DE137958**			**5.391,38**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**17.409,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**162,60**	-------	
20	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	**VEÍCULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE, NA COR BRANCA CRISTAL, 4 PORTAS, FLEX, ANO/MODELO 2017/2018, RENAVAM 01151349361 CHASSI 9BWDB45U2JT095858 PLACAS BCC-8944**			**1.864,92**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.500,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**108,75**	----	
21	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEÍCULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE, NA COR BRANCA CRISTAL, 4 PORTAS, FLEX, ANO/MODELO 2017/2018, RENAVAM 0115134533 CHASSI 9BW0B45U2JT097321 PLACAS BCC-8945**			**1.864,92**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.500,00**	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**108,75**	-------	
22	VEÍCULO	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ, COR BRANCA, ANO/MODELO 2018/2018, FLEX**			

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, THAIS APARECIDA DALFOVO, ROBERTO ALENCAR PREZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI , EDINA ACCORSI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EEFA-7E4A-CB19-D995 e informe o código EEFA-7E4A-CB19-D995
1Doc: 486/1154

	PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**PLACAS BCE-1464 RENAVAM 01153163958 CHASSI 9BGJC7520JB242201**			**2.258,79**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.731,20**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**217,26**	------	
23	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**VEÍCULO RENAUT/MASTER FUN L3H2, CAMIONETE/FUTGÃO NO FAB./MOD. 2019/2020 PLACAS BDJ6H05 CHASSI 93YMAF4XELI064212**			**4.814,93**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**15.397,20**	-------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**57,19**	------	
24	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA	**GM MONTANA MODELO LS 1.4, COR BRANCA, ANO 2017, MODELO 2018 CHASSI 9BGCA8030JB12556 Placas BBN-5279**			**2.299,33**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.280,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**175,77**	------	
25	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE	**MARCA CITROEN AIRCROSS START 1.6 CHASSI935SUNFN1KB502864 NOVO**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, THAIS APARECIDA DALFOVO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI , EDINA ACCORSI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EEFA-7E4A-CB19-D995 e informe o código EEFA-7E4A-CB19-D995

	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.000,00**	----	**2.177,29**
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**41,73**	-------	
26	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEÍCULO CHEVROLET ÔNIX JOYE 1.0 COR BRANCA ,04 PORTAS, ANO/MODELO 2019/2019 RENAVAM 01184400960 CHASSI 9BGKL48U0KB196052 PLACAS BCX-6G71**			**1.852,39**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.263,60**	----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**38,49**	-------	
				VALOR TOLTAL R$	**75.949,81**

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando que a contratação de seguro pela Administração Pública visa resguardar o patrimônio público, que, numa perspectiva subjetiva, é formado pelos bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno, conforme dispõem os artigos 98 e 99 do Código Civil.

2.2 Considerando que é dever do gestor zelar pela integridade dos bens de titularidade das pessoas jurídicas de direito público e que a contratação de um seguro para os veículos pertencentes aos entes municipais é forma eficiente de zelo com o patrimônio público, garantindo a recomposição do erário e/ou cobertura de despesas frente a eventuais danos ou perdas que possam atingir os veículos segurados pertencente ao Patrimônio Público Municipal, e respaldar o passageiro diante de eventualidades que possam ocorrer no percurso do trajeto principalmente por se tratar de veículo que circula diariamente, estando assim em plena atividade.

2.3 Considerando que o Contrato nº 67/2022, firmado com a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (em anexo), não será aditado, pois a empresa não apresentou interesse na

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, THAIS APARECIDA DALFOVO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI , EDINA ACCORSI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EEFA-7E4A-CB19-D995 e informe o código EEFA-7E4A-CB19-D995
1Doc: 488/1154

prorrogação do mesmo, conforme e-mail recebido (em anexo), havendo a necessidade de realização de novo Processo para os veículos que nele estavam englobados, e que não poderiam circular sem seguro.

2.4 Considerando a importância de termos seguro no veículo PAS/AUTOMÓVEL RENAULT LOGAN EXPRESSION 1.6 de placas BBM 0851, da Secretaria de Educação, onde este realiza viagens para fora do município e em visitas a várias escolas da sede e também na zona rural do município, com as equipes pedagógica e multifuncional, faz-se necessário que este veículo tenha o seguro para prevenção e segurança dos servidores públicos.

2.5 Considerando o veículo Camionete/Furgão Renault/Master FUR L3112 placas BDJ 6H05, (convênio com a SEAB),da Secretaria de Educação, o qual transporta os produtos da alimentação escolar a todas as escolas da rede municipal, principalmente da agricultura familiar, também em eventuais viagens para busca de material nos municípios vizinhos necessitando que rode com segurança e com o cumprimento das regras de trânsito, pois manter em dia o seguro dos Veículos faz parte do compromisso que a administração tem com a população que faz uso do transporte realizado com os veículos públicos.

2.6 Considerando o Contrato nº 68/2022 (em anexo), firmado com a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, com vigência até 17/03/2023, o qual a empresa apresentou manifestação de interesse ao aditivo, porém não foram encaminhadas as documentações pertinentes com tempo hábil para realização da prorrogação, conforme consta no Memorando nº 1.195/2023 via 1doc e e-mail enviado para empresa com parecer da procuradoria em anexo, sendo assim necessário um novo processo.

2.7 Considerando o veículo ONIBUS VOLARE WL LIMOUSINE placas BAK7H45 que faz viagens diárias ao Município de Pato Branco auxiliando no transporte dos pacientes para consultas e exames.

2.8 Considerando os veículos Siena da secretaria de Saúde, os quais fazem viagens para Cascavel, Curitiba, Beltrão e demais destinos, levando pacientes para tratamentos de saúde, não podendo estar sem seguro.

2.9 Considerando o Contrato nº 190/2018 firmado com a empresa GENTE SEGURADORA S.A., o qual foi realizado o 4º termo de aditivo (em anexo) na data de 18/05/2022 tendo o prazo dilatado por mais 12 meses, e levando em consideração que o mesmo não é mais passível de aditivo é necessário um novo processo.

2.10 Considerando a importância do transporte acadêmico para as faculdades da região, sendo que o município possui uma quantidade significativa de acadêmicos, necessitamos que o veículo ônibus MIN 9221, rode com segurança e com o cumprimento das regras de trânsito, por isso manter em dia o seguro do Veículo ônibus faz parte do compromisso que a administração tem com a população que faz uso do transporte realizado com os ônibus públicos.

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, THAIS APARECIDA DALFOVO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI , EDINA ACCORSI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EEFA-7E4A-CB19-D995 e informe o código EEFA-7E4A-CB19-D995

1Doc: 489/1154

2.11 Considerando o contrato nº 191/2018, firmado com a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, o qual foi realizado o 5º termo de aditivo (em anexo) na data de 18/05/2022 com finalidade de dilatar o prazo para mais 12 meses, não sendo mais passível de prorrogação.

2.12 Considerando os caminhões da secretaria de viação os quais são fundamentais para o desenvolvimento do trabalho e com uso diário sendo necessário estar a assegurado.

2.13 Considerando as Spin da secretaria de Saúde as quais fazem viagem dentro e fora do município diariamente, transportando munícipes para realização de tratamentos de saúde, sendo indispensável o seguro destes veículos.

2.14 Considerando o veículo VOYAGE placas BCC8945 o qual é utilizado pela secretaria de saúde para fazer o transporte dos pacientes do interior para a cidade e demais viagens dentro do município todos os dias.

2.15 Considerando que a contratação da seguradora tem por finalidade indenizações em casos acidentais (colisão, incêndio, roubo e furto), danos materiais e corporais a terceiros, bem como acidente por passageiros (morte, invalidez e despesas hospitalares) tanto dos servidores, usuários e terceiros.

2.16 Considerando a necessidade da contratação de apólice de seguro para o veículo da Secretaria Municipal de Saúde, sendo: VEÍCULO RENAULT - MASTER NIKS, Placas: BAQ-8670, tendo em vista que o mesmo realiza deslocamento diários e constantes, tanto no território, quanto fora do Município de Chopinzinho, sendo imprescindível a cobertura por seguro para ambos, para que assim possam desempenhar efetivamente suas atividades, oferecendo maior segurança ao atendimento e locomoção dos servidores e passageiros do transporte do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.17 Considerando que na 3ª linha do objeto (de cada Item), consta “Valor máximo a ser pago para a Franquia”, valores estes utilizados com base no menor valor apresentado nas cotações recebidas para franquia do casco, sendo que o mesmo só será pago caso haja um sinistro, e a não fixação deste valor poderá acarretar cobranças indevidas por parte da contratada caso necessidade de acionamento do seguro. Por fim, o menor valor pago por ano do seguro, não interfere no valor da franquia, que só é paga em caso de acionamento, por este motivo a divergência de valores em relação ao menor valor do seguro e o valor máximo a ser pago para a franquia.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.1 Justifica-se o preço total do Termo de Referência com base no menor preço global, dentre os preços obtidos junto às seguintes empresas:

a) GENTE SEGURADORA;

b) PORTO SEGURO;

c) MAPFRE SEGUROS S/A;

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, THAIS APARECIDA DALFOVO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI , EDINA ACCORSI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EEFA-7E4A-CB19-D995 e informe o código EEFA-7E4A-CB19-D995

1Doc: 490/1154

d) GIASSON SEGUROS;

e) SEGUROS SURA S.A.

3.2 De modo a comprovar que não há superfaturamento no preço, segue demonstrativo dos valores:

SEGURO VEICULAR – VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE										
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**GENTE SEGURADORA**	**PORTO SEGURO**	**MAPFRE SEGUROS**	**GIASSON SEGUROS**	**SEGUROS SURA**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**GENTE SEGURADORA**	**PORTO SEGURO**	**MAPFRE SEGUROS**	**GIASSON SEGUROS**	**SEGUROS SURA**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**ONIBUS VOLARE WL LIMOUSINE - EURO V - ANO/MODELO 2016/2016 - DIESEL - COR PRATA - 36 PASSAGEIROS NÚMERO MOTOR U1A008454 CHASSI 93PB68N36GC057049 RENAVAN 01081299573 PLACA BAK7H45** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro.	12.630,11	**4.529,87**	----------	15.564,41	----------	**4.529,87**	**4.529,87**

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, THAIS APARECIDA DALAVOV, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK CRISTIANI SCARIOT, ERICA DA CRUZ, GLACIR ZANATA, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI , EDINA ACCORSI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EEFA-7E4A-CB19-D995 e informe o código EEFA-7E4A-CB19-D995

02	1	Veículo da Secretaria de Educação	**ONIBUS MARCOPOLO ESCOLAR - AMARELO E PRETO -** **MODELO VOLARE V8L 4X4 - ANO/MODELO 2017/2017 -DIESEL** **PLACAS BBL-8879** **CHASSI 93PB58M1MHC058513** **RENA VAM 01124453137** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro.	13.847,05	**4.290,79**	8.500,00	----------	----------	**4.290,79**	**4.290,79**
03	1	Veículo da Secretaria de Desenvolvimento	**VEÍCULO PAS/AUTOMÓVEL RENAULT LOGAN EXPRESSION 1.6 SCE ANO 2017 MODELO 2018** **RENAVAM 01124708178** **CHASSI 93Y4BRFH4JJ865156, COR BRANCA,** **PLACAS BBM-0947** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro.	4.505,00	**1.754,44**	2.800,00	----------	----------	**1.754,44**	**1.754,44**
04	1	Veículo da Secretaria de Desenvolvimento	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA,** **ANO 2021, MODELO 2021** **CHASSI 9BD19710HM3402875** **PLACAS RHH-0G88** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro.	4.430,00	**1.906,73**	2.800,00	----------	----------	**1.906,73**	**1.906,73**

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ BENCI, THAIS APARECIDA DALFOVO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GRACIR ZANATA, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI , EDINA ACCORSI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EEFA-7E4A-CB19-D995 e informe o código EEFA-7E4A-CB19-D995
1Doc: 492/1154

05	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA,** **ANO 2021, MODELO 2021** **CHASSI 9BD19710HM3403675** **PLACAS RHH-3F57** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	4.430,00	**1.906,73**	2.800,00	----------	----------	**1.906,73**	**1.906,73**
06	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA,** **ANO 2021, MODELO 2021** **CHASSI 9BD19710HM3403616** **PLACAS RHH-3G21** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	4.430,00	**1.906,73**	2.800,00	----------	----------	**1.906,73**	**1.906,73**
07	1	Veículo da Secretaria de Educação	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA,** **ANO 2021, MODELO 2021** **CHASSI 9BD19710HM3401064** **PLACAS RHD-9E58** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	4.430,00	**1.906,73**	2.800,00	----------	----------	**1.906,73**	**1.906,73**

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, MAIS APARECIDA DALFOVO, ROBERTO ALENCAR PIRENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLADIR ZANATA, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI , EDINA ACCORSI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EEFA-7E4A-CB19-D995 e informe o código EEFA-7E4A-CB19-D995
1Doc: 493/1154

08	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**VEÍCULO RENAULT - MASTER NIKS - 16 PASSAGEIROS - ANO 2016 - MODELO 2017 - COR BRANCA –** **PLACAS BAQ-8670** **CHASSI93YVE347CHJ330303** **RENAVAM 01088500720** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	11.779,41	**4.477,41**	8.500,00	----------	----------	**4.477,41**	**4.477,41**
09	1	Veículo da Secretaria de Educação	**VEICULO RENAULT – LOGAN EXP 16SCE ANO 2017 COR BRANCA GASOLINA** **PLACAS BBM0851** **CHASSI 93YASRFH4HJ773008** **RENAVAN 01124721387** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	4.434,90	**1.705,21**	2.800,00	----------	----------	**1.705,21**	**1.705,21**
10	1	Veículo da Secretaria de Agricultura	**VEICULO VW/NOVO GOL TRENDLINE MCV, COR BRANCA, 1.0, FLEX, MOTOR CSE261676, ANO/MODELO 2017/2018,** **PLACAS BBQ-4905** **RENAVAM 01132360401** **CHASSI 98WAG45U6JT049647** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	3.859,34	**1.766,24**	2.800,00	----------	----------	**1.766,24**	**1.766,24**

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CUCCI, THAIS APARECIDA DALFOVO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI , EDINA ACCORSI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EEFA-7E4A-CB19-D995 e informe o código EEFA-7E4A-CB19-D995

1Doc: 494/1154

11	1	Veículo da Secretaria de Viação	**VEICULO CHEVROLET CAMIONETE MONTANA LS 1.4 - OFICIAL - BRANCA - FLEX ANO/MODELO 2018/2018 PLACAS BBY-3468 RENAVAM 01144400187 CHASSI 9BGCA8030JB221933** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	4.781,71	**2.299,33**	6.500,00	----------	----------	**2.299,33**	**2.299,33**
12	1	Veículo da Secretaria de Viação	**CAMINHAO BASCULANTE CACAMBA, MARCA IVECO, MODELO TECTOR 260E30 - ANO MODELO 2018/2018, COR BRANCA, RENAVAM 01145389241 PLACAS BBY7D22 CHASSI 93ZE12NMZJ8933126** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	14.068,42	**5.956,09**	8.000,00	----------	----------	**5.956,09**	**5.956,09**

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, THAIS APARECIDA DALFOVO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GILCIR ZANATA, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI , EDINA ACCORSI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EEFA-7E4A-CB19-D995 e informe o código EEFA-7E4A-CB19-D995

1Doc: 495/1154

13	1	Veículo da Secretaria de Educação	**VEICULO ONIBUS VW/MPOLO VIAGGIO R, MARCA VOLKSWAGEN, COR PRATA, DIESEL, ANO 2010, MODELO 2011** **RENAVAM 00284614742** **CHASSI 9532J8273BR113404** **PLACAS MIN-9221** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	12.811,70	3.623,50	4.776,26	----------	**3.378,53**	**3.378,53**	**3.378,53**
14	1	Veículo da Secretaria de Desenvolvimento	**VEICULO VW/NOVO GOL TRENDLINE MCV, COR BRANCA, 1.0, TOTALFLEX, MOTOR CSE284248, ANO/MODELO 2018/2018,** **PLACAS BBW-7704** **RENAVAM 1142191661** **CHASSI 9BWAG45U6JT104145** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	3.859,34	**1.766,24**	2.800,00	----------	----------	**1.766,24**	**1.766,24**
15	1	Veículo da Secretaria de Educação R.C.O.	**SEGURO (R.C.O.) PARA PASSAGEIROS USUÁRIOS DO VEICULO ONIBUS VW/MPOLO VIAGGIO R, MARCA VOLKSWAGEN, COR PRATA, DIESEL, ANO 2010, MODELO 2011,** **RENAVAM 00284614742** **CHASSI 9532J8273BR113404** **PLACAS MIN-9221** -Danos corporais e/ou materiais causados a passageiros -Danos Materiais -Danos Morais -App. Morte, invalidez permanente -DMH	4.850,00	**4.375,71**	SEM COTAÇÃO	12.564,41	----------	**4.375,71**	**4.375,71**

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENI, THAIS APARECIDA DALFOVO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI , EDINA ACCORSI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EEFA-7E4A-CB19-D995 e informe o código EEFA-7E4A-CB19-D995
1Doc: 496/1154

16	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ, ANO/MODELO 2017/2018, COR BRANCA, FLEX, MOTOR GFN019099 RENAVAM 01138575710 CHASSI 9BGJC7520JB197893 PLACAS BBU-5824** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	6.257,50	**2.053,85**	5.500,00	----------	----------	**2.053,85**	**2.053,85**
17	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ, ANO/MODELO 2017/2018, COR BRANCA, FLEX, MOTOR GFN019528 RENAVAM 01138577330 CHASSI 9BGJC7520JB200062 PLACAS BBU-5825** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	6.257,50	**2.053,85**	5.500,00	----------	----------	**2.053,85**	**2.053,85**

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, THAIS APARECIDA DALFOVO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI , EDINA ACCORSI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EEFA-7E4A-CB19-D995 e informe o código EEFA-7E4A-CB19-D995
1Doc: 497/1154

18	1	Veículo da Secretaria de Viação	**CAMINHAO BASCULANTE MARCA VOLVO VM 270 6X4R, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2012 MOTOR Y1A002085** **PLACAS ITC-9036** **RENAVAM 00467848220** **CHASSI 93KK0R1D4CE134514** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	11.804,87	**5.391,38**	8.500,00	----------	----------	**5.391,38**	**5.391,38**
19	1	Veículo da Secretaria de Viação	**CAMINHAO BASCULANTE MARCA VOLVO VM 270 6X4R, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2013 MOTOR Y1 A006735** **PLACAS ITZ-7035** **RENAVAM 00507310470** **CHASSI 93KK0R1D4DE137958** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	12.004,97	**5.391,38**	8.500,00	----------	----------	**5.391,38**	**5.391,38**

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, THAIS APARECIDA DALFOVO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI , EDINA ACCORSI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EEFA-7E4A-CB19-D995 e informe o código EEFA-7E4A-CB19-D995

1Doc: 498/1154

20	1	Veículo da Secretaria de Administração	**VEÍCULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE, NA COR BRANCA CRISTAL, 4 PORTAS, FLEX, ANO/MODELO 2017/2018, RENAVAM 01151349361 CHASSI 9BWDB45U2JT095858 PLACAS BCC-8944** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	4.505,00	**1.864,92**	2.800,00	----------	----------	**1.864,92**	**1.864,92**
21	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**VEÍCULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE, NA COR BRANCA CRISTAL, 4 PORTAS, FLEX, ANO/MODELO 2017/2018, RENAVAM 0115134533 CHASSI 9BW0B45U2JT097321 PLACAS BCC-8945** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	4.505,00	**1.864,92**	2.800,00	----------	----------	**1.864,92**	**1.864,92**

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, THAIS APARECIDA DALFOVO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI , EDINA ACCORSI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EEFA-7E4A-CB19-D995 e informe o código EEFA-7E4A-CB19-D995

1Doc: 499/1154

22	1	Veículo da Secretaria de Assistência Social	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ, COR BRANCA, ANO/MODELO 2018/2018, FLEX** **PLACAS BCE-1464** **RENAVAM 01153163958** **CHASSI 9BGJC7520JB242201** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	6.257,50	**2.258,79**	5.500,00	----------	----------	**2.258,79**	**2.258,79**
23	1	Veículo da Secretaria de Educação	**VEÍCULO RENAUT/MASTER FUN L3H2, CAMIONETE/FUTGÃO NO FAB./MOD. 2019/2020** **PLACAS BDJ6H05** **CHASSI 93YMAF4XELI064212** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	14.203,00	**4.814,93**	8.500,00	----------	----------	**4.814,93**	**4.814,93**
24	1	Veículo da Secretaria de Agricultura	**GM MONTANA MODELO LS 1.4, COR BRANCA, ANO 2017, MODELO 2018** **CHASSI 9BGCA8030JB12556** **Placas BBN-5279** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	4.781,71	**2.299,33**	7.500,00	----------	----------	**2.299,33**	**2.299,33**

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, TAIS APARECIDA DALFOVO, ROBERTO ALENCAR LEZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI , EDINA ACCORSI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EEFA-7E4A-CB19-D995 e informe o código EEFA-7E4A-CB19-D995

1Doc: 500/1154

25	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**MARCA CITROEN AIRCROSS START 1.6 CHASSI935SUNFN1KB502864 NOVO** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	4.576,53	**2.177,29**	3.400,00	----------	----------	**2.177,29**	**2.177,29**
26	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEÍCULO CHEVROLET ÔNIX JOYE 1.0 COR BRANCA ,04 PORTAS, ANO/MODELO 2019/2019 RENAVAM 01184400960 CHASSI 9BGKL48U0KB196052 PLACAS BCX-6G71** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	3.917,70	**1.852,39**	3.400,00	----------	----------	**1.852,39**	**1.852,39**
								VALOR TOTAL R$	**75.949,81**

3.3 Justifica-se a escolha das referidas companhias devido ao prazo de urgência em relação seguro dos veículos a cima citados, sendo que as empresas a cima foram as mais ágeis na elaboração e envio dos orçamentos.

3.4 Para a formação do valor do Item 13 - ONIBUS VW/MPOLO VIAGGIO, foi levantado o valor venal do veículo da Secretarias de Estado da Fazendo Governo (SEFA) do Paraná junto ao endereço eletrônico https://www.contribuinte.fazenda.pr.gov.br/ipva/faces/home, por não conter valor na Tabela FIPE e os demais itens na tabela da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), junto ao endereço eletrônico https://veiculos.fipe.org.br/, (pesquisas anexas).

4. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, THAIS APARECIDA DALFOVO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR SANATA, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI , EDINA ACCORSI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EEFA-7E4A-CB19-D995 e informe o código EEFA-7E4A-CB19-D995
1Doc: 501/1154

4.1.1 O veículo deverá estar segurado contra os riscos previstos na apólice desde a data de HOMOLOGAÇÃO do Certame Licitatório, ainda que não emitida a Apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

4.2 Os serviços serão analisados pelos fiscais, se estão em conformidade com o solicitado.

4.3 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos serviços ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

4.4 O Município registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

4.5 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos serviços executados e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

4.6 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

4.7 O Município reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

4.8 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

4.9 A vigência do Contrato e do seguro será de 12 (doze) meses após assinatura, independente dos prazos de garantias diversos, especificadas no Termo de Referência, sendo prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para esta Administração.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Compete à Contratante:

5.1.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

5.1.2 Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à prestação de serviços.

5.1.3 Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

5.1.4 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, THAIS APARECIDA DALFOVO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI , EDINA ACCORSI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EEFA-7E4A-CB19-D995 e informe o código EEFA-7E4A-CB19-D995
1Doc: 502/1154

5.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros.
5.1.6 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, sendo o preço fixo e irreajustável.
5.1.7 Cumprir todas as normas e condições do presente edital.
5.1.8 Permitir e facilitar a vistoria do bem a ser segurado.
5.1.9 Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura do seguro objeto desta licitação.
5.1.10 Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas.
5.1.11 Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qual quer anormalidade constatada com o serviço ora contratado para as providências cabíveis.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Compete à Contratada:
6.1.1 Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.
6.1.2 Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.
6.1.3 Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho-Pr.
6.1.4 Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela Contratante, em caso e sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução.
6.1.5 Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) trinta dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.
6.1.6 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.
6.1.6 Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-PR, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
6.1.7 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
6.1.8 Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, THAIS APARECIDA DALFOVO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI , EDINA ACCORSI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EEFA-7E4A-CB19-D995 e informe o código EEFA-7E4A-CB19-D995
1Doc: 503/1154

6.1.9 Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

6.1.10 Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.

6.1.11 Fornecer em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.

6.1.12 Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.

6.1.13 Entregar a apólice, tão logo emitida, à Secretaria de Saúde do Município de Chopinzinho – PR.

6.1.14 O proponente contratado fica obrigado, no prazo de vigência do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente, Art. 65, § 10 da Lei Federal n° 8.666/93.

7. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Fica estipulado o valor máximo de R$ 75.949,81 (setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais, e oitenta e um centavos), no valor Total do Contrato, com todas as despesas inclusas (encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados, etc).

7.2 Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 (973) Fonte: 303; Secretaria de Educação, Cultura e Esporte:06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 (1352) F:103; Secretaria de Viação e Serviços Urbanos:05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 (2010) F:000; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:10.01.206080006.2.049.3.3.90.39 (2012) F:000; Secretaria de Administração:03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 (974) F:000; Secretaria de Assistência Social:08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 (1871) F:000; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia:09.01236910006.2.053.3.3.90.39 (2011) F: 000.

7.3 Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R$), conforme preço unitário contratado, conforme o resultado do processo licitatório, mediante a entrega da Apólice e da Nota Fiscal ou Boleto, correspondente aos serviços efetivamente executados.

7.4 O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 01 (um) do mês corrente, relativa aos

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, THAIS APARECIDA DALFOVO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI , EDINA ACCORSI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EEFA-7E4A-CB19-D995 e informe o código EEFA-7E4A-CB19-D995
1Doc: 504/1154

serviços executados, que atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento

7.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

7.6 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

7.7 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

7.8 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

7.9 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

7.10 Os preços não serão reajustados durante a vigência contratual.

7.11 Os valores só poderão ser revistos nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso "II" da Lei Federal nº 8.666/93.

7.12 No caso da prorrogação do contrato serão levados em consideração os descontos de bônus eventualmente concedidos, sendo que em caso de reajustamentos será concedido no máximo o Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA).

7.13 Na hipótese de renovação do contrato, a CONTRATADA deverá oferecer desconto e aplicar sobre o prêmio do seguro, liquido de emolumentos, um sistema de bônus, de acordo com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - do Ministério da Fazenda e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

7.14 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

7.15 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente a franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR a seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

7.16 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, THAIS APARECIDA DALFOVO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI , EDINA ACCORSI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EEFA-7E4A-CB19-D995 e informe o código EEFA-7E4A-CB19-D995
1Doc: 505/1154

Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

8. VISTORIA E FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 A empresa interessada em vistoriar o veículo a ser segurado, para fins de obtenção de informações para formulação de sua proposta, deverá fazê-lo no local onde estiver o veículo, em dias úteis. A vistoria deverá ser agendada previamente pelo telefone (46) 3242-1836, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

8.2 A dispensa da realização de vistoria pela licitante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.

8.3 A licitante deverá ofertar em sua proposta valores consonantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total relativo aos veículos.

9. ENDOSSO

9.1 Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Chopinzinho-PR e processadas pela seguradora mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo de Referência.

9.2 Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.

9.3 A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pela Secretaria Municipal de Saúde.

10. DA FRANQUIA

10.1 A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

10.1.1 A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio/apólice).

10.1.2 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

10.1.3 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizara pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, THAIS APARECIDA DALFOVO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI , EDINA ACCORSI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EEFA-7E4A-CB19-D995 e informe o código EEFA-7E4A-CB19-D995
1Doc: 506/1154

10.1.4 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.
10.1.5 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de deposito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

11. DOS SINISTROS

11.1 Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstancias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

11.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

11.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

11.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

11.5 Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.
11.6 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros é de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.

11.7 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficara sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

12. DA INDENIZAÇÃO

12.1 Na ausência de cobertura especifica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

12.1.1 Da Indenização Integral:

12.1.1.1 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, THAIS APARECIDA DALFOVO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI , EDINA ACCORSI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EEFA-7E4A-CB19-D995 e informe o código EEFA-7E4A-CB19-D995
1Doc: 507/1154

12.1.1.2 Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

12.1.1.3 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

12.1.2 Da Inclusão e Substituição:

12.1.2.1 Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame.

12.1.2.2 Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o premio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

12.1.2.3 A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho-PR.

12.1.2.4 Caberá ao Município de Chopinzinho-PR, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos.

12.1.3. Da Exclusão:

12.1.3.1 Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa devera calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido a Administração Pública, mediante a fórmula:

$$X \div 12 = Y \text{ e } Y \times Z = VT \text{ onde:}$$

X = Valor anual do prêmio por veículo;
12 = Número de meses;
Y = Valor mensal do prêmio por veículo;
Z = Número de meses restantes para o término do contrato;
VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

12.1.3.2 O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopinzinho à operadora do referido seguro.

12.1.3.3 Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, THAIS APARECIDA DALFOVO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI , EDINA ACCORSI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EEFA-7E4A-CB19-D995 e informe o código EEFA-7E4A-CB19-D995
1Doc: 508/1154

12.1.3.4 Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

12.1.3.5 A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho.

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

13.2 A Gestão do Contrato gerado ficarão a cargo:

13.2.1 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – CPF 759.111.409-34 – Secretária;

13.2.2 Secretarias de Administração: Roberto Alencar Przendziuk – CPF 546.462.519-49 - Secretário;

13.2.3 Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Edson Luis Cenci – CPF 518.894.719-68 - Prefeito;

13.2.4 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani – CPF 530.439.959-53;

13.2.5 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta – CPF 441.394.979-04 – Secretário;

13.2.6 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – CPF 053.271.259-55 – Secretária;

13.2.7 Secretaria de Saúde: Cristiani Scariot Rosa da Cruz – CPF 727.196.801-68 – Secretária.

13.3 A responsabilidade pela fiscalização do Contrato gerado, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

13.3.1 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Simone Biava – CPF 058.356.339-20, Agente Administrativo; Substituto – Maria Isabel Lachovski – CPF 100.114.429-56– Auxiliar Administrativo;

13.3.2 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – CPF 021.532.509-51– Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva – CPF 026.046.899-10, Agente Fiscal;

13.3.3 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal Marcia Mitrut – CPF 036.877.229-29, Auxiliar Administrativo - Substituto – Diogo Antônio Margreiter – CPF 058.727.969-94, Auxiliar Adminstrativo;

13.3.4 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara – CPF 081.645.379-93, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão CPF 074.426.699-80, Agente Fiscal;

13.3.5 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Robert Ademar Fuchs – CPF 709.227.999-20, Diretor de Vição, Almoxarifado e Frotas;

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, THAIS APARECIDA DALFOVO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI , EDINA ACCORSI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EEFA-7E4A-CB19-D995 e informe o código EEFA-7E4A-CB19-D995
1Doc: 509/1154

Substituto – Juliane Aparecida Alves – CPF 077.701.229-45, Auxiliar Administrativo;
13.3.6 Secretaria de Assistência Social: Ana Flavia Mafioletti Zuconelli – CPF 060.597.929-44; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi – CPF 054.423.769-22, Assistente Social;
13.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Michel Giacomini- CPF 091.921.539-41, Motorista; Substituto – Joelma Filimberti - CPF 020.296.819-70, Diretora de Assistência a Saúde.

13.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

13.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme este termo de referência, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

13.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

14. DA RESCISÃO

14.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

14.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

14.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

14.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

14.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

14.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

14.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, THAIS APARECIDA DALFOVO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI , EDINA ACCORSI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EEFA-7E4A-CB19-D995 e informe o código EEFA-7E4A-CB19-D995
1Doc: 510/1154

14.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

14.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

14.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

14.7.1 A não entrega dos produtos contratados;

14.7.2 Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

14.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

14.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

14.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

14.8.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

14.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo do Contrato;

14.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

14.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;

14.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

14.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas neste Termo.

15. DAS ALTERAÇÕES

15.1 O(s) presente(s) Contrato(s) poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, THAIS APARECIDA DALFOVO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI , EDINA ACCORSI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EEFA-7E4A-CB19-D995 e informe o código EEFA-7E4A-CB19-D995
1Doc: 511/1154

15.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei n° 8.666/93.

16. DAS PENALIDADES

16.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento do Contrato e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

16.2 O CONTRATANTE decide aplicar ao presente Contrato, na hipótese de inexecução das ações, obrigações e serviços pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, THAIS APARECIDA DALFOVO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI , EDINA ACCORSI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EEFA-7E4A-CB19-D995 e informe o código EEFA-7E4A-CB19-D995
1Doc: 512/1154

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

16.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

16.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

16.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

16.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

16.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula Oitava, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

16.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

16.7.2 Manifestação do Gestor do Contrato e/ou do Secretária Municipal de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

16.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo Gestor do Contrato;

16.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

16.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, THAIS APARECIDA DALFOVO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI , EDINA ACCORSI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EEFA-7E4A-CB19-D995 e informe o código EEFA-7E4A-CB19-D995
1Doc: 513/1154

16.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

16.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

17. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

17.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

17.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

17.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

17.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, THAIS APARECIDA DALFOVO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI , EDINA ACCORSI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EEFA-7E4A-CB19-D995 e informe o código EEFA-7E4A-CB19-D995
1Doc: 514/1154

seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

18. DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

18.1 Certidão de regularidade firmada pela empresa licitante de que está registrada e apta na Superintendência de Seguros Privados SUSEP e que a Seguradora não se encontra sob regime de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

18.2 Certidão de Administradores junto a Superintendência de Seguros Privados SUSEP.

18.3 Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP.

18.4 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com as notas explicativas do Último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicilio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicilio da licitante.

a) A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um). [NOTA: os índices deverão ser indicados com duas casas decimais]

b) A Licitante deverá apresentar o cálculo dos índices com base nos valores extraídos cio balanço patrimonial, utilizando as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \qquad LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

18.5 Caso um ou mais índices seja menor que 1, as empresas participantes deverão comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

19. RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

19.1 A pesquisa de preços ficou a cargo da Servidora Senhora Thais Aparecida Dalfovo.

Chopinzinho/PR, 15 de agosto de 2023.

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, THAIS APARECIDA DALFOVO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI , EDINA ACCORSI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EEFA-7E4A-CB19-D995 e informe o código EEFA-7E4A-CB19-D995

1Doc: 515/1154

CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ
Secretária Municipal de Saúde

EDINA ACORSI
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário Municipal de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

GLACIR ZANATTA
Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos

EDSON LUIZ CENCI
Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, THAIS APARECIDA DALFOVO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI , EDINA ACCORSI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EEFA-7E4A-CB19-D995 e informe o código EEFA-7E4A-CB19-D995

1Doc: 516/1154

Gmail orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com>

Proc: 22541/2023 - MUNICIPIO DE CHOPINZINHO - Cotação Novo Processo Licitatório - Município de Chopinzinho/PR

orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com> 9 de agosto de 2023 às 10:16
Para: licitacoes@grupocampinas.com

Bom dia!
Prezada Maria, o pregão nº 46/2023 foi suspenso devido a irregularidades do item 13, por tanto estou tendo que cotar novamente para conseguir dar seguimento no processo de seguro veicular de 26 veículos, solicito que seja enviado novo orçamento, agora com valor determinado para o item 13 conforme consta no anexo deste email. Peço a gentileza que nos envie o orçamento o mais breve possível tendo em vista que a frota encontra-se sem seguro vigente.
Desde já agradeço, atenciosamente Thais,

Em sex., 5 de mai. de 2023 às 11:46, <licitacoes@grupocampinas.com> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO onibus educação.docx
18K

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, THAIS APARECIDA DALFOVO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI , EDINA ACCORSI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EEFA-7E4A-CB19-D995 e informe o código EEFA-7E4A-CB19-D995

Gmail orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com>

Proc: 22541/2023 - MUNICIPIO DE CHOPINZINHO - Cotação Novo Processo Licitatório - Município de Chopinzinho/PR

orçamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com> 11 de agosto de 2023 às 08:34
Para: izabel.licitacoes@grupocampinas.com

Bom dia Izabel! Gostaria de saber se vai demorar para nos enviar a cotação, nossa frota esta descoberta e por isso peço por gentileza que nos seja enviado o orçamento o mais breve possível.
Atenciosamente Thais,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, THAIS APARECIDA DALFOVO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI , EDINA ACCORSI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EEFA-7E4A-CB19-D995 e informe o código EEFA-7E4A-CB19-D995

Gmail orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com>

Proc: 22541/2023 - MUNICIPIO DE CHOPINZINHO - Cotação Novo Processo Licitatório - Município de Chopinzinho/PR

izabel.licitacoes@grupocampinas.com <izabel.licitacoes@grupocampinas.com> 11 de agosto de 2023 às 09:00

Para: orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com>
Cc: Andreia lopes - Grupo Campinas <andreia.lopes@grupocampinas.com>, lidiane.licitacoes@grupocampinas.com, giuliana.licitacoes@grupocampinas.com, akemi.licitacoes@grupocampinas.com

Thais, bom dia!

Segue orçamento com o item 13 com valor de terminado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

orçamento.pdf
600K

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, THAIS APARECIDA DALFOVO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI , EDINA ACCORSI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EEFA-7E4A-CB19-D995 e informe o código EEFA-7E4A-CB19-D995

Porto Alegre, 10 de agosto de 2023.

Ao Municipio de Chopinzinho, do Estado do Paraná.
Apresentamos nossa proposta de preços com a finalidade de abertura de PREGÃO para a contratação de serviço de seguro de veículos.

MODELOS DOS VEÍCULOS, COBERTURAS E CUSTO UNITÁRIO

SEGURO VEICULAR					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	INDENIZAÇÃO R$	PREÇO TOTAL R$
13	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**VEICULO ONIBUS VW/MPOLO VIAGGIO R, MARCA VOLKSWAGEN, COR PRATA, DIESEL, ANO 2010, MODELO 2011 RENAVAM 00284614742 CHASSI 9532J8273BR113404 PLACAS MIN-9221**		12.811,70
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	155.917,00	
			Perda parcial do veículo	155.917,00	
			Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% do valor determinado	15.591,70	
			Danos materiais a terceiros	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	-----	
				VALOR TOTAL R$	**12.811,70**

VALOR TOTAL: R$ 12.811,70 (doze mil e oitocentos e onze reais e setenta centavos).

FRANQUIA DE VIDROS

TIPO DO VEICULO	VIDROS DIANTEIRO/ E OU TRASEIRO	VIDROS LARERAIS	LANTERNAS	FAROIS	RETROVISORES
PASSEIO E PICK -UP LEVE	R$ 220,00	R$ 90,00	R$ 180,00	R$ 245,00	R$ 140,00
PICK UP PESADA E VAN	R$ 650,00	R$ 550,00	R$ 260,00	R$ 460,00	R$ 405,00
CAMINHÃO	R$ 320,00	R$ 150,00	R$ 295,00	R$ 335,00	R$ 380,00
ONIBUS E DEMAIS CATEGORIAS	R$ 550,00	R$ 300,00	R$ 595,00	R$ 420,00	R$ 465,00

GENTE SEGURADORA SA
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico
CEP: 90020-060 - Porto Alegre - RS

1Doc: 520/1154

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, THAIS APARECIDA DALFOVO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK , CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ , GLACIR ZANATA, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, EDINA ACCORSI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EEFA-7E4A-CB19-D995 e informe o código EEFA-7E4A-CB19-D995

OBS: Os acessórios dos veículos que não sejam originais de fábrica (Ex: carrocerias, equipamentos de ambulâncias, giro-flex, etc.) **NÃO POSSUEM COBERTURA** a não ser que seja solicitada explicitamente a cobertura de "CARROCERIAS" e/ou "EQUIPAMENTOS" e que seja informado um valor de Importância Segurada para estes itens.

A **seguradora somente intercederá para a regularização de franquias junto às oficinas se houver exigência contratual. Caso não haja, será de responsabilidade da prefeitura as tratativas com as oficinas, mesmo as credenciadas.**

A presente cotação tem validade de 60 (sessenta) dias.

Vigência: 12 (doze) meses.

A apresentação da referida cotação não nos obriga à contratação ou participação da licitação sem antes analisar o edital ou condições de contratação.

Atenciosamente,

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, THAIS APARECIDA DALFOVO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK , CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ , GLACIR ZANATA, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, EDINA ACCORSI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EEFA-7E4A-CB19-D995 e informe o código EEFA-7E4A-CB19-D995

1Doc: 521/1154

MATRIZ – Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 14.261 – Vila Gertrudes
04794-000 – São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br

MAPFRE SEGUROS | BRASIL

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES (01 ANO)
VALIDADE DE PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR
CNPJ 76.995.414/0001-60
RESERVA 350091

Fornecedor: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Endereço: Avenida das Nações Unidas, 14.261, ALA A, 18º ANDAR - Vila Gertrudes São Paulo/SP, CEP: 04794-000
CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38 Inscrição Estadual: 108.244.683.111 Inscrição Municipal: 1.069.937-6
Telefone: (54) 3226-4133
E-mail: aurelio@gnpseguros.com.br

ITEM	PLACA	MODELO	ANO FAB./MOD.	CASCO	FRANQUIA VIDROS	FRANQUIA CASCO	VALOR UNITÁRIO
1	MIN9221	VW/MPOLO VIAGGIO R 46P	2010/2011	100% FIPE	R$ 499,72	R$ 12.161,53	R$ 4.776,26
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 4.776,26							

COBERTURAS

SEGURO CASCO/TOTAL/COMPREENSIVO, COLISÃO, INCÊNDIO, FURTO E ROUBO 100% DA TABELA FIPE OU VALOR DETERMINADO (ÔNIBUS) CONFORME ACIMA

FRANQUIA NORMAL CONFORME TABELA ACIMA

RCF DANOS MATERIAIS CAUSADOS À TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS R$ 200.000,00

RCF DANOS CORPORAIS CAUSADOS À TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS R$ 250.000,00

APP – ACIDENTES PESSOAIS À PASSAGEIROS POR MORTE E INVALIDEZ R$ 20.000,00

DMH - DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R$ 20.000,00

VIDROS ☐ BÁSICO (PARA-BRISA, TRASEIRO E LATERAIS) | ☒ COMPLETOS (PARA-BRISA, TRASEIRO, LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS) COM FRANQUIA

ASSISTÊNCIA 24 HORAS

EXTENSÃO GUINCHO/REBOQUE ☐ 300 KM | ☐ 600 KM | ☒ ILIMITADO

OBS:
A entrega de apólice e boleto é realizada no prazo de 15 dias úteis após confirmação da contratante. O seguro é valído a partir desta confirmação ou da data solicitada para início da vigência.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome: Alexandre Ponciano Serra
Cargo: Gerente Técnico de Automóveis
Estado Civil: Casado
Identidade do Signatário: 29499596 SSP/SP
CPF do Signatário: 219.802.708-99
Nacionalidade do Signatário: Brasileiro

SÃO PAULO, 14 DE AGOSTO DE 2023

João Aurélio Korb
CPF: 362.397.980-53
RG: 3001252208
54 99642-2862
joao.a.korb@gmail.com

João Aurélio Korb – Por Credenciamento
CPF – 362.397.980-53 / RG – 3001252208
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ/MF nº 61.074.175/0001-38

61.074.175/0001-38
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Av. Das Nações Unidas, 14261, Andar 28, Ala A
Bairro Vila Gertrudes - CEP 04794-000
SÃO PAULO - SP

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, THAIS APARECIDA DALFOVO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLAUCIR ANATA, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI , EDINA ACCORSI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EEFA-7E4A-CB19-D995 e informe o código EEFA-7E4A-CB19-D995

SEGUROS

sura

PROPOSTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

São Paulo, 14 de agosto de 2023

MUNICIPIO DE CHOPOINZINHO
CNPJ: 76.995.414/0001-60

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de seguro do(s) veículo(s) pertencentes a(o) MUNICIPIO DE CHOPOINZINHO.

RAZÃO SOCIAL DA SEGURADORA	**SEGUROS SURA S.A.**
ENDEREÇO SEDE	Avenida das Nações Unidas, 12995 - 4º andar - Brooklin Novo - 04.578.000 - São Paulo - SP
CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:	Nº 33.065.699/0001-27 / Nº 148.415.559.112
VALIDADE DA PROPOSTA	60 (Sessenta) dias consecutivos
VIGÊNCIA	12 (doze) meses
DADOS BANCÁRIOS	Banco do Brasil Agência: 1912-7 Conta Corrente: 108143-8
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE CONTRATO (OUTORGADA)	**Fernanda Rodrigues dos Santos Lima**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 11.730.164-8, inscrita no CPF sob o nº 089.785.457-85; E-mail: contratos.licitacao@segurossura.com.br; Telefone (11)3556-7000.
CONTATO	**Tel.: (11) 2366-4125** **E-mail: licitacao@conespseguros.com.br**

Item	Modelo	Marca	Ano/Mod	Placa	Chassi	Colisão, Incêndio, Roubo ou Furto	Franquia Obrigatoria	Custo Unitário
1	Volksbus 18.320 EOT Cummins ISC Dies.	VOLKSWAGEN	2010/2011	MIN9221	9532J82Z3BR113404	R$ 155.917,00	R$ 7.500,00	R$ 3.378,53

Coberturas	L.M.I.(R$)
Danos Materiais	R$ 200.000,00
Danos Corporais	R$ 240.000,00
APP Morte	R$ 20.000,00
APP Invalidez	R$ 20.000,00
APP DMH	R$ 20.000,00
Assistência 24 Horas (Guincho, Chaveiro, Troca de Pneu, Carga de Bateria e Táxi)	Assistência 24 horas sem limite de Km
Assistência a Vidros (Para-brisas completo, Laterais, Faróis, Lanternas e Retrovisores)	CONTRATADO

OBS: SEM COBRANÇA DE FRANQUIA PARA VIDROS

FORMA DE PAGAMENTO E PRÊMIO TOTAL

Preço da proposta à vista com pagamento em até 30 dias >>>>>>>>>>>>> R$ 3.378,53

São Paulo, 14 de agosto de 2023

33 065 699/0001-27
SEGUROS SURA S.A.
AV. Nações Unidas, 12.995 – 4º Andar
Brooklin Novo – CEP 04. 578-000
SÃO PAULO – SP

CONESP CORRETORA DE SEGUROS
RAFAEL DE GOES
Corretor de Seguros
Telefone: (11) 2366-4125
E-mail: renovacao@conespseguros.com.br

sura Seguros

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, THAIS APARECIDA DALFOVO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI , EDINA ACCORSI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EEFA-7E4A-CB19-D995 e informe o código EEFA-7E4A-CB19-D995

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda

Acessar o sistema

Consultar Valor Venal - IPVA 2023

VOLTAR | NOVA CONSULTA

Resultado da consulta

Faixa IPVA	Ano de fabricação	Marca/Modelo	Valor Venal
41655300	**2010**	**VW/MPOLO VIAGGIO R**	**R$ 155.917,00**

A alíquota do IPVA no Paraná é de 1% ou 3,5% sobre este valor, conforme o tipo e características do veículo. Artigo 4º da Lei 14.260/2003.

Assinado por 8 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, THAIS APARECIDA DALFOVO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, GLACIR ZANATA, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI , EDINA ACCORSI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EEFA-7E4A-CB19-D995 e informe o código EEFA-7E4A-CB19-D995
1Doc: 524/1154

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EEFA-7E4A-CB19-D995

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 15/08/2023 15:22:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

THAIS APARECIDA DALFOVO (CPF 103.XXX.XXX-03) em 15/08/2023 15:23:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 15/08/2023 15:32:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ (CPF 727.XXX.XXX-68) em 15/08/2023 15:37:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

GLACIR ZANATA (CPF 441.XXX.XXX-04) em 15/08/2023 16:31:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VANDERLEI JOSÉ CRESTANI (CPF 469.XXX.XXX-00) em 15/08/2023 17:41:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 16/08/2023 10:40:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 17/08/2023 19:22:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EEFA-7E4A-CB19-D995

Memorando 25- 2.749/2023

De: Thais D. - SMS-CLI

Para: SMF-C - Contabilidade

Data: 15/08/2023 às 15:27:07

Prezados(as),

Segue para assinatura, Termo de Disponibilidade Orçamentária e Financeira retificado, referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de Apólices de Seguro para 26 (vinte e seis) veículos da Frota Municipal.

_

Thais Aparecida Dalfovo
Auxiliar Administrativo

Anexos:

DOTACAO_ORCAMENTARIA_docx.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rodrigo Jazynski	15/08/2023 17:36:44	1Doc	RODRIGO JAZYNSKI CPF 053.XXX.XXX-41
Luciani Monteiro Cenci	17/08/2023 13:26:33	1Doc	LUCIANI MONTEIRO CENCI CPF 820.XXX.XXX-04

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **E46D-1469-4B0F-6CF3**

Governo Municipal de
CHOPINZINHO
Secretaria de Saúde

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 15/08/2023

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGURO PARA 26 (VINTE E SEIS) VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PERTENCENTES AS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, VIAÇÃO, AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

VALOR R$: 75.949,81 (SETENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS, E OITENTA E UM CENTAVOS)

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Lei n° 3.982/2022 (LOA), Lei n° 3.932/2021 (PPA) e Lei n° 3.958/2022 (LDO) e alterações, na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE: 07.02.10301.0004.2.035.3.3.90.39 (973) F: 303

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE: 06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 (1352) F:103

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS: 05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 (2010) F:000

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE: 10.01.206080006.2.049.3.3.90.39 (2012) F:000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 (974) F:000

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 (1871) F:000

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA: 09.01236910006.2.053.3.3.90.39 (2011) F: 000

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E46D-1469-4B0F-6CF3 e informe o código E46D-1469-4B0F-6CF3

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E46D-1469-4B0F-6CF3 e informe o código E46D-1469-4B0F-6CF3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E46D-1469-4B0F-6CF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 15/08/2023 17:36:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUCIANI MONTEIRO CENCI (CPF 820.XXX.XXX-04) em 17/08/2023 13:26:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E46D-1469-4B0F-6CF3

Memorando 26- 2.749/2023

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 17/08/2023 às 13:40:39

Prezado, Thiago Voracoski Santos - PGM

Tendo em vista a Justificativa da Secretaria de Saúde, contida no despacho 24.

“3.4 - Para a formação do valor do Item 13 - ONIBUS VW/MPOLO VIAGGIO, foi levantado o valor venal do veículo da Secretarias de Estado da Fazendo Governo (SEFA) do Paraná junto ao endereço eletrônico https://www.contribuinte.fazenda.pr.gov.br/ipva/faces/home, por não conter valor na Tabela FIPE e os demais itens na tabela da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), junto ao endereço eletrônico https://veiculos.fipe.org.br/, (pesquisas anexas).”

Encaminha-se para ciência da Procuradoria Municipal.

–

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Memorando 27- 2.749/2023

De: Thiago S. - PGM

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 17/08/2023 às 13:45:01

Setores envolvidos:

SMA, SMAPMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, GAB-LC, CPL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA 26 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E VIAÇÃO.

Ciente quanto a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde quanto a alteração do item 13.

_

Sem mais para o momento, renovo a Vossa(s) Senhoria(s) os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Chopinzinho(PR), datado e assinado eletronicamente (Certificado Digital – AC OAB G3)

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7CD7-CD88-8FF0-ACB3 e informe o código 7CD7-CD88-8FF0-ACB3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7CD7-CD88-8FF0-ACB3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THIAGO VORACOSKI SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-99) em 17/08/2023 13:45:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7CD7-CD88-8FF0-ACB3

Memorando 28- 2.749/2023

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 17/08/2023 às 13:53:33

Republicação de Edital de Pregão Eletrônico nº 46/2023.

_

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Anexos:

EDITAL_PE_46_2023_PE_CONTRATACAO_DE_EMPRESA_PARA_FORNECIMENTO_DE_APOLICES_DE_SEGURO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	17/08/2023 13:57:45	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Helder Felipe Klassen	17/08/2023 16:40:31	ICP-Brasil	HELDER FELIPE KLASSEN CPF 079.XXX.XXX-71

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **52B0-63DF-1C80-F74A**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MEMORANDO ELETRÔNICO 2.749/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2023

PREGÃO

EDITAL Nº 46/2023

FORMA: ELETRÔNICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 46/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 88/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/09/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br

"Sistema COMPRASNET - Acesso Identificado"

LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná**,** inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.414/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO – GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria de Saúde, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, em conformidade com as condições das cláusulas adiante estabelecidas.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

01 de setembro de 2023 às 09h00min

UASG: 987503 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br(Sistema COMPRASNET)

O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/14, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar Municipal nº. 083/2016, Decreto Municipal nº 387/2022, Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

O Pregoeiro será um dos servidores, designados pelo Decreto 423/2022, de 16 de dezembro de 2022, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição n.º 2759, de 19 de dezembro de 2022.

1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A
1Doc: 536/1154

1.1 - Os documentos referentes às **propostas comerciais**, **documentação de habilitação e anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados de forma concomitante, a partir da disponibilização do Edital no Sistema "COMPRASNET", até **01 de setembro de 2023 às 09h00min**, no site **www.comprasgovernamentais.gov.br.**

1.2 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia 01 de setembro de 2023 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3 - É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 10.024/19, art. 30, § 5º).

2 – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste **PREGÃO** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

2.1.1 - Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo I deste Edital.

2.2 - Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br e www.chopinzinho.pr.gov.br**

2.3 - As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3242-8614 ou (46) 9 8401-3560.
2.4 - As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, telefone nº (46) 3242-1511.
2.5 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
2.6 - O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
2.7 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
3.1 - Poderão participar todas as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal www.comprasgovernamentais.gov.br – Sistema COMPRASNET.
3.2 - As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao Portal www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.3 - Será vedada a participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, conforme item 9.2 deste Edital;
d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A
1Doc: 537/1154

e) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
f) Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:
f.1) Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:
a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;
b) Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;
c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;
d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).

3.4 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
3.4.1 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
3.4.1.1 - Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame.
3.4.1.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
3.4.1.3 - Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
3.4.1.4 - Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
3.4.1.5 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3.4.1.6 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
3.4.1.7 - Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
3.4.1.8 - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
3.4.1.9 - Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
3.4.1.10 - Na ausência das Declarações solicitadas no item 9.7, consideram-se válidas as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que estas serão solicitadas como documento complementar pelo pregoeiro.

4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A
1Doc: 538/1154

antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, conforme Art. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

4.1.1 - As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro por e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, Correio via SEDEX, ou protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Divisão de Licitações e Contratos, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR.

4.1.2 - Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.

4.1.3 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.1.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1.5 - Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

4.2 - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2 - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6 – DO ENVIO CONCOMITANTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A
1Doc: 539/1154

6.3 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
6.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
6.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
6.7 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
6.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
7.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
7.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.9 - O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
7.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.11 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.12 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
7.13 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
7.14 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
7.15 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A
1Doc: 540/1154

ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.16 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.17 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.18 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.19 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.20 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

7.21 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.22 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.23 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.24 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.25 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.26 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.27 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.28 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.29 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.30 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.30.1 - no pais;

7.30.2 - por empresas brasileiras;

7.30.3 - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.30.4 - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.31 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.32 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A
1Doc: 541/1154

7.33 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.34 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
7.35 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
8.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
8.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
8.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
8.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.
8.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
8.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
8.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
8.11 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
8.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.14 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A
1Doc: 542/1154

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 - SICAF.

9.1.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/.

9.1.3 - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx.

9.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente.

9.2.1 - Consoante o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdãos 266/2019 e 269/2019 – Plenário) e Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdãos 3962/20 e 301/21 – Tribunal Pleno), a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração possui efeitos restritos ao âmbito do órgão ou entidade que aplicou a penalidade.

9.2.2 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3 - Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

9.3.1 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 - No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

9.4 - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

9.4.1 - Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

9.5 - A documentação relativa **à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.5.1 - Certidão de regularidade firmada pela empresa licitante de que está registrada e apta na Superintendência de Seguros Privados SUSEP e que a Seguradora não se encontra sob regime de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

9.5.2 - Certidão de Administradores junto a Superintendência de Seguros Privados SUSEP.

9.5.3 - Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP.

9.5.4 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com as notas explicativas do Último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A
1Doc: 543/1154

Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicilio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicilio da licitante.
a) A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um). [NOTA: os índices deverão ser indicados com duas casas decimais]
b) A Licitante deverá apresentar o cálculo dos índices com base nos valores extraídos do balanço patrimonial, utilizando as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \qquad LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.5.5 - Caso um ou mais índices seja menor que 1 (um), as empresas participantes deverão comprovar Patrimônio Líquido no mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação".

9.6 - A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.6.1 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**
9.6.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta Relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
9.6.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;
9.6.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
9.6.5 - Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**
9.6.6 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão (CNDT),** nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
9.6.7 - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
9.6.7.1 - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
9.6.8 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
9.6.9 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.7 - Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

9.7.1 - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. **(ANEXO III).**
9.7.2 - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV).**
9.7.3 - Declaração de enquadramento como ME ou EPP, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - **(ANEXO V).**

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A
1Doc: 544/1154

9.7.4 - A não apresentação da declaração prevista no item 9.7.3, implica no declínio ao tratamento diferenciado previsto na Lei 123/2006.
9.7.5 - Declaração de Não Parentesco - conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. **(ANEXO VI)**

9.8 - No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.9 - O não atendimento das exigências constantes deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
9.10 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
9.11 - No julgamento da habilitação, a pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.12 - O não atendimento das exigências constantes do item 9 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
9.12 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
9.13 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
9.14 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 – DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA
10.1 - A proposta de preços classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **02 (duas) horas,** contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.
10.1.1 - A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
10.2 - O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
10.3 - A proposta deverá **conter:**
10.3.1 - proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
10.3.2 - **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
10.3.3 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
10.3.4 - prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
10.3.5 - **indicação/especificação** do serviço;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A
1Doc: 545/1154

10.3.6 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
10.3.7 - A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
10.3.8 - O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos
10.3.9 - A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
10.3.10 - A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

11 – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL OU AUTENTICADA

11.1 - Os documentos apresentados nesta licitação deverão obedecer ao disposto no parágrafo § 3° do Art. 4 do Decreto Municipal nº 387/2022:

> ***§ 3° Fica reconhecido como estamento de referência o disposto na Medida Provisória n° 2.200 2, de 24 de agosto de 2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil) para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos eletrônicos, reconhecendo que os documentos em meio eletrônico produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma doa artigo 219 da lei nº 10.406/2002 (código civil sem prejuízos das demais disposições em normas especificas.***

11.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
11.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12 – DA VERIFICAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1 - Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
12.1.1 - Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
12.1.2 - Ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.
12.1.3 - Ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil.
12.1.4 - Ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias.
12.1.5 - Ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”.
12.1.6 - Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc) e no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A
1Doc: 546/1154

12.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
12.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 – DOS RECURSOS
13.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro declarará aberto o prazo de recurso, que será de 20 (vinte) minutos, quando qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso. Manifestada a intenção, lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
13.2 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
13.4 - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.
13.5 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
13.6 - Os recursos terão efeito suspensivo.
13.7 - Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
14.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
14.1.1 - Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
14.2 - A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
14.2.1 - A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO
15.1 - As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo VII** deste Edital.
15.2 - O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações e Contratos do Município, localizada no prédio da Prefeitura, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
15.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A
1Doc: 547/1154

Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

15.4 - Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

15.5 - O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16 – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 - A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

16.1.1 - Os veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data de HOMOLOGAÇÃO do Certame Licitatório, ainda que não emitida a Apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

16.2 - Os serviços serão analisados pelos fiscais, se estão em conformidade com o solicitado

16.3 - A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos serviços ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

16.4 - O Município registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

16.5 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos serviços executados e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

16.6 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

16.7 O Município reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

16.8 - É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.

16.9 - A vigência do Contrato e do seguro será de 12 (doze) meses após assinatura, independente dos prazos de garantias diversos, especificadas no Termo de Referência, sendo prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para esta Administração.

17 – VISTORIA E FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

17.1 - A empresa interessada em vistoriar o veículo a ser segurado, para fins de obtenção de informações para formulação de sua proposta, deverá fazê-lo no local onde estiver o veículo, em dias úteis. A vistoria deverá ser agendada previamente pelo telefone (46) 3242-1836, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

17.2 - A dispensa da realização de vistoria pela licitante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.

17.3 - A licitante deverá ofertar em sua proposta valores consonantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A
1Doc: 548/1154

quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total relativo aos veículos.

17.4 ENDOSSO

17.4.1 - Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Chopinzinho-PR e processadas pela seguradora mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo de Referência.

17.4.2 - Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.

17.4.3 - A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pela Secretaria Municipal de Saúde.

17.5. - DA FRANQUIA

17.5.1 - A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

17.5.1.1 - A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio/apólice).

17.5.2 - Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

17.5.3 - Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizara pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

17.5.4 - Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

17.5.5 - Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de deposito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

17.6. - DOS SINISTROS

17.6.1 - Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstancias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

17.6.2 - Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

17.6.3 - Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

17.6.4 - Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

17.6.5 - Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

17.6.6 - O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros é de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.

17.6.7 - Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficara sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

17.7 - DA INDENIZAÇÃO

17.7.1 - Na ausência de cobertura especifica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A
1Doc: 549/1154

causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.
17.7.1.1 - Da Indenização Integral:
17.7.1.1.1 - Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.
17.7.1.1.2 - Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.
17.7.1.1.3 - Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.
17.7.2 - Da Inclusão e Substituição:
17.7.2.1 - Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame.
17.7.2.2 - Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.
17.7.2.3 - A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho-PR.
17.7.2.4 - Caberá ao Município de Chopinzinho-PR, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos.
17.7.3. - Da Exclusão:
17.7.3.1 - Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa devera calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido a Administração Pública, mediante a fórmula:

X ÷ 12 =Y e Y x Z = VT onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;
12 = Número de meses;
Y = Valor mensal do prêmio por veículo;
Z = Número de meses restantes para o término do contrato;
VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

17.7.3.2 - O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopinzinho à operadora do referido seguro.
17.7.3.3 - Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.
17.7.3.4 - Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.
17.7.3.5 - A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho.

18 – DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
18.1 - Certidão de regularidade firmada pela empresa licitante de que está registrada e apta na Superintendência de Seguros Privados SUSEP e que a Seguradora não se encontra sob regime de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.
18.2 - Certidão de Administradores junto a Superintendência de Seguros Privados SUSEP.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A
1Doc: 550/1154

18.3 - Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP.
18.4 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com as notas explicativas do Último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicilio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicilio da licitante.
a) A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um). [NOTA: os índices deverão ser indicados com duas casas decimais]
b) A Licitante deverá apresentar o cálculo dos índices com base nos valores extraídos do balanço patrimonial, utilizando as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \qquad LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

18.5 - Caso um ou mais índices seja menor que 1, as empresas participantes deverão comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

19 – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
19.1 - Fica estipulado o valor máximo de R$ 75.949,81 (setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais, e oitenta e um centavos), no valor Total do Contrato, com todas as despesas inclusas (encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados, etc).
19.2 - O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 01 (um) do mês corrente, relativa aos serviços executados, que atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento
19.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
19.4 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
19.5 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
19.6 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
19.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
19.8 - Os preços não serão reajustados durante a vigência contratual.
19.9 - Os valores só poderão ser revistos nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso “II” da Lei Federal nº 8.666/93.
19.10 - No caso da prorrogação do contrato serão levados em consideração os descontos de bônus eventualmente concedidos, sendo que em caso de reajustamentos será concedido no máximo o Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA).
19.11 - Na hipótese de renovação do contrato, a CONTRATADA deverá oferecer desconto e aplicar sobre o prêmio do seguro, liquido de emolumentos, um sistema de bônus, de acordo com as normas

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A
1Doc: 551/1154

da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - do Ministério da Fazenda e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

19.12 - Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

19.13 - Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente a franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR a seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

19.14 - Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

19.15 - O proponente contratado fica obrigado, no prazo de vigência do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente, Art. 65, § 10 da Lei Federal n° 8.666/93.

20 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 - Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 (973) Fonte: 303; Secretaria de Educação, Cultura e Esporte:06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 (1352) F:103; Secretaria de Viação e Serviços Urbanos:05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 (2010) F:000; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:10.01.206080006.2.049.3.3.90.39 (2012) F:000; Secretaria de Administração:03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 (974) F:000; Secretaria de Assistência Social:08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 (1871) F:000; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia:09.01236910006.2.053.3.3.90.39 (2011) F: 000.

21 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21.1 - Compete à Contratante:

21.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

21.1.2 - Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à prestação de serviços.

21.1.3 - Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

21.1.4 - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

21.1.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros.

21.1.6 - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, sendo o preço fixo e irreajustável.

21.1.7 - Cumprir todas as normas e condições do presente edital.

21.1.8 - Permitir e facilitar a vistoria do bem a ser segurado.

21.1.9 - Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura do seguro objeto desta licitação.

21.1.10 - Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas.

21.1.11 - Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qual quer anormalidade constatada com o serviço ora contratado para as providências cabíveis.

22 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1 - Compete à Contratada:

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A
1Doc: 552/1154

22.1.1 - Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.
22.1.2 - Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.
22.1.3 - Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho-Pr.
22.1.4 - Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela Contratante, em caso e sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução.
22.1.5 - Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) trinta dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.
22.1.6 - Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.
22.1.6 - Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-PR, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
22.1.7 - Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
22.1.8 - Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.
22.1.9 - Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.
22.1.10 - Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.
22.1.11 - Fornecer em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.
22.1.12 - Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.
22.1.13 - Entregar a apólice, tão logo emitida, à Secretaria de Saúde do Município de Chopinzinho – PR.
22.1.14 - O proponente contratado fica obrigado, no prazo de vigência do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente, Art. 65, § 10 da Lei Federal n° 8.666/93.

23 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
23.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.
23.2 - A Gestão do Contrato gerado ficará a cargo:
23.2.1 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – CPF 759.111.409-34 – Secretária;
23.2.2 - Secretarias de Administração: Roberto Alencar Przendziuk – CPF 546.462.519-49 – Secretário;
23.2.3 - Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Edson Luis Cenci – CPF 518.894.719-68 - Prefeito;
23.2.4 - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani – CPF 530.439.959-53;
23.2.5 - Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta – CPF 441.394.979-04 – Secretário;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A
1Doc: 553/1154

23.2.6 - Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – CPF 053.271.259-55 – Secretária;
23.2.7 - Secretaria de Saúde: Cristiani Scariot Rosa da Cruz – CPF 727.196.801-68 – Secretária.
23.3 - A responsabilidade pela fiscalização do Contrato gerado, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:
23.3.1 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Simone Biava – CPF 058.356.339-20, Agente Administrativo; Substituta – Maria Isabel Lachovski – CPF 100.114.429-56– Auxiliar Administrativo;
23.3.2 - Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – CPF 021.532.509-51– Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva – CPF 026.046.899-10, Agente Fiscal;
23.3.3 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal Marcia Mitrut – CPF 036.877.229-29, Auxiliar Administrativo - Substituta – Francinele Dalmolin – CPF 038.791.409-95, Fiscal de Tributos;
23.3.4 - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara – CPF 081.645.379-93, Técnico Agrícola; Substituta – Cristiane Adrieli Salomão CPF 074.426.699-80, Agente Fiscal;
23.3.5 - Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Robert Ademar Fuchs – CPF 709.227.999-20, Diretor de Viação, Almoxarifado e Frotas; Substituta – Juliane Aparecida Alves – CPF 077.701.229-45, Auxiliar Administrativo;
23.3.6 - Secretaria de Assistência Social: Ana Flavia Mafioletti Zuconelli – CPF 060.597.929-44; Substituta - Gislaine Tânia Galeazzi – CPF 054.423.769-22, Assistente Social;
23.3.7 - Secretaria de Saúde: Fiscal – Michel Giacomini- CPF 091.921.539-41, Motorista; Substituto – Joelma Filimberti - CPF 020.296.819-70, Diretora de Assistência a Saúde.
23.4 - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
23.5 - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme este termo de referência, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
23.6 - Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

24 – DA RESCISÃO
24.1 - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
24.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da **CONTRATADA**, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
24.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do **CONTRATANTE**;
24.1.3 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
24.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a **CONTRATADA** declara expressamente conhecer.
24.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
24.4 - Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A
1Doc: 554/1154

cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

24.5 - Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo **CONTRATANTE** será cobrado judicialmente.

24.6 - Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

24.7 - A inexecução do contrato pela **CONTRATADA** poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

24.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;

24.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

24.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

24.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:

24.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

24.8.2 - Manifestação do Gestor do Contrato e/ou da Secretaria Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados.

24.8.3 - Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

24.8.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

24.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

24.8.6 - Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

24.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 24.7 deste Instrumento.

25 – DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

25.1 - O Contrato poderá ser alterado, inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

25.2 - Aplica-se ao Contrato, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

26 – DAS PENALIDADES

26.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

26.2 - O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - Advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A
1Doc: 555/1154

II - Advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - Penalidades pecuniárias:
a) Multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;
b) Multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) Multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) Multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) Multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) Multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - Suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - Rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
26.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
26.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
26.5 - Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
26.6 - Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
26.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
26.7.1- Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
26.7.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou da Secretaria Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
26.7.3 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
26.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
26.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
26.7.6 - Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
26.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A
1Doc: 556/1154

apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

27 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

27.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

27.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

27.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

27.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

28 – DA PUBLICAÇÃO

28.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

29 – DO FORO

29.1 - Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.

29.2 - E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmarão o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

30 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.chopinzinho.pr.gov.br/**.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A
1Doc: 557/1154

30.2 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e ao Município de Chopinzinho não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
30.3 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
30.4 - Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
30.5 - Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.
30.6 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
30.7 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
30.8 - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
30.9 - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
30.10 - Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
30.11 - Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
30.12 - Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
30.13 - Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
30.14 - O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
30.15 - O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
30.16 - Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
30.17 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
30.18 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Chopinzinho.
30.19 - Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.
30.20 - As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
30.21 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A
1Doc: 558/1154

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
ANEXO VI	Declaração de Não Parentesco
ANEXO VII	Modelo de Minuta do Contrato

Chopinzinho, 17 de agosto de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
PREFEITO

HELDER FELIPE KLASSEN
PRESIDENTE DA CPL

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A

EDITAL DE PREGÃO Nº 46/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL **POR ITEM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de Apólice de Seguro para 26 (vinte e seis) veículos da Frota Municipal, pertencentes as Secretarias de Saúde, Educação, Viação, Agricultura, Administração, Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

SEGURO VEICULAR					
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR MÁXIMO A SER PAGO PARA A FRANQUIA R$**	**INDENIZAÇÃO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**ONIBUS VOLARE WL LIMOUSINE - EURO V - ANO/MODELO 2016/2016 - DIESEL - COR PRATA – 36 PASSAGEIROS NÚMERO MOTOR U1A008454 CHASSI 93PB68N36GC057049 RENAVAN 01081299573 PLACA BAK7H45**			**4.529,87**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**16.224,00**	**-----**	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	Sim	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**207,61**	-----	
02	LO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**ONIBUS MARCOPOLO ESCOLAR - AMARELO E PRETO - MODELO VOLARE V8L 4X4 - ANO/MODELO 2017/2017 - DIESEL PLACAS BBL-8879 CHASSI 93PB58M1MHC058513 RENA VAM 01124453137**			**4.290,79**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A
1Doc: 560/1154

		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**15.349,00**	**-----**	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	Sim	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**220,69**	-----	
03	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	**VEÍCULO PAS/AUTOMÓVEL RENAULT LOGAN EXPRESSION 1.6 SCE ANO 2017 MODELO 2018 RENAVAM 01124708178 CHASSI 93Y4BRFH4JJ865156, COR BRANCA, PLACAS BBM-0947**			**1.754,44**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.500,00**	--------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**106,18**	--------	
04	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3402875 PLACAS RHH-0G88**			**1.906,73**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.423,20**	-------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**39,46**	-------	
05	VEÍCULO PARA	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3403675**			

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A
1Doc: 561/1154

		PLACAS RHH-3F57			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.423,20**	-------	**1.906,73**
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**39,46**	-------	
06	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3403616 PLACAS RHH-3G21**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.423,20**	-----	**1.906,73**
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**39,46**	-------	
07	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3401064 PLACAS RHD-9E58.**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.423,20**	------	**1.906,73**
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**39,46**	-------	
08	VE ÍC UL	**VEÍCULO RENAULT - MASTER NIKS - 16**			

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A
1Doc: 562/1154

		PASSAGEIROS - ANO 2016 - MODELO 2017 – COR BRANCA – PLACAS BAQ-8670 CHASSI93YVE347CHJ330303 RENAVAM 01088500720			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**12.859,20**	------	**4.477,41**
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**145,33**	---------	
09	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**VEICULO RENAULT – LOGAN EXP 16SCE ANO 2017 COR BRANCA GASOLINA PLACAS BBM0851 CHASSI 93YASRFH4HJ773008 RENAVAN 01124721387**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	**1.705,21**
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.500,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**104,16**	-------	
10	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA	**VEICULO VW/NOVO GOL TRENDLINE MCV, COR BRANCA, 1.0, FLEX, MOTOR CSE261676, ANO/MODELO 2017/2018, PLACAS BBQ-4905 RENAVAM 01132360401 CHASSI 98WAG45U6JT049647**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	**1.766,24**
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.289,01**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-	**106,18**	------	

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A
1Doc: 563/1154

		brisa/vidro traseiro/vidros laterais.			
11	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	**VEICULO CHEVROLET CAMIONETE MONTANA LS 1.4 - OFICIAL - BRANCA - FLEX ANO/MODELO 2018/2018 PLACAS BBY-3468 RENAVAM 01144400187 CHASSI 9BGCA8030JB221933**			**2.299,33**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.280,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**175,77**	------	
12	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	**CAMINHAO BASCULANTE CACAMBA, MARCA IVECO, MODELO TECTOR 260E30 - ANO MODELO 2018/2018, COR BRANCA, RENAVAM 01145389241 PLACAS BBY7D22 CHASSI 93ZE12NMZJ8933126**			**5.956,09**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**19.468,00**	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**220,69**	-------	
13	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**VEICULO ONIBUS VW/MPOLO VIAGGIO R, MARCA VOLKSWAGEN, COR PRATA, DIESEL, ANO 2010, MODELO 2011 RENAVAM 00284614742 CHASSI 9532J8273BR113404 PLACAS MIN-9221**			**3.378,53**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	155.917,00	Valor Determinado	
		Perda parcial do veículo	155.917,00	Valor Determinado	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% do valor determinado.	**7.500,00**	---------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A
1Doc: 564/1154

		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**300,00**	------	
14	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	**VEICULO VW/NOVO GOL TRENDLINE MCV, COR BRANCA, 1.0, TOTALFLEX, MOTOR CSE284248, ANO/MODELO 2018/2018, PLACAS BBW-7704 RENAVAM 1142191661 CHASSI 9BWAG45U6JT104145**			**1.766,24**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.289,01**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**106,18**	-------	
15	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R.C.0	**SEGURO (R.C.0.) PARA PASSAGEIROS USUÁRIOS DO VEICULO ONIBUS VW/MPOLO VIAGGIO R, MARCA VOLKSWAGEN, COR PRATA, DIESEL, ANO 2010, MODELO 2011, RENAVAM 00284614742 CHASSI 9532J8273BR113404 PLACAS MIN-9221**			**4.375,71**
		Danos corporais e/ou materiais causados a passageiros	--	3.800.000,00	
		Danos Materiais	--	200.000,00	
		Danos Morais	--	100.000,00	
		App. Morte, invalidez permanente	--	50.000,00	
		DMH	--	20.000,00	
16	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ, ANO/MODELO 2017/2018, COR BRANCA, FLEX, MOTOR GFN019099 RENAVAM 01138575710 CHASSI 9BGJC7520JB197893 PLACAS BBU-5824**			**2.053,85**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.731,20**	--------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-	**206,22**	------	

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A
1Doc: 565/1154

		brisa/vidro traseiro/vidros laterais.			
17	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ, ANO/MODELO 2017/2018, COR BRANCA ,FLEX, MOTOR GFN019528 RENAVAM 01138577330 CHASSI 9BGJC7520JB200062 PLACAS BBU-5825**			**2.053,85**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.731,20**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**206,22**	-------	
18	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	**CAMINHAO BASCULANTE MARCA VOLVO VM 270 6X4R, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2012 MOTOR Y1A002085 PLACAS ITC-9036 RENAVAM 00467848220 CHASSI 93KK0R1D4CE134514**			**5.391,38**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**16.548,00**	-------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**162,60**	------	
19	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	**CAMINHAO BASCULANTE MARCA VOLVO VM 270 6X4R, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2013 MOTOR Y1 A006735 PLACAS ITZ-7035 RENAVAM 00507310470 CHASSI 93KK0R1D4DE137958**			**5.391,38**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**17.409,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas)	--	20.000,00	

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A
1Doc: 566/1154

		Médico-hospitalares			
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**162,60**	-------	
20	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	**VEÍCULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE, NA COR BRANCA CRISTAL, 4 PORTAS, FLEX, ANO/MODELO 2017/2018, RENAVAM 01151349361 CHASSI 9BWDB45U2JT095858 PLACAS BCC-8944**			**1.864,92**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.500,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**108,75**	----	
21	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEÍCULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE, NA COR BRANCA CRISTAL, 4 PORTAS, FLEX, ANO/MODELO 2017/2018, RENAVAM 0115134533 CHASSI 9BW0B45U2JT097321 PLACAS BCC-8945**			**1.864,92**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.500,00**	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**108,75**	-------	
22	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ, COR BRANCA, ANO/MODELO 2018/2018, FLEX PLACAS BCE-1464 RENAVAM 01153163958 CHASSI 9BGJC7520JB242201**			**2.258,79**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.731,20**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A
1Doc: 567/1154

		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**217,26**	------	
23	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**VEÍCULO RENAUT/MASTER FUN L3H2, CAMIONETE/FUTGÃO NO FAB./MOD. 2019/2020 PLACAS BDJ6H05 CHASSI 93YMAF4XELI064212**			**4.814,93**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**15.397,20**	-------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**57,19**	------	
24	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA	**GM MONTANA MODELO LS 1.4, COR BRANCA, ANO 2017, MODELO 2018 CHASSI 9BGCA8030JB12556 Placas BBN-5279**			**2.299,33**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.280,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**175,77**	------	
25	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**MARCA CITROEN AIRCROSS START 1.6 CHASSI935SUNFN1KB502864 NOVO**			**2.177,29**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.000,00**	----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas)	--	20.000,00	

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A
1Doc: 568/1154

		Médico-hospitalares			
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**41,73**	-------	
26	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEÍCULO CHEVROLET ÔNIX JOYE 1.0 COR BRANCA ,04 PORTAS, ANO/MODELO 2019/2019 RENAVAM 01184400960 CHASSI 9BGKL48U0KB196052 PLACAS BCX-6G71**			**1.852,39**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.263,60**	----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**38,49**	-------	
				VALOR TOLTAL R$	**75.949,81**

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando que a contratação de seguro pela Administração Pública visa resguardar o patrimônio público, que, numa perspectiva subjetiva, é formado pelos bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno, conforme dispõem os artigos 98 e 99 do Código Civil.

2.2 Considerando que é dever do gestor zelar pela integridade dos bens de titularidade das pessoas jurídicas de direito público e que a contratação de um seguro para os veículos pertencentes aos entes municipais é forma eficiente de zelo com o patrimônio público, garantindo a recomposição do erário e/ou cobertura de despesas frente a eventuais danos ou perdas que possam atingir os veículos segurados pertencente ao Patrimônio Público Municipal, e respaldar o passageiro diante de eventualidades que possam ocorrer no percurso do trajeto principalmente por se tratar de veículo que circula diariamente, estando assim em plena atividade.

2.3 Considerando que o Contrato nº 67/2022, firmado com a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (em anexo), não será aditado, pois a empresa não apresentou interesse na prorrogação do mesmo, conforme e-mail recebido (em anexo), havendo a necessidade de realização de novo Processo para os veículos que nele estavam englobados, e que não poderiam circular sem seguro.

2.4 Considerando a importância de termos seguro no veículo PAS/AUTOMÓVEL RENAULT LOGAN EXPRESSION 1.6 de placas BBM 0851, da Secretaria de Educação, onde este realiza viagens para fora do município e em visitas a várias escolas da sede e também na zona rural do município, com as equipes pedagógica e multifuncional, faz-se necessário que este veículo tenha o seguro para prevenção e segurança dos servidores públicos.

2.5 Considerando o veículo Camionete/Furgão Renault/Master FUR L3112 placas BDJ 6H05, (convênio com a SEAB),da Secretaria de Educação, o qual transporta os produtos da alimentação escolar a todas as escolas da rede municipal, principalmente da agricultura familiar, também em eventuais viagens para busca de material nos municípios vizinhos necessitando que rode com segurança e com o cumprimento das regras de trânsito, pois manter em dia o seguro dos Veículos faz parte do

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A
1Doc: 569/1154

compromisso que a administração tem com a população que faz uso do transporte realizado com os veículos públicos.

2.6 Considerando o Contrato nº 68/2022 (em anexo), firmado com a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, com vigência até 17/03/2023, o qual a empresa apresentou manifestação de interesse ao aditivo, porém não foram encaminhadas as documentações pertinentes com tempo hábil para realização da prorrogação, conforme consta no Memorando nº 1.195/2023 via 1doc e e-mail enviado para empresa com parecer da procuradoria em anexo, sendo assim necessário um novo processo.

2.7 Considerando o veículo ONIBUS VOLARE WL LIMOUSINE placas BAK7H45 que faz viagens diárias ao Município de Pato Branco auxiliando no transporte dos pacientes para consultas e exames.

2.8 Considerando os veículos Siena da secretaria de Saúde, os quais fazem viagens para Cascavel, Curitiba, Beltrão e demais destinos, levando pacientes para tratamentos de saúde, não podendo estar sem seguro.

2.9 Considerando o Contrato nº 190/2018 firmado com a empresa GENTE SEGURADORA S.A., o qual foi realizado o 4º termo de aditivo (em anexo) na data de 18/05/2022 tendo o prazo dilatado por mais 12 meses, e levando em consideração que o mesmo não é mais passível de aditivo é necessário um novo processo.

2.10 Considerando a importância do transporte acadêmico para as faculdades da região, sendo que o município possui uma quantidade significativa de acadêmicos, necessitamos que o veículo ônibus MIN 9221, rode com segurança e com o cumprimento das regras de trânsito, por isso manter em dia o seguro do Veículo ônibus faz parte do compromisso que a administração tem com a população que faz uso do transporte realizado com os ônibus públicos.

2.11 Considerando o contrato nº 191/2018, firmado com a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, o qual foi realizado o 5º termo de aditivo (em anexo) na data de 18/05/2022 com finalidade de dilatar o prazo para mais 12 meses, não sendo mais passível de prorrogação.

2.12 Considerando os caminhões da secretaria de viação os quais são fundamentais para o desenvolvimento do trabalho e com uso diário sendo necessário estar a assegurado.

2.13 Considerando as Spin da secretaria de Saúde as quais fazem viagem dentro e fora do município diariamente, transportando munícipes para realização de tratamentos de saúde, sendo indispensável o seguro destes veículos.

2.14 Considerando o veículo VOYAGE placas BCC8945 o qual é utilizado pela secretaria de saúde para fazer o transporte dos pacientes do interior para a cidade e demais viagens dentro do município todos os dias.

2.15 Considerando que a contratação da seguradora tem por finalidade indenizações em casos acidentais (colisão, incêndio, roubo e furto), danos materiais e corporais a terceiros, bem como acidente por passageiros (morte, invalidez e despesas hospitalares) tanto dos servidores, usuários e terceiros.

2.16 Considerando a necessidade da contratação de apólice de seguro para o veículo da Secretaria Municipal de Saúde, sendo: VEÍCULO RENAULT - MASTER NIKS, Placas: BAQ-8670, tendo em vista que o mesmo realiza deslocamento diários e constantes, tanto no território, quanto fora do Município de Chopinzinho, sendo imprescindível a cobertura por seguro para ambos, para que assim possam desempenhar efetivamente suas atividades, oferecendo maior segurança ao atendimento e locomoção dos servidores e passageiros do transporte do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.17 Considerando que na 3ª linha do objeto (de cada Item), consta “Valor máximo a ser pago para a Franquia”, valores estes utilizados com base no menor valor apresentado nas cotações recebidas para franquia do casco, sendo que o mesmo só será pago caso haja um sinistro, e a não fixação deste valor poderá acarretar cobranças indevidas por parte da contratada caso necessidade de acionamento do seguro. Por fim, o menor valor pago por ano do seguro, não interfere no valor da franquia, que só é paga em caso de acionamento, por este motivo a divergência de valores em relação ao menor valor do seguro e o valor máximo a ser pago para a franquia.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.1 Justifica-se o preço total do Termo de Referência com base no menor preço global, dentre os preços obtidos junto às seguintes empresas:

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A

a) GENTE SEGURADORA;

b) PORTO SEGURO;

c) MAPFRE SEGUROS S/A;

d) GIASSON SEGUROS.

3.2 De modo a comprovar que não há superfaturamento no preço, segue demonstrativo dos valores:

SEGURO VEICULAR – VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE									
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**GENTE SEGURADORA**	**PORTO SEGURO**	**MAPFRE SEGUROS**	**GIASSON SEGUROS**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**ONIBUS VOLARE WL LIMOUSINE - EURO V - ANO/MODELO 2016/2016 - DIESEL - COR PRATA – 36 PASSAGEIROS** **NÚMERO MOTOR U1A008454** **CHASSI 93PB68N36GC057049** **RENAVAN 01081299573** **PLACA BAK7H45** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro.	12.630,11	**4.529,87**	----------	15.564,41	**4.529,87**	**4.529,87**

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A
1Doc: 571/1154

02	1	Veículo da Secretaria de Educação	**ONIBUS MARCOPOLO ESCOLAR - AMARELO E PRETO - MODELO VOLARE V8L 4X4 - ANO/MODELO 2017/2017 -DIE-SEL PLACAS BBL-8879** **CHASSI 93PB58M1MHC058513** **RENA VAM 01124453137** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospita-lares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Late-rais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro.	13.847,05	**4.290,79**	8.500,00	----------	**4.290,79**	**4.290,79**
03	1	Veículo da Secretaria de Desenvolvimento	**VEÍCULO PAS/AUTOMÓVEL RENAULT LOGAN EXPRESSION 1.6 SCE ANO 2017 MODELO 2018 RENAVAM 01124708178 CHASSI 93Y4BRFH4JJ865156, COR BRANCA,** **PLACAS BBM-0947** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospita-lares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Late-rais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro.	4.505,00	**1.754,44**	2.800,00	----------	**1.754,44**	**1.754,44**
04	1	Veículo da Secretaria de Desenvolvimento	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021, CHASSI 9BD19710HM3402875 PLACAS RHH-0G88** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospita-lares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Late-rais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro.	4.430,00	**1.906,73**	2.800,00	----------	**1.906,73**	**1.906,73**

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ BENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A
1Doc: 572/1154

05	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021, CHASSI 9BD19710HM3403675 PLACAS RHH-3F57** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	4.430,00	**1.906,73**	2.800,00	----------	**1.906,73**	**1.906,73**
06	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021, CHASSI 9BD19710HM3403616 PLACAS RHH-3G21** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	4.430,00	1.906,73	2.800,00	----------	**1.906,73**	**1.906,73**
07	1	Veículo da Secretaria de Educação	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021, CHASSI 9BD19710HM3401064 PLACAS RHD-9E58** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	4.430,00	1.906,73	2.800,00	----------	**1.906,73**	**1.906,73**

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HEYDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A
1Doc: 573/1154

08	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**VEÍCULO RENAULT - MASTER NIKS - 16 PASSAGEIROS - ANO 2016 - MODELO 2017 – COR BRANCA – PLACAS BAQ-8670 CHASSI93YVE347CHJ330303 RENAVAM 01088500720** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	11.779,41	**4.477,41**	8.500,00	----------	**4.477,41**	**4.477,41**
09	1	Veículo da Secretaria de Educação	**VEICULO RENAULT – LOGAN EXP 16SCE ANO 2017 COR BRANCA GASOLINA PLACAS BBM0851 CHASSI 93YASRFH4HJ773008 RENAVAN 01124721387** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	4.434,90	**1.705,21**	2.800,00	----------	**1.705,21**	**1.705,21**
10	1	Veículo da Secretaria de Agricultura	**VEICULO VW/NOVO GOL TRENDLINE MCV, COR BRANCA, 1.0, FLEX, MOTOR CSE261676, ANO/MODELO 2017/2018, PLACAS BBQ-4905 RENAVAM 01132360401 CHASSI 98WAG45U6JT049647** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	3.859,34	**1.766,24**	2.800,00	----------	**1.766,24**	**1.766,24**

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ VICENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A
1Doc: 574/1154

11	1	Veículo da Secretaria de Viação	**VEICULO CHEVROLET CAMIONETE MONTANA LS 1.4 - OFICIAL - BRANCA – FLEX ANO/MODELO 2018/2018** **PLACAS BBY-3468** **RENAVAM 01144400187** **CHASSI 9BGCA8030JB221933** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	4.781,71	**2.299,33**	6.500,00	----------	**2.299,33**	**2.299,33**
12	1	Veículo da Secretaria de Viação	**CAMINHAO BASCULANTE CACAMBA, MARCA IVECO, MODELO TECTOR 260E30 - ANO MODELO 2018/2018, COR BRANCA, RENAVAM 01145389241** **PLACAS BBY7D22** **CHASSI 93ZE12NMZJ8933126** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	14.068,42	**5.956,09**	8.000,00	----------	**5.956,09**	**5.956,09**
13	1	Veículo da Secretaria de Educação	**VEICULO ONIBUS VW/MPOLO VIAGGIO R, MARCA VOLKSWAGEN, COR PRATA, DIESEL, ANO 2010, MODELO 2011** **RENAVAM 00284614742** **CHASSI 9532J8273BR113404** **PLACAS MIN-9221** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	12.811,70	**3.623,50**	----------	3.378,53	**3.378,53**	**3.378,53**

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A
1Doc: 575/1154

14	1	Veículo da Secretaria de Desenvolvimento	**VEICULO VW/NOVO GOL TRENDLINE MCV, COR BRANCA, 1.0, TOTALFLEX, MOTOR CSE284248, ANO/MODELO 2018/2018, PLACAS BBW-7704 RENAVAM 1142191661 CHASSI 9BWAG45U6JT104145** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	3.859,34	**1.766,24**	2.800,00	----------	**1.766,24**	**1.766,24**
15	1	Veículo da Secretaria de Educação R.C.O.	**SEGURO (R.C.0.) PARA PASSAGEIROS USUÁRIOS DO VEICULO ONIBUS VW/MPOLO VIAGGIO R, MARCA VOLKSWAGEN, COR PRATA, DIESEL, ANO 2010, MODELO 2011, RENAVAM 00284614742 CHASSI 9532J8273BR113404 PLACAS MIN-9221** -Danos corporais e/ou materiais causados a passageiros -Danos Materiais -Danos Morais -App. Morte, invalidez permanente -DMH	4.850,00	**4.375,71**	SEM COTAÇÃO	12.564,41	**4.375,71**	**4.375,71**
16	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ, ANO/MODELO 2017/2018, COR BRANCA, FLEX, MOTOR GFN019099 RENAVAM 01138575710 CHASSI 9BGJC7520JB197893 PLACAS BBU-5824** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	6.257,50	**2.053,85**	5.500,00	----------	**2.053,85**	**2.053,85**

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A
1Doc: 576/1154

17	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ, ANO/MODELO 2017/2018, COR BRANCA, FLEX, MOTOR GFN019528 RENAVAM 01138577330 CHASSI 9BGJC7520JB200062 PLACAS BBU-5825** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	6.257,50	**2.053,85**	5.500,00	----------	**2.053,85**	**2.053,85**
18	1	Veículo da Secretaria de Viação	**CAMINHAO BASCULANTE MARCA VOLVO VM 270 6X4R, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2012 MOTOR Y1A002085 - PLACAS ITC-9036 RENAVAM 00467848220 CHASSI 93KK0R1D4CE134514** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	11.804,87	**5.391,38**	8.500,00	----------	**5.391,38**	**5.391,38**
19	1	Veículo da Secretaria de Viação	**CAMINHAO BASCULANTE MARCA VOLVO VM 270 6X4R, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2013 MOTOR Y1 A006735 PLACAS ITZ-7035 RENAVAM 00507310470 CHASSI 93KK0R1D4DE137958** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	12.004,97	**5.391,38**	8.500,00	----------	**5.391,38**	**5.391,38**

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A
1Doc: 577/1154

20	1	Veículo da Secretaria de Administração	**VEÍCULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE, NA COR BRANCA CRISTAL, 4 PORTAS, FLEX, ANO/MODELO 2017/2018, RENAVAM 01151349361 CHASSI 9BWDB45U2JT095858 PLACAS BCC-8944** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	4.505,00	**1.864,92**	2.800,00	----------	**1.864,92**	**1.864,92**
21	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**VEÍCULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE, NA COR BRANCA CRISTAL, 4 PORTAS, FLEX, ANO/MODELO 2017/2018, RENAVAM 0115134533 CHASSI 9BW0B45U2JT097321 PLACAS BCC-8945** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	4.505,00	**1.864,92**	2.800,00	----------	**1.864,92**	**1.864,92**
22	1	Veículo da Secretaria de Assistência Social	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ, COR BRANCA, ANO/MODELO 2018/2018, FLEX - PLACAS BCE-1464 RENAVAM 01153163958 CHASSI 9BGJC7520JB242201** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	6.257,50	**2.258,79**	5.500,00	----------	**2.258,79**	**2.258,79**

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A
1Doc: 578/1154

23	1	Veículo da Secretaria de Educação	**VEÍCULO RENAUT/MASTER FUN L3H2, CAMIONETE/FUTGÃO NO FAB./MOD. 2019/2020 - PLACAS BDJ6H05 CHASSI 93YMAF4XELI064212** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	14.203,00	**4.814,93**	8.500,00	----------	**4.814,93**	**4.814,93**
24	1	Veículo da Secretaria de Agricultura	**GM MONTANA MODELO LS 1.4, COR BRANCA, ANO 2017, MODELO 2018 CHASSI 9BGCA8030JB12556 Placas BBN-5279** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	4.781,71	**2.299,33**	7.500,00	----------	**2.299,33**	**2.299,33**
25	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**MARCA CITROEN AIRCROSS START 1.6 CHASSI935SUNFN1KB502864 NOVO** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	4.576,53	**2.177,29**	3.400,00	----------	**2.177,29**	**2.177,29**

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A
1Doc: 579/1154

26	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEÍCULO CHEVROLET ÔNIX JOYE 1.0 COR BRANCA ,04 PORTAS, ANO/MODELO 2019/2019 –** **RENAVAM 01184400960** **CHASSI 9BGKL48U0KB196052** **PLACAS BCX-6G71** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	3.917,70	**1.852,39**	3.400,00	----------	**1.852,39**	**1.852,39**
								VALOR TOTAL R$	**75.949,81**

3.3 Justifica-se a escolha das referidas companhias devido ao prazo de urgência em relação seguro dos veículos a cima citados, sendo que as empresas a cima foram as mais ágeis na elaboração e envio dos orçamentos.
3.4 Para a formação do valor do Item 13 - ONIBUS VW/MPOLO VIAGGIO, foi levantado o valor venal do veículo da Secretarias de Estado da Fazendo Governo (SEFA) do Paraná junto ao endereço eletrônico https://www.contribuinte.fazenda.pr.gov.br/ipva/faces/home, por não conter valor na Tabela FIPE e os demais itens na tabela da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), junto ao endereço eletrônico https://veiculos.fipe.org.br/, (pesquisas anexas).

4. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.
4.1.1 O veículo deverá estar segurado contra os riscos previstos na apólice desde a data de HOMOLOGAÇÃO do Certame Licitatório, ainda que não emitida a Apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.
4.2 Os serviços serão analisados pelos fiscais, se estão em conformidade com o solicitado.
4.3 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos serviços ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.
4.4 O Município registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.
4.5 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos serviços executados e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.
4.6 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A
1Doc: 580/1154

contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

4.7 O Município reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

4.8 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

4.9 A vigência do Contrato e do seguro será de 12 (doze) meses após assinatura, independente dos prazos de garantias diversos, especificadas no Termo de Referência, sendo prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para esta Administração.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Compete à Contratante:

5.1.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

5.1.2 Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à prestação de serviços.

5.1.3 Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

5.1.4 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

5.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros.

5.1.6 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, sendo o preço fixo e irreajustável.

5.1.7 Cumprir todas as normas e condições do presente edital.

5.1.8 Permitir e facilitar a vistoria do bem a ser segurado.

5.1.9 Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura do seguro objeto desta licitação.

5.1.10 Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas.

5.1.11 Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qual quer anormalidade constatada com o serviço ora contratado para as providências cabíveis.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Compete à Contratada:

6.1.1 Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.

6.1.2 Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

6.1.3 Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho-Pr.

6.1.4 Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela Contratante, em caso e sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução.

6.1.5 Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) trinta dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.

6.1.6 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.

6.1.6 Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-PR, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

6.1.7 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

6.1.8 Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.

6.1.9 Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A
1Doc: 581/1154

6.1.10 Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.
6.1.11 Fornecer em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.
6.1.12 Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.
6.1.13 Entregar a apólice, tão logo emitida, à Secretaria de Saúde do Município de Chopinzinho – PR.
6.1.14 O proponente contratado fica obrigado, no prazo de vigência do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente, Art. 65, § 10 da Lei Federal n° 8.666/93.

7. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1 Fica estipulado o valor máximo de R$ $ 75.949,81 (setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais, e oitenta e um centavos), no valor Total do Contrato, com todas as despesas inclusas (encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados, etc).
7.2 Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 (973) Fonte: 303; Secretaria de Educação, Cultura e Esporte:06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 (1352) F:103; Secretaria de Viação e Serviços Urbanos:05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 (2010) F:000; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:10.01.206080006.2.049.3.3.90.39 (2012) F:000; Secretaria de Administração:03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 (974) F:000; Secretaria de Assistência Social:08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 (1871) F:000; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia:09.01236910006.2.053.3.3.90.39 (2011) F: 000.
7.3 Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R$), conforme preço unitário contratado, conforme o resultado do processo licitatório, mediante a entrega da Apólice e da Nota Fiscal ou Boleto, correspondente aos serviços efetivamente executados.
7.4 O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 01 (um) do mês corrente, relativa aos serviços executados, que atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento
7.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
7.6 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
7.7 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
7.8 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
7.9 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
7.10 Os preços não serão reajustados durante a vigência contratual.
7.11 Os valores só poderão ser revistos nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso “II” da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A
1Doc: 582/1154

7.12 No caso da prorrogação do contrato serão levados em consideração os descontos de bônus eventualmente concedidos, sendo que em caso de reajustamentos será concedido no máximo o Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA).
7.13 Na hipótese de renovação do contrato, a CONTRATADA deverá oferecer desconto e aplicar sobre o prêmio do seguro, liquido de emolumentos, um sistema de bônus, de acordo com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - do Ministério da Fazenda e da proposta apresentada pela CONTRATADA.
7.14 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.
7.15 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente a franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR a seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.
7.16 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

8. VISTORIA E FORMULAÇÃO DA PROPOSTA
8.1 A empresa interessada em vistoriar o veículo a ser segurado, para fins de obtenção de informações para formulação de sua proposta, deverá fazê-lo no local onde estiver o veículo, em dias úteis. A vistoria deverá ser agendada previamente pelo telefone (46) 3242-1836, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
8.2 A dispensa da realização de vistoria pela licitante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.
8.3 A licitante deverá ofertar em sua proposta valores consonantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total relativo aos veículos.
9. ENDOSSO
9.1 Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Chopinzinho-PR e processadas pela seguradora mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo de Referência.
9.2 Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.
9.3 A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pela Secretaria Municipal de Saúde.
10. DA FRANQUIA
10.1 A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:
10.1.1 A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio/apólice).
10.1.2 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.
10.1.3 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizara pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A
1Doc: 583/1154

10.1.4 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.
10.1.5 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de deposito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

11. DOS SINISTROS

11.1 Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstancias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.
11.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.
11.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.
11.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.
11.5 Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.
11.6 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros é de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.
11.7 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficara sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

12. DA INDENIZAÇÃO

12.1 Na ausência de cobertura especifica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.
12.1.1 Da Indenização Integral:
12.1.1.1 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.
12.1.1.2 Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.
12.1.1.3 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.
12.1.2 Da Inclusão e Substituição:
12.1.2.1 Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame.
12.1.2.2 Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o premio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.
12.1.2.3 A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho-PR.
12.1.2.4 Caberá ao Município de Chopinzinho-PR, em qualquer dos itens, comparar o orçamento

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A
1Doc: 584/1154

apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos.

12.1.3. Da Exclusão:

12.1.3.1 Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa devera calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido a Administração Pública, mediante a fórmula:

X ÷ 12 =Y e Y x Z = VT onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;
12 = Número de meses;
Y = Valor mensal do prêmio por veículo;
Z = Número de meses restantes para o término do contrato;
VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

12.1.3.2 O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopinzinho à operadora do referido seguro.

12.1.3.3 Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

12.1.3.4 Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

12.1.3.5 A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho.

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

13.2 A Gestão do Contrato gerado ficarão a cargo:

13.2.1 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – CPF 759.111.409-34 – Secretária;

13.2.2 Secretarias de Administração: Roberto Alencar Przendziuk – CPF 546.462.519-49 - Secretário;

13.2.3 Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Edson Luis Cenci – CPF 518.894.719-68 - Prefeito;

13.2.4 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani – CPF 530.439.959-53;

13.2.5 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta – CPF 441.394.979-04 – Secretário;

13.2.6 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – CPF 053.271.259-55 – Secretária;

13.2.7 Secretaria de Saúde: Cristiani Scariot Rosa da Cruz – CPF 727.196.801-68 – Secretária.

13.3 A responsabilidade pela fiscalização do Contrato gerado, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

13.3.1 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Simone Biava – CPF 058.356.339-20, Agente Administrativo; Substituta – Maria Isabel Lachovski – CPF 100.114.429-56– Auxiliar Administrativo;

13.3.2 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – CPF 021.532.509-51– Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva – CPF 026.046.899-10, Agente Fiscal;

13.3.3 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal Marcia Mitrut – CPF 036.877.229-29, Auxiliar Administrativo - Substituta – Francinele Dalmolin – CPF 038.791.409-95, Fiscal de Tributos;

13.3.4 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara – CPF 081.645.379-93, Técnico Agrícola; Substituta – Cristiane Adrieli Salomão CPF 074.426.699-80, Agente Fiscal;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A
1Doc: 585/1154

13.3.5 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Robert Ademar Fuchs – CPF 709.227.999-20, Diretor de Viação, Almoxarifado e Frotas; Substituta – Juliane Aparecida Alves – CPF 077.701.229-45, Auxiliar Administrativo;
13.3.6 Secretaria de Assistência Social: Ana Flavia Mafioletti Zuconelli – CPF 060.597.929-44; Substituta - Gislaine Tânia Galeazzi – CPF 054.423.769-22, Assistente Social;
13.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Michel Giacomini- CPF 091.921.539-41, Motorista; Substituto – Joelma Filimberti - CPF 020.296.819-70, Diretora de Assistência a Saúde.
13.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
13.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme este termo de referência, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
13.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

14. DA RESCISÃO
14.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
14.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
14.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
14.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
14.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
14.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
14.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
14.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
14.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
14.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
14.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
14.7.2 Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
14.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A
1Doc: 586/1154

14.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
14.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
14.8.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
14.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo do Contrato;
14.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
14.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
14.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
14.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas neste Termo.

15. DAS ALTERAÇÕES
15.1 O(s) presente(s) Contrato(s) poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
15.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei n° 8.666/93.

16. DAS PENALIDADES
16.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento do Contrato e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
16.2 O CONTRATANTE decide aplicar ao presente Contrato, na hipótese de inexecução das ações, obrigações e serviços pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal do Contrato, quando verificada distorções graves;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A
1Doc: 587/1154

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
16.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
16.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
16.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
16.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
16.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula Oitava, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
16.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
16.7.2 Manifestação do Gestor do Contrato e/ou do Secretária Municipal de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
16.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo Gestor do Contrato;
16.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
16.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
16.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
16.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

17. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

17.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
17.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A
1Doc: 588/1154

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
17.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
17.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

18. DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

18.1 Certidão de regularidade firmada pela empresa licitante de que está registrada e apta na Superintendência de Seguros Privados SUSEP e que a Seguradora não se encontra sob regime de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.
18.2 Certidão de Administradores junto a Superintendência de Seguros Privados SUSEP.
18.3 Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP.
18.4 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com as notas explicativas do Último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicilio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicilio da licitante.
a) A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um). [NOTA: os índices deverão ser indicados com duas casas decimais]
b) A Licitante deverá apresentar o cálculo dos índices com base nos valores extraídos do balanço patrimonial, utilizando as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \qquad LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

18.5 Caso um ou mais índices seja menor que 1, as empresas participantes deverão comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

19. RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

19.1 A pesquisa de preços ficou a cargo da Servidora Senhora Thais Aparecida Dalfovo.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A
1Doc: 589/1154

Chopinzinho/PR, 15 de agosto de 2023.

CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ
Secretária Municipal de Saúde

EDINA ACORSI
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário Municipal de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

GLACIR ZANATTA
Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos

EDSON LUIZ CENCI
Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A

EDITAL DE PREGÃO Nº 46/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL **POR ITEM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

ANEXO – II

MODELO - PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº ___/2023, conforme abaixo discriminado:

SEGURO VEICULAR					
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR MÁXIMO A SER PAGO PARA A FRANQUIA R$**	**INDENIZAÇÃO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**ONIBUS VOLARE WL LIMOUSINE - EURO V - ANO/MODELO 2016/2016 - DIESEL - COR PRATA – 36 PASSAGEIROS NÚMERO MOTOR U1A008454 CHASSI 93PB68N36GC057049 RENAVAN 01081299573 PLACA BAK7H45**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**16.224,00**	**-----**	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	Sim	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**207,61**	-----	
02	VEÍCULO PARA SECRETARIA	**ONIBUS MARCOPOLO ESCOLAR - AMARELO E PRETO – MODELO VOLARE V8L 4X4 - ANO/MODELO 2017/2017 - DIESEL PLACAS BBL-8879 CHASSI 93PB58M1MHC058513 RENAVAN 01124453137**			

1Doc: 591/1154
Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A

		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**15.349,00**	**-----**	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	Sim	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**220,69**	-----	
03	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	**VEÍCULO PAS/AUTOMÓVEL RENAULT LOGAN EXPRESSION 1.6 SCE ANO 2017 MODELO 2018 RENAVAM 01124708178 CHASSI 93Y4BRFH4JJ865156, COR BRANCA, PLACAS BBM-0947**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.500,00**	--------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**106,18**	--------	
04	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3402875 PLACAS RHH-0G88**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.423,20**	-------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**39,46**	-------	
05	VEÍCULO PARA	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3403675**			

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A

		PLACAS RHH-3F57			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.423,20**	-------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**39,46**	-------	
06	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3403616 PLACAS RHH-3G21**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.423,20**	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**39,46**	-------	
07	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3401064 PLACAS RHD-9E58.**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.423,20**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**39,46**	-------	

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A

08	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEÍCULO RENAULT - MASTER NIKS – 16 PASSAGEIROS - ANO 2016 - MODELO 2017 – COR BRANCA – PLACAS BAQ-8670 CHASSI93YVE347CHJ330303 RENAVAM 01088500720**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**12.859,20**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**145,33**	---------	
09	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**VEICULO RENAULT – LOGAN EXP 16SCE ANO 2017 COR BRANCA GASOLINA PLACAS BBM0851 CHASSI 93YASRFH4HJ773008 RENAVAN 01124721387**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.500,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**104,16**	-------	
10	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA	**VEICULO VW/NOVO GOL TRENDLINE MCV, COR BRANCA, 1.0, FLEX, MOTOR CSE261676, ANO/MODELO 2017/2018, PLACAS BBQ-4905 RENAVAM 01132360401 CHASSI 98WAG45U6JT049647**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.289,01**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**106,18**	------	

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A

11	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	**VEICULO CHEVROLET CAMIONETE MONTANA LS 1.4 - OFICIAL - BRANCA – FLEX ANO/MODELO 2018/2018 PLACAS BBY-3468 RENAVAM 01144400187 CHASSI 9BGCA8030JB221933**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.280,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**175,77**	------	
12	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	**CAMINHAO BASCULANTE CACAMBA, MARCA IVECO, MODELO TECTOR 260E30 - ANO MODELO 2018/2018, COR BRANCA, RENAVAM 01145389241 PLACAS BBY7D22 CHASSI 93ZE12NMZJ8933126**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**19.468,00**	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**220,69**	-------	
13	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**VEICULO ONIBUS VW/MPOLO VIAGGIO R, MARCA VOLKSWAGEN, COR PRATA, DIESEL, ANO 2010, MODELO 2011 RENAVAM 00284614742 CHASSI 9532J8273BR113404 PLACAS MIN-9221**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	155.917,00	Valor Determinado	
		Perda parcial do veículo	155.917,00	Valor Determinado	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% do valor determinado.	**7.500,00**	---------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A

		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**300,00**	------	
14	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	**VEICULO VW/NOVO GOL TRENDLINE MCV, COR BRANCA, 1.0, TOTALFLEX, MOTOR CSE284248, ANO/MODELO 2018/2018, PLACAS BBW-7704 RENAVAM 1142191661 CHASSI 9BWAG45U6JT104145**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.289,01**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**106,18**	-------	
15	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R.C.0	**SEGURO (R.C.0.) PARA PASSAGEIROS USUÁRIOS DO VEICULO ONIBUS VW/MPOLO VIAGGIO R, MARCA VOLKSWAGEN, COR PRATA, DIESEL, ANO 2010, MODELO 2011, RENAVAM 00284614742 CHASSI 9532J8273BR113404 PLACAS MIN-9221**			
		Danos corporais e/ou materiais causados a passageiros	--	3.800.000,00	
		Danos Materiais	--	200.000,00	
		Danos Morais	--	100.000,00	
		App. Morte, invalidez permanente	--	50.000,00	
		DMH	--	20.000,00	
16	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ, ANO/MODELO 2017/2018, COR BRANCA, FLEX, MOTOR GFN019099 RENAVAM 01138575710 CHASSI 9BGJC7520JB197893 PLACAS BBU-5824**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.731,20**	--------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A

		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**206,22**	------	
17	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ, ANO/MODELO 2017/2018, COR BRANCA, FLEX, MOTOR GFN019528 RENAVAM 01138577330 CHASSI 9BGJC7520JB200062 PLACAS BBU-5825**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.731,20**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**206,22**	-------	
18	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	**CAMINHAO BASCULANTE MARCA VOLVO VM 270 6X4R, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2012 MOTOR Y1A002085 PLACAS ITC-9036 RENAVAM 00467848220 CHASSI 93KK0R1D4CE134514**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**16.548,00**	-------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**162,60**	------	
19	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	**CAMINHAO BASCULANTE MARCA VOLVO VM 270 6X4R, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2013 MOTOR Y1 A006735 PLACAS ITZ-7035 RENAVAM 00507310470 CHASSI 93KK0R1D4DE137958**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**17.409,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A

		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**162,60**	-------	
20	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	**VEÍCULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE, NA COR BRANCA CRISTAL, 4 PORTAS, FLEX, ANO/MODELO 2017/2018, RENAVAM 01151349361 CHASSI 9BWDB45U2JT095858 PLACAS BCC-8944**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.500,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**108,75**	----	
21	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEÍCULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE, NA COR BRANCA CRISTAL, 4 PORTAS, FLEX, ANO/MODELO 2017/2018, RENAVAM 0115134533 CHASSI 9BW0B45U2JT097321 PLACAS BCC-8945**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.500,00**	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**108,75**	-------	
22	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE AS-	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ, COR BRANCA, ANO/MODELO 2018/2018, FLEX PLACAS BCE-1464 RENAVAM 01153163958 CHASSI 9BGJC7520JB242201**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A

		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.731,20**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**217,26**	------	
23	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**VEÍCULO RENAUT/MASTER FUN L3H2, CAMIONETE/FUTGÃO NO FAB./MOD. 2019/2020 PLACAS BDJ6H05 CHASSI 93YMAF4XELI064212**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**15.397,20**	-------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**57,19**	------	
24	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA	**GM MONTANA MODELO LS 1.4, COR BRANCA, ANO 2017, MODELO 2018 CHASSI 9BGCA8030JB12556 Placas BBN-5279**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.280,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**175,77**	------	
25	VEÍCULO PARA SECRETARIA	**MARCA CITROEN AIRCROSS START 1.6 CHASSI935SUNFN1KB502864 NOVO**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.000,00**	----	

1Doc: 599/1154
Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A

		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**41,73**	-------	
26	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEÍCULO CHEVROLET ÔNIX JOYE 1.0 COR BRANCA ,04 PORTAS, ANO/MODELO 2019/2019 RENAVAM 01184400960 CHASSI 9BGKL48U0KB196052 PLACAS BCX-6G71**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.263,60**	----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**38,49**	-------	
				VALOR TOTAL R$	

Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega e conferência dos produtos e através da apresentação da nota fiscal.

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência, em Chopinzinho-PR.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local e data

_____

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A

EDITAL DE PREGÃO Nº 46/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL **POR ITEM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

ANEXO – III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

_____
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A

EDITAL DE PREGÃO Nº 46/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL **POR ITEM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

ANEXO – IV

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

_____
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A

EDITAL DE PREGÃO Nº 46/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL **POR ITEM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

ANEXO – V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: ---------- (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

_____
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A

EDITAL DE PREGÃO Nº 46/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL **POR ITEM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

ANEXO – VI

(MODELO)
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município. Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).
DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº___, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinatura de Representante Legal

1Doc: 604/1154
Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padastro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padastro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A

EDITAL DE PREGÃO Nº 46/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL **POR ITEM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

ANEXO – VII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ___/2023

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor Edson Luiz Cenci, inscrito no CPF sob o nº 518.894.719-68, RG nº 3.533.5934 SSP/PR, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a Empresa: --------, inscrita no CNPJ sob o nº ------- , com sede na Rua: -------, no município de --------, Estado -------, neste ato representada pelo Senhor -------, portador do CPF ------- e do RG ------- , doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 46/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

SEGURO VEICULAR					
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR MÁXIMO A SER PAGO PARA A FRANQUIA R$**	**INDENIZAÇÃO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**ONIBUS VOLARE WL LIMOUSINE - EURO V - ANO/MODELO 2016/2016 - DIESEL - COR PRATA – 36 PASSAGEIROS NÚMERO MOTOR U1A008454 CHASSI 93PB68N36GC057049 RENAVAN 01081299573 PLACA BAK7H45**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**16.224,00**	**-----**	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	Sim	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**207,61**	-----	

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A

02	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**ONIBUS MARCOPOLO ESCOLAR - AMARELO E PRETO – MODELO VOLARE V8L 4X4 - ANO/MODELO 2017/2017 - DIESEL PLACAS BBL-8879 CHASSI 93PB58M1MHC058513 RENAVAN 01124453137**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**15.349,00**	**-----**	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	Sim	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**220,69**	-----	
03	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	**VEÍCULO PAS/AUTOMÓVEL RENAULT LOGAN EXPRESSION 1.6 SCE ANO 2017 MODELO 2018 RENAVAM 01124708178 CHASSI 93Y4BRFH4JJ865156, COR BRANCA, PLACAS BBM-0947**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.500,00**	--------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**106,18**	--------	
04	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3402875 PLACAS RHH-0G88**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.423,20**	-------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A
1Doc: 607/1154

		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**39,46**	-------	
05	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3403675 PLACAS RHH-3F57**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.423,20**	-------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**39,46**	-------	
06	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3403616 PLACAS RHH-3G21**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.423,20**	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**39,46**	-------	
07	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3401064 PLACAS RHD-9E58.**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.423,20**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A

		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**39,46**	-------	
08	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEÍCULO RENAULT - MASTER NIKS – 16 PASSAGEIROS - ANO 2016 - MODELO 2017 – COR BRANCA – PLACAS BAQ-8670 CHASSI93YVE347CHJ330303 RENAVAM 01088500720**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**12.859,20**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**145,33**	---------	
09	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**VEICULO RENAULT – LOGAN EXP 16SCE ANO 2017 COR BRANCA GASOLINA PLACAS BBM0851 CHASSI 93YASRFH4HJ773008 RENAVAN 01124721387**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.500,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**104,16**	-------	
10	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA	**VEICULO VW/NOVO GOL TRENDLINE MCV, COR BRANCA, 1.0, FLEX, MOTOR CSE261676, ANO/MODELO 2017/2018, PLACAS BBQ-4905 RENAVAM 01132360401 CHASSI 98WAG45U6JT049647**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.289,01**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A

		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**106,18**	------	
11	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	**VEICULO CHEVROLET CAMIONETE MONTANA LS 1.4 - OFICIAL - BRANCA – FLEX ANO/MODELO 2018/2018 PLACAS BBY-3468 RENAVAM 01144400187 CHASSI 9BGCA8030JB221933**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.280,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**175,77**	------	
12	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	**CAMINHAO BASCULANTE CACAMBA, MARCA IVECO, MODELO TECTOR 260E30 - ANO MODELO 2018/2018, COR BRANCA, RENAVAM 01145389241 PLACAS BBY7D22 CHASSI 93ZE12NMZJ8933126**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**19.468,00**	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**220,69**	-------	
13	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**VEICULO ONIBUS VW/MPOLO VIAGGIO R, MARCA VOLKSWAGEN, COR PRATA, DIESEL, ANO 2010, MODELO 2011 RENAVAM 00284614742 CHASSI 9532J8273BR113404 PLACAS MIN-9221**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	155.917,00	Valor Determinado	

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A

		Perda parcial do veículo	155.917,00	Valor Determinado	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**7.500,00**	---	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**300,00**	------	
14	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	**VEICULO VW/NOVO GOL TRENDLINE MCV, COR BRANCA, 1.0, TOTALFLEX, MOTOR CSE284248, ANO/MODELO 2018/2018, PLACAS BBW-7704 RENAVAM 1142191661 CHASSI 9BWAG45U6JT104145**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.289,01**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**106,18**	-------	
15	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R.C.0	**SEGURO (R.C.0.) PARA PASSAGEIROS USUÁRIOS DO VEICULO ONIBUS VW/MPOLO VIAGGIO R, MARCA VOLKSWAGEN, COR PRATA, DIESEL, ANO 2010, MODELO 2011, RENAVAM 00284614742 CHASSI 9532J8273BR113404 PLACAS MIN-9221**			
		Danos corporais e/ou materiais causados a passageiros	--	3.800.000,00	
		Danos Materiais	--	200.000,00	
		Danos Morais	--	100.000,00	
		App. Morte, invalidez permanente	--	50.000,00	
		DMH	--	20.000,00	
16	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SA-	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ, ANO/MODELO 2017/2018, COR BRANCA, FLEX, MOTOR GFN019099 RENAVAM 01138575710 CHASSI 9BGJC7520JB197893 PLACAS BBU-5824**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A
1Doc: 611/1154

		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.731,20**	--------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**206,22**	------	
17	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ, ANO/MODELO 2017/2018, COR BRANCA, FLEX, MOTOR GFN019528 RENAVAM 01138577330 CHASSI 9BGJC7520JB200062 PLACAS BBU-5825**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.731,20**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**206,22**	-------	
18	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	**CAMINHAO BASCULANTE MARCA VOLVO VM 270 6X4R, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2012 MOTOR Y1A002085 PLACAS ITC-9036 RENAVAM 00467848220 CHASSI 93KK0R1D4CE134514**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**16.548,00**	-------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**162,60**	------	
19	VEÍ-CULO PARA	**CAMINHAO BASCULANTE MARCA VOLVO VM 270 6X4R, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2013 MOTOR Y1 A006735 PLACAS ITZ-7035**			

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A
1Doc: 612/1154

		RENAVAM 00507310470 CHASSI 93KK0R1D4DE137958			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**17.409,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**162,60**	-------	
20	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	**VEÍCULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE, NA COR BRANCA CRISTAL, 4 PORTAS, FLEX, ANO/MODELO 2017/2018, RENAVAM 01151349361 CHASSI 9BWDB45U2JT095858 PLACAS BCC-8944**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.500,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**108,75**	----	
21	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEÍCULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE, NA COR BRANCA CRISTAL, 4 PORTAS, FLEX, ANO/MODELO 2017/2018, RENAVAM 0115134533 CHASSI 9BW0B45U2JT097321 PLACAS BCC-8945**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.500,00**	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A

		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**108,75**	-------	
22	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ, COR BRANCA, ANO/MODELO 2018/2018, FLEX PLACAS BCE-1464 RENAVAM 01153163958 CHASSI 9BGJC7520JB242201**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.731,20**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**217,26**	------	
23	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**VEÍCULO RENAUT/MASTER FUN L3H2, CAMIONETE/FUTGÃO NO FAB./MOD. 2019/2020 PLACAS BDJ6H05 CHASSI 93YMAF4XELI064212**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**15.397,20**	-------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**57,19**	------	
24	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA	**GM MONTANA MODELO LS 1.4, COR BRANCA, ANO 2017, MODELO 2018 CHASSI 9BGCA8030JB12556 Placas BBN-5279**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.280,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A

		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**175,77**	------	
25	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**MARCA CITROEN AIRCROSS START 1.6 CHASSI935SUNFN1KB502864 NOVO**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.000,00**	----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**41,73**	-------	
26	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEÍCULO CHEVROLET ÔNIX JOYE 1.0 COR BRANCA ,04 PORTAS, ANO/MODELO 2019/2019 RENAVAM 01184400960 CHASSI 9BGKL48U0KB196052 PLACAS BCX-6G71**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.263,60**	----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**38,49**	-------	
				VALOR TOTAL R$	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

2.1 A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

2.1.1 Os veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data de HOMOLOGAÇÃO do Certame Licitatório, ainda que não emitida a Apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

2.2 Os serviços serão analisados pelos fiscais, se estão em conformidade com o solicitado

2.3 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A

aceitação dos serviços ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.
2.4 O Município registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.
2.5 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos serviços executados e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.
2.6 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPIN-ZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.
2.7 O Município reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
2.8 É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.
2.9 A vigência do Contrato e do seguro será de 12 (doze) meses após assinatura, independente dos prazos de garantias diversos, especificadas no Termo de Referência, sendo prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para esta Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VISTORIA E FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 A empresa interessada em vistoriar o veículo a ser segurado, para fins de obtenção de informações para formulação de sua proposta, deverá fazê-lo no local onde estiver o veículo, em dias úteis. A vistoria deverá ser agendada previamente pelo telefone (46) 3242-1836, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
3.2 A dispensa da realização de vistoria pela licitante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.
3.3 A licitante deverá ofertar em sua proposta valores consonantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total relativo aos veículos.

3.4 ENDOSSO

3.4.1 Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Chopinzinho-PR e processadas pela seguradora mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo de Referência.
3.4.2 Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.
3.4.3 A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.5 DA FRANQUIA

3.5.1 A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:
3.5.1.1 A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio/apólice).
3.5.2 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.
3.5.3 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A

Município de Chopinzinho — PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizara pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

3.5.4 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

3.5.5 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de deposito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

3.6 DOS SINISTROS

3.6.1 Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstancias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

3.6.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

3.6.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

3.6.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

3.6.5 Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

3.6.6 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros é de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.

3.6.7 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficara sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

3.7 DA INDENIZAÇÃO

3.7.1 Na ausência de cobertura especifica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

3.7.1.1 Da Indenização Integral:

3.7.1.1.1 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

3.7.1.1.2 Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

3.7.1.1.3 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

3.7.2 Da Inclusão e Substituição:

3.7.2.1 Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame.

3.7.2.2 Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o premio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ GENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A

3.7.2.3 A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho-PR.
3.7.2.4 Caberá ao Município de Chopinzinho-PR, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos.
3.7.3 Da Exclusão:
3.7.3.1 Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa devera calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido a Administração Pública, mediante a fórmula:

X ÷ 12 =Y e Y x Z = VT onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;
12 = Número de meses;
Y = Valor mensal do prêmio por veículo;
Z = Número de meses restantes para o término do contrato;
VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.
3.7.3.2 O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopinzinho à operadora do referido seguro.
3.7.3.3 Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.
3.7.3.4 Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.
3.7.3.5 A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
4.1 Fica estipulado o valor máximo de R$ _____ (_____), no valor Total do Contrato, com todas as despesas inclusas (encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados, etc).
4.2 O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 01 (um) do mês corrente, relativa aos serviços executados, que atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento
4.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
4.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
4.5 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
4.6 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
4.7 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
4.8 Os preços não serão reajustados durante a vigência contratual.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e CHEDDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A

4.9 Os valores só poderão ser revistos nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso "II" da Lei Federal nº 8.666/93.
4.10 No caso da prorrogação do contrato serão levados em consideração os descontos de bônus eventualmente concedidos, sendo que em caso de reajustamentos será concedido no máximo o Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA).
4.11 Na hipótese de renovação do contrato, a CONTRATADA deverá oferecer desconto e aplicar sobre o prêmio do seguro, liquido de emolumentos, um sistema de bônus, de acordo com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - do Ministério da Fazenda e da proposta apresentada pela CONTRATADA.
4.12 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.
4.13 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente a franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR a seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.
4.14 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.
4.15 O proponente contratado fica obrigado, no prazo de vigência do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente, Art. 65, § 10 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1 Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 (973) Fonte: 303; Secretaria de Educação, Cultura e Esporte:06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 (1352) F:103; Secretaria de Viação e Serviços Urbanos:05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 (2010) F:000; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:10.01.206080006.2.049.3.3.90.39 (2012) F:000; Secretaria de Administração:03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 (974) F:000; Secretaria de Assistência Social:08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 (1871) F:000; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia:09.01236910006.2.053.3.3.90.39 (2011) F: 000.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
6.1 Compete à Contratante:
6.1.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
6.1.2 Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à prestação dos serviços.
6.1.3 Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
6.1.4 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;
6.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agentes de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros.
6.1.6 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, sendo o preço fixo e irreajustável.
6.1.7 Cumprir todas as normas e condições do presente edital.
6.1.8 Permitir e facilitar a vistoria do bem a ser segurado.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A

6.1.9 Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura do seguro objeto desta licitação.
6.1.10 Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas.
6.1.11 Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qual quer anormalidade constatada com o serviço ora contratado para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
7.1 Compete à Contratada:
7.1.1 Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.
7.1.2 Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.
7.1.3 Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho-Pr.
7.1.4 Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela Contratante, em caso e sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução.
7.1.5 Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) trinta dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.
7.1.6 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.
7.1.6 Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-PR, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
7.1.7 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
7.1.8 Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.
7.1.9 Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.
7.1.10 Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.
7.1.11 Fornecer em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.
7.1.12 Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.
7.1.13 Entregar a apólice, tão logo emitida, à Secretaria de Saúde do Município de Chopinzinho – PR.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:
8.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.
8.2 A Gestão do(s) Contrato(s) gerado(s) ficará(ão) a cargo:
8.2.1 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – CPF 759.111.409-34 – Secretária;
8.2.2 Secretarias de Administração: Roberto Alencar Przendziuk – CPF 546.462.519-49 - Secretário;
8.2.3 Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Edson Luis Cenci – CPF 518.894.719-68 - Prefeito;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A

8.2.4 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani – CPF 530.439.959-53;
8.2.5 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta – CPF 441.394.979-04 – Secretário;
8.2.6 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – CPF 053.271.259-55 – Secretária;
8.2.7 Secretaria de Saúde: Cristiani Scariot Rosa da Cruz – CPF 727.196.801-68 – Secretária.
8.3 A responsabilidade pela fiscalização do Contrato gerado, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:
8.3.1 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Simone Biava – CPF 058.356.339-20, Agente Administrativo; Substituto – Maria Isabel Lachovski – CPF 100.114.429-56– Auxiliar Administrativo;
8.3.2 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – CPF 021.532.509-51– Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva – CPF 026.046.899-10, Agente Fiscal;
8.3.3 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal Marcia Mitrut – CPF 036.877.229-29, Auxiliar Administrativo - Substituta – Francinele Dalmolin – CPF 038.791.409-95, Fiscal de Tributos;
8.3.4 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara – CPF 081.645.379-93, Técnico Agrícola; Substituta – Cristiane Adrieli Salomão CPF 074.426.699-80, Agente Fiscal;
8.3.5 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Robert Ademar Fuchs – CPF 709.227.999-20, Diretor de Viação, Almoxarifado e Frotas; Substituta – Juliane Aparecida Alves – CPF 077.701.229-45, Auxiliar Administrativo;
8.3.6 Secretaria de Assistência Social: Ana Flavia Mafioletti Zuconelli – CPF 060.597.929-44; Substituta - Gislaine Tânia Galeazzi – CPF 054.48.769-22, Assistente Social;
8.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Michel Giacomini- CPF 091.921.539-41, Motorista; Substituto – Joelma Filimberti - CPF 020.296.819-70, Diretora de Assistência a Saúde.
8.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
8.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme este termo de referência, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
8.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:
9.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
9.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da **CONTRATADA**, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
9.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do **CONTRATANTE**;
9.1.3 A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** à rescisão no caso de inexecução totais ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
9.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a **CONTRATADA** declara expressamente conhecer.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ GENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A

9.3 Na hipótese de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
9.4 Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
9.5 Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo **CONTRATANTE** será cobrado judicialmente.
9.6 Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
9.7 A inexecução do contrato pela **CONTRATADA** poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
9.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
9.7.2 Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
9.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
9.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
9.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.2 Manifestação do Gestor do Contrato e/ou da Secretaria Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados.
9.8.3 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato; **9.8.4** - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
9.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
9.8.6 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
9.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES:
10.1 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser alterado(s) mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte (Artigo 57, §1º e ss. e 65, da Lei 8.666/93).
10.2 Aplica-se ao presente Contrato, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93. (Artigo 65, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:
11.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A

11.2 O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - Advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.
II - Advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - Penalidades pecuniárias:
a) Multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;
b) Multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) Multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) Multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) Multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) Multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - Suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - Rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII- O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
11.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
11.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
11.5 Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
11.6 Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
11.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
11.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretaria Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.3 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
11.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
11.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A

11.7.6 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
11.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:
12.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
12.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
12.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
12.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:
13.1 A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:
14.1 Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.
14.2 E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmarão o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Chopinzinho, ___ de _____ de 2023

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ GENOI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A

Municipio de Chopinzinho – CONTRATANTE
Edson Luiz Cenci - Prefeito

Empresa – CONTRATADA
- Representante Legal

Gestores

Mari Lucia Lazarotto
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Roberto Alencar Przendziuk
Secretarias de Administração

Edson Luis Cenci
Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Vanderlei José Crestani
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Glacir Zanatta
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Édina Accorsi
Secretaria de Assistência Social

Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Secretaria de Saúde

Fiscais

Simone Biava
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Clecia Steilmann Weber
Secretaria de Administração

Marcia Mitrut
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Ricardo Scandolara
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Robert Ademar Fuchs
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Secretaria de Assistência Social

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A

Michel Giacomini
Secretaria de Saúde

Fiscais Substitutos

Maria Isabel Lachovski
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Clevis Trindade da Silva
Secretaria de Administração

Francinele Dalmolin
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Cristiane Adrieli Salomão
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Juliane Aparecida Alves
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Gislaine Tânia Galeazzi
Secretaria de Assistência Social

Joelma Filimberti
Secretaria de Saúde

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A e informe o código 52B0-63DF-1C80-F74A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 52B0-63DF-1C80-F74A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 17/08/2023 13:57:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

HELDER FELIPE KLASSEN (CPF 079.XXX.XXX-71) em 17/08/2023 16:40:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52B0-63DF-1C80-F74A

Memorando 29- 2.749/2023

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 17/08/2023 às 13:54:15

Republicação de Aviso de Pregão Eletrônico nº 46/2023.

_

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_PE_46_2023_PE_CONTRATACAO_DE_EMPRESA_PARA_FORNECIMENTO_DE_APOLICES_DE_SEGURO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	17/08/2023 13:58:16	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **180A-34CB-EF8C-2DEF**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 46/2023. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 01 de setembro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Apólices de Seguro para os Veículos da Frota Municipal. Valor Máximo Estimado: 75.949,81 (setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais, e oitenta e um centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (046) 9 8401-3560.

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/180A-34CB-EF8C-2DEF e informe o código 180A-34CB-EF8C-2DEF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 180A-34CB-EF8C-2DEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 17/08/2023 13:58:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/180A-34CB-EF8C-2DEF

Memorando 30- 2.749/2023

De: Micheli D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 18/08/2023 às 09:57:35

Em anexo:

- Publicações

_

Micheli Leticia Dietrich
Auxiliar Administrativo

Anexos:

Aviso_de_Republicacao_AMP.pdf
Aviso_de_Republicacao_Jornal.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PE 46/2023

REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 46/2023. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 01 de setembro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Apólices de Seguro para os Veículos da Frota Municipal. Valor Máximo Estimado: 75.949,81 (setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais, e oitenta e um centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (046) 9 8401-3560.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:8401C30C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/08/2023. Edição 2839
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

TERMO DE ERRATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 41/2023-PMPB

COMUNICAMOS aos interessados que houve alteração no Edital Pregão Eletrônico nº 41/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS ORIUNDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** especificamente nos documentos exigíveis para habilitação. Nova data de Abertura: dia 31/08/2023 ás 14hs30min. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Porto Barreiro, 17 de agosto de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 43/2023-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02 e alterações, torna público que realizará às 09h30min do dia 01 de setembro de 2023, a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 43/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS NO DISTRITO DE PORTO SANTANA E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO,** segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/ PR, junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail – prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no sitio www.bll.org.br ou www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 17 de agosto de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 44/2023-PMPB
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02 e alterações, torna público que realizará às 14h30min do dia 01 de setembro de 2023, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 44/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS REQUISITANTES,** segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/ PR, junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail – prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no sitio www.bll.org.br ou www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 17 de agosto de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023-PMPB

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 37/2023-PMPB e concordando plenamente com o mesmo, **HOMOLOGO** o presente, aceitando os termos da proposta, para a assinatura do contrato, visando a **DESMONTAGEM, TRANSPORTE E REMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE DOIS BARRACÕES ABERTOS NO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO,** em favor da proponente:

JAIR NORONHA DOS SANTOS LTDA ME, CNPJ sob o nº 14.492.079/0001-20, vencedora nos itens 01 e 02 totalizando R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº. 72/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023

Empresa Contratada:
JAIR NORONHA DOS SANTOS LTDA ME
CNPJ nº. 14.492.079/0001-20

Objeto:
DESMONTAGEM, TRANSPORTE E REMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE DOIS BARRACÕES ABERTOS NO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO.

Valor do Contrato:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	DESMONTAGEM, TRANSPORTE E REMONTAGEM DE BARRACÃO ABERTO FEITO COM PILARES DE ALVENARIA TIPO POSTE COM ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA DE ZINCO, MEDINDO 300M², PARA SER REMOVIDO DO LADO DO CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICIPIO COORDENADAS 25°33'10.65"S, 52°24'31.67"O , E SER INSTALADO NO DISTRITO DE PORTO SANTANA NA AVENIDA BRASIL COORDENADAS 25°39'4.79"S 52°27'56.56"O NA RUA PARANÁ ESQUINA COM RUA CEARÁ	NORONHA	UN	1,00	29.000,00	29.000,00
1	2	DESMONTAGEM, TRANSPORTE E REMONTAGEM DE BARRACÃO ABERTO FEITO COM PILARES DE ALVENARIA TIPO POSTE COM ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA DE ZINCO, MEDINDO 420 M² SITUADO NAS COORDENAS 25°32'28.49"S, 52°24'25.70"O, PARA SER REMOVIDO DO CENTRO DE EVENTOS LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICIPIO, E SER INSTALADO NO PÁTIO DE MÁQUINAS MUNICIPAL COORDENADAS 25°33'3.53"S, 52°24'40.41"O EM FRENTE A AVENIDA DAS FLORES.	NORONHA	UN	1.00	32.000,00	32.000,00
						TOTAL R$	61.000,00

R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

Vigência:
De 14/08/2023 a 13/02/2024.
Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro – PR, 16 de agosto de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

RATIFICAÇÃO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2023

O Prefeito Municipal de Porto Barreiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25, *caput* e inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC**, inscrita no CNPJ 02.276.193/0001-33, visando a Elaboração de planos de manejo para as Unidades de Conservação Municipais, sendo a Reserva Biológica Municipal Maria de Lourdes de Oliveira e o Parque Municipal Saldino Wobeto, deste Município, pelo valor total de R$ 375.420,00 (trezentos e setenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais).

Porto Barreiro, 15 de agosto de 2023.

Emanoel Vanderlei Volff
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº. 73/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2023

Empresa Contratada:
INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC
CNPJ: 02.276.193/0001-33

Objeto: **Elaboração de planos de manejo para as Unidades de Conservação Municipais, sendo a Reserva Biológica Municipal Maria de Lourdes de Oliveira e o Parque Municipal Saldino Wobeto, deste Município.**

Valor Contratual:

R$ 196.468,00 (cento e noventa e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais) referente a Reserva Biológica Municipal Maria de Lourdes de Oliveira e R$ 178.952,00 (cento e setenta e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais) referente ao Parque Municipal Saldino Wobeto totalizando **R$ 375.420,00** (trezentos e setenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais).

Vigência:
15/08/2023 a 14/08/2024

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 15 de agosto de 2023

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 60/2023. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 31 de agosto de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Especializados em Exames de Diagnóstico por Imagem. Valor máximo estimado: R$ 838.001,00 (oitocentos e trinta e oito mil e um reais). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (046) 9 8401-3560.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – EXCLUSIVA PARA ME E EPP SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS DE PLANTAS E MATERIAL DE PAISAGISMO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 21 de agosto de 2023 até às 08h do dia 31 de agosto de 2023. Abertura das propostas após as 08h do dia 31 de agosto de 2023. Início da disputa de preços às 10h do dia 31 de agosto de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 487.096,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 17 de agosto de 2023. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 57/2023. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pranchas e vigas de madeira de eucalipto. Prazo: 12 meses, de 17.08.2023 a 16.08.2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORA	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
133/2023	DALLASTRA MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA	21.237.895/0001-52	480.125,00
134/2023	MADEIREIRA SERBEMA LTDA	79.849.022/0001-80	23.500,00
135/2023	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI	12.014.626/0001-36	507.798,00

Coronel Vivida, 15 de agosto de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

ADITIVO Nº 03 ao Contrato n° 86/2020 – Pregão Presencial nº 67/2020 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: LEOMAR MELOTO DOS SANTOS, CNPJ nº 21.929.541/0001-79. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 04.08.2023 a 03.08.2024. O valor mensal pago permanece inalterado, ou seja, será pago o valor mensal de R$ 6.200,00, totalizando a quantia de R$ 74.400,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 03 de agosto de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo n° 01 ao Contrato nº 48/2023 – Dispensa Eletrônica nº 12/2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: K.J FARIAS – FERRAMENTAS E MATRIZES, CNPJ sob n.º 17.530.789/0001-95. Prorroga-se o prazo de execução por mais 60 dias, de 20 de junho de 2023 a 18 de agosto de 2023. Fica aumentado o valor de R$ 3.000,00, conforme planilha orçamentária, pela execução de serviços justificado no ofício. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de junho de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 46/2023. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 01 de setembro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Apólices de Seguro para os Veículos da Frota Municipal. Valor Máximo Estimado: 75.949,81 (setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais, e oitenta e um centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (046) 9 8401-3560.

Memorando 31- 2.749/2023

De: Silvio R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 01/09/2023 às 15:01:51

Proposta e Documentos de Habilitação da Empresa Seguros Sura S/A

Anexos:

01_ATA_E_ESTATUTO_2023.pdf
02_CREDENCIAMENTO_PROCURACAO_AUNTETICACAO_DIGITAL.pdf
03_DIRETORES_2023.pdf
04_JUCESP.pdf
05_Cert_De_Acoes_Civeis_e_Familia.pdf
06_CNPJ.pdf
07_FGTS.pdf
08_CNDT.pdf
09_FALENCIA.pdf
10_CARTORIO_DISTRIBUIDORA.pdf
11_FEDERAL_INSS.pdf
12_INSC_ESTADUAL.pdf
13_CND_ESTADUAL.pdf
14_ICMS_ESTADUAL.pdf
15_INSC_MUNICIPAL.pdf
16_TRIBUTOS_MOBILIARIOS.pdf
17_TRIBUTOS_IMOBILIARIOS.pdf
18_SUSEP_ADM.pdf
19_SUSEP_REGUL.pdf
20_SUSEP_RETENC.pdf
21_SUSEP_Livre_Movimentacao_de_Ativos.pdf
22_BALANCO_2022.pdf
23_TERMO_DE_ABERTURA_E_ENCERRAMENTO_2022.pdf
24_Indices_Financeiros_2022.pdf
25_RG_Fernanda.pdf
26_PROCURACAO_FERNANDA_RODRIGUES.pdf
27_TCU_CONSOLIDADA.pdf
28_CNH_IRLAN.pdf
ALVARA_DE_FUNCIONAMENTO.pdf
ATESTADO_AGRODEFESA.pdf
ATESTADO_PRESIDENCIA_DA_REPUBLICA_autenticado.pdf
CONSUL_1.PDF
CONTRATO_AGRODEFESA_AUTO.pdf
CONTRATO_Presidencia_da_Republica_AUTO_1_.PDF
DECLARACAO_ANEXO_III.pdf
DECLARACAO_ANEXO_IV.pdf
DECLARACAO_ANEXO_VI.pdf
DECLARACAO_SURA.pdf
nivel1Credenciamento_33065699000127_2023_09_01.pdf
nivel3RegFiscalFederal_33065699000127_2023_09_01.pdf
NIVEL4_1.PDF

NIVEL6_1.PDF
PROPOSTA_SURA(1).pdf
PROPOSTA_SURA.pdf
PROPOSTA_SURA_AJUSTADA.pdf
TCE.pdf
TCU.pdf

Rede Couto Magalhães Energia S.A.

CNPJ/MF nº 04.700.213/0001-87 - NIRE 35.300.187.857

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 29 de abril de 2016, lavrada na forma de sumário ("Companhia")

1. Data, hora e local: Aos 29 dias do mês de abril de 2016, às 15:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Paulista, 2439, São Paulo, São Paulo. **2. Convocação e Presenças:** Dispensada na forma do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas". **3. Mesa:** Presidente, o Sr. Maurício Perez Botelho, e Secretária, a Sra. Keili Uema do Carmo Vilibor. **4. Deliberações:** Pelos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: 4.1. Em Assembleia Ordinária: 4.1.1 Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76. 4.1.2 Aprovar, depois de examinados e discutidos, o relatório anual e as contas da administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, dispensada a publicação dos documentos de que trata o artigo 133 que, de acordo com o inciso II do artigo 294 da Lei 6.404/76, serão autenticados e arquivados no Registro de Comércio, juntamente com a presente ata. 4.1.3 Aprovar a absorção de prejuízos acumulados com a utilização do saldo integral das reservas de lucros - reserva de investimentos no montante de R$9.788.694,62 (nove milhões, setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos). 4.1.4 Eleger, para os cargos de membros da diretoria da Companhia todos com mandato de 02 (dois) anos, a contar da presente data, os Srs.: (i) **Maurício Perez Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 04.066.824-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 738.738.107-00, com escritório na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Pasteur, nº 110 - 6º andar, Botafogo, CEP 22290-240, na qualidade de Diretor Presidente; (ii) **Cláudio Brandão Silveira**, brasileiro, economista, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº M-3135156 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 437.196.606-30, com escritório na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Pasteur nº 110, 6º andar, Botafogo, CEP 22290-240, na qualidade de Diretor Vice-Presidente; e (iii) **Vicente Cortes de Carvalho**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº M-1203080 SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 194.381.256-04, com escritório no Município de Cataguases, Estado de Minas Gerais, na Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte), CEP 36770-034, na qualidade de Diretor; e 4.1.4.1 Os diretores eleitos declaram que não estão impedidos por lei especial, tampouco condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. As declarações de desimpedimento assinadas pelos diretores eleitos estão devidamente arquivadas nos livros da Companhia. 4.2. Em Assembleia Extraordinária: 4.2.1 Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76. 4.2.2 Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2016 no montante proposto pelas acionistas presentes, que rubricado e autenticado pela mesa, fica arquivado na Companhia como documento 1. 4.2.3 Aprovar o aumento do capital social da Companhia por subscrição particular, no valor de R$ 5.857.057,76 (cinco milhões oitocentos e cinquenta e sete mil e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), com a emissão de 5.857.057 (cinco milhões oitocentos e cinquenta e sete mil e cinquenta e sete) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por ação, passando o capital social da Companhia de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), representado por 330.000 (trezentas e trinta mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, para R$ 6.187.057,76 (seis milhões cento e oitenta e sete mil e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos) representado por 6.187.057 (seis milhões cento e oitenta e sete mil e cinquenta e sete) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal; 4.2.4 Todas as 5.857.057 (cinco milhões oitocentos e cinquenta e sete mil e cinquenta e sete) ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal, ora emitidas, serão integralmente subscritas pela acionista Denerge - Desenvolvimento Energético S.A. - Em Recuperação Judicial, conforme boletim de subscrição constante do Anexo I a esta ata, e serão integralizadas mediante a capitalização do saldo de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC da Denerge - Desenvolvimento Energético S.A.- Em Recuperação Judicial registrados na Companhia até 31 de dezembro de 2015, no valor total de R$ 5.857.057,76 (cinco milhões oitocentos e cinquenta e sete mil e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos). 4.2.5 As ações ordinárias ora emitidas em decorrência do Aumento de Capital serão idênticas às ações ordinárias da Companhia já existentes e conferirão os mesmos direitos aos seus titulares, participando de forma integral em quaisquer distribuições de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia após o Aumento de Capital. 4.2.6 Consignar que a acionista Rede Energia S.A. - Em Recuperação Judicial, ao final subscrita, manifestou expressamente e em caráter irrevogável a renúncia ao seu direito de preferência para a subscrição das novas ações de emissão da Companhia. 4.2.7 Aprovar a alteração, em consequência das deliberações anteriores, da redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar com a seguinte nova redação: *"**Artigo 5º -** O capital social da sociedade é de R$ 6.187.057,76 (seis milhões cento e oitenta e sete mil e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 6.187.057 (seis milhões cento e oitenta e sete mil e cinquenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal."* **5. Aprovação e Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Maurício Perez Botelho - **Presidente;** Keili Uema do Carmo Vilibor - **Secretária.** Acionistas: **Rede Energia S.A. - Em Recuperação Judicial,** por seu diretor Maurício Perez Botelho; **Denerge Desenvolvimento Energético S.A. - Em Recuperação Judicial,** por seu diretor Maurício Perez Botelho. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação JUCESP - Certifico o registro sob o número 366.377/16-4 em 16/08/2016. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

G30 TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 12.822.076/0001-81 - NIRE 35300386191

AVISO AOS ACIONISTAS - CONVOCAÇÃO DE AGE

O Conselho de Administração da **G30 Telecomunicações S.A.**, pessoa jurídica de direito, CNPJ/MF 12.822.076/0001-81, NIRE 35300386191, com sede localizada na Estrada da Boiada, 478, sobreloja, Jardim América, Vinhedo/SP, na pessoa do presidente, Luiz Carlos da Cunha Colombo, brasileiro, casado, professor, RG 6.594.318-1-SSP/SP, CPF 081.511.388-90, no uso das atribuições estatutárias, convoca todos os acionistas para a **AGE** a realizar-se na sede da empresa, no endereço supracitado, no **dia 27/08/16, às 08h30, em primeira convocação** com quórum que representa a maioria do capital votante da Companhia, **ou em última convocação às 09h00,** com o quórum que estiver presente, com o objetivo de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:**i)** Deliberar, aprovando ou rejeitando as propostas de venda da empresa controlada, no caso a G30 Telecom Serviços em Telecomunicações Ltda., CNPJ 12.538.334/0001-00; propostas estas que estão a disposição dos acionistas, a partir da data de hoje, na sede da Companhia; **ii)** Outros assuntos que sejam do interesse dos acionistas e da Companhia. Vinhedo/SP, 16 de agosto de 2016

LUIZ CARLOS DA CUNHA COLOMBO - Presidente

ITAQUA ODONTO LTDA., com séde em Itaquaquecetuba-SP, à Avenida Italo Adame n° 538, 1° Andar, Bairro Estação, CEP 08573-000, com CNPJ-MF n° 03.287.805/0001-56, comunica o encerramento das atividades em 04/07/2016.

Porto Capital Gestora de Recursos S.A.

CNPJ/MF nº 23.910.929/0001-53 - NIRE 35.3.0048731.1

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em 27 de Julho de 2016

1. Data, hora e local: 27 de julho de 2016, às 09h, na sede social da Porto Capital Gestora de Recursos S.A. ("Companhia"), localizada na Alameda Ribeiro da Silva, nº 275 - 1º andar/parte - Sala 01, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01205-001. **2. Mesa:** Renata Paula Ribeiro Narducci, Presidente. Aline Salem da Silveira Bueno Volpe, Secretária. **3. Convocação e presença:** A convocação prévia foi dispensada, tendo em vista a presença de acionistas titulares de ações representativas da totalidade do capital social, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **4. Ordem do dia:** a) Atribuição da responsabilidade pelas atividades de gestão de riscos ao Senhor Marcelo Barroso Picanço, Diretor da Companhia, com a consequente alteração do parágrafo quarto do artigo 17 do Estatuto Social; b) Inclusão do parágrafo quinto ao artigo 17 do Estatuto Social para formalizar a responsabilidade atribuída ao Senhor Marcelo Barroso Picanço; c) Consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Após o exame da matéria constante da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos, deliberaram por: 5.1. Aprovar a atribuição da responsabilidade pelas atividades de gestão de riscos ao Senhor Marcelo Barroso Picanço, Diretor Geral e Financeiro da Companhia. 5.2. Em decorrência da atribuição da responsabilidade pelas atividades de gestão de riscos referida no item 5.1, acima, alterar o parágrafo quarto do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia para excluir a responsabilidade pelas atividades de gestão de riscos do Senhor Lene Araújo de Lima, a serem inclusas em um novo parágrafo 5º, abaixo, passando o parágrafo quarto do artigo 17 a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 17 (...) - Parágrafo Quarto -** O Senhor Lene Araújo de Lima, Diretor Jurídico, sem prejuízo de suas demais atribuições, será o responsável pela fiscalização do cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Companhia e, no que for aplicável à função, do quanto previsto na Instrução CVM nº 558/15 (*compliance*), nos termos do artigo 4º, inciso IV e §7º, da Instrução CVM nº 558/15, bem como será responsável pelo cumprimento das obrigações relativas à prevenção de lavagem de dinheiro estabelecidas na Instrução CVM nº 301/99, nos termos de seu artigo 10. O referido diretor deverá exercer suas funções com independência, assim como os demais diretores, e não poderá atuar, em qualquer hipótese, em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição, ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na Companhia ou fora dela, em observância ao disposto no artigo 4º, § 3º, da Instrução CVM nº 558/15". 5.3. Aprovar, em decorrência da atribuição da responsabilidade pela gestão de riscos ao Senhor Marcelo Barroso Picanço, a inclusão do parágrafo quinto ao artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, que terá a seguinte redação: **"Artigo 17 (...) - Parágrafo Quinto -** O Senhor Marcelo Barroso Picanço, Diretor Geral e Financeiro, sem prejuízo de suas demais atribuições, será o responsável pela gestão de riscos da Companhia, nos termos do artigo 4º, inciso V, e § 7º, da Instrução CVM nº 558/15. O referido diretor deverá exercer suas funções com independência, assim como os demais diretores, e não poderá atuar, em qualquer hipótese, em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição, ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na Companhia ou fora dela, em observância ao disposto no artigo 4º, § 3º, da Instrução CVM nº 558/15". 5.4. Em decorrência das alterações estatutárias referidas nos itens acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação constante do anexo I a esta ata. **6. Outras informações:** Os acionistas dispensaram a publicação da versão consolidada do Estatuto Social, a qual estará disponível publicamente nos registros da Junta Comercial do Estado de São Paulo, e para os acionistas, na sede social da Companhia. **7. Encerramento:** Encerradas as discussões, a Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo manifestação, foram encerrados os trabalhos, dos quais foi lavrada esta ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada e lavrada em livro próprio. São Paulo, 27 de julho de 2016. (assinaturas): Presidente: Renata Paula Ribeiro Narducci; Secretária: Aline Salem da Silveira Bueno Volpe; Acionistas presentes: Porto Seguro S.A.; Frederico Bernardo Mesnik e Aníbal Messa Peixoto da Silva. Esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. **Aline Salem da Silveira Bueno Volpe -** Secretária. **JUCESP** nº 366.939/16-6 em 18/08/2016. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

AB Concessões S.A.

abconcessões

CNPJ/MF nº 15.019.317/0001-47

NIRE 35.300.418.271

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de Junho de 2016

1. Data, Hora e Local: No dia 29 de junho de 2016, às 9 horas, na sede social da **AB Concessões S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 758 - 12º andar conjunto 122 - bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP. **2. Convocação e Presença**: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, em face da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de presença de acionistas. **3. Mesa**: Presidente: Roberto Mengucci; Secretário: José Renato Ricciardi. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a autorização para que a Companhia, na qualidade de acionista da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. ("Tietê") assine o Contrato de Contra Garantia n. 001291/2016 com a Pottencial Seguradora S.A., no qual, a Tietê será a Tomadora. **5. Deliberações**: Por votos dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, foi lavrada a presente ata na forma de sumário, nos termos do Artigo 130, §1° da Lei 6.404/76, sendo registradas as seguintes deliberações, sem quaisquer tipos de ressalvas: 5.1. Observadas as regras do acordo de acionistas arquivado em sua sede, o Conselho de Administração determina e autoriza que a Diretoria da Companhia assine o Contrato de Contra Garantia n. 001291/2016 com a Seguradora Pottencial Seguradora S.A., no qual, a Tietê figura como Tomadora. 5.2. Para tanto, confere à Diretoria da Companhia todos os poderes necessários para representa-la perante a Pottencial Seguradora S.A. **6. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas presentes à Assembleia. Mesa: Presidente: Roberto Mengucci e Secretário: José Renato Ricciardi. Acionistas: Hauolimau Empreendimentos e Participações S.A e Autostrade Concessões e Participações Brasil Ltda. São Paulo, 29 de junho de 2016. Certifico que a presente confere com o original lavrado no livro próprio. **Roberto Mengucci -** Presidente; **José Renato Ricciardi -** Secretário. JUCESP nº 367.031/16-4 em 18.08.2016.

RB Capital Securitizadora S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF 03.559.006/0001-91 - NIRE 35.300.322.924

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 29.07.2016

Data, hora, local: 29.07.16, 10:15hs, na sede, Rua Amauri, 255, 5º andar, parte, São Paulo/SP. **Presença**: Totalidade do capital. **Mesa**: Presidente: Glauber da Cunha Santos; Secretário: Felipe Brito da Silva. **Deliberações aprovadas**: Distribuição de dividendos, no valor de R$ 600.000,00, referentes a lucros acumulados até 31.12.2015, a serem pagos aos acionistas, em moeda corrente nacional. Farão jus à Distribuição dos Dividendos os acionistas que possuam ações com direito ao recebimento de dividendos. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 29.07.2016. **Acionistas**: RB Capital Holding S.A.; RB Capital Serviços de Crédito Ltda. JUCESP 358.522/16-0 em 11.08.16. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

A sociedade **CRS CONSULTORIA EM INFORMATICA E TECNOLOGIA S/S LTDA ME** c/ sede a R. Savino Tortoro, nº 373, sala 01/J,bairro do Morro Grande Juquitiba/SP, reg. no RCPJ de Itap. da Serra/SP - sob nº 060921 em 04/05/2005 e CNPJ nº 59.644.708/0001-28 comunica que fora dissolvida a presente sociedade, conf. liquidação e dissolução constante no distrato datado de 17/09/2009.

Royal & SunAlliance Seguros (Brasil) S.A.

CNPJ/MF nº 33.065.699/0001-27 - NIRE 35.300.355.458

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

Realizadas em 28 de Março de 2016, Lavrada na Forma de Sumário

1 - Data, Hora e Local: Às 10:00 horas do dia 28 de março de 2016, na sede social da Companhia, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995 - 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP. **2 - Quorum:** Acionistas da Companhia representando mais de 2/3 do Capital Social votante, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **3 - Convocação:** Por edital publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Folha de São Paulo nos dias 17, 18 e 19 de março de 2016, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **4 - Mesa:** Presidente: Thomas Kelly Batt; Diretor: Roberto Chateaubriand Filho e Secretário: Fabiano Catran. **5 - Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária: 5.1.** Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, parecer dos Auditores Independentes e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015; **5.2.** Deliberação sobre a destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015 e a distribuição de dividendos aos acionistas; **5.3.** Fixação da remuneração global anual dos membros da Diretoria, **Em Assembleia Geral Extraordinária: 5.4.** Deliberação sobre a Mudança da razão social da Companhia, que adiante chamar-se-á **Seguros Sura S.A.**; e **5.5.** Outros assuntos de interesse geral. **6 - Deliberações Tomadas pela Unanimidade dos Acionistas Presentes às Assembleias, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, quando exigido por lei. Em Assembleia Geral Ordinária: 6.1.** Aprovar o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, o parecer dos Auditores Independentes e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, devidamente publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Folha de São Paulo em 26 de fevereiro de 2016. **6.2.** Tendo sido aprovadas as contas, foi consignado que o lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015 é de R$ 3.475.362,53 (três milhões, quatrocentos setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), montante que é destinado conforme determinação do Estatuto Social da Companhia e legislação em vigor, da seguinte forma: **a)** R$ 173.768,12 (cento e setenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e doze centavos) para a conta "Reserva Legal", conforme determinação do artigo 29, letra "a", do Estatuto Social da Companhia; **b)** R$ 825.398,60 (oitocentos e vinte cinco mil, trezentos e noventa oito reais e sessenta centavos), para pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas, conforme determinação do artigo 29 do Estatuto Social da Companhia e legislação em vigor; e **c)** O saldo remanescente, no valor de R$ 2.476.195,81 (dois milhões, quatrocentos e setenta seis mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos), será alocado na conta "Outras Reservas de Lucros". **6.3.** Fixar, para o presente exercício social, a remuneração global e anual da Diretoria no valor de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). **Em Assembleia Geral Extraordinária: 6.4.** Fica determinada a mudança da razão social da Companhia, que adiante passará a denominar-se **Seguros Sura S.A.**. Assim, o artigo 1º do Estatuto Social da Companhia passará a ser redigido da seguinte forma: Artigo 1º - "A **Seguros Sura S.A.,** nova denominação da Royal & SunAlliance Seguros (Brasil) S/A, reger-se-á pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável."**7 - Conselho Fiscal:** Deixou de ser ouvido o Conselho Fiscal, tendo em vista o mesmo não estar em funcionamento e não ter sido solicitado por nenhum dos acionistas presentes. **8 - Documentos Arquivados:** Foram arquivados na sede da Companhia, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação das Assembleias referidos nesta ata. **9 - Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerradas as Assembleias e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes: **Thomas Kelly Batt,** Presidente, **Roberto Chateaubriand Filho**, Diretor e **Fabiano Catran**, Secretário. Acionistas: p.p. Inversiones Sura Brasil SAS. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio. **Thomas Kelly Batt - Presidente; Roberto Chateaubriand Filho - Diretor; Fabiano Catran - Secretário. JUCESP** nº 359.315/16-1 em 12/08/2016. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

VIGOR ALIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 13.324.184/0001-97 - NIRE 35.300.391.047

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Senhores Acionistas da **Vigor Alimentos S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Carlos, 396, 1º andar, Brás, CEP 03019-900 ("Companhia"), convocados para se reunirem, em 02 de setembro de 2016, às 10:00 horas, na sede da Companhia, em Assembleia Geral Extraordinária, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** Proposta de reforma e aprovação do novo Estatuto Social da Companhia, em decorrência do cancelamento do registro de companhia aberta na categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários e, consequentemente, com a sua saída do segmento especial de negociação da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros denominado Novo Mercado; **(ii)** Em decorrência da deliberação do item (i) acima, proposta de extinção do Conselho Fiscal da Companhia; e **(iii)** Proposta de alteração dos jornais nos quais a Companhia realiza suas publicações. **Informações Gerais:** Nos termos do Artigo 10, §5º, do Estatuto Social da Companhia e nos termos do Artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, solicita-se aos senhores acionistas da Companhia que, na medida do possível, apresentem, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência, além do documento de identidade, conforme o caso: (i) atos societários pertinentes que comprovem a representação legal; e/ou (ii) instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante (sendo que as procurações lavradas em língua estrangeira, antes de seu encaminhamento à Companhia, devem ser vertidas para o português e registradas as suas traduções no registro de Títulos e Documentos). Cópia da documentação poderá ainda ser encaminhada para o e-mail ri@vigor.com.br e, alternativamente, para o fax (11) 2292-9234. São Paulo, 17 de agosto de 2016. Wesley Mendonça Batista - **Presidente do Conselho de Administração.**

Pan Seguros S.A.

CNPJ/MF nº 33.245.762/0001-07 - NIRE 35.300.047.541

Assembleia Geral Extraordinária

Retificação do Edital de Convocação

Ficam informados os Srs. acionistas acerca da retificação do Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária publicado pela Pan Seguros S.A. ("Companhia") em 13.08.2016, na página 12, em 16.08.2016, na página 9, e em 17.08.2016, na página 25, todas do Diário Oficial do Estado de São Paulo; e 13, 14 e 15.08.2016, na página 7, em 16.08.2016, na página 2, e em 17.08.2016, na página 8, todas do Diário Comercial do Estado de São Paulo, que passa a vigorar da seguinte forma: Convocamos os Srs. acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 30 de agosto de 2016, às 10 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Paulista, nº 1.374, 11º andar, Bela Vista, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01310-100, com vistas a deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a destituição de atuais Diretores sem designação especial da Companhia; (ii) a eleição de um novo membro para integrar a Diretoria da Companhia; e (iii) a alteração da designação dos Diretores responsáveis perante a SUSEP, nos termos da Carta Circular nº 1/2016/SUSEP-CGRAT e do artigo 11, § 4º do Anexo II da Resolução CNSP nº 330 de 2015. Instruções Gerais: 1. Os documentos e propostas relativos aos itens da ordem do dia estão à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia. 2. Os instrumentos de mandato, devidamente regularizados na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia, com poderes especiais para representação na Assembleia Geral a que se refere o presente edital deverão ser depositados na sede da Companhia até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral. 3. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade e a condição de acionista. São Paulo, 20 de agosto de 2016

José Carlos Macedo dos Santos - Diretor Superintendente

imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTIICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 21/08/2016 21:39:44.
Nº de Série do Certificado: E57B0E2043B58711E397B481C436193409FBEE8D
[Ticket: 28120154] - www.imprensaoficial.com.br

Econômico S.A. Ativos Financeiros Em Liquidação Ordinária

Companhia Capital Fechado

CNPJ/MF nº 15.102.080/0001-63 | NIRE 35.300.134.907

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de maio de 2018

1. Data, horário e local: 28 de maio de 2018, **Assembleia Geral Ordinária** às 09h00 e em **Assembleia Geral Extraordinária** às 10h00, na sede social da Econômico S.A. Ativos Financeiros - Em Liquidação Ordinária (Companhia ou Sociedade), localizada no Largo São Bento, nº 64 - 4º andar - sala 48, Centro, São Paulo - SP, CEP 01029-010. **2. Presença:** Acionista representando 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do Capital Social votante da Companhia, de acordo com as assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas. **3. Mesa: Natalício Pegorini,** Presidente; **Iooji Onishi,** Secretário. **4. Convocação:** Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOESP, nas edições de 27 e 28 de abril de 2018, 03 de maio de 2018, nas páginas 292, 190 e 51, respectivamente, e, no jornal Valor Econômico, nas edições de 27 de abril de 2018, 02 e 03 de maio 2018, páginas E5, E2 e E3, respectivamente. **5. Ordem do Dia: 5.1. Em Assembleia Geral Ordinária (09h00): a)** Apreciação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017. **5.2 Em Assembleia Geral Extraordinária (10h00): a)** Exame, discussão e votação da viabilidade do encerramento das atividades da Companhia, e, se aprovada, em ato contínuo; **b)** Deliberação e aprovação de rateios entre os Acionistas, à proporção de seus haveres sociais, antes de ultimada a liquidação; **c)** Apreciação e aprovação das contas finais da liquidação; e **d)** Deliberação e votação do encerramento da liquidação e da dissolução da Companhia. **6. Deliberações.** Procedidas a leitura, discussão e votação das matérias, foram tomadas, por unanimidade dos acionistas presentes, as seguintes deliberações: **6.1. Em Assembleia Geral Ordinária (09h00):** a) Foram apresentadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 2017, a prestação de contas da liquidação extrajudicial encerrada em 27 de novembro de 2017, bem como a prestação de contas da liquidação ordinária do período de 28 de novembro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, sendo convidado o Sr. Liquidante para apresentar seus comentários, na qualidade de administrador da Companhia. Na sequência, por unanimidade de votos dos presentes, foram aprovadas as demonstrações financeiras do exercício de 2017 e ambas prestações de contas do Liquidante. **6.2. Em Assembleia Geral Extraordinária (10h00):** a) Debatida a possibilidade de dissolução da Sociedade, os acionistas presentes não aprovaram o encerramento das atividades da Companhia, contudo aprovaram o encerramento do regime de liquidação ordinária, diante da ausência de outros credores, salvo as obrigações registradas pela Companhia em favor do acionista controlador - Banco Econômico S.A. - Em Liquidação Extrajudicial. Em decorrência do encerramento do regime de liquidação ordinária, a denominação da Sociedade passará a ser **ECONÔMICO S.A. ATIVOS FINANCEIROS**. b) Ato contínuo, tendo em vista a aprovação do encerramento do regime de liquidação ordinária, foi deliberada e aprovada pelos acionistas presentes a ausência de rateios a serem realizados aos acionistas, nos termos das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, que foram aprovadas em assembleia geral ordinária, anteriormente realizada. c.1) Em consequência do encerramento de liquidação ordinária, o Sr. Liquidante apresentou as contas finais desse regime, e o relatório de administração até 28 de maio de 2018, que foram aprovados por unanimidade pelos acionistas presentes. c.2) Em ato contínuo, os acionistas presentes, por unanimidade de votos, nomearam o Sr. Natalício Pegorini, como administrador da Companhia, incumbindo-o de adotar as medidas necessárias para o registro do encerramento do regime de liquidação ordinária perante todos os Órgãos Públicos, estando autorizado a realizar todos os atos necessários para tanto. c.3) Na sequência, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade de votos, a proposta do administrador de converter a Companhia em sociedade empresarial limitada, depois do registro do encerramento do regime de liquidação ordinária nos Órgãos Públicos, devendo ser mantido o objeto social indicado no atual estatuto. d) O item "d" da ordem do dia não foi apreciado e votado, posto que prejudicado. **7. Encerramento.** Ata redigida na forma de sumário dos fatos e das decisões tomadas que lida e aprovada foi assinada pelos membros da mesa e por todos os acionistas presentes, devendo ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo e posteriormente publicada na forma da lei. **8. Acionistas Presentes:** pelo Banco Econômico S.A. - Em Liquidação Extrajudicial, Natalício Pegorini - Liquidante. **Natalício Pegorini -** Presidente da Mesa. **Iooji Onishi -** Secretário da Mesa. **Acionistas Presentes:** para Banco Econômico S.A. - Em Liquidação Extrajudicial - Natalício Pegorini - Liquidante. A presente ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio. São Paulo, 28 de maio de 2018. **Mesa: Natalício Pegorini -** Presidente da Mesa; **Iooji Onishi -** Secretário. **JUCESP** nº 387.387/18-3, em 16/08/2018, Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral

Sociedade Brasileira e Japonesa de Beneficência Santa Cruz

CNPJ nº 60.552.098/0001-11

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

De conformidade com o disposto nos artigo 22, artigo 23 e artigo 27, do Estatuto Social, ficam convocados os Srs. Associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 18 de março de 2019 (2ª feira), às 19:00 horas, em primeira convocação, com a presença de pelo menos, um décimo dos associados no pleno gozo de seus direitos estatutários e às 19:30 horas, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de associados, no Auditório do Hospital Santa Cruz, sito na Rua Santa Cruz, 255, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Conhecer e deliberar sobre as Contas e o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício encerrado em 31.12.2018, a constituição de Provisão para as Contas Incobráveis e a inclusão do Superávit do exercício ao Patrimônio Social, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, do Relatório dos Auditores Independentes e da Manifestação do Conselho Deliberativo; 2. Conhecer e deliberar sobre Proposta do Conselho Deliberativo, em que são indicados nomes para preenchimento, por eleição, das vagas dos conselheiros, cujos mandatos encontram-se vencidos e também, das vagas abertas por motivo de vacância, para o quadriênio 2019/2023; 3. Outros assuntos de interesse social. *São Paulo, 21 de fevereiro de 2019.* ***Renato Ishikawa - Presidente da Diretoria.*** Obs.- 1) Somente poderão comparecer à Assembleia Geral, discutir e votar, o associado que esteja em dia com a anuidade (artigo 17 do Estatuto); 2) o associado poderá representar, por procuração, apenas um outro associado. A procuração, com poderes específicos, deverá estar revestida das formalidades legais (artigo 29 do Estatuto).

Hesa 113 - Investimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ 12.857.361/0001-38 - NIRE 35 224 826 335

Extrato da Ata da Reunião de Sócios Realizada em 17/12/2018

Aos 17/12/2018, às 10:00h, na sede social em Mogi das Cruzes/SP, com a totalidade do capital social. **Mesa Diretora:** Henrique Borenstein - Presidente e Carlos Eduardo Toledo Ferraz - Secretário. **Deliberação:** Os sócios aprovaram por unanimidade a redução do capital social que passará de R$ 16.520.000,00 para R$ 15.470.000,00, e o rateio de R$ 1.050.000,00 excedentes do capital, conforme a participação de cada sócio na sociedade. O montante devido aos sócios em razão da redução das respectivas participações societárias será pago pela administração da Sociedade em moeda corrente nacional, sendo que os sócios comprometem-se neste ato a restituir ao patrimônio da Sociedade o valor total recebido, caso haja oposição de algum credor, nos termos do artigo 1.084 do Código Civil. Nada mais. **Mesa:** Henrique Borenstein - Presidente; Carlos Eduardo Toledo Ferraz - Secretário. **Sócios: Helbor Empreendimentos S.A. -** *Henrique Borenstein;* **Toledo Ferrari Construtora e Incorporadora Ltda. -** *Cid Vinhate Ferrari Filho, Carlos Eduardo Toledo Ferraz.*

FHV Participações e Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 96.612.585/0001-70 - NIRE 35.300.466.195

Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debentures Simples, não Conversíveis em Ações, em 3 (três) Series, da Espécie com Garantia Real, para Colocação Privada, da FHV Participações e Empreendimentos S.A. Realizada em 18/12/2018

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 18 de dezembro de 2018, às 10:00 horas, na sede social da FHV Participações e Empreendimentos S.A. ("Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Minas de Prata, nº 30, Conjunto 32, sala H, Vila Olímpia, CEP 04552-080. **2. Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, e do artigo 124, parágrafo 4º, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, tendo em vista a presença da totalidade dos titulares das Debêntures em circulação ("Debenturistas"). Para os fins desta AGD, "Debêntures" significam as debêntures emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Escritura de Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 3 (três) series, da Espécie com Garantia Real, para Colocação Privada, da FHV Participações e Empreendimentos S.A.", originalmente celebrado em 21 de outubro de 2014 ("1ª Emissão"), arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"); em 14 de novembro de 2014, sob nº ED001561-1/000, conforme alterado por seus aditamentos, respectivamente arquivados na JUCESP sob nº ED001561-1/001 em 10 de novembro de 2015, ED001561-1/002 em 13 de junho de 2017, ED001561-1/003 em 11 de abril de 2018 e ED001561-1/004 em 11 de abril de 2018, ("Escritura de Emissão"). **3. Presença e Quórum de Instalação:** Assinaram o livro de presença os Debenturistas representativos da totalidade das Debêntures integralizadas, de emissão da Emissora, bem como o representante legal da Emissora. **4. Composição da Mesa:** Presidente: **Hélio de Athayde Vasone;** e Secretário: **Alceu Rodrigues Vasone. 5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) o resgate facultativo antecipado da totalidade das debêntures em circulação e pagamento de prêmio, conforme definido Escritura de Emissão; (iii) a liberação das garantias descritas na Escritura de Emissão, e no Contrato de Garantia (conforme definido na Escritura de Emissão). **6. Deliberações:** Após a discussão das matérias da ordem do dia, os presentes deliberaram, por unanimidade de votos, sem restrições, reserva ou oposição de qualquer debenturista: **6.1.** Autorizar o resgate facultativo antecipado das Debêntures, por meio dos procedimentos adotados pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), para o resgate de debêntures custodiadas eletronicamente na B3, ou por meio da Oliveira Trust DTVM S.A. ("Agente de Liquidação e Escriturador") para as debêntures que não estejam registradas em nome dos Debenturista na B3 ("Resgate Antecipado"), apurando-se o valor do Resgate Antecipado da totalidade das debêntures, correspondente à quantidade total de Debêntures em circulação multiplicado pelo Valor Nominal Unitário das Debêntures devidamente atualizado até a Data de Resgate, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira data de integralização, Data de Incorporação da Remuneração ou data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior da respectiva série ("Preço Unitário de Resgate"), o qual perfaz na presente data o montante global de R$ 102.319.355,28 (cento e dois milhões, trezentos e dezenove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos) ("Valor Total do Resgate"). 6.1.1. Autorizar a dispensa da necessidade (i) de aditamento à Escritura de Emissão para prever a possibilidade de Resgate Antecipado, considerando que, em decorrência das deliberações tomadas acima, as Debêntures serão integralmente extintas e liquidadas, bem como (ii) do envio, nos termos da Escritura de Emissão, de comunicação ou publicação de aviso aos Debenturistas do resgate antecipado da totalidade das Debêntures. 6.1.2. Autorizar o Agente de Liquidação e Escriturador, em conjunto com a Emissora, a realizarem todos os atos e tomarem todas as providências necessárias para implementar o Resgate Antecipado, bem como a capitalização dos créditos oriundos do Resgate Antecipado, detidos pelo HMV-FIP contra a Emissora, nos termos do Acordo de Investimento, datado de 18 de dezembro de 2018. **6.2.** Autorizar, tendo em vista o Resgate Antecipado e a consequente extinção e liquidação da totalidade das Debentures, a liberação integral das garantias outorgadas pela Emissora, no âmbito da Escritura de Emissão, incluindo a rescisão, baixa e averbação do cancelamento da alienação fiduciária instituída nos termos do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas do Residencial Alamedas Empreendimento Imobiliário Ltda. e Outras Avenças", celebrado entre a Emissora e os Debenturistas em 21 de outubro de 2014, conforme aditado em 21 de agosto de 2015 e em 26 de abril de 2016 ("Contrato de Garantia"). **7. Encerramento e Aprovação:** Tendo sido as presentes deliberações aprovadas pelos debenturistas presentes, os quais constituíram o quórum necessário para as respectivas aprovações e nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada com a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das S.A. que, lida e conferida, foi devidamente aprovada e assinada. Confere com o original lavrado em livro próprio. **Hélio de Athayde Vasone -** Presidente da mesa. **Alceu Rodrigues Vasone -** Secretário da mesa. **HMV - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia -** Debenturista: Nome: Rodrigo Godoy, Cargo: Procurador; Nome: Diogo Sonada, Cargo: Procurador. **JUCESP** nº 58.198/19-2 em 30/01/2019. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

REGISPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOBINAS S/A.

C.N.P.J. 46.120.820/0001-18

NIRE 3530036297-7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da **REGISPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOBINAS S.A.** para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 26 de março de 2019, às 10 (dez) horas, na sede social na Rua Papoula, 610, Itaquaquecetuba, SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Ordinariamente:

(1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da sociedade relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018;

(2) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos;

(3) Eleger os membros do Conselho de Administração; e

(4) Fixar a verba global de remuneração dos administradores.

Extraordinariamente:

(5) Aumento do capital social; e

(6) Outros assuntos de interesse da companhia.

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/1976, com as alterações da Lei n.º 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Itaquaquecetuba, 18 de fevereiro de 2019.

Paulo Roberto Galvão de França
Presidente do Conselho de Administração

Fazendas Reunidas Pilon S/A.

CNPJ: 52.310.885/0001-29 - NIRE: 3.53.0036406-6

Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em **AGO e AGE,** a se realizarem no dia 12.04.2019, às **17:00 horas**, na sede social situada na Fazenda Santa Maria-Bairro São Francisco - CEP 18520-000, em Cerquilho - Estado de São Paulo a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Ordinária**:- a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31.12.2018; b) Fixação da remuneração de administrador; c) Outros assuntos do interesse social. **Extraordinária**: - a) Abertura e encerramento de filiais; b) Outros assuntos do interesse social. **Avisos:** Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Cia., os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei n.º 6.404/76, referentes ao exercício social passado. Cerquilho, 19.02.2019. **José Pilon - Diretor Presidente.**

International Meal Company Alimentação S.A.

CNPJ/MF nº 17.314.329/0001-20 - NIRE 35.300.48875-0

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 04/10/2018.

Data, Hora e Local: Em 04/10/2018, às 14h00 na sede social da Companhia, localizada em São Paulo/SP, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 4.777, 12° andar, conjunto A, bairro Alto de Pinheiros. **Convocação e Publicações:** Convocação realizada em conformidade com as determinações do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, mediante Edital de Convocação publicado nas edições dos dias 19.10.2018, 20.10.2018 e 21.10.2018 do Diário Oficial do Estado de São Paulo, folhas 16, 12 e 17, respectivamente, e nas edições dos dias 19.10.2018, 20.10.2018 e 21.10.2018 do jornal Diário Comercial do Estado de São Paulo, folhas 9, 6 e 2 do Caderno "Economia", respectivamente. Foram também divulgados ao mercado, eletronicamente, os documentos exigidos pela Instrução CVM 481/2009. **Presença:** Presentes acionistas titulares de 113.623.922 ações de emissão da Companhia representando 71,47% do capital social da Companhia com direito a voto, obedecendo ao disposto no artigo 135 da Lei nº 6.404/76, conforme se verifica pelas assinaturas constantes ao final da presente ata. Em razão do quórum verificado, o Presidente deu por instalada a Assembleia Geral Extraordinária. **Composição da Mesa:** A Sr. **Jones Marciano de Souza Junior** assumiu a presidência dos trabalhos e designou para secretariá-lo a Srta. **Juliana Flávia Brandão Sullivan**. **Ordem do Dia:** Serão deliberadas as seguintes matérias: **(i)** redução do capital social da Companhia em R$ 100.000.000,00, sem o cancelamento de ações e mediante a restituição aos acionistas; e **(ii)** alteração do artigo 5º do Estatuto Social e consolidação. **Deliberações:** Dando início às deliberações, foi dispensada a leitura da ordem do dia, do Edital de Convocação e dos demais documentos relacionados às matérias desta Assembleia por serem de conhecimento de todos os acionistas presentes, havendo-se autorizado a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta o artigo 130, §§ 1° e 2°, da Lei n° 6.404/76: **(i)** Foi aprovada por unanimidade, mediante 113.623.922 votos favoráveis de acionistas representando 100% dos presentes, a redução do capital social da Companhia, atualmente no valor de 876.282.456,19 **para R$ 776.282.456,19**, portanto, uma redução no valor de R$ 100.000.000,00, por considerar o valor do capital excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76. A Redução de Capital não alterará ou afetará os direitos dos acionistas, já que não haverá cancelamento de quaisquer ações representativas do capital social, mantendo-se, portanto, inalterados o número de ações e o percentual de participação dos acionistas no capital, com a consequente restituição de aproximadamente R$ 0,61378835 por ação. A redução de capital ora aprovada se tornará efetiva 60 dias após a publicação da presente ata, nos termos do artigo 174 da Lei nº 6.404/76, ocasião em que a Companhia divulgará aos acionistas os procedimentos para pagamento da restituição de capital (que será feito em moeda corrente nacional), o montante exato a ser restituído por ação, a data de pagamento do valor a ser restituído e a data de início da negociação das ações de emissão da Companhia *ex-redução*. **(ii)** os acionistas presentes aprovaram ainda por unanimidade, mediante 113.623.922 votos favoráveis de acionistas representando 100% dos presentes, a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, sujeita a efetivação da redução de capital ora aprovada após o transcurso do prazo legal de 60 (sessenta) dias nos termos do artigo 174, *caput* e §2º da Lei 6.404/76, o qual passará então a vigorar com a seguinte nova redação e sua consequente consolidação no anexo I da presente ata: "Artigo 5º: O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 776.282.456,19, dividido em 166.531.600 ações ordinárias, todas escriturais, nominativas e sem valor nominal." **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a assembleia para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos acionistas presentes, por mim Secretária e pelo Senhor Presidente. São Paulo, 04/10/2018. **Composição da Mesa: Jones Marciano de Souza Junior** - Presidente, **Juliana Flávia Brandão Sullivan** - Secretária. **JUCESP** nº 84.258/19-6 em 13/02/2019. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ n° 33.065.699/0001-27 - NIRE 35300355458

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2018, lavrada na forma de sumário

1. DATA, HORA E LOCAL: Às 16:00 horas do dia 18 de dezembro de 2018, na sede social da Companhia, na Avenida das Nações Unidas, n° 12.995, 4° andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP. **2. QUORUM:** Acionistas da Companhia representando mais de 2/3 do Capital Social votante, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **3. CONVOCAÇÃO:** Por edital publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Folha de São Paulo nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2018, na forma do artigo 124 da Lei n° 6.404/76. **4. MESA:** Presidente: Thomas Kelly Batt; Secretário: Deborah Uema Oliveira Escobar. **5. ORDEM DO DIA: 5.1.** Aprovar a incorporação ao capital social do valor de R$ 823.458,06 (oitocentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e seis centavos) relativo aos dividendos a pagar deliberados em períodos anteriores a 2016, conforme deliberação do Conselho de Administração tomada em 23 de novembro de 2018. **5.2.** Aprovar a alteração do artigo 5° do Estatuto Social em função do aumento do capital social. **5.3.** Corrigir o texto do boletim de subscrição relativo ao aumento de capital deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de janeiro de 2017, que fora anexado à respectiva ata, ratificando-se o artigo 5° do Estatuto Social, relativo ao capital social, bem como os livros de registros de ações que refletem os números corretos. **5.4.** Outros assuntos de interesse social. **6. DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA UNANIMIDADE DOS ACIONISTAS PRESENTES À ASSEMBLEIA: 6.1.** Aprovar a incorporação ao capital social do valor de R$ 823.458,06 (oitocentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e seis centavos) relativo aos dividendos a pagar deliberados em períodos anteriores a 2016, conforme deliberação do Conselho de Administração tomada em 23 de novembro de 2018, sem a modificação do número de ações. Dessa forma, o capital social da Companhia, atualmente de R$ 231.209.483,69 (duzentos e trinta e um milhões, duzentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos) dividido em 19.215.923 (dezenove milhões, duzentas e quinze mil, novecentas e vinte e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal é aumentado para R$ 232.032.941,75 (duzentos e trinta e dois milhões, trinta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos). **6.2. Aprovar,** em decorrência da deliberação acima, a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"ARTIGO 5º** - O Capital Social da Companhia devidamente integralizado é de R$ **232.032.941,75 (duzentos e trinta e dois milhões, trinta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos),** dividido em **19.215.923 (dezenove milhões, duzentas e quinze mil, novecentas e vinte e três)** ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.". **6.3. Corrigir** o texto dos boletins de subscrição relativos ao aumento de capital deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de janeiro de 2017, que foram anexados à respectiva ata, para que conste o número correto de ações ordinárias (983.734) subscritas pela então acionista Inversiones Sura Brasil S.A.S. em 26.12.2016, e as 2 (duas) ações ordinárias subscritas (Sobras) em 27.12.2016, e ratificando-se o artigo 5º do Estatuto Social, relativo ao capital social, bem como os livros de registros de ações que refletem os números corretos. Assim, os Boletins de Subscrição aqui referidos passam a vigorar com a redação conforme documentos que são parte integrante da presente ata como **Documento I,** autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes: **Thomas Kelly Batt -** Presidente da Mesa; e **Deborah Uema Oliveira Escobar -** Secretária da Mesa. Acionistas: p. Inversiones Sura Brasil Participações Ltda. - Thomas Kelly Batt. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio. **Thomas Kelly Batt -** Presidente da Mesa; **Deborah Uema Oliveira Escobar -** Secretária da Mesa. **JUCESP** nº 87.710/19-5 em 15/02/2019. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTIICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 21/02/2019 07:55:26.
Nº de Série do Certificado: 2FBFF231F67953761A5B98E81155C319BC912C6E
[Ticket: 30936994] - www.imprensaoficial.com.br

1Doc: 637/1154

LAVOURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO CASCAVEL S.A

CNPJ - 43.089.507/0001-76

Demonstrações Financeiras - Em milhares de reais

Balanço Patrimonial - Período de Janeiro a Dezembro 2016

Ativo	**7.982**	**Passivo e Patrimônio liquido**	
Ativo Circulante	**82**	**Passivo**	**7.982**
Caixa e equivalente de caixa	82	**Circulante Exigível Curto Prazo**	**53**
Ativo realizavél Longo Prazo	**791**	Contas a Pagar	53
Outros	791	**Passivo Exigível Longo Prazo**	**5.800**
Ativo Permanente	**7.109**	Contas a Pagar	5.800
Imobilizado	7.100	**Patrimônio Líquido**	**2.129**
		Capital	2.216
		Lucros / Prejuizo Acumulado	**(87)**

Demosnstração de Resultado do Exercício 2016

Resultado Líquido do Período	
Receita Bruta	**208**
(-) Deduções Receita Bruta	(7)
(-) Despesas Operacionais Atividade Geral	(107)
(-) Outras Despesas Operacionais Atividade Geral	(5)
(=) Provisão CSLL e IRPJ	(5)
(=) Lucro Exercício	**84**

Sebastião Biazzo : CPF - 013.775.238-53 - Diretor Presidente
Antonio Carlos Zampar: CRC 1SP086716/O-9 - Contabilista

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27- NIRE 35.300.355.458

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2019

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2019, às 16:00 horas, reuniu-se o Conselho de Administração da **Seguros Sura S.A.,** na sede da Companhia, na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, São Paulo, Capital. **2. PRESENÇA:** Presente a totalidade dos Membros do Conselho de Administração da Companhia, Gonzalo Alberto Pérez Rojas, Presidente da Suramericana, Juana Francisca Llano Cadavid, Vice-presidente de Seguros, Juan Fernando Uribe Navarro Vice-presidente Financeiro, Egberto Arouca Modesto Medeiros e David Legher Aguilar, Conselheiros Independentes. **3. CONVIDADOS:** Participaram como convidados os Diretores Estatutários: Thomas Kelly Batt, Diretor Presidente da Seguros Sura S.A., Edgardo Gabriel Bugallo, Roberto Chateaubriand Filho e Cristiano Saab de Rezende, todos Diretores Vice-Presidentes da Seguros Sura S.A. Também participaram como convidados: Eduardo Guedes, Diretor Vice-Presidente de TI e Operações, Denise Ramalho Conde, Diretora Vice-Presidente de Talento Humano, Marcelo Biasoli, Diretor de Marketing e Deborah Uema Oliveira Escobar, Diretora Jurídico, Compliance e Prevenção a Fraude e Secretária Geral. **4. CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no Estatuto Social. **5. PAUTA: 5.1.** Alteração do Estatuto Social. **5.2.** Reeleição dos membros da Diretoria Estatutária. **6. DELIBERAÇÕES:** As seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos Membros do Conselho de Administração presentes à Reunião: **a. Propor** para deliberação e aprovação da Assembleia Geral Extraordinária, a alteração no artigo 14 do Estatuto Social para prever os cargos de suplentes para o Conselho de Administração. Com a aprovação, propõe-se que a redação do artigo 14 passe a vigorar nos termos abaixo: **Artigo 14º -** O Conselho de Administração será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) Conselheiros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos. **b. Reeleger,** *ad referendum* da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para a Diretoria da Companhia, para um novo mandato de 2 (dois) anos a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31.12.2020, os Senhores: **(i) Thomas Kelly Batt,** brasileiro, casado, securitário, portador do RG nº 53.277.967-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 858.372.707-44, ocupando o cargo de Diretor-Presidente; **(ii) Roberto Chateaubriand Filho,** brasileiro, solteiro, economista, portador do RG nº 38.517.472-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 917.951.417-00, ocupando o cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário; **(iii) Edgardo Gabriel Bugallo,** argentino, casado, securitário, portador do RNE nº V896417-N, CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF sob o n° 236.188.748-71, ocupando o cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário; e **(iv) Cristiano Saab de Rezende,** brasileiro, em união estável, administrador, portador do RG nº 18.928.900-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 271.130.858-81, ocupando o cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário, todos com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º Andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP, CEP 05478-911. Os Diretores ora reeleitos não estão incursos em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer as atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedade por Ações, bem com o atendem as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/15. Os eleitos tomam posse no cargo nesta data. **c. Ratificar** a designação de Diretores responsáveis por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional: Sr. Roberto Chateaubriand Filho: (i)** Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (Circular SUSEP 234/2003), **(ii)** Diretor responsável Administrativo-Financeiro (Circular SUSEP 234/2003), **(iii)** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade (Resolução CNSP 321/2015), **(iv)** Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (Resolução CNSP 297/2013); **Sr. Edgardo Gabriel Bugallo: (i)** Diretor de Registro de Apólices (Resolução CNSP 143/2005), **(ii)** Diretor responsável Técnico (Circular SUSEP 234/2003, **(iii)** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais (Resolução CNSP 321/2015). **Funções de caráter de fiscalização ou controle: Sr. Thomas Kelly Batt: (i)** Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (Circular SUSEP 344/2007); e **Sr. Cristiano Saab de Rezende: (i)** Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613, de 1998 (Circulares SUSEP 234/2003 e 445/2012) e **(ii)** Diretor responsável pelos Controles Internos (Circular SUSEP 249/2004). **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes: **Gonzalo Alberto Pérez Rojas,** Presidente da Mesa; e **Deborah Uema Oliveira Escobar,** Secretária da Mesa. Conselheiros: Gonzalo Alberto Pérez Rojas; Juana Francisca Llano Cadavid; Juan Fernando Uribe Navarro; David Legher Aguilar; e Egberto Arouca Roberto Modesto de Medeiros. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio. **Gonzalo Alberto Pérez Rojas -** p.p. Thomas Kelly Batt - Presidente da Mesa; **Deborah Uema Oliveira Escobar -** Secretária da Mesa. **JUCESP** nº 400.973/19-4 em 26/07/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Águas de Jahu S/A

CNPJ nº 20.918.034/0001-77 - NIRE 35.300.469.488

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 16/05/2019

1. Hora, Data e Local: Às 10h do dia 16/05/2019, na sede social na Avenida Comendador Italo Mazzei nº 1.250, Jardim Olímpia, Jaú, SP. **2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, face à presença da totalidade dos acionistas. **3. Mesa:** Presidente: Claudio Bechara Abduche; Secretário: Marcelo Augusto Raposo da Mota. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** Foram tomadas as seguintes deliberações, observados os impedimentos legais, com a acionista presente representando a totalidade do capital votante: **4.1.** Aprovar o aumento do capital social da Companhia em R$ 2.527.108,58, passando o capital social de R$ 107.000.000,00 para R$ 109.527.108,58, com emissão de 2.527.108 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que foram totalmente subscritas pela acionista Saneamento Ambiental Águas do Brasil S/A, sendo R$ 2.283.431,40 integralizados neste ato em moeda corrente nacional, e R$ 243,677,18 a integralizar até 31 de maio de 2019. **4.2.** Em razão do aumento de capital social acima aprovado, o caput do artigo 5º, do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º -** O Capital Social da Companhia é de R$ 109.527.108,58, dividido em 109.527.108 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas, sendo R$ 109.283.431,40 integralizado em moeda corrente nacional e R$ 243.677,18 a ser integralizado até 31/05/2019". **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, sob a forma sumária, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das S/A, a qual foi lida, aprovada e assinada. **6. Presenças de:** Claudio Bechara Abduche: Presidente; Marcelo Augusto Raposo da Mota: Secretário. Saneamento Ambiental Águas do Brasil S/A, acionista. Confere com o original lavrado em livro próprio. Jaú, 16/05/2019. Claudio Bechara Abduche - Presidente; Marcelo Augusto Raposo da Mota - Secretário; **Saneamento Ambiental Águas do Brasil S/A -** Claudio Bechara Abduche, Marcelo Augusto Raposo da Mota. **JUCESP** nº 401.017/19-9 em 26/07/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Energest S.A.

CNPJ/MF nº 04.029.601/0001-88 - NIRE 35.300.180.526

("Companhia")

Ata da Assembleia Geral Ordinária em 29/04/2019

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 29/04/2019, às 15h40, na sede social da Companhia, São Paulo/SP, na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 10º andar, Sala 01, Bairro Vila Olímpia, CEP 04547-006. **2. Convocação e Presença:** Presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), de acordo com as assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presente ainda o Diretor Presidente da Companhia Sr. Luiz Otavio Assis Henriques. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente do Conselho de Administração Sr. Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas, que nomeou o Sr. Fabio William Loreti para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** O Sr. Presidente da Mesa informou a todos que a presente Assembleia tinha por finalidade: **(i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Externos Independentes, referentes ao exercício findo em 31/12/2018; **(ii)** aprovar a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos referentes ao exercício de 2018; e **(iii)** aprovar a fixação da remuneração global dos administradores. **5. Deliberações:** Após prestados os devidos esclarecimentos, os acionistas, por unanimidade e sem quaisquer restrições: **5.1** Com abstenção dos legalmente impedidos, aprovaram o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Parecer dos Auditores Externos Independentes, relativos ao exercício social findo em 31/12/2018, os quais foram colocados à disposição dos acionistas para consulta na sede social da Companhia, e ainda publicados, em conformidade com os prazos e demais disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada, nas edições do Diário Oficial do Estado de São Paulo e Valor Econômico, ambos no dia 12/03/2019. **5.2** Aprovaram a proposta de destinação do lucro líquido ajustado do exercício social findo em 31.12.2018, no valor de **R$127.463.216,22** da seguinte forma: **(i) R$1.713.773,86**, como Constituição de Reserva Legal equivalente a 1,34% do lucro líquido ajustado do exercício, nos termos do Artigo 193 da Lei das Sociedades Anônimas e alterações posteriores; **(ii) R$27.302.477,90** como Constituição de Reserva de Incentivos Fiscais, devido à redução da alíquota do imposto de renda pessoa jurídica - IRPJ. Esta subvenção governamental está sendo excluída da base de cálculo dos dividendos, de acordo com o Artigo 195-A da Lei nº 6.404/76 alterada pela Lei nº 11.638/07; **(iii)** Distribuição de Dividendos, no valor total de **R$98.446.964,46**, do lucro líquido, sendo: **(a) R$9.162.000,00** como juros sobre capital próprio, imputáveis aos dividendos, objeto de deliberação e aprovação na Reunião do Conselho de Administração realizada em 20/12/2018, "*ad referendum*" desta Assembleia Geral Ordinária, a serem pagos sem ajuste aos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia na data-base de 20/12/2018; **(b) R$50.000.000,00**, como dividendos já pagos antecipadamente no decorrer do exercício de 2018, objeto de deliberação tomada nas Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 24/07/2018 e 22/11/2018, "ad referendum" desta Assembleia Geral Ordinária; e **(c) R$39.284.964,46** como dividendos complementares a serem pagos aos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia na data-base da Assembleia Geral Ordinária, realizada nesta data. **5.2.1** Os juros sobre capital próprio e dividendos, objeto dos itens "iii(a)" e "iii(c)", supra, serão pagos aos acionistas, sem correção, no período após a realização desta Assembleia Geral e até 31/12/2019. **5.3** Aprovaram a verba anual de até R$1.342.000,00, como sendo a remuneração da Diretoria, para o período de abril de 2019 a março de 2020 inclusive, cuja distribuição individual será deliberada pelo Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social da Companhia. **6. Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à impressão desta ata em lote de folhas soltas, em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os acionistas. **Acionistas:** EDP - Energias do Brasil S.A. representada por seu Procurador Sr. Fábio William Loreti, Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas, Luiz Otavio Assis Henriques e Carlos Emanuel Baptista Andrade. **Presidente da Mesa:** Sr. Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas. **Secretário da Mesa:** Sr. Fábio William Loreti. **Diretor Presidente:** Sr. Luiz Otavio Assis Henriques. Declaramos que a presente é cópia fiel extraída do original. **Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas** - Presidente da Mesa, **Fábio William Loreti -** Secretário da Mesa. JUCESP nº 412.242/19-9 em 30/07/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

S.A. Paulista de Construções e Comércio

CNPJ 60.332.319/0001-46 - NIRE 35.300.021088

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de Junho de 2019

Ao décimo nono dia do mês de junho de 2019, às 12:00 horas, na sede social, na Rua Joaquim Floriano, 466, 7º Andar, Edifício Corporate, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, realizou-se a Reunião do Conselho de Administração convocada nos termos do Estatuto Social, sob a Presidência desta mesa e na qualidade de Co-Presidente do Conselho de Administração, a Sra. Silvia Regina Amorim Pereira, que convidou a mim, Gabriela Amorim Pereira, para secretariá-la, contando com a presença dos conselheiros, Srs. Denise Amorim Hassun, Paulo Guilherme de Souza, Josif Melamed e Bruno Amorim Florêncio Pereira. Constituída a Mesa, a Senhora Presidente deu início aos trabalhos, informando aos demais conselheiros sobre a seguinte **Ordem do Dia**: apreciação da renúncia do Sr. Jose Leite Maranhão Neto ao cargo de Diretor Presidente. **Deliberações:** Por razões pessoais, o Sr. Jose Leite Maranhão Neto renunciou ao cargo de Diretor Presidente, conforme carta encaminhada à Companhia, anexa à presente ata, tendo deixado de exercer suas funções desde 18.06.2019. Posto em votação o item indicado, foi aprovado por unanimidade dos membros presentes e sem qualquer ressalva, nos seguintes termos: Os membros do Conselho receberam a renúncia do Sr. Jose Leite Maranhão Neto ao referido cargo, sendo que as funções inerentes a este cargo de Diretor Presidente passarão a ser exercidas pelos demais membros da Diretoria da Companhia, sempre de forma conjunta por dois diretores, até a eleição de um novo Diretor Presente. Os membros do Conselho de Administração agradecem ao Sr. Jose Leite Maranhão Neto pelos serviços prestados à Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, deu por encerrado os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. São Paulo, 19 de junho de 2019. Presentes: Silvia Regina Amorim Pereira, Co-Presidente do Conselho; Denise Amorim Hassun, Paulo Guilherme de Souza, Josif Melamed e Bruno Amorim Florêncio Pereira, Conselheiros; e Gabriela Amorim Pereira, Secretária da Mesa. **A presente ata confere com a original, lavrada em livro próprio nº 04.** São Paulo, 19 de junho de 2019. **Silvia Regina Amorim Pereira -** Presidente do Conselho, **Gabriela Amorim Pereira -** Secretária da Mesa. JUCESP nº 412.047/19-6 em 30.07.2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

CIELO S.A.

CNPJ/MF nº 01.027.058/0001-91

NIRE 35.300.144.112

Ata de Reunião Ordinária do Conselho de Administração

Data, Hora e Local: Aos 29/11/2018, às 9 horas, na Sede Social da Companhia em Barueri/SP. **Mesa:** Presidente da Mesa: Sr. Marcelo de Araújo Noronha; Secretária da Mesa: Sra. Tatiane Zornoff Vieira Pardo. **Presença:** A maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Convocação:** Devidamente realizada nos termos do artigo 17 do Estatuto Social e item 11 do Regimento Interno do Conselho de Administração. **Ordem do Dia: (1)** rerratificação do teor da Ata de RCA da Companhia realizada em 30/07/2017; **(2)**rerratificação do teor da Ata de RCA da Companhia realizada em 19/09/2018; **(3)** consignação da substituição do Sr. **Clovis Poggetti Junior** pelo Sr. **Paulo Rogério Caffarelli** ao cargo de membro do Comitê de Governança Corporativa da Companhia; **(4)** análise e deliberação acerca da eleição do Sr. Paulo Rogério Caffarelli ao cargo de membro do Comitê de Inovação da Companhia; **(5)** consignação da renúncia do Sr. Cesario Narihito Nakamura aos cargos de membro do Conselho de Administração e do Comitê de Pessoas da Companhia. **Deliberação:** Dando início aos trabalhos, os Srs. membros do Conselho de Administração examinaram os itens constantes da Ordem do Dia e deliberaram: **(1)** aprovar, por unanimidade, a retificação de parte do teor do item 4 da Ata de RCA da Companhia realizada em 30/07/2018, conforme recomendação favorável do Comitê de Finanças, para alterar as datas dos pagamentos de juros sobre capital próprio e dividendos no montante total de R$ 3.500.000.000,00 referente ao exercício de 2018 ("Proventos"), passando a constar conforme abaixo: "Aprovar, por unanimidade, tendo em vista a recomendação favorável do Comitê de Finanças e parecer favorável do Conselho Fiscal, e em conformidade com a Política de Proventos e do Estatuto Social, *ad referendum* da AGO, a declaração de juros sobre capital próprio e dividendos no montante total de R$ 3.500.000.000,00 referente ao exercício de 2018 ("Proventos"), O pagamento dos Proventos ocorrerá conforme o seguinte cronograma: (i) R$ 1.750.000.000,00, dos quais R$ 1.437.500.000,00 serão pagos a título de dividendos ("Dividendos"), e R$ 312.500.000,00 a título de juros sobre capital próprio, este deliberado em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 20/07/2018, conforme aviso aos acionistas divulgado na mesma data; (ii) R$ 875.000.000,00, referente ao 3º trimestre de 2018, a ser pago no dia 26/12/2018; e (iii) R$ 875.000.000,00, referente ao 4º trimestre de 2018 a ser pago no dia 11/03/2019. Os Dividendos descritos no item (i) acima serão pagos no dia 26/10/2018 e distribuídos aos acionistas nas proporções de suas participações no capital social da Companhia, com base na posição acionária de 14/09/2018 e as ações da Companhia negociadas *ex direitos* a partir de 17/10/2018, inclusive, sendo que não farão jus as ações mantidas em tesouraria. (...)" Fica consignado neste ato que as datas-bases e ex-proventos serão divulgados posteriormente, e em tempo hábil, por meio de Aviso aos Acionistas. Ratifica-se as demais deliberações aprovadas na reunião do Conselho de Administração realizada em 30/07/2018. **(2)** Aprovar, por unanimidade, a retificação de parte do teor do item 2 da Ata de RCA da Companhia realizada em 19/10/2018, conforme recomendação favorável do Comitê de Finanças, para alterar a data do pagamento de juros sobre o capital próprio ("JCP") no montante total de R$ 152.500.000,00, relativos ao 3º trimestre de 2018, passando a constar conforme abaixo: "(...) Tais JCP líquidos do imposto de renda serão pagos aos acionistas no dia 26/12/2018, com base na posição acionária de 27/10/2018, sendo as ações da Companhia negociadas *ex direitos* a partir de 28/10/2018, inclusive. Ainda, referidos JCP serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório referente ao exercício social findo em 31/12/de 2018. (...)" Ratifica-se as demais deliberações aprovadas na reunião do Conselho de Administração realizada em 19/10/2018. **(3) consignar** a substituição do Sr. **Clovis Poggetti Junior** pelo Sr. **Paulo Rogério Caffarelli** RG nº 3.381.390-2 SSP/PR, CPF/MF nº 442.887.279-87, com endereço comercial na cidade de Barueri/SP, tendo em vista a eleição do Sr. **Paulo Rogério Caffarelli** ao cargo de Diretor-Presidente da Companhia e, nos termos do item 2.3.1 do Regimento Interno do Comitê de Governança Corporativa, o qual determina que o Diretor-Presidente da Companhia é membro permanente do Comitê de Governança Corporativa, ao cargo de membro do Comitê de Governança Corporativa da Companhia, e permanecerá até o término do mandato unificado de 2 anos do membro ora substituído, isto é, até a primeira reunião a ser realizada pelo Conselho de Administração imediatamente após a AGO da Companhia que deliberar sobre as matérias previstas no artigo 132 da Lei das Sociedades Anônimas referentes ao exercício social de 2019. **(4) aprovar** a eleição do Sr. **Paulo Rogério Caffarelli,** nos termos do item 2.3, item b, do Regimento Interno do Comitê de Inovação, o qual determina que o Diretor-Presidente da Companhia é membro permanente do Comitê de Inovação, ao cargo de membro do Comitê de Inovação da Companhia, por um mandato unificado de 2 (dois) anos, isto é, até a primeira reunião a ser realizada pelo Conselho de Administração imediatamente após a AGO da Companhia que deliberar sobre as matérias previstas no artigo 132 da Lei das Sociedades Anônimas referentes ao exercício social de 2019. **(5) consignar** a renúncia do Sr. **Cesario Narihito Nakamura** aos cargos de membro do Conselho de Administração e do Comitê de Pessoas da Companhia, nos termos da carta de renúncia, recebida e arquivada na sede da Companhia. **Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta Ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente Ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Marcelo de Araújo Noronha, Presidente da Mesa; Tatiane Zornoff Vieira Pardo, Secretária da Mesa. Membros do Conselho de Administração da Companhia: os Srs. Marcelo de Araújo Noronha, Aldo Luiz Mendes, Bernardo de Azevedo Silva Rothe, Francisco da Costa e Silva, Gilberto Mifano, Gueitiro Matsuo Genso, Rogério Magno Panca e Vinícius Urias Favarão. *Certifico que a presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio da Companhia.* Barueri, 29/11/2018. **Tatiane Zornoff Vieira Pardo** - Secretária da Mesa; **JUCESP** nº 47.521/19-3 em 22/01/2019. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Outback Steakhouse Restaurantes Brasil S.A.

CNPJ nº 17.261.661/0001-73 - NIRE 35.300.463.412

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

São convocados os acionistas da **Outback Steakhouse Restaurantes Brasil S.A.** ("**Companhia**"), na forma prevista no Artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **12 de agosto de 2019, às 10:00 horas**, na sede da Companhia, na Av. das Nações Unidas, 12.901, Torre Oeste, Bloco C, 4º andar, Conjunto 401, Brooklin, CEP 04578-000, São Paulo, SP, para deliberarem sobre a distribuição de dividendos intermediários pela Companhia aos titulares de ações ordinárias, no montante de R$ 7.700.000,00, com base no saldo da conta de lucros acumulados da Companhia apurado em 31/05/2019, sem prejuízo dos dividendos fixos prioritários dos acionistas preferenciais. Os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede da Companhia. O acionista que desejar ser representado por procurador, constituído na forma do Artigo 126, §1º, da Lei das S.A., deverá depositar o respectivo mandato na sede da Companhia até 24 horas antes da realização da Assembleia. São Paulo, 03 de agosto de 2019. **Pierre Albert Berenstein** - Diretor Presidente. (03-06-07)

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 06/08/2019 08:37:09.
Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B881C30BF37B9C1D3D2F1A
[Ticket: 31855276] - www.imprensaoficial.com.br
1Doc: 638/1154

Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

(Em processo de recuperação Judicial)

CNPJ/ME nº 10.678.505/0001-63 - NIRE 35.300.366.476

Edital de Convocação

Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, CNPJ/MF nº 17.343.682/0001-38, com sede na Avenida das Américas, 4.200, bloco 08/B, salas 302 a 304, no Rio de Janeiro, RJ (“**Agente Fiduciário**”), vem pelo presente edital convocar os titulares das debêntures da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. (“**Emissão**”, “**Emissora**” e “**Debêntures**”, respectivamente), cuja escritura foi celebrada em 14 de maio de 2013, e posteriormente aditada (“**Escritura de Emissão**”), a reunirem-se em AGD, em 1ª convocação, no dia 05/12/2019, às 11h (“**Assembleia Geral de Debenturistas**”), na rua Iguatemi, 150 - Itaim Bibi, São Paulo - SP. Os Debenturistas deverão deliberar sobre a seguinte ordem do dia (“**Ordem do Dia**”): (a) medidas a serem tomadas visando a excussão das garantias da Emissão, em decorrência do vencimento antecipado declarado em AGD, na data de 08.11.2019, bem como em razão do pedido de recuperação judicial da Emissora, objeto do processo nº 1005820-93.2019.8.26.0526, em trâmite perante a Vara Judicial da Comarca de Salto, Estado de São Paulo (“**RJ**”), nos termos da cláusula 4.16.2, (i) da Escritura de Emissão; (b) ratificação dos atos e medidas eventualmente praticados pelo Agente Fiduciário visando a proteção da comunhão dos debenturistas no âmbito judicial, incluindo, mas não limitando, ao processo de RJ, bem como eventuais processos dependentes ou anexos, ou extrajudicial, bem como defesa dos interesses dos debenturistas na perseguição do crédito da Emissão, conforme determina os artigos 11 e 12 da INCVM nº 583 de 20.12.16; (c) ratificação ou não, da continuidade e condições da prestação dos serviços dos assessores legais e financeiros contratados no âmbito da Emissão; ou a sua substituição por novos assessores legais e/ou financeiros para a defesa dos interesses dos debenturistas, no âmbito da RJ e de qualquer medida judicial ou extrajudicial relacionada ao vencimento antecipado da Emissão, assim como definição de suas formas de pagamento em decorrência da RJ da Emissora; (d) aprovação, ou não, de criação de Comitê de Debenturistas para deliberar sobre as matérias relacionadas a RJ, incluindo, mas não se limitando, a definição de seus termos e condições; (e) aprovação, ou não, da implementação de fundo de despesas para a Emissão, bem como a definição de seus termos e condições, caso necessário; (f) nos termos da notificação enviada pelo Agente Fiduciário à Emissora na data de 13.11.2019, aprovar, ou não, a contratação às expensas da Emissora, de terceiros para prestação de serviços de controle e excussão da garantia objeto do Contrato de Cessão Fiduciária; (g) medidas judiciais e/ou extra judiciais a serem tomadas, em razão do vencimento das apólices de seguros de nº 10.044219 (SP101), nº10.044038 (SP 308), nº54-0775-31-0147701 e nº 54-775-31-0147702 e as que por ventura vierem a não ser renovadas ao longo da RJ; (h) outras medidas de interesse dos debenturistas, relacionados aos itens anteriores. Instruções Gerais: Os debenturistas deverão se apresentar antes do horário indicado para início da AGD, com os seguintes documentos: (i) documento de identidade e extrato da respectiva conta das Debêntures aberta em nome de cada debenturista e emitido pela instituição depositária; ou (ii) caso o debenturista não possa estar presente à AGD, procuração com poderes específicos para sua representação na assembleia, obedecidas as condições legais aplicáveis. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGD, o instrumento de mandato pode, a critério do debenturista, ser depositado na Emissora, preferencialmente, até 2 dias úteis antes da data prevista para a realização da AGD. Sem prejuízo e, em benefício do tempo, os Debenturistas deverão encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail: contencioso@pentagonotrustee.com.br. São Paulo, 20 de novembro de 2019.

Atacadão S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 75.315.333/0001-09 – NIRE 35.300.043.154

Aviso aos Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos

Serve o presente Aviso aos Debenturistas para comunicar os senhores debenturistas da segunda série (“**Debenturistas da Segunda Série**”) da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, para distribuição pública com esforços restritos da Atacadão S.A. (“**Escritura da 2ª Emissão**”, “**Debêntures da Segunda Série**” e “**Companhia**”, respectivamente), que nos termos do item 5.21.1 da “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Atacadão S.A.*” (“**Escritura da 2ª Emissão**”), e conforme as disposições aplicáveis da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das S.A.), a Companhia realizará o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures dos Debenturistas da Segunda Série (“**Resgate Antecipado**”), com o consequente cancelamento das Debêntures da Segunda Série. Nos termos do item 5.21.3 da Escritura da 2ª Emissão, o Resgate Antecipado deverá ser realizado conforme as seguintes disposições: (i) o Resgate Antecipado será operacionalizado e liquidado no dia 28 de novembro de 2019 (“**Data de Liquidação**”). (ii) o valor a ser pago a cada um dos Debenturistas da Segunda Série no âmbito do Resgate Antecipado será equivalente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido da respectiva Remuneração calculada *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data da Integralização, ou a última Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Facultativo Total, sem a incidência de qualquer prêmio (“**Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total**”). (iii) para as Debêntures da Segunda Série custodiadas eletronicamente na B3, o pagamento do Resgate Antecipado deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão - Segmento CETIP UTVM. Caso as Debêntures da Segunda Série não estejam custodiadas eletronicamente na B3, o pagamento do Resgate Antecipado deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pelo Agente Escriturador (conforme definido na Escritura da 2ª Emissão) e pelo Agente Liquidante (conforme definido na Escritura da 2ª Emissão). A Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário das debêntures objeto da Escritura da 2ª Emissão, foi devidamente notificada sobre o Resgate Antecipado e, em conjunto com nossa área de Relações com Investidores, está à disposição para maiores esclarecimentos.

São Paulo, 22 de novembro de 2019

Sébastien Durchon
Diretor Vice-Presidente de Finanças e
Diretor de Relações com Investidores
Grupo Carrefour Brasil

Desa PCH II Energia S.A.

CNPJ/ME 11.055.437/0001-49 - NIRE 35.300.505.255

Edital de Convocação para a Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os senhores acionistas da **Desa PCH II Energia S.A. (“Companhia”),** convocados, na forma prevista no Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, às **09h00** do dia **29 de novembro de 2019,** na sede da Companhia, à Rua Jorge de Figueiredo Correa, 1.632 - parte - Jardim Professora Tarcilia, CEP 13087-397, cidade de Campinas, estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Eleger o Sr. **Yuehui Pan** para o cargo de **Diretor Financeiro** da Companhia. Todos os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas, encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede da Companhia.

Campinas, 22 de novembro de 2019

Fernando Mano da Silva

Diretor Presidente

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ nº 33.065.699/0001-27 - NIRE 35.300.151.577

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2019

lavrada na forma de sumário

1 - DATA, HORA E LOCAL: Às 11:00 horas do dia 28 de Outubro de 2019, na sede social da Companhia, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995 - 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP. **2 - QUORUM:** Acionistas da Companhia representando mais de 2/3 do Capital Social votante, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **3 - CONVOCAÇÃO:** Por editais publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Folha de São Paulo nos dias 19, 22 e 23 de outubro de 2019, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **4 - MESA:** Presidente: Thomas Kelly Batt; Secretária: Deborah Uema Oliveira Escobar. **5 - ORDEM DO DIA: 5.1.** Convalidação dos atos societários da Companhia, visando o restabelecimento da ordem cronológica dos arquivamentos na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), conforme exigência datada de 22 de julho de 2019. **6 - DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA UNANIMIDADE DOS ACIONISTAS PRESENTES À ASSEMBLEIA: 6.1.** Após os esclarecimentos necessários, os acionistas aprovaram, por unanimidade: a) Considerando que o registro da Ata da Reunião do Conselho de Administração de 21 de fevereiro de 2019, fora realizado em 26 de julho de 2019, sob o nº 400.973/19-4 e o registro da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 30 de maio de 2019, fora realizado em 22 de julho de 2019, sob o nº 396.598/19-5; b) A ordem cronológica das atas não corresponde à ordem cronológica dos registros, uma vez que a ata de Reunião do Conselho de Administração de 21.02.2019 fora registrada depois da ata relativa à Assembleia Geral Extraordinária de 30.05.2019; c) Desta maneira, a ordem correta dos registros será: i. 400.973/19-4 - Sessão 26.07.2019 - Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 21 de fevereiro de 2019; ii. 396.598/19-5 - Sessão 22.07.2019 - Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de maio de 2019. **7 - CONSELHO FISCAL:** Deixou de ser ouvido o Conselho Fiscal, tendo em vista este não estar em funcionamento e não ter sido solicitado por nenhum dos acionistas presentes. **8 - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes: **Thomas Kelly Batt,** Presidente e **Deborah Uema Oliveira Escobar,** Secretária. Acionistas: Inversiones Sura Brasil Participações Ltda. - Thomas Kelly Batt. **Thomas Kelly Batt - Presidente; Deborah Uema Oliveira Escobar - Secretária. JUCESP** nº 598.710/19-0 em 18/11/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Textília S.A.

CNPJ/MF nº 54.485.982/0001-88 – NIRE 35300140893

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de abril de 2019

I. Local e Hora: na sede da Textília S.A. (a “Companhia”), localizada na Rua Henrique Schaumann, nº 270/278, sobreloja, sala Textília, Pinheiros, CEP 05413-010, São Paulo, Estado de São Paulo, às 14h00. **II. Convocação e Presença:** dispensada a publicação da convocação prévia por meio da imprensa, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), já que a acionista Vicunha Participações S.A., presente à assembleia, detém 100% das ações com direito de voto. **III. Mesa:** Sr. Benjamin Steinbruch, Presidente. Sra. Elisabeth Steinbruch Schwarz, Secretária. **IV. Ordem do Dia:** (i) deliberação sobre o voto a ser proferido pela Companhia na Assembleia Geral Ordinária da Vicunha Têxtil S.A.; e (ii) autorização dos diretores e/ou procuradores da Companhia a tomar todas as providências necessárias ao cumprimento das deliberações que vierem a ser aprovadas. **V. Deliberações:** a acionista aprovou as seguintes deliberações: (a) Quanto ao item (i) da ordem do dia, a Companhia proferirá, na Assembleia Geral Ordinária da Vicunha Têxtil S.A., voto no seguinte sentido: **(i)** aprovação do Relatório da Administração, das contas da Diretoria e das demonstrações financeiras da Vicunha Têxtil S.A. referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; **(ii)** aprovação da proposta do Conselho de Administração da Vicunha Têxtil S.A. para a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; **(iii)** aprovação da proposta do Conselho de Administração da Vicunha Têxtil S.A. para a remuneração anual dos administradores desta no exercício em curso, no valor global de até R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais). (b) Quanto ao item (ii) da ordem do dia, nos termos dos artigos 32 e 33 do Estatuto Social, ao Diretor-Presidente, Sr. José Maurício D’Isep Costa, e à Diretora-Superintendente, Sra. Anna Maria Marzorati Kuntz, ficam outorgados pela Companhia plenos poderes para, em conjunto ou isoladamente, representá-la na AGO da Vicunha Têxtil S.A., votando nos termos aqui aprovados, ou constituir procurador para este fim. **VI. Lavratura e Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações e encerrada a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia e, após lavrada, a presente ata foi lida e achada conforme, sendo assinada pelo **Presidente** da Assembleia, Sr. Benjamin Steinbruch, pela **Secretária**, Sra. Elisabeth Steinbruch Schwarz e pela **Acionista**, Vicunha Participações S.A. (p. Rubens dos Santos). São Paulo, 22 de abril de 2019. Mesa: **Benjamin Steinbruch** - Presidente; **Elisabeth Steinbruch Schwarz** - Secretária. Acionista: **Vicunha Participações S.A.** - Por: Rubens dos Santos - Cargo: Diretor-Superintendente. JUCESP nº 269.774/19-1, em 22/05/2019.

Textília S.A.

CNPJ/MF nº 54.485.982/0001-88 – NIRE 35300140893

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de julho de 2019

I. Local e Hora: na sede da Textília S.A. (a “Companhia”), localizada na Rua Henrique Schaumann, nº 270/278, sobreloja, sala Textília, Pinheiros, CEP 05413-010, São Paulo, Estado de São Paulo, às 12h30. **II. Convocação e Presença:** dispensada a publicação da convocação prévia por meio da imprensa, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), já que a acionista Vicunha Participações S.A., presente à assembleia, detém 100% das ações com direito de voto. **III. Mesa:** Sr. Benjamin Steinbruch, Presidente. Sra. Elisabeth Steinbruch Schwarz, Secretária. **IV. Ordem do Dia:** (i) deliberação sobre o voto a ser proferido pela Companhia em reunião de sócias de Vicunha Imóveis Ltda.; e (ii) autorização dos diretores e/ou procuradores da Companhia a tomar todas as providências necessárias ao cumprimento das deliberações que vierem a ser aprovadas. **V. Deliberações:** a acionista tomou as seguintes deliberações: (a) Quanto ao item (i) da ordem do dia, a Companhia proferirá, em reunião de sócias da Vicunha Imóveis Ltda., voto no sentido de aprovar a celebração de Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de bem imóvel de propriedade da Vicunha Imóveis Ltda. matriculado sob o nº 6.221 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itatiba, Estado de São Paulo, para a garantia de operação de Abertura de Crédito Rotativo entre a Vicunha Têxtil S.A. e a Louis Dreyfus Company Brasil S.A., voltada ao financiamento de operações de compra e venda de algodão em pluma, até o limite de R$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais); (b) Quanto ao item (ii) da ordem do dia, nos termos dos artigos 32 e 33 do Estatuto Social, ao Diretor-Presidente, Sr. José Maurício D’Isep Costa, e à Diretora-Superintendente, Sra. Anna Maria Marzorati Kuntz, ficam outorgados pela Companhia plenos poderes para, em conjunto ou isoladamente, representá-la na reunião de sócias da Vicunha Imóveis Ltda., votando nos termos aqui aprovados, ou constituir procurador para este fim. **VI. Lavratura e Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações e encerrada a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia e, após lavrada, a presente ata foi lida e achada conforme, sendo assinada pelo **Presidente** da Assembleia, Sr. Benjamin Steinbruch, pela **Secretária**, Sra. Elisabeth Steinbruch Schwarz e pela **Acionista**, Vicunha Participações S.A. (p. Rubens dos Santos). São Paulo, 10 de julho de 2019. Mesa: **Benjamin Steinbruch** - Presidente; **Elisabeth Steinbruch Schwarz** - Secretária. Acionista: **Vicunha Participações S.A.** - Por: Rubens dos Santos - Cargo: Diretor-Superintendente. JUCESP nº 449.620/19-0, em 23/08/2019.

LA BSB Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ/MF nº 10.360.551/0001-10 - NIRE 35.300.518.411

Edital de 1ª Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os senhores acionistas da **LA BSB Empreendimentos Imobiliários S.A. (“Companhia”)** convocados para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede social da Companhia, localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubistchek, 1.327 - 6º andar, 62-B, São Paulo - SP, CEP 04543-011, **às 10:00 horas do dia 02 de dezembro de 2019, em 1ª Convocação,** para deliberar sobre as seguintes matérias: (i) Aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31/12/2015, 31/12/2016, 31/12/2017, 31/12/2018 e a destinação dos resultados líquidos apurados; (ii) Conversão do AFAC - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social, no valor de R$ 10.434.512,00 para aumento do capital social, mediante emissão de 1.279 no valor de R$ 8.154,26 pelo acionista **LA Shopping Center S/A.** Os Acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações, observando o disposto no Artigo 171 da Lei nº 6.404/76; (iii) Correção de erro material no Estatuto Social, de forma a substituir “**Capítulo V - Do Conselho Fiscal sem Valor de Certidão**” por “**Capítulo V - Do Conselho Fiscal**”; (iv) Eleger membros para os cargos de Conselheiro da Companhia, quais sejam: (i) Felipe Mota Separovic Rodrigues; (ii) Ricardo Cristiano dos Santos; e (iii) Fabio Kazuo Honda. (v) Manifestação da Companhia sobre o exercício do direito de preferência ou direito de venda conjunta relativos à participação detida pela Companhia na 2008 Empreendimentos Comerciais S.A. (CNPJ/ME nº 08.711.824/0001-81) (“2008”), em decorrência de proposta de aquisição da participação detida na 2008 pela Aliansce Sonae Shopping Centers S.A. (CNPJ/ME nº 05.878.397/0001-32), (“Aliansce”). O proponente de referida aquisição é Legatus Shoppings Fundo de Investimento Imobiliário - FII (CNPJ/ME sob nº 30.248.158/0001-46) (“FII Legatus” ou “Legatus”), administrado por Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ/ME sob nº 22.610.500/0001-88). Referida proposta, com seus termos e condições, encontra-se descrita em notificação enviada à Companhia pela Aliansce, disponível aos acionistas na sede da Companhia; (vi) Alteração do Estatuto Social para incluir novo Artigo para definir onde serão publicados os atos da Companhia, refletindo a alteração do artigo 289 da Lei 6.404/76, conforme alterada; e (vii) Consolidação do Estatuto Social da Companhia. São Paulo, 22 de novembro de 2019. **Felipe Mota Separovic Rodrigues - Diretor Presidente.**

N.P.C.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.

(em organização)

Ata da AGC de Sociedade por Ações em 13/09/2019

Aos 13/09/2019, às 11h15, na Rua Pamplona, 724, 7º andar, conjunto 77, São Paulo/SP. **Quórum de Instalação**: Verificou-se a presença dos Fundadores da Sociedade conforme boletins de subscrição, e lista de presença. **Mesa:** Sueli de Fátima Ferretti, Presidente; Cleber Faria Fernandes, Secretário. **Ordem do Dia:** (a)Constituição da Companhia; (b)subscrição e forma de integralização de seu capital social; (c)aprovação do Estatuto Social da Companhia; (d)elaboração da ata em forma de sumário; e (e)eleição dos membros da Diretoria da Companhia. **Deliberações por unanimidade:** (a)constituir a **N.P.C.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.**, sociedade por ações com sede em São Paulo/SP, na Rua Pamplona, 724, 7º andar, conjunto 77; (b)fixar o capital social da Companhia em R$500,00 dividido em 500 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas, nesta data, conforme boletins de subscrição anexos. (c)aprovar, sem qualquer ressalva, o Estatuto Social da Companhia, que passa a fazer parte integrante da presente ata; (d)aprovar, nos termos, do §1º artigo 130 da Lei 6.404/76, lavrar a ata desta assembleia em forma de sumário; (e)eleger as pessoas abaixo qualificadas para compor a Diretoria com mandato anual que vigorará até a posse dos eleitos pela AGO de 2020, os quais tomam posse na presente data, conforme termos de posse lavrados em livro próprio e arquivados na sede da sociedade. **Diretores: Sueli de Fátima Ferretti**, RG 7.743.932-6, SSP/SP, CPF 764.868.778-04, para o cargo de diretora; **Cleber Faria Fernandes**, RG 23.360.684-1, SSP/SP, CPF 192.212.358-74, para o cargo de diretor. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei 6.404/76, não tendo sido condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **Encerramento**: Nada mais. São Paulo, 13/09/2019. **Sueli de Fátima Ferretti -** Presidente da Assembleia e Diretora Eleita; **Cleber Faria Fernandes -** Secretário da Assembleia e Diretor Eleito. **Visto do Advogado: Renato Dias Pinheiro -** OAB/SP 105.311-A - OAB/RJ 19.553. JUCESP/NIRE 3530054235-5 em 01/10/2019.

N.P.E.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.

(em organização)

Ata da AGC de Sociedade por Ações em 30/10/2019

Aos 30/10/2019, às 09h15, na Rua Pamplona, 724, 7º andar, conjunto 77, São Paulo/SP. **Quórum de Instalação**: verificou-se a presença dos Fundadores da Sociedade conforme boletins de subscrição, e lista de presença. **Mesa:** Sueli de Fátima Ferretti, Presidente; Cleber Faria Fernandes Secretário. **Ordem do Dia:** (a)Constituição da Companhia; (b)subscrição e forma de integralização de seu capital social; (c)aprovação do Estatuto Social da Companhia; (d)elaboração da ata em forma de sumário; e (e)eleição dos membros da Diretoria da Companhia. **Deliberações por unanimidade:** (a)constituir a **N.P.E.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.**, sociedade por ações com sede em São Paulo/SP, na Rua Pamplona, 724, 7º andar, conjunto 77; (b)fixar o capital social da Companhia em R$500,00 dividido em 500 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas, nesta data, conforme boletins de subscrição anexos. (c)aprovar, sem qualquer ressalva, o Estatuto Social da Companhia, que passa a fazer parte integrante da presente ata; (d)aprovar, nos termos, do §1º artigo 130 da Lei 6.404/76, lavrar a ata desta assembleia em forma de sumário; (e)eleger as pessoas abaixo qualificadas para compor a Diretoria com mandato anual que vigorará até a posse dos eleitos pela AGO de 2020, os quais tomam posse na presente data, conforme termos de posse lavrados em livro próprio e arquivados na sede da sociedade. **Diretores: Sueli de Fátima Ferretti**, RG 7.743.932-6, SSP/SP, CPF 764.868.778-04, para o cargo de diretora. **Cleber Faria Fernandes**, RG 23.360.684-1, SSP/SP, CPF 192.212.358-74, para o cargo de diretor. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei 6.404/76, não tendo sido condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **Encerramento**: Nada mais. São Paulo, 30/10/2019. **Sueli de Fátima Ferretti -** Presidente da Assembleia e Diretora Eleita; **Cleber Faria Fernandes -** Secretário da Assembleia e Diretor Eleito. **Visto do Advogado: Renato Dias Pinheiro -** OAB/SP 105.311-A - OAB/RJ 19.553. JUCESP/NIRE 3530054423-4 em 06/11/2019.

Magui C2 Locação de Móveis e Utensílios Ltda.

CNPJ/ME nº 12.456.707/0001-96

Edital de Convocação para Reunião de Sócios

Caio Menezes da Costa e Silva, RG 43.995.737 SSP/SP, CPF 350.663.248-52, na qualidade de administrador da **Magui C2 Locação de Móveis e Utensílios Ltda.** (“Companhia”), com sede em SP/SP, à Rua Santa Olivia, nº 288, Jardim Andarai, CNPJ/ME 12.456.707/0001-96, vem convidá-lo(a) a participar da Reunião de Sócios, em **05/12/2019**, às 10h30 na sede da Companhia, para: **(a)** modificação de determinadas cláusulas do Contrato Social para refletir a nova estrutura societária; **(b)** destituição da sócia **Claudia Almeida Fernandes** do cargo de administradora da Companhia, desde 04/09/2019; **(c)** determinação do valor do pró-labore do sócio e administrador **Caio Menezes da Costa e Silva**; **(d)** a alteração e consolidação do Contrato Social de acordo com as disposições acima. Atenciosamente, **Magui C2 Locação de Móveis e Utensílios Ltda.**

imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 25/11/2019 07:29:49.
Nº de Série do Certificado: 789B4B57E50948D263FB2851A9019D887A424ECE
[Ticket: 34451978] - www.imprensaoficial.com.br

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27 - NIRE 35.300.355.458

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2018, lavrada na forma de sumário

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 dias do mês de Agosto de 2018, às 16:00 horas, na sede social da Companhia, na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP. **2. QUORUM:** Acionistas da Companhia representando mais de 2/3 do Capital Social votante, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **3. CONVOCAÇÃO:** Por editais publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Folha de São Paulo nos dias 21, 22 e 23 de agosto de 2018, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **4. MESA:** Presidente: Thomas Kelly Batt e Secretária: Deborah Uema Oliveira Escobar. **5. ORDEM DO DIA: 5.1.** Deliberação sobre a renomeação dos cargos da Diretoria e a respectiva reforma no Estatuto Social da Companhia; e **5.2.** Outros assuntos de interesse geral. **6. DELIBERAÇÕES:** As seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos Acionistas presentes à Assembleia: **6.1. Aprovar** a alteração da nomenclatura da Diretoria Executiva para Diretoria Estatutária, bem como alterar a denominação dos cargos de Diretores, sem designação específica, para Diretores Vice-Presidentes Estatutários; **6.2. Aprovar**, em decorrência da deliberação supra, as alterações no Estatuto Social de forma a refletir as alterações aprovadas no item "a" acima, com a mudança dos artigos 2º, 8º, 13º, 15º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º e 36º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a redação prevista no Estatuto Social consolidado, que é o **Documento 1** da presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes: **Thomas Kelly Batt,** Presidente da Mesa; e **Deborah Uema Oliveira Escobar**, Secretária da Mesa. Acionistas: p. Inversiones Sura Brasil Participações Ltda. - Thomas Kelly Batt. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio. **Thomas Kelly Batt -** Presidente da Mesa; **Deborah Uema Oliveira Escobar -** Secretária da Mesa. **JUCESP** nº 548.366/18-4 em 26/11/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral. **ESTATUTO SOCIAL - SEGUROS SURA S.A. -** CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL: **Artigo 1º** - A SEGUROS SURA S.A., nova denominação da ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A., reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável. **Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.995 - 4º andar, Brooklin Novo, podendo criar, manter e extinguir Agências, Filiais, Sucursais, Escritórios e Representações em qualquer localidade do País, a juízo e critério da Diretoria Estatutária, observadas as formalidades legais e regulamentares. **Artigo 3º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Artigo 4º -** A Companhia tem por objetivo operar em seguros de danos e pessoas, e em retrocessão, como definidos em lei, em qualquer uma de suas modalidades ou formas, podendo ainda participar do capital de outras empresas. CAPÍTULO II - DO CAPITAL, DAS AÇÕES E DOS ACIONISTAS: **Artigo 5º -** O Capital Social da Companhia, devidamente integralizado, é de R$ 231.209.483,69 (duzentos e trinta e um milhões, duzentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos) dividido em 19.215.923 (dezenove milhões, duzentas e quinze mil, novecentas e vinte e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Artigo 6º -** As ações da Companhia são indivisíveis, podendo pertencer a pessoas físicas e jurídicas, brasileiras ou não, habilitadas a adquiri-las de conformidade com a legislação em vigor. **Parágrafo Único -** Aos acionistas fica assegurado o direito de preferência na subscrição decorrente de aumentos de capital. CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL: **Artigo 7º -** A Assembleia Geral será constituída pela reunião dos acionistas, observado este Estatuto e as disposições legais vigentes. **Artigo 8º -** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, sob a presidência do Diretor-Presidente e, em sua falta ou impedimento, por um dos Diretores Vice-Presidentes Estatutários presentes. **Parágrafo Primeiro -** Os anúncios da primeira convocação das Assembleias são publicados pelo menos 03 (três) vezes no jornal oficial da sede da Companhia e em outro jornal de grande circulação, também da sede, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, e em segunda convocação com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **Parágrafo Segundo -** Excetuam-se da obrigação constante do parágrafo acima as hipóteses em que houver comparecimento integral dos acionistas. **Parágrafo Terceiro -** O presidente da Assembleia convidará um ou dois presentes no ato da Assembleia para secretariar a mesa, distribuindo os trabalhos entre eles, se for o caso. **Artigo 9º -** A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, até 31 de março e as Extraordinárias tantas vezes quantas convocadas na forma legal. **Artigo 10º -** As deliberações das Assembleias serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções previstas em lei. **Parágrafo Único -** A cada ação corresponde um voto. **Artigo 11º -** Verificando-se o caso de existência de ações como objeto de comunhão, o exercício dos direitos a elas referente caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto à Companhia, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. **Artigo 12º -** Os acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões da Assembleia Geral por mandatários com plenos poderes, observadas as restrições legais. **Parágrafo Único -** Para que possam comparecer às Assembleias Gerais os representantes legais e os procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Companhia, até às 17:00 horas da véspera das reuniões. CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO: **Artigo 13º -** A administração da Companhia compõe-se: a) do Conselho de Administração; e b) da Diretoria Estatutária. Conselho de Administração: **Artigo 14º -** O Conselho de Administração será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) Conselheiros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos. **Parágrafo 1º -** O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente escolhidos pelo Conselho, na forma prevista no §1º do artigo 17. **Parágrafo 2º -** O Conselho de Administração terá uma remuneração global fixada, anualmente, em Assembleia Geral Ordinária. **Artigo 15º -** Compete privativamente ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; b) convocar as Assembleias Gerais de acionistas; c) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando: I - aumento ou redução do capital social; II - operações de fusão, incorporação ou cisão; III - reformas estatutárias; IV - associação ou combinações societárias envolvendo a Companhia, inclusive participação em acordos de acionistas; V - aquisição, alienação, aumento ou redução de participações em sociedades controladas ou coligadas; VI - aquisição de controle de outras sociedades, observadas as prescrições legais. d) decidir sobre a aquisição e alienação de bens imóveis; e) submeter à Assembleia Geral a distribuição e aplicação dos lucros, observadas as disposições da alínea "d" do artigo 21; f) se manifestar sobre o relatório anual aos acionistas, as contas da Diretoria Estatutária e as Demonstrações Financeiras de cada exercício, a serem submetidas à Assembleia Geral; g) indicar o substituto do Diretor-Presidente na hipótese prevista na alínea "a", inciso I do artigo 22 e de qualquer dos membros da Diretoria Estatutária, bem como dos conselheiros na hipótese prevista na alínea "b", inciso III, do artigo 18; h) eleger e destituir os membros da Diretoria Estatutária; i) fiscalizar a gestão da Diretoria Estatutária, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados, ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; j) escolher e destituir auditores independentes, na forma da lei e regulamentação aplicável; k) avocar responsabilidade sobre a deliberação de assuntos específicos de interesse da Companhia e deliberar sobre os casos omissos. **Parágrafo Único -** O Conselho de Administração poderá atribuir, em caráter permanente ou transitório, funções especiais, a qualquer de seus membros ou da Diretoria Estatutária, com a intitulação que entender conveniente, desde que não conflitantes com as atribuições privativas estabelecidas neste Estatuto. **Artigo 16º -** Compete ao Presidente do Conselho de Administração: a) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração; e b) designar, nas hipóteses previstas na alínea "a", inciso II, e alínea "b", inciso II, do artigo 18, o substituto do Vice-Presidente do Conselho de Administração. **Parágrafo Único -** Ao Vice-Presidente do Conselho de Administração compete substituir o Presidente em suas ausências, férias, licenças, impedimentos ocasionais ou no caso de função vaga. **Artigo 17º -** O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, podendo, inclusive, se necessário, reunir-se trimestralmente. **Parágrafo 1º -** As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos, com a presença de, no mínimo, metade de seus membros eleitos, cabendo ao Presidente, além do próprio voto, o de qualidade, no caso de empate. **Parágrafo 2º -** Será considerado como presente nas reuniões do Conselho de Administração o conselheiro que na ocasião (i) estiver participando da reunião por tele ou videoconferência ou por qualquer outro meio que possibilite aos demais Conselheiros ouvi-lo e/ou vê-lo; (ii) tenha enviado seu voto por escrito previamente; ou (iii) esteja representado por procurador devidamente constituído. **Parágrafo 3º -** Das reuniões serão lavradas atas no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração. **Artigo 18º -** Ressalvados os casos em que a lei imponha forma especial, a substituição de membros do Conselho de Administração será feita da seguinte forma: a) nos casos de substituição temporária: I - o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo seu Vice-Presidente; e II - o Vice-Presidente será substituído por qualquer conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração; b) nos casos de substituição em virtude de função vaga: I - o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo seu Vice-Presidente; II - o Vice-Presidente será substituído por qualquer conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração; e III - os demais conselheiros, por substituto indicado pelo Conselho de Administração; c) no caso de função vaga da maioria ou de todos os cargos do Conselho de Administração, deverá ser convocada Assembleia Geral para proceder nova eleição. **Parágrafo Único -** O substituto indicado na forma da alínea "b", inciso III, deste artigo, permanecerá no cargo até a realização da primeira Assembleia Geral e preencherá o cargo tornando-o vago pelo restante do mandato do substituído. **Diretoria Estatutária: Artigo 19º -** A Diretoria Estatutária da Companhia será composta por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo 6 (seis), acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com mandato de 02 (dois) anos, sendo que: a) 1 (um) dos Diretores Estatutários terá a designação de Diretor-Presidente; e b) Os demais serão designados Diretores Vice-Presidentes Estatutários, sem designação complementar específica, mas obedecendo as exigências da lei e da regulamentação em vigor. **Parágrafo 1º -** Os Diretores Estatutários serão investidos em seus cargos, após a aprovação de seus nomes pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, independentemente de caução, conforme permitido por lei, e cada Diretor Estatutário se sujeitará aos deveres e responsabilidades impostos por lei, regulamentação e pelo presente Estatuto Social. **Parágrafo 2º -** Cada Diretor Estatutário poderá ser reeleito. Não o sendo, permanecerá em exercício até a posse de seu sucessor. **Artigo 20º -** A Diretoria Estatutária terá a remuneração anual global que for fixada, anualmente, em Assembleia Geral Ordinária. **Artigo 21º -** Além das demais atribuições e poderes que lhe forem conferidos por Lei, compete à Diretoria Estatuária a administração e a gestão dos negócios da Companhia, podendo realizar as operações e os atos que se relacionarem com o objeto social, cabendo-lhe: a) implementar planos e programas aprovados; b) decidir sobre a criação, alteração ou extinção de agências, filiais, sucursais, escritórios de representações no país e no exterior; c) formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia; d) propor ao Conselho de Administração o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício; e) outorgar procurações a agentes, mandatários, ou procuradores nos termos da Lei. **Parágrafo Único -** A Diretoria Estatutária reunir-se-á, validamente, com a presença de pelo menos 2 (dois) dos seus membros. As deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos Diretores Estatutários presentes, cabendo ao Diretor-Presidente, além de seu próprio voto, o de qualidade, no caso de empate na votação e considerando-se presente o Diretor Estatutário que enviar voto escrito sobre as matérias objeto da ordem do dia. **Artigo 22º -** A substituição de membros da Diretoria Estatutária será da seguinte forma: a) nos casos de substituição temporária: I - o substituto do Diretor-Presidente será indicado pelo Conselho de Administração; e II - as funções dos Diretores Vice-Presidentes Estatutários serão exercidas pelo Diretor-Presidente, se assim permitido pela regulamentação em vigor; b) nos casos de substituição por cargo vago de qualquer dos membros da Diretoria Estatutária, o substituto será indicado pelo Conselho de Administração. **Artigo 23º -** A representação ativa e passiva da Companhia será exercida pelos membros da Diretoria Estatutária, preferencialmente em conjunto de dois e, excepcionalmente, de forma isolada, bem como por procuradores devidamente constituídos, conforme previsto neste Estatuto Social. **Artigo 24º -** A Companhia somente poderá assumir obrigações atinentes aos seus bens, renunciar a direitos inerentes aos mesmos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar itens do ativo permanente, desde que previamente aprovado pelo Conselho de Administração, bem como somente poderá a Companhia emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante instrumento assinado por quaisquer 2 (dois) Diretores Estatutários, ou 1 (um) Diretor Estatutário e 1 (um) mandatário agindo em conjunto ou, ainda, por 2 (dois) mandatários, constituídos especialmente para tal, desde que não implique em ato de liberalidade ou mero favor nem violem a proibição de que trata o Artigo 73, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 ou de qualquer norma que regule as atividades das Companhias Seguradoras e ressalvado o disposto no parágrafo primeiro deste artigo. **Parágrafo 1º -** A Companhia somente poderá emitir, garantir ou endossar cheques, guias ou títulos de crédito, cujos valores sejam iguais ou inferiores a R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) mediante instrumento assinado por: a) Diretor-Presidente; ou b) por 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes Estatutários em conjunto; ou c) um procurador da Companhia conjuntamente com um Diretor Estatutário. Acima deste valor, necessariamente, uma assinatura deverá ser do Diretor-Presidente. **Parágrafo 2º -** A constituição de procuradores *ad judicia* e *ad negotia* para a representação ativa e passiva da Companhia em juízo ou fora dele, bem como para a revogação dos respectivos mandatos, será feita mediante instrumento assinado: a) pelo Diretor-Presidente; ou b) por 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes Estatutários em conjunto,; que fixarão os limites do mandato e os prazos de duração, que nunca poderão ser superiores a 1 (um) ano, exceto nos casos de procurações *"ad judicia".* **Artigo 25º -** A Companhia será representada nas Assembleias Gerais de Acionistas, nas Reuniões de Sócios e nos órgãos estatutários das pessoas jurídicas das quais participe como acionista ou sócio, pelo Diretor-Presidente, que poderá indicar para fazê-lo em seu lugar qualquer dos Diretores Vice-Presidentes Estatutários ou procurador da Companhia, agindo em conjunto de dois ou isoladamente, conforme dispuser o respectivo instrumento de mandato. **Artigo 26º -** A representação da Companhia, observados os dispositivos legais e ordenamentos regulatórios em vigor, será feita por qualquer um dos Diretores Estatutários designados, agindo individualmente, ou por 1 (um) procurador constituído para representar a Companhia, este último desde que assim previsto no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos, perante (i) os órgãos fiscalizadores e reguladores, (ii) quaisquer pessoas jurídicas de direito público, seus órgãos, ministérios, agências e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias, entidades paraestatais e sociedades de economia mista, (iii) as Delegacias Regionais do Trabalho, Ministério Público do Trabalho, órgãos da Justiça do Trabalho e órgãos da Previdência Social, Caixa Econômica Federal, ou (iv) processos licitatórios em geral. **Artigo 27º -** Ao Diretor-Presidente, além das atribuições que geralmente constituem as funções de Diretor de uma Sociedade Anônima, compete: a) Representar a Companhia em juízo e fora dele, ativa e passivamente; b) A administração dos bens sociais; c) Atribuir encargos específicos aos demais membros da Diretoria Estatutária e orientá-los no exercício de suas funções; e d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Estatutária, de acordo com as prescrições legais. **Artigo 28º -** No caso de vagar qualquer cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário, o remanescente poderá nomear 1 (um) substituto, que servirá até a 1ª (primeira) Reunião do Conselho de Administração a ser realizada, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo do cargo. CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL: **Artigo 29º -** A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 03 (três) membros e igual número de suplentes, mas seu funcionamento não será permanente. **Artigo 30º -** O Conselho Fiscal só será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações da Companhia. **Parágrafo Único -** A Assembleia Geral de que trata este artigo elegerá os membros do Conselho Fiscal e o seu período de funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Artigo 31º -** Os membros do Conselho Fiscal terão a competência fixada pela lei e sua remuneração será estabelecida pela Assembleia Geral em que for instalado, observados os limites mínimos da Lei. CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS: **Artigo 32º -** O exercício social da Companhia compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro. **Artigo 33º -** O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis acrescidas ou diminuídas dos valores mencionados no Artigo 202 da Lei nº 6.404, de 1976, serão levantados em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 34º -** Do resultado apurado, após dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e de provisão para o Imposto de Renda, serão retirados, sucessivamente e na ordem abaixo, as seguintes percentagens calculadas sobre os lucros que remanescerem depois de deduzida a participação anteriormente calculada: a) do resultado líquido que permanecer, depois de calculada a participação acima, que constituirá o lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da Reserva Legal que não excederá de vinte por cento do capital social; b) o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido para distribuição aos acionistas, sob a forma de dividendos; e c) o saldo que houver a Assembleia deliberará sobre a sua destinação. **Artigo 35º -** A participação dos empregados nos lucros do exercício, só será atribuída se assegurado o pagamento do dividendo obrigatório a que se refere o artigo 37. **Artigo 36º -** A Companhia levantará balanços semestrais, e, por deliberação da Diretoria Estatutária, poderá declarar dividendos intermediários, à conta dos lucros apurados nesses balanços. **Artigo 37º -** Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos da data do aviso de sua distribuição prescreverão em favor da Companhia. CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO: **Artigo 38º -** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

International Meal Company Alimentação S.A.

CNPJ/MF 17.314.329/0001-20 - NIRE 3530048875-0

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **International Meal Company Alimentação S.A.** ("**Companhia**") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 14:00h do dia 13/12/2018, na sede social da Companhia, localizada em SP/SP, na Avenida das Nações Unidas, 4.777, 12º andar, conjunto A, para deliberar sobre a alteração e consequente consolidação do Estatuto Social proposta por determinados acionistas da Companhia, por meio da carta divulgada ao mercado em 27/11/2018. O material de suporte contendo a redação da alteração estatuária proposta e demais informações detalhadas sobre a ordem do dia, nos termos da Instrução CVM 481/2009, encontram-se disponíveis na sede social da Companhia e nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da IMC (http://ri.internationalmealcompany.com.br/). Poderão participar da Assembleia ora convocada os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, conforme disposto no artigo 126 da Lei da Sociedades por Ações. Os acionistas, além de exibirem documentos hábeis de identificação, deverão apresentar, na sede social, com antecedência mínima de 48 horas, (i) extrato atualizado da conta de depósito das ações escriturais fornecido pela instituição financeira depositária; e (ii) na hipótese de representação por procuração, a via original do instrumento de mandato devidamente formalizado e assinado pelo acionista outorgante (com firma reconhecida e outorgado há menos de um ano, nos termos do artigo 126, §1º da Lei 6.404/76 e das decisões do colegiado da CVM). Não obstante o disposto acima, os acionistas que comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária munidos de tais documentos, poderão participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente.

São Paulo, 28 de novembro de 2018

Patrice Philippe Nogueira Baptista Etlin

Presidente do Conselho de Administração

Organização Médica para Assistência e Desenvolvimento Científico e Tecnológico S/S Ltda.

CNPJ/MF nº 08.880.251/0001-10

Convocação - Assembleia Geral Extraordinária de Sócios

Ficam desde já convocados os Senhores Sócios da **Organização Médica para Assistência e Desenvolvimento Científico e Tecnológico S/S Ltda.** (a "Sociedade"), para se reunirem no próximo dia 11/12/2018, às 13 horas, no Município de Mogi das Cruzes/SP, no Marsala Apart Hotel, na Rua Duarte de Freitas, nº 35, Parque Monte Líbano, CEP 08780-240, para tratar da seguinte **ordem do dia**: Discussão e deliberação sobre o exercício do direito de voto da Sociedade na AGE de Sócios da **Sinominas Participações Ltda.** ("Sinominas"), sociedade da qual a Sociedade participa, a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2018 (a "AGE da Sinominas"), que versará sobre os seguintes temas: (1) apresentação dos valores efetivamente recebidos pela Sinominas em razão da conclusão da operação de alienação de participações societárias por ela detidas, conforme aprovada em Assembleia Geral Extraordinária de Sócios da Sinominas realizada em 10/08/2018; (2) apresentação do balancete intermediário da Sinominas apurado em 31/10/2018, para fins de apuração e distribuição de lucros, nos termos do item "3", a seguir; (3) deliberação sobre proposta de distribuição de lucros, conforme apurados no balancete intermediário da Sinominas levantado em 31/10/2018; e (4) discussão sobre proposta de alteração do endereço da sede social da Sociedade para a Cidade de Mogi das Cruzes/SP, na Avenida Japão, nº 493, Alto Ipiranga, CEP 08730-330 e a eventual e consequente alteração e consolidação do contrato social da Sociedade. **(b)** Apresentação dos valores a serem distribuídos à Sociedade, condicionado à deliberação neste sentido na AGE da Sinominas; **(c)** Apresentação do balancete intermediário da Sociedade apurado em 31/10/2018, para fins de apuração e distribuição de lucros, nos termos do item "d", a seguir; **(d)** Deliberação sobre proposta de distribuição de lucros, conforme apurados nos termos do item "c", acima; **(e)** Deliberação sobre proposta de transformação do tipo jurídico da Sociedade para sociedade empresária limitada, com a consequente migração do registro da Sociedade para a JUCESP; **(f)** Aprovação do novo contrato social da Sociedade. Mogi das Cruzes, 28/11/2018.

DR. Adalcindo Vieira do Nascimento Filho - Diretor

REAL AI Pic Securatizadora de Créditos Imobiliários S.A.

CNPJ nº 02.643.896/0001-52 - NIRE 35.300.172.043 - Companhia Aberta

Edital de Convocação

Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 2ª (Segunda) Emissão, em Série Única, da Real Ai Pic Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A. ("CRI", "Emissão" E "Securitizadora", Respectivamente). Ficam convocados os titulares dos CRI ("Titulares dos CRI"), nos termos da Cláusula 8.3 do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Segunda Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Real Ai Pic Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.", conforme aditado ("Termo de Securitização"), a reunirem-se, em 1ª (primeira) convocação, para a Assembleia Geral de Titulares dos CRI, a se realizar no dia 19 de dezembro de 2018, às 10h, na sede da Securitizadora ("AGT"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Torre D, 24º andar, sala 94, Complexo JK, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, para deliberar sobre os seguintes itens da **Ordem do Dia**: **(i)** ratificação da contratação do Banco Santander (Brasil) S.A. como novo banco depositário da Emissão ("Banco Depositário") e, consequentemente, ratificação da abertura, pela Securitizadora, da conta de nº 130109394, na agência nº 2271, junto ao Banco Depositário ("Nova Conta Corrente Autorizada da Emissão"); e **(ii)** autorização para que a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., atual agente fiduciário da Emissão, e a Securitizadora assinem todos os documentos e realizem todos os atos necessários para o cumprimento integral das deliberações a serem tomadas pelos Titulares dos CRI na AGT, incluindo, sem limitação, a formalização de todos e quaisquer documentos da Emissão, conforme necessário. **Informações Adicionais**: os Titulares dos CRI deverão se apresentar no endereço da Securitizadora, acima indicado, portando os documentos que comprovem sua condição de Titular de CRI. Os que se fizerem representar por procuração deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na AGT, no mesmo endereço da Securitizadora indicado acima, no momento da realização da AGT. Sem prejuízo e em benefício do tempo, os Titulares dos CRI poderão encaminhar previamente os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail: fiduciario@planner.com.br. São Paulo, 22 de novembro de 2018. **Francisco Geraldo Caçador -** Diretor de Relações Com InvestIdores.

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 30/11/2018 09:09:27.
Nº de Série do Certificado: 2FBFF231F67953761A5B98E81155C319BC912C6E
[Ticket: 28827529] - www.imprensaoficial.com.br
1Doc: 640/1154

CPFL Energia S.A.

CNPJ/MF nº 02.429.144/0001-93 - NIRE 35.300.186.133

Ata da 448ª Reunião do Conselho de Administração Realizada em 22 de Julho de 2021

1. Data, Hora e Local: Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2021, às 09h00, na Rua Gustavo Armbrust, 36, 10º andar, Nova Campinas, CEP 13025-106, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo. **2. Convocação:** Convocada na forma do Parágrafo 1º, do Artigo 18, do Estatuto Social da CPFL Energia. **3. Presenças:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração ("Conselho"), na forma do *caput* e Parágrafo 7º, do Artigo 18, do Estatuto Social. **4. Mesa:** Presidente - Bo Wen e Secretário - Valter Matta. **5. Assuntos Tratados e Deliberação Tomada por Unanimidade de Votos:** Dispensada a leitura da Ordem do Dia, por ser de conhecimento de todos os presentes. Foi deliberado que a ata desta reunião será lavrada na forma de sumário, facultado o direito de apresentação de manifestações e dissidências, que ficarão arquivadas na sede da Companhia e aprovada sua publicação, com a omissão das assinaturas dos conselheiros e a supressão de informações estratégicas e/ou confidenciais. Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foram tomadas as deliberações a seguir pelo Conselho por unanimidade de votos: **(i) Conheceu** dos destaques gerenciais e dos assuntos relevantes ocorridos desde a última Reunião Ordinária do Conselho de Administração até a presente data, reportados pelo Diretor Presidente. **(ii) Recomendou, nos termos da Resolução de Diretoria N° 2021188-B**, o voto favorável aos seus representantes nos órgãos deliberativos da CPFL Comercialização Brasil S.A. ("CPFL Brasil") e CPFL Energias Renováveis S.A. ("CPFL Renováveis") para aprovar a participação destas companhias no leilão MVE (Mecanismo de Venda de Excedentes) para período de suprimento no ano de 2022. **(iii) Recomendou, nos termos da Resolução de Diretoria nº 2021209-B**, o voto favorável aos seus representantes nos órgãos deliberativos da CPFL Comercialização Brasil S.A. para aprovar a aquisição de participação minoritária de uma plataforma de comercialização de energia pela CPFL Brasil, com autorização para que os Diretores Executivos da CPFL Brasil possam tomar todas as medidas consideradas necessárias para o fechamento do negócio. **(iv) Recomendou, nos termos da Resolução de Diretoria N° 2021189-C**, o voto favorável aos seus representantes nos órgãos deliberativos das Distribuidoras de energia do Grupo CPFL ("Distribuidoras") para aprovação da participação no Leilão de Empreendimentos Novos de Geração "A-5" e "A-6", no Leilão de Reserva de Capacidade "A-6", que serão realizados no ano de 2021, bem como a aprovação dos montantes máximos de energia que poderão ser declarados ao Ministério de Minas e Energia ("MME"), em conformidade com a legislação vigente que determina às Distribuidoras o atendimento de 100% (cem por cento) de seu mercado consumidor, conforme descrito abaixo: **(a)** para a Companhia Paulista de Força e Luz ("CPFL Paulista"); **(b)** para a Companhia Piratininga de Força e Luz ("CPFL Piratininga"); **(c)** Para a RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. ("RGE"); e **(d)** para a Companhia Jaguari de Energia ("CPFL Santa Cruz"). **(v) Recomendou, nos termos da Resolução de Diretoria N° 2021105-Pa**, o voto favorável aos seus representantes nos órgãos deliberativos da CPFL Paulista, para aprovação da celebração de contrato para prestação de serviços e aquisição de materiais para conversão da Subestação Miguelópolis, de 69kV (sessenta e nove quilovolts) para 138kV (cento e trinta e oito quilovolts), com o propósito de atender ao Plano de Expansão do Sistema Elétrico do Grupo CPFL (PESE) que prevê o crescimento do mercado de energia elétrica nesta região. **(vi) Recomendou, nos termos da Resolução de Diretoria N° 2021111-RS**, o voto favorável aos seus representantes nos órgãos deliberativos da RGE, para aprovação da celebração de contrato para prestação de serviços e aquisição de materiais para construção, ampliação e modernização das Subestações Uruguaiana 2 e 9 e do Ramal Uruguaiana 9, com o propósito de atender ao Plano de Expansão do Sistema Elétrico do Grupo CPFL que prevê o crescimento do mercado de energia elétrica nesta região. **(vii) Recomendou, nos termos da Resolução de Diretoria N° 2021113-RS**, o voto favorável aos seus representantes nos órgãos deliberativos da RGE, para aprovação da celebração de contrato para prestação de serviços e aquisição de materiais para ampliação e modernização da subestação Carlos Barbosa 69kv, com o propósito de atender ao Plano de Expansão do Sistema Elétrico do Grupo CPFL (PESE) que prevê o crescimento do setor elétrico mercado de energia nesta região. **(viii) Recomendou, nos termos da Resolução de Diretoria nº 2021112-RS**, o voto favorável aos seus representantes nos órgãos deliberativos da RGE, para aprovação da celebração de contrato para prestação de serviços e aquisição de materiais para ampliação das Subestações Entre-Ijuis e Marau, com o propósito de atender ao Plano de Expansão do Sistema Elétrico do Grupo CPFL que prevê o crescimento do mercado de energia elétrica nesta região. **(ix) Recomendou, nos termos da Resolução de Diretoria nº 2021191-Pa**, o voto favorável aos seus representantes nos órgãos deliberativos da CPFL Paulista, para aprovação da celebração de contratos para as subestações Bebedouro 3, Jaú 1, Gavião Peixoto 2, Nova Europa, Araçatuba 5, Cajobi, José Bonifácio 2, Campinas 9 e o ramal Bebedouro 3 e para as subestações Franca 5 Imperador e Bady Bassit e o ramal Bady Bassit, com o propósito de atender ao Plano de Expansão do Sistema Elétrico do Grupo CPFL (PESE), que prevê o crescimento do mercado de energia elétrica nessas regiões, além de aumentar a confiabilidade, flexibilidade e capacidade dessas regiões. Foram realizadas as seguintes apresentações: (a) Acompanhamento do Plano de Auditoria Interna de 2021; (b) Extrapolação dos Riscos de Projetos de Geração; (c) Relatório de Reajuste Tarifário Anual (RGE); (d) Relatório de Status do Projeto Gameleira; (e) Resultados Mensais (junho/2021); (f) Relatório Mensal de Saúde e Segurança; (g) Acompanhamento do Desenvolvimento de Negócios; e (h) Pipeline. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os membros presentes e pelo Secretário. Sr. Bo Wen (Presidente da Mesa), Sr. Yuehui Pan, Sr. Hong Li, Sr. Anselmo Henrique Seto Leal, Sr. Gustavo Estrella, Sr. Antonio Kandir, Sr. Marcelo Amaral Moraes e Sr. Valter Matta (Secretário). Para efeitos legais, a versão em português deverá prevalecer. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Campinas, 22 de julho de 2021. **Bo Wen -** (Presidente da Mesa); **Valter Matta -** (Secretário). **JUCESP** nº 378.489/21-5 em 06/08/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

LUPO S.A.

CNPJ/ME nº 43.948.405/0001-69 - NIRE 35.300.044.461

Anúncio de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **LUPO S.A.,** sociedade por ações com sede na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na Rodovia Washington Luis, s/nº, km 276,5, Bairro Recreio Campestre Idanorma, CEP 14.803-900 ("Companhia"), na forma da lei, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se por videoconferência, em virtude da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), através de link que será informado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas do início da assembleia, em 21 de setembro de 2021, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **a) Aprovar** o cancelamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia atualmente mantidas em tesouraria, todas nominativas e sem valor nominal, sem redução do valor do capital social da Companhia; **b) Aprovar** o novo estatuto social da companhia e demais documentos relativos à sua governança no contexto de eventuais exigências formuladas pela Comissão de Valores Mobiliários a respeito dos documentos disponibilizados para a análise da Comissão de Valores Mobiliários, bem como demais providências a serem tomadas no âmbito do processo de registro da oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Companhia e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade de determinados acionistas vendedores no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, bem como o consequente registro da Companhia como Emissor Categoria A, nos termos da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, em conformidade com a aprovação já formalizada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 16 de agosto de 2021; e **c) Autorizar** os diretores e/ou procuradores da Companhia a assinarem todos os documentos e praticarem todos os atos que venham a ser necessários para a implementação dos atos aprovados. Araraquara - SP, 09 de setembro de 2021. **Carlos Dinucci -** Presidente do Conselho de Administração, em nome do Conselho de Administração.

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27- NIRE 35.300.151.577

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021, às 12h30min, horário de Brasília, reuniu-se, por videoconferência através da plataforma Teams, o Conselho de Administração da SEGUROS SURA S.A., na sede da Companhia na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, São Paulo, capital, para a realização da primeira reunião do ano de 2021. **2. PRESENÇA:** Presentes os Membros do Conselho de Administração da Companhia, Juana Francisca Llano Cadavid, Presidente de SURAMERICANA, Juan Fernando Uribe, Vice-Presidente de Finanças, Egberto Arouca Roberto Modesto de Medeiros, Conselheiro Independente, Luís Augusto Lobão Mendes, Conselheiro Independente. **3. CONVIDADOS:** Participaram em tempo integral como convidados Jorge Andres Mejia Delgado, Presidente da Seguros Sura S.A. (em aprovação pela Superintendência de Seguros Privados), Edgardo Gabriel Bugallo, Eduardo Guedes, Lucas Di Bin, Daniel Betancur Betancur, Juan David Guerra Maya, Vice-Presidentes, Leonardo Khramer, auditor interno, John Jairo Uribe, Vice-Presidente de Seguros de SURAMERICANA, e Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini, Diretora de Jurídico, Compliance, Prevenção a Fraudes e Secretária Geral. Participaram em tempo parcial como convidados, os auditores externos da Ernest & Young, Patricia Paz, Nelita Donati, Jacqueline Araujo. **4. CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no Estatuto Social. **5. PAUTA: 5.1.** Reeleição e eleição dos membros da Diretoria Estatutária. **5.2.** Outros assuntos de interesse geral. **6. DELIBERAÇÕES:** As seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos Membros do Conselho de Administração presentes à Reunião: **6.1. Reeleger** *ad referendum* da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para a Diretoria da Companhia, para um novo mandato de 2 (dois) anos a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31.12.2022, o Senhor: **Edgardo Gabriel Bugallo,** argentino, casado, securitário, portador do RNE nº V896417-N, CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF sob o nº 236.188.748-71, ocupando o cargo de Diretor Presidente Estatutário; **6.2. Eleger** para o cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário, para um mandato de 2 (dois) anos a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31.12.2022, o Senhor: **Daniel Betancur Betancur,** colombiano, casado, engenheiro, portador do RNM nº F3147277 e inscrito no CPF sob o nº 109.736.231-01, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, Brooklin Novo, CEP: 04578-911; **6.3. Indicar** o Sr. **Daniel Betancur Betancur** responsável por áreas perante à SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter de fiscalização ou controle: (a)** pelo cumprimento da legislação relativa à Prevenção Lavagem Lei 9.613/1998 e Circular SUSEP 612/2020; **(b)** por Controles internos - Circular SUSEP 249/2004; e **(c)** pela Norma Conduta Supervisionadas e Intermediários - Resolução CNSP 382/2020; **6.4. Ratificar** a indicação do **Diretor Presidente,** Sr. **Edgardo Gabriel Bugallo,** responsável por áreas perante à SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional: (a)** para a função de Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP - Circular SUSEP 234/2003; **(b)** para a função de Diretor Administrativo Financeiro - Circular SUSEP 234/2003; **(c)** para a função de Diretor Técnico - Circular SUSEP 234/2003; **(d)** Diretor responsável pela contabilidade e pelos procedimentos atuariais - Resolução CNSP 321/2015; **(e)** nos termos da Resolução CNSP 297/2013, como responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados; **(f)** nos termos da Resolução CNSP 143/2005, como responsável pelas obrigações decorrentes de Registros de Apólices; **(g)** nos termos da Resolução CNSP 383/2020, como responsável pelas obrigações decorrentes do Registros de Operações; **(h)** nos termos das Circulares SUSEP 611/2020 e 614/2020, responsável pelas obrigações ali previstas; e **(i)** nos termos da Circular SUSEP 617/2020, responsável pelas obrigações ali previstas; **6.5. Consignar que,** em decorrência das deliberações acima, a Diretoria da Companhia fica assim composta: **Diretor Presidente Estatutário: Edgardo Gabriel Bugallo;** e **Diretor Vice-Presidente Estatutário: Daniel Betancur Betancur,** ambos acima qualificados, todos residentes e domiciliados em São Paulo, no Estado de São Paulo, com escritório Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, Brooklin Novo, CEP: 04578-911 e com mandatos que se estenderão até a Assembleia Geral Ordinária que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2022; **6.6. Registrar** as declarações dos Diretores ora eleitos no sentido de que não estão incursos em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedade por Ações, bem como atendem as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/2015. Os eleitos tomam posse no cargo nesta data. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes: **Juana Francisca Leana Cadavid,** Presidente da Mesa; e **Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini,** Secretária da Mesa. Conselheiros: Juana Francisca Llano Cadavid; Juan Fernando Uribe Navarro; Egberto Arouca Roberto Modesto de Medeiros; e Luís Augusto Lobão Mendes. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio. **Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini -** Secretária da Mesa. **JUCESP** nº 433.007/21-7 em 02/09/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Pátria Terras Agrícola III S.A.

CNPJ/ME nº 22.165.101/0001-55 - NIRE 35.300.522.281

Ata de AGO Realizada em 14/4/21

Aos 14/4/21, às 8h30, na sede. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Daniel Rizardi Sorrentino; Secretário: Rafael Freitas de Aguiar. **Deliberações:** Por unanimidade: **1.** Em razão de ajustes realizados pela administração para correção de erros, as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/18 foram corrigidas e reapresentadas nas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/19. **2.** Foram aprovadas a prestação de contas dos administradores, bem como as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31/12/18. **2.1.** Tendo em vista a apuração de lucro líquido no valor total de R$239.364,99, foram aprovadas: (a) a destinação de R$11.968,25 à conta de Reserva Legal; (b) a distribuição de dividendos aos acionistas no valor R$2.273,97; e (c) a destinação do saldo remanescente, no valor de R$225.122,77, à conta de Reserva de Lucros. **3.** Foram aprovadas a prestação de contas dos administradores, bem como as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31/12/19. **3.1.** Tendo em vista a apuração de lucro líquido no valor total de R$1.580.685,79, foram aprovadas: (a) a destinação de R$79.034,29 à conta de Reserva Legal; (b) a distribuição de dividendos aos acionistas no valor R$15.016,52; e (c) a destinação do saldo remanescente, no valor de R$1.486.634,99, à conta de Reserva de Lucros. **4.** Foram aprovadas a prestação de contas dos administradores, bem como as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31/12/20. **4.1.** Tendo em vista a apuração de lucro líquido no valor total de R$763.009,20, foram aprovadas: (a) a destinação de R$38.150,46 à conta de Reserva Legal; (b) a distribuição de dividendos aos acionistas no valor R$7.248,59; e (c) a destinação do saldo remanescente, no valor de R$717.610,15, à conta de Reserva de Lucros. **4.2.** Conforme aprovado na AGE em 31/8/20, durante o ano de 2020, foram pagos dividendos complementares ao acionista **Pátria Terras Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia**, no valor de R$780.000,00, com base na reserva de lucros. **4.3.** Conforme aprovado na AGE em 6/4/21, durante este ano de 2021, foram pagos dividendos complementares ao acionista **Pátria Terras Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia**, no valor de R$13.607,50, com base na reserva de lucros. Ademais, referido conclave ainda formalizou o pagamento, ao acionista **Pátria Terras Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia**, dos dividendos mínimos obrigatórios constituídos nos exercícios sociais encerrados em 31/12/2018, 2019 e 2020, no valor total de R$24.539,08. Nada mais. JUCESP nº 371.405/21-0 em 5/8/21. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

LC Real Estate I S.A.

CNPJ/ME nº 38.252.361/0001-06 - NIRE 35300564570

Ata de Assembleia Geral Extraordinária em 02/08/2021

1. Data, Hora e Local: 02/08/2021, às 13:30h, na sede social, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, 23º, Torre D, Sala 26, Vila Nova Conceição, SP/SP ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades da convocação, haja vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, representando 100% do capital social com direito a voto. **3. Mesa:** Presidente: **Roberto Bocchino Ferrari**; e Secretário: **Nilton Bertuchi. 4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) proposta de 1ª emissão de Debêntures simples da Companhia, conversíveis em ações, em série única, para colocação privada, totalizando, na Data de Emissão (conforme abaixo definido), o valor de R$ 357.000,00, nos termos da Lei das S.A. ("Emissão"); (ii) aprovação da realização da Emissão pela Companhia, inclusive a celebração do "Escritura Particular de 1ª Emissão de Debêntures da **LC Real Estate I S.A.**" ("Escritura" ou "Escritura de Emissão"). **5. Deliberações:** Os acionistas resolveram aprovar, por unanimidade de votos e sem ressalvas: **(i)** A 1ª emissão de debêntures simples da Companhia, conversíveis em ações, em série única, para colocação privada, totalizando, na Data de Emissão (conforme definida abaixo), o valor de R$ 357.000,00, nos termos da Lei das S.A., com as seguintes características ("Debêntures"): **Características das Debêntures: 1.1. Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data da emissão das Debêntures será o dia 02/08/2021 ("Data de Emissão"). **1.2. Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão é de R$ 357.000,00, na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"). **1.3. Número e Série da Emissão:** A Emissão constitui a 1ª Emissão de Debêntures da Companhia, em série única. **1.4. Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas 357.000 Debêntures; **1.5. Valor Nominal Unitário:** as Debêntures terão valor nominal unitário de R$ 1,00 ("Valor Nominal Unitário"). **1.6. Destinação dos Recursos:** Os recursos obtidos pela Emissora com a Emissão das Debêntures serão destinados à aquisição de imóvel situado na cidade de Itupeva, estado de São Paulo, objeto da matrícula de nº 152.248 do 1º Cartório Registro de Imóveis de Jundiaí ("Imóvel"), para posterior construção de empreendimento imobiliário ("Empreendimento"). Os recursos que porventura excederem os necessários para aquisição do Imóvel serão utilizados no desenvolvimento do Empreendimento. **1.7. Forma de Subscrição e Integralização das Debêntures:** A totalidade das Debêntures é subscrita nesta data e integralizada em moeda corrente nacional, em parcela única. **1.8. Prazo e Vencimento:** As Debêntures terão prazo de 18 meses contados a partir da data de obtenção do "Habite-se" do Empreendimento ("Data de Vencimento"), sem prejuízo do Resgate Antecipado, do Vencimento Antecipado ou do Vencimento Antecipado Excepcional (conforme definido na Escritura de Emissão), se for o caso. **1.9. Pagamento e Conversibilidade das Debêntures:** As Debêntures são obrigatoriamente conversíveis em ações ordinárias da Classe B da Companhia, sendo esta a única forma de pagamento (salvo na hipótese de Resgate Antecipado), em quantidade a ser calculada de acordo com a fórmula de conversão prevista na Escritura de Emissão ("Pagamento"). **1.10. Resgate Antecipado:** A Companhia poderá resgatar antecipadamente a totalidade das Debêntures, contra o pagamento à debenturista do Valor Total da Emissão, minorado em 10% a título de multa, se ocorrer qualquer das hipóteses de exercício da Opção de Compra de que trata o Capítulo 13 do Acordo de Acionistas da Companhia ("Resgate Antecipado"); **1.11. Prêmio:** A Debenturista não fará jus ao recebimento de prêmio ou qualquer outra forma de bonificação das Debêntures além do Pagamento (ou do Pagamento Excepcional, se for o caso); **1.12. Garantias das Debêntures:** as Debêntures não contarão com garantias; **1.13. Eventos de Vencimento Antecipado:** As Debêntures vencerão antecipadamente ("Vencimento Antecipado"), devendo o Pagamento ser realizado em até 10 Dias Úteis contados a partir do evento que ocasionar o Vencimento Antecipado ("Data do Vencimento Antecipado"), de acordo com o percentual de locação do Empreendimento, conforme previsto na Escritura de Emissão; **1.14. Vencimento Antecipado Excepcional:** As Debêntures vencerão antecipadamente caso a totalidade de ações de emissão da Companhia ou, ainda, caso o Imóvel, venham a ser alienados a terceiros (exceto se tais terceiros forem acionistas da Emissora), por qualquer causa, devendo o Pagamento Excepcional (conforme definido na Escritura de Emissão) ser realizado em até 5 Dias Úteis após a celebração contrato irrevogável e irretratável que tiver por objeto a alienação em questão (sendo certo que tal contrato deverá prever lapso temporal para a realização do Pagamento Excepcional antes de sua consumação, de forma que nele sejam incluídas as Ações da Classe B oriundas do Pagamento ou a fração ideal do Imóvel que as Ações da Classe B oriundas do Pagamento indiretamente representem); **1.15. Procedimento e Regime de Colocação:** As Debêntures serão objeto colocação privada de debêntures, nos termos do artigo 52 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações, não estando, portanto, sujeita ao registro de distribuição na CVM; **(ii)** A realização da Emissão pela Companhia, ficando a Diretoria autorizada celebrar a Escritura de Emissão. **6. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e a assembleia, da qual se lavrou a presenta ata, a qual lida, conferida e achada conforme, foi devidamente assinada pela Mesa. Presentes: **LC Real Estate Holding Ltda. (p. Roberto Bocchino Ferrari e Nilton Bertuchi); CSHG Logística - Fundo de Investimento Imobiliário - FII (p. Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A.; p. Augusto Afonso Martins Bruno Ferreira Margato).** Mesa: **Roberto Bocchino Ferrari -** Presidente da Mesa; **Nilton Bertuchi -** Secretário da Mesa. **JUCESP** nº 404.059/21-1 em 25/08/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

DROGARIAS DPSP S.A.

CNPJ/MF: 14.553.607/0001-03 - NIRE: 35.300.414.748

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 30 de Junho de 2021

I. Data, Hora e Local: Aos 30.06.2021, às 11hs, na sede social da Drogarias DPSP S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo/SP, Avenida Manuel Bandeira, nº 291, Bloco C, 1º pavimento, escritório 21, Vila Leopoldina, CEP: 05317-020. **II. Presença:** Conselheiros representando a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo décimo, do Estatuto Social, sendo dispensada, portanto a publicação de edital de convocação com fundamento no § 4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), alterada pela Lei nº 10.303, de 31.10.2001. **III. Mesa Dirigente:** Assumiu a presidência da mesa, o Sr. Ronaldo José Neves de Carvalho, que convidou o Sr. Bruno Barata Adler, para secretariá-lo. **IV. Ordem do Dia**: Deliberar sobre **(i)** a distribuição antecipada de dividendos aos acionistas, relativos ao exercício social que será encerrado em 31.12.2021 ("Dividendos"); **(ii)** o reconhecimento e contabilização de juros sobre capital próprio, à conta do período compreendido entre 1º de abril a 30.06.2021 ("Juros sobre Capital Próprio"). **V. Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem ressalvas, os Conselheiros aprovam: **(i)** O pagamento de Dividendos no valor de R$ 4.289.959,49, a serem imputados ao dividendo mínimo obrigatório, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que apreciará as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2021. O pagamento dos dividendos será realizado aos acionistas a partir de 20 de julho de 2021, cabendo à Companhia informar os valores e datas das liberações; **(ii)** O reconhecimento e contabilização, nesta data, de Juros sobre Capital Próprio em favor dos Acionistas, no valor de R$ 37.865.000,00 sendo que deste valor deverá ser descontada a parcela relativa ao Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF"), equivalente a R$ 5.679.750,00, remanescendo a importância líquida de R$ 32.185.250,00. Os Juros sobre Capital Próprio serão imputados aos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício de 2021, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que apreciará as demonstrações financeiras do exercício social que será encerrado em 31.12.2021. Fica a Diretoria da Companhia autorizada a praticar todo e qualquer ato para a formalização do ora deliberado. **VI. Declarações Finais:** Foi determinada a lavratura desta ata na forma sumária, de acordo com o previsto no § 1º, do artigo 130, da Lei de Sociedades por Ações. **VII. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Nada mais a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida, foi aprovada pela totalidade dos presentes. Presidente: Ronaldo José Neves de Carvalho. Secretário: Bruno Barata Adler. Certifico que a presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio. São Paulo, 30.06.2021. **Mesa: Ronaldo José Neves de Carvalho -** Presidente; **Bruno Barata Adler -** Secretário. JUCESP nº 434.234/21-7 em 02.09.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Prodesp SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 13/09/2021 00:51:11
Nº de Série do Certificado: EB15FD6D44A3156FBDE40BCE7AEFB849A43CC741
[Ticket: 44952188] - www.imprensaoficial.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em quinta-feira, 22 de junho de 2023 12:02:01 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP PROTOCOLO
0.970.356/23-7

SEGUROS SURA S.A.
CNPJ 33.065.699/0001-27 – NIRE 35.300.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022, lavrada na forma de sumário

1 – DATA, HORA E LOCAL: Às 14:00h horas do dia 08 de novembro de 2022, na sede social da Companhia, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995 – 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP.

2 – QUORUM: Acionistas da Companhia representando mais de 2/3 do Capital Social votante, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

3 – CONVOCAÇÃO: Por editais publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal O Estado de São Paulo, versões física e digital, nos dias 27 e 28 de outubro e 01 de novembro de 2022, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

4 – MESA: Presidente: Jorge Andrés Mejía Delgado e Secretária: Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini.

5 – ORDEM DO DIA: 5.1. Verificar a efetivação da subscrição, pelos acionistas, das novas ações ordinárias oferecidas, conforme deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de outubro 2022; **5.2.** Homologar o aumento do capital social; **5.3.** Aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social em razão do aumento do capital social; e **5.4.** Outros assuntos de interesse social.

6 – DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA UNANIMIDADE DOS ACIONISTAS PRESENTES À ASSEMBLEIA.

6.1. Consignar que a subscrição do aumento de capital aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de outubro de 2022 foi efetivada com a subscrição, pelos acionistas, de parte das novas ações ordinárias oferecidas, conforme o **Boletim de Subscrição** que é o **Documento I** anexo à presente ata, autenticados pela Mesa e que serão arquivados na sede da Companhia, ora expressamente aprovados;

6.1.1. Consignar que o capital social atual da Companhia é de R$ 329.225.981,28 (trezentos e vinte e nove milhões, duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), dividido em 34.674.751 (trinta e quatro milhões, seiscentos e setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

6.1.2. Ratificar os demais itens e condições previstos na Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de outubro de 2022 não expressamente aqui retificados.

6.2. Declarar formalmente concretizado o aumento do capital social acima mencionado, no montante de R$ 15.654.000,00 (quinze milhões e seiscentos e cinquenta e quatro mil reais), mediante a emissão de 2.319.111 (dois milhões, trezentos e dezenove mil e cento e onze) novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, observadas que foram todas as formalidades legais adotadas para tanto, passando o capital social, atualmente de R$ 329.225.981,28 (trezentos e vinte e nove milhões, duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), dividido em 34.674.751 (trinta e quatro milhões, seiscentos e setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, para R$ 344.879.981,28 (trezentos e quarenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), dividido em 36.993.862 (trinta e seis milhões, novecentos e noventa e três mil e oitocentos e sessenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal;

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andres Mejia Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 6654-7FA9-0268-5544.

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andres Mejia Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 6654-7FA9-0268-5544.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em quinta-feira, 22 de junho de 2023 12:02:01 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

6.3. Aprovar, em decorrência das deliberações acima, a alteração do art. 5º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte abaixo, ficando consignado que a versão consolidada do Estatuto Social consta do **Documento II** anexo à presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia, ora expressamente aprovado:

> ***"Art. 5º*** *- O Capital Social da Companhia devidamente integralizado é de R$ 344.879.981,28 (trezentos e quarenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), dividido em 36.993.862 (trinta e seis milhões, novecentos e noventa e três mil e oitocentos e sessenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal."*

7 – CONSELHO FISCAL: Deixou de ser ouvido o Conselho Fiscal, tendo em vista não estar em funcionamento e não ter sido solicitado por nenhum dos acionistas presentes.

8 – DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da Companhia, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia referidos nesta ata.

9 – ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa: **Jorge Andrés Mejía Delgado,** Presidente e **Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini**, Secretária da Mesa.

Acionistas Presentes:

1- Inversiones Sura Brasil Participações Ltda. – Jorge Andrés Mejía Delgado.

Jorge Andrés Mejía Delgado
Presidente da Mesa

Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini
Secretária da Mesa

JUCESP
06
14 JUN 2023
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
238.762/23-3
JUCESP

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andres Mejia Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 6654-7FA9-0268-5544.

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andres Mejia Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 6654-7FA9-0268-5544.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://izisign.com.br/Verificar/6654-7FA9-0268-5544 ou vá até o site https://izisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6654-7FA9-0268-5544

Hash do Documento

E5BBC56200235E698BA108258B045C80BB6A8492AE72F504C2AB68F5B2D9F90F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/11/2022 é(são) :

☑ Jorge Andrés Mejía Delgado - 109.872.931-50 em 14/11/2022 14:36 UTC-03:00
Nome no certificado: Jorge Andres Mejia Delgado
Tipo: Certificado Digital

☑ KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI - 303.482.088-71 em 14/11/2022 13:41 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em quinta-feira, 22 de junho de 2023 12:02:01 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em quinta-feira, 22 de junho de 2023 12:02:01 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DOCUMENTO I – Autenticação da Mesa da Assembleia Geral Extraordinária de 08 de novembro de 2022.

Jorge Andrés Mejía Delgado
Presidente da Mesa

Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini
Secretária da Mesa

"ESTATUTO SOCIAL DA SEGUROS SURA S/A
CAPÍTULO I **DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL**
Art. 1º - A SEGUROS SURA S.A., reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.
Art. 2º - A Sociedade é uma companhia fechada com sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.995 – 4º andar, Brooklin Novo, podendo criar, manter e extinguir Agências, Filiais, Sucursais, Escritórios e Representações em qualquer localidade do País, a juízo e critério da Diretoria Estatutária, observadas as formalidades legais e regulamentares.
Art. 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.
Art. 4º - A Companhia tem por objetivo operar em seguros e em cosseguro de danos e pessoas, e em retrocessão, como definidos em lei, em qualquer uma de suas modalidades ou formas, podendo ainda participar do capital de outras empresas.
CAPÍTULO II **DO CAPITAL, DAS AÇÕES E DOS ACIONISTAS**
Art. 5º - O Capital Social da Companhia devidamente integralizado é de R$ 344.879.981,28 (trezentos e quarenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), dividido em 36.993.862 (trinta e seis milhões, novecentos e noventa e três mil e oitocentos e sessenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal.
Art. 6º - As ações da Companhia são indivisíveis, podendo pertencer a pessoas físicas e jurídicas, brasileiras ou não, habilitadas a adquiri-las de conformidade com a legislação em vigor. **Parágrafo Único** - Aos acionistas fica assegurado o direito de preferência na subscrição decorrente de aumentos de capital.
CAPÍTULO III **DA ASSEMBLEIA GERAL**
Art. 7º - A Assembleia Geral será constituída pela reunião dos acionistas, observado este Estatuto e as disposições legais vigentes.
Art. 8º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, sob a presidência do Diretor-Presidente e, em sua falta ou impedimento, por um dos Diretores Vice-Presidentes Estatutários presentes. **Parágrafo Primeiro** - Os anúncios da primeira convocação das Assembleias são publicados pelo menos 03 (três) vezes no jornal oficial da sede da Companhia e em outro jornal de grande circulação, também da sede, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, e em segunda convocação com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andres Mejia Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 0A53-38D1-2CE1-5FD2.

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andres Mejia Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 0A53-38D1-2CE1-5FD2.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em quinta-feira, 22 de junho de 2023 12:02:01 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Parágrafo Segundo - Excetuam-se da obrigação constante do parágrafo acima as hipóteses em que houver comparecimento integral dos acionistas.

Parágrafo Terceiro - O presidente da Assembleia convidará um ou dois presentes no ato da Assembleia para secretariar a mesa, distribuindo os trabalhos entre eles, se for o caso.

Art. 9º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, até 31 de março e as Extraordinárias tantas vezes quantas convocadas na forma legal.

Art. 10º - As deliberações das Assembleias serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Parágrafo Único - A cada ação corresponde um voto.

Art. 11º - Verificando-se o caso de existência de ações como objeto de comunhão, o exercício dos direitos a elas referente caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto à Companhia, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.

Art. 12º - Os acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões da Assembleia Geral por mandatários com plenos poderes, observadas as restrições legais.

Parágrafo Único - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais os representantes legais e os procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Companhia, até às 17:00 horas da véspera das reuniões.

Art. 13º - Compete a Assembleia Geral Ordinária, além das atribuições previstas na legislação vigente e neste Estatuto Social, deliberar sobre a remuneração anual e global dos administradores.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14º – A administração da Companhia compõe-se:

a) do Conselho de Administração; e
b) da Diretoria Estatutária.

Conselho de Administração

Art. 15º – O Conselho de Administração será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) Conselheiros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente escolhidos pelo Conselho, na forma prevista no §1º do artigo 18.

Parágrafo Segundo - O Conselho de Administração terá uma remuneração global fixada, anualmente, em Assembleia Geral Ordinária.

Art. 16º – Compete privativamente ao Conselho de Administração:

a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

b) convocar as Assembleias Gerais de acionistas;

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andres Mejia Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 0A53-38D1-2CE1-5FD2.

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andres Mejia Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 0A53-38D1-2CE1-5FD2.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em quinta-feira, 22 de junho de 2023 12:02:01 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

c) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando:

I – aumento ou redução do capital social;
II – operações de fusão, incorporação ou cisão;
III – reformas estatutárias;
IV – associação ou combinações societárias envolvendo a Companhia, inclusive participação em acordos de acionistas;
V – aquisição, alienação, aumento ou redução de participações em sociedades controladas ou coligadas;
VI – aquisição de controle de outras sociedades, observadas as prescrições legais.
d) decidir sobre a aquisição e alienação de bens imóveis;

e) submeter à Assembleia Geral a distribuição e aplicação dos lucros, observadas as disposições da alínea "d" do artigo 21;

f) se manifestar sobre o relatório anual aos acionistas, as contas da Diretoria Estatutária e as Demonstrações Financeiras de cada exercício, a serem submetidas à Assembleia Geral;

g) indicar o substituto do Diretor-Presidente na hipótese prevista na alínea "a", inciso I do artigo 23 e de qualquer dos membros da Diretoria Estatutária, bem como dos conselheiros na hipótese prevista na alínea "b", inciso III, do artigo 19;

h) eleger e destituir os membros da Diretoria Estatutária;

i) fiscalizar a gestão da Diretoria Estatutária, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados, ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

j) escolher e destituir auditores independentes, na forma da lei e regulamentação aplicável;

k) avocar responsabilidade sobre a deliberação de assuntos específicos de interesse da Companhia e deliberar sobre os casos omissos;

l) decidir sobre a criação, alteração ou extinção de escritórios de representações no exterior;

m) decidir sobre políticas relativas à área de Recursos Humanos, que versem sobre sucessão, remuneração, estrutura organizacional, entre outros temas relevantes, bem como sobre programas ou regulamentos que tratem de participação dos Empregados nos Lucros ou Resultados, nos termos da legislação vigente; e

n) Decidir sobre assuntos relativos à área de Recursos Humanos voltados à Diretoria Estatutária e ao Comitê Executivo da Companhia, tais como remuneração, benefícios, sucessão, desenvolvimento e avaliação de desempenho.

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andres Mejia Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 0A53-38D1-2CE1-5FD2.

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andres Mejia Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 0A53-38D1-2CE1-5FD2.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em quinta-feira, 22 de junho de 2023 12:02:01 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração poderá atribuir, em caráter permanente ou transitório, funções especiais, a qualquer de seus membros ou da Diretoria Estatutária, com a intitulação que entender conveniente, desde que não conflitantes com as atribuições privativas estabelecidas neste Estatuto.

Art. 17º – Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

a) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração; e

b) designar, nas hipóteses previstas na alínea "a", inciso II, e alínea "b", inciso II, do artigo 19, o substituto do Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo Único - Ao Vice-Presidente do Conselho de Administração compete substituir o Presidente em suas ausências, férias, licenças, impedimentos ocasionais ou no caso de função vaga.

Art. 18º – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, podendo, inclusive, se necessário, reunir-se trimestralmente.

Parágrafo Primeiro - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos, com a presença de, no mínimo, metade de seus membros eleitos, cabendo ao Presidente, além do próprio voto, o de qualidade, no caso de empate.

Parágrafo Segundo - Será considerado como presente nas reuniões do Conselho de Administração o conselheiro que na ocasião (i) estiver participando da reunião por tele ou videoconferência ou por qualquer outro meio que possibilite aos demais Conselheiros ouvi-lo e/ou vê-lo; (ii) tenha enviado seu voto por escrito previamente, ou (iii) esteja representado por procurador devidamente constituído.

Parágrafo Terceiro - Das reuniões serão lavradas atas no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração.

Art. 19º – Ressalvados os casos em que a lei imponha forma especial, a substituição de membros do Conselho de Administração será feita da seguinte forma:

a) nos casos de substituição temporária:
I – o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo seu Vice-Presidente; e
II – o Vice-Presidente será substituído por qualquer conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração;

b) nos casos de substituição em virtude de função vaga:
I – o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo seu Vice-Presidente;
II – o Vice-Presidente será substituído por qualquer conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração; e
III – os demais conselheiros, por substituto indicado pelo Conselho de Administração;

c) no caso de função vaga da maioria ou de todos os cargos do Conselho de Administração, deverá ser convocada Assembleia Geral para proceder nova eleição.

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andres Mejia Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 0A53-38D1-2CE1-5FD2.

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andres Mejia Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 0A53-38D1-2CE1-5FD2.

Parágrafo Único - O substituto indicado na forma da alínea "b", inciso III, deste artigo, permanecerá no cargo até a realização da primeira Assembleia Geral e preencherá o cargo tornando-o vago pelo restante do mandato do substituído.

Diretoria Estatutária

Art. 20º – A Diretoria Estatutária da Companhia será composta por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo 6 (seis), acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com mandato de 02 (dois) anos, sendo que:

a) 1 (um) dos Diretores Estatutários terá a designação de Diretor-Presidente;

b) 1 (um) dos Diretores Estatutários terá a designação de Diretor Estatutário de Controles Internos; e

c) Os demais serão designados Diretores Vice-Presidentes Estatutários, sem designação complementar específica, mas obedecendo as exigências da lei e da regulamentação em vigor.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores Estatutários serão investidos em seus cargos, após a aprovação de seus nomes pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, independentemente de caução, conforme permitido por lei, e cada Diretor Estatutário se sujeitará aos deveres e responsabilidades impostos por lei, regulamentação e pelo presente Estatuto Social.

Parágrafo Segundo - Cada Diretor Estatutário poderá ser reeleito. Não o sendo, permanecerá em exercício até a posse de seu sucessor.

Art. 21º - Além das demais atribuições e poderes que lhe forem conferidos por Lei, compete à Diretoria Estatuária a administração e a gestão dos negócios da Companhia, podendo realizar as operações e os atos que se relacionarem com o objeto social, cabendo-lhe:

a) implementar planos e programas aprovados;

b) decidir sobre a criação, alteração ou extinção de agências, filiais, sucursais e escritórios de representações no país;

c) formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia;

d)propor ao Conselho de Administração o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício;

e) outorgar procurações a agentes, mandatários, ou procuradores nos termos da Lei;

Parágrafo Único – A Diretoria Estatutária reunir-se-á, validamente, com a presença de pelo menos 2 (dois) dos seus membros. As deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos Diretores Estatutários presentes, cabendo ao Diretor-Presidente, além de seu próprio voto, o de qualidade, no caso de empate na votação e considerando-se presente o Diretor Estatutário que enviar voto escrito sobre as matérias objeto da ordem do dia.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em quinta-feira, 22 de junho de 2023 12:02:01 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andres Mejia Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpalini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 0A53-38D1-2CE1-5FD2.

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andres Mejia Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpalini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 0A53-38D1-2CE1-5FD2.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em quinta-feira, 22 de junho de 2023 12:02:01 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Art. 22º - Além das demais atribuições previstas em lei, compete ao Diretor Estatutário de Controles Internos:

I – Orientar e supervisionar:

a) a implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos ("SCI") e da Estrutura de Gestão de Riscos ("EGR"), promovendo a integração nos termos da regulamentação em vigor;
b) as atividades das unidades de conformidade e de gestão de riscos, quando houver.

II – Prover as unidades de conformidade e de gestão de riscos com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades, nos termos da regulamentação em vigor;

III – Informar periodicamente, e sempre que considerar necessário, os órgãos da Administração da Companhia de quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos, incluindo, mas não se limitando a:

a) riscos novos ou emergentes;
b) níveis de exposições a riscos, bem como eventuais limitações e incertezas relacionados a sua mensuração;
c) ações relativas à gestão de riscos; e
d) deficiências relativas à EGR e ao SCI e seu respectivo saneamento.

Art. 23º - A substituição de membros da Diretoria Estatutária será da seguinte forma:

a) nos casos de substituição temporária:

I – o substituto do Diretor-Presidente será indicado pelo Conselho de Administração; e
II – as funções dos Diretores Vice-Presidentes Estatutários serão exercidas pelo Diretor Presidente, se assim permitido pela regulamentação em vigor;

b) nos casos de substituição por cargo vago de qualquer dos membros da Diretoria Estatutária, o substituto será indicado pelo Conselho de Administração.

Art. 24º - A representação ativa e passiva da Companhia será exercida pelos membros da Diretoria Estatutária, preferencialmente em conjunto de dois e, excepcionalmente, de forma isolada, bem como por procuradores devidamente constituídos, conforme previsto neste Estatuto Social.

Art. 25º - A Companhia somente poderá assumir obrigações atinentes aos seus bens, renunciar a direitos inerentes aos mesmos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar itens do ativo permanente, desde que previamente aprovado pelo Conselho de Administração, bem como somente poderá a Companhia emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante instrumento assinado por quaisquer 2 (dois) Diretores Estatutários, ou 1 (um) Diretor Estatutário e 1 (um) mandatário agindo em conjunto ou, ainda, por 2 (dois) mandatários, constituídos especialmente para tal, desde que não implique em ato de liberalidade ou mero favor nem violem a proibição de que trata o art. 73, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 ou de qualquer norma que regule as atividades das Companhias Seguradoras e ressalvado o disposto no parágrafo primeiro deste artigo.

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andres Mejia Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 0A53-38D1-2CE1-5FD2.

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andres Mejia Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 0A53-38D1-2CE1-5FD2.

Parágrafo Primeiro - A Companhia somente poderá emitir, garantir ou endossar cheques, guias ou títulos de crédito, cujos valores sejam iguais ou inferiores a R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) mediante instrumento assinado por: a) Diretor-Presidente; ou b) por 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes Estatutários em conjunto; ou c) um procurador da Companhia conjuntamente com um Diretor Estatutário. Acima deste valor, necessariamente, uma assinatura deverá ser do Diretor-Presidente.

Parágrafo Segundo - A constituição de procuradores *ad judicia* e *ad negotia* para a representação ativa e passiva da Companhia em juízo ou fora dele, bem como para a revogação dos respectivos mandatos, será feita mediante instrumento assinado: a) pelo Diretor-Presidente; ou b) por 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes Estatutários em conjunto; que fixarão os limites do mandato e os prazos de duração, que nunca poderão ser superiores a 1 (um) ano, exceto nos casos de procurações "*ad judicia*".

Art. 26º - A Companhia será representada nas Assembleias Gerais de Acionistas, nas Reuniões de Sócios e nos órgãos estatutários das pessoas jurídicas das quais participe como acionista ou sócio, pelo Diretor-Presidente, que poderá indicar para fazê-lo em seu lugar qualquer dos Diretores Vice-Presidentes Estatutários ou procurador da Companhia, agindo em conjunto de dois ou isoladamente, conforme dispuser o respectivo instrumento de mandato.

Art. 27º - A representação da Companhia, observados os dispositivos legais e ordenamentos regulatórios em vigor, será feita por qualquer um dos Diretores Estatutários designados, agindo individualmente, ou por 1 (um) procurador constituído para representar a Companhia, este último desde que assim previsto no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos, perante (i) os órgãos fiscalizadores e reguladores, (ii) quaisquer pessoas jurídicas de direito público, seus órgãos, ministérios, agências e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias, entidades paraestatais e sociedades de economia mista, (iii) as Delegacias Regionais do Trabalho, Ministério Público do Trabalho, órgãos da Justiça do Trabalho e órgãos da Previdência Social, Caixa Econômica Federal, ou (iv) processos licitatórios em geral.

Art. 28º - Ao Diretor-Presidente, além das atribuições que geralmente constituem as funções de Diretor de uma Sociedade Anônima, compete:

a) Representar a Companhia em juízo e fora dele, ativa e passivamente;

b) A administração dos bens sociais;

c) Atribuir encargos específicos aos demais membros da Diretoria Estatutária e orientá-los no exercício de suas funções; e

d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Estatutária, de acordo com as prescrições legais.

Art. 29º - No caso de vagar qualquer cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário, o remanescente poderá nomear 1 (um) substituto, que servirá até a 1ª (primeira) Reunião do Conselho de Administração a ser realizada, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo do cargo.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em quinta-feira, 22 de junho de 2023 12:02:01 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andres Mejia Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 0A53-38D1-2CE1-5FD2.

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andres Mejia Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 0A53-38D1-2CE1-5FD2.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em quinta-feira, 22 de junho de 2023 12:02:01 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 30º - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 03 (três) membros e igual número de suplentes, mas seu funcionamento não será permanente.

Art. 31º - O Conselho Fiscal só será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações da Companhia.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral de que trata este artigo elegerá os membros do Conselho Fiscal e o seu período de funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

Art. 32º - Os membros do Conselho Fiscal terão a competência fixada pela lei e sua remuneração será estabelecida pela Assembleia Geral em que for instalado, observados os limites mínimos da Lei.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Art. 33º - O exercício social da Companhia compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 34º - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis acrescidas ou diminuídas dos valores mencionados no art. 202 da Lei nº 6.404, de 1976, serão levantados em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 35º - Do resultado apurado, após dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e de provisão para o Imposto de Renda, serão retirados, sucessivamente e na ordem abaixo, as seguintes percentagens calculadas sobre os lucros que remanescerem depois de deduzida a participação anteriormente calculada:

a) do resultado líquido que permanecer, depois de calculada a participação acima, que constituirá o lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da Reserva Legal que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;

b) o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido para distribuição aos acionistas, sob a forma de dividendos, ressalvada a possibilidade de a Assembleia Geral deliberar de forma diversa, nos termos do artigo 202, parágrafo terceiro, inciso II, da Lei nº 6.404/76; e

c) o saldo que houver a Assembleia deliberará sobre a sua destinação.

Art. 36º - A Companhia levantará balanços semestrais, e, por deliberação da Diretoria Estatutária, poderá declarar dividendos intermediários, à conta dos lucros apurados nesses balanços.

Art. 37º- Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos da data do aviso de sua distribuição prescreverão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII

DA LIQUIDAÇÃO

Art. 38º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei."

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andres Mejia Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 0A53-38D1-2CE1-5FD2.

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andres Mejia Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 0A53-38D1-2CE1-5FD2.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://izisign.com.br/Verificar/0A53-38D1-2CE1-5FD2 ou vá até o site https://izisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0A53-38D1-2CE1-5FD2

Hash do Documento

1CA4FCBB70AED08807807DA0F414CBCA4D5189375DF5655F2D4B355A8A749CAE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/11/2022 é(são) :

☑ Jorge Andrés Mejía Delgado - 109.872.931-50 em 14/11/2022 14:38 UTC-03:00
Nome no certificado: Jorge Andres Mejia Delgado
Tipo: Certificado Digital

☑ KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI - 303.482.088-71 em 14/11/2022 13:42 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em quinta-feira, 22 de junho de 2023 12:02:01 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em quinta-feira, 22 de junho de 2023 12:02:01 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 24D7F6A7-7B49-4AE6-8CA5-7D128CC537F4

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ/MF nº 33.065.699/0001-27 - NIRE 35.300.151.577

EDITAL CONVOCAÇÃO

Ficam convocados, na forma da lei, os Srs. Acionistas da **SEGUROS SURA S.A.,** para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará às 14 horas, do dia 08 de novembro de 2022, na sede social, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 4º andar, São Paulo/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia**: **(a)** Verificar a efetivação da subscrição, pelos acionistas, das novas ações ordinárias oferecidas, conforme deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de outubro de 2022; **(b)** Homologar o aumento do capital social; **(c)** Aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social em razão do aumento do capital social; e **(d)** Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 27 de outubro de 2022

JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO - Diretor Presidente

DocuSigned by:
O ESTADO DE SÃO PAULO
Assinado por: S A O ESTADO DE S PAULO:61533949000141
CPF: 95615741872
Data/Hora da Assinatura: 01/11/2022 | 01:22:31 BRT
ICP Brasil
E1FD1C243A074BCC8CF482D829CD5368

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:
https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/

1Doc: 654/1154

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

SEGUROS SURA S/A, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Av. das Nações Unidas, 12.995, 4° andar, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.065.699/0001-27, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. **JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO**, e pelo seu Diretor Vice-Presidente Estatutário, Sr. **DANIEL BETANCUR BETANCUR,** nos termos do seu Estatuto Social, nomeados para os respectivos cargos, por meio das Atas de Reunião do Conselho de Administração realizadas respectivamente em 16 de abril de 2021, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 433.834/21-3, em sessão do dia 02/09/2021 e em 24 de fevereiro de 2021, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 433.007/21-7, em sessão do dia 02/09/2021.

OUTORGADOS

- **GILBERTO PIMENTA DE ALMEIDA,** brasileiro, portador do RG n.º M6 604.333 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 881.861.806-72;
- **JULIANA PIMENTA DE ALMEIDA**, brasileira, portador (a) do RG n.º MG 13.315.633, inscrito no CPF sob o nº 071.593.206-38;
- **RODRIGO SOUZA DOS SANTOS,** brasileiro, portador do RG n.º M-5.693.613, inscrito no CPF sob o nº 001.274.746-76;
- **VANDUIL RODRIGUES DE JESUS,** brasileiro, portador do RG nº MG14039280 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 085.014.276-83; e
- **IRLAN CASSIO DOS SANTOS,** brasileiro, portador do RG nº MG9290923 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 013.884.486-02, todos com endereço comercial na Avenida do Contorno, 7069 Sala 909/910 Bairro Lurdes CEP 30110-043 – Belo Horizonte/MG.

Os OUTORGADOS podem

Especificamente para representar a Outorgante perante qualquer órgão público, sociedade de economia mista, qualquer entidade, órgão, associação, sociedade que tenha a necessidade de contratar por meio de licitação, tanto para fins de cadastro da outorgante, quanto para participação em todas as modalidades de licitações públicas;

Decidir sobre qualquer questão relativa a todas as fases dos certames, sem exceção de nenhum, podendo inclusive efetuar vistorias nos casos de nas licitações de veículos automotores, quando necessário for;

Ofertar lances e negociar preço à proposta escrita apresentada, quando convocado, ou no caso de Pregão eletrônico, apresentar proposta e ofertar lances virtualmente, podendo em todos os processos licitatórios assinar propostas, assinar atas e declarações, emitir declarações, interpor recurso e desistir de sua interposição, assinar termo de contrato em que a Outorgante sagrou-se vencedora e desde que haja prévia e formal autorização desta; e, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do mandato, não podendo substabelecer os poderes recebidos.

Esta procuração tem validade de 12 (doze) meses a partir desta data e substitui e revoga qualquer procuração anterior.

São Paulo, 12 de janeiro de 2023

SEGUROS SURA S/A

Jorge Andrés Mejía Delgado
Diretor Presidente

Daniel Betancur Betancur
Diretor Vice-Presidente Estatutário

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andres Mejia Delgado e Daniel Betancur Betancur.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código BADD-75D5-4E4B-17FE.

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andres Mejia Delgado e Daniel Betancur Betancur.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código BADD-75D5-4E4B-17FE.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://izisign.com.br/Verificar/BADD-75D5-4E4B-17FE ou vá até o site https://izisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BADD-75D5-4E4B-17FE

Hash do Documento

9C2FD9AECE583176C9367E50A87D1A79A8E6849B2178ACCE33103B3537EAEA67

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/01/2023 é(são) :

- Jorge Andrés Mejía Delgado - 109.872.931-50 em 16/01/2023 10:40 UTC-03:00
  Nome no certificado: Jorge Andres Mejia Delgado
  Tipo: Certificado Digital
- DANIEL BETANCUR BETANCUR - 109.736.231-01 em 13/01/2023 13:34 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em segunda-feira, 27 de março de 2023 17:09:16 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

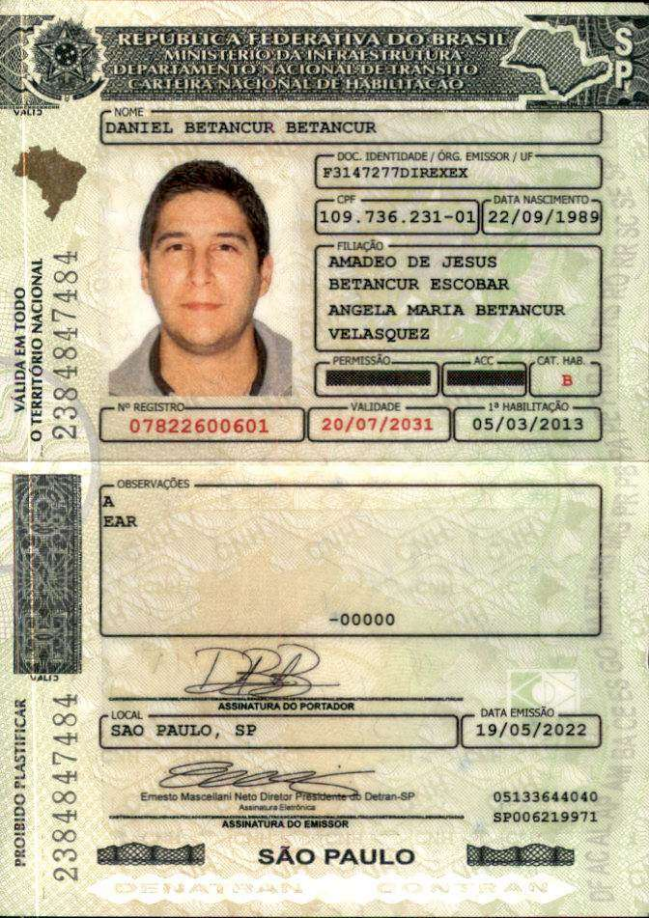

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em segunda-feira, 27 de março de 2023 17:09:16 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1Doc: 659/1154

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em quinta-feira, 22 de junho de 2023 12:02:01 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

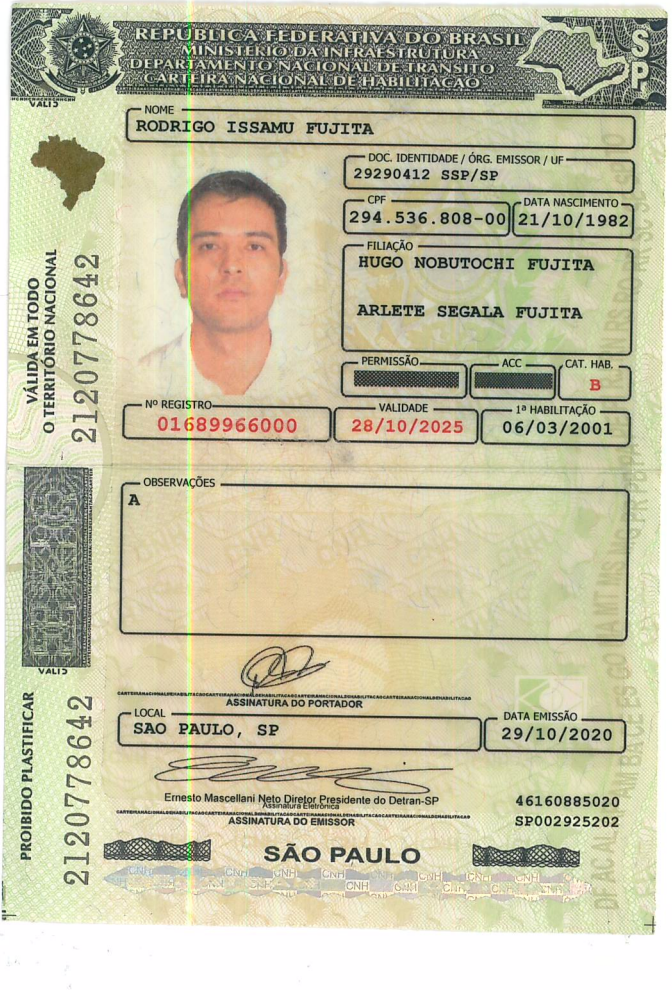

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 10 de agosto de 2023 16:50:26 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.
O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35300151577		24/09/1997	03/09/1980	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
SEGUROS SURA S.A.	SOCIEDADE POR AÇÕES

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
33.065.699/0001-27	AV. DAS NACOES UNIDAS	12995	4 ANDAR

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
	SAO PAULO	SP		R$	344.879.981,28

OBJETO SOCIAL

SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS VIDA

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/12/2024

NOME: RODRIGO ISSAMU FUJITA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA DAS NACOES UNIDAS	12995	4 ANDAR

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
BROOKLIN NOVO	SAO PAULO	SP	04578-911	292904125

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
294.536.808-00	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/12/2024	

FILIAIS

NIRE	CNPJ
43999024596	33.065.699/0007-12

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. CARLOS GOMES	111	12AND CJ 1201

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	PORTO ALEGRE	RS	

NIRE	CNPJ
35902544992	33.065.699/0011-07

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DOS ALECRINS	914	8 AN, SL 807

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMBUI	CAMPINAS	SP	13024-411

NIRE	CNPJ
26999017014	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO

AVENIDA ROSA E SILVA		1729	
BAIRRO AFLITOS	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE	CEP
NIRE 52999805510	CNPJ		
ENDEREÇO RUA 137	NÚMERO 556	COMPLEMENTO 1 AN,SL 106V	
BAIRRO SETOR MARISTA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO	CEP 74170-120
NIRE 35904354139	CNPJ 33.065.699/0019-56		
ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 2121	COMPLEMENTO CJ 2302,SL 7	
BAIRRO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14020-260

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
25/07/2023	301.687/23-7

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 17/05/2023. ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 17/05/2023.

ELEITO RODRIGO ISSAMU FUJITA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 294.536.808-00, RG/RNE: 29290412-5 - SP, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, COMO DIRETOR.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300151577
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 26/07/2023

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 214923340, quarta-feira, 26 de julho de 2023 às 09:21:02.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3690544 **FOLHA: 1/21**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 25/07/2023, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: ***

SEGUROS SURA S.A., CNPJ: 33.065.699/0001-27, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

As seguintes distribuições:**********

SÃO PAULO

*» Foro Regional I - Santana - 6ª Vara Cível. Processo: 1004019-63.2022.8.26.0001. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 16/02/2022. Reqte: Renato Gonzales Garbin.**********

» Foro Regional I - Santana - 4ª Vara Cível. Processo: 1004512-11.2020.8.26.0001. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 21/02/2020. Reqte: Nanci Martins de Oliveira.**********

» Foro Regional I - Santana - 4ª Vara Cível. Processo: 1018085-92.2015.8.26.0001. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Práticas Abusivas. Data: 29/06/2015. Reqte: Alfredo Luiz Soares Bazzolli.**********

» Foro Regional I - Santana - 2ª Vara Cível. Processo: 1021042-56.2021.8.26.0001. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 23/07/2021. Reqte: Tércia Maria Nascimento.**********

» Foro Regional I - Santana - 2ª Vara Cível. Processo: 1029304-29.2020.8.26.0001. Ação: Tutela Antecipada Antecedente. Assunto: Indenização do Prejuízo. Data: 01/12/2020. Reqte: Pipecenter Industria e Comercio de Suportes Metalicas Ltda. Epp.

» Foro Regional I - Santana - 6ª Vara Cível. Processo: 1031710-52.2022.8.26.0001. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 30/09/2022. Reqte: Mariana Soares Ferreira.**********

» Foro Regional II - Santo Amaro - Juizado Especial Cível Anexo UNISA. Processo: 0013695-49.2022.8.26.0002. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Perdas e Danos. Data: 13/06/2022. Reqte: Rosemary dos Santos Rocha.**********

» Foro Regional II - Santo Amaro - Juizado Especial Cível Anexo UNIP. Processo: 0017278-52.2016.8.26.0002. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Perdas e Danos. Data: 12/07/2016. Reqte: Dulcineia Pereira.**********

» Foro Regional II - Santo Amaro - Juizado Especial Cível Anexo UNIP. Processo: 0037797-43.2019.8.26.0002. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Perdas e Danos. Data: 13/11/2019. Reqte: Marcia Regina Vasconcelos.**********

» Foro Regional II - Santo Amaro - 14ª Vara Cível. Processo: 1006204-42.2020.8.26.0002. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 07/02/2020. Reqte: Neuza Nogueira Govoni.**********

» Foro Regional II - Santo Amaro - 10ª Vara Cível. Processo: 1007911-40.2023.8.26.0002. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 08/02/2023. Reqte: Sheron Catharine da Silva Pereira.**********

» Foro Regional II - Santo Amaro - 14ª Vara Cível. Processo: 1009572-54.2023.8.26.0002. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 14/02/2023. Reqte: Luiz Felipe Pereira dos Santos.**********

» Foro Regional II - Santo Amaro - 2ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 1010410-41.2016.8.26.0002. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 09/03/2016. Reqte: Rafael Leandro Machado.*

» Foro Regional II - Santo Amaro - 15ª Vara Cível. Processo: 1010699-29.2020.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3690544 **FOLHA: 2/21**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

*Dano Moral. Data: 14/02/2020. Reqte: Marcos Filipe Leal Santos.**********

» *Foro Regional II - Santo Amaro - 2ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 1015557-64.2020.8.26.0016. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: DIREITO CIVIL. Data: 12/02/2021. Reqte: Alternativa Eventos Ltda Me.**********

» *Foro Regional II - Santo Amaro - 1ª Vara Cível. Processo: 1016438-54.2018.8.26.0002. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 06/04/2018. Reqte: Marcio Jose Felix Eireli - Me.**********

» *Foro Regional II - Santo Amaro - 7ª Vara Cível. Processo: 1019373-28.2022.8.26.0002. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 30/03/2022. Reqte: Alisson Haderchpek Sargentelli.**********

» *Foro Regional II - Santo Amaro - 7ª Vara Cível. Processo: 1019572-21.2020.8.26.0002. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 23/04/2020. Reqte: Anderson Carvalho de Andrade.**********

» *Foro Regional II - Santo Amaro - 6ª Vara Cível. Processo: 1021503-25.2021.8.26.0002. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 20/04/2021. Reqte: Paulo Eduardo da Silva.**********

» *Foro Regional II - Santo Amaro - 4ª Vara Cível. Processo: 1031804-75.2014.8.26.0002. Ação: Protesto. Assunto: Caução. Data: 22/07/2014. Reqte: GRIMALDI DO BRASIL - COMPAGNIA DI NAVIGAZIONE DO BRASIL.**********

» *Foro Regional II - Santo Amaro - 3ª Vara Cível. Processo: 1033459-67.2023.8.26.0002. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Perdas e Danos. Data: 08/05/2023. Reqte: Jose Pereira de Macedo.**********

» *Foro Regional II - Santo Amaro - 6ª Vara Cível. Processo: 1033580-95.2023.8.26.0002. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Perdas e Danos. Data: 08/05/2023. Reqte: Anderson Santos Oliveira.**********

» *Foro Regional II - Santo Amaro - 12ª Vara Cível. Processo: 1033591-27.2023.8.26.0002. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Perdas e Danos. Data: 08/05/2023. Reqte: Sirlia Balbina dos Santos Souza.**********

» *Foro Regional II - Santo Amaro - 10ª Vara Cível. Processo: 1034075-42.2023.8.26.0002. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Perdas e Danos. Data: 09/05/2023. Reqte: Helloisa Souza Oliveira Representada Por Sua Genitora Sirlia Balvina dos Santos Souza.**********

» *Foro Regional II - Santo Amaro - 6ª Vara Cível. Processo: 1035090-83.2022.8.26.0001. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 11/11/2022. Reqte: Rosania Ribeiro dos Santos.**********

» *Foro Regional II - Santo Amaro - 3ª Vara Cível. Processo: 1036803-90.2022.8.26.0002. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 04/06/2022. Reqte: Valter Campos Juremeira.**********

» *Foro Regional II - Santo Amaro - 1ª Vara Cível. Processo: 1041404-39.2022.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 26/07/2022. Reqte: José Leoncio Bacco Pereira.**********

» *Foro Regional II - Santo Amaro - 10ª Vara Cível. Processo: 1043531-84.2021.8.26.0002. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 28/07/2021. Reqte: Marcelo Augusto de Queiroz.**********

» *Foro Regional II - Santo Amaro - 12ª Vara Cível. Processo: 1047726-20.2018.8.26.0002. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 15/09/2018. Reqte: Odete Santana da Silva.**********

» *Foro Regional II - Santo Amaro - 7ª Vara Cível. Processo: 1053864-95.2021.8.26.0002. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 14/09/2021. Reqte: João Pereira dos Santos Neto.**********

» *Foro Regional II - Santo Amaro - 11ª Vara Cível. Processo: 1054781-46.2023.8.26.0002. Ação: Homologação da Transação Extrajudicial. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 12/07/2023. Reqte: Sura Seguros S/A.**********

» *Foro Regional II - Santo Amaro - 7ª Vara Cível. Processo: 1055666-41.2015.8.26.0002. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: DIREITO DO CONSUMIDOR. Data: 03/12/2015. Reqte: Mario Vicente do Nascimento Veículos - Me.**

» *Foro Regional II - Santo Amaro - 14ª Vara Cível. Processo: 1058076-96.2020.8.26.0002. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por*

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3690544 **FOLHA: 3/21**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

*Dano Material. Data: 12/11/2020. Reqte: Movida Locação de Veículos Ltda..*******

*» Foro Regional II - Santo Amaro - 9ª Vara Cível. Processo: 1061806-47.2022.8.26.0002. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 07/09/2022. Reqte: Joélio Nogueira Guimarães.**********

*» Foro Regional II - Santo Amaro - 1ª Vara Cível. Processo: 1062605-66.2017.8.26.0002. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Corretagem. Data: 28/11/2017. Reqte: Insert Corretora de Seguros Ltda.**********

*» Foro Regional II - Santo Amaro - 8ª Vara Cível. Processo: 1064654-41.2021.8.26.0002. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 04/11/2021. Reqte: Marcia Martins de Souza.**********

*» Foro Regional II - Santo Amaro - 9ª Vara Cível. Processo: 1067719-44.2021.8.26.0002. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 18/11/2021. Reqte: Leandro Cunha.**********

*» Foro Regional II - Santo Amaro - 13ª Vara Cível. Processo: 1068914-30.2022.8.26.0002. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Atos Unilaterais. Data: 30/09/2022. Reqte: Gleisson Alves dos Santos.**********

*» Foro Regional II - Santo Amaro - 14ª Vara Cível. Processo: 1069379-73.2021.8.26.0002. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 24/11/2021. Reqte: Er Gonçalves Lavanderias.**********

*» Foro Regional II - Santo Amaro - 8ª Vara Cível. Processo: 1075357-57.2023.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 21/06/2023. Reqte: Transportes Birday Com. e Representações Ltda (Em Recuperação Judicial).**********

*» Foro Regional II - Santo Amaro - 9ª Vara Cível. Processo: 1076118-28.2022.8.26.0002. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 28/10/2022. Reqte: Luzia Rosa de Jesus.**********

*» Foro Regional II - Santo Amaro - 14ª Vara Cível. Processo: 1076252-55.2022.8.26.0002. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 28/10/2022. Reqte: Davi Luiz dos Santos Rodriguesrepresentado Por Sua Genitora, Sra. Rosania Ribeiro dos Santos.**********

*» Foro Regional II - Santo Amaro - 7ª Vara Cível. Processo: 1076313-13.2022.8.26.0002. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 28/10/2022. Reqte: Fernando Gabriel dos Santos Rodrigues.*****

*» Foro Regional II - Santo Amaro - 7ª Vara Cível. Processo: 1076450-92.2022.8.26.0002. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 28/10/2022. Reqte: Maria Regina Barbosa Noguiera Pinheiro.****

*» Foro Regional II - Santo Amaro - 11ª Vara Cível. Processo: 1076490-74.2022.8.26.0002. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 28/10/2022. Reqte: Rebecca Angelys Vieira Epresentado Por Sua Bisavó, Sra. Judite Ferreira de Souza.**********

*» Foro Regional II - Santo Amaro - 4ª Vara Cível. Processo: 1077035-81.2021.8.26.0002. Ação: Produção Antecipada da Prova. Assunto: Provas em geral. Data: 30/12/2021. Reqte: Irene Cristina Souza dos Santos.**********

*» Foro Regional II - Santo Amaro - 7ª Vara Cível. Processo: 1087633-60.2022.8.26.0002. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 12/12/2022. Reqte: Big Tires Pneus e Acessórios de Veículos Ltda.**********

*» Foro Regional III - Jabaquara - 4ª Vara Cível. Processo: 1010834-70.2022.8.26.0003. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Atos Unilaterais. Data: 23/05/2022. Reqte: Michel Teixeira Oliveira.**********

*» Foro Regional III - Jabaquara - 1ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 1011650-18.2023.8.26.0003. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Perdas e Danos. Data: 12/05/2023. Reqte: Daniel Wanderley Caliman.**********

*» Foro Regional III - Jabaquara - 4ª Vara Cível. Processo: 1111042-96.2021.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 02/12/2021. Reqte: Gadkin Alimentos Ltda.**********

» Foro Regional IV - Lapa - Juizado Especial Cível Anexo UNIP. Processo: 0000571-66.2017.8.26.0004. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 19/01/2017. Reqte: Andréia Gomes Oliveira da

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3690544 **FOLHA: 4/21**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Silva.**********

» Foro Regional IV - Lapa - Juizado Especial Cível Anexo UNIP. Processo: 0001577-45.2016.8.26.0004. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 29/02/2016. Reqte: Letícia Miranda do Nascimento.**********

» Foro Regional IV - Lapa - Juizado Especial Cível Anexo UNIP. Processo: 0003645-31.2017.8.26.0004. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 10/04/2017. Reqte: Dioclécio Leite de Araújo.

» Foro Regional IV - Lapa - 3ª Vara Cível. Processo: 0004451-56.2023.8.26.0004. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Seguro. Data: 03/12/2021. Reqte: Silvio Anes Lopes dos Reis.**********

» Foro Regional IV - Lapa - Juizado Especial Cível Anexo UNIP. Processo: 0005425-06.2017.8.26.0004. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 31/05/2017. Reqte: Lourdes Aparecida de Jesus Silva.**********

» Foro Regional IV - Lapa - Juizado Especial Cível Anexo UNIP. Processo: 0009385-72.2014.8.26.0004. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 12/11/2014. Reqte: Fabiane Pedrosa da Silva.

» Foro Regional IV - Lapa - Juizado Especial Cível Anexo UNIP. Processo: 0009763-23.2017.8.26.0004. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 18/09/2017. Reqte: Patricia Bossle Tadima Santos.

» Foro Regional IV - Lapa - 2ª Vara Cível. Processo: 1000861-54.2023.8.26.0004. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 24/01/2023. Reqte: Input Center Informática Ltda.**********

» Foro Regional IV - Lapa - 1ª Vara Cível. Processo: 1002434-98.2021.8.26.0004. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 01/03/2021. Reqte: Izaquiel Rodrigues Costa.**********

» Foro Regional IV - Lapa - 1ª Vara Cível. Processo: 1005680-10.2018.8.26.0004. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Práticas Abusivas. Data: 07/05/2018. Reqte: Carlos Cersar Mucio.**********

» Foro Regional IV - Lapa - 4ª Vara Cível. Processo: 1007168-29.2020.8.26.0004. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 10/07/2020. Reqte: Orlando Alves de Lima.**********

» Foro Regional IV - Lapa - 1ª Vara Cível. Processo: 1009006-41.2019.8.26.0004. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 18/07/2019. Reqte: Carlos Eduardo Gomes da Silva.**********

» Foro Regional IV - Lapa - 2ª Vara Cível. Processo: 1009199-22.2020.8.26.0004. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 21/08/2020. Reqte: Josuel Vieira da Silva.**********

» Foro Regional IV - Lapa - 3ª Vara Cível. Processo: 1009561-87.2021.8.26.0004. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 27/07/2021. Reqte: Lilian Lima Martins dos Santos.**********

» Foro Regional IV - Lapa - 2ª Vara Cível. Processo: 1011027-87.2019.8.26.0004. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 27/08/2019. Reqte: Viação Santa Brígida LTDA.**********

» Foro Regional IV - Lapa - 4ª Vara Cível. Processo: 1013078-71.2019.8.26.0004. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 04/10/2019. Reqte: Priscila Martins Saviello.**********

» Foro Regional IV - Lapa - 3ª Vara Cível. Processo: 1015655-51.2021.8.26.0004. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 03/12/2021. Reqte: Silvio Anes Lopes dos Reis.**********

» Foro Regional V - São Miguel Paulista - Juizado Especial Cível - CIC Zona Leste. Processo: 0000077-91.2023.8.26.0005. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Perdas e Danos. Data: 11/01/2023. Reqte: LEANDRO FRUCHI FERREIRA.******

» Foro Regional V - São Miguel Paulista - 2ª Vara Cível. Processo: 1023641-53.2021.8.26.0005. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 12/12/2021. Reqte: Anderson dos Santos Ribeiro.**********

» Foro Regional V - São Miguel Paulista - 1ª Vara do Juizado Especial Cível.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3690544 **FOLHA: 5/21**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Processo: 1023999-81.2022.8.26.0005. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 03/11/2022. Reqte: Valdeci Castelar.

» Foro Regional VI - Penha de França - 1ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 0004291-06.2015.8.26.0006. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: DIREITO DO CONSUMIDOR. Data: 30/06/2015. Reqte: Paulo Sergio Rodrigues da Silva.

» Foro Regional VI - Penha de França - 1ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 0005460-28.2015.8.26.0006. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: DIREITO DO CONSUMIDOR. Data: 17/08/2015. Reqte: Andrea Lucia Venancio dos Santos.

*» Foro Regional VI - Penha de França - 1ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 0005517-43.2015.8.26.0007. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Perdas e Danos. Data: 08/05/2015. Reqte: Andre Cavalcante.**********

*» Foro Regional VI - Penha de França - 1ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 0006428-58.2015.8.26.0006. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: DIREITO DO CONSUMIDOR. Data: 22/09/2015. Reqte: Sandra Regina de Souza.*********

*» Foro Regional VI - Penha de França - 1ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 0016914-36.2014.8.26.0007. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Perdas e Danos. Data: 26/11/2014. Reqte: Julio Cesar Zambotti.**********

*» Foro Regional VI - Penha de França - 1ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 1013783-39.2014.8.26.0006. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 10/11/2014. Reqte: Yasmin Natasha Varjão Alvarenga.**********

*» Foro Regional VII - Itaquera - Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 0006459-94.2023.8.26.0007. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Perdas e Danos. Data: 02/05/2023. Reqte: Gabriel Santos Domiciano.**********

*» Foro Regional VII - Itaquera - Unidade Avançada de Atend. Jud. - São Mateus. Processo: 0007357-20.2017.8.26.0007. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Perdas e Danos. Data: 11/04/2017. Reqte: Roberto de Oliveira.**********

*» Foro Regional VII - Itaquera - 3ª Vara Cível. Processo: 1012352-20.2021.8.26.0007. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 27/05/2021. Reqte: Elaine Martins Custódio.**********

*» Foro Regional VII - Itaquera - 3ª Vara Cível. Processo: 1018431-54.2017.8.26.0007. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Defeito, nulidade ou anulação. Data: 28/08/2017. Reqte: Cleunice Valentim Moura.**********

*» Foro Regional VIII - Tatuapé - 1ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 0022714-76.2013.8.26.0008. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 28/11/2013. Reqte: Marcelo Nicotera Fernandez.**********

*» Foro Regional VIII - Tatuapé - 5ª Vara Cível. Processo: 1013190-96.2017.8.26.0008. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 12/09/2017. Reqte: Adamastor Ferreira Alves.**********

*» Foro Regional VIII - Tatuapé - 1ª Vara Cível. Processo: 1016374-84.2022.8.26.0008. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 10/11/2022. Reqte: Víctor Emanuel Cabral.**********

*» Foro Regional IX - Vila Prudente - 1ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 1005160-59.2023.8.26.0009. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 25/04/2023. Reqte: Carlos Eduardo da Silva Pedecine.**********

*» Foro Regional IX - Vila Prudente - 1ª Vara Cível. Processo: 1011635-65.2022.8.26.0009. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 27/09/2022. Reqte: Osvaldo Venturini.**********

*» Foro Regional X - Ipiranga - 3ª Vara Cível. Processo: 1002691-08.2021.8.26.0010. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 26/05/2021. Reqte: Walter Dias.**********

*» Foro Regional X - Ipiranga - 2ª Vara Cível. Processo: 1003272-33.2015.8.26.0010. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 02/06/2015. Reqte: Raimundo Marcelino da Silva Filho.**********

» Foro Regional XI - Pinheiros - 1ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 0000424-09.2023.8.26.0011. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto:

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3690544 **FOLHA: 6/21**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

*Seguro. Data: 30/01/2023. Reqte: Eder Oliveira Campos.**********

» Foro Regional XI - Pinheiros - 2ª Vara Cível. Processo: 4002669-71.2013.8.26.0011. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 03/12/2013. Reqte: Irene de Souza Ferreira.**********

» Foro Central Juizados Especiais Cíveis - Juizado Especial Cível Anexo Mackenzie. Processo: 0002635-03.2023.8.26.0016. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Espécies de Contratos. Data: 27/03/2023. Reqte: MARIO BRANZIN.*********

» Foro Central Juizados Especiais Cíveis - Juizado Especial Cível Anexo FMU. Processo: 0004258-78.2018.8.26.0016. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 13/11/2017. Reqte: Ioneide Rosa dos Santos.**********

» Foro Central Juizados Especiais Cíveis - 1ª Vara do Juizado Especial Cível - Vergueiro. Processo: 0013980-44.2015.8.26.0016. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 01/12/2015. Reqte: GABRIELA BORGES KWOK.**********

» Foro Central Juizados Especiais Cíveis - 2ª Vara do Juizado Especial Cível - Vergueiro. Processo: 1000059-20.2023.8.26.0016. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 03/01/2023. Reqte: Misael Monteiro Dias.**********

» Foro Central Juizados Especiais Cíveis - 2ª Vara do Juizado Especial Cível - Vergueiro. Processo: 1008429-66.2015.8.26.0016 [1]. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Responsabilidade do Fornecedor. Data: 06/08/2015. Reqte: Denise Marcondes Moura.**********

AMERICANA

» Foro de Americana - 2ª Vara Cível. Processo: 1009280-18.2023.8.26.0019. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 24/07/2023. Reqte: Cleide Maria de Favari Leite.**********

SÃO PAULO

» Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó - 5ª Vara Cível. Processo: 1007213-82.2020.8.26.0020. Ação: Ação de Exigir Contas. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 03/04/2022. Reqte: Paulo Cesar Rasia.**********

AMPARO

» Foro de Amparo - Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0000536-42.2023.8.26.0022. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 17/03/2023. Reqte: Itailson da Cunha Junior.********

» Foro de Amparo - 2ª Vara. Processo: 1003063-18.2021.8.26.0022. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 30/08/2021. Reqte: Adriana Aparecida Pinto de Moraes.**********

ANDRADINA

» Foro de Andradina - 2ª Vara. Processo: 0001935-03.2023.8.26.0024. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Seguro. Data: 16/12/2021. Exeqte: Luiz Ferreira dos Santos.**********

» Foro de Andradina - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 1000127-43.2023.8.26.0024. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Petição intermediária. Data: 11/01/2023. Reqte: Raquel Marques Pereira Transportes.

» Foro de Andradina - 2ª Vara. Processo: 1007558-02.2021.8.26.0024. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 16/12/2021. Reqte: Luiz Ferreira dos Santos.**********

ARAÇATUBA

» Foro de Araçatuba - 4ª Vara Cível. Processo: 1010925-39.2023.8.26.0032. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 09/06/2023. Reqte: Srbm Pizzaria Ltda.**********

ARARAQUARA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3690544 **FOLHA: 7/21**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

*» Foro de Araraquara - 3ª Vara Cível. Processo: 1000165-16.2023.8.26.0037. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 10/01/2023. Reqte: José Mandu de Melo.**********

ARARAS
*» Foro de Araras - 1ª Vara Cível. Processo: 1000456-13.2023.8.26.0038. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 30/01/2023. Reqte: Rosivaldo da Silva Costa.**********

ASSIS
*» Foro de Assis - 2ª Vara Cível. Processo: 1000392-10.2022.8.26.0047. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 24/01/2022. Reqte: Diego Fernandes Guimarães de Brito.**********

ATIBAIA
*» Foro de Atibaia - 3ª Vara Cível. Processo: 1002847-47.2019.8.26.0048. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 23/04/2019. Reqte: Maria Anita Batista de Moura Pereira.**********

SÃO PAULO
*» Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes - 15ª Vara da Fazenda Pública. Processo: 1058771-91.2020.8.26.0053. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 23/11/2020. Reqte: Jhony Conceição dos Santos.**********

» Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes - 15ª Vara da Fazenda Pública. Processo: 1074974-60.2022.8.26.0053. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 29/12/2022. Reqte: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.**********

BORBOREMA
*» Foro de Borborema - Vara Única. Processo: 0000986-79.2002.8.26.0067 [1]. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Indenizaçao por Dano Moral. Data: 09/04/2002. Reqte: Claudecir Aparecido Donizetti Sasso.**********

BARUERI
*» Foro de Barueri - 4ª Vara Cível. Processo: 0027862-82.2013.8.26.0068. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Partes e Procuradores-Sucumbência -Honorários Advocatícios. Data: 01/11/2000. Exeqte: I R B BRASIL RESSEGUROS S/A.**********

» Foro de Barueri - 1ª Vara Cível. Processo: 1011083-83.2023.8.26.0068. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 14/06/2023. Reqte: Fernando Ribeiro de Oliveira Figueiredo.**********

AVARÉ
*» Foro de Avaré - 2ª Vara Cível. Processo: 1002497-86.2016.8.26.0073. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Obrigações. Data: 08/06/2016. Reqte: Décio Luiz Gomes Me.**********

BERTIOGA
*» Foro de Bertioga - 1ª Vara. Processo: 1002801-45.2017.8.26.0075. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 16/12/2017. Reqte: Gertrudes de Jesus Bispo.**********

BOTUCATU
» Foro de Botucatu - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 1004201-72.2023.8.26.0079. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 16/05/2023. Reqte: Joao Acacio Mira Oliveira.

CAMPINAS
» Foro Regional de Vila Mimosa - 5ª Vara. Processo: 1031124-98.2021.8.26.0114. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 04/08/2021. Reqte: Carlos José

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3690544 **FOLHA: 8/21**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

*Ferreira de Almeida.**********

SÃO PAULO

*» Foro Central Cível - 5ª Vara Cível. Processo: 0031852-38.2020.8.26.0100. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Pagamento Indevido. Data: 04/11/2004. Reqte: Andrea Pereira da Silva.**********

» Foro Central Cível - 29ª Vara Cível. Processo: 0085634-28.2018.8.26.0100. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Pagamento. Data: 28/03/2007. Reqte: Carglass Automotiva Ltda..**********

» Foro Central Cível - 11ª Vara Cível. Processo: 1006464-14.2023.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 21/01/2023. Reqte: Pedro Henrique Barros Maceno Priori.**********

» Foro Central Cível - 11ª Vara Cível. Processo: 1006902-74.2022.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 28/01/2022. Reqte: Icomon Tecnologia Ltda.**********

» Foro Central Cível - 8ª Vara Cível. Processo: 1013351-84.2018.8.26.0004. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Quanto à Carga. Data: 15/12/2018. Reqte: Ems S/A.

» Foro Central Cível - 12ª Vara Cível. Processo: 1026760-28.2021.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 17/03/2021. Reqte: Bruno Juarez de Deus Silva.**********

» Foro Central Cível - 19ª Vara Cível. Processo: 1036938-80.2014.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Perdas e Danos. Data: 22/04/2014. Reqte: INDÚSTRIA GRÁFICA ITU LTDA.**********

» Foro Central Cível - 45ª Vara Cível. Processo: 1045252-44.2016.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Obrigações. Data: 05/05/2016. Reqte: Alfredo Luiz Soares Bazzolli.**********

» Foro Central Cível - 13ª Vara Cível. Processo: 1063057-73.2017.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 30/06/2017. Reqte: Gianlucca Stamoglou Cereda.**********

» Foro Central Cível - 14ª Vara Cível. Processo: 1063197-39.2019.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 02/07/2019. Reqte: Dinâmica Paulista Transportes Ltda.**********

» Foro Central Cível - 4ª Vara Cível. Processo: 1066078-91.2016.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Adjudicação Compulsória. Data: 28/06/2016. Reqte: Rogerio Aparecido Novaes Barbosa.**********

» Foro Central Cível - 27ª Vara Cível. Processo: 1066718-26.2018.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 26/06/2018. Reqte: Roseli Rodrigues de Freitas.**********

» Foro Central Cível - 2ª Vara Cível. Processo: 1070458-55.2019.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Enriquecimento sem Causa. Data: 23/07/2019. Reqte: H.m. Bessa Tecidos ME.**********

» Foro Central Cível - 3ª Vara Cível. Processo: 1078084-86.2023.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 16/06/2023. Reqte: Rodinei Vieira da Trindade.**********

» Foro Central Cível - 40ª Vara Cível. Processo: 1093711-82.2013.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Erro Médico. Data: 25/11/2013. Reqte: JOSE ANTONIO ROSOLINO.**********

» Foro Central Cível - 22ª Vara Cível. Processo: 1102544-55.2014.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 16/10/2014. Reqte: Maria Izabel Galvão Gomes Pereira.**********

» Foro Central Cível - 32ª Vara Cível. Processo: 1120408-28.2022.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 31/10/2022. Reqte: Jackson Coutinho da Silva.**********

» Foro Central Cível - 29ª Vara Cível. Processo: 1136896-58.2022.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 09/12/2022. Reqte: Cma Vantagens.**********

CAIEIRAS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3690544 **FOLHA: 9/21**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

» Foro de Caieiras - 1ª Vara. Processo: 1001775-11.2020.8.26.0106. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 25/08/2020. Reqte: Displan Encomendas Urgentes Ltda.**********

CAMPINAS
» Foro de Campinas - SEF - Setor de Execuções Fiscais. Processo: 0512739-09.2014.8.26.0114. Ação: Execução Fiscal. Assunto: ISS/ Imposto sobre Serviços. Data: 14/11/2014. Exeqte: Prefeitura Municipal de Campinas.**********

» Foro de Campinas - SEF - Setor de Execuções Fiscais. Processo: 0529335-68.2014.8.26.0114. Ação: Execução Fiscal. Assunto: ISS/ Imposto sobre Serviços. Data: 17/12/2014. Exeqte: Prefeitura Municipal de Campinas.**********

» Foro de Campinas - 4ª Vara Cível. Processo: 1012399-61.2021.8.26.0114. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 29/03/2021. Reqte: Brayan Henrique Marinho de Assis.**********

» Foro de Campinas - 10ª Vara Cível. Processo: 1023228-67.2022.8.26.0114. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 31/05/2022. Reqte: Livilaine Costa do Carmo.**********

» Foro de Campinas - 7ª Vara Cível. Processo: 1027869-35.2021.8.26.0114. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 10/07/2021. Reqte: Willian Silva de Oliveira.**********

» Foro de Campinas - 3ª Vara Cível. Processo: 1040904-28.2022.8.26.0114. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 02/09/2022. Reqte: Adalto dos Reis Leite Junior.**********

CAMPO LIMPO PAULISTA
» Foro de Campo Limpo Paulista - Juizado Especial Cível. Processo: 1003171-25.2022.8.26.0115. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 06/10/2022. Reqte: Manoel dos Santos Souza.**********

CARAPICUÍBA
» Foro de Carapicuíba - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 1010722-30.2016.8.26.0127. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Seguro. Data: 19/12/2016. Reqte: Aparecida de Fátima Silva.**********

» Foro de Carapicuíba - 4ª Vara Cível. Processo: 1012248-22.2022.8.26.0127. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 07/12/2022. Reqte: Luiz Carlos dos Santos.**********

CATANDUVA
» Foro de Catanduva - 3ª Vara Cível. Processo: 1005553-37.2022.8.26.0132. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 14/06/2022. Reqte: Rádio Difusora de Catanduva Ltda.**********

» Foro de Catanduva - 3ª Vara Cível. Processo: 1007737-97.2021.8.26.0132. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 27/08/2021. Reqte: Isabela Caroline Lucas.**********

» Foro de Catanduva - 3ª Vara Cível. Processo: 1009163-47.2021.8.26.0132. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguros Marítimos. Data: 19/10/2021. Reqte: Luis Henrique de Almeida.**********

CERQUILHO
» Foro de Cerquilho - Vara Única. Processo: 1000671-85.2020.8.26.0137. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 09/06/2020. Reqte: Milton José da Silva.**********

COTIA
» Foro de Cotia - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 1004320-08.2023.8.26.0152. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 20/04/2023. Reqte: Isabella Fernanda Miranda do Nascimento.**********

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3690544 **FOLHA: 10/21**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

CUBATÃO
*» Foro de Cubatão - 3ª Vara. Processo: 1035907-18.2020.8.26.0002. Ação: Outros procedimentos de jurisdição voluntária. Assunto: Intimação / Notificação. Data: 11/09/2020. Reqte: Carolina Rodrigues Maria de Sousa.**********

DIADEMA
» Foro de Diadema - 2ª Vara Cível. Processo: 1008547-29.2014.8.26.0161. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 06/08/2014. Reqte: VALDIR DE SOUZA.

*» Foro de Diadema - 2ª Vara Cível. Processo: 1012984-11.2017.8.26.0161. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 06/10/2017. Reqte: Sulglass - Indústria e Comércio de Vidros Ltda.**********

EMBU-GUAÇU
*» Foro de Embu-Guaçu - Vara Única. Processo: 1000840-78.2022.8.26.0177. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 27/04/2022. Reqte: Irene Cristina Souza dos Santos.**********

FERNANDÓPOLIS
*» Foro de Fernandópolis - 1ª Vara Cível. Processo: 1001651-65.2023.8.26.0189. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 22/03/2023. Reqte: Rafaela Eglis Miravetti Tarlão.**********

*» Foro de Fernandópolis - 2ª Vara Cível. Processo: 1002952-47.2023.8.26.0189. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Consórcio. Data: 18/05/2023. Reqte: Transportadora Aragao Barbosa Ltda.**********

*» Foro de Fernandópolis - 2ª Vara Cível. Processo: 1007657-25.2022.8.26.0189. Ação: Consignação em Pagamento. Assunto: Pagamento em Consignação. Data: 01/12/2022. Reqte: Transportadora Aragao Barbosa Ltda.**********

FERRAZ DE VASCONCELOS
*» Foro de Ferraz de Vasconcelos - 1ª Vara. Processo: 1000478-68.2021.8.26.0191. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 12/02/2021. Reqte: Thiago Calvo de Lima.**********

FRANCA
*» Foro de Franca - Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 1010312-12.2023.8.26.0196. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Responsabilidade do Fornecedor. Data: 05/05/2023. Reqte: André Szabo.**********

*» Foro de Franca - 2ª Vara Cível. Processo: 1016865-12.2022.8.26.0196. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Dever de Informação. Data: 13/07/2022. Reqte: Leandro Moreira Carrijo.**********

*» Foro de Franca - 2ª Vara Cível. Processo: 1020485-32.2022.8.26.0196. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 18/08/2022. Reqte: N. Gomes Reis Borasque Eireli.**********

*» Foro de Franca - 1ª Vara Cível. Processo: 1021226-19.2015.8.26.0196. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 28/09/2015. Reqte: Cintia Helena de Jesus Silva Bota.**********

FRANCO DA ROCHA
*» Foro de Franco da Rocha - 1ª Vara Cível. Processo: 1003088-51.2022.8.26.0198. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 26/05/2022. Reqte: Giovanna Rosa dos Santos.**********

GUARARAPES
*» Foro de Guararapes - Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0000815-22.2023.8.26.0218. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Data: 19/05/2023. Reqte: JHONE APARECIDO DA SILVA.**********

GUARUJÁ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3690544 **FOLHA: 11/21**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

» Foro de Guarujá - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0007069-93.2023.8.26.0223. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Obrigações. Data: 12/07/2023. Reqte: Humberto Pereira.**********

» Foro de Guarujá - 3ª Vara Cível. Processo: 1005088-80.2021.8.26.0223. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 19/05/2021. Reqte: Lucimeire Alves de Souza.**********

» Foro de Guarujá - 2ª Vara Cível. Processo: 1024043-25.2022.8.26.0224. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 29/07/2022. Reqte: Paula Patricia Furfaro.**********

GUARULHOS

» Foro de Guarulhos - 2ª Vara Cível. Processo: 0005987-58.2022.8.26.0224. Ação: Cumprimento Provisório de Sentença. Assunto: Perdas e Danos. Data: 04/03/2016. Reqte: Embagraf Embalagem Gráfica e Editora Ltda..**********

» Foro de Guarulhos - 10ª Vara Cível. Processo: 0007558-64.2022.8.26.0224. Ação: Cumprimento Provisório de Sentença. Assunto: Pagamento com Sub-rogação. Data: 01/10/2018. Reqte: Osorio e Maya Ferreira Advogados.**********

» Foro de Guarulhos - 2ª Vara Cível. Processo: 0026214-06.2021.8.26.0224. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Seguro. Data: 17/08/2017. Reqte: ZETTA CARGO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.**********

» Foro de Guarulhos - 2ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 0026789-48.2020.8.26.0224. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 17/11/2020. Reqte: Emilly Katriny Soares Silva Amorim.**********

» Foro de Guarulhos - 1ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 1003206-46.2022.8.26.0224. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: DIREITO CIVIL. Data: 01/02/2022. Reqte: Solange Daher dos Santos.**********

» Foro de Guarulhos - 3ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 1005113-22.2023.8.26.0224. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Obrigações. Data: 07/02/2023. Reqte: Cleonice do Carmo de Oliveira.**********

» Foro de Guarulhos - 2ª Vara Cível. Processo: 1007743-95.2016.8.26.0224. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Perdas e Danos. Data: 04/03/2016. Reqte: Embagraf Embalagem Gráfica e Editora Ltda..**********

» Foro de Guarulhos - 1ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 1017447-35.2016.8.26.0224. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Espécies de Contratos. Data: 16/05/2016. Reqte: Edson Morra.**********

» Foro de Guarulhos - 1ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 1020035-15.2016.8.26.0224. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: DIREITO DO CONSUMIDOR. Data: 03/06/2016. Reqte: Rosemari de Oliveira Barros.****

» Foro de Guarulhos - 5ª Vara Cível. Processo: 1047062-94.2021.8.26.0224. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 14/12/2021. Reqte: Douglas dos Santos Poggi.**********

HORTOLÂNDIA

» Foro de Hortolândia - 1ª Vara Cível. Processo: 1009358-95.2022.8.26.0229. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Perdas e Danos. Data: 18/10/2022. Reqte: Marlei dos Santos.**********

INDAIATUBA

» Foro de Indaiatuba - 2ª Vara Cível. Processo: 1000171-74.2020.8.26.0248. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 15/01/2020. Reqte: Jesus Adriano Borges.**********

» Foro de Indaiatuba - 5ª Vara Cível. Processo: 1012385-29.2022.8.26.0248. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 28/10/2022. Reqte: Blue Skin Serviços de Estética Ltda.**********

ITAPECERICA DA SERRA

» Foro de Itapecerica da Serra - 3ª Vara. Processo: 1004328-93.2021.8.26.0268. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 17/09/2021. Reqte:

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3690544 **FOLHA: 12/21**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

*Lucas Nolasco de Jesus Moura.**********

ITAPEVA

*» Foro de Itapeva - 1ª Vara Judicial. Processo: 1001532-55.2023.8.26.0270. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 14/04/2023. Reqte: Nayara dos Santos Silva.**********

» Foro de Itapeva - 3ª Vara Judicial. Processo: 1002684-46.2020.8.26.0270. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 11/08/2020. Reqte: Júlio Cesar Ribeiro dos Santos.**********

» Foro de Itapeva - 3ª Vara Judicial. Processo: 1002687-98.2020.8.26.0270. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 05/02/2021. Reqte: Elenir Maria do Nascimento Santos.**********

» Foro de Itapeva - 1ª Vara Judicial. Processo: 1002898-71.2019.8.26.0270. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 17/07/2019. Reqte: Claudete Aparecida Vespasiano Guedes.**********

ITAPEVI

» Foro de Itapevi - 2ª Vara Cível. Processo: 1006738-18.2021.8.26.0271. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 22/10/2021. Reqte: Suelen Pereira Santana.**********

ITAPIRA

» Foro de Itapira - Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 1002251-02.2021.8.26.0272. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Defeito, nulidade ou anulação. Data: 03/09/2021. Reqte: José Roberto Lazari.****

ITAQUAQUECETUBA

» Foro de Itaquaquecetuba - 3ª Vara Cível. Processo: 1000841-17.2023.8.26.0278. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 01/02/2023. Reqte: João Gonçalves Cruz Neto.**********

ITATIBA

» Foro de Itatiba - 2ª Vara Cível. Processo: 1004270-85.2020.8.26.0281. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 24/11/2020. Reqte: Julio Barbosa Bueno.**********

ITUVERAVA

» Foro de Ituverava - 1ª Vara. Processo: 1000715-34.2023.8.26.0288. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 28/03/2023. Reqte: Thalles Oliveira Cunha.**********

JABOTICABAL

» Foro de Jaboticabal - 3ª Vara Cível. Processo: 1000106-47.2020.8.26.0291. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 20/01/2020. Reqte: Ewerton Pereira dos Santos.**********

JACUPIRANGA

» Foro de Jacupiranga - 2ª Vara. Processo: 1001041-10.2022.8.26.0294. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 30/06/2022. Reqte: Renan Marques de Aguiar.**********

JARDINÓPOLIS

» Foro de Jardinópolis - 2ª Vara. Processo: 1001636-88.2022.8.26.0300. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 24/10/2022. Reqte: 2mf Transportes Ltda.**********

JUNDIAÍ / SP

» Foro de Jundiaí - Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 1001580-28.2022.8.26.0309. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: DIREITO CIVIL. Data: 04/02/2022. Reqte: Marina Moreira de Souza.**********

PEDIDO N°: 0068007846

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3690544 **FOLHA: 13/21**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

» Foro de Jundiaí - 6ª Vara Cível. Processo: 1002102-31.2017.8.26.0309. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 08/02/2017. Reqte: Guinea Modas Ltda.**********

» Foro de Jundiaí - 5ª Vara Cível. Processo: 1006233-39.2023.8.26.0309. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 03/04/2023. Reqte: Irmãos Reani Transportes Rodoviários Ltda..**********

» Foro de Jundiaí - 3ª Vara Cível. Processo: 1006814-64.2017.8.26.0309. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 02/05/2017. Reqte: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.**********

» Foro de Jundiaí - 5ª Vara Cível. Processo: 1006915-38.2016.8.26.0309. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Responsabilidade Civil. Data: 19/04/2016. Reqte: Tokio Marine Seguradora S/A.**********

» Foro de Jundiaí - 5ª Vara Cível. Processo: 1006936-14.2016.8.26.0309. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Responsabilidade Civil. Data: 20/04/2016. Reqte: Tókio Marine Seguradora S.a..**********

» Foro de Jundiaí - 5ª Vara Cível. Processo: 1007847-60.2015.8.26.0309. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 08/06/2015. Reqte: Paulo Henrique Lisboa Lima.**********

» Foro de Jundiaí - 6ª Vara Cível. Processo: 1008156-76.2018.8.26.0309. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 25/05/2018. Reqte: Bradesco Auto/re Companhia de Seguros.**********

» Foro de Jundiaí - 6ª Vara Cível. Processo: 1008466-19.2017.8.26.0309. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Perdas e Danos. Data: 18/05/2017. Reqte: Livraria Leitura Jundiai Ltda.**********

» Foro de Jundiaí - 6ª Vara Cível. Processo: 1009966-57.2016.8.26.0309. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Responsabilidade Civil. Data: 13/07/2016. Reqte: Tokio Marine Seguradora S/A.**********

» Foro de Jundiaí - 5ª Vara Cível. Processo: 1017170-89.2015.8.26.0309. Ação: Procedimento Sumário. Assunto: Responsabilidade Civil. Data: 28/10/2015. Reqte: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS.**********

JUQUIÁ

» Foro de Juquiá - Vara Única. Processo: 1000013-55.2019.8.26.0312. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 14/01/2019. Reqte: Maria de Lourdes Freitas.**********

LEME

» Foro de Leme - Juizado Especial Cível - Anexo UNIFIAN. Processo: 1002286-47.2023.8.26.0318. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Seguro. Data: 16/05/2023. Reqte: Rafael Fernando Zaccaro.**********

LIMEIRA

» Foro de Limeira - 2ª Vara Cível. Processo: 1001521-41.2021.8.26.0320. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 17/02/2021. Reqte: Samuel Carvalho.**********

» Foro de Limeira - 2ª Vara Cível. Processo: 1009315-60.2014.8.26.0320. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Responsabilidade Civil. Data: 17/10/2014. Reqte: AMÁLIA MARILI GARCIA.**********

LINS

» Foro de Lins - Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 0001536-50.2023.8.26.0322. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Responsabilidade do Fornecedor. Data: 19/05/2023. Reqte: Silvia Cristina Rebeschini Perche.**********

LORENA

» Foro de Lorena - 1ª Vara Cível. Processo: 1000728-93.2021.8.26.0323. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Defeito, nulidade ou anulação. Data: 24/03/2021. Reqte: Lorenvel Transportes Ltda.**********

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3690544 **FOLHA: 14/21**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

LUCÉLIA
*» Foro de Lucélia - Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 1001115-31.2023.8.26.0326. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 27/06/2023. Reqte: Everton Luis dos Santos.****

MARÍLIA
*» Foro de Marília - Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 1003507-21.2022.8.26.0344. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Seguro. Data: 12/03/2022. Reqte: G C V Gomes Comercio de Instrumentos Musicais e Acessorios Eireli.***

*» Foro de Marília - 4ª Vara Cível. Processo: 1015139-49.2019.8.26.0344. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 07/11/2019. Reqte: Manoel Messias Gomes Transportes Me.***

*» Foro de Marília - 5ª Vara Cível. Processo: 1017609-82.2021.8.26.0344. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Transporte de Coisas. Data: 10/11/2021. Reqte: Manibom Alimentos Ltda.***

MATÃO
*» Foro de Matão - 3ª Vara Cível. Processo: 1000088-52.2020.8.26.0347. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 16/01/2020. Reqte: Jhonatan Henrique da Silva.***

MOGI DAS CRUZES
*» Foro de Mogi das Cruzes - Vara da Fazenda Pública. Processo: 1001781-97.2018.8.26.0361. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 08/02/2018. Reqte: Cs Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda.***

*» Foro de Mogi das Cruzes - 4ª Vara Cível. Processo: 1007698-68.2016.8.26.0361. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 04/05/2016. Reqte: Spe Incorporadora Residencial Zuzo Ltda.***

MOGI-GUAÇU
*» Foro de Mogi Guaçu - 3ª Vara Cível. Processo: 1000640-06.2019.8.26.0362. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Cláusulas Abusivas. Data: 31/01/2019. Reqte: C.m.j. Logística e Transportes Ltda-me.***

*» Foro de Mogi Guaçu - 3ª Vara Cível. Processo: 1008808-65.2017.8.26.0362. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 29/11/2017. Reqte: Marcia Pina da Silva.***

MORRO AGUDO
*» Foro de Morro Agudo - Vara Única. Processo: 1000658-88.2019.8.26.0374. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 20/05/2019. Reqte: Nathon Alberthy Altair da Silva.***

NOVA ODESSA
*» Foro de Nova Odessa - 1ª Vara Judicial. Processo: 1001370-13.2022.8.26.0394. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 13/06/2022. Reqte: Rosane Aparecida Pinto da Silva.***

OSASCO
*» Foro de Osasco - 1ª Vara Cível. Processo: 1003417-24.2022.8.26.0405. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 16/02/2022. Reqte: Diego Carvalho dos Santos.***

*» Foro de Osasco - 5ª Vara Cível. Processo: 1006613-75.2017.8.26.0405. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 24/03/2017. Reqte: Ana Julia Marques da Costa representada por sua genitora Girlene Marques da Silva Costa.**

*» Foro de Osasco - 8ª Vara Cível. Processo: 1024869-66.2017.8.26.0405. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 03/10/2017. Reqte: Andresa Machado Barreto.**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3690544 **FOLHA: 15/21**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

*» Foro de Osasco - 4ª Vara Cível. Processo: 1028321-55.2015.8.26.0405. Ação: Procedimento Sumário. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 15/12/2015. Reqte: Renan Oliveira dos Santos.**********

OSVALDO CRUZ

*» Foro de Osvaldo Cruz - 1ª Vara. Processo: 0000798-98.2023.8.26.0407. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 09/03/2022. Reqte: Benedita Tripolone dos Santos.**********

PAULÍNIA

*» Foro de Paulínia - 1ª Vara. Processo: 1004591-04.2019.8.26.0428. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 11/10/2019. Reqte: Copemáquinas Comércio de Peças e Representações Ltda..**********

PIRACICABA

*» Foro de Piracicaba - 6ª Vara Cível. Processo: 1008460-37.2018.8.26.0451. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 24/05/2018. Reqte: Barbieri Correia e Barbieri Ltda-me.**********

POÁ

*» Foro de Poá - 2ª Vara Cível. Processo: 1004459-39.2019.8.26.0462. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 14/11/2019. Reqte: Danilo Novais da Silva.**********

PRAIA GRANDE

*» Foro de Praia Grande - 2ª Vara Cível. Processo: 1010553-16.2023.8.26.0477. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Responsabilidade do Fornecedor. Data: 20/06/2023. Reqte: Mateus Barbosa de Araujo.**********

PROMISSÃO

*» Foro de Promissão - Juizado Especial Cível. Processo: 1001761-96.2016.8.26.0484 [1]. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Responsabilidade Civil. Data: 04/08/2016. Reqte: Lucilene Maria dos Santos.**********

QUATÁ

*» Foro de Quatá - Vara Única. Processo: 0000674-09.2022.8.26.0486. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Seguro. Data: 17/09/2019. Reqte: Luis Gustavo Gaiotte Gonçalves.**********

*» Foro de Quatá - Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 1000226-82.2023.8.26.0486. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 17/03/2023. Reqte: Darlen Henrique Duarte Barbosa.**********

RIBEIRÃO PIRES

*» Foro de Ribeirão Pires - 2ª Vara. Processo: 1001762-76.2020.8.26.0505. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 09/07/2020. Reqte: Manfredini Extrusao de Metais Eireli.**********

RIBEIRÃO PRETO

*» Foro de Ribeirão Preto - Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 0019685-03.2018.8.26.0506. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Espécies de Contratos. Data: 21/06/2018. Reqte: Iago Dutra do Nascimento.*******

» Foro de Ribeirão Preto - Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 1009900-24.2023.8.26.0506. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Responsabilidade do Fornecedor. Data: 10/03/2023. Reqte: Antonio Valdecir Gironi.

*» Foro de Ribeirão Preto - 4ª Vara Cível. Processo: 1014309-77.2022.8.26.0506. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 14/04/2022. Reqte: Moacir Schimtz.**********

» Foro de Ribeirão Preto - 3ª Vara Cível. Processo: 1018789-98.2022.8.26.0506. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 10/05/2022. Reqte: Tennis Country

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3690544 **FOLHA: 16/21**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

*Club.**********

*» Foro de Ribeirão Preto - 1ª Vara Cível. Processo: 1036295-34.2015.8.26.0506. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 13/10/2015. Reqte: Marlene Alves Galante.**********

*» Foro de Ribeirão Preto - 1ª Vara Cível. Processo: 1038148-05.2020.8.26.0506. Ação: Consignação em Pagamento. Assunto: Pagamento em Consignação. Data: 13/11/2020. Reqte: Seguros Sura S.a.**********

RIO CLARO

*» Foro de Rio Claro - Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0005718-34.2022.8.26.0510. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Pagamento. Data: 05/09/2022. Reqte: Sebastião Simas Galvão de Oliveira.*********

*» Foro de Rio Claro - 1ª Vara Cível. Processo: 1002141-36.2019.8.26.0510. Ação: Consignação em Pagamento. Assunto: Pagamento em Consignação. Data: 20/03/2019. Reqte: Wilson Pizani de Lima.**********

SALTO

*» Foro de Salto - 1ª Vara. Processo: 1005921-33.2019.8.26.0526. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 18/11/2019. Reqte: Adriele Martins da Silva.**********

SANTANA DE PARNAÍBA

*» Foro de Santana de Parnaíba - 3ª Vara Cível. Processo: 1009768-29.2022.8.26.0529. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Responsabilidade do Fornecedor. Data: 25/10/2022. Reqte: Lucilia Montagna.**********

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

» Foro de Santa Rita do Passa Quatro - Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 1000430-40.2023.8.26.0547. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 12/04/2023. Reqte: Marlene de Toni Bevilaqua.

SANTO ANDRÉ

*» Foro de Santo André - 3ª Vara Cível. Processo: 1007215-02.2020.8.26.0554. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 17/04/2020. Reqte: Djanira Marques de Moura.**********

*» Foro de Santo André - 1ª Vara Cível. Processo: 1125151-52.2020.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 14/01/2021. Reqte: Edson Aparecido Germano.**********

SANTOS

*» Foro de Santos - 7ª Vara Cível. Processo: 0016996-70.2022.8.26.0562. Ação: Cumprimento Provisório de Sentença. Assunto: Seguro. Data: 11/08/2020. Reqte: Rodrigo de Farias Julião.**********

» Foro de Santos - 11ª Vara Cível. Processo: 1004035-22.2018.8.26.0562. Ação: Embargos à Execução. Assunto: Inexequibilidade do Título / Inexigibilidade da Obrigação. Data: 28/02/2018. Embargte: C. L. Transportes Rodoviários Ltda - Me.

*» Foro de Santos - 4ª Vara Cível. Processo: 1019159-11.2019.8.26.0562. Ação: Embargos à Execução. Assunto: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Liquidação / Cumprimento / Execução - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução. Data: 29/08/2019. Embargte: Rodren - Transportes Ltda-me.**********

*» Foro de Santos - 2ª Vara Cível. Processo: 1024019-50.2022.8.26.0562. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 12/09/2022. Reqte: Jurema Maria Antonio.**********

» Foro de Santos - 1ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 1027518-42.2022.8.26.0562. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Evicção ou Vicio Redibitório. Data: 18/10/2022. Reqte: Michelle Fidalgo de Oliveira.

SÃO BERNARDO DO CAMPO

» Foro de São Bernardo do Campo - 9ª Vara Cível. Processo: 0033101-44.2007.8.26.0564

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3690544 **FOLHA: 17/21**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

*[1]. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 20/07/2007. Exeqte: Capa Preta Transportes Ltda.**********

» Foro de São Bernardo do Campo - 5ª Vara Cível. Processo: 1003071-47.2023.8.26.0564. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 07/02/2023. Reqte: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A..**********

» Foro de São Bernardo do Campo - Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 1018684-10.2023.8.26.0564. Ação: Petição Cível. Assunto: Petição intermediária. Data: 19/06/2023. Reqte: Emil Gualter Stade.**********

» Foro de São Bernardo do Campo - 1ª Vara Cível. Processo: 1028528-86.2020.8.26.0564. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 14/12/2020. Reqte: Expedito Gama.**********

» Foro de São Bernardo do Campo - 4ª Vara Cível. Processo: 1028780-89.2020.8.26.0564. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 15/12/2020. Reqte: Heitor Neitzke Porto Thimoteo.**********

» Foro de São Bernardo do Campo - 5ª Vara Cível. Processo: 1030037-81.2022.8.26.0564. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 18/10/2022. Reqte: Leonardo M. Sampaio.**********

SÃO CAETANO DO SUL

» Foro de São Caetano do Sul - 3ª Vara Cível. Processo: 1023213-09.2022.8.26.0564. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 25/04/2023. Reqte: Márcio Barbosa Ferraz.**********

SÃO JOAQUIM DA BARRA

» Foro de São Joaquim da Barra - 1ª Vara. Processo: 0001981-02.2020.8.26.0572. Ação: Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 01/11/2013. Reqte: Gilson Benedito Raimundo.**********

» Foro de São Joaquim da Barra - 1ª Vara. Processo: 1002109-05.2020.8.26.0572. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 30/07/2020. Reqte: Reginaldo Reis Vicente.**********

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

» Foro de São José do Rio Preto - Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 0007547-12.2023.8.26.0576. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 17/05/2023. Reqte: Lucas Gonçalves da Silva.********

» Foro de São José do Rio Preto - Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 0033771-65.2015.8.26.0576. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Seguro. Data: 11/12/2015. Reqte: Vimerson de Castro Silva.**********

» Foro de São José do Rio Preto - 2ª Vara Cível. Processo: 1009305-43.2022.8.26.0576. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 24/02/2022. Reqte: Jurandir Deoclecio de Oliveira.**********

» Foro de São José do Rio Preto - 7ª Vara Cível. Processo: 1012056-66.2023.8.26.0576. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 10/03/2023. Reqte: Alexandre Galvao Gomes.**********

» Foro de São José do Rio Preto - 7ª Vara Cível. Processo: 1014553-58.2020.8.26.0576. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 06/04/2020. Reqte: Maria de Lourdes Costa Silva.**********

» Foro de São José do Rio Preto - 3ª Vara Cível. Processo: 1031982-04.2021.8.26.0576. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 23/06/2021. Reqte: Najat Elias Rejaili.**********

» Foro de São José do Rio Preto - 5ª Vara Cível. Processo: 1052552-16.2018.8.26.0576. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 03/12/2018. Reqte: LUCIANO PERPÉTUO DE OLIVEIRA.**********

» Foro de São José do Rio Preto - 1ª Vara Cível. Processo: 1058628-17.2022.8.26.0576. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 21/10/2022. Reqte: Agro-Rio Transporte e Comércio Eireli.**********

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3690544 **FOLHA: 18/21**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

*» Foro de São José dos Campos - 1ª Vara Cível. Processo: 1009026-20.2023.8.26.0577. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 30/03/2023. Reqte: Luiz Carlos Ferreira da Conceição.**********

» Foro de São José dos Campos - 1ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 1021531-43.2023.8.26.0577. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Responsabilidade do Fornecedor. Data: 14/07/2023. Reqte: Adalberto Rocha Vidal.*

» Foro de São José dos Campos - 7ª Vara Cível. Processo: 1026948-11.2022.8.26.0577. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO. Data: 13/09/2022. Reqte: Braz Onesimo Sabino.**********

SÃO SEBASTIÃO

» Foro de São Sebastião - Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 1000081-87.2018.8.26.0587. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Espécies de Contratos. Data: 17/01/2018. Reqte: Yvone Sampaio de Freitas Oliveira.

SÃO VICENTE

» Foro de São Vicente - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 1006944-74.2023.8.26.0590. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Perdas e Danos. Data: 01/06/2023. Reqte: Julio Roseno da Silva.**********

SERTÃOZINHO

» Foro de Sertãozinho - 2ª Vara Cível. Processo: 1000301-79.2023.8.26.0597. Ação: Notificação. Assunto: Intimação / Notificação. Data: 19/01/2023. Reqte: Conecta Transportes e Equipamentos Industriais Ltda..**********

» Foro de Sertãozinho - 2ª Vara Cível. Processo: 1003798-72.2021.8.26.0597. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Quitação. Data: 30/06/2021. Reqte: Pollyrubber Indústria S/A.**********

» Foro de Sertãozinho - 2ª Vara Cível. Processo: 1004618-38.2014.8.26.0597. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 16/06/2014. Reqte: MARIA ABADIA FERREIRA DA CUNHA.**********

SOROCABA

» Foro de Sorocaba - 1ª Vara Cível. Processo: 1001076-16.2022.8.26.0602. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 18/01/2022. Reqte: Plasutil Industria e Comercio de Plasticos Ltda.**********

» Foro de Sorocaba - 5ª Vara Cível. Processo: 1003115-20.2021.8.26.0602. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 04/02/2021. Reqte: Felipe Batista Farias.**********

» Foro de Sorocaba - 5ª Vara Cível. Processo: 1007863-32.2020.8.26.0602. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 03/03/2020. Reqte: Miriam Aparecida Silva Cavalcanti.**********

SUMARÉ

» Foro de Sumaré - 1ª Vara Cível. Processo: 1003890-73.2014.8.26.0604. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 10/06/2014. Reqte: Elizete Mendes Barbosa Bertoni.**********

TABOÃO DA SERRA

» Foro de Taboão da Serra - 3ª Vara Cível. Processo: 1002424-14.2023.8.26.0609. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO. Data: 20/03/2023. Reqte: Gedson Alves de Goes.**********

» Foro de Taboão da Serra - 2ª Vara Cível. Processo: 1006303-68.2019.8.26.0609. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 03/09/2019. Reqte: Lourival de Souza Santos.**********

TAMBAÚ

» Foro de Tambaú - Vara Única. Processo: 1000705-16.2022.8.26.0614. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 21/07/2022. Reqte: Denilson de Freitas Transportes Me.**********

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3690544 **FOLHA: 19/21**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

TAQUARITINGA

*» Foro de Taquaritinga - Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 1001318-84.2023.8.26.0619. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 17/04/2023. Reqte: Aparecido Galiote.******

*» Foro de Taquaritinga - 3ª Vara. Processo: 1002538-25.2020.8.26.0619. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 12/08/2020. Reqte: Sandra Cristina Pereira.**********

TAUBATÉ

*» Foro de Taubaté - 5ª Vara Cível. Processo: 1002230-34.2021.8.26.0625. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 16/02/2021. Reqte: Marcelo Cristiano Souza.**********

*» Foro de Taubaté - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 1005699-20.2023.8.26.0625. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Obrigações. Data: 27/04/2023. Reqte: Danilo de Souza Andrade.**********

TIETÊ

*» Foro de Tietê - 2ª Vara. Processo: 1000051-47.2023.8.26.0629. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 04/01/2023. Reqte: Veronica Ferreira Gomes.**

TREMEMBÉ

*» Foro de Tremembé - 2ª Vara. Processo: 1001932-78.2022.8.26.0634. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 01/11/2022. Reqte: Vanderlei da Costa.**********

TUPÃ

*» Foro de Tupã - 2ª Vara Cível. Processo: 1002296-93.2022.8.26.0361. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 31/05/2022. Reqte: Mogitrans Logística e Transportes Ltda..**********

*» Foro de Tupã - 2ª Vara Cível. Processo: 1010969-57.2021.8.26.0637. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 27/10/2021. Reqte: Transval Transportadora Valmir Ltda - Epp.**********

VALINHOS

*» Foro de Valinhos - 3ª Vara. Processo: 1003986-42.2017.8.26.0650. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 04/10/2017. Reqte: Elionai dos Santos.**********

VÁRZEA PAULISTA

*» Foro de Várzea Paulista - 2ª Vara. Processo: 1002132-95.2017.8.26.0655. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 20/06/2017. Reqte: Laercio Martins de Araujo.**********

VOTORANTIM

*» Foro de Votorantim - 2ª Vara Cível. Processo: 1005611-09.2016.8.26.0663. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 17/01/2017. Reqte: Luiz Silva de Souza.**********

FLÓRIDA PAULISTA

*» Foro de Flórida Paulista - Vara Única. Processo: 1000596-19.2022.8.26.0673. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 22/07/2022. Reqte: Bruno Aparecido da Rocha Tino.**********

SÃO PAULO

*» Foro Regional XV - Butantã - 2ª Vara Cível. Processo: 0006646-87.2019.8.26.0704. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Seguro. Data: 05/12/2018. Reqte: Perfect Car Funilaria e Pintura Ltda Me.**********

*» Foro Regional XV - Butantã - Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 1001618-82.2023.8.26.0704. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Obrigações. Data: 02/03/2023. Reqte: Alfredo Varandas Vignati.**********

PEDIDO N°: 0068007846

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3690544 **FOLHA: 20/21**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

*» Foro Regional XV - Butantã - 1ª Vara Cível. Processo: 1001665-90.2022.8.26.0704. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 15/03/2022. Reqte: Jorge de Sousa Laurindo.**********

» Foro Regional XV - Butantã - Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 1003804-78.2023.8.26.0704. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Obrigações. Data: 04/05/2023. Reqte: Maria Antonieta Bianco da Silva.**********

CERTIFICA ainda que, em razão da inexistência de elemento de identificação (CNPJ) na base de dados do distribuidor, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de **SEGUROS SURA S.A.**, não qualificado(a), as distribuições abaixo relacionadas, que podem referir-se a homônimos:**********

SÃO PAULO

*» Foro Central Cível - 18ª Vara Cível. Processo: 1097134-69.2021.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Seguro. Data: 10/09/2021. Reqte: Telma Maria Nascimento.**********

FRANCA

» Foro de Franca - Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 1024606-06.2022.8.26.0196. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 27/09/2022. Reqte: Mariana Rodrigues Oliveira.

ITAPORANGA

*» Foro de Itaporanga - Vara Única. Processo: 1000483-37.2018.8.26.0275. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 18/04/2018. Reqte: Marcelo dos Santos Cereais.**********

LARANJAL PAULISTA

*» Foro de Laranjal Paulista - 1ª Vara. Processo: 1000229-41.2018.8.26.0315. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 16/02/2018. Reqte: Júlia Mariano Leite.**********

PIRAJUÍ

*» Foro de Pirajuí - 2ª Vara. Processo: 1000313-79.2019.8.26.0453. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 20/02/2019. Reqte: Andre Luis Miranda.**********

RIBEIRÃO PRETO

*» Foro de Ribeirão Preto - 5ª Vara Cível. Processo: 1034883-05.2014.8.26.0506. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 16/10/2014. Reqte: RENATO DA SILVEIRA.**********

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3690544 **FOLHA: 21/21**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

TUPÃ
*» Foro de Tupã - 3ª Vara Cível. Processo: 1000829-61.2021.8.26.0637. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Acidente de Trânsito. Data: 03/02/2021. Reqte: Cristiane Alves de Oliveira Rúbio Melo.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 27 de julho de 2023.

PEDIDO N°: 0068007846

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.065.699/0001-27 **MATRIZ**		**31/08/1973**

NOME EMPRESARIAL
SEGUROS SURA S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DAS NACOES UNIDAS	**12995**	**ANDAR 4**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.578-000	**BROOKLIN NOVO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@SEGUROSSURA.COM.BR	**(11) 3556-7000/ (11) 3556-7422**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/08/2023** às **15:23:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.065.699/0001-27

Razão Social: SEGUROS SURA S A

Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS 12995 4 ANDAR / BROOKLIN PAULISTA / SAO PAULO / SP / 04578-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/08/2023 a 19/09/2023

Certificação Número: 2023082121555762031205

Informação obtida em 28/08/2023 08:15:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEGUROS SURA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.065.699/0001-27
Certidão nº: 37301198/2023
Expedição: 26/07/2023, às 09:03:34
Validade: 22/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEGUROS SURA S.A. (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.065.699/0001-27, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4280675 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/08/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

SEGUROS SURA, CNPJ: 33.065.699/0001-27, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de agosto de 2023.

PEDIDO N°: 0068655620

A Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

SEGUROS SURA S.A.
CNPJ 33.065.699/0001-27

CERTIFICA, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que as certidões de distribuição cível expedidas pela internet, ou pelos distribuidores nas comarcas do interior, abrangem todos os feitos de 1ª instância cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as comarcas do Estado de São Paulo, de acordo com o período indicado na certidão.

CERTIFICA que as certidões de distribuição criminal possuem abrangência estadual e são expedidas pela internet. Caso o pesquisado tenha completado a maioridade penal antes da data de informatização do Foro/Comarca de interesse, será necessário solicitar a certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital, pois a certidão abrange os feitos não cadastrados no sistema informatizado. A data de informatização consta do Comunicado SPI nº 22/2019.

CERTIFICA ainda que as certidões de execuções criminais possuem abrangência estadual, mas são necessárias duas certidões: Execuções Criminais – SAJ PG5 e Execuções Criminais SIVEC, ambas expedidas pela internet. A certidão de Execuções Criminais-SIVEC positiva será expedida somente pelo ofício/Vara de Execução Criminal no qual tramita a execução criminal.

CERTIFICA, finalmente, que as certidões solicitadas pela internet ou presencialmente, possuem assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, **25 de Julho de 2023**

Acesse https://extrajudicial.tjsp.jus.br/certidao/originalidade para consultar a originalidade deste documento. 292773436

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SEGUROS SURA S.A.
CNPJ: 33.065.699/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:43:46 do dia 17/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/01/2024.
Código de controle da certidão: **0AB0.3214.5A50.8388**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 050ec745-c046-43f7-a9c3-b93c23a39aef

Estabelecimento

IE: 148.415.559.112
CNPJ: 33.065.699/0001-27
Nome Empresarial: SEGUROS SURA S.A.
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada

Endereço

Logradouro: AVENIDA DAS NACOES UNIDAS
Nº: 12995 **Complemento:** ANDAR 4
CEP: 04.578-000 **Bairro:** BROOKLIN NOVO
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 02/12/2008
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PFC-10 - BUTANTÃ
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Atividades Econômicas: Sociedade seguradora de seguros não vida
Sociedade seguradora de seguros vida

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 16/08/2012
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/11/2012

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 33.065.699

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	49213729	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	28/08/2023 08:17:08	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Governo do Estado de São Paulo
22

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº SFP-CER-2023/03641

Nome: SEGUROS SURA S A
Inscrição Estadual: 148.415.559.112 CNPJ: 33.065.699/0001-27

DRTC III - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTÃ
SFP-EXP-2023/122259
CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA

- TRIBUTOS PESQUISADOS: ICMS.

- Certifico que NÃO EXISTEM débitos exigíveis declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de ICMS.

Finalidade: Certidão

Avisos:
1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima;
2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.
3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.
4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local:	Data: 22 de junho de 2023.
Responsável:	

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

São Paulo, 22 de junho de 2023.

Classif. documental	006.01.09.002

SFPCER202303641A

Assinado com senha por ALEXANDRE LUIS SCHREURS PIRES - 22/06/2023 às 01:44:03.
Documento Nº: 75290331-1424 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=75290331-1424

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA

ALEXANDRE LUIS SCHREURS PIRES
ASSISTENTE FISCAL
DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA

SFPCER202303641A

Assinado com senha por ALEXANDRE LUIS SCHREURS PIRES - 22/06/2023 às 01:44:03.
Documento Nº: 75290331-1424 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=75290331-1424

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 33.065.699/0001-27

C.C.M: 3.850.713-7

Contribuinte	: SEGUROS SURA S.A.
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	:
Endereço	: AV DAS NACOES UNIDAS 12995 4º ANDAR
Bairro	: BROOKLIN PAULISTA
CEP	: 04578-000
Telefone	: Não Consta
Início de Funcionamento	: 18/04/2008
Data de Inscrição	: 16/01/2009
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 085.640.9999-3
Última Atualização Cadastral	: 01/09/2016
Credenciamento DEC	: 06/05/2016

Código(s) de tributo(s)

Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
5916	18/04/2008	ISS	5	
32107	18/04/2008	TFE	-	

Expedida em 04/07/2023 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 33.065.699/0001-27

C.C.M: 3.850.713-7

Código para verificação de autenticidade: **i8LSc74H**
Data de validade**: 04/10/2023**

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0755382 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 33.065.699/
Contribuinte: SEGUROS SURA S.A.

Liberação: 26/07/2023
Validade: 22/01/2024

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.850.713-7- Inicio atv :18/04/2008 (AV DAS NACOES UNIDAS, 12995 - CEP: 04578-000)
CCM 9.658.440-8- Inicio atv :27/11/1986 (R DOM JOSE DE BARROS, 00301 - CEP: 01038-100 - Cancelado em: 31/12/1997)
CCM 1.129.901-0- Inicio atv :01/01/1941 (AV DAS NACOES UNIDAS, 12995 - CEP: 04578-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:29:46 horas do dia 26/07/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E29BC000

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO DE ROL NOMINAL

CERTIDÃO Nº 755424/2023
FL. 1/1

Número do Contribuinte: 33.065.699/

Nome do Contribuinte: SEGUROS SURA S.A.

Não consta imóvel cadastrado em nome de: SEGUROS SURA S.A. - CPF/CNPJ Raiz: 33.065.699/

Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 08:57:12 horas do dia 26/07/2023 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: C70DA711

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda.

Qualquer rasura invalidará este documento.

SUSEP |

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a SEGUROS SURA S.A., com sede na cidade SAO PAULO, CNPJ 33065699000127, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DANIEL BETANCUR BETANCUR	Vice-Presidente
JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO	Presidente
KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI	Diretor
RODRIGO ISSAMU FUJITA	Diretor

Código da Certidão: **CA06751_11082023_083849_364**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 20

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço

SUSEP |

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33065699000127, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1220, publicado(a) no D.O.U. de 12/08/1980, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de

suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR06751_11082023_083906_551**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 2023.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço

SES - SISTEMA DE ESTATÍSTICAS DA SUSEP

versão 4.0

Opção escolhida: Seguradoras: Limite de Retenção

Empresa: 06751 - SEGUROS SURA S.A. -

Exporta para Ms Excel®

Voltar

Obs: O arquivo exportado terá terminação .xls, mas por dentro será escrito em html. Esse fato poderá gerar uma mensagem de erro do Ms Excel®, que deverá ser ignorada.

Ramo	Limite de Retenção (R$)
0112 - Assistência - Bens em Geral	600.000
0114 - Compreensivo Residencial	2.000.000
0115 - Roubo	2.000.000
0116 - Compreensivo Condomínio	2.000.000
0118 - Compreensivo Empresarial	2.000.000
0141 - Lucros Cessantes	2.000.000
0167 - Riscos de Engenharia	1.000.000
0171 - Riscos Diversos	500.000
0173 - Global de Bancos	200.000
0195 - Garantia Est./Ext.Gar-Bens em Geral	600.000
0196 - Riscos Nomeados e Operacionais	1.000.000
0234 - Riscos de Petróleo	200.000
0310 - R.C.Administradores e Diretores-D&O	1.600.000
0313 - R. C. Riscos Ambientais	4.500.000
0327 - Compreensivo Riscos Cibernéticos	2.000.000
0351 - R. C. Geral	2.000.000
0378 - R. C. Profissional	2.000.000
0433 - Marítimos	2.500.000
0435 - Aeronáuticos	200.000
0437 - Responsabilidade Civil Hangar	200.000
0520 - Acidentes Pessoais Passageiros-APP	5.600.000
0523 - RC T. Rod. Interest. e Internac.	1.500.000
0524 - Garantia Est./ Exten. Garantia–Auto	200.000
0531 - Automóvel - Casco	5.600.000
0542 - Assistência e Outras Cobert. - Auto	200.000
0544 - R.C.T.Viagem Intern-Pes Trans ou ñ	210.000
0553 - R. C. Facultativa Veículos - RCFV	5.600.000
0621 - Transporte Nacional	4.500.000
0622 - Transporte Internacional	4.500.000
0627 - Resp. Civil do Transp. Intermodal	4.500.000
0628 - RCTR-P Municipal/Intermunicipal	4.500.000
0632 - R.C.Trans.Carga Viag.Int.-RCTR-VI-C	4.500.000

0638 - R.C.Trans. Ferroviário Carga–RCTF-C	4.500.000
0644 - R.C. Viag.Int. Pessoas - Carta Azul	4.500.000
0652 - R. C. Trans. Aéreo Carga - RCTA-C	4.500.000
0654 - R.C. Trans. Rodoviário Carga–RCTR-C	4.500.000
0655 - R.C. Trans. Desvio de Carga–RCF-DC	4.500.000
0656 - R.C. Trans. Aquaviário Carga–RCA-C	4.500.000
0658 - R.C.Operador Transp. Multi.-RCOTM-C	4.500.000
0740 - Garantia de Obrigações Privadas	210.000
0746 - Fiança Locatícia	500.000
0748 - Crédito Interno	2.000.000
0775 - Garantia Segurado - Setor Público	2.000.000
0776 - Garantia Segurado - Setor Privado	2.000.000
0819 - Crédito à Exp. Risco Comercial	210.000
0860 - Crédito Doméstico Risco Comercial	210.000
0870 - Crédito Doméstico Risco P.Física	210.000
0929 - Funeral	500.000
0969 - Viagem	500.000
0977 - Prestamista (exceto Habit e Rural)	500.000
0980 - Educacional	500.000
0981 - Acidentes Pessoais - Individual	1.500.000
0982 - Acidentes Pessoais	1.500.000
0984 - Doenças Graves ou Doença Terminal	500.000
0987 - Desemprego/Perda de Renda	500.000
0990 - Eventos Aleatórios	500.000
0991 - Vida	1.500.000
0993 - Vida em Grupo	1.500.000
1068 - Habitacional - Fora do SFH	200.000
1101 - Seguro Agrícola sem cob. do FESR	200.000
1105 - Seguro Aquícola sem cob. do FESR	200.000
1107 - Seguro Florestas sem cob. do FESR	500.000
1130 - Seguro Benf. e Prod. Agropecuários	1.000.000
1162 - Penhor Rural	1.000.000
1163 - Penhor Rural Instit. Fin. Pub.	1.000.000
1164 - Seguros Animais	200.000
1329 - Funeral	300.000
1369 - Viagem	300.000
1377 - Prestamista (exceto Habit. E Rural)	300.000
1380 - Educacional	300.000
1381 - Acidentes Pessoais	300.000
1384 - Doenças Graves ou Doença Terminal	300.000
1387 - Desemprego/Perda de Renda	300.000

1390 - Eventos Aleatórios	300.000
1417 - Seg. Compreensivo Oper. Portuários	1.500.000
1428 - R. C. Facult. para Embarcações-RCF	1.500.000
1433 - Marítimos (Cascos)	1.500.000
Total	**130.050.000**

Empresas selecionadas	06751
Mês	202306

Casa Civil | Segurança Pública | Ministério da Defesa

Ministério das Relações Exteriores | Ministério da Economia | Ministério da Infraestrutura

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | Ministério da Educação | Ministério da Cidadania

Ministério da Saúde | Ministério de Minas e Energia | Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Ministério do Meio Ambiente | Ministério do Turismo | Ministério do Desenvolvimento Regional

Controladoria-Geral da União | Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos | Secretaria-Geral

Secretaria de Governo | Gabinete de Segurança Institucional | Advocacia-Geral da União

Banco Central do Brasil | Planalto

SUSEP |

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Av. Presidente Vargas, 730, 9º andar - Bairro Centro

Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-900 - www.susep.gov.br

CERTIDÃO DE LIVRE MOVIMENTAÇÃO DE ATIVOS

Considerando o inciso VIII, art. 7º, da Instrução Normativa SUSEP Nº 5/21 e, no que couber, o art. 86 da Circular SUSEP Nº 648/21:

Certificamos que a supervisionada SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33065699000127, está autorizada a movimentar livremente sua carteira de títulos e valores mobiliários, vinculados à garantia de suas provisões técnicas.

A situação atualizada desta certidão poderá ser obtida em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CLMA06751_07072023_150934_858**

Esta Certidão é válida por 12 (doze) meses, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 07 de Julho de 2023.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço

continuação

SEGUROS SURA S.A.
CNPJ 33.065.699/0001-27

sura

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Em conformidade com as disposições regulatórias vigentes e as normas estabelecidas em nosso estatuto social, submetemos à apreciação dos Senhores as demonstrações financeiras da Seguros SURA, do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas de relatório do auditor externo (Ernst & Young Auditores Independentes).

A Seguros SURA atua no Brasil desde o ano 2016 e está presente hoje em 9 países da América Latina: Brasil, México, Colômbia, Argentina, Uruguai, Chile, Panamá, República Dominicana e El Salvador, conta com mais de 20 mil funcionários e administra mais de 21,2 milhões de clientes na região. Sua estratégia visa entregar bem-estar e competitividade sustentáveis para as pessoas e empresas, através da gestão de tendências e riscos e o talento humano, para atrair, fidelizar e crescer com nossos clientes e gerar uma rentabilidade superior ao custo de capital.

A Seguros SURA tem mais de 78 anos de experiência no setor de seguros, e é um dos maiores grupos seguradores da América Latina. Além disso, a Seguros SURA é uma das subsidiárias do Grupo SURA que possui investimentos em diversos setores como serviços financeiros, indústria do setor de alimentos, cimento, energia e infraestrutura e tem um braço de Corporate Venture com o objetivo de fazer investimentos em empresas que potenciem as companhias do grupo.

No Brasil a Seguros SURA atua com foco em seguros para pessoas e empresas, que são vendidos através de dois principais canais: Corretores e afinidades. O canal corretor atua através de 3 regionais que são: regional São Paulo com as filiais Corporate, São Paulo Leste e Sul, Ribeirão Preto e Campinas, regional Sul com as filiais Curitiba e Porto Alegre e regional Centro Norte com as filiais, Nordeste, Belo Horizonte e Rio de Janeiro, totalizando 10 filiais. A empresa atua com produtos de transportes, frotas de automóveis, vida em grupo, seguro residencial, seguro para automóveis com valor acima de R$220 mil, seguros de empresa, responsabilidade civil, seguros de bicicletas e micro mobilidade.

Ao todo, são em torno de 340 funcionários distribuídos nas cidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Porto Alegre, Curitiba, Campinas, Ribeirão Preto, Sorocaba, Fortaleza, Jundiaí, Bauru, Goiânia e Bahia que atendem grande parte do território nacional. A companhia possui uma cultura corporativa baseada em 4 princípios que são a transparência, responsabilidade, respeito e equidade e que são a base do relacionamento com todos os grupos de interesse.

Principais números de 2022

Em 31 de dezembro de 2022, a Seguros SURA produziu R$ 1.064 bilhões em prêmios emitidos líquidos e os prêmios ganhos brutos totalizaram R$ 1.054 bilhões, sendo os seguros de transportes (31,6%), frota de automóveis (31,9%), vida grupo (10,2%) e empresarial (24,4%) os principais segmentos de atuação da Seguros SURA.

Prêmios Ganhos

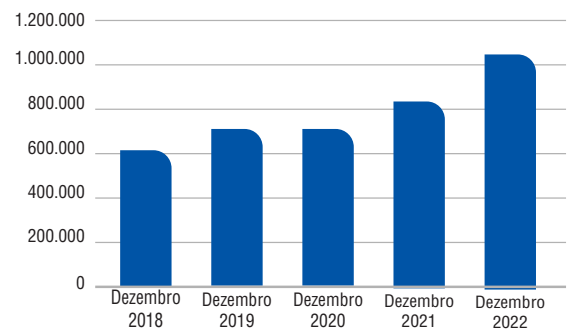

As carteiras de investimentos vinculadas terminaram o ano com um saldo de R$ 383 milhões, 18,6% maior que o ano 2021, e as reservas técnicas de cobertura totalizaram R$ 241 milhões no exercício. O indicador de liquidez da companhia teve uma melhora relevante já que passou de 130% em dezembro do ano 2021 para 196% em dezembro do ano 2022 o qual se explica principalmente pelos aportes de capital que a companhia recebeu por valor de R$ 45,8 milhões durante o ano 2022. Esses aportes aconteceram nos meses de maio, junho e setembro de 2022, como uma estratégia da Suramericana, principal acionista, para potenciar os negócios da seguradora no Brasil. Neste sentido o indicador de liquidez com o qual fecha o ano a companhia deixa à administração mais confortável em termos do fluxo de caixa requerido para suportar volatilidades e cumprir com suas obrigações com os clientes.

A administração também quer salientar que, durante o ano 2022, o indicador de solvência se manteve, na média, acima de 117% o que quer dizer que a companhia tem o capital suficiente para suportar os riscos aos quais está exposta. Este nível de solvência é um nível que a administração considera razoável, e o qual, a SUSEP validou como nível adequado no marco da fiscalização que a companhia teve durante o ano 2021, período no qual, a SUSEP posicionou um indicador acima do 115%.

A seguir está demonstrado em gráfico da carteira de investimentos / reservas técnicas de cobertura:

Carteira de Investimentos x Cobertura Reserva Técnica

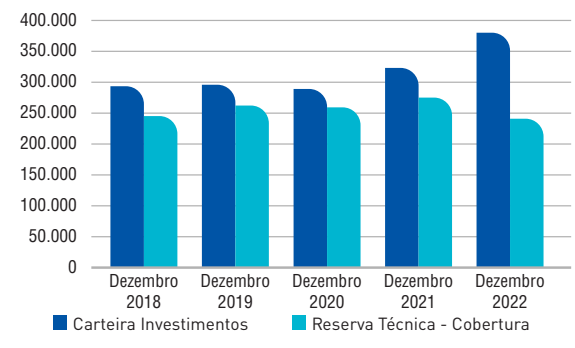

A seguradora apresentou um lucro de R$ 1.7 milhões no período 2022. Este resultado foi atingido em grande parte por uma boa performance da solução de transporte e residência que compensaram os efeitos de desvio da sinistralidade da solução de frotas de automóveis. Esta solução foi impactada pela inflação e o desabastecimento de peças que terminaram gerando um incremento de sinistros na companhia próximo de um 25% em veículos leves e de um 49% em veículos pesados no primeiro semestre do ano 2022.

O ano para a seguros SURA também terminou com uma boa performance das receitas financeiras, alavancadas pelo aumento da SELIC que terminou o ano em 13,75%. As receitas financeiras para a companhia fecharam o ano 2022 em R$ 71 milhões, um 350% acima dos valores desta receita no ano 2021.

Segundo o exposto anteriormente, a Seguros SURA demostrou uma gestão adequada e que deixa confortável à administração e com a clareza que nos encontramos percorrendo um caminho acertado, tendo presente que o que aconteceu na solução de frotas de automóveis foi consequência dos efeitos indiretos, não esperados, que a companhia percebeu produto do COVID19 e que ainda com isso a companhia fechou outro ano com geração de lucros e geração de fluxo de caixa.

Lucro Líquido/Prejuízo

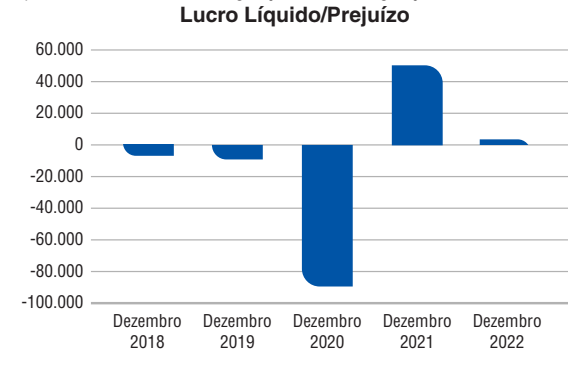

Estratégia de negócios

Plano de potencialização dos negócios

As ações da nova liderança, que iniciou desde o ano 2021, têm como foco uma mudança fundamental na gestão da operação e a busca de uma rentabilidade sustentável superior a seu custo de capital através de cinco objetivos que são: um crescimento rentável, um modelo operacional eficiente e flexível, a diversificação dos acessos, o desenvolvimento e otimização do portfólio e a fidelização e ressignificação dos perfis do talento humano da Seguros SURA.

Além disso, o portfólio de negócios da Seguros SURA buscará continuar se diversificando em canais e produtos, por meio da entrega de capacidades de competitividade empresarial, de mobilidade com o sem artefato e de autonomia para as pessoas, onde a companhia já vem reestruturando papéis que respondam à estratégia, e está desenvolvendo negócios que serão viabilizadores de expansão das atividades do país entregando resiliência para as pessoas e empresas em vários segmentos econômicos.

A Seguros SURA também continuará investindo na expansão regional potenciando as três regionais atuais (Sul, São Paulo e Centro-Norte) garantindo maior proximidade com os corretores e clientes, e a geração de valor para a companhia no curto, médio e longo prazo. Além disso, buscará continuar fechando parcerias no canal afinidades que procurem sempre gerar benefícios para o cliente e percepção do valor agregado que esta indústria deve gerar a todos seus participantes.

Em relação ao seu modelo operacional, na Seguros SURA foram priorizados a evolução de alguns macroprocessos fundamentais para a transformação necessária e o atingimento da estratégia, tais como a gestão do entorno, a gestão de mercados e segmentos, a gestão de acessos e canais e o desenho e desenvolvimento do portfólio. Dentro deste modelo, a tecnologia teve um papel vital através da automação de processos que geraram facilidades operacionais e autonomia ao canal. Além disso, a disponibilidade de informações e conectividade foram fundamentais para a tomada de decisão ágil e pertinente por parte do canal.

Aumento de capital

Com o objetivo de continuar alavancando o crescimento e impulsionando o novo direcionamento das ações que começaram a se executar pela Seguros SURA Brasil, foi aprovado no Conselho de Administração da Suramericana, em janeiro de 2021, um aporte de capital de U$ 25 milhões a serem aportados até o ano de 2023.

Aprovados pelo Conselho de Administração da Seguros SURA Brasil, em 2021 foi aportado U$12,5 milhões, em 2022 U$9.0 milhões, ficando para o ano de 2023 os restantes U$3.5 milhões para acelerar a materialização da estratégia da Seguros SURA no Brasil.

Resultados Gerais 2022

Fidelização de nosso talento humano

Desde o talento humano procuramos impactar em 4 dimensões ao nosso talento humano:

• Inspirar: Criando sentido e mobilizando aos colaboradores para que eles vivam nossa estratégia e cultura

• Potencializar: Desenvolver cada pessoa para que ela conheça seu talento e o compartilhe diariamente

• Cuidar e valorizar: Observar, acompanhar, empoderar e oferecer o melhor ambiente de trabalho para todos

• Encantar: Despertar nas pessoas de fora da companhia o desejo de fazer parte da Seguros SURA

Na frente de inspiração e potencialização foram realizadas diversas ações com foco no desenvolvimento dos líderes por meio de formações que potencializam as suas competências e auxiliam na gestão de suas equipes. Além de que se fizeram várias rodas de conversa com o intuito de reforçar a estratégia e a cultura da SURA.

Por outro lado, o desenvolvimento das pessoas esteve potencializado pelo lançamento da escola de competências que teve as seguintes frentes:

• Escola técnica: Se tocaram temas como por exemplo a imersão no seguro de transportes para as pessoas da operação e a subscrição e se aprofundou com os times de negócio, contábeis e atuariais sobre a próxima nova norma CPC50 (IFRS17) que chegará nos próximos anos ao Brasil.

• Escola de tecnologia: Se aprofundou em temas como a transformação digital, a gestão de processos, a inovação com o parceiro Distrito e outros cursos de Power BI e Excel para potenciar o uso da informação na companhia.

Bem-estar e cuidado foram pautas em diferentes espaços: rodas de conversa sobre emoções e autoconhecimento, atendimento telefônico com psicólogos para emergências emocionais, acompanhamento dos casos de COVID-19, oficinas de qualidade de vida e, principalmente, manter um esquema híbrido de trabalho durante todo o ano.

A Companhia procurou exercer um papel vital no cuidado do talento humano com outras iniciativas como: lembrança de férias, marcação de espaços na agenda para não agendar reuniões, ações de reconhecimento, podcasts e rodas de conversas que extrapolaram o mundo virtual e mantiveram as pessoas próximas. Além disso a companhia desenhou um live de resultados mensal onde o CFO junto a diversas pessoas da companhia apresenta os resultados para a companhia toda, e resolvem dúvidas respeito a performance da mesma.

Todas essas realizações colocaram em evidência a importância das pessoas para a operação da Seguros SURA Brasil.

Crescimento rentável e desenvolvimento e otimização do portfólio

Todas as soluções comercializadas pela Seguros SURA tiveram ações e melhorias durante o ano de 2022, com foco em manter e potenciar suas rentabilidades.

A carteira de Transportes apresentou crescimento de 21% em prêmios emitidos, em relação ao ano anterior. Nesta carteira a Seguros SURA se posiciona como uma das principais seguradoras do mercado brasileiro, sendo referência no seguro para embarcadores (nacional e internacional), e uma das líderes de mercado com inovações, processos operacionais e oferta de seguros para vários segmentos no setor de transporte e logística. A companhia atual conta com uma proposta de valor bem-posicionada, equipe especializada em sinistros complexos, amplas coberturas para transportes em viagem nacional e internacional e excelência no gerenciamento de riscos. Durante o ano 2022 o ramo de Transportes performou de forma extraordinária compensando os efeitos adversos percebidos na solução de frotas de automóveis, terminando o ano com uma sinistralidade de 44,9%, muito próxima à sinistralidade executada no ano 2021. Esta sinistralidade esteve alguns pontos abaixo do mercado o qual demostra a rigorosidade técnica e boa subscrição dos riscos dentro da seguros SURA.

Por outro lado, o ramo de Frotas de Automóveis solução que faz parte da capacidade de Mobilidade terminou o ano 2022 com um crescimento total do 25% em prêmios emitidos comparados com o ano anterior. Esse resultado de crescimento nesta capacidade é reflexo de um ajuste de tarifas generalizadas nas coberturas de Casco e RC produto do aumento de sinistralidade que teve a solução de Frotas durante o primeiro semestre do ano 2022. Com isto, a companhia termina o ano com uma sinistralidade acumulada de 81%, 7,5% menor que a percebida durante o primeiro semestre do ano 2022, período no qual a Seguros SURA teve o maior impacto da inflação e desabastecimento de peças. Além disso, a companhia melhorou consideravelmente a produtividade e eficiência dos processos de atenção de sinistros de perda parcial e perda total com revisões e ajustes nos processos de análise prévio, nas atividades dos vistoriadores, na distribuição dos processos dentro da equipe e o planejamento do call center. O trabalho realizado junto a uma apurada política de subscrição, permitiu fechar o ano com um resultado técnico da solução em território positivo.

Nos ramos de seguros Patrimoniais, a Seguros SURA apresentou um crescimento de 73,3% em prêmios emitidos brutos alavancados pelo foco que a administração deu a este tipo de seguros. Estes seguros fazem parte do denominado Grupo 2, que junto com Vida em Grupo são as soluções com as quais a companhia busca se descentralizar e se diversificar no médio e longo prazo. Nos últimos anos a Companhia vem investindo e seguirá investindo em tecnologia modernizando as ferramentas de cotação online que permitem emissão na ponta pelo corretor, gerando assim, mais valor para o cliente e o corretor e, portanto, lhes fidelizando no meio e longo prazo.

A carteira de Seguros de Pessoas, Vida em Grupo e Acidentes Pessoais cresceu em 27% em prêmios emitidos brutos, mantendo o foco no segmento de pequenas e médias empresas e nichos de mercado que necessitam de uma solução diferenciada.

O canal Corretor apresentou crescimento total de 24,3% no exercício de 2022 em comparação com o ano anterior, atingindo R$ 855 milhões em prêmios emitidos, se mantendo como o principal modelo de distribuição da Seguros SURA no Brasil.

O canal de Afinidades atingiu R$ 138 milhões em prêmios emitidos e teve uma redução de 6,6% comparado com o ano anterior, motivada principalmente pelo fechamento da solução de Garantia Estendida. A decisão da saída desta solução se deve principalmente ao não alinhamento que tem esta solução com a estratégia da Seguros SURA de entregar bem-estar e competitividade às pessoas e empresas, somado a que financeiramente não era uma solução rentável pelo requerimento de capital que gera no curto prazo e a baixa margem de contribuição produto das altas comissões exigidas e uma sinistralidade que teve um aumento de 5,7% sobre o prêmio ganho durante o ano 2022 em comparação com o ano 2021. Este canal teve participação representativa nos resultados técnicos da Companhia (23,4%), e ainda representa um 13% do total de prêmios emitidos, mantendo uma posição relevante nas vendas da empresa que se continuará potenciando pela administração.

A Companhia segue com foco no estabelecimento de uma governança sólida de gestão de performance com o objetivo de garantir que o portfólio atual gere a rentabilidade esperada, alinhado a uma estratégia voltada para a diversificação de portfólio em novos negócios através de novas soluções e canais alternativos de distribuição.

Modelo operacional eficiente e flexível

A Seguros SURA vem transformando seu modelo operacional para se tornar cada vez mais uma Companhia reconhecida pela entrega de serviços de seguros com qualidade e pertinência, gerando mais afinidade e relevância para clientes e parceiros de negócios, por isso, ao longo de 2022 foram revistos novamente os processos da Companhia com o objetivo de buscar eficiência, gerando espaço para fazer coisas novas e transformar ou até eliminar processos que não faziam sentido. Neste sentido, a prestação de serviços continuou sendo um diferencial da nossa empresa, com níveis de serviço elevados na emissão, endossos, renovações, cobrança, assistência e em geral de qualquer prestação de serviços.

A empresa manteve seu foco na automatização do atendimento. Ampliou seus canais de comunicação como por exemplo o novo portal do corretor, implantou ferramentas que pudessem auxiliar aos clientes na assistência e no sinistro e manteve seus indicadores de satisfação (NPS médio de 70%), e os volumes de reclamação abaixo de 0,4% ano.

Na área de operações de emissão, endossos e faturamento tivemos um aumento do indicador de produtividade de número de operações por pessoa por mês em um 30,8% durante o ano 2022, o qual foi logrado através da simplificação dos processos, formação dos colaboradores e automação dos sistemas de emissão de acordo com as prioridades da companhia.

Na área de Cobrança tivemos melhoramentos consideráveis dos indicadores de gestão, passando de um nível de inadimplência superior ao 14% no ano 2021 a um nível de 6,4% a finais do ano 2022. O anterior foi possível produto de várias ações coordenadas junto à área de negócio, como por exemplo, a instauração de regras claras associadas ao número máximo de alterações de vencimento sem multa e juros e ao cancelamento de apólices, além do bloqueio de averbações no ramo de transporte por clientes inadimplentes.

Ao longo de 2022, a Seguros SURA manteve os investimentos no desenvolvimento de soluções como o Auto Único e Micromobilidade, desde o foco da emissão e os endossos e consequentemente, permitindo que estes processos se tornassem padronizados, otimizados, mais ágeis e sem erros, gerando maior valor agregado ao negócio e a nossos clientes finais. Além disso, também se realizaram todas as entregas previstas do projeto SRO em busca da excelência na geração de informações para o regulador que desafiou nossa companhia integralmente e nos permitiu desenvolver e melhorar processos para resolver problemas de entrega de informação a tempo como por exemplo no processo de Resseguro.

Em virtude do aumento de conectividade, a Seguros SURA continuou investimento em segurança cibernética, com novas soluções de monitoramento do ambiente, bloqueio de acessos indevidos, além da revisão do código nas aplicações de negócio. Foi também criado um plano de defesa cibernética com ações permanentes e diversas para prevenir, proteger e responder aos ataques. Por outro lado, desde o ponto de vista de melhorar a disponibilidade de nossos aplicativos ao exterior da companhia, a SURA investiu na atualização do uso de nossos aplicativos em vários navegadores, não só Internet Explorer que proximamente entrará em desuso.

A diversificação e melhoramento dos acessos

A Seguros SURA seguiu com melhorias de processos desde a Central de Atendimento até a liquidação dos sinistros a fim de agilizar o atendimento e melhorar a experiência de clientes e corretores. A administração reestruturou a área de sinistros alterando a gestão de algumas soluções a fim de buscar eficiência operativa, potenciar a experiência dos clientes e parceiros e, impactar positivamente a sinistralidade, bem como reforçar a gestão técnica rigorosa dentro destes processos.

Se adequaram os processos de sinistros na capacidade de Mobilidade, reduzindo os prazos de atendimento em 50%, reduzindo os custos e ganhando eficiência operativa. Se implementaram pesquisas de satisfação de atendimento de Sinistro e o feedback tem sido positivo. A maioria das soluções pesquisadas estão com um NPS de 80%.

Se estruturou o comitê de sinistros com participação das capacidades e das regionais demonstrando os principais sinistros do mês, custo médio e outras informações importantes para a gestão de risco em cada solução. Produto disto, e o análise constante dos processos e os custos envolvidos com os parceiros se negociaram savings na ordem de R$ 3 milhões na área de Sinistros.

A companhia teve vendas de salvados 5% maiores comparado às vendas de 2021 contribuindo para o ajuste de sinistralidade da solução de Frotas de Automóveis.

Finalmente, a criação de indicadores potenciou a gestão em toda a área de Sinistros, o que nos permitiu como companhia avaliar a performance das ações implementadas e propor novas oportunidades de gestão que continuarão sendo o mecanismo de melhoramento do principal acesso que tem o cliente da Seguros SURA.

Comunicação com grupos de interesse

Do ponto de vista de comunicação, estreitamos o relacionamento com nossos clientes e parceiros. Foram diversas comunicações através da nossa assessoria de imprensa, criando mais de 800 inserções positivas, gerando uma valoração total de mais de R$ 5 milhões. Mantivemos os nossos parceiros próximos e informados sobre a Seguros SURA e suas soluções através de comunicação direta e da volta dos eventos presenciais do mercado segurador. Participamos de eventos de mobilidade em parceiros como Bike Hotel e Bike Ok, tivemos stands construídos em eventos do mercado segurador como Brasesul, Consegne e CIST e marcamos presença em diversos outros eventos através da visita de nossos executivos.

A área de Marketing e Comunicação intensificou a presença digital nas redes sociais com mais de 550 publicações com conteúdo diversos (Datas comemorativas, dicas e curiosidades, sobre a Seguros SURA e suas soluções, campanhas de performance, entre outros). Em 2022, lançamos o novo site institucional da Seguros SURA, mais leve, com melhor navegabilidade e desenvolvido com uma linguagem mais moderna.

Outro ponto de destaque para o ano, a SURA foi certificada mais uma vez com o selo Great Place to Work e está no grupo das Melhores Empresas para se Trabalhar do GPTW no Brasil.

Governança

Alinhada à estrutura de Governança e ao compromisso de garantir que os princípios corporativos da Equidade, Responsabilidade, Respeito e Transparência possam reger suas decisões, a Seguros SURA possui um sistema integrado de controles internos e metodologias de gestão para a continuidade dos negócios, disciplina técnica, cumprimento normativo e operações transparentes, ampliando a visibilidade e confiança aos mais diversos grupos de interesse sobre a atuação da SURA, no Brasil.

A SURA também desenvolve ações para disseminação da Cultura ética e de Conformidade, observando os critérios e requisitos estabelecidos em suas Políticas e Diretrizes de Governança locais e do Grupo, tais como, mas não se limitando a: Código de Conduta e Boa Governança, Antifraude, Anticorrupção e Antisuborno, Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, Gestão de Fornecedores, Conflito de Interesses, Gestão Normativa e Regulatória, Hospitalidade e Cortesias, Programa de Estrutura Ética e de Conformidade, assegurando que as atividades e processos relacionados aos produtos, serviços e o modelo operacional estejam adequados ao ambiente regulatório e seus requerimentos decorrentes.

A SURA também desenvolve continuamente capacitações internas, para identificar preventivamente, mitigar, mensurar, monitorar e tratar os riscos a curto, médio e longo prazos, que possam impactar o desenvolvimento estratégico da Companhia.

Com a Governança Corporativa adequada, buscamos entregar a competitividade sustentável, qualidade, confiança e integridade das informações e dos reportes financeiros e contábeis, proporcionando aos mais diversos grupos de interesse a transparência necessária para relação de curto e longo prazo.

Agradecimentos

Agradecemos aos nossos clientes, corretores, parceiros de negócios, fornecedores, resseguradores, SUSEP e aos órgãos reguladores brasileiros pelo apoio e pela confiança depositada na Seguros SURA Brasil. À nossa equipe de colaboradores, nossos sinceros agradecimentos pela dedicação, disciplina, e pelo comprometimento demonstrado na realização e na manutenção dos negócios, que são a base para continuarmos nosso crescimento no país com confiança no futuro.

Permanecemos à disposição dos Senhores Acionistas para outros esclarecimentos que entenderem necessários.

A Administração

São Paulo, 24 de fevereiro de 2023

continua

1Doc: 708/1154

→★ continuação

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27

BALANÇO PATRIMONIAL

31 DE DEZEMBRO DE 2022 e 2021

(Em milhares de reais)

	Nota explicativa	31/12/2022	31/12/2021
Ativo			
Circulante		**1.033.143**	977.379
Disponível	7	**2.241**	11.184
Caixa e bancos		**2.241**	11.184
Aplicações	8	**160.475**	153.332
Créditos das operações com seguros e resseguros	9	**479.027**	407.443
Prêmios a receber		**433.996**	366.508
Operações com seguradoras		**8.752**	2.850
Operações com resseguradoras		**36.279**	38.085
Ativos de resseguro - provisões técnicas	10	**255.651**	266.283
Títulos e créditos a receber		**7.860**	2.523
Títulos e créditos a receber		**793**	–
Créditos tributários e previdenciários	11.a	**6.022**	1.913
Outros créditos		**1.045**	610
Outros valores e bens	5.6	**15.915**	14.548
Bens à venda	12.a	**15.915**	14.548
Empréstimos e depósitos compulsórios		**742**	753
Despesas Antecipadas		**538**	5
Custo de aquisição diferida		**110.694**	121.308
Seguros	17.b	**110.694**	121.308
Ativo não circulante		**696.284**	568.413
Realizável a longo prazo		**648.997**	538.287
Aplicações	8	**222.157**	170.082
Créditos das operações com seguros e resseguros	9	**53.547**	4.229
Prêmios a receber		**46.558**	2.491
Operações com seguradoras		**6.989**	1.738
Ativos de resseguro - provisões técnicas	10	**16.930**	10.011
Títulos e créditos a receber		**337.624**	321.323
Créditos tributários e previdenciários	11.b	**73.359**	70.939
Depósitos judiciais e fiscais	19/5.6	**264.265**	250.384
Empréstimos e depósitos compulsórios		**1.409**	1.387
Outros valores e bens	26	**2.312**	4.887
Custo de aquisição diferida		**15.018**	26.368
Seguros	17.b	**15.018**	26.368
Imobilizado	13	**2.150**	3.747
Bens móveis		**1.974**	3.682
Outras imobilizações		**176**	65
Intangível	14	**45.137**	26.379
Outros intangíveis		**45.137**	26.379
Total do ativo		**1.729.427**	1.545.792

	Nota explicativa	31/12/2022	31/12/2021
Passivo			
Circulante		**1.102.062**	1.002.796
Contas a pagar	5.6	**99.168**	87.809
Obrigações a pagar	15	**45.869**	45.283
Impostos e encargos sociais a recolher	15	**26.653**	22.437
Encargos trabalhistas		**6.148**	5.866
Impostos e contribuições		**4.101**	3.673
Outras contas a pagar		**16.397**	10.550
Débitos de operações com seguros e resseguros	5.6	**339.056**	284.658
Prêmios a restituir		**1.564**	1.437
Operações com seguradoras		**20.722**	13.203
Operações com resseguradoras	16.b	**220.058**	203.008
Corretores de seguros e resseguros	16.a	**96.712**	67.010
Depósitos de terceiros	16.c/5.6	**5.065**	7.307
Provisões técnicas - seguros e resseguros	17.a	**656.372**	618.036
Danos		**627.658**	593.450
Pessoas		**28.714**	24.586
Outros Débitos	26	**2.401**	4.986
Passivo não circulante		**345.419**	308.906
Contas a pagar	15/5.6	**8.990**	8.891
Impostos e Contribuições		**8.253**	8.417
Tributos Diferidos		**737**	474
Débitos das Operações com Seguros e Resseguros		**15.753**	–
Operações com Seguradoras		**15.753**	–
Provisões técnicas - seguros e resseguros	17.a	**109.438**	99.743
Danos		**106.301**	96.446
Pessoas		**3.137**	3.297
Outros débitos	19	**211.238**	200.272
Provisões judiciais		**198.419**	188.239
Provisão atuarial - benefício pós emprego	20	**12.819**	12.033
Patrimônio líquido	21	**281.946**	234.090
Capital social		**329.226**	299.083
Aumento de Capital (em aprovação)		**15.654**	–
Ganhos e perdas não realizados pós emprego		**1.106**	712
Prejuízos acumulados		**(64.040)**	(65.705)
Total do passivo e patrimônio líquido		**1.729.427**	1.545.792

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Em milhares de reais)

	Capital social	Aumento de Capital em Aprovação	Ganhos e perdas não realizados benefício pós emprego	Prejuízos acumulados	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	**232.033**	**–**	**(379)**	**(115.934)**	**115.720**
Aumento de capital AGE 22/01/2021 Processo Susep nº 15414.601280/2021-16	53.800	–	–	–	53.800
Aumento de capital AGE 13/08/2021 Processo Susep nº 15414.630940/2021-76	13.250	–	–	–	13.250
Efeitos de reavaliação provisão atuarial plano médico	–	–	1.091	–	1.091
Lucro no exercício	–	–	–	50.229	50.229
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	**299.083**	**–**	**712**	**(65.705)**	**234.090**
Aumento de capital AGE 22/06/2022 Processo Susep nº 15414.612934/2022-18	14.841	–	–	–	14.841
Aumento de capital AGE 16/08/2022 Processo Susep nº 15414.618376/2022-02	15.302	–	–	–	15.302
Aumento de capital AGE 08/11/2022 Processo Susep nº 15414.630141/2022-81	–	15.654	–	–	15.654
Efeitos de reavaliação provisão atuarial plano médico	–	–	657	–	657
Efeitos tributários sobre resultado abrangente	–	–	(263)	–	(263)
Lucro no exercício	–	–	–	1.665	1.665
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	**329.226**	**15.654**	**1.106**	**(64.040)**	**281.946**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Em milhares de reais, exceto o resultado por ação e quantidades de ações)

	Nota explicativa	31/12/2022	31/12/2021
Prêmios emitidos		**1.063.982**	911.705
Variações das provisões técnicas de prêmios		**(10.151)**	(27.276)
Prêmios ganhos	22	**1.053.831**	884.429
Sinistros ocorridos	22	**(512.439)**	(427.374)
Custos de aquisição	22	**(312.569)**	(251.903)
Outras receitas e despesas operacionais	23.a	**(2.937)**	435
Resultado com resseguro	23.b	**(92.695)**	(64.928)
Receita com resseguro		**201.324**	278.567
Despesa com resseguro		**(294.019)**	(343.495)
Despesas administrativas	23.c	**(174.175)**	(148.398)
Despesas com tributos	23.d	**(30.463)**	(24.736)
Resultado financeiro	23.e	**70.592**	16.671
Resultado operacional		**(855)**	(15.803)
Ganhos ou perdas com ativos não correntes	23.f	**734**	47
Resultado antes dos impostos		**(121)**	(15.756)
Imposto de renda	24	**5.051**	38.426
Contribuição social	24	**(3.265)**	27.560
Lucro/(Prejuízo) no exercício		**1.665**	50.229
Quantidade de ações	21.d	**36.993.862**	30.606.557
Lucro/(Prejuízo) básico por ação		**0,05**	1,64

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Em milhares de reais)

	31/12/2022	31/12/2021
Lucro/(Prejuízo) no exercício	**1.665**	**50.229**
Efeitos de reavaliação provisão atuarial plano médico	657	1.817
Efeitos tributários sobre resultado abrangente	(263)	(726)
Resultados abrangentes no exercício	**2.059**	**51.320**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Em milhares de reais)

	31/12/2022	31/12/2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro/(Prejuízo) no exercício	1.665	50.229
Ajustes para:		
Depreciação e amortizações	10.793	9.312
Perda na alienação de investimento, imobilizado e intangível	(734)	(47)
Provisão redução ao valor recuperável	5.601	(4.137)
Lucro/(Prejuízo) ajustado	17.325	55.357
Variação nas contas patrimoniais:		
Ativos financeiros	(59.218)	(35.163)
Créditos das operações de seguros e resseguros	(126.504)	(45.314)
Ativos de resseguro	3.713	88.951
Títulos e créditos a receber	(21.638)	(69.415)
Custos de Aquisição Diferidos	21.964	(8.429)
Despesas antecipadas	(533)	56
Outros ativos	1.197	(7.110)
Outras contas a pagar	11.458	13.084
Débitos de operações com seguros e resseguros	70.151	(1.634)
Depósitos de terceiros	(2.242)	(1.375)
Provisões técnicas - seguros	48.031	(55.656)
Provisões judiciais	10.180	3.717
Outros Passivos (benef pós emprego)	(1.799)	6.507
Imposto sobre o lucro pagos	(4.233)	–
Caixa Consumido nas Atividades Operacionais	(32.149)	(56.424)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Recebimento pela Venda:		
Imobilizado	2.010	995
Pagamento pela Compra:		
Imobilizado	(413)	(1.510)
Intangível	(24.585)	(13.977)
Caixa Consumido nas Atividades de Investimento	(22.988)	(14.492)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Aumento de Capital	45.797	67.050
Outros (Benef pós emprego)	394	1.091
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	46.191	68.140
Aumento/(Redução) líquido(a) de Caixa e Equivalentes de Caixa	(8.943)	(2.775)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	11.184	13.959
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	2.241	11.184

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

31 DE DEZEMBRO DE 2022 (Valores expressos em milhares de reais)

1. Contexto operacional

A Seguros SURA S.A. ("Seguradora" e/ou "Companhia"), faz parte do Grupo SURA (Colômbia) e tem por objetivo social a exploração das operações de seguros dos ramos elementares e vida, em quaisquer das suas modalidades, tal como definido na legislação em vigor, operando através de sucursais nos principais centros econômicos do país. O controlador em última instância é o Grupo de Inversiones Suramericana, com sede em Medelín, Colômbia, com mais de 70 anos de existência. Essa aquisição de controle do grupo colombiano se deu em 2016, e portanto, desde então, a Seguradora vem num processo de maturação de seus negócios e plano de crescimento junto ao seu novo controlador. Mudanças importantes no corpo diretivo e estratégia de negócios vem sendo fatores importantes, que consequentemente tem se demonstrado nas operações da Seguradora.

No exercício de 2022, a Seguradora manteve seu posicionamento de mercado no Brasil atuando em quatro pilares estratégicos: Transportes, Automóvel Frotas, Seguros para Pequenas e Médias Empresas e Afinidades.

A Seguradora é uma sociedade anônima de capital fechado e possui sede e escritório principal localizado na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, Brooklin Novo, cidade de São Paulo, SP - Brasil.

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas pela Diretoria da Seguradora em 24 de fevereiro de 2023.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

2.1. Declaração de conformidade e base de mensuração

As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), incluindo com os pronunciamentos e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC referendados pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Na elaboração das presentes demonstrações financeiras, foi observado o modelo de publicação contido na Circular SUSEP n° 648/21 e suas alterações posteriores.

Os ativos e passivos estão avaliados, pelo custo histórico, com exceção:

i. De certos ativos financeiros e bens a venda que são mensurados pelo valor justo por meio do resultado;

ii. De certos ativos financeiros, classificados como "disponíveis para venda" mensurados pelo valor justo em contrapartida do patrimônio líquido;

iii. Das provisões técnicas, mensuradas de acordo com as determinações do CNSP e da SUSEP; e

iv. De provisões judiciais, reconhecidas com base em estimativa conforme descrito na nota 3.11.

2.2 Comparabilidade

O balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2022 está sendo apresentado comparativamente com o balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2021 conforme disposições do CPC 26 (R1) - Demonstração Contábeis, emitido pelo comitê de pronunciamentos contábeis e da Circular SUSEP 517/15 E Circular SUSEP 648/21 no que se aplica ao exercício de 2022.

2.3. Moeda funcional e de apresentação

A moeda funcional da Seguradora é o Real, exceto quando indicado, as informações estão apresentadas em milhares de reais (R$(000)) e arredondadas para o milhar mais próximo.

2.4. Moeda estrangeira

As transações denominadas em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional utilizando-se as taxas de câmbio da data das transações. Ganhos ou perdas de conversão de saldos denominados em moeda estrangeira resultantes da liquidação de tais transações e da conversão de saldos na data de fechamento de balanço são reconhecidos em contrapartida no resultado financeiro.

2.5. Continuidade

A Administração avaliou a habilidade da Seguradora em continuar operando normalmente e está convencida de que a Seguradora possui recursos para dar continuidade aos seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem o conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações financeiras foram preparadas com base nesse princípio.

2.6. Segregação entre circulante e não circulante

A Seguradora efetuou a segregação de itens patrimoniais em circulante quando atendem às seguintes premissas:

· Espera-se que seja realizado ou liquidado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional (12 meses) da Seguradora; e

· Está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado.

3. Principais práticas contábeis

3.1 . Caixa e equivalente de caixa

São representados por disponibilidades em moeda nacional e estrangeira, caixa e depósitos bancários, cujo vencimento das operações na data da efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, e são utilizados pela Seguradora para o gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

3.2 . Definições, classificação e mensuração dos instrumentos financeiros - aplicações

a) Ativos financeiros

Os ativos financeiros estão classificados nas seguintes categorias específicas: mensurado ao valor justo por meio do resultado, mantidos até o vencimento, disponíveis para venda e empréstimos e recebíveis. A classificação depende da natureza e finalidade dos ativos financeiros e é determinada na data do reconhecimento inicial.

b) Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado quando a Seguradora gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseada em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos e estratégia de investimentos.

c) Determinação do valor justo

O valor das aplicações em fundos de investimentos foi obtido a partir dos valores das quotas divulgadas pelas instituições financeiras administradoras desses fundos. Os títulos de renda fixa públicos tiveram seu valor justo obtido a partir das tabelas de referência divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA.

As aplicações financeiras são custodiadas, registradas e negociadas na BM&F Bovespa, na SELIC-Sistema Especial de Liquidação e Custódia, B3-Brasil Bolsa Balcão e na CBLC-Central Brasileira de Liquidação e Custódia.

d) Ativos financeiros mantidos até o vencimento

Os investimentos mantidos até o vencimento correspondem aos ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis e data de vencimento fixa que a Seguradora tem a intenção positiva e a capacidade de manter até o vencimento. Após o reconhecimento inicial, os investimentos mantidos até o vencimento são mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, deduzido de eventual perda por redução ao valor recuperável.

e) Ativos financeiros disponíveis para venda

Os ativos financeiros disponíveis para venda correspondem a ativos financeiros não derivativos designados como disponíveis para venda e não são classificados como: (a) empréstimos e recebíveis, (b) investimentos mantidos até o vencimento, ou (c) ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

As variações no valor contábil dos ativos financeiros disponíveis para venda relacionadas às receitas de juros calculadas utilizando o método de juros efetivos são reconhecidos no resultado. Os ajustes a valor de mercado dos títulos classificados nesta categoria são reconhecidos no patrimônio líquido, líquido de impostos.

f) Empréstimos e recebíveis

Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis e que não são cotados em um mercado ativo, que estão representados principalmente por créditos das operações com seguros e resseguros. Os recebíveis são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução do valor recuperável.

a) Redução ao valor recuperável (Impairment)

· Redução do valor recuperável de ativos financeiros ("impairment")

Ativos financeiros, exceto aqueles designados pelo valor justo por meio do resultado, são avaliados por indicadores de redução ao valor recuperável na data do balanço. As perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas se, e apenas se, houver evidência objetiva da redução ao valor recuperável do ativo financeiro como resultado de um ou mais eventos que tenham ocorrido após seu reconhecimento inicial, com impacto nos fluxos de caixa futuros estimados desse ativo.

A Seguradora constitui redução do valor recuperável de prêmios a receber através de estudo técnico baseado em histórico de cancelamentos de prêmios por inadimplência, com base no período decorrido do vencimento dos prêmios e vigência dos contratos expirados. A seguradora constitui a redução ao valor recuperável para prêmios de cosseguros aceitos e sinistros cosseguros cedidos através de estudo técnico baseado em histórico de recebimentos por congêneres. Para operações com resseguradoras, constitui redução ao valor recuperável para os sinistros pendentes acima de 180 dias.

• Redução do valor recuperável de ativos não financeiros ("impairment")

É efetuada análise anual quanto à capacidade de recuperação dos valores, com o objetivo de assegurar que a perda por não recuperação desses ativos é registrada como resultado de decisões para descontinuar as atividades relativas a referidos ativos ou quando há evidência de que os resultados das operações não serão suficientes para assegurar a realização de referidos ativos.

3.3. Custos de aquisição diferidos

Os custos de aquisição compreendem os custos diretos na obtenção e processamento de novos negócios/contratos de seguros. Esses custos são capitalizados, reconhecidos como ativo e amortizados pelo prazo de reconhecimento dos prêmios de seguros, de acordo com o prazo de vigência dos contratos, onde a vigência média de diferimento é de 335 dias para Danos e de 235 dias para seguros de Pessoas.

3.4. Outros valores e bens

• Bens à venda - salvados

Referem-se a ativos recuperados e registrados após a regulação do sinistro. Estão estimados ao valor de realização, deduzidos os custos diretamente relacionados à sua venda, e necessários para que a titularidade do ativo seja transferida para terceiros em condições de funcionamento. Os salvados são mensurados através do percentual médio de venda nos últimos 12 meses, aplicados ao valor de indenização e valor de mercado para os contratos de seguros com valor determinado. Trimestralmente é avaliado o valor médio de venda nos últimos 12 meses, e havendo alteração neste percentual, os valores são respectivamente ajustados.

3.5. Demais ativos circulantes e ativos realizáveis a longo prazo

Os demais ativos são demonstrados ao custo, incluindo os rendimentos e as variações monetárias auferidas e, quando aplicável, o efeito do ajuste desses ativos para o valor justo ou de realização.

Os ativos de resseguro são representados por valores de operações realizadas junto a resseguradores, considerando o prazo esperado de realização (ou recebimento). Os ativos de resseguro são avaliados consistentemente com os saldos associados com os passivos de seguro que foram objeto de resseguro e conforme os termos e condições de cada contrato.

Os passivos a serem pagos a resseguradores são compostos substancialmente por prêmios devidos por contratos de resseguro.

3.6. Imobilizado

O ativo imobilizado de uso próprio compreende imóveis de uso próprio, equipamentos, móveis e utensílios, veículos e equipamentos de informática utilizados para a condução dos negócios da Seguradora em sua atividade operacional.

A Seguradora utiliza o método de depreciação linear, utilizando-se os seguintes períodos correntes:

Imobilizado	Tempo
Imóveis	25 anos
Utensílios	10 anos
Máquinas e equipamentos	10 anos
Equipamentos de informática	5 anos
Veículos	5 anos
Benfeitorias em imóveis de terceiros	5 anos

Custos subsequentes são incorporados ao valor residual do imobilizado ou reconhecidos como item específico, conforme apropriado, somente se os benefícios

continua →★

1Doc: 709/1154

continuação

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

31 DE DEZEMBRO DE 2022 (Valores expressos em milhares de reais)

econômicos associados a esses itens forem prováveis e os valores mensurados de forma confiável. O saldo residual do item substituído é baixado. Demais reparos e manutenções são reconhecidos diretamente no resultado quando incorridos.

3.7. Intangível

Os saldos do intangível referem-se a:

• Desenvolvimento de sistemas reconhecido como ativo quando é possível demonstrar sua intenção e capacidade de concluir o desenvolvimento, mensurando seu custo de modo que gere benefícios econômicos futuros. Os custos capitalizados são deduzidos da amortização acumulada gerada durante a vida útil.

• Outros ativos intangíveis referem-se a investimentos efetuados com canais de distribuição de terceiros para fins de negociação do produto de seguro de afinidade, sendo demonstrado pelo custo, deduzido das respectivas amortizações calculadas pelo método linear ou da forma em que se espera que os benefícios econômicos futuros do ativo sejam consumidos através do prêmio ganho realizado pelo canal.

• Mensalmente a seguradora acompanha a evolução dos canais para certificar que a produção real está em conformidade com o plano de negócio, bem como análise dos canais para identificação de possíveis redução de valor recuperável de ativos.

Intangível	Tempo
Despesas de desenvolvimento de sistemas (software)	5 anos
Direito de uso de bases de clientes de terceiros (produto de seguro "Afinidades")	5 anos/prêmio ganho pelo canal

3.8. Provisões técnicas de seguros e resseguros

• Provisão de prêmios não ganhos - PPNG

Conforme determinam a Resolução CNSP nº 432/2021 e a Circular SUSEP nº 648/21, a PPNG tem por objetivo garantir a cobertura dos sinistros e das despesas a ocorrer durante a vigência dos riscos assumidos, com base no valor do prêmio comercial, em moeda nacional, incluindo as operações de cosseguro aceito, bruto das operações de resseguro e líquido das operações de cosseguro cedido. Para os riscos vigentes e já emitidos na data-base, é constituída a PPNG-RVE, cuja apuração deve ser feita à base "pró-rata die", considerando a data-base do cálculo e as datas de início e fim de vigência dos respectivos riscos. Já para os riscos vigentes, mas não emitidos até a data-base, é constituída a PPNG-RVNE (PPNG para Riscos Vigentes mas Não Emitidos), apurada conforme metodologia estabelecida em Nota Técnica Atuarial.

• Sinistros a liquidar - PSL e ajustes de IBNeR

Conforme determinam a Resolução CNSP nº 432/2021 e a Circular SUSEP nº 648/21, a PSL tem por objetivo garantir a cobertura dos valores esperados a liquidar referentes a sinistros avisados e registrados pela companhia até a data-base de apuração, incluindo as operações de cosseguro aceito, brutos das operações de resseguro e líquidos das operações de cosseguro cedido. Adicionalmente a companhia possui uma política de sinistros que objetiva garantir a efetividade dos riscos gerenciados, abordando os sinistros e respectivos salvados e ressarcidos. Com base na experiência da companhia, é necessário apurar o Ajuste IBNeR, que corresponde às variações que os sinistros provisionados em PSL sofrerão ao longo do processo de regulação, sejam elas positivas ou negativas. A apuração do IBNeR é feita com base em metodologia estabelecida em Nota Técnica Atuarial.

• Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados - IBNR

Conforme determinam a Resolução CNSP nº 432/2021 e a Circular SUSEP nº 648/21, o IBNR tem por objetivo garantir a cobertura dos valores esperados a liquidar referentes a sinistros ocorridos mas ainda não registrados pela companhia até a data-base de apuração, incluindo as operações de cosseguro aceito, brutos das operações de resseguro e líquidos das operações de cosseguro cedido. A apuração do IBNR é feita com base em metodologia estabelecida em Nota Técnica Atuarial com base histórica de 11 anos, que contempla ainda estimativas de despesas, recuperações de salvados e ressarcimentos.

• Provisão de Despesas Relacionadas - PDR

Conforme determinam a Resolução CNSP nº 432/2021 e a Circular SUSEP nº 648/21, a PDR tem por objetivo garantir a cobertura dos valores esperados a liquidar referentes às despesas de regulação de sinistros, estejam eles ainda pendentes de pagamento (sinistros provisionados em PSL) ou ainda não registrados (sinistros provisionados em IBNR). A PDR é, portanto, apurada de forma segregada, como parte da PSL, do Ajuste IBNeR e do IBNR, com base nas metodologias estabelecidas nas respectivas Notas Técnicas Atuariais.

• Teste de Adequação de Passivos - TAP e a Provisão Complementar de Carteira - PCC

Conforme determinam a Resolução CNSP nº 432/2021 e a Circular SUSEP nº 648/21, e requerido pelo CPC 11, o TAP deve ser realizado semestralmente para avaliar as obrigações decorrentes dos contratos e certificados de seguro vigentes na data de sua elaboração, utilizando métodos estatísticos e atuariais com base em considerações realistas. Os contratos vigentes foram segmentados por regime financeiro, tipos de produtos (Seguro de Danos e Seguro de Pessoas) e prêmios registrados e não registrados, tendo sido aplicada compensação entre déficits e superávits dentro de cada segmentação. Em caso de déficit em qualquer segmentação, será constituída a PCC pelo valor do déficit. Os fluxos de caixa projetam os sinistros a ocorrer e as despesas administrativas e relacionadas aos sinistros. As principais premissas utilizadas são:

• Estrutura a Termo da Taxa de Juros (ETTJ) livre de risco definida pela SUSEP, para a data-base do teste, para a apuração do valor presente dos fluxos de caixa projetados;

• Melhor estimativa de sinistralidade da série histórica observando-se períodos compreendidos entre os 12 meses anteriores à data-base, para a projeção dos sinistros a ocorrer;

• Despesas administrativas estimadas para manutenção dos contratos vigentes até o fim de vigência, excluindo, portanto, as despesas para desenvolvimento de novos negócios;

• Fluxos de caixa projetados brutos de resseguro;

• Os percentuais de sinistralidade utilizados no estudo foram de: Automóvel: 73,20%, Afinidades 20,81%, Patrimonial: 73,97%, Responsabilidade Civil: 67,14%, Transporte: 42,05%, Pessoas Coletivo: 43,75%.

• Os procedimentos e premissas adotados estão registrados no Relatório do Teste de Adequação de Passivos, elaborado e assinado pelo Atuário Técnico;

Em 31 de dezembro de 2022, o TAP não gerou necessidade de constituição de PCC.

3.9. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda é calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido de 10% sobre a parcela do lucro tributável excedente a R$240.000 no exercício. A contribuição social sobre o lucro líquido é calculada considerando a alíquota de 15%. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a imposto de renda e contribuição social lançado pela mesma autoridade tributária sobre a entidade sujeita à tributação. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferido são revisados a cada data de balanço e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja provável. A expectativa de realização dos créditos tributários é baseada no plano de negócio elaborado anualmente pela administração.

3.10. Ativos contingentes, provisões judiciais e obrigações legais (fiscais e previdenciárias)

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e obrigações legais (fiscais e previdenciárias) são efetuados da seguinte forma:

• Ativos contingentes - não são reconhecidos, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos;

• Provisões judiciais - são reconhecidas quando, com base na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, e sempre que os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis e remotas pelos assessores jurídicos são divulgados em notas explicativas ou reconhecidos contabilmente como provisões judiciais para a parcela que houver expectativa de saída de caixa e perda provável, conforme o pronunciamento técnico CPC 25. As provisões judiciais relacionadas a Sinistro a Liquidar são avaliados para provisão de perda de acordo com a política da seguradora, independente do pronunciamento técnico CPC 25, reconhece contabilmente 100% para perda provável, 65% perda possível e 15% perda remota do valor em risco, com base na opinião de assessores jurídicos e da Administração;

• Obrigações legais (fiscais e previdenciárias) - referem-se a demandas judiciais em que estão sendo contestadas a legalidade e a constitucionalidade de alguns tributos e contribuições. Os montantes discutidos são integralmente registrados nas demonstrações financeiras e atualizados de acordo com a legislação vigente.

3.11. Apuração do resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência e considera:

• O reconhecimento dos prêmios emitidos de liderança, dos prêmios de cosseguro aceito e das cessões em cosseguros, no resultado, deduzidos de cancelamentos e restituições, ocorre quando da emissão das respectivas apólices ou pelo início de vigência do risco, o que ocorrer primeiro. E são apropriados, em bases lineares, no decorrer do prazo de vigência das apólices;

• Os juros cobrados sobre o parcelamento de prêmios de seguros são apropriados como "receitas financeiras" em base "pro rata" dia, ao longo do período de pagamento das parcelas dos prêmios;

• As despesas da seguradora são reconhecidas pelo regime de competência.

4. Estimativas e julgamentos contábeis

Na preparação destas demonstrações financeiras de acordo com as normas do CPC, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Seguradora e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que tem efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras, bem como as informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

• Avaliação do valor justo das aplicações financeiras (Nota Explicativa nº 8);
• Perda do valor recuperável sobre operações com seguradoras (Nota Explicativa nº 9);
• Reconhecimento e avaliação de impostos diferidos (Nota Explicativa nº 11);
• Ativo imobilizado (Nota Explicativa nº 13);
• Perdas de valor recuperável sobre determinados ativos não financeiros (incluindo ativos intangíveis);
• Provisões técnicas e custos de aquisição diferida (Nota Explicativa nº 17);
• Provisões judiciais (Nota Explicativa nº 19).

5. Gerenciamento de riscos

A Administração da Seguradora tem a responsabilidade para o estabelecimento e supervisão da estrutura de gerenciamento de risco. A Administração estabeleceu o Comitê de Risco, que é responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento das políticas de gerenciamento de risco da Seguradora. O Comitê reporta regularmente a Administração sobre suas atividades.

As políticas de gerenciamento de risco são estabelecidas para identificar e analisar os riscos aos quais a Seguradora está exposta, para definir limites de riscos e controles apropriados, e para monitorar os riscos e a aderência aos limites definidos. As políticas de gerenciamento de risco e os sistemas são revisados regularmente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Seguradora. A Seguradora, através de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento, busca manter um ambiente de disciplina e controle no qual todos os funcionários tenham consciência de suas atribuições e obrigações. A área de Risco do Grupo supervisiona como a administração monitora a aderência às políticas e procedimentos de gerenciamento de risco, e revisa a adequação da estrutura de gerenciamento de risco em relação aos riscos aos quais a Seguradora está exposta.

Os principais riscos decorrentes dos negócios da Seguradora são os riscos de seguros (subscrição), operacional, legal, mercado, crédito e de liquidez.

5.1. Risco de seguros (subscrição)

Definição de contrato de seguros

De acordo com o CPC 11, contrato de seguro é um contrato segundo o qual uma parte (a Seguradora) aceita um risco de seguro significativo de outra parte (o segurado), aceitando indenizar o segurado no caso de um evento específico, futuro e incerto (evento segurado) afetar adversamente o segurado.

Risco de seguro significativo define-se como a possibilidade de pagar benefícios adicionais significativos aos segurados na ocorrência de um evento de seguro (com substância comercial) que são maiores do que os benefícios pagos caso o evento segurado não ocorra.

Os principais riscos aos quais a Seguradora está exposta são a precificação, a aceitação e o gerenciamento de riscos de seus clientes. Ao aceitar riscos, a Seguradora se compromete com o pagamento de sinistros e, portanto, esses riscos devem ser entendidos e controlados. Os fatores críticos para o gerenciamento do negócio são: uma subscrição disciplinada, avaliação abrangente dos riscos, processo estruturado de gerenciamento de riscos, precificação e controle de exposição. A Seguradora gerencia esses riscos através da sua estratégia de subscrição, reduzindo sua exposição através de contratos de resseguro e cosseguro. Para as carteiras de propriedade, engenharia (run-off) e automóvel existe uma gestão preventiva de análise dos riscos, já para a carteira de transporte existe a administração preventiva de sinistros através de recursos tecnológicos e escolta da carga segurada transportada.

A estratégia de subscrição busca assegurar que os riscos assumidos estão diversificados em termos de tipo, montante de riscos, indústria e geografia. A precificação de seguros geralmente se baseia no histórico de frequências e severidade média dos sinistros, ajustados pela inflação e tendências futuras a fim de reconhecer antecipadamente as mudanças nos padrões de sinistros. Como as liquidações de sinistros continuam sendo o principal custo da Seguradora, ela cria subsídios nos procedimentos de precificação para despesas de aquisição, despesas de administração, custo de resseguro que cubram adequadamente o custo do capital de exposição aos riscos.

Os contratos de resseguros são também classificados como "Contratos de Seguro", pois pressupõem a transferência de um risco de seguro significativo, sendo reconhecidos nos mesmos critérios das operações de seguros.

A cessão de seguros por meio de cosseguros e resseguros é efetuada no curso normal das atividades com o propósito de limitar sua perda potencial, por meio da diversificação de riscos, como mencionado acima.

Contratos de resseguro existentes incluem cláusulas de excesso de danos, limite de perdas e cobertura de catástrofes. O efeito de tais negócios de resseguro e cosseguro é que a Seguradora não sofre as perdas totais das liquidações dos sinistros limitando-se à parcela do risco retido.

A Seguradora está exposta a riscos de crédito relacionados a seus contratos de resseguros e a recuperação de sinistros de resseguros em decorrência destes contratos, devido à possibilidade de restrição da capacidade financeira, inadimplência e descumprimento de contratos. Como o objetivo de mitigar este risco na seleção dos resseguradores, com os quais a Seguradora opera, a estratégia é buscar resseguradores com a melhor combinação de solidez financeira, preço e capacidade técnica.

A Seguradora permanece responsável como Seguradora direta de todos os riscos ressegurados, apesar da resseguradora ficar responsável pela extensão do risco cedido.

Os produtos e suas respectivas coberturas são previamente autorizados pelo órgão regulador (SUSEP).

Concentração de riscos dos contratos de seguro

A concentração de risco dos contratos de seguro para as várias modalidades é determinada com base nos prêmios emitidos antes do resseguro levando-se em conta sua distribuição geográfica e linha de negócios, conforme demonstrado no quadro abaixo:

a) *Bruto de resseguro*

				31/12/2022	
Modalidade	Sudeste/Centro-Oeste	Sul	Nordeste/Norte	Total	%
Transportes	292.369	55.626	5.699	353.694	33%
Patrimonial	192.553	16.652	1.471	210.676	20%
Automóvel	346.308	23.683	9.031	379.022	36%
Pessoas	100.953	4.229	2.157	107.339	10%
Outros	11.438	1.672	141	13.251	1%
	943.621	**101.862**	**18.499**	**1.063.982**	**100%**

				31/12/2021	
Modalidade	Sudeste/Centro-Oeste	Sul	Nordeste/Norte	Total	%
Transportes	238.971	54.781	3.726	297.478	33%
Patrimonial	211.074	7.932	502	219.508	24%
Automóvel	249.507	34.098	7.335	290.940	32%
Pessoas	80.341	4.198	1.612	86.151	9%
Outros	15.644	1.907	77	17.628	2%
	795.537	**102.916**	**13.252**	**911.705**	**100%**

b) *Líquido de resseguro*

A exposição aos riscos varia por região geográfica e pode mudar ao longo do tempo.

				31/12/2022	
Modalidade	Sudeste/Centro-Oeste	Sul	Nordeste/Norte	Total	%
Transportes	212.265	40.432	4.156	256.853	33%
Patrimonial	138.334	9.361	1.239	148.934	19%
Automóvel	241.847	13.210	6.045	261.102	34%
Pessoas	94.228	4.178	2.091	100.497	13%
Outros	1.942	528	108	2.578	1%
	688.616	**67.709**	**13.639**	**769.964**	**100%**

				31/12/2021	
Modalidade	Sudeste/Centro-Oeste	Sul	Nordeste/Norte	Total	%
Transportes	149.889	37.541	2.206	189.636	33%
Patrimonial	150.928	2.254	378	153.560	27%
Automóvel	121.388	12.307	4.858	138.553	24%
Pessoas	73.656	3.832	1.571	79.059	14%
Outros	6.584	761	57	7.402	1%
	502.445	**56.695**	**9.071**	**568.211**	**100%**

5.2. Risco operacional

Riscos operacionais são os riscos de perdas diretas e indiretas resultantes de fatores humanos, eventos externos, processos internos e falhas nos sistemas. Os riscos operacionais são inerentes às operações da Seguradora e são típicos de qualquer empresa. As principais fontes de risco incluem confiabilidade dos processos operacionais, segurança da informação, terceirização de operações, dependência de fornecedores chave, implementação de mudanças estratégicas, fraudes, baixa qualidade de serviço aos clientes, continuidade de negócios, recrutamento, treinamento e retenção de pessoas e impactos sociais.

A Seguradora gerencia os riscos operacionais utilizando uma variedade de técnicas e ferramentas para identificar, monitorar e mitigar os riscos operacionais de acordo com sua disposição ao risco. Estas ferramentas incluem auto avaliação de riscos, indicadores de riscos chave (por exemplo, indicadores de fraudes e de serviço), análises de cenário e relatórios de perdas. Além disso, a Seguradora desenvolveu alguns planos de contingência tecnológica, incluindo gestão de incidentes e planos de continuidade de negócios.

5.3. Risco legal

No curso normal de suas atividades, a Seguradora é envolvida em processos judiciais ou de arbitragem com relação às suas obrigações, principalmente àquelas relacionadas ao pagamento de sinistros.

O desfecho dessas questões legais/judiciais se altera ao longo do tempo, e consequentemente, o montante das obrigações da Seguradora também se altera, podendo assim afetar negativamente o resultado da Seguradora.

A Seguradora por meio de seu departamento jurídico acompanha periodicamente o andamento de suas ações judiciais de forma a mitigar os riscos legais / judiciais e reduzir eventuais desembolsos financeiros.

5.4. Risco de mercado

Risco de mercado é o risco de que haja alterações nos preços de mercado - tais como as taxas de câmbio e taxas de juros - que irão afetar os resultados da Seguradora ou o valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno.

Taxas de juros

O risco de taxa de juros advém de a possibilidade da Seguradora estar sujeita a alterações nas taxas de juros que possam trazer impactos ao valor presente do portfólio de investimentos.

A Seguradora possui contrato de gestão de investimento com instituição financeira, o qual leva em consideração diversos aspectos, tais como: oportunidades de investimentos, limites de investimentos e aspectos de liquidez. A Seguradora em 31 de dezembro de 2022 contabiliza seus ativos financeiros pelo valor justo por meio do resultado.

O principal objetivo da estratégia de investimento da Seguradora é maximizar o retorno dos investimentos para principalmente manter os ativos garantidores em montante suficiente para cobertura das provisões técnicas e para melhorar seus retornos de forma geral. Em relação a isso, a Administração é auxiliada por instituição financeira externa. Todos os investimentos novos ou reaplicações são avaliados individualmente e submetida à aprovação da Administração.

Taxas de câmbio de operações em moeda estrangeira

Os valores em moeda estrangeira, representados também por ativos e passivos decorrentes das transações usuais da Seguradora, foram convertidos para reais com base na taxa de câmbio vigente na data de liquidação das transações ou na data das demonstrações financeiras, quando pendentes de liquidação. Nesse caso os ativos e os passivos são convertidos pela cotação do dólar comercial divulgado pelo Banco Central do Brasil. Os resultados de variação cambial, positivos ou negativos, são registrados em conta de resultado.

5.5. Risco de crédito

O risco de crédito advém de a possibilidade da Seguradora não receber os valores decorrentes dos créditos relativos às aplicações financeiras junto às instituições financeiras e dos créditos a receber de seguros emitidos e resseguros/cosseguros cedidos.

No tocante à exposição ao risco de crédito relativo às aplicações financeiras a política adotada pela Administração da Seguradora estabelece as instituições financeiras com as quais se podem operar os limites de alocação de recursos e os objetivos.

A Seguradora adota o critério de aplicar seus recursos em instituições sólidas, cuja classificação de risco seja entre "AAA" até "BB-", ou seja, empresas que apresentam solidez financeira de excepcional até adequada, através da compra direta de ativos financeiros, como títulos públicos e privados e quotas de fundos de investimentos, buscando uma rentabilidade próxima à variação do CDI ou taxa SELIC, em investimentos com alta liquidez e segurança.

A tabela a seguir demonstra os saldos da exposição de risco de crédito por "Rating" de crédito das agências para as aplicações financeiras:

							31/12/2022 Rating de crédito	
	BB-	BBB+	AAA	AA+	AA2	A	Sem Rating	Saldo Total
Ativos Financeiros - títulos ao valor justo por meio do resultado	382.389	–	–	–	243	–	–	382.632
Total	**382.389**	**–**	**–**	**–**	**243**	**–**	**–**	**382.632**

							31/12/2021 Rating de crédito	
	BB-	BBB	AAA	AA+	A	AA-	Sem Rating	Saldo Total
Ativos Financeiros - disponíveis para venda	306.335	2.274	7	506	12.216	2.076	–	323.414
Total	**306.335**	**2.274**	**7**	**506**	**12.216**	**2.076**	**–**	**323.414**

fonte: https://www.standardandpoors.com/en_US/web/guest/home

A Seguradora não possui derivativos em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2021 e não realizou durante os respectivos períodos operações com derivativos.

Com relação ao risco de recebimento dos prêmios a receber, a política de crédito considera as peculiaridades das operações de seguros e é orientada de forma a manter a flexibilidade exigida pelas condições de mercado e pelas necessidades dos clientes.

A Seguradora mantém um plano de alçadas para as operações de aceitação dos riscos e emissão das respectivas apólices de seguros, que contemplam também a análise do histórico de crédito do cliente e a exposição ao risco de cada operação.

A Seguradora registra uma provisão para perda que representa sua estimativa de perdas incorridas referentes a 'Prêmios a receber'.

Em 31 de dezembro de 2022 a exposição estimada ao risco de crédito para 'Prêmios a receber' está demonstrada na Nota Explicativa nº 9.

Na avaliação da Seguradora os montantes que não sofreram perda por redução ao valor recuperável que estão vencidos há mais de 30 dias são cobráveis integralmente, com base em histórico de comportamento de pagamento e em análises dos principais clientes, incluindo as avaliações de crédito desses clientes, quando disponível.

continua

1Doc: 710/1154

continuação

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

31 DE DEZEMBRO DE 2022 (Valores expressos em milhares de reais)

Ferramentas utilizadas para redução do risco

Resseguradoras	Rating	Agências
TERRA BRASIS RESSEGUROS S.A.	S/Rating	
MAPFRE RE DO BRASIL	A+	Standard & Poor's
MUNICH RE DO BRASIL RESSEGURADORA S.A.	AA-	Standard & Poor's / FITCH
SWISS RE BRASIL RESSEGUROS S.A.	AA-	Standard & Poor's / FITCH
MARKEL RESSEGURADORA DO BRASIL S.A.	S/Rating	
AUSTRAL RESSEGURADORA S.A.	B++	A.M.BEST
SCOR BRASIL RESSEGUROS S.A.	AA-	Standard & Poor's
RGA GLOBAL INSURANCE COMPANY, LTD.	AA-	Standard & Poor's
MÜNCHENER RÜCKVERSICHERUNGS-GESSELLSCHAFT AKTIENGESELLSCHAFT IN MÜNCHEN	A	Standard & Poor's
GENERAL REINSURANCE AG	AA+	Standard & Poor's
AXA XL RESSEGUROS S.A.	A+	A.M.BEST
XL RESSEGUROS BRASIL S.A.	A+	A.M.BEST
HANNOVER RÜCK SE	AA-	Standard & Poor's / FITCH
LLOYD´S	A+	Standard & Poor's
EVEREST REINSURANCE COMPANY	A+	Standard & Poor's / FITCH
TRANSATLANTIC REINSURANCE COMPANY	A+	A.M.BEST
IRB BRASIL RESSEGUROS S.A.	A-	A.M.BEST
ODYSSEY REINSURANCE COMPANY	A	Standard & Poor's
ATRADIUS REINSURANCE DESIGNATED ACTIVITY COMPANY	A	A.M.BEST
VALIDUS REINSURANCE (SWITZERLAND), LTD.	A+	Standard & Poor's
MS AMLIN AG	A	Standard & Poor's
ODYSSEY REINSURANCE COMPANY	A	A.M.BEST
LIBERTY MUTUAL REINSURANCE (LLOYD'S SYNDICATE 4472)	A	A.M.BEST
XL RE LATIN AMERICA LTD.	A	Standard & Poor's / FITCH
ROYAL & SUN ALIANCE INSURANCE PLC	A	Standard & Poor's / FITCH
CATLIN RE SWITZERLAND LTD	A	Standard & Poor's / FITCH
NAVIGATORS INSURANCE COMPANY	A+	Standard & Poor's
HELVETIA SCHWEIZERISCHE VERSICHERUNGSGESELLSCHAFT AG	A+	Standard & Poor's
ALLIANZ GLOBAL CORPORATE AND SPECIALTY RE BRASIL	A+	A.M.BEST

fonte: http://fenaber.org.br/index.php/pt/institucional/resseguradoras-no-brasil.
fonte: https://www.wtwco.com/en-HK/Solutions/products/Market-Security.
fonte: https://www.spglobal.com/ratings/en/.

5.6. Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco de que a Seguradora irá encontrar dificuldades em cumprir as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos em caixa ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Seguradora na administração da liquidez é de garantir, na medida do possível, que sempre terá liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações no vencimento, tanto em condições normais como de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou risco de prejudicar a reputação da Seguradora.

A Seguradora monitora suas exigências através de projeções de fluxo de caixa e na otimização de seu retorno de caixa sobre investimentos, bem como através de projeções de ativos garantidores para cobertura de provisões técnicas de acordo com o requerido pela SUSEP.

A Seguradora busca manter o nível de seus investimentos altamente negociáveis em um montante superior às saídas de caixa para liquidação de passivos financeiros para os próximos 90 dias.

A Seguradora monitora também o nível esperado de entradas de fluxos de caixa proveniente do 'Contas a receber de clientes' em conjunto com as saídas esperadas de caixa relacionadas a 'Pagamentos de comissões e sinistro, fornecedores e outras contas a pagar'.

		Expectativa de Realização				
31 de dezembro de 2022	Total	0 a 3 meses	3 a 6 meses	6 a 12 meses	Acima de 12 meses	Sem vencimento determinado
Ativo						
Caixa e bancos	2.241	2.241	–	–	–	–
Aplicações	382.632	58.522	11.717	90.236	222.157	–
Créditos das Operações com seguros e resseguros	532.575	248.900	86.530	143.598	53.547	–
Ativos de Resseguro	118.473	55.369	19.249	11.091	6.308	26.456
Títulos e créditos a receber	793	–	–	–		793
Outros valores e bens - Bens à venda	15.915	–	–	–	–	15.915
Empréstimos e depósitos compulsórios	2.151	–	–	–	–	2.151
Depósitos judiciais e fiscais	264.265	–	–	–	–	264.265
Total Ativo	**1.319.045**	**365.032**	**117.496**	**244.925**	**282.012**	**309.580**
Passivo						
Contas a pagar	108.158	35.895	4.038	5.626	12.843	49.756
Débitos de operações com seguros e resseguros	354.809	232.197	19.063	10.150	–	93.399
Depósitos de terceiros	5.065	–	–	–	–	5.065
Provisões de sinistros a liquidar e PDR	304.238	142.186	49.431	28.482	–	84.139
Provisões judiciais	211.238	–	–	–	–	211.238
Total Passivo	**983.508**	**410.278**	**72.532**	**44.258**	**12.843**	**443.597**
Suficiência	**335.537**	**(45.246)**	**44.964**	**200.667**	**269.169**	**(134.017)**

5.7. Risco regulatório e de capital

A Seguradora executa suas atividades de gestão de risco de capital através de um modelo de gestão centralizado com o objetivo primário de atender aos requerimentos de capital mínimo regulatório para o segmento de seguro e para o segmento financeiro segundo critérios de exigibilidade de capital emitidos pela SUSEP.

A estratégia e modelo utilizado pela Administração consideram ambos "capital regulatório" e "capital econômico" segundo a visão de gestão de risco de capital adotada pela Seguradora.

A estratégia de gestão de risco de capital é de continuar a maximizar o valor do capital da Seguradora através da otimização tanto do nível como diversificação das fontes de capital disponíveis. As decisões sobre a alocação dos recursos de capital são conduzidas como parte da revisão do planejamento estratégico periódico da Seguradora.

Os principais objetivos da Seguradora em sua gestão de capital são: (i) manter níveis de capital suficientes para atender requerimentos regulatórios mínimos determinados pela SUSEP; (ii) otimizar retornos sobre capital para os acionistas.

Nos termos da Resolução CNSP nº 432/2021, as sociedades supervisionadas deverão apresentar Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) igual ou superior ao Capital Mínimo Requerido (CMR) e liquidez em relação ao Capital de Risco (CR). CMR é equivalente ou maior valor entre o capital base e o capital de risco.

	31/12/2022	31/12/2021
Patrimônio líquido	281.946	234.090
Ajustes contábeis	(109.400)	(83.671)
Despesas antecipadas	(538)	(5)
Créditos tributários	(46.514)	(46.792)
Créditos tributários de diferenças temporárias que excederem 15% do CMR (–)	–	–
Ativos intangíveis	(45.137)	(26.379)
Custos de aquisição diferidos não diretamente relacionados à PPNG (–)	(17.211)	(10.495)
Ajuste do Excesso de PLA de nível 2 e PLA de nível 3	–	–
Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) - subtotal	172.546	150.419
Ajustes associados à variação dos valores econômicos	4.404	–
Patrimônio Líquido Ajustado total	176.950	150.419
Capital-base (II)	15.000	15.000
Capital de risco (III)	166.850	127.400
Capital adicional - Risco de subscrição	147.642	110.260
Capital adicional - Risco de crédito	17.291	14.898
Capital adicional - Risco operacional	7.099	5.997
Capital adicional - Risco de mercado	9.465	9.891
Efeito da correlação entre os riscos	(14.647)	(13.646)
Capital Mínimo Requerido - CMR (maior entre (I), (II) e (III))	166.850	127.400
Suficiência (Insuficiência) de capital	10.100	23.019
Suficiência (Insuficiência) de capital %	6%	18%
Suficiência de ativos garantidores	141.641	76.135
20% do Capital Mínimo Requerido - CMR	–	25.489
(=) Liquidez em relação ao CMR	141.641	50.646

5.8. Análise de sensibilidade

Sensibilidade a riscos de seguros - sinistralidade (risco de seguros)

A despesa de sinistros ocorridos pode ser afetada pela frequência e/ou severidade dos sinistros em seu portfólio a partir da influência de diversos fatores. As mudanças climáticas ocorrendo no mundo atualmente, comportamento dos motoristas e estados de conservação das vias rodoviárias, mudanças na situação econômica do país afetando simultaneamente a criminalidade e por consequência os índices de roubo. Os sinistros são devidos à medida que ocorridos. A seguradora deve efetuar a indenização de todos os eventos cobertos ocorridos durante a vigência da apólice, mesmo que a perda seja descoberta após o término da vigência desta. Como resultado, os sinistros são avisados ao longo de um período e parte significativa destes sinistros está relacionada à Provisão de Sinistros Ocorridos, mas Não Avisados (IBNR), sendo complementada pelo IBNeR. O custo estimado de sinistro inclui despesas diretas a serem incorridas na sua liquidação.

A tabela abaixo simula a sensibilidade no resultado do exercício (bruto do efeito de impostos), caso a sinistralidade varie em 1pp ponto percentual em relação ao prêmio ganho como resultado do aumento ou diminuição na frequência e severidade destes:

	Bruto de resseguro		Líquido de resseguro	
Premissas	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
Aumento da sinistralidade (sinistro retido/prêmio ganho)	**10.538**	8.844	**7.598**	**5.409**
Diminuição da sinistralidade (sinistro retido/prêmio ganho)	**(10.538)**	(8.844)	**(7.598)**	**(5.409)**

Análise de sensibilidade de variações das taxas de juros (risco de mercado)

As flutuações das taxas de juros, como por exemplo o CDI, podem afetar positiva ou adversamente as demonstrações financeiras em decorrência de aumento ou redução no rendimento das aplicações financeiras.

Análise de sensibilidade de variações das taxas de juros (risco de mercado)

Se as taxas de juros de CDI fossem 1% mais altas ou mais baixas e todas as outras variáveis se mantivessem constantes o resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 aumentaria ou diminuiria, conforme tabela abaixo:

			Impactos no resultado e no patrimônio líquido - 1%			
Ativos financeiros	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	%	31/12/2021	%
Pré-fixado	–	–	–	0,0%	–	0,0%
Pós-fixado	323.305	254.873	(3.233)	(0,8%)	(2.549)	(0,8%)
Inflação	46.052	68.542	(461)	(0,1%)	–	–
IGPM	13.275	–	133	(0,0%)	(685)	(0,2%)
Total	**382.632**	**323.415**	**(3.826)**	**(1,0%)**	**(3.234)**	**(1,0%)**

6. Normas, alterações e interpretações de normas existentes que ainda não estão em vigor e não foram adotadas antecipadamente pela Seguradora

IFRS 9 (CPC 48) - Instrumentos financeiros: emitido em novembro de 2009, é o primeiro passo no processo para substituir o IAS 39 "Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração". A IFRS 9 inclui novos modelos para a classificação e mensuração de instrumentos financeiros e a mensuração de perdas esperadas de crédito para ativos financeiros e contratuais, como também novos requisitos sobre a contabilização de hedge. A norma foi efetivada para exercício iniciado a partir de 01 de janeiro de 2018, mas ainda não foi aprovado pela SUSEP.

O IFRS 17 (CPC 50) "Contratos de Seguros" (emitido em maio de 2017): estabelece princípios para reconhecimento, mensuração e apresentação e divulgação de contratos de seguros emitidos. Também requer princípios similares a serem aplicados aos contratos de resseguro detidos e contratos de investimento com características de participação discricionária emitidos. O objetivo é garantir que as entidades forneçam informações relevantes de forma a que fielmente represente esses contratos. O IFRS 17 é aplicável a partir de 1° janeiro de 2023, sendo permitida a aplicação antecipada. A Administração está aguardando a aprovação dessa norma pela "SUSEP". Não há outras normas IFRS ou interpretações que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre a Seguradora.

7. Disponível (caixa e equivalentes de caixa)

	31/12/2022	31/12/2021
Caixa	63	18
Bancos	2.178	11.166
Total	**2.241**	**11.184**
Bancos	**31/12/2022**	**31/12/2021**
Banco do Brasil	18	1.233
Bradesco	65	3.612
Caixa Econômica Federal	–	–
Itaú	2.032	6.209
Santander	63	112
Total	**2.178**	**11.166**

8. Aplicações

A composição das aplicações está distribuída da seguinte forma:

		31/12/2022			31/12/2021		
	Nível	Custo atualizado	Valor justo	%	Custo atualizado	Valor justo	%
Títulos ao valor justo por meio do resultado							
Cotas de fundos de investimento - não exclusivos	2	49.410	49.410	13%	–	–	–
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	2	226.652	226.652	59%	–	–	–
Notas do Tesouro Nacional - NTN	1	22.898	22.898	6%	–	–	–
Debêntures	2	21.279	21.279	6%	–	–	–
Letras Financeiras - LF	2	58.787	58.787	15%	–	–	–
Outras aplicações	2	3.606	3.606	1%	–	–	–
Total de títulos disponíveis para venda		**382.632**	**382.632**	**100%**	**–**	**–**	**–**
Total de aplicações		**382.632**	**382.632**	**100%**	**–**	**–**	**–**
Circulante			**160.475**				**–**
Não circulante			**222.157**				**–**

		31/12/2022			31/12/2021		
	Nível	Custo atualizado	Valor justo	%	Custo atualizado	Valor justo	%
Títulos disponíveis para venda							
Cotas de fundos de investimento - não exclusivos	2	–	–	–	124.414	124.414	38%
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	2	–	–	–	121.706	121.706	38%
Notas do Tesouro Nacional - NTN	1	–	–	–	38.532	38.532	12%
Debêntures	2	–	–	–	10.621	10.621	3%
Letras Financeiras - LF	2	–	–	–	22.637	22.637	7%
Outras aplicações	2	–	–	–	5.504	5.504	2%
Total ade títulos disponíveis para venda		**–**	**–**	**–**	**323.414**	**323.414**	**100%**
Total de aplicações		**–**	**–**	**–**	**323.414**	**323.414**	**100%**
Circulante			**–**				**153.332**
Não circulante			**–**				**170.082**

A custódia das cotas e respectivos ativos financeiros dos fundos de investimento são mantidos diretamente pelos respectivos administradores.

Mensuração do valor justo reconhecido no balanço patrimonial

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Seguradora usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma.

- Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos;
- Nível 2: inputs, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços);
- Nível 3: inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis).

Movimentação

O valor justo por vencimento está distribuído da seguinte forma:

	31/12/2022	31/12/2021
Saldo inicial	323.414	288.251
(+) Aplicações	141.379	604.159
(–) Resgates	(117.325)	(583.798)
(+/–) Rendimentos	35.164	14.802
Saldo final	**382.632**	**323.414**

Carteira de aplicações por vencimentos:

	31/12/2022				
	De 1 até 3 meses	De 4 até 6 meses	De 6 até 12 meses	Acima de 1 ano	Total
Cotas de fundos de investimento - não exclusivos	49.410	–	–	–	49.410
Notas do Tesouro Nacional - NTN	–	–	–	22.898	22.898
Letras Financeiras - LF	2.179	8.111	7.877	40.620	58.787
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	6.690	–	74.599	145.364	226.652
CDB	–	–	–	–	–
Debêntures	243	–	7.760	13.275	21.279
Outras aplicações	–	3.606	–	–	3.606
Total ao valor justo por meio do resultado	**58.522**	**11.717**	**90.236**	**222.157**	**382.632**
Total aplicações financeiras	**58.522**	**11.717**	**90.236**	**222.157**	**382.632**

	31/12/2021					
	Sem vencimento definido	De 1 até 3 meses	De 4 até 6 meses	De 6 até 12 meses	Acima de 1 ano	Total
Cotas de fundos de investimento - não exclusivos	–	124.414	–	–	–	124.414
Notas do Tesouro Nacional - NTN (b)	–	–	–	22.407	16.125	38.532
Letras Financeiras - LF	–	743	318	386	21.190	22.637
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	–	–	–	–	121.706	121.706
CDB	–	–	–	–	–	–
Debêntures	–	506	–	2.176	7.939	10.621
Outras aplicações	–	1.228	–	1.154	3.122	5.504
Total disponíveis para venda	**–**	**126.891**	**318**	**26.123**	**170.082**	**323.414**
Total aplicações financeiras	**–**	**126.891**	**318**	**26.123**	**170.082**	**323.414**

9. Créditos das operações com seguros e resseguros

A composição em 31 de dezembro de 2022 e de 31 dezembro de 2021 da conta "Créditos das operações com seguros e resseguros" por idade de vencimento está demonstrada a seguir:

	31/12/2022					
	A vencer	Vencidas Até 60 dias	De 61 a 120 dias	Acima de 120 dias	Provisão para redução ao valor recuperável	Total
Prêmios a receber	449.967	27.723	1.073	1.792	(1)	480.554
Operações com seguradoras	914	4.194	1.166	10.643	(1.176)	15.741
Operações com resseguradoras	–	3.325	8.756	30.058	(5.860)	36.279
Total dos créditos das operações	**450.882**	**35.242**	**10.995**	**42.493**	**(7.037)**	**532.574**

	31/12/2021					
	A vencer	Vencidas Até 60 dias	De 61 a 120 dias	Acima de 120 dias	Provisão para redução ao valor recuperável	Total
Prêmios a receber	357.480	9.736	1.231	581	(29)	368.999
Operações com seguradoras	2.296	1.612	62	1.143	(525)	4.588
Operações com resseguradoras	–	4.699	10.211	24.168	(993)	38.085
Total dos créditos das operações	**359.776**	**16.047**	**11.504**	**25.892**	**(1.547)**	**411.672**

As movimentações do exercício de 2022 e 2021 da conta "Prêmios a receber" está demonstrada a seguir:

Movimentação	31/12/2022	31/12/2021
Prêmios pendentes no início do exercício	**368.999**	**330.333**
(+) Prêmios emitidos / RVNE	1.572.896	1.188.304
(–) Recebimentos	(1.123.159)	(993.507)
(–) Baixas/Cancelamentos*	(338.210)	(158.530)
(+/–) Variação da provisão para redução ao valor recuperável	28	2.399
Prêmios pendentes no final do exercício	**480.554**	**368.999**

O prazo médio de parcelamento conforme o saldo pendente da conta "Prêmios a receber" é de 109 dias para seguros de Danos e 63 dias para seguros de Pessoas.

10. Ativos de resseguro - provisões técnicas

a) Composição dos ativos de resseguro - provisões técnicas

	31/12/2022				
	Provisões Técnicas				
	Provisão de prêmios não ganhos	Sinistros a liquidar	Sinistros ocorridos mas não avisados	RVNE	Total
Transportes	23.624	31.334	5.380	3.406	63.744
Automóvel	50.001	35.391	3.799	2.348	91.539
Patrimonial	34.685	33.717	11.531	9.228	89.161
Marítimos	618	–	–	–	618
Responsabilidades	2.396	16.562	1.182	212	20.352
Pessoas	433	1.469	967	135	3.004
Outros	4.163	–	–	–	4.163
Total	**115.920**	**118.473**	**22.859**	**15.329**	**272.581**

continua

1Doc: 711/1154

continuação

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

31 DE DEZEMBRO DE 2022 (Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2021				
	Provisões Técnicas				
	Provisão de prêmios não ganhos	Sinistros a liquidar	Sinistros ocorridos mas não avisados	RVNE	Total
Transportes	18.503	25.142	7.327	10.031	61.003
Automóvel	53.588	35.024	8.298	2.607	99.517
Patrimonial	21.439	41.400	10.706	10.812	84.357
Marítimos	618	–	–	–	618
Responsabilidades	2.409	14.093	1.159	3.143	20.804
Pessoas Coletivo	429	1.555	1.426	142	3.552
Outros	6.443	–	–	–	6.443
Total	**103.429**	**117.214**	**28.916**	**26.735**	**276.294**

b) Movimentação dos ativos de resseguro - provisões técnicas

	Provisões técnicas				
	Provisão de prêmios não ganhos	Sinistros a liquidar	Sinistros ocorridos mas não avisados	RVNE	Total
Saldo 31 de dezembro 2020	**90.265**	**211.087**	**23.327**	**40.567**	**365.246**
Constituições	43.710	218.170	7.919	19.376	289.175
Amortizações/reversões	(30.546)	(1.850)	(2.330)	(33.209)	(67.935)
Pagamentos	–	(275.941)	–	–	(275.941)
Atualização e oscilação cambial	–	(34.251)	–	–	(34.251)
Saldo 31 de dezembro 2021	**103.429**	**117.215**	**28.916**	**26.734**	**276.294**
Constituições	39.315	603.466	1.156	12.957	656.894
Amortizações/reversões	(26.824)	(255.634)	(7.212)	(24.364)	(314.034)
Pagamentos	–	(346.248)	–	–	(346.248)
Atualização e oscilação cambial	–	(325)	–	–	(325)
Saldo 31 de dezembro 2022	**115.920**	**118.474**	**22.860**	**15.327**	**272.581**

11. Créditos tributários e previdenciários

a) Circulante

Referem-se a impostos e contribuições a compensar e tributos retidos na fonte, no montante de R$ 6.022 (Dezembro 2021 - R$ 1.913).

b) Realizável a longo prazo

Referem-se aos créditos tributários de Imposto de Renda e Contribuição Social decorrentes de diferenças temporárias no montante de R$ 68.153 (Dezembro 2021 - R$ 65.733). Adicionalmente, a Seguradora constitui créditos tributários de PIS e COFINS, no montante de R$ 5.206 (Dezembro 2021 - R$ 5.206), decorrentes de diferenças temporárias sobre a provisão de sinistros a liquidar, que serão deduzidos da base de cálculo de PIS e COFINS quando do seu efetivo pagamento. Considerando a publicação da Circular SUSEP 648/2021 que revogou a Circular SUSEP 517/15 e trouxe a possibilidade de constituição dos créditos tributários desde que a Seguradora apresente estudo que comprove a previsibilidade de lucros futuros conforme citado nos artigos 118 e 119 da referida Circular. A Seguradora cumpriu os requisitos necessários para que a reversão parcial de seu impairment fosse possível em 2021, constituindo um crédito tributário de R$ 65.733 (Dezembro 2020 - Saldo Zero).

c) Movimentação dos créditos tributários de imposto de renda e contribuição social diferidos

	31/12/2022			31/12/2021		
	Imposto de Renda	Contribuição Social	Total	Imposto de Renda	Contribuição Social	Total
Saldo inicial	37.977	27.756	65.733	–	–	–
(+) Constituição de créditos	5.078	3.046	8.124	95.282	62.138	157.420
(–) Realização de créditos				–	–	–
(–) Redução valor recuperável	(3.565)	(2.139)	(5.704)	(57.305)	(34.382)	(91.687)
Saldo final	39.490	28.663	68.153	37.977	27.756	65.733

d) Composição dos créditos tributários de imposto de renda e contribuição social diferido:

	31/12/2022			31/12/2021		
	Imposto de Renda	Contribuição Social	Total	Imposto de Renda	Contribuição Social	Total
Diferido						
Provisões judiciais	49.605	29.763	79.368	47.061	28.235	75.296
(–) Passivo fiscal diferido	(36.367)	(21.820)	(58.187)	(32.765)	(19.658)	(52.423)
Benefício a empregados	2.250	1.350	3.600	2.294	1.376	3.670
Provisões de participações nos lucros	1.425	855	2.280	714	429	1.143
Provisão para riscos de crédito	1.773	1.064	2.837	427	256	683
(–) Red valor recup temporal	(3.859)	(2.316)	(6.175)	(4.591)	(2.754)	(7.345)
PIS/COFINS diferido	(1.301)	(781)	(2.082)	(1.301)	(781)	(2.082)
Outros	–	–	–	–	–	–
MTM	–	–	–	–	–	–
Prejuízo fiscal / base negativa						
Prejuízo fiscal / base negativa	45.306	32.153	77.459	44.787	31.841	76.628
(–) Red valor recup PF/BN	(19.342)	(11.605)	(30.947)	(17.959)	(11.878)	(29.837)
Total	39.490	28.664	68.153	38.667	27.066	65.733

12. Outros valores e bens

a) Bens à venda - Salvados e imóveis

A composição por idade do saldo de salvados e imóvel a venda está demonstrada a seguir:

					31/12/2022	31/12/2021
Ramos de atuação	**Até 30 dias**	**31 a 60 dias**	**61 a 180 dias**	**Acima de 180 dias**	**Total**	**Total**
Transportes	5.392	376	399	930	7.097	8.247
Automóveis	8.703	–	32	–	8.735	6.216
Patrimoniais	60	–	–	–	60	1
Outros	–	–	–	23	23	23
Total salvados	**14.155**	**376**	**431**	**953**	**15.915**	**14.487**
Imóveis	–	–	–	–	–	61
Total Imóveis	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**61**
Total	**14.155**	**376**	**431**	**953**	**15.915**	**14.548**

(*) A composição do valor de R$ 61 em 31 de dezembro de 2021 (R$ 61 em 31 de dezembro de 2020) refere - se a imóveis à venda, classificado como ativo circulante mantido para venda.

13. Imobilizado

a) Composição

	31/12/2022			31/12/2021		
	Custo	Depreciação acumulada	Total	Custo	Depreciação acumulada	Total
Equipamentos	6.697	(5.248)	1.449	6.283	(4.739)	1.544
Móveis, máquinas e utensílios	3.315	(2.790)	525	3.315	(2.524)	791
Veículos	–	–	–	2.009	(662)	1.347
Benfeitoria em imóveis de terceiros	3.385	(3.209)	176	3.230	(3.165)	65
Total	**13.397**	**(11.247)**	**2.150**	**14.837**	**(11.090)**	**3.747**

b) Movimentação dos saldos

	Equipamento	Benfeitorias em imóveis de terceiros	Veículos	Outros	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2020	**1.361**	**90**	**1.270**	**1.095**	**3.816**
Adições	668	–	842	–	1.510
Baixas/ transferência	(7)	–	(396)	–	(403)
Despesas de depreciação	(478)	(25)	(369)	(304)	(1.176)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**1.544**	**65**	**1.347**	**791**	**3.747**
Adições	414	155	–	–	569
Baixas/ transferência	–	–	(1.073)	–	(1.073)
Despesas de depreciação	(509)	(44)	(274)	(266)	(1.093)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**1.449**	**176**	**–**	**525**	**2.150**

14. Intangível

a) Composição

	31/12/2022			31/12/2021		
	Custo	Amortização	Total	Custo	Amortização	Total
Despesas de desenvolvimento de sistemas e direitos de uso de software, líquidas de amortizações acumuladas	107.825	(65.654)	42.171	81.507	(56.451)	25.056
Direito de uso de bases de clientes de terceiros para fins de negociação do produto de seguro "Afinidades", líquido de amortizações acumuladas	29.652	(26.686)	2.966	29.652	(28.329)	1.323
Total	**137.477**	**(92.340)**	**45.137**	**111.159**	**(84.780)**	**26.379**

b) Movimentação dos Saldos

	Despesas de desenvolvimento de sistemas	Direito de uso de bases de clientes	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2020	**19.547**	**1.536**	**21.083**
Adições	13.977	–	13.977
Baixas	(545)	–	(545)
Despesas de amortização	(7.923)	(213)	(8.136)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**25.056**	**1.323**	**26.379**
Adições	26.318	–	26.318
Baixas	–	–	–
Despesas de amortização	(9.203)	1.643	(7.560)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**42.171**	**2.966**	**45.137**

15. Composição das obrigações a pagar e impostos a recolher

Abaixo segue a composição das obrigações a pagar e impostos a recolher:

	31/12/2022	31/12/2021
Obrigações prestação de serviços	42.637	37.674
Participação nos lucros	3.232	7.231
Honorários/outros	–	378
Impostos e contribuições	8.253	8.417
Tributos diferidos	737	474
Total obrigações a pagar	**54.859**	**54.174**
Impostos retidos (renda e serviços)	4.159	2.589
Imposto de operações financeiras	22.211	18.444
Contribuições previdenciárias e FGTS	283	1.404
Total Impostos a recolher	**26.653**	**22.437**
Total	**81.512**	**76.611**

16. Débitos de operações com seguros e resseguros

a) Corretores de seguros e resseguros

Referem-se a comissões a pagar aos corretores por ocasião da cobrança de títulos e as recuperações relativas aos prêmios restituídos.

Ramos de atuação	**31/12/2022**	**31/12/2021**
Automóvel	18.780	18.371
Patrimonial	14.965	12.600
Pessoas	6.885	6.512
Responsabilidades	924	1.026
Transportes	55.158	28.500
Total	**96.712**	**67.010**

b) Operações com resseguradoras

É composto por prêmio de resseguro líquido de comissão, juntamente com as obrigações a pagar para os resseguradores. Segue a composição das operações com resseguradoras por tipo de ressegurador:

							Resseguradoras	
	Local		Admitido		Eventual		Total	
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
Riscos emitidos	117.218	73.509	6.533	14.593	2.891	2.329	126.642	90.431
Riscos a liquidar	92.785	111.898	631	680	–	–	93.416	112.578
Totais	**210.003**	**185.407**	**7.164**	**15.273**	**2.891**	**2.329**	**220.058**	**203.008**

c) Depósito de terceiros

Referente a depósito de terceiros, segue abaixo a evolução dos valores:

	31/12/2022	31/12/2021
Até 30 dias	1.115	414
De 31 a 60 dias	462	495
De 61 a 120 dias	1.970	2.843
De 121 a 180 dias	294	745
De 181 a 365 dias	468	416
Superior a 365 dias	756	2.394
Total	**5.065**	**7.307**

17. Provisões técnicas e custos de aquisição diferidos

a) Composição das provisões técnicas de seguros e custos de aquisição diferidos

					31/12/2022	
					Provisões técnicas	
	Custos de aquisição diferidos	Provisão de prêmios não ganhos	Provisão de sinistros a liquidar	Provisão de despesas relacionadas	Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados	Total de provisões técnicas
Principais classes de negócios						
Transportes	27.880	88.159	72.973	6.990	4.350	172.472
Automóveis	32.376	205.425	99.623	7.627	6.105	318.780
Patrimoniais	58.758	120.287	54.271	7.801	10.393	192.752
Responsabilidades	1.256	5.767	33.508	592	1.396	41.263
Pessoas	3.522	4.850	16.516	4.337	6.169	31.872
Riscos Financeiros	1.920	8.671	–	–	–	8.671
Total	**125.712**	**433.159**	**276.891**	**27.347**	**28.413**	**765.810**

					31/12/2021	
					Provisões técnicas	
	Custos de aquisição diferidos	Provisão de prêmios não ganhos	Provisão de sinistros a liquidar	Provisão de despesas relacionadas	Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados	Total de provisões técnicas
Principais classes de negócios						
Transportes	16.739	67.345	58.384	8.297	11.707	145.733
Automóveis	29.335	162.407	66.445	9.832	8.525	247.209
Patrimoniais	84.233	165.967	56.401	5.779	10.124	238.271
Responsabilidades	1.261	8.510	29.837	617	1.971	40.935
Pessoas	2.571	5.492	17.101	3.565	5.910	32.068
Riscos Financeiros	2.317	13.563	–	–	–	13.563
Total	**136.456**	**423.284**	**228.168**	**28.090**	**38.237**	**717.779**

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, devido a suficiência apurada no teste de adequação de passivo não houve constituição de provisão complementar de cobertura (PCC).

b) Movimentação das provisões técnicas

As movimentações de Provisão de prêmios não ganhos e Custos de aquisição diferidos são considerados pelos riscos vigentes na data base referida.

	Custos de aquisição Diferidos	Provisão de prêmios não ganhos	Sinistros a liquidar (*)	Provisão de despesas relacionadas	Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados
Saldo em 31 de dezembro de 2020	**139.247**	**394.547**	**322.368**	**25.093**	**31.429**
Constituições	140.615	429.747	562.446	57.459	38.237
Amortizações/reversões	(143.406)	(401.010)	(109.910)	(20.648)	(31.429)
Pagamentos	–	–	(511.721)	(33.814)	–
Atualização e oscilação cambial	–	–	(35.015)	–	–
Saldo em 31 de dezembro de 2021	**136.456**	**423.284**	**228.168**	**28.090**	**38.237**
Constituições	306.004	439.623	940.863	52.185	28.413
Amortizações/reversões	(316.748)	(429.748)	(373.602)	(23.020)	(38.237)
Pagamentos	–	–	(524.291)	(29.908)	–
Atualização e oscilação cambial	–	–	5.753	–	–
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**125.712**	**433.159**	**276.891**	**27.347**	**28.413**

(*) Em 31 de dezembro de 2022, a Seguradora possui processos de sinistros em demanda judicial em diversos estágios processuais, registrados nessa rubrica, no montante de R$ 69.351 (R$ 59.364 em 31 de dezembro de 2021), com a seguinte classificação de risco:

c) Composição e Movimentação de Sinistros a liquidar judicial

			31/12/2022				31/12/2021	
Risco de perda	**Quantidade**	**Reclamado**	**Provisionado***	**%**	**Quantidade**	**Reclamado**	**Provisionado***	**%**
Perda provável	273	30.964	27.472	88%	137	17.966	15.432	86%
Perda possível	257	46.600	27.599	59%	543	47.961	29.317	61%
Perda remota	844	88.332	14.280	16%	413	88.142	14.615	17%
Total	**1.374**	**165.896**	**69.351**		**1.093**	**154.068**	**59.364**	

	31/12/2022	31/12/2021
Saldo inicial	**59.364**	**96.189**
Total pago	(20.039)	(53.947)
Constituições	4.796	4.989
Alterações de provisões	19.319	44.407
Atualização monetária, oscilação cambial e outros	5.913	(32.274)
Saldo final	**69.351**	**59.364**

(*) O saldo da PSL judicial provisionado está líquido de cosseguro cedido e o valor reclamado está bruto de cosseguro cedido.

d) Tabela de desenvolvimento de sinistros

O quadro de desenvolvimento de sinistros tem como objetivo ilustrar o risco de seguro inerente às reservas de sinistros, comparando os sinistros pagos com as suas respectivas provisões.

Esses quadros se referem exclusivamente ao desenvolvimento de sinistros, dessa forma não são considerados os valores relativos às despesas, salvados e ressarcimentos.

O triângulo superior do quadro apresenta o valor estimado para os sinistros avisados, por ano de ocorrência (colunas), bem como as variações das estimativas iniciais em anos subsequentes (linhas). Assim, o total deste quadro indica os valores estimados de sinistros que a companhia registrou no período apresentado.

A parte inferior do quadro demonstra as quantias pagas distribuídas no quadro conforme correspondência com o quadro superior, de modo que é possível comparar os dois quadros, célula por célula.

As linhas "PSL + IBNR" contemplam os saldos brutos e líquidos de resseguro, respectivamente, da Provisão de Sinistros a Liquidar e Provisão de Sinistros Ocorridos mas Não Avisados em 31.12.2022.

Adicionalmente aos valores apresentados na linha "PSL + IBNR" das tabelas acima, há R$ 22.096 mil e R$ 8.018 mil de saldo de provisões, brutos e líquidos de resseguro respectivamente, referentes a ocorrências de anos anteriores a 2012.

Os valores de despesas e salvados e ressarcimentos estão apresentados nas linhas "PSL + IBNR - DESP" e "PSL + IBNR - SALV_RESS" respectivamente. Essa inclusão tem como objetivo a conciliação com a nota 17) b.

Foram considerados os valores de salvados e ressarcidos indenizados e não indenizados na presente nota. Na nota 17) b são considerados apenas os salvados e ressarcidos indenizados.

continua

1Doc: 712/1154

continuação

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

31 DE DEZEMBRO DE 2022 (Valores expressos em milhares de reais)

Bruto de Resseguro — Ano de Ocorrência

	Anos Anteriores	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	
Sinistros Incorridos													
Até a data-base		264.432	281.536	299.771	268.361	287.366	309.713	307.142	350.616	446.695	470.233	529.654	
1 ano depois		292.511	308.078	267.772	266.049	273.483	290.006	333.003	350.584	417.429	487.898		
2 ano depois		302.346	311.447	270.570	263.920	266.043	283.235	318.599	342.155	411.167			
3 ano depois		311.683	309.332	274.972	266.343	266.834	285.140	311.845	344.900				
4 ano depois		325.637	325.741	277.818	270.747	270.071	288.723	316.375					
5 ano depois		326.233	323.333	279.112	268.230	267.881	288.707						
6 ano depois		326.031	322.528	271.838	267.692	266.553							
7 ano depois		325.600	321.445	273.057	267.775								
8 ano depois		329.645	326.380	279.459									
9 ano depois		326.832	322.989										
10 anos depois		326.489											
Sinistros Pagos													
Até a data-base		158.904	163.648	158.953	157.007	178.804	177.648	183.796	224.624	255.333	308.753	338.402	
1 ano depois		272.900	280.758	234.553	244.639	249.577	262.870	266.992	319.695	389.485	456.186		
2 ano depois		283.408	291.429	246.553	254.287	256.540	273.642	287.562	328.235	402.418			
3 ano depois		287.242	294.413	248.827	256.846	258.280	275.652	289.834	333.201				
4 ano depois		292.054	306.959	252.390	259.763	260.315	276.411	292.451					
5 ano depois		316.355	313.162	256.035	261.013	261.822	279.540						
6 ano depois		319.466	314.728	256.853	263.200	262.147							
7 ano depois		321.401	315.235	259.538	263.311								
8 ano depois		321.869	317.147	259.763									
9 ano depois		322.114	317.855										
10 anos depois		322.215											
Sobra ou falta		(62.057)	(41.453)	20.312	586	20.814	21.006	(9.232)	5.716	35.528	(17.665)		**Total**
** PSL + IBNR	22.096	4.274	5.134	19.696	4.464	4.405	9.166	23.924	11.699	8.749	31.712	191.252	**314.474**
PSL + IBNR - DESP	510	43	366	366	487	290	594	2.050	956	1.043	5.398	15.244	**26.836**
** PSL+ IBNR -SALV_RESS	–	–	(18)	(195)	(115)	(62)	(263)	(165)	(1.061)	(2.921)	(5.124)	(37.237)	**(47.161)**
pagamentos 2022	**3.734.567**	**476.037**	**(1.796.866)**	**206.026**	**514.669**	**324.522**	**3.196.538**	**1.746.577**	**874.798**	**10.389.006**	**131.988.738**	**329.091.361**	**477.011.405**

(**) Os valores de despesas e salvados e ressarcimentos estão apresentados nas linhas "PSL + IBNR - DESP" e "PSL + IBNR - SALV_RESS" respectivamente. Essa inclusão tem como objetivo a conciliação com a nota 17) b. Foram considerados os valores de salvados e ressarcidos indenizados e não indenizados na presente nota. Na nota 17) b são considerados apenas os salvados e ressarcidos indenizados.

Líquido de Resseguro — Ano de Ocorrência

Ano de Ocorrência	Anos Anteriores	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	
Sinistros Incorridos													
Até a data-base		258.565	231.064	267.536	231.825	254.995	263.091	218.917	238.101	222.947	254.514	356.635	
1 ano depois		275.190	248.939	232.118	228.560	245.266	251.352	212.878	232.225	211.992	279.444		
2 ano depois		277.946	253.469	231.319	231.182	245.043	252.304	212.280	229.882	212.829			
3 ano depois		281.463	251.422	233.948	233.002	247.229	253.669	212.658	232.667				
4 ano depois		282.643	252.594	234.793	234.188	248.001	254.331	216.158					
5 ano depois		283.871	252.698	236.228	234.503	249.278	256.398						
6 ano depois		283.309	252.057	236.469	234.330	248.723							
7 ano depois		283.242	250.960	238.643	234.487								
8 ano depois		284.965	253.291	242.297									
9 ano depois		283.889	252.414										
10 anos depois		283.026											
Sinistros Pagos													
Até a data-base		157.785	144.737	147.120	147.462	171.751	169.805	145.217	154.141	144.361	164.417	233.717	
1 ano depois		268.567	230.404	209.691	215.060	233.576	240.733	203.157	219.982	201.910	263.230		
2 ano depois		273.286	234.926	217.398	224.074	239.653	245.468	206.796	224.369	207.850			
3 ano depois		272.262	237.775	219.574	226.457	241.551	247.106	207.314	227.501				
4 ano depois		273.072	241.384	223.356	227.553	243.552	247.768	208.891					
5 ano depois		275.117	243.027	226.385	228.728	244.951	250.013						
6 ano depois		276.907	244.415	227.178	230.376	245.273							
7 ano depois		279.353	244.925	229.863	230.416								
8 ano depois		279.780	246.837	229.991									
9 ano depois		280.025	247.540										
10 anos depois		280.126											
Sobra ou falta		(24.460)	(21.350)	25.239	(2.662)	6.272	6.693	2.759	5.433	10.119	(24.930)		**Total**
PSL + IBNR	8.018	2.900	4.874	12.306	4.071	3.450	6.385	7.267	5.167	4.979	16.214		**122.918**
PSL - DESP	364	29	295	264	386	232	446	1.603	732	543	3.639		**10.037**
PSL - SALV_RESS	–	–	(18)	(193)	(113)	(61)	(260)	(145)	(928)	(1.789)	(2.634)		**(25.427)**

18. Garantia das provisões técnicas

Para cobertura das provisões técnicas, a Seguradora mantinha os seguintes títulos e valores mobiliários retidos ou vinculados à SUSEP:

	31/12/2022	31/12/2021
Provisões técnicas - Seguros	765.810	717.781
(–) Deduções/Exclusões	(524.819)	(470.502)
Direito Creditório	(295.512)	(196.089)
Custo de Aquisição Diferidos Redutores	(47.360)	(75.825)
Ativos de Resseguro Redutores	(181.947)	(198.588)
Total a ser coberto	**240.991**	**247.279**
Títulos de renda fixa - públicos	308.338	160.238
Títulos de renda fixa - privados	24.884	38.762
Cotas de fundos de investimento - renda fixa	49.410	124.414
Total	**382.632**	**323.414**
Suficiência	**141.641**	**76.135**

19. Outros débitos - provisões

A Seguradora possui diversos processos judiciais e administrativos, essas provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais e potenciais riscos que representam perdas prováveis e estimadas com certo grau de segurança. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos.

	31/12/2022		31/12/2021	
	Provisão	Depósito Judicial	Provisão	Depósito Judicial
Provisões fiscais e previdenciárias (a)	196.198	263.156	186.099	249.076
Provisões trabalhistas (b)	1.761	–	1.989	–
Provisões cíveis (c)	460	135	151	559
Sinistros	–	974	–	749
Total	**198.419**	**264.265**	**188.239**	**250.384**

(*) A Provisão de sinistros é demonstrada na nota 17c

a) Provisões fiscais e previdenciárias

Os valores registrados nessa rubrica são relacionados, principalmente, a discussões judiciais, registradas no exigível a longo prazo. Essas ações, quando requeridas, estão amparadas por depósitos judiciais classificados no realizável a longo prazo. A Seguradora constitui provisão, apoiada na opinião de seus consultores jurídicos, conforme suas probabilidades de êxito e relevância. A administração da Seguradora optou por atualizar os depósitos judiciais fiscais e seus passivos correspondentes.

As principais ações fiscais e os saldos dos correspondentes depósitos judiciais podem assim, serem resumidos:

	Provisões judiciais		Depósitos judiciais	
	2022	2021	2022	2021
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Socia - COFINS	166.476	158.091	219.158	207.664
Programa de Integração Socia - PIS	22.146	21.106	33.817	32.076
Instituto Nacional do Seguro Socia - INSS	2.757	2.614	4.819	4.650
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	4.819	4.288	4.929	4.288
Imposto sobre Serviços - ISS	–	–	433	398
Total	**196.198**	**186.099**	**263.156**	**249.076**

COFINS- A Seguradora questiona judicialmente a inconstitucionalidade da cobrança de 3% (COFINS) por falta de recepção pela Lei nº 9.718/98.

PIS - Empresa objetiva recolher o PIS pelos critérios da Lei Complementar nº 07/70, pois a Emenda Constitucional nº 1/94 ao instituir o Fundo Social vedou regulação do dispositivo por medida provisória.

INSS- questionamento sobre comissão de corretagem incidente no questionamento sobre o aumento da alíquota do RAT (Riscos Ambientais do Trabalho) incidente sobre a folha de pagamento, conforme regulamento do Instituto Nacional da Previdência Social.

ICMS - as ações em andamento referem-se ao questionamento da constitucionalidade da obrigação de pagamento do ICMS sobre salvados.

ISS - Ação referente ao questionamento dos recolhimentos efetuados com retenções de prestações de serviços.

b) Provisões judiciais - trabalhistas

Ações de vínculo empregatício e direitos trabalhistas referem-se aos questionamentos de equiparação salarial e horas extras, pedidos de indenização de empresas jurídicas que atuavam como representações da Seguradora e estão registradas de acordo com suas possibilidades de perda estabelecidas pelos consultores jurídicos da Seguradora.

c) Provisões Judiciais - cíveis

O saldo das provisões judiciais cíveis refere-se, basicamente, a ações que, na opinião dos consultores jurídicos da Seguradora, apresentam risco de perda provável ou expectativa de saída de caixa.

d) Composição das provisões judiciais

	31/12/2022				31/12/2021			
Risco de perda	**Quantidade**	**Reclamado**	**Provisionado**	**%**	**Quantidade**	**Reclamado**	**Provisionado**	**%**
Fiscais e Previdenciárias								
Provável	10	186.719	186.719	100%	6	21.710	21.718	101%
Possível	6	9.469	9.469	100%	10	216.396	164.373	76%
Remota	1	9	9	100%	2	10.970	8	0%
	17	**196.198**	**196.198**		**18**	**249.076**	**186.099**	
Trabalhistas								
Provável	8	1.716	1.716	100%	7	1.989	1.989	100%
Possível	6	–	–	0%	3	169	–	0%
Remota	–	–	–	0%	–	–	–	0%
	14	**1.716**	**1.716**		**10**	**2.158**	**1.989**	
Cíveis								
Provável	42	460	460	100%	12	151	151	100%
Possível	90	3.525	–	0%	142	289.271	–	0%
Remota	72	1.080	–	0%	49	20.057	–	0%
	204	**5.065**	**460**		**203**	**309.479**	**151**	
Total	**235**	**193.546**	**198.419**		**231**	**560.713**	**188.239**	

e) Movimentação das provisões judiciais

	Fiscal	Trabalhista	Civil
Saldo em 31 de dezembro de 2020	**183.034**	**1.095**	**393**
Total pago	–	(368)	516
Baixa e reversão	(834)	(79)	15
Constituições no exercício	–	12	(108)
Alterações de provisões	–	(35)	(421)
Atualização monetária, oscilação cambial e outros	3.899	1.364	(244)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	**186.099**	**1.989**	**151**
Total pago	–	–	(786)
Baixa e reversão	(9)	(15)	(381)
Constituições no exercício	–	–	–
Alterações de provisões	–	25	698
Atualização monetária, oscilação cambial e outros	10.107	(237)	779
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**196.197**	**1.762**	**460**

20. Benefício pós emprego

A seguradora constitui uma provisão atuarial em virtude de benefício pós emprego. Os cálculos e premissas utilizadas foram elaborados de acordo com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis CPC 33 (R1) Benefícios a Empregados. Foi contratado o escritório atuarial Willis Towers Watson para efetuar os cálculos e preparar relatórios que suportam as premissas utilizadas e os valores constituídos.

Resumo das principais provisões do plano

A Seguros SURA S.A. fornece a seus aposentados um plano médico segurado pelo Bradesco. A Companhia oferece benefícios médicos totalmente segurados a todos os funcionários e dependentes qualificados. A legislação de saúde (Lei 9656/98) garante o direito aos funcionários (e seus beneficiários) que contribuíram com os prêmios médicos a opção de estender a cobertura médica na aposentadoria ou em caso de demissão involuntária. O plano médico estendido deve incluir o mesmo nível de cobertura e outras condições oferecidas aos funcionários ativos, mas os ex-funcionários devem assumir 100% do prêmio / custo. No caso de rescisão involuntária, o período de extensão dos benefícios médicos é igual a 1/3 do período de contribuição de um período mínimo de seis meses a um máximo de vinte e quatro meses. Aposentados podem estender o plano médico em um ano para cada ano de contribuição. Se o aposentado tiver contribuído por 10 anos ou mais, a extensão do benefício será vitalícia. Conforme informado pelo cliente, a contribuição dos funcionários foi apenas até 1º de janeiro de 2020.

A duração do fluxo de caixa dos pagamentos de benefícios em 2021 foi de 14,7 anos. Para 2022 a duração do fluxo apurada foi de 13,7 anos.

Declaração de Premissas

O CPC 33 exige que as premissas atuariais sejam "imparciais e mutuamente compatíveis" e especifica que elas devem ser "as melhores estimativas de uma entidade das variáveis que determinarão o custo final de fornecer benefícios pós-emprego". As premissas divulgadas referem-se aos períodos que terminam em 31 de dezembro de 2019, 2020 e 2021 relatórios e divulgações financeiras e nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, custo de benefício definido.

As premissas para o cálculo do custo de benefício definido para os períodos findos em 31 de dezembro de 2022 são equivalentes às premissas da avaliação em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, respectivamente.

O uso de diferentes premissas decorre dos requisitos do CPC 33, segundo o qual o custo de benefício definido é calculado com base em premissas no início do período, e o valor do DBO é calculado com base em premissas na data da mensuração.

a) Taxa de desconto nominal

2017: 9,44%
2018: 8,93%
2019: 7,40%
2020: 7,27%
2021: 8,81%
2022: 9,68%

b) Inflação de Preços

O índice adotado para inflação foi de 3,50% (dezembro 2021 foi de 3,25%)

c) Taxa nominal de tendência de custo de assistência médica

A taxa de tendência sugerida foi de 6,60% a.a. (dezembro 2021 foi de 6,35% a.a.)

d) Fator de envelhecimento

Foi considerado o índice de 3,50% como fator de envelhecimento.

e) Mortalidade

A tabela de mortalidade é o AT-2000 Basic, com um fator de redução de 10%, segregado por gênero. A tabela de mortalidade para inválidos é o RRB-1983.

f) Rotatividade dos funcionários

A seguradora considerou uma taxa fixa de 24,03% ao ano para todas as idades.

g) Suposição de aceitação

A aceitação é a probabilidade de os funcionários aderirem ao plano médico após a aposentadoria. A seguradora adotou uma porcentagem com base no nível de trabalho do funcionário (CEO, VP's e Diretores: 100%; Gerentes e Coordenadores: 70%; Demais: 40%).

h) Aposentadoria

Foram consideradas as idades de aposentadoria em 2021/2022 para homens 65 anos e mulheres 62 anos.

i) Cobertura Dependente

Para ativos atuais, 67% dos participantes elegíveis assumiram eleger cobertura para o cônjuge em aposentadoria. Supõe-se que os homens sejam 4 anos mais velhos que as mulheres.

Reconciliação da Provisão

	31/12/2022	31/12/2021
A Desenvolvimento da posição líquida do balanço		
Obrigação de benefício definido	(8.999)	(9.176)
Valor justo do ativo	–	–
Excedente/(deficit)	(8.999)	(9.176)
Excedente irrecuperável (efeito do teto do ativo)	–	–
Ativo/(passivo) de benefício definido líquido no final do período	**(8.999)**	**(9.176)**

continua

1Doc: 713/1154

continuação

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

31 DE DEZEMBRO DE 2022 (Valores expressos em milhares de reais)

Movimentação da provisão atuarial

	31/12/2022	31/12/2021
A Movimentação da provisão de benefício definido		
Saldo inicial	**9.176**	**10.513**
Custo de serviço	33	43
Custos de juros	796	757
Atuarial (ganho) / perda - experiência	(657)	(1.817)
Atuarial (ganho) / perda - premissas demográficas	–	–
Atuarial (ganho) / perda - premissas financeiras	–	–
Benefícios pagos diretamente pela empresa	(349)	(320)
Saldo final	**8.999**	**9.176**

Composição da provisão atuarial benefício pós emprego

	31/12/2022	31/12/2021
a) Impacto no resultado		
Custo atual do serviço	33	43
Juros / (receita) líquidos sobre o passivo de benefício definido líquido / (ativo)	796	757
Custo de benefício definido reconhecido no resultado	829	800
b) Outros resultados abrangentes (ORA)		
(Ganho) / perda atuarial devido à experiência	73	395
(Ganho) / perda atuarial devido a alterações de premissas	(730)	(2.212)
(Ganho) / perda atuarial reconhecido em ORA	(657)	(1.817)
c) Custo do benefício definido		
Custo do serviço	33	43
Juros líquidos sobre o passivo de benefício definido líquido	796	757
Efeitos de remensuração reconhecidos em ORA	(657)	(1.817)
Custo de benefício definido	(172)	(1.017)

d) Análise de sensibilidade do benefício pós emprego

Alteração na taxa de desconto

		Análise de sensibilidade	Efeito na Provisão
Taxa de desconto	9,68%	aumento em 0,5%	(536)
Taxa de desconto	9,68%	redução em 0,5%	591

21. Patrimônio Líquido

a) Capital social

Em 31 de dezembro de 2022, o capital social está representado por 36.993.862 ações (30.606.557 ações em 31 de dezembro de 2021) ordinárias nominativas, sem valor nominal. O Capital Social apresentou em 31 de dezembro de 2022 o valor de R$ 329.225.981,28 (R$ 299.083 em 31 de dezembro de 2021).

b) Reserva legal

Constituída, ao final de cada exercício social, na forma prevista na legislação societária brasileira, podendo ser utilizada para a compensação de prejuízos ou para aumento do capital social.

c) Outras reservas de lucros

Correspondem à parcela do lucro líquido remanescente, após as deduções legais e a constituição da reserva legal, ao final de cada exercício social, sujeita à deliberação da Assembleia Geral.

d) Composição acionária

		31/12/2022	
	Origem	ON	%
Inversiones Sura Brasil Participações	CO	**36.993.816**	**99,999**
Minoritários - pessoa física	BR	**46**	**0,001**
Total		**36.993.862**	**100**

22. Ramos de atuação da seguradora

Estão sendo detalhados a seguir os principais ramos de atuação, bem como os respectivos montantes de prêmios ganhos, sinistros ocorridos, custos de aquisição e índices de sinistralidade e de comissionamento:

				31/12/2022	
Principais classes de negócios	**Prêmios ganhos**	**Sinistros ocorridos**	**Custos de Aquisição**	**Índices - %**	
				Sinistralidade	**Comissionamento**
Automóveis	336.005	(273.591)	(58.802)	81%	18%
Patrimoniais	257.410	(50.340)	(104.018)	20%	40%
Pessoas	107.962	(37.525)	(56.131)	35%	52%
Responsabilidades	15.984	(5.776)	(2.201)	36%	14%
Transportes	332.604	(145.209)	(90.545)	44%	27%
Outros	3.865	2	(871)	0%	23%
Total	**1.053.831**	**(512.439)**	**(312.569)**	**49%**	**30%**

				31/12/2021	
Principais classes de negócios	**Prêmios ganhos**	**Sinistros ocorridos**	**Custos de aquisição**	**Índices - %**	
				Sinistralidade	**Comissionamento**
Automóveis	262.725	(189.960)	(51.009)	72%	19%
Patrimoniais	215.189	(47.257)	(82.480)	22%	38%
Pessoas	86.443	(47.917)	(36.830)	55%	43%
Responsabilidades	15.312	(477)	(1.736)	3%	11%
Transportes	304.012	(141.602)	(79.679)	47%	26%
Outros	747	(161)	(169)	22%	23%
Total	**884.429**	**(427.374)**	**(251.903)**	**48%**	**28%**

23. Detalhamento de contas da demonstração do resultado

	31/12/2022	31/12/2021
a) Outras receitas e despesas operacionais		
Despesas com inspeção de riscos	7.248	(4.608)
Provisões judiciais trabalhistas, cíveis e outras provisões	(401)	(156)
Reversão (constituição) da provisão para riscos de créditos	(5.601)	4.137
Outras receitas/ despesas operacionais	(4.183)	1.062
Total	2.937	435
b) Resultado com Resseguro	**(92.695)**	**(64.928)**
b.1 Receita com resseguro		
Automóvel	124.707	153.367
Patrimonial	8.450	20.067
Pessoas	3.897	8.643
Responsabilidades	3.453	62
Transportes	60.813	96.304
Outros	4	124
Total Geral	**201.324**	**278.567**
b.2 Despesa com resseguro		
Automóvel	(117.922)	(152.388)
Patrimonial	(59.798)	(65.374)
Pessoas	(6.841)	(7.092)
Responsabilidades	(10.663)	(10.226)
Transportes	(96.840)	(107.842)
Outros	(1.956)	(573)
Total Geral	**(294.019)**	**(343.495)**
c) Despesas administrativas		
Pessoal Próprio	(78.746)	(72.249)
Serviços de terceiros	(29.087)	(20.033)
Localização e funcionamento	(28.152)	(26.269)
Publicações e propaganda	(36.860)	(28.964)
Publicações	(107)	(30)
Donativos e contribuições	(336)	(341)
Outras despesas administrativas	(887)	(512)
Total	**(174.175)**	**(148.398)**
d) Despesas com tributos		
COFINS	(22.195)	(17.499)
COFINS diferido	(1)	(1)
PIS	(3.448)	(2.844)
PIS diferido	–	–
Taxa de fiscalização	(3.811)	(3.344)
Impostos municipais	(513)	(437)
Outras despesas com tributos	(495)	(611)
Total	**(30.463)**	**(24.736)**
e) Resultado financeiro		
Receitas com títulos de renda fixa - disponível para venda	9.518	14.802
Receitas com títulos de renda fixa - valor justo por meio de resultado	26.354	–
Receitas financeiras com operações de seguros e resseguros (*)	26.103	68.227
Outras receitas financeiras	47.320	7.309
Subtotal	**109.294**	**90.338**
Despesas financeiras com operações de seguros	(25.427)	(67.041)
Despesas financeiras com juros sobre tributos	(1.135)	(1.104)
Outras despesas financeiras	(12.139)	(5.522)
Subtotal	**(38.702)**	**(73.667)**
Total	**70.592**	**16.671**

(*) As operações de resseguros têm contratos em moeda estrangeira, onde a oscilação cambial impacta nessa rubrica como receita e também correção monetária de sinistros judiciais de resseguro.

f) Ganhos e perdas com ativos não correntes		
Resultado na alienação de bens do ativo imobilizado	734	47
Total	**734**	**47**

24. Imposto de renda e contribuição social

	31/12/2022		31/12/2021	
	Imposto de Renda	**Contribuição Social**	**Imposto de Renda**	**Contribuição Social**
Resultado antes dos impostos e após participações	(120)	(120)	(15.757)	(15.757)
(+/–) Ajustes temporários	1.075	1.075	(1.125)	(1.125)
(+/–) Ajustes permanentes	1.332	1.332	–	–
Base de Cálculo antes da Compensação de Prejuízos	2.287	2.287	(14.632)	(14.632)
(–) Compensação de Prejuízos Fiscal	(686)	(686)	–	–
Base de Cálculo dos Tributos	1.601	1.601	(14.632)	(14.632)
Alíquota média do exercício	25%	15%	25%	15%
Expectativa de resultado de IRPJ e CSLL, de acordo com a alíquota vigente	(327)	(307)	3.659	2.194
Ajuste tributários oriundos das diferenças intertemporais	5.078	3.047	(526)	(315)
Impairment	301	(6.005)	35.293	25.681
Impostos de renda e contribuição social contabilizados	**5.051**	**(3.265)**	**38.426**	**27.560**
Alíquota efetiva	4.200,9%	(2.715,7)%	(581,1%)	(416,8%)

25. Transações e saldos com partes relacionadas

A remuneração do pessoal-chave da Administração, que compreende funcionários que tem autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da Seguradora, é composta de benefícios de curto prazo, benefícios de longo prazo, e rescisão de contrato de trabalho, cujo montante destinado no ano de 2022 foi de R$ 7.907 (R$ 4.793 em 31 de dezembro de 2021).

A Seguradora possui crédito a recuperar da controladora Inversiones Sura Brasil Participações Ltda. no valor de R$ 369 (R$ 269 em 31 de dezembro de 2021) referente ao reembolso relativo às despesas administrativas provenientes do processo legal de abertura de sua controladora. E a Seguradora possui crédito a recuperar da controladora no valor de R$ 622 referente ao compartilhamento de despesas.

26. Contratos de Direito de Uso

A Companhia adotou a partir de janeiro de 2021 o IFRS 16 (CPC 6) e iniciou os registros e contabilizações de contratos de direitos de uso de arrendamento mercantil, os valores estão sendo detalhados a seguir:

a) Composição

	31/12/2022			31/12/2021		
	Custo	**Depreciação acumulada**	**Total**	**Custo**	**Depreciação acumulada**	**Total**
Ativos de Direito de Uso - Arrendamento	7.322	(5.010)	2.312	7.322	(2.435)	4.887
Passivos de Direito de Uso - Arrendamento	(2.401)	–	(2.401)	(4.986)	–	(4.986)

b) Movimentação dos saldos

	Direito de Uso - Contratos de Arrendamento
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**4.887**
Adições	–
Baixas	–
Despesas de depreciação	(2.575)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**2.312**

27. Eventos Subsequentes

Não existem eventos subsequentes significativos que devam ser mencionados nas Demonstrações Financeiras de 2022.

PRESIDÊNCIA

Jorge Andres Mejia
Presidente

Daniel Betancur
Vice-Presidente Financeiro

CONTADOR

Júlio Cesar Silva
CRC-1SP282009/O-3

ATUÁRIO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ricardo César Pessoa
MIBA: 1076

PARECER DOS ATUÁRIOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Acionistas e Administradores da **Seguros SURA S.A.** - São Paulo - SP
CNPJ: 33.065.699/0001-27

Escopo da Auditoria

Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise de solvência e dos limites de retenção da Seguros SURA S.A., em 31 de dezembro de 2022, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. A auditoria atuarial da carteira de seguros DPVAT não faz parte da extensão do trabalho do atuário independente da Seguros SURA S.A., como previsto no Pronunciamento aplicável à auditoria atuarial independente.

Responsabilidade da Administração

A Administração da Seguros SURA S.A. é responsável pelas provisões técnicas, pelos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e pelos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise de solvência e dos limites de retenção elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, e pelos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos atuários independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados, relacionados no parágrafo de introdução a este parecer, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores das provisões técnicas e dos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e dos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise de solvência e dos limites de retenção. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o atuário considera que os controles internos da Sociedade são relevantes para planejar os procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise de solvência e dos limites de retenção da Seguros SURA S.A. em 31 de dezembro de 2022 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas e orientações emitidas pelos órgãos reguladores e pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA.

Outros assuntos

No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos selecionados procedimentos de auditoria sobre as bases de dados fornecidas pela Sociedade e utilizadas em nossa auditoria atuarial, com base em testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar base razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante.

Adicionalmente, também a partir de selecionados procedimentos, com base em testes aplicados sobre amostras, observamos que existe correspondência desses dados, que serviram de base para apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados à SUSEP por meio dos respectivos Quadros Estatísticos e FIP (exclusivamente nos quadros concernentes ao escopo da auditoria atuarial), para o exercício auditado, em seus aspectos mais relevantes.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2023.

Mário Costa
Atuário MIBA 933
MAZARS SERVICOS ATUARIAIS LTDA, CIBA 170
CNPJ nº 41.921.418/0001-19
Avenida Trindade, 254, salas 1314 e 1315, Edifício Office Bethaville, Bairro Bethaville I, na Cidade de Barueri, no Estado de São Paulo, CEP: 06404-326

Anexo ao Parecer dos Atuários Auditores Independentes

(A publicação desse Anexo, juntamente com as Demonstrações Financeiras, é facultativa)

Demonstrativo dos Valores Sujeitos à Auditoria Atuarial em 31/12/2022

Provisões Técnicas	**Em Reais**
Provisão de Prêmios Não Ganhos	433.157.699
Provisão de Sinistros a Liquidar	276.892.245
Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados	28.412.899
Provisão Complementar de Cobertura	–
Provisão de Despesas Relacionadas	27.347.243
Provisão de Excedentes Técnicos	–
Total de Provisões Técnicas	**765.810.087**
Valores Redutores da Cobertura Financeira das Provisões Técnicas	**Em Reais**
Direitos Creditórios	295.512.161
Custos de Aquisição Diferidos Redutores de PPNG	47.360.256
Ativos de Resseguro Redutores de PPNG	40.614.564
Ativos de Resseguro Redutores de PSL	117.031.334
Ativos de Resseguro Redutores de IBNR	15.563.300
Ativos de Resseguro Redutores de PDR	8.737.322
Ativos de Resseguro de PCC	–
Ativos de Resseguro Redutores - Outros	–
Total de Valores Redutores de Provisões Técnicas	**524.818.939**
Patrimônio Líquido Ajustado e Capital Mínimo Requerido	**Em Reais**
Patrimônio Líquido Ajustado - PLA (a)	176.950.643
Capital Base (b)	8.100.000
Capital de Risco - Subscrição (c)	147.642.346
Capital de Risco - Crédito (d)	17.291.243
Capital de Risco - Operacional (e)	7.099.161
Capital de Risco - Mercado (f)	9.465.228
Efeito da correlação entre os riscos (g)	(14.647.990)
Capital de Risco (h) = (c)+(d)+(e)+(f)+(g)	166.849.988
Capital Mínimo Requerido (i) = Maior entre (b) e (h)	166.849.988
Suficiência do PLA (a) - (i)	**10.100.656**

continua

1Doc: 714/1154

→★ continuação

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Diretores e Acionistas da
Seguros SURA S.A.
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Seguros SURA S.A. (Seguradora), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Seguros SURA S.A. em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Seguradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Diretoria da Seguradora é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Diretoria pelas demonstrações financeiras

A Diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Seguradora continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Diretoria pretenda liquidar a Seguradora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Determinamos a materialidade de acordo com o nosso julgamento profissional. O conceito de materialidade é aplicado no planejamento e na execução de nossa auditoria, na avaliação dos efeitos das distorções identificadas ao longo da auditoria, das distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações financeiras como um todo e na formação da nossa opinião.

• A determinação da materialidade é afetada pela nossa percepção sobre as necessidades de informações financeiras pelos usuários das demonstrações financeiras. Nesse contexto, é razoável que assumamos que os usuários das demonstrações financeiras (i) possuem conhecimento razoável sobre os negócios, as atividades comercias e econômicas da Seguradora e a disposição para analisar as informações das demonstrações financeiras com diligência razoável; (ii) entendem que as demonstrações financeiras são elaboradas, apresentadas e auditadas considerando níveis de materialidade; (iii) reconhecem as incertezas inerentes à mensuração de valores com base no uso de estimativas, julgamento e consideração de eventos futuros; e (iv) tomam decisões econômicas razoáveis com base nas informações das demonstrações financeiras.

• Ao planejar a auditoria, exercemos julgamento sobre as distorções que seriam consideradas relevantes. Esses julgamentos fornecem a base para determinarmos: (a) a natureza, a época e a extensão de procedimentos de avaliação de risco; (b) a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante; e (c) a natureza, a época e a extensão de procedimentos adicionais de auditoria.

• A determinação da materialidade para o planejamento envolve o exercício de julgamento profissional. Aplicamos frequentemente uma porcentagem a um referencial selecionado como ponto de partida para determinarmos a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo. A materialidade para execução da auditoria significa o valor ou valores fixado(s) pelo auditor, inferior(es) ao considerado relevante para as demonstrações financeiras como um todo, para reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto excedam a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo.

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Seguradora.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Diretoria.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela Diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Seguradora. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Seguradora a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela Diretoria a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2023

Building a better working world

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP034519/O-6
Paula Colodete Lucas
Contadora - CRC-1SP290864/O-3

WWW.SEGUROSSURA.COM.BR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300355458	33.065.699/0001-27	

NOME EMPRESARIAL
SEGUROS SURA S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diário Geral	430

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
4F.BB.17.28.B9.70.D7.85.BC.56.78.51.E2.34.32.68.B1.F3.23.CE

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	33065699000127	SEGUROS SURA S A:33065699000127	128750400015697796 4	10/11/2022 a 10/11/2023	Sim
Contador	29519674896	JULIO CESAR SILVA:29519674896	411987889540842088 2	09/06/2022 a 09/06/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

4F.BB.17.28.B9.70.D7.85.BC.56.78.51.
E2.34.32.68.B1.F3.23.CE-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/05/2023 às 14:31:02

43.8B.C1.6C.06.3C.B4.2D
CE.36.E3.1F.B0.7A.0E.8F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	SEGUROS SURA S.A.		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	33.065.699/0001-27
Número de Ordem do Livro:	430		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SEGUROS SURA S.A.
NIRE	35300355458
CNPJ	33.065.699/0001-27
Número de Ordem	430
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	São Paulo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/11/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3829914

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SEGUROS SURA S.A.
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	430
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3829914
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.BB.17.28.B9.70.D7.85.BC.56.78.51.E2.34.32.68.B1.F3.23.CE-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SEGUROS SURA S.A.
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	33.065.699/0001-27
Número de Ordem do Livro:	430
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.545.793.297,98	R$ 1.729.427.335,11
CIRCULANTE		R$ 977.379.984,24	R$ 1.033.142.601,15
DISPONÍVEL	7	R$ 11.183.611,17	R$ 2.240.682,87
CAIXA E BANCOS		R$ 11.183.611,17	R$ 2.240.682,87
APLICAÇÕES	8	R$ 153.332.288,39	R$ 160.474.964,06
CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS	9	R$ 407.443.109,29	R$ 479.026.756,88
PRÊMIOS A RECEBER		R$ 366.507.541,05	R$ 433.996.298,89
OPERAÇÕES COM SEGURADORAS		R$ 2.850.211,34	R$ 8.751.813,96
OPERAÇÕES COM RESSEGURADORAS		R$ 38.085.356,90	R$ 36.278.644,03
ATIVOS DE RESSEGURO - PROVISÕES TÉCNICAS	10	R$ 266.283.426,04	R$ 255.650.767,73
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER		R$ 2.523.684,10	R$ 7.860.098,97
(-) TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER		R$ (0,00)	R$ 792.979,68
CRÉDITOS TRIBUT. E PREVIDENCIÁRIOS	11.a	R$ 1.913.248,87	R$ 6.022.017,25
OUTROS CRÉDITOS		R$ 610.435,23	R$ 1.045.102,04
OUTROS VALORES E BENS		R$ 14.547.379,94	R$ 15.914.776,58
BENS A VENDA	12.a	R$ 14.547.379,94	R$ 15.914.776,58
EMPRÉSTIMOS E DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS		R$ 753.482,30	R$ 741.940,19
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 5.357,81	R$ 538.396,75
CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS		R$ 121.307.645,20	R$ 110.694.217,12
SEGUROS	17.b	R$ 121.307.645,20	R$ 110.694.217,12
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 568.413.313,74	R$ 696.284.733,96
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 538.287.407,17	R$ 648.996.868,61
APLICAÇÕES	8	R$ 170.082.334,52	R$ 222.156.971,98
CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS	9	R$ 4.228.584,68	R$ 53.547.641,01
PRÊMIOS A RECEBER		R$ 2.491.001,94	R$ 46.558.831,74
OPERAÇÕES COM SEGURADORAS		R$ 1.737.582,74	R$ 6.988.809,27
ATIVOS DE RESSEGURO E RETROCESSÃO - PROVISÕES TÉCNICAS	10	R$ 10.011.449,35	R$ 16.929.507,14
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER		R$ 321.323.170,56	R$ 337.623.675,32
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS	11.b	R$ 70.938.747,83	R$ 73.358.569,73
DEPÓSITOS JUDICIAIS E FISCAIS	19 / 5.6	R$ 250.384.422,73	R$ 264.265.105,59
OUTROS VALORES E BENS	26	R$ 4.886.646,89	R$ 2.312.102,68
EMPRÉSTIMOS E DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS		R$ 1.386.769,05	R$ 1.408.669,05
CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS		R$ 26.368.452,12	R$ 15.018.301,43
SEGUROS	17.b	R$ 26.368.452,12	R$ 15.018.301,43
IMOBILIZADO	13	R$ 3.746.696,60	R$ 2.150.385,28
BENS MÓVEIS		R$ 3.682.086,28	R$ 1.974.662,27
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES		R$ 64.610,32	R$ 175.723,01
INTANGÍVEL	14	R$ 26.379.209,97	R$ 45.137.480,07
OUTROS INTANGÍVEIS		R$ 26.379.209,97	R$ 45.137.480,07
PASSIVO		R$ 1.545.793.297,98	R$ 1.729.427.335,11
CIRCULANTE		R$ 1.002.796.681,12	R$ 1.102.062.660,08
CONTAS A PAGAR	5.6	R$ 87.808.505,80	R$ 99.167.647,58
OBRIGAÇÕES A PAGAR	15	R$ 45.282.823,25	R$ 45.868.971,40
IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	15	R$ 22.436.631,04	R$ 26.653.051,64
ENCARGOS TRABALHISTAS		R$ 5.866.012,35	R$ 6.147.932,56
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 3.672.843,48	R$ 4.100.542,60
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 10.550.195,68	R$ 16.397.149,38
DÉBITOS DE OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS		R$ 284.657.580,50	R$ 339.056.785,39
PRÊMIOS A RESTITUIR		R$ 1.437.146,41	R$ 1.564.381,00
OPERAÇÕES COM SEGURADORAS		R$ 13.202.877,91	R$ 20.722.355,12
OPERAÇÕES COM RESSEGURADORAS	16.b	R$ 203.007.772,71	R$ 220.058.412,27
CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS	16.a	R$ 67.009.783,47	R$ 96.711.637,00
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	16.c /5.6	R$ 7.307.654,49	R$ 5.065.207,93
PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS E RESSEGUROS	17.a	R$ 618.036.812,15	R$ 656.372.447,90
DANOS		R$ 618.036.812,15	R$ 656.372.447,90
OUTROS DÉBITOS		R$ 4.986.128,18	R$ 2.400.571,28
DEBITOS DIVERSOS	26	R$ 4.986.128,18	R$ 2.400.571,28
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 308.906.650,77	R$ 345.418.656,70
CONTAS A PAGAR	15 / 5.6	R$ 8.891.137,16	R$ 8.989.896,31
OBRIGAÇÕES A PAGAR		R$ 8.416.681,56	R$ 8.252.749,51
TRIBUTOS DIFERIDOS		R$ 474.455,60	R$ 737.146,80
DÉBITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS		R$ 0,00	R$ 15.752.931,40
OPERAÇÕES COM SEGURADORAS		R$ 0,00	R$ 15.752.931,40
PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS E RESSEGUROS	17.a	R$ 99.743.764,42	R$ 109.437.639,81
DANOS		R$ 99.743.764,42	R$ 109.437.639,81
OUTROS DÉBITOS	19	R$ 200.271.749,19	R$ 211.238.189,18
PROVISÕES JUDICIAIS		R$ 188.238.874,71	R$ 198.419.310,90
OUTROS DÉBITOS		R$ 12.032.874,48	R$ 12.818.878,28
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	21	R$ 234.089.966,09	R$ 281.946.018,33
CAPITAL SOCIAL		R$ 299.083.257,78	R$ 329.225.981,28
AUMENTO/REDUÇÃO DE CAPITAL(EM APROVAÇÃO)		R$ 0,00	R$ 15.654.000,00
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R$ 711.683,40	R$ 1.105.720,20
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (65.704.975,09)	R$ (64.039.683,15)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.BB.17.28.B9.70.D7.85.BC.56.78.51.E2.34.32.68.B1.F3.23.CE-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

1Doc: 718/1154

Versão 10.1.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SEGUROS SURA S.A.		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	33.065.699/0001-27
Número de Ordem do Livro:	430		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
PRÊMIOS EMITIDOS		R$ 911.705.084,67	R$ 1.063.982.390,07
(-) VARIAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DE PRÊMIOS		R$ (27.276.310,80)	R$ (10.151.158,79)
PRÊMIOS GANHOS	22	R$ 884.428.773,87	R$ 1.053.831.231,28
(-) SINISTROS OCORRIDOS	22	R$ (427.374.220,05)	R$ (512.438.795,20)
(-) CUSTOS DE AQUISIÇÃO	22	R$ (251.902.975,90)	R$ (312.568.715,13)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	23.a	R$ 435.311,65	R$ (2.937.334,31)
(-) RESULTADO COM RESSEGURO	23.b	R$ (64.927.827,14)	R$ (92.694.462,72)
RECEITA COM RESSEGURO		R$ 278.566.621,05	R$ 201.323.689,84
(-) DESPESA COM RESSEGURO		R$ (343.494.448,19)	R$ (294.018.152,56)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	23.c	R$ (148.398.236,66)	R$ (174.175.453,03)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS	23.d	R$ (24.735.582,39)	R$ (30.463.023,88)
RESULTADO FINANCEIRO	23.e	R$ 16.671.309,53	R$ 70.591.999,03
GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS NÃO CORRENTES	23.f	R$ 46.587,94	R$ 734.264,17
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ (15.756.859,15)	R$ (120.289,79)
IMPOSTO DE RENDA	24	R$ 38.425.616,12	R$ 5.050.754,14
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	24	R$ 27.559.919,96	R$ (3.265.172,41)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCICIO		R$ 50.228.676,93	R$ 1.665.291,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.BB.17.28.B9.70.D7.85.BC.56.78.51.E2.34.32.68.B1.F3.23.CE-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

1Doc: 719/1154

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	SEGUROS SURA S.A.				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNP	33.065.699/0001-27	Número de Ordem do Livro:	430
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	AUMENTO/REDUÇÃO DE CAPITAL(EM APROVAÇÃO) (R$)	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (R$)	PREJUÍZOS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	299.083.257,78	0,00	711.683,40	(-)65.704.975,09	234.089.966,09
Fato Contábil 20301 - CAPITAL SOCIAL	30.142.723,50				30.142.723,50
Fato Contábil 20302 - AUMENTO/REDUÇÃO DE CAPITAL(EM APROVAÇÃO)		15.654.000,00			15.654.000,00
Fato Contábil 20306 - AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL			394.036,80		394.036,80
Fato Contábil 20308 - PREJUÍZOS ACUMULADOS				1.665.291,94	1.665.291,94
Saldo Final em 31.12.2022	329.225.981,28	15.654.000,00	1.105.720,20	(-)64.039.683,15	281.946.018,33
Notas					

1Doc: 720/1154

SEGUROS

ÍNDICES DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA SEGUROS SURA S.A
(33.065.699/0001-27)
Data Base: 31/12/2022

Liquidez Corrente - LC

Ativo Circulante	=	1.033.142.601	=	0,94
Passivo Circulante		1.102.062.660		

Índice de Solvência - IS

Ativo Total (-) Imposto Diferido (-) Intangível (-) Custo Aq. Diferida	=	1.279.525.051	=	0,88
Passivo Circulante + Não Circulante		1.102.062.660 345.418.657		

Liquidez Geral - LG

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	=	1.033.142.601 648.996.869	=	1,16
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		1.102.062.660 345.418.657		

Grau de Endividamento - GE

Passivo Circulante + Não Circulante	=	1.102.062.660 345.418.657	=	0,84
Ativo Total		1.729.427.335		

Garantia de Capital de Terceiros - GCT

Patrimônio Líquido	=	281.946.018	=	0,19
Passivo Circulante + Não Circulante		1.102.062.660 345.418.657		

Solvência Geral - SG

Ativo Total	=	1.729.427.335	=	1,19
Passivo Circulante + Não Circulante		1.102.062.660 345.418.657		

(*) Para efeito de análise financeira dos índices aplicados para as seguradoras, os saldos das provisões técnicas e os valores dos ativos garantidores foram excluídos, uma vez que, estes ativos são usados para fins de cobertura das provisões técnicas.

São Paulo, 10 de Maio de 2023.

JULIO CESAR SILVA:29519674896

Assinado de forma digital por JULIO CESAR SILVA:29519674896
Dados: 2023.05.10 10:44:29 -03'00'

Julio Cesar Silva
SEGUROS SURA S.A.
Gerente Contábil
CRC 1SP-282009/O-3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0550

Polegar Direito

Assinatura do Titular

Fernanda R. dos Santos Lima

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11.730.164-8

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/06/2010

NOME

FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA

FILIAÇÃO

JOSÉ CARNEIRO DOS SANTOS

MARIA RODRIGUES DE MEDEIROS

NATURALIDADE

RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO

25/01/1980

DOC. ORIGEM

C.CASM LIV 00232B FLS 026 TERM 0034627 C 010

RIO DE JANEIRO RJ

CPF

089.785.457-85

.003 2 Via

FERNANDO AVELINO S. VIEIRA
PRESIDENTE-DO DETRAN-RJ
MATR. 24/007.150-7

0550

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

SEGUROS SURA S/A, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Av. das Nações Unidas, 4° andar, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, neste ato representada pelos seus Diretores Estatutários, **DANIEL BETANCUR BETANCUR,** CPF nº 109.736.231-01 e **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, CPF nº 303.482.088-71, nos termos do seu Estatuto Social.

OUTORGADAS

ANA PAULA ARAÚJO SANTANA, brasileira, casada, securitária, portadora do RG nº 56066087X, SSP/SP, inscrita no CPF nº 405.321168-95 e; **FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA,** brasileira, casada, securitária, portadora do RG nº 11730164-8, SECC (DETRAN), inscrita no CPF nº 089.785.457-85, ambas integrantes da SEGUROS SURA S/A, com endereço comercial na Av. das Nações Unidas, 4° andar, São Paulo – SP.

PODERES

As OUTORGADAS podem:

Especificamente representar a **OUTORGANTE** perante qualquer órgão público, sociedade de economia mista, qualquer entidade, órgão, associação, sociedade que tenha a necessidade de contratar por meio de licitação, tanto para fins de cadastro da outorgante, quanto para participação em todas as modalidades de licitações públicas;

Decidir sobre qualquer questão relativa a todas as fases dos certames, sem exceção de nenhum, podendo inclusive efetuar vistorias nos casos de nas licitações de veículos automotores, quando necessário for;

Ofertar lances e negociar preço à proposta escrita apresentada, quando convocado, ou no caso de Pregão eletrônico, apresentar proposta e ofertar lances virtualmente, podendo em todos os processos licitatórios assinar propostas, assinar atas e declarações, emitir declarações, interpor recurso e desistir de sua interposição, assinar termo de contrato e, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do mandato, não podendo substabelecer os poderes recebidos.

Caso as funcionárias **OUTORGADAS** deixem de compor o quadro de funcionários da **OUTORGANTE**, esta procuração perderá sua validade, no que tange à outorga de poderes deste.

Esta procuração terá validade de 12 (doze) meses a contar desta data.

São Paulo, 08 de julho de 2023.

SEGUROS SURA S/A

Daniel Betancur Betancur
Diretor Vice-Presidente Estatutário

Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini
Diretora Estatutária

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini e Daniel Betancur Betancur.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 0508-E65E-4955-EB21.

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini e Daniel Betancur Betancur.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 0508-E65E-4955-EB21.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://izisign.com.br/Verificar/0508-E65E-4955-EB21 ou vá até o site https://izisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0508-E65E-4955-EB21

Hash do Documento

2BB7AE16872CD755C67E9E111E1C2ED21A607C8909AF38765583A6BD174B436D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/07/2023 é(são) :

- KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI - 303.482.088-71 em 05/07/2023 15:02 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- DANIEL BETANCUR BETANCUR - 109.736.231-01 em 05/07/2023 11:18 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/06/2023 08:26:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SEGUROS SURA S.A.**
CNPJ: **33.065.699/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN **QR CODE**

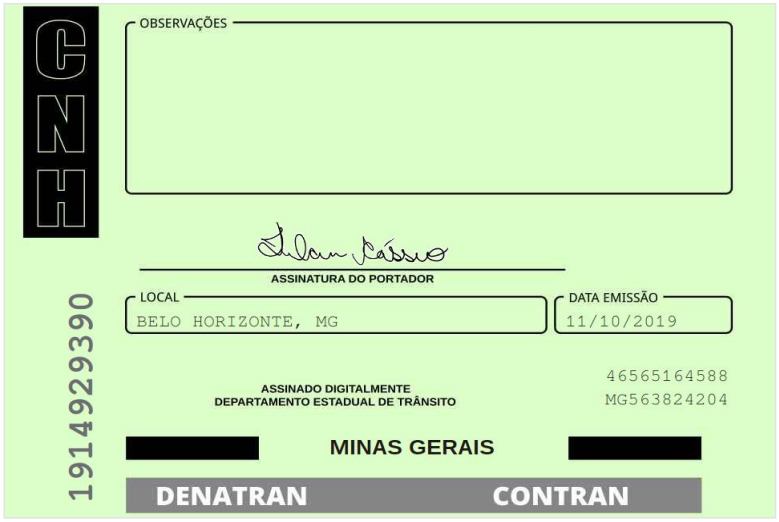

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Prefeitura da Cidade de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

Contribuinte: 08564000067

Documento
017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Número
2022/10134-00

Nome do Proprietário
SEGUROS SURA S.A.

Data Publicação
22/12/2022

Endereço do Imóvel

Codlog	Endereço	Número
06238-3	AV DAS NACOES UNIDAS	12995

Complemento/Bairro	Sub.Pref.	CEP
ANDAR 4 BROOKLIN NOVO	PI	04578-911

Zona de Uso

Categoria de Uso
NR1.

Descrição

O SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - SUB-PI EXPEDE O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

USO DO IMOVEL:
- USO NAO RESIDENCIAL COMPATIVEL COM A VIZINHANCA RESIDENCIAL - Serviços profissionais.

ESTABELECIMENTO: SEGUROS SURA S.A., C.C.M.: 38507137, C.N.P.J.: 33.065.699/0001-27, ATIVIDADE(S): Escritórios em geral, incluindo espaços para Locação de Uso Compartilhado e "Co- Working", AREA OCUPADA: 4664,00 M2, LARGURA DA VIA: 45,00 M.

DEMAIS CONTRIBUINTE(s) ENVOLVIDO(s) (SQL(s)):
08564000075 08564000083 08564000091

RESPONSAVEL TECNICO:
LEANDRO LIMA DA PAZ CREA 5070371540

ZONEAMENTO : ZC; QA/004; MA/012

AMPARO LEGAL:
1) LEI 16.402/2016, LEI 10.205/86, DECRETO 49.969/08 E DECRETO 57.378/2016.

RESSALVAS:
1) ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO PERDERA SUA EFICACIA NO CASO DE ALTERACAO OU FALSIDADE EM QUALQUER DOS DADOS CONSTANTES DAS DECLARACOES PRESTADAS.

NOTAS:
1) O PRESENTE DOCUMENTO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A LEGISLACAO MUNICIPAL DEVENDO AINDA, SEREM OBSERVADAS AS LEGISLACOES ESTADUAL E FEDERAL, PERTINENTES.

Código Verificação: A113.D165.420D.7C7B.D490.4CFB.1ACF.11A2

Prefeitura da Cidade de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

Contribuinte: 08564000067

Documento: 017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Número: 2022/10134-00

Nome do Proprietário: SEGUROS SURA S.A.

Data Publicação: 22/12/2022

Endereço do Imóvel

Codlog	Endereço	Número
06238-3	AV DAS NACOES UNIDAS	12995

Complemento/Bairro	Sub.Pref.	CEP
ANDAR 4 BROOKLIN NOVO	PI	04578-911

Zona de Uso:

Categoria de Uso: NR1.

2) DEVE SER AFIXADO NO ACESSO PRINCIPAL DA EDIFICACAO, EM POSICAO VISIVEL PARA O PUBLICO.
3) NOVO AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO DEVERA SER SOLICITADO QUAN DO OCORREREM ALTERACOES REFERENTES: AO TIPO OU CARACTERISTICA DE ATIVIDADE, MODIFICACOES NA EDIFICACAO UTILIZADA, AO CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIARIOS - CCM, A RAZAO SOCIAL OU A PROPRIEDADE DO ESTABELECIMENTO.
4) O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO NAO SUBSTITUI QUAL QUER DOCUMENTO EXPEDIDO PELA PMSP RELATIVO A REGULARIDADE DA EDI FICACAO.
5) O RESPONSAVEL TECNICO ACIMA QUALIFICADO ATESTA, PARA A EDIFICA CAO, O ATENDIMENTO AS CONDICOES DE ACESSIBILIDADE, AS REGRAS ESTA BELECIDAS NO CODIGO DE OBRAS E EDIFICACOES E LEGISLACAO COMPLEMEN TAR, INCLUSIVE QUANTO AOS REQUISITOS DE SEGURANCA E SUA MANUTEN CAO.
6) O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO FOI EXPEDIDO MEDIANTE A APRESENTACAO DE DECLARACOES E/OU ATESTADOS INTEGRANTES DO PRO CESSO DE LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE, OS QUAIS DEMONSTRAM O ATENDI MENTO A LEGISLACAO MUNICIPAL VIGENTE.
7) DEVERAO SER OBSERVADAS AS EXIGENCIAS RELATIVAS A ADEQUACAO DAS EDIFICACOES A PESSOA COM DEFICIENCIA FISICA DE ACORDO COM A NBR 9050/2004 E LEI MUNICIPAL 11.228/92 E NOS TERMOS DA PORTARIA INTERSECRETARIAL N. 02/2008 - SMPED/SEHAB/SMSP.

OBS.:
1) CNAE: 65.12-0-00 ATIVIDADE: SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS NÃO VIDA. CATEGORIA DE USO: NR1-6.
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, BEM COMO OS HORÁRIOS PARA CARGA E DESCARGA, SERÃO REGULAMENTADOS PELO ÓRGÃO MUNICIPAL COMPETENTE, RESPEITANDO OS PARÂMETROS DE INCOMODIDADE DO QUADRO 4B DA LEI 16.402/2016.
- EMISSÃO DE RUIDO:
DIURNO (7:00 ÀS 19:00H) NCA <= __60__ DECIBÉIS.

Código Verificação: A113.D165.420D.7C7B.D490.4CFB.1ACF.11A2

1Doc: 728/1154

Prefeitura da Cidade de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

Contribuinte
08564000067

Documento
017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Número
2022/10134-00

Nome do Proprietário
SEGUROS SURA S.A.

Data Publicação
22/12/2022

Endereço do Imóvel

Codlog	Endereço	Número
06238-3	AV DAS NACOES UNIDAS	12995

Complemento/Bairro	Sub.Pref.	CEP
ANDAR 4 BROOKLIN NOVO	PI	04578-911

Zona de Uso

Categoria de Uso
NR1.

NOTURNO (19:00 ÀS 22:00H) NCA <= __55__ DECIBÉIS.
NOTURNO (22:00 ÀS 7:00H) NCA <= __50__ DECIBÉIS.
- CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO:
VAGAS DE AUTOMÓVEIS: NO LOTE.
PREVISÃO DE ÀREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE: (X) NÃO EXIGIDO.
O PRESENTE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O PROPRIETÁ
RIO DA EDIFICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E PENALIDADES DECORRENTES DA
LEGISLAÇÃO EDILICIA, NOS TERMOS DO PARAGRAFO 1 DO ART.127 E 133
DA LEI 16.402/16.
Nº DO DOCUMENTO DE SEGURANÇA: AVCB Nº 443618.

Requerimento
08564000067-00001

PROCESSO: 6050. 2021/ 0009833-7 EMISSAO: 27/12/2022

Página
3 /3

Código Verificação: A113.D165.420D.7C7B.D490.4CFB.1ACF.11A2

AGRODEFESA

Agência Goiana de Defesa Agropecuária

AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – AGRODEFESA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa SEGUROS SURA S/A, inscrita no CNPJ nº 33.065.699/0001-27, inscrição estadual nº 148.415.559.112, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995 – Brooklin Novo – São Paulo-SP., presta serviços de Seguro de Automovel para uma frota de 229 veículos deste órgão, com inicio da vigencia em 17/12/2012 até a presenta data.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Goiânia, 02 de maio de 2018

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO

Marcelo Ferreira Barbosa

Coordenador Núcleo de Transporte

GESTOR DE CONTRATO

AGRODEFESA

06.064.227/0001-87

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06/07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

Selo nº 00491804190747934603272 http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço VERDADEIRA a(s) assinatura (s) de:
MARCELO FERREIRA BARBOSA.
pessoa(s) por mim devidamente identificada(s) e por haver (em) sido aposta(s) em minha presença. do que dou fe.
Nova Brasília, 08 de Maio de 2018, 10:08:32.
REINALDO PEREIRA DA SILVA ESCREVENTE

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO REG. CIVIL E NOTAS
Bruno Quintiliano Silva Vieira
Oficial Tabelião
(62) 3230-2626
Nova Brasília
Aparecida de Goiânia
GOIÁS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em terça-feira, 24 de janeiro de 2023 12:47:02 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa, **Seguros Sura S/A**, inscrita no CNPJ nº 33.065.699/0001-27, inscrição estadual nº 148.415.559.112, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, 12.995 – Brooklin Novo – São Paulo/SP, presta serviços de Seguro de Automóvel para uma frota de 241 veículos, da Secretaria de Administração da Presidência da Republica, CNPJ nº. 00394411/0001-09, com início de vigência em 18/12/2014 até a presente data.

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Brasília DF 23 de setembro de 2016

Miguel Vieira Matos
Especialista/COTRAN

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
COTRAN

1Doc: 731/1154 O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em terça-feira, 24 de janeiro de 2023 12:47:02 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**33.065.699/0001-27**	DUNS®:	**897931564**
Razão Social:	**SEGUROS SURA S.A.**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**19/12/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**17/01/2024**
FGTS		Validade:	**19/09/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**04/02/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**30/08/2023** (*)
Receita Municipal	Validade:	**22/01/2024**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 98702105191314330871-1; Data: 21/05/2019 13:17:54
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO04676-FEYU; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

AGRODEFESA
Agência Goiana de Defesa Agropecuária

CONTRATO Nº 18 / 2012

Contrato que entre si celebram a AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – AGRODEFESA e a EMPRESA ROYAL & SUNALLIANCE SEGURO (BRASIL) S/A, de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE SEGUROS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA AGRODEFESA, mediante as CLÁUSULAS e CONDIÇÕES que se seguem:

Ao(s) 17 dias do mês de dezembro de 2012, a **AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA,** doravante mencionada como **CONTRATANTE,** CNPJ n. 06.064.227/0001-87, com sede na Av. Circular, nº 466, Qd 87; Lt 02, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-Go - Cep: 74.823-020, ora representada pelo seu Presidente, **ANTENOR DE AMORIM NOGUEIRA**, brasileiro, divorciado, economista, portador do CPF nº 002.748.361-49, RG nº 78445-DGPC/GO, residente e domiciliado nesta capital e de outro lado a empresa ROYAL & SUNALLIANCE SEGURO (BRASIL) S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, com sede à Av. das Nações Unidas nº 12995 – 2º /4º andares – Brooklin Novo – Cep: 04.578-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** neste ato, representada pelos seus sócios, o Sr **Roberto Chateaubriand Filho,** brasileiro, solteiro, CI nº 38517472-X, CPF nº 917.951.417-00, e o Sr. **Ariel Yanitchkis Couto**, brasileiro, casado, securitário, diretor, CI nº 09650802-3 IFP/RJ, CPF: 016.799.217-11, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, nos termos do Processo nº 201200066002626 de 27/02/2012, celebram a presente contratação de prestação de serviços em seguro, para um quantitativo de 258 (Duzentos e cinqüenta e oito) veículos de propriedade da AGRODEFESA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação e descrição constantes do Termo de Referência, Anexo I, do **Pregão Eletrônico 023/2012**, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Decreto Estadual nº 7.466/2011 e pela Lei Federal n. 8.666/1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de **SEGURO DE VEÍCULOS** na modalidade de **Automóvel – Responsabilidade Civil Facultativa - Veículos – Acidentes Pessoais Passageiros - Veículos (AUTO/RCF-V/APP-V)** para frota de veículos oficiais a serviço da **Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA,** para um lote de **258 (Duzentos e cinqüenta e oito) veículos** de propriedade da AGRODEFESA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência, Anexo I, deste edital.

Royal & SunAlliance Seguros – Departamento Jurídico

GERÊNCIA JURÍDICA 11 DEZ 2012 AGRODEFESA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1888
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 98702105191314330871-2; Data: 21/05/2019 13:17:54
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO04675-JZT0; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - Os serviços ora contratados resultaram de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 023/2012**, conforme Processo nº 201200066002626, do edital que passará a fazer parte integrante deste e a ele vinculando-se diretamente, independente de sua transcrição, bem como Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO.

3.1 - O valor global do presente contrato é estimado em **R$ 227.000,00 (Duzentos e vinte e sete mil reais),** pelo período de 12 (doze) meses, mediante a Nota de Empenho: nº 00316, de 07 de dezembro de 2012.
3.2 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
3.3 - O orçamento subsequente consignará obrigatoriamente a dotação específica para o comprometimento da despesa relativa ao respectivo exercício.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - A CONTRATADA, para fiel execução deste contrato obrigar-se-á:

4.1.1 - Conter nas apólices de seguro, emitidas para cada veículo automotor segurado, as seguintes coberturas garantidas conforme descrito no Item 4 - da tabela constante do Termo de Referência, Anexo I:

a) IS-Casco – conforme a tabela constante no item 4 do Termo de Referência, Anexo I.
b) RCF-V Danos Materiais - conforme a tabela constante no item 4 do Termo de Referência, Anexo I.
c) RCF-V Danos Corporais - conforme a tabela constante no item 4 do Termo de Referência, Anexo I.
d) APP-V Morte - conforme a tabela constante no item 4 do Termo de Referência, Anexo I.
e) APP-V Invalidez Permanente - conforme a tabela constante no item 4 do Termo de Referência, Anexo I.
f) Prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistros será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da documentação necessária.
g) Assistência 24 horas para o veículo, passageiros e motorista (na ocorrência de sinistros e panes) e carro reserva por 7 (sete) dias em caso de sinistro, com serviço de remoção (guincho) de no mínimo 800 km (Ida e volta) em todo o território nacional.
h) Cobertura de danos aos vidros, retrovisores, faróis e lanternas.
i) Franquia normal, para os veículos relacionados no processo.

4.2 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venha a sofrer a AGRODEFESA, em razão de ação ou omissão pela CONTRATADA, ou de quem em seu nome agir em cumprimento do presente contrato.
4.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato devendo, portanto, executar diretamente todas as atividades necessárias ao cumprimento do objeto deste contrato, salvo se expressamente autorizado pela AGRODEFESA.
4.4 - Propiciar à fiscalização da AGRODEFESA e os meios necessários para averiguação de quaisquer dados que a mesma julgar necessário.
4.5 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

GERÊNCIA JURÍDICA 11 DEZ 2012 AGRODEFESA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1888
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 98702105191314330871-3; Data: 21/05/2019 13:17:54
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO04674-HI2Y; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

4.7 - Aceitar os acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual inicialmente previsto, na forma do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
4.8 - Apresentar relação de todos os sócios que compõem seu quadro social, no momento da contratação e, durante a vigência do ajuste, sempre que a Administração o requerer (Art.55 da Lei 8.666/93).
4.9 - As apólices de seguro deverão ser entregues no Núcleo de Transportes da AGRODEFESA, após a assinatura do contrato.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA AGRODEFESA

5.1 - A AGRODEFESA, por sua vez, obriga-se a:
5.1.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.
5.1.2 - A Presidência da AGRODEFESA, designará o Gestor deste contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
5.1.3 - Fornecer a relação dos veículos pertencentes ou a serviço da AGRODEFESA, com as informações necessárias, autorizados para utilizar os serviços.
5.1.4 - Notificar à CONTRATADA, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
5.1.5 - Efetuar o pagamento pela realização dos serviços, na forma convencionada no Contrato, à vista das Notas Fiscais / Faturas discriminativas correspondentes aos valores convencionados no contrato.
5.1.6 - Providenciar a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - A execução e o controle dos serviços serão acompanhados e fiscalizados por servidor do Estado, na condição de representante da CONTRATANTE (especialmente designado Gestor do Contrato), o qual ficará responsável pelo atesto do cumprimento do objeto firmado, assim que devidamente comprovada a realização das despesas, mediante a apresentação da primeira via da Nota Fiscal/Fatura.
6.2 - O Gestor do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, comunicando à CONTRATADA, por escrito, e determinando o que for necessário à regularização das falhas e/ou defeitos observados, fixando prazo para sua adequação quando preciso;
6.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato deverão ser comunicadas e/ou solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS.

7.1 - O pagamento será efetuado à empresa licitante no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, em 02(duas) vias, devidamente atestadas pelo Gestor do Contrato;
7.2 - Quando do pagamento à empresa **LICITANTE**, será efetuada consulta ao Cadastro de Fornecedores – CADFOR, do SE@CS, para verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação;
7.3

GERÊNCIA JURÍDICA 11 DEZ 2012 AGRODEFESA

Royal & SunAlliance Seguros Departamento Jurídico

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 98702105191314330871-4; Data: 21/05/2019 13:17:54
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO04673-6S80; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

7.3 - A(s) fatura(s) contendo incorreções será(ão) devolvida(s) à empresa, no prazo de até cinco dias úteis, com as razões da devolução apresentadas formalmente, para as devidas retificações;
7.4 - O pagamento referente ao objeto deste Pregão será providenciado pela AGRODEFESA, após a prestação de serviços, com a apresentação correta da Fatura pela Licitante, através de Ordem de Pagamento;
7.5 - A despesa decorrente deste contrato correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2012.50.03.20.122.4001.4001.03
ELEMENTO DE DESPESA: 39
FONTE: 20
NATUREZA DE DESPESA: 3.03.90.39.51
NOTA DE EMPENHO Nº 00316, NO VALOR DE R$ 227.000,00 (Duzentos e vinte e sete mil reais).

8 - CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

8.1 - O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da data de sua assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado e ou alterado mediante Termo Aditivo, nos termos da Lei 8.666/93 art. 57, inc. I e II, se houver interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que devidamente justificada a necessidade.
8.2 - O contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do seu valor inicial atualizado.

9 - CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1 - Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá comprovar, no prazo de até 30 (trinta) dias junto à tesouraria da **AGRODEFESA**, a constituição de garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, na modalidade **em dinheiro, depositados em conta corrente da contratante**, nos termos do artigo 56, da Lei n. 8.666/93 e em conformidade com o estabelecido neste contrato.
9.2 - A devolução da garantia a que se refere esta Cláusula será efetuada após o término do prazo de vigência do Contrato e de suas prorrogações, se houverem, mediante atestado fornecido pelo Gestor de Contrato da **AGRODEFESA** do fiel cumprimento das obrigações da contratada.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO:

A Comissão de Recebimento deste contrato será nomeada pela Presidência da AGRODEFESA e será composta por, no mínimo, 03 (três) servidores, (sendo no mínimo, um deles efetivo), e terá as seguintes competências:

I – A Comissão de Recebimento emitirá o competente Atestado de recebimento, após a comprovação de execução total, fiel e correta dos serviços contratados, de acordo com as condições fixadas neste contrato.

II – A Comissão de Recebimento tem poderes para rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com a descrição contida neste contrato e seu anexo.

GERÊNCIA JURÍDICA
11 DEZ 2012
AGRODEFESA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 98702105191314330871-5; Data: 21/05/2019 13:17:54
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO04672-E8XB;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 - O atraso e a inexecução total ou parcial do objeto deste contrato caracterizam o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração, aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, as sanções fixadas a seguir:

a) Advertência.
b) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor do contrato por atraso injustificado na prestação do serviço objeto deste Pregão.
c) multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato por descumprimento do mesmo.

11.2 - Sem prejuízo de outras medidas e em conformidade com o Art. 87, da Lei n. 8.666/93, aplicar-se-á a Contratada a penalidade de suspensão de licitar com a Contratante, garantida a defesa prévia:

a) Por 06 (seis) meses – quando incidir por duas vezes em atraso na prestação dos serviços.
b) Por 01 (um) ano – quando prestar serviço de má qualidade em desconformidade com as especificações.
c) Por maiores prazos, até o limite de dois anos, a critério da CONTRATANTE, nos casos em que a inadimplência acarretar graves prejuízos à Administração.

11.3 - Para a aplicação da penalidade de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração será considerado a reincidência de faltas, a sua natureza e a sua gravidade. O ato de declaração de inidoneidade será proferido pela Autoridade Superior e publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás.

11.4 - Além das penalidades acima citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda no que couberem às demais penalidades referidas neste Edital e no Capítulo IV da Lei n. 8.666/93.

11.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.6 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontado-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.7 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO.

12.1 - O CONTRATO objeto deste instrumento poderá ser rescindido pelo descumprimento das cláusulas contratuais, ou pela falta de observância dos preceitos contidos no art. 78 incisos I a XII da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

12.2 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

1Por ato unilateral da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo nº 78 da Lei n.º 8.666/93, com a devida motivação assegurado o contraditório.

2Por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo, e desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, tendo a CONTRATADA o direito de receber o valor dos serviços já executados.

3Por via judicial, nos termos da legislação.

12.3 - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.4 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

GERÊNCIA JURÍDICA 11 DEZ 2012 AGRODEFESA 5

Royal & SunAlliance Seguros

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 98702105191314330871-6; Data: 21/05/2019 13:17:54
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO04671-H9EW; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

AGRODEFESA
Agência Goiana de Defesa Agropecuária

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas adiante nominadas.

Goiânia, 17 de Dezembro de 2012.

AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA
ANTENOR DE AMORIM NOGUEIRA
CONTRATANTE

Ariel Couto
ROYAL & SUNALLIANCE SEGURO (BRASIL) S/A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)_____ CPF _____

2)_____ CPF_____

Royal & SunAlliance Seguros
Departamento Jurídico

GERÊNCIA JURÍDICA
17 DEZ 2012

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 98702105191314330928-1; Data: 21/05/2019 13:18:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO04702-L74K; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS E SEUS EQUIPAMENTOS, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S/A.

PROCESSO Nº 00087.000663/2014-25

CONTRATO Nº 209/2014

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, da Secretaria de Administração, Senhor **BENJAMIM BANDEIRA FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 153.930.971-15, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL)x S/A**, CNPJ nº 33.065.699/0001-27, com sede na Avenida das Nações Unidas, 12995 - 4º andar, Brooklin Novo - São Paulo/SP, CEP: 04.578.000, telefone nº (61) 3073-7300 / fax nº (61) 3073-7330, neste ato representado pelo Senhor **ROBERTO CHATEAUBRIAND FILHO**, CPF nº 917.951.417-00, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm, entre si, acordado os termos deste Contrato, objeto do Pregão, na forma eletrônica, nº 066/2014 consoante consta do Processo nº 00087.000663/2014-25, sujeitando-se as partes integralmente à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os Decretos nºs. 5.450, de 31 de maio de 2005, 6.204, de 5 de setembro de 2007, e 7.203, de 4 de junho de 2010, a IN nº 02 SLTI/MP, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, e a IN SLTI/MP nº 02, de 11 de outubro de 2010, e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de seguro total dos veículos e seus equipamentos pertencentes à Presidência da República, em circulação no Distrito Federal e entorno e nos Estados de São Paulo, Rio Grande do Sul e Pará, conforme especificações constantes neste instrumento.

Subcláusula Única – Vinculam-se ao presente contrato o Edital do Pregão, na forma eletrônica, nº 066/2014, bem como a proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras assumidas neste Contrato:

1) Atender a todas as exigências constantes no Edital do Pregão nº 066/2014 e seus anexos.

2) Indicar formalmente um preposto para representa-la na execução do contrato.

3) Emitir apólices condizentes com as exigências deste edital e seus anexos, para que não haja conflito de disposições;

4) Entregar as apólices de seguro no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da nota de empenho, referente ao valor do prêmio total;

5) Fornecer, junto com as apólices de seguro, manual ou documento equivalente, contendo informações sobre as providências a serem tomadas em casos de sinistros;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 98702105191314330928-2; Data: 21/05/2019 13:18:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO04701-41M3; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

6) Fornecer, junto com as apólices de seguro, relação contendo as oficinas mecânicas credenciadas;

7) No caso de sinistro, autorizar a execução dos serviços até o segundo dia útil subseqüente à comunicação oficial feita pelo gestor do contrato;

7.1) Os serviços deverão ser executados em concessionária autorizada pelo fabricante do veículo e com reposição, caso necessário, de peças originais;

7.2) Após liberação do veículo pela concessionária, a licitante vencedora deverá autorizar a saída do veículo no prazo de **01 (um) dia útil,** subsequente à comunicação oficial feita pelo gestor do contrato;

8) Emitir nota fiscal discriminada, em caso de ocorrência de sinistro, no valor da franquia, encaminhando à Presidência da República para pagamento;

9) Responsabilizar-se pelo recebimento do valor referente à franquia, em caso de ocorrência de sinistro, repassando o respectivo valor à empresa responsável pelos reparos no veículo sinistrado;

10) Assumir a responsabilidade por danos causados diretamente ao patrimônio de propriedade da CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a prestação do objeto contratado;

11) Não transferir para outra empresa, no todo ou em parte, a prestação dos serviços objeto deste edital;

12) Entregar as apólices e documentos referentes a esta contratação diretamente aos gestores nomeados pela Coordenação-Geral de Transporte/PR, no endereço disposto no Item 16 - DA VISTORIA do Termo de Referência – Anexo I do edital.

13) Receber os valores que lhe forem devidos pela prestação de serviços, na forma disposta neste edital.

14) Assegurar à **CONTRATANTE** a livre escolha das concessionárias autorizadas, nos termos do artigo 14 da Circulares SUSEP nº 269/04, para execução dos reparos e/ou reposição de peças, as quais deverão ser novas e originais.

15) Zelar pela perfeita prestação do serviço objeto deste edital.

16) Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvem, independente de solicitação.

17) Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

18) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento deste Contrato.

19) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

20) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.

21) Acatar orientações da **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

22) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão, na forma eletrônica, nº 066/2014.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 98702105191314330928-3; Data: 21/05/2019 13:18:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO04700-Y4R6;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

II - São obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras assumidas neste Contrato:

1) Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para a execução do serviço;

2) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da **CONTRATADA**;

3) Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

4) Exercer a fiscalização dos serviços prestados por servidores designados;

5) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

6) Comunicar imediatamente à **CONTRATADA** a ocorrência do sinistro com o veículo segurado;

7) Proteger o veículo sinistrado, de modo a evitar o agravamento dos danos;

8) Aguardar autorização da **CONTRATADA**, antes de proceder à reparação dos danos;

9) Efetuar o pagamento do valor global dos prêmios, assim que a **CONTRATADA** emitir as apólices de seguro;

10) Efetuar o pagamento da franquia, quando o caso assim existir, nas ocorrências de sinistros, após recebimento de nota fiscal discriminada;

11) Comunicar à **CONTRATADA** quaisquer fatos ou alterações referentes aos veículos, ocorridas na vigência do contrato.

12) Requisitar a prestação dos serviços relativos ao seguro contratado, na forma prevista neste edital e seus anexos.

13) Designar servidor(es) para acompanhamento e fiscalização desta contratação;

14) Exigir da **CONTRATADA** o fiel cumprimento dos deveres e obrigações decorrentes desta contratação.

15) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE** designará um gestor titular e um substituto para exercer a fiscalização do contrato resultante da licitação que registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Primeira – O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

Subcláusula Segunda – A existência e a atuação da fiscalização pela **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

Subcláusula Terceira – O representante da Presidência da República anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas;

Subcláusula Quarta - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser submetidas por este à seu superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 98702105191314330928-4; Data: 21/05/2019 13:18:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO04699-3SS3; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Subcláusula Quinta - Além do acompanhamento e da fiscalização da prestação dos serviços, o gestor poderá, ainda, sustar qualquer serviço que, por ocasião de sinistro, esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

Subcláusula Sexta - A licitante vencedora deverá disponibilizar preposto nos locais onde os veículos serão utilizados, aceito pela Presidência da República, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO SEGURO

Considera-se perda total quando o valor estimado para reparação for igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da importância segurada do veículo.

Subcláusula Primeira - A modalidade de seguro a ser contratado é a de valor de mercado.

Subcláusula Segunda - O seguro inclui os equipamentos dos veículos, descritos no **Item 4** do Termo de Referência – Anexo I do edital.

Subcláusula Terceira - O condutor é indeterminado, sendo qualquer funcionário da Presidência da República legalmente autorizado e habilitado.

Subcláusula Quarta - As condições do seguro aplicam-se única e exclusivamente a sinistros ocorridos no território nacional.

Subcláusula Quinta - O Seguro será prestado na modalidade de adesão, devendo a empresa entregar o Termo, Contrato de Adesão ou Apólice, uma para cada veículo segurado, à Coordenação-Geral de Transporte/PR acompanhado das Condições Gerais do seguro onde constarão as regras e regulamentos do seguro, não podendo contrariar o disposto no Termo de Referência – Anexo I do edital.

Subcláusula Sexta - A licitante vencedora poderá oferecer outras garantias e vantagens adicionais como bônus na renovação e outras, desde que não onerem o prêmio estabelecido na proposta apresentada.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela **CONTRATADA**, que deverá conter o detalhamento dos serviços executados, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor do contrato nos documentos hábeis de cobrança.

Item	Especificação	Un	Qtd.	Valor Global
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total dos veículos pertencentes à frota da Presidência da República, a disposição da Coordenação-Geral de Transportes, da Diretoria de Recursos Logísticos (DILOG), da Secretaria de Administração da Presidência da República (SAI/PR), nos Estados de São Paulo, Rio Grande do Sul, Pará e Distrito Federal e Entorno.	UN	1	**R$ 120.799,99**

Subcláusula Primeira – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a **CONTRATADA** efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

1Doc: 742/1154

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 98702105191314330928-5; Data: 21/05/2019 13:18:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO04698-B3IF; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Subcláusula Segunda - Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a **CONTRATADA** deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível, em nome da Secretaria de Administração da **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, o nome do banco, o número da sua conta bancária e da respectiva agência.

Subcláusula Terceira – Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar a nota fiscal, com a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

Subcláusula Quarta – A nota fiscal/fatura correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao gestor deste Contrato, que somente atestará e liberará para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

Subcláusula Quinta – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

Subcláusula Sexta – No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido da **CONTRATADA**, desde que ela não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido será atualizado financeiramente, ficando convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM	=	Encargos Moratórios;
N	=	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP	=	Valor da parcela a ser paga;
I	=	Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I	=	$\frac{(TX)}{365}$ $I = \frac{(6/100)}{365}$ I = 0,00016438
TX	=	Percentual da taxa anual = 6%

Subcláusula Sétima – A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência.

Subcláusula Oitava – Para o pagamento a CONTRATANTE realizará consulta prévia ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, quanto à **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal (Receita Federal do Brasil (certidão conjunta), FGTS e INSS) e Trabalhista (Certidão Negativa de Débito Trabalhista), Regularidade Fiscal Estadual/Municipal (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal) e Qualificação econômico-Financeira (Índices Calculados: SG, LG e LC)**, para verificar a manutenção das condições de habilitação da licitação, podendo ser consultados nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova.

Subcláusula Nona – Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a **CONTRATADA** será notificada, por escrito, para que no prazo de 30 (trinta) dias regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão contratual.

Subcláusula Décima – O prazo estipulado poderá ser prorrogado a critério da Administração.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 98702105191314330928-6; Data: 21/05/2019 13:18:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO04697-TOA3; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Subcláusula Décima Primeira – Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada à **CONTRATANTE**, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

Subcláusula Décima Segunda – O pagamento efetuado pela **CONTRATANTE** não isenta a **CONTRATADA** de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

Subcláusula Décima Terceira – A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do inciso II da art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo, até um total de 60 (sessenta) meses.

Subcláusula Primeira – A Apólice Coletiva de Seguro terá vigência de 12 (doze) meses e iniciará a cobertura imediatamente após a assinatura do contrato.

Subcláusula Segunda – No caso de prorrogação, a CONTRATADA deverá oferecer desconto e aplicar sobre o prêmio do seguro, líquido de emolumentos, um sistema de bônus, de acordo com as normas da SUSEP – Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas para a contratação, no valor de **R$ 120.799,99 (cento e vinte mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, correrão à conta do Programa de Trabalho 04.122.2101.2000.0001 e ND 339039 e Nota de Empenho: 2014NE802758 e 2014NE802759, de 30/10/2014.

Subcláusula Única – A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA OITAVA – DO AUMENTO E DA SUPRESSÃO

No interesse da **CONTRATANTE** o objeto deste Contrato poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

Se no decorrer da **na execução do objeto** do presente edital, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a **CONTRATADA**, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá sofrer as seguintes penalidades:

1) advertência;

2) multa de **0,33% (zero vírgula trinta e três por cento)** ao dia sobre a parcela que der causa, em caso de atraso na entrega das apólices, limitada a incidência a 30 (trinta) dias;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1888
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 98702105191314330928-7; Data: 21/05/2019 13:18:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO04696-L8MQ;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

3) multa de **10% (dez por cento),** sobre o valor da parcela que der causa, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no item anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida.

4) multa de **20% (vinte por cento),** calculada sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

5) multa de **0,5% (zero vírgula cinco por cento),** calculada sobre o valor da contratação, quando for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato e termo de referência, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas.

Subcláusula Primeira - Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto n.º 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor para a contratação, a **CONTRATADA** que:

a) deixar de entregar documentação exigida no edital;

b) apresentar documentação falsa;

c) ensejar o retardamento da execução do objeto;

d) não mantiver a proposta;

e) falhar na execução do contrato;

f) fraudar na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo;

h) fizer declaração falsa;

i) cometer fraude fiscal.

Subcláusula Segunda – O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

Subcláusula Terceira - A **CONTRATANTE** poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

Subcláusula Quarta - Quando da rescisão contratual, o gestor deverá verificar o pagamento pela contratada das verbas rescisórias ou a comprovação de que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

Subcláusula Quinta – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras previstas na legislação vigente, inclusive responsabilização da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à **CONTRATANTE**.

Subcláusula Sexta – A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela **CONTRATANTE**.

Subcláusula Sétima – O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na **CONTRATANTE**, em favor da **CONTRATADA**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

Subcláusula Oitava – Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a **CONTRATADA** obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 98702105191314330928-8; Data: 21/05/2019 13:18:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO04695-ZUNN; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Subcláusula Nona – Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Subcláusula Décima – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Subcláusula Décima Primeira – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e ampla defesa.

Subcláusula Décima Segunda – As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF, de de 2014.

BENJAMIM BANDEIRA FILHO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

ROBERTO CHATEAUBRIAND FILHO
Royal & Sunalliance Seguros Brasil S.A

Leonardo Portugal

Fernando Galan
Diretor de Auto, PME, Resseg. e Progs. Mundiais.
Royal & Sunalliance Seguros (Brasil) SA

SEGUROS

Chopinzinho, 01 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO,
PREGÃO ELETRÔNICO nº 046/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A Seguros Sura S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, sediada na Avenida das Nações Unidas, 12995 – 4° andar – Brooklin Novo – 04.578.000 – São Paulo - SP, **declara através de seu representante legal sob as penas da Lei que:**

DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente,

SEGUROS SURA S/A.
CNPJ Nº 33.065.699/0001-27
IRLAN CASSIO DOS SANTOS
R.G: MG 9.290.923
CPF: 013.884.486-02

33.065.699/0001-27
SEGUROS SURA S/A.
Av.das Nações Unidas, 12995 - 2º/4º Andares
B. Brooklin Novo - CEP 04.578-000
SÃO PAULO — SP

SEGUROS

Chopinzinho, 01 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO,
PREGÃO ELETRÔNICO nº 046/2023

DECLARAÇÃO REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DIS-POSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Seguros Sura S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, sediada na Avenida das Nações Unidas, 12995 – 4° andar – Brooklin Novo – 04.578.000 – São Paulo - SP, **declara através de seu representante legal sob as penas da Lei que:**

DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

SEGUROS SURA S/A.
CNPJ Nº 33.065.699/0001-27
IRLAN CASSIO DOS SANTOS
R.G: MG 9.290.923
CPF: 013.884.486-02

33.065.699/0001-27
SEGUROS SURA S/A.
Av.das Nações Unidas, 12995 - 2º/4º Andares
B. Brooklin Novo - CEP 04.578-000
SÃO PAULO — SP

SEGUROS

Chopinzinho, 01 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO,
PREGÃO ELETRÔNICO nº 046/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CON-TAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A Seguros Sura S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, sediada na Avenida das Nações Unidas, 12995 – 4° andar – Brooklin Novo – 04.578.000 – São Paulo - SP, **declara através de seu representante legal sob as penas da Lei que:**

DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou respon-sável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguin-tes autoridades e servidores públicos:
Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município. Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.
Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, in-clusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Pa-ranavaí-PR-4ª Câmara Cível).
DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a mo-dalidade _____ nº___, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou enti-dade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.
A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,

SEGUROS SURA S/A.
CNPJ Nº 33.065.699/0001-27
IRLAN CASSIO DOS SANTOS
R.G: MG 9.290.923
CPF: 013.884.486-02

33.065.699/0001-27
SEGUROS SURA S/A.
Av.das Nações Unidas, 12995 - 2º/4º Andares
B. Brooklin Novo - CEP 04.578-000
SÃO PAULO — SP

SEGUROS

Chopinzinho, 01 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO,
PREGÃO ELETRÔNICO nº 046/2023

D E C L A R A Ç Õ E S

A Seguros Sura S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, sediada na Avenida das Nações Unidas, 12995 – 4° andar – Brooklin Novo – 04.578.000 – São Paulo - SP, **declara através de seu representante legal sob as penas da Lei que:**

Atendemos todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do **PREGÃO EM REFERÊNCIA**, e que possuímos as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto do Edital **e que estamos cientes de todos as exigências e condições relativas ao mesmo em atendimento ao inciso VII do art. 4° da Lei n° 10.520 de 17/07/02;**

Que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório e que não foi declarada inidônea para licitar com este órgão ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e art. 27, inc. V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, **que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e também não contratamos menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer tipo de atividade;**

Atendemos todos os requisitos e corpo técnico em quantidade e qualidade necessária ao atendimento do objeto da licitação, estamos cientes de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste certame bem como o cumprimento das normas do artigo 9° da lei Federal N° 8.666/93;

Elaboração independente de proposta em atendimento à Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 16 de setembro de 2009;

Nos preços estão incluídos todos os impostos, bem como quaisquer despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta licitação, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;

Declaramos mais, que concordamos com todas as condições do edital, anexos e demais adendos.

Atenciosamente,

SEGUROS SURA S/A.
CNPJ Nº 33.065.699/0001-27
IRLAN CASSIO DOS SANTOS
R.G: MG 9.290.923
CPF: 013.884.486-02

33.065.699/0001-27
SEGUROS SURA S/A.
Av. das Nações Unidas, 12995 - 2º/4º Andares
B. Brooklin Novo - CEP 04.578-000
SÃO PAULO — SP

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**33.065.699/0001-27**	DUNS®:	**897931564**
Razão Social:	**SEGUROS SURA S.A.**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**19/12/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	**Demais**		
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**	MEI:	**Não**
Capital Social:	**R$ 344.879.981,28**	Data de Abertura da Empresa:	**31/08/1973**
CNAE Primário:	**6512-0/00 - SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS NÃO VIDA**		
CNAE Secundário 1:	**6511-1/01 - SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS VIDA**		

Dados para Contato

CEP:	**04.578-000**		
Endereço:	**AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 12995 - ANDAR 4 - BROOKLIN NOVO**		
Município / UF:	**São Paulo / São Paulo**		
Telefone:	**(11) 35567000**	Telefone:	**(11) 35567422**
E-mail:	**contratos.licitacao@segurossura.com.br**		

Dados do Responsável Legal

CPF:	**109.736.231-01**
Nome:	**DANIEL BETANCUR BETANCUR**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	**109.736.231-01**
Nome:	**DANIEL BETANCUR BETANCUR**
E-mail:	**danielb2289@gmail.com**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	**109.872.931-50**
Nome:	**JORGE ANDRES MEJIA DELGADO**
Número do Documento:	**F327665J** Órgão Expedidor: **CGPI**
Data de Expedição:	**06/02/2021** Data de Nascimento: **05/11/1967**
Filiação Materna:	**ANGELA DELGADO FRANCO**
Estado Civil:	**Solteiro(a)**
CEP:	**04.565-001**
Endereço:	**RUA FLORIDA, 1901 - CIDADE MONCOES**
Município / UF:	**São Paulo / São Paulo**
Telefone:	**(11) 98690876**
E-mail:	**j.mejia@segurossura.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:	**109.736.231-01**
Nome:	**DANIEL BETANCUR BETANCUR**
Número do Documento:	**F3147277** Órgão Expedidor: **CGPI**
Data de Expedição:	**14/12/2020** Data de Nascimento: **22/09/1989**
Filiação Materna:	**ANGELA MARIA BETANCUR VELASQUEZ**
Estado Civil:	**Solteiro(a)**
CEP:	**04.515-030**
Endereço:	**AVENIDA JACUTINGA, 120 - APTO 24 - INDIANOPOLIS**
Município / UF:	**São Paulo / São Paulo**
Telefone:	**(11) 85241127**
E-mail:	**Daniel.Betancur@segurossura.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF:	**303.482.088-71**
Nome:	**KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**
Número do Documento:	**346072670** Órgão Expedidor: **SSP SP**
Data de Expedição:	**24/05/2014** Data de Nascimento: **27/12/1983**
Filiação Materna:	**ELAINE CRISTINA PEREIRA**
Estado Civil:	**Solteiro(a)**
CEP:	**04.364-030**
Endereço:	**RUA DAS FLECHAS, 681 - APTO 283 - VILA SANTA CATARINA**
Município / UF:	**São Paulo / São Paulo**
Telefone:	**(11) 60366559**
E-mail:	**kelly.godoi@segurossura.com.br**

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF:	**294.536.808-00**		
Nome:	**RODRIGO ISSAMU FUJITA**		
Número do Documento:	**01689966000**	Órgão Expedidor:	**DENATRAN SP**
Data de Expedição:	**29/10/2020**	Data de Nascimento:	**21/10/1982**
Filiação Materna:	**ARLETE SEGALA FUJITA**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**02.078-010**		
Endereço:	**RUA BELCHIOR DE ORDAS, 304 - APTO 193 B - VILA LEONOR**		
Município / UF:	**São Paulo / São Paulo**		
Telefone:	**(11) 86855496**		
E-mail:	**rodrigo.fujita@segurossura.com.br**		

Linhas Fornecimento

Serviços
906 - Seguro / Garantia

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**33.065.699/0001-27**	DUNS®:	**897931564**
Razão Social:	**SEGUROS SURA S.A.**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**19/12/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**17/01/2024**
Código de Controle:	**EB4AC87623C3D631**		

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**19/09/2023**
Código de Controle:	**2023082121555762031205**		

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**04/02/2024**
Código de Controle:	**399203412023**		

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **33.065.699/0001-27** DUNS®: **897931564**
Razão Social: **SEGUROS SURA S.A.**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **148415559112**
Inscrição Municipal: **38507137**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **30/08/2023**
Código de Controle: **48533782**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **22/01/2024**
Código de Controle: **0755382-2023**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: **33.065.699/0001-27** DUNS®: **897931564**
Razão Social: **SEGUROS SURA S.A.**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Balanço Anual - 12/2022

Exercício Financeiro:
Período: **01/2022 a 12/2022** Validade: **05/2024**

Certidão de Falência / Recuperação
Data de Validade: **26/08/2023**
Código de Controle: **3632822**

SEGUROS

Chopinzinho, 01 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO,
PREGÃO ELETRÔNICO nº 046/2023

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Constitui objeto deste PREGÃO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

RAZÃO SOCIAL DA SEGURADORA	**SEGUROS SURA S/A.**
ENDEREÇO SEDE	Avenida das Nações Unidas, 12995 – 4° andar – Brooklin Novo – 04.578.000 – São Paulo – SP;
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:	N° 33.065.699/0001-27 / N° 148.415.559.112
VALIDADE DA PROPOSTA	60 DIAS
FORMA DE PAGAMENTO	Conforme edital
VIGÊNCIA	12 MESES
DADOS BANCÁRIOS:	Banco do Brasil Agência: 1912-7 Conta Corrente: 108143-8
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE CONTRATO (PROCURADOR)	**FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA,** brasileira, casada, securitária, portadora do RG nº 11730164-8, SECC (DETRAN), inscrita no CPF nº 089.785.457-85;
CONTATO	**Tel.: (31) 3073-7300 / Fax: (31) 3073-7300 / Cel.: (31) 9.9931-1277** **E-mail: apoiocomercial@hembseguros.com.br**

.

ITEM	MARCA	MODELO	ANO FAB.	PLACA	VALOR TOTAL
1	MARCOPOLO	VOLARE LIMOUSINE W-L (diesel)(E5)	2016	BAK-7H45	R$ 4.529,00
2	MARCOPOLO	VOLARE ESCOLAR V8L 4x4 (diesel)(E5)	2017	BBL-8879	R$ 4.290,00
3	RENAULT	LOGAN Expression 1.6 16V 4p	2017	BBM-0947	R$ 1.754,00
4	FIAT	Grand Siena ATTRAC. 1.4 EVO F.Flex 8V	2021	RHH-0G88	R$ 1.906,00
5	FIAT	Grand Siena ATTRAC. 1.4 EVO F.Flex 8V	2021	RHH-3F57	R$ 1.906,00
6	FIAT	Grand Siena ATTRAC. 1.4 EVO F.Flex 8V	2021	RHH-3G21	R$ 1.906,00
7	FIAT	Grand Siena ATTRAC. 1.4 EVO F.Flex 8V	2021	RHD-9E58	R$ 1.906,00

8	RENAULT	Master 2.3 dCi Executive 16L Longo Dies	2016	BAQ-8670	R$ 4.477,00
9	RENAULT	LOGAN Expression 1.6 16V 4p	2017	BBM-0851	R$ 1.705,00
10	VOLKSWAGEN	Gol Trendline 1.0 T.Flex 12V 5p	2017	BBQ-4905	R$ 1.766,00
11	GENERAL MOTORS	MONTANA LS 1.4 ECONOFLEX 8V 2p	2018	BBY-3468	R$ 2.299,00
12	IVECO_FIAT	TECTOR 260E30 6X4 2p (diesel)(E5)	2018	BBY-7D22	R$ 5.956,00
13	VOLKSWAGEN	15-190 OD Ônibus (E5)	2010	MIN-9221	R$ 3.378,00
14	VOLKSWAGEN	Gol Trendline 1.0 T.Flex 12V 5p	2018	BBW-7704	R$ 1.766,00
16	GENERAL MOTORS	SPIN LTZ 1.8 8V Econo.Flex 5p Mec.	2017	BBU-5824	R$ 2.053,00
17	GENERAL MOTORS	SPIN LTZ 1.8 8V Econo.Flex 5p Mec.	2017	BBU-5825	R$ 2.053,00
18	VOLVO	VM 270 6X4 2p (diesel) (E5)	2012	ITC-9036	R$ 5.391,00
19	VOLVO	VM 270 6X4 2p (diesel) (E5)	2012	ITZ-7035	R$ 5.391,00
20	VOLKSWAGEN	VOYAGE Trendline 1.6 T.Flex 8V 4p	2017	BCC-8944	R$ 1.864,00
21	VOLKSWAGEN	VOYAGE Trendline 1.6 T.Flex 8V 4p	2017	BCC-8945	R$ 1.864,00
22	GENERAL MOTORS	SPIN LTZ 1.8 8V Econo.Flex 5p Mec.	2018	BCE-1464	R$ 2.258,00
23	RENAULT	Master 2.3 dCi Furgão 16V Diesel	2019	BDJ-6H05	R$ 4.814,00
24	GENERAL MOTORS	MONTANA LS 1.4 ECONOFLEX 8V 2p	2017	BBN-5279	R$ 2.299,00
25	CITROEN	AIRCROSS Live 1.6 Flex 16V 5p Aut.	2021	-	R$ 2.177,00
26	GENERAL MOTORS	ONIX HATCH Joy 1.0 8V Flex 5p Mec.	2019	BCX-6G71	R$ 1.852,00
		VALOR TOTAL			**R$ 71.560,00**

VALOR TOTAL: R$ 71.560,00 (setenta e um mil, quinhentos e sessenta reais).

SEGUROS

COBERTURAS:

Valor segurado do veículo	100% tabela FIPE
Danos Materiais	R$ 200.000,00
Danos Corporais	R$ 240.000,00
Morte Acidental por Passageiro	R$ 20.000,00
Invalidez Acidental por Passageiro	R$ 20.000,00
DMH	R$ 20.000,00
Assistência 24horas	KM LIVRE

DECLARAÇÕES:

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária, e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO e seus Anexos.

Atenciosamente,

SEGUROS SURA.
CNPJ Nº 33.065.699/0001-27
IRLAN CASSIO DOS SANTOS
R.G: MG 9.290.923
CPF: 013.884.486-02

33.065.699/0001-27
SEGUROS SURA S/A.
Avdas Nações Unidas, 12995 - 2º/4º Andares
B. Brooklin Novo - CEP 04.578-000
SÃO PAULO — SP

SEGUROS

sura

Chopinzinho, 01 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO,
PREGÃO ELETRÔNICO nº 046/2023

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Constitui objeto deste PREGÃO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

RAZÃO SOCIAL DA SEGURADORA	**SEGUROS SURA S/A.**
ENDEREÇO SEDE	Avenida das Nações Unidas, 12995 – 4° andar – Brooklin Novo – 04.578.000 – São Paulo – SP;
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:	N° 33.065.699/0001-27 / N° 148.415.559.112
VALIDADE DA PROPOSTA	60 DIAS
FORMA DE PAGAMENTO	Conforme edital
VIGÊNCIA	12 MESES
DADOS BANCÁRIOS:	Banco do Brasil Agência: 1912-7 Conta Corrente: 108143-8
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE CONTRATO (PROCURADOR)	**FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA,** brasileira, casada, securitária, portadora do RG nº 11730164-8, SECC (DETRAN), inscrita no CPF nº 089.785.457-85;
CONTATO	**Tel.: (31) 3073-7300 / Fax: (31) 3073-7300 / Cel.: (31) 9.9931-1277** **E-mail: apoiocomercial@hembseguros.com.br**

.

ITEM	MARCA	MODELO	ANO FAB.	PLACA	VALOR TOTAL
1	MARCOPOLO	VOLARE LIMOUSINE W-L (diesel)(E5)	2016	BAK-7H45	R$ 4.529,00
2	MARCOPOLO	VOLARE ESCOLAR V8L 4x4 (diesel)(E5)	2017	BBL-8879	R$ 4.290,00
3	RENAULT	LOGAN Expression 1.6 16V 4p	2017	BBM-0947	R$ 1.754,00
4	FIAT	Grand Siena ATTRAC. 1.4 EVO F.Flex 8V	2021	RHH-0G88	R$ 1.906,00
5	FIAT	Grand Siena ATTRAC. 1.4 EVO F.Flex 8V	2021	RHH-3F57	R$ 1.906,00
6	FIAT	Grand Siena ATTRAC. 1.4 EVO F.Flex 8V	2021	RHH-3G21	R$ 1.906,00
7	FIAT	Grand Siena ATTRAC. 1.4 EVO F.Flex 8V	2021	RHD-9E58	R$ 1.906,00

8	RENAULT	Master 2.3 dCi Executive 16L Longo Dies	2016	BAQ-8670	R$ 4.477,00
9	RENAULT	LOGAN Expression 1.6 16V 4p	2017	BBM-0851	R$ 1.705,00
10	VOLKSWAGEN	Gol Trendline 1.0 T.Flex 12V 5p	2017	BBQ-4905	R$ 1.766,00
11	GENERAL MOTORS	MONTANA LS 1.4 ECONOFLEX 8V 2p	2018	BBY-3468	R$ 2.299,00
12	IVECO_FIAT	TECTOR 260E30 6X4 2p (diesel)(E5)	2018	BBY-7D22	R$ 5.956,00
13	VOLKSWAGEN	15-190 OD Ônibus (E5)	2010	MIN-9221	R$ 3.378,00
14	VOLKSWAGEN	Gol Trendline 1.0 T.Flex 12V 5p	2018	BBW-7704	R$ 1.766,00
16	GENERAL MOTORS	SPIN LTZ 1.8 8V Econo.Flex 5p Mec.	2017	BBU-5824	R$ 2.053,00
17	GENERAL MOTORS	SPIN LTZ 1.8 8V Econo.Flex 5p Mec.	2017	BBU-5825	R$ 2.053,00
18	VOLVO	VM 270 6X4 2p (diesel) (E5)	2012	ITC-9036	R$ 5.391,00
19	VOLVO	VM 270 6X4 2p (diesel) (E5)	2012	ITZ-7035	R$ 5.391,00
20	VOLKSWAGEN	VOYAGE Trendline 1.6 T.Flex 8V 4p	2017	BCC-8944	R$ 1.864,00
21	VOLKSWAGEN	VOYAGE Trendline 1.6 T.Flex 8V 4p	2017	BCC-8945	R$ 1.864,00
22	GENERAL MOTORS	SPIN LTZ 1.8 8V Econo.Flex 5p Mec.	2018	BCE-1464	R$ 2.258,00
23	RENAULT	Master 2.3 dCi Furgão 16V Diesel	2019	BDJ-6H05	R$ 4.814,00
24	GENERAL MOTORS	MONTANA LS 1.4 ECONOFLEX 8V 2p	2017	BBN-5279	R$ 2.299,00
25	CITROEN	AIRCROSS Live 1.6 Flex 16V 5p Aut.	2021	-	R$ 2.177,00
26	GENERAL MOTORS	ONIX HATCH Joy 1.0 8V Flex 5p Mec.	2019	BCX-6G71	R$ 1.852,00
		VALOR TOTAL			**R$ 71.560,00**

VALOR TOTAL: R$ 71.560,00 (setenta e um mil, quinhentos e sessenta reais).

SEGUROS

COBERTURAS:

Valor segurado do veículo	100% tabela FIPE
Danos Materiais	R$ 200.000,00
Danos Corporais	R$ 240.000,00
Morte Acidental por Passageiro	R$ 20.000,00
Invalidez Acidental por Passageiro	R$ 20.000,00
DMH	R$ 20.000,00
Assistência 24horas	KM LIVRE

DECLARAÇÕES:

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária, e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO e seus Anexos.

Atenciosamente,

SEGUROS SURA.
CNPJ Nº 33.065.699/0001-27
IRLAN CASSIO DOS SANTOS
R.G: MG 9.290.923
CPF: 013.884.486-02

33.065.699/0001-27
SEGUROS SURA S/A.
Avdas Nações Unidas, 12995 - 2º/4º Andares
B. Brooklin Novo - CEP 04.578-000
SÃO PAULO — SP

SEGUROS

Chopinzinho, 01 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO,
PREGÃO ELETRÔNICO nº 046/2023

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Constitui objeto deste PREGÃO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

RAZÃO SOCIAL DA SEGURADORA	**SEGUROS SURA S/A.**
ENDEREÇO SEDE	Avenida das Nações Unidas, 12995 – 4° andar – Brooklin Novo – 04.578.000 – São Paulo – SP;
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:	N° 33.065.699/0001-27 / N° 148.415.559.112
VALIDADE DA PROPOSTA	60 DIAS
FORMA DE PAGAMENTO	30 DIAS
VIGÊNCIA	12 MESES
DADOS BANCÁRIOS:	Banco do Brasil Agência: 1912-7 Conta Corrente: 108143-8
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE CONTRATO (PROCURADOR)	**FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA,** brasileira, casada, securitária, portadora do RG nº 11730164-8, SECC (DETRAN), inscrita no CPF nº 089.785.457-85;
CONTATO	**Tel.: (31) 3073-7300 / Fax: (31) 3073-7300 / Cel.: (31) 9.9931-1277** **E-mail: apoiocomercial@hembseguros.com.br**

.

SEGUROS

A empresa SEGUROS SURA S/A, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, 12995 – 4° andar – Brooklin Novo – 04.578.000 – São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob nº N° 33.065.699/0001-27 , neste ato representada por IRLAN CASSIO DOS SANTOS, RG: MG 9.290.923, CPF 013.884.486-02, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2023, conforme abaixo discriminado:

ITEM	ESPICIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR MÁXIMO A SER PAGO PARA A FRANQUIA R$	INDENIZAÇÃO	VALOR TOTAL
1	ANO/MODELO 2016/2016 - DIESEL - COR PRATA – 36 PASSAGEIROS NÚMERO MOTOR U1A008454 CHASSI 93PB68N36GC057049 RENAVAN 01081299573 PLACA BAK7H45 Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) Perda parcial do veículo Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	R$ 16.224,00	100% FIPE	R$ 2.699,00
	Danos materiais a terceiros - Mínimo	-	200.000,00	
	Danos corporais a terceiros - Mínimo	-	240.000,00	
	Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	-	20.000,00	
	Assistência 24h Km ilimitado	-	SIM	
	Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para- brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	R$ 207,61	-	

VALOR TOTAL: R$ 2.699,00 (dois mil, seiscentos e noventa e nove reais).

DECLARAÇÕES:

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária, e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO e seus Anexos.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por IRLAN CASSIO DOS SANTOS:01388448602
Dados: 2023.09.01 11:38:52 -03'00'

SEGUROS SURA.
CNPJ Nº 33.065.699/0001-27
IRLAN CASSIO DOS SANTOS
R.G: MG 9.290.923
CPF: 013.884.486-02

33.065.699/0001-27
SEGUROS SURA S/A.
Av. das Nações Unidas, 12995 - 2º/4º Andares
B. Brooklin Novo - CEP 04.578-000
SÃO PAULO — SP

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 33065699000127

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/09/2023 11:06:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SEGUROS SURA S.A.**
CNPJ: **33.065.699/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Memorando 32- 2.749/2023

De: Silvio R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 01/09/2023 às 15:04:06

Proposta e Documentos de Habilitação da Empresa Gente Seguradora S/A

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

1_2_CNH_LEONARDO.pdf
1_CNH_RODOLFO_SARAMBELLI_QR_CODE.pdf
2_SUBSTALECIMENTO_JULHO_A_SETEMBRO_DE_2023.pdf
ALVARA_CONSULTA.pdf
ALVARA_E_TAXA_merged.pdf
ANEXO_III_assinado.pdf
ANEXO_IV_assinado.pdf
ANEXO_VI_assinado.pdf
ATESTADOS_2023.zip
CARTA_PATENTE_DIGITAL.pdf
CE100F_1.PDF
CE1E01_1.PDF
CE3D76_1.PDF
CERTIDAO_CGJ_23_09_2023.pdf
Certidao_de_Administradores_da_Susep_23_09_2023.pdf
Certidao_de_Regularidade_da_Susep_23_09_2023.pdf
CERTIDAO_ESTADUAL_21_10_2023.pdf
CERTIDAO_FEDERAL_20_02_2024.pdf
CERTIDAO_MUNICIPAL_IMOBILIARIA_22_09_2023.pdf
CERTIDAO_MUNICIPAL_MOBILIARIA_22_09_2023.pdf
CERTIDAO_NEGATIVA_CORRECIONAL_23_09_2023.pdf
Certidao_Negativa_de_Falencia_22_09_2023.pdf
CERTIDAO_SIMPLIFICADA_DA_JUNTA_11_09_2023.pdf
CERTID_3.PDF
CNH_Fernanda_Digital.pdf
CNPJ_23_09_2023.pdf
Consulta_Consolidada_TCU_23_09_2023.pdf
CONSUL_1.PDF
CRC_FALVIA_NICOLETTI_22_11_2023.pdf
DECLARACAO_COMPLETA_AGO2023.pdf
DECLARACAO_DE_ISENCAO_ESTADUAL_autenticado.pdf
DECLAR_3.PDF
DECLAR_4.PDF
ESTATUTO_AGO_AGE_VIGENTES_USAR_COMPRESSED.pdf
FGTS_22_09_2023.pdf
Indices_economicos_Dez_2021.pdf
Indices_Financeiros_2022_2021_detalhado_1.pdf

INDICE_3.PDF
INFORMATIVO_PGE_RS_15_09_23.pdf
ISSQN_23_09_2023.pdf
KIT_BALANCO_2021_2022_2023__compressed.pdf
Microsoft_Word_PROPOSTA_AJUSTADA.pdf
Microsoft_Word_PROPOSTA_SEM_IDENTICACAO.pdf
nivel1Credenciamento_90180605000102_2023_09_01.pdf
nivel3RegFiscalFederal_90180605000102_2023_09_01.pdf
NIVEL4_1.PDF
NIVEL5_1.PDF
NIVEL6_1.PDF
Portaria_6176.pdf
Portaria_SUSEP_712_2022.pdf
PROCURACAO_MW_31_03_2024.pdf
QSA_23_09_2023.pdf
rg_todos_os_socios_e_carlos_eduardo_compilados.pdf
RG_VICTORIA_E_autenticado.pdf
SES_092023.pdf
SICAF_03_09_2023.pdf
SUBS_CARLOS_E_VICTORIA.pdf
TCE.pdf
TCU.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2413926653

2 e 1 NOME E SOBRENOME: LEONARDO MASIERO DUARTE

1ª HABILITAÇÃO: 21/10/1997

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 21/12/1978, LONDRINA, PR

4a DATA EMISSÃO: 20/06/2022

4b VALIDADE: 20/06/2027

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 67449860 SESP PR

4d CPF: 993.773.149-68

5 Nº REGISTRO: 02398707521

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: JOVINO FERREIRA DUARTE FILHO

ELENA TEREZA MASIERO DUARTE

7 ASSINATURA DO PORTADOR

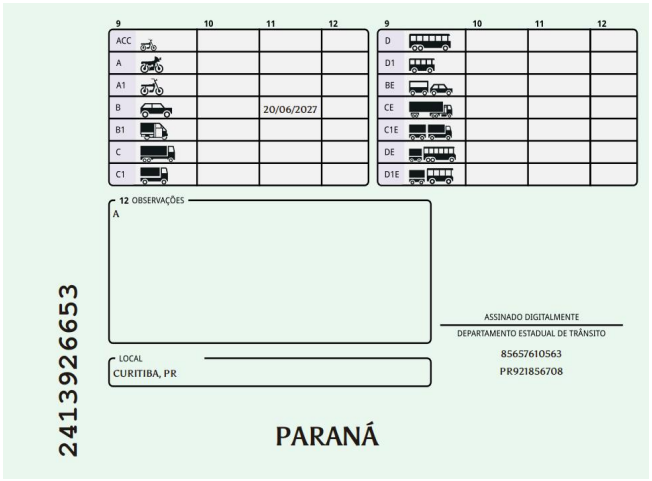

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		20/06/2027	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
85657610563
PR921856708

LOCAL
CURITIBA, PR

2413926653

PARANÁ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA023987075<216<<<<<<<<<<<<
7812215M2706203BRA<<<<<<<<<<<4
LEONARDO<<MASIERO<DUARTE<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
263413430 6

2 e 1 NOME E SOBRENOME
RODOLFO SARAMBELLI

1ª HABILITAÇÃO
19/01/2009

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
29/03/1989, SAO PAULO, SP

4a DATA EMISSÃO
20/06/2023

4b VALIDADE
06/06/2033

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
470002426 SESP SP

4d CPF
374.225.648-30

5 Nº REGISTRO
04549970836

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ANTONIO SARAMBELLI

LEONILDA LINA SARAMBELLI

7 ASSINATURA DO PORTADOR

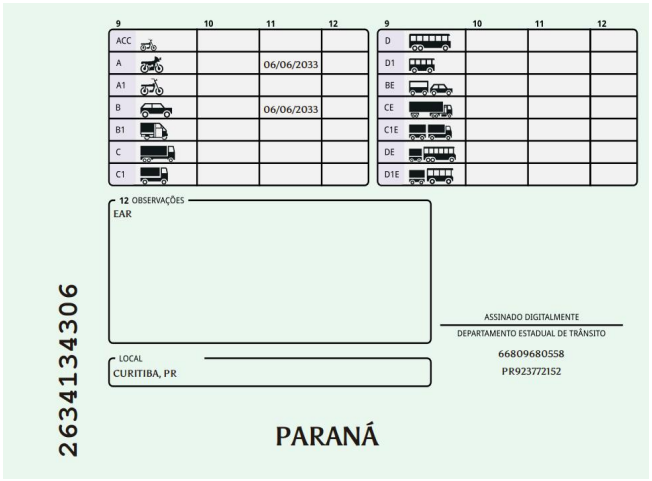

9	10	11	12
ACC			
A		06/06/2033	
A1			
B		06/06/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

263413430 6

12 OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
66809680558
PR923772152

LOCAL
CURITIBA, PR

PARANÁ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA045499708<367<<<<<<<<<<<
8903299M3306068BRA<<<<<<<<<<<2
RODOLFO<<SARAMBELLI<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
Colégio Notarial do Brasil
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO
Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de MARCELO WAIS, indicada com a seta de uso deste tabelionato.
EM TEST DA VERDADE
Porto Alegre, 27 de junho de 2023
Rec. Firma: R$6,40 + Selo digital: R$1,80
0450.01.2200001.60796.[114]
ZOLIM
1º Tabelionato de Notas
RICARDO LUIS VIEIRA DIEDERICHS
ESCREVENTE AUTORIZADO

gente seguradora

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Marcelo Wais,** brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, **substabeleço com amplos poderes** ao **Sr. Paulo Toffolo**, brasileiro, portador do RG nº 20002271 e do CPF nº 328.129.739-00, residente e domiciliado na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, Maringá/PR, ao **Sr. Leonardo Masiero Duarte**, brasileiro, portador do RG nº 67449860 e do CPF nº 993.773.149-68, residente e domiciliado na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, Maringá/PR, ao **Sr. Johnatan Marini da Silva**, brasileiro, portador do RG nº 103330440 e do CPF nº 085.023.569-33, residente e domiciliado na Av. Laguna, nº 2219 – Zona 03, Maringá/PR, ao **Sr. Rodolfo Sarambelli**, brasileiro, portador do RG nº 470002426 e do CPF nº 374.225.648-30, residente e domiciliado na Rua Rio Madeira nº 1068, Maringá/PR e à **Sra. Sílvia Letícia de Almeida**, brasileira, portadora do RG nº 67013638 e do CPF nº 021.869.589-61, residente e domiciliada na Rua 25 de Julho, nº 530, Toledo/PR, **nos poderes que me foram outorgados** por **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, **o período de 01 de julho a 30 de setembro de 2023.**

1º Tabelionato

Porto Alegre-RS, 09 de junho de 2023.

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 27 de junho de 2023 16:25:08 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 27 de junho de 2023 16:25:08 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 27 de junho de 2023 16:25:08 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato de Porto Alegre
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079 5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 61,70 + Selo digital: R$ 4,40 - 0450.04.2300001.03385-C57.

EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS:02748927079 em 27/06/2023 16:24:24 -03:00

SISTEMA
CONSULTA DE ALVARÁS CADASTRADOS

Critérios de Pesquisa

*Número Alvará: 49133306

Pesquisar

Informações do Alvará Número 49133306

Identificação do Alvará

Tipo: LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome / Razão Social: GENTE SEGURADORA SA

Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA

Endereço: 7878085 - R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 -

Bairro: CEP:

Dados do Alvará

Processo:

Data Emissão: 11/04/2018 Data Vencimento:

Área(m²): 1.165

Equipamento:

Horário: HORARIO COMERCIAL

Bairros:

Observações:

Condicionantes do Alvará

Código	Descrição

Atividades do Alvará

Código	Descrição
31101060000	ESCRITORIO ADMINISTRATIVO (SEDE ADMINISTRATIVA DE EMPRESA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio

ALVARÁ Nº **49133306**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos da legislação vigente concede: LICENCA PARA LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO

NOME OU RAZÃO SOCIAL

GENTE SEGURADORA SA

NOME FANTASIA

GENTE SEGURADORA

ENDEREÇO

7878085 - R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450

ATIVIDADES

3.11.01.06.00.00 - ESCRITORIO ADMINISTRATIVO (SEDE ADMINISTRATIVA DE EMPRESA)
****
HORÁRIO - HORARIO COMERCIAL
ÁREA - 1165 M²

PROCESSO

****

VENCIMENTO

****

Porto Alegre, 11 de Abril de 2018.

Este documento terá validade mediante o pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento e enquanto se mantiverem os dados supra citados.
Este documento deverá ser exposto em local visível ao público.

A autenticidade deste Alvará deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smic/) nas Consultas de Alvará por Número ou por Endereço.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico que confere com o seu original eletrônico, existente na rede mundial de computadores (Internet). Dou fé. Emol.: R$ 66,60 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.1800001.06984 - Validador: AA2.
Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
13/04/2018 13:42:06 -03:00
Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code, infomando o selo e validador.
CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL:WWW.TJRS.JUS.BR

GENTE SEGURADORA S A **Agência:** 2090 **Conta Corrente:** 13-000008-1

DETALHE DO COMPROMISSO

Convênio:	0033-2090-004901756521	**Conta de Débito:**	2090-000130000081
Situação:	Efetivado		
No. Lista de Débito:		**No. Protocolo:**	PGTFORNB27042021900098112
Empresa:	PM PORTO ALEGRE		
Codigo de Barras:	81680000002-7 23013433202-5 10430992021-3 89026615001-4		
Data do Pagamento:	27/04/2021		
Data de Vencimento:	30/04/2021		
Valor:	R$ 223,01		

Voltar

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Imprimir

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Guia de Pagamento Consolidada

VIA CONTRIBUINTE

VENCIMENTO 30/04/2021

CONTRIBUINTE
GENTE SEGURADORA S.A.

CÓDIGO DE PROCESSAMENTO
2021.89.026615.001-9

Sr (a) Contribuinte:
Solicitamos que guarde este documento, pois é o comprovante do seu pagamento. Em casos de dúvidas ou divergências de valores, favor comparecer à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h às 16h, munido dos comprovantes para regularização da pendência.

DEMONSTRATIVO

INSCRIÇÃO	LANCAMENTO	TERMO/ PARCELAMENTO	INSTRUMENTO	TRIBUTO	ANO		PARCELA(S)	VALOR PRINCIPAL (R$)	ACRÉSCIMOS (R$)	VALOR TOTAL (R$)
					COMP.	DIVIDA				
49133306	**202107327138**	**-**	**-**	**TFLF**	**2021**	**-**	**1**	**223,01**	**0,00**	**223,01**

Guia emitida em 18/01/2021 09:40:42 (51720164)
Protocolo -

TOTAL A PAGAR (R$) 223,01

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA CREDENCIADA.
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

81680000002-7 23013433202-5 10430992021-3 89026615001-4 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Guia de Pagamento Consolidada

VIA BANCO

VENCIMENTO 30/04/2021

CONTRIBUINTE
GENTE SEGURADORA S.A.

CÓDIGO DE PROCESSAMENTO
2021.89.026615.001-9

Guia emitida em 18/01/2021 09:40:42 (51720164)
Protocolo -

TOTAL A PAGAR (R$) 223,01

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

81680000002-7 23013433202-5 10430992021-3 89026615001-4

LEI COMPLEMENTAR Nº 920 DE 29/11/2021

Publicado no DOM - Porto Alegre em 30 nov 2021

Altera a al. b do inc. II do art. 3º e revoga a al. e do inc. II do art. 2º, os arts. 45 e 46, o caput do art. 47 e seus §§ 1º, 3º, 5º e 7º, os arts. 48-A e 48-B e as Tabelas II e III da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, extinguindo a Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento (TFLF).

O Prefeito Municipal de Porto Alegre

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a al. b do inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, e alterações posteriores, conforme segue:

"Art. 3º .....

.....

b) Aprovação e Licença de Parcelamento do Solo, Edificações e Obras, de Controle e Fiscalização Ambiental, de Licenciamento Ambiental e de Autorizações Ambientais Diversas, o exercício do poder de polícia;

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973:

I - a al. e do inc. II do art. 2º;

II - o art. 45;

III - o art. 46;

IV - o caput do art. 47 e seus §§ 1º, 3º, 5º, 7º e 8º;

V - o art. 48-A;

VI - o art. 48-B; e

VII - as Tabelas II e III.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de novembro de 2021.

Sebastião Melo,

Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,

Procurador-Geral do Município.

SISTEMA
CONSULTA DE ALVARÁS CADASTRADOS

Critérios de Pesquisa

*Número Alvará: 49133306

Pesquisar

Informações do Alvará Número 49133306

Identificação do Alvará

Tipo: LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome / Razão Social: GENTE SEGURADORA SA

Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA

Endereço: 7878085 - R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 -

Bairro: CEP:

Dados do Alvará

Processo:

Data Emissão: 11/04/2018 Data Vencimento:

Área(m²): 1.165

Equipamento:

Horário: HORARIO COMERCIAL

Bairros:

Observações:

Condicionantes do Alvará

Código	Descrição

Atividades do Alvará

Código	Descrição
31101060000	ESCRITORIO ADMINISTRATIVO (SEDE ADMINISTRATIVA DE EMPRESA)

EDITAL DE PREGÃO Nº 46/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL **POR ITEM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLI-CES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

ANEXO – III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa Gente Seguradora S/A, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 Centro Histórico CEP 90.020-060 Porto Alegre - RS, C.N.P.J. nº 90.180.605/0001-02, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Porto Alegre, 01 de setembro de 2023.

gov.br
Documento assinado digitalmente
RODOLFO SARAMBELLI
Data: 29/08/2023 17:00:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ 90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Rodolfo Sarambelli – Representante Legal
CPF: 374.225.648-30
RG: 47.000.242-6 – SESP/SP

EDITAL DE PREGÃO Nº 46/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL **POR ITEM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLI-CES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

ANEXO – IV

REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DIS-POSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa Gente Seguradora S/A, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 Centro Histórico CEP 90.020-060 Porto Alegre - RS, C.N.P.J. nº 90.180.605/0001-02, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do dis-posto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, peri-goso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Porto Alegre, 01 de setembro de 2023.

gov.br
Documento assinado digitalmente
RODOLFO SARAMBELLI
Data: 29/08/2023 17:00:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Rodolfo Sarambelli – Representante Legal
CPF: 374.225.648-30
RG: 47.000.242-6 – SESP/SP

EDITAL DE PREGÃO Nº 46/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL **POR ITEM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLI-CES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

ANEXO – VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A Gente Seguradora S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, no Município Porto Alegre, Estado Rio Grande do Sul, neste ato re-presentada pelo Sr. Rodolfo Sarambelli portador da carteira de identidade RG nº 47.000.242-6 e inscrito no CPF sob nº 374.225.648-30, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou respon-sável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:
Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município. Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico N° 46/2023, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou enti-dade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Porto Alegre, 01 de setembro de 2023.

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

gov.br Documento assinado digitalmente
RODOLFO SARAMBELLI
Data: 29/08/2023 17:00:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Rodolfo Sarambelli – Representante Legal
CPF: 374.225.648-30
RG: 47.000.242-6 – SESP/SP

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Almerinda Beatriz Neta, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente, depois de lida e aprovada.

ALMERINDA BEATRIZ NETA
Secretária

EDWALDO REIS DA SILVA
Presidente

Ata da 1.312ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, realizada no dia 22 de novembro de 1984, às 08:00 horas.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às oito horas, na Sala das Sessões, localizada no 6º andar do Edifício Zerife, Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nº 94, Brasília - DF., realizou-se a 1.312ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, com a presença dos Senhores Conselheiros: Edwaldo Reis da Silva, Presidente, Newton Parenhos, Vice-Presidente, Levy Valério de Oliveira, Ubaldo Campello Neto, Francisco Ricardo Soares Sette, João Holanda Costa, Paulo César de Ávila e Silva e Abeilard Barreto; do Procurador da Fazenda Nacional, Wilson Ferreira Campos, e da Secretária, Almerinda Beatriz Neta. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, procedendo-se à leitura da Ata da Sessão anterior, realizada ontem, às quinze horas, a qual, posta em discussão, foi unanimemente aprovada. Passando-se à Ordem do Dia, foram submetidos a julgamento os recursos abaixo discriminados:

Relator: Conselheiro Francisco Ricardo Soares Sette
Rec. 104.170; Proc. 0283/004246/81-15; Recte: Varig S/A - Viação Aérea Riograndense; Recda: IRF - No Porto de Manaus. Vista ao Conselheiro Levy Valério de Oliveira.
Rec. 106.810; Proc. 10845/000497/84-88; Recte: Agência de Vapores Grieg S/A; Recda: DRF - Santos. Vista ao Conselheiro Edwaldo Reis da Silva.
Relator: Conselheiro Newton Parenhos
Rec. 106.850; Proc. 10845/006137/84-35; Recte: Cory Irmãos (Comércio e Representações) Ltda; Recda: DRF - Santos. Vista ao Conselheiro João Holanda Costa.
Relator: Conselheiro Paulo César de Ávila e Silva
Rec. 106.809; Proc. 10845/000527/84-47; Recte:Agência de Vapores Grieg S/A; Recda: DRF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. Acórdão nº 302-30.146.
Rec. 106.817; Proc. 0283/014093/80; Recte: Caloi Norte S/A; Recda: IRF - No Porto de Manaus. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. Acórdão nº 302-30.147.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Almerinda Beatriz Neta, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente, depois de lida e aprovada.

ALMERINDA BEATRIZ NETA
Secretária

EDWALDO REIS DA SILVA
Presidente

Ata da 1.313ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, realizada no dia 22 de novembro de 1984, às 12:00 horas.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às doze horas, na Sala das Sessões, localizada no 6º andar do Edifício Zerife, Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nº 94, Brasília - DF., realizou-se a 1.313ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, com a presença dos Senhores Conselheiros: Edwaldo Reis da Silva, Presidente, Newton Parenhos, Vice-Presidente, Levy Valério de Oliveira, Ubaldo Campello Neto, Francisco Ricardo Soares Sette, João Holanda Costa, Paulo César de Ávila e Silva e Abeilard Barreto; do Procurador da Fazenda Nacional, Wilson Ferreira Campos, e da Secretária, Almerinda Beatriz Neta. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, procedendo-se à leitura da Ata da Sessão anterior, realizada hoje, às oito horas, a qual, posta em discussão, foi unanimemente aprovada. No expediente foi dada vista oficial, na forma do Regimento Interno, ao Sr. Procurador da Fazenda Nacional, dos seguintes acórdãos:
- Ac. 302-30.075; Rec. 105.740; Proc. 0845/053109/83-72; Recte:Hamburg -Sud Agências Marítimas S/A.
- Ac. 302-30.076; Rec. 106.655; Proc. 0711/003400/83-70; Recte:Hamburg -Sud Agências Marítimas S/A.
- Ac. 302-30.080; Rec. 106.727; Proc. 10845/000290/84-40; Recte: Agência de Vapores Grieg S/A.
- Ac. 302-30.119; Rec. 106.775; Proc. 10845/001604/84-21; Recte: Cory Irmãos Comércio e Representações Ltda. Passando-se à Ordem do Dia, foram submetidos a julgamento os recursos abaixo discriminados:

Relator: Conselheiro Newton Parenhos
Rec. 103.893; Proc. 0080/037218/81-90; Recte: Cory Irmãos Comércio e Representações Ltda; Recda: DRF - São Paulo. Continua com vista ao Procurador da Fazenda Nacional.
Rec. 106.821; Proc. 10814/001484/84-66; Recte: Varig S/A - Viação Aérea Riograndense; Recda: IRF - Congonhas. Decisão: Por unanimidade de votos, não se tomou conhecimento do recurso, por falta de objeto, nos termos do voto do Conselheiro relator. Acórdão nº 302-30.148.
Relator: Conselheiro João Holanda Costa
Rec. 105.662; Proc. 0281/006930/82-09; Recte: Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro; Recda: IRF - No Porto do Rio de Janeiro. Continua com vista ao Conselheiro Francisco Ricardo Soares Sette.
Relator: Conselheiro Paulo César de Ávila e Silva
Rec. 105.353; Proc. 0711/005157/82-43; Recte: Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro; Recda: IRF - No Porto do Rio de Janeiro. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento parcial ao recurso, para reduzir o valor da exigência (imposto e multa) às quantias apontadas na informação de fls. 99/101. Acórdão nº 302-30.149.
Rec. 106.763; Proc. 0814/005471/82-22; Recte: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO; Recda: IRF - Congonhas. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. Acórdão nº ... 302-30.150.
Relator: Conselheiro Abeilard Barreto
Rec. 106.819; Proc. 0845/050566/83-71; Recte: Agência de Vapores Grieg S/A; Recda: DRF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, converteu-se o julgamento em diligência à repartição de origem, nos termos do voto do Conselheiro relator. Acórdão nº 302-30.151.
Relator: Conselheiro Francisco Ricardo Soares Sette
Rec. 104.591; Proc. 0845/058160/82-26; Recte: Nautilus Agência Marítima Ltda; Recda: DRF - Santos. Continua com vista ao Conselheiro Levy Valério de Oliveira.
Relator: Conselheiro Edwaldo Reis da Silva
Rec. 106.820; Proc. 0845/059940/83-00; Recte: Agência de Vapores Grieg S/A; Recda: DRF - Santos. Continua com vista ao Conselheiro João Holanda Costa.
Relator: Conselheiro Ubaldo Campello Neto
Rec. 106.815; Proc. 10845/002853/84-61; Recte: Nautilus Agência Marítima Ltda; Recda: DRF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso, quanto à penalidade, para considerá-la excluída por denúncia espontânea da infração (art. 138 do CTN); e, pelo voto de qualidade, quanto à exigência do tributo, deu-se provimento parcial, apenas para considerar como data de referência a do conhecimento de falta (doc. de fls. 7/8), vencidos os Conselheiros Ubaldo Campello Neto, relator, Newton Parenhos, Paulo César de Ávila e Silva e Francisco Ricardo Soares Sette, que deram também provimento parcial apenas para considerar como data de referência a de entrada do navio. Relator Designado: Conselheiro Levy Valério de Oliveira. Acórdão nº 302-30.152.
Rec. 106.858; Proc. 0711/003391/83-80; Recte: Agência Marítima Transnord Ltda; Recda: IRF - No Porto do Rio de Janeiro. Vista ao Conselheiro Edwaldo Reis da Silva.
Relator: Conselheiro Paulo César de Ávila e Silva
Rec. 106.846; Proc. 10845/006264/84-52; Recte: Hamburg - Sud Agências Marítimas S/A; Recda: DRF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, julgou-se prejudicado o recurso, por falta de objeto, (art. 89, inc. II, do Decreto-lei nº 2.163/84). Acórdão nº 302-30.153.
Relator: Conselheiro Francisco Ricardo Soares Sette
Rec. 106.810; Proc. 10845/002859/84-48; Recte: Agência Marítima Transnord Ltda; Recda: DRF - Santos. Vista ao Conselheiro Edwaldo Reis da Silva.
Rec. 106.847; Proc. 10845/006262/84-27; Recte: Hamburg - Sud Agências Marítimas S/A; Recda: DRF - Santos. Vista ao Conselheiro Levy Valério de Oliveira.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Almerinda Beatriz Neta, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente, depois de lida e aprovada.

ALMERINDA BEATRIZ NETA
Secretária

EDWALDO REIS DA SILVA
Presidente

(Of. nº 225/84)

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CARTA PATENTE Nº 515

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, tendo a [illegible] S/A., com sede na cidade de Porto Alegre, do Estado do Rio Grande do Sul, preenchido todas as formalidades das leis vigentes, lhe foi expedida a presente CARTA PATENTE Nº 515 para que possa funcionar na República Federativa do Brasil em Seguros dos RAMOS ELEMENTARES, como definido no artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 61.589, de 23 de outubro de 1967 de acordo com a Portaria Ministerial nº 215 de 28 de novembro de 1984 e segundo as leis da República. E para constar eu, Maria Odete dos Santos Pinto, Agente Administrativo, do Departamento de Controle Econômico da SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, lavrei a presente carta que fica registrada no Livro competente nº quatro, às folhas cento e oitenta e um verso. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1984. F.A.Figueira - Francisco de Assis Figueira - Superintendente.

(Nº 28.510 de 20-12-84 - Cr$ 45.000,00)

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Departamento do Mercado de Capitais

Processo aprovado na forma do parecer:

- Pelo Sr. Chefe da REMEF (SP), em 18.12.84:

7683633/84 - KROMO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. - Alteração contratual. (Instrumento de 13.10.84).

(Of. nº 1.674/84)

CARTA-CIRCULAR Nº 1149

Em decorrência das normas baixadas pela Resolução nº 968, de 07.11.84, e pelas Circulares nº 897, de 13.11.84, e 901, de 05.12.84, os capítulos 4-8, 18-7, 18-8, 18-9, 19-7, 19-8, 20-5, 21-5 e 24-7 do Manual de Normas e Instruções (MNI) passam a vigorar com as alterações indicadas nas folhas anexas.

Brasília (DF), 19 de dezembro de 1984
Antonio Marsillac de Oliveira - CHEFE

NOTA: As folhas de atualização a que se refere esta Carta-Circular serão distribuídas aos assinantes do MNI.

Departamento de Organização e Autorizações Bancárias

CARTA-CIRCULAR Nº 1150

Em decorrência do disposto na Resolução nº 518, de 14.03.79, e da Carta-Circular nº 987, de 26.01.84, fica instituído o capítulo II-3 e alteradas as seções II-5-2 e 16-5-2 do Manual de Normas e Instruções (MNI).

2. Em conseqüência, encontram-se anexas as folhas necessárias à atualização do referido Manual.

Brasília (DF), 19 de dezembro de 1984
Maurício do Espírito Santo - CHEFE

NOTA: As folhas de atualização a que se refere esta Carta-Circular serão distribuídas aos assinantes do MNI.

(Of. nº 1.675/84)

tabelionato.com 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 23 de janeiro de 2018
Emol.: R$ 4,60 + Selo digital: R$ 1.40.0450.01.1700006.62188 [3FB]
CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL:WWW.TJRS.JUS.BR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 31 de maio de 2022 16:00:51 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas.
Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 31 de maio de 2022 16:00:51 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por tabelião de notas. Dou fé. Emol.: R$ 57,50 + Selo digital: R$ 4,40

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 31/05/2022 15:50:30 -03:00

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Certidão nº: 43235156/2023
Expedição: 24/08/2023, às 13:26:32
Validade: 20/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL),COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **22/09/2023**

Inscrição do Imóvel: 5897033

Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, relacionado ao imóvel acima, somente constam, referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana(IPTU) e/ou à Taxa de Coleta de Lixo(TCL), débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966(CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 17 de agosto de 2023.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 23/08/2023 às 15:04:00, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **INSCRIÇÃO 5897033** e o código de autenticidade **523878F6CFD9**

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **22/09/2023**

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 17 de agosto de 2023.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 23/08/2023 às 15:02:01, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **9B2321860B11**

RECEITA ESTADUAL RS

Certidão de Pessoa Jurídica Não Inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes Estaduais RS

Certificamos que o CNPJ 90.180.605/0001-02 não está inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos Estaduais do Rio Grande do Sul nesta data.

Esta Certidão refere-se unicamente ao CNPJ consultado e à data da consulta.

Esta Certidão não se constitui em meio de prova positiva ou negativa de débitos ou pendências vinculados ao CNPJ consultado, bem como de qualquer outro tipo de obrigação perante a Fazenda Pública Estadual.

Emitida em: 24/08/2023 13:29:52
Autenticação: 28BE96A7-F92A-4E78-AC36-9BB0E8FF706F

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - 3º andar
www.tjrs.jus.br

CERTIDÃO - CGJ-SECASEJ

CERTIFICO, atendendo pedido formulado pela parte interessada, que na comarca de Porto Alegre, neste Estado, há:

1. No FORO CENTRAL (Prédios I e II): um (01) Cartório da Direção do Foro; dezenove (19) Cartórios Cíveis, nominados do primeiro ao décimo oitavo e vigésimo (ao 20º Cartório Cível compete as Ações Especiais da Fazenda Pública); um (01) Cartório Estadual de Improbidade Administrativa; quatro (04) Juizados Especiais Cíveis (2º, 3º, 4º, 5º); dezesseis (16) Cartórios Criminais (1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º,8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e Juizado do Torcedor, 15º e 16º); dois (02) Cartórios Estaduais de Processo e Julgamento dos Crimes de Organização Criminosa e Lavagem de Dinheiro (1º, 2º); três (03) Juizados Especiais Criminais (1º, 2º, 3º); um (01) Cartório de Execução de Penas e Medidas Alternativas; dois (02) Cartórios de Execuções Criminais (1º, 2º); quatro (04) Cartórios do Júri, nominados do primeiro ao quarto; onze (11) Cartórios da Fazenda Pública (1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 10º, 12º, 14º); três (03) Juizados Especiais da Fazenda Pública (1º, 2º, 3º); cinco (05) Cartórios de Família (1º, 4º, 5º, 6º, 8º); um (01) Cartório das Curatelas; dois (02) Cartórios exclusivos de Sucessões (1º, 2º) e um (01) Cartório de Sucessões e de Precatórias (nominado 3º Cartório de Sucessões e de Precatórias); um (01) Cartório Estadual de Acidente do Trabalho; um (01) Cartório de Delitos de Trânsito; um (01) Cartório de Registros Públicos; quatro (04) Cartórios do Juizado Regional da Infância e Juventude, nominados do primeiro ao quarto; dois (02) Cartórios do Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (1º, 2º); um (01) Cartório Regional Empresarial; dois (02) Cartórios da Contadoria (1º, 2º); e um (01) Cartório da Distribuição (incumbe a distribuição das causas Cíveis, Comerciais, dos feitos da Fazenda Pública, Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências, Criminais, das causas de Família e Sucessões e a de outras que lhe sejam dependentes).

2. Nos FOROS REGIONAIS: um (01) Cartório Cível na Restinga; um (01) Cartório Cível e um (01) Cartório de Família no Alto Petrópolis, no Partenon e na Tristeza; dois (02) Cartórios Cíveis no Quarto Distrito e no Sarandi; um (01) Juizado Especial Cível e Criminal no Alto Petrópolis (7º), no Partenon (10º), na Restinga (8º), no Sarandi (1º), na Tristeza (6º) e no Quarto Distrito (9º); e um (01) Cartório da Distribuição e Contadoria em cada um dos Foros Regionais (Alto Petrópolis, Partenon, Restinga, Sarandi, Tristeza e Quarto Distrito), com as mesmas atribuições do Distribuidor do Foro Centralizado da comarca de Porto Alegre, excluídos os feitos de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho. Qualquer certidão fornecida pelo Cartório da Distribuição do Foro Central abrange informações de todos os demais Foros, e vice-versa, pois é baseada em um único Banco de Dados.

3. Três (03) Tabelionatos de Protestos de Títulos (1º, 2º, 3º) onde são processados os apontamentos e protestos das letras e títulos comerciais, distribuídos pela CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS; três (03) Serviços de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas (1º, 2º, 3º); catorze (14) Tabelionatos de Notas (1º ao 14º); seis (06) Serviços de Registro de Imóveis (1ª até a 6ª Zona); oito (08) Serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais (1ª até a 8ª Zona).

Assinado eletronicamente por Rio Grande Do Sul Poder Judiciario
Confira autenticidade em https://www.tjrs.jus.br/verificadocs, informando 0001472998769.

Observações:

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros informatizados desta Corregedoria-Geral da Justiça; somente registros consolidados até a presente data.

A conferência dos dados do(a) solicitante é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A expedição é gratuita.

Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Assinado eletronicamente por Rio Grande Do Sul Poder Judiciario
Confira autenticidade em **https://www.tjrs.jus.br/verificadocs**, informando 0001472998769.

DOCUMENTO ASSINADO POR | DATA

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO | 24/08/2023 13h27min

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador: 0001472998769

Ministério da Justiça e Segurança Pública | Ministério da Defesa | Ministério das Relações Exteriores
Ministério da Economia | Ministério da Infraestrutura | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Ministério da Educação | Ministério da Cidadania | Ministério da Saúde
Ministério de Minas e Energia | Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações | Ministério do Meio Ambiente
Ministério do Turismo | Ministério do Desenvolvimento Regional | Controladoria-Geral da União
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos | Secretaria-Geral | Secretaria de Governo
Gabinete de Segurança Institucional | Advocacia-Geral da União | Banco Central do Brasil
Planalto

SUSEP |Emissão de certidões

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a Gente Seguradora S.A., com sede na cidade Porto Alegre, CNPJ 90180605000102, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
EDUARDO WAIS	Diretor
MARCELO WAIS	Vice-Presidente
SERGIO SUSLIK WAIS	Presidente
TANIA WAIS	Diretor

Código da Certidão: **CA06793_24082023_140500_688**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 24 de Agosto de 2023.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Casa Civil	Ministério da Justiça e Segurança Pública	Ministério da Defesa
Ministério das Relações Exteriores	Ministério da Economia	Ministério da Infraestrutura
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Ministério da Educação	Ministério da Cidadania
Ministério da Saúde	Ministério de Minas e Energia	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Ministério do Meio Ambiente	Ministério do Turismo	Ministério do Desenvolvimento Regional
Controladoria-Geral da União	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	Secretaria-Geral
Secretaria de Governo	Gabinete de Segurança Institucional	Advocacia-Geral da União
Banco Central do Brasil	Planalto	

SUSEP |Emissão de certidões

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que Gente Seguradora S.A., CNPJ 90180605000102, está autorizada a operar, conforme PORTARIA Nº 515, publicado(a) no D.O.U. de 21/12/1984, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR06793_24082023_140455_632**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 24 de Agosto de 2023.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**

CNPJ base: **90.180.605/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **23 dias do mês de AGOSTO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de “Certidão Negativa”, porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 21/10/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **25611127**
Autenticação: **35793762**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

33.065.099/0001-27

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:25:55 do dia 24/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/02/2024.
Código de controle da certidão: **31C8.A544.5D87.7971**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL),COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **22/09/2023**

Inscrição do Imóvel: 5897033

Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, relacionado ao imóvel acima, somente constam, referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana(IPTU) e/ou à Taxa de Coleta de Lixo(TCL), débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966(CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 17 de agosto de 2023.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 23/08/2023 às 15:04:00, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **INSCRIÇÃO 5897033** e o código de autenticidade **523878F6CFD9**

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **22/09/2023**

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 17 de agosto de 2023.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 23/08/2023 às 15:02:01, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **9B2321860B11**

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GENTE SEGURADORA SA**

CPF/CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:27:55 do dia 24/08/2023 , com validade até o dia 23/09/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: Yh9huPFtHQKeGKs2nLNW

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
GENTE SEGURADORA SA **********
CNPJ 90.180.605/0001-02**********

Porto Alegre, 22 de agosto de 2023, às 18h18min

ATENÇÃO:Em virtude de questões técnicas, NÃO estão considerados na presente certidão registros de processos do sistema eproc ingressados e/ou baixados a partir da data de 19/08/2023 11:40.

Assinado eletronicamente por Rio Grande Do Sul Poder Judiciario
Confira autenticidade em https://www.tjrs.jus.br/verificadoc informando 0001472751775.
TRIAL MODE - a valid license will remove this message. See the keywords property of this PDF for more information.

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO	22/08/2023 18h18min

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador: 0001472751775

TRIAL MODE - a valid license will remove this message. See the keywords property of this PDF for more information.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GENTE SEGURADORA S.A.
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4330002593-4	90.180.605/0001-02	04/12/1984	08/04/1983

Endereço Completo:
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 - BAIRRO CENTRO HISTORICO CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS

Objeto Social:
EXPLORACAO DAS OPERACOES DE SEGUROS, NO RAMO DE VIDA E NOS RAMOS ELEMENTARES, CONFORME DEFINIDO NA LEGISLACAO EM VIGOR.

Capital: R$ 28.864.061,00
VINTE E OITO MILHÕES E OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E SESSENTA E UM REAIS

Capital Integralizado: R$ 28.864.061,00
VINTE E OITO MILHÕES E OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E SESSENTA E UM REAIS

Prazo de Duração
INDETERMINADO

Diretoria

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Cargo
002.533.430-11	EDUARDO WAIS	31/03/2024	DIRETOR
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/03/2024	DIRETOR VICE PRESIDENTE
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/03/2024	DIRETOR PRESIDENTE
286.049.030-20	TANIA WAIS	31/03/2024	DIRETORA

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 23/05/2023 Número: 8941805

Ato 006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA SHS, 21, QD. 06, CONJ. A, BL. F, LJ. 56 ED. BRASIL, BAIRRO ASA SUL, 70316-000, BRASILIA/DF
4290208879-8	90.180.605/0032-09	RUA BOLIVIA, 130, SALA 5, BAIRRO DAS NACOES, 89082-148, INDAIAL/SC
4390030958-5	90.180.605/0006-09	RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, 864, BAIRRO AUXILIADORA, 90450-010, PORTO ALEGRE/RS
xxxxxxx	90.180.605/0004-47	AVENIDA NOVE DE JULHO, 4312, BAIRRO JD PAULISTA, 01000-000, SAO PAULO/SP

NADA MAIS#

Porto Alegre, 11 de Agosto de 2023 16:35

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

LIBERDADE IGUALDADE HUMANIDADE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000800066 e visualize a certidão)

23/296.790-3

Casa Civil | Segurança Pública | Ministério da Defesa

Ministério das Relações Exteriores | Ministério da Economia | Ministério da Infraestrutura

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | Ministério da Educação | Ministério da Cidadania

Ministério da Saúde | Ministério de Minas e Energia | Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Ministério do Meio Ambiente | Ministério do Turismo | Ministério do Desenvolvimento Regional

Controladoria-Geral da União | Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos | Secretaria-Geral

Secretaria de Governo | Gabinete de Segurança Institucional | Advocacia-Geral da União

Banco Central do Brasil | Planalto

SUSEP |

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Av. Presidente Vargas, 730, 9º andar - Bairro Centro

Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-900 - www.susep.gov.br

CERTIDÃO DE LIVRE MOVIMENTAÇÃO DE ATIVOS

Considerando o inciso VIII, art. 7º, da Instrução Normativa SUSEP Nº 5/21 e, no que couber, o art. 86 da Circular SUSEP Nº 648/21:

Certificamos que a supervisionada Gente Seguradora S.A., CNPJ 90180605000102, está autorizada a movimentar livremente sua carteira de títulos e valores mobiliários, vinculados à garantia de suas provisões técnicas.

A situação atualizada desta certidão poderá ser obtida em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CLMA06793_07072023_131115_722**

Esta Certidão é válida por 12 (doze) meses, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 07 de Julho de 2023.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
90.180.605/0001-02 **MATRIZ**		**04/12/1984**

NOME EMPRESARIAL
GENTE SEGURADORA SA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GENTE SEGURADORA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	**450**	**EDIF**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
90.020-060	**CENTRO HISTORICO**	**PORTO ALEGRE**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contabilidade@genteseguradora.com.br	**(51) 3027-8864/ (51) 3027-8870**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/08/2023** às **15:00:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/08/2023 14:12:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GENTE SEGURADORA SA**
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**90.180.605/0001-02**	DUNS®:	**900102344**
Razão Social:	**GENTE SEGURADORA SA**		
Nome Fantasia:	**GENTE SEGURADORA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**23/05/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**13/02/2024**
FGTS		Validade:	**03/09/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**14/02/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**05/10/2023**
Receita Municipal	Validade:	**06/09/2023**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FLAVIA NICOLETTI
REGISTRO..... : SP-274938/O-0 T-RS
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.707.688-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 24/08/2023 as 13:34:06.
Válido até: 22/11/2023.
Código de Controle: 585358.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

GENTE SEGURADORA S.A, sociedade anomia, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixto nº 450, no Centro de Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza, inscrito no CPF nº 616.420.100-49 e portador da identidade nº 1044731451, DECLARA:

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Para fins do disposto no Termo de Referência em referência, declaramos, sob penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) A intenção de apresentar a proposta e sua elaboração foi feita de maneira independente, não sendo informado a, discutido com ou recebido de, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, qualquer participante, potencial ou de fato, do certame

acima mencionado;

b) Não houve tentativa, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, de influência na decisão de qualquer outro participante, potencial ou de fato, do pleito em referência, quanto à participação ou não do referido certame;

c) Que o conteúdo desta proposta não foi e nem será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer integrante da Administração ou outro participante, potencial ou de fato, antes da abertura oficial das propostas;

d) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Declaramos ciência e concordância de todas as cláusulas e manifestamos nosso pleno acordo em cumprir o estabelecido no Termo de Referência deste certame e responsabilizar-se pelas transações efetuadas em nosso nome, assumindo como firmes e verdadeiras todo os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos do Decreto nº25.966/2005.

DECLARAÇÃO DO PREÇO INTEGRAL

Declaramos que nos preços cotados na nossa proposta estão incluídas todas as despesas relativas à entrega dos produtos, bem como de todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o valor do eventual fornecimento.

DECLARAÇÃO DE VISTORIA PRÉVIA

Declaramos ter pleno conhecimento das características e condições do objeto requerido na presente licitação, e que foi nos oferecida oportunidade de vistoria prévia à elaboração desta proposta. Desta forma, assumimos completa responsabilidade pelos imprevistos e problemas decorrentes de eventuais desconhecimentos acerca das características e/ou condições requeridas no objeto.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Declaramos, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993, que não estamos em processo de falência ou concordata, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente certame, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN MARE Nº 05/95.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, na forma do inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência da presente licitação e no Decreto nº 25.966/2005.

DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

Declaramos, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nãoempregamos menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

DECLARAÇÃO DE CRIMES AMBIENTAIS

Declaramos, sob as penas da Lei, que não estamos sob pena de interdição temporária de direitos, de que trata o art. 10 da Leinº 9.605/1998.

DECLARAÇÃO DO DECRETO Nº 7.203/2010

Declaramos, conforme disposto no § 3º do art. 3º do Decreto nº 7.203/2010, que os administradores ou sócios com poder de direção desta empresa não são cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta oucolateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda desta contratação.

DECLARAÇÃO DA LEI Nº 9.605/1998

Declaramos, na forma do art. 10 da Lei 9.605/1998, que não estamos sob pena de interdição temporária do direito de licitarcom a Administração Pública.

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTES

Declara que não possui, em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive dos respectivos membros, bem como servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e de assessoramento, vinculados direta ou indirentamente à unidades situalão da linha hierárquica da área encarregada da licitação em referência.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2023.

Representante Credenciado

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 8 de março de 2023 11:30:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

gente seguradora

Porto Alegre, 03 de novembro de 2020.

Ilmo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a)

Ref: Informações e declaração de isenção de inscrição estadual do RS.

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO ESTADUAL

A companhia Gente Seguradora S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano n° 450, Bairro Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, através de seu Diretor Vice-Presidente, o Sr. Marcelo Wais, RG n° 7009036166, CPF n° 632.005.380-15 e por sua contadora responsável, a Sra. Flávia Nicoletti, RG 332394372, CPF 320.707.688-21 declara que é isenta de inscrição estadual – ICMS no RS.

Ressaltamos que o objeto das seguradoras não é a circulação de mercadorias e sim a transferência de riscos e, equiparadas às instituições financeiras, são substitutas tributárias nas retenções de ISSQN e, para tanto, possuem **inscrição municipal**, não necessitando da inscrição estadual, podendo ela ter ou não tal inscrição de acordo com o interesse.

Ademais, abaixo transcrevo a regulamentação da não incidência e quem são os contribuintes do ICMS:

> "ICMS - IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
>
> O ICMS (imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação) é de competência dos Estados e do Distrito Federal.
>
> Sua regulamentação constitucional está prevista na Lei Complementar 87/1996 (a chamada "Lei Kandir"), alterada posteriormente pelas Leis Complementares 92/97, 99/99 e 102/2000."

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 8 de março de 2023 11:30:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

gente seguradora

NÃO INCIDÊNCIAS

O imposto não incide sobre:

X-operações de qualquer natureza de que decorra a transferência de bens móveis salvados de sinistro para companhias seguradoras.

CONTRIBUINTE

Contribuinte é qualquer pessoa, física ou jurídica, que realize, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operações de circulação de mercadoria ou prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior.

É também contribuinte a pessoa física ou juridica que, mesmo sem habitualidade:
I - importe mercadorias do exterior, ainda que as destine a consumo ou ao ativo permanente do estabelecimento;
II – seja destinatária de serviço prestado no exterior ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior,
III - adquira em licitação de mercadorias apreendidas ou abandonadas;
IV - adquira lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos derivados de petróleo e energia elétrica oriundos de outro Estado, quando não destinados à comercialização ou à industrialização.

Vale lembrar que o ICMS não incide nas operações de transferência/venda dos salvados de sinistros para as companhias seguradoras, conforme já sumulado pelo STF, na Súmula Vinculante de n° 32: O ICMS não incide sobre alienação de salvados de sinistro pelas seguradoras.

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
CPF nº 632.005.380-15

Flávia Nicoletti
Contadora
CRC SP 274938/O-0 T-RS

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de Marcelo Wais e Flavia Nicoletti, indicada com a seta de uso deste tabelionato.
EM TEST. DA VERDADE
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Rec. Firma: R$ 10,00 + Selo digital: R$ 2,80
0450.01.1900008.64050 a 64051

Ayrton B. Carvalho - Tabelião
PRIMEIRO LUGAR RADIOELÉTRICAS
ESCREVENTE AUTORIZADO

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 8 de março de 2023 11:30:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato de Porto Alegre
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079 5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 61,70 + Selo digital: R$ 4,40 - 0450.04.2300001.01254-6F6.

LAYS OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 08/03/2023 11:26:46 -03:00

À
GENTE SEGURADORA S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, CEP 90.020-060, Porto Alegre/RS.
CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e efeitos, a quem interessar possa, que a sociedade anônima de direito privado, GENTE SEGURADORA S.A, mantém CONTRATO AUTOMÁTICO DE RESSEGURO, do qual a SWISS RE BRASIL RESSEGUROS S.A. participa e regulará em caso de eventuais sinistros, conforme (apenas e tão somente) as condições contratuais estabelecidas e a sua participação definida em contrato.

Ramo	Vigência do Contrato	Capacidade Concedida
982 e 993	**01/12/2022 à 30/11/2023**	BRL 920.000 por ressegurado principal, por cônjuge, por garantia, por ramo

A GENTE SEGURADORA pode emitir apólices conforme os tipos de seguros acima especificados, que além de seu limite técnico próprio registrado perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conta com cobertura automática de resseguro por este Ressegurador, conforme contrato(s) e respeitadas as suas cláusulas e condições.

A pulverização do risco pelas seguradoras é prática comum de mercado, feito através do cosseguro, resseguro automático e resseguro facultativo, conforme previsto na Lei Complementar 126/07 e artigo 761 do Código Civil.

Os sinistros ocorridos na vigência informada acima assumidos pela Gente Seguradora, para os ramos que venham a ter resseguros contratados, possuem a participação deste Ressegurador no contrato automático de resseguro da seguradora, desde que a data do evento esteja dentro do período de vigência do contrato.

Esta declaração não altera, em qualquer hipótese, as relações contratuais existentes e isoladas entre as partes, ou seja, as obrigações do contrato de resseguro vigoram, exclusivamente, entre a Seguradora e os Resseguradores.

São Paulo, 02 de Março de 2023.

SWISS RE BRASIL RESSEGUROS S.A.

DocuSigned by:
Fernanda Graziani
2417E8A5D5974E8...
Nome completo
Diretor(a) Fernanda Graziani

DocuSigned by:
Fred Knapp
065520D11D104AA...
Nome completo Fred Knapp
Diretor

À
GENTE SEGURADORA S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, CEP 90.020-060, Porto Alegre/RS.
CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e efeitos, a quem interessar possa, especialmente para fins de comprovação de capacidade para atendimento a limites técnicos/retenção em editais de licitação para contratação de seguros pela Administração Pública, que a sociedade anônima de direito privado, GENTE SEGURADORA S.A, mantém CONTRATO AUTOMÁTICO DE RESSEGURO, do qual o IRB-BRASIL participa e responderá em caso de eventuais sinistros, conforme (apenas e tão somente) a sua participação definida em contrato.

A GENTE SEGURADORA pode emitir apólices conforme os tipos de seguros abaixo especificados, que além de seu limite técnico próprio registrado perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conta com cobertura automática de resseguro por este Ressegurador, conforme contrato(s) e respeitadas as suas cláusulas e condições.

Ramo	Vigência do Contrato	Capacidade concedida pelo IRB Re
0118 - Compreensivo Empresarial	01/12/2022 a 30/11/2023	39.800.000
0171 - RD Equipamentos	01/12/2022 a 30/11/2023	950.000
0520 - Acidentes Pessoais Passageiros - APP	01/12/2022 a 30/11/2023	7.920.000
0531 - Automóvel - Casco	01/12/2022 a 30/11/2023	820.000
0553 - R. C Facultativo Veículos - RCFV	01/12/2022 a 30/11/2023	2.600.000
0628 - R. C Facultativa Veículos - RCFV Ônibus	01/12/2022 a 30/11/2023	5.450.000
0982 - Acidentes Pessoais	01/12/2022 a 30/11/2023	7.920.000

A pulverização do risco pelas seguradoras é prática comum de mercado, feito através do cosseguro, resseguro automático e resseguro facultativo, conforme previsto na Lei Complementar 126/07 e artigo 761 do Código Civil. O Contrato de resseguro facultativo encontra guarida no inciso III, do art. 2º da Resolução CNSP nº 168/07.

As apólices emitidas pela GENTE SEGURADORA, para os ramos que venham a ter resseguros contratados, possuem a participação deste Ressegurador no contrato automático de resseguro da seguradora, desde que o início do risco da Apólice esteja dentro do período de vigência do Contrato.

Esta declaração não altera, em qualquer hipótese, as relações contratuais existentes e isoladas entre as partes, ou seja, o contrato de seguro e respectivas obrigações vigoram, exclusivamente, entre a Seguradora e o Segurado, e as obrigações do contrato de resseguro vigoram, exclusivamente, entre a Seguradora e os Resseguradores.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2022

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300025934	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSN2387239077

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

PORTO ALEGRE
Local

17 Abril 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/122.348-0	RSN2387239077	17/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Dia 29 de dezembro de 2022., as 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente,** Marcelo Wais, **Secretário**.

ORDEM DO DIA: (1) Aumentar o capital social de R$ 27.097.359,60 para R$ 28.864.061,00 ou seja, um aumento de R$ 1.766.701,40 mediante aportes de capital de todos os acionistas e emissão de novas ações; **(2)** Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1) **Aumento do capital social:** Aprovar o aumento do capital social de R$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) para R$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais), ou seja, um aumento no valor de R$ 1.766.701,40 (Hum milhão, setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e um reais e quarenta centavos) mediante aporte de capital, realizado por todos os acionistas.

1.1)Preço das ações: O preço de cada ação é de R$ 13,92 (treze reais e noventa e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/10/2022;

2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas.**

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/122.348-0	RSN2387239077	17/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SJS-RS, CPF 062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 17 de abril de 2023.

SERGIO SUSLIK WAIS
Assinatura Eletrônica Avançada

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP.
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUTORIZAÇÕES E LIQUIDAÇÕES - CGRAL

Assunto: Assembleia Geral Extraordinária de 29.12.2022

Deliberações: Aumento de capital social mediante emissão de novas ações e aprovação da reforma do Estatuto Social.

ILMO Sr.Coordenador Geral,

GENTE SEGURADORA S.A., com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02 vem, por meio dos Diretores infra-assinados, encaminhar a documentação necessária e requerer à V.Sa. que se aprove e homologue a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2022.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Dop. 345-154
pág. 7/41

Relação dos documentos encaminhados em anexo, quando pertinentes a aumento de capital social mediante capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos e reforma do Estatuto Social, conforme Circular SUSEP 529 de 25/02/2016 e alterações – itens 1, 2, 33, 37 a 45, 51 a 60 do anexo, quando aplicáveis:

1- Declaração dos processos em apreciação na SUSEP. (33)
2- Boletim de subscrição do aumento ou integralização de capital. (37)
3- Comprovação da origem e respectiva movimentação financeira dos recursos utilizados na operação. (40)
4- Lista de acionistas presentes ao ato, com declaração de que, em caso de acionistas representados, foram observadas as normas estabelecidas no art. 126 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76. (41)
5- Relação completa dos acionistas na data da realização do ato. No caso de acionistas, devem ser informados aqueles que detenham quinze por cento ou mais do capital social, totalizando-se o número de ações representativas do capital social, com a expressão "demais acionistas". (42)
6- Edital ou comprovação de convocação do ato. (43)
7- Ata da AGE. (44)
8- Declaração, firmada pelos administradores, de que foram fielmente observadas as disposições legais atinentes ao quorum de instalação e de deliberação da assembleia ou reunião realizada. (45)
9- Comprovante de arquivamento na repartição competente da última alteração do estatuto social homologada. (51)
10- Organograma da entidade, antes e após a modificação do capital social, contendo o percentual de ações de cada acionista. (52)
11- Comprovante do depósito da importância relativa à integralização do aumento do capital social, em conta corrente bancária mantida pela entidade. (58)
12- Publicação de aviso aos acionistas para o exercício do direito de preferência. (59)
13- Quadro comparativo entre o estatuto social alterado no ato cuja homologação se pretende e o último anteriormente submetido à SUSEP – 1 via; (60)
14-Projeto do estatuto social consolidando as alterações aprovadas.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Dop. 346.154
pág. 8/41

DECLARAÇÃO

GENTE SEGURADORA S/A, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento ás normas regulamentares em vigor, **DECLARA,** por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022, que **não há processos** em fase de apreciação ou homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Dop. 8a7-154
pág. 9/41

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Subscritores	Tipo	Nº de Ações Subscritas	Valor Total (R$)	Assinatura
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS, brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	**O.N.**	**114.943**	**1.600.000,00**	
2. GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada por administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	**O.N.**	**11.063**	**154.000,00**	
3.TÂNIA WAIS, brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF n° 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	**O.N.**	**503**	**7.000,00**	
3. MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng Teixeira Soares, 200, apto 202 Bloco A, Porto Alegre (RS).	**O.N.**	**395**	**5.500,00**	
4. EDUARDO WAIS, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 002.533.430-11, RG/SSP-RS nº 3058746359, residente na Rua Attilio Bilibio, 120, Casa 22, Porto Alegre (RS).	**O.N.**	**14**	**201,40**	

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Documento assinado digitalmente
pág. 10/41

COMPROVAÇÃO DA ORIGEM E RESPECTIVA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS UTILIZADOS NA OPERAÇÃO DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL:

Aporte de Capital - Gente Seguradora S.A. **AGE 29/12/2022**

Acionistas	data do crédito	valor	Origem dos recursos creditados
Sergio Suslik Wais	23/08/2022	1.600.000,00	Dividendos destinados - exercício 2021
Gente Comercio E Part. Ltda	25/08/2022	154.000,00	Dividendos e JCP destinados - exercício 2021
Tania Wais	28/12/2022	7.000,00	Dividendos destinados - exercício 2021
Marcelo Wais	14/12/2022	5.500,00	Dividendos destinados - exercício 2021
Eduardo Wais	21/12/2022	201,40	Dividendos destinados - exercício 2021
		1.766.701,40	

21114000 - Dividendos e Bonificações

			12/2022
	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
31/12/2021	DIVIDENDOS MÍNIMOS EXERC 2021		35.377,50
31/01/2021	JCP DESTINADO ANO 2021		23.059,94
09/03/2022	DISTRIBUICAO DE DIVID ADICIONAIS AGO 09/03/2022		99.119,96
29/04/2022	PAGAMENTO PARTE JCP DESTINADO ANO 2021	-3.478,74	
23/08/2022	PAGAMENTO DO SALDO DE DIVIDENDOS	-134.418,80	
23/08/2022	PAGAMENTO SALDO JCP DESTINADO ANO 2021	-19.581,20	
	Á PAGAR GENTE COMERCIO		**78,66**
30/04/2022	SALDO DIVIDENDOS DIVID ADICIONAIS AGO 09/03/2022		8.347,17
13/05/2022	PAGAMENTO SALDO DIVIDENDOS	-8.347,17	
	Á PAGAR TANIA WAIS		**0,00**
31/05/2022	SALDO DIVIDENDOS DIVID ADICIONAIS AGO 09/03/2022		23.439,80
31/05/2022	JCP DESTINADO ANO 2021		9.653,44
02/06/2022	PAGAMENTO SALDO DIVIDENDOS	-33.093,24	
	Á PAGAR MARCELO WAIS		**0,00**
31/12/2020	DIVIDENDOS MÍNIMOS EXERC 2020		151,22
31/12/2021	DIVIDENDOS MÍNIMOS EXERC 2021		86,02
09/03/2022	DISTRIBUICAO DE DIVID ADICIONAIS AGO 09/03/2022		241,01
31/12/2020	JCP DESTINADO ANO 2021		60,86
09/12/2022	PAGAMENTO DO SALDO DE DIVIDENDOS	-478,25	
09/12/2022	PAGAMENTO SALDO JCP DESTINADO ANO 2021	-60,86	
	Á PAGAR EDUARDO WAIS		**0,00**
09/03/2022	DISTRIBUICAO DE DIVID AGO 09/03/2022		1.830.940,59
31/08/2022	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	-1.729.570,00	
30/09/2022	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	-63.800,00	
31/10/2022	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	-37.570,59	
	Á PAGAR SSW		**0,00**
	TOTAL		**78,66**
	RAZÃO		**78,66**
	SALDO		**0,00**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Dop 3da 154
pág. 11/41

LISTA DE ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022:

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	ASSINATURAS
1. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.204.009 (três milhões, duzentos e quatro mil e nove) ações ordinárias.	
2. **TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF n° 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.	
3. **GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA**., com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias.	
4. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng Teixeira Soares, 200, ap:202 Bloco A, Porto Alegre (RS).	10.248 (dez mil, duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias.	
5. **EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 002.533.430-11, RG/SSP-RS nº 3058746359, residente na Rua Attilio Bilibio, 120, Casa 22, Porto Alegre (RS).	100 (cem) ações ordinárias.	
Representatividade do capital social	**100% - 3.267.920 ações**	

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel do Livro de Presenças de Acionistas nº 002, bem como que foram observadas as normas estabelecidas no artigo 126 e seus parágrafos da Lei nº 6404/76, não tendo nenhum acionista sido representado.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Dop 800-154
pág. 12/41

RELAÇÃO COMPLETA DE ACIONISTAS NA DATA DA REALIZAÇÃO DO ATO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	ASSINATURAS
1. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.204.009 (três milhões, duzentos e quatro mil e nove) ações ordinárias.	
2. **TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF n° 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.	
3. **GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA**., com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias.	
4. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng Teixeira Soares, 200, ap:202 Bloco A, Porto Alegre (RS).	10.248 (dez mil, duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias.	
5. **EDUARDO WAIS,** brasileiro, casado, advogado, CPF nº 002.533.430-11, RG/SSP-RS nº 3058746359, residente na Rua Attilio Bilibio, 120, Casa 22, Porto Alegre (RS).	100 (cem) ações ordinárias.	
Representatividade do capital social	**100% - 3.267.920 ações**	

.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Dop 301-154
pág. 13/41

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos que foi dispensada a convocação editalícia, em conformidade com o disposto no parágrafo 4 º do art. 124 da Lei nº 6404/76, diante do comparecimento na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2022 de acionistas representando a totalidade do capital social desta Companhia – 100% representado.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Dop 302-154
pág. 14/41

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Dia 29 de dezembro de 2022., as 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente,** Marcelo Wais, **Secretário**.

ORDEM DO DIA: (1) Aumentar o capital social de R$ 27.097.359,60 para R$ 28.864.061,00 ou seja, um aumento de R$ 1.766.701,40 mediante aportes de capital de todos os acionistas e emissão de novas ações; **(2)** Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1) **Aumento do capital social:** Aprovar o aumento do capital social de R$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) para R$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais), ou seja, um aumento no valor de R$ 1.766.701,40 (Hum milhão, setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e um reais e quarenta centavos) mediante aporte de capital, realizado por todos os acionistas.

1.1) **Preço das ações:** O preço de cada ação é de R$ 13,92 (treze reais e noventa e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/10/2022;

2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Dop. 303-154
pág. 15/41

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas.**

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Dop 304154
pág. 16/41

DECLARAÇÃO

GENTE SEGURADORA S/A , com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento ás normas regulamentares em vigor, **DECLARA,** por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo a Assembleia Geral Extraordinária de 29/12/2022 que as disposições legais atinentes ao "quorum" de instalação e de deliberação da Assembleia foram fielmente observadas, segundo as normas estabelecidas no art. 126 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76.

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Cópia
pág. 17/41

COMPROVANTE DE ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL DO RS: ÚLTIMA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL HOMOLOGADO:

PROJETO DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDANDO AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS:

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º - Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente.

Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares.

Art. 3º - A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor.

Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas.

Parágrafo Segundo No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem.

CAPÍTULO III – DIRETORIA

Art. 6º - A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de **02 (dois) anos**, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

Parágrafo Segundo Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger.

Art. 7º - Compete a Diretoria:

a) praticar todos os atos de administração da sociedade;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7459719 em 08/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207433909 - 23/11/2020. Autenticação: 4BCCCF9A826BCBDD623E13BA6628F86A1FE24FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/743.390-9 e o código de segurança 2U4S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
pág. 25/35

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Dop 306-154
pág. 18/41

ORGANOGRAMA DO CONTROLE DA GENTE SEGURADORA S/A:

Antes das modificações no capital social, através da AGE de 29/12/2022:

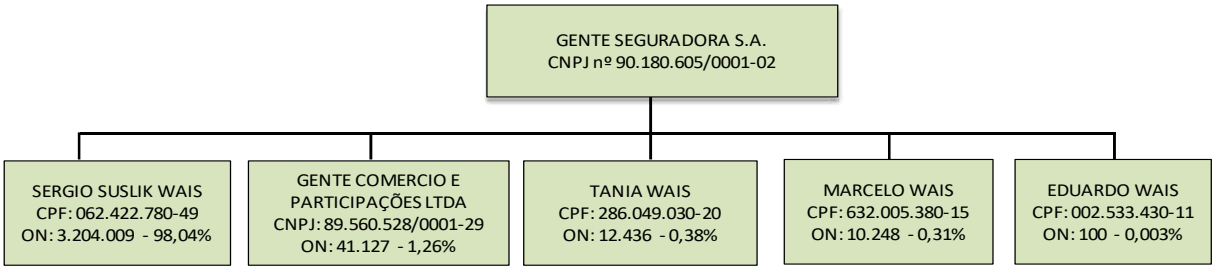

Depois das modificações no capital social, através da AGE de 29/12/2022:

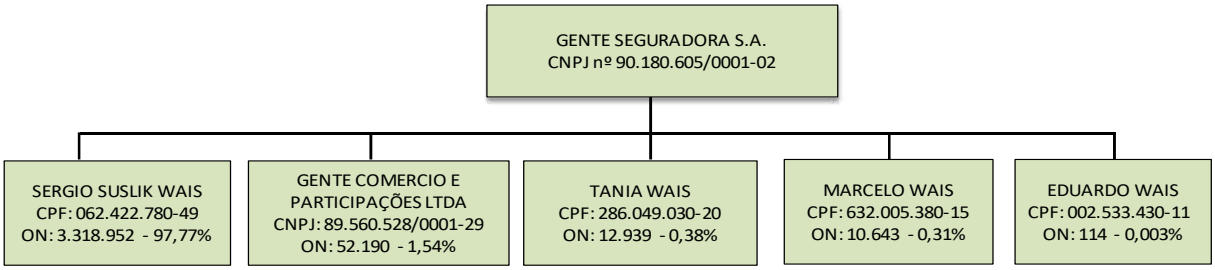

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Dop 807-154
pág. 19/41

COMPROVANTE DO DEPÓSITO DA IMPORTÂNCIA RELATIVA À INTEGRALIZAÇÃO DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL, EM CONTA CORRENTE BANCÁRIA DA ENTIDADE:

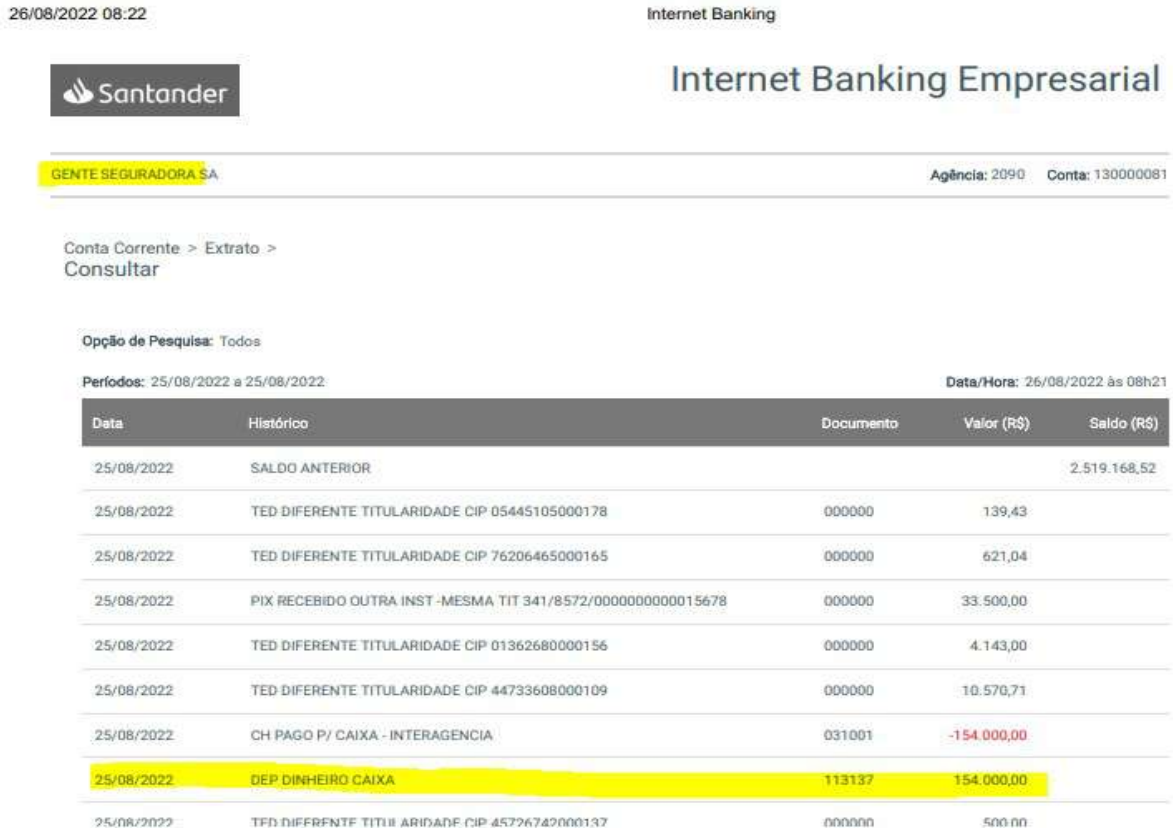

26/08/2022 08:22 Internet Banking

Santander

Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA SA Agência: 2090 Conta: 130000081

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 25/08/2022 a 25/08/2022 Data/Hora: 26/08/2022 às 08h21

Data	Histórico	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
25/08/2022	SALDO ANTERIOR			2.519.168,52
25/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 05445105000178	000000	139,43	
25/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 76206465000165	000000	621,04	
25/08/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 341/8572/0000000000015678	000000	33.500,00	
25/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 01362680000156	000000	4.143,00	
25/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 44733608000109	000000	10.570,71	
25/08/2022	CH PAGO P/ CAIXA - INTERAGENCIA	031001	-154.000,00	
25/08/2022	DEP DINHEIRO CAIXA	113137	154.000,00	
25/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 45726742000137	000000	500,00	

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Santander

Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA SA Agência: 2090 Conta: 130000081

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 23/08/2022 a 23/08/2022 Data/Hora: 24/08/2022 às 08h07

Data	Histórico	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
23/08/2022	SALDO ANTERIOR			2.012.770,95
23/08/2022	TED RECEBIDA DIF TITULARIDADE STR 92455393000146	000000	624,75	
23/08/2022	TED MESMA TITULARIDADE CIP TRANSFERENCIA ENTRE CONTA	000000	88.000,00	
23/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 30968760000158	000000	600,51	
23/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 30968760000158	000000	271,64	
23/08/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT FMSPK PROPRIO	000000	602,25	
23/08/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT FMSPK PROPRIO	000000	864,89	
23/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 12516573000151	000000	1.258,28	
23/08/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT FUNDO M A SOCIAL FMAS	000000	487,51	
23/08/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT PREF MUN MARM CTA MOVIM	000000	524,98	
23/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 16854531000181	000000	211,67	
23/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 76002666000140	000000	237,80	
23/08/2022	TED RECEBIDA DIF TITULARIDADE STR 87613519000123	000000	1.991,80	
23/08/2022	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DE: 1777.01.003374-6	313648	1.600.000,00	

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Cópia
pág. 21/41

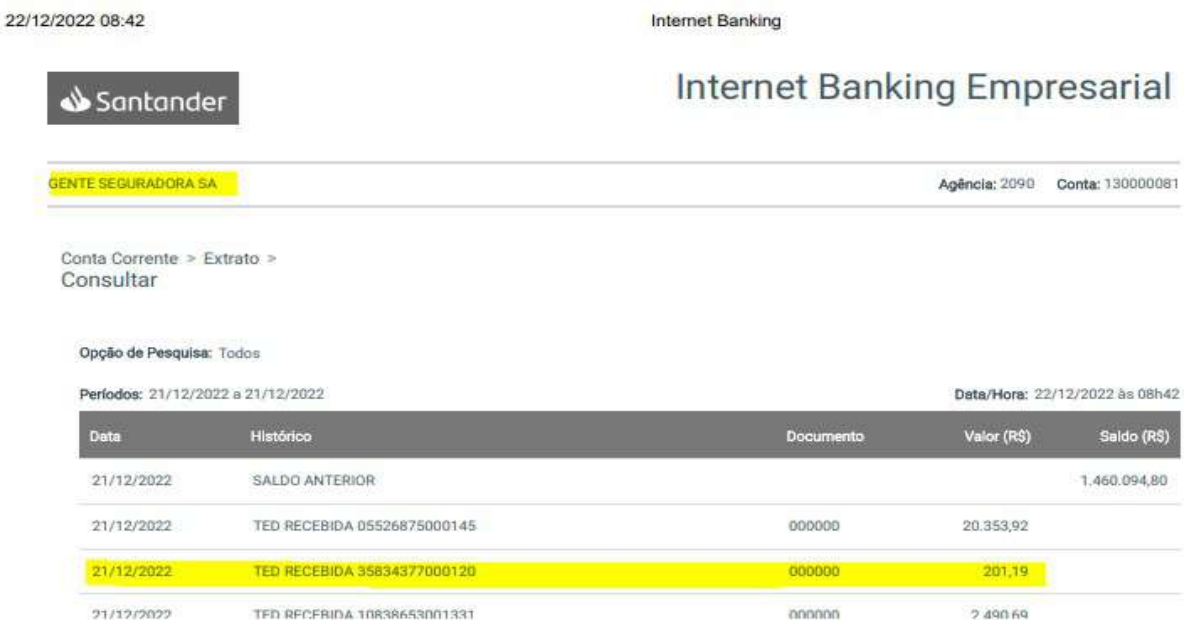

22/12/2022 08:42 Internet Banking

Santander

Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA SA Agência: 2090 Conta: 130000081

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 21/12/2022 a 21/12/2022 Data/Hora: 22/12/2022 às 08h42

Data	Histórico	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
21/12/2022	SALDO ANTERIOR			1.460.094,80
21/12/2022	TED RECEBIDA 05526875000145	000000	20.353,92	
21/12/2022	TED RECEBIDA 35834377000120	000000	201,19	
21/12/2022	TED RECEBIDA 10838653001331	000000	2.490,69	

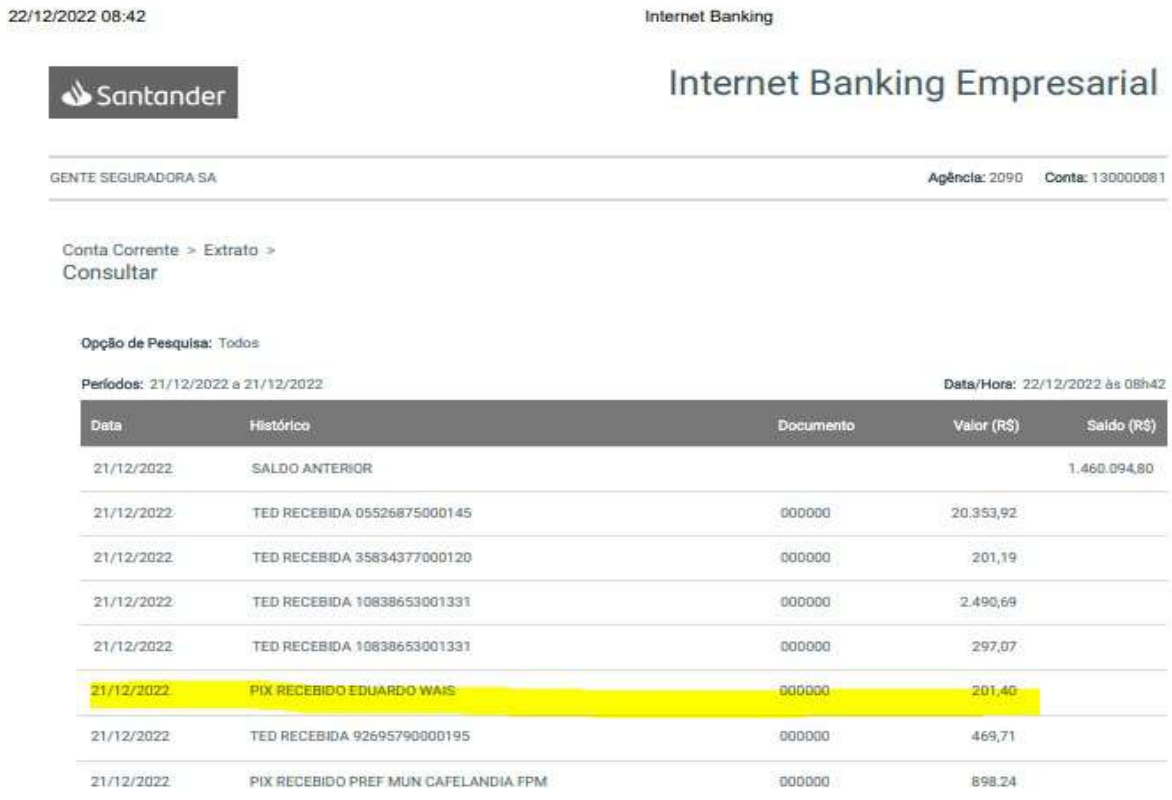

22/12/2022 08:42 Internet Banking

Santander

Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA SA Agência: 2090 Conta: 130000081

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 21/12/2022 a 21/12/2022 Data/Hora: 22/12/2022 às 08h42

Data	Histórico	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
21/12/2022	SALDO ANTERIOR			1.460.094,80
21/12/2022	TED RECEBIDA 05526875000145	000000	20.353,92	
21/12/2022	TED RECEBIDA 35834377000120	000000	201,19	
21/12/2022	TED RECEBIDA 10838653001331	000000	2.490,69	
21/12/2022	TED RECEBIDA 10838653001331	000000	297,07	
21/12/2022	PIX RECEBIDO EDUARDO WAIS	000000	201,40	
21/12/2022	TED RECEBIDA 92695790000195	000000	469,71	
21/12/2022	PIX RECEBIDO PREF MUN CAFELANDIA FPM	000000	898,24	

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Dop 340-154
pág. 22/41

29/12/2022 08:40 Internet Banking

Santander

Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA SA Agência: 2090 Conta: 130000081

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Op◆◆◆◆o de Pesquisa: Todos

Per◆◆odos: 28/12/2022 a 28/12/2022 Data/Hora: 29/12/2022 ◆◆s 08h39

Data	Hist◆◆rico	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
28/12/2022	SALDO ANTERIOR			630.184,38
28/12/2022	TED RECEBIDA 10729992000146	000000	343,91	
28/12/2022	TED RECEBIDA 25137807000100	000000	9.486,28	
28/12/2022	TED RECEBIDA 10700103000118	000000	1.540,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 98661366000106	000000	4.714,08	
28/12/2022	TED RECEBIDA 44959021000104	000000	135,30	
28/12/2022	TED RECEBIDA 10559279000100	000000	843,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	1.034,82	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	1.034,82	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	45.760,29	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	45.760,29	
28/12/2022	TED RECEBIDA TRANSFERENCIA ENTRE CONTA	000000	136.000,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	551,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 27165190000153	000000	2.611,00	
28/12/2022	DEVOLUCAO DE PIX NAO EFETUADA 900152332	000000	7.044,50	
28/12/2022	TED DEVOLVIDA DIVERGENCIA NO CPF/CNPJ	000000	20.000,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03173317000118	000000	132.302,33	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	208,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 18400945000166	000000	2.795,82	
28/12/2022	TED RECEBIDA 286.049.030-20	000000	7.000,00	

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Cópia
841154
pág. 23/41

DECLARAÇÃO

Declaramos que foi dispensada a publicação dos Editais de Convocação fixando prazo para o Exercício do Direito de Preferência, uma vez que todos os acionistas da Gente Seguradora realizaram aporte de capital social, conforme declarado na Assembleia Geral Extraordinária de 29 de dezembro de 2022.

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Dop. 842-154
pág. 24/41

QUADRO COMPARATIVO: ESTATUTO SOCIAL VIGENTE E PROPOSTA DE ALTERAÇÃO NA AGE DE 29/12/2022:

ESTATUTO SOCIAL VIGENTE			ALTERAÇÕES PROPOSTAS NO ESTATUTO SOCIAL - AGE 29/12/2022
CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO			
Art. 1º-	Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente.		
Art. 2º-	A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares.		
Art. 3º-	A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor.		
Art. 4º-	O prazo de duração da Companhia é indeterminado.		
CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL			
Art. 5º-	O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.		O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões, oitocentos sessenta e quatro mil e sessenta e um reais) dividido e representado por 3.394.838 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.
Parágrafo Primeiro	As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas.		
Parágrafo Segundo	No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem.		
CAPÍTULO III – DIRETORIA			
Art. 6º-	A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de **02 (dois) anos**, sendo permitida a reeleição.		
Parágrafo Primeiro	A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.		
Parágrafo Segundo	Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger.		

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
pág. 25/41

Art. 7º -	Compete a Diretoria:		
	a) praticar todos os atos de administração da sociedade;		
	b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais;		
	c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social,		
	d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas.		
	e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais;		
Parágrafo Primeiro	A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.		
Parágrafo Segundo	A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.		
Parágrafo Terceiro	Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente. Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste parágrafo.		
Parágrafo Quarto	As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade.		
Parágrafo Quinto	As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade.		
Parágrafo Sexto	No caso de vacância de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor		
Parágrafo Sétimo	Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido.		

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Parágrafo Oitavo	Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, seu substituto será o Diretor Vice-Presidente.		
Art. 8º -	Compete ao Diretor-Presidente:		
	a) presidir as reuniões da Diretoria;		
	b) gerir os negócios gerais da Sociedade;		
	c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria;		
	d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor;		
	e) dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria;		
	f) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos;		
	g) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia;		
	h) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto;		
	i) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.		
Art. 9º -	Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Diretor Presidente, independente das designações especiais as quais estejam designados.		
		Art. 10º -	Compete ao Diretor de Controles Internos, sem prejuízo de outras atribuições:
			a) orientar e supervisionar na implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos (SCI) e da Estrutura de Gestão de Riscos (EGR).
			b) prover as unidades de controles internos e de gestão de riscos com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades.
			c) informar periodicamente à Administração e ao Comitê de Riscos, se existente, quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos.
CAPÍTULO IV – CONSELHO FISCAL			
Art. 10º -	O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição.	**Art. 11º -**	
Parágrafo Primeiro	O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Parágrafo Segundo	Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger.		
Parágrafo terceiro	Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente.		
CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL			
Art. 11º -	As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela.	**Art. 12º -**	
Parágrafo Primeiro	O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa.		
Parágrafo Segundo	As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior.		
Parágrafo Terceiro	Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital.		
Parágrafo Quarto	As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.		
Parágrafo Quinto	Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação.		
Parágrafo Sexto	As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quorum especial.		
Parágrafo Sétimo	A cada ação corresponde um voto.		
Parágrafo Oitavo	Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.		
Parágrafo Nono	Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal.		
Parágrafo Décimo	Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões.		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS			
Art. 12º -	Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:	**Art. 13º -**	
	a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste;		
	b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76;		
	c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo;		
	d) o restante será incorporado á reserva de lucros específica, denominada Reserva de dividendos adicionais propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme deliberação oportuna em Assembleia Geral.		
Parágrafo Único	O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro".		
CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS			
Art. 13º -	Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76, e suas alterações.	**Art. 14º -**	

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PROJETO DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDANDO AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS:

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º - Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente.

Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares.

Art. 3º - A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor.

Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais) dividido e representado por 3.394.838 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas.

Parágrafo Segundo No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem.

CAPÍTULO III – DIRETORIA

Art. 6º - A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de **02 (dois) anos**, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Dop. 348-154
pág. 30/41

Parágrafo Segundo Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger.

Art. 7º - Compete a Diretoria:

a) praticar todos os atos de administração da sociedade;

b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais;

c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social,

d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas.

e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais;

Parágrafo Primeiro A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.

Parágrafo Segundo A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.

Parágrafo Terceiro Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente. Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste parágrafo.

Parágrafo Quarto As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo Quinto As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade.

Parágrafo Sexto No caso de vacância de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Dop 345-154
pág. 31/41

Parágrafo Sétimo Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido.

Parágrafo Oitavo Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, seu substituto será o Diretor Vice-Presidente.

Art. 8º - Compete ao Diretor-Presidente:

a) presidir as reuniões da Diretoria;

b) gerir os negócios gerais da Sociedade;

c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria;

d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor;

e) dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria;

f) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos;

g) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia;

h) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto;

i) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

Art. 9º - Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Diretor-Presidente, independente das designações especiais as quais estejam designados.

Art. 10º - Compete ao Diretor de Controles Internos, sem prejuízo de outras atribuições:

a) orientar e supervisionar na implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos (SCI) e da Estrutura de Gestão de Riscos (EGR).

b) prover as unidades de controles internos e de gestão de riscos com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades.

c) informar periodicamente à Administração e ao Comitê de Riscos, se existente, quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos.

Art. 11º - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Documento: 860154
pág. 32/41

Parágrafo Segundo Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Terceiro Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente.

CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL

Art. 12º - As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela.

Parágrafo Primeiro O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa.

Parágrafo Segundo As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior.

Parágrafo Terceiro Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital.

Parágrafo Quarto As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Parágrafo Quinto Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação.

Parágrafo Sexto As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quorum especial.

Parágrafo Sétimo A cada ação corresponde um voto.

Parágrafo Oitavo Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.

Parágrafo Nono Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal.

Parágrafo Décimo Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões.

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Dop 861-154
pág. 33/41

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS

Art. 13º - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste;

b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76;

c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo;

d) o restante será incorporado á reserva de lucros específica, denominada Reserva de dividendos adicionais propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme deliberação oportuna em Assembleia Geral.

Parágrafo Único O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro".

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º - Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei n° 6.404/76, e suas alterações.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Dop 862-164
pág. 34/41

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/122.348-0	RSN2387239077	17/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Art. 1º Habilitada ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI) a pessoa jurídica SERTÃO SOLAR BARREIRAS XVIII S.A., inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 47.316.553/0001-11, nos termos da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007 e da Instrução Normativa RFB nº 2.121, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º A referida habilitação é específica ao projeto de investimento em geração de energia elétrica denominado UFV Sertão Solar Barreiras XVIII (Autorizada pela Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.009, de 18 de maio de 2021), aprovado pela Portaria nº 975/SPE/MME, de 21 de setembro de 2021, do Ministério de Minas e Energia (publicado no DOU em 23.09.2021), de cuja titularidade da empresa Sertão Brasil Energia Solar LTDA., CNPJ 18.835.594/0001-16, foi transferida para a empresa Sertão Solar Barreiras XVIII S.A., inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 47.316.553/0001-11, através da Resolução Autorizativa nº 13.990, de 14 de março de 2023 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), localizado no Município de Barreiras, Estado da Bahia e com estimativas de desoneração previstas na Portaria

Art. 3º No período de até 01/01/2024, a pessoa jurídica identificada no art. 1º poderá adquirir, locar e importar bens e adquirir e importar serviços com suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, para incorporação ou utilização em obra de infraestrutura vinculada ao projeto identificado no art. 2°.

Art. 4º Concluída a participação da pessoa jurídica no projeto, deverá ser solicitado, no prazo de trinta dias, contado da data em que foi adimplido o objeto do contrato, o cancelamento da respectiva habilitação, art. 9º do Decreto nº 6.144/2007.

Art. 5º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANDRÉ LUIZ ALVES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 9ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA EQUIPE DE GESTÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DO DIREITO CREDITÓRIO 4

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 64, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Concede habilitação ao Regime de Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP, da COFINS, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação à pessoa jurídica que menciona.

A AUDITORA-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, em exercício na Equipe de Gestão do Crédito Tributário e do Direito Creditório 4 da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Curitiba, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "b" do inciso I do art. 6º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002 (Redação dada pela Lei nº 11.457, de 2007), o inciso IV do art. 303 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, os arts. 1º e 7º da Portaria SRRF09 nº 482, de 30 de julho de 2020, e os arts. 2º e 4º da Portaria RFB nº 114, de 27 de janeiro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 40 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, nos arts. 606 a 613 da IN RFB nº 2.121, de 15 de dezembro de 2022, e o que consta do dossiê nº 10906.003088/2023-76, declara:

Art. 1º Concedida a habilitação ao Regime Especial de Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP, da COFINS, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação, de que trata o art. 40 da Lei nº 10.865/2004, para a empresa LOGMAAD MADEIRAS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 16.897.465/0001-27, e todos os seus estabelecimentos, na condição de pessoa jurídica preponderantemente exportadora, observado o disposto no § 1º do art. 606 da IN RFB nº 2.121/2022.

Art. 2º Enquanto habilitada ao regime, a beneficiária deve cumprir o disposto nos §§ 2º e 9º do art. 40 da Lei nº 10.865/2004.

Art. 3º A aplicação do regime será extinta na ocorrência de alguma das hipóteses elencadas no art. 617 da IN RFB nº 2.121/2022.

Art. 4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

TAÍS BRITO SANTANA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 10ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTO ÂNGELO EQUIPE REGIONAL DE CADASTROS E BENEFÍCIOS FISCAIS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO EBEN-BENFIS/DEVAT10/SRRF10/RFB Nº 14, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Concede habilitação ao Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras (Recap), nos termos da Lei nº 11.196, de 2005, à pessoa jurídica que menciona.

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL em exercício na Equipe Regional de Cadastros e Benefícios Fiscais da Décima Região Fiscal, vinculada à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santo Ângelo/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea 'b' do inciso I do artigo 6º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002; em face ao disposto nos artigos 12 a 16 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, no Decreto nº 5.649, de 29 de dezembro de 2005, e nos arts. 628 a 645 da Instrução Normativa RFB nº 2.121, de 15 de dezembro de 2022; com base nas competências do art. 303 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020; e fundamentado no Despacho Decisório EBEN-BENFIS/DEVAT10/SRRF10/RFB nº 7.200, de 2023, exarado no processo administrativo nº 13033.001544/2023-58, resolve:

Art. 1º. Conceder habilitação ao Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras (Recap) como pessoa jurídica preponderantemente exportadora à CONNEXION EXPORT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.427.915/0001-00, localizada na Avendia Otávio Rocha, nº 22 - sala 609 B, Bairro Centro Histórico, no Município de Porto Alegre/RS, com direito à suspensão da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda de bens adquiridos para incorporação ao seu ativo imobilizado e da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação incidentes sobre bens importados diretamente para incorporação ao seu ativo imobilizado;

Art. 2º. O benefício de que trata o artigo anterior poderá ser usufruído nas aquisições e importações realizadas no período de 3 (três) anos contados da data de adesão ao Recap e aplica-se a todos os estabelecimentos da pessoa jurídica habilitada;

Art. 3º. Os bens amparados por este regime especial, conforme o art. 16 da Lei nº 11.196, de 2005, são apenas aqueles relacionados no anexo ao Decreto nº 5.789, de 25 de maio de 2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.581, de 26 de setembro de 2008;

Art. 4º. No caso de aquisição de bens no mercado interno com o benefício do Recap, a pessoa jurídica vendedora deve fazer constar, na nota fiscal de venda, a expressão "venda efetuada com suspensão do pagamento da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins", com especificação do dispositivo legal correspondente, bem como o número deste ADE;

Art. 5º. A presente habilitação poderá ser cancelada de ofício na hipótese em que ficar demonstrado que a pessoa jurídica beneficiária não satisfazia ou deixou de satisfazer, ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para habilitação ao regime;

Art. 6º. Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCOS ZANETTI LONDON

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

DIRETORIA TÉCNICA 1

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.363, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.639243/2022-61, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de SAFRA VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 30.902.142/0001-05, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.364, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos processos Susep nº 15414.600771/2023-10 e 15414.600826/2023-83, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de membros do comitê de auditoria de TOO SEGUROS S.A., CNPJ nº 33.245.762/0001-07, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado nas reuniões do conselho de administração realizadas em 14 de dezembro de 2022 e 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.365, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.631461/2022-58, resolve:

Art. 1º Homologar a reforma e consolidação do estatuto social de PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO S.A., CNPJ nº 21.986.074/0001-19, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 3 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.366, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.632003/2022-36, resolve:

Art. 1º Homologar a reforma e consolidação do estatuto social de PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A., CNPJ nº 33.061.813/0001-40, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 23 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.367, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.600914/2023-85, resolve:

Art. 1º Homologar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, na assembleia geral extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2022:

I - aumento do capital social em R$ 1.766.701,40, elevando-o para R$ 28.864.061,00, dividido e representado por 3.394.838 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e

II - reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.368, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.639245/2022-51, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de SAFRA SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ nº 06.109.373/0001-81, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Doc: 8847154
pág. 36/41

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/122.348-0	RSN2387239077	17/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SJS-RS, CPF 062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 17 de abril de 2023.

SERGIO SUSLIK WAIS
Assinatura Eletrônica Avançada

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 23/122.348-0 em 24/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8920248, em 13/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Angelo Santos Coelho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/122.348-0.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/05/2023

Documento assinado eletronicamente por Angelo Santos Coelho, Servidor(a) Público(a), em 13/05/2023, às 14:20.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/122.348-0.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. sábado, 13 de maio de 2023

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300025934	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSE2200411294

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

PORTO ALEGRE
Local

16 Maio 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/141.801-6	RSE2200411294	27/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 09 de março de 2022, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeira da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foram publicadas de forma completa na edição de 23 de fevereiro de 2022, no jornal de grande circulação Correio do Povo, nas páginas 23, 24, 25 e 26 do formato físico e no link https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/14.pdf em formato digital.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário**.

ORDEM DO DIA:

1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2021;
3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
4. Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
5. Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
6. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2021, no valor de R$ 11.144.200,65 (onze milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos reais e sessenta e cinco centavos) que, adicionados à R$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R$ 11.244.275,37 (onze milhões, duzentos

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R$ 557.210,03 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais e três centavos) para reserva legal; (b) R$ 2.811.068,84 (dois milhões, oitocentos e onze mil, sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R$ 7.875.996,50 (sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) como dividendos adicionais aos acionistas.

3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ao ano;

4. Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2022 até 31/03/2024, os seguintes membros:

a) Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

b) Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A;

c) Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22;

d) Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia.

5. Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP 422/21, bem como a Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP;
b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

II - Sr. Marcelo Wais:

a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
b) Diretor responsável administrativo-financeiro;
c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020.

III - Sr. Eduardo Wais:

a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020.

6. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores.**

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/141.801-6	RSE2200411294	27/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP.
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS - CGRAJ

Assunto: Assembleia Geral Ordinária de 09.03.2022
Deliberações: Aprovação de contas e destinação de resultados, reeleição da Diretoria, fixação de mandatos e remuneração, designação das funções dos Diretores perante SUSEP e destinação de dividendos adicionais.

ILMO Sr. Coordenador Geral,

A **GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02 vem, por meio dos Diretores infra-assinados, encaminhar a documentação necessária e requerer à V.Sa. que se digne a aprovar e homologar a Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

Relação dos documentos anexos:

1- Ata da AGO;
2- Declaração referida no art. 4.º, do Anexo II, e Autorização referida na alínea "b" do inciso VII do art. 5.º, do Anexo I, ambos da Resolução CNSP n.º 330/15 e atualizações, firmada pelos eleitos e pela Sociedade Seguradora, conforme modelo anexo da Carta Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT;
3- Termo de Posse da Diretoria reeleita;
4- Declaração dos processos de atos societários em apreciação na Susep;
5- Relação dos membros do órgão estatutário alterado, antes e depois do ato, contendo prazo do mandato e as funções específicas perante a SUSEP;
6- Formulário Cadastral dos eleitos;
7- Declaração, firmada pela Sociedade de que foram fielmente observadas as disposições legais atinentes ao quórum de instalação e de deliberação da AGO;
8- Declaração, firmada pela Sociedade Seguradora, quanto à inexistência de parentesco, até o terceiro grau, entre administradores e membros do conselho fiscal, bem como de que os membros do conselho fiscal não integram o quadro de empregados da Sociedade;
9- Lista de Acionistas presentes ao ato;
10- Relação completa dos Acionistas na data da realização do ato.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 09 de março de 2022, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeira da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foram publicadas de forma completa na edição de 23 de fevereiro de 2022, no jornal de grande circulação Correio do Povo, nas páginas 23, 24, 25 e 26 do formato físico e no link https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/14.pdf em formato digital.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário**.

ORDEM DO DIA:

1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2021;
3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
4. Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
5. Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
6. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2021, no valor de R$ 11.144.200,65 (onze milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos reais e sessenta e cinco centavos) que, adicionados à R$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R$ 11.244.275,37 (onze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Deste

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

total, aprovar as seguintes destinações: (a) R$ 557.210,03 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais e três centavos) para reserva legal; (b) R$ 2.811.068,84 (dois milhões, oitocentos e onze mil, sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R$ 7.875.996,50 (sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) como dividendos adicionais aos acionistas.

3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ao ano;

4. Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2022 até 31/03/2024, os seguintes membros:

a) Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

b) Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A;

c) Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22;

d) Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia.

5. Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP 422/21, bem como a Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP;
b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL
Anexo: 368/1054

II - Sr. Marcelo Wais:

a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
b) Diretor responsável administrativo-financeiro;
c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020.

III - Sr. Eduardo Wais:

a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020.

6. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores.**

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Doc: 8697054
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL
pág. 10/30

DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÕES DOS ELEITOS

Os subscritores abaixo, tendo sido eleitos para compor a Diretoria da **GENTE SEGURADORA S/A**, conforme a **Assembleia Geral Ordinária datada de 09/03/2022**:

a) Declaram à Superintendência de Seguros Privados que são residentes no Brasil;

b) Autorizam, nos termos do art. 4º da Resolução CNSP nº 330/15 e do art. 44 da Resolução CNSP nº 422/21, a Superintendência de Seguros Privados a ter acesso a informações a seu respeito, constantes de quaisquer sistemas público ou privado de cadastro e informações, inclusive processos e procedimentos judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, para uso exclusivo no exame do respectivo processo.

c) Declaram ainda que:

1. Não estão impedidos por lei especial, nem condenados por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
2. Não estão declarados inabilitados ou suspensos para o exercício de cargos estatutários ou contratuais nas entidades autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados ou instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, demais agências reguladoras e companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários;
3. Não respondem, nem qualquer empresa da qual sejam controladores ou administradores, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;
4. Não estão declarados falidos ou insolventes, estando devidamente inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas;
5. Não controlaram ou administraram, nos três anos que antecederam esta eleição, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial;
6. Não respondem, nem qualquer sociedade da qual tenham sido controladores ou administradores à época dos fatos, por processo crime;
7. Não respondem por processo judicial ou administrativo que tenham relação com o Sistema Nacional de Seguros Privados, de Resseguro, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta ou com o Sistema Financeiro Nacional ou, ainda, com a Comissão de Valores Mobiliários, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc ou Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

d) Os declarantes abaixo assumem integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada à delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

****** NADA CONSTA******

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
CPF 062.422.780-49
SSP/RS 1005619679

MARCELO WAIS
CPF 632.005.380-15
SSP/RS 7009036166

TÂNIA WAIS
CPF 286.049.030-20
SSP/RS 2001099321

EDUARDO WAIS
CPF 002.533.430-11
SJS/RS 3058746359

A **GENTE SEGURADORA S/A** declara ter feito pesquisas a respeito dos eleitos em sistemas públicos e privados de cadastro de informação e responsabiliza-se pela veracidade da declaração dos eleitos.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

O **Diretor-Presidente: Sr. SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; o **Diretor Vice-Presidente: Sr. MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A; a **Diretora: Sra. TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, inscrita no CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878 e o **Diretor - Sr. EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22, **neste ato declaram**, sob as penas da lei, estarem desimpedidos para ocuparem os referidos cargos de diretoria e a administração da **GENTE SEGURADORA S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, nos termos previstos no §1º do Art. 147, da Lei n° 6.404/76 e suas atualizações, preenchendo ainda as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21, ficando assim, por força do presente Termo de Posse, investidos nos referidos cargos, para os quais houve reeleição com mandato até 31/03/2024, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS — **MARCELO WAIS**

TÂNIA WAIS — **EDUARDO WAIS**

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Nada mais.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO

GENTE SEGURADORA S/A, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento às normas regulamentares em vigor, **DECLARA,** por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo à Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022, que **nesta data não há processos de atos societários em apreciação** na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Doc: 8370154
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL
pág. 14/30

DESIGNAÇÃO DOS DIRETORES – ANTES DA AGO DE 09/03/2022:

NOME	MANDATO	DESIGNAÇÕES	ASSINATURA
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS	01/11/2020 até 31/03/2022	- Diretor de relações com a SUSEP. - Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade. - Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução 143.	
2. MARCELO WAIS	01/11/2020 até 31/03/2022	- Diretor responsável administrativo-financeiro. - Diretor responsável técnico. - Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020	
3. EDUARDO WAIS	01/11/2020 até 31/03/2022	- Diretor responsável pelos controles internos. - Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98 - conforme Circulares SUSEP 234/03 e 445/12. - Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020	
4. TANIA WAIS	01/11/2020 até 31/03/2022	Sem designação específica	

DESIGNAÇÃO DOS DIRETORES – DEPOIS DA AGO DE 09/03/2022:

NOME	MANDATO	DESIGNAÇÕES	ASSINATURA
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	- Diretor de relações com a SUSEP. - Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade. - Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução 143.	
2. MARCELO WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	- Diretor responsável administrativo-financeiro. - Diretor responsável técnico. - Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020	
3. EDUARDO WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	- Diretor responsável pelos controles internos. - Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98 - conforme Circulares SUSEP 234/03 e 445/12. - Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020	
4. TANIA WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	Sem designação específica	

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL
pág. 15/30

FORMULÁRIO CADASTRAL

Finalidade:

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação: GENTE SEGURADORA S/A.

Identificação da Pessoa Física

Nome completo: SÉRGIO SUSLIK WAIS			
Filiação: SAUL WAIS ELZA SUSLIK WAIS			
Nacionalidade: BRASILEIRO	Local e data de nascimento: URUGUAIANA/RS - 23/05/1947		Sexo: M
Profissão: SEGURADOR	Estado Civil e Regime de Casamento: CASADO - COMUNHÃO TOTAL DE BENS		
Nome do cônjuge: TÂNIA WAIS			
Identidade: 1005619679	Órgão Expeditor: SSP/RS	Data da emissão: 31/01/1983	CPF 062.422.780-49
Título Eleitoral: 440273304/85	Email: sergio.suslikwais@genteseguradora.com.br		
Endereço residencial completo: RUA PEDRO CHAVES BARCELOS - 878			Bairro: BELA VISTA
CEP: 90450-010	Município: PORTO ALEGRE	UF: RS	DDD/Telefone: (51) 99918.3232

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Anexo: 3457054
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

FORMULÁRIO CADASTRAL

Finalidade:

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação: GENTE SEGURADORA S/A.

Identificação da Pessoa Física

Nome completo: MARCELO WAIS			
Filiação: SÉRGIO SUSLIK WAIS TÂNIA WAIS			
Nacionalidade: BRASILEIRO	Local e data de nascimento: PORTO ALEGRE/RS - 17/01/1972		Sexo: M
Profissão: SEGURADOR	Estado Civil e Regime de Casamento: CASADO - SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS		
Nome do cônjuge: MARIA CRISTINA BERTOLETTI			
Identidade: 7009036166	Órgão Expeditor: SSP/RS	Data da emissão: 05/03/1990	CPF 632.005.380-15
Título Eleitoral: 583168304/34	Email: marcelo.wais@genteseguradora.com.br		
Endereço residencial completo: Rua Eng. Teixeira Soares - 200 Apto 202 Bl A			Bairro: Bela Vista
CEP: 90440-140	Município: PORTO ALEGRE	UF: RS	DDD/Telefone: (51) 99982.2882

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

FORMULÁRIO CADASTRAL

Finalidade:

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação: GENTE SEGURADORA S/A.

Identificação da Pessoa Física

Nome completo: TÂNIA WAIS			
Filiação: HERBERT SALOMON ISRAEL LEWINSOHN MINNA SARA LEWINSOHN			
Nacionalidade: BRASILEIRA	Local e data de nascimento: PORTO ALEGRE/RS - 26/05/1948		Sexo: F
Profissão: SEGURADORA	Estado Civil e Regime de Casamento: CASADA - COMUNHÃO TOTAL DE BENS		
Nome do cônjuge: SÉRGIO SUSLIK WAIS			
Identidade: 2001099321	Órgão Expeditor: SSP/RS	Data da emissão: 19/11/1974	CPF 286.049.030-20
Título Eleitoral: 266307204/93	Email: tania.wais@genteseguradora.com.br		
Endereço residencial completo: RUA PEDRO CHAVES BARCELOS - 878			Bairro: BELA VISTA
CEP: 90450-010	Município: PORTO ALEGRE	UF: RS	DDD/Telefone: (51) 99993.1200

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

TÂNIA WAIS
Diretora

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Doc: 8377054
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

FORMULÁRIO CADASTRAL

Finalidade:

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação: GENTE SEGURADORA S/A.

Identificação da Pessoa Física

Nome completo: EDUARDO WAIS			
Filiação: SÉRGIO SUSLIK WAIS TÂNIA WAIS			
Nacionalidade: BRASILEIRO	Local e data de nascimento: PORTO ALEGRE/RS - 10/10/1982		Sexo: M
Profissão: ADVOGADO	Estado Civil e Regime de Casamento: CASADO - SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS		
Nome do cônjuge: Mariele Chrischon de Almeida			
Identidade: 3058748359	Órgão Expeditor: SJS/RS	Data da emissão:	CPF 002.533.430-11
Título Eleitoral:	Email: eduardo.wais@genteseguradora.com.br		
Endereço residencial completo: RUA ATTILIO BILIBIO NR:120 AP:0022			Bairro: JARDIM CARVALHO
CEP: 91.530-008	Município: PORTO ALEGRE	UF: RS	DDD/Telefone: (51) 99562-7670

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

EDUARDO WAIS
Diretor

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Anexo: 378154
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins que foram observadas as disposições legais e estatutárias referentes ao *quórum* necessário à instalação e deliberação na Assembleia Geral Ordinária da Gente Seguradora S/A, realizada em 09 de março de 2022.

Declaramos para os devidos fins que não apresentamos o Edital de Convocação para a realização desta Assembleia, face a presença da totalidade dos acionistas, tornando-se dispensável a convocação por editais, conforme autoriza o §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

Declaramos também que não houve a instalação do Conselho Fiscal da Companhia na Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

Declaramos ainda, atendendo a Circular SUSEP nº 526/2016, que os membros reeleitos e o membro eleito indicados preenchem os requisitos de capacitação técnica de que trata o art. 5º, anexo II, da Resolução CNSP nº 330/15, bem como o art. 45 da Resolução CNSP nº 422/21.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO
DE PARENTESCO COM OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Declaramos para os fins do disposto na **Circular SUSEP nº 526/16,** que não encaminhamos declaração de parentesco entre os Administradores com os membros do Conselho Fiscal, tendo em vista o referido órgão estatutário não estar instalado.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

RELAÇÃO COMPLETA DE ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA GENTE SEGURADORA S/A REALIZADA EM 09/03/2022:

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	ASSINATURAS
1. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.204.009 (três milhões, duzentas e quatro mil e nove) ações ordinárias.	
2. **TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF n° 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.	
3. **GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias.	
4. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A - Porto Alegre (RS).	10.248 (dez mil, duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias.	
5. **EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22 - Porto Alegre (RS).	100 (cem) ações ordinárias.	
TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS	**3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias.**	

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel do Livro de Presenças de Acionistas nº 002, bem como que foram observadas as normas estabelecidas no artigo 126 e seus parágrafos da Lei nº 6404/76, e suas atualizações.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

RELAÇÃO COMPLETA DOS ACIONISTAS E RESPECTIVAS PARTICIPAÇÕES ACIONÁRIAS NA DATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 09/03/2022:

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	% DE PARTICIPAÇÃO
1. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.204.009 (três milhões, duzentas e quatro mil e nove) ações ordinárias.	98,044%
2. **TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF n° 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.	0,381%
3. **GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias.	1,258%
4. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A - Porto Alegre (RS).	10.248 (dez mil, duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias.	0,314%
5. **EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22 - Porto Alegre (RS).	100 (cem) ações ordinárias.	0,003%
TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS	**3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias.**	100,000%

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/141.801-6	RSE2200411294	27/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Fls. 83/104
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 712, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.604716/2022-18,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre – RS, conforme deliberado na assembleia geral ordinária realizada em 9 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904)**, **Coordenador-Geral**, em 25/04/2022, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1309136** e o código CRC **144E6670**.

Referência: Processo nº 15414.604716/2022-18 SEI nº 1309136

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/141.801-6	RSE2200411294	27/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SSP-RS, CPF 062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 16 de maio de 2022.

SERGIO SUSLIK WAIS
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 22/141.801-6 em 27/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8296385, em 23/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Lucinara Ferreira Goulart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/141.801-6.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/05/2022

SRM

Documento assinado eletronicamente por Lucinara Ferreira Goulart, Servidor(a) Público(a), em 23/05/2022, às 17:03.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/141.801-6.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. segunda-feira, 23 de maio de 2022

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

gente seguradora

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 09 de março de 2022, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeira da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foram publicadas de forma completa na edição de 23 de fevereiro de 2022, no jornal de grande circulação Correio do Povo, nas páginas 23, 24, 25 e 26 do formato físico e no link https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/14.pdf em formato digital.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário**.

ORDEM DO DIA:

1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2021;
3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
4. Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
5. Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
6. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2021, no valor de R$ 11.144.200,65 (onze milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos reais e sessenta e cinco centavos) que, adicionados à R$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R$ 11.244.275,37 (onze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Deste

1Doc: 890/1154

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

total, aprovar as seguintes destinações: (a) R$ 557.210,03 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais e três centavos) para reserva legal; (b) R$ 2.811.068,84 (dois milhões, oitocentos e onze mil, sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R$ 7.875.996,50 (sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) como dividendos adicionais aos acionistas.

3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ao ano;

4. Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2022 até 31/03/2024, os seguintes membros:

   a) Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

   b) Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A;

   c) Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22;

   d) Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia.

5. Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP 422/21, bem como a Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

   I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

   a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP;
   b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
   c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

1Doc: 892/1154

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

II - Sr. Marcelo Wais:

a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
b) Diretor responsável administrativo-financeiro;
c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020.

III - Sr. Eduardo Wais:

a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020.

6. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores.**

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO
Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de MARCELO WAIS(2) E SERGIO SUSLIK WAIS(2), indicada com a seta de uso deste tabelionato.
EM TEST. DA VERDADE
Porto Alegre, 31 de março de 2022
Rec. Firma: R$ 35,20 + Selo digital: R$ 7,20
0450.01.2100006.40746 a 40748
ZOLIM
1º Tabelionato de Notas
RICARDO LUIS VIEIRA FREDERICHS
ESCREVENTE AUTORIZADO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 57,50 + Selo digital: R$ 4,40 - 0450.04.2100005.04743-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 31/03/2022 10:22:02 -03:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

gente seguradora

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

O **Diretor-Presidente: Sr. SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; o **Diretor Vice-Presidente: Sr. MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A; a **Diretora: Sra. TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, inscrita no CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878 e o **Diretor - Sr. EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22, **neste ato declaram**, sob as penas da lei, estarem desimpedidos para ocuparem os referidos cargos de diretoria e a administração da **GENTE SEGURADORA S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, nos termos previstos no §1º do Art. 147, da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações, preenchendo ainda as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21, ficando assim, por força do presente Termo de Posse, investidos nos referidos cargos, para os quais houve reeleição com mandato até 31/03/2024, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS

MARCELO WAIS

TÂNIA WAIS

EDUARDO WAIS

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

1Doc: 897/1154

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de MARCELO WAIS(2); SERGIO SUSLIK WAIS(2); TANIA WAIS E EDUARDO WAIS, indicada com a seta de uso deste tabelionato.

EM TEST. DA VERDADE

Porto Alegre, 31 de março de 2022
Rec. Firma: R$ 52,80 + Selo digital: R$ 10,80
0450.01.2100006.40751 a 40756

ZOLIM

1º Tabelionato de Notas
RICARDO LUIS FERNANDES DIAS
ESCREVENTE AUTORIZADO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 57,50 + Selo digital: R$ 4,40 - 0450.04.2100005.04742-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 31/03/2022 10:20:37 -03:00

DIÁRIO OFICIAL
Estado do Rio Grande do Sul

GENTE SEGURADORA SA

ATAS

AGO 22032021

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 22 de março de 2021 . **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 22 de março de 2021, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **PUBLICAÇÕES** : As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram publicadas na edição de 24 de fevereiro de 2021: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 33, 34, 35 e 36 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 08, 09, 10 e 11. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário** . **ORDEM DO DIA:** (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício; (iii) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia e (iv) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1ª)** Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2020; **2ª)** Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2020, no valor de R$ 19.667.356,95 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) que, adicionados à R$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R$ 19.767.431,67 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R$ 983.367,85 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para reserva legal; (b) R$ 4.941.857,92 (quatro milhões, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R$ 13.842.205,90 (treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos. **3ª)** Fixar remuneração global anual da Diretoria em R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais); **4ª)** Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS**: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS -** Presidente. **MARCELO WAIS -** Secretário **SÉRGIO SUSLIK WAIS -** Diretor-Presidente . **MARCELO WAIS -** Diretor Vice-Presidente .

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12

Documento sem valor jurídico digitalmente

Em 7 de Junho de 2021

Protocolo: **2021000554271**

Publicado a partir da página: **5**

Documento Assinado Digitalmente

PROCERGS

Nome do arquivo: Materia554271

Autenticidade: Documento Íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	07/06/2021 10:17:36 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1Doc: 902/1154

Jornal do Comércio

2º Caderno

PUBLICIDADE LEGAL

Nº 9 - Ano 89

Brasil exporta primeira leva de maçãs para a Colômbia

A viabilização do primeiro embarque de maçãs de Vacaria para a Colômbia tem por trás o empenho de produtores, técnicos de empresas, fiscais estaduais e dos auditores fiscais federais agropecuários (AFFAs), que coordenaram todo o processo.

Os servidores do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) foram responsáveis por estruturar os procedimentos para a fruta atender aos requisitos apresentados pelo país comprador.

Depois que a fruta é colhida, beneficiada e embalada, definem-se os lotes que serão embarcados. Nesta etapa, os auditores Amarildo Nespolo, Alan Erig e Carlos Wollmann certificam a maçã na sede da Embrapa, em Vacaria.

Nespolo ressalta que, quando a missão colombiana visitou o Brasil para avaliar a possibilidade de importação da maçã, o fato de os trabalhos estarem sendo apoiados pela Embrapa refletiu positivamente.

Prefeitura Municipal de Bom Princípio

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

O Prefeito Municipal de Bom Princípio/RS, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **18 de junho de 2021, às 09 horas,** serão recebidos envelopes de proposta de preço e de habilitação do Pregão Presencial n° 037/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em aplicativos de informática para Migração, Implantação, Treinamento e Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública e prestação de serviços correlatos. Edital e demais informações através do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

FÁBIO PERSCH, Prefeito Municipal

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

CERTAJA - COOPERATIVA REGIONAL DE ENERGIA TAQUARI JACUI torna público que recebeu da Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM a Licença de Instalação nº 00159/2021 com validade até 28/05/2026 para implantação da LT 69 kV SE Venâncio Aires x SE Certaja 3 e da SE Certaja 3.

Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 05/2021

O Município , por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público que está aberto a **TOMADA DE PREÇOS N.** ***05/2021*** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** para contratação de empresa para execução de obra de reforma de Parque de Exposição no Município de Capão Bonito do Sul/RS, conforme convênio n. 899039/2020 do Ministério do Turismo, em regime de empreitada global, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 24/06/2021, às 9 horas. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó, nº 375, pelo fone (54) 3698-4195, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. Capão Bonito do Sul, 14 de abril de 2021. ***Felippe Junior Rieth,*** Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Presidente Lucena comunica o **CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 026/2021** – Objeto: Aquisição de implementos agrícolas, com recursos federais e próprios, por meio do Convênio MAPA – PLATAFORMA + BRASIL nº 901102/2020 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Motivo: Erro na descrição das características dos objetos.

Presidente Lucena, 07 de junho de 2021.

GILMAR FUHR – Prefeito

SOCIEDADE ESPÍRITA ALLAN KARDEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De conformidade com o artigo 21, parágrafo primeiro, Art.29, inciso 11, Artigos 31, 44 e 56, letras "j" e "k" do Estatuto desta Sociedade convoco os associados para **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se na sede à Rua Fernando Machado nº 883, em duas etapas, a primeira etapa a realizar-se na **sexta-feira, dia 18 de junho às 20h00min,** sob forma virtual, e a segunda etapa no **sábado, dia 19 de junho de 2021,** de caráter presencial, no endereço acima citado, a partir das 10h00, consoante horários subsequentes discriminados no ato convocatório.

ORDEM DO DIA

- Eleição da Diretoria para o período de 19 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2023.

Somente poderão votar os associados quites com a tesouraria até o mês de maio/2021, e até a data de 15 de junho de 2021.

Porto Alegre, 04 de junho de 2021.

Lídia Bertoletti Carpenedo
Presidente

CLINICA SANTO ANTÔNIO LTDA

NIRE 43208090121 CNPJ 92.985.274/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO GERAL DE SÓCIOS

Ficam convocados os sócios da **CLINICA SANTO ANTÔNIO LTDA**. ("Sociedade"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Sócios, a realizar-se, em primeira convocação com a presença de titulares de no mínimo três quartos do capital social, no dia 22/06/2021, às 18h00min e, em segunda convocação, com qualquer número de titulares do capital social, no dia 29/06/2021, às 18h00min, na sede social da Sociedade na rua Santo Antônio número 767, Bairro Floresta no município de Porto Alegre/RS, para apreciar e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: (1) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o Balanço Patrimonial (BP) e o de resultado econômico (DRE) do exercício de 2019; (2) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o Balanço Patrimonial (BP) e o de resultado econômico (DRE) do exercício de 2020 ; (3) Alterar o Contrato Social, especificamente quanto ao número de administradores e a consequente consolidação do Contrato Social da Sociedade.

JOSÉ ANTÔNIO DORNELLES TERRA LOPES
Administrador

EDITAL DE 1º PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO

CANOAS - RS

Data do leilão: 07/06/2021 **- as: 10:10**

Local: RUA FIORAVANTE MILANES, Nº 147, CENTRO, CANOAS, RS.

JAQUELINE LUISA ROMEIRO DE MOURA, Leiloeiro Oficial matrícula JUCISRS 353/2017 estabelecido a AVENIDA PLINIO BRASIL MILANO nº 2175, HIGIENOPOLIS, PORTO ALEGRE - RS CEP: 90520-003, telefone (51)3341-0749, leiloeiromoura@gmail.com, (51) 99981 - 4057 faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX_BNH, venderá na forma da lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/1966 e regulamentação complementar RC 58/67, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. A venda à vista, sem utilização de Carta de Crédito, será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo impreterível de 08 (oito) dias, sob pena de perda do sinal dado. A venda com financeiamento, será feita através de Carta de Crédito de uma Instituição Financeira escolhida pelo interessado, com a prévia e devida análise cadastral e comprovação de renda. A venda com utilização dos recursos do FGTS, só poderá ser efetivada através e, com prévia e devida análise de uma Instituição Financeira escolhida pelo comprador. Os interessados na obtenção de Carta de Crédito e ou utilização dos recursos do FGTS, para aquisição dos imóveis constantes deste edital deverão procurar uma Instituição Financeira com a antecendência necessária a data do leilão. Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do ÇC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até no momento da realização da praça. É vedada a participação de empregados e dirigentes da EMGEA, seus companheiros ou cônjuges, casados sob o regime de comunhão universal ou comunhão parcial de bens, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas, inclusive condomínio, e despesas com execução extrajudicial correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis. Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados. **SED:** B50117 - **CONTRATO:** 904639970099 - **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA** NELCI RENATO MARCILIO, BRASILEIRO(A), ENGENHEIRO, CPF 192.559.420-34, CASADO (A) COM MAIR MADALENA DE OLIVEIRA MARCILIO, BRASILEIRO (A), DO LAR, CPF 295.161.290-72. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: PREDIO, A RUA DAS ARARAS (RUA DE DISTRIBUICAO "B"), Nº 964 (950), LOTE Nº 13, QUADRA J, BAIRRO CINCO COLONIAS, EM CANOAS, RS, COM AREA DE 55,35M2, COM A AREA SUPERFICIAL DE 300M2, COM TODAS AS SUAS INSTALACOES, BENFEITORIAS, PERTENCES, ACESSORIOS E GARAGEM SE HOUVER. SALDO DEVEDOR + ACESSÓRIOS: R$ 448415,25 VALOR AVALIAÇÃO art. 1484 CC: R$ 470000,00 CANOAS, 18/05/2021 JAQUELINE LUISA ROMEIRO DE MOURA

EDITAL DE 1º PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO

CANOAS - RS

Data do leilão:07/06/2021 - as: 10:10

Local: RUA FIORAVANTE MILANES, Nº 174, CENTRO, CANOAS, RS.

JAQUELINE LUISA ROMEIRO DE MOURA, Leiloeiro Oficial matrícula JUCISRS 353/2017 estabelecido a AVENIDA PLINIO BRASIL MILANO nº 2175, HIGIENOPOLIS, PORTO ALEGRE - RS CEP: 90520-003, telefone (51)3341-0749, leiloeiromoura@gmail.com, (51) 99981 - 4057 faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX_BNH, venderá na forma da lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/1966 e regulamentação complementar RC 58/67, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. A venda à vista, sem utilização de Carta de Crédito, será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo impreterível de 08 (oito) dias, sob pena de perda do sinal dado. A venda com financeiamento, será feita através de Carta de Crédito de uma Instituição Financeira escolhida pelo interessado, com a prévia e devida análise cadastral e comprovação de renda. A venda com utilização dos recursos do FGTS, só poderá ser efetivada através e, com prévia e devida análise de uma Instituição Financeira escolhida pelo comprador. Os interessados na obtenção de Carta de Crédito e ou utilização dos recursos do FGTS, para aquisição dos imóveis constantes deste edital deverão procurar uma Instituição Financeira com a antecendência necessária a data do leilão. Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até no momento da realização da praça. É vedada a participação de empregados e dirigentes da EMGEA, seus companheiros ou cônjuges, casados sob o regime de comunhão universal ou comunhão parcial de bens, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas, inclusive condomínio, e despesas com execução extrajudicial correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis. Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados. SED:B50350 - **CONTRATO**: 904633003068 - **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA** MARCOS VALERIO DA LUZ FONTES, BRASILEIRO(A), INDUSTRIARIO, CPF 526.392.150-00, SOLTEIRO (A), e cônjuge, se casado(a) estiver. ALDAIR DA LUZ FONTES, BRASILEIRO (A), BANCÁRIA, CPF 506.212.110-87, VIUVO (A), e cônjuge, se casado(a) estiver. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: PREDIO, A RUA DE DISTRIBUICAO B (RUA DAS ARARAS), Nº 1626, QUADRA J, LOTE 01-D, LOTEAMENTO CINCO COLONIAS, EM CANOAS, RS, COM A AREA DE 60,45M2, AREA SUPERFICIAL DE 350M2, COM TODAS AS SUAS INSTALACOES, BENFEITORIAS, PERTENCES, ACESSORIOS E GARAGEM SE HOUVER. SALDO DEVEDOR + ACESSÓRIOS: R$ 84606,42 VALOR AVALIAÇÃO art. 1484 CC: R$ 202167,50 CANOAS, 18/05/2021 JAQUELINE LUISA ROMEIRO DE MOURA

IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A. CNPJ Nº 92.791.243/0001-03 NIRE Nº 43300002799 COMPANHIA ABERTA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 1. Data, hora e local: Realizada em 28 de maio de 2021, às 10:30 horas, na sede da Companhia, Rua General João Manoel, 157, 17º andar, Porto Alegre/RS, CEP: 90.010-030, por vídeo conferência. **2. Presenças e Mesa:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração sob a presidência do Sr. Péricles Pereira Druck . **3. Ordem do Dia**: Deliberar sobre a contratação de financiamento pela Companhia com a Agência Especial de Financiamento Industrial S.A. – **FINAME** destinada à execução dos investimentos previstos na Plataforma Gaia. **4. Deliberações:** O Conselho aprovou, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a contratação de financiamento pela Companhia com a Agência Especial de Financiamento Industrial S.A. – **FINAME (BNDES)**, no valor de até R$ 484.000.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro milhões de reais), destinado à aquisição, comercialização ou produção de máquinas, equipamentos, sistemas industriais, componentes e bens de informática e automação, novos, de fabricação nacional, habilitados no Credenciamento de Fornecedor Informatizado - CFI do Sistema **BNDES,** e/ou capital de giro associado. A concessão de financiamento, em favor da Companhia foi aprovada pela **FINAME**, em 27.05.2021, no âmbito do Produto **FINAME DIRETO**, nos seguintes termos e condições principais: (i) **Prazo de Utilização** de 2 (dois) anos, contados da data da formalização jurídica da operação, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da FINAME, por até 12 (doze) meses; (ii) **Prazos de Carência** de até 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do dia 15 (quinze) imediatamente subsequente à data do protocolo do Pedido de Liberação de recursos referente a cada Subcrédito, no caso de aquisição e comercialização dos itens financiáveis no âmbito da Linha "BNDES Finame Baixo Carbono", Máquinas 4.0, demais BKs, ônibus e caminhões; de até 3 (três) meses, contados a partir do dia 15 (quinze) imediatamente subsequente à data do protocolo do Pedido de Liberação de recursos referente a cada Subcrédito, no caso de aquisição e comercialização de aeronaves comerciais e executivas; de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 15 (quinze) imediatamente subsequente à data do protocolo do Pedido de Liberação de recursos referente a cada Subcrédito, no caso de aquisição de materiais industrializados; e de até 30 (trinta) meses, contados a partir do dia 15 (quinze) imediatamente subsequente à data do protocolo do Pedido de Liberação de recursos referente a cada Subcrédito, no caso de produção de Bens de Capital (BKs Produção); (iii) **Prazo Total** de até 192 (cento e noventa e dois) meses, no caso de aquisição e comercialização dos itens financiáveis no âmbito da Linha "BNDES Finame Baixo Carbono, Máquinas 4.0, Energia Renovável, demais BKs, ônibus e caminhões; de até 144 (cento e quarenta e quatro) meses, no caso de aquisição e comercialização de aeronaves comerciais e executivas; de até 84 (oitenta e quatro) meses, no caso de aquisição de materiais industrializados; e de até 36 (trinta e seis) meses, no caso de produção de Bens de Capital (BKs Produção). No caso de financiamento a capital de giro associado, os prazos acima referidos serão os mesmos aplicados à aquisição do bem financiado; (iv) Periodicidade de pagamentos semestral (tanto durante o prazo de carência, referente aos juros incidentes sobre o período, quanto durante o período de amortização); (v) Financiamento garantido por fiança, pela totalidade da dívida, a ser formalizada mediante Carta(s) de Fiança, a ser(em) prestada(s) por instituição(ções) financeira(s) que, a critério da **FINAME**, esteja(m) em situação econômico-financeira que lhe(s) confira(m) grau de notória solvência." **5. Ratificar** todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia, ou por seus procuradores devidamente constituídos, relacionados as deliberações acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, foi por todos assinada. (Assinaturas: Péricles Pereira Druck, Eurito de Freitas Druck, Paulo Sergio Viana Mallmann, Paulo Iserhard e Roberto Faldini). **7. Declaração:** Declaro que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio. Porto Alegre, 28 de maio de 2021. Péricles Pereira Druck - Presidente do Conselho de Administração. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 7718031 em 03/06/2021 da Empresa IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A., CNPJ 92791243000103 e protocolo 211770230 - 28/05/2021. Autenticação: 67BA3FCC11A69518F1CCAD13A-2F924BACA124ADC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA/RS

EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021

O Município de Lagoa Vermelha, por intermédio do Sr.Prefeito Municipal, mediante Pregoeira, designada pela Portaria n.2316/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o PREGÃO ELETRÔNICOnº 03/2021 do tipo menor preço POR ITEM,para aquisição de CAMINHÃO NOVO, conforme convenio nº 890031/2019, para o dia 21 de junho de 2021 às 09h nosite www.portaldecompraspublicas.com.br, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 4.186 de 15 de Setembro de 2005 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas. Informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal, pelo site lagoavermelha.atende.net ou ainda pelo telefone (54) 3358-9144.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021 - Objeto: Contratação de empresa, pelo regime de empreitada global (fornecimento de material e mão de obra), para execução de obra de ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Timótheo Junqueira dos Santos, localizada na VRS 868, Localidade de Rincão São José, neste município. **Data: 25 de junho de 2021,** às **09 h**. **Cadastramento:** até o dia **22 de junho de 2021**. **PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021 – SRP - Objeto:** o Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para a prestação de serviços de remoção de pacientes regulados pela Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente, em ambulâncias dos tipos B- com motorista e um técnico de enfermagem ou enfermeiro- e D- com um motorista, um técnico de enfermagem, um enfermeiro e um médico, conforme estabelecido no edital e seus anexos. **Data: 29 de junho de 2021**, **às 09h**. **PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021 – SRP - Objeto:** o Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para aquisição futura de testes rápidos Covid-19 IgG/IgM, destinados à Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente, para dar suporte ao Município no controle e identificação dos casos suspeitos de coronavírus. **Data: 30 de junho de 2021**, ás **09h**. **PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021 -** *(Exclusiva às beneficiárias da LC 123/2006)*- **Objeto:** aquisição artigos de cama e banho, a fim de atender as necessidades do espaço locado para abrigar os moradores de rua de acordo com o Plano de Ação Socioassistencial da Portaria nº 369/2020. **Data: 01 de julho de 2021**, **às 09h**. Editais e maiores informações, Prefeitura Municipal, Rua Osvaldo Aranha, 1790 ou fone (51)3653 6200, ramal 6246/6247, no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min ou e-mail: dep.licitacoes@taquari.rs.gov.br ou pelo site www.taquari.rs.gov.br e /ou www.portaldecompraspublicas.com.br

ADAIR ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 de março de 2021.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 22 de março de 2021, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.**QUORUM**: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **PUBLICAÇÕES**: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram publicadas na edição de 24 de fevereiro de 2021: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 33, 34, 35 e 36 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 08, 09, 10 e 11. **MESA**: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício; (iii) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia e (iv) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1ª)** Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2020; **2ª)** Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2020, no valor de R$ 19.667.356,95 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) que, adicionados à R$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R$ 19.767.431,67 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R$ 983.367,85 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para reserva legal; (b) R$ 4.941.857,92 (quatro milhões, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R$ 13.842.205,90 (treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos. **3ª)** Fixar remuneração global anual da Diretoria em R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais); **4ª)** Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS**: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**.**DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. SÉRGIO **SUSLIK WAIS** - Presidente; **MARCELO WAIS -** Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS** - Diretor-Presidente; **MARCELO WAIS** - Diretor Vice-Presidente. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12

1Doc: 903/1154

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300025934	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSE2100127542

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

PORTO ALEGRE
Local

25 Maio 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança V12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/130.901-0	RSE2100127542	26/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança V12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 de março de 2021.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 22 de março de 2021, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram publicadas na edição de 24 de fevereiro de 2021: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 33, 34, 35 e 36 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 08, 09, 10 e 11.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário**.

ORDEM DO DIA:

(i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
(ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício;
(iii) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia e
(iv) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1ª) Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2020;

2ª) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2020, no valor de R$ 19.667.356,95 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) que, adicionados à R$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R$ 19.767.431,67 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R$ 983.367,85 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para reserva legal; (b) R$ 4.941.857,92 (quatro milhões, novecentos e

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança V12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R$ 13.842.205,90 (treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos.

3ª) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais);

4ª) Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores.**

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança V12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/130.901-0	RSE2100127542	26/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança V12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 347/2021/CGRAJ/DIR1/SUSEP

Ao Senhor
SERGIO SUSLIK WAIS
Diretor de Relações com a Susep de
GENTE SEGURADORA S.A.

Assunto: **AGO de 22 de março de 2021**
Processo Susep nº 15414.605451/2021-86

Senhor Diretor,

Refiro-me ao procedimento destacado acima, protocolado em 24 de março de 2021.

A propósito do assunto, informo ciência das deliberações tomadas no ato, as quais independem de aprovação da Susep, nos termos do artigo 1º das Circulares Susep nº 526 e 529, de 2016.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904)**, **Coordenador-Geral**, em 18/04/2021, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0990772** e o código CRC **5C575BBD**.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança V12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/130.901-0	RSE2100127542	26/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança V12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/2021, RG Nº 1005619679 SSP-RS, CPF 062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 25 de maio de 2021.

SERGIO SUSLIK WAIS
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança V12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 21/130.901-0 em 26/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7713085, em 01/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jorge Otacilio Neves Diehl.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/130.901-0.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/06/2021

Documento assinado eletronicamente por Jorge Otacilio Neves Diehl, Servidor(a) Público(a), em 01/06/2021, às 12:32.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/130.901-0.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. terça-feira, 01 de junho de 2021

DIÁRIO OFICIAL
Estado do Rio Grande do Sul

GENTE SEGURADORA SA

ATAS

AGE 06102020

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia 06 de outubro de 2020, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente** ; Marcelo Wais, **Secretário** . **ORDEM DO DIA:** Ampliação de mandato dos membros da Diretoria, alteração de cargo e eleição de novo membro, na forma do Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 29/09/2020, bem como designação dos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1)** Para compor a Diretoria, em decorrência da alteração do Estatuto Social aprovado na assembleia de 29/09/2020: **1.1)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 do Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; **1.2)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 e alteração de cargo de Diretor para Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A; **1.3)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 da Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; **1.4)** A eleição, com mandato até 31 de março de 2022, conforme aprovação prévia concedida no processo 15414.610646/2020-67 do Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 - casa 22. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam que estão desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. **2)** Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma: **I** - Sr. Sérgio Suslik Wais: a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP; b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005; c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015. **II** - Sr. Marcelo Wais: a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321; b) Diretor responsável administrativo-financeiro; c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020. **III** - Sr. Eduardo Wais: a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12); b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04; c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020. **3)** Fixar remuneração global anual da Diretoria em R$ 2.055.000,00 (dois milhões e cinquenta e cinco mil reais); **4)** Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente** , Marcelo Wais, **Secretário** ; Sérgio Suslik Wais, Tânia Wais, Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Marcelo Wais e Eduardo Wais - **Acionistas e Diretores** . **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS,** Presidente; **MARCELO WAIS,** Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS,** Diretor-Presidente; **MARCELO WAIS,** Diretor**.** Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 7461572 em 09/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207434018 - 23/11/2020. Autenticação: 409DD98C44E345F02297CBD7FBC2D05F8AD62BDC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº

Documento gerado digitalmente

do protocolo 20/743.401-8 e o código de segurança Tuid.

Publicado no Cadernos da Indústria e Comércio (DIC) do Rio Grande do Sul
Em 14 de Dezembro de 2020

Protocolo: **2020000496540**

Publicado a partir da página: **6**

Documento Assinado Digitalmente

PROCERGS

Nome do arquivo: Materia496540

Autenticidade: Documento Íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	14/12/2020 17:02:53 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Matsumoto, Secretária. **Conselheiros** : **(1)** Eduardo Siqueira Moraes Camargo; **(2)** Josiane Carvalho de Almeida; e **(3)** Érika Natsumi Matsumoto. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. *Érika Natsumi Matsumoto - Secretária - Assinado via certificado digital* . Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico o registro sob o nº 7449104 em 02/12/2020 e Protocolo 207090181 - 24/11/2020. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral.

GENTE SEGURADORA SA

Protocolo: 2020000496162

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia 29 de setembro de 2020., as 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente,** Marcelo Wais, **Secretário** . **ORDEM DO DIA: (1)** Aumentar o capital social de R$ 13.361.891,79 para R$ 27.097.359,60, ou seja, um aumento de R$ 13.735.467,81 mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações; **(2)** Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1) Aumento do capital social:** Aprovar o aumento do capital social de R$ 13.361.891,79 (treze milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos) para R$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), ou seja, um aumento no valor de R$ 13.735.467,81 (treze milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações, integralizado proporcionalmente nas participações de cada acionista na sociedade; **1.1) Preço das ações:** Não serão emitidas novas ações, tendo o preço de cada ação ordinária se mantido no valor de R$ 12,82 (doze reais e oitenta e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/08/2020; **2)** Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS** : Sérgio Suslik Wais, **Presidente** , Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas. DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS,** Presidente; **MARCELO WAIS,** Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS,** Diretor Presidente; **MARCELO WAIS,** Diretor. **ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Art. 1º** - Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente. **Art. 2º** - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. **Art. 3º** - A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor. **Art. 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL. Art. 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro -** As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo Segundo -** No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. **CAPÍTULO III – DIRETORIA. Art. 6º** - A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de **02 (dois) anos** , sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro -** A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. **Parágrafo Segundo -** Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger. **Art. 7º** - Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social, d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas. e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais; **Parágrafo Primeiro -** A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer

Verificado em 11/12/2020 16:31:36

PROCERGS

Nome do arquivo: Pagina_8_DIC_2020-12-11

Autenticidade: Documento Íntegro

ICP Brasil

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:25 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador. **Parágrafo Segundo -** A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador. **Parágrafo Terceiro -** Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente. Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste parágrafo. **Parágrafo Quarto -** As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. **Parágrafo Quinto -** As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade. **Parágrafo Sexto -** No caso de vacância de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor **Parágrafo Sétimo -** Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido. **Parágrafo Oitavo -** Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, seu substituto será o Diretor Vice-Presidente. **Art. 8º** - Compete ao Diretor-Presidente: a) presidir as reuniões da Diretoria; b) gerir os negócios gerais da Sociedade; c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor; e) dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; f) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; g) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; h) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; i) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. **Art. 9º** - Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Diretor-Presidente, independente das designações especiais as quais estejam designados. **Art. 10º** - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro -** O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Parágrafo Segundo -** Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Parágrafo terceiro -** Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. **CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL. Art. 11º** - As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Primeiro -** O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa. **Parágrafo Segundo -** As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Parágrafo Terceiro -** Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital. **Parágrafo Quarto -** As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **Parágrafo Quinto -** Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação. **Parágrafo Sexto -** As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quórum especial. **Parágrafo Sétimo -** A cada ação corresponde um voto. **Parágrafo Oitavo -** Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. **Parágrafo Nono -** Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal. **Parágrafo Décimo -** Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões. **CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS. Art. 12º** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; d) o restante será incorporado á reserva de lucros específica, denominada Reserva de dividendos adicionais propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme deliberação oportuna em Assembleia Geral. **Parágrafo Único** O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro". **CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 13º** - Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei n° 6.404/76, e suas alterações. **SÉRGIO SUSLIK WAIS,** Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 7459719 em 08/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207433909 - 23/11/2020. Autenticação:

Verificado em 11/12/2020 16:34:21 Página 1 de 2

PROCERGS

Nome do arquivo: Pagina_9_DIC_2020-12-11

Autenticidade: Documento Íntegro

ICP Brasil

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:33 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4BCCCF9A826BCBDD623E13BA6628F86A1FE24FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/743.390-9 e o código de segurança 2U4S.

HT MICRON SEMICONDUTORES S.A.

Protocolo: 2020000496531

HT Micron Semicondutores S.A. CNPJ 11.386.376/0001-00 NIRE 43300057968. **Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária:** Levando em consideração o cancelamento da reunião originalmente agendada para 11 de dezembro de 2020, e, nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas da **HT Micron Semicondutores S.A.** ("Companhia") a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") da Companhia, que será realizada às 09h do dia 19 de dezembro de 2020, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos n° 1550, Bairro Cristo Rei - CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Em Regime Ordinário: a. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019, as quais foram encaminhados por e-mail aos acionistas no dia 14 de abril de 2020, bem como foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Jornal VS, no dia 17 de agosto de 2020; b. Eleição dos membros do Conselho de Administração; c. Instalação do Conselho Fiscal; e, d. Remuneração global dos administradores. 2. Em Regime Extraordinário: a. Aumento de capital da Companhia no montante de R$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), mediante a emissão de 110.000.000 de ações ordinárias ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por ação, a serem integralizadas em moeda corrente nacional; e, b. Outorga de opção de subscrição de ações da Companhia em favor da acionista Inova Empresa Fundo de Investimento Em Participações ("INOVA"), no montante de R$ 30.500.000,00 (trinta milhões e quinhentos mil de reais), ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por ação ordinária, para subscrição e integralização até o dia 30 de junho de 2021, observado que será assegurado o mesmo direito aos demais acionistas que assim solicitarem por ocasião da assembleia, mas proporcionalmente à respectiva participação no capital social. **Observações: (i)** Nos termos do artigo 135, §3º, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGOE encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. **(ii)** Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA. **(iii)** Solicitamos, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção III, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGOE sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: alesandra.venturella@htmicron.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br. **(iv)** Nos termos da IN DREI 81/20, a AGE será realizada por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", de modo que a participação na AGOE, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que assim solicitarem ao apresentar os documentos referidos no item (iii), acima, através dos seguintes endereços de correio eletrônico: alesandra.venturella@htmicron.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br , o que permitirá que os acionistas se manifestem regularmente, discutam sobre os itens da ordem do dia, bem como profiram suas respectivas manifestações de voto verbalmente, ou por mensagens escritas, durante a realização da AGOE. Os acionistas também poderão exercer o seu direito de voto mediante envio de boletim de voto a distância, que será disponibilizado aos acionistas por e-mail, juntamente com as instruções para a participação na AGOE. São Leopoldo-RS, 11 de dezembro de 2020. **Hana Micron INC.** - P.p. Ki Tae Ryu

Protocolo: 2020000496535

HT Micron Semicondutores S.A. CNPJ Nº 11.386.376/0001-00 - NIRE 43300057968. **Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária Suspensa.** Nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas da **HT Micron Semicondutores S.A.** ("Companhia") a comparecerem à continuação da Assembleia Geral Ordinária suspensa no dia 29 de março de 2019 que, após aprovação unanime do primeiro item da Ordem do Dia (aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia do exercício fiscal de 2018), foi suspensa para deliberação sobre a segunda Ordem do Dia (remuneração máxima global dos Diretores para o exercício fiscal de 2019). Assim, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos n° 1550, Bairro Cristo Rei – CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), a Assembleia Geral Ordinária terá sua continuação às 08 horas do dia 19 de dezembro de 2020. **Observações: (i)** Nos termos do artigo 135, §3º, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGO encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. **(ii)** Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA. **(iii)** Solicitamos, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção III, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGO sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: alesandra.venturella@htmicron.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br . **(iv)** Nos termos da IN DREI 81/20, a AGO será realizada por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", de modo que a participação na AGO, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que

Verificado em 11/12/2020 16:34:55

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:47 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300025934	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSE2300154125

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

PORTO ALEGRE
Local

28 Abril 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8941805 em 23/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231371063 - 28/04/2023. Autenticação: 7CEA806EE77ABBA555D21DC245D64D7D96ACB44. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/137.106-3 e o código de segurança CRA Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/137.106-3	RSE2300154125	28/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8941805 em 23/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231371063 - 28/04/2023. Autenticação: 7CEA806EE77ABBA555D21DC245D64D7D96ACB44. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/137.106-3 e o código de segurança CRA Estampilha foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Cód. 925054

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2023.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 28 de março de 2023, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 foram publicadas de forma completa, no jornal de grande circulação Correio do Povo, em 2 (dois) formatos:

- Dia 24/02/2023 - formato físico completo, nas páginas 15, 16, 17 e 18 e
- Dia 24/02/2023 - formato digital completo no link https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/20145.pdf .

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário**.

ORDEM DO DIA:

1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2022;
3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
4. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2022;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2022, no valor de R$ 2.887.979,10 (dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e dez centavos) que, adicionados à R$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R$ 2.988.053,82 (dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil, cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos). Deste total, aprovar as seguintes

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8941805 em 23/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231371063 - 28/04/2023. Autenticação: 7CEA806EE77ABBA555D21DC245D64D7D96ACB44. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/137.106-3 e o código de segurança CHRA Este(a) foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Doc: 926.054
pág. 3/14

destinações: (a) R$ 144.398,96 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos) para reserva legal; (b) R$ 747.013,46 (setecentos e quarenta e sete mil, treze reais e quarenta e seis centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R$ 2.096.641,10 (dois milhões, noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e dez centavos) como dividendos adicionais aos acionistas.

3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R$ 3.320.000,00 (três milhões, trezentos e vinte mil reais) ao ano;
4. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores.**

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8941805 em 23/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231371063 - 28/04/2023. Autenticação: 7CEA806EE77ABBA555D21DC245D64D7D96ACB44. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/137.106-3 e o código de segurança CHRA Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/137.106-3	RSE2300154125	28/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8941805 em 23/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231371063 - 28/04/2023. Autenticação: 7CEA806EE77ABBA555D21DC245D64D7D96ACB44. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/137.106-3 e o código de segurança CRA Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SJS-RS, CPF 062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 28 de abril de 2023.

SERGIO SUSLIK WAIS
Assinatura Eletrônica Avançada

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8941805 em 23/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231371063 - 28/04/2023. Autenticação: 7CEA806EE77ABBA555D21DC245D64D7D96ACB44. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/137.106-3 e o código de segurança CRA Estampilha foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Cód. 929154

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, MARCELO WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 17/01/1972, RG Nº 63200538015 SSP-RS, CPF 632.005.380-15, RUA ENGENHEIRO TEIXEIRA SOARES, Nº 200, 202, BAIRRO BELA VISTA, CEP 90440-140, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 28 de abril de 2023.

MARCELO WAIS
Assinatura Eletrônica Avançada

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8941805 em 23/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231371063 - 28/04/2023. Autenticação: 7CEA806EE77ABBA555D21DC245D64D7D96ACB44. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/137.106-3 e o código de segurança CRA Este texto foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 291/2023/COAUT/CGRAJ/DIR1/SUSEP

Ao Senhor
SERGIO SUSLIK WAIS
Diretor de relações com a Susep de
GENTE SEGURADORA S.A.

Assunto: **AGO de 28 de março de 2023**
Processo Susep nº 15414.611294/2023-18

Senhor Diretor,

Refiro-me ao procedimento destacado acima, protocolado em 10 de abril de 2023.

A propósito do assunto, informo que o requerimento foi arquivado sem análise do mérito, em virtude de não depender de homologação da Susep, nos termos do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 2021.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **MAURO WIZENBERG (MATRÍCULA 1338149)**, **Coordenador**, em 24/04/2023, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1636777** e o código CRC **4F83BFDC**.

Av. Presidente Vargas, 730, Andares: 9,10 e 13 - Bairro Centro

CEP 20071-900 Rio de Janeiro/RJ - www.susep.gov.br

Referência: Processo nº 15414.611294/2023-18 SEI nº 1636777

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8941805 em 23/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231371063 - 28/04/2023. Autenticação: 7CEA806EE77ABBA555D21DC245D64D7D96ACB44. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/137.106-3 e o código de segurança CRA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/137.106-3	RSE2300154125	28/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8941805 em 23/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231371063 - 28/04/2023. Autenticação: 7CEA806EE77ABBA555D21DC245D64D7D96ACB44. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/137.106-3 e o código de segurança CRA Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SJS-RS, CPF 062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 28 de abril de 2023.

SERGIO SUSLIK WAIS
Assinatura Eletrônica Avançada

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8941805 em 23/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231371063 - 28/04/2023. Autenticação: 7CEA806EE77ABBA555D21DC245D64D7D96ACB44. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/137.106-3 e o código de segurança CRA Estampa foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, MARCELO WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 17/01/1972, RG Nº 7009036166 SSP-RS, CPF 632.005.380-15, RUA ENGENHEIRO TEIXEIRA SOARES, Nº 200, 202, BAIRRO BELA VISTA, CEP 90440-140, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 28 de abril de 2023.

MARCELO WAIS
Assinatura Eletrônica Avançada

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8941805 em 23/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231371063 - 28/04/2023. Autenticação: 7CEA806EE77ABBA555D21DC245D64D7D96ACB44. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/137.106-3 e o código de segurança CRA Este trecho foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 23/137.106-3 em 28/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8941805, em 23/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Angelo Santos Coelho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/137.106-3.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/05/2023

Documento assinado eletronicamente por Angelo Santos Coelho, Servidor(a) Público(a), em 23/05/2023, às 13:58.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/137.106-3.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. terça-feira, 23 de maio de 2023

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8941805 em 23/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231371063 - 28/04/2023. Autenticação: 7CEA806EE77ABBA555D21DC245D64D7D96ACB44. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/137.106-3 e o código de segurança CRA Este trecho foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.605/0001-02

Razão Social: GENTE SEGURADORA SA

Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/08/2023 a 22/09/2023

Certificação Número: 2023082405522439483032

Informação obtida em 24/08/2023 13:27:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Gente Seguradora S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

BALANÇO PATRIMONIAL E ÍNDICES FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Ativo - AT	**280.223.273,33**
Ativo Circulante - AC	**262.332.462,26**
Ativo Não Circulante - ANC	**17.890.811,07**
Ativo Realizavel LP - ARLP	9.185.091,06
Ativo Permanente - AP	8.705.720,01
Passivo - PT	**280.223.273,33**
Passivo Circulante - PC	**199.010.233,20**
Passivo Não Circulante - PNC [1]	**28.592.571,34**
Patrimônio Líquido - PL	**52.620.468,79**
Capital Social Integralizado	27.097.359,60
Reservas de Lucros	25.523.109,19

	2021
1) Liquidez:	
1.1) Liquidez Corrente: AC / PC	1,32
1.2) Liquidez Geral: (AC + ARLP) / (PC + PNC)	1,19
2) Solvência:	
2.1) Solvência Geral: AT / (PC + PNC)	1,23
3) Endividamento:	
3.1) Endividamento Geral: (PC + PNC) / AT	0,81
3.2) Endividamento Capital de Terceiros: (PC + PNC) / PL	4,33
3.3) Endividamento Legal SUSEP: (PC + PNC - Prov Tecnicas[2)] / PL	1,11
4) Imobilização:	
4.1) Imobilização de Capitais Próprios: AP / PL	0,17
4.2) Imobilização do Ativo: AP / AT	0,03
5) Capitais de Terceiros:	
5.1) Gerência de Capitais de Terceiros : PL / (PC + PNC)	0,23
5.2) Gerência de Capitais de Terceiros SUSEP : PL / (PC - Prov Tecnicas[2] +PNC)	0,90

Observação:

[1] - PNC corresponde ao PELP

[2] - Provisões Técnicas base 12/2021: 169.018.381,50

MARCELO WAIS:63200538015

Assinado de forma digital por MARCELO WAIS:63200538015
Dados: 2022.02.04 09:40:37 -03'00'

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente

FLAVIA NICOLETTI:32070768821

Assinado de forma digital por FLAVIA NICOLETTI:32070768821
Dados: 2022.01.31 10:42:41 -03'00'

Flávia Nicoletti
Contadora CRCSP 274938/T-RS

O presente documento digital foi conferido com o original apresentado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 21 de março de 2023 09:27:32 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE/RS, nos termos da medida provisória Nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

gente seguradora

Gente Seguradora S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

BALANÇO PATRIMONIAL E ÍNDICES FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO 2021

2022		2021	
Ativo - AT	**339.808.792,13**	**Ativo - AT**	**280.223.273,33**
Ativo Circulante - AC	**317.215.984,29**	**Ativo Circulante - AC**	**262.332.462,26**
Ativo Não Circulante - ANC	**22.592.807,84**	**Ativo Não Circulante - ANC**	**17.890.811,07**
Ativo Realizavel LP - ARLP	13.387.174,70	Ativo Realizavel LP - ARLP	9.185.091,06
Ativo Permanente - AP	9.205.633,14	Ativo Permanente - AP	8.705.720,01
Passivo - PT	**339.808.792,13**	**Passivo - PT**	**280.223.273,33**
Passivo Circulante - PC	**249.958.581,43**	**Passivo Circulante - PC**	**199.010.233,20**
Passivo Não Circulante - PNC	**41.093.413,96**	**Passivo Não Circulante - PNC 1**	**28.592.571,34**
Patrimônio Líquido - PL	**48.756.796,74**	**Patrimônio Líquido - PL**	**52.620.468,79**
Capital Social Integralizado	27.097.359,60	Capital Social Integralizado	27.097.359,60
Reservas de Lucros	21.659.437,14	Reservas de Lucros	25.523.109,19

	2022+ 2021
1) Liquidez:	
1.1) Liquidez Corrente: AC / PC	1,30
1.2) Liquidez Geral: (AC + ARLP) / (PC + PNC)	1,17
2) Solvência:	
2.1) Solvência Geral: AT / (PC + PNC)	1,20
3) Endividamento:	
3.1) Endividamento Geral: (PC + PNC) / AT	0,84
3.2) Endividamento Capital de Terceiros: (PC + PNC) / PL	5,15
3.3) Endividamento Legal SUSEP: (PC + PNC - Prov Tecnicas[2)] / PL	1,07
4) Imobilização:	
4.1) Imobilização de Capitais Próprios: AP / PL	0,18
4.2) Imobilização do Ativo: AP / AT	0,03
5) Capitais de Terceiros:	
5.1) Gerência de Capitais de Terceiros : PL / (PC + PNC)	0,20
5.2) Gerência de Capitais de Terceiros SUSEP : PL / (PC - Prov Tecnicas[2] +PNC)	0,94

Observação:

[1] PNC corresponde ao PELP

[2] - Provisões Técnicas base 12/2022: 240.610.460,63

[3] - Provisões Técnicas base 12/2021: 169.018.381,50

TOTAL 409.628.842,13

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de MARCELO WAIS E FLAVIA NICOLETTI, indicada com a seta de uso deste tabelionato.
EM TEST DA VERDADE
Porto Alegre, 21 de março de 2023
Rec. Firma: R$12,80 + Selo digital: R$3,60
0450.01.2200001.40372 a 40373 [794]

ZOLIM

1º Tabelionato de Notas
INÁCIO KOLOGESKI SIMÃO
ESCR. AUTORIZADO

1º Tabelionato

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente

1º Tabelionato

Flávia Nicoletti
Contadora CRCSP 274938/T-RS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 21 de março de 2023 09:27:32 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 21 de março de 2023 09:27:32 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato de Porto Alegre
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079 5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 61,70 + Selo digital: R$ 4,40 - 0450.04.2300001.01449-2CA.

EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS:02748927079 em 21/03/2023 09:26:29 -03:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 21 de março de 2023 09:31:53 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

gente seguradora

Gente Seguradora S/A

MÉDIA DE ÍNDICES FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

2022		2021	
Ativo - AT	**339.808.792,13**	**Ativo - AT**	**280.223.273,33**
Ativo Circulante - AC	**317.215.984,29**	**Ativo Circulante - AC**	**262.332.462,26**
Ativo Não Circulante - ANC	**22.592.807,84**	**Ativo Não Circulante - ANC**	**17.890.811,07**
Ativo Realizavel LP - ARLP	13.387.174,70	Ativo Realizavel LP - ARLP	9.185.091,06
Ativo Permanente - AP	9.205.633,14	Ativo Permanente - AP	8.705.720,01
Passivo - PT	**339.808.792,13**	**Passivo - PT**	**280.223.273,33**
Passivo Circulante - PC	**249.958.581,43**	**Passivo Circulante - PC**	**199.010.233,20**
Passivo Não Circulante - PNC 1	**41.093.413,96**	**Passivo Não Circulante - PNC 1**	**28.592.571,34**
Patrimônio Liquido - PL	**48.756.796,74**	**Patrimônio Liquido - PL**	**52.620.468,79**
Capital Social Integralizado	27.097.359,60	Capital Social Integralizado	27.097.359,60
Reservas de Lucros	21.659.437,14	Reservas de Lucros	25.523.109,19

	2022	2021	Média
1) Liquidez:			
1.1) Liquidez Corrente: AC / PC	1,27	1,32	1,30
1.2) Liquidez Geral: (AC + ARLP) / (PC + PNC)	1,14	1,19	1,17
2) Solvência:			
2.1) Solvência Geral: AT / (PC + PNC)	1,17	1,23	1,20
3) Endividamento:			
3.1) Endividamento Geral: (PC + PNC) / AT	0,86	0,81	0,84
3.2) Endividamento Capital de Terceiros: (PC + PNC) / PL	5,97	4,33	5,15
3.3) Endividamento Legal SUSEP: (PC + PNC - Prov Tecnicas[2]) / PL	1,03	1,11	1,07
4) Imobilização:			
4.1) Imobilização de Capitais Próprios: AP / PL	0,19	0,17	0,18
4.2) Imobilização do Ativo: AP / AT	0,03	0,03	0,03
5) Capitais de Terceiros:			
5.1) Gerência de Capitais de Terceiros : PL / (PC + PNC)	0,17	0,23	0,20
5.2) Gerência de Capitais de Terceiros SUSEP : PL / (PC - Prov Tecnicas[2] +PNC)	0,97	0,90	0,94

Observação:

[1] - PNC corresponde ao PELP

[2] - Provisões Técnicas base 12/2022:	240.610.460,63
[4] - Provisões Técnicas base 12/2021:	169.018.381,50
TOTAL	409.628.842,13

1º Tabelionato

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente

1º Tabelionato

Flávia Nicoletti
Contadora CRCSP 274938/T-RS

1° Tabelionato de Notas
IGNÁCIO KOLOGESKI SIMÃO
ESCR. AUTORIZADO

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-6300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de MARCELO WAIS E FLAVIA NICOLETTI, indicada com a seta de uso deste tabelionato.
EM TEST DA VERDADE
Porto Alegre, 21 de março de 2023
Rec. Firma: R$12,80 + Selo digital: R$3,60
0450.01.2200001.40370 a 40371 [BD1]

ZOLIM

1Doc: 943/1154

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 21 de março de 2023 09:31:53 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato de Porto Alegre
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079 5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 61,70 + Selo digital: R$ 4,40 - 0450.04.2300001.01452-2C0.

EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS:02748927079 em 21/03/2023 09:30:57 -03:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 21 de março de 2023 09:31:53 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA FISCAL

REQUERENTE: GENTE SEGURADORA S/A
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO

INFORMAÇÃO 129/2023

Atendendo requerimento formulado pela sociedade **GENTE SEGURADORA S/A,** inscrita no CGC/MF sob o nº **90.180.605/0001-02,** informo que, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, a Certidão de Situação Fiscal - documento que noticia a existência ou inexistência de débitos lançados e/ou inscritos em dívida ativa (fase administrativa e judicial) - é emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado, nos termos do disposto pelo Título V, Capítulo XI, da Circular nº 01/81, do Diretor-Geral do Tesouro do Estado, de 8.7.81 (DOE 10.7.81), e alterações posteriores.

Porto Alegre, 14 de junho de 2023.

Andreia Cristina Valcarenghi
Procuradora do Estado

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANDREIA CRISTINA VALCARENGHI
Data: 14/06/2023 10:15:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Válida até 15/09/2023

Sr.Contribuinte,

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento:
Contrato social atualizado(no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3(no caso de autônomos).

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN

Número da Inscrição	CNPJ	Data de Constituição	Data de Inscrição
141.094.2.5	**90.180.605/0001-02**	**04/12/1984**	**30/01/1995**

Nome do Contribuinte
GENTE SEGURADORA S.A.

Atividade Principal de Serviço
SEGUROS NÃO-VIDA

Atividades Secundárias de Serviço
SEGUROS DE VIDA (SEGURADORA)

Tipo de Tributação	Forma de Tributação
Não Incidência	**Não Incidência**

Endereço
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450

Bairro	Cep	Cidade
Centro Historic	**90020-060**	**Porto Alegre**

Situação Cadastral	Data da última alteração
Ativa	**15/05/2019**

ATENÇÃO:

- **Este documento não é válido para dispensa de retenção por substituição tributária.**

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300025934	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSE2300075729

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

PORTO ALEGRE
Local

6 Março 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8838184 em 31/03/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 230689485 - 09/03/2023. Autenticação: 162742CF79A885F5D884C387B8E4A1F69A39C7C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/068.948-5 e o código de segurança LtSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/068.948-5	RSE2300075729	06/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	09/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8838184 em 31/03/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 230689485 - 09/03/2023. Autenticação: 162742CF79A885F5D884C387B8E4A1F69A39C7C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/068.948-5 e o código de segurança LtSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PORTO ALEGRE, **SEXTA-FEIRA**, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

GENTE SEGURADORA S/A

MATRIZ - SEDE PRÓPRIA - RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - PORTO ALEGRE - RS
CNPJ 90.180.605/0001-02 - CARTA PATENTE Nº 515

Senhores Acionistas,

GRAÇAS A D'US.

Submetemos à apreciação de V.Sas. o Relatório da Diretoria da Gente Seguradora e as correspondentes Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2022, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis as entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, incluindo as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes.

Desempenho Operacional

No ano de 2022 a Gente Seguradora apresentou um crescimento robusto em suas receitas de prêmio de seguro, ampliando o faturamento em 33% em relação ao ano anterior, consolidando ainda mais sua posição no mercado segurador brasileiro.

O crescimento da carteira de prêmios dos ramos de Automóveis foi de 30%, para os ramos Patrimoniais foi de 24% e para os ramos de Pessoas o crescimento foi de 59%, alavancando as provisões técnicas em 42% e os ativos financeiros oferecidos pela Gente Seguradora como garantidores dessas provisões técnicas aumentaram em 34%, mantendo o excedente financeiro em um patamar confortável e aderente as exigências regulatórias.

Mesmo com o crescimento robusto das receitas no ano de 2022, as margens contribuintes para o resultado operacional foram impactadas negativamente por dois grandes motivos, o primeiro, uma alta na sinistralidade da carteira de automóveis, em função, dentre outros motivos, da variação positiva da tabela FIPE e do aumento nos custos de mão de obra e peças veiculares, e o segundo, o resultado financeiro abaixo do esperado, tendo em vista que a carteira de ativos da Gente Seguradora é composta na sua grande maioria por títulos públicos do Tesouro Direto, que sofreram com a inflação, alta de juros, risco político e o risco fiscal. Esses impactos foram sentidos em grande parte das seguradoras no Brasil e podem continuar a serem sentidos por questões conjunturais, políticas e econômicas no ano de 2023.

A Seguradora acredita em sua ascendente potencialidade de mercado, que já é observada, e mantém a política de aprimorar constantemente as plataformas de negócios bem como desenvolver novos produtos, otimizando seu atendimento com novos meios de comunicação cada vez mais abrangentes, sem perder o foco no ser humano e utilizando a otimização que a inteligência artificial proporciona na automatização dos processos.

Mantendo a política de distribuição e reinvestimento de lucros, aos acionistas são assegurados dividendos mínimos obrigatórios de 25% em relação ao lucro líquido, ajustado de acordo com a Lei das S/As, além de juros sobre capital próprio, sendo que o restante é acumulado nas reservas de lucro da Seguradora para incorporação ao capital social ou posterior distribuição adicional de dividendos.

A Gente Seguradora pretende, para o próximo ano, continuar investindo em novas tecnologias, buscando novos nichos de mercado, investindo no quadro funcional e diretivo, nos controles internos, gestão de riscos e compliance, considerando a consolidação de nossas ações até o momento, tendo como objetivo a solidez, a solvência da Seguradora e o bom atendimento aos nossos segurados e à sociedade como um todo.

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2023.

A Diretoria.

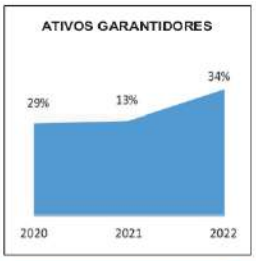

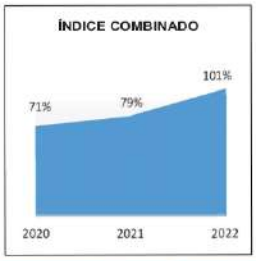

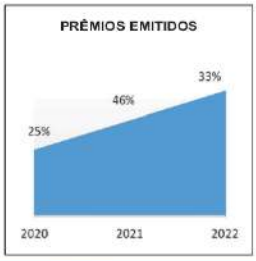

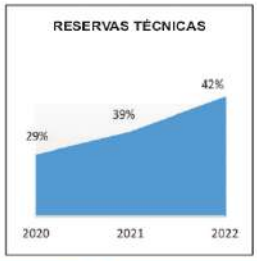

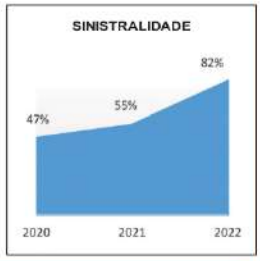

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 *(em reais)*

ATIVO

	Nota	2022	2021
CIRCULANTE		317.215.984,29	262.332.462,26
Disponível		20.429,52	19.602,81
Caixa e bancos		20.429,52	19.602,81
Aplicações	4.1	190.246.682,54	155.481.010,96
Créditos das operações com seguros e resseguros		63.583.498,23	58.724.319,63
Prêmios a receber	10.1	43.487.856,51	47.079.241,26
Operações com resseguradoras		20.095.641,72	11.645.078,37
Ativos de resseguro - provisões técnicas	6.1	40.304.233,27	27.175.871,46
Títulos e créditos a receber		2.455.248,68	7.048.790,52
Títulos e Créditos a Receber		2.259,26	1.528,90
Créditos Tributários e Previdenciários		1.917.268,32	6.621.561,07
Depósitos Judiciais e Fiscais		530.482,68	421.660,55
Outros Créditos		5.238,22	4.000,00
Outros valores e bens		7.199.069,60	1.341.200,00
Bens à venda	2.7.1	7.199.069,60	1.341.200,00
Empréstimos e Depósitos Compulsórios		100.213,11	122.579,18
Custos de aquisição diferidos	7.1	13.306.609,34	12.419.087,70
Seguros		13.306.609,34	12.419.087,70
ATIVO NÃO CIRCULANTE		22.592.807,84	17.890.611,07
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		13.387.174,70	9.185.091,06
Ativos de resseguro - provisões técnicas	6.1	13.387.174,70	9.185.091,06
INVESTIMENTO		164.850,26	164.850,26
Participações societárias - financeiras		164.850,26	164.850,26
IMOBILIZADO		9.040.782,88	8.540.869,75
Imóveis de uso próprio	5.1	7.130.057,88	7.318.880,27
Bens móveis		1.901.725,00	1.221.989,48
TOTAL DO ATIVO		339.808.792,13	280.223.273,33

PASSIVO

	Nota	2022	2021
CIRCULANTE		240.958.581,43	199.010.233,20
Contas a pagar		8.643.737,72	17.664.707,43
Obrigações a pagar		2.184.919,26	4.272.050,31
Impostos e encargos sociais a recolher		2.298.460,88	2.936.612,28
Encargos trabalhistas		421.090,45	330.637,31
Impostos e contribuições		2.502.849,56	7.952.650,78
Outras contas a pagar		1.236.417,59	2.172.756,75
Débitos de operações com seguros e resseguros		40.486.166,43	39.361.897,08
Prêmios a restituir		451.057,25	-
Operações com resseguradoras		32.089.187,99	30.576.268,59
Corretores de seguros e resseguros		7.263.789,60	8.785.628,49
Outros débitos operacionais		82.131,59	-
Depósitos de terceiros		91.202,94	45.976,55
Provisões técnicas - seguros	8.1	200.737.474,34	141.937.652,14
Danos		189.000.795,19	131.002.055,98
Pessoas		11.736.679,15	10.935.596,26
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		41.003.413,96	28.502.571,34
Contas a pagar		611.143,75	715.801,16
Tributos diferidos		611.143,75	715.801,16
Provisões técnicas - seguros	8.1	39.872.986,29	27.080.729,36
Danos		30.379.985,57	19.200.523,55
Pessoas		9.493.000,72	7.880.205,81
Outros débitos	2.5.1	609.283,92	706.040,82
Provisões judiciais		609.283,92	706.040,82
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		48.756.796,74	52.620.468,79
Capital social		27.097.359,60	27.097.359,60
Aumento de capital (em aprovação)		1.766.701,40	-
Reserva de reavaliação		879.450,76	874.868,07
Reservas de lucros		19.013.284,98	24.648.241,12
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		339.808.792,13	280.223.273,33

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 *(em reais)*

	Capital social	Aumento de capital	Reservas: Reavaliação	Reservas: Lucros	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2020	27.097.359,60	-	1.014.446,36	16.215.034,59	-	44.326.840,55
Reserva de reavaliação	-	-	(139.578,29)	-	100.074,72	(39.503,57)
Realização	-	-	(100.074,72)	-	100.074,72	-
Baixa	-	-	40.863,82	-	-	40.863,82
Ajuste alíquota CSLL reserva reaval.	-	-	(80.367,39)	-	-	(80.367,39)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	13.225.492,91	13.225.492,91
Distribuição de lucro:	-	-	-	8.433.206,53	(13.325.567,63)	(4.892.361,10)
Reserva legal	-	-	-	557.210,03	(557.210,03)	-
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	7.875.996,50	(7.875.996,50)	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(2.081.292,26)	(2.081.292,26)
Dividendos distribuídos	-	-	-	-	(2.811.068,84)	(2.811.068,84)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	27.097.359,60	-	874.868,07	24.648.241,12	-	52.620.468,79
Aumentos de capital:	-	-	-	-	-	1.766.701,40
AGE DE 29/12/2022	-	1.766.701,40	-	-	-	1.766.701,40
Reserva de reavaliação	-	-	4.582,69	-	100.074,72	104.657,41
Realização	-	-	(100.074,72)	-	100.074,72	-
Baixa	-	-	118.646,00	-	-	118.646,00
Ajuste alíquota CSLL reserva reaval.	-	-	(13.988,59)	-	-	(13.988,59)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	2.962.375,47	2.962.375,47
Distribuição de lucro:	-	-	-	(5.634.956,14)	(3.062.450,19)	(8.697.406,33)
Reserva legal	-	-	-	144.398,96	(144.398,96)	-
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	2.096.641,40	(2.096.641,40)	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(74.396,37)	(74.396,37)
Dividendos distribuídos	-	-	-	(7.875.996,50)	(747.013,46)	(8.623.009,96)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	27.097.359,60	1.766.701,40	879.450,76	19.013.284,98	-	48.756.796,74

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 *(em reais)*

	Nota	2022	2021
Prêmios emitidos líquidos	11.1	244.040.238,67	185.177.326,21
Variação das provisões técnicas		(25.908.342,09)	(34.919.314,02)
Prêmios ganhos		218.131.896,58	150.258.012,19
Sinistros ocorridos	11.2	(179.052.437,28)	(82.105.772,06)
Custos de aquisição	11.3	(29.869.349,40)	(18.779.154,47)
Outras receitas e (despesas) operacionais	11.4	(2.150.569,43)	3.029.066,46
Resultado com resseguro	11.5	14.426.061,60	(531.330,78)
Receita com resseguro		53.584.330,81	21.396.940,89
Despesa com resseguro		(34.548.436,04)	(20.223.308,92)
Salvados e Ressarcimentos de Resseguro		(4.608.902,27)	(1.674.962,75)
Despesas administrativas	11.6	(20.103.234,68)	(17.445.604,06)
Despesas com tributos	11.7	(3.542.318,47)	(3.532.379,15)
Resultado financeiro	11.8	7.830.678,62	(9.603.983,83)
Receitas Financeiras		28.995.089,15	20.039.212,21
Despesas Financeiras		(20.564.910,53)	(29.643.196,04)
Resultado patrimonial		69.447,80	205.168,90
Resultado operacional		5.761.075,54	21.554.103,18
Perdas com ativos não correntes		(73.743,25)	(285.207,10)
Resultado antes dos impostos e participações		5.687.332,29	21.268.896,08
Imposto de renda	11.9	(1.390.790,98)	(4.634.004,04)
Contribuição social	11.9	(935.386,82)	(3.157.424,14)
Participações sobre o resultado		(398.772,02)	(251.374,99)
Lucro líquido do exercício		2.962.375,47	13.225.492,91
Quantidade de ações	12.6	3.394.838	3.287.920
Lucro por ação - R$		0,87	4,05

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 *(em reais)*

	2022	2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro líquido do exercício	2.962.375,47	13.225.492,91
Ajustes para:		
Depreciações e amortizações	680.012,30	642.067,82
Perda por redução ao valor recuperável dos ativos	(43.674,71)	(56.322,70)
Variação nas contas patrimoniais:	(251.030,35)	(4.253.110,40)
Ativos financeiros	(42.324.066,03)	(24.020.780,58)
Créditos das operações de seguros e resseguros	(4.859.178,60)	(31.915.279,65)
Ativos de resseguro	(4.202.083,64)	(3.528.217,45)
Créditos fiscais e previdenciários	7.542.310,44	12.936.176,95
Depósitos judiciais e fiscais	(108.802,33)	(74.671,15)
Despesas antecipadas	-	-
Custos de Aquisição Diferidos	(14.015.863,45)	(15.632.524,25)
Outros ativos	(5.836.675,00)	767.497,96
Impostos e contribuições	(5.532.290,05)	(5.102.827,22)
Outras contas a pagar	(3.593.337,07)	808.958,66
Débitos de operações com seguro e resseguros	1.124.269,35	18.798.925,37
Provisões técnicas - seguro e resseguro	71.592.079,13	47.432.766,25
Provisões judiciais	(186.756,90)	(4.566.151,67)
Outros passivos	149.883,89	(96.977,64)
Caixa Gerado (Consumido) pelas Operações	3.347.682,71	9.558.127,43
Juros recebidos	7.558.894,45	6.629.031,84
Imposto sobre o lucro pagos	(2.552.862,89)	(8.247.261,12)
Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades Operacionais	8.353.714,27	7.949.898,15
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Recebimento pela venda:		
Imobilizado	156.194,02	69.135,92
Pagamento pela Compra:		
Investimentos	(16.020,00)	(3.172.111,95)
Imobilizado	(932.679,49)	(209.301,54)
Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades de Investimento	(792.505,47)	(3.312.277,57)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Distribuição de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio	(8.697.406,33)	(4.892.361,10)
Outros	-	-
Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades de Financiamento	(8.697.406,33)	(4.892.361,10)
Aumento/(redução) Líquido(a) de Caixa e Equivalentes de Caixa	826,71	(254.740,52)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	19.602,81	274.343,33
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	20.429,52	19.602,81

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 *(em reais)*

	2022	2021
Lucro líquido do exercício	2.962.375,47	13.225.492,91
Efeito da realização da reserva de reavaliação	100.074,72	100.074,72
Total do resultado abrangente no exercício	3.062.450,19	13.325.567,63

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8838184 em 31/03/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 230689485 - 09/03/2023. Autenticação: 162742CF79A885F5D884C387B8E4A1F69A39C7C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/068.948-5 e o código de segurança LtSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINACEIRAS *(em reais)*

Continuação

1 – Contexto operacional:
A Gente Seguradora S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP a operar seguro de danos e pessoas, em todo o território nacional. A sede da Companhia encontra-se em Porto Alegre/RS. As demonstrações financeiras foram apresentadas à Diretoria e aprovadas em 15/02/2023 para a divulgação.

2 – Resumo das principais políticas contábeis:
As políticas contábeis discriminadas abaixo foram aplicadas em todos os exercícios apresentados nas demonstrações financeiras:

2.1- Base de preparação:
Em consonância com a Circular SUSEP nº 648/2021, as demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, incluindo os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, se referenciadas pela SUSEP, bem como estão sendo apresentadas conforme os modelos de publicação estabelecidos pelas referidas Circulares. Não houve no ano de 2022 alterações nas políticas contábeis já adotadas anteriormente. O IFRS 17 não foi adotado pela Companhia até o momento, não estando a mesma enquadrada em sua obrigatoriedade.

2.2 - Classificação dos contratos de seguro e apuração do resultado:
A Companhia classifica os contratos como sendo de seguro quando há transferência de risco de seguro, tendo a possibilidade de pagar benefícios significativos ao segurado pela ocorrência de um acontecimento futuro incerto e específico, que possa afetá-lo de forma adversa.
O resultado da Companhia é apurado pelo regime de competência, onde os prêmios dos contratos de seguros, os correspondentes custos de aquisição diferidos e comissões são registrados no resultado por ocasião da emissão das apólices, de acordo com o prazo de vigência do seguro ou pelo início de vigência do risco, para os casos em que o risco tenha início antes da emissão. A Companhia opera exclusivamente com resseguradores locais e as operações de resseguro são registradas com base nas emissões diretas, limite operacional por ramo, contratos estabelecidos e em prestações de contas aos resseguradores. O diferimento dos prêmios de resseguro cedidos é realizado com base no prêmio de seguro correspondente, levando-se em conta a vigência, para os prêmios proporcionais ou o tipo de cobertura, para os não proporcionais.

2.2.1 – Participação na Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S/A:
A Gente Seguradora S/A. detém uma participação minoritária de 0,98% no capital social da Seguradora Líder Do Consórcio do Seguro Dpvat S/A. Em 16 de novembro de 2020, através do Ofício Eletrônico nº 43/2020/CGFIP/DIR4/SUSEP, a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP notificou a Seguradora Líder para recolher ao caixa dos recursos do Consórcio do Seguro DPVAT a quantia de R$ 2.257.758.435,26, já devidamente atualizados, referente a 2.119 despesas consideradas irregulares, que foram executadas com recursos públicos entre os anos de 2008 e 2020, conteúdo do Processo SUSEP 15414.604989/2020-92. Seguindo as determinações do CPC 25, é avaliada a probabilidade de perda e a necessidade de registro de impairment sobre o valor da participação social da Gente Seguradora S.A. na Seguradora Líder constantemente e, até a data base de 31/12/2022, não há informações, avaliações ou julgamentos suficientes para constituição de qualquer provisão para perdas sobre esse valor, se cabíveis.
Uma vez que é partidária da Livre Iniciativa e Livre Concorrência para Todos, a Gente Seguradora, ao longo do tempo, foi contrária a constituição do Consórcio do Seguro DPVAT, a criação da Seguradora Líder, votou contrariamente nas assembleias e fez inúmeras denúncias aos órgãos competentes, que provavelmente contribuíram substancialmente para a extinção do Consórcio do Seguro DPVAT e para a transferência das reservas constituídas a maior, no montante de R$ 4,2 bilhões.

2.3 - Uso de estimativas e premissas:
A elaboração das demonstrações financeiras requer que a Administração use de julgamento na utilização de premissas e estimativas contábeis de certos ativos e passivos. As demonstrações financeiras da Gente Seguradora incluem, portanto, estimativas referentes à seleção da vida útil dos ativos imobilizados, determinação das provisões necessárias para passivos contingentes, de provisões para imposto de renda, provisões técnicas, dentre outras. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas em função da subjetividade inerente ao processo de sua determinação. Estimativas e premissas são revistas periodicamente e seus efeitos são reconhecidos no exercício em que são revisadas.

2.4 - Redução ao valor recuperável:
A Companhia reconhece uma redução ao valor recuperável de recebíveis de prêmio quando o período de inadimplência superar 60 (sessenta) dias, a contar da data do vencimento do crédito, conforme Circular SUSEP nº 648/2021, sendo seus montantes julgados suficientes para fazer face às eventuais perdas na realização de créditos a receber.

2.5 – Ativos e passivos contingentes:
Ativos contingentes: São reconhecidos contabilmente quando a administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como certo.
Passivos contingentes: São constituídos e reconhecidos levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e o posicionamento
dos Tribunais, quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, sendo classificados como provável, possível ou remoto.

2.5.1 - Movimentação das provisões judiciais constituídas:

	2022			2021		
	Trabalhista	Cíveis	Total	Trabalhista	Cíveis	Total
Saldo em 1º janeiro	**202.328,60**	**593.712,22**	**796.040,82**	**175.000,00**	**5.187.192,49**	**5.362.192,49**
Constituições	74.768,78	911.206,18	985.974,96	200.000,00	1.963.250,87	2.163.250,87
Reversões	(4.500,00)	(961.634,48)	(966.134,48)	-	(6.556.731,14)	(6.556.731,14)
Pagamentos	(182.597,38)	(24.000,00)	(206.597,38)	(172.671,40)	-	(172.671,40)
Saldo no final do exercício	**90.000,00**	**519.283,92**	**609.283,92**	**202.328,60**	**593.712,22**	**796.040,82**

2.6 - Transações com partes relacionadas:
A administração identificou como partes relacionadas com a Gente Seguradora S/A as empresas do "Grupo Gente", que possuem como acionista majoritário o Sr. Sérgio Suslik Wais. Conforme definições contidas no CPC 05, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, os saldos entre as transações com as partes relacionadas são:

	2022		2021	
	Passivo	Resultado	Passivo	Resultado
Gente Clube de Vida Promoções e Serviços Ltda	241.078,59	(1.821.587,20)	794.650,20	(1.308.957,20)
Controle Assistência e Serviços S/S Ltda	590.184,42	(5.121.119,85)	739.288,83	(1.326.000,00)
Total	**831.263,01**	**(6.942.707,05)**	**1.533.939,03**	**(2.634.957,20)**

Passivo/Resultado:
- Controle Assistência e Serviços S/S Ltda – Despesas com prestação de serviços nas áreas de relacionamento, RH, tecnologia da informação e administrativos diversos em 2022 e 2021;
- Gente Clube de Vida Promoções e Serviços Simples Ltda – Despesas por conta da prestação de serviços na área da saúde aos segurados da Gente Seguradora S/A.

2.7 – Outros valores e bens:
A Companhia detém ativos circulantes que são mantidos para a venda, como bens salvados recuperados, que são estimados com base no valor de sua realização, deduzidos dos custos de vendas dos mesmos.

2.7.1 *Aging* dos salvados:

	2022	2021
Prazo de permanência:		
Até 30 dias	1.098.365,60	808.050,00
De 31 a 120 dias	3.079.819,00	369.350,00
De 121 a 180 dias	1.084.480,00	25.500,00
De 181 a 365 dias	1.011.305,00	90.200,00
Acima de 365 dias	25.100,00	48.100,00
Total	**7.199.069,00**	**1.341.200,00**

2.8 - Imposto de renda e contribuição social:
O Imposto de Renda é calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido de 10% sobre a parcela do lucro tributável excedente a R$ 240.000,00 e a Contribuição Social foi calculada à alíquota de 15% sobre o lucro tributável. Em virtude da publicação da Medida Provisória nº 1.034, de 1º de março de 2021, convertida na Lei nº 14.183, de 14 de julho de 2021, houve alteração da alíquota da Contribuição Social a partir de julho de 2021, que como consequência passou a ser de 20% sobre o lucro tributável até 31 de dezembro de 2021. Em 2022, a Medida Provisória nº 1.115/2022, convertida na Lei 14.446, de 2022, elevou de 15% para 16% a Contribuição Social no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2022. A despesa com Imposto de Renda e Contribuição Social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente é o imposto a pagar sobre o lucro tributável do exercício, calculado com base nas alíquotas vigentes na data de balanço e inclui qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de recolhimento (impostos correntes). Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis.

2.9 - Teste de Adequação dos Passivos – LAT Liability Adequacy Test:
Em atendimento ao requerido pela Circular SUSEP nº 648/2021, a Seguradora elaborou o teste de adequação do passivo para todos os contratos que atendem à definição de um contrato de seguro segundo o CPC 11, vigente na data base de execução do teste. O Teste de Adequação dos Passivos – TAP, considera como valor líquido contábil (net carrying amount) os passivos de contrato de seguro bruto de resseguro, deduzidos dos custos de comercialização diferidos diretamente relacionados aos contratos de seguros.
O Teste de Adequação do Passivo foi elaborado, com a aplicação de uma metodologia que objetiva a melhor estimativa de todos os fluxos de caixa futuros, incluindo as despesas incrementais e de liquidação de sinistros.
Como premissas adotadas destacamos a projeção de sinistros a ocorrer que considerou a melhor estimativa de sinistralidade para cada agrupamento de ramos, tendo por base a série histórica dos últimos anos.
Para determinação das estimativas dos fluxos de caixa futuros, os contratos são agrupados em função de similaridades (ou características de risco similares), conforme a estrutura disposta na Circular SUSEP nº 648/2021, cujo objetivo é o de calcular as respectivas estimativas a valor presente na data base do teste, a partir de premissas de taxas de juros livres de risco, demonstrando o resultado parcial em cada um destes grupos de contratos, e, consequentemente, procedendo ao demonstrativo do resultado final do TAP, consolidando os respectivos resultados parciais na nota explicativa 9.4.

3 – Gerenciamento de riscos:

3.1 - Análise qualitativa:

Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos:
A Seguradora face a suas operações está exposta a riscos classificados entre riscos de seguro ou risco de subscrição; risco financeiro, sendo este composto por risco de crédito, liquidez e mercado; e risco operacional advindos de suas operações que podem afetar em maior ou menor grau seus objetivos estratégicos. Dentre os produtos de seguros que a Seguradora atua junto ao mercado de seguros nos segmentos de danos e de pessoas, destacando-se os ramos Automóvel-0531 e o Vida-0993, respectivamente. O modelo de negócio é tido como simples e conservador, os produtos em que opera são constantemente avaliados e tem apresentado equilíbrio técnico ao longo do tempo, evidenciados pelos baixos índices de sinistralidade. Nos grupos de seguro de Danos e Pessoas, a Seguradora opera basicamente com contratos de vigência anual, com ênfase comercial em negócios públicos e privados.
A seguradora está engajada na identificação e monitoramento dos riscos de subscrição, a qual utiliza o instrumento de resseguro junto ao IRB – Brasil Resseguros S/A e Swiss Re, com vistas a dar maior segurança aos seus negócios, conforme dados abaixo:

Ramos	Produto	Tipo de contrato	Prioridade - R$
0118, 0141 e 0351	Empresarial	Excesso de danos - ED	200.000,00
0118, 0141 e 0351	Empresarial	Excedente de responsabilidade - ER	500.000,00
0171, 0141 e 0351	Riscos Diversos	Excedente de responsabilidade - ER	250.000,00
0531	Automóvel	Excedente de responsabilidade - ER	180.000,00
0553	Automóvel	Excedente de responsabilidade - ER	400.000,00
0520 e 0982	Automóvel e RC ônibus	Excesso de danos - ED	80.000,00
0628	RC ônibus	Excesso de danos - ED	550.000,00
0628	RC ônibus	Excedente de responsabilidade - ER	1.800.000,00
0982 e 0993	Pessoas	Excedente de responsabilidade - ER	80.000,00

A estrutura de Gestão de Riscos é adaptada ao tamanho e porte de negócios da Seguradora, conduzida de forma efetiva pela área de Gestão de Riscos e membros da Diretoria e, com o envolvimento dos responsáveis de cada uma das áreas da Companhia, com a atuação no sentido de identificação de riscos potenciais capazes de afetar os objetivos estratégicos da empresa, possibilitando que a Administração tenha conhecimento e realize as tratativas necessárias compatíveis com o apetite de risco.

Risco de seguro/subscrição:
A Seguradora define a estratégia de gestão de riscos alinhada a sua estratégia de negócios e de sua capacidade de suportar riscos. A partir da natureza e materialidade de cada risco a ser assumido a Seguradora aplica as premissas de uma Política de Gerenciamento de Risco bem como o monitoramento constante do valor de seus negócios.
Entende-se o risco de seguro/subscrição como o risco transferido por qualquer contrato onde haja a possibilidade futura de que o evento (sinistro) ocorra e onde haja incerteza sobre o valor de indenização resultante do sinistro. Aplicando a teoria da probabilidade para a precificação de seus prêmios, a Seguradora entende que o principal risco atinente aos seus contratos está presente nos sinistros avisados, em situações onde os pagamentos das indenizações resultantes desses eventos possam exceder ao valor contábil de seus passivos atuariais, principalmente no segmento de danos, visto as características específicas em relação à forma de liquidação desses sinistros. Os principais segmentos de operação de seguros, de forma macro, estão estruturados da seguinte forma:
• Seguros de Danos, destacando-se Automóvel e Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos;
• Seguros de Pessoas, destacando-se Vida em Grupo.
As políticas de subscrição de riscos da Seguradora são definidas através de sua Diretoria, que atua de forma centralizada no edifício sede. A Seguradora está atenta quanto aos aspectos de controles internos, e em relação ao seu pessoal de vendas, procurando monitorar a qualidade dos negócios propostos pelos corretores, a fim de avaliar e melhorar o seu desempenho.
A Gente Seguradora dissemina com seus colaboradores a cultura de atendimento aos seus segurados e parceiros comerciais pautada no diálogo transparente, convergência de suas necessidades em prol de relacionamento duradouro e zelando pela credibilidade de sua imagem.

Risco de crédito:
A Seguradora entende como Risco de Crédito a possibilidade de haver perdas financeiras, relacionadas à contraparte. Visando manter o bom gerenciamento e o controle dentro das políticas estabelecidas, a Companhia opera apenas com Resseguradores locais com satisfatória avaliação de *rating* e através do contínuo trabalho junto aos resseguradores, buscando reduzir o *aging* de recuperação.

Risco de mercado:
A Seguradora entende como Risco de Mercado a possibilidade de perda financeira decorrente da oscilação da taxa de juros e de preços dos instrumentos financeiros. O gerenciamento do risco é feito através da descentralização das aplicações em diversas Instituições Financeiras e diversificação dos tipos de aplicações.

Risco operacional:
A Seguradora entende como Risco Operacional os prejuízos relacionados aos seus processos internos, pessoas e sistemas inadequados. Além disso, podemos considerar os riscos decorrentes de fraudes ou eventos externos. O gerenciamento tem por base o treinamento constante da equipe técnica e o desenvolvimento de sistemas, bem como, aprimorar a eficiência da prevenção, identificação, mitigação dos riscos e redução dos eventos relevantes e de perdas operacionais e o alinhamento das melhores práticas ao ambiente de controles internos estabelecidos.

3.2 - Análise quantitativa:

Produtos:
Seguros de Danos: Atualmente a Seguradora comercializa com maior ênfase os seguros pertencentes à carteira de Automóvel (ramos 0520, 0531, 0542 e 0553), concentrando neles 86% dos prêmios emitidos no ano de 2022. Para os ramos dos grupos Patrimoniais (ramos 0112, 0114, 0118, 0141 e 0171) a representatividade é de 2%, Transportes (ramo 0628) é de 3% e no RC Geral (ramo 0351) é de 0,15%.
Seguros de Pessoas: Em relação ao segmento Seguro de Pessoas, a Seguradora tem sua força de operação fixada nos seguros de Pessoas Coletivos, concentradas nos ramos de Vida em Grupo – 0993, Acidentes Pessoais APC–0982, Eventos Aleatórios-0990 e Auxílio Funeral - 0929, estruturados no regime de repartição simples, que oferecem principalmente as coberturas de morte, concentrando neles 9% dos prêmios emitidos no ano de 2022.

Concentração de risco e análise de sensibilidade:
Concentração de risco: Em uma abordagem segregada, em relação aos dois segmentos operados pela Companhia, os seguros de danos responderam por 91% dos prêmios emitidos no ano de 2022, e haviam respondido por 92% no exercício anterior, enquanto que os seguros de pessoas representaram 9% dos prêmios emitidos no ano de 2022 e haviam representado 8% no exercício anterior.

2022

Região geográfica	Bruto de Resseguro				Líquido de Resseguro			
	Danos	%	Pessoas	%	Danos	%	Pessoas	%
Centro-Oeste	21.608.654,93	9,74%	4.463.576,57	20,05%	18.020.243,19	9,70%	2.832.602,01	14,02%
Nordeste	3.593.560,94	1,62%	3.528.256,23	15,85%	3.314.362,80	1,78%	3.483.956,89	17,25%
Norte	965.115,99	0,44%	46.570,74	0,21%	774.025,29	0,42%	46.570,74	0,23%
Sudeste	63.317.659,74	28,55%	3.836.360,06	17,23%	56.372.899,67	30,35%	3.515.708,37	17,40%
Sul	132.295.760,40	59,65%	10.384.723,07	46,65%	107.270.933,07	57,75%	10.322.372,03	51,10%
Total	**221.780.752,00**	**100,00%**	**22.259.486,67**	**100,00%**	**185.752.464,02**	**100,00%**	**20.201.210,04**	**100,00%**

2021

Região geográfica	Bruto de Resseguro				Líquido de Resseguro			
	Danos	%	Pessoas	%	Danos	%	Pessoas	%
Centro-Oeste	14.597.606,96	8,53%	2.274.907,69	16,21%	12.259.852,92	8,47%	1.505.915,42	12,79%
Nordeste	1.593.516,82	0,93%	1.792.750,79	12,78%	1.475.642,40	1,02%	1.656.436,09	14,07%
Norte	724.007,27	0,42%	35.446,39	0,25%	695.819,72	0,48%	35.034,06	0,30%
Sudeste	41.511.616,58	24,26%	5.513.540,45	39,29%	37.360.887,14	25,81%	4.431.689,55	37,64%
Sul	112.718.110,36	65,86%	4.415.822,89	31,47%	92.945.074,89	64,22%	4.143.677,90	35,20%
Total	**171.144.857,99**	**100,00%**	**14.032.468,21**	**100,00%**	**144.737.277,07**	**100,00%**	**11.772.753,02**	**100,00%**

Considerando os valores acima, é importante divulgar que a Seguradora utiliza as seguintes premissas atuariais:
- Base de dados que contempla as informações referentes às apólices com riscos em vigor;
- Utilização de Tábuas Biométricas aprovadas pela legislação, nos Seguros de Pessoas (coberturas por morte, causas não acidentais).
- Verificação de bases estatísticas nos Seguros de Danos.

Análise de Sensibilidade: Em relação aos grupos analisados, observando-se suas premissas e dados, entendeu-se prudente verificar o reflexo no resultado e no patrimônio líquido contábil da Seguradora, considerando-se um agravamento de 3% nos parâmetros de indenizações dos ramos Automóvel-0531, RCFV-0553 e Vida-0993. Tal indicação deve-se ao crescimento da carteira da Seguradora. São estes os indicadores que podem trazer impacto significativo na mensuração da solvência, uma vez que os demais parâmetros (tais como taxa de juros, índices de conversibilidade, inflação e excedente financeiro) não demandam relevância considerável no contexto da Companhia.

Esclarecimento sobre os indicadores estimados para o teste de sensibilidade:
Ramo Automóvel-0531: Observando-se a sinistralidade de 92% atingida no ano de 2022, o qual se mostrou superior à sinistralidade do exercício anterior e fora do padrão de mercado dos últimos 5 anos, optou-se por agravar em 3% este indicador para aplicação do teste.
Ramo RCFV-0553: Observando-se a sinistralidade de 105% atingida no ano de 2022, o qual se mostrou superior à sinistralidade do exercício anterior e fora do padrão de mercado dos últimos 5 anos, optou-se por agravar em 3% este indicador para aplicação do teste.
Ramo Vida-0993: Observando-se a sinistralidade de 80% atingida no ano de 2022, optou-se por agravar em 3% este indicador para aplicação do teste.
A escolha destes parâmetros como balizadores para a verificação do reflexo contábil fundamenta-se no crescimento de prêmios do exercício e o comportamento das taxas de sinistralidade, principalmente no grupo Danos, em função da complexa operação que envolve o grupo Automóvel (Casco-0531 e RCF-0553) e sua possível volatilidade. Desta forma, após os cálculos efetuados, seguem abaixo os reflexos contábeis no Resultado e Patrimônio Líquido Contábil (PLC):

Tabela com resultados do teste de sensibilidade em 31/12/2022:

Premissas	Efeito no Resultado		Efeito no PLC	
	Bruto de Resseguro	Líquido de Resseguro	Bruto de Resseguro	Líquido de Resseguro
Agravos de 3% nas indenizações e despesas de sinistros dos ramos 118, 531, 553 e 993.	(4.520.377,72)	(3.063.010,05)	(2.586.829,00)	(1.726.982,61)

Considerando que a Seguradora apurou no exercício de 2022 um resultado líquido de R$ 2.962.375,47, atingindo um PLC de R$ 48.756.796,74 e um PLA de R$ 54.875.190,81, denota-se que os agravos considerados no teste, embora superem o resultado atingido, não demandariam reflexos significativos nos indicadores contábeis testados de forma a gerar a necessidade de uma análise mais aprofundada, visto que as reduções indicadas na tabela acima manteriam o PLC e PLA com volume de suficiência aderente à legislação.

4 – Aplicações financeiras:
A Companhia determina a classificação inicial dos seus ativos financeiros em consonância aos Pronunciamentos Técnicos CPC's 39, 40 e 46, podendo classificá-los nas seguintes categorias: ***mensurados a valor justo por meio do resultado, disponíveis para venda e mantidos até o vencimento***. A Administração da Companhia gerencia sua carteira de investimentos e toma decisões de compra e venda baseando-se em seus valores justos, de acordo com a gestão de riscos e estratégia de investimentos. Estes investimentos são classificados como ***mensurados a valor justo por meio do resultado*** e suas variações impactam diretamente no resultado do exercício. A determinação do valor justo em fundos de investimento é obtido pelos valores das quotas divulgadas pelas instituições financeiras administradoras e, para os títulos públicos, o valor justo é obtido pelas tabelas de taxas médias do mercado secundário, divulgados pela ANBIMA.

4.1 - Composição das aplicações por prazo e por tipo:

2022

	%	Valor	Vencimento	*Rating*
Títulos mensurados ao valor justo	**100%**			
Renda Fixa Público - Quotas de F.I.	10%	18.080.606,12	sem prazo	sem *rating*
Renda Fixa Público - NTN-B	3%	6.062.022,02	08/2024	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	5%	9.443.617,14	08/2026	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	5%	10.346.880,51	08/2030	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	11%	20.668.002,95	05/2035	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	7%	14.070.976,93	08/2040	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	3%	6.289.554,24	01/2023	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	13%	25.648.423,72	01/2029	AAA
Renda Fixa Público - LFT	4%	7.712.161,94	03/2024	AAA
Renda Fixa Público - LFT	23%	44.167.669,91	03/2026	AAA
Renda Fixa Público - LFT	3%	5.458.573,32	01/2027	AAA
Renda Fixa Público - LFT	12%	22.298.193,74	09/2027	AAA
Total das aplicações		**190.246.682,54**		

2021

	%	Valor	Vencimento	*Rating*
Títulos mensurados ao valor justo	**100%**			
Renda Fixa Público - Quotas de F.I.	1%	1.365.698,20	sem prazo	sem *rating*
Renda Fixa Público - Multimercado/LF	1%	3.190,36	sem prazo	sem *rating*
Renda Fixa Público - NTN-B	6%	9.572.102,14	05/2023	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	4%	5.879.814,10	08/2024	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	6%	9.304.151,50	08/2026	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	7%	10.327.390,58	08/2030	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	13%	21.036.741,84	05/2035	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	9%	14.439.774,49	08/2040	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	4%	6.195.385,08	01/2023	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	4%	5.748.541,20	01/2027	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	17%	27.560.041,17	01/2029	AAA
Renda Fixa Público - LTN	6%	9.696.588,94	01/2022	AAA
Renda Fixa Público - LFT	4%	6.047.658,16	03/2024	AAA
Renda Fixa Público - LFT	18%	27.503.913,20	03/2026	AAA
Total das aplicações		**155.481.010,96**		

4.2 - Movimentação das aplicações:

	2022	2021
Saldo em 1º de janeiro	155.481.010,96	138.099.262,22
(+) Aplicações	92.122.866,05	92.866.443,98
(-) Resgates	(63.370.592,99)	(65.619.507,43)
(+/-) Variações monetárias	6.013.398,52	(9.865.187,81)
Saldo no final do exercício	**190.246.682,54**	**155.481.010,96**

5 – Imobilizado e depreciação:
Os ativos de uso próprio e de investimento compreendem imóveis, equipamentos, móveis, máquinas e utensílios, veículos e *softwares*. Gastos de reparo ou manutenção são reconhecidos no resultado do exercício à medida que são incorridos. Gastos subsequentes são capitalizados somente quando geram benefícios econômicos futuros associados e possam ser avaliados com confiabilidade. A depreciação do ativo imobilizado é reconhecida no resultado pelo método linear, considerando as seguintes taxas anuais para os exercícios correntes e comparativos: 4% para imóveis; 10% para móveis, máquinas e equipamentos e 20% para equipamentos de informática, *softwares* e veículos. O imobilizado é demonstrado ao custo histórico e reduzido por depreciação acumulada.

5.1 - Composição dos imóveis:

	2022	2021
Imóveis		
Prédio Mal. Floriano Peixoto	1.903.207,44	2.007.495,68
Imóvel Pedro Chaves Barcelos	3.123.081,84	3.145.328,08
Prédio São Paulo	2.112.768,60	2.166.056,51
Total dos imóveis	**7.139.057,88**	**7.318.880,27**

5.2 - Movimentação do imobilizado:

	2022	2021
Saldo em 1º de janeiro	**8.540.869,75**	**5.814.337,10**
Bens imóveis		
Depreciação	(195.842,39)	(184.360,04)
Incorporação ao bem	328.849,82	391.111,95
Aquisição Imóvel	-	2.781.000,00
Demais imobilizações		
Aquisição	976.354,20	209.301,54
Depreciação	(491.377,49)	(401.384,88)
Venda ou baixa de ativo	(118.071,01)	(69.135,92)
Saldo em 31 de dezembro	**9.040.782,88**	**8.540.869,75**

Continua

EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS JÚNIOR - CNPJ: 92.757.798/0001-39
Rua Caldas Júnior, 219 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS, 90019-900
51 3215-6104 - CORREIODOPOVO.COM.BR

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8838184 em 31/03/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 230689485 - 09/03/2023. Autenticação: 162742CF79A885F5D884C387B8E4A1F69A39C7C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/068.948-5 e o código de segurança LtSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Continuação

6 – Ativos de resseguro:

Os ativos de resseguro correspondem aos valores a receber do ressegurador e valores das provisões técnicas de resseguro. A cessão de resseguro é efetuada no curso normal das atividades com o propósito de limitar sua perda potencial aos riscos assumidos. Os ativos de resseguro compreendem as recuperações de sinistros pagos e as provisões técnicas de resseguro – PPNG, RVNE, PSL, IBNR e PDR. Os passivos relacionados às operações de resseguros são apresentados brutos de suas respectivas recuperações, as quais estão registradas no ativo circulante, uma vez que a existência do contrato não exime as obrigações da Companhia para com os segurados. O diferimento dos prêmios de resseguros cedidos é realizado de forma consistente com o respectivo prêmio de seguro. Durante o exercício de 2021 e 2022, os contratos proporcionais e não proporcionais foram firmados com o ressegurador local **IRB Brasil Resseguros S.A**, tendo sido assinado contrato com a **Swiss Re** em 12/2022 para cobertura dos Seguros de Pessoas.

6.1 - Composição e movimentação das provisões técnicas de resseguro:

2022	PPNG	RVNE	PSL	IBNER	IBNR	PDR	Total
Saldo em 1º de janeiro	**14.741.125,95**	**250.763,81**	**16.272.856,84**	**(910.000,00)**	**1.836.469,44**	**4.169.746,48**	**36.360.962,52**
Constituição	6.820.341,14	1.156.201,20	56.818.811,40	5.059.513,42	2.860.366,48	2.891.303,55	75.616.727,19
Reversão	(4.215.135,88)	(223.278,49)	(5.767.420,11)	(2.978.091,21)	(630.003,83)	(2.204.060,12)	(16.017.989,64)
Pagamento	-	-	(41.566.764,61)	-	-	(701.527,49)	(42.268.292,10)
Saldo em 31 de dezembro	**17.346.331,21**	**1.183.686,52**	**25.758.583,52**	**1.171.422,21**	**4.075.832,09**	**4.155.552,42**	**53.691.407,97**

2021	PPNG	RVNE	PSL	IBNER	IBNR	PDR	Total
Saldo em 1º de janeiro	**6.069.829,29**	**478.073,25**	**10.204.937,40**	**0,00**	**2.290.799,71**	**3.179.831,59**	**22.223.471,24**
Constituição	9.540.776,93	113.345,16	26.176.365,48	(910.000,00)	2.269.369,95	2.174.435,50	39.364.293,02
Reversão	(869.480,27)	(340.654,60)	(2.121.005,72)	-	(2.723.700,22)	(689.951,07)	(6.744.791,88)
Pagamento	-	-	(17.987.440,32)	-	-	(494.569,54)	(18.482.009,86)
Saldo em 31 de dezembro	**14.741.125,95**	**250.763,81**	**16.272.856,84**	**(910.000,00)**	**1.836.469,44**	**4.169.746,48**	**36.360.962,52**

7 – Custos de aquisição diferidos (CAD):

Compõem os custos de aquisição diferidos os montantes referentes às comissões relativas à comercialização de apólices de seguros, sendo apropriado ao resultado de acordo com a vigência das apólices.

7.1 - Movimentação dos custos de aquisição diferidos:

	2022 Comissão	2022 Total	2021 Comissão	2021 Total
Saldo em 1º de janeiro	12.419.087,70	12.419.087,70	7.395.837,28	7.395.837,28
Constituição	6.537.075,36	6.537.075,36	6.868.682,55	6.868.682,55
Reversões	(5.649.553,72)	(5.649.553,72)	(1.845.432,13)	(1.845.432,13)
Saldo em 31 de dezembro	**13.306.609,34**	**13.306.609,34**	**12.419.087,70**	**12.419.087,70**

8 – Provisões técnicas:

As provisões técnicas são constituídas de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP e da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, cujos critérios, parâmetros e fórmulas são documentados através de Notas Técnicas Atuariais (NTA), cuja consistência e parâmetros adotados são verificados pela Auditoria Atuarial Independente, conforme normativos aplicáveis. As principais definições aplicáveis aos ramos de seguros operados pela Gente Seguradora são:

a. **Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG):** constituída mensalmente com base no Prêmio Comercial incluído de cosseguro aceito, bruto de resseguro, líquido de cosseguro cedido. Tem por objetivo dar cobertura aos valores a pagar relativos a sinistros e despesas a ocorrer, a qual é calculada de modo a considerar a parcela de prêmios não ganhos relativos ao exercício de cobertura dos riscos assumidos de cada apólice ou endosso, representando todos os contratos de seguro vigentes no mês de sua constituição ou a eles relacionados.

b. **Provisão de Prêmios Não Ganhos para Riscos Vigentes e Não Emitidos (PPNG/RVNE):** provisão estimada cujo objetivo é dar cobertura aos riscos em vigor com prêmios ainda não emitidos pela Seguradora. Conforme metodologia prevista em Nota Técnica, no cálculo da sua estimativa é considerada a totalidade dos prêmios a decorrer, tomando por base os dados de prêmios comerciais emitidos em atraso dos últimos 2 (dois) meses, alocados em suas devidas competências atuariais.

c. **Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL):** com vistas à garantia dos valores de sinistros a pagar, seu saldo corresponderá, na data do cálculo, ao total devido de sinistros avisados e ainda não indenizados deduzido da parcela relativa à recuperação de cosseguro, caso houver, inclusive àqueles referentes às demandas judiciais, cuja metodologia encontra-se devidamente demonstrada em Nota Técnica Atuarial específica, onde o valor provisionado tende a ser proporcional aos riscos de perda de cada processo, segundo classificação jurídica. Quando necessário será constituída a provisão de ajuste (IBNER), a qual é apurada por meio da aplicação de metodologia balizada nos resultados dos testes de consistência da PSL e tem o objetivo de estimar as mudanças de valores que os sinistros avisados sofrerão ao longo dos processos de análise até sua liquidação, conforme previsto em NTA específica.

d. **Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR):** para atender à demanda de sinistros que já ocorreram, mas que ainda não foram avisados à Seguradora, sendo calculada através de metodologia própria, utilizando-se do modelo PEONA para todos os ramos comercializados, conforme previsto em Nota Técnica específica. A consistência dos valores provisionados é mensurada semestralmente, por meio de técnicas estatísticas e atuariais que observam o comportamento histórico entre as datas de ocorrência dos sinistros e os respectivos avisos.

e. **Provisão de Despesas Relacionadas (PDR):** tem por objetivo dar cobertura aos valores relativos às despesas relacionadas à liquidação de indenizações, inclusive na esfera judicial, em função dos sinistros ocorridos, avisados ou não, de acordo com metodologia própria prevista em NTA específica.

f. **Provisão Complementar de Cobertura (PCC):** tem por objetivo complementar o saldo da provisão técnica que apresentar saldo insuficiente, conforme valor apurado no Teste de Adequação de Passivos – TAP.

g. **A Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR):** tem por objetivo dar cobertura aos valores de devoluções de prêmios, outros valores a regularizar não constituídos nas demais provisões técnicas.

h. **A Provisão de Excedente Técnico (PET):** tem por objetivo dar cobertura para os valores destinados à distribuição de excedentes decorrentes de superávit técnicos previstos nos contratos bem como para as obrigações decorrentes de reduções de comissão de resseguro.

8.1 - Composição das provisões técnicas:

	2022	2021
PPNG	109.826.535,00	91.995.182,46
PPNG/RVNE	7.961.399,20	6.128.903,49
PCC	(0,00)	1.224.158,32
PSL ADM	48.276.991,28	24.326.084,56
PSL JUD	40.421.926,42	27.826.029,67
PSL ajuste IBNER	4.100.000,00	(1.700.000,00)
PSL retrocessão	36.475,18	42.850,28
IBNR	11.207.854,79	6.977.270,44
PDR	12.538.273,49	12.178.066,89
PVR	82.825,17	19.835,39
PET	6.158.180,10	-
Total das provisões	**240.610.460,63**	**169.018.381,50**

8.2 - Desenvolvimento das provisões judiciais de sinistro:

	2022 PROVISÕES RELACIONADAS A SINISTROS/BENEFÍCIOS	2021 PROVISÕES RELACIONADAS A SINISTROS/BENEFÍCIOS
Montante de ações judiciais pagas no exercício corrente e que se encontravam provisionadas	336.040,09	290.915,30
Montante provisionado de ações jud. pagas no exerc. corr. e que se encontram provisionadas	415.650,71	530.099,21
Processos encerrados sem pagamento no exercício corrente, para os quais havia provisão constituída	-	253.610,38
Montante de ações judiciais pagas no exercício corrente e não provisionadas	1.497.130,74	775.435,52

8.3 - Movimentação das provisões técnicas:

2022	PPNG	RVNE	PCC	PSL	IBNR	PDR	PVR	PET	Saldo Contábil
Saldo em 1º de janeiro	91.995.182,46	6.128.903,49	1.224.158,32	50.404.964,51	6.977.270,44	12.178.066,80	19.835,39	-	169.018.381,50
Constituição	239.662.254,58	2.437.242,90	249.070,95	256.231.013,42	5.231.917,41	9.771.537,64	82.989,78	7.405.662,38	521.051.689,06
Reversão	(221.830.902,04)	(604.747,19)	(1.473.229,27)	(143.960.723,78)	(1.001.333,06)	(8.415.649,11)	-	-	(377.286.584,45)
Pagamento	-	-	-	(69.929.861,27)	-	(995.681,93)	-	(1.247.482,28)	(72.173.025,48)
Saldo em 31 dezembro	**109.826.535,00**	**7.961.399,20**	**-**	**92.835.392,88**	**11.207.854,79**	**12.538.273,49**	**82.825,17**	**6.158.180,10**	**240.610.460,63**

2021	PPNG	RVNE	PCC	PSL	IBNR	PDR	PVR	PET	Saldo Contábil
Saldo em 1º de janeiro	57.326.452,07	5.518.830,78	1.603.482,79	39.351.980,29	8.518.446,33	9.266.422,99	-	-	121.585.615,25
Constituição	180.737.795,45	2.757.414,58	403.613,75	134.868.430,75	2.010.779,67	7.416.482,96	19.835,39	-	328.214.352,55
Reversão	(146.069.065,06)	(2.147.341,87)	(782.938,22)	(34.993.930,58)	(3.551.955,56)	(2.247.769,41)	-	-	(189.793.000,70)
Pagamento	-	-	-	(88.731.515,95)	-	(2.257.069,65)	-	-	(90.988.585,60)
Saldo em 31 dezembro	**91.995.182,46**	**6.128.903,49**	**1.224.158,32**	**50.404.964,51**	**6.977.270,44**	**12.178.066,80**	**19.835,39**	**-**	**169.018.381,50**

8.4 - Garantia das provisões técnicas:

	2022	2021
Total das provisões técnicas	**240.610.460,63**	**169.018.381,50**
(-) Parcela correspondente ao resseguro	(41.588.398,43)	(24.438.012,04)
(-) Direitos creditórios	(25.864.855,32)	(27.044.938,21)
(-) Comissões diferidas pagas	(6.959.586,88)	(4.518.585,78)
Total a ser coberto	**166.197.620,00**	**113.016.845,47**
Títulos de renda fixa vinculados – Públicos	172.166.076,42	140.644.228,09
Títulos de renda fixa vinculados – Privados	18.080.606,12	1.368.888,56
Total dado em cobertura	**190.246.682,54**	**142.013.116,65**
Suficiência em R$	**24.049.062,54**	**28.996.271,18**

9 – Sinistros:

9.1 - *Aging* dos sinistros judiciais:

2022	Até 1 ano	De 1 a 3 anos	Acima de 3 anos	Total
Sinistro Bruto de Resseguro	678.579,31	49.133.270,50	25.426,90	49.837.276,71
Sinistro Líquido de Resseguro	651.850,42	35.748.900,90	22.621,80	36.423.373,12

2021	Até 1 ano	De 1 a 3 anos	Acima de 3 anos	Total
Sinistro Bruto de Resseguro	1.000.834,84	37.441.753,17	8.399,77	38.450.987,78
Sinistro Líquido de Resseguro	966.734,64	28.256.662,11	8.399,77	29.231.796,52

9.2 - Desenvolvimento dos avisos de sinistros e pagamentos:

O quadro de desenvolvimento dos sinistros tem por objetivo ilustrar o risco de seguro inerente às provisões de sinistro, comparando os sinistros pagos com suas respectivas provisões.

O triângulo superior do quadro apresenta a provisão estimada para as últimas perdas, partindo do ano em que o sinistro foi avisado, sendo que o triângulo inferior demonstra as quantias pagas em relação às provisões, em cada exercício subsequente.

Estimativas de sinistros acumulados

	2016 e anterior	2017	2018	2019	2020	2021	2022
No ano do aviso	36.840.778,77	23.290.490,34	25.863.225,97	36.594.501,36	55.579.317,00	121.109.242,07	**167.447.806,25**
Um ano após o aviso	44.325.720,02	26.567.158,82	29.320.456,41	38.062.710,93	61.846.716,51	**130.538.137,25**	
Dois anos após o aviso	45.718.094,15	28.120.252,23	29.619.728,36	38.357.460,80	**62.445.336,81**		
Três anos após o aviso	47.504.849,59	28.141.655,96	29.655.338,74	**38.530.735,61**			
Quatro anos após o aviso	47.976.223,07	28.136.558,52	**30.615.660,49**				
Cinco anos após o aviso ou mais	48.417.425,19	**28.251.721,07**					
	24.794.904,98						

	2016 e anterior	2017	2018	2019	2020	2021	2022
No ano do aviso	27.716.249,45	16.075.937,21	23.968.653,51	34.854.753,82	52.739.580,79	113.242.440,53	**121.367.104,27**
Um ano após o aviso	43.508.260,68	24.032.885,14	24.988.102,17	34.644.721,52	55.154.036,05	**120.966.367,09**	
Dois anos após o aviso	44.349.131,75	25.183.721,44	25.068.824,78	34.719.345,94	**55.252.204,28**		
Três anos após o aviso	44.594.624,50	25.189.221,44	24.983.865,04	**34.719.345,94**			
Quatro anos após o aviso	45.183.098,36	25.198.138,19	**24.983.865,04**				
Cinco anos após o aviso ou mais	45.570.482,36	**25.198.138,19**					
	11.438.359,05						
	13.356.545,93	**3.053.582,88**	**5.631.795,45**	**3.811.389,67**	**7.193.132,53**	**9.571.769,26**	**46.080.701,98**
				Saldo da PSL			**88.698.917,70**

9.3 - Percentual do custo de aquisição e sinistralidade:

Ramos	2022 Prêmios ganhos	2022 Sinistralidade %	2022 Comercialização %	2021 Prêmios ganhos	2021 Sinistralidade %	2021 Comercialização %
Patrimonial	5.526.060,52	38,84%	35,84%	3.703.735,66	-12,00%	35,00%
Auto/RCF	189.693.090,01	84,13%	13,16%	132.429.591,85	57,00%	13,00%
Pessoas	22.912.746,05	75,62%	12,73%	14.124.684,68	53,00%	4,00%
Total	**218.131.896,58**			**150.258.012,19**		

Em virtude da comercialização dos produtos da Seguradora, na grande maioria, serem advindos de licitações, o carregamento e a despesa de comercialização, por muitas vezes, mostram-se variáveis, e para o ramo 0993, a tábua de mortalidade utilizada é a AT-83, com taxa de juros de 6% a.a.

9.4 – Teste de Adequação dos Passivos:

Em cada data de balanço é apurado o TAP para todos os contratos vigentes na data base de apuração, em conformidade com a Circular SUSEP n.º 648/2021, considerando as características dos produtos operados pela Seguradora, cujo resultado do teste, avaliado a valor presente na respectiva data base, tem como objetivo constatar a necessidade ou não de proceder-se as garantias financeiras complementares às provisões constituídas.

9.4.1 - Critérios técnicos utilizados nas projeções dos fluxos:

• Exercício utilizado nas projeções: o prazo entre a data inicial (riscos assumidos na data base), e o final da vigência destes contratos (ou a data da sua renovação).

• Sinistralidade: Consideraram-se as taxas de sinistralidades observadas nas respectivas carteiras, cujo exercício de abrangência foi adequado a cada situação, resultando nas seguintes sinistralidades: Prêmios registrados: Grupo Patrimonial 43,84%.; Grupo Responsabilidade 68,18%; Grupo Automóvel 73,07%; Grupo Transporte 17,68%, Ramo 93 de 79,62%, do Ramo 29 de 97,80%, do Ramo 82 de 59,36% e para o Ramo 90 de 21,71%.

• Despesa Comercial: A estimativa de despesa de comercialização para o tipo de prêmio não registrado, para o Grupo de Pessoas, para eventos não ocorridos, foi de 17,90%.

• Despesa Administrativa: Com base na realidade de suas operações, a Seguradora estabeleceu as despesas administrativas consideradas como necessárias à manutenção das atividades referente as apólices vigentes em 31/12/2022 com Pessoal, com Terceiros, com Localização e Funcionamento, com Contribuições, com Despesas Administrativas Diversas, com Publicações e com Tributos.

• Taxa de Juros e Índice de Preços: A taxa de juros livre de risco adotada neste trabalho foi a disponibilizada pela SUSEP ao mercado segurador, por meio de seu site, cuja aplicação na Seguradora foi realizada com a curva pré-fixada.

9.4.2 - Método de apuração:

O resultado do TAP é apurado pela diferença entre o valor das estimativas correntes dos fluxos de caixa e a soma do saldo contábil das provisões técnicas na data base, deduzida dos custos de aquisição diferidos e dos ativos intangíveis diretamente relacionados às respectivas provisões. Caso resulte em valor positivo, esta diferença deverá ser constituída sob forma da PCC, quando decorrente da provisão de PPNG, ou, quando das demais provisões, deverá proceder-se ao ajuste da própria provisão que o originou. A Companhia elaborou uma metodologia que considera a melhor estimativa para todos os fluxos de caixa futuros, que também incluem as despesas incrementais e de liquidação de sinistros, utilizando-se de premissas correntes para a realização do teste.

Para determinação dessas estimativas, foram considerados todos os riscos assumidos até a data-base do TAP, brutos de resseguro, sendo agrupados em função de similaridades (ou características de risco similares) e os fluxos de caixa são trazidos a valor presente a partir de premissas de taxas de juros livres de risco.

9.4.3 - Resultados parciais e finais obtidos nos fluxos de 31/12/2022:

1) Prêmios registrados de PPNG:

TIPO DE PRODUTO	PPNG CONSTITUÍDA LÍQUIDA DO CAD DIRETAMENTE RELACIONADO À PPNG	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO À PPNG	PCC-PPNG
Seguro Danos	102.723.049,66	90.566.938,51	(12.156.111,15)
Seguro Pessoas	1.758.275,20	1.742.977,38	(15.297,82)
Total	**104.481.324,86**	**92.309.915,89**	-

2) Prêmios e contribuições não registrados:

TIPO DE PRODUTO	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO À PPNG FUTURA DE PRÊMIOS NÃO REGISTRADOS (SAÍDAS – ENTRADAS)
Seguro Danos	-
Seguro Pessoas	(956.498,51)
Total	(956.498,51)

3) Resumo do resultado do TAP:

PCC-PPNG efetivamente constituída	PCC-PPNG (REGISTRADO)	-
	(+) PCC-PPNG (NÃO REGISTRADO)	-
	(-) MAIS VALIA PCC-PPNG	-

4) Demais despesas não relacionadas aos fluxos citados acima:

TIPO DE PRODUTO	GRUPO DE PROVISÕES	VALOR CONSTITUÍDO	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA	RESULTADO DO TAP RELATIVO ÀS DEMAIS PROVISÕES
Seguro Danos	PSL + IBNR + PDR	103.948.118,38	79.697.499,16	(24.250.619,22)
Seguro Pessoas	PSL + IBNR + PDR	18.849.484,13	15.229.332,44	(3.620.151,69)

(*) O valor constituído de provisão de Danos não considera Retrocessões aceits

5) Ativos de resseguro e retrocessão:

TIPO DE ATIVO	ATIVO CONSTITUÍDO	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO AO ATIVO
Ativo de resseguro/retrocessão de PPNG	18.530.017,73	18.006.967,70

Conclusão: O resultado final do TAP foi negativo para o Grupo de Seguros de Danos e de Pessoas, o que não gerou necessidade de provisão.

10 – Prêmios a receber:

10.1 - Movimentação dos prêmios a receber:

	2022	2021
Saldo inicial em 1º de janeiro	**47.079.241,26**	**21.744.305,64**
(+) Prêmios emitidos	283.777.435,12	208.448.623,35
(+) IOF	10.412.779,55	8.975.342,56
(+) Adicional de frac.	864.617,62	723.532,70
(-) Cancelamento/Restituição	(38.482.201,23)	(23.271.297,14)
(+/-) Redução ao valor recuperável	(427.842,58)	(723.912,08)
(-) Recebimentos	(259.736.173,23)	(168.817.353,77)
Saldo no final do exercício	**43.487.856,51**	**47.079.241,26**

10.2 - Prazo médio de recebimento:

Ramos:	112	114	118	141	171	351	520	531	542	553	628	929	982	990	993
Prazo (em dias):	114	81	59	82	89	74	85	84	85	86	59	30	37	30	30

O prazo médio de parcelamento foi calculado com base nos riscos emitidos e recebidos no período.

10.3 - Faixa de vencimento dos prêmios a receber:

	2022	2021
A vencer		
Até 30 dias	16.640.925,78	12.847.843,46
De 31 a 60 dias	9.029.956,71	10.485.248,03
De 61 a 120 dias	8.613.661,37	12.279.526,93
De 121 a 180 dias	3.722.542,79	6.280.212,64
De 181 a 365 dias	1.532.084,71	4.059.702,25
Superior a 365 dias	121,41	25.265,67
Total a vencer	**39.539.292,77**	**45.977.798,96**
Vencidos		
Até 60 dias	3.948.450,85	2.156.979,17
Há mais de 60 dias	2.126.331,05	642.838,69
Total vencidos	**6.074.781,90**	**2.799.817,86**
Redução ao valor recuperável	(2.126.218,16)	(1.698.375,56)
Total	**43.487.856,51**	**47.079.241,26**

Continua

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários: EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários: EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8838184 em 31/03/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 230689485 - 09/03/2023. Autenticação: 162742CF79A885F5D884C387B8E4A1F69A39C7C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/068.948-5 e o código de segurança LtSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Continuação

11 – Detalhamento das principais contas de resultado:

11.1 - Prêmios emitidos líquidos:

	2022	2021
Prêmios emitidos	282.522.439,90	208.287.829,91
Cancelamentos e restituições	(38.482.201,23)	(23.110.503,70)
Total	**244.040.238,67**	**185.177.326,21**

11.2 - Sinistros ocorridos:

	2022	2021
Sinistros diretos	(194.268.514,35)	(97.644.865,54)
Serviços de assistência 24hrs	(706.331,35)	(515.853,76)
Recuperações de sinistro	20.151.122,36	13.441.187,18
Variação de IBNR/IBNER	(4.228.713,94)	2.613.760,04
Total	**(179.052.437,28)**	**(82.105.772,08)**

11.3 - Custo de aquisição:

	2022	2021
Comissões - prêmios emitidos	(30.756.871,04)	(23.802.404,89)
Variações do CAD	887.521,64	5.023.250,42
Total	**(29.869.349,40)**	**(18.779.154,47)**

11.4 - Outras receitas e (despesas) operacionais:

	2022	2021
Receita com honorários regulação DPVAT	12.048,00	3.196.237,00
Outras receitas do Consórcio DPVAT	-	3.368,54
Despesa com comissão regulação DPVAT	-	(3.065.916,00)
Outras receitas e despesas de seguros	(2.076.731,78)	(1.522.459,32)
Redução ao valor recuperável de prêmios	(427.842,58)	(723.912,08)
Provisão de contingência cível de sinistro	341.956,93	5.141.748,32
Total	**(2.150.569,43)**	**3.029.066,46**

11.5 - Resultado com resseguro:

	2022	2021
Recuperações de resseguro	**53.584.330,81**	**21.366.940,89**
Indenização	50.768.064,30	20.392.891,33
Despesa	599.865,17	1.816.829,95
Variação da provisão IBNR	2.216.401,34	(842.780,39)
Prêmios de resseguro cedidos	**(34.548.436,64)**	**(20.223.308,92)**
Prêmio	(65.943.614,90)	(50.028.380,22)
Comissão	27.857.050,29	21.361.084,08
Variação das Provisões Técnicas	3.538.127,97	8.443.987,22
Salvados e ressarcimentos de resseguro	**(4.608.932,37)**	**(1.674.962,75)**
Salvados	(4.608.932,37)	(1.674.962,75)
Total	**14.426.961,80**	**(531.330,78)**

11.6 - Despesas administrativas:

	2022	2021
Despesas com pessoal próprio	(11.625.197,61)	(7.999.020,80)
Administração (*)	(2.186.973,96)	(1.487.417,76)
Empregados	(5.531.240,94)	(3.668.783,80)
Indenizações	(137.529,81)	(175.762,31)
Encargos sociais	(2.278.981,23)	(1.534.815,63)
Assistência social	(1.490.471,67)	(1.132.241,30)
Despesas com serviços de terceiros	(5.841.225,62)	(5.640.133,49)
Despesas com localização e funcionamento	(2.325.236,39)	(3.070.382,03)
Despesas com publicidade e propaganda	(200.039,82)	(652.794,05)
Despesas com publicações	(32.901,88)	(15.496,01)
Despesas com donativos e contribuições	(7.435,29)	(45.201,70)
Outras despesas administrativas	(71.108,07)	(22.575,98)
Total	**(20.103.234,68)**	**(17.445.604,06)**

(*) *Valores reconhecidos no período referente às transações com o pessoal-chave de administração.*

11.7 - Despesas com tributos:

	2022	2021
Despesas com PIS/COFINS	(1.717.619,40)	(2.024.462,00)
Despesas com taxa de fiscalização	(1.689.985,86)	(1.384.641,90)
Impostos federais/estaduais/municipais	(134.713,21)	(123.275,25)
Total	**(3.542.318,47)**	**(3.532.379,15)**

11.8 - Resultado financeiro:

	2022	2021
Receitas financeiras	**28.395.589,15**	**20.039.212,21**
Receitas com aplicações financeiras	17.077.059,59	9.775.179,87
Receitas com operações de seguros	3.703.931,71	3.547.230,85
Juros e cupons recebidos	7.558.894,45	6.639.031,84
Outras receitas financeiras	55.703,40	77.769,65
Despesas financeiras	**(20.564.910,53)**	**(29.643.116,04)**
Ajuste a valor de mercado das aplicações	(11.063.661,07)	(19.640.367,68)
Despesas com operações de seguros	(9.478.022,14)	(10.001.871,09)
Outras despesas financeiras	(23.227,32)	(877,27)
Total	**7.830.678,62**	**(9.603.903,83)**

11.9 - Imposto de renda e contribuição social:

	2022	2021
Impostos diferidos		
Sobre adições temporárias	54.147,87	12.297,87
Impostos devidos		
IR e CSLL devidos ano corrente	(2.306.135,57)	(7.919.664,64)
Incentivos Fiscais - PAT	(34.099,54)	115.338,59
Imposto de renda e contribuição social devidos	**(2.286.087,24)**	**(7.792.028,18)**

11.10 - Reconciliação da alíquota efetiva de imposto de renda e contribuição social:

	2022	2021
Resultado antes do impostos e participações	**5.687.332,29**	**21.268.896,08**
(-) JCP pago nos exercícios	(74.396,37)	(2.081.292,26)
(-) Participação sobre os resultados	(398.772,92)	(251.374,99)
Resultado base de imposto de renda e contribuição social:	**5.214.163,00**	**18.936.228,83**
IR e CSLL às alíquotas nominais de 25% e 15%	(1.880.134,09)	(7.574.491,53)
Adições e exclusões no cálculo dos tributos:	**469.094,49**	**311.870,30**
Realização da Reserva de Reavaliação	100.074,72	100.074,72
Doações indedutíveis / ECA	974,00	25.000,00
Multas Indedutíves	3.861,52	14.137,08
Provisões Indedutíveis	298.555,30	200.000,00
Representação Social / Despesas Indedutíveis	205.565,33	122.662,25
Brindes	47.869,10	24.805,00
Dividendos Recebidos	(708,10)	(2.137,35)
Reversão de Provisões	(187.097,38)	(172.671,40)
Imposto de renda e contribuição social dos exercícios	**(2.286.087,24)**	**(7.792.028,18)**
% alíquota efetiva	**43,02%**	**40,93%**

12 – Patrimônio líquido:

12.1 - Capital social:

O capital social está totalmente subscrito e integralizado no valor de R$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), representado por 3.267.920 (três milhões, duzentas e sessenta e sete mil novecentas e vinte) ações escriturais, ordinárias e nominativas, sem valor nominal. Em 29/12/2022, registrado no Processo Susep nº 15414.600914/2023-85, foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária para aumento de capital social, elevando-o para R$ 28.864.061,00 (vinte oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais), que se encontra em fase de aprovação pela SUSEP.

12.2 - Reserva de reavaliação:

Constituída em exercícios anteriores em decorrência de reavaliações de bens do ativo imobilizado com base em laudos de reavaliação emitidos por peritos especializados. No ano de 2022 a reserva de reavaliação de imóveis foi realizada no montante de R$ 100.074,72 (R$ 100.074,72 no ano de 2021), conforme Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Nos termos da Lei nº 11.638/2007, a Companhia optou por manter os saldos existentes de reserva de reavaliação até sua efetiva realização.

12.3- Reserva de lucros:

12.3.1 - Reserva legal:

Constituída, ao final do exercício, mediante apropriação de 5% sobre o lucro líquido do exercício, na forma prevista na legislação societária brasileira, podendo ser utilizada para a compensação de prejuízos ou para aumento do capital social, assegurando a integridade do capital social.

12.4- Dividendos e juros sobre o capital próprio:

De acordo com as disposições legais e estatutárias são garantidos aos acionistas a distribuição de dividendos mínimos obrigatórios de 25% do lucro líquido ajustado de cada exercício. O benefício fiscal dos juros sobre capital próprio é reconhecido no resultado do exercício, calculado conforme legislação vigente e tendo como base a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) durante o exercício aplicável. A provisão relacionada a qualquer valor acima do mínimo obrigatório será constituída na data em que for aprovada, antes disso será mantida no patrimônio líquido, conforme apresentado na demonstração da mutação do patrimônio líquido.

12.5 – Demonstração do cálculo do patrimônio líquido ajustado e adequação do capital:

Nos termos da Resolução CNSP nº 432/2021, as sociedades seguradoras deverão apresentar Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) igual ou superior ao Capital Mínimo Requerido (CMR), após ajustes realizados para qualidade de cobertura deste. Capital Mínimo Requerido (CMR) é o capital total que a sociedade deverá manter para operar, sendo equivalente ao maior valor entre o capital base e a soma dos Capitais de Risco.

12.5.1 – Cálculo do patrimônio líquido ajustado:

	2022	2021
Patrimônio líquido	**48.756.796,74**	**52.620.468,79**
(+/-) Ajustes contábeis	**(164.850,26)**	**(164.850,26)**
(+/-) Ajustes associados à variação dos valores econômicos	**7.043.015,38**	**4.199.892,81**
PLA de nível 1	55.767.904,36	59.865.546,67
PLA de nível 2	7.043.015,38	4.199.892,81
PLA de nível 3	7.175.957,88	7.409.928,14
(+/-) Ajuste do excesso de PLA níveis 2 e 3	**(759.771,05)**	**(3.174.855,66)**
PLA total	**54.875.190,81**	**53.480.655,68**
Capital – base (I)	**8.100.000,00**	**8.100.000,00**
Capital de risco (II)	**42.774.578,87**	**28.233.816,52**
Capital de risco de subscrição	35.290.639,86	22.981.424,15
Capital de risco de crédito	2.947.112,85	936.137,06
Capital de risco operacional	1.688.354,84	1.107.027,91
Capital de risco de mercado	10.967.140,42	8.889.362,07
Efeito da correlação entre os riscos	(8.118.669,10)	(5.680.134,67)
Capital mínimo requerido (CMR) = (maior entre (I) e (II))	**42.774.578,87**	**28.233.816,52**
Suficiência do PLA	**12.100.611,94**	**25.246.839,16**
% de suficiência do PLA	**28%**	**89%**

12.6 - Composição acionária:

2021

Acionistas	Quantidade de Ações	% de participação
Sérgio Suslik Wais	3.318.952	97,765%
Gente Comércio e Particip. Ltda	52.190	1,537%
Tânia Wais	12.939	0,381%
Marcelo Wais	10.643	0,314%
Eduardo Wais	114	0,003%
	3.394.838	100%

DIRETORIA

Sérgio Suslik Wais	Diretor Presidente
Marcelo Wais	Diretor Vice-Presidente
Tania Wais	Diretora
Eduardo Wais	Diretor

Flávia Nicoletti
Contadora CRCSP 274938/O-T-RS

Ismael Garcia
Atuária Responsável Técnico - MIBA 1010

PARECER DOS AUDITORES ATUARIAIS INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas da
Gente Seguradora S.A.

Escopo da Auditoria

Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, os demonstrativos do capital mínimo requerido, os valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, os créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, os indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e os limites de retenção da **Gente Seguradora S.A.** - "Seguradora", em 31 de dezembro de 2022, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

Responsabilidade da Administração

A Administração da Seguradora é responsável pelas provisões técnicas, pelos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e pelos demonstrativos do capital mínimo requerido, valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e limites de retenção elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, e pelos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade da Auditoria Independente

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados, relacionados no parágrafo de introdução a este parecer, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores das provisões técnicas e dos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, dos demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o atuário considera que os controles internos da **Gente Seguradora S.A.** são relevantes para planejar os procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, os demonstrativos do capital mínimo requerido, os valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, os créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, os indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e os limites de retenção da **Gente Seguradora S.A.** em 31 de dezembro de 2022 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas e orientações emitidas pelos órgãos reguladores e pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA.

Outros assuntos

No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos selecionados procedimentos de auditoria sobre as bases de dados fornecidas pela Seguradora e utilizadas em nossa auditoria atuarial, com base em testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar base razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante.

Adicionalmente, também a partir de selecionados procedimentos, com base em testes aplicados sobre amostras, observamos que existe correspondência desses dados, que serviram de base para apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados à SUSEP por meio dos respectivos Quadros Estatísticos e FIP (exclusivamente nos quadros concernentes ao escopo da auditoria atuarial), para o exercício auditado, em seus aspectos mais relevantes.

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2023.

ATUÁRIA BRASIL Assessoria, Consultoria e Auditoria S/S Ltda
CIBA 0087 CNPJ 06.114.280/0001-45

Eder Gerson Aguiar de Oliveira
Atuário MIBA 830

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Diretores e Acionistas da
GENTE SEGURADORA S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **GENTE SEGURADORA S.A.** (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **GENTE SEGURADORA S.A.** em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor.

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão no processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Determinamos a materialidade de acordo com o nosso julgamento profissional. O conceito de materialidade é aplicado no planejamento e na execução de nossa auditoria, na avaliação dos efeitos das distorções identificadas ao longo da auditoria, das distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião.
- A determinação da materialidade é afetada pela nossa percepção sobre as necessidades de informações financeiras pelos usuários das demonstrações contábeis. Nesse contexto, é razoável que assumamos que os usuários das demonstrações contábeis: (i) possuem conhecimento razoável sobre os negócios, as atividades comerciais e econômicas da Companhia e a disposição para analisar as informações das demonstrações contábeis com diligência razoável; (ii) entendem que as demonstrações contábeis são elaboradas, apresentadas e auditadas considerando níveis de materialidade; (iii) reconhecem as incertezas relevantes inerentes à mensuração de valores com base no uso de estimativas, julgamento e consideração de eventos futuros; e (iv) tomam decisões econômicas razoáveis com base nas informações das demonstrações contábeis.
- Ao planejarmos a auditoria, exercemos julgamento sobre as distorções que seriam consideradas relevantes. Esses julgamentos fornecem a base para determinarmos: (a) a natureza, a época e a extensão dos procedimentos de avaliação de risco; (b) a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante; e (c) a natureza, a época e a extensão dos procedimentos adicionais de auditoria.
- A determinação da materialidade para o planejamento envolve o exercício de julgamento profissional. Aplicamos frequentemente uma porcentagem a um referencial selecionado como ponto de partida para determinarmos a materialidade para as demonstrações contábeis como um todo. A materialidade para a execução da auditoria significa o valor ou o(s) valor(es) fixado(s) pelo auditor, inferior(es) ao considerado relevante para as demonstrações contábeis como um todo, para reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto excedam a materialidade para as demonstrações contábeis como um todo.
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude e erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2023.

TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S.
CRCRS 009308-F

Luiz Fernando Silva Soares
Contador CRCRS 033.964-O

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8838184 em 31/03/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 230689485 - 09/03/2023. Autenticação: 162742CF79A885F5D884C387B8E4A1F69A39C7C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/068.948-5 e o código de segurança LtSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

RRSIGN
PORTAL DE ASSINATURAS

PROTOCOLO DAS ASSINATURAS DO DOCUMENTO

Este documento acima foi assinado em formato eletrônico no Portal de Assinaturas RRSIGN pelas PARTES abaixo relacionadas, tendo sua validade jurídica nos termos da Medida Provisória 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. O documento foi certificado pelo Portal de Assinaturas RRSign e incorporado um carimbo de tempo no momento da finalização das assinaturas.

Para as assinaturas com certificado digital, você pode validá-las através do Verificador de Conformidade do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, informando o arquivo p7s e documento original no seguinte link: https://verificador.iti.gov.br

Para verificar as assinaturas do documento acesse o validador no link abaixo e utilize para isso a "Chave do documento".

Link do Validador: https://correiodopovo.rrsign.com.br/validador

Chave do Documento: 3a0913aa68bcf7155361f22080e88038582

Relação dos Signatários:

Nome: EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA
CNPJ/N° do Documento: 92757798000139
Posição: Signatário
Tipo de Assinatura: Assinatura Digital Qualificada
Data/Hora Assinatura: 23/02/2023 17:08:05
Certificado Emitido Por: AC Certisign RFB G5
Nº do Certificado: 658049761308685533971895627206569230 63
Validade do Certificado: 13/06/2023 16:21:20

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8838184 em 31/03/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 230689485 - 09/03/2023. Autenticação: 162742CF79A885F5D884C387B8E4A1F69A39C7C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/068.948-5 e o código de segurança LtSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Cópia 9341154

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/068.948-5	RSE2300075729	06/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	09/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8838184 em 31/03/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 230689485 - 09/03/2023. Autenticação: 162742CF79A885F5D884C387B8E4A1F69A39C7C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/068.948-5 e o código de segurança LtSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SJS-RS, CPF 062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 06 de março de 2023.

SERGIO SUSLIK WAIS
Assinatura Eletrônica Avançada

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8838184 em 31/03/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 230689485 - 09/03/2023. Autenticação: 162742CF79A885F5D884C387B8E4A1F69A39C7C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/068.948-5 e o código de segurança LtSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 23/068.948-5 em 09/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8838184, em 31/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.
Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	09/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	09/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	09/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/03/2023

Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 31/03/2023, às 23:19.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/068.948-5.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. sexta-feira, 31 de março de 2023

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8838184 em 31/03/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 230689485 - 09/03/2023. Autenticação: 162742CF79A885F5D884C387B8E4A1F69A39C7C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/068.948-5 e o código de segurança LtSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO - CAGE
Rua Siqueira Campos, nº 1044 - Sala 426-B - Centro
90010-001 - Porto Alegre - RS
Fones: 51 3214-5215 ou 3214-5218
E-mail: dcce.cage@sefaz.rs.gov.br

CERTIFICADO DE CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA DE LICITANTE

Certificado Nº: 94743 **Processo**: 000000-00.00/00-0

Período de Validade: 07/06/2023 até 30/06/2024

CNPJ Nº: 90.180.605/0001-02

Razão Social: GENTE SEGURADORA SA

Endereço: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 / EDIF
CENTRO HISTORICO - 90020-060 - PORTO ALEGRE - RS

Atividade Principal: 65.12-0-00 - Seguros não-vida

A Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - CAGE, com base nas demonstrações contábeis assinadas por **FLAVIA NICOLETTI**, CRC **274938**, concede o presente Certificado, atestando, na forma que dispõe o Decreto Estadual 36.601/96, que a empresa acima identificada possui capacidade financeira relativa para participar de licitações promovidas pela Administração Pública Estadual.

Para fins do disposto no art. 31 da Lei 8.666/93 e conforme as demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2022, a empresa ora certificada apresenta:

- Receita Bruta Anual no valor de $ 244.040.238,67 *.
- Capital Social Integralizado no valor de $ 27.097.359,60.
- Patrimônio Líquido no valor de $ 48.756.796,74.

Este Certificado substitui,no seu período de validade, a apresentação das Demostrações Contábeis, do Parecer de Auditoria e do Anexo II, de que tratam o Decreto estadual nº 36.601/96 e a Instrução Normativa CAGE nº 2/96.

CAGE 70 ANOS
CUIDANDO DO PRESENTE, ORIENTANDO PARA O FUTURO.

* Excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos nos termos do § 1º do art. 3º da LC 123/2006.

Constatando-se, a qualquer tempo, irregularidades nas informações fornecidas pela empresa, este certificado perderá imediatamente sua validade.

Código de Autenticação: **3591372823**

Confira a autenticidade deste documento em **http://www.sisacf.sefaz.rs.gov.br**

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTADORIA E AUDITORIA GERAL DO ESTADO - CAGE
ANEXO II AO DECRETO Nº 36.601, DE 10-04-96.

H	Identificação do Processo
N.º :	
Data:	

ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE - ACF

A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Razão/Denominação Social	Natureza Jurídica	CGC/TE
GENTE SEGURADORA SA	205-4 - S/A. CAPITAL FECHADO	

CNPJ	CNAE	Atividade Principal	SE
90.180.605/0001-02	65.12-0-00	Seguros não-vida	K

Endereço (rua, avenida, praça, etc.)	Número	Complemento
MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	450	EDIF

Bairro	Cidade	UF	CEP	Telefone
CENTRO HISTORICO	PORTO ALEGRE	RS	90020-060	5130238888

Representante Legal (Nome)	E-Mail
SERGIO SUSLIK WAIS	contabilidade@genteseguradora

B INFORMAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - IDC

Período de Apuração	Transcrição no Livro Diário
01/01/2022 a 31/12/2022	nº.: Registrado na(o): sob o nº.: data:

Identificação do Responsável Técnico pela Contabilidade

Nome	Categ. Profissional	Registro no CRC
FLAVIA NICOLETTI	Contador	274938

Endereço (rua, avenida, praça, etc.)	Número	Complemento
MAL. FLORIANO	450	5º ANDAR

Bairro	Cidade	UF	CEP	Telefone
CENTRO HISTORICO	PORTO ALEGRE	RS	90020-060	5130238888

E-Mail: contabilidade.notafiscal@genteseguradora.com.br

Identificação da Auditoria Independente

Nome	Registro no CRC
TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S.	RS - 9308

Endereço (rua, avenida, praça, etc.)	Número	Complemento
RUA MOSTARDEIRO	777	SALA 1401

Bairro	Cidade	UF	CEP	Telefone
RIO BRANCO	PORTO ALEGRE	RS	90430-001	5130238888

E-Mail: contabilidade.notafiscal@genteseguradora.com.br

C BALANÇO PATRIMONIAL REESTRUTURADO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
1. ATIVO	**339.808.792,13**
1.1 ATIVO CIRCULANTE - **AC**	317.215.984,29
1.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE - **ANC**	22.592.807,84
2. PASSIVO	**339.808.792,13**
2.1 PASSIVO CIRCULANTE - **PC**	249.958.581,43
2.2 PASSIVO NÃO CIRCULANTE - **PNC**	41.093.413,96
2.3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO - **PL**	48.756.796,74
2.3.1 Capital Social Integralizado	27.097.359,60

D ANÁLISE FINANCEIRA DO LICITANTE

	ÍNDICE	Valor	Nota	Peso	NP
1	LIQUIDEZ CORRENTE = AC / PC	1,269	6	0,3	1,8
2	LIQUIDEZ GERAL = (AC + ARLP) / (PC + PELP)	1,135	6	0,2	1,2
3	GRAU DE IMOBILIZAÇÃO = (INV+IM+TAN) / PL	0,188	8	0,1	0,8
4	ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO = PC / PL	5,126	1	0,2	0,2
5	ENDIVIDAMENTO GERAL = (PC + PELP) / PL	5,969	1	0,2	0,2
NFR	NOTA FINAL DA CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA =				4,2

E RESULTADO DA ANÁLISE

F IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO

Nome	Matrícula

G DECLARAÇÃO E ASSINATURAS

O Representante Legal da empresa e o Responsável Técnico pela Contabilidade declaram, sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são a expressão da verdade, bem como autorizam o licitador, por si ou por outrem e a qualquer tempo, examinar os livros e os documentos relativos à escrituração contábil, para confrontação dos dados aqui demonstrados.

LICITANTE	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA CONTABILIDA	LICITADOR
	Flavia Nicoletti	

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
43300025934	90.180.605/0001-02	

NOME EMPRESARIAL
GENTE SEGURADORA S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL	274

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
CF.67.56.FA.1E.07.0E.67.34.41.A9.1B.3C.DD.BF.32.18.46.68.BF

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	32070768821	FLAVIA NICOLETTI:32070768821	832759796918286033522031524843617357 49	11/05/2022 a 10/05/2025	Não
Diretor	06242278049	SERGIO SUSLIK WAIS:06242278049	208958140801096221836466180061694665 31	18/01/2022 a 17/01/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

CF.67.56.FA.1E.07.0E.67.34.41.A9.1B.
3C.DD.BF.32.18.46.68.BF-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/06/2023 às 15:55:09

41.BE.4B.E5.34.6E.07.75
C0.57.D8.A8.D5.2D.32.E8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GENTE SEGURADORA S.A.
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	90.180.605/0001-02
Número de Ordem do Livro:	274
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL DO ATIVO		R$ 280.223.273,33	R$ 339.808.792,13
CIRCULANTE		R$ 262.332.462,26	R$ 317.215.984,29
CAIXA E BANCOS		R$ 19.602,81	R$ 20.429,52
APLICACOES		R$ 155.481.010,96	R$ 190.246.682,54
PREMIOS A RECEBER		R$ 47.079.241,26	R$ 43.487.856,51
OPERACOES COM RESSEGURADORAS		R$ 11.645.078,37	R$ 20.095.641,72
ATIVOS DE RESSEGUROS - PROVISÕES TÉCNICAS		R$ 27.175.871,46	R$ 40.304.233,27
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R$ 1.528,90	R$ 2.259,26
CREDITOS TRIBUTARIOS E PREVIDENCIARIOS		R$ 6.621.581,07	R$ 1.917.268,32
DEPOSITOS JUDICIAIS E FISCAIS		R$ 421.680,55	R$ 530.482,88
OUTROS CREDITOS		R$ 4.000,00	R$ 5.238,22
BENS A VENDA		R$ 1.341.200,00	R$ 7.199.069,60
EMPRESTIMOS E DEPOSITOS COMPULSORIOS		R$ 122.579,18	R$ 100.213,11
SEGUROS		R$ 12.419.087,70	R$ 13.306.609,34
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 17.890.811,07	R$ 22.592.807,84
ATIVOS DE RESSEGUROS - PROVISOES TECNICAS		R$ 9.185.091,06	R$ 13.387.174,70
PARTICIPACOES SOCIETARIAS - FINANCEIRAS		R$ 164.850,26	R$ 164.850,26
IMOVEIS DE USO PROPRIO		R$ 7.318.880,27	R$ 7.139.057,88
BENS MOVEIS		R$ 1.221.989,48	R$ 1.901.725,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 280.223.273,33	R$ 339.808.792,13
CIRCULANTE		R$ 199.010.233,20	R$ 249.958.581,43
OBRIGACOES A PAGAR		R$ 4.272.060,31	R$ 2.184.919,26
IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R$ 2.936.612,28	R$ 2.298.460,86
ENCARGOS TRABALHISTAS		R$ 330.637,31	R$ 421.090,45
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R$ 7.952.650,78	R$ 2.502.849,56
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 2.172.746,75	R$ 1.236.417,59
OPERACOES COM RESSEGURADORAS		R$ 30.576.288,59	R$ 32.689.187,99
CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS		R$ 8.785.608,49	R$ 7.796.978,44
OUTROS DEBITOS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
DEPOSITOS DE TERCEIROS		R$ 45.976,55	R$ 91.202,94
PROVISOES TECNICAS - SEGUROS		R$ 141.937.652,14	R$ 200.737.474,34
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 28.592.571,34	R$ 41.093.413,96
TRIBUTOS DIFERIDOS		R$ 715.801,16	R$ 611.143,75
PROVISOES TECNICAS-SEGUROS		R$ 27.080.729,36	R$ 39.872.986,29
PROVISOES JUDICIAS		R$ 796.040,82	R$ 609.283,92
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 52.620.468,79	R$ 48.756.796,74
CAPITAL SOCIAL		R$ 27.097.359,60	R$ 27.097.359,60
RESERVA DE REAVALIAÇÃO		R$ 874.868,07	R$ 879.450,76
RESERVAS DE LUCROS		R$ 24.648.241,12	R$ 19.013.284,98
AUMENTO/REDUCAO DE CAPITAL		R$ 0,00	R$ 1.766.701,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.67.56.FA.1E.07.0E.67.34.41.A9.1B.3C.DD.BF.32.18.46.68.BF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	GENTE SEGURADORA S.A.		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	90.180.605/0001-02
Número de Ordem do Livro:	274		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
PREMIOS EMITIDOS LIQUIDOS		R$ 185.177.326,21	R$ 244.040.238,67
(-) VARIAÇÃO DAS PROVISOES TECNICAS		R$ (34.919.314,02)	R$ (25.908.342,09)
PREMIOS GANHOS		R$ 150.258.012,19	R$ 218.131.896,58
RECEITAS COM EMISSAO DE APOLICES		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) SINISTROS OCORRIDOS		R$ (82.105.772,08)	R$ (179.052.437,28)
(-) CUSTO DE AQUISICAO		R$ (18.779.154,47)	R$ (29.869.349,40)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPRACIONAIS		R$ 3.029.066,46	R$ (2.150.569,43)
RESULTADO COM RESSEGURO		R$ (531.330,78)	R$ 14.426.961,80
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (17.445.604,06)	R$ (20.103.234,68)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS		R$ (3.532.379,15)	R$ (3.542.318,47)
RESULTADO FINANCEIRO		R$ (9.603.903,83)	R$ 7.830.678,62
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 20.039.212,21	R$ 28.395.589,15
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (29.643.116,04)	R$ (20.564.910,53)
RESULTADO PATRIMONIAL		R$ 265.168,90	R$ 89.447,80
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 21.554.103,18	R$ 5.761.075,54
(-) GANHOS E PERDAS COM ATIVOS NAO CORRENTES		R$ (285.207,10)	R$ (73.743,25)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPACOES		R$ 21.268.896,08	R$ 5.687.332,29
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (4.634.604,04)	R$ (1.390.796,98)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (3.157.424,14)	R$ (935.386,92)
(-) PARTICIPACOES SOBRE O RESULTADO		R$ (251.374,99)	R$ (398.772,92)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 13.225.492,91	R$ 2.962.375,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.67.56.FA.1E.07.0E.67.34.41.A9.1B.3C.DD.BF.32.18.46.68.BF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	GENTE SEGURADORA S.A.				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNP	90.180.605/0001-02	Número de Ordem do Livro:	274
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	AUMENTO DE CAPITAL (R$)	REAVALIACAO (R$)	LUCROS (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	27.097.359,60	0,00	874.868,07	24.648.241,12	0,00	52.620.468,79
AUMENTO DE CAPITAL		1.766.701,40				1.766.701,40
AJUSTE ALIQUOTA CSS RESERVA DE REAVALIAÇÃO			(-)13.988,59			(-)13.988,59
REALIZAÇÃO DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO			(-)100.074,72		100.074,72	0,00
BAIXA DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO			118.646,00			118.646,00
RESERVA LEGAL				144.398,96	(-)144.398,96	0,00
DIVIDENDOS ADICIONAIS PROPOSTOS				2.096.641,40	(-)2.096.641,40	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO					2.962.375,47	2.962.375,47
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO					(-)74.396,37	(-)74.396,37
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS				(-)7.875.996,50	(-)747.013,46	(-)8.623.009,96
Saldo Final em 31.12.2022	27.097.359,60	1.766.701,40	879.450,76	19.013.284,98	0,00	48.756.796,74
Notas						

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.67.56.FA.1E.07.0E.67.34.41.A9.1B.3C.DD.BF.32.18.46.68.BF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	GENTE SEGURADORA S.A.		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	90.180.605/0001-02
Número de Ordem do Livro:	274		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GENTE SEGURADORA S.A.
NIRE	43300025934
CNPJ	90.180.605/0001-02
Número de Ordem	274
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Município	PORTO ALEGRE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/12/1984
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	292956

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GENTE SEGURADORA S.A.
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	274
Quantidade total de linhas do arquivo digital	292956
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.67.56.FA.1E.07.0E.67.34.41.A9.1B.3C.DD.BF.32.18.46.68.BF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	GENTE SEGURADORA S.A.			
CNPJ:	90.180.605/0001-02	Nire:	43300025934	Scp:
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022			
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)			
Natureza do Livro:	ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL			
Identificação do arquivo(hash):	CF.67.56.FA.1E.07.0E.67.34.41.A9.1B.3C.DD.BF.32.18.46.68.BF-			

Consulta Realizada em: 02/06/2023 13:50:48

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	GENTE SEGURADORA S.A.		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	90.180.605/0001-02
Número de Ordem do Livro:	274		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contabilista
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	320.707.688-21
N° de Série do Certificado	832759796918286033522031524843617357 49
Nome do Signatário	FLAVIA NICOLETTI:32070768821
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G3
Validade	11/05/2022 a 10/05/2025

Qualificação do Assinante	Diretor
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	062.422.780-49
N° de Série do Certificado	208958140801096221836466180061694665 31
Nome do Signatário	SERGIO SUSLIK WAIS:06242278049
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	18/01/2022 a 17/01/2025

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 21 de março de 2023 09:31:53 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

gente seguradora

Gente Seguradora S/A

MÉDIA DE ÍNDICES FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

2022	
Ativo - AT	339.808.792,13
Ativo Circulante - AC	317.215.984,29
Ativo Não Circulante - ANC	22.592.807,84
Ativo Realizavel LP - ARLP	13.387.174,70
Ativo Permanente - AP	9.205.633,14
Passivo - PT	339.808.792,13
Passivo Circulante - PC	249.958.581,43
Passivo Não Circulante - PNC 1	41.093.413,96
Patrimônio Liquido - PL	48.756.796,74
Capital Social Integralizado	27.097.359,60
Reservas de Lucros	21.659.437,14

2021	
Ativo - AT	280.223.273,33
Ativo Circulante - AC	262.332.462,26
Ativo Não Circulante - ANC	17.890.811,07
Ativo Realizavel LP - ARLP	9.185.091,06
Ativo Permanente - AP	8.705.720,01
Passivo - PT	280.223.273,33
Passivo Circulante - PC	199.010.233,20
Passivo Não Circulante - PNC 1	28.592.571,34
Patrimônio Liquido - PL	52.620.468,79
Capital Social Integralizado	27.097.359,60
Reservas de Lucros	25.523.109,19

	2022	2021	Média
1) Liquidez:			
1.1) Liquidez Corrente: AC / PC	1,27	1,32	1,30
1.2) Liquidez Geral: (AC + ARLP) / (PC + PNC)	1,14	1,19	1,17
2) Solvência:			
2.1) Solvência Geral: AT / (PC + PNC)	1,17	1,23	1,20
3) Endividamento:			
3.1) Endividamento Geral: (PC + PNC) / AT	0,86	0,81	0,84
3.2) Endividamento Capital de Terceiros: (PC + PNC) / PL	5,97	4,33	5,15
3.3) Endividamento Legal SUSEP: (PC + PNC - Prov Tecnicas[2]) / PL	1,03	1,11	1,07
4) Imobilização:			
4.1) Imobilização de Capitais Próprios: AP / PL	0,19	0,17	0,18
4.2) Imobilização do Ativo: AP / AT	0,03	0,03	0,03
5) Capitais de Terceiros:			
5.1) Gerência de Capitais de Terceiros : PL / (PC + PNC)	0,17	0,23	0,20
5.2) Gerência de Capitais de Terceiros SUSEP : PL / (PC - Prov Tecnicas[2] +PNC)	0,97	0,90	0,94

Observação:

[1] - PNC corresponde ao PELP

[2] - Provisões Técnicas base 12/2022: 240.610.460,63

[4] - Provisões Técnicas base 12/2021: 169.018.381,50

TOTAL 409.628.842,13

1º Tabelionato

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente

1º Tabelionato

Flávia Nicoletti
Contadora CRCSP 274938/T-RS

1º Tabelionato de Notas
IGNÁCIO KOLOGESKI SIMÃO
ASSIN. AUTORIZADO

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-8300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de MARCELO WAIS E FLAVIA NICOLETTI, indicada com a seta de uso deste tabelionato.
EM TEST DA VERDADE
Porto Alegre, 21 de março de 2023
Rec. Firma: R$12,80 + Selo digital: R$3,60
0450.01.2200001.40370 a 40371 [BD1]

ZOLIM

1Doc: 968/1154

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 21 de março de 2023 09:31:53 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato de Porto Alegre
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079 5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 61,70 + Selo digital: R$ 4,40 - 0450.04.2300001.01452-2C0.

EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS:02748927079 em 21/03/2023 09:30:57 -03:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 21 de março de 2023 09:31:53 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 21 de março de 2023 09:27:32 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE/RS, nos termos da medida provisória Nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

gente seguradora

Gente Seguradora S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

BALANÇO PATRIMONIAL E ÍNDICES FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO 2021

2022		2021	
Ativo - AT	**339.808.792,13**	**Ativo - AT**	**280.223.273,33**
Ativo Circulante - AC	**317.215.984,29**	**Ativo Circulante - AC**	**262.332.462,26**
Ativo Não Circulante - ANC	**22.592.807,84**	**Ativo Não Circulante - ANC**	**17.890.811,07**
Ativo Realizavel LP - ARLP	13.387.174,70	Ativo Realizavel LP - ARLP	9.185.091,06
Ativo Permanente - AP	9.205.633,14	Ativo Permanente - AP	8.705.720,01
Passivo - PT	**339.808.792,13**	**Passivo - PT**	**280.223.273,33**
Passivo Circulante - PC	**249.958.581,43**	**Passivo Circulante - PC**	**199.010.233,20**
Passivo Não Circulante - PNC	**41.093.413,96**	**Passivo Não Circulante - PNC 1**	**28.592.571,34**
Patrimônio Líquido - PL	**48.756.796,74**	**Patrimônio Líquido - PL**	**52.620.468,79**
Capital Social Integralizado	27.097.359,60	Capital Social Integralizado	27.097.359,60
Reservas de Lucros	21.659.437,14	Reservas de Lucros	25.523.109,19

	2022+ 2021
1) Liquidez:	
1.1) Liquidez Corrente: AC / PC	1,30
1.2) Liquidez Geral: (AC + ARLP) / (PC + PNC)	1,17
2) Solvência:	
2.1) Solvência Geral: AT / (PC + PNC)	1,20
3) Endividamento:	
3.1) Endividamento Geral: (PC + PNC) / AT	0,84
3.2) Endividamento Capital de Terceiros: (PC + PNC) / PL	5,15
3.3) Endividamento Legal SUSEP: (PC + PNC - Prov Tecnicas[2]) / PL	1,07
4) Imobilização:	
4.1) Imobilização de Capitais Próprios: AP / PL	0,18
4.2) Imobilização do Ativo: AP / AT	0,03
5) Capitais de Terceiros:	
5.1) Gerência de Capitais de Terceiros : PL / (PC + PNC)	0,20
5.2) Gerência de Capitais de Terceiros SUSEP : PL / (PC - Prov Tecnicas[2] +PNC)	0,94

Observação:

[1] PNC corresponde ao PELP

[2] Provisões Técnicas base 12/2022:	240.610.460,63
[3] Provisões Técnicas base 12/2021:	169.018.381,50
TOTAL	409.628.842,13

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de MARCELO WAIS E FLAVIA NICOLETTI, indicada com a seta de uso deste tabelionato.
EM TEST DA VERDADE
Porto Alegre, 21 de março de 2023
Rec. Firma: R$12,80 + Selo digital: R$3,60
0450.01.2200001.40372 a 40373 [794]

ZOLIM

1º Tabelionato de Notas
INÁCIO KOLOGESKI SIMÃO
ESCR. AUTORIZADO

1º Tabelionato

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente

1º Tabelionato

Flávia Nicoletti
Contadora CRCSP 274938/T-RS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 21 de março de 2023 09:27:32 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 21 de março de 2023 09:27:32 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato de Porto Alegre

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079 5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 61,70 + Selo digital: R$ 4,40 - 0450.04.2300001.01449-2CA.

EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS:02748927079 em 21/03/2023 09:26:29 -03:00

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300025934	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSE2200338785

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

PORTO ALEGRE
Local

25 Fevereiro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 220643504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/064.350-4 e o código de segurança 6HH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/064.350-4	RSE2200338785	25/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	25/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 220643504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/064.350-4 e o código de segurança 6HH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

PubliCP

PORTO ALEGRE, **QUARTA-FEIRA**, 23 DE FEVEREIRO DE 2022

gente seguradora

GENTE SEGURADORA S/A

MATRIZ - SEDE PRÓPRIA - RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - PORTO ALEGRE - RS
CNPJ 90.180.605/0001-02 - CARTA PATENTE Nº 515

gente seguradora

Senhores Acionistas,

GRAÇAS A D'US.

Submetemos à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração da Gente Seguradora e as correspondentes Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício de 2021, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, incluindo as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes.

Desempenho Operacional

No ano de 2021 a Gente Seguradora apresentou um crescimento robusto em suas receitas de prêmio de seguro, ampliando o faturamento em 46% em relação ao ano anterior, consolidando ainda mais sua posição no mercado segurador brasileiro.

Como destaque tivemos o crescimento da carteira de prêmios dos ramos de Automóvel em 51% e sinistralidade de 57%, assim como aumento considerável na carteira dos ramos Patrimoniais em 56%, gerado principalmente pelos novos produtos comercializados e novos nichos de mercado alcançados. Os prêmios da carteira dos ramos de Pessoas apresentaram crescimento em 12% e sinistralidade de 53%, mantendo excelente performance.

As provisões técnicas cresceram 39% e os ativos oferecidos pela Gente Seguradora como garantidores dessas provisões cresceram 13% no exercício de 2021, mantendo o excedente financeiro em patamar elevado e crescente evolução. Por um erro operacional do custodiante contratado Banco Daycoval S/A, observamos pelos números demonstrados a evolução de 3% nos ativos garantidores, pois um montante considerável de ativos financeiros foram registrados indevidamente na carteira como "ativos livres", como explicado na Nota Explicativa 8.4. O Banco Daycoval S/A assumiu o erro, registrou o ocorrido em uma carta para a Presidência e Diretoria da Gente Seguradora e corrigiu a carteira em 03/01/2022.

Podemos destacar também a evolução de 19% no patrimônio líquido da seguradora, atingindo um retorno sobre o patrimônio líquido de 25%, um retorno sobre o capital investido de 41%, um índice combinado de 79% e um índice de solvência de 123%.

O bom desempenho operacional da Gente Seguradora possibilitou a absorção dos impactos negativos do resultado financeiro do exercício, decorrentes tanto das novas variantes e incertezas no que tange a COVID-19 quanto da pressão inflacionária, da flutuação da SELIC e do noticiário político muito conturbado do Brasil, levando a carteira de investimentos da Gente Seguradora a operar em terreno negativo.

Mantendo a política de distribuição e reinvestimento de lucros, aos acionistas são assegurados dividendos mínimos obrigatórios de 25% em relação ao lucro líquido, ajustado de acordo com a Lei das S/As, além de juros sobre capital próprio, sendo que o restante é acumulado nas reservas de lucro da Seguradora para incorporação ao capital social ou posterior distribuição adicional de dividendos.

Importante destacar ainda que a Gente Seguradora recebeu o 2º lugar do Prêmio Finanças Mais 2021, no segmento Seguros da categoria Seguros Auto. O Prêmio Finanças Mais do Estadão, realizado em 3 de setembro de 2021, é considerado o mais completo e relevante ranking das instituições financeiras que atuam no País, e realizado em parceria com a agência classificadora de risco Austin Rating, além do tradicional Prêmios Broadcast.

No mesmo mês, a companhia obteve o melhor conceito na Avaliação de Desempenho de Fornecedores realizada pela Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul (FIERGS) referente aos serviços de seguro de veículos em análise ao segundo trimestre de 2021, considerando a relevância e criticidade dos serviços prestados na cadeia produtiva.

Confirmando as premiações, conforme os dados disponibilizados pela Superintendência de Seguros Privados (Susep), a Gente Seguradora registrou em novembro de 2021 a melhor margem de lucro entre companhias na modalidade automóvel que faturam acima de R$ 130 milhões.

Com base nas estatísticas enviadas pelas seguradoras à Susep, no mês de dezembro de 2021, a Gente Seguradora ocupa a 28ª posição na análise do lucro líquido das Seguradoras.

A Seguradora segue otimista com expectativa de retomada do crescimento econômico em 2022, acredita em sua ascendente potencialidade de mercado, que já é observada, e mantém a política de aprimorar constantemente as plataformas de negócios bem como desenvolver novos produtos, otimizando seu atendimento com novos meios de comunicação cada vez mais abrangentes, sem perder o foco no ser humano e utilizando a otimização que a inteligência artificial proporciona na automatização dos processos.

Pretendemos para o próximo ano continuar investindo em novas tecnologias, aumentando nossos ramos de operação, buscando novos nichos de mercado, investindo no quadro funcional e diretivo, nos controles internos, gestão de riscos e compliance, considerando a consolidação de nossas ações até o momento, tendo como objetivo a solidez, a solvência da Seguradora e o bom atendimento aos nossos segurados e à sociedade como um todo.

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2022.

A Diretoria.

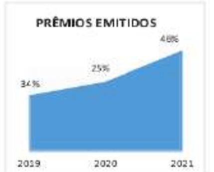

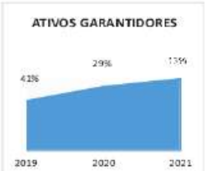

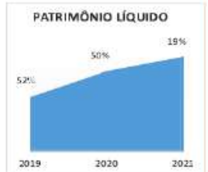

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 *(em reais)*

ATIVO

	Nota	2021	2020
CIRCULANTE		262.332.462,26	203.039.386,78
Disponível		19.602,81	274.343,33
Caixa e bancos		19.602,81	274.343,33
Aplicações	4.1	155.481.010,96	138.099.262,22
Créditos das operações com seguros e resseguros		58.724.319,63	26.809.039,98
Prêmios a receber	10.1	47.079.241,26	21.744.305,64
Operações com resseguradoras		11.645.078,37	5.064.734,34
Ativos de resseguro - provisões técnicas	6.1	27.175.871,46	16.566.597,63
Títulos e créditos a receber		7.048.790,52	11.657.500,30
Títulos e Créditos a Receber		1.528,90	-
Créditos Tributários e Previdenciários		6.621.581,07	11.310.490,90
Depósitos Judiciais e Fiscais		421.680,55	347.009,40
Outros Créditos		4.000,00	-
Outros valores e bens		1.341.200,00	2.072.811,00
Bens à venda	2.7.1	1.341.200,00	2.072.811,00
Empréstimos e Depósitos Compulsórios		122.579,18	163.995,04
Custos de aquisição diferidos	7.1	12.419.087,70	7.395.837,28
Seguros		12.419.087,70	7.395.837,28
ATIVO NÃO CIRCULANTE		17.890.811,07	11.636.060,97
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		9.185.091,06	5.656.873,61
Ativos de resseguro - provisões técnicas	6.1	9.185.091,06	5.656.873,61
INVESTIMENTO		164.850,26	164.850,26
Participações societárias - financeiras		164.850,26	164.850,26
IMOBILIZADO		8.540.869,75	5.814.337,10
Imóveis de uso próprio	5.1	7.318.880,27	4.331.128,37
Bens móveis		1.221.989,48	1.483.208,73
TOTAL DO ATIVO		280.223.273,33	214.675.447,75

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

PASSIVO

	Nota	2021	2020
CIRCULANTE		199.010.233,20	146.136.179,96
Contas a pagar		17.664.707,43	22.058.079,54
Obrigações a pagar		4.272.060,31	6.193.972,85
Impostos e encargos sociais a recolher		2.936.612,28	1.138.661,70
Encargos trabalhistas		330.637,31	254.212,01
Impostos e contribuições		7.952.650,78	13.429.648,65
Outras contas a pagar		2.172.746,75	1.041.584,33
Débitos de operações com seguros e resseguros		39.361.897,08	20.562.971,71
Operações com resseguradoras		30.576.288,59	15.086.930,06
Corretores de seguros e resseguros		8.785.608,49	4.833.341,84
Outros débitos operacionais		-	642.699,81
Depósitos de terceiros		45.976,55	103.450,62
Provisões técnicas - seguros	8.1	141.937.652,14	103.411.678,09
Danos		131.002.055,86	89.710.868,29
Pessoas		10.935.596,28	13.700.809,80
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		28.592.571,34	24.212.427,24
Contas a pagar		715.801,16	676.297,59
Tributos diferidos		715.801,16	676.297,59
Provisões técnicas - seguros	8.1	27.080.729,36	18.173.937,16
Danos		19.200.523,55	12.175.575,24
Pessoas		7.880.205,81	5.998.361,92
Outros débitos	2.5.1	796.040,82	5.362.192,49
Provisões judiciais		796.040,82	5.362.192,49
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		52.620.468,79	44.326.840,55
Capital social		27.097.359,60	27.097.359,60
Reserva de reavaliação		874.868,07	1.014.446,36
Reservas de lucros		24.648.241,12	16.215.034,59
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		280.223.273,33	214.675.447,75

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 *(em reais)*

	Capital social	Aumento de capital	Reservas: Reavaliação	Reservas: Lucros	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2019	13.361.891,79	-	1.074.491,19	15.124.928,65	-	29.561.311,63
Aumentos de capital:	13.735.467,81	-	-	(13.735.467,81)	-	-
AGE DE 29/09/2020	-	13.735.467,81	-	(13.735.467,81)	-	-
Aprovação Portaria Susep nº 602 de 04/11/20	13.735.467,81	(13.735.467,81)	-	-	-	-
Reserva de reavaliação	-	-	(60.044,83)	-	100.074,72	40.029,89
Realização	-	-	(100.074,72)	-	100.074,72	-
Baixa	-	-	40.029,89	-	-	40.029,89
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	21.054.110,76	21.054.110,76
Distribuição do lucro:	-	-	-	14.825.573,75	(21.154.185,48)	(6.328.611,73)
Reserva legal	-	-	-	983.367,85	(983.367,85)	-
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	13.842.205,90	(13.842.205,90)	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(1.386.753,81)	(1.386.753,81)
Dividendos distribuídos	-	-	-	-	(4.941.857,92)	(4.941.857,92)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	27.097.359,60	-	1.014.446,36	16.215.034,59	-	44.326.840,55
Reserva de reavaliação	-	-	(139.578,29)	-	100.074,72	(39.503,57)
Realização	-	-	(100.074,72)	-	100.074,72	-
Baixa	-	-	40.863,82	-	-	40.863,82
Ajuste alíquota CSLL reserva reaval.	-	-	(80.367,39)	-	-	(80.367,39)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	13.225.492,91	13.225.492,91
Distribuição do lucro:	-	-	-	8.433.206,53	(13.325.567,63)	(4.892.361,10)
Reserva legal	-	-	-	557.210,03	(557.210,03)	-
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	7.875.996,50	(7.875.996,50)	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(2.081.292,26)	(2.081.292,26)
Dividendos distribuídos	-	-	-	-	(2.811.068,84)	(2.811.068,84)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	27.097.359,60	-	874.868,07	24.648.241,12	-	52.620.468,79

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 *(em reais)*

	Nota	2021	2020
Prêmios emitidos líquidos	11.1	185.177.326,21	126.614.332,90
Variação das provisões técnicas		(34.919.314,02)	(8.241.914,82)
Prêmios ganhos		150.258.012,19	118.372.418,08
Sinistros ocorridos	11.2	(82.105.772,08)	(56.110.225,04)
Custos de aquisição	11.3	(18.779.154,47)	(13.635.969,22)
Outras receitas e (despesas) operacionais	11.4	3.029.066,46	2.053.969,28
Resultado com resseguro	11.5	(531.330,78)	3.127.254,67
Receita com resseguro		21.366.940,89	17.027.985,24
Despesa com resseguro		(20.223.308,92)	(13.900.730,57)
Salvados e Ressarcimentos de Resseguro		(1.674.962,75)	-
Despesas administrativas	11.6	(17.445.604,06)	(15.564.087,66)
Despesas com tributos	11.7	(3.532.379,15)	(3.843.209,32)
Resultado financeiro	11.8	(9.603.903,83)	(176.166,95)
Receitas Financeiras		20.039.212,21	16.178.376,09
Despesas Financeiras		(29.643.116,04)	(16.354.543,04)
Resultado patrimonial		265.168,90	246.560,20
Resultado operacional		21.554.103,18	34.470.544,04
Perdas com ativos não correntes		(285.207,10)	(262.315,61)
Resultado antes dos impostos e participações		21.268.896,08	34.208.228,43
Imposto de renda	11.9	(4.634.604,04)	(8.030.524,31)
Contribuição social	11.9	(3.157.424,14)	(4.919.370,62)
Participações sobre o resultado		(251.374,99)	(204.222,74)
Lucro líquido do exercício		13.225.492,91	21.054.110,76
Quantidade de ações	12.6	3.267.920	3.267.920
Lucro por ação - R$		4,05	6,44

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 *(em reais)*

	2021	2020
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro líquido do exercício	13.225.492,91	21.054.110,76
Ajustes para:		
Depreciação e amortizações	642.067,62	572.061,90
Perda por redução ao valor recuperável dos ativos	(56.322,70)	(50.217,61)
Variação nas contas patrimoniais:	(4.253.110,40)	(5.405.322,84)
Ativos financeiros	(24.020.780,58)	30.042.303,15
Créditos das operações de seguros e resseguros	(31.915.279,65)	(5.235.880,72)
Ativos de resseguro	(3.528.217,45)	(2.265.722,36)
Créditos fiscais e previdenciários	12.936.170,95	8.963.111,77
Depósitos judiciais e fiscais	(74.671,15)	3.723,54
Despesas antecipadas	-	-
Custos de Aquisição Diferidos	(15.632.524,25)	(7.698.213,93)
Outros ativos	767.497,96	(1.181.562,12)
Impostos e contribuições	(5.162.827,22)	3.979.238,69
Outras contas a pagar	808.958,68	380.304,75
Débitos de operações com seguro e resseguros	18.798.925,37	7.008.515,64
Provisões técnicas - seguro e resseguro	47.432.766,25	(36.943.793,80)
Provisões judiciais	(4.566.151,67)	(2.439.837,23)
Outros passivos	(96.977,64)	(17.600,22)
Caixa Gerado (Consumido) pelas Operações	9.558.127,43	16.170.632,21
Juros recebidos	6.639.031,84	3.586.330,73
Imposto sobre o lucro pagos	(8.247.261,12)	(12.821.373,75)
Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades Operacionais	7.949.898,15	6.935.598,19
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Recebimento pela venda:		
Imobilizado	69.135,92	50.234,19
Pagamento pela Compra:		
Investimentos	(3.172.111,95)	-
Imobilizado	(209.301,54)	(392.536,11)
Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades de Investimento	(3.312.277,57)	(342.301,92)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Distribuição de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio	(4.892.361,10)	(6.328.611,73)
Outros	-	-
Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades de Financiamento	(4.892.361,10)	(6.328.611,73)
Aumento/(redução) Líquido(a) de Caixa e Equivalentes de Caixa	(254.740,52)	264.684,54
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	274.343,33	9.658,79
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	19.602,81	274.343,33

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 *(em reais)*

	2021	2020
Lucro líquido do exercício	13.225.492,91	21.054.110,76
Efeito da realização da reserva de reavaliação	100.074,72	100.074,72
Total do resultado abrangente no exercício	13.325.567,63	21.154.185,48

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Documento assinado de forma eletrônica no Portal RRSIGN com validade Jurídica assegurada pela MP 2.200-2/2001 pelas seguintes partes:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Documento assinado de forma eletrônica no Portal RRSIGN com validade Jurídica assegurada pela MP 2.200-2/2001 pelas seguintes partes:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 220643504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/064.350-4 e o código de segurança 6iHH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Doc: 976/1154

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

PubliCP Publicidade Legal

Continuação

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINACEIRAS (em reais)

1 – Contexto operacional:
A Gente Seguradora S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP a operar seguro de danos e pessoas, em todo o território nacional. A sede da Companhia encontra-se em Porto Alegre/RS. As demonstrações financeiras foram apresentadas à Diretoria e aprovadas em 14/02/2022 para a divulgação.

2 – Resumo das principais políticas contábeis:
As políticas contábeis discriminadas abaixo foram aplicadas em todos os exercícios apresentados nas demonstrações financeiras:

2.1- Base de preparação:
Em consonância com a Circular SUSEP nº 517/2015 e suas alterações, bem como com a Circular SUSEP nº 648/2021, no que couber, as demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, incluindo os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, se referenciadas pela SUSEP, bem como estão sendo apresentadas conforme os modelos de publicação estabelecidos pelas referidas Circulares. Não houve no ano de 2021 alterações nas políticas contábeis já adotadas anteriormente. O IFRS 17 não foi adotado antecipadamente pela companhia, passando a vigorar provavelmente a partir de 1 de janeiro de 2023, sendo que os impactos da sua adoção estão sendo avaliados e até o momento não podem ser precisamente dimensionados.

2.2 - Classificação dos contratos de seguro e apuração do resultado:
A Companhia classifica os contratos como sendo de seguro quando há transferência de risco de seguro, tendo a possibilidade de pagar benefícios significativos ao segurado pela ocorrência de um acontecimento futuro incerto e específico, que possa afetá-lo de forma adversa. O resultado da Companhia é apurado pelo regime de competência, onde os prêmios dos contratos de seguros, os correspondentes custos de aquisição diferidos e comissões são registrados no resultado por ocasião da emissão das apólices, de acordo com o prazo de vigência do seguro ou pelo início de vigência do risco, para os casos em que o risco tenha início antes da emissão. A Companhia opera exclusivamente com resseguradores locais e as operações de resseguro são registradas com base nas emissões diretas, limite operacional por ramo, contratos estabelecidos e em prestações de contas aos resseguradores. O diferimento dos prêmios de resseguro cedidos é realizado com base no prêmio de seguro correspondente, levando-se em conta a vigência, para os prêmios proporcionais ou o tipo de cobertura, para os não proporcionais.

2.2.1 – Participação na Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A:
A Gente Seguradora S.A. detém uma participação minoritária de 0,98% no capital social da Seguradora Líder Do Consorcio Do Seguro Dpvat S/A. Em 16 de novembro de 2020, através do Ofício Eletrônico nº 43/2020/CGFIP/DIR4/SUSEP, a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP notificou a Seguradora Líder para recolher ao caixa dos recursos do Consórcio do Seguro DPVAT a quantia de R$ 2.257.758.435,26, já devidamente atualizados, referente a 2.119 despesas consideradas irregulares, que foram executadas com recursos públicos entre os anos de 2008 e 2020, conteúdo do Processo SUSEP 15414.604989/2020-92. Seguindo as determinações do CPC 25, é avaliada a probabilidade de perda e a necessidade de registro de impairment sobre o valor da participação social da Gente Seguradora S.A. na Seguradora Líder constantemente e assim sendo a Companhia entende que, até a data base de 31 de dezembro de 2021, não há informações, avaliações ou julgamentos suficientes para constituição de qualquer provisão para perdas sobre esse valor, se cabíveis, uma vez que é partidária da Livre Iniciativa e Livre Concorrência para Todos, a Gente Seguradora, ao longo do tempo, foi contrária a constituição dos Consórcios do Seguro DPVAT, a criação da Seguradora Líder, votou contrariamente nas assembleias e fez inúmeras denúncias aos órgãos competentes, que provavelmente contribuíram substancialmente para a extinção do Consórcios do Seguro DPVAT e para a transferência das reservas constituídas a maior, no montante de R$ 4,2 bilhões.

2.2.2 – Efeito da pandemia do COVID 19:
A Gente Seguradora não sentiu impactos significativos causados pelas medidas restritivas de contenção da transmissão do Corona Virus, COVID-19 e, através do seu Comitê do PCN – Gestão de Crise, monitora diariamente seus colaboradores desde o início da pandemia com intuito de identificar possíveis casos de contaminação pelo COVID-19, prestando assistência necessária. Por medida de cautela, os colaboradores que apresentaram algum tipo de sintoma gripal foram direcionados para os serviços de saúde e afastados do trabalho, seguindo rigorosamente as orientações de higiene e de distanciamento mínimo emitidas pelas autoridades de saúde. Embora tenha ocorrido paralisação em diversos setores da economia, os prêmios a receber da Gente Seguradora S/A são aproximadamente 60% compostos por recebíveis oriundos de órgãos públicos, os quais mantiveram seus pagamentos e compromissos até o momento, não tendo a Companhia tampouco observado cancelamento de prêmios. A Gente Seguradora S/A está satisfeita com seu desempenho operacional, de processos e de contingência em meio a crise mundial instalada pelo COVID-19.

2.3 - Uso de estimativas e premissas:
A elaboração das demonstrações financeiras requer que a Administração use de julgamento na utilização de premissas e estimativas contábeis de certos ativos e passivos. As demonstrações financeiras da Gente Seguradora incluem, portanto, estimativas referentes à seleção da vida útil dos ativos imobilizados, determinação das provisões necessárias para passivos contingentes, determinações de provisões para imposto de renda, provisões técnicas, dentre outras. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas em função da subjetividade inerente ao processo de sua determinação. Estimativas e premissas são revistas periodicamente e seus efeitos são reconhecidos no exercício em que são revisadas.

2.4 - Redução ao valor recuperável:
A Companhia reconhece uma redução ao valor recuperável de recebíveis de prêmio quando o exercício de inadimplência superar 60 (sessenta) dias da data do vencimento do crédito, conforme Circulares SUSEP nº 648/2021, bem como reconhece a perda dos prêmios vincendos dos segurados já inadimplentes, sendo seus montantes julgados suficientes para fazer face às eventuais perdas na realização de créditos a receber.

2.5 – Ativos e passivos contingentes:
Ativos contingentes: São reconhecidos contabilmente quando a administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como certo.
Passivos contingentes: São constituídos e reconhecidos levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e o posicionamento dos Tribunais, quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, sendo classificados como provável, possível ou remoto.

2.5.1 - Movimentação das provisões judiciais constituídas:

	2021 Trabalhista	2021 Cíveis	2021 Total	2020 Trabalhista	2020 Cíveis	2020 Total
Saldo em 1º janeiro	175.000,00	5.187.192,49	5.362.192,49	136.648,15	7.665.381,57	7.802.029,72
Constituições	200.000,00	1.963.250,87	2.163.250,87	81.979,89	5.158.099,97	5.240.079,86
Reversões	-	(6.556.731,14)	(6.556.731,14)	-	(7.636.289,05)	(7.636.289,05)
Pagamentos	(172.671,40)	-	(172.671,40)	(43.628,04)	-	(43.628,04)
Saldo em 31 de dezembro	202.328,60	593.712,22	796.040,82	175.000,00	5.187.192,49	5.362.192,49

2.6 - Transações com partes relacionadas:
A administração identificou como partes relacionadas com a Gente Seguradora S/A as empresas do "Grupo Gente", que possuem como acionista majoritário o Sr. Sérgio Suslik Wais. Conforme definições contidas no CPC 05, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, os saldos entre as transações com as partes relacionadas são:

	2021 Passivo	2021 Resultado	2020 Passivo	2020 Resultado
Gente Clube de Vida Promoções e Serviços Ltda	794.650,20	(1.308.957,20)	101.854,75	(997.503,93)
Controle Assistência e Serviços S/S Ltda	739.288,83	(1.326.000,00)	46.202,00	(6.516.978,19)
Total	1.533.939,03	(2.634.957,20)	148.056,75	(7.514.482,12)

Passivo/Resultado:
- Controle Assistência e Serviços S/S Ltda – Despesas por conta da prestação de serviços de captação dos sinistros do seguro DPVAT ocorridos em 2020, relacionamento, RH, tecnologia da informação e administrativos diversos em 2021;
- Gente Clube de Vida Promoções e Serviços Simples Ltda – Despesas por conta da prestação de serviços na área da saúde aos segurados da Gente Seguradora S/A.

2.7 – Outros valores e bens:
A Companhia detém ativos circulantes que são mantidos para a venda, como bens salvados recuperados, que são estimados com base no valor de sua realização, deduzidos dos custos de vendas dos mesmos.

2.7.1 *Aging* dos salvados:

	2021	2020
Prazo de permanência:		
Até 30 dias	808.050,00	229.800,00
De 31 a 120 dias	369.350,00	852.256,00
De 121 a 180 dias	25.500,00	583.455,00
De 181 a 365 dias	90.200,00	296.800,00
Acima de 365 dias	48.100,00	110.500,00
Total	1.341.200,00	2.072.811,00

2.8 - Imposto de renda e contribuição social:
O Imposto de Renda é calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido de 10% sobre a parcela do lucro tributável excedente a R$ 240.000,00 e a Contribuição Social foi calculada à alíquota de 15% sobre o lucro tributável. Em virtude da publicação da Medida Provisória nº 1.034, de 1º de março de 2021, convertida na Lei nº 14.183, de 14 de julho de 2021, houve alteração da alíquota da Contribuição Social a partir de julho de 2021, que como consequência passou a ser de 20% sobre o lucro tributável até 31 de dezembro de 2021. A despesa com imposto de Renda e Contribuição Social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente é o imposto a pagar sobre o lucro tributável do exercício, calculado com base nas alíquotas vigentes na data de balanço e inclui qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de recolhimento (impostos correntes). Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis.

2.9 - Teste de Adequação dos Passivos – LAT Liability Adequacy Test:
Em atendimento ao requerido pela Circular SUSEP nº 517/2015 e suas alterações, a Seguradora elaborou o teste de adequação do passivo para todos os contratos que atendem à definição de um contrato de seguro segundo o CPC 11, vigente na data base de execução do teste. O Teste de Adequação dos Passivos – TAP, considera como valor líquido contábil (net carrying amount) os passivos de contrato de seguro bruto de resseguro, deduzidos dos custos de comercialização diferidos diretamente relacionados aos contratos de seguros. O Teste de Adequação do Passivo foi elaborado com a aplicação de uma metodologia que objetiva a melhor estimativa de todos os fluxos de caixa futuros, incluindo as despesas incrementais e de liquidação de sinistros. Como premissas adotadas destacamos a projeção de sinistros a ocorrer que considerou a melhor estimativa de sinistralidade para cada agrupamento de ramos, tendo por base a série histórica dos últimos anos. Para determinação das estimativas dos fluxos de caixa futuros, os contratos são agrupados em função de similaridades (ou características de risco similares), conforme a estrutura disposta na Circular SUSEP nº 517/2015 e suas alterações, cujo objetivo é o de calcular as respectivas estimativas a valor presente na data base do teste, a partir de premissas de taxas de juros livres de risco, demonstrando o resultado parcial em cada um destes grupos de contratos, e, consequentemente, procedendo ao demonstrativo do resultado final do TAP, consolidando os respectivos resultados parciais na nota explicativa 9.4.

3 – Gerenciamento de riscos:

3.1 - Análise Qualitativa:

Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos:
A seguradora face a suas operações está exposta a riscos classificados entre riscos de seguro ou risco de subscrição; risco financeiro, sendo este composto por risco de crédito, liquidez e mercado; e risco operacional advindos de suas operações que podem afetar em maior ou menor grau seus objetivos estratégicos. Dentre os produtos de seguros que a Seguradora atua junto ao mercado de seguros nos segmentos de danos e de pessoas, destacando-se os ramos Automóvel-0531 e o Vida-0993, respectivamente. O modelo de negócio é tido como simples e conservador, os produtos em que opera são constantemente avaliados e tem apresentado equilíbrio técnico ao longo do tempo, evidenciados pelos baixos índices de sinistralidade. Nos grupos de seguro de Danos e Pessoas, a Seguradora opera basicamente com contratos de vigência anual, com ênfase comercial em negócios públicos e privados.
A seguradora está engajada na identificação e monitoramento dos riscos de subscrição, a qual utiliza o instrumento de resseguro junto ao IRB – Brasil Resseguro S/A, com vistas a dar maior segurança aos seus negócios. Os contratos de resseguro firmados com o IRB até 31/12/2021 são:

Ramos	Produto	Tipo de contrato	Prioridade - R$
0118, 0141 e 0351	Empresarial	Excesso de danos - ED	200.000,00
0118, 0141 e 0351	Empresarial	Excedente de responsabilidade - ER	500.000,00
0171, 0141 e 0351	Riscos Diversos	Excedente de responsabilidade - ER	180.000,00
0531	Automóvel	Excedente de responsabilidade - ER	180.000,00
0553	Automóvel	Excedente de responsabilidade - ER	400.000,00
0520 e 0982	Automóvel e RC ônibus	Excesso de danos - ED	80.000,00
0520	Automóvel	Excedente de responsabilidade - ER	8.000.000,00
0628	RC ônibus	Excesso de danos - ED	550.000,00
0628	RC ônibus	Excedente de responsabilidade - ER	1.800.000,00
0982 e 0993	Pessoas	Excedente de responsabilidade - ER	80.000,00

Quanto aos demais casos em que a Importância Segurada - IS ultrapasse o Limite de Retenção - LR ou exista interesse da Seguradora, é negociado um contrato facultativo de resseguro.
A estrutura de Gestão de Riscos é adaptada ao tamanho e porte de negócios da seguradora, conduzida de forma efetiva pela área de Gestão de Riscos e membros da Diretoria e, com o envolvimento dos responsáveis de cada uma das áreas da companhia, com a atuação no sentido de identificação de riscos potenciais capazes de afetar os objetivos estratégicos da empresa, possibilitando que a Administração tenha conhecimento e realize as tratativas necessárias compatíveis com o apetite de risco.

Risco de seguro/subscrição:
A seguradora define a estratégia de gestão de riscos alinhada a sua estratégia de negócios e de sua capacidade de suportar riscos. A partir da natureza e materialidade de cada risco a ser assumido a Seguradora aplica as premissas de uma política de Gerenciamento de risco bem como o monitoramento constante do valor de seus negócios.
Entende-se o risco de seguro/subscrição como o risco transferido por qualquer contrato onde haja a possibilidade futura de que o evento (sinistro) ocorra e onde haja incerteza sobre o valor de indenização resultante do sinistro. Aplicando a teoria da probabilidade para a precificação de seus prêmios, a Seguradora entende que o principal risco atinente aos seus contratos está presente nos sinistros avisados, em situações onde os pagamentos das indenizações resultantes desses eventos possam exceder ao valor contábil de seus passivos atuariais, principalmente no segmento de danos, visto as características específicas em relação à forma de liquidação desses sinistros.
Os principais segmentos de operação de seguros, de forma macro, estão estruturados da seguinte forma:
• Seguros de Danos, destacando-se Automóvel e Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos;
• Seguros de Pessoas, destacando-se Vida em Grupo.
As políticas de subscrição de riscos da Seguradora são definidas através de sua Diretoria, que atua de forma centralizada no edifício sede. A Seguradora está atenta quanto aos aspectos de controles internos, e em relação ao seu pessoal de vendas, procurando monitorar a qualidade dos negócios propostos pelos corretores, a fim de avaliar e melhorar o seu desempenho.
A Gente Seguradora dissemina com seus colaboradores a cultura de atendimento aos seus Segurados e parceiros comerciais pautada no diálogo transparente, convergência de suas necessidades em prol de relacionamento duradouro e zelando pela credibilidade de sua imagem.

Risco de crédito:
A seguradora entende como Risco de Crédito a possibilidade de haver perdas financeiras, relacionadas à contraparte. Visando manter o bom gerenciamento e o controle dentro das políticas estabelecidas, a Companhia opera apenas com Resseguradores locais com satisfatória avaliação de *rating* e através do contínuo trabalho junto aos resseguradores, buscando reduzir o *aging* de recuperação.

Risco de mercado:
A seguradora entende como Risco de Mercado a possibilidade de perda financeira decorrente da oscilação da taxa de juros e de preços dos instrumentos financeiros. O gerenciamento do risco é feito através da descentralização das aplicações em diversas Instituições Financeiras e diversificação dos tipos de aplicação.

Risco operacional:
A seguradora entende como Risco Operacional os prejuízos relacionados aos seus processos internos, pessoas e sistemas inadequados. Além disso, podemos considerar os riscos decorrentes de fraudes ou eventos externos. O gerenciamento tem por base o treinamento constante da equipe técnica e o desenvolvimento de sistemas, bem como, aprimorar a eficiência da prevenção, identificação, mitigação dos riscos e redução dos eventos relevantes e de perdas operacionais e o alinhamento das melhores práticas ao ambiente de controles internos estabelecidos.

3.2 - Análise quantitativa:

Produtos:
<u>Seguros de Danos</u>: Atualmente a Seguradora comercializa com maior ênfase os seguros pertencentes à carteira de Automóvel (ramos 0520, 0526, 0531, 0542 e 0553), concentrando nele 86,28% dos prêmios emitidos no ano de 2021 deste segmento. Opera também nos ramos dos grupos – Patrimonial (ramos 0114, 0118, 0141 e 0171) com 2,59%, Transportes (ramo 0628) com 3,41% e RC Geral (ramo 0351) com 0,14%, do volume de prêmios emitidos nos seguros de danos.
<u>Seguros de Pessoas</u>: Em relação ao segmento Seguro de Pessoas, a Seguradora tem sua força de operação fixada nos seguros de Pessoas Coletivos, concentradas nos ramos de Vida em Grupo – 0993, Acidentes Pessoais APC–0982, Eventos Aleatórios-0990, Seguro Viagem - 0969 e Auxílio Funeral - 0929, estruturados no regime de repartição simples, que oferecem principalmente as coberturas de morte e morte por acidente, concentrando 58,02% dos prêmios emitidos no ano de 2021 deste segmento no ramo Vida em Grupo – 0993 e 41,98% nos demais ramos.

Segmentos/Grupos	Prêmios Emitidos ano 2021 Bruto de Resseguro	Prêmios Emitidos ano 2021 Líquido de Resseguro	Prêmios Emitidos ano 2020 Bruto de Resseguro	Prêmios Emitidos ano 2020 Líquido de Resseguro
<u>Danos</u>				
Patrimonial	4.791.444,27	3.306.409,75	3.076.857,46	1.965.498,90
Automóvel	159.766.097,24	136.465.361,16	105.489.695,65	96.280.434,59
Transportes	6.319.419,55	4.790.071,70	5.328.911,23	3.313.704,06
RC Geral	267.896,93	175.434,46	216.843,89	154.873,64
Pessoas				
Coletivo	14.032.468,21	11.772.753,02	12.502.024,68	10.647.046,92
Total	185.177.326,20	156.510.030,09	126.614.332,91	112.361.558,11

Concentração de risco e análise de sensibilidade:
<u>**Concentração de risco:**</u> Em uma abordagem segregada, em relação aos dois segmentos operados pela Companhia, os seguros de danos responderam por 92,48% dos prêmios emitidos no ano de 2021, e haviam respondido por 90,13% no mesmo período do ano de 2020, enquanto que os seguros de pessoas representaram 7,58% dos prêmios emitidos no ano de 2021 e haviam representado 9,87% no exercício anterior. Em dezembro de 2021 a carteira de seguros de pessoas contava com aproximadamente 800 mil segurados enquanto que a de danos, com 150 mil itens segurados.

2021

Região geográfica	Bruto de Resseguro Danos	%	Bruto de Resseguro Pessoas	%	Líquido de Resseguro Danos	%	Líquido de Resseguro Pessoas	%
Centro-Oeste	14.597.606,96	8,53%	2.274.907,69	16,21%	12.259.852,92	8,47%	1.505.915,42	12,79%
Nordeste	1.593.516,82	0,93%	1.792.750,79	12,78%	1.475.642,40	1,02%	1.656.436,09	14,07%
Norte	724.007,27	0,42%	35.446,39	0,25%	695.819,72	0,48%	35.034,06	0,30%
Sudeste	41.511.616,58	24,26%	5.513.540,45	39,29%	37.360.887,14	25,81%	4.431.689,55	37,64%
Sul	112.718.110,36	65,86%	4.415.822,89	31,47%	92.945.074,89	64,22%	4.143.677,90	35,20%
Total	171.144.857,99	100,00%	14.032.468,21	100,00%	144.737.277,07	100,00%	11.772.753,02	100,00%

2020

Região geográfica	Bruto de Resseguro Danos	%	Bruto de Resseguro Pessoas	%	Líquido de Resseguro Danos	%	Líquido de Resseguro Pessoas	%
Centro-Oeste	7.356.873,36	6,45%	732.112,66	5,86%	6.831.229,69	6,72%	655.580,79	6,16%
Nordeste	3.664.435,24	3,21%	1.289.119,07	10,31%	3.329.989,24	3,27%	1.127.723,16	10,59%
Norte	454.207,45	0,40%	32.421,77	0,26%	444.762,02	0,44%	32.421,77	0,30%
Sudeste	25.431.144,71	22,29%	6.913.967,50	55,30%	24.364.820,63	23,95%	5.458.168,68	51,26%
Sul	77.205.647,47	67,65%	3.534.403,68	28,27%	66.743.709,61	65,61%	3.373.152,52	31,69%
Total	114.112.308,23	100,00%	12.502.024,68	100,00%	101.714.511,19	100,00%	10.647.046,92	100,00%

Considerando os valores acima, é importante divulgar que a Seguradora utiliza as seguintes premissas atuariais:
- Base de dados que contempla as informações referentes às apólices com riscos em vigor;
- Utilização de Tábuas Biométricas aprovadas pela legislação, nos Seguros de Pessoas (coberturas por morte, causas não acidentais);
- Verificação de bases estatísticas nos Seguros de Danos.
Análise de Sensibilidade: Em relação aos grupos analisados, observando-se suas premissas e dados, entendeu-se prudente verificar o reflexo no resultado e no patrimônio líquido contábil da Seguradora, considerando-se um agravamento de 15% nos parâmetros de indenizações dos ramos Automóvel-0531, RCFV-0553 e Vida-0993. Tal indicação deve-se ao crescimento da carteira da Seguradora. São estes os indicadores que podem trazer impacto significativo na mensuração da solvência, uma vez que os demais parâmetros (tais como taxa de juros, índices de conversibilidade, inflação e excedente financeiro) não demandam relevância considerável no contexto da Companhia.
<u>**Esclarecimento sobre os indicadores estimados para o teste de sensibilidade:**</u>
Ramo Automóvel-0531: Observando-se a sinistralidade de 70,25% atingida no ano de 2021, o qual se mostrou superior à sinistralidade do mesmo exercício anterior, que foi de 57,91%, optou-se por agravar em 15% este indicador para aplicação do teste.
Ramo RCFV-0553: Observando-se a sinistralidade de 71,06% atingido no ano de 2021, superior a do exercício anterior, que foi de 54,48%, optou-se por agravar em 15% este indicador para aplicação do teste.
Ramo Vida-0993: Observando-se a sinistralidade de 73,12% atingido no ano de 2021, optou-se por agravá-lo em 15%, considerando que essa sinistralidade está englobando a PCC dos prêmios não registrados, conforme apuração do TAP.
A escolha destes parâmetros como balizadores para a verificação do reflexo contábil fundamenta-se no crescimento de prêmios do exercício e o comportamento das taxas de sinistralidade, principalmente no grupo Danos, em função da complexa operação que envolve o grupo Automóvel (Casco-0531 e RCF-0553) e sua possível volatilidade. Desta forma, após os cálculos efetuados, seguem abaixo os reflexos contábeis no Resultado, Patrimônio Líquido Contábil (PLC) e Patrimônio Líquido Ajustado (PLA):

Tabela com resultados do teste de sensibilidade em 31/12/2021:

Premissas	Efeito no Resultado Bruto de Resseguro	Efeito no Resultado Líquido de Resseguro	Efeito no PLC e no PLA Bruto de Resseguro	Efeito no PLC e no PLA Líquido de Resseguro
Agravos de 15% nas indenizações e despesas c/ sinistros dos ramos 118, 531, 553 e 993.	(11.875.257,21)	(8.418.928,64)	(3.693.161,00)	(5.074.380,37)

Considerando que a Seguradora apurou no exercício de 2021 um resultado líquido de R$ 13.225.492,91, atingindo um PLC de R$ 52.620.468,79 e um PLA de R$ 53.480.655,68, denota-se que os agravos considerados no teste não demandariam reflexos significativos nos indicadores contábeis testados de forma a gerar a necessidade de uma análise mais aprofundada, visto que as reduções indicadas na tabela acima manteriam o resultado positivo da Companhia, assim como o PLC e PLA com alto volume de suficiência.

4 – Aplicações financeiras:
A Companhia determina a classificação inicial dos seus ativos financeiros em consonância aos Pronunciamentos Técnicos CPC's 39, 40 e 46, podendo classificá-los nas seguintes categorias: ***mensurados a valor justo por meio do resultado, disponíveis para venda e mantidos até o vencimento.***
A Administração da Companhia gerencia sua carteira de investimentos e toma decisões de compra e venda baseando-se em seus valores justos, de acordo com a gestão de riscos e estratégia de investimentos.
Estes investimentos são classificados como ***mensurados a valor justo por meio do resultado*** e suas variações impactam diretamente no resultado do exercício.
A determinação do valor justo em fundos de investimento é obtido pelos valores das quotas divulgadas pelas instituições financeiras administradoras e, para os títulos públicos, o valor justo é obtido pelas tabelas de taxas médias do mercado secundário, divulgados pela ANBIMA.

4.1 - Composição das aplicações por prazo e por tipo:

2021

	%	Valor	Vencimento	*Rating*
Títulos mensurados ao valor justo (*)	100%			
Renda Fixa Público - Quotas de F.I.	1%	1.365.698,20	sem prazo	sem rating
Renda Fixa Público - Multimercado/LF	1%	3.190,36	sem prazo	sem rating
Renda Fixa Público - NTN-B	6%	9.572.162,14	05/2023	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	4%	5.879.814,10	08/2024	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	6%	9.304.151,50	08/2026	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	7%	10.327.360,58	08/2030	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	13%	21.036.741,84	05/2035	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	9%	14.439.774,49	08/2040	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	4%	6.195.385,08	01/2023	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	4%	5.748.541,20	01/2027	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	17%	27.560.041,17	01/2029	AAA
Renda Fixa Público - LTN	6%	9.696.588,94	01/2022	AAA
Renda Fixa Público - LFT	4%	6.847.658,16	03/2024	AAA
Renda Fixa Público - LFT	18%	27.503.913,20	03/2026	AAA
Total das aplicações		155.481.010,96		

2020

	%	Valor	Vencimento	*Rating*
Títulos mensurados ao valor justo (*)	100%			
Renda Fixa Público - Quotas de F.I.	2%	3.157.508,61	sem prazo	sem rating
Renda Fixa Público - Multimercado/LF	1%	3.045,67	sem prazo	sem rating
Renda Fixa Público - NTN-B	3%	4.789.040,88	05/2021	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	14%	19.731.190,28	05/2023	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	4%	6.011.197,64	08/2024	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	7%	9.681.578,68	08/2026	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	8%	11.156.861,43	08/2030	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	17%	23.362.937,18	05/2035	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	5%	6.919.909,78	01/2023	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	14%	18.905.424,43	01/2027	AAA
Renda Fixa Público - LTN	7%	9.431.063,78	01/2022	AAA
Renda Fixa Público - LFT	18%	24.949.503,86	03/2024	AAA
Total das aplicações		138.099.262,22		

Continua

EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS JÚNIOR - CNPJ: 92.757.798/0001-39
Rua Caldas Júnior, 219 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS, 90019-900
51 3215-6104 - CORREIODOPOVO.COM.BR

Documento assinado de forma eletrônica no Portal RRSIGN com validade Jurídica assegurada pela MP 2.200-2/2001 pelas seguintes partes:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Documento assinado de forma eletrônica no Portal RRSIGN com validade Jurídica assegurada pela MP 2.200-2/2001 pelas seguintes partes:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 220643504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/064.350-4 e o código de segurança 6iHH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Doc: 977/1154
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL
pág. 4/11

PubliCP Publicidade Legal

Continuação

4.2 - Movimentação das aplicações:

	2021	2020
Saldo em 1º janeiro	138.099.262,22	171.727.905,10
(+) Aplicações	92.866.443,98	70.836.650,16
(-) Resgates	(65.619.507,43)	(44.813.044,37)
(+/-) Oscilação Aplicações do DPVAT	-	(64.557.884,37)
(+/-) Variações monetárias	(9.865.187,81)	4.905.635,70
Saldo em 31 de dezembro	155.481.010,96	138.099.262,22

5 – Imobilizado e depreciação:
Os ativos de uso próprio e de investimento compreendem imóveis, equipamentos, móveis, máquinas e utensílios, veículos e softwares. Gastos de reparo ou manutenção são reconhecidos no resultado do exercício à medida que são incorridos. Gastos subsequentes são capitalizados somente quando geram benefícios econômicos futuros associados e possam ser avaliados com confiabilidade. A depreciação do ativo imobilizado é reconhecida no resultado pelo método linear, considerando as seguintes taxas anuais para os exercícios correntes e comparativos: 4% para imóveis; 10% para móveis, máquinas e equipamentos e 20% para equipamentos de informática, *softwares* e veículos. O imobilizado é demonstrado ao custo histórico e reduzido por depreciação acumulada.

5.1 - Composição dos imóveis:

	2021	2020
Imóveis		
Prédio Mal. Floriano Peixoto	2.007.495,68	2.111.783,65
Imóvel Pedro Chaves Barcelos	3.145.328,08	-
Prédio São Paulo	2.166.056,51	2.219.344,72
Total dos imóveis	7.318.880,27	4.331.128,37

5.2 - Movimentação do imobilizado:

	2021	2020
Saldo em 1º de janeiro	5.814.337,10	5.993.879,47
Bens Imóveis		
Depreciação	(184.360,04)	(157.576,31)
Incorporação ao bem	391.111,95	-
Aquisição Imóvel	2.781.000,00	-
Demais imobilizações		
Aquisição	209.301,54	392.536,11
Depreciação	(401.384,88)	(364.267,98)
Venda	(69.135,92)	(50.234,19)
Saldo em 31 de dezembro	8.540.869,75	5.814.337,10

6 – Ativos de resseguro:
Os ativos de resseguro correspondem aos valores a receber do ressegurador e valores das provisões técnicas de resseguro. A cessão de resseguro é efetuada no curso normal das atividades com o propósito de limitar sua perda potencial aos riscos assumidos. Os ativos de resseguro compreendem as recuperações de sinistros pagos e as provisões técnicas de resseguro – PPNG, RVNE, PSL, IBNR e PDR. Os passivos relacionados às operações de resseguros são apresentados brutos de suas respectivas recuperações, as quais estão registradas no ativo circulante, uma vez que a existência do contrato não exime as obrigações da Companhia para com os segurados. O diferimento dos prêmios de resseguros cedidos é realizado de forma consistente com o respectivo prêmio de seguro. Durante os exercícios de 2020 e 2021 os contratos proporcionais e não proporcionais foram firmados com o ressegurador local **IRB Brasil Resseguros S.A.**

6.1 - Composição e movimentação das provisões técnicas de resseguro:

2021

	PPNG	RVNE	PSL	IBNER	IBNR	PDR	Total
Saldo em 1º janeiro	6.069.829,29	478.073,25	10.204.937,40	0,00	2.290.799,71	3.179.831,59	22.223.471,24
Constituição	9.540.776,93	113.345,16	26.176.365,48	(910.000,00)	2.269.369,95	2.174.435,50	39.364.293,02
Reversão	(869.480,27)	(340.654,60)	(2.121.005,72)	-	(2.723.700,22)	(689.951,07)	(6.744.791,88)
Pagamento	-	-	(17.987.440,32)	-	-	(494.569,54)	(18.482.009,86)
Saldo em 31 de dezembro	14.741.125,95	250.763,81	16.272.856,84	(910.000,00)	1.836.469,44	4.169.746,48	36.360.962,52

2020

	PPNG	RVNE	PSL	IBNER	IBNR	PDR	Total
Saldo em 1º janeiro	5.780.252,96	415.605,36	5.581.366,53	0,00	903.274,59	1.101.888,54	13.782.387,98
Constituição	2.226.481,03	751.746,89	14.886.257,96	-	3.073.545,12	2.539.032,66	23.477.063,66
Reversão	(1.936.904,70)	(689.279,00)	(1.587.007,63)	-	(1.686.020,00)	(197.282,87)	(6.096.493,20)
Pagamento	-	-	(8.675.679,46)	-	-	(263.806,74)	(8.939.486,20)
Saldo em 31 de dezembro	6.069.829,29	478.073,25	10.204.937,40	0,00	2.290.799,71	3.179.831,59	22.223.471,24

7 – Custos de aquisição diferidos (CAD):
Compõem os custos de aquisição diferidos os montantes referentes às comissões relativas à comercialização de apólices de seguros, sendo apropriado ao resultado de acordo com a vigência das apólices.

7.1 - Movimentação dos custos de aquisição diferidos:

	2021 Comissão	2021 Total	2020 Comissão	2020 Total
Saldo em 1º de janeiro	7.395.837,28	7.395.837,28	5.872.984,25	5.872.984,25
Constituição	6.868.682,55	6.868.682,55	7.232.533,64	7.232.533,64
Reversões	(1.845.432,13)	(1.845.432,13)	(5.709.680,61)	(5.709.680,61)
Saldo em 31 de dezembro	12.419.087,70	12.419.087,70	7.395.837,28	7.395.837,28

8 – Provisões técnicas:
As provisões técnicas são constituídas de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP e da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, cujos critérios, parâmetros e fórmulas são documentados através de Notas Técnicas Atuariais (NTA), cuja consistência e parâmetros adotados são verificados pela Auditoria Atuarial Independente, conforme normativos aplicáveis. As principais definições aplicáveis aos ramos de seguros operados pela Gente Seguradora são:

a. Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG): constituída mensalmente com base no Prêmio Comercial incluído de cosseguro aceito, bruto de resseguro, líquido de cosseguro cedido. Tem por objetivo dar cobertura aos valores a pagar relativos a sinistros e despesas a ocorrer, a qual é calculada de modo a considerar a parcela de prêmios não ganhos relativos ao exercício de cobertura dos riscos assumidos de cada apólice ou endosso, representando todos os contratos de seguro vigentes no mês de sua constituição ou a eles relacionados.

b. Provisão de Prêmios Não Ganhos para Riscos Vigentes e Não Emitidos (PPNG/RVNE): provisão estimada cujo objetivo é dar cobertura aos riscos em vigor com prêmios ainda não emitidos pela Seguradora. Conforme previsto em Nota Técnica específica seu valor vem sendo apurado com base em uma estimativa média dos valores calculados de PPNG, tomando por base os dados de prêmios comerciais emitidos em atraso dos últimos 2 (dois) meses, alocados em suas devidas competências atuariais.

c. Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL): com vistas à garantia dos valores de sinistros a pagar, seu saldo corresponderá, na data do cálculo, ao total devido de sinistros avisados e ainda não indenizados deduzido da parcela relativa à recuperação de cosseguro, caso houver, inclusive àqueles referentes às demandas judiciais, cuja metodologia encontra-se devidamente demonstrada em Nota Técnica Atuarial específica, onde o valor provisionado tende a ser proporcional aos riscos de perda de cada processo, segundo classificação jurídica. Quando necessário será constituída a provisão de ajuste (IBNER), a qual é apurada por meio da aplicação de metodologia balizada nos resultados dos testes de consistência da PSL e tem o objetivo de estimar as mudanças de valores que os sinistros avisados sofrerão ao longo dos processos de análise até sua liquidação, conforme previsto em NTA específica.

d. Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR): para atender à demanda de sinistros que já ocorreram, mas que ainda não foram avisados à Seguradora, sendo calculada através de metodologia própria, utilizando-se do modelo PEONA para todos os ramos comercializados, conforme previsto em Nota Técnica específica. A consistência dos valores provisionados é mensurada semestralmente, por meio de técnicas estatísticas e atuariais que observem o comportamento histórico entre as datas de ocorrência dos sinistros e os respectivos avisos.

e. Provisão de Despesas Relacionadas (PDR): tem por objetivo dar cobertura aos valores relativos às despesas relacionadas à liquidação de indenizações, inclusive na esfera judicial, em função dos sinistros ocorridos, avisados ou não, de acordo com metodologia própria prevista em NTA específica.

f. Provisão Complementar de Cobertura (PCC): tem por objetivo complementar o saldo da provisão técnica que apresentar saldo insuficiente, conforme valor apurado no Teste de Adequação de Passivos – TAP.

g. Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR): tem por objetivo dar cobertura aos valores de devoluções de prêmios e outros valores a regularizar não constituídos nas demais provisões técnicas.

8.1 - Composição das provisões técnicas:

	2021	2020
PPNG	91.995.182,46	57.326.452,07
PPNG/RVNE	6.128.903,49	5.518.830,78
PCC	1.224.158,32	1.603.482,79
PSL ADM	24.326.084,56	21.920.958,65
PSL JUD	27.826.029,67	18.836.747,22
PSL ajuste IBNER	(1.700.000,00)	(1.450.000,00)
PSL retrocessão	42.850,28	44.274,42
IBNR	6.977.270,44	8.518.446,33
PDR	12.178.066,89	9.266.422,99
PVR	19.835,39	-
Total das provisões	169.018.381,50	121.585.615,25

8.2 - Desenvolvimento das provisões judiciais de sinistro:

	2021 PROVISÕES RELACIONADAS A SINISTROS/BENEFÍCIOS	2020 PROVISÕES RELACIONADAS A SINISTROS/BENEFÍCIOS
Montante de ações judiciais pagas no exercício corrente e que se encontravam provisionadas	290.915,30	826.817,79
Montante provisionado de ações jud. pagas no exerc. corr. e que se encontram provisionadas	530.099,21	231.194,23
Processos encerrados sem pagamento no exercício corrente, para os quais havia provisão constituída	253.610,38	119.309,43
Montante de ações judiciais pagas no exercício corrente e não provisionadas	775.435,52	60.674,08

8.3 - Movimentação das provisões técnicas:

2021

	PPNG	RVNE	PCC	PSL	IBNR	PDR	PDA	PVR	Saldo Contábil
Saldo em 1º janeiro	57.326.452,07	5.518.830,78	1.603.482,79	39.351.980,29	8.518.446,33	9.266.422,99	-	-	121.585.615,25
(-) Seguros DPVAT	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal em 1º janeiro	57.326.452,07	5.518.830,78	1.603.482,79	39.351.980,29	8.518.446,33	9.266.422,99	-	-	121.585.615,25
Constituição	180.737.795,45	2.757.414,58	403.613,75	134.868.430,75	2.010.779,67	7.416.482,96	-	19.835,39	328.214.352,55
Reversão	(146.069.065,06)	(2.147.341,87)	(782.938,22)	(34.993.930,58)	(3.551.955,56)	(2.247.769,41)	-	-	(189.793.000,70)
Pagamento	-	-	-	(88.731.515,95)	-	(2.257.069,65)	-	-	(90.988.585,60)
Saldo em 31 de dezembro	91.995.182,46	6.128.903,49	1.224.158,32	50.494.964,51	6.977.270,44	12.178.066,89	-	19.835,39	169.018.381,50

2020

	PPNG	RVNE	PCC	PSL	IBNR	PDR	PDA	PVR	Saldo Contábil
Saldo em 1º janeiro	46.935.276,84	4.722.857,94	4.548.716,04	32.952.773,43	64.375.243,17	4.348.970,02	645.571,61	-	158.529.409,05
(-) Seguros DPVAT	-	-	-	(6.405.225,88)	(57.405.218,53)	-	(645.571,61)	-	(64.456.016,02)
Subtotal em 1º janeiro	46.935.276,84	4.722.857,94	4.548.716,04	26.547.547,55	6.970.024,64	4.348.970,02	-	-	94.073.393,03
Constituição	124.880.466,13	7.337.942,02	919.358,37	87.989.988,44	9.078.433,84	7.961.840,31	-	-	238.168.029,11
Reversão	(114.489.290,90)	(6.541.969,18)	(3.864.591,62)	(39.079.826,40)	(7.530.012,15)	(1.729.192,05)	-	-	(173.234.882,30)
Pagamento	-	-	-	(36.105.729,30)	-	(1.315.195,29)	-	-	(37.420.924,59)
Saldo em 31 de dezembro	57.326.452,07	5.518.830,78	1.603.482,79	39.351.980,29	8.518.446,33	9.266.422,99	-	-	121.585.615,25

8.4 - Garantia das provisões técnicas:

	2021	2020
Total das provisões técnicas	169.018.381,50	121.585.615,25
(-) Parcela correspondente ao resseguro	(24.438.012,04)	(16.571.901,43)
(-) Direitos creditórios	(27.044.938,21)	(14.436.236,44)
(-) Comissões diferidas pagas	(4.518.585,78)	(3.630.485,03)
Total a ser coberto	113.016.845,47	86.946.992,35
Títulos de renda fixa vinculados – Públicos	140.644.228,09	134.938.707,94
Títulos de renda fixa vinculados – Privados	1.368.888,56	3.160.554,28
Total dado em cobertura	142.013.116,65	138.099.262,22
Suficiência em R$	28.996.271,18	51.152.269,87

A Gente Seguradora teve o montante de ativos garantidores e análise da suficiência dos mesmos prejudicados para a competência dezembro 2021, consequentemente também ficou prejudicada a análise das demonstrações financeiras do exercício, por um erro operacional do custodiante contratado Banco Daycoval S/A.

Pelo ocorrido, o total de ativos adquiridos e oferecidos como garantia das provisões técnicas ficou a menor em R$ 13.467.894,31, pois foi registrado indevidamente na carteira como "ativos livres", reduzindo a suficiência demonstrada na nota 8.4 de R$ 42.464.165,49 para R$ 28.996.271,18. O Banco Daycoval S/A assumiu o erro, registrou o ocorrido em uma carta para a Presidência e Diretoria da Gente Seguradora e corrigiu a carteira em 03/01/2022.

9 – Sinistros:

9.1 - *Aging* dos sinistros judiciais:

2021

	Até 1 ano	De 1 a 3 anos	Acima de 3 anos	Total
Sinistro Bruto de Resseguro	1.000.834,84	37.441.753,17	8.399,77	38.450.987,78
Sinistro Líquido de Resseguro	966.734,64	28.256.662,11	8.399,77	29.231.796,52

2020

	Até 1 ano	De 1 a 3 anos	Acima de 3 anos	Total
Sinistro Bruto de Resseguro	662.810,06	18.096.413,23	77.523,93	18.836.747,22
Sinistro Líquido de Resseguro	642.614,43	12.449.083,00	67.980,55	13.159.677,98

9.2 - Desenvolvimento dos avisos de sinistros e pagamentos:
O quadro de desenvolvimento dos sinistros tem por objetivo ilustrar o risco de seguro inerente às provisões de sinistro, comparando os sinistros pagos com suas respectivas provisões. O triângulo superior do quadro apresenta a provisão estimada para as últimas perdas, partindo do ano em que o sinistro foi avisado, sendo que o triângulo inferior demonstra as quantias pagas em relação às provisões, em cada exercício subsequente.

Estimativas de sinistros acumulados

	2015 e anterior	2016	2017	2018	2019	2020	2021
No ano do aviso	20.831.108,09	15.817.184,96	23.112.924,09	24.920.937,66	35.331.964,98	52.980.521,46	101.224.735,29
Um ano após o aviso	24.644.391,59	19.214.975,95	26.970.940,65	29.130.898,25	37.271.725,84	60.486.050,82	
Dois anos após o aviso	25.488.034,70	20.213.153,04	28.081.068,00	29.369.694,27	38.221.150,12		
Três anos após o aviso	27.064.619,35	20.411.125,89	28.130.128,60	29.608.615,54			
Quatro anos após o aviso	27.488.802,35	20.423.377,09	28.133.128,60				
Cinco anos após o aviso ou mais	27.643.021,85	20.659.663,91					
	20.423.779,56						

	2015 e anterior	2016	2017	2018	2019	2020	2021
No ano do aviso	15.699.285,50	11.717.258,06	15.948.929,53	23.457.986,41	34.603.470,95	51.730.768,78	75.011.705,45
Um ano após o aviso	23.773.456,27	19.149.053,58	24.932.885,14	24.987.263,89	34.581.231,21	54.207.506,52	
Dois anos após o aviso	24.325.729,18	19.866.414,81	25.183.721,44	24.997.824,78	34.713.265,94		
Três anos após o aviso	24.598.170,82	19.967.587,56	25.188.221,44	24.983.865,04			
Quatro anos após o aviso	25.229.739,51	19.951.095,17	25.189.221,44				
Cinco anos após o aviso ou mais	25.619.387,19	19.951.095,17					
	11.438.359,05						
	8.985.420,51	708.568,74	2.943.907,16	4.624.750,50	3.507.884,18	6.168.553,30	25.213.029,84
				Saldo da PSL			52.152.114,23

9.3 - Percentual do custo de aquisição e sinistralidade:

Ramos	2021 Prêmios ganhos	Sinistralidade %	Comercialização %	2020 Prêmios ganhos	Sinistralidade %	Comercialização %
Patrimonial	3.703.735,66	-12,00%	35,00%	1.964.125,25	83,93%	31,90%
Auto/RCF	132.429.591,85	57,00%	13,00%	100.134.978,00	54,98%	11,37%
Pessoas	14.124.684,68	53,00%	4,00%	16.273.314,83	45,84%	2,86%
Total	150.258.012,19			118.372.418,08		

Em virtude da comercialização dos produtos da Seguradora, na grande maioria, serem advindos de licitações, o carregamento e a despesa de comercialização, por muitas vezes, mostram-se variáveis, e para o ramo 0993, a tábua de mortalidade utilizada é a AT-83, com taxa de juros de 6% a.a.

9.4 – Teste de adequação dos passivos:
Em cada data de balanço é apurado o TAP para todos os contratos vigentes na data base de apuração, em conformidade com a Circular SUSEP n.º 517/2015 e suas alterações, considerando as características dos produtos operados pela Seguradora, cujo resultado do teste, avaliado a valor presente na respectiva data base, tem como objetivo constatar a necessidade ou não de proceder-se as garantias financeiras complementares às provisões constituídas.

9.4.1 - Critérios técnicos utilizados nas projeções dos fluxos:
• Exercício utilizado nas projeções: o prazo entre a data inicial (riscos assumidos na data base), e o final da vigência destes contratos (ou a data da sua renovação).
• Sinistralidade: Consideraram-se as taxas de sinistralidades observadas nas respectivas carteiras, cujo exercício de abrangência foi adequado a cada situação, resultando nas seguintes sinistralidades: Prêmios registrados: 64,98% para o Grupo de Danos e 55,17% para o Grupo de Pessoas. Prêmios não registrados: 98,35% para o Grupo de Pessoas (93), 23,56% para o Grupo de Pessoas (82), 77,44% para o Grupo de Pessoas (29) e 34,02% para o Grupo de Pessoas (90).
• Despesa Comercial: A estimativa de despesa de comercialização para o tipo de prêmio não registrado, para o Grupo de Pessoas, para eventos não ocorridos, foi de 12,61%.
• Despesa Administrativa: a Seguradora estabeleceu as despesas administrativas consideradas necessárias à manutenção das atividades referente às apólices vigentes em 31/12/2021 com pessoal, terceiros, localização e funcionamento, contribuições, publicações e tributos.
• Taxa de Juros e índice de preços: A taxa de juros livre de risco adotada neste trabalho foi a disponibilizada pela SUSEP ao mercado segurador, por meio de seu site, cuja aplicação na Seguradora foi realizada em consonância com o índice de preços IGPM/FGV presente nos seus contratos.

9.4.2 - Método de apuração:
O resultado do TAP é apurado pela diferença entre o valor das estimativas correntes dos fluxos de caixa e a soma do saldo contábil das provisões técnicas na data base (excetuadas a Provisão Complementar de Cobertura – PCC e Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar-PVR), deduzida dos custos de aquisição diferidos e dos ativos intangíveis diretamente relacionados às respectivas provisões. Caso resulte em valor positivo, esta diferença deverá ser constituída sob forma da PCC, quando decorrente da provisão de PPNG, ou, quando das demais provisões, deverá proceder-se ao ajuste da própria provisão que o originou. A Companhia elaborou uma metodologia que considera a melhor estimativa para todos os fluxos de caixa futuros, que também incluem as despesas incrementais e de liquidação de sinistros, utilizando-se de premissas correntes para a realização do teste.
Para determinação dessas estimativas, foram considerados todos os riscos assumidos até a data-base do TAP, brutos de resseguro, sendo agrupados em função de similaridades (ou características de risco similares) e os fluxos de caixa são trazidos a valor presente, a partir de premissas de taxas de juros livres de risco.

9.4.3 - Resultados parciais e finais obtidos nos fluxos de 31/12/2021:

1) Prêmios registrados de PPNG:

TIPO DE PRODUTO	PPNG CONSTITUÍDA LÍQUIDA DO CAD DIRETAMENTE RELACIONADO À PPNG	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO À PPNG	PCC-PPNG
Seguro Danos	83.869.797,89	75.161.250,10	(8.708.547,79)
Seguro Pessoas	1.835.200,36	1.668.916,41	(166.283,95)
Total	85.704.998,25	76.830.166,51	-

2) Prêmios e contribuições não registrados:

TIPO DE PRODUTO	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO À PPNG FUTURA DE PRÊMIOS NÃO REGISTRADOS (SAÍDAS – ENTRADAS)
Seguro Danos	-
Seguro Pessoas	1.224.158,32
Total	1.224.158,32

3) Resumo do resultado do TAP:

PCC-PPNG efetivamente constituída	PCC-PPNG (REGISTRADO)	-
	(+) PCC-PPNG (NÃO REGISTRADO)	1.224.158,32
	(-) MAIS VALIA PCC-PPNG	-

4) Demais despesas não relacionadas aos fluxos citados acima:

TIPO DE PRODUTO	GRUPO DE PROVISÕES	VALOR CONSTITUÍDO	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA	RESULTADO DO TAP RELATIVO ÀS DEMAIS PROVISÕES
Seguro Danos	PSL + IBNR + PDR	53.912.886,97	50.617.247,59	(3.295.639,38)
Seguro Pessoas	PSL + IBNR + PDR	15.694.564,61	11.642.866,82	(4.051.697,79)

(*) O valor constituído de provisão de Danos não considera Retrocessões aceita

5) Ativos de resseguro e retrocessão:

TIPO DE ATIVO	ATIVO CONSTITUÍDO	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO AO ATIVO
Ativo de resseguro/retrocessão de PPNG	14.991.889,76	13.753.226,76

Conclusão: O resultado final do TAP foi negativo para o Grupo de Seguros de Danos. Para o Grupo de Seguros de Pessoas, o resultado foi positivo, o que gerou a necessidade da constituição da Provisão Complementar de Cobertura no valor de R$ 1.224.158,32

10 – Prêmios a receber:

10.1 - Movimentação dos prêmios a receber:

	2021	2020
Saldo inicial em 1º de janeiro	21.744.305,64	18.910.751,34
(+) Prêmios emitidos	208.448.623,35	146.010.205,66
(+) IOF	8.975.342,56	3.935.983,77
(+) Adicional de frac.	723.532,70	1.208.824,76
(-) Cancelamento/Restituição	(23.271.297,14)	(19.395.872,76)
(-) Redução ao valor recuperável	(723.912,08)	75.735,89
(-) Recebimentos	(168.817.353,77)	(129.001.323,02)
Saldo em 31 de dezembro	47.079.241,26	21.744.305,64

10.2 - Prazo médio de recebimento:

Ramos:	112	114	118	141	171	351	520	528	531	542	553	628	929	969	982	990	993
Prazo (em dias)	74	71	63	115	77	84	81	183	79	79	81	63	30	30	36	30	30

O prazo médio de parcelamento foi calculado com base nos riscos emitidos e recebidos no período.

10.3 - Faixa de vencimento dos prêmios a receber:

	2021	2020
A vencer		
Até 30 dias	12.847.843,46	7.607.082,95
De 31 a 60 dias	10.485.248,03	4.863.083,44
De 61 a 120 dias	12.279.526,93	4.697.755,76
De 121 a 180 dias	6.280.212,64	1.804.753,58
De 181 a 365 dias	4.059.702,25	1.159.694,10
Superior a 365 dias	25.265,67	-
Total a vencer	45.977.798,98	20.132.369,83
Vencidos		
Até 60 dias	2.156.979,17	1.802.124,76
Há mais de 60 dias	642.838,69	784.274,55
Total vencidos	2.799.817,86	2.586.399,31
Redução ao valor recuperável	(1.698.375,58)	(974.463,50)
Total	47.079.241,26	21.744.305,64

Continua

EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS JÚNIOR - CNPJ: 92.757.798/0001-39
Rua Caldas Júnior, 219 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS, 90019-900
51 3215-6104 - CORREIODOPOVO.COM.BR

Documento assinado de forma eletrônica no Portal RRSIGN com validade Jurídica assegurada pela MP 2.200-2/2001 pelas seguintes partes:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Documento assinado de forma eletrônica no Portal RRSIGN com validade Jurídica assegurada pela MP 2.200-2/2001 pelas seguintes partes:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 220643504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/064.350-4 e o código de segurança 6iHH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Continuação

11 – Detalhamento das principais contas de resultado:

11.1 - Prêmios emitidos líquidos:

	2021	2020
Prêmios emitidos	208.287.829,91	146.010.205,66
Cancelamentos e restituições	(23.110.503,70)	(19.395.872,76)
Total	**185.177.326,21**	**126.614.332,90**

11.2 - Sinistros ocorridos:

	2021	2020
Sinistros diretos	(97.044.885,54)	(59.099.865,88)
Serviços de assistência 24hrs	(515.853,76)	(1.360.496,91)
Recuperações de sinistro	13.441.187,18	5.450.015,77
Variação de IBNR/IBNER	2.013.780,04	(1.099.878,02)
Total	**(82.105.772,08)**	**(56.110.225,04)**

11.3 - Custo de aquisição:

	2021	2020
Comissões - prêmios emitidos	(23.802.404,89)	(15.158.822,25)
Variações do CAD	5.023.250,42	1.522.853,03
Total	**(18.779.154,47)**	**(13.635.969,22)**

11.4 - Outras receitas e (despesas) operacionais:

	2021	2020
Receita com honorários regulação DPVAT	3.196.237,00	6.761.607,38
Outras receitas do Consórcio DPVAT	3.368,54	28.400,96
Despesa com regulação DPVAT	(3.065.916,00)	(6.956.557,55)
Outras receitas e despesas de seguros	(1.522.459,32)	(1.298.864,13)
Redução ao valor recuperável de prêmios	(723.912,08)	75.735,89
Provisão de contingência cível de sinistro	5.141.748,32	3.443.646,73
Total	**3.029.066,46**	**2.053.969,28**

11.5 - Resultado com resseguro:

	2021	2020
Recuperações de resseguro	**21.366.940,89**	**17.027.985,24**
Indenização	20.392.891,33	13.298.710,33
Despesa	1.816.829,95	1.700.022,22
Variação da provisão IBNR	(842.780,39)	2.029.252,69
Prêmios de resseguro cedidos	**(20.223.308,92)**	**(13.900.730,57)**
Prêmio	(50.028.380,22)	(23.585.838,50)
Comissão	21.361.084,08	9.333.063,71
Variação das Provisões Técnicas	8.443.987,22	352.044,22
Salvados e ressarcimentos de resseguro	**(1.674.962,75)**	-
Salvados	(1.674.962,75)	-
Total	**(531.330,78)**	**3.127.254,67**

11.6 - Despesas administrativas:

	2021	2020
Despesas com pessoal próprio:	**(7.999.020,80)**	**(7.418.009,47)**
Administração (*)	(1.487.417,76)	(1.147.200,00)
Empregados	(3.668.783,80)	(3.057.243,95)
Indenizações	(175.762,31)	(97.249,72)
Encargos sociais	(1.534.815,63)	(1.237.668,49)
Assistência social	(1.132.241,30)	(1.878.627,31)
Despesas com serviços de terceiros	(5.640.133,49)	(4.627.250,80)
Despesas com localização e funcionamento	(3.070.382,03)	(3.042.840,75)
Despesas com publicidade e propaganda	(652.794,05)	(178.031,42)
Despesas com publicações	(15.496,01)	(138.775,81)
Despesas com donativos e contribuições	(45.201,70)	(53.429,02)
Outras despesas administrativas	(22.575,98)	(105.750,39)
Total	**(17.445.604,06)**	**(15.564.087,66)**

(*) Valores reconhecidos no período referente às transações com o pessoal-chave de administração.

11.7 - Despesas com tributos:

	2021	2020
Despesas com PIS/Cofins	(2.024.462,00)	(2.941.481,93)
Despesas com taxa de fiscalização	(1.384.641,90)	(796.499,93)
Impostos federais/estaduais/municipais	(123.275,25)	(105.227,46)
Total	**(3.532.379,15)**	**(3.843.209,32)**

11.8 - Resultado financeiro:

	2021	2020
Receitas financeiras	**20.039.212,21**	**16.178.376,09**
Receitas com aplicações financeiras	9.775.179,87	11.104.590,29
Receitas com operações de seguros	3.547.230,85	1.480.323,36
Juros e cupons recebidos	6.639.031,84	3.586.339,73
Outras receitas financeiras	77.769,65	7.122,71
Despesas financeiras	**(29.643.116,04)**	**(16.354.543,04)**
Ajuste a valor de mercado das aplicações	(19.640.367,68)	(6.198.954,59)
Despesas com operações de seguros	(10.001.871,09)	(10.154.104,56)
Outras despesas financeiras	(877,27)	(1.483,89)
Total	**(9.603.903,83)**	**(176.166,95)**

11.9 - Imposto de renda e contribuição social:

	2021	2020
Impostos diferidos		
Sobre adições temporárias	12.297,87	17.258,33
Impostos devidos		
IR e CSLL devidos ano corrente	(7.919.664,64)	(13.074.775,97)
Incentivos Fiscais - PAT	115.338,59	107.622,71
Imposto de renda e contribuição social devidos	**(7.792.028,18)**	**(12.949.894,93)**

11.10 - Reconciliação da alíquota efetiva de imposto de renda e contribuição social:

	2021	2020
Resultado antes de impostos e participações	**21.268.896,08**	**34.208.228,43**
(-) JCP pago nos exercícios	(2.081.292,26)	(1.386.753,81)
(-) Participação sobre os resultados	(251.374,99)	(204.222,74)
Resultado base de imposto de renda e contribuição social:	**18.936.228,83**	**32.617.251,88**
IR e CSLL às alíquotas nominais de 25% e 15%	(6.801.964,71)	(13.046.900,75)
CSLL à alíquota nominal de 20% de 06 a 12/2021	(1.117.699,93)	-
Adições e exclusões no cálculo dos tributos:	**311.870,30**	**229.668,01**
Realização da Reserva de Reavaliação	100.074,72	100.074,72
Incentivos Fiscais ECA	25.000,00	40.000,00
Despesas indedutíveis	38.553,78	9.210,54
Multas indedutíves	14.137,08	-
Provisões indedutíveis	200.000,00	81.979,89
Representação Social	84.108,47	46.843,64
Brindes	24.805,00	-
Dividendos Recebidos	(2.137,35)	(4.792,74)
Reversão de Provisões	(172.671,40)	(43.628,04)
Imposto de renda e contribuição social dos exercícios	**(7.792.028,18)**	**(12.949.894,93)**
% alíquota efetiva	**40,48%**	**39,42%**

12 – Patrimônio líquido:

12.1 - Capital social:

O capital social está totalmente subscrito e integralizado no valor de R$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), representado por 3.267.920 (três milhões, duzentas e sessenta e sete mil novecentas e vinte) ações escriturais, ordinárias e nominativas, sem valor nominal. Em 29 de setembro de 2020, em Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovado o aumento do capital social de R$ 13.361.891,79 (treze milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos) para R$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), ou seja, um aumento no valor de R$ 13.735.467,81 (treze milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações, integralizado proporcionalmente nas participações de cada acionista na sociedade, tendo esse ato sido aprovado pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP em 04/11/2020.

12.2 - Reserva de reavaliação:

Constituída em exercícios anteriores em decorrência de reavaliações de bens do ativo imobilizado com base em laudos de reavaliação emitidos por peritos especializados. No exercício de 2021 a reserva de reavaliação de imóveis foi realizada no montante de R$ 100.074,72 (R$ 100.074,72 no exercício de 2020), conforme Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Nos termos da Lei nº 11.638/2007, a Companhia optou por manter os saldos existentes de reserva de reavaliação até sua efetiva realização.

12.3- Reserva de lucros:

12.3.1 - Reserva legal:

Constituída, ao final do exercício, mediante apropriação de 5% sobre o lucro líquido do exercício, na forma prevista na legislação societária brasileira, podendo ser utilizada para a compensação de prejuízos ou para aumento do capital social, assegurando a integridade do capital social.

12.4- Dividendos e juros sobre o capital próprio:

De acordo com as disposições legais e estatutárias são garantidos aos acionistas a distribuição de dividendos mínimos obrigatórios de 25% do lucro líquido ajustado de cada exercício. O benefício fiscal dos juros sobre capital próprio é reconhecido no resultado do exercício, calculado conforme legislação vigente e tendo como base a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) durante o exercício aplicável. A provisão relacionada a qualquer valor acima do mínimo obrigatório será constituída na data em que for aprovada, antes disso será mantida no patrimônio líquido, conforme apresentado na demonstração da mutação do patrimônio líquido.

12.5 – Demonstração do cálculo do patrimônio líquido ajustado e adequação de capital:

Nos termos da Resolução CNSP nº 432/2021, as sociedades seguradoras deverão apresentar Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) igual ou superior ao Capital Mínimo Requerido (CMR), após ajustes realizados para qualidade de cobertura deste. Capital Mínimo Requerido (CMR) é o capital total que a sociedade deverá manter para operar, sendo equivalente ao maior valor entre o capital base e a soma dos Capitais de Risco.

12.5.1 – Cálculo do patrimônio líquido ajustado:

	2021	2020
Patrimônio líquido	**52.620.468,79**	**44.326.840,55**
(+/-) Ajustes contábeis	**(164.850,26)**	**(164.850,26)**
(+/-) Ajustes associados à variação dos valores econômicos	**4.199.892,81**	**2.427.247,75**
(+/-) Ajuste do excesso de PLA níveis 2 e 3	**(3.174.855,66)**	**-**
PLA total	**53.480.655,68**	**46.589.238,04**
Capital – base (I)	**8.100.000,00**	**15.000.000,00**
Capital de risco (II)	**28.233.816,52**	**24.523.732,42**
Capital de risco de subscrição	22.981.424,15	17.022.940,30
Capital de risco de crédito	936.137,06	788.906,06
Capital de risco operacional	1.107.027,91	819.881,44
Capital de risco de mercado	8.889.362,07	12.216.442,97
Efeito da correlação entre os riscos	(5.680.134,67)	(6.324.438,35)
Capital mínimo requerido (CMR) = (maior entre (I) e (II))	**28.233.816,52**	**24.523.732,42**
Suficiência de capital em R$ (PLA-CMR)	**25.246.839,16**	**22.065.505,62**
% de suficiência de capital	**89%**	**90%**

12.6 - Composição acionária:

Acionistas	Quantidade de Ações	% de participação 2021
Sérgio Suslik Wais	3.204.009	98,044%
Gente Comércio e Particip. Ltda	41.127	1,258%
Tânia Wais	12.436	0,381%
Marcelo Wais	10.248	0,314%
Eduardo Wais	100	0,003%
	3.267.920	**100%**

DIRETORIA

Sérgio Suslik Wais – Diretor Presidente
Marcelo Wais – Diretor Vice-Presidente
Tania Wais – Diretora
Eduardo Wais – Diretor

Flávia Nicoletti
Contadora CRCSP 274938/O-T-RS

Eneida Justen Monteiro
Atuária Responsável Técnica - MIBA 1278

PARECER DOS AUDITORES ATUARIAIS INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas da Gente Seguradora S.A.

Escopo da Auditoria

Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, os demonstrativos do capital mínimo requerido, os valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, os créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, os indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e os limites de retenção da **Gente Seguradora S.A.** - "Seguradora", em 31 de dezembro de 2021, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

Responsabilidade da Administração

A Administração da Seguradora é **responsável pelas provisões técnicas**, pelos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e pelos demonstrativos do capital mínimo requerido, valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e limites de retenção elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, e pelos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade da Auditoria Independente

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados, relacionados no parágrafo de introdução a este parecer, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante. Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores das provisões técnicas e dos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, dos demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o atuário considera que os controles internos da **Gente Seguradora S.A.** são relevantes para planejar os procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, os demonstrativos do capital mínimo requerido, os valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, os créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, os indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e os limites de retenção da **Gente Seguradora S.A.** em 31 de dezembro de 2021 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas e orientações emitidas pelos órgãos reguladores e pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA.

Outros assuntos

No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos selecionados procedimentos de auditoria sobre as bases de dados fornecidas pela Seguradora e utilizadas em nossa auditoria atuarial, com base em testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar base razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante. Adicionalmente, também a partir de selecionados procedimentos, com base em testes aplicados sobre amostras, observamos que existe correspondência desses dados, que serviram de base para apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados à SUSEP por meio dos respectivos Quadros Estatísticos e FIP (exclusivamente nos quadros concernentes ao escopo da auditoria atuarial), para o exercício auditado, em seus aspectos mais relevantes.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2022.

ATUÁRIA BRASIL Assessoria, Consultoria e Auditoria S/S Ltda
CIBA 0087 - CNPJ 06.114.280/0001-45

Eder Gerson Aguiar de Oliveira
Atuário MIBA 630

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas da Gente Seguradora S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **GENTE SEGURADORA S.A.** (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **GENTE SEGURADORA S.A.** em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor.

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão no processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Determinamos a materialidade de acordo com o nosso julgamento profissional. O conceito de materialidade é aplicado no planejamento e na execução de nossa auditoria, na avaliação dos efeitos das distorções identificadas ao longo da auditoria, das distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião.
- A determinação da materialidade é afetada pela nossa percepção sobre as necessidades de informações financeiras pelos usuários das demonstrações contábeis. Nesse contexto, é razoável que assumamos que os usuários das demonstrações contábeis: (i) possuem conhecimento razoável sobre os negócios, as atividades comerciais e econômicas da Companhia e a disposição para analisar as informações das demonstrações contábeis com diligência razoável; (ii) entendem que as demonstrações contábeis são elaboradas, apresentadas e auditadas considerando níveis de materialidade; (iii) reconhecem as incertezas relevantes inerentes à mensuração de valores com base no uso de estimativas, julgamento e consideração de eventos futuros; e (iv) tomam decisões econômicas razoáveis com base nas informações das demonstrações contábeis.
- Ao planejarmos a auditoria, exercemos julgamento sobre as distorções que seriam consideradas relevantes. Esses julgamentos fornecem a base para determinarmos: (a) a natureza, a época e a extensão dos procedimentos de avaliação de risco; (b) a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante; e (c) a natureza, a época e a extensão dos procedimentos adicionais de auditoria.
- A determinação da materialidade para o planejamento envolve o exercício de julgamento profissional. Aplicamos frequentemente uma porcentagem a um referencial selecionado como ponto de partida para determinarmos a materialidade para as demonstrações contábeis como um todo. A materialidade para a execução da auditoria significa o valor ou os valores fixado(s) pelo auditor, inferior(es) ao considerado relevante para as demonstrações contábeis como um todo, para reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto excedam a materialidade para as demonstrações contábeis como um todo.
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude e erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2022.

TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S.
CRCRS 009308-F

Luiz Fernando Silva Soares
Contador CRCRS no. 033.965-O

Documento assinado de forma eletrônica no Portal RRSIGN com validade Jurídica assegurada pela MP 2.200-2/2001 pelas seguintes partes:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Documento assinado de forma eletrônica no Portal RRSIGN com validade Jurídica assegurada pela MP 2.200-2/2001 pelas seguintes partes:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 220643504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/064.350-4 e o código de segurança 6iHH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Doc: 979/1154
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL
pág. 6/11

RRSIGN

PROTOCOLO DAS ASSINATURAS DO DOCUMENTO

Este documento acima, foi assinado em formato eletrônico no Portal de Assinaturas RRSIGN, pelas PARTES abaixo relacionadas, tendo sua validade jurídica assegurada com base na Medida Provisória nº 2.200-2/2001, que Instituiu a ICP-Brasil. O documento foi assinado com datas e horas certas, utilizando o Fuso horário de Brasília UTC-03:00, sincronizados ao protocolo NTP.br.

Caso o documento tenha sido assinado com certificado digital, você pode validar a assinatura digital dos signatários, através do arquivo p7s gerado juntamente com o documento, utilizando para essa validação o Verificador de Conformidade do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação no seguinte link: https://verificador.iti.gov.br/

Para verificar as assinaturas do documento acesse o validador no link abaixo e utilize para isso a "Chave do documento".

Link do Validador: https://correiodopovo.rrsign.com.br/validador

Chave do Documento: feef1ef73b0cc0b800ee8f53534dc8da

Relação dos Signatários:

Nome: EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA
CNPJ: 92757798000139
Posição: Signatário
Tipo de Assinatura: Assinatura Digital
Data/Hora Assinatura: 22/02/2022 14:57:00
Certificado Emitido Por: AC Certisign RFB G5
Nº do Certificado: 370430124763F3F0ACEA68FE61910131
Validade do Certificado: 21/06/2022 08:55:01

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 220643504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/064.350-4 e o código de segurança HH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/064.350-4	RSE2200338785	25/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	25/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 220643504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/064.350-4 e o código de segurança GHH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SSP-RS, CPF 062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2022.

SERGIO SUSLIK WAIS
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 220643504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/064.350-4 e o código de segurança GHH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Doc: 9820134
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 22/064.350-4 em 25/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8169016, em 28/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Mario Ederich Filho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	25/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	25/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	25/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/02/2022

Documento assinado eletronicamente por Mario Ederich Filho, Servidor(a) Público(a), em 28/02/2022, às 12:16.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/064.350-4.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. segunda-feira, 28 de fevereiro de 2022

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 220643504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/064.350-4 e o código de segurança GHH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO - CAGE
Rua Siqueira Campos, nº 1044 - Sala 426-B - Centro
90010-001 - Porto Alegre - RS
Fones: 51 3214-5215 ou 3214-5218
E-mail: dcce.cage@sefaz.rs.gov.br

CERTIFICADO DE CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA DE LICITANTE

Certificado Nº: 90464 **Processo**: 000000-00.00/00-0

Período de Validade: 19/05/2022 até 30/06/2023

CNPJ Nº: 90.180.605/0001-02

Razão Social: GENTE SEGURADORA SA

Endereço: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 / EDIF
CENTRO HISTORICO - 90020-060 - PORTO ALEGRE - RS

Atividade Principal: 65.12-0-00 - Seguros não-vida

A Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - CAGE, com base nas demonstrações contábeis assinadas por **FLAVIA NICOLETTI**, CRC **274938**, concede o presente Certificado, atestando, na forma que dispõe o Decreto Estadual 36.601/96, que a empresa acima identificada possui capacidade financeira relativa para participar de licitações promovidas pela Administração Pública Estadual.

Para fins do disposto no art. 31 da Lei 8.666/93 e conforme as demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2021, a empresa ora certificada apresenta:

- Receita Bruta Anual no valor de $ 185.177.326,21 *.
- Capital Social Integralizado no valor de $ 27.097.359,60.
- Patrimônio Líquido no valor de $ 52.620.468,79.

Este Certificado substitui,no seu período de validade, a apresentação das Demostrações Contábeis, do Parecer de Auditoria e do Anexo II, de que tratam o Decreto estadual nº 36.601/96 e a Instrução Normativa CAGE nº 2/96.

CAGE 70 ANOS
CUIDANDO DO PRESENTE, ORIENTANDO PARA O FUTURO.

* Excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos nos termos do § 1º do art. 3º da LC 123/2006.

Constatando-se, a qualquer tempo, irregularidades nas informações fornecidas pela empresa, este certificado perderá imediatamente sua validade.

Código de Autenticação: **3591372823**

Confira a autenticidade deste documento em **http://www.sisacf.sefaz.rs.gov.br**

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTADORIA E AUDITORIA GERAL DO ESTADO - CAGE
ANEXO II AO DECRETO Nº 36.601, DE 10-04-96.

H Identificação do Processo
N.º :
Data:

ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE - ACF

A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Razão/Denominação Social	Natureza Jurídica	CGC/TE
GENTE SEGURADORA SA	205-4 - S/A. CAPITAL FECHADO	

CNPJ	CNAE	Atividade Principal	SE
90.180.605/0001-02	65.12-0-00	Seguros não-vida	K

Endereço (rua, avenida, praça, etc.)	Número	Complemento
MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	450	EDIF

Bairro	Cidade	UF	CEP	Telefone
CENTRO HISTORICO	PORTO ALEGRE	RS	90020-060	5130238888

Representante Legal (Nome)	E-Mail
SERGIO SUSLIK WAIS	contabilidade@genteseguradora

B INFORMAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - IDC

Período de Apuração	Transcrição no Livro Diário
01/01/2021 a 31/12/2021	nº.: Registrado na(o): sob o nº.: data:

Identificação do Responsável Técnico pela Contabilidade

Nome	Categ. Profissional	Registro no CRC
FLAVIA NICOLETTI	Contador	274938

Endereço (rua, avenida, praça, etc.)	Número	Complemento
MAL. FLORIANO PEIXOTO	450	5º ANDAR

Bairro	Cidade	UF	CEP	Telefone
CENTRO HISTORICO	PORTO ALEGRE	RS	90020-060	5130238888

E-Mail: contabilidade.notafiscal@genteseguradora.com.br

Identificação da Auditoria Independente

Nome	Registro no CRC
TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S/S	RS - 9308

Endereço (rua, avenida, praça, etc.)	Número	Complemento
ALAMEDA COELHO NETO	40	SALA 301

Bairro	Cidade	UF	CEP	Telefone
BOA VISTA	PORTO ALEGRE	RS	91340-340	5130238888

E-Mail: contabilidade.notafiscal@genteseguradora.com.br

C BALANÇO PATRIMONIAL REESTRUTURADO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
1. ATIVO	**280.223.273,33**
1.1 ATIVO CIRCULANTE - **AC**	262.332.462,26
1.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE - **ANC**	17.890.811,07
2. PASSIVO	**280.223.273,33**
2.1 PASSIVO CIRCULANTE - **PC**	199.010.233,20
2.2 PASSIVO NÃO CIRCULANTE - **PNC**	28.592.571,34
2.3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO - **PL**	52.620.468,79
2.3.1 Capital Social Integralizado	27.097.359,60

D ANÁLISE FINANCEIRA DO LICITANTE

	ÍNDICE	Valor	Nota	Peso	NP
1	LIQUIDEZ CORRENTE = AC / PC	1,318	6	0,3	1,8
2	LIQUIDEZ GERAL = (AC + ARLP) / (PC + PELP)	1,192	6	0,2	1,2
3	GRAU DE IMOBILIZAÇÃO = (INV+IM+TAN) / PL	0,165	9	0,1	0,9
4	ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO = PC / PL	3,781	1	0,2	0,2
5	ENDIVIDAMENTO GERAL = (PC + PELP) / PL	4,325	1	0,2	0,2
NFR	NOTA FINAL DA CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA =				4,3

E RESULTADO DA ANÁLISE

F IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO

Nome	Matrícula

G DECLARAÇÃO E ASSINATURAS

O Representante Legal da empresa e o Responsável Técnico pela Contabilidade declaram, sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são a expressão da verdade, bem como autorizam o licitador, por si ou por outrem e a qualquer tempo, examinar os livros e os documentos relativos à escrituração contábil, para confrontação dos dados aqui demonstrados.

LICITANTE	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA CONTABILIDA	LICITADOR
	Flavia Nicoletti	

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
43300025934	90.180.605/0001-02	
NOME EMPRESARIAL		
GENTE SEGURADORA S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL	273
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
40.1B.12.22.5C.0C.BF.B5.5B.EC.41.00.42.4D.35.0F.62.C4.EC.0D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	32070768821	FLAVIA NICOLETTI:32070768821	832759796918286033522031524843617357 49	11/05/2022 a 10/05/2025	Não
Diretor	06242278049	SERGIO SUSLIK WAIS:06242278049	208958140801096221836466180061694665 31	18/01/2022 a 17/01/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

40.1B.12.22.5C.0C.BF.B5.5B.EC.41.00.
42.4D.35.0F.62.C4.EC.0D-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/05/2022 às 15:07:56

95.41.78.FD.17.A7.45.73
2A.E0.50.2A.17.82.D0.A9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 273

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL DO ATIVO		R$ 214.675.447,75	R$ 280.223.273,33
CIRCULANTE		R$ 203.039.386,78	R$ 262.332.462,26
CAIXA E BANCOS		R$ 274.343,33	R$ 19.602,81
APLICACOES		R$ 138.099.262,22	R$ 155.481.010,96
PREMIOS A RECEBER		R$ 21.744.305,64	R$ 47.079.241,26
OPERACOES COM RESSEGURADORAS		R$ 5.064.734,34	R$ 11.645.078,37
ATIVOS DE RESSEGUROS - PROVISÕES TÉCNICAS		R$ 16.566.597,63	R$ 27.175.871,46
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 1.528,90
CREDITOS TRIBUTARIOS E PREVIDENCIARIOS		R$ 11.310.490,90	R$ 6.621.581,07
DEPOSITOS JUDICIAIS E FISCAIS		R$ 347.009,40	R$ 421.680,55
OUTROS CREDITOS		R$ 0,00	R$ 4.000,00
BENS A VENDA		R$ 2.072.811,00	R$ 1.341.200,00
EMPRESTIMOS E DEPOSITOS COMPULSORIOS		R$ 163.995,04	R$ 122.579,18
SEGUROS		R$ 7.395.837,28	R$ 12.419.087,70
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 11.636.060,97	R$ 17.890.811,07
ATIVOS DE RESSEGUROS - PROVISOES TECNICAS		R$ 5.656.873,61	R$ 9.185.091,06
PARTICIPACOES SOCIETARIAS - FINANCEIRAS		R$ 164.850,26	R$ 164.850,26
IMOVEIS DE USO PROPRIO		R$ 4.331.128,37	R$ 7.318.880,27
BENS MOVEIS		R$ 1.483.208,73	R$ 1.221.989,48
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 214.675.447,75	R$ 280.223.273,33
CIRCULANTE		R$ 146.136.179,96	R$ 199.010.233,20
OBRIGACOES A PAGAR		R$ 6.193.972,85	R$ 4.272.060,31
IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R$ 1.138.661,70	R$ 2.936.612,28
ENCARGOS TRABALHISTAS		R$ 254.212,01	R$ 330.637,31
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R$ 13.429.648,65	R$ 7.952.650,78
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 1.041.584,33	R$ 2.172.746,75
OPERACOES COM RESSEGURADORAS		R$ 15.086.930,06	R$ 30.576.288,59
CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS		R$ 4.833.341,84	R$ 8.785.608,49
OUTROS DEBITOS OPERACIONAIS		R$ 642.699,81	R$ 0,00
DEPOSITOS DE TERCEIROS		R$ 103.450,62	R$ 45.976,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.1B.12.22.5C.0C.BF.B5.5B.EC.41.00.42.4D.35.0F.62.C4.EC.0D-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 273

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISOES TECNICAS - SEGUROS		R$ 103.411.678,09	R$ 141.937.652,14
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 24.212.427,24	R$ 28.592.571,34
TRIBUTOS DIFERIDOS		R$ 676.297,59	R$ 715.801,16
PROVISOES TECNICAS-SEGUROS		R$ 18.173.937,16	R$ 27.080.729,36
PROVISOES JUDICIAS		R$ 5.362.192,49	R$ 796.040,82
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 44.326.840,55	R$ 52.620.468,79
CAPITAL SOCIAL		R$ 27.097.359,60	R$ 27.097.359,60
RESERVA DE REAVALIAÇÃO		R$ 1.014.446,36	R$ 874.868,07
RESERVAS DE LUCROS		R$ 16.215.034,59	R$ 24.648.241,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.1B.12.22.5C.0C.BF.B5.5B.EC.41.00.42.4D.35.0F.62.C4.EC.0D-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 273

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
PREMIOS EMITIDOS LIQUIDOS		R$ 126.614.332,90	R$ 185.177.326,21
(-) VARIAÇÃO DAS PROVISOES TECNICAS		R$ (8.241.914,82)	R$ (34.919.314,02)
PREMIOS GANHOS		R$ 118.372.418,08	R$ 150.258.012,19
RECEITAS COM EMISSAO DE APOLICES		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) SINISTROS OCORRIDOS		R$ (56.110.225,04)	R$ (82.105.772,08)
(-) CUSTO DE AQUISICAO		R$ (13.635.969,22)	R$ (18.779.154,47)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPRACIONAIS		R$ 2.053.969,28	R$ 3.029.066,46
(-) RESULTADO COM RESSEGURO		R$ 3.127.254,67	R$ (531.330,78)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (15.564.087,66)	R$ (17.445.604,06)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS		R$ (3.843.209,32)	R$ (3.532.379,15)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (176.166,95)	R$ (9.603.903,83)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 16.178.376,09	R$ 20.039.212,21
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (16.354.543,04)	R$ (29.643.116,04)
RESULTADO PATRIMONIAL		R$ 246.560,20	R$ 265.168,90
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 34.470.544,04	R$ 21.554.103,18
(-) GANHOS E PERDAS COM ATIVOS NAO CORRENTES		R$ (262.315,61)	R$ (285.207,10)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPACOES		R$ 34.208.228,43	R$ 21.268.896,08
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (8.030.524,31)	R$ (4.634.604,04)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (4.919.370,62)	R$ (3.157.424,14)
(-) PARTICIPACOES SOBRE O RESULTADO		R$ (204.222,74)	R$ (251.374,99)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 21.054.110,76	R$ 13.225.492,91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.1B.12.22.5C.0C.BF.B5.5B.EC.41.00.42.4D.35.0F.62.C4.EC.0D-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNP 90.180.605/0001-02 Número de Ordem do Livro: 273

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	AUMENTO DE CAPITAL (R$)	REAVALIAÇÃO (R$)	LUCROS (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2021	27.097.359,60	0,00	1.014.446,36	16.215.034,59	0,00	44.326.840,55
AJUSTE ALIQUOTA CSLL RESERVA REAVALIAÇÃO			(-)80.367,39			(-)80.367,39
REALIZAÇÃO DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO			(-)100.074,72		100.074,72	0,00
BAIXA DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO			40.863,82			40.863,82
RESERVA LEGAL				557.210,03	(-)557.210,03	0,00
DIVIDENDOS ADICIONAIS PROPOSTOS				7.875.996,50	(-)7.875.996,50	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO					13.225.492,91	13.225.492,91
JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO					(-)2.081.292,26	(-)2.081.292,26
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS					(-)2.811.068,84	(-)2.811.068,84
Saldo Final em 31.12.2021	27.097.359,60	0,00	874.868,07	24.648.241,12	0,00	52.620.468,79
Notas						

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.1B.12.22.5C.0C.BF.B5.5B.EC.41.00.42.4D.35.0F.62.C4.EC.0D-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

1Doc: 991/1154

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	GENTE SEGURADORA S.A.			
CNPJ:	90.180.605/0001-02	Nire:	43300025934	Scp:
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021			
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário			
Natureza do Livro:	ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL			
Identificação do arquivo(hash):	40.1B.12.22.5C.0C.BF.B5.5B.EC.41.00.42.4D.35.0F.62.C4.EC.0D-			

Consulta Realizada em: 16/05/2022 12:55:56

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 273

Dados das Assinaturas da Escrituração	
Qualificação do Assinante	Contabilista
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	320.707.688-21
N° de Série do Certificado	832759796918286033522031524843617357 49
Nome do Signatário	FLAVIA NICOLETTI:32070768821
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G3
Validade	11/05/2022 a 10/05/2025

Qualificação do Assinante	Diretor
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	062.422.780-49
N° de Série do Certificado	208958140801096221836466180061694665 31
Nome do Signatário	SERGIO SUSLIK WAIS:06242278049
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	18/01/2022 a 17/01/2025

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 273

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GENTE SEGURADORA S.A.
NIRE	43300025934
CNPJ	90.180.605/0001-02
Número de Ordem	273
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Município	PORTO ALEGRE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/12/1984
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	246998

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GENTE SEGURADORA S.A.
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	273
Quantidade total de linhas do arquivo digital	246998
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.1B.12.22.5C.0C.BF.B5.5B.EC.41.00.42.4D.35.0F.62.C4.EC.0D-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Gente Seguradora S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

BALANÇO PATRIMONIAL E ÍNDICES FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Ativo - AT	**280.223.273,33**
Ativo Circulante - AC	**262.332.462,26**
Ativo Não Circulante - ANC	**17.890.811,07**
Ativo Realizavel LP - ARLP	9.185.091,06
Ativo Permanente - AP	8.705.720,01
Passivo - PT	**280.223.273,33**
Passivo Circulante - PC	**199.010.233,20**
Passivo Não Circulante - PNC [1]	**28.592.571,34**
Patrimônio Líquido - PL	**52.620.468,79**
Capital Social Integralizado	27.097.359,60
Reservas de Lucros	25.523.109,19

	2021
1) Liquidez:	
1.1) Liquidez Corrente: AC / PC	1,32
1.2) Liquidez Geral: (AC + ARLP) / (PC + PNC)	1,19
2) Solvência:	
2.1) Solvência Geral: AT / (PC + PNC)	1,23
3) Endividamento:	
3.1) Endividamento Geral: (PC + PNC) / AT	0,81
3.2) Endividamento Capital de Terceiros: (PC + PNC) / PL	4,33
3.3) Endividamento Legal SUSEP: (PC + PNC - Prov Tecnicas[2)] / PL	1,11
4) Imobilização:	
4.1) Imobilização de Capitais Próprios: AP / PL	0,17
4.2) Imobilização do Ativo: AP / AT	0,03
5) Capitais de Terceiros:	
5.1) Gerência de Capitais de Terceiros : PL / (PC + PNC)	0,23
5.2) Gerência de Capitais de Terceiros SUSEP : PL / (PC - Prov Tecnicas[2] +PNC)	0,90

Observação:

[1] - PNC corresponde ao PELP

[2] - Provisões Técnicas base 12/2021: 169.018.381,50

MARCELO WAIS:63200538015

Assinado de forma digital por MARCELO WAIS:63200538015
Dados: 2022.02.04 09:40:37 -03'00'

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente

FLAVIA NICOLETTI:32070768821

Assinado de forma digital por FLAVIA NICOLETTI:32070768821
Dados: 2022.01.31 10:42:41 -03'00'

Flávia Nicoletti
Contadora CRCSP 274938/T-RS

Publi
PORTO ALEGRE, SEXTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

GENTE SEGURADORA S/A

MATRIZ - SEDE PRÓPRIA - RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - PORTO ALEGRE - RS
CNPJ 90.180.605/0001-02 - CARTA PATENTE Nº 515

Senhores Acionistas,

GRAÇAS A D'US,

Submetemos à apreciação de V.Sas. o Relatório da Diretoria da Gente Seguradora e as correspondentes Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2022, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, incluindo as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes.

Desempenho Operacional

No ano de 2022 a Gente Seguradora apresentou um crescimento robusto em suas receitas de prêmio de seguro, ampliando o faturamento em 33% em relação ao ano anterior, consolidando ainda mais sua posição no mercado segurador brasileiro.

O crescimento da carteira de prêmios dos ramos de Automóveis foi de 30%, para os ramos Patrimoniais foi de 24% e para os ramos de Pessoas o crescimento foi de 59%, alavancando as provisões técnicas em 42% e os ativos financeiros oferecidos pela Gente Seguradora como garantidores dessas provisões técnicas aumentaram em 34%, mantendo o excedente financeiro em um patamar confortável e aderente as exigências regulatórias.

Mesmo com o crescimento robusto das receitas no ano de 2022, as margens contribuintes para o resultado operacional foram impactadas negativamente por dois grandes motivos: o primeiro, uma alta na sinistralidade da carteira de automóveis, em função, dentre outros motivos, da variação positiva da tabela FIPE e do aumento nos custos da mão de obra e peças veiculares, e o segundo, o resultado financeiro abaixo do esperado, tendo em vista que a carteira de ativos da Gente Seguradora é composta na sua grande maioria por títulos públicos do Tesouro Direto, que sofreram com a inflação, alta de juros, risco político e o risco fiscal. Esses impactos foram sentidos em grande parte das seguradoras no Brasil e podem continuar a serem sentidos por questões conjunturais, políticas e econômicas no ano de 2023.

A Seguradora acredita em sua ascendente potencialidade de mercado, que já é observada, e mantém a política de aprimorar constantemente as plataformas de negócios bem como desenvolver novos produtos, otimizando seu atendimento com novos meios de comunicação cada vez mais abrangentes, sem perder o foco no ser humano e utilizando a otimização que a inteligência artificial proporciona na automatização dos processos.

Mantendo a política de distribuição e reinvestimento de lucros, aos acionistas são assegurados dividendos mínimos obrigatórios de 25% em relação ao lucro líquido, ajustado de acordo com a Lei das S/As, além de juros sobre capital próprio, sendo que o restante é acumulado nas reservas de lucro da Seguradora para incorporação ao capital social ou posterior distribuição adicional de dividendos.

A Gente Seguradora pretende, para o próximo ano, continuar investindo em novas tecnologias, buscando novos nichos de mercado, investindo no quadro funcional e diretivo, nos controles internos, gestão de riscos e compliance, considerando a consolidação de nossas ações até o momento, tendo como objetivo a solidez, a solvência da Seguradora e o bom atendimento aos nossos segurados e à sociedade como um todo.

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2023.

A Diretoria.

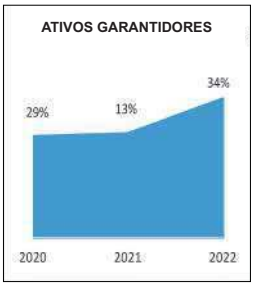

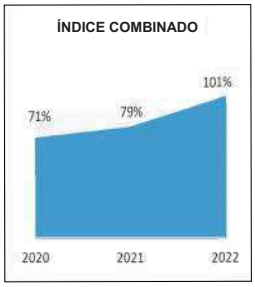

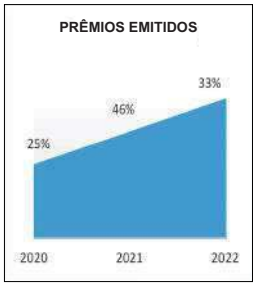

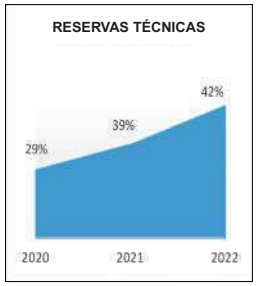

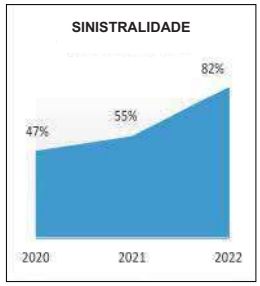

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 *(em reais)*

ATIVO

	Nota	2022	2021
CIRCULANTE		**317.215.984,29**	**262.332.462,26**
Disponível		**20.429,52**	**19.602,81**
Caixa e bancos		20.429,52	19.602,81
Aplicações	4.1	**190.246.682,54**	**155.481.010,96**
Créditos das operações com seguros e resseguros		**63.583.498,23**	**58.724.319,63**
Prêmios a receber	10.1	43.487.856,51	47.079.241,26
Operações com resseguradoras		20.095.641,72	11.645.078,37
Ativos de resseguro - provisões técnicas	6.1	**40.304.233,27**	**27.175.871,46**
Títulos e créditos a receber		**2.455.248,68**	**7.048.790,52**
Títulos e Créditos a Receber		2.259,26	1.528,90
Créditos Tributários e Previdenciários		1.917.268,32	6.621.581,07
Depósitos Judiciais e Fiscais		530.482,88	421.680,55
Outros Créditos		5.238,22	4.000,00
Outros valores e bens		**7.199.069,60**	**1.341.200,00**
Bens à venda	2.7.1	7.199.069,60	1.341.200,00
Empréstimos e Depósitos Compulsórios		**100.213,11**	**122.579,18**
Custos de aquisição diferidos	7.1	**13.306.609,34**	**12.419.087,70**
Seguros		13.306.609,34	12.419.087,70
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**22.592.807,84**	**17.890.811,07**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**13.387.174,70**	**9.185.091,06**
Ativos de resseguro - provisões técnicas	6.1	**13.387.174,70**	**9.185.091,06**
INVESTIMENTO		**164.850,26**	**164.850,26**
Participações societárias - financeiras		164.850,26	164.850,26
IMOBILIZADO		**9.040.782,88**	**8.540.869,75**
Imóveis de uso próprio	5.1	7.139.057,88	7.318.880,27
Bens móveis		1.901.725,00	1.221.989,48
TOTAL DO ATIVO		**339.808.792,13**	**280.223.273,33**

PASSIVO

	Nota	2022	2021
CIRCULANTE		**249.958.581,43**	**199.010.233,20**
Contas a pagar		**8.643.737,72**	**17.664.707,43**
Obrigações a pagar		2.184.919,26	4.272.060,31
Impostos e encargos sociais a recolher		2.298.460,86	2.936.612,28
Encargos trabalhistas		421.090,45	330.637,31
Impostos e contribuições		2.502.849,56	7.952.650,78
Outras contas a pagar		1.236.417,59	2.172.746,75
Débitos de operações com seguros e resseguros		**40.486.166,43**	**39.361.897,08**
Prêmios a restituir		451.057,25	-
Operações com resseguradoras		32.689.187,99	30.576.288,59
Corretores de seguros e resseguros		7.263.789,60	8.785.608,49
Outros débitos operacionais		82.131,59	-
Depósitos de terceiros		**91.202,94**	**45.976,55**
Provisões técnicas - seguros	8.1	**200.737.474,34**	**141.937.652,14**
Danos		189.000.795,19	131.002.055,86
Pessoas		11.736.679,15	10.935.596,28
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		**41.093.413,96**	**28.592.571,34**
Contas a pagar		**611.143,75**	**715.801,16**
Tributos diferidos		611.143,75	715.801,16
Provisões técnicas - seguros	8.1	**39.872.986,29**	**27.080.729,36**
Danos		30.379.985,57	19.200.523,55
Pessoas		9.493.000,72	7.880.205,81
Outros débitos	2.5.1	**609.283,92**	**796.040,82**
Provisões judiciais		609.283,92	796.040,82
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**48.756.796,74**	**52.620.468,79**
Capital social		27.097.359,60	27.097.359,60
Aumento de capital (em aprovação)		1.766.701,40	-
Reserva de reavaliação		879.450,76	874.868,07
Reservas de lucros		19.013.284,98	24.648.241,12
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**339.808.792,13**	**280.223.273,33**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (*em reais*)

	Capital social	Aumento de capital	Reservas: Reavaliação	Reservas: Lucros	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2020	**27.097.359,60**	**-**	**1.014.446,36**	**16.215.034,59**	**-**	**44.326.840,55**
Reserva de reavaliação	**-**	**-**	**(139.578,29)**	**-**	**100.074,72**	**(39.503,57)**
Realização	-	-	(100.074,72)	-	100.074,72	-
Baixa	-	-	40.863,82	-	-	40.863,82
Ajuste alíquota CSLL reserva reaval.	-	-	(80.367,39)	-	-	(80.367,39)
Lucro líquido do exercício	**-**	**-**	**-**	**-**	**13.225.492,91**	**13.225.492,91**
Distribuição do lucro:	**-**	**-**	**-**	**8.433.206,53**	**(13.325.567,63)**	**(4.892.361,10)**
Reserva legal	-	-	-	557.210,03	(557.210,03)	-
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	7.875.996,50	(7.875.996,50)	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(2.081.292,26)	(2.081.292,26)
Dividendos distribuídos	-	-	-	-	(2.811.068,84)	(2.811.068,84)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**27.097.359,60**	**-**	**874.868,07**	**24.648.241,12**	**-**	**52.620.468,79**
Aumentos de capital:	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**1.766.701,40**
AGE DE 29/12/2022	-	1.766.701,40	-	-	-	1.766.701,40
Reserva de reavaliação	**-**	**-**	**4.582,69**	**-**	**100.074,72**	**104.657,41**
Realização	-	-	(100.074,72)	-	100.074,72	-
Baixa	-	-	118.646,00	-	-	118.646,00
Ajuste alíquota CSLL reserva reaval.	-	-	(13.988,59)	-	-	(13.988,59)
Lucro líquido do exercício	**-**	**-**	**-**	**-**	**2.962.375,47**	**2.962.375,47**
Distribuição do lucro:	**-**	**-**	**-**	**(5.634.956,14)**	**(3.062.450,19)**	**(8.697.406,33)**
Reserva legal	-	-	-	144.398,96	(144.398,96)	-
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	2.096.641,40	(2.096.641,40)	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(74.396,37)	(74.396,37)
Dividendos distribuídos	-	-	-	(7.875.996,50)	(747.013,46)	(8.623.009,96)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**27.097.359,60**	**1.766.701,40**	**879.450,76**	**19.013.284,98**	**-**	**48.756.796,74**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (*em reais*)

	Nota	2022	2021
Prêmios emitidos líquidos	11.1	244.040.238,67	185.177.326,21
Variação das provisões técnicas		(25.908.342,09)	(34.919.314,02)
Prêmios ganhos		**218.131.896,58**	**150.258.012,19**
Sinistros ocorridos	11.2	**(179.052.437,28)**	**(82.105.772,08)**
Custos de aquisição	11.3	**(29.869.349,40)**	**(18.779.154,47)**
Outras receitas e (despesas) operacionais	11.4	**(2.150.569,43)**	**3.029.066,46**
Resultado com resseguro	11.5	**14.426.961,80**	**(531.330,78)**
Receita com resseguro		53.584.330,81	21.366.940,89
Despesa com resseguro		(34.548.436,64)	(20.223.308,92)
Salvados e Ressarcimentos de Resseguro		(4.608.932,37)	(1.674.962,75)
Despesas administrativas	11.6	**(20.103.234,68)**	**(17.445.604,06)**
Despesas com tributos	11.7	**(3.542.318,47)**	**(3.532.379,15)**
Resultado financeiro	11.8	**7.830.678,62**	**(9.603.903,83)**
Receitas Financeiras		28.395.589,15	20.039.212,21
Despesas Financeiras		(20.564.910,53)	(29.643.116,04)
Resultado patrimonial		**89.447,80**	**265.168,90**
Resultado operacional		**5.761.075,54**	**21.554.103,18**
Perdas com ativos não correntes		**(73.743,25)**	**(285.207,10)**
Resultado antes dos impostos e participações		**5.687.332,29**	**21.268.896,08**
Imposto de renda	11.9	(1.390.796,98)	(4.634.604,04)
Contribuição social	11.9	(935.386,92)	(3.157.424,14)
Participações sobre o resultado		(398.772,92)	(251.374,99)
Lucro líquido do exercício		**2.962.375,47**	**13.225.492,91**
Quantidade de ações	12.6	3.394.838	3.267.920
Lucro por ação - R$		0,87	4,05

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 *(em reais)*

	2022	2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro líquido do exercício	**2.962.375,47**	**13.225.492,91**
Ajustes para:		
Depreciações e amortizações	**680.012,30**	**642.067,62**
Perda por redução ao valor recuperável dos ativos	**(43.674,71)**	**(56.322,70)**
Variação nas contas patrimoniais:	**(251.030,35)**	**(4.253.110,40)**
Ativos financeiros	(42.324.566,03)	(24.020.780,58)
Créditos das operações de seguros e resseguros	(4.859.178,60)	(31.915.279,65)
Ativos de resseguro	(4.202.083,64)	(3.528.217,45)
Créditos fiscais e previdenciários	7.542.310,44	12.936.170,95
Depósitos judiciais e fiscais	(108.802,33)	(74.671,15)
Despesas antecipadas	-	-
Custos de Aquisição Diferidos	(14.015.883,45)	(15.632.524,25)
Outros ativos	(5.836.675,00)	767.497,96
Impostos e contribuições	(5.532.290,05)	(5.162.827,22)
Outras contas a pagar	(3.593.337,07)	808.958,68
Débitos de operações com seguro e resseguros	1.124.269,35	18.798.925,37
Provisões técnicas - seguro e resseguro	71.592.079,13	47.432.766,25
Provisões judiciais	(186.756,90)	(4.566.151,67)
Outros passivos	149.883,80	(96.977,64)
Caixa Gerado (Consumido) pelas Operações	**3.347.682,71**	**9.558.127,43**
Juros recebidos	7.558.894,45	6.639.031,84
Imposto sobre o lucro pagos	(2.552.862,89)	(8.247.261,12)
Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades Operacionais	**8.353.714,27**	**7.949.898,15**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Recebimento pela venda:		
Imobilizado	156.194,02	69.135,92
Pagamento pela Compra:		
Investimentos	(16.020,00)	(3.172.111,95)
Imobilizado	(932.679,49)	(209.301,54)
Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades de Investimento	**(792.505,47)**	**(3.312.277,57)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Distribuição de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio	(8.697.406,33)	(4.892.361,10)
Outros	-	-
Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades de Financiamento	**(8.697.406,33)**	**(4.892.361,10)**
Aumento/(redução) Líquido(a) de Caixa e Equivalentes de Caixa	**826,71**	**(254.740,52)**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	19.602,81	274.343,33
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	20.429,52	19.602,81

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (*em reais*)

	2022	2021
Lucro líquido do exercício	**2.962.375,47**	**13.225.492,91**
Efeito da realização da reserva de reavaliação	100.074,72	100.074,72
Total do resultado abrangente no exercício	**3.062.450,19**	**13.325.567,63**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Continua

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

1Doc: 996/1154

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINACEIRAS (*em reais*)

Continuação

1 – Contexto operacional:
A Gente Seguradora S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP a operar seguro de danos e pessoas, em todo o território nacional. A sede da Companhia encontra-se em Porto Alegre/RS. As demonstrações financeiras foram apresentadas à Diretoria e aprovadas em 15/02/2023 para a divulgação.

2 – Resumo das principais políticas contábeis:
As políticas contábeis discriminadas abaixo foram aplicadas em todos os exercícios apresentados nas demonstrações financeiras.

2.1- Base de preparação:
Em consonância com a Circular SUSEP nº 648/2021, as demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, incluindo os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, se referenciadas pela SUSEP, bem como estão sendo apresentadas conforme os modelos de publicação estabelecidos pelas referidas Circulares. Não houve no ano de 2022 alterações nas políticas contábeis já adotadas anteriormente. O IFRS 17 não foi adotado pela Companhia até o momento, não estando a mesma enquadrada em sua obrigatoriedade.

2.2 - Classificação dos contratos de seguro e apuração do resultado:
A Companhia classifica os contratos como sendo de seguro quando há transferência de risco de seguro, tendo a possibilidade de pagar benefícios significativos ao segurado pela ocorrência de um acontecimento futuro incerto e específico, que possa afetá-lo de forma adversa. O resultado da Companhia é apurado pelo regime de competência, onde os prêmios dos contratos de seguros, os correspondentes custos de aquisição diferidos e comissões são registrados no resultado por ocasião da emissão das apólices, de acordo com o prazo de vigência do seguro ou pelo início de vigência do risco, para os casos em que o risco tenha início antes da emissão. A Companhia opera exclusivamente com resseguradores locais e as operações de resseguro são registradas com base nas emissões diretas, limite operacional por ramo, contratos estabelecidos e em prestações de contas aos resseguradores. O diferimento dos prêmios de resseguro cedidos é realizado com base no prêmio de seguro correspondente, levando-se em conta a vigência, para os prêmios proporcionais ou o tipo de cobertura, para os não proporcionais.

2.2.1 – Participação na Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S/A:
A Gente Seguradora S/A. detém uma participação minoritária de 0,98% no capital social da Seguradora Líder Do Consórcio do Seguro Dpvat S/A. Em 16 de novembro de 2020, através do Ofício Eletrônico nº 43/2020/CGFIP/DIR4/SUSEP, a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP notificou a Seguradora Líder para recolher ao caixa dos recursos do Consórcio do Seguro DPVAT a quantia de R$ 2.257.758.435,26, já devidamente atualizados, referente a 2.119 despesas consideradas irregulares, que foram executadas com recursos públicos entre os anos de 2008 e 2020, conteúdo do Processo SUSEP 15414.604989/2020-92. Seguindo as determinações do CPC 25, é avaliada a probabilidade de perda e a necessidade de registro de impairment sobre o valor da participação social da Gente Seguradora S.A. na Seguradora Líder constantemente e, até a data base de 31/12/2022, não há informações, avaliações ou julgamentos suficientes para constituição de qualquer provisão para perdas sobre esse valor, se cabíveis.
Uma vez que é partidária da Livre Iniciativa e Livre Concorrência para Todos, a Gente Seguradora, ao longo do tempo, foi contrária a constituição do Consórcio do Seguro DPVAT, a criação da Seguradora Líder, votou contrariamente nas assembleias e fez inúmeras denúncias aos órgãos competentes, que provavelmente contribuíram substancialmente para a extinção do Consórcio do Seguro DPVAT e para a transferência das reservas constituídas a maior, no montante de R$ 4,2 bilhões.

2.3 - Uso de estimativas e premissas:
A elaboração das demonstrações financeiras requer que a Administração use de julgamento na utilização de premissas e estimativas contábeis de certos ativos e passivos. As demonstrações financeiras da Gente Seguradora incluem, portanto, estimativas referentes à seleção da vida útil dos ativos imobilizados, determinação das provisões necessárias para passivos contingentes, de provisões para imposto de renda, provisões técnicas, dentre outras. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas em função da subjetividade inerente ao processo de sua determinação. Estimativas e premissas são revistas periodicamente e seus efeitos são reconhecidos no exercício em que são revisadas.

2.4 - Redução ao valor recuperável:
A Companhia reconhece uma redução ao valor recuperável de recebíveis de prêmio quando o período de inadimplência superar 60 (sessenta) dias, a contar da data do vencimento do crédito, conforme Circular SUSEP nº 648/2021, sendo seus montantes julgados suficientes para fazer face às eventuais perdas na realização de créditos a receber.

2.5 – Ativos e passivos contingentes:
Ativos contingentes: São reconhecidos contabilmente quando a administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como certo.
Passivos contingentes: São constituídos e reconhecidos levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e o posicionamento
dos Tribunais, quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, sendo classificados como provável, possível ou remoto.

2.5.1 - Movimentação das provisões judiciais constituídas:

	2022			2021		
	Trabalhista	**Cíveis**	**Total**	**Trabalhista**	**Cíveis**	**Total**
Saldo em 1º janeiro	**202.328,60**	**593.712,22**	**796.040,82**	**175.000,00**	**5.187.192,49**	**5.362.192,49**
Constituições	74.768,78	911.206,18	985.974,96	200.000,00	1.963.250,87	2.163.250,87
Reversões	(4.500,00)	(961.634,48)	(966.134,48)	-	(6.556.731,14)	(6.556.731,14)
Pagamentos	(182.597,38)	(24.000,00)	(206.597,38)	(172.671,40)	-	(172.671,40)
Saldo no final do exercício	**90.000,00**	**519.283,92**	**609.283,92**	**202.328,60**	**593.712,22**	**796.040,82**

2.6 - Transações com partes relacionadas:
A administração identificou como partes relacionadas com a Gente Seguradora S/A as empresas do "Grupo Gente", que possuem como acionista majoritário o Sr. Sérgio Sustik Wais. Conforme definições contidas no CPC 05, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, os saldos entre as transações com as partes relacionadas são:

	2022		2021	
	Passivo	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Gente Clube de Vida Promoções e Serviços Ltda	241.078,59	(1.821.587,20)	794.650,20	(1.308.957,20)
Controle Assistência e Serviços S/S Ltda	590.184,42	(5.121.119,85)	739.288,83	(1.326.000,00)
Total	**831.263,01**	**(6.942.707,05)**	**1.533.939,03**	**(2.634.957,20)**

Passivo/Resultado:
- Controle Assistência e Serviços S/S Ltda – Despesas com prestação de serviços nas áreas de relacionamento, RH, tecnologia da informação e administrativos diversos em 2022 e 2021.
- Gente Clube de Vida Promoções e Serviços Simples Ltda – Despesas por conta da prestação de serviços na área da saúde aos segurados da Gente Seguradora S/A.

2.7 – Outros valores e bens:
A Companhia detém ativos circulantes que são mantidos para a venda, como bens salvados recuperados, que são estimados com base no valor de sua realização, deduzidos dos custos de vendas dos mesmos.

2.7.1 ***Aging*** **dos salvados:**

	2022	2021
Prazo de permanência:		
Até 30 dias	1.998.365,60	808.050,00
De 31 a 120 dias	3.079.819,00	369.350,00
De 121 a 180 dias	1.084.480,00	25.500,00
De 181 a 365 dias	1.011.305,00	90.200,00
Acima de 365 dias	25.100,00	48.100,00
Total	**7.199.069,60**	**1.341.200,00**

2.8 - Imposto de renda e contribuição social:
O Imposto de Renda é calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido de 10% sobre a parcela do lucro tributável excedente a R$ 240.000,00 e a Contribuição Social foi calculada à alíquota de 15% sobre o lucro tributável. Em virtude da publicação da Medida Provisória nº 1.034, de 1º de março de 2021, convertida na Lei nº 14.183, de 14 de julho de 2021, houve alteração da alíquota da Contribuição Social a partir de julho de 2021, que como consequência passou a ser de 20% sobre o lucro tributável até 31 de dezembro de 2021. Em 2022, a Medida Provisória nº 1.115/2022, convertida na Lei 14.446, de 2022, elevou de 15% para 16% a Contribuição Social no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2022. A despesa com Imposto de Renda e Contribuição Social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente é o imposto a pagar sobre o lucro tributável do exercício, calculado com base nas alíquotas vigentes na data de balanço e inclui qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de recolhimento (impostos correntes). Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis.

2.9 - Teste de Adequação dos Passivos – LAT Liability Adequacy Test:
Em atendimento ao requerido pela Circular SUSEP nº 648/2021, a Seguradora elaborou o teste de adequação do passivo para todos os contratos que atendem à definição de um contrato de seguro segundo o CPC 11, vigente na data base de execução do teste. O Teste de Adequação dos Passivos – TAP, considera como valor líquido contábil (net carrying amount) os passivos de contrato de seguro bruto de resseguro, deduzidos dos custos de comercialização diferidos diretamente relacionados aos contratos de seguros.
O Teste de Adequação do Passivo foi elaborado, com a aplicação de uma metodologia que objetiva a melhor estimativa de todos os fluxos de caixa futuros, incluindo as despesas incrementais e de liquidação de sinistros.
Como premissas adotadas destacamos a projeção de sinistros a ocorrer que considerou a melhor estimativa de sinistralidade para cada agrupamento de ramos, tendo por base a série histórica dos últimos anos.
Para determinação das estimativas dos fluxos de caixa futuros, os contratos são agrupados em função de similaridades (ou características de risco similares), conforme a estrutura disposta na Circular SUSEP nº 648/2021, cujo objetivo é o de calcular as respectivas estimativas a valor presente na data base do teste, a partir de premissas de taxas de juros livres de risco, demonstrando o resultado parcial em cada um destes grupos de contratos, e, consequentemente, procedendo ao demonstrativo do resultado final do TAP, consolidando os respectivos resultados parciais na nota explicativa 9.4.

3 – Gerenciamento de riscos:

3.1 - Análise qualitativa:

Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos:
A Seguradora face a suas operações está exposta a riscos classificados entre riscos de seguro ou risco de subscrição; risco financeiro, sendo este composto por risco de crédito, liquidez e mercado; e risco operacional advindos de suas operações que podem afetar em maior ou menor grau seus objetivos estratégicos. Dentre os produtos de seguros que a Seguradora atua junto ao mercado de seguros nos segmentos de danos e de pessoas, destacando-se os ramos Automóvel-0531 e o Vida-0993, respectivamente. O modelo de negócio é tido como simples e conservador, os produtos em que opera são constantemente avaliados e tem apresentado equilíbrio técnico ao longo do tempo, evidenciados pelos baixos índices de sinistralidade. Nos grupos de seguro de Danos e Pessoas, a Seguradora opera basicamente com contratos de vigência anual, com ênfase comercial em negócios públicos e privados.
A seguradora está engajada na identificação e monitoramento dos riscos de subscrição, a qual utiliza o instrumento de resseguro junto ao IRB – Brasil Resseguros S/A e Swiss Re, com vistas a dar maior segurança aos seus negócios, conforme dados abaixo:

Ramos	Produto	Tipo de contrato	Prioridade - R$
0118, 0141 e 0351	Empresarial	Excesso de danos - ED	200.000,00
0118, 0141 e 0351	Empresarial	Excedente de responsabilidade - ER	500.000,00
0171, 0141 e 0351	Riscos Diversos	Excedente de responsabilidade - ER	250.000,00
0531	Automóvel	Excedente de responsabilidade - ER	180.000,00
0553	Automóvel	Excedente de responsabilidade - ER	400.000,00
0520 e 0982	Automóvel e RC ônibus	Excesso de danos - ED	80.000,00
0628	RC ônibus	Excesso de danos - ED	550.000,00
0628	RC ônibus	Excedente de responsabilidade - ER	1.800.000,00
0982 e 0993	Pessoas	Excedente de responsabilidade - ER	80.000,00

A estrutura de Gestão de Riscos é adaptada ao tamanho e porte de negócios da Seguradora, conduzida de forma efetiva pela área de Gestão de Riscos e membros da Diretoria e, com o envolvimento dos responsáveis de cada uma das áreas da Companhia, com a atuação no sentido de identificação de riscos potenciais capazes de afetar os objetivos estratégicos da empresa, possibilitando que a Administração tenha conhecimento e realize as tratativas necessárias compatíveis com o apetite de risco.

Risco de seguro/subscrição:
A Seguradora define a estratégia de gestão de riscos alinhada a sua estratégia de negócios e de sua capacidade de suportar riscos. A partir da natureza e materialidade de cada risco a ser assumido a Seguradora aplica as premissas de uma Política de Gerenciamento de Risco bem como o monitoramento constante do valor de seus negócios.
Entende-se o risco de seguro/subscrição como o risco transferido por qualquer contrato onde haja a possibilidade futura de que o evento (sinistro) ocorra e onde haja incerteza sobre o valor de indenização resultante do sinistro. Aplicando a teoria da probabilidade para a precificação de seus prêmios, a Seguradora entende que o principal risco atinente aos seus contratos está presente nos sinistros avisados, em situações onde os pagamentos das indenizações resultantes desses eventos possam exceder ao valor contábil de seus passivos atuariais, principalmente no segmento de danos, visto as características específicas em relação à forma de liquidação desses sinistros.
Os principais segmentos de operação de seguros, de forma macro, estão estruturados da seguinte forma:
• Seguros de Danos, destacando-se Automóvel e Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos;
• Seguros de Pessoas, destacando-se Vida em Grupo.
As políticas de subscrição de riscos da Seguradora são definidas através de sua Diretoria, que atua de forma centralizada no edifício sede. A Seguradora está atenta quanto aos aspectos de controles internos, e em relação ao seu pessoal de vendas, procurando monitorar a qualidade dos negócios propostos pelos corretores, a fim de avaliar e melhorar o seu desempenho.
A Gente Seguradora dissemina com seus colaboradores a cultura de atendimento aos seus segurados e parceiros comerciais pautada no diálogo transparente, convergência de suas necessidades em prol de relacionamento duradouro e zelando pela credibilidade de sua imagem.

Risco de crédito:
A Seguradora entende como Risco de Crédito a possibilidade de haver perdas financeiras, relacionadas à contraparte. Visando manter o bom gerenciamento e o controle dentro das políticas estabelecidas, a Companhia opera apenas com Resseguradores locais com satisfatória avaliação de *rating* e através do contínuo trabalho junto aos resseguradores, buscando reduzir o *aging* de recuperação.

Risco de mercado:
A Seguradora entende como Risco de Mercado a possibilidade de perda financeira decorrente da oscilação da taxa de juros e de preços dos instrumentos financeiros. O gerenciamento do risco é feito através da descentralização das aplicações em diversas Instituições Financeiras e diversificação dos tipos de aplicações.

Risco operacional:
A Seguradora entende como Risco Operacional os prejuízos relacionados aos seus processos internos, pessoas e sistemas inadequados. Além disso, podemos considerar os riscos decorrentes de fraudes ou eventos externos. O gerenciamento tem por base o treinamento constante da equipe técnica e o desenvolvimento de sistemas, bem como, aprimorar a eficiência da prevenção, identificação, mitigação dos riscos e redução dos eventos relevantes e de perdas operacionais e o alinhamento das melhores práticas ao ambiente de controles internos estabelecidos.

3.2 - Análise quantitativa:

Produtos:
Seguros de Danos: Atualmente a Seguradora comercializa com maior ênfase os seguros pertencentes à carteira de Automóvel (ramos 0520, 0531, 0542 e 0553), concentrando neles 86% dos prêmios emitidos no ano de 2022. Para os ramos dos grupos Patrimoniais (ramos 0112, 0114, 0118, 0141 e 0171) a representatividade é de 2%, Transportes (ramo 0628) é de 3% e no RC Geral (ramo 0351) é de 0,15%.
Seguros de Pessoas: Em relação ao segmento Seguro de Pessoas, a Seguradora tem sua força de operação fixada nos seguros de Pessoas Coletivos, concentradas nos ramos de Vida em Grupo – 0993, Acidentes Pessoais APC-0982, Eventos Aleatórios-0990 e Auxílio Funeral - 0929, estruturados no regime de repartição simples, que oferecem principalmente as coberturas de morte, concentrando neles 9% dos prêmios emitidos no ano de 2022.

Concentração de risco e análise de sensibilidade:
Concentração de risco: Em uma abordagem segregada, em relação aos dois segmentos operados pela Companhia, os seguros de danos responderam por 91% dos prêmios emitidos no ano de 2022, e haviam respondido por 92% no exercício anterior, enquanto que os seguros de pessoas representaram 9% dos prêmios emitidos no ano de 2022 e haviam representado 8% no exercício anterior.

2022

Região geográfica	Bruto de Resseguro				Líquido de Resseguro			
	Danos	**%**	**Pessoas**	**%**	**Danos**	**%**	**Pessoas**	**%**
Centro-Oeste	21.608.654,93	9,74%	4.463.576,57	20,05%	18.020.243,19	9,70%	2.832.602,01	14,02%
Nordeste	3.593.560,94	1,62%	3.528.256,23	15,85%	3.314.362,80	1,78%	3.483.956,89	17,25%
Norte	965.115,99	0,44%	46.570,74	0,21%	774.025,29	0,42%	46.570,74	0,23%
Sudeste	63.317.659,74	28,55%	3.836.360,06	17,23%	56.372.899,67	30,35%	3.515.708,37	17,40%
Sul	132.295.760,40	59,65%	10.384.723,07	46,65%	107.270.933,07	57,75%	10.322.372,03	51,10%
Total	**221.780.752,00**	**100,00%**	**22.259.486,67**	**100,00%**	**185.752.464,02**	**100,00%**	**20.201.210,04**	**100,00%**

2021

Região geográfica	Bruto de Resseguro				Líquido de Resseguro			
	Danos	**%**	**Pessoas**	**%**	**Danos**	**%**	**Pessoas**	**%**
Centro-Oeste	14.597.606,96	8,53%	2.274.907,69	16,21%	12.259.852,92	8,47%	1.505.915,42	12,79%
Nordeste	1.593.516,82	0,93%	1.792.750,79	12,78%	1.475.642,40	1,02%	1.656.436,09	14,07%
Norte	724.007,27	0,42%	35.446,39	0,25%	695.819,72	0,48%	35.034,06	0,30%
Sudeste	41.511.616,58	24,26%	5.513.540,45	39,29%	37.360.887,14	25,81%	4.431.689,55	37,64%
Sul	112.718.110,36	65,86%	4.415.822,89	31,47%	92.945.074,89	64,22%	4.143.677,90	35,20%
Total	**171.144.857,99**	**100,00%**	**14.032.468,21**	**100,00%**	**144.737.277,07**	**100,00%**	**11.772.753,02**	**100,00%**

Considerando os valores acima, é importante divulgar que a Seguradora utiliza as seguintes premissas atuariais:
- Base de dados que contempla as informações referentes às apólices com riscos em vigor;
- Utilização de Tábuas Biométricas aprovadas pela legislação, nos Seguros de Pessoas (coberturas por morte, causas não acidentais);
- Verificação de bases estatísticas nos Seguros de Danos.
Análise de Sensibilidade: Em relação aos grupos analisados, observando-se suas premissas e dados, entendeu-se prudente verificar o reflexo no resultado e no patrimônio líquido contábil da Seguradora, considerando-se um agravamento de 3% nos parâmetros de indenizações dos ramos Automóvel-0531, RCFV-0553 e Vida-0993. Tal indicação deve-se ao crescimento da carteira da Seguradora. São estes os indicadores que podem trazer impacto significativo na mensuração da solvência, uma vez que os demais parâmetros (tais como taxa de juros, índices de conversibilidade, inflação e excedente financeiro) não demandam relevância considerável no contexto da Companhia.
Esclarecimento sobre os indicadores estimados para o teste de sensibilidade:
Ramo Automóvel-0531: Observando-se a sinistralidade de 92% atingida no ano de 2022, o qual se mostrou superior à sinistralidade do exercício anterior e fora do padrão de mercado dos últimos 5 anos, optou-se por agravar em 3% este indicador para aplicação do teste.
Ramo RCFV-0553: Observando-se a sinistralidade de 105% atingida no ano de 2022, o qual se mostrou superior à sinistralidade do exercício anterior e fora do padrão de mercado dos últimos 5 anos, optou-se por agravar em 3% este indicador para aplicação do teste.
Ramo Vida-0993: Observando-se a sinistralidade de 80% atingida no ano de 2022, optou-se por agravar em 3% este indicador para aplicação do teste.
A escolha destes parâmetros como balizadores para a verificação do reflexo contábil fundamenta-se no crescimento de prêmios do exercício e o comportamento das taxas de sinistralidade, principalmente no grupo Danos, em função da complexa operação que envolve o grupo Automóvel (Casco-0531 e RCF-0553) e sua possível volatilidade. Desta forma, após os cálculos efetuados, seguem abaixo os reflexos contábeis no Resultado e Patrimônio Líquido Contábil (PLC):

Tabela com resultados do teste de sensibilidade em 31/12/2022:

Premissas	Efeito no Resultado		Efeito no PLC	
	Bruto de Resseguro	**Líquido de Resseguro**	**Bruto de Resseguro**	**Líquido de Resseguro**
Agravos de 3% nas indenizações e despesas de sinistros dos ramos 118, 531, 553 e 993.	(4.520.377,72)	(3.063.010,05)	(2.586.829,00)	(1.726.982,61)

Considerando que a Seguradora apurou no exercício de 2022 um resultado líquido de R$ 2.962.375,47, atingindo um PLC de R$ 48.756.798,74 e um PLA de R$ 54.875.190,81, denota-se que os agravos considerados no teste, embora superem o resultado atingido, não demandariam reflexos significativos nos indicadores contábeis testados de forma a gerar a necessidade de uma análise mais aprofundada, visto que as reduções indicadas na tabela acima manteriam o PLC e PLA com volume de suficiência aderente à legislação.

4 – Aplicações financeiras:
A Companhia determina a classificação inicial dos seus ativos financeiros em consonância aos Pronunciamentos Técnicos CPC's 39, 40 e 46, podendo classificá-los nas seguintes categorias: ***mensurados a valor justo por meio do resultado, disponíveis para venda e mantidos até o vencimento***. A Administração da Companhia gerencia sua carteira de investimentos e toma decisões de compra e venda baseando-se em seus valores justos, de acordo com a gestão de riscos e estratégia de investimentos. Estes investimentos são classificados como ***mensurados a valor justo por meio do resultado*** e suas variações impactam diretamente no resultado do exercício. A determinação do valor justo em fundos de investimento é obtido pelos valores das quotas divulgadas pelas instituições financeiras administradoras e, para os títulos públicos, o valor justo é obtido pelas tabelas de taxas médias do mercado secundário, divulgados pela ANBIMA.

4.1 - Composição das aplicações por prazo e por tipo:

2022

	%	Valor	Vencimento	*Rating*
Títulos mensurados ao valor justo	**100%**			
Renda Fixa Público - Quotas de F.I.	10%	18.080.608,12	sem prazo	sem *rating*
Renda Fixa Público - NTN-B	3%	6.062.022,02	08/2024	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	5%	9.443.617,14	08/2026	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	5%	10.346.880,51	08/2030	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	11%	20.668.002,95	05/2035	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	7%	14.070.976,93	08/2040	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	3%	6.289.554,24	01/2023	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	13%	25.648.423,72	01/2029	AAA
Renda Fixa Público - LFT	4%	7.712.161,94	03/2024	AAA
Renda Fixa Público - LFT	23%	44.167.669,91	03/2026	AAA
Renda Fixa Público - LFT	3%	5.458.573,32	01/2027	AAA
Renda Fixa Público - LFT	12%	22.298.193,74	09/2027	AAA
Total das aplicações		**190.246.682,54**		

2021

	%	Valor	Vencimento	*Rating*
Títulos mensurados ao valor justo	**100%**			
Renda Fixa Público - Quotas de F.I.	1%	1.365.698,20	sem prazo	sem *rating*
Renda Fixa Público - Multimercado/LF	1%	3.190,36	sem prazo	sem *rating*
Renda Fixa Público - NTN-B	6%	9.572.162,14	05/2023	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	4%	5.879.814,10	08/2024	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	6%	9.304.151,50	08/2026	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	7%	10.327.350,58	08/2030	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	13%	21.036.741,84	05/2035	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	9%	14.439.774,49	08/2040	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	4%	6.195.385,08	01/2023	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	4%	5.748.541,20	01/2027	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	17%	27.560.041,17	01/2029	AAA
Renda Fixa Público - LTN	6%	9.696.588,94	01/2022	AAA
Renda Fixa Público - LFT	4%	6.847.658,16	03/2024	AAA
Renda Fixa Público - LFT	18%	27.503.913,20	03/2026	AAA
Total das aplicações		**155.481.010,96**		

4.2 - Movimentação das aplicações:

	2022	2021
Saldo em 1º de janeiro	**155.481.010,96**	**138.099.262,22**
(+) Aplicações	92.122.866,05	92.866.443,98
(-) Resgates	(63.370.592,99)	(65.619.507,43)
(+/-) Variações monetárias	6.013.398,52	(9.865.187,81)
Saldo no final do exercício	**190.246.682,54**	**155.481.010,96**

5 – Imobilizado e depreciação:
Os ativos de uso próprio e de investimento compreendem imóveis, equipamentos, móveis, máquinas e utensílios, veículos e *softwares*. Gastos de reparo ou manutenção são reconhecidos no resultado do exercício à medida que são incorridos. Gastos subsequentes são capitalizados somente quando geram benefícios econômicos futuros associados e possam ser avaliados com confiabilidade. A depreciação do ativo imobilizado é reconhecida no resultado pelo método linear, considerando as seguintes taxas anuais para os exercícios correntes e comparativos: 4% para imóveis; 10% para móveis, máquinas e equipamentos e 20% para equipamentos de informática, *softwares* e veículos. O imobilizado é demonstrado ao custo histórico e reduzido por depreciação acumulada.

5.1 - Composição dos imóveis:

	2022	2021
Imóveis		
Prédio Mal. Floriano Peixoto	1.903.207,44	2.007.495,68
Imóvel Pedro Chaves Barcelos	3.123.081,84	3.145.328,08
Prédio São Paulo	2.112.768,60	2.166.056,51
Total dos imóveis	**7.139.057,88**	**7.318.880,27**

5.2 - Movimentação do imobilizado:

	2022	2021
Saldo em 1º de janeiro	**8.540.869,75**	**5.814.337,10**
Bens imóveis		
Depreciação	(195.842,39)	(184.360,04)
Incorporação ao bem	328.849,82	391.111,95
Aquisição imóvel	-	2.781.000,00
Demais imobilizações		
Aquisição	976.354,20	209.301,54
Depreciação	(491.377,49)	(401.384,88)
Venda ou baixa de ativo	(118.071,01)	(69.135,92)
Saldo em 31 de dezembro	**9.040.782,88**	**8.540.869,75**

Continua

EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS JÚNIOR - CNPJ: 92.757.798/0001-39
Rua Caldas Júnior, 219 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS, 90019-900
51 3215-6104 - CORREIODOPOVO.COM.BR

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Continuação

6 – Ativos de resseguro:

Os ativos de resseguro correspondem aos valores a receber do ressegurador e valores das provisões técnicas de resseguro. A cessão de resseguro é efetuada no curso normal das atividades com o propósito de limitar sua perda potencial aos riscos assumidos. Os ativos de resseguro compreendem as recuperações de sinistros pagos e as provisões técnicas de resseguro – PPNG, RVNE, PSL, IBNR e PDR. Os passivos relacionados às operações de resseguros são apresentados brutos de suas respectivas recuperações, as quais estão registradas no ativo circulante, uma vez que a existência do contrato não exime as obrigações da Companhia para com os segurados. O diferimento dos prêmios de resseguros cedidos é realizado de forma consistente com o respectivo prêmio de seguro. Durante o exercício de 2021 e 2022, os contratos proporcionais e não proporcionais foram firmados com o ressegurador local **IRB Brasil Resseguros S.A**, tendo sido assinado contrato com a **Swiss Re** em 12/2022 para cobertura dos Seguros de Pessoas

6.1 - Composição e movimentação das provisões técnicas de resseguro:

2022	PPNG	RVNE	PSL	IBNER	IBNR	PDR	Total
Saldo em 1º de janeiro	**14.741.125,95**	**250.763,81**	**16.272.856,84**	**(910.000,00)**	**1.836.469,44**	**4.169.746,48**	**36.360.962,52**
Constituição	6.820.341,14	1.156.201,20	56.819.911,40	5.059.513,42	2.869.366,48	2.891.393,55	75.616.727,19
Reversão	(4.215.135,88)	(223.278,49)	(5.767.420,11)	(2.978.091,21)	(630.003,83)	(2.204.060,12)	(16.017.989,64)
Pagamento	-	-	(41.566.764,61)	-	-	(701.527,49)	(42.268.292,10)
Saldo em 31 de dezembro	**17.346.331,21**	**1.183.686,52**	**25.758.583,52**	**1.171.422,21**	**4.075.832,09**	**4.155.552,42**	**53.691.407,97**

2021	PPNG	RVNE	PSL	IBNER	IBNR	PDR	Total
Saldo em 1º de janeiro	**6.069.829,29**	**478.073,25**	**10.204.937,40**	**0,00**	**2.290.799,71**	**3.179.831,59**	**22.223.471,24**
Constituição	9.540.776,93	113.345,16	26.176.365,48	(910.000,00)	2.269.369,95	2.174.435,50	39.364.293,02
Reversão	(869.480,27)	(340.654,60)	(2.121.005,72)	-	(2.723.700,22)	(689.951,07)	(6.744.791,88)
Pagamento	-	-	(17.987.440,32)	-	-	(494.569,54)	(18.482.009,86)
Saldo em 31 de dezembro	**14.741.125,95**	**250.763,81**	**16.272.856,84**	**(910.000,00)**	**1.836.469,44**	**4.169.746,48**	**36.360.962,52**

7 – Custos de aquisição diferidos (CAD):

Compõem os custos de aquisição diferidos os montantes referentes às comissões relativas à comercialização de apólices de seguros, sendo apropriado ao resultado de acordo com a vigência das apólices.

7.1 - Movimentação dos custos de aquisição diferidos:

	2022 Comissão	2022 Total	2021 Comissão	2021 Total
Saldo em 1º de janeiro	**12.419.087,70**	**12.419.087,70**	**7.395.837,28**	**7.395.837,28**
Constituição	6.537.075,36	6.537.075,36	6.868.682,55	6.868.682,55
Reversões	(5.649.553,72)	(5.649.553,72)	(1.845.432,13)	(1.845.432,13)
Saldo em 31 de dezembro	**13.306.609,34**	**13.306.609,34**	**12.419.087,70**	**12.419.087,70**

8 – Provisões técnicas:

As provisões técnicas são constituídas de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP e da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, cujos critérios, parâmetros e fórmulas são documentados através de Notas Técnicas Atuariais (NTA), cuja consistência e parâmetros adotados são verificados pela Auditoria Atuarial Independente, conforme normativos aplicáveis. As principais definições aplicáveis aos ramos de seguros operados pela Gente Seguradora são:

a. Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG): constituída mensalmente com base no Prêmio Comercial incluído de cosseguro aceito, bruto de resseguro, líquido de cosseguro cedido. Tem por objetivo dar cobertura aos valores a pagar relativos a sinistros e despesas a ocorrer, a qual é calculada de modo a considerar a parcela de prêmios não ganhos relativos ao exercício de cobertura dos riscos assumidos de cada apólice ou endosso, representando todos os contratos de seguro vigentes no mês de sua constituição ou a eles relacionados.

b. Provisão de Prêmios Não Ganhos para Riscos Vigentes e Não Emitidos (PPNG/RVNE): provisão estimada cujo objetivo é dar cobertura aos riscos em vigor com prêmios ainda não emitidos pela Seguradora. Conforme metodologia prevista em Nota Técnica, no cálculo da sua estimativa é considerada a totalidade dos prêmios a decorrer, tomando por base os dados de prêmios comerciais emitidos em atraso dos últimos 2 (dois) meses, alocados em suas devidas competências atuariais.

c. Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL): com vistas à garantia dos valores de sinistros a pagar, seu saldo corresponderá, na data do cálculo, ao total devido de sinistros avisados e ainda não indenizados deduzido da parcela relativa à recuperação de cosseguro, caso houver, inclusive àqueles referentes às demandas judiciais, cuja metodologia encontra-se devidamente demonstrada em Nota Técnica Atuarial específica, onde o valor provisionado tende a ser proporcional aos riscos de perda de cada processo, segundo classificação jurídica. Quando necessário será constituída a provisão de ajuste (IBNER), a qual é apurada por meio da aplicação de metodologia balizada nos resultados dos testes de consistência da PSL e tem o objetivo de estimar as mudanças de valores que os sinistros avisados sofrerão ao longo dos processos de análise até sua liquidação, conforme previsto em NTA específica.

d. Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR): para atender à demanda de sinistros que já ocorreram, mas que ainda não foram avisados à Seguradora, sendo calculada através de metodologia própria, utilizando-se do modelo PEONA para todos os ramos comercializados, conforme previsto em Nota Técnica específica. A consistência dos valores provisionados é mensurada semestralmente, por meio de técnicas estatísticas e atuariais que observam o comportamento histórico entre as datas de ocorrência dos sinistros e os respectivos avisos.

e. Provisão de Despesas Relacionadas (PDR): tem por objetivo dar cobertura aos valores relativos às despesas relacionadas à liquidação de indenizações, inclusive na esfera judicial, em função dos sinistros ocorridos, avisados ou não, de acordo com metodologia própria prevista em NTA específica.

f. Provisão Complementar de Cobertura (PCC): tem por objetivo complementar o saldo da provisão técnica que apresentar saldo insuficiente, conforme valor apurado no Teste de Adequação de Passivos – TAP.

g. A Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR): tem por objetivo dar cobertura aos valores de devoluções de prêmios, outros valores a regularizar não constituídos nas demais provisões técnicas.

h. A Provisão de Excedente Técnico (PET): tem por objetivo dar cobertura para os valores destinados à distribuição de excedentes decorrentes de superávit técnicos previstos nos contratos bem como para as obrigações decorrentes de reduções de comissão de resseguro.

8.1 - Composição das provisões técnicas:

	2022	2021
PPNG	109.826.535,00	91.995.182,46
PPNG/RVNE	7.961.399,20	6.128.903,49
PCC	(0,00)	1.224.158,32
PSL ADM	48.276.991,28	24.326.084,56
PSL JUD	40.421.926,42	27.826.029,67
PSL ajuste IBNER	4.100.000,00	(1.700.000,00)
PSL retrocessão	36.475,18	42.850,28
IBNR	11.207.854,79	6.977.270,44
PDR	12.538.273,49	12.178.066,89
PVR	82.825,17	19.835,39
PET	6.158.180,10	-
Total das provisões	**240.610.460,63**	**169.018.381,50**

8.2 - Desenvolvimento das provisões judiciais de sinistro:

	2022 PROVISÕES RELACIONADAS A SINISTROS/BENEFÍCIOS	2021 PROVISÕES RELACIONADAS A SINISTROS/BENEFÍCIOS
Montante de ações judiciais pagas no exercício corrente e que se encontravam provisionadas	336.040,09	290.915,30
Montante provisionado de ações jud. pagas no exerc. corr. e que se encontram provisionadas	415.650,71	530.099,21
Processos encerrados sem pagamento no exercício corrente, para os quais havia provisão constituída	-	253.610,38
Montante de ações judiciais pagas no exercício corrente e não provisionadas	1.497.130,74	775.435,52

8.3 - Movimentação das provisões técnicas:

2022	PPNG	RVNE	PCC	PSL	IBNR	PDR	PVR	PET	Saldo Contábil
Saldo em 1º de janeiro	**91.995.182,46**	**6.128.903,49**	**1.224.158,32**	**50.494.964,51**	**6.977.270,44**	**12.178.066,89**	**19.835,39**	**-**	**169.018.381,50**
Constituição	239.662.254,58	2.437.242,90	249.070,95	256.231.013,42	5.231.917,41	9.771.537,64	62.989,78	7.405.662,38	521.051.689,06
Reversão	(221.830.902,04)	(604.747,19)	(1.473.229,27)	(143.960.723,78)	(1.001.333,06)	(8.415.649,11)	-	-	(377.286.584,45)
Pagamento	-	-	-	(69.929.861,27)	-	(995.681,93)	-	(1.247.482,28)	(72.173.025,48)
Saldo em 31 dezembro	**109.826.535,00**	**7.961.399,20**	**-**	**92.835.392,88**	**11.207.854,79**	**12.538.273,49**	**82.825,17**	**6.158.180,10**	**240.610.460,63**

2021	PPNG	RVNE	PCC	PSL	IBNR	PDR	PVR	PET	Saldo Contábil
Saldo em 1º de janeiro	**57.328.452,07**	**5.518.830,78**	**1.603.482,79**	**39.351.980,29**	**8.518.446,33**	**9.266.422,99**	**-**	**-**	**121.585.615,25**
Constituição	180.737.795,45	2.757.414,58	403.613,75	134.868.430,75	2.010.779,67	7.416.482,96	19.835,39	-	328.214.352,55
Reversão	(146.069.065,06)	(2.147.341,87)	(782.938,22)	(34.993.930,58)	(3.551.955,56)	(2.247.769,41)	-	-	(189.793.000,70)
Pagamento	-	-	-	(88.731.515,95)	-	(2.257.069,65)	-	-	(90.988.585,60)
Saldo em 31 dezembro	**91.995.182,46**	**6.128.903,49**	**1.224.158,32**	**50.494.964,51**	**6.977.270,44**	**12.178.066,89**	**19.835,39**	**-**	**169.018.381,50**

8.4 - Garantia das provisões técnicas:

	2022	2021
Total das provisões técnicas	**240.610.460,63**	**169.018.381,50**
(-) Parcela correspondente ao resseguro	(41.588.398,43)	(24.438.012,04)
(-) Direitos creditórios	(25.864.855,32)	(27.044.938,21)
(-) Comissões diferidas pagas	(6.959.586,88)	(4.518.585,78)
Total a ser coberto	**166.197.620,00**	**113.016.845,47**
Títulos de renda fixa vinculados – Públicos	172.166.076,42	140.644.228,09
Títulos de renda fixa vinculados – Privados	18.080.606,12	1.368.888,56
Total dado em cobertura	**190.246.682,54**	**142.013.116,65**
Suficiência em R$	**24.049.062,54**	**28.996.271,18**

9 – Sinistros:

9.1 - *Aging* dos sinistros judiciais:

2022	Até 1 ano	De 1 a 3 anos	Acima de 3 anos	Total
Sinistro Bruto de Resseguro	678.579,31	49.133.270,50	25.426,90	49.837.276,71
Sinistro Líquido de Resseguro	651.850,42	35.748.900,90	22.621,80	36.423.373,12

2021	Até 1 ano	De 1 a 3 anos	Acima de 3 anos	Total
Sinistro Bruto de Resseguro	1.000.834,84	37.441.753,17	8.399,77	38.450.987,78
Sinistro Líquido de Resseguro	966.734,64	28.256.662,11	8.399,77	29.231.796,52

9.2 - Desenvolvimento dos avisos de sinistros e pagamentos:

O quadro de desenvolvimento dos sinistros tem por objetivo ilustrar o risco de seguro inerente às provisões de sinistro, comparando os sinistros pagos com suas respectivas provisões.

O triângulo superior do quadro apresenta a provisão estimada para as últimas perdas, partindo do ano em que o sinistro foi avisado, sendo que o triângulo inferior demonstra as quantias pagas em relação às provisões, em cada exercício subsequente.

Estimativas de sinistros acumulados	2016 e anterior	2017	2018	2019	2020	2021	2022
No ano do aviso	38.840.778,77	23.290.490,34	25.863.225,97	36.514.501,36	55.579.317,00	121.109.242,07	**167.447.806,25**
Um ano após o aviso	44.325.720,02	26.567.155,82	29.320.486,41	38.062.710,93	61.846.716,51	**130.538.137,25**	
Dois anos após o aviso	45.718.694,15	28.120.252,23	29.619.728,36	38.357.460,60	**62.445.336,81**		
Três anos após o aviso	47.504.849,59	28.141.655,96	29.655.338,74	**38.530.735,61**			
Quatro anos após o aviso	47.976.223,07	28.136.559,52	**30.615.660,49**				
Cinco anos após o aviso ou mais	48.417.425,19	**28.251.721,07**					
	24.794.904,98						

	2016 e anterior	2017	2018	2019	2020	2021	2022
No ano do aviso	27.718.249,45	16.075.937,21	23.968.653,51	34.854.753,82	52.739.580,79	113.242.440,53	**121.367.104,27**
Um ano após o aviso	43.508.260,68	24.932.885,14	24.988.102,17	34.644.721,52	55.154.036,05	**120.966.367,99**	
Dois anos após o aviso	44.349.131,75	25.183.721,44	25.068.824,78	34.719.345,94	**55.252.204,28**		
Três anos após o aviso	44.594.624,50	25.189.221,44	24.983.865,04	**34.719.345,94**			
Quatro anos após o aviso	45.183.096,38	25.198.138,19	**24.983.865,04**				
Cinco anos após o aviso ou mais	45.570.482,36	**25.198.138,19**					
	11.438.359,85						
	13.356.545,93	**3.053.582,88**	**5.631.795,45**	**3.811.389,67**	**7.193.132,53**	**9.571.769,26**	**46.080.701,98**
					Saldo da PSL		**88.698.917,70**

9.3 - Percentual do custo de aquisição e sinistralidade:

Ramos	2022 Prêmios ganhos	2022 Sinistralidade %	2022 Comercialização %	2021 Prêmios ganhos	2021 Sinistralidade %	2021 Comercialização %
Patrimonial	5.526.060,52	38,84%	35,94%	3.703.735,66	-12,00%	35,00%
Auto/RCF	189.693.090,01	84,13%	13,16%	132.429.591,85	57,00%	13,00%
Pessoas	22.912.746,05	75,62%	12,73%	14.124.684,68	53,00%	4,00%
Total	**218.131.896,58**			**150.258.012,19**		

Em virtude da comercialização dos produtos da Seguradora, na grande maioria, serem advindos de licitações, o carregamento e a despesa de comercialização, por muitas vezes, mostram-se variáveis, e para o ramo 0993, a tábua de mortalidade utilizada é a AT-83, com taxa de juros de 6% a.a.

9.4 – Teste de Adequação dos Passivos:

Em cada data de balanço é apurado o TAP para todos os contratos vigentes na data base de apuração, em conformidade com a Circular SUSEP n.º 648/2021, considerando as características dos produtos operados pela Seguradora, cujo resultado do teste, avaliado a valor presente na respectiva data base, tem como objetivo constatar a necessidade ou não de proceder-se as garantias financeiras complementares às provisões constituídas.

9.4.1 - Critérios técnicos utilizados nas projeções dos fluxos:

• <u>Exercício utilizado nas projeções:</u> o prazo entre a data inicial (riscos assumidos na data base), e o final da vigência destes contratos (ou a data da sua renovação).

• <u>Sinistralidade:</u> Consideraram-se as taxas de sinistralidades observadas nas respectivas carteiras, cujo exercício de abrangência foi adequado a cada situação, resultando nas seguintes sinistralidades: Prêmios registrados: Grupo Patrimonial 43,84%.; Grupo Responsabilidade 68,18%; Grupo Automóvel 73,07%; Grupo Transporte 17,68%, Ramo 93 de 79,62%, do Ramo 29 de 97,80%, do Ramo 82 de 59,36% e para o Ramo 90 de 21,71%.

• <u>Despesa Comercial:</u> A estimativa de despesa de comercialização para o tipo de prêmio não registrado, para o Grupo de Pessoas, para eventos não ocorridos, foi de 17,90%.

• <u>Despesa Administrativa:</u> Com base na realidade de suas operações, a Seguradora estabeleceu as despesas administrativas consideradas como necessárias à manutenção das atividades referente as apólices vigentes em 31/12/2022 com Pessoal, com Terceiros, com Localização e Funcionamento, com Contribuições, com Despesas Administrativas Diversas, com Publicações e com Tributos.

• <u>Taxa de Juros e Índice de Preços:</u> A taxa de juros livre de risco adotada neste trabalho foi a disponibilizada pela SUSEP ao mercado segurador, por meio de seu site, cuja aplicação na Seguradora foi realizada com a curva pré-fixada.

9.4.2 - Método de apuração:

O resultado do TAP é apurado pela diferença entre o valor das estimativas correntes dos fluxos de caixa e a soma do saldo contábil das provisões técnicas na data base, deduzida dos custos de aquisição diferidos e dos ativos intangíveis diretamente relacionados às respectivas provisões. Caso resulte em valor positivo, esta diferença deverá ser constituída sob forma da PCC, quando decorrente da provisão de PPNG, ou, quando das demais provisões, deverá proceder-se ao ajuste da própria provisão que o originou. A Companhia elaborou uma metodologia que considera a melhor estimativa para todos os fluxos de caixa futuros, que também incluem as despesas incrementais e de liquidação de sinistros, utilizando-se de premissas correntes para a realização do teste.

Para determinação dessas estimativas, foram considerados todos os riscos assumidos até a data-base do TAP, brutos de resseguro, sendo agrupados em função de similaridades (ou características de risco similares) e os fluxos de caixa são trazidos a valor presente, a partir de premissas de taxas de juros livres de risco.

9.4.3 - Resultados parciais e finais obtidos nos fluxos de 31/12/2022:

1) Prêmios registrados de PPNG:

TIPO DE PRODUTO	PPNG CONSTITUÍDA LÍQUIDA DO CAD DIRETAMENTE RELACIONADO À PPNG	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO À PPNG	PCC-PPNG
Seguro Danos	102.723.049,66	90.566.938,51	(12.156.111,15)
Seguro Pessoas	1.758.275,20	1.742.977,38	(15.297,82)
Total	**104.481.324,86**	**92.309.915,89**	-

2) Prêmios e contribuições não registrados:

TIPO DE PRODUTO	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO À PPNG FUTURA DE PRÊMIOS NÃO REGISTRADOS (SAÍDAS – ENTRADAS)
Seguro Danos	-
Seguro Pessoas	**(956.498,51)**
Total	**(956.498,51)**

3) Resumo do resultado do TAP:

PCC-PPNG efetivamente constituída	PCC-PPNG (REGISTRADO)	-
	(+) PCC-PPNG (NÃO REGISTRADO)	-
	(-) MAIS VALIA PCC-PPNG	-

4) Demais despesas não relacionadas aos fluxos citados acima:

TIPO DE PRODUTO	GRUPO DE PROVISÕES	VALOR CONSTITUÍDO	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA	RESULTADO DO TAP RELATIVO ÀS DEMAIS PROVISÕES
Seguro Danos	PSL + IBNR + PDR	103.948.118,38	79.697.499,16	(24.250.619,22)
Seguro Pessoas	PSL + IBNR + PDR	18.849.484,13	15.229.332,44	(3.620.151,69)

(*) O valor constituído de provisão de Danos não considera Retrocessões aceita.

5) Ativos de resseguro e retrocessão:

TIPO DE ATIVO	ATIVO CONSTITUÍDO	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO AO ATIVO
Ativo de resseguro/retrocessão de PPNG	18.530.017,73	18.096.967,70

<u>**Conclusão:**</u> O resultado final do TAP foi negativo para o Grupo de Seguros de Danos e de Pessoas, o que não gerou necessidade de provisão.

10 – Prêmios a receber:

10.1 - Movimentação dos prêmios a receber:

	2022	2021
Saldo inicial em 1º de janeiro	**47.079.241,26**	**21.744.305,64**
(+) Prêmios emitidos	283.777.435,12	208.448.623,35
(+) IOF	10.412.779,55	8.975.342,56
(+) Adicional de frac.	864.617,62	723.532,70
(-) Cancelamento/Restituição	(38.482.201,23)	(23.271.297,14)
(+/-) Redução ao valor recuperável	(427.842,58)	(723.912,08)
(-) Recebimentos	(259.736.173,23)	(168.817.353,77)
Saldo no final do exercício	**43.487.856,51**	**47.079.241,26**

10.2 - Prazo médio de recebimento:

Ramos:	112	114	118	141	171	351	520	531	542	553	628	929	982	990	993
Prazo (em dias):	114	81	59	82	89	74	85	84	85	86	59	30	37	30	30

O prazo médio de parcelamento foi calculado com base nos riscos emitidos e recebidos no período.

10.3 - Faixa de vencimento dos prêmios a receber:

	2022	2021
A vencer		
Até 30 dias	16.640.925,78	12.847.843,48
De 31 a 60 dias	9.029.956,71	10.485.248,03
De 61 a 120 dias	8.613.661,37	12.279.526,93
De 121 a 180 dias	3.722.542,79	6.280.212,64
De 181 a 365 dias	1.532.084,71	4.059.702,25
Superior a 365 dias	121,41	25.265,67
Total a vencer	**39.539.292,77**	**45.977.798,98**
Vencidos		
Até 60 dias	3.948.450,85	2.156.979,17
Há mais de 60 dias	2.126.331,05	642.838,69
Total vencidos	**6.074.781,90**	**2.799.817,86**
Redução ao valor recuperável	(2.126.218,16)	(1.698.375,58)
Total	**43.487.856,51**	**47.079.241,26**

Continua

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

1Doc: 998/1154

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Continuação

11 – Detalhamento das principais contas de resultado:

11.1 - Prêmios emitidos líquidos:

	2022	2021
Prêmios emitidos	282.522.439,90	208.287.829,91
Cancelamentos e restituições	(38.482.201,23)	(23.110.503,70)
Total	**244.040.238,67**	**185.177.326,21**

11.2 - Sinistros ocorridos:

	2022	2021
Sinistros diretos	(194.268.514,35)	(97.644.885,54)
Serviços de assistência 24hrs	(706.331,35)	(515.853,76)
Recuperações de sinistro	20.151.122,36	13.441.187,18
Variação de IBNR/IBNER	(4.228.713,94)	2.613.780,04
Total	**(179.052.437,28)**	**(82.105.772,08)**

11.3 - Custo de aquisição:

	2022	2021
Comissões - prêmios emitidos	(30.756.871,04)	(23.802.404,89)
Variações do CAD	887.521,64	5.023.250,42
Total	**(29.869.349,40)**	**(18.779.154,47)**

11.4 - Outras receitas e (despesas) operacionais:

	2022	2021
Receita com honorários regulação DPVAT	12.048,00	3.196.237,00
Outras receitas do Consórcio DPVAT	-	3.368,54
Despesa com comissão regulação DPVAT	-	(3.065.916,00)
Outras receitas e despesas de seguros	(2.076.731,78)	(1.522.459,32)
Redução ao valor recuperável de prêmios	(427.842,58)	(723.912,08)
Provisão de contingência cível de sinistro	341.956,93	5.141.748,32
Total	**(2.150.569,43)**	**3.029.066,46**

11.5 - Resultado com resseguro:

	2022	2021
Recuperações de resseguro	**53.584.330,81**	**21.366.940,89**
Indenização	50.768.064,30	20.392.891,33
Despesa	599.865,17	1.816.829,95
Variação da provisão IBNR	2.216.401,34	(842.780,39)
Prêmios de resseguro cedidos	**(34.548.436,64)**	**(20.223.308,92)**
Prêmio	(65.943.614,90)	(50.028.380,22)
Comissão	27.857.050,29	21.361.084,08
Variação das Provisões Técnicas	3.538.127,97	8.443.987,22
Salvados e ressarcimentos de resseguro	**(4.608.932,37)**	**(1.674.962,75)**
Salvados	(4.608.932,37)	(1.674.962,75)
Total	**14.426.961,80**	**(531.330,78)**

11.6 - Despesas administrativas:

	2022	2021
Despesas com pessoal próprio:	(11.625.197,61)	(7.999.020,80)
Administração (*)	(2.186.973,96)	(1.487.417,76)
Empregados	(5.531.240,94)	(3.668.783,80)
Indenizações	(137.529,81)	(175.762,31)
Encargos sociais	(2.278.981,23)	(1.534.815,63)
Assistência social	(1.490.471,67)	(1.132.241,30)
Despesas com serviços de terceiros	(5.841.225,62)	(5.640.133,49)
Despesas com localização e funcionamento	(2.325.236,39)	(3.070.382,03)
Despesas com publicidade e propaganda	(200.039,82)	(652.794,05)
Despesas com publicações	(32.991,88)	(15.496,01)
Despesas com donativos e contribuições	(7.435,29)	(45.201,70)
Outras despesas administrativas	(71.108,07)	(22.575,98)
Total	**(20.103.234,68)**	**(17.445.604,06)**

(*) Valores reconhecidos no período referente às transações com o pessoal-chave da administração.

11.7 - Despesas com tributos:

	2022	2021
Despesas com PIS/COFINS	(1.717.619,40)	(2.024.462,00)
Despesas com taxa de fiscalização	(1.689.985,86)	(1.384,641,90)
Impostos federais/estaduais/municipais	(134.713,21)	(123.275,25)
Total	**(3.542.318,47)**	**(3.532.379,15)**

11.8 - Resultado financeiro:

	2022	2021
Receitas financeiras	**28.395.589,15**	**20.039.212,21**
Receitas com aplicações financeiras	17.077.059,59	9.775.179,87
Receitas com operações de seguros	3.703.931,71	3.547.230,85
Juros e cupons recebidos	7.558.894,45	6.639.031,84
Outras receitas financeiras	55.703,40	77.769,65
Despesas financeiras	**(20.564.910,53)**	**(29.643.116,04)**
Ajuste a valor de mercado das aplicações	(11.063.661,07)	(19.640.367,68)
Despesas com operações de seguros	(9.478.022,14)	(10.001.871,09)
Outras despesas financeiras	(23.227,32)	(877,27)
Total	**7.830.678,62**	**(9.603.903,83)**

11.9 - Imposto de renda e contribuição social:

	2022	2021
Impostos diferidos		
Sobre adições temporárias	54.147,87	12.297,87
Impostos devidos		
IR e CSLL devidos ano corrente	(2.306.135,57)	(7.919.664,64)
Incentivos Fiscais - PAT	(34.099,54)	115.338,59
Imposto de renda e contribuição social devidos	**(2.286.087,24)**	**(7.792.028,18)**

11.10 - Reconciliação da alíquota efetiva de imposto de renda e contribuição social:

	2022	2021
Resultado antes de impostos e participações	**5.687.332,29**	**21.268.896,08**
(-) JCP pago nos exercícios	(74.396,37)	(2.081.292,26)
(-) Participação sobre os resultados	(398.772,92)	(251.374,99)
Resultado base de imposto de renda e contribuição social:	**5.214.163,00**	**18.936.228,83**
IR e CSLL às alíquotas nominais de 25% e 15%	(1.890.134,09)	(7.574.491,53)
Adições e exclusões no cálculo dos tributos:	**469.094,49**	**311.870,30**
Realização da Reserva de Reavaliação	100.074,72	100.074,72
Doações indedutíveis / ECA	974,00	25.000,00
Multas Indedutíves	3.861,52	14.137,08
Provisões Indedutíveis	298.555,30	200.000,00
Representação Social / Despesas Indedutíveis	205.565,33	122.662,25
Brindes	47.869,10	24.805,00
Dividendos Recebidos	(708,10)	(2.137,35)
Reversão de Provisões	(187.097,38)	(172.671,40)
Imposto de renda e contribuição social dos exercícios	**(2.286.087,24)**	**(7.792.028,18)**
% alíquota efetiva	**43,02%**	**40,93%**

12 – Patrimônio líquido:

12.1 - Capital social:

O capital social está totalmente subscrito e integralizado no valor de R$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), representado por 3.267.920 (três milhões, duzentas e sessenta e sete mil novecentas e vinte) ações escriturais, ordinárias e nominativas, sem valor nominal. Em 29/12/2022, registrado no Processo Susep nº 15414.600914/2023-85, foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária para aumento de capital social, elevando-o para R$ 28.864.061,00 (vinte oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais), que se encontra em fase de aprovação pela SUSEP.

12.2 - Reserva de reavaliação:

Constituída em exercícios anteriores em decorrência de reavaliações de bens do ativo imobilizado com base em laudos de reavaliação emitidos por peritos especializados. No ano de 2022 a reserva de reavaliação de imóveis foi realizada no montante de R$ 100.074,72 (R$ 100.074,72 no ano de 2021), conforme Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Nos termos da Lei nº 11.638/2007, a Companhia optou por manter os saldos existentes de reserva de reavaliação até sua efetiva realização.

12.3- Reserva de lucros:

12.3.1 - Reserva legal:

Constituída, ao final do exercício, mediante apropriação de 5% sobre o lucro líquido do exercício, na forma prevista na legislação societária brasileira, podendo ser utilizada para a compensação de prejuízos ou para aumento do capital social, assegurando a integridade do capital social.

12.4- Dividendos e juros sobre o capital próprio:

De acordo com as disposições legais e estatutárias são garantidos aos acionistas a distribuição de dividendos mínimos obrigatórios de 25% do lucro líquido ajustado de cada exercício. O benefício fiscal dos juros sobre capital próprio é reconhecido no resultado do exercício, calculado conforme legislação vigente e tendo como base a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) durante o exercício aplicável. A provisão relacionada a qualquer valor acima do mínimo obrigatório será constituída na data em que for aprovada, antes disso será mantida no patrimônio líquido, conforme apresentado na demonstração da mutação do patrimônio líquido.

12.5 – Demonstração do cálculo do patrimônio líquido ajustado e adequação de capital:

Nos termos da Resolução CNSP nº 432/2021, as sociedades seguradoras deverão apresentar Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) igual ou superior ao Capital Mínimo Requerido (CMR), após ajustes realizados para qualidade de cobertura deste. Capital Mínimo Requerido (CMR) é o capital total que a sociedade deverá manter para operar, sendo equivalente ao maior valor entre o capital base e a soma dos Capitais de Risco.

12.5.1 – Cálculo do patrimônio líquido ajustado:

	2022	2021
Patrimônio líquido	**48.756.796,74**	**52.620.468,79**
(+/-) Ajustes contábeis	**(164.850,26)**	**(164.850,26)**
(+/-) Ajustes associados à variação dos valores econômicos	**7.043.015,38**	**4.199.892,81**
PLA de nível 1	55.767.904,38	59.865.546,67
PLA de nível 2	7.043.015,38	4.199.892,81
PLA de nível 3	7.175.957,88	7.409.928,14
(+/-) Ajuste do excesso de PLA níveis 2 e 3	**(759.771,05)**	**(3.174.855,66)**
PLA total	**54.875.190,81**	**53.480.655,68**
Capital – base (I)	**8.100.000,00**	**8.100.000,00**
Capital de risco (II)	**42.774.578,87**	**28.233.816,52**
Capital de risco de subscrição	35.290.639,86	22.981.424,15
Capital de risco de crédito	2.947.112,85	936.137,06
Capital de risco operacional	1.688.354,84	1.107.027,91
Capital de risco de mercado	10.967.140,42	8.889.362,07
Efeito da correlação entre os riscos	(8.118.669,10)	(5.680.134,67)
Capital mínimo requerido (CMR) = (maior entre (I) e (II))	**42.774.578,87**	**28.233.816,52**
Suficiência do PLA	**12.100.611,94**	**25.246.839,16**
% de suficiência do PLA	**28%**	**89%**

12.6 - Composição acionária:

Acionistas	Quantidade de Ações	% de participação (2021)
Sérgio Suslik Wais	3.318.952	97,765%
Gente Comércio e Particip. Ltda	52.190	1,537%
Tânia Wais	12.939	0,381%
Marcelo Wais	10.643	0,314%
Eduardo Wais	114	0,003%
	3.394.838	**100%**

DIRETORIA

Sérgio Suslik Wais – Diretor Presidente
Marcelo Wais – Diretor Vice-Presidente
Tania Wais – Diretora
Eduardo Wais – Diretor

Flávia Nicoletti
Contadora CRCSP 274938/O-T-RS

Ismael Garcia
Atuária Responsável Técnico - MIBA 1010

PARECER DOS AUDITORES ATUARIAIS INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas da
Gente Seguradora S.A.

Escopo da Auditoria

Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, os demonstrativos do capital mínimo requerido, os valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, os créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, os indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e os limites de retenção da **Gente Seguradora S.A.** - "Seguradora", em 31 de dezembro de 2022, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

Responsabilidade da Administração

A Administração da Seguradora é responsável pelas provisões técnicas, pelos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e pelos demonstrativos do capital mínimo requerido, valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e limites de retenção elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, e pelos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade da Auditoria Independente

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados, relacionados no parágrafo de introdução a este parecer, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores das provisões técnicas e dos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, dos demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o atuário considera que os controles internos da **Gente Seguradora S.A.** são relevantes para planejar os procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, os demonstrativos do capital mínimo requerido, os valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, os créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, os indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e os limites de retenção da **Gente Seguradora S.A.** em 31 de dezembro de 2022 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas e orientações emitidas pelos órgãos reguladores e pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA.

Outros assuntos

No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos selecionados procedimentos de auditoria sobre as bases de dados fornecidas pela Seguradora e utilizadas em nossa auditoria atuarial, com base em testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar base razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante.

Adicionalmente, também a partir de selecionados procedimentos, com base em testes aplicados sobre amostras, observamos que existe correspondência desses dados, que serviram de base para apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados à SUSEP por meio dos respectivos Quadros Estatísticos e FIP (exclusivamente nos quadros concernentes ao escopo da auditoria atuarial), para o exercício auditado, em seus aspectos mais relevantes.

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2023.

ATUÁRIA BRASIL Assessoria, Consultoria e Auditoria S/S Ltda
CIBA 0087CNPJ 06.114.280/0001-45

Eder Gerson Aguiar de Oliveira
Atuário MIBA 630

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Diretores e Acionistas da
GENTE SEGURADORA S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **GENTE SEGURADORA S.A.** (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **GENTE SEGURADORA S.A.** em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão no processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Determinamos a materialidade de acordo com o nosso julgamento profissional. O conceito de materialidade é aplicado no planejamento e na execução de nossa auditoria, na avaliação dos efeitos das distorções identificadas ao longo da auditoria, das distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião.
- A determinação da materialidade é afetada pela nossa percepção sobre as necessidades de informações financeiras pelos usuários das demonstrações contábeis. Nesse contexto, é razoável que assumamos que os usuários das demonstrações contábeis: (i) possuem conhecimento razoável sobre os negócios, as atividades comerciais e econômicas da Companhia e a disposição para analisar as informações das demonstrações contábeis com diligência razoável; (ii) entendem que as demonstrações contábeis são elaboradas, apresentadas e auditadas considerando níveis de materialidade; (iii) reconhecem as incertezas relevantes inerentes à mensuração de valores com base no uso de estimativas, julgamento e consideração de eventos futuros; e (iv) tomam decisões econômicas razoáveis com base nas informações das demonstrações contábeis.
- Ao planejarmos a auditoria, exercemos julgamento sobre as distorções que seriam consideradas relevantes. Esses julgamentos fornecem a base para determinarmos: (a) a natureza, a época e a extensão dos procedimentos de avaliação de risco; (b) a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante; e (c) a natureza, a época e a extensão dos procedimentos adicionais de auditoria.
- A determinação da materialidade para o planejamento envolve o exercício de julgamento profissional. Aplicamos frequentemente uma porcentagem a um referencial selecionado como ponto de partida para determinarmos a materialidade para as demonstrações contábeis como um todo. A materialidade para a execução da auditoria significa o valor ou o(s) valor(es) fixado(s) pelo auditor, inferior(es) ao considerado relevante para as demonstrações contábeis como um todo, para reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto excedam a materialidade para as demonstrações contábeis como um todo.
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude e erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2023.

TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S.
CRCRS 009308-F

Luiz Fernando Silva Soares
Contador CRCRS 033.964-O

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários: EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários: EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

RRSIGN
PORTAL DE ASSINATURAS

PROTOCOLO DAS ASSINATURAS DO DOCUMENTO

Este documento acima foi assinado em formato eletrônico no Portal de Assinaturas RRSIGN pelas PARTES abaixo relacionadas, tendo sua validade jurídica nos termos da Medida Provisória 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. O documento foi certificado pelo Portal de Assinaturas RRSign e incorporado um carimbo de tempo no momento da finalização das assinaturas.

Para as assinaturas com certificado digital, você pode validá-las através do Verificador de Conformidade do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, informando o arquivo p7s e documento original no seguinte link: https://verificador.iti.gov.br

---

Para verificar as assinaturas do documento acesse o validador no link abaixo e utilize para isso a "Chave do documento".

Link do Validador: https://correiodopovo.rrsign.com.br/validador

Chave do Documento: 3a0913aa68bcf7155361f22080e88038582

Relação dos Signatários:

Nome: EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA
CNPJ/N° do Documento: 92757798000139
Posição: Signatário
Tipo de Assinatura: Assinatura Digital Qualificada
Data/Hora Assinatura: 23/02/2023 17:08:05
Certificado Emitido Por: AC Certisign RFB G5
Nº do Certificado: 658049761308685533971895627206569230 63
Validade do Certificado: 13/06/2023 16:21:20

Continuação

6 – Ativos de resseguro:
Os ativos de resseguro correspondem aos valores a receber do ressegurador e valores das provisões técnicas de resseguro. A cessão de resseguro é efetuada no curso normal das atividades com o propósito de limitar sua perda potencial aos riscos assumidos. Os ativos de resseguro compreendem as recuperações de sinistros pagos e as provisões técnicas de resseguro – PPNG, RVNE, PSL, IBNR e PDR. Os passivos relacionados às operações de resseguros são apresentados brutos de suas respectivas recuperações, as quais estão registradas no ativo circulante, uma vez que a existência do contrato não exime as obrigações da Companhia para com os segurados. O diferimento dos prêmios de resseguros cedidos é realizado de forma consistente com o respectivo prêmio de seguro. Durante o exercício de 2021 e 2022, os contratos proporcionais e não proporcionais foram firmados com o ressegurador local **IRB Brasil Resseguros S.A**, tendo sido assinado contrato com a **Swiss Re** em 12/2022 para cobertura dos Seguros de Pessoas

6.1 - Composição e movimentação das provisões técnicas de resseguro:

2022	PPNG	RVNE	PSL	IBNER	IBNR	PDR	Total
Saldo em 1º de janeiro	**14.741.125,95**	**250.763,81**	**16.272.856,84**	**(910.000,00)**	**1.836.469,44**	**4.169.746,48**	**36.360.962,52**
Constituição	6.820.341,14	1.156.201,20	56.819.911,40	5.059.513,42	2.869.366,48	2.891.393,55	75.616.727,19
Reversão	(4.215.135,88)	(223.278,49)	(5.767.420,11)	(2.978.091,21)	(630.003,83)	(2.204.060,12)	(16.017.989,64)
Pagamento	-	-	(41.566.764,61)	-	-	(701.527,49)	(42.268.292,10)
Saldo em 31 de dezembro	**17.346.331,21**	**1.183.686,52**	**25.758.583,52**	**1.171.422,21**	**4.075.832,09**	**4.155.552,42**	**53.691.407,97**

2021	PPNG	RVNE	PSL	IBNER	IBNR	PDR	Total
Saldo em 1º de janeiro	**6.069.829,29**	**478.073,25**	**10.204.937,40**	**0,00**	**2.290.799,71**	**3.179.831,59**	**22.223.471,24**
Constituição	9.540.776,93	113.345,16	26.176.365,48	(910.000,00)	2.269.369,95	2.174.435,50	39.364.293,02
Reversão	(869.480,27)	(340.654,60)	(2.121.005,72)	-	(2.723.700,22)	(689.951,07)	(6.744.791,88)
Pagamento	-	-	(17.987.440,32)	-	-	(494.569,54)	(18.482.009,86)
Saldo em 31 de dezembro	**14.741.125,95**	**250.763,81**	**16.272.856,84**	**(910.000,00)**	**1.836.469,44**	**4.169.746,48**	**36.360.962,52**

7 – Custos de aquisição diferidos (CAD):
Compõem os custos de aquisição diferidos os montantes referentes às comissões relativas à comercialização de apólices de seguros, sendo apropriado ao resultado de acordo com a vigência das apólices.

7.1 - Movimentação dos custos de aquisição diferidos:

	2022 Comissão	2022 Total	2021 Comissão	2021 Total
Saldo em 1º de janeiro	**12.419.087,70**	**12.419.087,70**	**7.395.837,28**	**7.395.837,28**
Constituição	6.537.075,36	6.537.075,36	6.868.682,55	6.868.682,55
Reversões	(5.649.553,72)	(5.649.553,72)	(1.845.432,13)	(1.845.432,13)
Saldo em 31 de dezembro	**13.306.609,34**	**13.306.609,34**	**12.419.087,70**	**12.419.087,70**

8 – Provisões técnicas:
As provisões técnicas são constituídas de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP e da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, cujos critérios, parâmetros e fórmulas são documentados através de Notas Técnicas Atuariais (NTA), cuja consistência e parâmetros adotados são verificados pela Auditoria Atuarial Independente, conforme normativos aplicáveis. As principais definições aplicáveis aos ramos de seguros operados pela Gente Seguradora são:
a. Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG): constituída mensalmente com base no Prêmio Comercial incluído de cosseguro aceito, bruto de resseguro, líquido de cosseguro cedido. Tem por objetivo dar cobertura aos valores a pagar relativos a sinistros e despesas a ocorrer, a qual é calculada de modo a considerar a parcela de prêmios não ganhos relativos ao exercício de cobertura dos riscos assumidos de cada apólice ou endosso, representando todos os contratos de seguro vigentes no mês de sua constituição ou a eles relacionados.
b. Provisão de Prêmios Não Ganhos para Riscos Vigentes e Não Emitidos (PPNG/RVNE): provisão estimada cujo objetivo é dar cobertura aos riscos em vigor com prêmios ainda não emitidos pela Seguradora. Conforme metodologia prevista em Nota Técnica, no cálculo da sua estimativa é considerada a totalidade dos prêmios a decorrer, tomando por base os dados de prêmios comerciais emitidos em atraso dos últimos 2 (dois) meses, alocados em suas devidas competências atuariais.
c. Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL): com vistas à garantia dos valores de sinistros a pagar, seu saldo corresponderá, na data do cálculo, ao total devido de sinistros avisados e ainda não indenizados deduzido da parcela relativa à recuperação de cosseguro, caso houver, inclusive àqueles referentes às demandas judiciais, cuja metodologia encontra-se devidamente demonstrada em Nota Técnica Atuarial específica, onde o valor provisionado tende a ser proporcional aos riscos de perda de cada processo, segundo classificação jurídica. Quando necessário será constituída a provisão de ajuste (IBNER), a qual é apurada por meio da aplicação de metodologia balizada nos resultados dos testes de consistência da PSL e tem o objetivo de estimar as mudanças de valores que os sinistros avisados sofrerão ao longo dos processos de análise até sua liquidação, conforme previsto em NTA específica.
d. Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR): para atender à demanda de sinistros que já ocorreram, mas que ainda não foram avisados à Seguradora, sendo calculada através de metodologia própria, utilizando-se do modelo PEONA para todos os ramos comercializados, conforme previsto em Nota Técnica específica. A consistência dos valores provisionados é mensurada semestralmente, por meio de técnicas estatísticas e atuariais que observam o comportamento histórico entre as datas de ocorrência dos sinistros e os respectivos avisos.
e. Provisão de Despesas Relacionadas (PDR): tem por objetivo dar cobertura aos valores relativos às despesas relacionadas à liquidação de indenizações, inclusive na esfera judicial, em função dos sinistros ocorridos, avisados ou não, de acordo com metodologia própria prevista em NTA específica.
f. Provisão Complementar de Cobertura (PCC): tem por objetivo complementar o saldo da provisão técnica que apresentar saldo insuficiente, conforme valor apurado no Teste de Adequação de Passivos – TAP.
g. A Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR): tem por objetivo dar cobertura aos valores de devoluções de prêmios, outros valores a regularizar não constituídos nas demais provisões técnicas.
h. A Provisão de Excedente Técnico (PET): tem por objetivo dar cobertura para os valores destinados à distribuição de excedentes decorrentes de superávit técnicos previstos nos contratos bem como para as obrigações decorrentes de reduções de comissão de resseguro.

8.1 - Composição das provisões técnicas:

	2022	2021
PPNG	109.826.535,00	91.995.182,46
PPNG/RVNE	7.961.399,20	6.128.903,49
PCC	(0,00)	1.224.158,32
PSL ADM	48.276.991,28	24.326.084,56
PSL JUD	40.421.926,42	27.826.029,67
PSL ajuste IBNER	4.100.000,00	(1.700.000,00)
PSL retrocessão	36.475,18	42.850,28
IBNR	11.207.854,79	6.977.270,44
PDR	12.538.273,49	12.178.066,89
PVR	82.825,17	19.835,39
PET	6.158.180,10	-
Total das provisões	**240.610.460,63**	**169.018.381,50**

8.2 - Desenvolvimento das provisões judiciais de sinistro:

	2022 PROVISÕES RELACIONADAS A SINISTROS/BENEFÍCIOS	2021 PROVISÕES RELACIONADAS A SINISTROS/BENEFÍCIOS
Montante de ações judiciais pagas no exercício corrente e que se encontravam provisionadas	336.040,09	290.915,30
Montante provisionado de ações jud. pagas no exerc. corr. e que se encontram provisionadas	415.650,71	530.099,21
Processos encerrados sem pagamento no exercício corrente, para os quais havia provisão constituída	-	253.610,38
Montante de ações judiciais pagas no exercício corrente e não provisionadas	1.497.130,74	775.435,52

8.3 - Movimentação das provisões técnicas:

2022	PPNG	RVNE	PCC	PSL	IBNR	PDR	PVR	PET	Saldo Contábil
Saldo em 1º de janeiro	**91.995.182,46**	**6.128.903,49**	**1.224.158,32**	**50.494.964,51**	**6.977.270,44**	**12.178.066,89**	**19.835,39**	**-**	**169.018.381,50**
Constituição	239.662.254,58	2.437.242,90	249.070,95	256.231.013,42	5.231.917,41	9.771.537,64	62.989,78	7.405.662,38	521.051.689,06
Reversão	(221.830.902,04)	(604.747,19)	(1.473.229,27)	(143.960.723,78)	(1.001.333,06)	(8.415.649,11)	-	-	(377.286.584,45)
Pagamento	-	-	-	(69.929.861,27)	-	(995.681,93)	-	(1.247.482,28)	(72.173.025,48)
Saldo em 31 dezembro	**109.826.535,00**	**7.961.399,20**	**-**	**92.835.392,88**	**11.207.854,79**	**12.538.273,49**	**82.825,17**	**6.158.180,10**	**240.610.460,63**

2021	PPNG	RVNE	PCC	PSL	IBNR	PDR	PVR	PET	Saldo Contábil
Saldo em 1º de janeiro	**57.326.452,07**	**5.518.830,78**	**1.603.482,79**	**39.351.980,29**	**8.518.446,33**	**9.266.422,99**	**-**	**-**	**121.585.615,25**
Constituição	180.737.795,45	2.757.414,58	403.613,75	134.868.430,75	2.010.779,67	7.416.482,96	19.835,39	-	328.214.352,55
Reversão	(146.069.065,06)	(2.147.341,87)	(782.938,22)	(34.993.930,58)	(3.551.955,56)	(2.247.769,41)	-	-	(189.793.000,70)
Pagamento	-	-	-	(88.731.515,95)	-	(2.257.069,65)	-	-	(90.988.585,60)
Saldo em 31 dezembro	**91.995.182,46**	**6.128.903,49**	**1.224.158,32**	**50.494.964,51**	**6.977.270,44**	**12.178.066,89**	**19.835,39**	**-**	**169.018.381,50**

8.4 - Garantia das provisões técnicas:

	2022	2021
Total das provisões técnicas	**240.610.460,63**	**169.018.381,50**
(-) Parcela correspondente ao resseguro	(41.588.398,43)	(24.438.012,04)
(-) Direitos creditórios	(25.864.855,32)	(27.044.938,21)
(-) Comissões diferidas pagas	(6.959.586,88)	(4.518.585,78)
Total a ser coberto	**166.197.620,00**	**113.016.845,47**
Títulos de renda fixa vinculados – Públicos	172.166.076,42	140.644.228,09
Títulos de renda fixa vinculados – Privados	18.080.606,12	1.368.888,56
Total dado em cobertura	**190.246.682,54**	**142.013.116,65**
Suficiência em R$	**24.049.062,54**	**28.996.271,18**

9 – Sinistros:
9.1 - *Aging* dos sinistros judiciais:

2022	Até 1 ano	De 1 a 3 anos	Acima de 3 anos	Total
Sinistro Bruto de Resseguro	678.579,31	49.133.270,50	25.426,90	49.837.276,71
Sinistro Líquido de Resseguro	651.850,42	35.748.900,90	22.621,80	36.423.373,12

2021	Até 1 ano	De 1 a 3 anos	Acima de 3 anos	Total
Sinistro Bruto de Resseguro	1.000.834,84	37.441.753,17	8.399,77	38.450.987,78
Sinistro Líquido de Resseguro	966.734,64	28.256.662,11	8.399,77	29.231.796,52

9.2 - Desenvolvimento dos avisos de sinistros e pagamentos:
O quadro de desenvolvimento dos sinistros tem por objetivo ilustrar o risco de seguro inerente às provisões de sinistro, comparando os sinistros pagos com suas respectivas provisões.
O triângulo superior do quadro apresenta a provisão estimada para as últimas perdas, partindo do ano em que o sinistro foi avisado, sendo que o triângulo inferior demonstra as quantias pagas em relação às provisões, em cada exercício subsequente:

Estimativas de sinistros acumulados	2016 e anterior	2017	2018	2019	2020	2021	2022
No ano do aviso	36.840.778,77	23.290.490,34	25.863.225,97	36.514.501,36	55.579.317,00	121.109.242,07	**167.447.806,25**
Um ano após o aviso	44.325.720,02	26.567.155,82	29.320.456,41	38.062.710,93	61.846.716,51	**130.538.137,25**	
Dois anos após o aviso	45.718.694,15	28.120.252,23	29.619.728,36	38.357.460,60	**62.445.336,81**		
Três anos após o aviso	47.504.849,59	28.141.655,96	29.655.338,74	**38.530.735,61**			
Quatro anos após o aviso	47.976.223,07	28.136.559,52	**30.615.660,49**				
Cinco anos após o aviso ou mais	48.417.425,19	**28.251.721,07**					
	24.794.904,98						

	2016 e anterior	2017	2018	2019	2020	2021	2022
No ano do aviso	27.716.249,45	16.075.937,21	23.968.653,51	34.854.753,82	52.739.580,79	113.242.440,53	**121.367.104,27**
Um ano após o aviso	43.508.260,68	24.932.885,14	24.988.102,17	34.644.721,52	55.154.036,05	**120.966.367,99**	
Dois anos após o aviso	44.349.131,75	25.183.721,44	25.068.824,78	34.719.345,94	**55.252.204,28**		
Três anos após o aviso	44.594.624,50	25.189.221,44	24.983.865,04	**34.719.345,94**			
Quatro anos após o aviso	45.183.096,36	25.198.138,19	**24.983.865,04**				
Cinco anos após o aviso ou mais	45.570.482,36	**25.198.138,19**					
	11.438.359,05						
	13.356.545,93	**3.053.582,88**	**5.631.795,45**	**3.811.389,67**	**7.193.132,53**	**9.571.769,26**	**46.080.701,98**
Saldo da PSL							**88.698.917,70**

9.3 - Percentual do custo de aquisição e sinistralidade:

Ramos	2022 Prêmios ganhos	2022 Sinistralidade %	2022 Comercialização %	2021 Prêmios ganhos	2021 Sinistralidade %	2021 Comercialização %
Patrimonial	5.526.060,52	38,84%	35,94%	3.703.735,66	-12,00%	35,00%
Auto/RCF	189.693.090,01	84,13%	13,16%	132.429.591,85	57,00%	13,00%
Pessoas	22.912.746,05	75,62%	12,73%	14.124.684,68	53,00%	4,00%
Total	**218.131.896,58**			**150.258.012,19**		

Em virtude da comercialização dos produtos da Seguradora, na grande maioria, serem advindos de licitações, o carregamento e a despesa de comercialização, por muitas vezes, mostram-se variáveis, e para o ramo 0993, a tábua de mortalidade utilizada é a AT-83, com taxa de juros de 6% a.a.

9.4 – Teste de Adequação dos Passivos:
Em cada data de balanço é apurado o TAP para todos os contratos vigentes na data base de apuração, em conformidade com a Circular SUSEP n.º 648/2021, considerando as características dos produtos operados pela Seguradora, cujo resultado do teste, avaliado a valor presente na respectiva data base, tem como objetivo constatar a necessidade ou não de proceder-se as garantias financeiras complementares às provisões constituídas.

9.4.1 - Critérios técnicos utilizados nas projeções dos fluxos:
• Exercício utilizado nas projeções: o prazo entre a data inicial (riscos assumidos na data base), e o final da vigência destes contratos (ou a data da sua renovação).
• Sinistralidade: Consideraram-se as taxas de sinistralidades observadas nas respectivas carteiras, cujo exercício de abrangência foi adequado a cada situação, resultando nas seguintes sinistralidades: Prêmios registrados: Grupo Patrimonial 43,84%.; Grupo Responsabilidade 68,18%; Grupo Automóvel 73,07%; Grupo Transporte 17,68%, Ramo 93 de 79,62%, do Ramo 29 de 97,80%, do Ramo 82 de 59,36% e para o Ramo 90 de 21,71%.
• Despesa Comercial: A estimativa de despesa de comercialização para o tipo de prêmio não registrado, para o Grupo de Pessoas, para eventos não ocorridos, foi de 17,90%.
• Despesa Administrativa: Com base na realidade de suas operações, a Seguradora estabeleceu as despesas administrativas consideradas como necessárias à manutenção das atividades referente às apólices vigentes em 31/12/2022 com Pessoal, com Terceiros, com Localização e Funcionamento, com Contribuições, com Despesas Administrativas Diversas, com Publicações e com Tributos.
• Taxa de Juros e Índice de Preços: A taxa de juros livre de risco adotada neste trabalho foi a disponibilizada pela SUSEP ao mercado segurador, por meio de seu site, cuja aplicação na Seguradora foi realizada com a curva pré-fixada.

9.4.2 - Método de apuração:
O resultado do TAP é apurado pela diferença entre o valor das estimativas correntes dos fluxos de caixa e a soma do saldo contábil das provisões técnicas na data base, deduzida dos custos de aquisição diferidos e dos ativos intangíveis diretamente relacionados às respectivas provisões. Caso resulte em valor positivo, esta diferença deverá ser constituída sob forma da PCC, quando decorrente da provisão de PPNG, ou, quando das demais provisões, deverá proceder-se ao ajuste da própria provisão que o originou. A Companhia elaborou uma metodologia que considera a melhor estimativa para todos os fluxos de caixa futuros, que também incluem as despesas incrementais e de liquidação de sinistros, utilizando-se de premissas correntes para a realização do teste.
Para determinação dessas estimativas, foram considerados todos os riscos assumidos até a data-base do TAP, brutos de resseguro, sendo agrupados em função de similaridades (ou características de risco similares) e os fluxos de caixa são trazidos a valor presente, a partir de premissas de taxas de juros livres de risco.

9.4.3 - Resultados parciais e finais obtidos nos fluxos de 31/12/2022:
1) Prêmios registrados de PPNG:

TIPO DE PRODUTO	PPNG CONSTITUÍDA LÍQUIDA DO CAD DIRETAMENTE RELACIONADO À PPNG	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO À PPNG	PCC-PPNG
Seguro Danos	102.723.049,66	90.566.938,51	(12.156.111,15)
Seguro Pessoas	1.758.275,20	1.742.977,38	(15.297,82)
Total	**104.481.324,86**	**92.309.915,89**	-

2) Prêmios e contribuições não registrados:

TIPO DE PRODUTO	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO À PPNG FUTURA DE PRÊMIOS NÃO REGISTRADOS (SAÍDAS – ENTRADAS)
Seguro Danos	-
Seguro Pessoas	**(956.498,51)**
Total	**(956.498,51)**

3) Resumo do resultado do TAP:

PCC-PPNG efetivamente constituída	PCC-PPNG (REGISTRADO)	-
	(+) PCC-PPNG (NÃO REGISTRADO)	-
	(-) MAIS VALIA PCC-PPNG	-

4) Demais despesas não relacionadas aos fluxos citados acima:

TIPO DE PRODUTO	GRUPO DE PROVISÕES	VALOR CONSTITUÍDO	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA	RESULTADO DO TAP RELATIVO ÀS DEMAIS PROVISÕES
Seguro Danos	PSL + IBNR + PDR	103.948.118,38	79.697.499,16	(24.250.619,22)
Seguro Pessoas	PSL + IBNR + PDR	18.849.484,13	15.229.332,44	(3.620.151,69)

(*) O valor constituído de provisão de Danos não considera Retrocessões aceita

5) Ativos de resseguro e retrocessão:

TIPO DE ATIVO	ATIVO CONSTITUÍDO	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO AO ATIVO
Ativo de resseguro/retrocessão de PPNG	18.530.017,73	18.096.967,70

Conclusão: O resultado final do TAP foi negativo para o Grupo de Seguros de Danos e de Pessoas, o que não gerou necessidade de provisão.

10 – Prêmios a receber:
10.1 - Movimentação dos prêmios a receber:

	2022	2021
Saldo inicial em 1º de janeiro	**47.079.241,26**	**21.744.305,64**
(+) Prêmios emitidos	283.777.435,12	208.448.623,35
(+) IOF	10.412.779,55	8.975.342,56
(+) Adicional de frac.	864.617,62	723.532,70
(-) Cancelamento/Restituição	(38.482.201,23)	(23.271.297,14)
(+/-) Redução ao valor recuperável	(427.842,58)	(723.912,08)
(-) Recebimentos	(259.736.173,23)	(168.817.353,77)
Saldo no final do exercício	**43.487.856,51**	**47.079.241,26**

10.2 - Prazo médio de recebimento:

Ramos:	112	114	118	141	171	351	520	531	542	553	628	929	982	990	993
Prazo (em dias):	114	81	59	82	89	74	85	84	85	86	59	30	37	30	30

O prazo médio de parcelamento foi calculado com base nos riscos emitidos e recebidos no período.

10.3 - Faixa de vencimento dos prêmios a receber:

	2022	2021
A vencer		
Até 30 dias	16.640.925,78	12.847.843,46
De 31 a 60 dias	9.029.956,71	10.485.248,03
De 61 a 120 dias	8.613.661,37	12.279.526,93
De 121 a 180 dias	3.722.542,79	6.280.212,64
De 181 a 365 dias	1.532.084,71	4.059.702,25
Superior a 365 dias	121,41	25.265,67
Total a vencer	**39.539.292,77**	**45.977.798,98**
Vencidos		
Até 60 dias	3.948.450,85	2.156.979,17
Há mais de 60 dias	2.126.331,05	642.838,69
Total vencidos	**6.074.781,90**	**2.799.817,86**
Redução ao valor recuperável	(2.126.218,16)	(1.698.375,58)
Total	**43.487.856,51**	**47.079.241,26**

Continua

Documento Assinado Digitalmente

PROCERGS

Nome do arquivo: 240223_CORREIO_DO_POVO_EDITORIAL_017_8070.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR	TIPO ASSINATURA
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA Responsável: SIDNEY DA SILVA COSTA	24/02/2023 08:06:39 GMT-03:00	92757798000139 01340347750	Assinatura válida	ICP Brasil

Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

Continuação

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINACEIRAS (*em reais*)

1 – Contexto operacional:
A Gente Seguradora S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP a operar seguro de danos e pessoas, em todo o território nacional. A sede da Companhia encontra-se em Porto Alegre/RS. As demonstrações financeiras foram apresentadas à Diretoria e aprovadas em 15/02/2023 para a divulgação.

2 – Resumo das principais políticas contábeis:
As políticas contábeis discriminadas abaixo foram aplicadas em todos os exercícios apresentados nas demonstrações financeiras:

2.1- Base de preparação:
Em consonância com a Circular SUSEP nº 648/2021, as demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, incluindo os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, se referenciadas pela SUSEP, bem como estão sendo apresentadas conforme os modelos de publicação estabelecidos pelas referidas Circulares. Não houve no ano de 2022 alterações nas políticas contábeis já adotadas anteriormente. O IFRS 17 não foi adotado pela Companhia até o momento, não estando a mesma enquadrada em sua obrigatoriedade.

2.2 - Classificação dos contratos de seguro e apuração do resultado:
A Companhia classifica os contratos como sendo de seguro quando há transferência de risco de seguro, tendo a possibilidade de pagar benefícios significativos ao segurado pela ocorrência de um acontecimento futuro incerto e específico, que possa afetá-lo de forma adversa. O resultado da Companhia é apurado pelo regime de competência, onde os prêmios dos contratos de seguros, os correspondentes custos de aquisição diferidos e comissões são registrados no resultado por ocasião da emissão das apólices, de acordo com o prazo de vigência do seguro ou pelo início de vigência do risco, para os casos em que o risco tenha início antes da emissão. A Companhia opera exclusivamente com resseguradores locais e as operações de resseguro são registradas com base nas emissões diretas, limite operacional por ramo, contratos estabelecidos e em prestações de contas aos resseguradores. O diferimento dos prêmios de resseguro cedidos é realizado com base no prêmio de seguro correspondente, levando-se em conta a vigência, para os prêmios proporcionais ou o tipo de cobertura, para os não proporcionais.

2.2.1 – Participação na Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S/A:
A Gente Seguradora S/A. detém uma participação minoritária de 0,98% no capital social da Seguradora Lider Do Consórcio do Seguro Dpvat S/A. Em 16 de novembro de 2020, através do Ofício Eletrônico nº 43/2020/CGFIP/DIR4/SUSEP, a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP notificou a Seguradora Líder para recolher ao caixa dos recursos do Consórcio do Seguro DPVAT a quantia de R$ 2.257.758.435,26, já devidamente atualizados, referente a 2.119 despesas consideradas irregulares, que foram executadas com recursos públicos entre os anos de 2008 e 2020, conteúdo do Processo SUSEP 15414.604989/2020-92. Seguindo as determinações do CPC 25, é avaliada a probabilidade de perda e a necessidade de registro de impairment sobre o valor da participação social da Gente Seguradora S.A. na Seguradora Líder constantemente e, até a data base de 31/12/2022, não há informações, avaliações ou julgamentos suficientes para constituição de qualquer provisão para perdas sobre esse valor, se cabíveis.
Uma vez que é partidária da Livre Iniciativa e Livre Concorrência para Todos, a Gente Seguradora, ao longo do tempo, foi contrária a constituição do Cónsórcio do Seguro DPVAT, a criação da Seguradora Líder, votou contrariamente nas assembleias e fez inúmeras denúncias aos órgãos competentes, que provavelmente contribuíram substancialmente para a extinção do Cónsórcio do Seguro DPVAT e para a transferência das reservas constituídas a maior, no montante de R$ 4,2 bilhões.

2.3 - Uso de estimativas e premissas:
A elaboração das demonstrações financeiras requer que a Administração use de julgamento na utilização de premissas e estimativas contábeis de certos ativos e passivos. As demonstrações financeiras da Gente Seguradora incluem, portanto, estimativas referentes à seleção da vida útil dos ativos imobilizados, determinação das provisões necessárias para passivos contingentes, de provisões para imposto de renda, provisões técnicas, dentre outras. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas em função da subjetividade inerente ao processo de sua determinação. Estimativas e premissas são revistas periodicamente e seus efeitos são reconhecidos no exercício em que são revisadas.

2.4 - Redução ao valor recuperável:
A Companhia reconhece uma redução ao valor recuperável de recebíveis de prêmio quando o período de inadimplência superar 60 (sessenta) dias, a contar da data do vencimento do crédito, conforme Circular SUSEP nº 648/2021, sendo seus montantes julgados suficientes para fazer face às eventuais perdas na realização de créditos a receber.

2.5 – Ativos e passivos contingentes:
Ativos contingentes: São reconhecidos contabilmente quando a administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como certo.
Passivos contingentes: São constituídos e reconhecidos levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e o posicionamento
dos Tribunais, quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, sendo classificados como provável, possível ou remoto.

2.5.1 - Movimentação das provisões judiciais constituídas:

	2022			2021		
	Trabalhista	**Cíveis**	**Total**	**Trabalhista**	**Cíveis**	**Total**
Saldo em 1º janeiro	**202.328,60**	**593.712,22**	**796.040,82**	**175.000,00**	**5.187.192,49**	**5.362.192,49**
Constituições	74.768,78	911.206,18	985.974,96	200.000,00	1.963.250,87	2.163.250,87
Reversões	(4.500,00)	(961.634,48)	(966.134,48)	-	(6.556.731,14)	(6.556.731,14)
Pagamentos	(182.597,38)	(24.000,00)	(206.597,38)	(172.671,40)	-	(172.671,40)
Saldo no final do exercício	**90.000,00**	**519.283,92**	**609.283,92**	**202.328,60**	**593.712,22**	**796.040,82**

2.6 - Transações com partes relacionadas:
A administração identificou como partes relacionadas com a Gente Seguradora S/A as empresas do "Grupo Gente", que possuem como acionista majoritário o Sr. Sérgio Suslik Wais. Conforme definições contidas no CPC 05, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, os saldos entre as transações com as partes relacionadas são:

	2022		2021	
	Passivo	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Gente Clube de Vida Promoções e Serviços Ltda	241.078,59	(1.821.587,20)	794.650,20	(1.308.957,20)
Controle Assistência e Serviços S/S Ltda	590.184,42	(5.121.119,85)	739.288,83	(1.326.000,00)
Total	**831.263,01**	**(6.942.707,05)**	**1.533.939,03**	**(2.634.957,20)**

Passivo/Resultado:
- Controle Assistência e Serviços S/S Ltda – Despesas com prestação de serviços nas áreas de relacionamento, RH, tecnologia da informação e administrativos diversos em 2022 e 2021;
- Gente Clube de Vida Promoções e Serviços Simples Ltda – Despesas por conta da prestação de serviços na área da saúde aos segurados da Gente Seguradora S/A.

2.7 – Outros valores e bens:
A Companhia detém ativos circulantes que são mantidos para a venda, como bens salvados recuperados, que são estimados com base no valor de sua realização, deduzidos dos custos de vendas dos mesmos.

2.7.1 *Aging* dos salvados:

	2022	2021
Prazo de permanência:		
Até 30 dias	1.998.365,60	808.050,00
De 31 a 120 dias	3.079.819,00	369.350,00
De 121 a 180 dias	1.084.480,00	25.500,00
De 181 a 365 dias	1.011.305,00	90.200,00
Acima de 365 dias	25.100,00	48.100,00
Total	**7.199.069,60**	**1.341.200,00**

2.8 - Imposto de renda e contribuição social:
O Imposto de Renda é calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido de 10% sobre a parcela do lucro tributável excedente a R$ 240.000,00 e a Contribuição Social foi calculada à alíquota de 15% sobre o lucro tributável. Em virtude da publicação da Medida Provisória nº 1.034, de 1º de março de 2021, convertida na Lei nº 14.183, de 14 de julho de 2021, houve alteração da alíquota da Contribuição Social a partir de julho de 2021, que como consequência passou a ser de 20% sobre o lucro tributável até 31 de dezembro de 2021. Em 2022, a Medida Provisória nº 1.115/2022, convertida na Lei 14.446, de 2022, elevou de 15% para 16% a Contribuição Social no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2022. A despesa com Imposto de Renda e Contribuição Social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente é o imposto a pagar sobre o lucro tributável do exercício, calculado com base nas alíquotas vigentes na data de balanço e inclui qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de recolhimento (impostos correntes). Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis.

2.9 - Teste de Adequação dos Passivos – LAT Liability Adequacy Test:
Em atendimento ao requerido pela Circular SUSEP nº 648/2021, a Seguradora elaborou o teste de adequação do passivo para todos os contratos que atendem à definição de um contrato de seguro segundo o CPC 11, vigente na data base de execução do teste. O Teste de Adequação dos Passivos – TAP, considera como valor líquido contábil (net carrying amount) os passivos de contrato de seguro bruto de resseguro, deduzidos dos custos de comercialização diferidos diretamente relacionados aos contratos de seguros.
O Teste de Adequação do Passivo foi elaborado, com a aplicação de uma metodologia que objetiva a melhor estimativa de todos os fluxos de caixa futuros, incluindo as despesas incrementais e de liquidação de sinistros.
Como premissas adotadas destacamos a projeção de sinistros a ocorrer que considerou a melhor estimativa de sinistralidade para cada agrupamento de ramos, tendo por base a série histórica dos últimos anos.
Para determinação das estimativas dos fluxos de caixa futuros, os contratos são agrupados em função de similaridades (ou características de risco similares), conforme a estrutura disposta na Circular SUSEP nº 648/2021, cujo objetivo é o de calcular as respectivas estimativas a valor presente na data base do teste, a partir de premissas de taxas de juros livres de risco, demonstrando o resultado parcial em cada um destes grupos de contratos, e, consequentemente, procedendo ao demonstrativo do resultado final do TAP, consolidando os respectivos resultados parciais na nota explicativa 9.4.

3 – Gerenciamento de riscos:

3.1 - Análise qualitativa:

Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos:
A Seguradora face a suas operações está exposta a riscos classificados entre riscos de seguro ou risco de subscrição; risco financeiro, sendo este composto por risco de crédito, liquidez e mercado; e risco operacional advindos de suas operações que podem afetar em maior ou menor grau seus objetivos estratégicos. Dentre os produtos de seguros que a Seguradora atua junto ao mercado de seguros nos segmentos de danos e de pessoas, destacando-se os ramos Automóvel-0531 e o Vida-0993, respectivamente. O modelo de negócio é tido como simples e conservador, os produtos em que opera são constantemente avaliados e tem apresentado equilíbrio técnico ao longo do tempo, evidenciados pelos baixos índices de sinistralidade. Nos grupos de seguro de Danos e Pessoas, a Seguradora opera basicamente com contratos de vigência anual com ênfase comercial em negócios públicos e privados.
A seguradora está engajada na identificação e monitoramento dos riscos de subscrição, a qual utiliza o instrumento de resseguro junto ao IRB – Brasil Resseguros S/A e Swiss Re, com vistas a dar maior segurança aos seus negócios, conforme dados abaixo:

Ramos	Produto	Tipo de contrato	Prioridade - R$
0118, 0141 e 0351	Empresarial	Excesso de danos - ED	200.000,00
0118, 0141 e 0351	Empresarial	Excedente de responsabilidade - ER	500.000,00
0171, 0141 e 0351	Riscos Diversos	Excedente de responsabilidade - ER	250.000,00
0531	Automóvel	Excedente de responsabilidade - ER	180.000,00
0553	Automóvel	Excedente de responsabilidade - ER	400.000,00
0520 e 0982	Automóvel e RC ônibus	Excesso de danos - ED	80.000,00
0628	RC ônibus	Excesso de danos - ED	550.000,00
0628	RC ônibus	Excedente de responsabilidade - ER	1.800.000,00
0982 e 0993	Pessoas	Excedente de responsabilidade - ER	80.000,00

A estrutura de Gestão de Riscos é adaptada ao tamanho e porte de negócios da Seguradora, conduzida de forma efetiva pela área de Gestão de Riscos e membros da Diretoria e, com o envolvimento dos responsáveis de cada uma das áreas da Companhia, com a atuação no sentido de identificação de riscos potenciais capazes de afetar os objetivos estratégicos da empresa, possibilitando que a Administração tenha conhecimento e realize as tratativas necessárias compatíveis com o apetite de risco.

Risco de seguro/subscrição:
A Seguradora define a estratégia de gestão de riscos alinhada a sua estratégia de negócios e de sua capacidade de suportar riscos. A partir da natureza e materialidade de cada risco a ser assumido a Seguradora aplica as premissas de uma Política de Gerenciamento de Risco bem como o monitoramento constante do valor de seus negócios.
Entende-se o risco de seguro/subscrição como o risco transferido por qualquer contrato onde haja a possibilidade futura de que o evento (sinistro) ocorra e onde haja incerteza sobre o valor de indenização resultante do sinistro. Aplicando a teoria da probabilidade para a precificação de seus prêmios, a Seguradora entende que o principal risco atinente aos seus contratos está presente nos sinistros avisados, em situações onde os pagamentos das indenizações resultantes desses eventos possam exceder ao valor contábil de seus passivos atuariais, principalmente no segmento de danos, visto as características específicas em relação à forma de liquidação desses sinistros. Os principais segmentos de operação de seguros, de forma macro, estão estruturados da seguinte forma:
• Seguros de Danos, destacando-se Automóvel e Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos;
• Seguros de Pessoas, destacando-se Vida em Grupo.
As políticas de subscrição de riscos da Seguradora são definidas através de sua Diretoria, que atua de forma centralizada no edifício sede. A Seguradora está atenta quanto aos aspectos de controles internos, e em relação ao seu pessoal de vendas, procurando monitorar a qualidade dos negócios propostos pelos corretores, a fim de avaliar e melhorar o seu desempenho.
A Gente Seguradora dissemina com seus colaboradores a cultura de atendimento aos seus segurados e parceiros comerciais pautada no diálogo transparente, convergência de suas necessidades em prol de relacionamento duradouro e zelando pela credibilidade de sua imagem.

Risco de crédito:
A Seguradora entende como Risco de Crédito a possibilidade de haver perdas financeiras, relacionadas à contraparte. Visando manter o bom gerenciamento e o controle dentro das políticas estabelecidas, a Companhia opera apenas com Resseguradores locais com satisfatória avaliação de *rating* e através do contínuo trabalho junto aos resseguradores, buscando reduzir o *aging* de recuperação.

Risco de mercado:
A Seguradora entende como Risco de Mercado a possibilidade de perda financeira decorrente da oscilação da taxa de juros e de preços dos instrumentos financeiros. O gerenciamento do risco é feito através da descentralização das aplicações em diversas Instituições Financeiras e diversificação dos tipos de aplicações.

Risco operacional:
A Seguradora entende como Risco Operacional os prejuízos relacionados aos seus processos internos, pessoas e sistemas inadequados. Além disso, podemos considerar os riscos decorrentes de fraudes ou eventos externos. O gerenciamento tem por base o treinamento constante da equipe técnica e o desenvolvimento de sistemas, bem como, aprimorar a eficiência da prevenção, identificação, mitigação dos riscos e redução dos eventos relevantes e de perdas operacionais e o alinhamento das melhores práticas ao ambiente de controles internos estabelecidos.

3.2 - Análise quantitativa:

Produtos:
Seguros de Danos: Atualmente a Seguradora comercializa com maior ênfase os seguros pertencentes à carteira de Automóvel (ramos 0520, 0531, 0542 e 0553), concentrando neles 86% dos prêmios emitidos no ano de 2022. Para os ramos dos grupos Patrimoniais (ramos 0112, 0114, 0118, 0141 e 0171) a representatividade é de 2%, Transportes (ramo 0628) é de 3% e no RC Geral (ramo 0351) é de 0,15%.
Seguros de Pessoas: Em relação ao segmento Seguro de Pessoas, a Seguradora tem sua força de operação fixada nos seguros de Pessoas Coletivos, concentradas nos ramos de Vida em Grupo – 0993, Acidentes Pessoais APC–0982, Eventos Aleatórios-0990 e Auxílio Funeral - 0929, estruturados no regime de repartição simples, que oferecem principalmente as coberturas de morte, concentrando neles 9% dos prêmios emitidos no ano de 2022.

Concentração de risco e análise de sensibilidade:
Concentração de risco: Em uma abordagem segregada, em relação aos dois segmentos operados pela Companhia, os seguros de danos responderam por 91% dos prêmios emitidos no ano de 2022, e haviam respondido por 92% no exercício anterior, enquanto que os seguros de pessoas representaram 9% dos prêmios emitidos no ano de 2022 e haviam representado 8% no exercício anterior.

2022

Região geográfica	Bruto de Resseguro				Líquido de Resseguro			
	Danos	**%**	**Pessoas**	**%**	**Danos**	**%**	**Pessoas**	**%**
Centro-Oeste	21.608.654,93	9,74%	4.463.376,57	20,05%	18.020.243,19	9,70%	2.832.602,01	14,02%
Nordeste	3.593.560,94	1,62%	3.528.256,23	15,85%	3.314.362,80	1,78%	3.483.956,89	17,25%
Norte	965.115,99	0,44%	46.570,74	0,21%	774.025,29	0,42%	46.570,74	0,23%
Sudeste	63.317.659,74	28,55%	3.836.360,06	17,23%	56.372.899,67	30,35%	3.515.708,37	17,40%
Sul	132.295.760,40	59,65%	10.384.723,07	46,65%	107.270.933,07	57,75%	10.322.372,03	51,10%
Total	**221.780.752,00**	**100,00%**	**22.259.486,67**	**100,00%**	**185.752.464,02**	**100,00%**	**20.201.210,04**	**100,00%**

2021

Região geográfica	Bruto de Resseguro				Líquido de Resseguro			
	Danos	**%**	**Pessoas**	**%**	**Danos**	**%**	**Pessoas**	**%**
Centro-Oeste	14.597.606,96	8,53%	2.274.907,69	16,21%	12.259.852,92	8,47%	1.505.915,42	12,79%
Nordeste	1.593.516,82	0,93%	1.792.750,79	12,78%	1.475.642,40	1,02%	1.656.436,09	14,07%
Norte	724.007,27	0,42%	35.446,39	0,25%	695.819,72	0,48%	35.034,06	0,30%
Sudeste	41.511.616,58	24,26%	5.513.540,45	39,29%	37.360.887,14	25,81%	4.431.689,55	37,64%
Sul	112.718.110,36	65,86%	4.415.822,89	31,47%	92.945.074,89	64,22%	4.143.677,90	35,20%
Total	**171.144.857,99**	**100,00%**	**14.032.468,21**	**100,00%**	**144.737.277,07**	**100,00%**	**11.772.753,02**	**100,00%**

Considerando os valores acima, é importante divulgar que a Seguradora utiliza as seguintes premissas atuariais:
- Base de dados que contempla as informações referentes às apólices com riscos em vigor;
- Utilização de Tábuas Biométricas aprovadas pela legislação, nos Seguros de Pessoas (coberturas por morte, causas não acidentais);
- Verificação de bases estatísticas nos Seguros de Danos.

Análise de Sensibilidade: Em relação aos grupos analisados, observando-se suas premissas e dados, entendeu-se prudente verificar o reflexo no resultado e no patrimônio líquido contábil da Seguradora, considerando-se um agravamento de 3% nos parâmetros de indenizações dos ramos Automóvel-0531, RCFV-0553 e Vida-0993. Tal indicação deve-se ao crescimento da carteira da Seguradora. São estes os indicadores que podem trazer impacto siginificativo na mensuração da solvência, uma vez que os demais parâmetros (tais como taxa de juros, índices de conversibilidade, inflação e excedente financeiro) não demandam relevância considerável no contexto da Companhia.

Esclarecimento sobre os indicadores estimados para o teste de sensibilidade:
Ramo Automóvel-0531: Observando-se a sinistralidade de 92% atingida no ano de 2022, o qual se mostrou superior à sinistralidade do exercício anterior e fora do padrão de mercado dos últimos 5 anos, optou-se por agravar em 3% este indicador para aplicação do teste.
Ramo RCFV-0553: Observando-se a sinistralidade de 105% atingida no ano de 2022, o qual se mostrou superior à sinistralidade do exercício anterior e fora do padrão de mercado dos últimos 5 anos, optou-se por agravar em 3% este indicador para aplicação do teste.
Ramo Vida-0993: Observando-se a sinistralidade de 80% atingida no ano de 2022, optou-se por agravar em 3% este indicador para aplicação do teste.
A escolha destes parâmetros como balizadores para a verificação do reflexo contábil fundamenta-se no crescimento de prêmios do exercício e o comportamento das taxas de sinistralidade, principalmente no grupo Danos, em função da complexa operação que envolve o grupo Automóvel (Casco-0531 e RCF-0553) e sua possível volatilidade. Desta forma, após os cálculos efetuados, seguem abaixo os reflexos contábeis no Resultado e Patrimônio Líquido Contábil (PLC):

Tabela com resultados do teste de sensibilidade em 31/12/2022:

Premissas	Efeito no Resultado		Efeito no PLC	
	Bruto de Resseguro	**Líquido de Resseguro**	**Bruto de Resseguro**	**Líquido de Resseguro**
Agravos de 3% nas indenizações e despesas de sinistros dos ramos 118, 531, 553 e 993.	(4.520.377,72)	(3.063.010,05)	(2.586.829,00)	(1.726.982,61)

Considerando que a Seguradora apurou no exercício de 2022 um resultado líquido de R$ 2.962.375,47, atingindo um PLC de R$ 48.756.796,74 e um PLA de R$ 54.875.190,81, denota-se que os agravos considerados no teste, embora superem o resultado atingido, não demandariam reflexos significativos nos indicadores contábeis testados de forma a gerar a necessidade de uma análise mais aprofundada, visto que as reduções indicadas na tabela acima manteriam o PLC e PLA com volume de suficiência aderente á legislação.

4 – Aplicações financeiras:
A Companhia determina a classificação inicial dos seus ativos financeiros em consonância aos Pronunciamentos Técnicos CPC's 39, 40 e 46, podendo classificá-los nas seguintes categorias: ***mensurados a valor justo por meio do resultado, disponíveis para venda e mantidos até o vencimento.*** A Administração da Companhia gerencia sua carteira de investimentos e toma decisões de compra e venda baseando-se em seus valores justos, de acordo com a gestão de riscos e estratégia de investimentos. Estes investimentos são classificados como ***mensurados a valor justo por meio do resultado*** e suas variações impactam diretamente no resultado do exercício. A determinação do valor justo em fundos de investimento é obtido pelos valores das quotas divulgadas pelas instituições financeiras administradoras e, para os títulos públicos, o valor justo é obtido pelas tabelas de taxas médias do mercado secundário, divulgados pela ANBIMA.

4.1 - Composição das aplicações por prazo e por tipo:

2022

	%	Valor	Vencimento	*Rating*
Títulos mensurados ao valor justo	**100%**			
Renda Fixa Público - Quotas de F.I.	10%	18.080.606,12	sem prazo	sem *rating*
Renda Fixa Público - NTN-B	3%	6.062.022,02	08/2024	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	5%	9.443.617,14	08/2026	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	5%	10.346.880,51	08/2030	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	11%	20.668.002,95	05/2035	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	7%	14.070.976,93	08/2040	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	3%	6.289.554,24	01/2023	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	13%	25.648.423,72	01/2029	AAA
Renda Fixa Público - LFT	4%	7.712.161,94	03/2024	AAA
Renda Fixa Público - LFT	23%	44.167.669,91	03/2026	AAA
Renda Fixa Público - LFT	3%	5.458.573,32	01/2027	AAA
Renda Fixa Público - LFT	12%	22.298.193,74	09/2027	AAA
Total das aplicações		**190.246.682,54**		

2021

	%	Valor	Vencimento	*Rating*
Títulos mensurados ao valor justo	**100%**			
Renda Fixa Público - Quotas de F.I.	1%	1.365.698,20	sem prazo	sem *rating*
Renda Fixa Público - Multimercado/LF	1%	3.190,36	sem prazo	sem *rating*
Renda Fixa Público - NTN-B	6%	9.572.162,14	05/2023	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	4%	5.879.814,10	08/2024	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	6%	9.304.151,50	08/2026	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	7%	10.327.350,58	08/2030	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	13%	21.036.741,84	05/2035	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	9%	14.439.774,49	08/2040	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	4%	6.195.385,08	01/2023	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	4%	5.748.541,20	01/2027	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	17%	27.560.041,17	01/2029	AAA
Renda Fixa Público - LTN	6%	9.696.588,94	01/2022	AAA
Renda Fixa Público - LFT	4%	6.847.658,16	03/2024	AAA
Renda Fixa Público - LFT	18%	27.503.913,20	03/2026	AAA
Total das aplicações		**155.481.010,96**		

4.2 - Movimentação das aplicações:

	2022	2021
Saldo em 1º de janeiro	**155.481.010,96**	**138.099.262,22**
(+) Aplicações	92.122.866,05	92.866.443,98
(-) Resgates	(63.370.592,99)	(65.619.507,43)
(+/-) Variações monetárias	6.013.398,52	(9.865.187,81)
Saldo no final do exercício	**190.246.682,54**	**155.481.010,96**

5 – Imobilizado e depreciação:
Os ativos de uso próprio e de investimento compreendem imóveis, equipamentos, móveis, máquinas e utensílios, veículos e *softwares*. Gastos de reparo ou manutenção são reconhecidos no resultado do exercício à medida que são incorridos. Gastos subsequentes são capitalizados somente quando geram benefícios econômicos futuros associados e possam ser avaliados com confiabilidade. A depreciação do ativo imobilizado é reconhecida no resultado pelo método linear, considerando as seguintes taxas anuais para os exercícios correntes e comparativos: 4% para imóveis; 10% para móveis, máquinas e equipamentos e 20% para equipamentos de informática, *softwares* e veículos. O imobilizado é demonstrado ao custo histórico e reduzido por depreciação acumulada.

5.1 - Composição dos imóveis:

	2022	2021
Imóveis		
Prédio Mal. Floriano Peixoto	1.903.207,44	2.007.495,68
Imóvel Pedro Chaves Barcelos	3.123.081,84	3.145.328,08
Prédio São Paulo	2.112.768,60	2.166.056,51
Total dos imóveis	**7.139.057,88**	**7.318.880,27**

5.2 - Movimentação do imobilizado:

	2022	2021
Saldo em 1º de janeiro	**8.540.869,75**	**5.814.337,10**
Bens Imóveis		
Depreciação	(195.842,39)	(184.360,04)
Incorporação ao bem	328.849,82	391.111,95
Aquisição Imóvel	-	2.781.000,00
Demais imobilizações		
Aquisição	976.354,20	209.301,54
Depreciação	(491.377,49)	(401.384,88)
Venda ou baixa de ativo	(118.071,01)	(69.135,92)
Saldo em 31 de dezembro	**9.040.782,88**	**8.540.869,75**

Continua

Documento Assinado Digitalmente

PROCERGS

Nome do arquivo: 240223_CORREIO_DO_POVO_EDITORIAL_016_7749.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR	TIPO ASSINATURA
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA Responsável: SIDNEY DA SILVA COSTA	24/02/2023 08:06:13 GMT-03:00	92757798000139 01340347750	Assinatura válida	ICP Brasil

Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

GENTE SEGURADORA S/A

MATRIZ - SEDE PRÓPRIA - RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - PORTO ALEGRE - RS

CNPJ 90.180.605/0001-02 - CARTA PATENTE Nº 515

Senhores Acionistas,

GRAÇAS A D'US,

Submetemos à apreciação de V.Sas. o Relatório da Diretoria da Gente Seguradora e as correspondentes Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2022, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, incluindo as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes.

Desempenho Operacional

No ano de 2022 a Gente Seguradora apresentou um crescimento robusto em suas receitas de prêmio de seguro, ampliando o faturamento em 33% em relação ao ano anterior, consolidando ainda mais sua posição no mercado segurador brasileiro.

O crescimento da carteira de prêmios dos ramos de Automóveis foi de 30%, para os ramos Patrimoniais foi de 24% e para os ramos de Pessoas o crescimento foi de 59%, alavancando as provisões técnicas em 42% e os ativos financeiros oferecidos pela Gente Seguradora como garantidores dessas provisões técnicas aumentaram em 34%, mantendo o excedente financeiro em um patamar confortável e aderente as exigências regulatórias.

Mesmo com o crescimento robusto das receitas no ano de 2022, as margens contribuintes para o resultado operacional foram impactadas negativamente por dois grandes motivos: o primeiro, uma alta na sinistralidade da carteira de automóveis, em função, dentre outros motivos, da variação positiva da tabela FIPE e do aumento nos custos da mão de obra e peças veiculares, e o segundo, o resultado financeiro abaixo do esperado, tendo em vista que a carteira de ativos da Gente Seguradora é composta na sua grande maioria por títulos públicos do Tesouro Direto, que sofreram com a inflação, alta de juros, risco político e o risco fiscal. Esses impactos foram sentidos em grande parte das seguradoras no Brasil e podem continuar a serem sentidos por questões conjunturais, políticas e econômicas no ano de 2023.

A Seguradora acredita em sua ascendente potencialidade de mercado, que já é observada, e mantém a política de aprimorar constantemente as plataformas de negócios bem como desenvolver novos produtos, otimizando seu atendimento com novos meios de comunicação cada vez mais abrangentes, sem perder o foco no ser humano e utilizando a otimização que a inteligência artificial proporciona na automatização dos processos.

Mantendo a política de distribuição e reinvestimento de lucros, aos acionistas são assegurados dividendos mínimos obrigatórios de 25% em relação ao lucro líquido, ajustado de acordo com a Lei das S/As, além de juros sobre capital próprio, sendo que o restante é acumulado nas reservas de lucro da Seguradora para incorporação ao capital social ou posterior distribuição adicional de dividendos.

A Gente Seguradora pretende, para o próximo ano, continuar investindo em novas tecnologias, buscando novos nichos de mercado, investindo no quadro funcional e diretivo, nos controles internos, gestão de riscos e compliance, considerando a consolidação de nossas ações até o momento, tendo como objetivo a solidez, a solvência da Seguradora e o bom atendimento aos nossos segurados e à sociedade como um todo.

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2023.

A Diretoria.

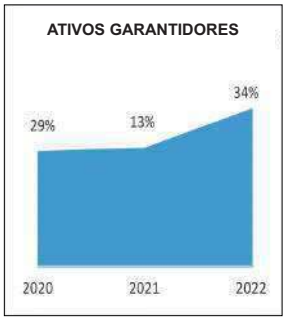

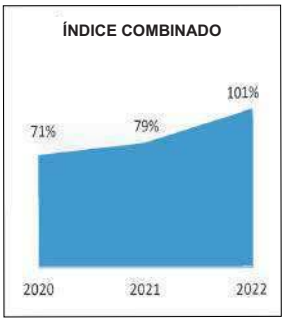

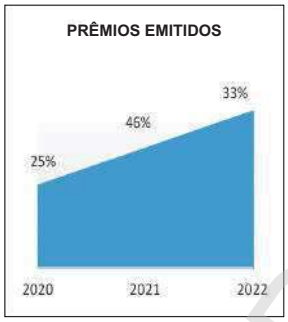

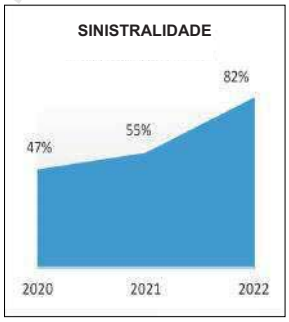

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 *(em reais)*

ATIVO

	Nota	2022	2021
CIRCULANTE		**317.215.984,29**	**262.332.462,26**
Disponível		**20.429,52**	**19.602,81**
Caixa e bancos		20.429,52	19.602,81
Aplicações	4.1	**190.246.682,54**	**155.481.010,96**
Créditos das operações com seguros e resseguros		**63.583.498,23**	**58.724.319,63**
Prêmios a receber	10.1	43.487.856,51	47.079.241,26
Operações com resseguradoras		20.095.641,72	11.645.078,37
Ativos de resseguro - provisões técnicas	6.1	**40.304.233,27**	**27.175.871,46**
Títulos e créditos a receber		**2.455.248,68**	**7.048.790,52**
Títulos e Créditos a Receber		2.259,26	1.528,90
Créditos Tributários e Previdenciários		1.917.268,32	6.621.581,07
Depósitos Judiciais e Fiscais		530.482,88	421.680,55
Outros Créditos		5.238,22	4.000,00
Outros valores e bens		**7.199.069,60**	**1.341.200,00**
Bens à venda	2.7.1	7.199.069,60	1.341.200,00
Empréstimos e Depósitos Compulsórios		**100.213,11**	**122.579,18**
Custos de aquisição diferidos	7.1	**13.306.609,34**	**12.419.087,70**
Seguros		13.306.609,34	12.419.087,70
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**22.592.807,84**	**17.890.811,07**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**13.387.174,70**	**9.185.091,06**
Ativos de resseguro - provisões técnicas	6.1	**13.387.174,70**	**9.185.091,06**
INVESTIMENTO		**164.850,26**	**164.850,26**
Participações societárias - financeiras		164.850,26	164.850,26
IMOBILIZADO		**9.040.782,88**	**8.540.869,75**
Imóveis de uso próprio	5.1	7.139.057,88	7.318.880,27
Bens móveis		1.901.725,00	1.221.989,48
TOTAL DO ATIVO		**339.808.792,13**	**280.223.273,33**

PASSIVO

	Nota	2022	2021
CIRCULANTE		**249.958.581,43**	**199.010.233,20**
Contas a pagar		**8.643.737,72**	**17.664.707,43**
Obrigações a pagar		2.184.919,26	4.272.060,31
Impostos e encargos sociais a recolher		2.298.460,86	2.936.612,28
Encargos trabalhistas		421.090,45	330.637,31
Impostos e contribuições		2.502.849,56	7.952.650,78
Outras contas a pagar		1.236.417,59	2.172.746,75
Débitos de operações com seguros e resseguros		**40.486.166,43**	**39.361.897,08**
Prêmios a restituir		451.057,25	-
Operações com resseguradoras		32.689.187,99	30.576.288,59
Corretores de seguros e resseguros		7.263.789,60	8.785.608,49
Outros débitos operacionais		82.131,59	-
Depósitos de terceiros		**91.202,94**	**45.976,55**
Provisões técnicas - seguros	8.1	**200.737.474,34**	**141.937.652,14**
Danos		189.000.795,19	131.002.055,86
Pessoas		11.736.679,15	10.935.596,28
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		**41.093.413,96**	**28.592.571,34**
Contas a pagar		**611.143,75**	**715.801,16**
Tributos diferidos		611.143,75	715.801,16
Provisões técnicas - seguros	8.1	**39.872.986,29**	**27.080.729,36**
Danos		30.379.985,57	19.200.523,55
Pessoas		9.493.000,72	7.880.205,81
Outros débitos	2.5.1	**609.283,92**	**796.040,82**
Provisões judiciais		609.283,92	796.040,82
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**48.756.796,74**	**52.620.468,79**
Capital social		27.097.359,60	27.097.359,60
Aumento de capital (em aprovação)		1.766.701,40	-
Reserva de reavaliação		879.450,76	874.868,07
Reservas de lucros		19.013.284,98	24.648.241,12
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**339.808.792,13**	**280.223.273,33**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (*em reais*)

	Capital social	Aumento de capital	Reservas: Reavaliação	Reservas: Lucros	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2020	**27.097.359,60**	**-**	**1.014.446,36**	**16.215.034,59**	**-**	**44.326.840,55**
Reserva de reavaliação	**-**	**-**	**(139.578,29)**	**-**	**100.074,72**	**(39.503,57)**
Realização	-	-	(100.074,72)	-	100.074,72	-
Baixa	-	-	40.863,82	-	-	40.863,82
Ajuste alíquota CSLL reserva reaval.	-	-	(80.367,39)	-	-	(80.367,39)
Lucro líquido do exercício	**-**	**-**	**-**	**-**	**13.225.492,91**	**13.225.492,91**
Distribuição do lucro:	**-**	**-**	**-**	**8.433.206,53**	**(13.325.567,63)**	**(4.892.361,10)**
Reserva legal	-	-	-	557.210,03	(557.210,03)	-
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	7.875.996,50	(7.875.996,50)	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(2.081.292,26)	(2.081.292,26)
Dividendos distribuídos	-	-	-	-	(2.811.068,84)	(2.811.068,84)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**27.097.359,60**	**-**	**874.868,07**	**24.648.241,12**	**-**	**52.620.468,79**
Aumentos de capital:	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**1.766.701,40**
AGE DE 29/12/2022	-	1.766.701,40	-	-	-	1.766.701,40
Reserva de reavaliação	**-**	**-**	**4.582,69**	**-**	**100.074,72**	**104.657,41**
Realização	-	-	(100.074,72)	-	100.074,72	-
Baixa	-	-	118.646,00	-	-	118.646,00
Ajuste alíquota CSLL reserva reaval.	-	-	(13.988,59)	-	-	(13.988,59)
Lucro líquido do exercício	**-**	**-**	**-**	**-**	**2.962.375,47**	**2.962.375,47**
Distribuição do lucro:	**-**	**-**	**-**	**(5.634.956,14)**	**(3.062.450,19)**	**(8.697.406,33)**
Reserva legal	-	-	-	144.398,96	(144.398,96)	-
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	2.096.641,40	(2.096.641,40)	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(74.396,37)	(74.396,37)
Dividendos distribuídos	-	-	-	(7.875.996,50)	(747.013,46)	(8.623.009,96)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**27.097.359,60**	**1.766.701,40**	**879.450,76**	**19.013.284,98**	**-**	**48.756.796,74**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (*em reais*)

	Nota	2022	2021
Prêmios emitidos líquidos	11.1	244.040.238,67	185.177.326,21
Variação das provisões técnicas		(25.908.342,09)	(34.919.314,02)
Prêmios ganhos		**218.131.896,58**	**150.258.012,19**
Sinistros ocorridos	11.2	**(179.052.437,28)**	**(82.105.772,08)**
Custos de aquisição	11.3	**(29.869.349,40)**	**(18.779.154,47)**
Outras receitas e (despesas) operacionais	11.4	**(2.150.569,43)**	**3.029.066,46**
Resultado com resseguro	11.5	**14.426.961,80**	**(531.330,78)**
Receita com resseguro		53.584.330,81	21.366.940,89
Despesa com resseguro		(34.548.436,64)	(20.223.308,92)
Salvados e Ressarcimentos de Resseguro		(4.608.932,37)	(1.674.962,75)
Despesas administrativas	11.6	**(20.103.234,68)**	**(17.445.604,06)**
Despesas com tributos	11.7	**(3.542.318,47)**	**(3.532.379,15)**
Resultado financeiro	11.8	**7.830.678,62**	**(9.603.903,83)**
Receitas Financeiras		28.395.589,15	20.039.212,21
Despesas Financeiras		(20.564.910,53)	(29.643.116,04)
Resultado patrimonial		**89.447,80**	**265.168,90**
Resultado operacional		**5.761.075,54**	**21.554.103,18**
Perdas com ativos não correntes		**(73.743,25)**	**(285.207,10)**
Resultado antes dos impostos e participações		**5.687.332,29**	**21.268.896,08**
Imposto de renda	11.9	(1.390.796,98)	(4.634.604,04)
Contribuição social	11.9	(935.386,92)	(3.157.424,14)
Participações sobre o resultado		(398.772,92)	(251.374,99)
Lucro líquido do exercício		**2.962.375,47**	**13.225.492,91**
Quantidade de ações	12.6	3.394.838	3.267.920
Lucro por ação - R$		0,87	4,05

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (*em reais*)

	2022	2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro líquido do exercício	**2.962.375,47**	**13.225.492,91**
Ajustes para:		
Depreciações e amortizações	**680.012,30**	**642.067,62**
Perda por redução ao valor recuperável dos ativos	**(43.674,71)**	**(56.322,70)**
Variação nas contas patrimoniais:	**(251.030,35)**	**(4.253.110,40)**
Ativos financeiros	(42.324.566,03)	(24.020.780,58)
Créditos das operações de seguros e resseguros	(4.859.178,60)	(31.915.279,65)
Ativos de resseguro	(4.202.083,64)	(3.528.217,45)
Créditos fiscais e previdenciários	7.542.310,44	12.936.170,95
Depósitos judiciais e fiscais	(108.802,33)	(74.671,15)
Despesas antecipadas	-	-
Custos de Aquisição Diferidos	(14.015.883,45)	(15.632.524,25)
Outros ativos	(5.836.675,00)	767.497,96
Impostos e contribuições	(5.532.290,05)	(5.162.827,22)
Outras contas a pagar	(3.593.337,07)	808.958,68
Débitos de operações com seguro e resseguros	1.124.269,35	18.798.925,37
Provisões técnicas - seguro e resseguro	71.592.079,13	47.432.766,25
Provisões judiciais	(186.756,90)	(4.566.151,67)
Outros passivos	149.883,80	(96.977,64)
Caixa Gerado (Consumido) pelas Operações	**3.347.682,71**	**9.558.127,43**
Juros recebidos	7.558.894,45	6.639.031,84
Imposto sobre o lucro pagos	(2.552.862,89)	(8.247.261,12)
Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades Operacionais	**8.353.714,27**	**7.949.898,15**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Recebimento pela venda:		
Imobilizado	156.194,02	69.135,92
Pagamento pela Compra:		
Investimentos	(16.020,00)	(3.172.111,95)
Imobilizado	(932.679,49)	(209.301,54)
Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades de Investimento	**(792.505,47)**	**(3.312.277,57)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Distribuição de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio	(8.697.406,33)	(4.892.361,10)
Outros	-	-
Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades de Financiamento	**(8.697.406,33)**	**(4.892.361,10)**
Aumento/(redução) Líquido(a) de Caixa e Equivalentes de Caixa	**826,71**	**(254.740,52)**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	19.602,81	274.343,33
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	20.429,52	19.602,81

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (*em reais*)

	2022	2021
Lucro líquido do exercício	**2.962.375,47**	**13.225.492,91**
Efeito da realização da reserva de reavaliação	100.074,72	100.074,72
Total do resultado abrangente no exercício	**3.062.450,19**	**13.325.567,63**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Continua

Documento Assinado Digitalmente

PROCERGS

Nome do arquivo: 240223_CORREIO_DO_POVO_EDITORIAL_015_7363.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR	TIPO ASSINATURA
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA Responsável: SIDNEY DA SILVA COSTA	24/02/2023 08:05:45 GMT-03:00	92757798000139 01340347750	Assinatura válida	ICP Brasil

Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

EDITAL DE PREGÃO Nº 46/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL **POR ITEM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

ANEXO – II

PROPOSTA COMERCIAL

1- IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 141.094.2.5
ENDEREÇO: RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 450
CIDADE: PORTO ALEGRE – RS
CEP: 90.020-060
FONE: (44) 3023-3637

RESPONÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:
NOME: MARCELO WAIS
CPF: 632.005.380-15
RG: 7009036166
ORGÃO EMISSOR: SESP/RS
ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO TEIXEIRA SOARES, 200
CIDADE: PORTO ALEGRE – RS
CEP: 90.440-140
FONE: (51) 3023-8888
Conta Corrente Agencia e Banco: Santander / Ag. 2090 / Conta: 13.00008-1.

E-MAILS DE CONTATO: leonardo@clicksegseguros.com.br; comercial2@clicksegseguros.com.br;marcelo.wais@genteseguradora.com.br; licitacao@genteseguradora.com.br;juridico.licitacao@genteseguradora.com.br.

A empresa Gente Seguradora S/A, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 Centro Historico CEP 90.020-060 Porto Alegre –RS, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada por Rodolfo Sarambelli, cargo Representante Legal, RG 47.000.242-6, CPF374.225.648-30, Rua Rio Madeira, 1068 Jd Oasis CEP 87043-270 Maringá - PR, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 46/2023, conforme abaixo discriminado:

SEGURO VEICULAR					
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR MÁXIMO A SER PAGOPARA A FRANQUIA R$**	**INDENIZAÇÃO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**ONIBUS VOLARE WL LIMOUSINE - EURO V - ANO/MODELO 2016/2016 - DIESEL - CORPRATA – 36 PASSAGEIROS NÚMERO MO-TOR U1A008454 CHASSI 93PB68N36GC057049RENAVAN 01081299573 PLACA BAK7H45**			-
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo efurto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia nãopoderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**16.224,00**	**-----**	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invali-dez/despesas médico-hospitalares)	--	20.000,00	

		Assistência 24h Km ilimitado	--	Sim	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanter-nas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**207,61**	-----	
02	LO PARA SECRE-TARIA DE EDU- CAÇÃO	**ONIBUS MARCOPOLO ESCOLAR - AMARELOE PRETO - MODELO VOLARE V8L 4X4 - ANO/MODELO 2017/2017 - DIESEL PLACAS BBL-8879 CHASSI 93PB58M1MHC058513RENA VAM 01124453137**			1.666,08
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo efurto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia nãopoderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**15.349,00**	**-----**	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invali-dez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	Sim	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanter-nas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**220,69**	-----	
03	CULO PARA SECRETARIA DE DESENVOLVI-MENTO ECONOMICO	**VEÍCULO PAS/AUTOMÓVEL RENAULT LO- GAN EXPRESSION 1.6 SCE ANO 2017 MO- DELO 2018 RENAVAM 01124708178 CHASSI 93Y4BRFH4JJ865156, COR BRANCA,PLACAS BBM-0947**			R$ 700,00
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo efurto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia nãopoderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.500,00**	--------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invali-dez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanter-nas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**106,18**	--------	
04	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4,COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3402875 PLACAS RHH-0G88**			R$ 700,00
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo efurto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia nãopoderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.423,20**	-------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invali-dez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanter-nas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**39,46**	-------	

05	VEI- CULOPARA	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021CHASSI 9BD19710HM3403675**			R$ 700,00
		PLACAS RHH-3F57			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo efurto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia nãopoderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.423,20**	-------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invali-dez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanter-nas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**39,46**	-------	
06	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4,COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3403616 PLACAS RHH-3G21**			R$ 700,00
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo efurto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia nãopoderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.423,20**	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invali-dez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanter-nas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**39,46**	-------	
07	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCA-ÇÃO	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4,COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3401064 PLACAS RHD-9E58.**			R$ 700,00
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo efurto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia nãopoderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.423,20**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invali-dez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanter-nas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**39,46**	-------	
08	VEÍC UL	**VEÍCULO RENAULT - MASTER NIKS - 16**			1.890,33
		PASSAGEIROS - ANO 2016 - MODELO 2017 –COR BRANCA – PLACAS BAQ-8670 CHASSI93YVE347CHJ330303 RENAVAM 01088500720			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo efurto)	--	100% FIPE	

		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia nãopoderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**12.859,20**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invali-dez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanter-nas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**145,33**	---------	
09	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**VEICULO RENAULT – LOGAN EXP 16SCEANO 2017 COR BRANCA GASOLINA PLACAS BBM0851 CHASSI 93YASRFH4HJ773008RENAVAN 01124721387**			R$ 700,00
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo efurto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia nãopoderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.500,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invali-dez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanter-nas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**104,16**	-------	
10	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE AGRICUL-TURA	**VEICULO VW/NOVO GOL TRENDLINE MCV, COR BRANCA, 1.0, FLEX, MOTORCSE261676, ANO/MODELO 2017/2018, PLA-CAS BBQ-4905 RENAVAM 01132360401 CHASSI 98WAG45U6JT049647**			R$ 700,00
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo efurto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia nãopoderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.289,01**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invali-dez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanter-nas, Para-	**106,18**	------	
		brisa/vidro traseiro/vidros laterais.			
11	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	**VEICULO CHEVROLET CAMIONETE MON-TANA LS 1.4 - OFICIAL - BRANCA - FLEX ANO/MODELO 2018/2018 PLACAS BBY-3468RENAVAM 01144400187 CHASSI 9BGCA8030JB221933**			**850,00**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo efurto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia nãopoderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.280,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invali-dez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	

		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanter-nas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**175,77**	------	
12	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	**CAMINHAO BASCULANTE CACAMBA, MARCA IVECO, MODELO TECTOR 260E30 -ANO MODELO 2018/2018, COR BRANCA, RENAVAM 01145389241 PLACAS BBY7D22 CHASSI 93ZE12NMZJ8933126**			**2.158,09**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo efurto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia nãopoderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**19.468,00**	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invali-dez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanter-nas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**220,69**	-------	
13	VEÍCULO PARA SECRETARIA DEEDUCAÇÃO	**VEICULO ONIBUS VW/MPOLO VIAGGIO R, MARCA VOLKSWAGEN, COR PRATA, DIE-SEL, ANO 2010, MODELO 2011 RENAVAM 00284614742 CHASSI 9532J8273BR113404PLACAS MIN-9221**			**2.338,80**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo efurto)	155.917,00	Valor Determi-nado	
		Perda parcial do veículo	155.917,00	Valor Determi-nado	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia nãopoderá ultrapassar 7% do valor determinado.	**7.500,00**	---------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invali-dez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanter-nas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**300,00**	------	
14	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE DESENVOLVI-MENTO	**VEICULO VW/NOVO GOL TRENDLINE MCV,COR BRANCA, 1.0, TOTALFLEX, MOTORCSE284248, ANO/MODELO 2018/2018, PLACAS BBW-7704 RENAVAM 1142191661 CHASSI 9BWAG45U6JT104145**			**700,00**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo efurto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia nãopoderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.289,01**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invali-dez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanter-nas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**106,18**	-------	
15	VEÍCULO PARA SECRETARIADE EDUCAÇÃO R.C.0	**SEGURO (R.C.0.) PARA PASSAGEIROS USU-ÁRIOS DO VEICULO ONIBUS VW/MPOLO VI- AGGIO R, MARCA VOLKSWAGEN, COR PRATA, DIESEL, ANO 2010, MODELO 2011, RENAVAM 00284614742 CHASSI 9532J8273BR113404 PLACAS MIN-9221**			**4.375,71**
		Danos corporais e/ou materiais causados a pas-sageiros	--	3.800.000,00	

		Danos Materiais	--	200.000,00	
		Danos Morais	--	100.000,00	
		App. Morte, invalidez permanente	--	50.000,00	
		DMH	--	20.000,00	
16	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ, ANO/MODELO 2017/2018, COR BRANCA, FLEX, MOTOR GFN019099 RENAVAM 01138575710 CHASSI 9BGJC7520JB197893PLACAS BBU-5824**			**900,00**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo efurto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia nãopoderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.731,20**	--------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invali-dez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanter-nas, Para-	**206,22**	------	
		brisa/vidro traseiro/vidros laterais.			
17	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ,ANO/MODELO 2017/2018, COR BRANCA ,FLEX, MOTOR GFN019528 RENAVAM 01138577330 CHASSI 9BGJC7520JB200062 PLACAS BBU-5825**			**900,00**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo efurto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia nãopoderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.731,20**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invali-dez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanter-nas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**206,22**	-------	
18	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	**CAMINHAO BASCULANTE MARCA VOLVOVM 270 6X4R, DIESEL, COR BRANCA,ANO/MODELO 2012/2012 MOTOR Y1A002085 PLACAS ITC-9036 RENAVAM 00467848220 CHASSI 93KK0R1D4CE134514**			**1.834,39**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo efurto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia nãopoderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**16.548,00**	-------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invali-dez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanter-nas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**162,60**	------	
19	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VI-AÇÃO	**CAMINHAO BASCULANTE MARCA VOLVO VM 270 6X4R, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2013 MOTOR Y1 A006735 PLACAS ITZ-7035 RENAVAM 00507310470 CHASSI 93KK0R1D4DE137958**			**2.156,78**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo efurto)	--	100% FIPE	

		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia nãopoderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**17.409,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invali-dez/despesas)	--	20.000,00	
		Médico-hospitalares			
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanter-nas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**162,60**	-------	
20	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE ADMINIS-TRAÇÃO	**VEÍCULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE, NA COR BRANCA CRISTAL, 4 PORTAS, FLEX, ANO/MODELO 2017/2018, RENAVAM 01151349361 CHASSI 9BWDB45U2JT095858 PLACAS BCC-8944**			**700,00**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo efurto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia nãopoderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.500,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invali-dez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanter-nas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**108,75**	----	
21	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEÍCULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE, NA COR BRANCA CRISTAL, 4 PORTAS, FLEX, ANO/MODELO 2017/2018, RENAVAM 0115134533 CHASSI 9BW0B45U2JT097321 PLACAS BCC-8945**			**700,00**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo efurto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia nãopoderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.500,00**	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invali-dez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanter-nas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**108,75**	-------	
22	VEÍCULO PARA SECRETARIADE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ, CORBRANCA, ANO/MODELO 2018/2018, FLEX PLACAS BCE-1464 RENAVAM 01153163958 CHASSI 9BGJC7520JB242201**			**900,00**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo efurto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia nãopoderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.731,20**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invali-dez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	

		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanter-nas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**217,26**	------	
23	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCA-ÇÃO	**VEÍCULO RENAUT/MASTER FUN L3H2, CAMI-ONETE/FUTGÃO NO FAB./MOD. 2019/2020 PLACAS BDJ6H05 CHASSI 93YMAF4XELI064212**			**1.479,80**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo efurto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia nãopoderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**15.397,20**	-------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invali-dez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanter-nas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**57,19**	------	
24	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE AGRICUL-TURA	**GM MONTANA MODELO LS 1.4, COR BRANCA, ANO 2017, MODELO 2018 CHASSI 9BGCA8030JB12556 Placas BBN-5279**			**850,00**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo efurto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia nãopoderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.280,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invali-dez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanter-nas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**175,77**	------	
25	VEÍCULO PARA SECRETA-RIA DE ASSISTÊNCIA SO- CIAL	**MARCA CITROEN AIRCROSS START 1.6 CHASSI935SUNFN1KB502864 NOVO**			**1.300,00**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo efurto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia nãopoderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.000,00**	----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invali-dez/despesas)	--	20.000,00	
		Médico-hospitalares			
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanter-nas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**41,73**	-------	
26	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEÍCULO CHEVROLET ÔNIX JOYE 1.0 COR BRANCA ,04 PORTAS, ANO/MODELO 2019/2019 RENAVAM 01184400960 CHASSI 9BGKL48U0KB196052 PLACAS BCX-6G71**			**1.300,00**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo efurto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	

		Valor máximo a ser pago para a Franquia nãopoderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.263,60**	----
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invali-dez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanter-nas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**38,49**	-------
				VALOR TOLTAL R$31.899,98

VALOR TOTAL: R$ 31.899,98 (trinta e um mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega e conferência dos produtos e através da apresentação da nota fiscal.

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência, em Chopinzinho-PR.

MARCA PARA TODOS OS ITENS: GENTE SEGURADORA S/A

Declaramos que nos custos propostos está inclusos todos os encargos e despesas necessários para a total prestação dos serviços ofertados.

Declaramos ainda que tomamos conhecimento e concordamos com todas as condições do referido edital.

Porto Alegre, 01 de setembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
RODOLFO SARAMBELLI
Data: 01/09/2023 10:52:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Rodolfo Sarambelli – Representante Legal
CPF: 374.225.648-30
RG: 47.000.242-6 – SESP/SP

“As condições gerais do seguro encontram-se disponíveis no site: www.genteseguradora.com".

=

EDITAL DE PREGÃO Nº 46/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL **POR ITEM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

ANEXO – II

PROPOSTA COMERCIAL

1- IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
CEP:
FONE:

RESPONÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:
NOME:
CPF:
RG:
ORGÃO EMISSOR:
ENDEREÇO:
CIDADE:
CEP:
FONE:
Conta Corrente Agencia e Banco:

E-MAILS DE CONTATO:

A empresa =, estabelecida na Rua ====, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada por ===, cargo ====, RG ===, CPF ===, ===, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 46/2023, conforme abaixo discriminado:

SEGURO VEICULAR					
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR MÁXIMO A SER PAGOPARA A FRANQUIA R$**	**INDENIZAÇÃO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**ONIBUS VOLARE WL LIMOUSINE - EURO V - ANO/MODELO 2016/2016 - DIESEL - CORPRATA – 36 PASSAGEIROS NÚMERO MO-TOR U1A008454 CHASSI 93PB68N36GC057049RENAVAN 01081299573 PLACA BAK7H45**			**4.529,87**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo efurto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia nãopoderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**16.224,00**	**-----**	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invali-dez/despesas médico-hospitalares)	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	Sim	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanter-nas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**207,61**	-----	

1Doc: 1016/1154

=

02	LO PARA SECRE-TARIA DE EDU- CAÇÃO	**ONIBUS MARCOPOLO ESCOLAR - AMARELOE PRETO - MODELO VOLARE V8L 4X4 - ANO/MODELO 2017/2017 - DIESEL PLACAS BBL-8879 CHASSI 93PB58M1MHC058513RENA VAM 01124453137**			**4.290,79**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo efurto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia nãopoderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**15.349,00**	**-----**	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invali-dez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	Sim	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanter-nas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**220,69**	-----	
03	CULO PARA SECRETARIA DE DESENVOLVI-MENTO ECONOMICO	**VEÍCULO PAS/AUTOMÓVEL RENAULT LO- GAN EXPRESSION 1.6 SCE ANO 2017 MO- DELO 2018 RENAVAM 01124708178 CHASSI 93Y4BRFH4JJ865156, COR BRANCA,PLACAS BBM-0947**			**1.754,44**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo efurto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia nãopoderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.500,00**	--------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invali-dez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanter-nas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**106,18**	--------	
04	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4,COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3402875 PLACAS RHH-0G88**			**1.906,73**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo efurto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia nãopoderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.423,20**	-------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invali-dez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanter-nas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**39,46**	-------	
05	VEÍ- CULOPARA	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021CHASSI 9BD19710HM3403675**			**1.906,73**
		PLACAS RHH-3F57			

1Doc: 1017/1154

=

		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo efurto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia nãopoderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.423,20**	-------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invali-dez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanter-nas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**39,46**	-------	
06	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4,COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3403616 PLACAS RHH-3G21**			**1.906,73**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo efurto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia nãopoderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.423,20**	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invali-dez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanter-nas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**39,46**	-------	
07	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCA-ÇÃO	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4,COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3401064 PLACAS RHD-9E58.**			**1.906,73**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo efurto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia nãopoderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.423,20**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invali-dez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanter-nas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**39,46**	-------	
08	VEÍC UL	**VEÍCULO RENAULT - MASTER NIKS - 16**			**4.477,41**
		PASSAGEIROS - ANO 2016 - MODELO 2017 –COR BRANCA – PLACAS BAQ-8670 CHASSI93YVE347CHJ330303 RENAVAM 01088500720			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo efurto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia nãopoderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**12.859,20**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	

1Doc: 1018/1154

=

		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invali-dez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanter-nas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**145,33**	---------	
09	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**VEICULO RENAULT – LOGAN EXP 16SCEANO 2017 COR BRANCA GASOLINA PLACAS BBM0851 CHASSI 93YASRFH4HJ773008RENAVAN 01124721387**			**1.705,21**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo efurto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia nãopoderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.500,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invali-dez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanter-nas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**104,16**	-------	
10	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE AGRICUL-TURA	**VEICULO VW/NOVO GOL TRENDLINE MCV, COR BRANCA, 1.0, FLEX, MOTORCSE261676, ANO/MODELO 2017/2018, PLA-CAS BBQ-4905 RENAVAM 01132360401 CHASSI 98WAG45U6JT049647**			**1.766,24**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo efurto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia nãopoderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.289,01**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invali-dez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanter-nas, Para-	**106,18**	------	
		brisa/vidro traseiro/vidros laterais.			
11	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	**VEICULO CHEVROLET CAMIONETE MON-TANA LS 1.4 - OFICIAL - BRANCA - FLEX ANO/MODELO 2018/2018 PLACAS BBY-3468RENAVAM 01144400187 CHASSI 9BGCA8030JB221933**			**2.299,33**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo efurto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia nãopoderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.280,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invali-dez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanter-nas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**175,77**	------	

1Doc: 1019/1154

=

12	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	**CAMINHAO BASCULANTE CACAMBA, MARCA IVECO, MODELO TECTOR 260E30 -ANO MODELO 2018/2018, COR BRANCA, RENAVAM 01145389241 PLACAS BBY7D22 CHASSI 93ZE12NMZJ8933126**			**5.956,09**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo efurto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia nãopoderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**19.468,00**	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invali-dez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanter-nas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**220,69**	-------	
13	VEÍCULO PARA SECRETARIA DEEDUCAÇÃO	**VEICULO ONIBUS VW/MPOLO VIAGGIO R, MARCA VOLKSWAGEN, COR PRATA, DIE-SEL, ANO 2010, MODELO 2011 RENAVAM 00284614742 CHASSI 9532J8273BR113404PLACAS MIN-9221**			**3.378,53**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo efurto)	155.917,00	Valor Determi-nado	
		Perda parcial do veículo	155.917,00	Valor Determi-nado	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia nãopoderá ultrapassar 7% do valor determinado.	**7.500,00**	---------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invali-dez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanter-nas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**300,00**	------	
14	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE DESENVOLVI-MENTO	**VEICULO VW/NOVO GOL TRENDLINE MCV,COR BRANCA, 1.0, TOTALFLEX, MOTORCSE284248, ANO/MODELO 2018/2018, PLACAS BBW-7704 RENAVAM 1142191661 CHASSI 9BWAG45U6JT104145**			**1.766,24**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo efurto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia nãopoderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.289,01**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invali-dez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanter-nas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**106,18**	-------	
15	VEÍCULO PARA SECRETARIADE EDUCAÇÃO R.C.0	**SEGURO (R.C.0.) PARA PASSAGEIROS USU-ÁRIOS DO VEICULO ONIBUS VW/MPOLO VI- AGGIO R, MARCA VOLKSWAGEN, COR PRATA, DIESEL, ANO 2010, MODELO 2011, RENAVAM 00284614742 CHASSI 9532J8273BR113404 PLACAS MIN-9221**			**4.375,71**
		Danos corporais e/ou materiais causados a pas-sageiros	--	3.800.000,00	
		Danos Materiais	--	200.000,00	
		Danos Morais	--	100.000,00	
		App. Morte, invalidez permanente	--	50.000,00	
		DMH	--	20.000,00	

=

16	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ, ANO/MODELO 2017/2018, COR BRANCA, FLEX, MOTOR GFN019099 RENAVAM 01138575710 CHASSI 9BGJC7520JB197893PLACAS BBU-5824**			**2.053,85**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo efurto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia nãopoderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.731,20**	--------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invali-dez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanter-nas, Para-	**206,22**	------	
		brisa/vidro traseiro/vidros laterais.			
17	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ,ANO/MODELO 2017/2018, COR BRANCA ,FLEX, MOTOR GFN019528 RENAVAM 01138577330 CHASSI 9BGJC7520JB200062 PLACAS BBU-5825**			**2.053,85**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo efurto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia nãopoderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.731,20**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invali-dez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanter-nas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**206,22**	-------	
18	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	**CAMINHAO BASCULANTE MARCA VOLVOVM 270 6X4R, DIESEL, COR BRANCA,ANO/MODELO 2012/2012 MOTOR Y1A002085 PLACAS ITC-9036 RENAVAM 00467848220 CHASSI 93KK0R1D4CE134514**			**5.391,38**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo efurto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia nãopoderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**16.548,00**	-------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invali-dez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanter-nas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**162,60**	------	
19	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	**CAMINHAO BASCULANTE MARCA VOLVO VM 270 6X4R, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2013 MOTOR Y1 A006735 PLACAS ITZ-7035 RENAVAM 00507310470 CHASSI 93KK0R1D4DE137958**			**5.391,38**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo efurto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia nãopoderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**17.409,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	

=

		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invali-dez/despesas)	--	20.000,00	
		Médico-hospitalares			
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanter-nas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**162,60**	-------	
20	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE ADMINIS-TRAÇÃO	**VEÍCULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE, NA COR BRANCA CRISTAL, 4 PORTAS, FLEX, ANO/MODELO 2017/2018, RENAVAM 01151349361 CHASSI 9BWDB45U2JT095858 PLACAS BCC-8944**			**1.864,92**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo efurto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia nãopoderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.500,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invali-dez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanter-nas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**108,75**	----	
21	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEÍCULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE, NA COR BRANCA CRISTAL, 4 PORTAS, FLEX, ANO/MODELO 2017/2018, RENAVAM 0115134533 CHASSI 9BW0B45U2JT097321 PLACAS BCC-8945**			**1.864,92**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo efurto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia nãopoderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.500,00**	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invali-dez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanter-nas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**108,75**	-------	
22	VEÍCULO PARA SECRETARIADE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ, CORBRANCA, ANO/MODELO 2018/2018, FLEX PLACAS BCE-1464 RENAVAM 01153163958 CHASSI 9BGJC7520JB242201**			**2.258,79**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo efurto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia nãopoderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.731,20**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invali-dez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanter-nas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**217,26**	------	
23	VEÍCULO PARA SECRETARIA	**VEÍCULO RENAUT/MASTER FUN L3H2, CAMI-ONETE/FUTGÃO NO FAB./MOD. 2019/2020 PLACAS BDJ6H05 CHASSI 93YMAF4XELI064212**			**4.814,93**

=

		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo efurto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia nãopoderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**15.397,20**	-------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invali-dez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanter-nas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**57,19**	------	
24	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE AGRICUL-TURA	**GM MONTANA MODELO LS 1.4, COR BRANCA, ANO 2017, MODELO 2018 CHASSI 9BGCA8030JB12556 Placas BBN-5279**			**2.299,33**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo efurto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia nãopoderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.280,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invali-dez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanter-nas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**175,77**	------	
25	VEÍCULO PARA SECRETA-RIA DE ASSISTÊNCIA SO- CIAL	**MARCA CITROEN AIRCROSS START 1.6 CHASSI935SUNFN1KB502864 NOVO**			**2.177,29**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo efurto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia nãopoderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.000,00**	----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invali-dez/despesas)	--	20.000,00	
		Médico-hospitalares			
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanter-nas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**41,73**	-------	
26	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEÍCULO CHEVROLET ÔNIX JOYE 1.0 COR BRANCA ,04 PORTAS, ANO/MODELO 2019/2019 RENAVAM 01184400960 CHASSI 9BGKL48U0KB196052 PLACAS BCX-6G71**			**1.852,39**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo efurto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia nãopoderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.263,60**	----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	

1Doc: 1023/1154

=

		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invali-dez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanter-nas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**38,49**	-------	
				VALOR TOLTAL R$	**75.949,81**

VALOR TOTAL: R$ 76.949,81 (setenta e seis mil e novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos).

Validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega e conferência dos produtos e através da apresentação da nota fiscal.

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência, em Chopinzinho-PR.

MARCA PARA TODOS OS ITENS:

Declaramos que nos custos propostos está inclusos todos os encargos e despesas necessários para a total prestação dos serviços ofertados.

Declaramos ainda que tomamos conhecimento e concordamos com todas as condições do referido edital.

01 de setembro de 2023.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **90.180.605/0001-02** DUNS®: **900102344**
Razão Social: **GENTE SEGURADORA SA**
Nome Fantasia: **GENTE SEGURADORA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **23/05/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Demais**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 28.864.061,00** Data de Abertura da Empresa: **04/12/1984**
CNAE Primário: **6512-0/00 - SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS NÃO VIDA**

CNAE Secundário 1: **6511-1/01 - SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS VIDA**

Dados para Contato

CEP: **90.020-060**
Endereço: **RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - EDIF - CENTRO**
Município / UF: **Porto Alegre / Rio Grande do Sul**
Telefone: **(51) 30278864** Telefone: **(51) 30278870**
E-mail: **contabilidade@genteseguradora.com.br**

Dados do Responsável Legal

CPF: **062.422.780-49**
Nome: **SERGIO SUSLIK WAIS**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **632.005.380-15**
Nome: **MARCELO WAIS**
E-mail: **marcelo.wais@genteseguradora.com.br**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **632.005.380-15**
Nome: **MARCELO WAIS**
Número do Documento: **7009036166** Órgão Expedidor: **SSP/RS**
Data de Expedição: **20/04/2016** Data de Nascimento: **17/01/1972**
Filiação Materna: **TANIA WAIS**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **903.911.790-04**
Nome: **MARIA CRISTINA BERTOLETTI**
Carteira de Identidade: **1050065273** Órgão Expedidor: **ssprs**
Data de Expedição: **01/01/2000**

CEP: **90.440-140**
Endereço: **RUA ENGENHEIRO TEIXEIRA SOARES, 200 - APTO 202 - BELA VISTA**
Município / UF: **Porto Alegre / Rio Grande do Sul**
Telefone: **(51) 30278888**
E-mail: **marcelo.wais@genteseguradora.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **062.422.780-49**
Nome: **SERGIO SUSLIK WAIS**
Número do Documento: **1005619679** Órgão Expedidor: **SJS/RS**
Data de Expedição: **03/07/2000** Data de Nascimento: **23/05/1947**
Filiação Materna: **ELZA SUSLIK WAIS**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **286.049.030-20**
Nome: **TANIA WAIS**
Carteira de Identidade: **2001099321** Órgão Expedidor: **sjsrs**
Data de Expedição: **20/01/2000**

CEP: **90.450-010**
Endereço: **RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, 878 - BELA VISTA**
Município / UF: **Porto Alegre / Rio Grande do Sul**
Telefone: **(51) 99183232**
E-mail: **licitacao@genteseguradora.com.br**

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: **286.049.030-20**
Nome: **TANIA WAIS**
Número do Documento: **2001099321** Órgão Expedidor: **SJS/RS**
Data de Expedição: **20/07/2000** Data de Nascimento: **26/05/1948**
Filiação Materna: **MINNA LEWINSOHN**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **062.422.780-49**
Nome: **SERGIO SUSLIK WAIS**
Carteira de Identidade: **2001099321** Órgão Expedidor: **sjsrs**
Data de Expedição: **20/07/2000**

CEP: **90.570-070**
Endereço: **RUA OLAVO BARRETO VIANA, 66 - APTO 603 - MOINHOS DE VENTO**
Município / UF: **Porto Alegre / Rio Grande do Sul**
Telefone: **(51) 30278888**
E-mail: **licitacao@genteseguradora.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: **002.533.430-11**
Nome: **EDUARDO WAIS**
Número do Documento: **3058746359** Órgão Expedidor: **SJSRS**
Data de Expedição: **02/05/2008** Data de Nascimento: **10/10/1982**
Filiação Materna: **TANIA WAIS**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **816.821.400-59**
Nome: **MARIELE CHRISCHON DE ALMEIDA**
Carteira de Identidade: **3075544597** Órgão Expedidor: **SSPRS**
Data de Expedição: **10/10/2000**

CEP: **91.530-008**
Endereço: **AVENIDA ATTILIO BILIBIO, 120 - CASA 22 - JARDIM CARVALHO**
Município / UF: **Porto Alegre / Rio Grande do Sul**
Telefone: **(51) 95627670**
E-mail: **juridico.licitacao@genteseguradora.com.br**

Linhas Fornecimento

Serviços
906 - Seguro / Garantia

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**90.180.605/0001-02**	DUNS®:	**900102344**
Razão Social:	**GENTE SEGURADORA SA**		
Nome Fantasia:	**GENTE SEGURADORA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**23/05/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**13/02/2024**
Código de Controle:	**0F9BE619E821D427**		

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**03/09/2023**
Código de Controle:	**2023080500565721599861**		

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**14/02/2024**
Código de Controle:	**419754362023**		

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **90.180.605/0001-02** DUNS®: **900102344**
Razão Social: **GENTE SEGURADORA SA**
Nome Fantasia: **GENTE SEGURADORA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **Isento**
Inscrição Municipal: **14109425**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **05/10/2023**
Código de Controle: **35568975**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **06/09/2023**
Código de Controle: **F90B3BB9A6C9**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **90.180.605/0001-02** DUNS®: **900102344**
Razão Social: **GENTE SEGURADORA SA**
Nome Fantasia: **GENTE SEGURADORA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
SUSEP	**CRO6793_14032022_09030_88**	**16/01/2023**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**90.180.605/0001-02**	DUNS®:	**900102344**
Razão Social:	**GENTE SEGURADORA SA**		
Nome Fantasia:	**GENTE SEGURADORA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Balanço Anual - 12/2022

Exercício Financeiro:

Período:	**01/2022 a 12/2022**	Validade:	**05/2024**

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: **06/06/2024**

Código de Controle: **0001462489481**

PORTARIA Nº 83, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA, DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso da competência que lhe confere a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e tendo em vista o disposto na Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 578, de 24 de junho de 1992, na Medida Provisória nº 2.183-56, de 24 de agosto de 2001, na Portaria nº 652 MEFP/MARA, de 1º de outubro de 1992, e na Instrução Normativa Conjunta INCRA/STN nº 01, de 07 de julho de 1995, resolve:

Art. 1º Autorizar o cancelamento de 103.390 (cento e três mil, trezentos e noventa) Títulos da Dívida Agrária - TDAs, na forma escritural, no valor de R$ 9.601.829,30 (nove milhões, seiscentos e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos), em cumprimento a despacho autorizativo, conforme Ofício INCRA nº 14/2015-P, de 30.01.2015:

Data de Lançamento	Valor Nominal de Lançamento (R$)	Prazo de Vencimento	Taxa de Juros	Quantidade			Financeiro Total (R$)
				Resgatada	Vincenda	Total	
01/07/2011	92,87	5 anos	6% a.a.	51.694	51.696	103.390	9.601.829,30
Total				51.694	51.696	103.390	9.601.829,30

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA

PORTARIA Nº 81, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e tendo em vista as condições gerais de oferta de títulos públicos previstas na Portaria STN nº 538, de 03 de agosto de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar públicas as condições específicas a serem observadas na oferta pública de Notas do Tesouro Nacional, série B, NTN-B, cujas características estão definidas no Decreto nº 3.859, de 04 de julho de 2001:

I - data do acolhimento das propostas e do leilão: 10.02.2015;

II - horário para acolhimento das propostas: de 11h30 às 12h00;

III - divulgação do resultado do leilão: na data do leilão, a partir das 12h30, por intermédio do Banco Central do Brasil;

IV - data da emissão: 11.02.2015;

V - data da liquidação financeira: 11.02.2015;

VI - data-base das NTN-B: 15.07.2000;

VII - critério de seleção das propostas: serão aceitas todas as propostas com cotações iguais ou superiores à cotação mínima aceita, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras;

VIII - sistema eletrônico a ser utilizado: exclusivamente o módulo Oferta Pública Formal Eletrônica (OFPUB), nos termos do regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC);

IX - quantidade máxima de propostas por instituição: 7 para instituições dealers (credenciadas) e 3 para instituições não dealers;

X - quantidade para o público: até 1.300.000 de títulos, que serão distribuídos, a critério do Tesouro Nacional, entre os títulos listados abaixo;

XI - características da emissão:

a) Grupo I:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R$)	Adquirente
NTN-B	760199	15.05.2019	6,0%	1.554	Até 1.000.000	1.000,000000	Público
NTN-B	760199	15.05.2023	6,0%	3.015	Até 1.000.000	1.000,000000	Público

b) Grupo II:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R$)	Adquirente
NTN-B	760199	15.05.2035	6,0%	7.398	Até 300.000	1.000,000000	Público
NTN-B	760199	15.05.2055	6,0%	14.703	Até 300.000	1.000,000000	Público

Parágrafo único. Os cupons de juros das NTN-B poderão ser negociados separadamente do principal, mantidas as características da emissão.

Art. 2º Na formulação das propostas deverá ser utilizada cotação com quatro casas decimais, devendo o montante de cada proposta contemplar quantidades múltiplas de cinqüenta títulos.

Art. 3º Para fins de liquidação financeira do leilão, o valor nominal das NTN-B atualizado até a respectiva data de liquidação financeira mencionada no Art.1º, inciso V, a ser considerado para o cálculo dos preços unitários será:

Título	Código Selic	Data-base	VNA
NTN-B	760199	15.07.2000	2.541,571126

Art. 4º As instituições credenciadas a operar com o DEMAB/BCB e com a CODIP/STN, nos termos da Decisão Conjunta nº 18, de 10 de fevereiro de 2010, e do Ato Normativo Conjunto nº 30, de 30 de janeiro de 2015, poderão realizar operação especial, definida pelo art. 1º, inciso I, do Ato Normativo Conjunto nº 29, de 6 de fevereiro de 2013, que consistirá na aquisição de NTN-B com as características apresentadas abaixo, pela cotação de venda apurada na oferta pública de que trata o art. 1º desta Portaria:

I - data da operação especial: 10.02.2015;

II - divulgação da quantidade total vendida: na data do leilão, a partir das 17h, por intermédio do Banco Central do Brasil;

III - horário para acolhimento das propostas: de 15h às 17h;

IV - data da liquidação financeira: 11.02.2015;

V - características da emissão:

a) Grupo I:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R$)
NTN-B	760199	15.05.2019	6,0%	1.554	Até 200.000	1.000,000000
NTN-B	760199	15.05.2023	6,0%	3.015	Até 200.000	1.000,000000

b) Grupo II:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R$)
NTN-B	760199	15.05.2035	6,0%	7.398	Até 60.000	1.000,000000
NTN-B	760199	15.05.2055	6,0%	14.703	Até 60.000	1.000,000000

Parágrafo único. Somente será realizada a operação especial, em cada grupo, se pelo menos 50% do volume ofertado no respectivo grupo for vendido ao público.

Art. 5º A quantidade de títulos a ser ofertada na operação especial a que se refere o art. 4º, corresponderá a 20% (vinte por cento) da quantidade ofertada ao público na oferta pública de que trata o art. 1º e obedecerá à mesma distribuição percentual verificada entre os títulos vendidos.

§ 1º. A alocação da quantidade ofertada, conforme o disposto no art. 5º do Ato Normativo Conjunto nº 29, obedecerá a seguinte proporção:

I - 50% (cinqüenta por cento) às instituições "dealers" que tenham alcançado a meta estabelecida no inciso I do art. 2º (grupo 1) do referido Ato Normativo e;

II - 50% (cinqüenta por cento) às instituições "dealers" que tenham alcançado a meta estabelecida no inciso II do art. 2º (grupo 2) do referido Ato Normativo.

§ 2º. Dos títulos destinados a cada grupo, a quantidade máxima que poderá ser adquirida por cada instituição observará os critérios estabelecidos no art. 5º, § 1º, do Ato Normativo Conjunto nº 29, e será informada à instituição por meio do módulo OFDEALERS do SELIC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 6.174, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.000060/2015-22, resolve:

Art. 1º Aprovar a transferência do controle acionário direto de PAN SEGUROS S.A., CNPJ nº 33.245.762/0001-07, com sede na cidade de São Paulo - SP, para BTG PACTUAL SEGURADORA S.A., CNPJ nº 15.437.885/0001-68, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme contrato de compra e venda de ações e outras avenças celebrado em 21 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WESTENBERGER

PORTARIA Nº 6.176, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos processos Susep nº 15414.200153/2014-74 e 15414.200269/2014-11, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade do Porto Alegre - RS, nas assembleias gerais extraordinárias realizadas em 27 de junho de 2014 e 28 de outubro de 2014:

I - aumento do capital social em R$ 3.931.899,39, elevando-o para R$ 12.386.501,00, representado por 2.864.004 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e

II - alteração do artigo 5º e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Ratificar que GENTE SEGURADORA S.A. encontra-se autorizada a operar seguros de danos e de pessoas em todas as regiões do território nacional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WESTENBERGER

Ministério da Integração Nacional

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XV do art. 6º do Decreto n.º 8.275 de 27 de junho de 2014 e o art. 10 do Anexo I, da Resolução n.º 33 de 10/10/2014 que aprovou o Regimento Interno desta Instituição, resolve:

Art. 1º - Acatar os fundamentos da Nota Técnica CGFDF N.º 2014/002 de 26/12/2014 e Nota n.º 013/2014 - PFE-SUDAM-PGF-AGU de 02/02/2015, quanto a aplicação de multa no valor de R$36.895.483,63 (trinta e seis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos) ao Banco da Amazônia S/A, por ter atestado a regularidade de empreendimento que com base Relatório de Auditoria Anual de Contas, Exercício - 2011 da Controladoria Geral da União - CGU se encontrava em situação de irregularidade, na forma dos §§ 3º e 4º do art. 48 do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto n.º 4.254/2002 de 31/05/2002;

Art. 2º - Considerando a decisão do art. 1º acima, notificar o Banco da Amazônia quanto ao valor e forma de pagamento a ser realizado, observados o direito de defesa e o contraditório na forma art. 8º, inciso XVI do Regulamento do FDA;

Art. 3º - Não acatar a sugestão contida no item 02 na conclusão da Nota Técnica CGFDF N.º 2014/002 de 26/12/2014 e aplicar a glosa a empresa GERANORTE - Geradora de Energia do Norte S/A no valor de R$175.978.004,21 referentes às irregularidades indicadas no Relatório de Auditoria Anual de Contas, Exercício 2011, da CGU, por infringência ao 4º do art. 48 do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto n.º 4.254/2002 de 31/05/2002;

Art. 4º - Notificar a empresa GERANORTE - Geradora de Energia do Norte S/A quanto a glosa no valor de R$175.978.004,21, observados o direito de defesa e o contraditório na forma art. 8º, inciso XVI do Regulamento do FDA;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INOCENCIO RENATO GASPARIM
Superintendente
Em exercício

MERYAN GOMES FLEXA
Diretora de Administração

ARMANDO ARAÚJO DE MENDONÇA
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Ministério da Justiça

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE-GERAL
Em 10 de fevereiro de 2015

Nº 5 - Ref.: Processo Administrativo nº 08012.003422/2004-41. Representante: GEAP- Fundação de Seguridade Social. Representada: Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Estado de Mato Grosso - Coopanest-MT e União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde - UNIDAS-MT. Advogados: Alex Sandro Sarmento Ferreira, Norma Sueli de Caires Galindo, Janaina Gomes da Silva, Maria Leopoldina Curvo de Campos Cardoso, Heber Aziz Faber, José Luiz Toro da Silva, Vânia de Araujo Lima Toro da Silva e outros.

Acolho a Nota Técnica nº 13/2015/CGAA2/SGA1/SG/CADE, aprovada pelo Superintendente Adjunto e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na Nota Técnica, nos termos do art. 74 da Lei nº 12.529/2011 c/c art. 156, §1º, do Regimento Interno do Cade, decido pelo encaminhamento dos presentes autos ao Tribunal Administrativo de Defesa Econômica nos

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012015021100018

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1Doc: 1032/1154

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 712, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.604716/2022-18,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre – RS, conforme deliberado na assembleia geral ordinária realizada em 9 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904)**, **Coordenador-Geral**, em 25/04/2022, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1309136** e o código CRC **144E6670**.

Referência: Processo nº 15414.604716/2022-18 SEI nº 1309136

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em segunda-feira, 27 de março de 2023 11:18:32 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

gente seguradora

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto n° 450, CNPJ n° 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos n° 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 062.422.780-49, RG-SSP/RS n° 1005619679, e seu Diretor, **EDUARDO WAIS,** brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Attilio Bilibio, nº 120, casa 22, Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 002.533.430-11, RG-SJS/RS n° 3058746359, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

OUTORGADO: **MARCELO WAIS,** brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares n° 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 632.005.380-15, RG-SSP/RS n° 7009036166.

PODERES: Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE;** (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE,** retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

VALIDADE: A presente procuração é valida até o dia 31 de março de 2024.

Porto Alegre-RS, 15 de março de 2023.

1º Tabelionato

Sérgio Suslik Wais
Diretor-Presidente

1º Tabelionato

Eduardo Wais
Diretor

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
Ouvidoria: 0800.6078888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de SERGIO SUSLIK WAIS E EDUARDO WAIS, indicada com a seta de uso deste tabelionato.
EM TEST DA VERDADE
Porto Alegre, 27 de março de 2023
Rec. Firma: R$19,00 + Selo digital: R$5,00
0450.02.2300003.02081 a 02082 [91C]

ZOLIM

1º Tabelionato de Notas
INÁCIO KOLOGESKI SIMÃO
ESCR. AUTORIZADO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em segunda-feira, 27 de março de 2023 11:18:32 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em segunda-feira, 27 de março de 2023 11:18:32 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato de Porto Alegre
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079 5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 61,70 + Selo digital: R$ 4,40 - 0450.04.2300001.01561-48C.

LAYS OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 27/03/2023 10:36:21 -03:00

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	90.180.605/0001-02
NOME EMPRESARIAL:	GENTE SEGURADORA SA
CAPITAL SOCIAL:	R$28.864.061,00 (Vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	EDUARDO WAIS
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	TANIA WAIS
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	SERGIO SUSLIK WAIS
Qualificação:	16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:	MARCELO WAIS
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **23/08/2023** às **15:00** (data e hora de Brasília).

16207685

16207685

4º TABELIONATO
4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, RS, 22 de março de 2017- 22743177-05772 89 - 10:42:41
Eduardo Silva Nunes - Escrevente Autorizado-
Emol: R$ 4,50 + Selo digital: R$ 1,40 - 0457.01.1700003.71776
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
C6B30545

4º TABELIONATO
4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, RS, 22 de março de 2017- 22743177-05772 89 - 10:42:41
Eduardo Silva Nunes - Escrevente Autorizado-
Emol: R$ 4,50 + Selo digital: R$ 1,40 - 0457.01.1700003.71775
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
C6B30546

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por outro tabelião de notas. Dou fé.
Emol.: R$ 65,70 + Selo digital: R$ 3,30 0450.04.1700002.03685
EUGENIO CIMADOR NETO: 69222272034
ACT-Safeweb: 23/06/2017 10:21:47 -03:00
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

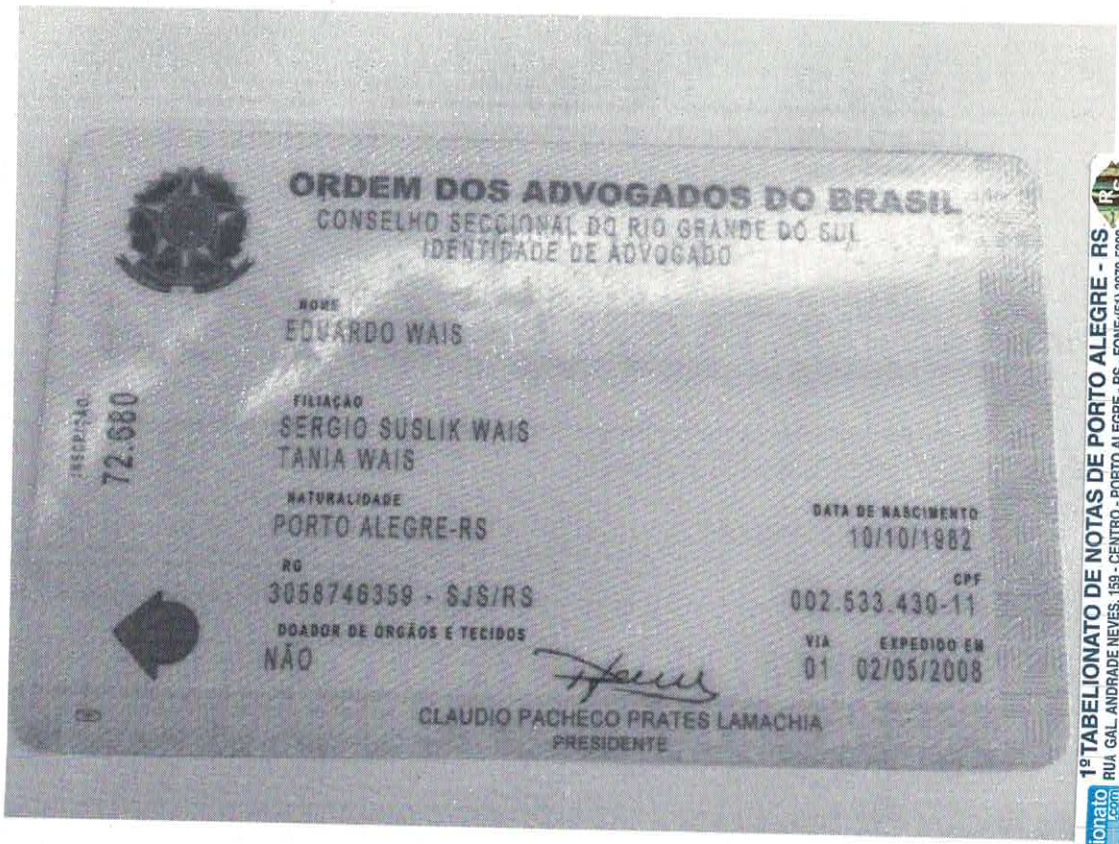

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO. art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 0458.00.2000003.55998
tabelionato.com.br
7450576
1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO. art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 0458.00.2000003.55997
tabelionato.com.br
7450575

=A U T E N T I C A Ç Ã O=
Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 páginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01++++++++++++++++
Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.
Emol R$ 5,00 (14:18:13, func: 65)
Selo(s): 0458.00.2000003.55998 = R$1,40

O presente documento foi conferido com o original e assinado digitalmente por Possui Carimbo, em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 14:58:13 GMT-03:00, conforme Medida Provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada em https://www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento foi apresentado em Tabelionato de Notas Serviço Notarial Manica/RS, nesta data, e foi registrado sob o número 1040/1154 e pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
Polegar Direito
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
7009036166
20/04/2016
MARCELO WAIS
SERGIO SUSLIK WAIS
TÂNIA WAIS
PORTO ALEGRE RS
17/01/1972
C CAS PORTO ALEGRE RS 1ª ZONA
MATRÍCULA: 096602 01 55 2014 3 00003 079 0000606 02
632.005.380-15
2 VIA
ASSINATURA DO DIRETOR
500510 / 500510
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO. art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 0450.01.1900008.64054

Ayrton B. Carvalho - Tabelião
RICARDO LUIS VIEIRA DIEDERICHS
ESCREVENTE AUTORIZADO

18910975

18910975

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO. art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 0450.01.1900008.64055

Ayrton B. Carvalho - Tabelião
RICARDO LUIS VIEIRA DIEDERICHS
ESCREVENTE AUTORIZADO

=A U T E N T I C A Ç Ã O=
Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 páginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01++++++++++++++++
Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.
Emol R$ 5,00 (14:17:14, func: 65)
Selo(s): 0458.00.2000003.55997 = R$1,40

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 14:58:13 GMT-03:00, CNS: 09.698-2 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

=AUTENTICAÇÃO=
Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 páginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé.
Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01++++++++++++++++
Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.
Emol R$ 5,00 (14:19:08, func: 65)
Selo(s): 0458.00.2000003.55999 = R$1,40

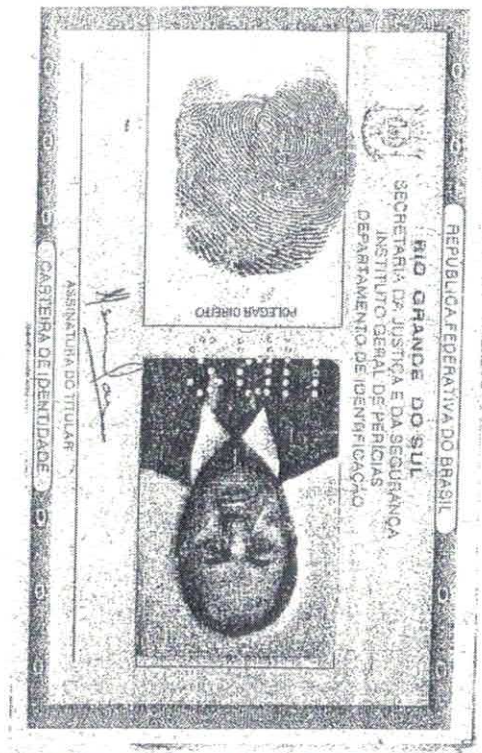

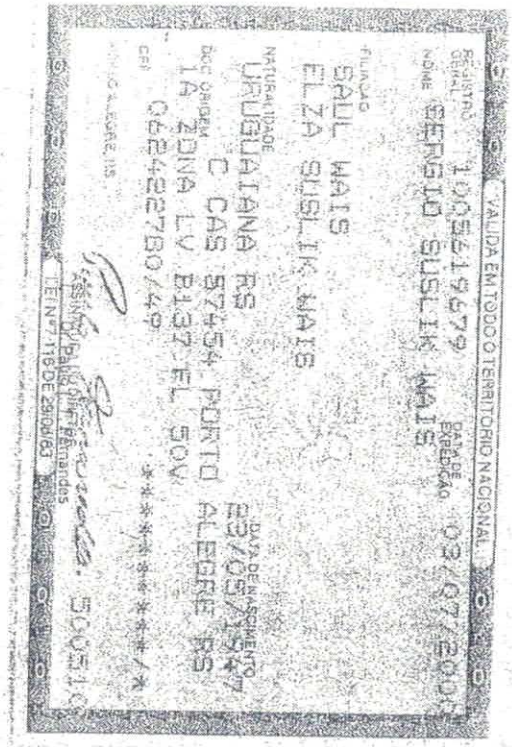

1Doc: 1042/1154

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 14:58:13 GMT-03:00, CNS: 09.698-2 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

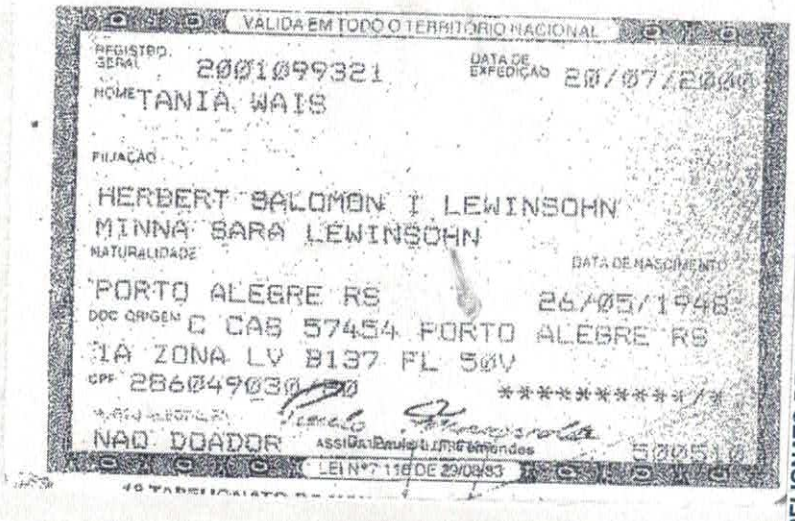
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20Ø1Ø99321 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/07/2004

NOME TANIA WAIS

FILIAÇÃO

HERBERT SALOMON I LEWINSOHN

MINNA SARA LEWINSOHN

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

PORTO ALEGRE RS 26/05/1948

DOC ORIGEM C CAB 57454 PORTO ALEGRE RS

1A ZONA LV B137 FL 5ØV

CPF 286049030 [illegible] ********

NAO DOADOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300

BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO, art. 7º - Lei 8935/94

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2020

Emol.: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 0450.01.1900008.64061

745041

AYRTON B. CARVALHO - TABELIÃO

RECONHECE AUTORIZADO

ESCREVENTES AUTORIZADOS

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300

BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO, art. 7º - Lei 8935/94

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2020

Emol.: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 0450.01.1900008.64061

745040

AYRTON B. CARVALHO - TABELIÃO

RECONHECE AUTORIZADO

ESCREVENTES AUTORIZADOS

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 páginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01++++++++++++++++

Porto Alegre, 01 de março de 2021.

Emol R$ 5,30 (14:35:12, func: 65)

Selo(s): 0458.00.2000003.79361 ▪ R$1,40

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em segunda-feira, 1 de março de 2021 14:42:29 GMT-03:00, CNS: 09.698-2 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

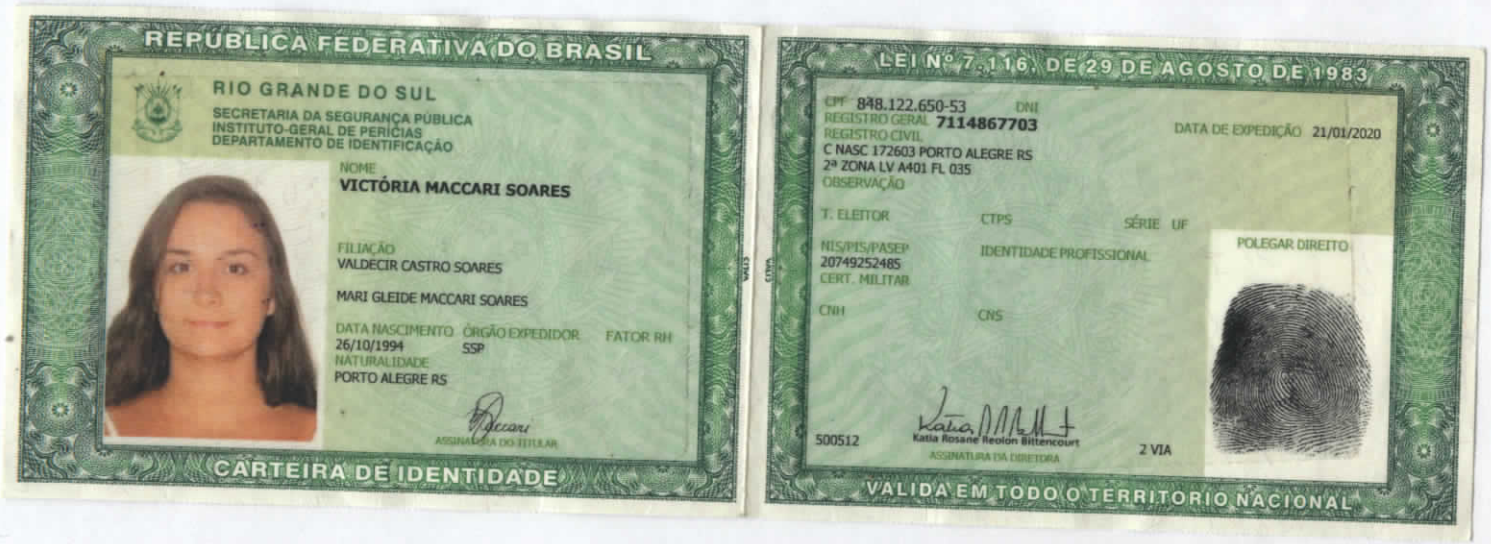

1Doc: 1044/1154

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ CARLOS PADILHA FILHO, em segunda-feira, 3 de janeiro de 2022 13:32:14 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1Doc: 1045/1154

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ CARLOS PADILHA FILHO, em segunda-feira, 3 de janeiro de 2022 13:32:14 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 57,50 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.2100005.02895-.

LUIZ CARLOS PADILHA FILHO:03037284005 em 03/01/2022 13:28:53 -03:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ CARLOS PADILHA FILHO, em segunda-feira, 3 de janeiro de 2022 13:32:14 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SES - SISTEMA DE ESTATÍSTICAS DA SUSEP

versão 4.0

Opção escolhida: Seguradoras: Limite de Retenção

Empresa: 06793 - GENTE SEGURADORA S.A. -

Exporta para Ms Excel®

Voltar

Obs: O arquivo exportado terá terminação .xls, mas por dentro será escrito em html. Esse fato poderá gerar uma mensagem de erro do Ms Excel®, que deverá ser ignorada.

Ramo	Limite de Retenção (R$)
0112 - Assistência - Bens em Geral	1.623.132
0114 - Compreensivo Residencial	2.158.879
0118 - Compreensivo Empresarial	2.183.363
0141 - Lucros Cessantes	2.336.549
0171 - Riscos Diversos	2.336.549
0351 - R. C. Geral	2.336.549
0520 - Acidentes Pessoais Passageiros-APP	2.323.907
0531 - Automóvel - Casco	2.336.549
0542 - Assistência e Outras Cobert. - Auto	2.336.549
0553 - R. C. Facultativa Veículos - RCFV	2.336.549
0628 - RCTR-P Municipal/Intermunicipal	2.336.549
0929 - Funeral	2.336.549
0969 - Viagem	1.201.377
0977 - Prestamista (exceto Habit e Rural)	2.336.549
0982 - Acidentes Pessoais	2.275.119
0990 - Eventos Aleatórios	1.663.648
0993 - Vida em Grupo	2.336.549
Total	36.794.914

Empresas selecionadas	06793
Mês	202306

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**90.180.605/0001-02**	DUNS®:	**90*****44**
Razão Social:	**GENTE SEGURADORA SA**		
Nome Fantasia:	**GENTE SEGURADORA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**23/05/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**13/02/2024**
FGTS		Validade:	**03/09/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**14/02/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**05/10/2023**
Receita Municipal	Validade:	**06/09/2023**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 27 de junho de 2023 16:27:24 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

gente seguradora

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, substabeleço o **Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza,** brasileiro, portador do RG nº 1044731451 expedida pela SJS/RS e do CPF/MF sob nº 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, 325/103, bloco 07, bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS à **Sra. Fernanda da Silva Jesuíno**, brasileira, portadora do RG nº 1079273445 e do CPF/MF nº 000.583.300-03, residente e domiciliada na Rua São Benedito, 50/303, bairro Bom Jesus, Porto Alegre/RS e à **Sra. Victória Maccari Soares**, brasileira, portadora do RG 7114867703 e CPF 848.122.650-53, residente e domiciliada na Av. Panamericana, 358/301, bairro Jardim Lindóia, Porto Alegre/RS, **nos poderes que me foram outorgadas por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, **o período de 01 de julho a 30 de setembro de 2023.**

1º Tabelionato

Porto Alegre-RS, 09 de junho de 2023.

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
Colégio Notarial do Brasil
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de MARCELO WAIS, indicada com a seta de uso deste tabelionato.

EM TEST. DA VERDADE
Porto Alegre, 27 de junho de 2023
Rec. Firma: R$6,40 + Selo digital: R$1,80
0450.01.2200001.60797 [9E1]

1º Tabelionato de Notas RICARDO LUIS VIEIRA DIEDERICHS TABELIÃO SUBSTITUTO AUTORIZADO

ZOLIM

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 27 de junho de 2023 16:27:24 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato de Porto Alegre
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079 5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 61,70 + Selo digital: R$ 4,40 - 0450.04.2300001.03386-FE9.

EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS:02748927079 em 27/06/2023 16:26:55 -03:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 27 de junho de 2023 16:27:24 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 90180605000102

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/09/2023 11:06:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GENTE SEGURADORA SA**
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Memorando 33- 2.749/2023

De: Silvio R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 01/09/2023 às 15:05:40

Ata Sessão e Resultado por fornecedor

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

Ata_Sessao.pdf
Resultado_por_fornecedor.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Silvio Alves da Rosa	01/09/2023 15:07:32	ICP-Brasil	SILVIO ALVES DA ROSA CPF 032.XXX.XXX-62
Micheli Leticia Dietrich	01/09/2023 15:08:43	1Doc	MICHELI LETICIA DIETRICH CPF 081.XXX.XXX-05

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **266B-69BF-D421-5E9B**

Pregão/Concorrência Eletrônica

987503.462023 .36079 .5036 .33577326

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00046/2023

Às 09:00 horas do dia 01 de setembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Decreto 423/2022 de 01/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 88/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00046/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Apólices de Seguro para os Veículos da Frota Municipal.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Seguro / Garantia
Descrição Complementar: ONIBUS VOLARE WL LIMOUSINE - EURO V - ANO/MODELO 2016/2016 - DIESEL - COR PRATA – 36 PASSAGEIROS NÚMERO MOTOR U1A008454 CHASSI 93PB68N36GC057049 RENAVAN 01081299573 PLACA BAK7H45
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.529,8700
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SEGUROS SURA S.A.**, pelo melhor lance de** R$ 2.699,0000 .

Item: 2
Descrição: Seguro / Garantia
Descrição Complementar: ONIBUS MARCOPOLO ESCOLAR - AMARELO E PRETO - MODELO VOLARE V8L 4X4 - ANO/MODELO 2017/2017 - DIESEL PLACAS BBL-8879 CHASSI 93PB58M1MHC058513 RENAVAM 01124453137
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.290,7900
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: GENTE SEGURADORA SA**, pelo melhor lance de** R$ 1.666,0800 .

Item: 3
Descrição: Seguro / Garantia
Descrição Complementar: VEÍCULO PAS/AUTOMÓVEL RENAULT LO-GAN EXPRESSION 1.6 SCE ANO 2017 MODE-LO 2018 RENAVAM 01124708178 CHASSI 93Y4BRFH4JJ865156, COR BRANCA, PLACAS BBM-0947
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.754,4400
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: GENTE SEGURADORA SA**, pelo melhor lance de** R$ 700,0000 .

Item: 4
Descrição: Seguro / Garantia
Descrição Complementar: GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3402875 PLACAS RHH-0G88
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.906,7300
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: GENTE SEGURADORA SA**, pelo melhor lance de** R$ 700,0000 .

Item: 5
Descrição: Seguro / Garantia

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/266B-69BF-D421-5E9B e informe o código 266B-69BF-D421-5E9B

Descrição Complementar: GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3403675 PLACAS RHH-3F57
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.906,7300
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: GENTE SEGURADORA SA**, pelo melhor lance de** R$ 700,0000 .

Item: 6
Descrição: Seguro / Garantia
Descrição Complementar: GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3403616 PLACAS RHH-3G21
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.906,7300
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: GENTE SEGURADORA SA**, pelo melhor lance de** R$ 700,0000 .

Item: 7
Descrição: Seguro / Garantia
Descrição Complementar: GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3401064 PLACAS RHD-9E58.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.906,7300
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: GENTE SEGURADORA SA**, pelo melhor lance de** R$ 700,0000 .

Item: 8
Descrição: Seguro / Garantia
Descrição Complementar: VEÍCULO RENAULT - MASTER NIKS - 16 PASSAGEIROS - ANO 2016 - MODELO 2017 – COR BRANCA – PLACAS BAQ-8670 CHASSI93YVE347CHJ330303 RENAVAM 01088500720
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.477,4100
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: GENTE SEGURADORA SA**, pelo melhor lance de** R$ 1.890,3300 .

Item: 9
Descrição: Seguro / Garantia
Descrição Complementar: VEICULO RENAULT – LOGAN EXP 16SCE ANO 2017 COR BRANCA GASOLINA PLACAS BBM0851 CHASSI 93YASRFH4HJ773008 RENAVAN 01124721387
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.705,2100
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: GENTE SEGURADORA SA**, pelo melhor lance de** R$ 700,0000 .

Item: 10
Descrição: Seguro / Garantia
Descrição Complementar: VEICULO VW/NOVO GOL TRENDLINE MCV, COR BRANCA, 1.0, FLEX, MOTOR CSE261676, ANO/MODELO 2017/2018, PLACAS BBQ-4905 RENAVAM 01132360401 CHASSI 98WAG45U6JT049647
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.766,2400
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: GENTE SEGURADORA SA**, pelo melhor lance de** R$ 700,0000 .

Item: 11
Descrição: Seguro / Garantia
Descrição Complementar: VEICULO CHEVROLET CAMIONETE MONTA-NA LS 1.4 - OFICIAL - BRANCA - FLEX ANO/MODELO 2018/2018 PLACAS BBY-3468 RENAVAM 01144400187 CHASSI 9BGCA8030JB221933
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.299,3300
Situação: Aceito e Habilitado

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/266B-69BF-D421-5E9B e informe o código 266B-69BF-D421-5E9B

Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: GENTE SEGURADORA SA**, pelo melhor lance de** R$ 850,0000 .

Item: 12
Descrição: Seguro / Garantia
Descrição Complementar: CAMINHAO BASCULANTE CACAMBA, MARCA IVECO, MODELO TECTOR 260E30 - ANO MO-DELO 2018/2018, COR BRANCA, RENAVAM 01145389241 PLACAS BBY7D22 CHASSI 93ZE12NMZJ8933126
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.956,0900 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: GENTE SEGURADORA SA**, pelo melhor lance de** R$ 2.158,0900 .

Item: 13
Descrição: Seguro / Garantia
Descrição Complementar: VEICULO ONIBUS VW/MPOLO VIAGGIO R, MARCA VOLKSWAGEN, COR PRATA, DIESEL, ANO 2010, MODELO 2011 RENAVAM 00284614742 CHASSI 9532J8273BR113404 PLACAS MIN-9221
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.378,5300 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: GENTE SEGURADORA SA**, pelo melhor lance de** R$ 2.338,8000 .

Item: 14
Descrição: Seguro / Garantia
Descrição Complementar: VEICULO VW/NOVO GOL TRENDLINE MCV, COR BRANCA, 1.0, TOTALFLEX, MOTOR CSE284248, ANO/MODELO 2018/2018, PLACAS BBW-7704 RENAVAM 1142191661 CHASSI 9BWAG45U6JT104145
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.766,2400 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: GENTE SEGURADORA SA**, pelo melhor lance de** R$ 700,0000 .

Item: 15
Descrição: Seguro / Garantia
Descrição Complementar: SEGURO (R.C.0.) PARA PASSAGEIROS USUÁRIOS DO VEICULO ONIBUS VW/MPOLO VIAGGIO R, MARCA VOLKSWAGEN, COR PRATA, DIESEL, ANO 2010, MODELO 2011, RENAVAM 00284614742 CHASSI 9532J8273BR113404 PLACAS MIN-9221
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.375,7100 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: GENTE SEGURADORA SA**, pelo melhor lance de** R$ 4.375,7100 .

Item: 16
Descrição: Seguro / Garantia
Descrição Complementar: VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ, ANO/MODELO 2017/2018, COR BRANCA, FLEX, MOTOR GFN019099 RENAVAM 01138575710 CHASSI 9BGJC7520JB197893 PLACAS BBU-5824
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.053,8500 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: GENTE SEGURADORA SA**, pelo melhor lance de** R$ 900,0000 .

Item: 17
Descrição: Seguro / Garantia
Descrição Complementar: VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ, ANO/MODELO 2017/2018, COR BRANCA ,FLEX, MOTOR GFN019528 RENAVAM 01138577330 CHASSI 9BGJC7520JB200062 PLACAS BBU-5825
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.053,8500 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: GENTE SEGURADORA SA**, pelo melhor lance de** R$ 900,0000 .

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/266B-69BF-D421-5E9B e informe o código 266B-69BF-D421-5E9B

Item: 18
Descrição: Seguro / Garantia
Descrição Complementar: CAMINHAO BASCULANTE MARCA VOLVO VM 270 6X4R, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2012 MOTOR Y1A002085 PLACAS ITC-9036 RENAVAM 00467848220 CHASSI 93KK0R1D4CE134514
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.391,3800
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: GENTE SEGURADORA SA**, pelo melhor lance de** R$ 1.834,3900 .

Item: 19
Descrição: Seguro / Garantia
Descrição Complementar: CAMINHAO BASCULANTE MARCA VOLVO VM 270 6X4R, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2013 MOTOR Y1 A006735 PLACAS ITZ-7035 RENAVAM 00507310470 CHASSI 93KK0R1D4DE137958
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.391,3800
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: GENTE SEGURADORA SA**, pelo melhor lance de** R$ 2.156,7800 .

Item: 20
Descrição: Seguro / Garantia
Descrição Complementar: VEÍCULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE, NA COR BRANCA CRISTAL, 4 PORTAS, FLEX, ANO/MODELO 2017/2018, RENAVAM 01151349361 CHASSI 9BWDB45U2JT095858 PLACAS BCC-8944
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.864,9200
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: GENTE SEGURADORA SA**, pelo melhor lance de** R$ 700,0000 .

Item: 21
Descrição: Seguro / Garantia
Descrição Complementar: VEÍCULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE, NA COR BRANCA CRISTAL, 4 PORTAS, FLEX, ANO/MODELO 2017/2018, RENAVAM 0115134533 CHASSI 9BW0B45U2JT097321 PLACAS BCC-8945
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.864,9200
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: GENTE SEGURADORA SA**, pelo melhor lance de** R$ 700,0000 .

Item: 22
Descrição: Seguro / Garantia
Descrição Complementar: VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ, COR BRANCA, ANO/MODELO 2018/2018, FLEX PLACAS BCE-1464 RENAVAM 01153163958 CHASSI 9BGJC7520JB242201
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.258,7900
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: GENTE SEGURADORA SA**, pelo melhor lance de** R$ 900,0000 .

Item: 23
Descrição: Seguro / Garantia
Descrição Complementar: VEÍCULO RENAUT/MASTER FUN L3H2, CAMIONETE/FUTGÃO NO FAB./MOD. 2019/2020 PLACAS BDJ6H05 CHASSI 93YMAF4XELI064212
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.814,9300
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: GENTE SEGURADORA SA**, pelo melhor lance de** R$ 1.479,8000 .

Item: 24
Descrição: Seguro / Garantia

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/266B-69BF-D421-5E9B e informe o código 266B-69BF-D421-5E9B

Descrição Complementar: GM MONTANA MODELO LS 1.4, COR BRAN-CA, ANO 2017, MODELO 2018 CHASSI 9BGCA8030JB12556 Placas BBN-5279
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.299,3300
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: GENTE SEGURADORA SA**, pelo melhor lance de** R$ 850,0000 .

Item: 25
Descrição: Seguro / Garantia
Descrição Complementar: MARCA CITROEN AIRCROSS START 1.6 CHASSI935SUNFN1KB502864 NOVO
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.177,2900
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: GENTE SEGURADORA SA**, pelo melhor lance de** R$ 1.300,0000 .

Item: 26
Descrição: Seguro / Garantia
Descrição Complementar: VEÍCULO CHEVROLET ÔNIX JOYE 1.0 COR BRANCA ,04 PORTAS, ANO/MODELO 2019/2019 RENAVAM 01184400960 CHASSI 9BGKL48U0KB196052 PLACAS BCX-6G71
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.852,3900
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: GENTE SEGURADORA SA**, pelo melhor lance de** R$ 1.300,0000 .

Histórico

Item: 1 - Seguro / Garantia

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	Não	Não	1	R$ 4.529,0000	R$ 4.529,0000	01/09/2023 08:24:59
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SEGURO **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Não	Não	1	R$ 4.529,8700	R$ 4.529,8700	31/08/2023 15:31:37
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANO/MODELO 2016/2016 - DIESEL - COR PRATA – 36 PASSAGEIROS NÚMERO MO-TOR U1A008454 CHASSI 93PB68N36GC057049 RENAVAN 01081299573 PLACA BAK7H45 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	1	R$ 4.529,8700	R$ 4.529,8700	31/08/2023 15:36:55
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seguro / Garantia - ONIBUS VOLARE WL LIMOUSINE - EURO V - ANO/MODELO 2016/2016 - DIESEL - COR PRATA 36 PASSAGEIROS NÚMERO MOTOR U1A008454 CHASSIS 93PB68N36GC057049 RENAVAN 01081299573 PLACA BAK7H45 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.529,8700	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 4.529,8700	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 4.529,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 3.500,0000	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:17:17:703
R$ 2.699,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:18:55:760
R$ 3.173,6300	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:20:13:090

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/266B-69BF-D421-5E9B e informe o código 266B-69BF-D421-5E9B

Abertura	01/09/2023 09:00:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/09/2023 09:17:09	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	01/09/2023 09:17:09	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 4.529,0000 e R$ 4.529,8700.
Encerramento	01/09/2023 09:22:10	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/09/2023 09:22:10	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 10:32:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ/CPF: 33.065.699/0001-27.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 10:45:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ/CPF: 33.065.699/0001-27.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 11:00:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ/CPF: 33.065.699/0001-27.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 11:39:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ/CPF: 33.065.699/0001-27.
Aceite de proposta	01/09/2023 11:55:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SEGUROS SURA S.A., CNPJ/CPF: 33.065.699/0001-27, pelo melhor lance de R$ 2.699,0000.
Habilitação de fornecedor	01/09/2023 13:32:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SEGUROS SURA S.A. - CNPJ/CPF: 33.065.699/0001-27

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Seguro / Garantia

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	Não	Não	1	R$ 4.290,0000	R$ 4.290,0000	01/09/2023 08:24:59
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SEGURO **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Não	Não	1	R$ 4.290,7900	R$ 4.290,7900	31/08/2023 15:31:37
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ONIBUS MARCOPOLO ESCOLAR - AMARELO E PRETO - MODELO VOLARE V8L 4X4 - ANO/MODELO 2017/2017 - DIESEL PLACAS BBL-8879 CHASSI 93PB58M1MHC058513 RENA VAM 01124453137 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	1	R$ 4.290,7900	R$ 4.290,7900	31/08/2023 15:36:55
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seguro / Garantia - ONIBUS MARCOPOLO ESCOLAR - AMARELO E PRETO - MODELO VOLARE V8L 4X4 - ANO/MODELO 2017/2017 - DIESEL PLACAS BBL-8879 CHASSIS 93PB58M1MHC058513 RENAVAM 01124453137 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.290,7900	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 4.290,7900	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 4.290,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 3.300,0000	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:22:37:023
R$ 3.499,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:23:35:310
R$ 1.666,0800	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:25:24:553

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/09/2023 09:00:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/09/2023 09:22:22	Item com etapa aberta encerrada.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/266B-69BF-D421-5E9B e informe o código 266B-69BF-D421-5E9B

Início 1a etapa fechada	01/09/2023 09:22:22	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 4.290,0000 e R$ 4.290,7900.
Encerramento	01/09/2023 09:27:23	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/09/2023 09:27:23	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 10:32:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 11:10:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Aceite de proposta	01/09/2023 11:37:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R$ 1.666,0800.
Habilitação de fornecedor	01/09/2023 13:32:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Seguro / Garantia

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	Não	Não	1	R$ 1.754,0000	R$ 1.754,0000	01/09/2023 08:24:59
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SEGURO **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Não	Não	1	R$ 1.754,4400	R$ 1.754,4400	31/08/2023 15:31:37
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO PAS/AUTOMÓVEL RENAULT LO-GAN EXPRESSION 1.6 SCE ANO 2017 MO-DELO 2018 RENAVAM 01124708178 CHASSI 93Y4BRFH4JJ865156, COR BRANCA, PLACAS BBM-0947 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	1	R$ 1.754,4400	R$ 1.754,4400	31/08/2023 15:36:55
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seguro / Garantia - VEÍCULO PAS/AUTOMÓVEL RENAULT LO-GAN EXPRESSION 1.6 SCE ANO 2017 MODE-LO 2018 RENAVAM 01124708178 CHASSIS 93Y4BRFH4JJ865156, COR BRANCA, PLACAS BBM-0947 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.754,4400	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 1.754,4400	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 1.754,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 1.284,9000	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:20:38:143
R$ 1.469,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:21:04:103
R$ 700,0000	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:23:19:670

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/09/2023 09:00:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/09/2023 09:20:18	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	01/09/2023 09:20:18	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 1.754,0000 e R$ 1.754,4400.
Encerramento	01/09/2023 09:25:19	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/09/2023 09:25:19	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 10:33:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/266B-69BF-D421-5E9B e informe o código 266B-69BF-D421-5E9B

Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 11:11:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Aceite de proposta	01/09/2023 11:37:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R$ 700,0000.
Habilitação de fornecedor	01/09/2023 13:32:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Seguro / Garantia

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	Não	Não	1	R$ 1.906,0000	R$ 1.906,0000	01/09/2023 08:24:59
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SEGURO **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Não	Não	1	R$ 1.906,7300	R$ 1.906,7300	31/08/2023 15:31:37
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3402875 PLACAS RHH-0G88 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	1	R$ 1.906,7300	R$ 1.906,7300	31/08/2023 15:36:55
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seguro / Garantia - GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSIS 9BD19710HM3402875 PLACAS RHH-0G88 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.906,7300	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 1.906,7300	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 1.906,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 1.426,3700	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:17:13:710
R$ 1.699,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:19:23:470
R$ 700,0000	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:19:52:763

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/09/2023 09:00:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/09/2023 09:16:49	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	01/09/2023 09:16:49	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 1.906,0000 e R$ 1.906,7300.
Encerramento	01/09/2023 09:21:50	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/09/2023 09:21:50	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 10:33:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 11:11:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Aceite de proposta	01/09/2023 11:37:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R$ 700,0000.
Habilitação de fornecedor	01/09/2023 13:32:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Seguro / Garantia

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/266B-69BF-D421-5E9B e informe o código 266B-69BF-D421-5E9B

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	Não	Não	1	R$ 1.906,0000	R$ 1.906,0000	01/09/2023 08:24:59
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SEGURO **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Não	Não	1	R$ 1.906,7300	R$ 1.906,7300	31/08/2023 15:31:37
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3403675 PLACAS RHH-3F57 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	1	R$ 1.906,7300	R$ 1.906,7300	31/08/2023 15:36:55
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seguro / Garantia - GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSIS 9BD19710HM3403675 PLACAS RHH-3F57 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.906,7300	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 1.906,7300	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 1.906,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 1.426,3700	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:23:00:567
R$ 1.699,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:23:45:950
R$ 700,0000	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:25:42:613

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/09/2023 09:00:05	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/09/2023 09:22:38	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	01/09/2023 09:22:38	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 1.906,0000 e R$ 1.906,7300.
Encerramento	01/09/2023 09:27:39	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/09/2023 09:27:39	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 10:33:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 11:12:04	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Aceite de proposta	01/09/2023 11:37:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R$ 700,0000.
Habilitação de fornecedor	01/09/2023 13:32:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Seguro / Garantia

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	Não	Não	1	R$ 1.906,0000	R$ 1.906,0000	01/09/2023 08:24:59
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SEGURO **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO	Não	Não	1	R$ 1.906,7300	R$ 1.906,7300	31/08/2023 15:31:37

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/266B-69BF-D421-5E9B e informe o código 266B-69BF-D421-5E9B

	COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3403616 PLACAS RHH-3G21 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	1	R$ 1.906,7300	R$ 1.906,7300	31/08/2023 15:36:55
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seguro / Garantia - GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSIS 9BD19710HM3403616 PLACAS RHH-3G21 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.906,7300	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 1.906,7300	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 1.906,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 1.426,3700	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:19:58:390
R$ 1.699,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:20:30:543
R$ 700,0000	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:22:34:550

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/09/2023 09:00:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/09/2023 09:19:31	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	01/09/2023 09:19:31	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 1.906,0000 e R$ 1.906,7300.
Encerramento	01/09/2023 09:24:32	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/09/2023 09:24:32	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 10:33:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 11:12:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Aceite de proposta	01/09/2023 11:37:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R$ 700,0000.
Habilitação de fornecedor	01/09/2023 13:32:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Seguro / Garantia

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	Não	Não	1	R$ 1.906,0000	R$ 1.906,0000	01/09/2023 08:24:59
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SEGURO **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Não	Não	1	R$ 1.906,7300	R$ 1.906,7300	31/08/2023 15:31:37
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3401064 PLACAS RHD-9E58 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	1	R$ 1.906,7300	R$ 1.906,7300	31/08/2023 15:36:55
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seguro / Garantia - GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSIS 9BD19710HM3401064 PLACAS RHD-9E58.						

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/266B-69BF-D421-5E9B e informe o código 266B-69BF-D421-5E9B

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.906,7300	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 1.906,7300	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 1.906,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 1.426,3700	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:24:04:800
R$ 1.699,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:24:17:523
R$ 700,0000	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:26:48:790

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/09/2023 09:00:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/09/2023 09:23:46	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	01/09/2023 09:23:46	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 1.906,0000 e R$ 1.906,7300.
Encerramento etapa fechada	01/09/2023 09:28:47	Item com etapa fechada encerrada.
Encerramento	01/09/2023 09:28:47	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 10:33:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 11:12:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Aceite de proposta	01/09/2023 11:38:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R$ 700,0000.
Habilitação de fornecedor	01/09/2023 13:32:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Seguro / Garantia

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	Não	Não	1	R$ 4.477,0000	R$ 4.477,0000	01/09/2023 08:24:59
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SEGURO **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Não	Não	1	R$ 4.477,4100	R$ 4.477,4100	31/08/2023 15:31:37
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO RENAULT - MASTER NIKS - 16 PASSAGEIROS - ANO 2016 - MODELO 2017 – COR BRANCA – PLACAS BAQ-8670 CHASSI93YVE347CHJ330303 RENAVAM 01088500720 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	1	R$ 4.477,4100	R$ 4.477,4100	31/08/2023 15:36:55
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seguro / Garantia - VEÍCULO RENAULT - MASTER NIKS - 16 PASSAGEIROS - ANO 2016 - MODELO 2017 COR BRANCA PLACAS BAQ-8670 CHASSIS93YVE347CHJ330303 RENAVAM 01088500720 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.477,4100	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 4.477,4100	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 4.477,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 2.427,9700	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:22:12:880

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/266B-69BF-D421-5E9B e informe o código 266B-69BF-D421-5E9B

R$ 2.969,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:23:55:407
R$ 1.890,3300	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:25:03:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/09/2023 09:00:07	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/09/2023 09:22:01	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	01/09/2023 09:22:01	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 4.477,0000 e R$ 4.477,4100.
Encerramento	01/09/2023 09:27:02	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/09/2023 09:27:02	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 10:33:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 11:12:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Aceite de proposta	01/09/2023 11:38:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R$ 1.890,3300.
Habilitação de fornecedor	01/09/2023 13:32:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Seguro / Garantia

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	Não	Não	1	R$ 1.705,0000	R$ 1.705,0000	01/09/2023 08:24:59
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SEGURO **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Não	Não	1	R$ 1.705,2100	R$ 1.705,2100	31/08/2023 15:31:37
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEICULO RENAULT – LOGAN EXP 16SCE ANO 2017 COR BRANCA GASOLINA PLACAS BBM0851 CHASSI 93YASRFH4HJ773008 RENAVAN 01124721387 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	1	R$ 1.705,2100	R$ 1.705,2100	31/08/2023 15:36:55
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seguro / Garantia - VEICULO RENAULT LOGAN EXP 16SCE ANO 2017 COR BRANCA GASOLINA PLACAS BBM0851 CHASSIS 93YASRFH4HJ773008 RENAVAN 01124721387 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.705,2100	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 1.705,2100	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 1.705,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 1.265,6400	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:19:40:910
R$ 1.389,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:20:39:780
R$ 700,0000	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:22:16:490

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/09/2023 09:00:08	Item aberto para lances.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/266B-69BF-D421-5E9B e informe o código 266B-69BF-D421-5E9B

Encerramento etapa aberta	01/09/2023 09:19:14	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	01/09/2023 09:19:14	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 1.705,0000 e R$ 1.705,2100.
Encerramento	01/09/2023 09:24:15	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/09/2023 09:24:15	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 10:33:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 11:12:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Aceite de proposta	01/09/2023 11:38:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R$ 700,0000.
Habilitação de fornecedor	01/09/2023 13:32:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Seguro / Garantia

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	Não	Não	1	R$ 1.766,0000	R$ 1.766,0000	01/09/2023 08:24:59
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SEGURO **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Não	Não	1	R$ 1.766,2400	R$ 1.766,2400	31/08/2023 15:31:37
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEICULO VW/NOVO GOL TRENDLINE MCV, COR BRANCA, 1.0, FLEX, MOTOR CSE261676, ANO/MODELO 2017/2018, PLA-CAS BBQ-4905 RENAVAM 01132360401 CHASSI 98WAG45U6JT049647 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	1	R$ 1.766,2400	R$ 1.766,2400	31/08/2023 15:36:55
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seguro / Garantia - VEICULO VW/NOVO GOL TRENDLINE MCV, COR BRANCA, 1.0, FLEX, MOTOR CSE261676, ANO/MODELO 2017/2018, PLACAS BBQ-4905 RENAVAM 01132360401 CHASSIS 98WAG45U6JT049647 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.766,2400	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 1.766,2400	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 1.766,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 1.343,7300	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:19:29:803
R$ 1.449,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:21:57:293
R$ 700,0000	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:22:10:480

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/09/2023 09:00:09	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/09/2023 09:19:08	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	01/09/2023 09:19:08	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 1.766,0000 e R$ 1.766,2400.
Encerramento	01/09/2023 09:24:09	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/09/2023 09:24:09	Item com etapa fechada encerrada.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/266B-69BF-D421-5E9B e informe o código 266B-69BF-D421-5E9B

Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 10:33:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 11:13:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Aceite de proposta	01/09/2023 11:38:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R$ 700,0000.
Habilitação de fornecedor	01/09/2023 13:32:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Seguro / Garantia

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	Não	Não	1	R$ 2.299,0000	R$ 2.299,0000	01/09/2023 08:26:56
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SEGURO **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Não	Não	1	R$ 2.299,3300	R$ 2.299,3300	31/08/2023 15:35:08
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEICULO CHEVROLET CAMIONETE MON-TANA LS 1.4 - OFICIAL - BRANCA - FLEX ANO/MODELO 2018/2018 PLACAS BBY-3468 RENAVAM 01144400187 CHASSI 9BGCA8030JB221933 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	1	R$ 2.299,3300	R$ 2.299,3300	31/08/2023 15:36:55
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seguro / Garantia - VEICULO CHEVROLET CAMIONETE MONTA-NA LS 1.4 - OFICIAL - BRANCA - FLEX ANO/MODELO 2018/2018 PLACAS BBY-3468 RENAVAM 01144400187 CHASSIS 9BGCA8030JB221933 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.299,3300	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 2.299,3300	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 2.299,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 1.712,8200	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:37:46:803
R$ 850,0000	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:40:30:610
R$ 1.329,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:41:29:410

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/09/2023 09:21:51	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/09/2023 09:37:28	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	01/09/2023 09:37:28	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 2.299,0000 e R$ 2.299,3300.
Encerramento	01/09/2023 09:42:29	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/09/2023 09:42:29	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 10:34:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 11:13:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Aceite de proposta	01/09/2023 11:38:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R$ 850,0000.
Habilitação de fornecedor	01/09/2023 13:32:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/266B-69BF-D421-5E9B e informe o código 266B-69BF-D421-5E9B

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Seguro / Garantia

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	Não	Não	1	R$ 5.956,0000	R$ 5.956,0000	01/09/2023 08:26:56
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SEGURO **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Não	Não	1	R$ 5.956,0900	R$ 5.956,0900	31/08/2023 15:35:08
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMINHAO BASCULANTE CACAMBA, MARCA IVECO, MODELO TECTOR 260E30 - ANO MODELO 2018/2018, COR BRANCA, RENAVAM 01145389241 PLACAS BBY7D22 CHASSI 93ZE12NMZJ8933126 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	1	R$ 5.956,0900	R$ 5.956,0900	31/08/2023 15:36:55
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seguro / Garantia - CAMINHAO BASCULANTE CACAMBA, MARCA IVECO, MODELO TECTOR 260E30 - ANO MO-DELO 2018/2018, COR BRANCA, RENAVAM 01145389241 PLACAS BBY7D22 CHASSIS 93ZE12NMZJ8933126 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.956,0900	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 5.956,0900	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 5.956,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 4.300,0000	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:43:19:033
R$ 2.588,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:44:15:420
R$ 2.158,0900	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:45:50:253

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/09/2023 09:22:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/09/2023 09:42:48	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	01/09/2023 09:42:48	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 5.956,0000 e R$ 5.956,0900.
Encerramento	01/09/2023 09:47:49	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/09/2023 09:47:49	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 10:34:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 11:13:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Aceite de proposta	01/09/2023 11:38:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R$ 2.158,0900.
Habilitação de fornecedor	01/09/2023 13:32:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - Seguro / Garantia

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/266B-69BF-D421-5E9B e informe o código 266B-69BF-D421-5E9B

33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	Não	Não	1	R$ 3.378,0000	R$ 3.378,0000	01/09/2023 08:26:56
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SEGURO **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Não	Não	1	R$ 3.378,5300	R$ 3.378,5300	31/08/2023 15:35:08
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEICULO ONIBUS VW/MPOLO VIAGGIO R, MARCA VOLKSWAGEN, COR PRATA, DIE-SEL, ANO 2010, MODELO 2011 RENAVAM 00284614742 CHASSI 9532J8273BR113404 PLACAS MIN-9221 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	1	R$ 3.378,5300	R$ 3.378,5300	31/08/2023 15:36:55
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seguro / Garantia - VEICULO ONIBUS VW/MPOLO VIAGGIO R, MARCA VOLKSWAGEN, COR PRATA, DIESEL, ANO 2010, MODELO 2011 RENAVAM 00284614742 CHASSIS 9532J8273BR113404 PLACAS MIN-9221 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.378,5300	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 3.378,5300	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 3.378,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 2.569,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:47:34:853
R$ 2.338,8000	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:49:36:733

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/09/2023 09:24:10	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/09/2023 09:46:33	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	01/09/2023 09:46:33	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 3.378,0000 e R$ 3.378,5300.
Encerramento	01/09/2023 09:51:34	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/09/2023 09:51:34	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 10:34:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 11:13:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Aceite de proposta	01/09/2023 11:38:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R$ 2.338,8000.
Habilitação de fornecedor	01/09/2023 13:32:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - Seguro / Garantia

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	Não	Não	1	R$ 1.766,0000	R$ 1.766,0000	01/09/2023 08:26:56
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SEGURO **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Não	Não	1	R$ 1.766,2400	R$ 1.766,2400	31/08/2023 15:35:08

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/266B-69BF-D421-5E9B e informe o código 266B-69BF-D421-5E9B

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEICULO VW/NOVO GOL TRENDLINE MCV, COR BRANCA, 1.0, TOTALFLEX, MOTOR CSE284248, ANO/MODELO 2018/2018, PLACAS BBW-7704 RENAVAM 1142191661 CHASSI 9BWAG45U6JT104145
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	1	R$ 1.766,2400	R$ 1.766,2400	31/08/2023 15:36:55

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seguro / Garantia - VEICULO VW/NOVO GOL TRENDLINE MCV, COR BRANCA, 1.0, TOTALFLEX, MOTOR CSE284248, ANO/MODELO 2018/2018, PLACAS BBW-7704 RENAVAM 1142191661 CHASSIS 9BWAG45U6JT104145
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.766,2400	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 1.766,2400	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 1.766,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 1.343,7300	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:41:33:390
R$ 1.443,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:41:44:040
R$ 700,0000	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:44:08:283

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/09/2023 09:24:16	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/09/2023 09:41:09	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	01/09/2023 09:41:09	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 1.766,0000 e R$ 1.766,2400.
Encerramento	01/09/2023 09:46:10	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/09/2023 09:46:10	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 10:34:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 11:13:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Aceite de proposta	01/09/2023 11:38:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R$ 700,0000.
Habilitação de fornecedor	01/09/2023 13:32:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - Seguro / Garantia

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	1	R$ 4.375,7100	R$ 4.375,7100	31/08/2023 15:36:55

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seguro / Garantia - SEGURO (R.C.0.) PARA PASSAGEIROS USUÁRIOS DO VEICULO ONIBUS VW/MPOLO VIAGGIO R, MARCA VOLKSWAGEN, COR PRATA, DIESEL, ANO 2010, MODELO 2011, RENAVAM 00284614742 CHASSIS 9532J8273BR113404 PLACAS MIN-9221
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.375,7100	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:00:01:017

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/09/2023 09:24:32	Item aberto para lances.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/266B-69BF-D421-5E9B e informe o código 266B-69BF-D421-5E9B

Encerramento etapa aberta	01/09/2023 09:42:45	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	01/09/2023 09:42:45	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 4.375,7100.
Encerramento	01/09/2023 09:47:46	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/09/2023 09:47:46	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 10:34:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 11:13:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Aceite de proposta	01/09/2023 11:38:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R$ 4.375,7100.
Habilitação de fornecedor	01/09/2023 13:32:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 16 - Seguro / Garantia

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	Não	Não	1	R$ 2.053,0000	R$ 2.053,0000	01/09/2023 08:26:56
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SEGURO **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Não	Não	1	R$ 2.053,8500	R$ 2.053,8500	31/08/2023 15:35:08
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ, ANO/MODELO 2017/2018, COR BRANCA, FLEX, MOTOR GFN019099 RENAVAM 01138575710 CHASSI 9BGJC7520JB197893 PLACAS BBU-5824 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	1	R$ 2.053,8500	R$ 2.053,8500	31/08/2023 15:36:55
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seguro / Garantia - VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ, ANO/MODELO 2017/2018, COR BRANCA, FLEX, MOTOR GFN019099 RENAVAM 01138575710 CHASSIS 9BGJC7520JB197893 PLACAS BBU-5824 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.053,8500	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 2.053,8500	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 2.053,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 1.691,7900	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:42:49:313
R$ 1.819,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:44:40:760
R$ 900,0000	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:45:12:207

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/09/2023 09:25:20	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/09/2023 09:42:15	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	01/09/2023 09:42:15	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 2.053,0000 e R$ 2.053,8500.
Encerramento	01/09/2023 09:47:16	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/09/2023 09:47:16	Item com etapa fechada encerrada.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/266B-69BF-D421-5E9B e informe o código 266B-69BF-D421-5E9B

Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 10:34:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 11:14:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Aceite de proposta	01/09/2023 11:38:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R$ 900,0000.
Habilitação de fornecedor	01/09/2023 13:32:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 17 - Seguro / Garantia

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	Não	Não	1	R$ 2.053,0000	R$ 2.053,0000	01/09/2023 08:26:56
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SEGURO **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Não	Não	1	R$ 2.053,8500	R$ 2.053,8500	31/08/2023 15:35:08
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ, ANO/MODELO 2017/2018, COR BRANCA ,FLEX, MOTOR GFN019528 RENAVAM 01138577330 CHASSI 9BGJC7520JB200062 PLACAS BBU-5825 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	1	R$ 2.053,8500	R$ 2.053,8500	31/08/2023 15:36:55
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seguro / Garantia - VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ, ANO/MODELO 2017/2018, COR BRANCA ,FLEX, MOTOR GFN019528 RENAVAM 01138577330 CHASSIS 9BGJC7520JB200062 PLACAS BBU-5825 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.053,8500	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 2.053,8500	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 2.053,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 1.691,7900	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:48:32:073
R$ 900,0000	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:51:06:953

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/09/2023 09:27:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/09/2023 09:48:02	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	01/09/2023 09:48:02	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 2.053,0000 e R$ 2.053,8500.
Encerramento	01/09/2023 09:53:03	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/09/2023 09:53:03	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 10:34:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 11:14:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Aceite de proposta	01/09/2023 11:39:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R$ 900,0000.
Habilitação de fornecedor	01/09/2023 13:32:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/266B-69BF-D421-5E9B e informe o código 266B-69BF-D421-5E9B

Item: 18 - Seguro / Garantia

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	Não	Não	1	R$ 5.391,0000	R$ 5.391,0000	01/09/2023 08:26:56
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SEGURO **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Não	Não	1	R$ 5.391,3800	R$ 5.391,3800	31/08/2023 15:35:08
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMINHAO BASCULANTE MARCA VOLVO VM 270 6X4R, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2012 MOTOR Y1A002085 PLACAS ITC-9036 RENAVAM 00467848220 CHASSI 93KK0R1D4CE134514 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	1	R$ 5.391,3800	R$ 5.391,3800	31/08/2023 15:36:55
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seguro / Garantia - CAMINHAO BASCULANTE MARCA VOLVO VM 270 6X4R, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2012 MOTOR Y1A002085 PLACAS ITC-9036 RENAVAM 00467848220 CHASSIS 93KK0R1D4CE134514 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.391,3800	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 5.391,3800	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 5.391,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 3.637,6200	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:47:46:030
R$ 1.834,3900	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:50:30:853

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/09/2023 09:27:24	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/09/2023 09:47:26	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	01/09/2023 09:47:26	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 5.391,0000 e R$ 5.391,3800.
Encerramento	01/09/2023 09:52:27	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/09/2023 09:52:27	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 10:34:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 11:14:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Aceite de proposta	01/09/2023 11:39:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R$ 1.834,3900.
Habilitação de fornecedor	01/09/2023 13:32:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 19 - Seguro / Garantia

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	Não	Não	1	R$ 5.391,0000	R$ 5.391,0000	01/09/2023 08:26:56

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/266B-69BF-D421-5E9B e informe o código 266B-69BF-D421-5E9B

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SEGURO
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Não	Não	1	R$ 5.391,3800	R$ 5.391,3800	31/08/2023 15:35:08

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMINHAO BASCULANTE MARCA VOLVO VM 270 6X4R, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2013 MOTOR Y1 A006735 PLACAS ITZ-7035 RENAVAM 00507310470 CHASSI 93KK0R1D4DE137958
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	1	R$ 5.391,3800	R$ 5.391,3800	31/08/2023 15:36:55

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seguro / Garantia - CAMINHAO BASCULANTE MARCA VOLVO VM 270 6X4R, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2013 MOTOR Y1 A006735 PLACAS ITZ-7035 RENAVAM 00507310470 CHASSIS 93KK0R1D4DE137958
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.391,3800	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 5.391,3800	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 5.391,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 3.756,0100	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:43:53:360
R$ 2.399,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:45:10:383
R$ 2.156,7800	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:46:23:333

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/09/2023 09:27:40	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/09/2023 09:43:19	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	01/09/2023 09:43:19	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 5.391,0000 e R$ 5.391,3800.
Encerramento	01/09/2023 09:48:20	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/09/2023 09:48:20	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 10:34:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 11:14:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Aceite de proposta	01/09/2023 11:39:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R$ 2.156,7800.
Habilitação de fornecedor	01/09/2023 13:32:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 20 - Seguro / Garantia

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	Não	Não	1	R$ 1.864,0000	R$ 1.864,0000	01/09/2023 08:26:56

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SEGURO
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Não	Não	1	R$ 1.864,9200	R$ 1.864,9200	31/08/2023 15:35:08

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE, NA COR BRANCA CRISTAL, 4 PORTAS, FLEX, ANO/MODELO 2017/2018, RENAVAM 01151349361 CHASSI

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/266B-69BF-D421-5E9B e informe o código 266B-69BF-D421-5E9B

9BWDB45U2JT095858 PLACAS BCC-8944
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	1	R$ 1.864,9200	R$ 1.864,9200	31/08/2023 15:36:55

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seguro / Garantia - VEÍCULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE, NA COR BRANCA CRISTAL, 4 PORTAS, FLEX, ANO/MODELO 2017/2018, RENAVAM 01151349361 CHASSIS 9BWDB45U2JT095858 PLACAS BCC-8944
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.864,9200	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 1.864,9200	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 1.864,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 1.366,3300	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:44:45:770
R$ 700,0000	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:47:24:240
R$ 1.516,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:47:53:327

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/09/2023 09:28:48	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/09/2023 09:44:21	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	01/09/2023 09:44:21	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 1.864,0000 e R$ 1.864,9200.
Encerramento	01/09/2023 09:49:22	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/09/2023 09:49:22	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 10:35:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 11:14:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Aceite de proposta	01/09/2023 11:39:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R$ 700,0000.
Habilitação de fornecedor	01/09/2023 13:32:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 21 - Seguro / Garantia

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	Não	Não	1	R$ 1.864,0000	R$ 1.864,0000	01/09/2023 08:28:33

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SEGURO
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	1	R$ 1.864,9200	R$ 1.864,9200	31/08/2023 15:36:55

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seguro / Garantia - VEÍCULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE, NA COR BRANCA CRISTAL, 4 PORTAS, FLEX, ANO/MODELO 2017/2018, RENAVAM 0115134533 CHASSIS 9BW0B45U2JT097321 PLACAS BCC-8945
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Não	Não	1	R$ 1.864,9200	R$ 1.864,9200	31/08/2023 15:37:12

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE, NA COR BRANCA CRISTAL, 4 PORTAS, FLEX, ANO/MODELO 2017/2018, RENAVAM 0115134533 CHASSI 9BW0B45U2JT097321 PLACAS BCC-8945
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/266B-69BF-D421-5E9B e informe o código 266B-69BF-D421-5E9B

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.864,9200	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 1.864,9200	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 1.864,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 1.366,3300	61.198.164/0001-60	01/09/2023 10:04:55:150
R$ 1.515,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 10:05:17:057
R$ 700,0000	90.180.605/0001-02	01/09/2023 10:07:37:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/09/2023 09:42:30	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/09/2023 10:04:34	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	01/09/2023 10:04:34	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 1.864,0000 e R$ 1.864,9200.
Encerramento	01/09/2023 10:09:35	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/09/2023 10:09:35	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 10:35:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 11:15:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Aceite de proposta	01/09/2023 11:39:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R$ 700,0000.
Habilitação de fornecedor	01/09/2023 13:32:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 22 - Seguro / Garantia

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	Não	Não	1	R$ 2.258,0000	R$ 2.258,0000	01/09/2023 08:28:33
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SEGURO **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	1	R$ 2.258,7900	R$ 2.258,7900	31/08/2023 15:36:55
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seguro / Garantia - VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ, COR BRANCA, ANO/MODELO 2018/2018, FLEX PLACAS BCE-1464 RENAVAM 01153163958 CHASSIS 9BGJC7520JB242201 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Não	Não	1	R$ 2.258,7900	R$ 2.258,7900	31/08/2023 15:37:12
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ, COR BRANCA, ANO/MODELO 2018/2018, FLEX PLACAS BCE-1464 RENAVAM 01153163958 CHASSI 9BGJC7520JB242201 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.258,7900	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 2.258,7900	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 2.258,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 1.691,7900	61.198.164/0001-60	01/09/2023 10:04:23:747
R$ 1.818,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 10:05:43:093
R$ 900,0000	90.180.605/0001-02	01/09/2023 10:07:01:020

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/266B-69BF-D421-5E9B e informe o código 266B-69BF-D421-5E9B

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/09/2023 09:46:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/09/2023 10:03:58	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	01/09/2023 10:03:58	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 2.258,0000 e R$ 2.258,7900.
Encerramento	01/09/2023 10:08:59	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/09/2023 10:08:59	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 10:35:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 11:15:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Aceite de proposta	01/09/2023 11:39:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R$ 900,0000.
Habilitação de fornecedor	01/09/2023 13:32:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 23 - Seguro / Garantia

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	Não	Não	1	R$ 4.814,0000	R$ 4.814,0000	01/09/2023 08:28:33
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SEGURO **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	1	R$ 4.814,9300	R$ 4.814,9300	31/08/2023 15:36:55
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seguro / Garantia - VEÍCULO RENAUT/MASTER FUN L3H2, CAMIONETE/FUTGÃO NO FAB./MOD. 2019/2020 PLACAS BDJ6H05 CHASSIS 93YMAF4XELI064212 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Não	Não	1	R$ 4.814,9300	R$ 4.814,9300	31/08/2023 15:37:12
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO RENAUT/MASTER FUN L3H2, CAMI-ONETE/FUTGÃO NO FAB./MOD. 2019/2020 PLACAS BDJ6H05 CHASSI 93YMAF4XELI064212 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.814,9300	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 4.814,9300	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 4.814,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 2.717,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 10:09:31:550
R$ 2.880,5800	61.198.164/0001-60	01/09/2023 10:10:56:997
R$ 1.479,8000	90.180.605/0001-02	01/09/2023 10:13:40:530
R$ 2.712,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 10:15:07:263

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/09/2023 09:47:17	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/09/2023 10:10:38	Item com etapa aberta encerrada.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/266B-69BF-D421-5E9B e informe o código 266B-69BF-D421-5E9B

Início 1a etapa fechada	01/09/2023 10:10:38	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 2.717,0000 e R$ 4.814,9300.
Encerramento	01/09/2023 10:15:39	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/09/2023 10:15:39	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 10:35:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 11:15:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Aceite de proposta	01/09/2023 11:39:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R$ 1.479,8000.
Habilitação de fornecedor	01/09/2023 13:32:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 24 - Seguro / Garantia

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	Não	Não	1	R$ 2.299,0000	R$ 2.299,0000	01/09/2023 08:28:33
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SEGURO **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	1	R$ 2.299,3300	R$ 2.299,3300	31/08/2023 15:36:55
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seguro / Garantia - GM MONTANA MODELO LS 1.4, COR BRAN-CA, ANO 2017, MODELO 2018 CHASSIS 9BGCA8030JB12556 Placas BBN-5279 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Não	Não	1	R$ 2.299,3300	R$ 2.299,3300	31/08/2023 15:37:12
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GM MONTANA MODELO LS 1.4, COR BRANCA, ANO 2017, MODELO 2018 CHASSI 9BGCA8030JB12556 Placas BBN-5279 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.299,3300	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 2.299,3300	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 2.299,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 1.712,8200	61.198.164/0001-60	01/09/2023 10:05:54:230
R$ 850,0000	90.180.605/0001-02	01/09/2023 10:08:43:397
R$ 1.324,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 10:09:50:453

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/09/2023 09:47:46	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/09/2023 10:05:40	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	01/09/2023 10:05:40	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 2.299,0000 e R$ 2.299,3300.
Encerramento	01/09/2023 10:10:41	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/09/2023 10:10:41	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 10:35:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 11:15:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/266B-69BF-D421-5E9B e informe o código 266B-69BF-D421-5E9B

Aceite de proposta	01/09/2023 11:40:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R$ 850,0000.
Habilitação de fornecedor	01/09/2023 13:32:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 25 - Seguro / Garantia

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	Não	Não	1	R$ 2.177,0000	R$ 2.177,0000	01/09/2023 08:28:33
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SEGURO **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	1	R$ 2.177,2900	R$ 2.177,2900	31/08/2023 15:36:55
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seguro / Garantia - MARCA CITROEN AIRCROSS START 1.6 CHASSIS935SUNFN1KB502864 NOVO **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Não	Não	1	R$ 2.177,2900	R$ 2.177,2900	31/08/2023 15:37:12
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA CITROEN AIRCROSS START 1.6 CHASSI I935SUNFN1KB502864 NOVO **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.177,2900	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 2.177,2900	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 2.177,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 1.445,9800	61.198.164/0001-60	01/09/2023 10:06:54:323
R$ 1.300,0000	90.180.605/0001-02	01/09/2023 10:09:40:630
R$ 2.008,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 10:10:06:500

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/09/2023 09:47:50	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/09/2023 10:06:38	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	01/09/2023 10:06:38	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 2.177,0000 e R$ 2.177,2900.
Encerramento	01/09/2023 10:11:39	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/09/2023 10:11:39	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 10:35:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 11:15:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Aceite de proposta	01/09/2023 11:40:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R$ 1.300,0000.
Habilitação de fornecedor	01/09/2023 13:32:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 26 - Seguro / Garantia

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/266B-69BF-D421-5E9B e informe o código 266B-69BF-D421-5E9B

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	Não	Não	1	R$ 1.852,0000	R$ 1.852,0000	01/09/2023 08:28:33
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SEGURO **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	1	R$ 1.852,3900	R$ 1.852,3900	31/08/2023 15:36:55
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seguro / Garantia - VEÍCULO CHEVROLET ÔNIX JOYE 1.0 COR BRANCA ,04 PORTAS, ANO/MODELO 2019/2019 RENAVAM 01184400960 CHASSIS 9BGKL48U0KB196052 PLACAS BCX-6G71 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Não	Não	1	R$ 1.852,3900	R$ 1.852,3900	31/08/2023 15:37:12
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO CHEVROLET ÔNIX JOYE 1.0 COR BRANCA ,04 PORTAS, ANO/MODELO 2019/2019 RENAVAM 01184400960 CHASSI 9BGKL48U0KB196052 PLACAS BCX-6G71 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.852,3900	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 1.852,3900	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 1.852,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:00:01:017
R$ 1.376,3800	61.198.164/0001-60	01/09/2023 10:09:15:413
R$ 1.547,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 10:10:14:983
R$ 1.300,0000	90.180.605/0001-02	01/09/2023 10:11:28:153

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/09/2023 09:48:21	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/09/2023 10:08:25	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	01/09/2023 10:08:25	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 1.852,0000 e R$ 1.852,3900.
Encerramento	01/09/2023 10:13:26	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/09/2023 10:13:26	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 10:35:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 11:15:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Aceite de proposta	01/09/2023 11:40:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R$ 1.300,0000.
Habilitação de fornecedor	01/09/2023 13:32:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	01/09/2023 09:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/09/2023 09:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/266B-69BF-D421-5E9B e informe o código 266B-69BF-D421-5E9B

Sistema	01/09/2023 09:00:03	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2023 09:00:04	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2023 09:00:04	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2023 09:00:05	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2023 09:00:06	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2023 09:00:06	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2023 09:00:07	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2023 09:00:08	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2023 09:00:09	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2023 09:16:49	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 1.906,0000 e R$ 1.906,7300 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:49 do dia 01/09/2023.
Sistema	01/09/2023 09:17:09	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 4.529,0000 e R$ 4.529,8700 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:22:09 do dia 01/09/2023.
Sistema	01/09/2023 09:19:08	A etapa fechada foi iniciada para o item 10. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 1.766,0000 e R$ 1.766,2400 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:24:08 do dia 01/09/2023.
Sistema	01/09/2023 09:19:14	A etapa fechada foi iniciada para o item 9. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 1.705,0000 e R$ 1.705,2100 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:24:14 do dia 01/09/2023.
Sistema	01/09/2023 09:19:31	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 1.906,0000 e R$ 1.906,7300 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:24:31 do dia 01/09/2023.
Sistema	01/09/2023 09:20:18	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 1.754,0000 e R$ 1.754,4400 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:25:18 do dia 01/09/2023.
Sistema	01/09/2023 09:21:50	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 1.426,3700, R$ 1.699,0000 e R$ 700,0000.
Sistema	01/09/2023 09:21:50	O item 4 está encerrado.
Sistema	01/09/2023 09:21:51	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2023 09:22:01	A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 4.477,0000 e R$ 4.477,4100 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:01 do dia 01/09/2023.
Sistema	01/09/2023 09:22:10	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 3.500,0000, R$ 2.699,0000 e R$ 3.173,6300.
Sistema	01/09/2023 09:22:10	O item 1 está encerrado.
Sistema	01/09/2023 09:22:11	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2023 09:22:22	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 4.290,0000 e R$ 4.290,7900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:22 do dia 01/09/2023.
Sistema	01/09/2023 09:22:38	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 1.906,0000 e R$ 1.906,7300 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:38 do dia 01/09/2023.
Sistema	01/09/2023 09:23:46	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 1.906,0000 e R$ 1.906,7300 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:28:46 do dia 01/09/2023.
Sistema	01/09/2023 09:24:09	A etapa fechada do item 10 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 700,0000, R$ 1.449,0000 e R$ 1.343,7300.
Sistema	01/09/2023 09:24:09	O item 10 está encerrado.
Sistema	01/09/2023 09:24:10	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2023 09:24:15	A etapa fechada do item 9 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 700,0000, R$ 1.389,0000 e R$ 1.265,6400.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/266B-69BF-D421-5E9B e informe o código 266B-69BF-D421-5E9B

Sistema	01/09/2023 09:24:15	O item 9 está encerrado.
Sistema	01/09/2023 09:24:16	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2023 09:24:32	A etapa fechada do item 6 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 1.426,3700, R$ 700,0000 e R$ 1.699,0000.
Sistema	01/09/2023 09:24:32	O item 6 está encerrado.
Sistema	01/09/2023 09:24:33	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2023 09:25:19	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 1.469,0000, R$ 1.284,9000 e R$ 700,0000.
Sistema	01/09/2023 09:25:19	O item 3 está encerrado.
Sistema	01/09/2023 09:25:20	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2023 09:27:02	A etapa fechada do item 8 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 2.969,0000, R$ 1.890,3300 e R$ 2.427,9700.
Sistema	01/09/2023 09:27:02	O item 8 está encerrado.
Sistema	01/09/2023 09:27:03	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2023 09:27:23	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 3.300,0000, R$ 1.666,0800 e R$ 3.499,0000.
Sistema	01/09/2023 09:27:23	O item 2 está encerrado.
Sistema	01/09/2023 09:27:24	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2023 09:27:39	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 1.699,0000, R$ 700,0000 e R$ 1.426,3700.
Sistema	01/09/2023 09:27:39	O item 5 está encerrado.
Sistema	01/09/2023 09:27:40	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2023 09:28:47	A etapa fechada do item 7 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 700,0000, R$ 1.426,3700 e R$ 1.699,0000.
Sistema	01/09/2023 09:28:47	O item 7 está encerrado.
Sistema	01/09/2023 09:28:48	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2023 09:37:28	A etapa fechada foi iniciada para o item 11. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 2.299,0000 e R$ 2.299,3300 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:42:28 do dia 01/09/2023.
Sistema	01/09/2023 09:41:09	A etapa fechada foi iniciada para o item 14. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 1.766,0000 e R$ 1.766,2400 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:46:09 do dia 01/09/2023.
Sistema	01/09/2023 09:42:15	A etapa fechada foi iniciada para o item 16. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 2.053,0000 e R$ 2.053,8500 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:47:15 do dia 01/09/2023.
Sistema	01/09/2023 09:42:29	A etapa fechada do item 11 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 1.712,8200, R$ 1.329,0000 e R$ 850,0000.
Sistema	01/09/2023 09:42:29	O item 11 está encerrado.
Sistema	01/09/2023 09:42:30	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2023 09:42:45	A etapa fechada foi iniciada para o item 15. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 4.375,7100 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:47:45 do dia 01/09/2023.
Sistema	01/09/2023 09:42:48	A etapa fechada foi iniciada para o item 12. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 5.956,0000 e R$ 5.956,0900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:47:48 do dia 01/09/2023.
Sistema	01/09/2023 09:43:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 19. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 5.391,0000 e R$ 5.391,3800 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:48:19 do dia 01/09/2023.
Sistema	01/09/2023 09:44:21	A etapa fechada foi iniciada para o item 20. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 1.864,0000 e R$ 1.864,9200 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:49:21 do dia 01/09/2023.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/266B-69BF-D421-5E9B e informe o código 266B-69BF-D421-5E9B

Sistema	01/09/2023 09:46:10	A etapa fechada do item 14 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 1.343,7300, R$ 1.443,0000 e R$ 700,0000.
Sistema	01/09/2023 09:46:10	O item 14 está encerrado.
Sistema	01/09/2023 09:46:11	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2023 09:46:33	A etapa fechada foi iniciada para o item 13. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 3.378,0000 e R$ 3.378,5300 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:51:33 do dia 01/09/2023.
Sistema	01/09/2023 09:47:16	A etapa fechada do item 16 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 1.819,0000, R$ 1.691,7900 e R$ 900,0000.
Sistema	01/09/2023 09:47:16	O item 16 está encerrado.
Sistema	01/09/2023 09:47:17	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2023 09:47:26	A etapa fechada foi iniciada para o item 18. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 5.391,0000 e R$ 5.391,3800 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:52:26 do dia 01/09/2023.
Sistema	01/09/2023 09:47:46	A etapa fechada do item 15 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	01/09/2023 09:47:46	O item 15 está encerrado.
Sistema	01/09/2023 09:47:46	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2023 09:47:49	A etapa fechada do item 12 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 2.158,0900, R$ 4.300,0000 e R$ 2.588,0000.
Sistema	01/09/2023 09:47:49	O item 12 está encerrado.
Sistema	01/09/2023 09:47:50	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2023 09:48:02	A etapa fechada foi iniciada para o item 17. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 2.053,0000 e R$ 2.053,8500 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:53:02 do dia 01/09/2023.
Sistema	01/09/2023 09:48:20	A etapa fechada do item 19 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 3.756,0100, R$ 2.156,7800 e R$ 2.399,0000.
Sistema	01/09/2023 09:48:20	O item 19 está encerrado.
Sistema	01/09/2023 09:48:21	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2023 09:49:22	A etapa fechada do item 20 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 700,0000, R$ 1.516,0000 e R$ 1.366,3300.
Sistema	01/09/2023 09:49:22	O item 20 está encerrado.
Sistema	01/09/2023 09:51:34	A etapa fechada do item 13 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 2.569,0000 e R$ 2.338,8000.
Sistema	01/09/2023 09:51:34	O item 13 está encerrado.
Sistema	01/09/2023 09:52:27	A etapa fechada do item 18 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 1.834,3900 e R$ 3.637,6200.
Sistema	01/09/2023 09:52:27	O item 18 está encerrado.
Sistema	01/09/2023 09:53:03	A etapa fechada do item 17 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 900,0000 e R$ 1.691,7900.
Sistema	01/09/2023 09:53:03	O item 17 está encerrado.
Sistema	01/09/2023 10:03:58	A etapa fechada foi iniciada para o item 22. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 2.258,0000 e R$ 2.258,7900 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:08:58 do dia 01/09/2023.
Sistema	01/09/2023 10:04:34	A etapa fechada foi iniciada para o item 21. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 1.864,0000 e R$ 1.864,9200 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:09:34 do dia 01/09/2023.
Sistema	01/09/2023 10:05:40	A etapa fechada foi iniciada para o item 24. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 2.299,0000 e R$ 2.299,3300 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:10:40 do dia 01/09/2023.
Sistema	01/09/2023 10:06:38	A etapa fechada foi iniciada para o item 25. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 2.177,0000 e R$ 2.177,2900 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:11:38 do dia 01/09/2023.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/266B-69BF-D421-5E9B e informe o código 266B-69BF-D421-5E9B

Sistema	01/09/2023 10:08:25	A etapa fechada foi iniciada para o item 26. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 1.852,0000 e R$ 1.852,3900 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:13:25 do dia 01/09/2023.
Sistema	01/09/2023 10:08:59	A etapa fechada do item 22 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 900,0000, R$ 1.691,7900 e R$ 1.818,0000.
Sistema	01/09/2023 10:08:59	O item 22 está encerrado.
Sistema	01/09/2023 10:09:35	A etapa fechada do item 21 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 1.366,3300, R$ 1.515,0000 e R$ 700,0000.
Sistema	01/09/2023 10:09:35	O item 21 está encerrado.
Sistema	01/09/2023 10:10:38	A etapa fechada foi iniciada para o item 23. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 2.717,0000 e R$ 4.814,9300 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:15:38 do dia 01/09/2023.
Sistema	01/09/2023 10:10:41	A etapa fechada do item 24 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 1.712,8200, R$ 850,0000 e R$ 1.324,0000.
Sistema	01/09/2023 10:10:41	O item 24 está encerrado.
Sistema	01/09/2023 10:11:39	A etapa fechada do item 25 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 1.445,9800, R$ 2.008,0000 e R$ 1.300,0000.
Sistema	01/09/2023 10:11:39	O item 25 está encerrado.
Sistema	01/09/2023 10:13:26	A etapa fechada do item 26 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 1.547,0000, R$ 1.376,3800 e R$ 1.300,0000.
Sistema	01/09/2023 10:13:26	O item 26 está encerrado.
Sistema	01/09/2023 10:15:39	A etapa fechada do item 23 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 2.880,5800, R$ 1.479,8000 e R$ 2.712,0000.
Sistema	01/09/2023 10:15:39	O item 23 está encerrado.
Sistema	01/09/2023 10:15:58	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	01/09/2023 10:16:39	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Pregoeiro	01/09/2023 10:16:51	Mantenham-se conectados
Pregoeiro	01/09/2023 10:20:56	Para SEGUROS SURA S.A. - Senhor licitante, podemos ajustar o valor final, para um maior desconto?
Pregoeiro	01/09/2023 10:21:07	Para SEGUROS SURA S.A. - item 1
33.065.699/0001-27	01/09/2023 10:22:22	Prezados, chegamos em nosso limite atuarial para execução contratual.
Pregoeiro	01/09/2023 10:23:41	Para SEGUROS SURA S.A. - Obrigado pela atenção
Pregoeiro	01/09/2023 10:26:47	Para GENTE SEGURADORA SA - Senhor licitante, podemos ajustar o valor final, para um maior desconto? para todos os itens em foi vencedora
90.180.605/0001-02	01/09/2023 10:30:39	Prezados, bom dia! Devido a disputa acirrada, infelizmente chegamos nos nossos valores limites atuariais para executarmos o contrato.
Pregoeiro	01/09/2023 10:32:25	Para GENTE SEGURADORA SA - Obrigado pela atenção
Sistema	01/09/2023 10:32:36	Senhor fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ/CPF: 33.065.699/0001-27, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	01/09/2023 10:32:47	Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Pregoeiro	01/09/2023 10:33:00	Solicito a proposta ajustada
Sistema	01/09/2023 10:33:12	Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	01/09/2023 10:33:22	Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	01/09/2023 10:33:29	Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	01/09/2023 10:33:36	Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	01/09/2023 10:33:42	Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	01/09/2023	Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02,

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/266B-69BF-D421-5E9B e informe o código 266B-69BF-D421-5E9B

	10:33:48	solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Sistema	01/09/2023 10:33:54	Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Sistema	01/09/2023 10:33:59	Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Sistema	01/09/2023 10:34:05	Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao ítem 11.
Sistema	01/09/2023 10:34:11	Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Sistema	01/09/2023 10:34:17	Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Sistema	01/09/2023 10:34:23	Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao ítem 14.
Sistema	01/09/2023 10:34:29	Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao ítem 15.
Sistema	01/09/2023 10:34:36	Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao ítem 16.
Sistema	01/09/2023 10:34:46	Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao ítem 17.
Sistema	01/09/2023 10:34:52	Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao ítem 18.
Sistema	01/09/2023 10:34:58	Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao ítem 19.
Sistema	01/09/2023 10:35:06	Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao ítem 20.
Sistema	01/09/2023 10:35:13	Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao ítem 21.
Sistema	01/09/2023 10:35:18	Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao ítem 22.
Sistema	01/09/2023 10:35:28	Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao ítem 23.
Sistema	01/09/2023 10:35:35	Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao ítem 24.
Sistema	01/09/2023 10:35:41	Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao ítem 25.
Sistema	01/09/2023 10:35:48	Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao ítem 26.
Sistema	01/09/2023 10:45:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ/CPF: 33.065.699/0001-27, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	01/09/2023 11:00:49	Senhor fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ/CPF: 33.065.699/0001-27, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	01/09/2023 11:01:24	Para SEGUROS SURA S.A. - Por gentileza encaminhar a proposta com assinatura digital e no modelo do edital
Pregoeiro	01/09/2023 11:03:21	Para SEGUROS SURA S.A. - Juntamente com a proposta encaminhar todas as declarações com assinatura digital
Sistema	01/09/2023 11:10:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	01/09/2023 11:11:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	01/09/2023 11:11:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	01/09/2023 11:12:04	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	01/09/2023 11:12:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	01/09/2023 11:12:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o ítem 7.
Sistema	01/09/2023 11:12:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o ítem 8.
Sistema	01/09/2023 11:12:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o ítem 9.
Sistema	01/09/2023 11:13:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o ítem 10.
Sistema	01/09/2023 11:13:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o ítem 11.
Sistema	01/09/2023 11:13:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o ítem 12.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/266B-69BF-D421-5E9B e informe o código 266B-69BF-D421-5E9B

Sistema	01/09/2023 11:13:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o ítem 13.
Sistema	01/09/2023 11:13:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o ítem 14.
Sistema	01/09/2023 11:13:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o ítem 15.
Sistema	01/09/2023 11:14:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o ítem 16.
Sistema	01/09/2023 11:14:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o ítem 17.
Sistema	01/09/2023 11:14:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o ítem 18.
Sistema	01/09/2023 11:14:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o ítem 19.
Sistema	01/09/2023 11:14:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o ítem 20.
Sistema	01/09/2023 11:15:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o ítem 21.
Sistema	01/09/2023 11:15:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o ítem 22.
Sistema	01/09/2023 11:15:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o ítem 23.
Sistema	01/09/2023 11:15:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o ítem 24.
Sistema	01/09/2023 11:15:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o ítem 25.
Sistema	01/09/2023 11:15:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o ítem 26.
Sistema	01/09/2023 11:39:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ/CPF: 33.065.699/0001-27, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	01/09/2023 11:51:48	Sessão suspensa ate as 13h30m...estejam conectados
Pregoeiro	01/09/2023 13:31:36	Boa tarde senhores licitantes, será concedido prazo para intenção de recurso
Sistema	01/09/2023 13:32:04	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	01/09/2023 13:32:25	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 01/09/2023 às 13:55:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	01/09/2023 08:40:25	
Abertura da sessão pública	01/09/2023 09:00:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	01/09/2023 10:15:58	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	01/09/2023 13:32:04	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	01/09/2023 13:32:25	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 01/09/2023 às 13:55:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:59 horas do dia 01 de setembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

SILVIO ALVES DA ROSA
Pregoeiro Oficial

MICHELI LETICIA DIETRICH
Equipe de Apoio

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/266B-69BF-D421-5E9B e informe o código 266B-69BF-D421-5E9B

Voltar

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/266B-69BF-D421-5E9B e informe o código 266B-69BF-D421-5E9B

Resultado por Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pregão Nº 00046/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Seguro / Garantia	UNIDADE	1	R$ 4.529,8700	R$ 2.699,0000	R$ 2.699,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SEGURO

Total do Fornecedor: R$ 2.699,0000

90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Seguro / Garantia	UNIDADE	1	R$ 4.290,7900	R$ 1.666,0800	R$ 1.666,0800

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seguro / Garantia - ONIBUS MARCOPOLO ESCOLAR - AMARELO E PRETO - MODELO VOLARE V8L 4X4 - ANO/MODELO 2017/2017 - DIESEL PLACAS BBL-8879 CHASSIS 93PB58M1MHC058513 RENAVAM 01124453137

3	Seguro / Garantia	UNIDADE	1	R$ 1.754,4400	R$ 700,0000	R$ 700,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seguro / Garantia - VEÍCULO PAS/AUTOMÓVEL RENAULT LO-GAN EXPRESSION 1.6 SCE ANO 2017 MODE-LO 2018 RENAVAM 01124708178 CHASSIS 93Y4BRFH4JJ865156, COR BRANCA, PLACAS BBM-0947

4	Seguro / Garantia	UNIDADE	1	R$ 1.906,7300	R$ 700,0000	R$ 700,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seguro / Garantia - GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSIS 9BD19710HM3402875 PLACAS RHH-0G88

5	Seguro / Garantia	UNIDADE	1	R$ 1.906,7300	R$ 700,0000	R$ 700,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seguro / Garantia - GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSIS 9BD19710HM3403675 PLACAS RHH-3F57

6	Seguro / Garantia	UNIDADE	1	R$ 1.906,7300	R$ 700,0000	R$ 700,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seguro / Garantia - GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSIS 9BD19710HM3403616 PLACAS RHH-3G21

7	Seguro / Garantia	UNIDADE	1	R$ 1.906,7300	R$ 700,0000	R$ 700,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seguro / Garantia - GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSIS 9BD19710HM3401064 PLACAS RHD-9E58.

8	Seguro / Garantia	UNIDADE	1	R$ 4.477,4100	R$ 1.890,3300	R$ 1.890,3300

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seguro / Garantia - VEÍCULO RENAULT - MASTER NIKS - 16 PASSAGEIROS - ANO 2018 - MODELO 2017 COR BRANCA PLACAS BAQ-8670 CHASSIS93YVE347CHJ330303 RENAVAM 01088500720

9	Seguro / Garantia	UNIDADE	1	R$ 1.705,2100	R$ 700,0000	R$ 700,0000

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELLI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/266B-69BF-D421-5E9B e informe o código 266B-69BF-D421-5E9B

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seguro / Garantia - VEICULO RENAULT LOGAN EXP 16SCE ANO 2017 COR BRANCA GASOLINA PLACAS BBM0851 CHASSIS 93YASRFH4HJ773008 RENAVAN 01124721387

10	Seguro / Garantia	UNIDADE	1	R$ 1.766,2400	R$ 700,0000	R$ 700,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seguro / Garantia - VEICULO VW/NOVO GOL TRENDLINE MCV, COR BRANCA, 1.0, FLEX, MOTOR CSE261676, ANO/MODELO 2017/2018, PLACAS BBQ-4905 RENAVAM 01132360401 CHASSIS 98WAG45U6JT049647

11	Seguro / Garantia	UNIDADE	1	R$ 2.299,3300	R$ 850,0000	R$ 850,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seguro / Garantia - VEICULO CHEVROLET CAMIONETE MONTA-NA LS 1.4 - OFICIAL - BRANCA - FLEX ANO/MODELO 2018/2018 PLACAS BBY-3468 RENAVAM 01144400187 CHASSIS 9BGCA8030JB221933

12	Seguro / Garantia	UNIDADE	1	R$ 5.956,0900	R$ 2.158,0900	R$ 2.158,0900

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seguro / Garantia - CAMINHAO BASCULANTE CACAMBA, MARCA IVECO, MODELO TECTOR 260E30 - ANO MO-DELO 2018/2018, COR BRANCA, RENAVAM 01145389241 PLACAS BBY7D22 CHASSIS 93ZE12NMZJ8933126

13	Seguro / Garantia	UNIDADE	1	R$ 3.378,5300	R$ 2.338,8000	R$ 2.338,8000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seguro / Garantia - VEICULO ONIBUS VW/MPOLO VIAGGIO R, MARCA VOLKSWAGEN, COR PRATA, DIESEL, ANO 2010, MODELO 2011 RENAVAM 00284614742 CHASSIS 9532J8273BR113404 PLACAS MIN-9221

14	Seguro / Garantia	UNIDADE	1	R$ 1.766,2400	R$ 700,0000	R$ 700,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seguro / Garantia - VEICULO VW/NOVO GOL TRENDLINE MCV, COR BRANCA, 1.0, TOTALFLEX, MOTOR CSE284248, ANO/MODELO 2018/2018, PLACAS BBW-7704 RENAVAM 1142191661 CHASSIS 9BWAG45U6JT104145

15	Seguro / Garantia	UNIDADE	1	R$ 4.375,7100	R$ 4.375,7100	R$ 4.375,7100

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seguro / Garantia - SEGURO (R.C.0.) PARA PASSAGEIROS USUÁRIOS DO VEICULO ONIBUS VW/MPOLO VIAGGIO R, MARCA VOLKSWAGEN, COR PRATA, DIESEL, ANO 2010, MODELO 2011, RENAVAM 00284614742 CHASSIS 9532J8273BR113404 PLACAS MIN-9221

16	Seguro / Garantia	UNIDADE	1	R$ 2.053,8500	R$ 900,0000	R$ 900,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seguro / Garantia - VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ, ANO/MODELO 2017/2018, COR BRANCA, FLEX, MOTOR GFN019099 RENAVAM 01138575710 CHASSIS 9BGJC7520JB197893 PLACAS BBU-5824

17	Seguro / Garantia	UNIDADE	1	R$ 2.053,8500	R$ 900,0000	R$ 900,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seguro / Garantia - VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ, ANO/MODELO 2017/2018, COR BRANCA ,FLEX, MOTOR GFN019528 RENAVAM 01138577330 CHASSIS 9BGJC7520JB200062 PLACAS BBU-5825

18	Seguro / Garantia	UNIDADE	1	R$ 5.391,3800	R$ 1.834,3900	R$ 1.834,3900

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seguro / Garantia - CAMINHAO BASCULANTE MARCA VOLVO VM 270 6X4R, DIESEL COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2012 MOTOR Y1A002085 PLACAS ITC-9036 RENAVAM 00467848220 CHASSIS 93KK0R1D4CE134514

19	Seguro / Garantia	UNIDADE	1	R$ 5.391,3800	R$ 2.156,7800	R$ 2.156,7800

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seguro / Garantia - CAMINHAO BASCULANTE MARCA VOLVO VM 270 6X4R, DIESEL COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2013 MOTOR Y1 A006735 PLACAS ITZ-7035 RENAVAM 00507310470 CHASSIS 93KK0R1D4DE137958

20	Seguro / Garantia	UNIDADE	1	R$ 1.864,9200	R$ 700,0000	R$ 700,0000

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LEDICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/266B-69BF-D421-5E9B e informe o código 266B-69BF-D421-5E9B

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seguro / Garantia - VEÍCULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE, NA COR BRANCA CRISTAL, 4 PORTAS, FLEX, ANO/MODELO 2017/2018, RENAVAM 01151349361 CHASSIS 9BWDB45U2JT095858 PLACAS BCC-8944

21	Seguro / Garantia	UNIDADE	1	R$ 1.864,9200	R$ 700,0000	R$ 700,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seguro / Garantia - VEÍCULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE, NA COR BRANCA CRISTAL, 4 PORTAS, FLEX, ANO/MODELO 2017/2018, RENAVAM 0115134533 CHASSIS 9BW0B45U2JT097321 PLACAS BCC-8945

22	Seguro / Garantia	UNIDADE	1	R$ 2.258,7900	R$ 900,0000	R$ 900,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seguro / Garantia - VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ, COR BRANCA, ANO/MODELO 2018/2018, FLEX PLACAS BCE-1464 RENAVAM 01153163958 CHASSIS 9BGJC7520JB242201

23	Seguro / Garantia	UNIDADE	1	R$ 4.814,9300	R$ 1.479,8000	R$ 1.479,8000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seguro / Garantia - VEÍCULO RENAUT/MASTER FUN L3H2, CAMIONETE/FUTGÃO NO FAB./MOD. 2019/2020 PLACAS BDJ6H05 CHASSIS 93YMAF4XELI064212

24	Seguro / Garantia	UNIDADE	1	R$ 2.299,3300	R$ 850,0000	R$ 850,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seguro / Garantia - GM MONTANA MODELO LS 1.4, COR BRAN-CA, ANO 2017, MODELO 2018 CHASSIS 9BGCA8030JB12556 Placas BBN-5279

25	Seguro / Garantia	UNIDADE	1	R$ 2.177,2900	R$ 1.300,0000	R$ 1.300,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seguro / Garantia - MARCA CITROEN AIRCROSS START 1.6 CHASSIS935SUNFN1KB502864 NOVO

26	Seguro / Garantia	UNIDADE	1	R$ 1.852,3900	R$ 1.300,0000	R$ 1.300,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seguro / Garantia - VEÍCULO CHEVROLET ÔNIX JOYE 1.0 COR BRANCA ,04 PORTAS, ANO/MODELO 2019/2019 RENAVAM 01184400960 CHASSIS 9BGKL48U0KB196052 PLACAS BCX-6G71

Total do Fornecedor: R$ 31.899,9800

Valor Global da Ata: R$ 34.598,9800

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/266B-69BF-D421-5E9B e informe o código 266B-69BF-D421-5E9B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 266B-69BF-D421-5E9B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SILVIO ALVES DA ROSA (CPF 032.XXX.XXX-62) em 01/09/2023 15:07:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

MICHELI LETICIA DIETRICH (CPF 081.XXX.XXX-05) em 01/09/2023 15:08:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/266B-69BF-D421-5E9B

Memorando 34- 2.749/2023

De: Silvio R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 01/09/2023 às 15:08:05

Adjudicação

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

ADJUDICACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Silvio Alves da Rosa	01/09/2023 15:08:22	ICP-Brasil	SILVIO ALVES DA ROSA CPF 032.XXX.XXX-62

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **D0F8-38C3-AE52-7599**

ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Eletrônico Nº 46/2023

Tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 46/2023**, de 17 de julho de 2023 e não havendo interposição recursal, eu, **Silvio Alves da Rosa,** Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Total – R$	Empresa(s)
1	2.699,00	SEGUROS SURA S.A.
2	1.666,08	GENTE SEGURADORA S/A
3	700,00	GENTE SEGURADORA S/A
4	700,00	GENTE SEGURADORA S/A
5	700,00	GENTE SEGURADORA S/A
6	700,00	GENTE SEGURADORA S/A
7	700,00	GENTE SEGURADORA S/A
8	1.890,33	GENTE SEGURADORA S/A
9	700,00	GENTE SEGURADORA S/A
10	700,00	GENTE SEGURADORA S/A
11	850,00	GENTE SEGURADORA S/A
12	2.158,09	GENTE SEGURADORA S/A
13	2.338,80	GENTE SEGURADORA S/A
14	700,00	GENTE SEGURADORA S/A
15	4.375,71	GENTE SEGURADORA S/A
16	900,00	GENTE SEGURADORA S/A
17	900,00	GENTE SEGURADORA S/A
18	1.834,39	GENTE SEGURADORA S/A
19	2.156,78	GENTE SEGURADORA S/A
20	700,00	GENTE SEGURADORA S/A
21	700,00	GENTE SEGURADORA S/A
22	900,00	GENTE SEGURADORA S/A
23	1.479,80	GENTE SEGURADORA S/A
24	850,00	GENTE SEGURADORA S/A
25	1.300,00	GENTE SEGURADORA S/A
26	1.300,00	GENTE SEGURADORA S/A

CHOPINZINHO, PR., 01 de setembro de 2023

Silvio Alves da Rosa
Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0F8-38C3-AE52-7599 e informe o código D0F8-38C3-AE52-7599

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D0F8-38C3-AE52-7599

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SILVIO ALVES DA ROSA (CPF 032.XXX.XXX-62) em 01/09/2023 15:08:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0F8-38C3-AE52-7599

Memorando 35- 2.749/2023

De: Silvio R. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 01/09/2023 às 15:09:13

Setores envolvidos:

SMA, SMAPMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, GAB-LC, CPL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA 26 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E VIAÇÃO.

Homologação

–

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

HOMOLOGACAO.pdf

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F3BA-6567-E268-2562 e informe o código F3BA-6567-E268-2562

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 46/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 46/2023, de 17/07/23, e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
GENTE SEGURADORA S/A	31.899,98
SEGUROS SURA S.A.	2.699,00

VALOR TOTAL R$	34.598,98

Que apresentou o Menor Preço Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 de setembro de 2024

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F3BA-6567-E268-2562 e informe o código F3BA-6567-E268-2562

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F3BA-6567-E268-2562

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 01/09/2023 15:13:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F3BA-6567-E268-2562

Memorando 36- 2.749/2023

De: Micheli D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 11/09/2023 às 09:35:50

Em anexo:

- Contrato 260/2023 - Seguros Sura

_

Micheli Leticia Dietrich
Auxiliar Administrativo

Anexos:

CONTRATO_260_2023_SEGUROS_SURA_MUNICIPIO_DE_CHOPINZINHO_Manifesto.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Adnilson Schwambach	11/09/2023 10:11:36	1Doc	ADNILSON SCHWAMBACH CPF 640.XXX.XXX-15
Edson Luiz Cenci	11/09/2023 10:21:29	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Cristiani Scariot Rosa da ...	11/09/2023 10:22:04	1Doc	CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ CPF 727.XXX.X...
Ricardo Scandolara	11/09/2023 10:22:41	1Doc	RICARDO SCANDOLARA CPF 081.XXX.XXX-93
Roberto Alencar Przendziuk	11/09/2023 10:23:07	ICP-Brasil	ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK CPF 546.XXX.XXX-4...
Michel Giacomini	11/09/2023 10:23:29	1Doc	MICHEL GIACOMINI CPF 091.XXX.XXX-41
Glacir Zanata	11/09/2023 10:40:03	1Doc	GLACIR ZANATA CPF 441.XXX.XXX-04
Simone Biava	11/09/2023 11:48:25	1Doc	SIMONE BIAVA CPF 058.XXX.XXX-20
Francinele Dalmolin	11/09/2023 13:22:52	1Doc	FRANCINELE DALMOLIN CPF 038.XXX.XXX-95
Robert Ademar Fuchs	11/09/2023 13:30:36	1Doc	ROBERT ADEMAR FUCHS CPF 709.XXX.XXX-20
Clecia Steilmann Weber	11/09/2023 13:30:48	1Doc	CLECIA STEILMANN WEBER CPF 021.XXX.XXX-51
Juliane Aparecida Alves	11/09/2023 13:32:17	1Doc	JULIANE APARECIDA ALVES CPF 077.XXX.XXX-45
Maria Isabel Lachovski	11/09/2023 13:41:42	1Doc	MARIA ISABEL LACHOVSKI CPF 100.XXX.XXX-56
Ana Flavia Mafioletti Zuco...	11/09/2023 13:43:59	1Doc	ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI CPF 060.XXX....
Clevis T. da Silva	11/09/2023 13:54:01	1Doc	CLEVIS T. DA SILVA CPF 026.XXX.XXX-10
Márcia Mitrut	11/09/2023 14:22:42	1Doc	MÁRCIA MITRUT CPF 036.XXX.XXX-29
Zeli Terezinha Soares de F...	11/09/2023 15:22:26	1Doc	ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS CPF 603.XXX...
Mari Lúcia Lazarotto	12/09/2023 07:07:50	1Doc	MARI LÚCIA LAZAROTTO CPF 759.XXX.XXX-34
Edina Accorsi	12/09/2023 10:30:15	1Doc	EDINA ACCORSI CPF 053.XXX.XXX-55
Cristiane Adrieli Salomão	13/09/2023 10:21:25	1Doc	CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO CPF 074.XXX.XXX-80...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C90D-9052-5FAC-980B**

EDITAL DE PREGÃO Nº 46/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL **POR ITEM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

ANEXO – VII

TERMO DE CONTRATO 260/2023

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o ***MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR***, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, ***senhor Edson Luiz Cenci***, inscrito no CPF sob o nº 518.894.719-68, RG nº 3.533.5934 SSP/PR, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a ***SEGUROS SURA S.A***, inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, com sede na Rua: Avenida das Nações Unidas, 12995, 4° andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP, CEP 04.578.000, Tel.: (31) 3073-7300 / Fax: (31) 3073-7300 / Cel.: (31) 9.9931-1277, e-mail: apoiocomercial@hembseguros.com.br, doravante designada CONTRATADA; Neste ato representada pela Senhora ***Fernanda Rodrigues dos Santos Lima***, brasileira, casada, securitária inscrita no CPF nº 089.785.457-85; portadora do RG nº 11730164-8 estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 46/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

SEGURO VEICULAR					
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR MÁXIMO A SER PAGO PARA A FRANQUIA R$**	**INDENIZAÇÃO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**ONIBUS VOLARE WL LIMOUSINE - EURO V - ANO/MODELO 2016/2016 - DIESEL - COR PRATA – 36 PASSAGEIROS NÚMERO MOTOR U1A008454 CHASSI 93PB68N36GC057049 RENAVAN 01081299573 PLACA BAK7H45**			**2.699,00**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**16.224,00**	**-----**	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	Sim	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**207,61**	-----	

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 9548-F7AD-6933-9E6A.
Assinado por 20 pessoas: ADNILSON SCHWAMBACH, EDSON LUIZ CENCI, CRISTIANI SCARIOT ROSA, ADRIANO DA SILVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MICHEL GIACOMINI, GLACIR ZANATA, SIMONE BIAVA, FRANCINELE DALMOLIN, ROBERT ADEMAR FUCHS, CLECIA STEILMANN WEBER, JULIANE APARECIDA ALVES, MARIA ISABEL LACHOVSKI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDINA ACCORSI e + 5.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C90D-9052-5FAC-980B e informe o código C90D-9052-5FAC-980B

VALOR TOTAL R$	**2.699,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

2.1 A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

2.1.1 Os veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data de HOMOLOGAÇÃO do Certame Licitatório, ainda que não emitida a Apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

2.2 Os serviços serão analisados pelos fiscais, se estão em conformidade com o solicitado

2.3 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos serviços ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

2.4 O Município registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

2.5 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos serviços executados e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

2.6 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPIN-ZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

2.7 O Município reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

2.8 É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.

2.9 A vigência do Contrato e do seguro será de 12 (doze) meses após assinatura, independente dos prazos de garantias diversos, especificadas no Termo de Referência, sendo prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para esta Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VISTORIA E FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 A empresa interessada em vistoriar o veículo a ser segurado, para fins de obtenção de informações para formulação de sua proposta, deverá fazê-lo no local onde estiver o veículo, em dias úteis. A vistoria deverá ser agendada previamente pelo telefone (46) 3242-1836, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

3.2 A dispensa da realização de vistoria pela licitante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.

3.3 A licitante deverá ofertar em sua proposta valores consonantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total relativo aos veículos.

3.4 ENDOSSO

3.4.1 Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Chopinzinho-PR e processadas pela seguradora mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo de Referência.

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas, acesse https://izisign.com.br e utilize o código 9548-F7AD-6933-9E6A.
Assinado por 20 pessoas: VALDINEI SOARES DE OLIVEIRA, EDSON LUCIANO SCARIOT, CRISTIANI SOARES DA CRUZ, RICARDO SSANDOLARA, ROBERTO ALENCAR RZENDZIUK, MICHEL GIACOMINI, GLACIR ZANATA, SIMONE BIAVA, FRANCINELE DALMOLIN, ROBERT ADEMAR FUCHS, CLECIA STEILMANN WEBER, JULIANE APARECIDA ALVES, MARIA ISABEL LACHOVSKI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDINA ACCORSI e + 5.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C90D-9052-5FAC-980B e informe o código C90D-9052-5FAC-980B

3.4.2 Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.
3.4.3 A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.5 DA FRANQUIA

3.5.1 A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:
3.5.1.1 A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio/apólice).
3.5.2 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.
3.5.3 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizara pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.
3.5.4 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.
3.5.5 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de deposito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

3.6 DOS SINISTROS

3.6.1 Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstancias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.
3.6.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.
3.6.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.
3.6.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.
3.6.5 Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.
3.6.6 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros é de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.
3.6.7 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficara sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

3.7 DA INDENIZAÇÃO

3.7.1 Na ausência de cobertura especifica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.
3.7.1.1 Da Indenização Integral:
3.7.1.1.1 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.
3.7.1.1.2 Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 9548-F7AD-6933-9E6A.

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Assinado por 20 pessoas: ADNILSON SCHWAMBACH CEDSON LUIZ CENCI TIAGO SOARES DA CRUZ, RICARDO ANDOLARA, ROBERTO ALENCAR PRZEDZIUK, MICHEL GIACOMINI, GLACIR ZANATA, SIMONE BIAVA, FRANCINELE DALMOLIN, ROBERT ADEMAR FUCHS, CLECIA STEILMANN WEBER, JULIANE APARECIDA ALVES, MARIA ISABEL LACHOVSKI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDINA ACCORSI e + 5.
Para verificar as assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C90D-9052-5FAC-980B e informe o código C90D-9052-5FAC-980B

3.7.1.1.3 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.
3.7.2 Da Inclusão e Substituição:
3.7.2.1 Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame.
3.7.2.2 Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o premio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.
3.7.2.3 A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho-PR.
3.7.2.4 Caberá ao Município de Chopinzinho-PR, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos.
3.7.3 Da Exclusão:
3.7.3.1 Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa devera calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido a Administração Pública, mediante a fórmula:

$$X \div 12 = Y \text{ e } Y \times Z = VT \text{ onde:}$$

X = Valor anual do prêmio por veículo;
12 = Número de meses;
Y = Valor mensal do prêmio por veículo;
Z = Número de meses restantes para o término do contrato;
VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.
3.7.3.2 O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopinzinho à operadora do referido seguro.
3.7.3.3 Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.
3.7.3.4 Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.
3.7.3.5 A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
4.1 Fica estipulado o valor máximo de R$ 2.699,00(dois mil seiscentos e noventa e nove reais), no valor Total do Contrato, com todas as despesas inclusas (encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados, etc).
4.2 O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 01 (um) do mês corrente, relativa aos serviços executados que atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento
4.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pela CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Assinado por 10 pessoas: ADNILSON SCHWAMBACH, EDSON LUIZ CERCI, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, RICARDO SCANDOLARA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MICHEL GIACOMINI, GLACIR ZANATA, SIMONE BIAVA, FRANCINELE DALMOLIN, ROBERT ADEMAR FUCHS, CLECIA STEILMANN WEBER, JULIANE APARECIDA ALVES, MARIA ISABEL LACHOVSKI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDINA ACCORSI e + 5.
Para verificar as assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C90D-9052-5FAC-980B e informe o código C90D-9052-5FAC-980B

4.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
4.5 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
4.6 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
4.7 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
4.8 Os preços não serão reajustados durante a vigência contratual.
4.9 Os valores só poderão ser revistos nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso "II" da Lei Federal nº 8.666/93.
4.10 No caso da prorrogação do contrato serão levados em consideração os descontos de bônus eventualmente concedidos, sendo que em caso de reajustamentos será concedido no máximo o Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA).
4.11 Na hipótese de renovação do contrato, a CONTRATADA deverá oferecer desconto e aplicar sobre o prêmio do seguro, liquido de emolumentos, um sistema de bônus, de acordo com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - do Ministério da Fazenda e da proposta apresentada pela CONTRATADA.
4.12 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.
4.13 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente a franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR a seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.
4.14 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.
4.15 O proponente contratado fica obrigado, no prazo de vigência do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente, Art. 65, 10 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1 Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 (973) Fonte: 303; Secretaria de Educação, Cultura e Esporte:06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 (1352) F:103; Secretaria de Viação e Serviços Urbanos:05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 (2010) F:000; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:10.01.206080006.2.049.3.3.90.39 (2012) F:000; Secretaria de Administração:03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 (974) F:000; Secretaria de Assistência Social:08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 (1871) F:000; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia:09.01236910006.2.053.3.3.90.39 (2011) F: 000.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
6.1 Compete à Contratante:
6.1.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 9548-F7AD-6933-9E6A.

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Assinado por 20 pessoas: ADNILSON SCHWAMBACH, EDSON LUIZ CENCI, CRISTIANI SOARES DA CRUZ, RICARDO CANDELARA, ROBERTO ALENCAR PRZEDZIUK, MICHEL GIACOMINI, GLACIR ZANATA, SIMONE BIAVA, FRANCINELE DALMOLIN, ROBERT ADEMAR FUCHS, CLECIA STEILMANN WEBER, JULIANE APARECIDA ALVES, MARIA ISABEL LACHOVSKI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDINA ACCORSI e + 5.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C90D-9052-5FAC-980B e informe o código C90D-9052-5FAC-980B

6.1.2 Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à prestação de serviços.
6.1.3 Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
6.1.4 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;
6.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros.
6.1.6 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, sendo o preço fixo e irreajustável.
6.1.7 Cumprir todas as normas e condições do presente edital.
6.1.8 Permitir e facilitar a vistoria do bem a ser segurado.
6.1.9 Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura do seguro objeto desta licitação.
6.1.10 Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas.
6.1.11 Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qual quer anormalidade constatada com o serviço ora contratado para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
7.1 Compete à Contratada:
7.1.1 Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.
7.1.2 Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.
7.1.3 Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho-Pr.
7.1.4 Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela Contratante, em caso e sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução.
7.1.5 Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) trinta dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.
7.1.6 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.
7.1.6 Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-PR, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
7.1.7 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
7.1.8 Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.
7.1.9 Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.
7.1.10 Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.
7.1.11 Fornecer em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.
7.1.12 Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.
7.1.13 Entregar a apólice, tão logo emitida, à Secretaria de Saúde do Município de Chopinzinho – PR.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 9548-F7AD-6933-9E6A.

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues dos Santos Lima.
Assinado por 20 pessoas: ADNILSON SCHWAMBACH, EDSON LUIZ CENCI, CHRISTIANI SOARES DA CRUZ, RICARDO SCANDOLARA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MICHEL GIACOMINI, GLACIR ZANATA, SIMONE BIAVA, FRANCINELE DALMOLIN, ROBERT ADEMAR FUCHS, CLECIA STEILMANN WEBER, JULIANE APARECIDA ALVES, MARIA ISABEL LACHOVSKI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDINA ACCORSI e + 5.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C90D-9052-5FAC-980B e informe o código C90D-9052-5FAC-980B

8.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.
8.2 A Gestão do(s) Contrato(s) gerado(s) ficará(ão) a cargo:
8.2.1 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – CPF 759.111.409-34 – Secretária;
8.2.2 Secretarias de Administração: Roberto Alencar Przendziuk – CPF 546.462.519-49 - Secretário;
8.2.3 Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Edson Luis Cenci – CPF 518.894.719-68 - Prefeito;
8.2.4 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani – CPF 530.439.959-53;
8.2.5 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta – CPF 441.394.979-04 – Secretário;
8.2.6 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – CPF 053.271.259-55 – Secretária;
8.2.7 Secretaria de Saúde: Cristiani Scariot Rosa da Cruz – CPF 727.196.801-68 – Secretária.
8.3 A responsabilidade pela fiscalização do Contrato gerado, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:
8.3.1 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Simone Biava – CPF 058.356.339-20, Agente Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcurtivo – CPF 078.459.009-58 – Secretaria Escolar;
8.3.2 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – CPF 021.532.509-51– Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva – CPF 026.046.899-10, Agente Fiscal;
8.3.3 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal Marcia Mitrut – CPF 036.877.229-29, Auxiliar Administrativo - Substituta – Francinele Dalmolin – CPF 038.791.409-95, Fiscal de Tributos;
8.3.4 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara – CPF 081.645.379-93, Técnico Agrícola; Substituta – Cristiane Adrieli Salomão CPF 074.426.699-80, Agente Fiscal;
8.3.5 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Robert Ademar Fuchs – CPF 709.227.999-20, Diretor de Viação, Almoxarifado e Frotas; Substituta – Juliane Aparecida Alves – CPF 077.701.229-45, Auxiliar Administrativo;
8.3.6 Secretaria de Assistência Social: Ana Flavia Mafioletti Zuconelli – CPF 060.597.929-44; Substituta - Gislaine Tânia Galeazzi – CPF 054.48.769-22, Assistente Social;
8.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Adnilson Schwabacher- CPF 640.260.009-15, Motorista; Substituto – Michel Giacomini- CPF 091.921.539-41, Motorista.
8.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
8.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme este termo de referência, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
8.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:
9.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
9.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da **CONTRATADA**, o seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Assinado por 20 pessoas: ADNILSON SCHWABACHER, EDSON LUIS CENCI, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, RICARDO SCANDOLARA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MICHEL GIACOMINI, GLACIR ZANATA, SIMONE BIAVA, FRANCINELE DALMOLIN, ROBERT ADEMAR FUCHS, CLECIA STEILMANN WEBER, JULIANE APARECIDA ALVES, MARIA ISABEL LACHOVSKI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDINA ACCORSI e + 5.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C90D-9052-5FAC-980B e informe o código C90D-9052-5FAC-980B

9.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do **CONTRATANTE**;
9.1.3 A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
9.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a **CONTRATADA** declara expressamente conhecer.
9.3 Na hipótese de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
9.4 Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
9.5 Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo **CONTRATANTE** será cobrado judicialmente.
9.6 Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
9.7 A inexecução do contrato pela **CONTRATADA** poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
9.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
9.7.2 Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
9.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
9.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
9.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.2 Manifestação do Gestor do Contrato e/ou da Secretaria Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados.
9.8.3 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato; **9.8.4** Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
9.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
9.8.6 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo em decisão irrecorrível;
9.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES:

10.1 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser alterado(s) mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte (Artigo 57, §1º e ss. e 65, da Lei 8.666/93).
10.2 Aplica-se ao presente Contrato, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93. (Artigo 65, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 9548-F7AD-6933-9E6A.

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Assinado por 20 pessoas: ADNILSON SCHWAMBACH, EDSON LUIZ CENCI, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, RICARDO SCANDOLARA, ROBERTO ALENCAR ORZENDZIUK, MICHEL GIACOMINI, GLACIR ZANATA, SIMONE BIAVA, FRANCINELE DALMOLIN, ROBERT ADEMAR FUCHS, CLECIA STEILMANN WEBER, JULIANE APARECIDA ALVES, MARIA ISABEL LACHOVSKI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDINA ACCORSI e + 5.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C90D-9052-5FAC-980B e informe o código C90D-9052-5FAC-980B

11.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
11.2 O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - Advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.
II - Advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - Penalidades pecuniárias:
a) Multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;
b) Multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) Multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) Multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) Multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) Multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - Suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - Rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão de interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII- O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
11.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
11.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
11.5 Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
11.6 Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
11.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
11.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretaria Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 9548-F7AD-6933-9E6A.
Assinado por 20 pessoas: ADNILSON SOUZA TAMBASCHI, EDSON LUIZ CERCI, CRISTIANI SCARDOLARA ROBERTO, RICARDO SCARDOLARA CRUZ, RICARDO SCARDOLARA PRZEMIDZUKI, MICHEL GIACOMINI, GLACIR ZANATA, SIMONE BIAVA, FRANCINELE DALMOLIN, ROBERT ADEMAR FUCHS, CLECIA STEILMANN WEBER, JULIANE APARECIDA ALVES, MARIA ISABEL LACHOVSKI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDINA ACCORSI e + 5.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C90D-9052-5FAC-980B e informe o código C90D-9052-5FAC-980B

11.7.3 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
11.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
11.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
11.7.6 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo em decisão irrecorrível;
11.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:
12.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
12.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
12.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
12.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:
13.1 A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:
14.1 Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 9548-F7AD-6933-9E6A.
Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues dos Santos Lima e por mais 20 pessoas.
Para verificar as assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C90D-9052-5FAC-980B e informe o código C90D-9052-5FAC-980B
Assinado por 20 pessoas: ADEMAR FUCHS, ADILSON SCHWAMBACH, EDSON LUIZ CENCI, CRISTIANI SCARIOT COSTA DA SILVA, RICARDO CANDOLARA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MICHEL GIACOMINI, GLACIR ZANATA, SIMONE BIAVA, FRANCINELE DALMOLIN, ROBERT ADEMAR FUCHS, CLECIA STEILMANN WEBER, JULIANE APARECIDA ALVES, MARIA ISABEL LACHOVSKI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDINA ACCORSI e + 5.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C90D-9052-5FAC-980B e informe o código C90D-9052-5FAC-980B

14.2 E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmarão o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Chopinzinho, 01 de setembro de 2023

Municipio de Chopinzinho – CONTRATANTE
Edson Luiz Cenci - Prefeito

Seguros Sura S/A – CONTRATADA
Fernanda Rodrigues dos Santos Lima- Representante Legal

Gestores

Mari Lucia Lazarotto
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Roberto Alencar Przendziuk
Secretarias de Administração

Edson Luis Cenci
Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Vanderlei José Crestani
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Glacir Zanatta
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Édina Accorsi
Secretaria de Assistência Social

Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Secretaria de Saúde

Fiscais

Simone Biava
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Clecia Steilmann Weber
Secretaria de Administração

Marcia Mitrut
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Ricardo Scandolara
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Robert Ademar Fuchs
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 9548-F7AD-6933-9E6A.

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Assinado por 20 pessoas: ADNILSON SCHWAMBACH, EDSON LUIZ CENCI, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, RICARDO SCANDOLARA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MICHEL GIACOMINI, GLACIR ZANATA, SIMONE BIAVA, FRANCINELE DALMOLIN, ROBERT ADEMAR FUCHS, CLECIA STEILMANN WEBER, JULIANE APARECIDA ALVES, MARIA ISABEL LACHOVSKI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDINA ACCORSI e + 5.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C90D-9052-5FAC-980B e informe o código C90D-9052-5FAC-980B

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Secretaria de Assistência Social

Adnilson Schwabacher
Secretaria de Saúde

Fiscais Substitutos

Sandrieli dos Anjos Dalcurtivo
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Clevis Trindade da Silva
Secretaria de Administração

Francinele Dalmolin
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Cristiane Adrieli Salomão
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Juliane Aparecida Alves
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Gislaine Tânia Galeazzi
Secretaria de Assistência Social

Michel Giacomini
Secretaria de Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Assinado por 20 pessoas: ADNILSON SCHWAMBACH, EDSON LUIZ CENCI, CRISTIANI SCABIOTTI ROSA DA CRUZ, RICARDO SCANDOLARA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MICHEL GIACOMINI, GLACIR ZANATA, SIMONE BIAVA, FRANCINELE DALMOLIN, ROBERT ADEMAR FUCHS, CLECIA STEILMANN WEBER, JULIANE APARECIDA ALVES, MARIA ISABEL LACHOVSKI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDINA ACCORSI e + 5.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C90D-9052-5FAC-980B e informe o código C90D-9052-5FAC-980B

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 9548-F7AD-6933-9E6A.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://izisign.com.br/Verificar/9548-F7AD-6933-9E6A ou vá até o site https://izisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9548-F7AD-6933-9E6A

Hash do Documento

1EF6CE27B285FC898124630C03A3923ADE6971C1DF2B02EEE65565CBCA662F3C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/09/2023 é(são) :

- ☑ Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima (Signatário - SEGUROS SURA S.A.) - 089.785.457-85 em 08/09/2023 16:54 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 11/09/2023 é(são) :

- ☑ Stephanie - 479.588.948-13 em 08/09/2023 12:06 UTC-03:00

Assinado por 20 pessoas: ADNILSON SCHWAMBACH, EDSON LUIZ CENCI, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, RICARDO SCANDOLARA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MICHEL GIACOMIN, GLACIR ZANATA, SIMONE BIAVA, FRANCINELE DALMOLIN, ROBERT ADEMAR FUCHS, CLECIA STEILMANN WEBER, JULIANE APARECIDA ALVES, MARIA ISABEL LACHOVSKI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDINA ACCORSI e + 5.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C90D-9052-5FAC-980B e informe o código C90D-9052-5FAC-980B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C90D-9052-5FAC-980B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADNILSON SCHWAMBACH (CPF 640.XXX.XXX-15) em 11/09/2023 10:11:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 11/09/2023 10:21:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ (CPF 727.XXX.XXX-68) em 11/09/2023 10:22:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RICARDO SCANDOLARA (CPF 081.XXX.XXX-93) em 11/09/2023 10:22:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 11/09/2023 10:23:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

MICHEL GIACOMINI (CPF 091.XXX.XXX-41) em 11/09/2023 10:23:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GLACIR ZANATA (CPF 441.XXX.XXX-04) em 11/09/2023 10:40:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 11/09/2023 11:48:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FRANCINELE DALMOLIN (CPF 038.XXX.XXX-95) em 11/09/2023 13:22:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROBERT ADEMAR FUCHS (CPF 709.XXX.XXX-20) em 11/09/2023 13:30:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 11/09/2023 13:30:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JULIANE APARECIDA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-45) em 11/09/2023 13:32:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA ISABEL LACHOVSKI (CPF 100.XXX.XXX-56) em 11/09/2023 13:41:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 11/09/2023 13:43:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLEVIS T. DA SILVA (CPF 026.XXX.XXX-10) em 11/09/2023 13:53:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MÁRCIA MITRUT (CPF 036.XXX.XXX-29) em 11/09/2023 14:22:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS (CPF 603.XXX.XXX-34) em 11/09/2023 15:22:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 12/09/2023 07:07:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 12/09/2023 10:30:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO (CPF 074.XXX.XXX-80) em 13/09/2023 10:21:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C90D-9052-5FAC-980B

Memorando 37- 2.749/2023

De: Micheli D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 11/09/2023 às 09:39:10

Em anexo:

- Contrato 261/2023 - Gente Seguradora

_

Micheli Leticia Dietrich
Auxiliar Administrativo

Anexos:

CONTRATO_261_2023_GENTE_SEGURADORA_ASSINADO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Adnilson Schwambach	11/09/2023 10:12:34	1Doc	ADNILSON SCHWAMBACH CPF 640.XXX.XXX-15
Roberto Alencar Przendziuk	11/09/2023 10:21:00	ICP-Brasil	ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK CPF 546.XXX.XXX-4...
Edson Luiz Cenci	11/09/2023 10:22:09	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Cristiani Scariot Rosa da ...	11/09/2023 10:22:48	1Doc	CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ CPF 727.XXX.X...
Ricardo Scandolara	11/09/2023 10:24:44	1Doc	RICARDO SCANDOLARA CPF 081.XXX.XXX-93
Glacir Zanata	11/09/2023 10:39:32	1Doc	GLACIR ZANATA CPF 441.XXX.XXX-04
Simone Biava	11/09/2023 11:47:53	1Doc	SIMONE BIAVA CPF 058.XXX.XXX-20
Clevis T. da Silva	11/09/2023 13:17:34	1Doc	CLEVIS T. DA SILVA CPF 026.XXX.XXX-10
Francinele Dalmolin	11/09/2023 13:22:33	1Doc	FRANCINELE DALMOLIN CPF 038.XXX.XXX-95
Robert Ademar Fuchs	11/09/2023 13:29:38	1Doc	ROBERT ADEMAR FUCHS CPF 709.XXX.XXX-20
Clecia Steilmann Weber	11/09/2023 13:30:23	1Doc	CLECIA STEILMANN WEBER CPF 021.XXX.XXX-51
Juliane Aparecida Alves	11/09/2023 13:31:53	1Doc	JULIANE APARECIDA ALVES CPF 077.XXX.XXX-45
Maria Isabel Lachovski	11/09/2023 13:40:35	1Doc	MARIA ISABEL LACHOVSKI CPF 100.XXX.XXX-56
Ana Flavia Mafioletti Zuco...	11/09/2023 13:44:23	1Doc	ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI CPF 060.XXX....
Márcia Mitrut	11/09/2023 14:19:06	1Doc	MÁRCIA MITRUT CPF 036.XXX.XXX-29
Zeli Terezinha Soares de F...	11/09/2023 15:24:41	1Doc	ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS CPF 603.XXX...
Mari Lúcia Lazarotto	12/09/2023 07:03:42	1Doc	MARI LÚCIA LAZAROTTO CPF 759.XXX.XXX-34
Michel Giacomini	12/09/2023 09:00:27	1Doc	MICHEL GIACOMINI CPF 091.XXX.XXX-41
Edina Accorsi	12/09/2023 10:30:40	1Doc	EDINA ACCORSI CPF 053.XXX.XXX-55
Cristiane Adrieli Salomão	13/09/2023 10:21:53	1Doc	CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO CPF 074.XXX.XXX-80...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **E7D4-61F7-5700-0413**

EDITAL DE PREGÃO Nº 46/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL **POR ITEM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

ANEXO – VII

TERMO DE CONTRATO 261/2023

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o ***MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR***, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor ***Edson Luiz Cenci***, inscrito no CPF sob o nº 518.894.719-68, RG nº 3.533.5934 SSP/PR, abaixo assinado doravante designado CONTRATANTE e de outro a Empresa ***GENTE SEGURADORA S/A***, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua: Mal. Floriano Peixoto, 450, Cidade de Porto Alegre, Estado Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060, Telefone (44)3023-3637, e-mail licitacao@gentesegu radora.com.br, doravante designada CONTRATADA; Neste ato representada pelo Senhor ***Marcelo Wais***, portador do CPF nº 632.005.380-15, RG n° 7009036166, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 46/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

SEGURO VEICULAR					
02	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**ONIBUS MARCOPOLO ESCOLAR - AMARELO E PRETO – MODELO VOLARE V8L 4X4 - ANO/MODELO 2017/2017 - DIESEL PLACAS BBL-8879 CHASSI 93PB58M1MHC058513 RENAVAN 01124453137**			**1.666,08**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**15.349,00**	**-----**	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	Sim	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**220,69**	-----	
03	VEÍCULO PARA SECRE-	**VEÍCULO PAS/AUTOMÓVEL RENAULT LOGAN EXPRESSION 1.6 SCE ANO 2017 MODELO 2018 RENAVAM 01124708178 CHASSI 93Y4BRFH4JJ865156, COR BRANCA, PLACAS BBM-0947**			

Assinado por 21 pessoas: CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, ADNILSON SCHWAMBACH, ROBERTO ALENCAR PRZEDZIUK, EDSON LUIZ CENCI, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, RICARDO SCANDOLARA, GLACIR ZANATA, SIMONE BIAVA, CLEVIS T. DA SILVA, FRANCINELE DALMOLIN, ROBERT ADEMAR FUCHS, CLECIA STEILMANN WEBER, JULIANE APARECIDA ALVES, MARIA ISABEL LACHOVSKI e + 7.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E7D4-61F7-5700-0413 e informe o código E7D4-61F7-5700-0413

		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.500,00**	--------	**700,00**
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**106,18**	--------	
04	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3402875 PLACAS RHH-0G88**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.423,20**	-------	**700,00**
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**39,46**	-------	
05	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3403675 PLACAS RHH-3F57**			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.423,20**	-------	**700,00**
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**39,46**	-------	
06	VEÍCULO PARA SECRE-	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3403616 PLACAS RHH-3G21**			

Assinado por 21 pessoas: CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, ADNILSON SCHWAMBACH, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, EDSON LUIZ CENCI, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, RICARDO SCANDOLARA , GLACIR ZANATA, SIMONE BIAVA, CLEVIS T. DA SILVA, FRANCINELE DALMOLIN, ROBERT ADEMAR FUCHS, CLECIA STEILMANN WEBER, JULIANE APARECIDA ALVES, MARIA ISABEL LACHOVSKI e + 7.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E7D4-61F7-5700-0413 e informe o código E7D4-61F7-5700-0413

		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	**700,00**
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.423,20**	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**39,46**	-------	
07	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3401064 PLACAS RHD-9E58.**			**700,00**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.423,20**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**39,46**	-------	
08	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEÍCULO RENAULT - MASTER NIKS – 16 PASSAGEIROS - ANO 2016 - MODELO 2017 – COR BRANCA – PLACAS BAQ-8670 CHASSI93YVE347CHJ330303 RENAVAM 01088500720**			**1.890,33**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**12.859,20**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**145,33**	---------	
09	VEÍCULO	**VEICULO RENAULT – LOGAN EXP 16SCE ANO 2017 COR BRANCA GASOLINA PLACAS BBM0851**			

Assinado por 21 pessoas: CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, ADNILSON SCHWAMBACH, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, EDSON LUIZ CENCI, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, RICARDO SCANDOLARA , GLACIR ZANATA, SIMONE BIAVA, CLEVIS T. DA SILVA, FRANCINELE DALMOLIN, ROBERT ADEMAR FUCHS, CLECIA STEILMANN WEBER, JULIANE APARECIDA ALVES, MARIA ISABEL LACHOVSKI e + 7.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E7D4-61F7-5700-0413 e informe o código E7D4-61F7-5700-0413

		CHASSI 93YASRFH4HJ773008 RENAVAN 01124721387			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.500,00**	------	**700,00**
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**104,16**	-------	
10	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA	**VEICULO VW/NOVO GOL TRENDLINE MCV, COR BRANCA, 1.0, FLEX, MOTOR CSE261676, ANO/MODELO 2017/2018, PLACAS BBQ-4905 RENAVAM 01132360401 CHASSI 98WAG45U6JT049647**			**700,00**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.289,01**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**106,18**	------	
11	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	**VEICULO CHEVROLET CAMIONETE MONTANA LS 1.4 - OFICIAL - BRANCA – FLEX ANO/MODELO 2018/2018 PLACAS BBY-3468 RENAVAM 01144400187 CHASSI 9BGCA8030JB221933**			**850,00**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.280,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**175,77**	------	

Assinado por 21 pessoas: CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, ADNILSON SCHWAMBACH, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, EDSON LUIZ CENCI, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, RICARDO SCANDOLARA , GLACIR ZANATA, SIMONE BIAVA, CLEVIS T. DA SILVA, FRANCINELE DALMOLIN, ROBERT ADEMAR FUCHS, CLECIA STEILMANN WEBER, JULIANE APARECIDA ALVES, MARIA ISABEL LACHOVSKI e + 7.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E7D4-61F7-5700-0413 e informe o código E7D4-61F7-5700-0413

12	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	**CAMINHAO BASCULANTE CACAMBA, MARCA IVECO, MODELO TECTOR 260E30 - ANO MODELO 2018/2018, COR BRANCA, RENAVAM 01145389241 PLACAS BBY7D22 CHASSI 93ZE12NMZJ8933126**			**2.158,09**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**19.468,00**	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**220,69**	-------	
13	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**VEICULO ONIBUS VW/MPOLO VIAGGIO R, MARCA VOLKSWAGEN, COR PRATA, DIESEL, ANO 2010, MODELO 2011 RENAVAM 00284614742 CHASSI 9532J8273BR113404 PLACAS MIN-9221**			**2.338,80**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**15.592,00**	---------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**300,00**	------	
14	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	**VEICULO VW/NOVO GOL TRENDLINE MCV, COR BRANCA, 1.0, TOTALFLEX, MOTOR CSE284248, ANO/MODELO 2018/2018, PLACAS BBW-7704 RENAVAM 1142191661 CHASSI 9BWAG45U6JT104145**			**700,00**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.289,01**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-	**106,18**	-------	

Assinado por 21 pessoas: CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, ADNILSON SCHWAMBACH, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, EDSON LUIZ CENCI, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, RICARDO SCANDOLARA , GLACIR ZANATA, SIMONE BIAVA, CLEVIS T. DA SILVA, FRANCINELE DALMOLIN, ROBERT ADEMAR FUCHS, CLECIA STEILMANN WEBER, JULIANE APARECIDA ALVES, MARIA ISABEL LACHOVSKI e + 7.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E7D4-61F7-5700-0413 e informe o código E7D4-61F7-5700-0413

		brisa/vidro traseiro/vidros laterais.			
15	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R.C.0	**SEGURO (R.C.0.) PARA PASSAGEIROS USUÁRIOS DO VEICULO ONIBUS VW/MPOLO VIAGGIO R, MARCA VOLKSWAGEN, COR PRATA, DIESEL, ANO 2010, MODELO 2011, RENAVAM 00284614742 CHASSI 9532J8273BR113404 PLACAS MIN-9221**			**4.375,71**
		Danos corporais e/ou materiais causados a passageiros	--	3.800.000,00	
		Danos Materiais	--	200.000,00	
		Danos Morais	--	100.000,00	
		App. Morte, invalidez permanente	--	50.000,00	
		DMH	--	20.000,00	
16	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ, ANO/MODELO 2017/2018, COR BRANCA, FLEX, MOTOR GFN019099 RENAVAM 01138575710 CHASSI 9BGJC7520JB197893 PLACAS BBU-5824**			**900,00**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.731,20**	--------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**206,22**	------	
17	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ, ANO/MODELO 2017/2018, COR BRANCA, FLEX, MOTOR GFN019528 RENAVAM 01138577330 CHASSI 9BGJC7520JB200062 PLACAS BBU-5825**			**900,00**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.731,20**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**206,22**	-------	

Assinado por 21 pessoas: CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, ADNILSON SCHWAMBACH, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, EDSON LUIZ CENCI, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, RICARDO SCANDOLARA , GLACIR ZANATA, SIMONE BIAVA, CLEVIS T. DA SILVA, FRANCINELE DALMOLIN, ROBERT ADEMAR FUCHS, CLECIA STEILMANN WEBER, JULIANE APARECIDA ALVES, MARIA ISABEL LACHOVSKI e + 7.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E7D4-61F7-5700-0413 e informe o código E7D4-61F7-5700-0413

18	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	CAMINHAO BASCULANTE MARCA VOLVO VM 270 6X4R, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2012 MOTOR Y1A002085 PLACAS ITC-9036 RENAVAM 00467848220 CHASSI 93KK0R1D4CE134514			**1.834,39**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**16.548,00**	-------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**162,60**	------	
19	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	**CAMINHAO BASCULANTE MARCA VOLVO VM 270 6X4R, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2013 MOTOR Y1 A006735 PLACAS ITZ-7035 RENAVAM 00507310470 CHASSI 93KK0R1D4DE137958**			**2.156,78**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**17.409,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**162,60**	-------	
20	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	**VEÍCULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE, NA COR BRANCA CRISTAL, 4 PORTAS, FLEX, ANO/MODELO 2017/2018, RENAVAM 01151349361 CHASSI 9BWDB45U2JT095858 PLACAS BCC-8944**			**700,00**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.500,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	

Assinado por 21 pessoas: CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, ADNILSON SCHWAMBACH, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, EDSON LUIZ CENCI, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, RICARDO SCANDOLARA , GLACIR ZANATA, SIMONE BIAVA, CLEVIS T. DA SILVA, FRANCINELE DALMOLIN, ROBERT ADEMAR FUCHS, CLECIA STEILMANN WEBER, JULIANE APARECIDA ALVES, MARIA ISABEL LACHOVSKI e + 7.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E7D4-61F7-5700-0413 e informe o código E7D4-61F7-5700-0413

		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**108,75**	----	
21	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEÍCULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE, NA COR BRANCA CRISTAL, 4 PORTAS, FLEX, ANO/MODELO 2017/2018, RENAVAM 0115134533 CHASSI 9BW0B45U2JT097321 PLACAS BCC-8945**			**700,00**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.500,00**	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**108,75**	-------	
22	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ, COR BRANCA, ANO/MODELO 2018/2018, FLEX PLACAS BCE-1464 RENAVAM 01153163958 CHASSI 9BGJC7520JB242201**			**900,00**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.731,20**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**217,26**	------	
23	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**VEÍCULO RENAUT/MASTER FUN L3H2, CAMIONETE/FUTGÃO NO FAB./MOD. 2019/2020 PLACAS BDJ6H05 CHASSI 93YMAF4XELI064212**			**1.479,80**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**15.397,20**	-------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	

Assinado por 21 pessoas: CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, ADNILSON SCHWAMBACH, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, EDSON LUIZ CENCI, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, RICARDO SCANDOLARA , GLACIR ZANATA, SIMONE BIAVA, CLEVIS T. DA SILVA, FRANCINELE DALMOLIN, ROBERT ADEMAR FUCHS, CLECIA STEILMANN WEBER, JULIANE APARECIDA ALVES, MARIA ISABEL LACHOVSKI e + 7.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E7D4-61F7-5700-0413 e informe o código E7D4-61F7-5700-0413

		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**57,19**	------	
24	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA	**GM MONTANA MODELO LS 1.4, COR BRANCA, ANO 2017, MODELO 2018 CHASSI 9BGCA8030JB12556 Placas BBN-5279**			**850,00**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.280,00**	------	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**175,77**	------	
25	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**MARCA CITROEN AIRCROSS START 1.6 CHASSI935SUNFN1KB502864 NOVO**			**1.300,00**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.000,00**	----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**41,73**	-------	
26	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**VEÍCULO CHEVROLET ÔNIX JOYE 1.0 COR BRANCA ,04 PORTAS, ANO/MODELO 2019/2019 RENAVAM 01184400960 CHASSI 9BGKL48U0KB196052 PLACAS BCX-6G71**			**1.300,00**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**4.263,60**	----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	

Assinado por 21 pessoas: CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, ADNILSON SCHWAMBACH, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, EDSON LUIZ CENCI, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, RICARDO SCANDOLARA , GLACIR ZANATA, SIMONE BIAVA, CLEVIS T. DA SILVA, FRANCINELE DALMOLIN, ROBERT ADEMAR FUCHS, CLECIA STEILMANN WEBER, JULIANE APARECIDA ALVES, MARIA ISABEL LACHOVSKI e + 7.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E7D4-61F7-5700-0413 e informe o código E7D4-61F7-5700-0413

		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**38,49**	-------	
VALOR TOTAL R$					**31.899,98**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

2.1 A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

2.1.1 Os veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data de HOMOLOGAÇÃO do Certame Licitatório, ainda que não emitida a Apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

2.2 Os serviços serão analisados pelos fiscais, se estão em conformidade com o solicitado

2.3 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos serviços ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

2.4 O Município registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

2.5 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos serviços executados e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

2.6 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPIN-ZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

2.7 O Município reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

2.8 É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.

2.9 A vigência do Contrato e do seguro será de 12 (doze) meses após assinatura, independente dos prazos de garantias diversos, especificadas no Termo de Referência, sendo prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para esta Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VISTORIA E FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 A empresa interessada em vistoriar o veículo a ser segurado, para fins de obtenção de informações para formulação de sua proposta, deverá fazê-lo no local onde estiver o veículo, em dias úteis. A vistoria deverá ser agendada previamente pelo telefone (46) 3242-1836, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

3.2 A dispensa da realização de vistoria pela licitante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante a cobertura de equipamentos e acessórios.

3.3 A licitante deverá ofertar em sua proposta valores consonantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras

Assinado por 21 pessoas: CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, ANELISON SCHWAMBACH, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, EDSON DIZ CENCI, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, RICARDO SCANDOLARA, GLACIR ZANATA, SIMONE BIAVA, CLEVIS T. DA SILVA, FRANCINELE DALMOLIN, ROBERT ADEMAR FUCHS, CLECIA STEILMANN WEBER, JULIANE APARECIDA ALVES, MARIA ISABEL LACHOVSKI e + 7.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E7D4-61F7-5700-0413 e informe o código E7D4-61F7-5700-0413

despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total relativo aos veículos.

3.4 ENDOSSO

3.4.1 Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Chopinzinho-PR e processadas pela seguradora mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo de Referência.

3.4.2 Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.

3.4.3 A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.5 DA FRANQUIA

3.5.1 A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

3.5.1.1 A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio/apólice).

3.5.2 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

3.5.3 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizara pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

3.5.4 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

3.5.5 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de deposito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

3.6 DOS SINISTROS

3.6.1 Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstancias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

3.6.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

3.6.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

3.6.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

3.6.5 Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

3.6.6 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros é de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.

3.6.7 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficara sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

3.7 DA INDENIZAÇÃO

Assinado por 21 pessoas: CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, NILSON SCHWAMBACH, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, EDSON LUIZ CERCI, CRISTIANI SCARPOT ROSA DA CRUZ, RICARDO SCANDOLARA, GLACIR ZANATA, SIMONE BIAVA, CLEVIS T. DA SILVA, FRANCINELE DALMOLIN, ROBERT ADEMAR FUCHS, CLECIA STEILMANN WEBER, JULIANE APARECIDA ALVES, MARIA ISABEL LACHOVSKI e + 7.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E7D4-61F7-5700-0413 e informe o código E7D4-61F7-5700-0413

3.7.1 Na ausência de cobertura especifica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.
3.7.1.1 Da Indenização Integral:
3.7.1.1.1 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.
3.7.1.1.2 Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.
3.7.1.1.3 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.
3.7.2 Da Inclusão e Substituição:
3.7.2.1 Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame.
3.7.2.2 Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o premio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.
3.7.2.3 A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho-PR.
3.7.2.4 Caberá ao Município de Chopinzinho-PR, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos.
3.7.3 Da Exclusão:
3.7.3.1 Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa devera calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido a Administração Pública, mediante a fórmula:

$$X \div 12 = Y \text{ e } Y \times Z = VT \text{ onde:}$$

X = Valor anual do prêmio por veículo;
12 = Número de meses;
Y = Valor mensal do prêmio por veículo;
Z = Número de meses restantes para o término do contrato;
VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.
3.7.3.2 O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopinzinho à operadora do referido seguro.
3.7.3.3 Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.
3.7.3.4 Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.
3.7.3.5 A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
4.1 Fica estipulado o valor máximo de R$ 31.899,98 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), no valor Total do Contrato, com todas as despesas inclusas (encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados, etc).

Assinado por 11 pessoas: CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, ADNILSON SCHWAMBACH, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, EDSON LUIZ CERCI, CRISTIANI SCARIOT ROSADA CRUZ, RICARDO SCANDOLARA, GLACIR ZANATA, SIMONE BIAVA, CLEVIS T. DA SILVA, FRANCINELE DALMOLIN, ROBERT ADEMAR FUCHS, CLECIA STEILMANN WEBER, JULIANE APARECIDA ALVES, MARIA ISABEL LACHOVSKI e + 7.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E7D4-61F7-5700-0413 e informe o código E7D4-61F7-5700-0413

4.2 O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 01 (um) do mês corrente, relativa aos serviços executados que atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento
4.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
4.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
4.5 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
4.6 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
4.7 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
4.8 Os preços não serão reajustados durante a vigência contratual.
4.9 Os valores só poderão ser revistos nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso "II" da Lei Federal nº 8.666/93.
4.10 No caso da prorrogação do contrato serão levados em consideração os descontos de bônus eventualmente concedidos, sendo que em caso de reajustamentos será concedido no máximo o Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA).
4.11 Na hipótese de renovação do contrato, a CONTRATADA deverá oferecer desconto e aplicar sobre o prêmio do seguro, liquido de emolumentos, um sistema de bônus, de acordo com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - do Ministério da Fazenda e da proposta apresentada pela CONTRATADA.
4.12 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.
4.13 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente a franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR a seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.
4.14 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.
4.15 O proponente contratado fica obrigado, no prazo de vigência do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente, Art. 65, § 10 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1 Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 (973) Fonte: 303; Secretaria de Educação, Cultura e Esporte:06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 (1352) F:103; Secretaria de Viação e Serviços Urbanos:05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 (2010) F:000; Secretaria de Agricultura e Meio Ambien-

Assinado por 21 pessoas: CARLOS EDUARDO DE SOUZA, ADNILSON SCHWAMBACH, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, EDSON LUIZ CENCI, CRISTIAN SCARIOT ROSA DA CRUZ, RICARDO SCANDOLARA, GLACIR ZANATA, SIMONE BIAVA, CLEVIS T. DA SILVA, FRANCINELE DALMOLIN, ROBERT ADEMAR FUCHS, CLECIA STEILMANN WEBER, JULIANE APARECIDA ALVES, MARIA ISABEL LACHOVSKI e + 7.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E7D4-61F7-5700-0413 e informe o código E7D4-61F7-5700-0413

te:10.01.206080006.2.049.3.3.90.39 (2012) F:000; Secretaria de Administração:03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 (974) F:000; Secretaria de Assistência Social:08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 (1871) F:000; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia:09.01236910006.2.053.3.3.90.39 (2011) F: 000.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 Compete à Contratante:
6.1.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
6.1.2 Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à prestação de serviços.
6.1.3 Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
6.1.4 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;
6.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros.
6.1.6 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, sendo o preço fixo e irreajustável.
6.1.7 Cumprir todas as normas e condições do presente edital.
6.1.8 Permitir e facilitar a vistoria do bem a ser segurado.
6.1.9 Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura do seguro objeto desta licitação.
6.1.10 Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas.
6.1.11 Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qual quer anormalidade constatada com o serviço ora contratado para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 Compete à Contratada:
7.1.1 Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.
7.1.2 Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.
7.1.3 Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho-Pr.
7.1.4 Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela Contratante, em caso e sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução.
7.1.5 Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) trinta dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.
7.1.6 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.
7.1.6 Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-PR, 24 horas por dia durante 07 dias da semana central de comunicação para aviso de sinistro.
7.1.7 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
7.1.8 Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.
7.1.9 Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.
7.1.10 Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.

Assinado por 21 pessoas: CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, ADNILSON SCHWAMBACH, ROBERTO VALENCIAR PRZENDZIUK, EDSON LUIZ CENCI, CRISTIANI SCARIOT ROSADA CRUZ, RICARDO SCANDOLARA, GLACIR ZANATA, SIMONE BIAVA, CLEVIS T. DA SILVA, FRANCINELE DALMOLIN, ROBERT ADEMAR FUCHS, CLECIA STEILMANN WEBER, JULIANE APARECIDA ALVES, MARIA ISABEL LACHOVSKI e + 7.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E7D4-61F7-5700-0413 e informe o código E7D4-61F7-5700-0413

7.1.11 Fornecer em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.
7.1.12 Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.
7.1.13 Entregar a apólice, tão logo emitida, à Secretaria de Saúde do Município de Chopinzinho – PR.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:
8.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.
8.2 A Gestão do(s) Contrato(s) gerado(s) ficará(ão) a cargo:
8.2.1 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – CPF 759.111.409-34 – Secretária;
8.2.2 Secretarias de Administração: Roberto Alencar Przendziuk – CPF 546.462.519-49 - Secretário;
8.2.3 Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Edson Luis Cenci – CPF 518.894.719-68 - Prefeito;
8.2.4 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani – CPF 530.439.959-53;
8.2.5 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta – CPF 441.394.979-04 – Secretário;
8.2.6 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – CPF 053.271.259-55 – Secretária;
8.2.7 Secretaria de Saúde: Cristiani Scariot Rosa da Cruz – CPF 727.196.801-68 – Secretária.
8.3 A responsabilidade pela fiscalização do Contrato gerado, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:
8.3.1 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Simone Biava – CPF 058.356.339-20, Agente Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcurtivo – CPF 078.459.009-58 – Secretaria Escolar;
8.3.2 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – CPF 021.532.509-51– Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva – CPF 026.046.899-10, Agente Fiscal;
8.3.3 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal Marcia Mitrut – CPF 036.877.229-29, Auxiliar Administrativo - Substituta – Francinele Dalmolin – CPF 038.791.409-95, Fiscal de Tributos;
8.3.4 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara – CPF 081.645.379-93, Técnico Agrícola; Substituta – Cristiane Adrieli Salomão CPF 074.426.699-80, Agente Fiscal;
8.3.5 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Robert Ademar Fuchs – CPF 709.227.999-20, Diretor de Viação, Almoxarifado e Frotas; Substituta – Juliane Aparecida Alves – CPF 077.701.229-45, Auxiliar Administrativo;
8.3.6 Secretaria de Assistência Social: Ana Flavia Mafioletti Zuconelli – CPF 060.597.929-44; Substituta - Gislaine Tânia Galeazzi – CPF 054.48.769-22, Assistente Social;
8.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Adnilson Schwabacher- CPF 640.260.009-15, Motorista; Substituto – Michel Giacomini- CPF 091.921.539-41, Motorista.
8.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
8.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme este termo de referência, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
8.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

Assinado por 12 pessoas: CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, ADNILSON SCHWAMBACH, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, EDSON LUIZ CENCI, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, RICARDO SCANDOLARA, GLACIR ZANATA, SIMONE BIAVA, CLEVIS T. DA SILVA, FRANCINELE DALMOLIN, ROBERT ADEMAR FUCHS, CLECIA STEILMANN WEBER, JULIANE APARECIDA ALVES, MARIA ISABEL LACHOVSKI e + 7.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E7D4-61F7-5700-0413 e informe o código E7D4-61F7-5700-0413

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

9.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

9.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da **CONTRATADA**, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

9.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do **CONTRATANTE**;

9.1.3 A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

9.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a **CONTRATADA** declara expressamente conhecer.

9.3 Na hipótese de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

9.4 Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

9.5 Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo **CONTRATANTE** será cobrado judicialmente.

9.6 Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

9.7 A inexecução do contrato pela **CONTRATADA** poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

9.7.1 A não entrega dos produtos contratados;

9.7.2 Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

9.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

9.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:

9.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

9.8.2 Manifestação do Gestor do Contrato e/ou da Secretaria Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados.

9.8.3 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato; **9.8.4** Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

9.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;

9.8.6 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo em decisão irrecorrível;

9.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES:

Assinado por 21 pessoas: CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, ADNILSON SCHWAMBACH, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, EDSON LUIZ CENCI, CRISTIANI SOARES DA CRUZ, RICARDO SCANDOLARA, GLACIR ZANATA, SIMONE BIAVA, CLEVIS T. DA SILVA, FRANCINELE DALMOLIN, ROBERT ADEMAR FUCHS, CLECIA STEILMANN WEBER, JULIANE APARECIDA ALVES, MARIA ISABEL LACHOVSKI e + 7.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E7D4-61F7-5700-0413 e informe o código E7D4-61F7-5700-0413

10.1 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser alterado(s) mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte (Artigo 57, §1º e ss. e 65, da Lei 8.666/93).
10.2 Aplica-se ao presente Contrato, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93. (Artigo 65, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:
11.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
11.2 O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - Advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.
II - Advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - Penalidades pecuniárias:
a) Multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;
b) Multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) Multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) Multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) Multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) Multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - Suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - Rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão de interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII- O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
11.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93 quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
11.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
11.5 Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

Assinado por 7 pessoas: CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, ADNILSON SCHWAMBACH, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, EDSON LUIZ CENCI, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, RICARDO SCANDOLARA, GLACIR ZANATA, SIMONE BIAVA, CLEVIS T. DA SILVA, FRANCINELE DALMOLIN, ROBERT ADEMAR FUCHS, CLECIA STEILMANN WEBER, JULIANE APARECIDA ALVES, MARIA ISABEL LACHOVSKI e + 7.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E7D4-61F7-5700-0413 e informe o código E7D4-61F7-5700-0413

11.6 Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
11.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
11.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretaria Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.3 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
11.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
11.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
11.7.6 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo em decisão irrecorrível;
11.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:
12.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
12.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
12.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
12.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Assinado por 21 pessoas: CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, ADNILSON SCHWAMBACH, ROBERTO ALENCAR PRZEDDUK, EDSON LUIZ CENCI, CRISTIANI SOARIO PROSADA CRUZ, RICARDO SCANDOLARA, GLACIR ZANATA, SIMONE BIAVA, CLEVIS T. DA SILVA, FRANCINELE DALMOLIN, ROBERT ADEMAR FUCHS, CLECIA STEILMANN WEBER, JULIANE APARECIDA ALVES, MARIA ISABEL LACHOVSKI e + 7.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E7D4-61F7-5700-0413 e informe o código E7D4-61F7-5700-0413

13.1 A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1 Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.

14.2 E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmarão o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Chopinzinho, 01 de setembro de 2023.

Municipio de Chopinzinho – CONTRATANTE
Edson Luiz Cenci - Prefeito

Gente Seguradora S/A – CONTRATADA
Marcelo Wais - Representante Legal

Gestores

Mari Lucia Lazarotto
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Roberto Alencar Przendziuk
Secretarias de Administração

Edson Luis Cenci
Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Vanderlei José Crestani
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Glacir Zanatta
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Édina Accorsi
Secretaria de Assistência Social

Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Secretaria de Saúde

Fiscais

Simone Biava
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Clecia Steilmann Weber

Assinado por 21 pessoas: CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, ADNILSON SCHWAMBACH, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, EDSON LUIZ CENCI, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, RICARDO SCANDOLARA , GLACIR ZANATA, SIMONE BIAVA, CLEVIS T. DA SILVA, FRANCINELE DALMOLIN, ROBERT ADEMAR FUCHS, CLECIA STEILMANN WEBER, JULIANE APARECIDA ALVES, MARIA ISABEL LACHOVSKI e + 7.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E7D4-61F7-5700-0413 e informe o código E7D4-61F7-5700-0413

Secretaria de Administração

Marcia Mitrut
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Ricardo Scandolara
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Robert Ademar Fuchs
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Secretaria de Assistência Social

Adnilson Schwabacher
Secretaria de Saúde

Fiscais Substitutos

Sandrieli dos Anjos Dalcurtivo
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Clevis Trindade da Silva
Secretaria de Administração

Francinele Dalmolin
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Cristiane Adrieli Salomão
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Juliane Aparecida Alves
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Gislaine Tânia Galeazzi
Secretaria de Assistência Social

Michel Giacomini
Secretaria de Saúde

Assinado por 21 pessoas: CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, ADNILSON SCHWAMBACH, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, EDSON LUIZ CENCI, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, RICARDO SCANDOLARA , GLACIR ZANATA, SIMONE BIAVA, CLEVIS T. DA SILVA, FRANCINELE DALMOLIN, ROBERT ADEMAR FUCHS, CLECIA STEILMANN WEBER, JULIANE APARECIDA ALVES, MARIA ISABEL LACHOVSKI e + 7.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E7D4-61F7-5700-0413 e informe o código E7D4-61F7-5700-0413

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E7D4-61F7-5700-0413

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA (CPF 616.XXX.XXX-49) em 06/09/2023 10:43:10 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

ADNILSON SCHWAMBACH (CPF 640.XXX.XXX-15) em 11/09/2023 10:12:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 11/09/2023 10:20:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 11/09/2023 10:22:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ (CPF 727.XXX.XXX-68) em 11/09/2023 10:22:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RICARDO SCANDOLARA (CPF 081.XXX.XXX-93) em 11/09/2023 10:24:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GLACIR ZANATA (CPF 441.XXX.XXX-04) em 11/09/2023 10:39:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 11/09/2023 11:47:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLEVIS T. DA SILVA (CPF 026.XXX.XXX-10) em 11/09/2023 13:17:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FRANCINELE DALMOLIN (CPF 038.XXX.XXX-95) em 11/09/2023 13:22:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROBERT ADEMAR FUCHS (CPF 709.XXX.XXX-20) em 11/09/2023 13:29:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 11/09/2023 13:30:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JULIANE APARECIDA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-45) em 11/09/2023 13:31:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA ISABEL LACHOVSKI (CPF 100.XXX.XXX-56) em 11/09/2023 13:40:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 11/09/2023 13:44:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MÁRCIA MITRUT (CPF 036.XXX.XXX-29) em 11/09/2023 14:19:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS (CPF 603.XXX.XXX-34) em 11/09/2023 15:24:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 12/09/2023 07:03:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MICHEL GIACOMINI (CPF 091.XXX.XXX-41) em 12/09/2023 09:00:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 12/09/2023 10:30:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO (CPF 074.XXX.XXX-80) em 13/09/2023 10:21:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E7D4-61F7-5700-0413

Memorando 38- 2.749/2023

De: Micheli D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 11/09/2023 às 09:42:50

Em anexo:

- Portaria 810/2023 - Designa Fiscal de Contrato - Assistência Social - Zeli
- Portaria 946/2023 - Designa Fiscal Substituta - Educação - Maria Isabel

_

Micheli Leticia Dietrich
Auxiliar Administrativo

Anexos:

Portaria_810_2023_Designa_Fiscal_de_Contrato_Zeli_Terezinha_Soares_de_Freitas.pdf
Portaria_946_2023_Fiscal_Substituta_Maria_Isabel_Lachovski.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 810 - 2023 - DESIGNA FISCAL DE CONTRATO - ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS

PORTARIA Nº 810/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020 e, conforme Decreto Municipal nº 477/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Zeli Terezinha Soares de Freitas, matrícula funcional nº 1664-3, CPF 603.xxx.xxx-xx, para exercer a função de Fiscal Substituto de Contratos/Atas de Registro de Preço em vigor e os que vierem a ser celebrados pelo Município de Chopinzinho, vinculados a Secretaria de Assistência Social, durante o período de 27 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2024, ou a critério da Administração.

Art. 2º - As atribuições dos fiscais de Contratos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chopinzinho, estão dispostas no Decreto nº 477/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 27 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:905F0F3A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/06/2023. Edição 2802
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ED59-A56D-FFAF-40CC e informe o código ED59-A56D-FFAF-40CC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 946 - 2023 - DESIGNA FISCAL DE CONTRATO - MARIA ISABEL LACHOVSKI

PORTARIA Nº 946/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020 e, conforme Decreto Municipal nº 477/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Isabel Lachovski, matrícula funcional nº 2276-5, CPF 100.XXX.XXX-XX, para exercer a função de Fiscal Titular/Substituto de Contratos/Atas de Registro de Preço em vigor e os que vierem a ser celebrados pelo Município de Chopinzinho, vinculados à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, durante o período de 31 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2024, ou a critério da Administração.

Art. 2º - As atribuições dos fiscais de Contratos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chopinzinho, estão dispostas no Decreto nº 477/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 28 DE JULHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:BFF5A39C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/07/2023. Edição 2825
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Memorando 39- 2.749/2023

De: Micheli D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 11/09/2023 às 09:43:16

Em anexo:

- Extrato dos Contratos.

_

Micheli Leticia Dietrich
Auxiliar Administrativo

Anexos:

EXTRATO_CONTRATO_PE_46_2023.pdf

Extrato Contrato do Pregão Eletrônico nº 46/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes. Os veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data de HO-MOLOGAÇÃO do Certame Licitatório, ainda que não emitida a Apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro. Os serviços serão analisados pelos fiscais, se estão em conformidade com o solicitado. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos serviços ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada. O Município registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 01 (um) do mês corrente, relativa aos serviços executados, que atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEI-TURA para pagamento. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 (973) Fonte: 303; Secretaria de Educação, Cultura e Esporte:06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 (1352) F:103; Secretaria de Viação e Serviços Urba-nos:05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 (2010) F:000; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:10.01.206080006.2.049.3.3.90.39 (2012) F:000; Secretaria de Administração:03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 (974) F:000; Secretaria de Assistência Social:08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 (1871) F:000; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia:09.01236910006.2.053.3.3.90.39 (2011) F: 000. Partes: Município de Chopinzinho e: Contrato nº 260/2023, SEGUROS SURA S/A- Contratada, Valor Total estimado R$ 2.699,00. Contrato nº 261/2023, GENTE SEGURADORA S/A– Contratada, Valor Total estimado R$ 31.899,98. Data da assinatura, Chopinzinho-PR, 01 de setembro de 2023. Edson Luiz Cenci – Prefeito.

Memorando 40- 2.749/2023

De: Micheli D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 11/09/2023 às 09:52:28

Em anexo:

- Errata da Homologação

Anexos:

ERRATA_HOMOLOGACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	11/09/2023 10:23:40	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **8E9C-1BB7-50AA-99C9**

ERRATA

REF: PE 46/2023 - Homologação

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Onde se lê:

"GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 de setembro de 2024"

Leia-se

"GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 de setembro de 2023"

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8E9C-1BB7-50AA-99C9 e informe o código 8E9C-1BB7-50AA-99C9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8E9C-1BB7-50AA-99C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 11/09/2023 10:23:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8E9C-1BB7-50AA-99C9

Memorando 41- 2.749/2023

De: Micheli D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 12/09/2023 às 16:51:19

Em anexo:

- Publicações

–

Micheli Leticia Dietrich
Auxiliar Administrativo

Anexos:

Errata_da_Homologacao_AMP.pdf
Extrato_AMP.pdf
Homologacao_AMP.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - HOMOLOGAÇÃO PE 46/2023

ERRATA

REF: PE 46/2023 - Homologação
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Onde se lê:

"GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 de setembro de 2024"

Leia-se

"GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 de setembro de 2023"

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:6E184347

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/09/2023. Edição 2855
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023.

Extrato Contrato do Pregão Eletrônico nº 46/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes. Os veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data de HO-MOLOGAÇÃO do Certame Licitatório, ainda que não emitida a Apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro. Os serviços serão analisados pelos fiscais, se estão em conformidade com o solicitado. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos serviços ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada. O Município registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 01 (um) do mês corrente, relativa aos serviços executados, que atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring". Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 (973) Fonte: 303; Secretaria de Educação, Cultura e Esporte:06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 (1352) F:103; Secretaria de Viação e Serviços Urbanos:05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 (2010) F:000; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:10.01.206080006.2.049.3.3.90.39 (2012) F:000; Secretaria de Administração:03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 (974) F:000; Secretaria de Assistência Social:08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 (1871) F:000; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia:09.01236910006.2.053.3.3.90.39 (2011) F: 000. Partes: Município de Chopinzinho e: Contrato nº 260/2023, SEGUROS SURA S/A- Contratada, Valor Total estimado R$ 2.699,00. Contrato nº 261/2023, GENTE SEGURADORA

S/A– Contratada, Valor Total estimado R$ 31.899,98. Data da assinatura,
Chopinzinho-PR, 01 de setembro de 2023.
EDSON LUIZ CENCI –
Prefeito.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:E39FF4AC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/09/2023. Edição 2855
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PE 46/2023

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 46/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 46/2023, de 17/07/23, e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
GENTE SEGURADORA S/A	31.899,98
SEGUROS SURA S.A.	2.699,00
VALOR TOTAL R$	34.598,98

Que apresentou o Menor Preço Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 de setembro de 2024

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:22AEA644

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/09/2023. Edição 2855
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Memorando 42- 2.749/2023

De: Micheli D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 13/09/2023 às 13:03:28

Em anexo:

- Portaria 1.068/2023 - Férias Vanderlei Jose Crestani.

Anexos:

Portaria_1_068_2023_Ferias_Vanderlei_Jose_Crestani.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1068-2023 - FÉRIAS VANDERLEI JOSE CRESTANI

PORTARIA Nº 1.068/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 3.883/2023-4.202/2023; Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias ao servidor Vanderlei José Crestani, matrícula funcional nº 24-0, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, referente ao período aquisitivo de **22 de setembro de 2021 a 21 de setembro de 2022,** a serem usufruídas de 04 a 23 de setembro de 2023.

Art. 2º. Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor Vanderlei José Crestani, matrícula funcional nº 24-0, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, referente ao período aquisitivo de **22 de setembro de 2022 a 21 de setembro de 2023,** a serem usufruídas de 25 de setembro a 24 de outubro de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:DE4B87E3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/09/2023. Edição 2850
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/